SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2522

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, Km 98,3, s/n, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 13 de Julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 21 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RENATO COSTA FARIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2FC55F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo Administrativo nº 72/2022
Tomada de Preços nº 03/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com pedras poliédricas, sendo 25.429m2, conforme projetos técnicos de engenharia e anexo I, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 119/2022 – SEAB, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de Junho de 2022, às 09:00 (nove horas).

VALOR MÁXIMO: R$ 1.402.095,42 (um milhão, quatrocentos e dois mil noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:ED0C2508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº

80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.828.390/0001- 53, com sede na Rodovia PR 466, Km 98,3, s/n, Sala 03, Parque Industrial, cep.: 86.860- 000, Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545- 0/Pr e CPF 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 13 de Julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato primitivo para 05 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6B097F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 56/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 23/2022, as seguintes empresas: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão, como a vencedora dos lotes: 01; 03; 06; 08; 11; 13 e 14; totalizando o valor de R$ 152.704,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e quatro reais) e OVIDIO S MOREIRA PNEUS, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 02; 04; 05; 07; 09; 10 e 12; totalizando o valor de R$ 57.072,00 (cinquenta e sete mil e setenta e dois reais).

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 56/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 23/2022, as seguintes empresas: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão, como a vencedora dos lotes: 01; 03; 06; 08; 11; 13 e 14; totalizando o valor de R$ 152.704,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e quatro reais) e OVIDIO S MOREIRA PNEUS, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 02; 04; 05; 07; 09; 10 e 12; totalizando o valor de R$ 57.072,00 (cinquenta e sete mil e setenta e dois reais).

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C55ED1A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2021
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para anteder as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

O**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ**, através de seu representante legal, Sr. ALEXANDRE DONATO, Prefeito Municipal, considerando a rescisão contratual da empresa**V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA**, assim como o parecer constante dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, sendo a empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI, com sede na cidade de Maringá – Pr, inscrita no CNPJ de n° 03.159.962/0001-86, classificada em terceiro lugar, nos lotes: 02; 03; 04 e 06 do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantevencedor cujo contrato foi rescindido, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses lotes e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A873BAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022
(TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, KM 98,3, Parque Industrial, cep. 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF. nº 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 10 de Agosto de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigencia estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 10 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9F596BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 64/2022, Pregão Eletrônico nº 24/2022, a empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com sede na cidade de São Mateus do Sul - Pr, como a vencedora do lote 01, no valor global de R$ 199.600,00 (cento e noventa e note mil e seiscentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 64/2022, Pregão Eletrônico nº 24/2022, a empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com sede na cidade de São Mateus do Sul - Pr, como a vencedora do lote 01, no valor global de R$ 199.600,00 (cento e noventa e note mil e seiscentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7E61BD2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022 – ID 2266
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos utilitários tipo pick up, novas, zero quilômetros, ano de fabricação 2022, com recursos financeiros provenientes de convênios e/ou próprios do Município.

VALOR: R$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.002.08.244.0008.2.084.4.4.90.52.00.00. - 31940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
06.002.08.244.0008.2.088.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
11.001.20.608.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
06.001.08.244.0008.2.020.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
06.002.08.244.0008.2.085.4.4.90.52.00.00. - 31936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
04.001.04.123.0005.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
03.001.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 19/05/2022 – Término em 19/05/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 64/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 24/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D675F637

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Mônica Batista Baguete – CPF: 059.958.519-69

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 40 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 27/04/2022.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 3.309,78 (três mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 27 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:DAC24876

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Francislaine Lopes Borges – CPF: 082.415.359-61

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 40 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 27/04/2022.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 3.309,78 (três mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 27 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A38C8A48

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 46/2022

Modalidade: Concorrência nº. 2/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação para pavimentação asfáltica no acesso a Comunidade da Linha Mata Fome, partindo da Avenida Joaquim Bonetti até a encruzilhada da empresa Sanimax (antiga Folem), com extensão de 640,00 metros, com largura de 9,00 metros, totalizando 5.760,00 metros quadrados, conforme condições, quantidades e especificações contidas nos projetos e demais anexos, para o Município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.270.881,95(um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 20/06/22 as 08:15.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 19 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:87EA8A0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 29/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 29/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 29/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3562/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 29/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
D C TERRAPLANAGEM LTDA	1.1, 2.2, 3.3, 4.4
R$ 591.300,00(quinhentos e noventa e um mil e trezentos reais)	

Enéas Marques, 19 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5CCDFC6B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER EQUIPES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 20/05/2022, no horário das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta - feira, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: até 09h30min horas do dia 06/06/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 06/06/2022 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Fênix, no Departamento de Licitação sito a Rua Jangada, 25, Fênix - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná ou www.fenix.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 19 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FC11F4F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão pública para inclusão, acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, contratos de repasse, programas governamentais, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências de fundo a fundo a serem apresentados e/ou firmados em nome do Município de Nossa Senhora das Graças/PR junto ao Portal de Convênios – Plataforma + Brasil do Governo Federal e Portal dos Municípios do Governo do estado do Paraná, com presença no município de 08h00min semanais, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), tendo por base o valor mensal de R$ 5.291,67 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 03/06/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 19 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:69C77021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	20/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	19/05/2022
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA e ETANOL), para atendimento da frota de veículos oficiais do poder executivo municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificação constante no Anexo I- Termo de referência deste Edital.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.804. - Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 40%
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JRT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 24.731.040/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gasolina comum	50.000,00	R$ 7,0000	R$ 350.000,0000
1	Etanol	50.000,00	R$ 5,0600	R$ 253.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 603.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 19 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C1E554B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 14/2022, nos termos do Artigo 25, caput, inciso II, c/c art. 13, inciso VI respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 14/2022

CONTRATADA: MICHELLA TORALES EBLING 84056932115
CNPJ: 32.633.001/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de formação técnica em alimentação escolar em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
351	2022	08001121220000280133903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DDE0A72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	62/2022
b) Licitação nº:	14/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	19/05/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de formação técnica em alimentação escolar em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MICHELLA TORALES EBLING 84056932115
CNPJ/CPF: 32.633.001/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de formação técnica em alimentação escolar em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	1,00	R$ 420,0000	R$ 420,0000

Valor Total Homologado - R$ 420,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 19 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F42B79EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 292/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Senhora: BRUNA ANGELICA ASSETE ZAGO VALERIO, matrículas n° 784 - 963. Conforme a Lei 775/2017, para o período de: 10/05/2022 à 08/07/2022 (60 dias).

Esta portaria retroage a data de 10 de maio do ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BDF6E82E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 009/2022/SMSA – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS METALÚRGICOS**

J.W. DE SOUZA METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 29.470.865/0001-01
VALOR: R$ 46.090,00

Sarandi/PR, 19 de maio de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:B2320401

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 013/2022/SMSA – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO COMPLETA DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, SOMENTE FRIO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.**

AAC AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ: 05.102.155/0001-52
VALOR: R$ 317.000,00

Sarandi/PR, 19 de maio de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:FB55AFB5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ	07.589.808/0001-03
VALOR	R$ 17.585,00
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM SOFTWARE GERENCIADOR**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	19 de maio de 2022

Sarandi/PR, 19 de maio de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:AC155D2C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2019

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	**CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda - ME**
CNPJ:	**10.347.576/0001-83**
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração da Cláusula Décima do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em mais 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de maio de 2023 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 19.443,60 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) ao valor total do Contrato Primitivo, e diz respeito à Contratação de Agente Integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito desta Autarquia Municipal, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior e ensino médio.
VIGÊNCIA:	De 25/05/2022 a 24/05/2023
ASSINATURA:	10 de maio de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4A4103BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2022

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no incisos III, V, XII e XIV do art. 33 do Regimento Interno, de 31 de março de 2022. Assim como, § 1º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Sarandi,

RESOLVE:

CONVOCAR Suplente do cargo de Vereador e dá outras providências.

Art. 1º **CONVOCA** a 1ª Suplente do Partido Social Democrático – PSD de Sarandi/PR a **Sra. ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR** eleita na eleição municipal realizada no dia 15 de novembro de 2020, tendo concorrido com o nº 55055 e alcançado 559 votos válidos, para conforme art. 4º, tomar posse no cargo de Vereadora da CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI na vaga pertencente ao titular Vereador Cícero da Silva Correa, por motivo de falecimento deste. Conforme Ofício nº 12/2022-ZE-Paraná.
Art. 2º A convocada deverá apresentar, no ato da posse, todos os documentos exigidos pela Lei Orgânica, assim como pelo Regimento Interno.
Art. 3º Vale ressaltar que o §1º do art. 30 da Lei Orgânica Municipal determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze (15) dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo
Art. 4º O Presidente empossará a suplente, em **Sessão Especial no dia 23 de maio de 2022 a partir das 18 (dezoito) horas,** perante o Plenário.
Art. 5º Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.
Art. 7º Cumpra-se.
REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D88B8046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1238/2022

SÚMULA: Revoga, em todo seu teor, a Portaria nº 1216/2022, que concedia Diárias ao Chefe de Gabinete do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todo seu teor, a Portaria nº 1216/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de maio de 2022, Edição Extraordinária nº 2519a, Página 1, que concedia ao Chefe de Gabinete João Claudio Massago de Mello, diária para viagem à cidade de Curitiba/PR, nas datas de 18/05/2022 a 20/05/2022, visto que a viagem será realizada em outra data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:EA5E92AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1239/2022

SÚMULA: Revoga, em todo seu teor, a Portaria nº 1217/2022, que concedia Diárias ao Chefe de Gabinete do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todo seu teor, a Portaria nº 1217/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de maio de 2022, Edição Extraordinária nº 2519a, Página 1, que concedia ao Gerente de Projetos Marcos Antônio Ribeiro, diária para viagem à cidade de Curitiba/PR, nas datas de 18/05/2022 a 20/05/2022, visto que a viagem será realizada em outra data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:A6F9BAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 877/2022

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o contido na Lei Municipal 2228/2016, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 2228/2016.

GOVERNAMENTAIS

NOME	SEGUIMENTO
Titular: Alessandra dos Santos CPF: 032.077.009-50 **Suplente:** Mayra Priscila dos Santos CPF: 053.911.289-51	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Margarete Aparecida da Silva	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Maria de Lourdes Mendes Nabas CPF: 022.689.038-42 **Suplente:** Jucelene Marques de Freitas CPF: 695.507.199-87	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Wilians Zanchim CPF: 032.206.029-08 **Suplente:** Cristiane Aparecida Paulino Cardoso CPF: 042.675.769-63	Representante de Pais de Alunos

Art. 2° - O mandato do Comitê será de, no máximo, 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Além de outras normas previstas na Lei Municipal nº 2228/2016, são atribuições do Comitê:

I - analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados aos NRE´s, com parecer do comitê;

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao MUNICÍPIO cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas identificados ao NRE (Núcleo Regional de Educação) respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providencias cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº. 1460/2020, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:D0DA7761

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 178/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.

- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
8929	180	GLEICE KELLI MENDES	71
1927	181	GILMARA DO CARMO	71
837	182	LUCILENE BORGES DA SILVA VENANCIO	71

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3039	144	ANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA	66
6561	145	FÁBIO JUNIOR PERES DOS SANTOS	66
9563	146	DIEGO WILLIAM SANCHES	66

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1F085380

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 872/2022

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Nomeia ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA para o cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral, naforma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido nasLeisComplementaresn.º 115/200, 405/2022 e 407/2022

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA,** portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º79026913 e inscrita no C.P.F. n.º 030.977.339-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deControladora Geral, Símbolo COG, da Controladoria Geral.
Art. 2º -O mandato do cargo, conforme Lei Complementar nº 407/2022, art. 29, inicia em 18 de maio de 2022, encerrando- se em 30 de abril de 2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:778432A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 873/2022

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Nomeia ADRIELLI PRISCILA MACHADO para o cargo de Provimento em Comissão de Ouvidora Municipal, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido nasLeisComplementaresn.º 115/200, 405/2022 e 407/2022

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ADRIELLI PRISCILA MACHADO,**portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º98703934 e inscrita no C.P.F. n.º070.640.349-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deOuvidora Municipal, Símbolo CC-1, da Controladoria Geral.
Art. 2º -O mandato do cargo, conforme Lei Complementar nº 407/2022, art. 29, inicia em 18 de maio de 2022, encerrando- se em 30 de abril de 2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8344B768

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 179/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5356	183	JANETE SUELI KRAEMER	71
1110	184	KEILA CRISTINA BOTELHO OMETTO	71
3179	185	GISLAINE CRISTINA DA CRUZ	71

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1560	147	MARIANE FIRAK MARTINS	65,5
7492	148	LUCAS LINCOLN GUIZZO	65,5
10155	149	JONNI DOS SANTOS	65,5

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
7876	12	JOSÉ COELHO DA SILVA NETO	76
8275	13	RODRIGO CESAR DA COSTA	76

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
9064	22	IRIS COCHAK GRACIOLI DE OLIVEIRA	68
6134	23	LÍVIA MACHADO BRIZOLA SZESZ	68

PAÇO MUNICIPAL,19 DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C4338C4E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 874/2022

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Nomeia ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Corregedora Geral, naforma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido nasLeisComplementaresn.º 115/200, 405/2022 e 407/2022

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA,**portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º86696630 e inscrita no C.P.F. n.º042.217.699-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deCorregedora Geral, Símbolo CC-1, da Controladoria Geral.
Art. 2º -O mandato do cargo, conforme Lei Complementar nº 407/2022, art. 29, inicia em 18 de maio de 2022, encerrando- se em 30 de abril de 2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8198F4F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 181/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 02/2021, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27de maio de 2022das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante que esta em dia com as obrigações eleitorais.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência.
- Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 1(uma) fotografia 3X4 recente.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEPou NIT.
- Declaração de Imunizado.
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração de vínculo empregatício, constando local, carga horária semanal e diária, turno e função, emitida em papel timbrado, com o nome e assinatura do responsável legal.
- Consulta Qualificação Cadastral no eSocial.
- Exame Médico Admissional.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
91	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	24
106	KACIELY BEATRIZ FERNANDES	25
88	SILVANA APARECIDA CARDOSO CARVALHO ICHERBATY	26
196	VANESSA LUCIA DE JESUS VEIGA	27

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
63	GIOVANA SUELEN PAVANI	11
88	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	12

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
87	DANIELE OLIVEIRA	7
83	KARINE QUEIROZ SILVA CARLUCCI	8
106	LUDIMILA EDUARDA HRECZYNSKI DA SILVA	9

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
52	GUSTAVO HENRIQUE TRAUTWEIN	13

PAÇO MUNICIPAL,19DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:73CA54D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1244/2022

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Professor Substituto 20 horas.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 02/2021.

R E S O L V E

1º- Desclassificar a candidata **Vanessa Landuche Guimarães Peluso**, que após convocada pelo edital nº 166/2022, publicado em 13de abril de 2022, não cumpriu a exigência contida no item 13.10do Edital n.º 02/2021, qual seja, não compareceu no prazo determinado para exercer o cargo de Professor Substituto 20 horas para o Processo Seletivo Simplificado.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 19 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0011700F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1245/2022

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Professor Substituto 20 horas.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 02/2021.

R E S O L V E

1º- Desclassificar a candidata **Jaqueline Rodrigues do Nascimento**, que após convocada pelo edital nº 170/2022, publicado em 19 de abril de 2022, não cumpriu a exigência contida no item 13.10 do Edital n.º 02/2021, qual seja, não compareceu no prazo determinado para exercer o cargo de Professor Substituto 20 horas para o Processo Seletivo Simplificado.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 19 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5B73244F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°81659/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DDM7690	116100E008942271	29/07/2021	57380

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:CAA3CB7E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2022, com abertura e julgamento em 19 de maio de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 035/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ Nº 77.744.134/0001-41	1,2,3

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:19126BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 35/2022 - SRP, de 06 de maio de 2022, com abertura e julgamento em 19/05/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA - 77.744.134/0001-41

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,19 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:445D74AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022, com abertura e julgamento em 18 de maio de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
AUTO POSTO ANILA EIRELI - 08.112.780/0001-73	1,2,3

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 18 de maio de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:45E7303F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022 - SRP, de 04 de maio de 2022, com abertura e julgamento em 18/05/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

AUTO POSTO ANILA EIRELI - 08.112.780/0001-73

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,19 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:03C1D7AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para o programa da Família Acolhedora, conforme Lei Municipal 1.418/2021, conforme descrição no termo de referência do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.
ABERTURA: Dia 01/06/2022 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 19 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:54C51082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082-2022 - CAE

ERRATA

Na Portaria de n° 082/2022 de 18 de maio de 2022, publicada no Jornal **Diário Oficial dos Municípios do Paraná,** na data de 19 de maio de 2022 - ano XI nº 2521
ONDE SE LÊ: DECRETO Nº. 0820/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.
LEIA-SE: DECRETO Nº. 082/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.
Segue a Publicação Novamente, sendo desconsiderada a publicação da data de hoje (19/05/2022).

Saudade do Iguaçu, 19 de maio de 2022.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

DECRETO Nº. 082/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Designa os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CAE.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art.1º - ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento encarregado do controle e fiscalização da aplicação de recursos destinados à aquisição da alimentação escolar, conforme determina a Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

Representante do Poder Executivo:
Titular: Delci Bazzanella Nath CPF nº 711.514.439-72
Suplente: Gleise Aparecida Braga Pelizzari Formigheiri CPF nº 039.241.419-83

Representante dos Profissionais da Educação Pública Municipal:
Titular: Marcos Rombaldi CPF 032.363.779-50
Suplente: Terezinha Maria Abitante CPF 907.027.949-53
Titular: Rosane Maria Berra Zatt CPF 842.584.899-72
Suplente: Rosangela Cambruzzi Verdi CPF 023.105.879-90

Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Cristieli Ceolin Baggio CPF 036.569.179-81
Suplente: Maiara Martins Moreno CPF 082.738.819-54
Titular: Ediane Bonisio Pedroso CPF 066.371.439-79
Suplente: Silvana Aparecida Ferreira da Silva CPF 032.066.159-84

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Keli Hoffmann CPF 064.145.789-83
Suplente: Lucimara Corbari CPF 031.473.599-21
Titular: Rivalda Martignago CPF 035.125.219-32

Suplente: Marcia Maria Burey CPF 706.186.239-49

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 068/2018, de 21 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., em 18 de maio 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:76D0BC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

Considerando que o Município celebrou o Convênio nº 036/2021 do Instituto Agua e Terra do Governo do Estado do Paraná;

Torna público o ***CANCELAMENTO*** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 do SAMAE, objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 50.725,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)".**

Abatia - PR, em 19 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:F7F0DA9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 23/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADEIRAS À GASOLINA,** tendo como vencedora a empresa **TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 78.056.710/0003-92, estabelecida na Rua José Vieira Gusmão, nº 650, Trevo Povoado de Platina, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).***

Abatiá – PR, 19 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:09CE30EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 18/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da prestação de Serviços de Construção de Academia da Saúde modalidade Básica, área de 388,00m², com mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.
VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 15/08/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3F9FB823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2022 - CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA

PORTARIA nº 258/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre Concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 045/2022 da SMED, protocolado sob o nº 441/2022, de 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **RAISSA MOREIRA,** Dobra de Jornada – no Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner – Período da Manhã – Calendário 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 16.05.2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B6B6E396

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 266/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:14405E3E

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 267/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3D32079F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 268/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SC.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 717,12 (setecentos e dezessete reais e doze centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A85ABDA2

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 269/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 7.350,26 (sete mil trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8A2E906A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 270/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: S. V. BRAGA IMPORTADORA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 7.129,50 (sete mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2C4EE28D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 271/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 51.821,50 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4076E02D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 272/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 8.671,60 (oito mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8A9A8F1F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 273/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 5.756,50 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:77A0C52F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 274/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F3007EBE

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 275/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 13.284,00 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6E7BBDB4

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 276/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6AC925A6

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 277/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2BD67CDC

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

RESOLUÇÃO Nº 278/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material de Odontologia, Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 6.443,29 (seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Adrianópolis, 19 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:57B9254E

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

RESOLUÇÃO Nº 279/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material de Odontologia, Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 676,20 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Adrianópolis, 19 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A94C4C4C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

RESOLUÇÃO Nº 280/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material de Odontologia, Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 1.889,67 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Adrianópolis, 19 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4055133A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

RESOLUÇÃO Nº 281/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material de Odontologia, Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 1.889,67 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Adrianópolis, 19 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:34352DE8

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

RESOLUÇÃO Nº 282/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material de Odontologia, Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 741,50 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Adrianópolis, 19 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:DA635B6E

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

RESOLUÇÃO Nº 283/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 01/ JUNHO/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
OBJETO : Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação

Adrianópolis, 19 de Maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:67F6FF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Função Gratificada de FG-3 para a Servidora **MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ**, matrícula sob n° 2397, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por desempenhar atividades além das funções previstas em concurso público, a mesma faz parte da comissão de licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:D6280EF4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085 DE 19 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Altera a Função Gratificada da Servidora **ANA PAULA NAUMES**, matrícula sob n° 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de FG-3 para FG-5, por desempenhar atividades além das funções previstas em concurso público, a mesma ajuda na conciliação da folha de pagamento e demais necessidades de conciliações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:E883803D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086 DE 19 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Altera a Função Gratificada da Servidora **BEATRIZ DOS SANTOS**, matrícula sob n° 2204, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de FG-7 para FG-9, além das funções previstas em concurso público, executa: Fiscal de Tributos, Fiscal de Postura e Fiscal de Rua. Exercendo com eficiência atividades de levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realização de estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; notificações, autos de infração, fiscalização de atividades sem a devida licença municipal, Obstrução de calçadas/espaços públicos, ruas, e construções irregulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:D5B9C695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ITEM

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE CANCELADA	DETENTORA
34	UN	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO COM 20 ML	500,00	**480,00**	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:45E3EA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA +BRASIL Nº 921274/2021 E PROPOSTA NO SICONV Nº 034119/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 20/05/2022 até às 08h00min do dia 03/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 03/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 03/06/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:2D3F4E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do plano de ação referente ao repasse ao Incentivo Emergencial Socioassistencial oriundo da deliberação CEAS n° 012/2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 012/2022 de 11 de fevereiro de 2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que versa sobre o Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

CONSIDERANDO a deliberação da 07ª Plenária ordinária, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o termo de adesão também como o plano de ação referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção a famílias e indivíduos e atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontram desabrigadas.

Art. 2º. Conforme disposto, o valor do recurso terá origem do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e poderá ser repassado o valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser utilizado em custeio, capital e Recursos Humanos (RH), para atendimento de até 30 (trinta) famílias referenciadas conforme art. 7° da deliberação n° 012/2022 – CEAS.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações no Plano aprovado por este.

Art. 4º. O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, da utilização dos recursos repassados referentes ao incentivo em questão.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:615476CC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA – XVA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA – XVa CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 30 de abril de 2022, ocorreu a realização da XVa Conferencia Municipal de Saúde, às 13:00hs, no Centro de convenções Edson Dalke, na Rua Rachel Cândido de Siquera, n° 533 – Jardim São José, Almirante Tamandaré/PR, Tendo como pauta a eleição dos representantes das entidades da sociedade civil do município no Conselho Municipal de saúde no período 2022/2025. Os portões do centro de convenções foram abertos às 13:00hs, onde começou as credenciamento no hall de entrada, assim foi até as 14:00hs, quando iniciou-se a cessão com a palavra do secretário municipal de Educação e Cultura, o Sr. Jucie Parreiras, dando a abertura do avento, convidando os integrantes da mesa diretora ao palco, sendo eles: O Prefeito Municipal, o Sr. Gerson Colodel; O Secretário Municipal de Saúde, Sr. João Gustavo Kepes Noronha, Os vereadores representantes da comissão de saúde da câmara municipal, os Srs. Amauri Lovato e Wallison Romeiro, O vereador Manoel Franco, como convidado, a promotora Dra. Mariana Dias Mariano; a Secretária Municipal de Saúde do Municipio de Rio Branco do Sul e Palestrante do dia, a Sra. Nice de Lara, e a Presidente do Comissão organizadora, a Sra. Sandra Gonçalves. Logo após a formação da mesa, foi cantado o Hino Nacional Brasileiro, e depois, o Hino do Municipio de Almirante Tamandaré. Em seguida, Foi dada a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, o Sr. João Gustavo Kepes Noronha, Dando boas- vindas aos participantes e relatando a importância da referida conferencia. Após a conclusão, foi passada a palavra ao Sr. Amauri Almirante Tamandaré Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704 – Centro – Almirante Tamandaré – PR – CEP 83501-010 – Tel. (41) 3657-1112

email - conselhoms.att@gmail.com

Lovato, o qual parabenizou os trabalhadores de Saúde no enfrentamento a pandemia. A palavra foi passada a Promotora, Dra. Mariana Dias Mariano, que discursou sobre a importância da interação da sociedade com as politicas publicas na área da saúde. Na sequencia, o prefeito Gerson Colodel, teve a palavra e fez as considerações finais da mesa diretora. Na sequencia, foi feita a leitura do regimento interno da XVa Conferencia Municipal de Saúde pelo Dr. André Luiz Penteado Bueno. Em seguida, deu se inicio a palestra com tema “O resgate da saúde pós pandemia”, pela Sra. Nice de Lara, abordando assuntos como: a importância dos trabalhadores de saúde no combate a pandemia, a valorização dos trabalhadores, a aplicação de recursos financeiros na pandemia, a rede de atenção básica, entre outros assuntos. Ao fim da palestra, a presidente da comissão organizadora, Sra. Sandra Gonçalves, informou aos participantes que estava liberado o coffe breake. Após o coffe breake, deu-se inicio aos trabalhos, com a formação de grupos de debate, com pauta os eixos temáticos, a fim de levantar propostas a serem projetadas no período do novo conselho. Sendo os eixos: Eixo I - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia, Eixo II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental, Eixo III – Atenção Primária pós- pandemia. Após os debates, um representante de cada grupo subiu ao palco e apresentou as propostas debatidas, sendo elas: Eixo I - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

Almirante Tamandaré
Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704 – Centro – Almirante Tamandaré – PR – CEP 83501-010 – Tel. (41) 3657-1112

email - conselhoms.att@gmail.com

a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

Eixo II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:
a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde;
b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção básica;
c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde;
e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde;
f) Financiamento e responsabilidades da gestão municipal na implementação da política de saúde mental;

Almirante Tamandaré
Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704 – Centro – Almirante Tamandaré – PR – CEP 83501-010 – Tel. (41) 3657-1112

email - conselhoms.att@gmail.com

g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde;
Eixo III – Atenção Primária pós-pandemia:
a) Disponibilizar o aplicativo de WhatsApp, em celular, nas unidades de saúde para atendimento;
b) Disponibilizar atendimento aos portadores de deficiência auditiva (surdos) conforme a Lei Federal 10436 de 24/4/2002 e a obrigatoriedade da Lei Municipal 7977 de 7/7/2016, por meio de contratação de intérpretes e capacitação dos trabalhadores;
c) Retomar e fortalecer a realização de atividades coletivas nas diversas linhas de cuidado (grupos de diabéticos e hipertensos,

orientações mães e pais sobre desenvolvimento e cuidado com as crianças, gestantes);
d) Retornar todos os atendimentos e atividades nas unidades de saúde, proporcionando prevenção de doenças e promoção à saúde da população assistida;
e) Divulgar os serviços de saúde e os atendimentos ofertados à população nos diferentes meios de comunicação.
Todas as propostas foram aprovadas em plenário. Na Sequencia, uma participante interpelou a comissão organizadora questionando sobre uma das propostas, sobre o atendimento dos servidores. A mesma foi respondida pelo Sr. Moacir Didoné, o qual explicou como funciona a gestão da atenção básica e o retorno da capacitação para os trabalhadores de saúde. Ouve a manifestação de um participante no plenária pedindo a palavra, alegando que a conferencia deveria ser impugnada por não concordar com as propostas que foram aprovadas pela maioria do plenário, o mesmo foi informado que deveria formalizar essa solicitação por escrito e encaminhar a comissão organizadora para analise, o participante se retirou do auditório sem fazer a solicitação.

Almirante Tamandaré
Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704 – Centro – Almirante Tamandaré – PR – CEP 83501-010 – Tel. (41) 3657-1112

email - conselhoms.att@gmail.com

Na sequencia, foi dado inicio aos trabalhos do pleito dos representantes das entidades da sociedade civil, das 20 (vinte) entidades com inscrições homologadas, duas não enviaram representantes, sendo elas: APMF Pedro Piekas, Casa do Caminho e São Venâncio, sendo que as duas ultimas obtiveram votos. Outras duas entidades, encaminharam representantes, porem, não permaneceram até o pleito, se retirando do do auditório logo após a conclusão dos trabalhos dos eixos. Sendo elas: Gianini e Marilac. Durante o pleito, as 15 (quinze) entidades presentes foram convocadas a votar pela presidente da Comissão organizadora, Sra. Sandra Gonçalves, seguindo a ordem da cédula de votação. As cédulas foram depositadas em urna lacrada, alocada em frente ao palco. Ao fim da votação, foi convocado três voluntários para fiscalizar a apuração dos votos, sendo eles: Rosane Aparecida Garcia, Everton Índio do Brasil (Servidores de carreira), e o Vereador Nilson Guimarães. Os voluntários conferiam as cédulas e divulgavam os votos em voz alta, sendo foram computados e expostos em quadro em frente ao palco. Ao final da apuração, a votação foi computada da seguinte forma: ASSEMAT(13); CRAVI(11); AGRIMACOLF(10); STR(9). ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM MOSACAL(9); JOCUM(7); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DA VILA GRÉCIA(7); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BELA VISTA YPÊ(6); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DONA LUIZA/BONFIM(6); SINTRACON(5); FESSMUC(4); SIMPROSMAT(4); ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA LUÍSA DE MARILLAC(2); AECRI Dorcas(2); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALIANÇA(2); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PARAISO(1); CASA DO CAMINHO(1); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SÃO VENANCIO(1); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JD GIANINI(1). Sendo assim, ficam eleitos representantes das entidades da sociedade civil:
Titulares:
ASSEMAT (Associação dos Servidores Municipal de Almirante Tamandaré).
Titular: Antônio Jose Pedroso de Moraes
Suplente Mizael Clayton da Silva.

Almirante Tamandaré
Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704 – Centro – Almirante Tamandaré – PR – CEP 83501-010 – Tel. (41) 3657-1112

email - conselhoms.att@gmail.com
CRAVI (Casa de Recuperação Água da Vida)
Titular: Ely Regina Franceschi Lemos.
Suplente: Vanderlino Alves.
AGRIMACOLF (Associação de Moradores Jardim Graziela)
Titular: Lucimar Soares
Suplente: Catia Maria Biscaia Masicz.
STR (Sindicato Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré)
Titular: Sandra Gonçalves
Suplente: Antônio Reinaldo Stival.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM MOSACAL.
Titular: Elias Ribeiro de Godoi.
Suplente: Leandro Veloso.
JOCUM (Jovem com uma missão)
Titular: Paulo Sérgio Bitencour.
Suplente: Rayane Coelho Valente.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DA VILA GRÉCIA.
Titular: Vilmari Carmo Martins dos Santos.
Suplente: Nilson Libanio dos Santos.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BELA VISTA YPÊ.
Titular: Marcos Roberto Alves.
Suplente: Mauricio de Freitas.
Suplentes:
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DONA LUIZA/ BONFIM.
Titular: Ivone Ribeiro de Carvalho Fornazari.
Suplente: Ingrid Ribeiro de Lima.

Almirante Tamandaré
Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704 – Centro – Almirante Tamandaré – PR – CEP 83501-010 – Tel. (41) 3657-1112

email - conselhoms.att@gmail.com

SINTRACON (Associação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Olarias de Cerâmicas de Curitiba e região)
Titular: Domingos Oliveira Davide.
Suplente: Gilson Costa.
FESSMUC (Federação dos Servidores Públicos Municipais Cutista do Paraná).
Titular: Benedita Isabel dos Santos.
Suplente: Antônio Carlos do nascimento.
SIMPROSMAT (Sindicato dos Professores e Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré).
Titular: Andréia Agner.
Suplente: Katia Cadema Ribas de Almeida.
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA LUÍSA DE MARILLAC.
Titular: Patrícia Rodrigues Bonfim.
Suplente: Augustina Machowsky.
AECRI (Associação Religiosa Cristo Redentor) Unidade Dorcas.
Titular: Larrisa Golving Heidemann.
Suplente: Ana Paula Beserra da silva.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALIANÇA.
Titular: Juliana Carvalho Julião.
Suplente: Regina Aparecida Sarto.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PARAISO.
Titular: Adelton Neves de Souza
Suplente: Cleide Ferreira da Cruz.

Almirante Tamandaré
Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704 – Centro – Almirante Tamandaré – PR – CEP 83501-010 – Tel. (41) 3657-1112

email - conselhoms.att@gmail.com

Após a apuração, a Sra. Benedita, representante da FESSMUC, questionou o critério de desempate entre as entidades com mesma votação, sendo respondida pela presidente da comissão organizadora, Sra. Sandra Gonçalves, que informou a mesma que o desempate se dá

pela data de fundação da entidade, conforme consta no regimento interno.
O encerramento da conferencia se deu com os agradecimentos da presidente da comissão, Sra. Sandra Gonçalves, aproximadamente às 19hs.
Nada mais havendo a ser tratado, eu SUELI MARINO FAGUNDES ALVES, lavrei e assinei o presente juntamente com os demais componentes da Comissão Organizadora da XVa Conferencia Municipal de saude.

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:E07A1BC2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.012/2022.

DISPÕE APROVAÇÃO DA PRESTACAO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 18 de maio de 2022, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria municipal de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2022.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 18 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:BCF35CC3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 011/2022.

Dispõe da apreciação do processo de desapropriação de área de interesse publico.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, no dia 18 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar a apreciação do processo 3832/2022, que versa sobre a desapropriação de área de interesse público, com área total de 6.464,00m², onde atualmente encontra-se as instalações do Pronto Atendimento 24hs, com valor médio avaliado em R$6.609.248,82 (seis milhões seiscentos e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Obedecendo as formalidades legais.
ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
ART.3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 18 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:A96FDB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 086/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 086/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).**

Data de Assinatura: 12.05.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.301.0015.2.035 Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D7C3C6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 011/2022 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital**,** a comparecerem em uma das unidades do CIEE – PR., para formalizar o contrato de estágio ou pelo portal do CIEE, devendo entregar para o ato os seguintes documentos: Declaração de Matrícula original e cópias do RG, CPF**, no período de 23 de maio de 2022 à 26 de maio de 2022.**

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
FORMALIZAR O CONTRATO DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DO CIEE/PR

PEDAGOGIA – VAGA Nº 10001363475		
Nº	**CANDIDATO**	**UNIDADE EDUCACIONAL**
01	ISABELA LOREN COSTA DE PAULA	Escola M. Luis Eduardo Cumin
02	MARIA ALINE DE PAIVA DE OLIVEIRA	Escola M. Ver. Vicente Kochany
03	LEILA PATRICIA BENTO DE GOES	Escola M. Jardim Graziela
04	PRISCILA TESSARI	Escola Angela A. Misga de Oliveira
05	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	CMEI Criança Feliz
06	MARCIA DO NASCIMENTO JEPP	Escola M. Clair do Rocio Sandri
07	MARIA AP. DE RAMOS DOS SANTOS	Escola M. Luis Eduardo Cumin
08	PAULA FERNANDA FERREIRA DE FARIA	Escola M. Lourenço Angelo Busato
09	FERNANDA GABRIELE CORDEIRO	CMEI Adair Teixeira Benato
10	ADRIANA DANIELLE BARBOSA	CMEI Maria Ismenia Afornali

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5821FA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 01 de junho de 2022, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos Hatch novos e 0km, com recurso da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e contra partida do Município de Altamira do Paraná, de acordo com o Projeto n°. 36, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Altamira do Paraná, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, até o dia 01 de junho de 2022, às 08:00 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 01 de junho de 2022, às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 20 de maio de 2022.

Altamira do Paraná, 19 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:EF440A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 091/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°053/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para: fotografia, filmagens e edições de áudio para bem atender a Secretaria de Administração do município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 53.768,30 R$ (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA, CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 91, Centro, Altamira do Paraná,CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador de cédula de identidade n° 5.350.940-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 055.495.549-09, residente e domiciliadona Rua Maua, n° 15, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COOORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e tem como objeto a contratação de empresa, pois a Secretaria de Administração do município de Altamira do Paraná, por conta dos seus eventos (seminários, palestras, cursos, sessões, inaugurações, etc.) e visando aprimorar a comunicação da administração, tem sentido a necessidade, cada vez mais, de produzir acervos digitais multimídias (fotografia, filmagens e edições de áudio e etc.) com alta qualidade.
Assim, definida as características dos suportes documentais, bem como o padrão do acervo digital pretendido por esta Assessoria, verificou-se ser necessária a compra de equipamento fotográfico com resolução e desempenho superior ao existente, o que possibilitará uma melhor preservação/conservação de toda documentação produzida.

Altamira do Paraná, 18 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0736650A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 091/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para: fotografia, filmagens e edições de áudio para bem atender a Secretaria de Administração do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA,** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8C2E00ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº091/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA,** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 91, Centro, Altamira do Paraná,CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador de cédula de identidade n° 5.350.940-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Maua, n° 15, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 091/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para: fotografia, filmagens e edições de áudio para bem atender a Secretaria de Administração do município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 53.768,30 R$ (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COOORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:068338E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 25/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 25/2022

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **25 de maio de 2022**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **1º Quadrimestre do ano de 2022.**

Amaporã, em 19 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:262767DA

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 26/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 26/2022

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **25 de maio de 2022**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Janeiro a Abril – **1º Quadrimestre de 2022.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 19 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D9077E80

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre de 2022**, que

será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **25 de Maio às 15:30 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 19 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:91FE3409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AGASERV

TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 ID 2373

Aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de um lado o CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Exm.º Senhor Prefeito Municipal, **MAURO LEMOS,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Amaporã – Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.199.811-9- SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 208.490.019-00, de outro lado, do outro lado a CONTRATADA: **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 77.853.083/0001-96, Inscrição Estadual sob nº 251.022.838, sito na Rua Henrique Lage, n° 2211, Santa Barbara, CEP 88.801-010, cidade de Criciúma, Estado do Santa Catarina, **e-mail: compras@agaserv.com.br, Telefone: (48) 3437-5556,** neste ato representado por sua representante legal, Senhora Tania Regina dos Santos Marques, portadora do CPF nº 537.620.889-34, RG nº 1.569.249-3, residente e domiciliado na cidade Criciúma, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, do Contrato **n° 186/2021 ID 2373**, que tem como Objeto **Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã**, em conformidade do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021**,** e seus **Anexos**.
O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Agaserv Comercio e Assistencia Tecnica EIRELI
TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2CF48658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 SRP Nº 031/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Copos de Plástico Descartáveis, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 33.530,00**.

Data da sessão: 01/06/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **01/06/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 19 de maio de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:01F956B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2018 – ID 1660

***Processo Administrativo nº* 045/2018**
Pregão Presencial nº 015/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CPNJ sob nº 61.074.175/0001-38.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do contrato Administrativo nº 053/2018, cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de SEGURO TOTAL, para (02) Ônibus Escolares**, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em conformidades com **Anexo I**, e especificações no **Edital do Pregão Presencial nº 015/2018** e seus **Anexos**, **homologado em 08/05/2018**. "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando e vencendo na mesma data de vigência da Apólice de Seguros, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para assegurar possíveis imprevistos que possam ocorrer aos veículos, motoristas e usuários no decorrer das viagens para atendimentos dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **16/05/2022 a 15/05/2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 11.869,30** (Onze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 7 (sete) parcelas iguais, sendo 1 + 6**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

0800112361001920433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001920473390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020493390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020503390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212361001920453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001920483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 053/2018, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 16 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9A872D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018 – ID 1659

***Processo Administrativo nº* 045/2018**
Pregão Presencial nº 015/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.149.520/0001-35**.**
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CPNJ sob nº 61.198.164/0001-60.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do contrato Administrativo nº 052/2018, cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de SEGURO TOTAL, para (02) veículos Voyage e (01) Ambulância**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em conformidades com **Anexo I**, e especificações no **Edital do Pregão Presencial nº 015/2018** e seus **Anexos**, **homologado em 08/05/2018**. "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando e vencendo na mesma data de vigência da Apólice de Seguros, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para assegurar possíveis imprevistos que possam ocorrer aos veículos, motoristas e usuários no decorrer das viagens para atendimentos dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **16/05/2022 a 15/05/2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 12.599,37** (Doze mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 7 (sete) parcelas iguais, sendo 1 + 6**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 052/2018, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 16 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E38CFD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2020 - ID 2033

Processo administrativo nº 033/2020
Inexigibilidade nº 003/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L. DOS REIS GARCIA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.610.396/0002-87.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de credenciamento de empresas, para realização de **EXAMES LABORATORIAIS**, aos pacientes do Sistema Único de Saúde - S.U.S., a coleta deve ser realizada no município de Amaporã "in Locu", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações contidas nos anexos**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade nº 003/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020** e seus **Anexos**, **homologado em 08/05/2020**. **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica em função dos serviços serem contínuos e essenciais para a saúde da população, se justifica em função dos serviços de exames laboratoriais serem extrema necessidade para o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Amaporã. O município não dispõe de laboratório próprio para realização de exames laboratoriais, e para atender a demanda de seus usuários que necessitam da rede pública, não resta outra alternativa se não terceirizar os serviços através da contratação de empresa especializada no ramo.
Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes de Amaporã, de forma continuada a complementar a assistência à saúde.
Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais continuada é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Amaporã, bem como no Hospital Municipal e Postos de Saúde. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação do contrato originário, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **15/05/2022 a 14/05/2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total estimativo da prestação dos serviços do presente termo aditivo é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 13 de maio de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8CDF9897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em consultoria e mentoria pra a parametrização e envio das informações da fase 2 do e-Social.

Favorecido: D.R.DE OLIVEIRA CONSULTORIA, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 29.815.778/0001-30.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 024/2022.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2022, através da dotação abaixo:

05001041220003201133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 19 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:65617643

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **JULIANA APARECIDA MAEL PEREIRA DE MACEDO,** lotada no Departamento de Saúde – Secretaria de Saúde, relativas ao período de 04/03/2021 a 04/03/2022, a partir de **18/05/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:69D624F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 085/2022 – DISPENSA Nº. 033/2022 DE 18/05/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **MARCIA R. GOMES MORAES-ARTE E CULTURA** estabelecida na **RUA BANDEIRANTES**, n°. 1144, Centro, CEP: 85.425-000, na cidade de ANAHY- PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 28.082.149/0001-86,** representado neste ato por sua proprietária Srª. **Marcia Renatha Gomes Moraes,** portadora do RG nº. 13028492-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 104.306.649-74. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Câmeras de segurança para serem instalados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, do Município de Anahy-PR, conforme segue. **VALOR CONTRATUAL:** O valor estimado para a contratação importa em até R$ 16.923,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte três reais), que será pago conforme entrega dos materiais. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período entre 19/05/2022 e 17/07/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 19/05/2022 até 17/07/2022, totalizando 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 19 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:480AEB5A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 029/2022

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o Serviço de Proteção Social Básica (CRAS) Serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS) do Município de Anahy-Pr, conforme deliberação nº 039/2019 CEAS-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 20/05/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 06/06/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/06/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 06/06/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 65.220,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e vinte reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 19 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5BED80B1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.102/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 637-8/1, 1 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	20 de maio
Destino:	Jandaia do Sul/PR
Objetivo:	Transportar os familiares do paciente Gustavo Santos de Freitas o qual encontra-se internado no Hospital Psiquiátrico de jandaia do Sul.
Memorando nº	038/2022
Diária:	1 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:143D1F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 03/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 09 DE MARÇO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia nove de março de dois mil e vinte e dois às quatorze horas. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Viviani Millani Texeira Hatori (Presidente), Claysse Danielle Morimoto, Patrícia do Carmo Brasilio, Neide de Barros, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Mirela dos Santos, --Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello. Também participaram a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui; a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins, estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo. Justificou ausência: Flávia Dallava Martins Jaques, Luciana Aparecida dos Santos Araujo e Ana Alice de Almeida de Mira. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 02/2022 da reunião ordinária do CMAS, realizada em 09 de fevereiro de 2022:** A Presidente Viviani iniciou a reunião agradecendo pela presença de todos, informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº. 02 - Termo de Fomento através de dispensa de chamamento público para as Entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE e Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** Segundo Viviani após a reprogramação de saldos 2022, para as Entidades receberem o recurso do governo federal é realizado o Termo de Fomento, com diversas documentações que precisam serem apresentadas pela entidade ao setor de convênio da Prefeitura Municipal de Andirá, dentre eles o Plano de Ação, estabelecendo onde o recurso será gasto. Patrícia presente na reunião enquanto membro deste Conselho e funcionário do setor de convênios, informou que estabeleceu contato com as entidades e que na próxima semana estarão informando onde as despesas serão custeadas. Viviani informou que o valor a ser repassado a APAE em parcela única é de R$ 5.814,79 (cinco mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) e para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa em parcela única no valor de R$ 7.501,83 (sete mil e quinhentos e um reais e oitenta e três centavos) . **Pauta nº. 03 - Ofício Circular nº 001/22 CEAS/PR:** Viviani relatou sobre o recebimento do documento via email, o qual se trata sobre o convite para a Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR que acontecerá nos dias sete e oito de abril, no município de Umuarama. A participação dos Conselhos Municipais será de acordo com a representatividade. No caso do município de Andirá a representação é de um membro do CMAS governamental, ressaltou que a participação do conselheiro municipal não será custeada pelo CEAS, no que se refere às diárias, deslocamento, alimentação e hospedagem e que as inscrições deverão ser efetuadas a data de dezoito de março. Viviani passou a fala para a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui no qual sugeriu a participação de um membro do CMAS que tivesse autonomia para o deslocamento e que estaria verificando a disponibilidade de recurso para estar custeando as despesas, assim, Viviani colocou em votação entre os presentes, ficando eleita a participação de Viviani Millani Texeira Hatori. **Informe – Ofício nº. 06/2022 do CMAS:** Francieli verbalizou que será encaminhado o ofício do CMAS à Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá - Lar do Velhinhos Dona Aracy Barbosa solicitando a indicação de dois representantes da Entidade na condição de titular e suplente para compor a gestão do Conselho 2021-2023, visto que recebeu a informação informal que Antonio Carlos Junior se desligou da entidade e o falecimento de Maria Regina Bernini Amaral Campos. Esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto e Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho e esta ata será assinada por nós e pela presidente Viviani Millani Texeira Hatori.

Andirá, Paraná, 09 de março de 2022, nada mais a declarar.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DECCB8B6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 03 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 17 DE MARÇO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no dia dezessete de março de dois mil e vinte e dois às quatorze horas. Participaram da reunião os membros deste Conselho: Omar Rozário Marchini (Presidente), Magali Soave de Oliveira, Viviani Millani Teixeira Hatori, Claysse Danielle Morimoto, Deborah Amanda Ribeiro. Na condição de convidados tivemos a participação na reunião da estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo; a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins. Justificou ausência Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui. **Pauta 1º - Apreciação da ata nº 02/2022 CMDI, reunião realizada em 15 de fevereiro de 2022:** Dando início a reunião Francieli informou que foi disponibilizado a ata no grupo de WhatsApp específico deste Conselho,a qual foi aprovada pelos Conselheiros e posteriormente encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta 2º - Justificativa de utilização de recursos de Projetos aprovados através do Edital nº 03/2021 CMDI:** Segundo Francieli de acordo com o Edital 01/2021 CMDI que estabelece o financiamento do Projeto aprovado com recurso do Fundo Municipal do Idoso, tem o prazo de execução até fevereiro de 2022, sendo assim, as Entidades beneficiadas, devem apresentar ao Conselho os relatórios das atividades desenvolvidas. Na ocasião Viviani fez uso da palavra para justificar que o Projeto "Aprimorando Centro de Convivência de Idosos – CCI, não teve sua implantação devido à ausência de pregão válido e que foi realizada a cotação dos materiais e repassado ao setor de licitação e que o "Projeto Envelhecer na Terceira Idade com Qualidade de Vida" do Centro de Convivência de Idosos – CCI , não foi executado devido a pandemia do coronavírus do COVID-19, ressaltou que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI estão sendo realizada de forma remota , por se tratar de um grupo de risco e possuir comorbidades. Ressalta que na atual conjuntura não há previsão do retorno do atendimento presencial, não sendo possível realizar a contratação dos profissionais de fisioterapia e música neste momento. Após explanação todos os Conselheiros aprovaram a justificativa dos Projetos do Centro de Convivência de Idosos – CCI, apresentada por Viviani. Em seguida Francieli informou que ficou em pendência a entrega do relatório do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, sendo deliberado em reunião a entrega do documento na semana e a informação no grupo de whatsApp dos Conselheiros. Conforme acordado em reunião o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa apresentou a justificativa referente ao "Projeto Acessibilidade", informando que ainda não foi concluído, devido dificuldades na mão de obra e também aos casos positivos de COVID-19 durante aos meses de janeiro e fevereiro e que estão realizando o andamento da obra. Após leitura os Conselheiros sinalizaram a aprovação da justificativa apresentada pelo Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. **Pauta 3º - Eleição de Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.** Francieli informou que o

Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa realizou a indicação de representante da Entidade na condição de Conselheira titular Déborah Amanda Ribeiro para compor o mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, visto que Antonio Carlos Junior foi desligado da Entidade. Sendo assim, o Conselho deverá eleger um membro um novo representante da Sociedade Civil para o cargo de vice presidente, sendo eleita por unanimidade Déborah Amanda Ribeiro. I**NFORMES - Campanha da Destinação do Imposto de Renda de 2022:** Danielle informou que a Conselheira Viviani realizou a gravação de um vídeo sobre a destinação do imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e um folder, o qual foi encaminhado via email para diversos segmentos. Ressaltou que foi realizada visita institucional nas escolas municipais e estaduais, rede bancárias do município para divulgar a campanha Leão do Bem. **– Live COVID-19 nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs:** Danielle relatou que no dia quatorze de março do vigente ano, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa realizou uma live sobre a importância da garantia e efetivação dos direitos das pessoas idosa em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs. Ressaltou que foi disponibilizado o link de acesso no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e encaminhado ao Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. **- Certidão de Habilitação Municipal no SEPPI/PR (ARCPF da Política da Pessoa Idosa):** Danielle informou Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá recebeu a certificação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo referente ao ano de 2022. Nada mais a deliberar, esta reunião foi encerrada às quatorze horas e quarenta minutos e, eu Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto subscrevemos a presente ata, a qual segue assinada por nós e pelo presidente Omar Rozário Marchini, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho.

Andirá, Paraná, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7BE4B2B8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO REUNIÃO Nº 04 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 19 DE ABRIL DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no dia dezenove de abril de dois mil e vinte e dois às quatorze horas. Participaram da reunião os membros deste Conselho: Omar Rozário Marchini (presidente), Magali Soave de Oliveira, Viviani Millani Teixeira Hatori, Claysse Danielle Morimoto, Deborah Amanda Ribeiro. Na condição de convidados tivemos a participação na reunião a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Interina Elessandra Pacheco; a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo e a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 1 - Apreciação da ata nº 03/2022 CMDI:** Dando início a reunião Francieli informou que foi disponibilizado a ata no grupo de WhatsApp específico deste Conselho, a qual foi aprovada pelos Conselheiros e posteriormente encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 2 - Edital nº 01/2022 – CMDI processo de inscrição das entidades da sociedade civil para composição o CMDI mandato 2022-2024:** Francieli informou que foi disponibilizado uma prévia do Edital nº 01/2022 do CMDI no qual estabelece a abertura do processo de inscrição para representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá (mandato 2022- 2024), para que haja discussão e conferência. Considerando a Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017, consta no Edital que poderão concorrer às vagas neste Conselho os seguintes representantes de entidades não governamentais: **Sociedade Civil:** 02 representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, para preenchimento das seguintes vagas: - 01 representante de Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade; - 01 representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa. Para cada representante a entidade deverá indicar um suplente. Caso haja mais de um representante de Organização e ou Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade, poderão entre eles, realizar uma assembléia para votação da escolha de uma representação. Assim para a representação no CMDI, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, acomodando em envelope lacrado endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper, Andirá – PR, os seguintes documentos: Requerimento, conforme modelo ANEXO I, deste Edital; Cartão do CNPJ; Estatuto da entidade onde constam as finalidades da mesma; Ata da última reunião; Ficha de membro titular e de seu suplente para compor o CMDI – no mandato 2022-2024 (modelo das fichas ANEXO II deste Edital). O prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos será de vinte e cinco de abril a dezesseis de maio de dois mil e vinte e dois, no qual os envelopes serão abertos em reunião deste Conselho e realizado a conferência documental. Ficará estabelecido caso as entidades não manifestem interesse no prazo estabelecido, o CMDI poderá estabelecer contato ou convocar entidades de conhecimento deste Conselho, as quais atuam com a promoção, defesa e/ou de atendimento aos direitos da pessoa idosa. Todos os membros do CMDI e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Decreto, respeitadas as indicações previstas em Lei. Os membros deste Conselho terão mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados, as quais tomarão posse na primeira reunião ordinária deste Conselho e ou se necessário em reunião extraordinária, momento em que será eleito o presidente e vice-presidente. **Pauta nº 3 – Articular ações de Mobilização do dia Mundial de Conscientização da Violência – Contra a Pessoa Idosa (15/06):** Como todo ano é realizado ação de mobilização sobre a conscientização da violência contra a pessoa idosa, o presidente Omar deixou em aberto para os presentes colaborarem com sugestões para a campanha desse ano. Viviani sugere a realização de uma palestra presencial com a participação de um profissional da área da saúde. Omar sugeriu para esta palestra a participação de Advogado, voltado ao tema. Além disso, ficou combinado de Omar reservar o salão da Maçonaria da cidade de Andirá, para a realização das palestras. Serão convidados os idosos vinculados ao Centro de Convivência dos Idosos – CCI, do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, do grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e representantes de idosos das Unidades Básicas de Saúde. **Pauta nº. 04 – Emenda Parlamentar-SIGTV(Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa):** Segundo Elessandra, houve indicação de recurso no valor de 100.000,00 (cem mil reais) de Emendar Parlamentar do Deputado Estadual Diego Garcia para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. Inicialmente, o valor era para ser utilizado em material permanente, porém a própria entidade se manifestou para que se possível, fosse investido na compra de um teto solar. Como processo é vinculado ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, a orientação do assessor do Deputado acima citado é que aguarde mais informações para a sinalização no sistema. Em decorrência disso, a assistência e a presidente Viviane continua a receber, via ofício, cobranças relacionadas ao preenchimento. Foi informado que o procedimento para incluir o teto solar dentro do sistema do SIGTV não é tão rápido, com previsão de apenas para junho/julho deste ano, por isso, a decisão é de aguardar uma definição para dar sequência ao procedimento. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze horas e cinquenta minutos e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós.

Andirá, Paraná, 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39B96B5D

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 3º. LEI Nº. 3.562 DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: Institui a Feira da Lua no Município de Andirá como instrumento de desenvolvimento local e fomento à geração de renda de pequenos comerciantes e produtores rurais.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º *Fica instituída a Feira da Lua, que tem por objetivo fomentar a venda de produtos produzidos e transformados no Município de Andirá, preferencialmente oriundos da agricultura familiar e rural e de pequenos comerciantes, visando o fomento ao empreendedorismo turístico, cultural e gastronômico da economia doméstica, propiciando um espaço de confraternização e lazer entre as pessoas.*

§1º *A Feira da Lua funcionará em horário e local designados pelo Poder Executivo Municipal.*

§2º *Será permitida a entrada de veículos no local destinado à comercialização para o transporte de mercadorias até uma hora antes do início da feira, onde os feirantes deverão abastecer e convenientemente arrumar sua barraca, de forma que o público consumidor possa ser atendido logo após a abertura da feira.*

§3º *Encerradas as atividades comerciais, os veículos poderão ingressar no local onde as barracas estiverem localizadas para promoverem a retirada de mercadorias e instalações.*

Art. 2º *Fica instituída a Comissão da Feira da Lua, vinculada à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, a quem compete sugerir a regulamentação interna da Feira, que será realizada via Decreto do Poder Executivo, tendo ainda como atribuições:*
I – analisar o cadastrado dos interessados em participar da feira;
II – estipular o número de feirantes de acordo com o número de vagas disponibilizadas pela Prefeitura;
III – estabelecer a variedade de produtos a serem comercializados, atendendo os objetivos da Feira e priorizando os produtos fabricados no Município de Andirá, oriundos da agricultura familiar e que fortaleçam a economia doméstica, primando pelo seu caráter de qualidade com vistas ao fomento do empreendedorismo turístico, cultural e gastronômico.

Parágrafo único*. A regulamentação da feira deverá prever:*
I- os critérios de ingresso dos feirantes e de desempate;
II- os dias, local e horários de funcionamento da feira;
III- organização interna dos feirantes, possíveis rodízios;
IV- distribuição e localização das barracas e produtos;
V- tipos de embalagens e acondicionamento;
VI- meios de comunicação;
VII- serviços agregados;
VIII- protocolos de higiene e convivência;
IX- sanções aos feirantes que descumprirem as regras definidas n a legislação, possibilitando, mediante graduação das sanções, a emissão de advertência, multas e até suspenção e cassação do direito de participação pela Comissão da Feira da Lua.

Art. 3º *A Comissão da Feira da Lua será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:*
I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora;
II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III- 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Comunicação;
IV- 01 (um) representante da Associação Comercial;
V- 01 (um) representante da Associação de Produtores ou Sindicato Rural;
VI- 01 (um) representante da sociedade civil;
VII- 01 (um) representante da Câmara Municipal de Andirá.

Parágrafo único*. A Comissão será presidida pelo (a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora.*

Art. 4º *Os interessados em participar da Feira da Lua deverão cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, nas datas e prazos estipulados em Edital.*

§1º *Para efetuar o cadastro, o interessado deverá apresentar requerimento acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:*
I- especificação do produto a ser comercializado;
II- comprovação de residência no Município de Andirá;
III- para os produtos de origem animal, devem conter o S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal);
IV- CAD/PRO para os produtores rurais ou CNPJ/CPF para os demais;
V- Carteira de Identidade e CPF do Feirante e das pessoas indicadas para atendimento na barraca.

§2º *As atividades consideradas de baixo risco, nos moldes definidos pelo art. 3º, inc. I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei de Liberdade Econômica, ficam dispensadas da apresentação de alvará de licença.*

§3º *Não serão admitidos feirantes que não tiverem cadastro aprovado pela Comissão, ficando facultada a oportunidade de sanarem as pendências e solicitarem, em recurso administrativo próprio, a reconsideração da decisão, no prazo de 15 dias corridos.*

§4º *As atividades comerciais ficam isentas do pagamento das taxas municipais referentes à participação na Feira da Lua.*

§5º *Poderão ser destinados 10% dos espaços para as Instituições sem fins lucrativos do Município para que comercializem seus produtos.*

§6º *O feirante somente poderá comercializar seus produtos após ter cumprido todas as exigências definidas na presente Lei e na regulamentação interna estabelecida pela Comissão da Feira da Lua.*

CAPÍTULO II
Do Comércio da Feira da Lua

Art. 5º *São requisitos para a comercialização na Feira da Lua:*
I- os produtos serem artesanais oriundos da agricultura familiar e agricultura rural, não podendo existir o comércio de produtos industrializados, exceto no caso de refrigerantes, de produtos comestíveis e dos demais produtos e especificidades definidas na regulamentação interna da Feira;
II- os comerciantes devem ter domicilio fixo no Município de Andirá;
III- cumprir as normas sanitárias;
IV- fazer uso de vestimenta adequada, bem como demais regras definidas pela Vigilância Sanitária e dispostas na regulamentação interna, durante a comercialização de produtos alimentícios;
V- observar as boas práticas de atendimento e manipulação de alimentos e produtos.

Art. 6º *Serão designados servidores municipais para fiscalizar o cumprimento dos dispositivos desta Lei, bem como as demais normas definidas em regulamentação interna, sem prejuízo das demais normas vigentes.*

§1º *Incorrerão em suspensão definitiva os feirantes que deixarem de comparecer à Feira da Lua por 02 (duas) vezes consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de um ano, sem motivo justificado e aceito pela Comissão da Feira da Lua.*

§2º Será concedido ao feirante acometido de doença grave devidamente comprovada por laudo médico, mediante requerimento, a sua substituição por cônjuge, parente descendente ou ascendente, até o segundo grau, pelo prazo de até 06 (seis) meses, reservando-se o respectivo lugar que ocupa. Tratando-se de doença incurável, falecimento ou invalidez, abrir-se-á vaga para ocupação do local, dando-se preferência ao seu cônjuge, descendentes, ascendentes, nesta ordem.

***Art. 7º** As barracas deverão destacar em local visível o nome completo do responsável, sob pena de multa e das demais cominações legais.*

***Art. 8º** Os serviços de transporte, montagem e desmontagem das bancas e demais veículos utilizados nas feiras livres são de exclusiva responsabilidade do feirante.*

CAPÍTULO III
Dos Produtos Permitidos

***Art. 9º** Na Feira da Lua será permitida a comercialização somente dos seguintes produtos:*
I- hortifrutigranjeiros;
II- lanches, doces e salgados;
III- refrigerantes e bebidas em geral;
IV- comidas típicas e conservas;
V- outros gêneros alimentícios;
VI- frios, embutidos, carnes secas e derivados;
VII- laticínios;
VIII- artesanato em geral;
IX- flores naturais, plantas ornamentais e sementes;
X- outros produtos apresentados e previamente aprovados pela Comissão da Feira da Lua.

***Art. 10** Deverão ser observadas as seguintes normas quanto à comercialização na feira:*
I- a barraca somente poderá funcionar após aprovação da Comissão;
II- atender às exigências da Vigilância Sanitária;
III- nenhum produto poderá ser exposto à venda diretamente sobre o solo;
IV- o lixo produzido pela barraca não poderá ser depositado sobre os logradouros públicos em geral, sendo necessária a separação por tipo (orgânico e reciclável), devidamente embalados em sacos plásticos, devendo ser depositados em recipientes apropriados, de responsabilidade do feirante, em local indicado pelo Município, para a coleta pública;
V- atender às normas quanto ao acondicionamento dos produtos, embalagens, práticas de bom atendimento e demais obrigações do feirante, condicionada na regulamentação interna;
VI- submeter-se à fiscalização.

***Art. 11** A limpeza do local da feira será de integral responsabilidade dos feirantes.*

***Art. 12** É expressamente proibido ao feirante:*
I- vender/doar/ceder o seu ponto, salvo para cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau;
II- transferir o local da barraca sem anuência da Comissão, e em desacordo com os critérios definidos na regulamentação interna;
III- empregar jornais velhos ou quaisquer impressos para embrulhar gêneros alimentícios que fiquem diretamente em contanto com esses invólucros;
IV- vender produtos inflamáveis ou explosivos;
V- utilizar a barraca para vender gêneros ou mercadorias que não estejam previsto em seu licenciamento perante a Comissão;
VI- utilizar caixas com mercadorias como partes integrantes das barracas em frente às mesmas;
VII- comercializar produtos de origem ilícita;
VIII- desrespeitar as regras de boa convivência e demais normas legais;
IX- comercializar derivados de tabaco;
X- comercializar produtos que não estão incluídos na regulamentação da feira sem prévia autorização da Comissão.

***Art. 13** Não será permitida a entrada de vendedores ambulantes na feira sem a prévia autorização da Comissão.*

***Art. 14** A realização de serviços de recreação, artístico, de divulgação ou institucional, deverá ser requerida antecipadamente para a Comissão da Feira.*

***Parágrafo único**. Durante a realização da Feira, será permitida a realização de shows e atrações artísticas, desde que devidamente autorizados pela Comissão, que poderá organizar um calendário de atrações para a Feira.*

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

***Art. 15** Cabe ao Executivo Municipal:*
I- definir os locais, data e horários de funcionamento da feira;
II- propor, excepcionalmente, que a Feira da Lua seja instalada em Eventos Oficiais de Andirá;
III- permitir a comercialização de produtos, após anuência da Comissão constituída para esse fim;
IV- efetuar a instalação elétrica e de água no espaço da Feira da Lua, possibilitando a utilização pelas barracas de forma custeada pelo Município;
V- fiscalizar a higiene dos produtos, bem como fazer a inspeção sanitária municipal;

***Parágrafo único**. O Município poderá utilizar recursos públicos próprios, desde que haja disponibilidade orçamentária, para incentivar eventos relacionados à Feira da Lua, tais como custeio de estrutura (barracas, mesas, cadeiras, etc.) e decoração, comunicação, sonorização, iluminação, segurança, atrações artísticas e afins.*

***Art.16** Será permitida apenas 01 (uma) barraca por feirante cadastrado.*

***Parágrafo único**. A Comissão poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a cooperação, associação e organização de mais de um produto a ser exposto por barraca, mediante acordo entre os produtores, agricultores e/ou artesãos, de forma que se otimize os espaços e possibilite a apresentação de maior variedade de produtos municipais.*

***Art. 17** Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo mediante provocação da Comissão instituída por esta Lei.*

***Art. 18** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B061FF91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.080 DE 19 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2022** a Servidora Pública Municipal **AMANDA DOS SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 12-04-2020 a 11-04-2021**.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***19 de maio de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:18C635AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.081 DE 19 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2022,*** *ao Servidor Público Municipal* ***REGINALDO REINALDO****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA****, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,* ***referente ao período aquisitivo 15-03-2018 a 14-03-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 ***de maio de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9C434560

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.079 DE 19 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a *Portaria nº.* ***16.078 de 18 de maio de 2022, a qual concedeu 15 dias de férias (iniciais)****, a partir do dia 19 de maio de 2022, a Servidora Pública Municipal****, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,*** *ocupante do Cargo em Comissão de* ***SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,***

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear, a partir do dia* ***19*** *de maio de 2022****,*** *a Servidora Pública Municipal,* ***MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO****, para exercer o Cargo em Comissão de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - INTERINA*** *na referida Secretaria, durante o período de férias da Servidora mencionada.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90F066C8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 058/2022 PREGÃO Nº 036/2022 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA / JAZZ, ARTES PLÁSTICAS, CAPOEIRA E DE INSTRUMENTOS DE ARTES CÊNICAS, ATENDENDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM, inscrita no **CNPJ/CPF: 052.610.469-47**.

ERÃO VINICIOS MACIEL, inscrito no **CNPJ/CPF: 060.840.519-10.**

JOSÉ MARIO ROSSATO, inscrito no **CNPJ/CPF: 005.599.879-86.**

SERGIO JOSE DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 060.287.079-88**.

WILLIAM MAIKLER DE OLIVEIRA ROSA, inscrito no **CNPJ/CPF: 064.400.399-54**.

VIGÊNCIA: 19.05.2022 a 18.05.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM
Representante Legal

ERÃO VINICIOS MACIEL
Representante Legal

JOSÉ MARIO ROSSATO
Representante Legal

SERGIO JOSE DA SILVA
Representante Legal

WILLIAM MAIKLER DE OLIVEIRA ROSA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:398A527F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATANTE: Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, inscrito no CGC/MF nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ione Elisabeth Alves Abib, portador da Cédula de Identidade RG nº 1799461-1 – SSP/PR e do CPF/MF nº 624.150.779-68, e

CONTRATADA: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 2122,20 M2, INCLUINDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

VALOR: **R$ 622.282,00** (seiscentos e vinte e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
09.002.15.451.0022.1.006 Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município
602 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1000
1062 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 3000
1086 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1840

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2022.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Andirá, 19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:899E9C5A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 067/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022
Data DE Adjudicação: 19/05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE GRAMA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DA GRAMA LIVRE DE CONTAMINAÇÕES DE PRAGAS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDOR:

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.316.654/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 565.500,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D253130

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.083 DE 19 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio		
Fiscal Substituto:	Gustavo de Paula Spagolla		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	047/2022	**Vigência:**	19.05.2022 A 15.03.2023
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	004/2022		
Contratado:	ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP		
Objeto:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 2122,20 M2, INCLUINDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA		
Valor:	R$ 622.282,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EA19AE8

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: TECTONER REGARGA DE TONER LTDA - EPP
RECORRIDOS: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA – ME, V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, ECOPLANTE PRINT LTDA, ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, ADEMIR FERREIRA NEVES, EFR TECH EIRELI, LUCAS GIEBELUKA DE PAULA, MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, R TEVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA e SUPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022
DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de processo licitatório que tem como objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, sendo cartucho e toner remanufaturados, refil de tinta e unidade de imagem para impressoras, atendendo às diversas secretarias municipais e FUNPESPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.

A empresa **TECTONER REGARGA DE TONER LTDA - EPP** interpôs Recurso em face das empresas **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA – ME, V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, ECOPLANTE PRINT LTDA, ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, ADEMIR FERREIRA NEVES, EFR TECH EIRELI, LUCAS GIEBELUKA DE PAULA, MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS**

EIRELI, R TEVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA e SUPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, tendo sido inserido no sistema www.bll.org.br na data de 19/04/2022, contendo as razões recursais.

Em suma, a recorrente alega que houve um desrespeito ao previsto solicitado no instrumento convocatório. Mencionando ainda que referente habilitação das proponentes vencedoras foram omissas sob vários aspectos previstos no edital, que referidas circunstâncias devem ser apuradas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

Por fim, requereu o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada naquele, declarando-se as empresas **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA – ME, V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, ECOPLANET PRINT LTDA, ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, ADEMIR FERREIRA NEVES, EFR TECH EIRELI, LUCAS GIEBELUKA DE PAULA, MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, RIO PRETO PRIME NEGÁCIOS E SERVIÇOS, R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA e SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inabilitadas para prosseguirem no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requereu que a Comissão de Licitação reconsiderasse sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3° do mesmo artigo.

As empresas recorridas foram notificadas a respeito do recurso interposto pela empresa **TECTONER REGARGA DE TONER LTDA - EPP** tendo o direito de apresentar contrarrazões, sendo que apenas duas empresas o fizeram. As empresas **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME** e **ECOPANET PRINT LTDA** protocolaram suas contrarrazões na mesa data, ou seja, em 25/04/2022,

O pregoeiro do Município designado pela Portaria n.º 15.225/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,** e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa **TECTONER REGARGA DE TONER LTDA,** no sentido em que deve se considerar **INABILITADAS** apenas para os itens 01 ao 56 as empresas **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA – ME, ECOPLANET PRINT LTDA** e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**. Entretanto, referente aos itens 57 ao 74, o Pregoeiro habilitou a empresa **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA**, por não se tratar de remanufatura, mas sim aquisição

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ver as empresas **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA –ME, ECOPLANET PRINT LTDA** e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA,** inabilitadas pertinentes aos itens 01 ao 56. Entretanto, referente aos itens 57 ao 74 não assiste razão. Vejamos a conclusão do julgamento do Pregoeiro:

CONCLUSÃO

*O Pregoeiro apresenta sua conclusão obtidas pelas razões recursais, cabe-nos informar que a Administração deixou claro referente ao objeto do Pregão Eletrônico de nº 027/2022, e o objetivo de sua contratação do objeto a qual é "**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, SENDO CARTUCHO E TONER REMANUFATURADOS, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA***
*Ficou observado que por parte das empresas **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA – ME, V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA e ECOPLANET PRINT LTDA**, as mesmas se equivocaram no apresentado do item 9.8 Quanto a qualificação técnica, alínea "a", pois os Laudos Técnicos apresentados pelas empresas são de produtos compatíveis novos e não conforme o exigido em edital que é remanufaturados, vejamos as diferença entre um produto compatível e remanufaturado.*

***"REMANUFATURADOS**: são cartuchos recarregados com tinta por empresas de remanufatura, que compram cartuchos originais vazios, fazem uma vistoria para verificar seu estado e os enchem de tinta com máquinas industriais, reetiquetando o cartucho com a informação de "cartucho remanufaturado" e fornecendo garantias. Como, de maneira geral, os cartuchos para impressão bem como a tinta não são fabricados no Brasil, as empresas de remanufatura importam as tintas utilizadas. Nesse caso o procedimento é legal, embora a qualidade dependa da empresa e do estado do cartucho."*

***"Compatíveis**: Os cartuchos compatíveis são fabricados por outra empresa, logo, não são originais. Eles nunca foram utilizados nem reciclados, mas a sua fabricação é feita por outra empresa."*
*Ficou observado também que por parte das empresas **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA – ME, V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA e ECOPLANET PRINT LTDA** que os Laudos Técnicos apresentados são divergentes as quantidades mínima exigidas pelo edital.*

*Cabe esclarecer por parte do Pregoeiro informa que a Administração do Município de Andirá realiza processos licitatórios distintos, o qual cito como exemplo que realizou no ano de 2021 através do Pregão Eletrônico de nº 066/2022 objeto: **AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA PARA IMPRESSÃO, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA,** e em seus termo de referencia fez a exigência de aquisição de **CARTUCHO COMPATÍVEL, 100% NOVO, LACRADO, TONER COMPATÍVEL, 100% NOVO, LACRADO e UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL, 100% NOVO, LACRADO**.*
*Pelo exposto, o Pregoeiro e equipe de apoio entendem que o recurso e contrarrazões apresentados devem ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, e **DAR-LHE PROVIMENTO JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP**, no sentido em que deve se considerar **INABILITADAS** apenas para os itens 01 ao 56 as empresas **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA – ME, ECOPLANET PRINT LTDA** e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**. Entretanto, referente aos itens 57 ao 74, mantem-se a decisão do Pregoeiro em habilitar a empresa **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA**, por não se tratar de remanufatura, mas sim aquisição.*

DECISÃO:

Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito dar-lhe parcial provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se, assim a decisão formulada pelo Pregoeiro, em que desabilitou as empresas **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA –ME, ECOPLANET PRINT LTDA** e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, apenas para os itens 01 ao 56 as empresas. Entretanto, referente aos itens 57 ao 74, mantenho a decisão do Pregoeiro em habilitar a empresa **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA**, por não se tratar de remanufatura, mas sim aquisição.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação, empresas Recorridas e a empresa Recorrente.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.
Andirá, 18 de maio de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8CD69F53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.089 DE 19 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 16.088 de 19 de maio de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 24 de dezembro de 2021, o período de férias da Servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º *Conceder****, 29 dias remanescentes das férias, a partir do dia 01 de junho de 2022****, a Servidora Pública Municipal* ***ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA,*** *ocupante do cargo de* ***PROFESSOR. A*** *Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 ***de maio de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C176B8BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.088 DE 19 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Considerando *a Portaria nº.* ***16.087 de 19 de maio de 2022, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 23 de dezembro de 2021*** *a Servidora Pública Municipal,* ***ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA,***

R E S O L V E:
Art. 1º. *Interromper****, a partir do dia 24 de dezembro de 2021 as Férias da Servidora Pública Municipal ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA.*** *Ficando a Servidora convocada para retornar as atividades na data da interrupção das férias. A referida Servidora ocupa o de cargo de* ***PROFESSOR*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 24 de dezembro de 2021.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 ***de maio de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B69D148F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.087 DE 19 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 23 de dezembro de 2021****, a Servidora Pública Municipal* ***ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA****, ocupante do Cargo de* ***PROFESSOR****, lotada na Secretaria Municipal de Educação****, referente ao período aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022.***

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de dezembro de 2021.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 ***de maio de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B0A76EC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.086 DE 19 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal,* ***KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos* ***15*** *dias (finais) do período aquisitivo: 07-02-2019 – 06-02-2020.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***19 de maio de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7D4906CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.085 DE 19 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **17** de maio de 2022, a Servidora Pública Municipal, **NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos **15** dias (finais) do período aquisitivo: 01-02-2021 – 31-01-2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 17 de maio de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0EA834BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.084 DE 19 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **17** de maio de 2022, a Servidora Pública Municipal, **KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos 15 dias (finais) dos períodos aquisitivos:*

Primeiro padrão - 01-08-2021 - 31-07-2022
Segundo padrão - 07-05-2021 - 06-05-2022

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 17 de maio de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C10D9301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.090 DE 19 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **20** de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal, **CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos **15** dias (finais) do período aquisitivo: 01-10-2021 – 30-09-2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:642A1D40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.091 DE 19 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **20** de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal, **MIRIAN RODRIGUES PEREIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos **15** dias (finais) do período aquisitivo: 01-02-2020 – 31-01-2021.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4271BBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.094 DE 19 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2022** à Servidora Pública Municipal **FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12-04-2020 11-04-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de maio de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D36A33BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.093 DE 19 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de junho de 2022, ao Servidor Público Municipal, **ADILSON RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02-01-2018 a 01-01-2019.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022, 79 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4095914D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.092 DE 19 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder 25 dias **de férias, a partir do dia 16 de maio de 2022,** a Servidora Pública Municipal **MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 25/02/2020 a 24/02/2021.*
***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **16** de maio de 2022. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 **de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C3A7C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

O Resultado do PREGÃO PRESENCIAL 036/2022, publicado no dia 19/05/2022, página nº 42, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

LEIA-SÊ:
PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

Andirá, 19 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EFE573CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Andirá, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, realiza no dia 26 de maio de 2022 (Quinta-Feira), às 15h30, a audiência pública para apresentação das Avaliações Fiscais do 1º Quadrimestre - Exercício 2022, na Câmara Municipal de Andirá.

Na oportunidade, serão avaliados o comportamento da receita juntamente com a evolução das despesas e seus resultados, além dos gastos com pessoal, manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços de saúde e também a evolução orçamentária financeira.

As audiências de demonstração e avaliação de metas fiscais são obrigatórias, determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000) e são uma importante ferramenta de transparência.

Sua participação é muito importante!

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:01DA8D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATO Nº 037/2022 – ID 3005
CREDENCIADA: Soeli de Fátima de Araújo, CPF sob n.º 059.838.209-74, portadora do RG n.º 10.634.287-3, residente e domiciliada na Rua Padre Pinto, nº 209, Bairro Graciosa de Cima - CEP 83.370-000, Antonina Pr – Telefone: 41-98407-5536 – E-mail: alvesronaldo289@yahoo.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA: 10/11/2022
DATA: 10/05/2022

CONTRATO Nº 039/2022 – ID 3001
CREDENCIADA: Silmara do Carmo Rodrigues, CPF sob n.º 042.141.019-10, portadora do RG n.º 8.879.702-7, residente e domiciliada na Vila Cachoeira de Cima - Bairro Alto - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99840-5865 – E-mail: silmararodrigues583@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 11/11/2022
DATA: 11/05/2022

CONTRATO Nº 040/2022 – ID 3002
CREDENCIADA: Silmara do Carmo Rodrigues, CPF sob n.º 042.141.019-10, portadora do RG n.º 8.879.702-7, residente e domiciliada na Vila Cachoeira de Cima - Bairro Alto - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99840-5865 – E-mail: silmararodrigues583@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 11/11/2022
DATA: 11/05/2022
CONTRATO Nº 041/2022 – ID 3003
CREDENCIADA: Ruth Maria Mayer de Paulo, CPF sob n.º 024.679.249-39, portadora do RG n.º 8.649.832-4 residente e domiciliada na Rua Honório Machado, nº 804, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-9848430296 – E-mail: ruthmayer@hotmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 11/11/2022
DATA: 11/05/2022

CONTRATO Nº 042/2022 – ID 3004
CREDENCIADA: Natali Fernandes Correia Máximo, CPF sob n.º 096.708.949-21, portadora do RG n.º 13.113.015-5, residente e domiciliada na Rua Escoteiro Milton Oribe, nº 680 - Bairro do Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-3432-4535 - 41-98531-0080 – E-mail: natalifernandescorreia@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 13/11/2022
DATA: 13/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.165.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.462.3.3.90.34 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.463.3.3.90.34 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.460.3.3.90.36 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.461.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.237.3.3.90.36 – 1104

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos credenciados.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:FAE91047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 016/2022. - PREGÃO PRESENCIAL N° PMA 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos e sistemas integrados de segurança eletrônica – SISE, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referencia.

Com base no poder de autotutela e a possibilidade de a administração pública revogar os seus atos discricionários, amparado pela ***Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal***, o Município de Antonina está **Cancelando** o Ato em epígrafe para sanar descumprimento do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Item 13. TESTE EM ESCALA REAL (demonstração dos equipamentos e softwares ofertados, teste em escala real).

Por oportuno, serão convocados os participantes e a Empresa SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF nº 12.145.683/0001-54, declarada vencedora provisória do certame, para execução de uma demonstração dos equipamentos e softwares ofertados, teste em escala real, para Avaliação de Teste em Escala Real, pela Comissão de Avaliação nomeada.

Antonina, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:3F2875AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2022

SÚMULA: Aprova as alterações na execução do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Astorga para o Projeto Equoterapia, ano de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 19 de maio de 2022, Ata 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações na execução do Plano de Trabalho Projeto Equoterapia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – APAE onde prevê em seu termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de recursos financeiros próprios através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o Projeto Equoterapia do Serviço de

Proteção Social especial para Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla para o ano de 2022.

Parágrafo Único: Alterações realizadas nos: Item 2.3 da Proposta de Trabalho - **Público Alvo;** Recursos Necessários para Implantação do Projeto – **Recursos Humanos;** Item 4 Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – **Descrição – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 19 de maio de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06C591BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Estabelecer prazos para a Renovação/Inscrição para emissão do Registro das entidades de atendimento à Criança e Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 19 de maio de 2022 - Ata 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer prazos para o processo de Renovação/Inscrição para emissão do Registro das entidades de atendimento à Criança e Adolescente no CMDCA:
Envio do processo de solicitação de renovação/inscrição de registro para entidades dia 19/05/2022
Preenchimento e entrega, pelas entidades do processo de solicitação de Renovação/Inscrição para o CMDCA de 20/05/2022 à 20/06/2022;
Avaliação e correção da solicitação de renovação/inscrição pela Comissão Temática permanente de Documentação e Cadastro do CMDCA de 21/06/2022 à 27/05/2022;
Aprovação da solicitação da renovação/inscrições das entidades em Assembléia Ordinária do CMDCA a ser realizada no dia 30/06/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de maio de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0DDC0760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 554/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **ANNA KELLY LOPES MINGARELI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-5, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 09/04/2017 a 08/04/2022, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **16 de Maio de 2022** e **término em 13 de Agosto de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-917/2022, de 10/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:454C3284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 065/2022

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **revogado, a partir de 18 de Maio de 2022, o Decreto nº 036/2022, de 04/03/2022**, que designou a servidora **LAÍS ESTEVES DE OLIVEIRA RODELLA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, junto a Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon de Astorga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GEOVANI CONTI
Prefeito Municipal em Exercício

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8709112A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 066/2022

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **VALÉRIA CRISTINA ALBERTINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-7, 2º padrão, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Professora Maria Celestina Machado, no período de 17/05/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GEOVANI CONTI
Prefeito Municipal em Exercício

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B13FBDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo devem comparecer no dia 24 de maio de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
21º	AMANDA CAROLINY MUNIZ SALINO	1,5
22º	ANA PAULA DE CASTILHO	1,5

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:27869490

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234/2022

PORTARIA N.º 234/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3807/2022.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **ITABORAI SILON CORDEIRO,** portador do RG n.º 4.814.589-2 e do CPF n.º 752.286.709-63, registrado na matrícula nº 47062, para responder interinamente pela Secretaria Municipal Finanças e Orçamentos no período de 16.05.2022 a 26.05.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 16.05.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4F771E22

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 036/2022, para "***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO***", no dia 06/06/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail renatacosta@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:1033BA63

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 037/2022, para "***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH - CONVÊNIO SEDU Nº 272/2020***", no dia 07/06/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B68E040B

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1703/2022

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1703/2022

No item do edital, onde se lê:
10.5.2. O desconto ofertado pela ocasião da sessão pública do pregão deverá ser aplicado sobre a soma do preço líquido da passagem (considerando valores promocionais se houverem) com o valor da comissão das agências representado pelo código DU, após o que será

acrescida a taxa de embarque. A DU será aceita no valor máximo de 10% sobre o valor líquido da passagem, considerando valor líquido da passagem à tarifa da companhia aérea, para o trajeto.
Fórmula de cálculo: TOTAL GERAL = (Tarifa líquida + DU) - x % desconto + taxa de embarque
Leia-se:
10.5.2. O desconto ofertado pela ocasião da sessão pública do pregão deverá ser aplicado sobre a taxa DU. A taxa de DU será aceita no valor máximo de 10% sobre o valor líquido da passagem, considerando valor líquido da passagem à tarifa da companhia aérea, para o trajeto (considerando valores promocionais se houverem). Sendo a composição do total geral conforme formula de cálculo abaixo:
Fórmula de cálculo: TOTAL GERAL = Tarifa líquida + (DU - x % desconto) + taxa de embarque

Balsa Nova,19 de maio de 2022.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:16A7A38B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022

PORTARIA Nº 235/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º **ANULAR** a portaria nº **228/2022**, publicada em 13/05/2022. Por não possuir alistamento eleitoral, impedindo a candidata dar cumprimento ao item 11, alínea "g".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C4AAF8C3

GABINETE
PORTARIA N. 233/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **GUSTAVO FILIPOWSKI,** brasileiro, portador do RG nº 10.763.078-3 e do CPF n° 070.825.529-98, residente e domiciliado em Pontal do Paraná/PR, para exercer o cargo de **"Psicólogo"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B23EEC5C

GABINETE
DECRETO Nº 236/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6236/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, matrícula sob nº 10191, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D5895E57

GABINETE
DECRETO Nº 238/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SONIA WILSEK nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora,

aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6638/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**SONIA WILSEK**, matrícula sob nº 10051, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0AF8CC4C

GABINETE
DECRETO Nº 239/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARISE DE LARA LOPES FERRAZ nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6473/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, matrícula sob nº 11051, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1B5BC6DB

GABINETE
DECRETO Nº 240/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SALETE DE FÁTIMA TORRES nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6452/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**SALETE DE FÁTIMA TORRES**, matrícula sob nº 11661, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H**, para a **Classe I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0514FFDB

GABINETE
DECRETO Nº 241/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DENISE MARA POLETTO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6456/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**DENISE MARA POLETTO**, matrícula sob nº 19591, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1CC1400F

GABINETE
DECRETO Nº 242/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as

disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6530/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula sob nº 43371, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe A**, para a **Classe B**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D4C84924

GABINETE
DECRETO Nº 243/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública AMANDA KOLOGE FRANCISCO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6454/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**AMANDA KOLOGE FRANCISCO**, matrícula sob nº 45161, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe A**, para a **Classe B**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:6C2DB1C9

GABINETE
DECRETO Nº 244/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSELANE MARIA FERREIRA POLETTO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6449/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**JOSELANE MARIA FERREIRA POLETTO**, matrícula sob nº 19641, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E**, para a **Classe F**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:395B95D8

GABINETE
DECRETO Nº 245/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ESTELA MATOZO DOS ANJOS LOURENÇO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6448/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**ESTELA MATOZO DOS ANJOS LOURENÇO**, matrícula sob nº 10001, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J**, para a **Classe K**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F6C79789

GABINETE
DECRETO Nº 246/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO nos termos dos

artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6457/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO**, matrícula sob nº 19581, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C29C7281

GABINETE
DECRETO Nº 247/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPIRITO SANTO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6466/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula sob nº 2182, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H**, para a **Classe I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:28A5C3AC

GABINETE
DECRETO Nº 248/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELIANE BATISTA RIBEIRO NEVES nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6636/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**ELIANE BATISTA RIBEIRO NEVES**, matrícula sob nº 10351, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:CED662EF

GABINETE
DECRETO Nº 249/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JUCILÉIA DE FÁTIMA QUILLÓ BOARÃO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6622/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**JUCILÉIA DE FÁTIMA QUILLÓ BOARÃO**, matrícula sob nº 10101, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7DCE4944

GABINETE
DECRETO Nº 250/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LEDI FERREIRA DA SILVA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6610/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**LEDI FERREIRA DA SILVA**, matrícula sob nº 10641, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:09C9915C

GABINETE
DECRETO Nº 251/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DENIZE APARECIDA SACZK VILCK nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6529/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**DENIZE APARECIDA SACZK VILCK**, matrícula sob nº 932, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H**, para a **Classe I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:85A06098

GABINETE
DECRETO Nº 252/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6028/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA**, matrícula sob nº 43611, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe A**, para a **Classe B**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F27E0658

GABINETE
DECRETO Nº 253/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública HILDA GAIDALO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6617/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**HILDA GAIDALO**, matrícula sob nº 18431, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:05B44563

GABINETE
DECRETO Nº 254/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EDIR CRISTINA DOS SANTOS BRESSAN nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6637/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**EDIR CRISTINA DOS SANTOS BRESSAN**, matrícula sob nº 10021, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0A1C24D7

GABINETE
DECRETO Nº 255/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6628/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI**, matrícula sob nº 43161, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe A**, para a **Classe B**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:33D514A8

GABINETE
DECRETO Nº 256/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública CAROLINA VALOMIM PINTO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6464/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**CAROLINA VALOMIM PINTO**, matrícula sob nº 43741, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe A**, para a **Classe B**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:88BE2473

GABINETE
DECRETO Nº 257/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSINÉIA APARECIDA FÉLIX FERREIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6531/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**ROSINÉIA APARECIDA FÉLIX FERREIRA**, matrícula sob nº 43771, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe A**, para a **Classe B**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:A8B77A2D

GABINETE
DECRETO Nº 237/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSÉLIA MARIA GARRETT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6469/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**JOSÉLIA MARIA GARRETT**, matrícula sob nº 7522, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:69FD673C

GABINETE
DECRETO Nº 259/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6482/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ**, matrícula sob nº 18451, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:74FDB796

GABINETE
DECRETO Nº 260/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DANIELE MARIA BUBNIAK nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5631/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**DANIELE MARIA BUBNIAK**, matrícula sob nº 10311, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe I**, para a **Classe J**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:38F8A541

GABINETE
DECRETO Nº 261/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ISABEL CIORCERO KNAUBER nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6705/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública **ISABEL CIORCERO KNAUBER**, matrícula sob nº 10901, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:6A7A60D4

GABINETE
DECRETO Nº 262/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública FABIANA CHIBIOR BARTH nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5800/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**FABIANA CHIBIOR BARTH**, matrícula sob nº 19431, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1BE24F01

GABINETE
DECRETO Nº 263/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6421/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, matrícula sob nº 19651, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:40289EC1

GABINETE
DECRETO Nº 264/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6333/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO**, matrícula sob nº 8072, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J**, para a **Classe K**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:9DFF7C83

GABINETE
DECRETO Nº 265/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DENISE SICORA KOCHINSKI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6189/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DENISE SICORA KOCHINSKI**, matrícula sob nº 11331, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:51527C89

GABINETE
DECRETO Nº 266/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSILENE APARECIDA DAS GRAÇAS nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6188/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSILENE APARECIDA DAS GRAÇAS**, matrícula sob nº 19631, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0E514C59

GABINETE
DECRETO Nº 267/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública CARMEN LÚCIA CHIQUITTI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6526/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **CARMEN LÚCIA CHIQUITTI**, matrícula sob nº 43431, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe A**, para a **Classe B**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4799524C

GABINETE
DECRETO Nº 268/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELISETE GROSS ROMPAVA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6483/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELISETE GROSS ROMPAVA**, matrícula sob nº 43821, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe A**, para a **Classe B**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1424C6D7

GABINETE
DECRETO Nº 269/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SIMONE APARECIDA VIDAL nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6632/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SIMONE APARECIDA VIDAL**, matrícula sob nº 10361, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J**, para a **Classe K**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4113771A

GABINETE
DECRETO Nº 270/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6237/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, matrícula sob nº 10192, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C1781A41

GABINETE
DECRETO Nº 271/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública PATRÍCIA MELLO LEAL GARRETT nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6468/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **PATRÍCIA MELLO LEAL GARRETT**, matrícula sob nº 2412, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H**, para a **Classe I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:09034E65

GABINETE
DECRETO Nº 272/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6635/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE**, matrícula sob nº 11282, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:38FAB7B2

GABINETE
DECRETO Nº 273/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCIANA ANGÉLICA SABIM DE ALMEIDA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6634/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUCIANA ANGÉLICA SABIM DE ALMEIDA**, matrícula sob nº 7781, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H**, para a **Classe I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0B1AE90C

GABINETE
DECRETO Nº 274/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6532/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA**, matrícula sob nº 18171, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7E58BD92

GABINETE
DECRETO Nº 275/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6472/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº 10091, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:97303F98

GABINETE
DECRETO Nº 276/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSANE ENIK PADILHA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6455/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROSANE ENIK PADILHA**, matrícula sob nº 10891, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D42B6964

GABINETE
DECRETO Nº 277/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SILVANA MARIA FRANÇA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 4637/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SILVANA MARIA FRANÇA**, matrícula sob nº 43881, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe A**, para a **Classe B**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:939813A0

GABINETE
DECRETO Nº 278/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JÉSSICA GONÇALVES DA CRUZ nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 4843/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JÉSSICA GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula sob nº 44531, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe A**, para a **Classe B**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:29FC002D

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1037/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Josiane das Graças Miranda Portela Franco**, matrícula **208-1**, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:3D33390D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.146/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRO PAVIMENTO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA. Decorrente de Pregão n° 31/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 292.318,85 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FD015BED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.121/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA. Decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 353.371,74 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DBED2EE5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.134/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 46/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. Aditivam o contrato na importância de R$ 31.179,61 (trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9A423FBE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.49/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ. Decorrente de Dispensa n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIRGINIO MEIRA VIRGINIO, portador do CPF sob nº. 060.629.029-09. Aditivam o contrato com término 22/05/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B74AE231

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°12 Termo do contrato nº.49/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ. Decorrente de Dispensa n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIRGINIO MEIRA VIRGINIO, portador do CPF sob nº. 060.629.029-09. Aditivam o contrato na importância de R$ 31.693,08 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:06E20F29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 097/2022

PORTARIA N° 097/2022
De 19/05/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Jose Carlos Pastor Fernandes Junior para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 09 de maio de 2022, **JOSE CARLOS PASTOR FERNANDES JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, símbolo CC02, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 08/05/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 09/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de maio de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6C888C10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 098/2022

PORTARIA N° 098/2022
De 19/05/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Janiele de Melo Alves para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Artigo 1° -Nomear em 19 de maio de 2022, **JANIELE DE MELO ALVES** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Compras**, símbolo CC-03, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 08/05/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 19/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de maio de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B2969697

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA N° 099/2022
De 19/05/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Alan Vedovotto Arante para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Artigo 1° -Nomear em 19 de maio de 2022, **ALAN VEDOVOTTO ARANTE** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, símbolo CC-03, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 08/05/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 19/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de maio de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:23B26115

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA N° 100/2022
De 19/05/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Amanda Helena da Costa para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 19 de maio de 2022, **AMANDA HELENA DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, símbolo CC-03, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 08/05/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 19/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de maio de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:95830E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071, DE 19 DE MAIO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 09/02/2022 – Edição 2452 – págs.407 à 418*) – homologado pelo Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 07/04/2022 – Edição 2493 – págs.427 e 428*) – Edital de Convocação nº. 16/2022 de 18/05/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/05/2022 – Edição 2521 – pág.56e57*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de desistência de vaga* conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 002/2022 em 19/05/2022, a candidata Srª. JEANNE KEROLIN LOBO, portadora de cédula de identidade RG nº. 8.655.514-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 067.175.039-98, classificada em *23º lugar*, para o cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 16/2022 de 18/05/2022 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9373C7D2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 17/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 078/2022 de 19/05/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 003/2022 em 19/05/2022.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 374/2010 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Professor	01	Anexo III e IV – Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 374/2010.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.

Obs.: A ampliação de vaga do cargo PROFESSOR se faz necessário devido o pedido de Licença Auxilio Doença da servidora cargo efetivo de PROFESSORA, Srª Flavia Renata dos Reis Paduim – Matr. 4781, conforme Atestado Médico do dia 17/05/2022 (Instituto Londrina de Radioterapia-Centro de Oncologia e Radioterapia de Londrina-Drª Marcela M. J. Uchoa/Oncologista- CRM 26023).

Município de Barra do Jacaré-PR, em 19 de maio de 2022.

EDIMAR FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BE65FEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022. EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93. **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade nº.01/2022.
CLÁUSULA SENGUNDA: Do valor.
Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R$ 5,39	**R$ 6,06**
GASOLINA COMUM	R$ 7,39	**R$ 7,58**
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,53	**R$ 6,97**
ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,63	**R$ 6,88**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EA0E99F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:30 horas do dia 27 de maio de 2022 (sexta - feira), no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2022.

Obs: a audiência também será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br, e contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 19 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4E5A30CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO Nº: 04/2022 - CONTRATO Nº 224/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NADIA CORREIA DE ALMEIDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Licitação..: Pregão Nº.: PR92/2021

Bela Vista da Caroba - 19 de maio de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F07EB332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR41/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 19/05/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME CONVÊNIO SEAB 429/2021
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3788 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA (11.492.141/0006-08)

TOTAL GERAL: R$ 222.500,00

Bela Vista da Caroba, 19/05/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5D43485C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR38/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 19/05/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4180 - MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (12.014.626/0001-36)
1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)
2748 - PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (18.656.655/0002-69)

TOTAL GERAL: R$ 41.359,50

Bela Vista da Caroba, 19/05/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3F11CD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 033/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Valor.....: R$ 88.907,30 (oitenta e oito mil e novecentos e sete reais e trinta centavos)
Vigência...: Início: 19/05/2022 Término: 17/07/2022
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: TP2/2022
Recursos...: Dotação:
433 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
277 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NA RUA RONDÔNIA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 19/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EE0AE54A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 137/2022 – PROCESSO N.º 034/2022

Nome do Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 29.644.666/0001-64
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 34/2022
Número Licitação: 19/2022
Número Contrato/Aditivo: 137/2022
Objeto: Aquisição de Retroescavadeiras para a composição da Frota Municipal, conforme convênio 255/2021-SEDU
Data Homologação: 18/05/2022
Data Assinatura: 18/05/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 1.317.600,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:17F8AFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 29/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84.640-00, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 002/2022, a ERRATA da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n.º 131/2020 e Decreto Municipal n.º 027/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

No Anexo I – Termo de Referência – Item 4 – Especificações dos Serviços - **NECESSIDADEDE PROVA DE CONCEITO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS, GERENCIAMENTO DE DATA CENTER E DOPADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA E DESEMPENHO, no item 12 e subitem 1:**

ONDE LÊ-SE:
12. Como requisito indispensável para homologação do objeto, os sistemas oferecidos pela empresa licitante vencedora deverão atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) das funcionalidades de cada módulo, constantes, e 100% de todas os requisitos relacionados às características gerais da aplicação, padrão tecnológico.
1. Os 20% restantes referente ao não atendimento imediato de cada módulo pela empresa vencedora, deverão ser entregues dentro do período estipulado para implantação dos sistemas.

LEIA-SE:
12. Como requisito indispensável para homologação do objeto, os sistemas oferecidos pela empresa licitante vencedora deverão atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo global de 80% (oitenta por cento) das funcionalidades exigidas, devendo atender com todos os módulos solicitados e 100% detodos os requisitos relacionados às características gerais da aplicação, padrão tecnológico.
1. Os 20% restantes referente ao não atendimento imediato pela empresa vencedora, deverão ser entregues dentro do período estipulado para implantação dos sistemas, podendo este prazo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa técnica.

Tendo em vista a presente errata ficam reabertos os prazos nos termos do § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 h do dia 12/05/2022 às 08:00 h do dia 01/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 h às 08:59 h do dia 01/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 h do dia 01/06/2022.

Bituruna, 18 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:11CA13B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO 06 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022, às 16:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 001/2022, composta pelo Senhor Presidente EDUARDO RIBAS CONRADO e membros ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS e MATEUS FELIPE DE SOUZA, com a finalidade de analisar e julgar

os documentos recebidos em razão do Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

Aberta a sessão a Comissão de Licitação verificou que foram realizadas atas anteriores as quais são complementadas pela presente ata.

Dando sequência a Comissão de Licitação procedeu a abertura dos demais envelopes protocolados em ordem cronológica de acordo com a data e horário de seu protocolo.

Após análise dos documentos a Comissão de Licitação obteve o seguinte resultado de Credenciamento:

CREDENCIADOS POR ITEM DE SERVIÇO:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
73	23/03/2022	16:25:31	MARINALVA ELIAS FUIM
74	30/03/2022	10:03:12	MARILENE DA SILVA
75	31/03/2022	09:12:21	SOLANGE FAVERO
76	06/04/2022	14:02:20	ESTER DE QUADRA
77	08/04/2022	14:20:15	FRANCIELE SANT´ANA
78	18/04/2022	13:38:11	CLEIDE DA LUZ FERREIRA
79	20/04/2022	10:00:11	CLEIDE MARIANO DOS SANTOS
80	20/04/2022	16:10:00	MARCIELE CARDOZO REIS
81	25/04/2022	10:53:31	OLIVIA MENDES BILEK
82	25/04/2022	11:11:25	ALISON RIAN PEREIRA DA LUZ

ITEM 02 - SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
30	21/03/2022	15:01:30	ALINE DE QUADRA DE GOIS
31	31/03/2022	15:40:13	JENNIFER KETLIN BUENO
32	18/04/2022	14:30:07	TAIS MICHELE VIEIRA DE LARA
33	26/04/2022	14:59:17	JOSIANE DE FÁTIMA MACEDO

ITEM 03 - SERVIÇOS DE MOTORISTA – CAT. MÍNIMA “C”

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
24	31/03/2022	16:55:14	LAURINDO TOMAZETTI
25	31/03/2022	17:01:33	CARLA MARCIELA WEISS
26	04/04/2022	10:02:16	LUIS FELIPE KOTARSKI
27	25/04/2022	09:32:17	AIRTOM ALVES DA SILVA

ITEM 04 - SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
20	22/03/2022	15:44:03	RAFAEL LORENSINI
21	11/04/2022	13:15:35	ADRIANO TOMAZETTO

ITEM 05 - SERVIÇOS DE PEDREIRO

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
04	13/04/2022	13:56:17	GILBERTO CARLOS DE FREITAS

Demais credenciados poderão integrar o presente Edital de Credenciamento de acordo com novos protocolos realizados na sua vigência.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta Ata para que sejam protocolados eventuais recursos, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão de Licitação.

Em caso de protocolo de eventuais recursos, os interessados poderão recorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão de Licitação.

A recorrente terá vista franqueada dos autos, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Bituruna, 26 de abril de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E998AD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 007/2022

1 – PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação

2 - CONVOCAÇÃO
2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 20/05/2022, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Sala 14 (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir das 8:00 horas de 20/05/2022.

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	N.º ATA	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
66	5	10/03/2022	12:54:21	MARIA IVANIA ZATORSKI
67	5	14/03/2022	09:23:16	MARLI APARECIDA DALGALLO
68	5	15/03/2022	08:56:17	SIRLENE MARTINS DA ROSA
69	5	15/03/2022	09:40:08	ELISETE GADOMSKI

ITEM 03 - SERVIÇOS DE MOTORISTA – CAT. MÍNIMA “C”

ORDEM	N.º ATA	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
14	2	11/02/2022	09:55:30	LEORALDO DE FRANÇA

Bituruna, 19 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:76F37445

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO 07/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2022, registrada na ata 02/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial 2022, conforme deliberação 012/2022;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

FABIO TULIO DE LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:60A74AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 90-2021

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 90-2021

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 90-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BENÍCIO PNEUS EIRELI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BENÍCIO PNEUS EIRELI, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 39.535.062/0001-33, sita na RUA ZEZÉ MOREIRA, Nº 505, 0 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA - Joinville/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, portador (a) do Cpf sob nº411.729.408-35, domiciliada na RUA CONEGO THOMAS, 87 CASA01 - CEP: 12450000 - BAIRRO: CENTRO - Santo Antônio do Pinhal/SP, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/10/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário dos itens:

Lote 18 - Item 01 - Reajustando o valor contratato ficando o valor unitário do referido item em **R$ 4.142,44 (Quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**
Lote 27 - Item 01 - Reajustando o valor contratato ficando o valor unitário do referido item em **R$ 4.192,84 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:444821B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 65/2022

DECRETO N.º 65/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0550.2055	ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3282	00958-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PROGRAMA MEU CAMPINHO	280.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**350.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	TRANSF CONVENIO SEDU 155/2020 - PROGRAMA MEU CAMPINHO	280.000,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**350.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de maio de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:99489916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 588 2022

LEI Nº 588/2022
DATA: 18/05/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2022 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
391 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.000,00
Total Suplementação:			**240.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
58 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	240.000,00
Total Redução:			**240.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 Maio, 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:190A9E32

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 024.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 024/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: PEDREIRA RIO QUATI LTDA - CNPJ: 82.658.253/0001-11
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ);	TONELADA	445	R$ 600,00	R$ 267.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil)

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6160BF96

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 027/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, PARA USINAGEM, FABRICAÇÃO E CONSERTOS DE PEÇAS PESADAS E LEVES, PARA ATENDER NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 02/06/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0B0E6EBB

LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas, construção de túmulos (carneiras), e translado conforme Lei nº. 546/2021, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
PEDRO MAIA FUNERARIA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:12BEBFF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 600/22 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 600/22

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para o servidor público efetivo abaixo nominado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Elvis Pedro Silva de Souza	Aux. Administrativo	30%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, o servidor fará jus ao percentual ali indicado, sobre o respectivo vencimento básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:52FE3B6F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
PROCESSO Nº 70/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 172.343,81 (Cento e setenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).
Emissão: 19/05/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **01 de junho de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:89F8718D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 30/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº30/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 30/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.256.667/0001-20, no valor total de R$ 1.390,00(um mil, trezentos e noventa reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO COM O TEMA"ISS NO SIMPLES NACIONAL, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 19 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:059AF6E1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 31/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSANº31/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 31/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.256.667/0001-20, no valor total de R$ 1.390,00(um mil, trezentos e noventa reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO COM O TEMA "TREINAMENTO PARA O FISCAL DE TRIBUTOS", com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 19 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:37979BE2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 24/2022

CONTRATO Nº 24/2022 – PREGÃO Nº 22/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CHESMA OFICINA MECANICA LTDA ME.
CNPJ: 35.693.487/0001-10.

VALOR: R$ R$ 49.241,02 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:69C3F87D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 74/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, 40, 55 E 65 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 28.453.163/0001-49.

VALOR: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL E CINCO REAIS).

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9EEE7E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 432022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 13 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
697 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1868 - TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M².
500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1868 – TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M².
500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:01F38244

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 442022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 13 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
121.397,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e noventa e sete reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
396 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
397 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
121.397,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e noventa e sete reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C7BDC15C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aviso de Audiência Pública

O Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano 2022**, no dia 26 de maio de 2022 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de maio de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano 2022**, no dia 26 de maio de 2022 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de maio de 2022.

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Secretário de Saúde

Aviso de Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano 2022**, no dia 26 de maio de 2022 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de maio de 2022.

Mesa CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:241F4F6C

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 49-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 49/2022, que são partes **o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor dos itens: **2 e 3**, sendo respectivamente: Óleo Diesel S-10, passando o valor do litro para R$ 6,96 (seis reais com noventa e seis centavos) e Óleo Diesel S-500 passando o valor do litro para 6,86 (seis reais com oitenta e seis centavos), totalizando um aumento de R$ 51.667,16 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais com dezesseis centavos) do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de maio de 2022.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D03F0931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1660/2022

SÚMULA: Cria cargo e vaga na Estrutura de Cargos da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º- Fica criado na Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Bom Sucesso - Pr, instituído pela Lei 1346/2012 e alterações posteriores, o cargo de **Secretário Geral**, com **01 vaga** e vencimento através de subsídio definido na Lei Municipal nº1651/2022, de 30/03/2022.

Artigo 2º- O anexo II da Lei 1346/2012, referente a Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão, passa a vigorar acrescido do cargo e vaga criado no artigo anterior, conforme se relaciona:

ANEXO II				
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
GRUPO OCUPACIONAL	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**SÍMBOLO**	**REFERÊNCIA**	**NÚMERO DE VAGAS**
Comissionado CC	Assessor da Presidência – AP	CCAP	CC - I a XII	01
	Assessor Legislativo – AL	CCAL	CC - I a XII	O1
	Assessor Administrativo – AD	CCAD	CC - I a XII	01
	Chefe de Gabinete - CG	CCCG	CC - I a XII	01
	Assessor de Gabinete - AG	CCAG	CC - I a XII	01
	Assessor de Apoio Parlamentar- AA	CCAA	CC-II	01
	Secretário Geral - SG	**CCSG**	**SUBS**	**01**

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:069034E0

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1655/2022

SÚMULA: *Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº1650/2022, de 30/03/2022, que concedeu reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bom Sucesso – Paraná.*

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**

L E I

Artigo 1º- O *caput* do Artigo 1º da Lei nº1650/2022, de 30/03/2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativos, inativos e cargos comissionados do Legislativo Municipal, no percentual de 12,58% (doze vírgula cinqüenta e oito por cento), a partir de 01/03/2022."

Artigo 2º- Ficam instituídas novas tabelas salariais nos termos dos anexos desta Lei:
I - O anexo VIII – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos e o anexo IX – Tabela de Vencimentos dos Cargos Comissionados, ambos da Lei Municipal nº1346/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal), alterados anteriormente pela Lei Municipal nº1569/2018, de 24/01/2018, passam a vigorar com a alteração prevista nesta Lei.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/03/22.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:967432B8

RECURSOS HUMANOS
ATA

ATA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Transferência de Cargo de Prefeito para o Vice-Prefeito em virtude de tratamento médico do Prefeito Municipal entre os dias 17 de maio a 30 de junho de 2022.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no gabinete do Prefeito Municipal, às 13:00 (treze horas) compareceram o senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, Prefeito Municipal, o senhor José Roberto da Silva, Vice-Prefeito Municipal, o senhor Claudionor Benedetti, Presidente da Câmara de Vereadores, os demais vereadores, servidores públicos e população que se faz presente, conforme lista de presença no encerramento desta Ata, para a transmissão do cargo de Prefeito Municipal para o Vice Prefeito, em, virtude de licença para tratamento médico, com fundamento no artigo 45, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **no período de 17 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.**
O Prefeito ora empossado desejou ao seu sucessor e titular um breve restabelecimento de sua saúde, e que será dada continuidade às metas traçadas a serem executadas. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrado a presente Ata de Transferência de Cargo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito, demais presentes nesta solenidade e por mim, _____ Pedro Jairo da Costa Mello, Procurador-Geral, que lavrei esta ata.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Vice-Prefeito

CLAUDIONOR BENEDETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:746A05A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37

CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-129/2022.
DATA: 17 de março de 2022.

-Concede função gratificada-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
:C O N C E D E R :
Art.1º- Concede a servidora pública Municipal, Regiane Terezinha dos Santos, matricula nº-200795 -cargo Atendente de Saúde, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Função Gratificada –FG 9 para exercer a função de Digitador das Vacinas no Sistema SUS.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:61E0AAEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-130/2022.
DATA: 17 de março de 2022.

-Concede função gratificada-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
:C O N C E D E R :
Art.1º- Concede ao servidor público Municipal, senhor José Severiano de Almeida Filho, matricula nº- 200701 -cargo Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento Administração, Função Gratificada –FG 2 para auxiliar nos Serviços da Administração.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B4DD0B86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-131/2022.
DATA: 17 de março de 2022.

-concede função gratificada-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
:C O N C E D E R :
Art.1º- Concede a servidora pública Municipal, senhora Elizangela Aparecida Guimarães Gripaldi, matricula nº-200289 -cargo Monitor de Saúde, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Função Gratificada –FG 3 para desempenhar a função de Coordenadora do Posto de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3D5F09CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-132/2022.
DATA: 17 de março de 2022.

-Concede função gratificada-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
:C O N C E D E R :
Art.1º- Concede a servidora pública Municipal, senhora Benizabete Maria da Silva, matricula nº-100498 -cargo Agente Comunitária de Saúde- Regime CLT, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Função Gratificada –FG 6 para desempenhar a função de Coordenadora da Dengue no Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AE4EB26C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-69/2022.

Data: 17 de maio de 2022.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora JAINE CRISTINA MONFREDINI, inscrita no CPF/MF-085.082.479-66 e RG- nº-13.371.748-0, junto a Secretaria de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Divisão de Apoio Administrativo- CC-10.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B92310A2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-70/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-N O M E A R -

Art.1º- Nomear a senhora Marta Lopes de Souza, inscrita no CPF/MF-038.178.569-62 e RG- nº-9.140.163-0, junto a Secretaria de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Divisão de Apoio Administrativo- CC-10.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C5533594

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-71/2022.

Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-N O M E A R -

Art.1º- Nomear a senhora Larissa Ribeiro Pedro Barboza, inscrita no CPF/MF-104.395.469-40 e RG- nº-13.623.853-1, junto a Secretaria de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Divisão de Apoio Administrativo- CC-10.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C484DDE3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-72/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-N O M E A R -

Art.1º- Nomear a senhora Nildelce Ribeiro Pedro Barboza, inscrita no CPF/MF-052.522.869-14 e RG- nº-11.041.529-0, junto a Secretaria de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Divisão de Apoio Administrativo- CC-10.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:49C326C4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-73/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-N O M E A R -

Art.1º- Nomear a senhora Pamela Cristina Oracio, inscrita no CPF/MF-091.078.699-24 e RG- nº-12.877.819-5, junto a Secretaria de Educação para ocupar o Cargo Comissionado 8kjde Assessor da Seção de Ensino Infantil- CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:16947BB3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-74/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-N O M E A R -
Art.1º- Nomear a senhora Noemi Keren Diniz, inscrita no CPF/MF- 055.802.229-47 e RG- nº-13.225.774-4, junto a Secretaria de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Seção de Ensino Infantil- CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A0A9F071

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-75/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-N O M E A R -

Art.1º- Nomear a senhora Amelia Aparecida Ananias Silva, inscrita no CPF/MF- 075.312.609-56 e RG- nº-10.707.551-8, junto a Secretaria de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Seção de Ensino Infantil- CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E58C315E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-76/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomear o senhor CAIQUE GABRIEL THEZOLIN OKANO, inscrito no CPF/MF- 103.194.859-78 e RG- nº-10.885.443-0 , para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria de Administração- CC-7.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E32469B4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-77/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomear o senhor David Biassi Sanchez, inscrito no CPF/MF- 091.078.709-30 e RG- nº-10.707.538-0 ,lotado na Secretaria de Saúde para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Encaminhamento de Pacientes- CC-6.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:46B409AA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-78/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomear o senhor kaique Aparecido de Morais, inscrito no CPF/MF- 099.671.319-00 e RG- nº-13.394.803-1 junto ao Departamento Municipal de Saúde para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Seção de Transportes- CC-6.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B6E98070

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-79/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomear o senhor João Carlos Gil da Silva Junior, inscrito no CPF/MF-051.690.609-71 e RG- nº-8.8711.874-0 , Departamento de Saúde para ocupar o Cargo Comissionado Chefe da Seção de Ambulância CC-6.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:74E93D2F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-80/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomear o senhor Benigno Ademir Alves, inscrito no CPF/MF-026.787.339-55 e RG- nº-58.069.353-3 ,lotado no Departamento de Saúde para ocupar o Cargo Comissionado Assessor da Seção de Ambulância CC-6.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7E13150F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-81/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomear a senhora Rosimeire Aparecia da Silva, inscrita no CPF/MF-081.881.219-24 e RG- nº-10.885.269-0 , para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Serviço Administrativo da Assistência Social- CC-10.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FC930B67

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-82/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomear a senhora Grabrielly Fraga dos Reis, inscrita no CPF/MF-054.091.771-00 e RG- nº-15.884.209-2 , para ocupar o Cargo Comissionado Chefe do Serviço de Monitoria de Escolas CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0DF44941

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-83/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Luciana Aparecida Peloi Sitta, inscrita no CPF/MF-113.315.829-38 e RG- nº-14.112.815-9 , para ocupar o Cargo Comissionado Assessor do Serviço de Monitoria de Escolas CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2CE0DCCC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-84/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Ana Paula de Oliveira, inscrita no CPF/MF-012.355.709-75 e RG- nº-13.564.926-0, junto ao Departamento de Educação para ocupar o Cargo Comissionado Assessor da Divisão de Apoio Administrativo CC-10
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AA273C56

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-85/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Rhafaela Penha do Nascimento, inscrita no CPF/MF-103.660.589-24 e RG- nº-10.,885.424-3, para ocupar o Cargo Comissionado Assessor de Serviço de Monitoria de Escolas CC-9 .
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C6622E99

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-86/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Andressa Maria Domingos, inscrita no CPF/MF-125.931.669-67 e RG- nº-14.739.900-6, para ocupar o Cargo Comissionado de Seção de Monitoria e Recreação CC-9 .
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2AFF6FDD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-87/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -
Art.1º- Nomeia a senhora Jhenifer da Silva Gonçalves, inscrita no CPF/MF-108.725.489-29 e RG- nº-13.441.672-6, lotado na Secretaria de Cultura para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor do Serviço de Eventos Culturais CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:93391FDB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-88/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Larissa Alves Lopes da Silva, inscrita no CPF/MF-120.391.439-29 e RG- nº-14.458.496-1, lotado na Secretaria de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora do Serviço de Monitoramento Escolar CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FF590AED

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-89/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Patricia Maria Sponqueado, inscrita no CPF/MF-043.239.419-27 e RG- nº- 9.307.070-4, lotada na Secretaria de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Seção de Monitoria de Escolas CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E05F4291

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-90/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia o senhor Walysson Matheus Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF-097.736.299-02 e RG- nº- 13.022.876-3, lotada na Secretaria de Esportes para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Divisão de Atividades Esportivas CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CD970768

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-91/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Elza Aparecida Gomes da Silva, inscrita no CPF/MF- 083.164.979-80 e RG- nº-12.579.701-6, lotada na Secretaria de Cultura para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor do Serviço de Eventos Culturais CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CC89D3DF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-92/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Amanda Karine Fernandes dos Santos, inscrita no CPF/MF- 099.916.219-54 e RG- nº-13.467.864-0, lotada na Secretaria de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor do Departamento de Psicologia CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:41E25CFD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-93/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Alinne Adami Lima, inscrita no CPF/MF- 062.722.769-40 e RG- nº-10.366.503-5, lotada na Secretaria de Assistência Social para ocupar o Cargo Comissionado de Assistente do Serviço Administrativo da Assistência Social CC-10.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8E0BAD56

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-94/2022
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Rute Firmino Pereira da Cruz Ribeiro, inscrita no CPF/MF-126.320.988-23 e RG- nº-20.814.352, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Divisão de Enfermagem CC-8.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9F7655B8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-95/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Neuza Pereira Gonçalves, inscrita no CPF/MF-507.508.019-72 e RG- nº-3.637.569-9, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Divisão de Enfermagem CC-8.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:54A12E8B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-96/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Edna Lucia Oliveira Lima, inscrita no CPF/MF-847.503.839-53 e RG- nº-4.520.135-0, para ocupar o Cargo Comissionado Assessor da Seção de Monitoria e Recreação CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:115B11C1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04
Decreto nº-97/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia o senhor Matheus Kichelewski da Costa, inscrito no CPF/MF-010.798.259-59 e RG- nº-13.594.562-5, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Divisão de Atividades Esportivas CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1E6650CE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-98/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia o senhor Edson Carlos Diniz Junior, inscrito no CPF/MF-086.320.029-02 ,lotado na Secretaria de Administração para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Crédito e Fomento CC-6.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:531A155B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-99/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Anielly Cristian da Costa Correia, inscrita no CPF/MF-057.859.489-74 e RG nº- 8.571.911-4- Secretaria Municipal de Saúde , para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora de Divisão de Enfermagem CC 8.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:00126F19

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-100/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Fernanda Aparecida da Silva e Silva Pereira, inscrita no CPF/MF-444.377.758-05 e RG nº- 13.896.075-7- Secretaria Municipal de Saúde , para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora de Divisão de Enfermagem CC 8.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0D5D0D5B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-101/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Patricia Sitta, inscrita no CPF/MF-088.030.879-66 e RG nº-10.707.529-1 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social , para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Projetos Assistenciais CC 7.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:41027D56

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-102/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Azilda Maria Marinho Ribeiro, inscrita no CPF/MF-009.526.419-17 e RG nº-7.885.740-4 SSPPr. junto a Secretaria Municipal de Educação , para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Divisão de Apoio Administrativo CC-10

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BAB5F911

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-103/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Maria Aparecida de Campos Lopes, inscrita no CPF/MF-911.279.129-68 e RG nº-6.607.443-9 SSPPr. junto a Secretaria Municipal de Cultura para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor do Serviço de Eventos Culturais CC-9.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:09D05592

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-104/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Elisete da Silva, inscrita no CPF/MF-900.430.579-34 e RG nº- 5.007.732-2 SSPPr. junto a Secretaria Municipal de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor do Serviço de Eventos Culturais CC-9.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4670E9C4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-105/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Lilian Gloria Bento, inscrita no CPF/MF-391.615.928-38 e RG nº-10.707.790-1 SSPPr. junto a Secretaria Municipal de Saúde para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Enfermagem CC-6.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A12809F0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-106/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Angela Aparecida da Silva, inscrita no CPF/MF-291.349.808-65 e RG nº-34.846.754-0 junto a Secretaria Municipal de Saúde para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Encaminhamento de Pacientes CC-9.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EFCD5AC6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-107/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Camila Fernanda Bertolin de Moares, inscrita no CPF/MF- 093.984.259-88 e RG nº-10.707.604-2 junto a Secretaria Municipal de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Monitoria e Recreação CC-7.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2F566C5C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-108/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Amanda Aparecida da Silva, inscrita no CPF/MF-098.130.379-03 e RG nº-12.465.924-8 junto a Secretaria Municipal de Saúde para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Divisão de Enfermagem CC 5.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:037C7BAF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-109/2022
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia a senhora Daniela de Almeida Machado, inscrita no CPF/MF- 090.266.539-13 e RG nº-12.934.141-6 junto a Secretaria Municipal de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Monitoria de Informática CC-8.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DF5D35D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 145, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Solimar Antonio Santana.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 20 de maio de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, **Hospital Oftalmológico HOlhos Prime**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:03A2080E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2022 ***(Processo Licitatório 31/2022)***
Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, e também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento das propostas da Concorrência nº 01/2022, que teve como objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, LOTE URBANO Nº 09 DA QUADRA 49, COM ÁREA DE 880,65 M² (OITOCENTOS E OITENTA METROS E SESSENTA E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS),** DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, MATRICULADO SOB Nº 49.217, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO E DO BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 379,50 M² (TREZENTOS E SETENTA NOVE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, A ESTRUTURA DA COBERTURA É METÁLICA, COMPOSTA POR TESOURAS, TERÇAS ENRIJECIDAS, CONTRA-VENTAMENTO EM FERRO MECÂNICO, A COBERTURA ESTÁ EXECUTADA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO, CALHAS METÁLICAS E CONDUTORES EM PVC DE 100MM; O PISO É EM CONCRETO APARENTE, ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO; NÃO POSSUI INSTALAÇÃO ELÉTRICA; COPA E BANHEIROS COM VASO SANITÁRIO E LAVABO; A PORTAL FRONTAL É DE 4,0X5,0 METROS E A PORTA DOS FUNDOS DE 3,0X3,0 METROS, AMBAS METÁLICAS; A EDIFICAÇÃO NÃO APRESENTA PINTURAS. LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI. **Devidamente autorizada a concessão através da Lei Municipal 1.577 de 09 de Dezembros de 2021,** HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa **DIOGO AURELUK DAMACENO – ME,** como o CNPJ 38.127.417/0001-92, conforme proposta - oferta abaixo:
PROPOSTA - OFERTA
A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:
Manter a atividade industrial e comercial;
Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
Gerar, no mínimo, 2 (dois) empregos diretos;
Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:
Guia de recolhimento do INSS;
Guia de recolhimento do FGTS;
Guias da RAIS;
Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.
O prazo de concessão de Direito Real de Uso será de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato de concessão.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2888FE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Pregão Presencial N° 023/2020, publicado em **26 de Abril de 2022,** tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
***Índice acumulado do INPC durante o período de março/2021 até março de 2022. Percentual de 11,730837%**

LEIA SE
***Índice acumulado do INPC durante o período de abril/2021 até abril de 2022. Percentual de 11,730837%**

Braganey, 19 de Maio de 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:37EBB7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2022

Processo dispensa Nº. 42/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 42/2022, de 19/05/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA VEÍCULO GM- CHEVROLET CRUZE LTZ 1.4 TURBO." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME CNPJ Nº 02.394.903/0001-20 no valor total de R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96C507A4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 98/2022
DISPENSA nº 42/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, estabelecida a rua Vitorino Prestes, s/n, centro, Pinhão-PR, inscrita no CNPJ sob nº.02.394.903/0001-20
no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA VEÍCULO GM- CHEVROLET CRUZE LTZ 1.4 TURBO**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 19/05/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:450F2255

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 99/2022
DISPENSA nº 43/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 42.477.023/0001-31
no valor de **R$14.554,40 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos).**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA E MODIFICAÇÃO DE POSTES REPUBLICANO.**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 19/05/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:68D590BA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 77 /2022

Processo dispensa Nº. 43/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 43/2022, de 19/05/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA E MODIFICAÇÃO DE POSTES REPUBLICANO." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.477.023/0001-31 no valor total de R$14.554,40 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Cafeara - PR, dezenove dias de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:088EFFA6

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 78/2022

Processo dispensa Nº. 44/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 44/2022, de 19/05/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
STOP FIRE COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.430.001/0001-90 no valor total de R$9.074,00 (Nove Mil e Setenta e Quatro Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1F8F71A7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 100/2022
DISPENSA nº 44/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: STOP FIRE COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.430.001/0001-90
no valor de **R$ 9.074,00 - (Nove Mil e Setenta e Quatro Reais)**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 19/05/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D70543CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria de Diária nº 081/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de maio de 2022 - Páginas: 56/57 - Edição nº 2.510.

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Camila Huber Zanatta, portadora do R.G. nº 10.991.912-8 SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de maio de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Oficina de capacitação de vacinadores para vacina BCG.

Data do retorno: 06 (seis) de maio de 2022.
Horário do retorno: 22h00min.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Camila Huber Zanatta, portadora do R.G. nº 10.991.912-8 SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de maio de 2022.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:

Oficina de capacitação de vacinadores para vacina BCG;
Seminário de desempenho da APS.

Data do retorno: 06 (seis) de maio de 2022.
Horário do retorno: 22h00min.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3FCC1C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 057 DE 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Libera caução de terrenos em função de cumprimento de meta física, estabelecida para instalação do Loteamento denominado "JARDIM RAVENA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam liberados da caução estabelecidas no Decreto n° 098 de 12 de setembro de 2019 os seguintes imóveis urbanos:

quadra nº 10 (dez): lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 08 (oito), 10 (dez), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesseis), 18 (dezoito), 20 (vinte), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro); 26 (vinte e seis), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 35 (trinta e cinco) e 36 (trinta e seis);

quadra nº 11 (onze): lotes nºs 02 (dois), 04 (quatro), 06 (seis), 08 (oito), 10 (dez), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito),19 (dezenove), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 30 (trinta) e 32 (trinta e dois);

quadra nº 18 (dezoito): lotes nºs 01 (um), , 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 09 (nove), 11 (onze), 13 (treze), 15 (quinze), 17 (dezessete), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco); 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove) e 30 (trinta);

quadra nº 19 (dezenove): 03 (três), 05 (cinco), 07 (sete), 09 (nove), 11 (onze) e 13 (treze).

Parágrafo Único: Os lotes acima citados são pertencentes ao Loteamento denominado "**JARDIM RAVENA**", Cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, tendo em vista o cumprimento do plano de obras naquele empreendimento.

Art. 2º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora, autorizado a proceder à baixa do gravame nas respectivas matrículas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:89F3002F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°099/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°055/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de câmeras de segurança, DVR, HD, roteadores, switchs e racks, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **02 de junho de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 19 de maio de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:305FB546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N°087/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°087/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°050/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições vidros, madeiras, mármores e pisos para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do Município Cafelândia,

conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **27 de maio de 2022** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 13 de Maio de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0A29F392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 249/2022-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social e Parecer Jurídico.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **CARINA ZANELLA MENDES**, matrícula 007043-1, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, por a mesma ser mãe e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.
Art. 2º Fica a Servidora dispensada de 50% da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, totalizando 10 (dez) horas semanais.
Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:14500D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 250/2022-DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal Nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora, **VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA**, matrícula 767321917, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, referente ao período de 28/08/2022 a 26/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA4A466D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09:00hrs do dia 01 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, licitação objetivando a **Aquisição de Veículo utilitário tipo "Picape Furgão", zero Km, para a Secretaria Municipal de Saúde.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3BD2D4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2022
O municipio de Califórnia torna público que fará realizar, às 09:0 horas do dia 07 de Junho do ano de 2022, na Rua 17 de Dezembro n° 149 em Califórnia , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Residencial Rafaela Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	2.131,36 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2california@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3429-1242.

Califórnia-PR, 19 de Maio de 2022.

PAULOWILSON MENDES

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:25934EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 108/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 108/2022 de 19/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
314 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
338 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
379 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E6238B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 62

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 62/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO/A - EDITAL Nº 57/2022, nomeada através do Decreto nº 090/2022, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA**, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, a Classificação Final dos candidatos.

FONOAUDIÓLOGO			
Classificação	**Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**
1º	Allyson Junior Beijato	06/12/1997	1,8
2º	Nívea Cristina Lucindo	29/12/1973	1,0
3º	Raissa Gabriela Maria da Silva Oliveira	11/01/1994	0,6

Califórnia/PR, 19 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D35D0424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 63

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 63/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO/A - EDITAL Nº 57/2022, nomeada através do Decreto nº 090/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas no edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo para Fonoaudiólogo/a- Edital Nº 62/2022.

1. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo para Fonoaudiólogo/a- Edital Nº 62/2022, da Classificação Final.
2. O Edital de HOMOLOGAÇÃO estará disponível no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br, murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Califórnia.
3. O Processo Seletivo, disciplinado pelo Edital n° 57/2022, terá validade para o ano letivo de 2022, podendo este ser prorrogado para o ano letivo de 2023, conforme a Lei Municipal nº 1919/2022, contando a partir da data da Publicação de sua Homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia/PR, 19 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1EF09280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES/ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR

123/2006, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **01 DE JUNHO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 19 de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:11F1661A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 13/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 13/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.364.653/0001-85**, vencedora do **Item 01 – gasolina comum**, com valor de **R$ 7,09** (sete reais e nove centavos), com valor total de **R$ 453.760,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

Campina do Simão - PR, dezenove dias de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9590E962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	POSTO CAMPINENSE	64.000,00	7,09	**453.760,00**

VALIDADE DA ATA: 18 DE MAIO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 19 DE MAIO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:206D89A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 1-2022

ESCOLA REVIVER – EI EF, E EJA DE ED BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE

ATA 01/2022
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO PR realizada no dia 17 de maio de 2022, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná datado no dia 13 de abril de 2022 (Edição 2497). Iniciada a Assembleia, às 19:00 horas, atingido o quórum do artigo 37, parágrafo 2º do Estatuto Social. Todos constantes da lista de presença estão aptos a votar e devidamente credenciados. **Presidente e Secretário da Assembleia:** Para Presidente e Secretário da Assembleia foram eleitos, respectivamente, por unanimidade, Ieda Maria Santos Ramos Schubert, brasileira, viúva do lar, residente na rua Exp. Oscar Ribas Coelho, s/nº, inscrita no CPF: 070.060.649-10, RG: 8.917.477-5 SESP/PR e Adalto Bortolanza, brasileiro, casado, Conselheiro Tutelar, residente Colônia Vista Alegre, s/nº, inscrito no CPF: 028.752.079-03, RG: 6.623.463-0 SESP/PR. Juntamente com o Tesoureiro João Paulo Zolet brasileiro, casado, contador, residente na Av: João Ferreira Neves, s/nº, inscrito no CPF: 026.771.409-26, RG: 7.109.937-7. **Instalação da Assembleia**: instalada a Assembleia, o Secretário eleito procedeu à leitura do Edital de Convocação. Deliberações: **1. Aprovação do relatório de atividades:** Encerrado em 31 de dezembro de 2021, Adalto Bortolanza, secretário apresenta o relatório de atividades relativo ao ano de 2021. APROVADO por unanimidade. **2. Aprovação das contas da diretoria executiva:** com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2021. Adalto Bortolanza, secretário, apresentou os demonstrativos contábeis da APAE. O balanço patrimonial, a demonstração de resultados e notas explicativas do exercício de 2021 foram objeto de minuciosa análise do Conselho Fiscal da APAE pelos Conselheiros Orlei Bastos, brasileiro, casado, auxiliar contábil, residente na rua José Fogaça, nº 91, inscrito no CPF: 072.190.979-56, RG: 10.081.278-9 SESP/PR. Jeferson Marcelo Nogueira, brasileiro, casado, auxiliar contábil, residente na rua Francisco Camilo, nº 790, Centro, Campina do Simão Pr, inscrito no CPF: 036.863.039-06, RG: 7.775.154-8 SESP/PR e Célio Frigo, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av: João Ferreira Neves, nº 260, Campina do Simão Pr, inscrito no

CPF: 049.910.249-51, RG: 8.885.724-0 SESP/PR. O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável quanto às contas nos seguintes termos: APROVADO por unanimidade. **Encerramento:** nada mais havendo a ser deliberado, a Assembleia se encerra às 20:00 horas e 15 minutos, sendo a ata lavrada e assinada por mim, Adalto Bortolanza, Secretário eleito da Assembleia, e pela Presidente Ieda Maria Santos Ramos Schubert e Tesoureiro João Paulo Zolet.
Secretário: _____
Presidente: _____
Tesoureiro: _____

PARECER
CONSELHO FISCAL
Após análise, do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e do Relatório das Atividades do exercício de 2021 ora apresentados pela Presidente e Diretoria Executiva da APAE de Campina do Simão - PR, nós abaixo assinado, somos de Parecer Favorável pela aprovação**, sem ressalvas.**

Campina do Simão-PR 17 de maio de 2022.

ORLEI BASTOS
Conselheiro Fiscal - Titular

JEFERSON MARCELO NOGUEIRA
Conselheiro Fiscal - Titular

CELIO FRIGO
Conselheiro Fiscal - Titular

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:2C9827FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES**, para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a ser realizada no dia 23 de maio de 2022, ao término da Sessão Ordinária regimental, para votação dos Regimes de Urgência solicitados nos Ofícios, ambos do Poder Executivo Municipal, sendo estes: Nº 252/2022 e no Ofício Nº 262/2022. Bem como as discussões e votações das seguintes proposituras: **Projeto de Lei Nº 015/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 020/2022)**, que altera a Lei Municipal nº. 822, de 05 de abril de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica; **Projeto de Lei Nº 017/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 021/2022),** que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2022.

Campina Grande do Sul, 19 de maio de 2022.

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:036B8915

GABINETE
DECRETO Nº. 1771, DE 18 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 1.494 de 30 de abril de 2021, que regulamenta o Estágio de Pós-graduação no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal nº. 1.494 de 30 de abril de 2021, que regulamenta o Estágio de Pós-graduação no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 2º O anexo único do Decreto Municipal nº. 1.494 de 30 de abril de 2021, passa a vigorar na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.771, DE 18 DE MAIO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Estagiário	Carga Horária	Valor da Bolsa auxilio	Quantidade de Vagas
Pós Graduação em Direito	(...)	(...)	(...)
Pós Graduação em Direito	(...)	(...)	05
Pós Graduação nas áreas de Administração, Engenharia, Arquitetura, Contabilidade e Educação Física	(...)	(...)	(...)
Pós Graduação nas áreas de Administração, Engenharia, Arquitetura, Contabilidade e Educação Física	(...)	(...)	12
Pós Graduação na área da Saúde	(...)	(...)	(...)
Pós Graduação na área da Saúde	(...)	(...)	(...)

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C73BBA30

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa nº. 4/2022
Processo nº. 11/2022

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 31/2022, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **Realização do cálculo atuarial do exercício de 2022, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei nº 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria nº 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos da Lei nº 9.717/1998, Portaria nº 4.992/1999, Portaria nº 402/2008, Portaria nº 464/2018, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20, 41, 47, 70 e 103, a Lei nº 10.887/2004, e de acordo com a legislação municipal referente RPPS.**

Em consequência, homologo o objeto da licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA., inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.810.869/0001-71, no valor total dos itens vencidos de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 19 de maio de 2022

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:3953E040

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 64 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 64/2022
Processo n.º: 119/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDES DE FIBRA ÓPTICA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 19 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 02 de junho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FBC7F7E5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 65 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 65/2022
Processo n.º: 120/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PALCO PRATICAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL FAMÍLIA E CULTURA E SEUS EQUIPAMENTOS PSB E PSE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Emissão: 19 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 02 de junho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:77698C28

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 66 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 66/2022
Processo n.º: 121/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE CORTE E COSTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 19 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 02 de junho de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2C6DAD95

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 67 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 67/2022
Processo n.º: 122/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE JACIRA PAULINO BALBINO, PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 19 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 02 de junho de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1A33F7E3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 18 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 18/2022
PROCESSO N.º 123/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 123/2022, Dispensa, n.º 18/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor.
PINHAIS COMERCIO DE PLACAS VEICULAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.910.524/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.450,60 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Campina Grande do Sul, 19/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E1E19A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 05/2022-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/05/2022 a 14/06/2022.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 18 de maio de 2022

DYCEZAR DE LIMA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6D3A0F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. CONVÊNIO/MAPA-PLATAFORMA + BRASIL Nº 921612/2021. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 09/06/2022, às 09h00min. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, em 18 de maio de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3A08E421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis. Abertura: 02/06/2022, às 9h. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br e na plataforma https://bllcompras.com/. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr. Telefone (41) 3628 1795.

Campo do Tenente, em 18 de maio de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E7311E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Objeto: Registro de preços de persianas em alumínio Abertura: 03/06/2022, às 9h. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br e na plataforma https://bllcompras.com/. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr. Telefone (41) 3628 1795.

Campo do Tenente, em 18 de maio de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:02C044E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A, Simples Remoção, Tipo Furgoneta. PROPOSTA Nº 10411.489000/1210-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 09/06/2022, às 09h00min. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, em 18 de maio de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3DEC358D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Espécie: Dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93. **Objeto:** Contratação de Prestação de serviços especializados pelo SESI para realização do Programa "Cuide-se + Prevenção ao Câncer". **Empresa fornecedora:** Serviço Social da Industria SESI, inscrito no CNPJ sob n°: 03.802.018/0001-03. **Valor Global:** R$ 20.309,00 (Vinte mil trezentos e nove reais). **Cobertura Orçamentária:** 04.001 - 10.301.0004.2007 - 3.3.90.39.00 - Fonte 303 – Recursos Municipais, Fonte 494 – Recursos Municipais
Autorização e ratificação: 19/05/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4BDDC734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2022

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Campo Magro deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Campo Magro por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando o atual *status* dos Boletins Epistemológicos exarados pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a queda da temperatura e a proximidade da chegada do inverno;

Considerando o aumento do número de infectados pela COVID-19 nos últimos dias;

DECRETA:

Art. 1º.: É obrigatório o uso de máscadas em **TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS**, tanto pelos **SERVIDORES** quanto da **POPULAÇÃO** atendida.

Parágrafo Único.: A ausência do uso de máscara pela população acarretará na impossibilidade de ingresso nas repartições públicas.

Art. 2º.: No que tange aos alunos das escolas e CMEIs, permanecem aplicáveis as regras e orientações da Secretaria de Estado em Saúde do Estado do Paraná.

Parágrafo Único.: É recomendado o uso de máscaras por alunos de todas as idades da rede municipal de educação.

Art. 3º.: Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 19 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:63B37786

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. V e XII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 559 à 563, do protocolo nº. 2416/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais." cujos contratados são: **MERCEARIA IAREK LTDA ME – CNPJ: 85.504.470/0001-45, LUCIANO AMBROZIAK ME – CNPJ: 09.643.566/0001-06 e DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100 – CNPJ: 42.181.825/0001-08** com custo máximo estimado da presente contratação de até **R$ 39.910,81 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos), R$ 23.245,97 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e R$ 4.335,70(quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)** respectivamente, perfazendo o valor total máximo de **R$ 67.492,48 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)** a serem utilizados no decorrer de 03 (três) meses.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 19 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:65EECA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	05291541000130
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	00528262000123
MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	27486278000177
MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI	73525909000137
CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	30289811000115
LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	28124013000191
MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	26855558000142
ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934	42748381000131
CASAGRANDE AGROALIMENTOS LTDA	21445970000170
HJ LTDA	46026402000166

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	*44*
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	*42, 43*
MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	*1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 46*
LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS	*33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 45, 47*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h39 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4A0AD0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 41.534.976/0001-21
Av. XV de novembro, 1761 – Fone (42) 3638-8022
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: seceducacao@candoi.pr.gov.br

EDITAL N° 01/2022

ATENDIMENTO PARA VAGAS DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA STAVNY DA SILVA – VAGAS REMANESCENTES PARA O 2ª TRIMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022.

INSCRIÇÕES PARA INFANTIL IV AO 4º ANO

A Secretaria de Educação do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as diretrizes do processo de VAGAS REMANESCENTES para Escola Tereza Stavny da Silva, disponíveis para os alunos da Sede, sendo, do Infantil IV ao 4º ano para o segundo trimestre do ano letivo de 2022. Essas vagas contemplam todos os bairros do município de Candói/PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este edital visa estabelecer diretrizes quanto ao atendimento de alunos de Educação Infantil, de 04 e 05 anos completos até 31 de março e para alunos do 1º, 2º, 3º e 4º anos.
1.2 Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao efetuarem a matricula da criança na vaga disponível, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
1.3 A matricula será feita respeitando à Lista de Espera, garantindo a vaga imediata.
1.5 O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento da Instituição de Ensino.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1 A inscrição será realizada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Avenida XV de novembro**, 1795, CEP 85.140-000 - Candói – Pr,** no horário das 08h:30min. às 16h:30mim horas.

2.2 Para solicitação à inscrição para nova Lista de Espera, os pais ou responsáveis legais deverão impreterivelmente apresentar:
I. Certidão de Nascimento do menor (original)
II. Documento pessoal dos pais ou responsável legal (original)
2.3 A referência utilizada para a organização e classificação etária é a Deliberação n°02/2014 CEB/PR e a Resolução n°02/2018 CNE/CEB, sendo estabelecida como data de corte a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula para os alunos de 04 e 05 anos, e para os demais será de acordo com a turma que já estão matriculados.

2.4 VAGAS DISPONÍVEIS

Idade	Turma	VAGAS
04 anos	Infantil IV	**05**
05 anos	Infantil V	**04**
-	1º ano	**04**
-	2º ano	**06**
-	3º ano	**14**
-	4º ano	**01**
-	5º ano	**00**

3. DO HORÁRIO DAS VAGAS
3.1 As vagas remanescentes para o 2º trimestre do ano letivo de 2022 dar-se-ão conforme critérios de prioridade elencados abaixo:
I. Crianças que se encontram em lista de espera;
II. Crianças que moram na sede do Município e que não necessitam de transporte escolar;
III. Será de total responsabilidade dos pais ou responsáveis levar e buscar a criança na escola, visto que os bairros encontram-se no perímetro urbano, não sendo disponibilizado transporte escolar.
3.2 Para as vagas remanescentes o período será em tempo integral das 08h:00min às 17h:00min;
3.3 Após efetivada a matrícula, a criança, deve frequentar com assiduidade desde o período inicial de sua matrícula, respeitando o horário de funcionamento da escola.

4. DA DIVULGAÇÃO
4.1 A Lista de Espera e Lista de Contemplados, será divulgada no Portal Transparência do Município de Candói em www.candoi.gov.pr.gov.br através do ícone "Educação".

5. DO CHAMAMENTO
5.1 A Secretaria de Educação realizará contato telefônico com os pais ou responsáveis da criança contemplada a partir da Lista de espera.
5.2 Os contemplados serão listados de acordo com a ordem cronológica do protocolo de inscrição da Lista de Espera.
5.3 O pai ou responsável terá o prazo de 03 dias úteis a contar da data do chamamento, para apresentar-se à Secretaria de Educação afim realizar a matrícula, munido dos documentos necessários conforme item 8 deste edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA VAGA
6.1 Caso o pai ou responsável não comparecer para a realização da matricula da Vaga dentro do prazo estipulado a vaga será disponibilizada para o próximo cadastro da Lista de Espera.

7. DA MATRÍCULA
7.2 A efetivação da matrícula somente será feita na Secretaria Municipal de Educação, bem como, de todos os documentos apresentados no item 8 deste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
8.1 Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
8.2 CPF dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
8.3 Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia);
8.4 Declaração de vacina emitida por órgão competente, com data de emissão de no máximo 90 dias do ato da matrícula;
8.5 Comprovante de Guarda Judicial Legal (original e cópia), se necessário;
8.6 Comprovante de residência atualizado preferencialmente conta de energia da residência da criança;
8.7 No caso de crianças com necessidades educacionais especiais: laudo médico com anexo dos exames, sendo encaminhado por profissional qualificado com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (original e cópia);

9. DO MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA
9.1 O pai ou responsável fica ciente de que a criança deverá frequentar a Escola em tempo integral das 08h:00mim às 17:00mim, com assiduidade, caso contrário, poderá haver reprovação por falta.
9.2 Atestados médicos devem ser apresentados à Instituição de Ensino afim de justificar faltas.
9.3 No caso de viagens e/ou faltas consecutivas, o pai ou responsável compromete-se em comunicar antecipadamente a direção/coordenação da Escola.

10. DAS FALTAS SEM JUSTIFICATIVA
10.1 O Conselho Tutelar será acionado para possíveis verificações, solicitadas através da Secretaria de Educação, no que tange a frequência escolar.

11. DAS TRANSFERÊNCIAS
11.1 Os pedidos de Transferências serão solicitados pelos pais ou responsáveis junto a Secretaria de Educação.
11.2 A Lista de Transferências será publicada no site www.candoi.pr.gov.br;
11.3 Serão realizados as Transferências seguindo a ordem cronológica da lista de espera;
11.4 A Secretaria de Educação entrará em contato com o pai ou responsável que deverá comparecer à Secretaria de Educação afim de retirar o Encaminhamento para a Transferência no prazo de 03 dias úteis a partir do contato.

11.5 Caso não sejam efetivadas as Transferências dentro do prazo, a criança sairá da Lista de Transferências e a troca será disponibilizada para o próximo interessado devidamente inscrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As condições deste Edital são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizados seguindo disposições em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da inscrição.

12.2 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique Candói – Candói/PR.

Candói, 19 de maio de 2022.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BACF0494

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.283/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 052/2022, Processo nº 1.283/2022, cujo objeto é o "Registro de preços de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2 de junho de 2022 às 08h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 19 de maio de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:88ED907F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.815/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexibilidade de Licitação nº 004/2022, Processo Administrativo nº 1.815/2022 Objeto: **"Contratação de empresa para realização de um show com o cantor ''Baitaca & Grupo Fundo da Grota'', na comemomaração do 32° aniversario de Emancipação Político Administrativo do Município".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total R$
ANTONIO CÉSAR PEREIRA JACQUES (CNPJ 33.407.295/0001-74)	01	50.000,00
Total		**50.000,00**

Candói,19 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:648C1883

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.974/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexibilidade de Licitação nº 005/2022, Processo Administrativo nº 1.974/2022 Objeto: **"Contratação de empresa para realização de um show Gospel com o cantor "Fernandinho'', na comemoração do 32° aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total R$
FAZ CHOVER PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA (CNPJ 39.702.550/0001-98)	01	105.000,00
Total		**105.000,00**

Candói,19 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B961EC6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.904/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 014/2022, Processo Administrativo nº 1.904/2022. Objeto: **"Aquisição emergencial de medicamentos, para cumprimento de mandado judicial.".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Itens	Valor total R$
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32)	1, 2	16.536,60

Candói, 19 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8C89B4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.887/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 015/2022, Processo Administrativo nº 1.887/2022. Objeto: **"Contratação de empresa para realização de Show Infantil com a "Patrulha Canina" em comemoração ao 32° aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total R$
ADRIANO TELES SOARES 03844091130	Lote 01	17.000,00
Total		**17.000,00**

Candói, 19 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A4613BBA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.674/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.674/2022, Pregão Presencial nº 042/2022, Objeto: **"Registro de preço de serviço de elaboração e acompanhamento técnico de projeto hidráulico, estrutural e elétrico para implantação de rede de distribuição de água dos poços artesianos das comunidades rurais de Palhada (Península do Cavernoso), Barreiro, Assentamento União São Pedro e Despraiado, Vila Tomé e Fartura".**
Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	34.831.047/0001-19	Lote 01 – Itens 01 a 06	108.000,00
TOTAL			**108.000,00**

Candói, 19 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:13A80C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 035/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 169/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GILBERTO ABIDO 02426076917***, sita à Travessa João da Cas Sobrinho, 342, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 18.010.572/0001-17, neste ato devidamente representada por *GILBERTO ABIDO*, portador do CPF sob n. º 024.260.769-17. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 11 de junho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GILBERTO ABIDO 02426076917
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B592051B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 166, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.168.261/0001-01, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA PAULA PERIN*, portadora do CPF sob n. º 063.504.799-39. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos itens 09 e 19, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço do item conforme segue:
Item 09 – PEDRA BRITA Nº 1 (M³) de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para R$ 81,25 (oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Item 19 – TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MTX 0,50MTX 4MM de R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos) para R$ 22,06 (vinte e dois reais e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANA PAULA PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C030C846

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 176/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 481, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA FLAVIA SCHIO*, portadora do CPF sob n. º 078.095.749-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de novembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:62403707

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 177/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI,* pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente pela Senhora *SILVANA MARIA SCARAVONATTI*, portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de novembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:84DAAF86

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA CRED. 007 2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 007/2022 de 05.05.2022,*** destinado a **contratação de empresas para a prestação de horas de serviços de tornearia, solda e brunimento, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos**. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente das empresas: ***PAULO CEZAR ZANARDI-TORNEARIA (03.282.378/0001-13), MARCOS ANTONIO VIEIRA (15.136.601/0001-01) e DIRCEU ALUISIO QUANDT (45.581.608/0001-95).*** Não houve a presença na sessão, de nenhum dos interessados em se credenciar para a prestação dos serviços em consideração. As empresas ao apresentarem-se para este processo de credenciamento, declaram ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Abertos os envelopes, conferidos todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 4,** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira), foram consideradas aptas todas as interessadas. A Comissão passou a analisar as propostas nos termos do **item 5,** conforme solicitação **n. º 410/2022**. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 5.1.2.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto

aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar as empresas acima mencionada para a execução do objeto em consideração. ***Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 15.1. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6070E102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 027/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 153(150)/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DE TONI & REMBOSKI PAPELARIA LTDA,*** com sede na Av. Iguaçu, 149, Sala 01, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.141.055/0001-01, neste ato devidamente representada pelo Senhor *JULLER DE TONI,* portador do CPF sob n. º 058.009.289-59. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DE TONI & REMBOSKI PAPELARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:51D387AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CRED. 006 2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 006/2022 de 05.05.2022,*** destinado a contratação de empresas prestadoras de serviços no ***fornecimento*** de refeições (marmitex), conforme composição descrita no Termo de referência/AnexoI, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da solicitação das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente das empresas: ***A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE – ME e RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU LTDA.*** Não houve a presença na sessão, de nenhum dos interessados em se credenciar para o fornecimento dos produtos. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Abertos os envelopes, conferidos todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 4,** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira), foram considerados aptas ambas as interessadas. A Comissão passou a analisar as propostas nos termos do **item 5,** conforme solicitação n. º 118/2022. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 5, III.1.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar as empresas acima mencionada para a execução do objeto em consideração. ***Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito

Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 15.1. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C71F3611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 292/2022

PORTARIA Nº 292/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	30 de Abril de 2022	Conduzir paciente para consulta e exames especializados em Cascavel PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	02 (Duas)	Cascavel PR	23 e 30 de Abril de 2022	Condução de pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A202BFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 295/2022

PORTARIA Nº 295/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Pedro Grando	Conselheiro Tutelar	01 (Uma)	Cascavel–PR	16 de Maio de 2022	Acompanhamento de menor e sua genitora ao Instituto Médico Legal, no Hospital HUOP.
Daina Maria Tuclhinovicz Rigo	Conselheiro Tutelar	01 (Uma)	Cascavel–PR	16 de Maio de 2022	Acompanhamento de menor e sua genitora ao Instituto Médico Legal, no Hospital HUOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:41FAA174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 297/2022

PORTARIA Nº 297/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (Duas)	Catanduvas-PR	10 a 12 de Maio de 2022	Conduzir os atletas de Capitão Leônidas Marques para o 68° Jogos Escolares do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:FE5BCD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 095/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 376/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 166, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.168.261/0001-01, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA PAULA PERIN*, portadora do CPF sob n. º 063.504.799-39. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 16, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço do item conforme segue:
Item 16 – CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO 20KG de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) para R$ 11,67 (onze reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANA PAULA PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:15B8F248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 293/2022 DATA: 19-05-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada para assumir período suplementar, no local e período abaixo, para suprir a demanda na Rede Municipal de Ensino.

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Denise Iorana Alflen Rodrigues	20	Escola Mun. Santa Mônica	16.05.2022 a 20.12.2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:19D03A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 021/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 064/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, sita à Rua Anita Ribas, 410, Bairro Bacacheri, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.520-610, inscrita no CNPJ sob n. º 00.656.468/0001-39, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *LUIZ RENATO GAROFANI*, portador do CPF sob n. º 874.165.659-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento, somente para efeitos de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:88B76252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PROCESSO Nº 080/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **20/05/2022** a **01/06/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **01/06/222 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou

através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 19 de maio de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2807025A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022 PROCESSO INTERNO Nº 071/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**I C LINHARES DOS SANTOS – CNPJ Nº 37.741.376/0001-67**
Objeto	Contratação de empresa para divulgação através de som volante destinado a atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura
Vigência do Contrato	19/05/2022 à 19/05/2023
Valor Contratual	**R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
I C LINHARES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF4C70ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022 PROCESSO INTERNO Nº 31/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**COMERCIO BEIRA RIO LTDA – CNPJ Nº 40.138.949/0001-77**
Objeto	Aquisição de cesta básica para atender famílias carentes atendidas pelo Cras (Centro de Referência da Assistência Social)
Vigência do Contrato	19/05/2022 à 19/05/2023
Valor Contratual	**R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
COMERCIO BEIRA RIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E1CA4B5A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022 PROCESSO INTERNO Nº 045/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**COMERCIO BEIRA RIO LTDA – CNPJ Nº 40.138.949/0001-77**
Objeto	Aquisição de kit Natalidade para atender público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato	19/05/2022 à 19/05/2023
Valor Contratual	**R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
COMERCIO BEIRA RIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0F14391C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022 PROCESSO INTERNO Nº 045/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FARMACIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA – CNPJ Nº 02.877.834/0002-96**
Objeto	Aquisição de kit Natalidade para atender público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato	19/05/2022 à 19/05/2023
Valor Contratual	**R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FARMACIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:74CDA8B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022 PROCESSO INTERNO Nº 45/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ Nº 37.937.325/0001-05**
Objeto	Aquisição de kit Natalidade para atender público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato	19/05/2022 à 19/05/2023
Valor Contratual	**R$ 7.912,00 (sete mil, novecentos e doze reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B0797D09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 187/2017 (PRAZO E VALOR)

Aditivo Contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.867.697/0001-72,** com sede a Rua Coronel Emílio Gomes, nº 907 / Sala 01 – Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná – CEP 86.410-000, **Telefone: (43) 3536.1130**, E-mail: **mobiarquiteturaengenharia@hotmail.com** , neste ato representado pelo Senhor Alexandre Augusto Ormeneze, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF nº 040.695.119-54 e RG nº 9.331.505-7 SSP/PR, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato nº 085/2018, que prevê a contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia cível, para a demanda de serviços de apoio técnico e consultoria, da Prefeitura Municipal de Carlópolis, abrangendo:
- Execução de serviços técnicos referentes a atividades de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, com profissionais habilitados e registrados no CREA/PR e CAU/BR do quadro de funcionários ou sócio proprietário. Os serviços a serem desenvolvidos/executados serão: elaboração de projetos estruturais em concreto armado e em estrutura metálica, pontes, bueiros e muros de arrimo, elétrico, tubulação telefônica e lógica, hidráulico/sanitário, projetos arquitetônicos, urbanísticos, e paisagísticos, drenagem urbana, pavimentação asfáltica e poliédrica, teste de percolação do solo, orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos, especificações técnicas e pareceres técnicos, elaboração de laudos e avaliações, emissão de
alvarás e habite-se; (Emissão de ARTs), acompanhamento rigoroso de todos os projetos do Município, desde a elaboração até a aprovação final pelos órgãos das esferas Estaduais e Federais. Deverão ser desenvolvidos prestados por empresas que executam serviços no município e outras
atividades afins e correlatas. Deverá disponibilizar técnico com permanência no município por no mínimo 4 horas diárias totalizando 20 horas semanais e quando solicitado sua presença. A empresa deverá disponibilizar equipamentos e veículos para que seu técnico desenvolva suas atividades. Serviços de alimentação do sistema e acompanhamento de projetos do SICONV e aprovação de projetos do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Se mantem aditivado o valor mensal de R$ 7.187,50 (sete e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**,** em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 085/2019, conforme o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
O Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA, que efetuará a obra é o Senhor Alexandre Augusto Ormeneze, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF nº 040.695.119-54 e RG nº 9.331.505-7 SSP/PR, CAU – A66860-5.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de **02 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 085/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 e respectivos aditivos.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 03 de maio de 2022

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2B2B40F4

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 028/2022 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professora por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 20 de maio de 2022, para ocupar o cargo de Professora-20 horas, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
28º	SILVANA DOMINGUES CARDOSO	5.734.871-2

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:39C31687

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 029/2022 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professora por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 23 de maio de 2022, para ocupar o cargo de Professora-20 horas, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
29º	GABRIELE VAZ DA CRUZ	13.968.068-5

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9C42CB04

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 030/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, JULIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, RGº nº 15.198.816-4, matricula nº 14751, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Protocolos e Arquivos, a partir do dia 24/05/2022.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 20 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4A2B511C

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DA REALIZAÇÃO DO BAILE DA RAINHA DA XI FRUTFEST, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.558 DE 13 DE MAIO DE 2.022.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CEDENTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hiroshi Kubo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e o **CARAVELA COUNTRY CLUB**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.045.566/0001-00**,** com sede a Rua Salvira Marques, 508, Centro, Carlópolis – Paraná, CEP 86.420-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** representada neste ato pelo Senhor Victor Hugo de Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.570.121-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.652.749-96, residente e domiciliado em Carlópolis, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO,** a título precário, o pleno direito de realização do Baile da escolha da Rainha da "XI FRUTFEST", conforme Lei Municipal nº 1.558/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
Os direitos cedidos, dão direito a realização de **evento de escolha** da Rainha da IX FRUTFEST, inclusive o direito de vinculação da marca " FRUTFEST", que intitula tradicional festa do Município que se encontra em sua XI (décima primeira) edição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
Do CESSIONÁRIO:
a) Garantir a qualidade do evento;
b) Contratação de atração (pagamento do ECAD); Locação de gerador (s); Contratação de segurança brigadista e fornecer local e toda infraestrutura de som, iluminação e decoração temática do local;
c) Contratação de DJ;
d) Custos com camarim, estadia e transporte do artista caso seja necessário;
e) Confecção de todo material gráfico para divulgação e ingressos;
f) Ser de inteira responsabilidade eventuais prejuízos que o evento vier a acarretar;
g) Manter, durante toda a execução e vigência do termo de parceria, compatibilidade com as obrigações assumidas;
h) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;
i) Se responsabilizar por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal;
j) Reservar 50 (cinquenta) ingressos para o Município;
k) Divulgação em rádio;
l) Custos com 02 locutores para a FRUTFEST (valor estimado de R$ 4.500,00);

Do CEDENTE:
a) Recolher as inscrições das candidatas;
b) Se responsabilizar pela organização dos ensaios e preparação em geral das candidatas;
c) Escolha do corpo de jurados (composto por 07 pessoas);
d) Equipe de trabalho, Comissão organizadora durante a montagem e realização do evento;
e) Responsabilidade para organizar a venda de 20 ingressos por candidata, estimativa de no mínimo 30 (trinta);
f) Auxiliar na divulgação e nos trabalhos de forma a garantir a qualidade do evento;
PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Direito, extinguem-se com ele todas as obrigações assumidas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua celebração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este Termo poderá ser rescindido se:
a) O CESSIONÁRIO utilizar-se dos direitos para fim diverso do consignado neste Termo;
b) No caso de o CESSIONÁRIO deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento;
c) Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas em Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os direitos serão cedidos para o atendimento do objetivo constante na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte do **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Carlópolis para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carlópolis, 18 de maio de 2022.

Cedente
HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal de Carlópolis

Cessionária
VICTOR HUGO DE ALMEIDA
Presidente do Caravela Country Club

Testemunhas:

1_____
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
RG nº 8.808.011-0

2_____
Nilton Douglas de Meira
RG nº 4.946.732-0

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A5874FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário, do Programa tempo de Aprender - Edital N°80/2022 e Decreto N° 96/2022, abaixo relacionados, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Presidente Kennedy, 448, no dia 19 de maio de 2022, das 8h às 12h, para iniciar as atividades, conforme o cronograma de atendimento de cada instituição da rede municipal de ensino, contemplada pelo Programa Tempo de Aprender.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

CLAS	CANDIDATO
7º	IVONETE LIMA SANTOS
8º	SANDRA APARECIDA DE QUADROS

Gabinete do Prefeito, Catanduvas - PR, em 19 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1690D846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3148/2022

LEI MUNICIPAL Nº3148/2022

SÚMULA: "Reserva aos negros 15%(quinze por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, das autarquias e das fundações públicas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam reservadas aos negros 15%(quinze por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, das autarquias e das fundações públicas, na forma desta Lei.
§1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3(três).
§2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor de 0,5(cinco décimos).
§3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
Art. 2º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.
Parágrafo único- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 3º. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§ 2º Em caso de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Art. 4º. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternâncias e a proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Art. 5º. Esta Lei entra na data de sua publicação.
Parágrafo único- Esta Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Centenário do Sul/PR, em 19 de maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6EA28CC8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2022

DECRETO Nº 143/2022

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 19 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA QUATRINI, portadora do RG nº 53.837.388-X, inscrita no CPF nº 290.075.608-16, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de Maio de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:899D6AA5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2022

Portaria nº 31/2022

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor Adriano Moraes Santos

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 14/02/2022 ao servidor **Adriano Moraes Santos**, portador do RG nº 10.715.174-5 e inscrito no CPF sob o nº 079.933.249-63, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS), em razão de sua aprovação na avaliação especial de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 18/05/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4AEB1BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do Município de Cerro Azul, aprovou o Termo de Adesão do Incentivo Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 17 de maio de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Repasse Incentivo Emergência Socioassistencial Ano 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 19 de maio de 2022.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:19D89E4F

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 013 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO N° 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 01/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

ESTUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ECONOMIA		
Classificação	***Candidato(a)***	***RG***
11º	Mirella Thaiza Porfirio de Matos	15.190.975-2

Cerro Azul – PR, 19 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7B1F93D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**13 de junho de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação**:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS e ELETRO DOMÉSTICO DIVERSOS, em atendimento as Secretarias Municipais**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 13 de junho de 2022**. Valor máximo estimado da licitação R**$ 536.270,72 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 19 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F4839460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 096/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 096/2022

Desligar os empregados contratados através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 002/2021 para provimento de emprego por prazo determinado com Lotação no Município de Honório Serpa.
CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar os empregados temporários do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado: Edevania Aparecida Modesto da Cruz
Matrícula: 371/1
Emprego: Enfermeiro
Data do Desligamento: 19/05/2022
Empregado: Teresinha Aparecida de Oliveira
Matrícula: 372/1
Emprego: Técnico de Enfermagem
Data do Desligamento: 19/05/2022
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de maio 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:80044A90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 097/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 097/2022

Dispõe sobre a inclusão de ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO para profissionais médicos vinculados às pessoas jurídicas contratadas pelos credenciamentos nº 001/2019 e 004/2019 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO que o processo de trabalho, com a descentralização do atendimento dos médicos especialistas para os municípios de residência do paciente, ocorrido no período pandêmico da COVID, gerou inúmeros benefícios aos municípios;
CONSIDERANDO que a descentralização dos atendimentos para a comodidade e bem-estar dos usuários especialmente aqueles que encontram comorbidades que impedem a locomoção por seu estado físico e/ou mental;
CONSIDERANDO o alto custo aos municípios consorciados com Tratamento Fora de Domicílio – TFD, atribuído tanto pela manutenção dos veículos que realizam o transporte como pela remuneração adicional de seus condutores;
CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a insegurança das rodovias que além de serem movimentadas, ainda apresentam trechos muito perigosos, o qual para pacientes com problemas de saúde pode importar em fator impeditivo à adesão e continuidade dos tratamentos, contribuindo-se para o agravamento do estado de saúde;
CONSIDERANDO os casos em que o estado psíquico do paciente, por si só, não o permite se expor a ambientes diversos daquele em que habita ou na comunidade em que reside, a exemplo, dos que utilizam a especialidade de psiquiatria;
CONSIDERANDO que o atendimento do médico especialista na unidade de saúde indicada pelo Município irá contribuir para a inserção deste profissional na equipe da atenção básica que realizou o encaminhamento, otimizando a análise sistêmica do paciente;

RESOLVE:
Art. 1º Incluir o ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO para profissionais médicos vinculados às pessoas jurídicas contratadas pelos credenciamentos nº 001/2019 e 004/2019, na forma que segue:

DESCRIÇÃO	VALOR/KM
ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO	3,00

Art. 2º Inclui os itens abaixo os quais passam a integrar o Termo de Referência dos editais nº 001/2019 e 004/2019:
1. O adicional de locomoção será concedido com a anuência do município tomador dos serviços, e o seu valor será desembolsado de acordo com a data da execução dos serviços no município, constante nos relatórios do sistema de saúde, dentro de cada competência.
2. Para efeitos de concessão do adicional de locomoção ao prestador do serviço, será considerado como parâmetro a origem ou ponto de partida:
Do município da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do profissional, dentre eles o de menor distância até o município de prestação do serviço, desde que esteja compreendido entre os municípios consorciados;
Caso o município da sede da pessoa jurídica ou do profissional não esteja compreendido entre os municípios consorciados, a distância até o município de prestação do serviço, considerado o mais próximo do destino entre: Pato Branco/PR, Chopinzinho/PR, São Lourenço do Oeste/SC ou município não consorciado.
3. O parâmetro da distância para desembolso adicional de locomoção será por quilômetro rodado, utilizando-se como ferramenta de consulta o endereço eletrônico https://www.google.com.br/maps.
4. O adicional de locomoção não será concedido:
a) quando se referir a atendimentos nas Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde: Sede em Pato Branco/PR, Chopinzinho/PR e São Lourenço do Oeste/SC;
b) quando a pessoa jurídica ou profissional vinculado a PJ, estiver sediado (a)/domiciliado (a) no mesmo Município onde prestará o serviço.

Art. 3º As demais condições dos referidos Editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de maio de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0EB0A3A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 007/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 007/2022 em face da empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 19 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07827860

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 016/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 016/2022 em face da empresa **DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELLI – EPP,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 19 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8A1065F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 101-2022 - KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Kolf Serviços de Engenharia – Eireli. CNPJ: 07.555.412/0001-37. Objeto: Acréscimos de quantidade e valores. Acréscimos: R$ 5.024,32 (cinco mil, vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 11/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9BF4CC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 112-2021 - J R ALVES SATIM

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: J R Alves Satim. CNPJ: 12.526.550/0001-28. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da Fiscalização do Contrato. Novo prazo de execução e vigência: 25/05/2023. Valor do Aditivo: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 19/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Juliana Rosa Alves Satim, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9575F68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 188-2021 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. CNPJ: 15.267.737/0001-42. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de execução 10/07/2022. Novo prazo de vigência 30/11/2022. Origem: Tomada de Preços nº 6/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Antonio Cazella, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:73AEF6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 190-2018 - GENTE SEGURADORA S.A

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo: 22/05/2023. Valor do Aditivo R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:371413A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITAMENTO 191-2018 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 191/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Prazo 22/05/2023. Valor Total R$ 21.285,95 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município, Neide Oliveira Souza e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:261695D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 030/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal; artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005, considerando o disposto no art. 57 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; art. 72, inciso I, da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 356330-SSP/AP e inscrito no CPF/MF sob nº. 531.066.442-49, do cargo de **Técnico de Gestão Legislativa – Técnico de Informática**, a partir de 19 de maio de 2022.

Colombo, 19 de maio de 2022

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A1A6E6C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 272/2022

PORTARIA N.º 272/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- **Nomear** o senhor **Hortencio Aleir Schneider,** inscrito no CPF n.º 478.171.789-68, RG n.º 3.053.047-0, para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir do dia 19 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:66B1DBDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 271/2022

PORTARIA N.º 271/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°– **Exonerar** a servidora **TATIANE WINKLER MARQUES MACHADO,** portadora do RG n.° 7.222.355-1, CPF n.º 009.149.829-58, matrícula n.º 13.523, da função de Gestora do Núcleo de Alimentação e Nutrição, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 2°– **Designar** a servidora **SUELEN BRAZ DE JESUS DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.° 9.322.163-0, CPF n.º 070.469.699-14, matrícula n.º 14.839, para o cargo de Gestora do Núcleo de Alimentação e Nutrição, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 3°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:02BA06A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 274/2022

PORTARIA N.º 274/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** o senhor **CARLOS ROBERTO MOREIRA**, portador do RG n.º 3.101.121-3, CPF n.º 356.129.759-53, matrícula n.° 15.064, do cargo de Coordenador de Assuntos Comunitários, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E3D06C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 275/2022

PORTARIA N.º 275/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** o servidor **MARCIO ROBERTO HENRIQUE**, portador do RG n.º 10.415.217-3, CPF n.º 438.668.910-91, matrícula n.° 5808, da função de Ouvidor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 1° de maio de 2022.

Art. 2º- **Nomear** a servidora **MICHELE REGINA DE SOUZA,** portadora do RG n.º 7.785.410-0, CPF n.º 046.999.579-35, matrícula n.° 14.888, para a função de Ouvidora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 1° de maio de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4D032EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2022

PORTARIA N.º 276/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **ELIANE DO ROCIO STABEN**, portadora do RG n.º 3.676.264-0, CPF n.º 770.227.859-53, matrícula n.° 4759, do cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 1° de abril de 2022.

Art. 2º- **Nomear** a servidora **LIGIA MARA ROCHA POLICENO,** portadora do RG n.º 11.024.629-3, CPF n.º 067.205.259-80, matrícula n.° 11.201, para o cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 1° de abril de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6F5D4E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2022

PORTARIA N.º 276/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **ELIANE DO ROCIO STABEN**, portadora do RG n.º 3.676.264-0, CPF n.º 770.227.859-53, matrícula n.° 4759, do cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 1° de abril de 2022.

Art. 2º- **Nomear** a servidora **LIGIA MARA ROCHA POLICENO,** portadora do RG n.º 11.024.629-3, CPF n.º 067.205.259-80, matrícula n.° 11.201, para o cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 1° de abril de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0FD97C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. PROCESSO Nº 8081/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Contratado:ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.259.843/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços paraAquisição de Agenda Escolar, Cadernos e Apostilas do Proerd para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de maio de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D09BC789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação, A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, O Secretário Municipal de Educação, A Secretária Municipal de Saúde, A Secretária Municipal de Assistência Social, O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, O Secretário Municipal de Administração, O Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, O Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para imóveis públicos, estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis.
VENCEDOR:
SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
LOTE 01: VALOR TOTAL: R$ 59.786,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais. O pagamento pelo serviço necessitará sempre da confirmação da execução dos mesmos pelo setor solicitante. A nota fiscal deverá informar a descrição do objeto, número do empenho e dados bancários, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital. O pagamento será feito por meio de depósito em conta em nome da empresa contratada.
Dê-se publicidade.

Colombo, 19 de maio de 2022.

ALCIONE LUIZ GIERATTON
Secretário Municipal de Educação

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

KELI CORADIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino)

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EE3F33B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 20 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 17 de maio de 2022. Resolve:

Art 1° - Aprovação o plano de aplicação da Deliberação 089/2019 do CEDCA, do objeto "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" sendo:

Material de consumo – R$ 62.517,77
Serviços de terceiros – R$ 40.00,00
Total de R$ 102,517,77

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:EFACB441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a resolução nº 04/2022 , publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2464 de 25/02/2022, Código identificador nº AF0BEB44. Sendo:

Onde se lê:
Aprovação do plano de aplicação do Serviço de acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR – Exercício de 2022, sendo:
Material de consumo – R$ 74.428,61
Serviços de Terceiros – PJ – R$ 60.000,00
Equipamentos e material permanente – R$ 40.000,00
Total Geral – R$ 174.428,61

Leia-se:
Aprovação do plano de aplicação do Serviço de acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua -Superavit - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR – Exercício de 2022, sendo:
Material de consumo – R$ 60.000,00
Serviços de Terceiros – PJ – R$ 87.000,00
Equipamentos e material permanente – R$ 40.000,00
Total Geral – R$ 187.000,00

Dê-se publicidade.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F10EBE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2022
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e móveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070031030200192047 FONTE 35182
VALOR TOTAL: R$ 4.434,00 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)
CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº14.308.899/0001-19
DATA: 11/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F8699358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/1993,
OBJETO: Contratação de empresa para realização de duas apresentações para o Projeto Anjo da Guarda do Serviço
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08002082430021605233903900003820
VALOR:R$7.000,00(Sete mil reais)
CONTRATADA:ESPACO DA CRIANCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA- CNPJ: 80.818.172/0001-06
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7AD12883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015
DISPENSA 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº082/2015
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Des. Lauro Lopes, 385, Centro, em Contenda/PR, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, quais sejam, atendimento das especialidades médicas, coleta de material e marcação de exames, sendo que o imóvel já está sendo utilizado pelo Departamento para atender essas finalidades. Contém 06 salas com banheiro, 01 recepção, 01 sala de reuniões que será utilizada para implantação da Secretaria de Saúde, e 02 banheiros públicos. O imóvel está descrito na matrícula nº 3.295 do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, Estado do Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 55.669,80 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 25 de Abril de 2022 até 25 de Abril de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2022 até 25 de Maio de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103040019204833903900000 fonte 510
07001101220019204133903900000 fonte 1000
07003103010019204333903900000 fonte 303
CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE CONTENDA, inscrito no CNPJ nº 76.241.470/0001-09
DATA: 16/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DA3B0EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/20218
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),
VALOR TOTAL:R$ 24.721,32 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001121220011202233904000000 fonte 1000
06002123610013202433904000000 fonte 103
06002123610013202433904000000 fonte 1000
06002123650012202933904000000 fonte 104
06002123650012202933904000000 fonte 1000
06004133920017203833903900000 fonte 1000
06005278120018203933903900000 fonte 1000
07003103010019204233903900000 fonte 494
07003103010019204333904000000 fonte 3494
07003103020019204633903900000 fonte 494
07003103020019204733904000000 fonte 1000
08002082430021605233903900000 fonte 1000
08003082440022057339039000000 fonte 1000
09001154510022206033904000000 fonte 1000
CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70
DATA: 19/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:13417872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.179/0001-49,
DATA: 12/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FD374224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.
Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A07DCF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DELEGA OUTRAS RESPONSABILIDADES.

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B79E1B5E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.917 CONCEDE A SERVIDORA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA POR ENCARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.917, de 19 de maio de 2022.

Concede a servidora, ocupante de cargo efetivo Função Gratificada por Encargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 3º. Conceder, a Servidora Pública **ELAINE BORTOLOTTO**, Função Gratificada por encargo constantes nos artigos 46 e 47 e na Tabela "C" de gratificações, da Lei Complementar nº. 057/2020, como **Membro Efetivo de Comissão de Licitação,** a partir de 18 (dezoito) de maio de 2022.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Membro Efetivo de Comissão de Licitação.
§ 2º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:BAAC8330

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 142/2022 EXCLUSÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 142/2022 de 19/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 140/2022 de 17/05/2022, a vaga de Agente de Execução I (Agente de Manutenção) não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **MAURICIO FERREIRA POLESE,** inscrição nº. 693227, habilitado no cargo público de **AGENTE DE EXECUÇÃO I**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 140/2022 de 17/05/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:E749581A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 143/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 143/2022, de 19 de maio de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão de candidato conforme o Edital nº 142 de 19/05/2022 e desistência de candidato à vaga de Agente Técnico em Saneamento (Auxiliar de Saneamento) conforme protocolo nº1529/22,
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente de Execução I e Agente Técnico em Saneamento** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **20 (vinte) de maio de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos

requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 143/2022 de 19/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	9º	ITAMAR VANELI	692609	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

Cargo Público: **Agente Técnico em Saneamento** (**Auxiliar de Saneamento)**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	CRISTIANE DE QUADROS	687671	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
EDITAL Nº 143/2022 de 19/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B69DA1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
DATA: 05/04/22 ABERTURA: 12/05/22 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR – ETAPA 2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.

Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 03/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	107.949,29
	2			76.790,74
				184.740,03

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 184.740,03 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e três centavos).

Coronel Vivida, 18 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:4B1B042D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	AMG ENGENHARIA EIRELI
2	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO FERNANDO Q. ABATTI IANA R. SCHMID DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
Presidente da CPL Membro da CPL Membro da CPL Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0F024DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 17h00min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 1º Quadrimestre do ano de 2022, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F59C6ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 2 de junho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51D55E5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 008/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Diely Maria Battistella	7º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 19 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E38A26A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18395/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2518, página 115-116) em 16 de maio de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Concede Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação.

Leia-se:

Concede Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento - Graduação.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C06F32A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18439/2022, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2521, página 134) em 19 de maio de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2021.

Leia-se:

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79D36A9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente aos Decretos n.º 18432, 18433, 18434, 18435, 18436, 18437 e 18438/2022, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2521, páginas 132, 133 e 134) em 19 de maio de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Leia-se:

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B532996D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 075/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 075/2022.

Contrato	106/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Techtoys Brinquedos e Tecnologia – EIRELI - CNPJ/MF nº 34.091.197/0001-33.
Objeto	Aquisição de equipamentos para atender a demanda de serviços e qualificar o atendimento aos pacientes do PSF Sul (CNES 6487653) e PSF Jardim da Colina (CNES 2666294), com recursos da resolução SESA 933/2021 - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	12 de maio de 2022.

Contrato	113/2022 – Dispensa de Licitação nº 020/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cooperativa Amperense Dos Produtos De Vinho – Coopevi - CNPJ nº 09.182.492/0001-58.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais, centros de educação infantil do município de Dois Vizinhos com recursos do FNDE/PNAE.
Valor	R$ 98.542,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
Prazo	13 de abril de 2023.
Data de Assinatura	16 de maio de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 170/2021 – Tomada de Preços n° 022/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda. ME - CNPJ n° 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução até 22 de julho de 2022. Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula oitava - vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 22 de outubro de 2022.
Data de Assinatura	18 de maio de 2022.

Décimo Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 169/2018 – Concorrência n° 004/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda – ME - CNPJ n° 09.203.950/0001-98.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor e reajuste de preço – Glosa-se ao Contrato o valor de R$ 33.306,78 (trinta e três mil, trezentos e seis reais e setenta e oito centavos), sendo R$ 23.314,75 (vinte e três mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) de material e R$ 9.992,03 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais e três centavos).
Data de Assinatura	19 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A52E0E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 026/2022; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM PRIORIDADE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS EM NÍVEL HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS EM CARÁTER ELETIVO AOS MUNÍCIPES DE

DOIS VIZINHOS; **EMPRESA CREDENCIADA:** INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV, CNPJ sob nº 08.298.687/0001-03.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8.666/93, Constituição Federal de 1988, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e posteriores alterações, Lei Complementar 101 de 04/05/00, Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, Lei n° 2366/2019, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, Decreto Municipal nº 17220/2021, Plano Operativo Anual 2021/2022, Programação Anual de Saúde 2021, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde; **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.199.737,50 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **PERÍODO:** A partir da data da assinatura até 11 de agosto de 2022; **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 18 de maio de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D9BEF55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 125/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
305	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME	18.202.203/0001-26
306	CORREA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	38.430.455/0001-10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9FC4F895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0019/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0019/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIREL** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná**,** na Rua Maria Olímpia Jardim, n° 370 A – Jardim Izabel – CEP 87.309-185, inscrita no CPJ sob n° 32.743.242/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 216.725,40(DUZENTOS E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:094FD7F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0020/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0020/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI,** com sede na Avenida Tuiti. 4640 salas 03, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná– CEP 87.043-720, inscrita no CPJ sob n° 38.120.208/0001-17.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 84.688,50(OITENTA E QUATRO MIL SEISSENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BC7F5B8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0021/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0021/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Tancredo Neves n°55 sala 7, Centro na Cidade de Barão de Cotegipe Estado de Rio Grande do Sul – CEP 99740-000, inscrita no CNPJ sob n° 19.316.524/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 53.358,70(CINQUENTA E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2927FFEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0022/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0022/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Erechim n°1454,Centro na cidade de Cascavel Estado de Paraná – CEP85.812-260, inscrita no CPJ sob n30.881.804/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 14.722,95(QUATORZE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C5820E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0023/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0023/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** com sede na Rua Graça Aranha, n°875, Brcao 1 sala B, Vargem Grande, Pinhais Estado de Paraná –CEP 83.321-020, inscrita no CNPJ sob n°34.680.592/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 14.332,50(QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A252C516

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0024/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0024/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP** com sede na Rua Drongo, n°549, Vila Cascata Cidade de Arapongas Estado de Paraná –CEP 86.701-474, inscrita no CNPJ sob n°24.586.988/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 14.063,10(QUATORZE MIL E SESSENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:899595A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0025/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0025/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** com sede na Rua Asa – Branca n°56 Waldemar Hauer, cidade de Londrina Estado do Paraná-CEP 86.030-470, inscrita no CNPJ sob n°39.707.683/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 7.417,00(SETE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 17 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9E5D6A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0026/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0026/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI** com sede na Rua Dom Luiz, n°171, Vila Real, Balneário Camboriú Estado de Santa Catarina CEP 883.371-000, inscrita no CNPJ sob n°30.888.187/0001-72.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 8.248,00(OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F5301FE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0027/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0027/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Mila, n°10 Bairro Cristo Rei Cidade de Pato Branco Estado do Paraná CEP 85.506.263, inscrita no CNPJ sob n°41.141.956/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 7.041,70(SETE MIL E QUARENTA E HUM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA2FC437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0028/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0028/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** com sede na Rua Uirapuru 156 Centro Cidade de Arapongas Estado do Paraná CEP 86.701-010 inscrita no CNPJ sob n°21.153.043/0001-87.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ $ 5.913,82(CINCO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:87BA74B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0029/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0029/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP** com sede na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho n° 3501 Jardim Itália II cidade de Maringá Estado do Paraná CEP 87.060-676 inscrita no CPJ sob n°29.907.666/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ $ 3.670,00(TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B86D524A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0030/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0030/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** com sede na Rua Rodolfo Cremm n°12970 Jardim Monte Rei cidade de Maringá Estado do Paraná CEP 87.083-661 inscrita no CNPJ sob n°29.907.666/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 1.840,00 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A983BE11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0031/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0031/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0010/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** com sede na Rua Presidente campos Salles, 67 Vila Oceania, Mogi Mirim Estado de são Paulo CEP 13800-530 inscrita no CNPJ sob n°28.199.977/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 902,70 (NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:52401F0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 01/2020;

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

1) DADOS DO CONTRATO
- Licitação: Concorrência 01/2020;
- Objeto: Reforma da Praça Central com serviços de troca de calçamento, instalação de parquinho, construção de sanitários e novo quiosque.
- Empresa: MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
- Contrato 01/2021
- Prazos: * execução 4 meses
* vigência 22/02/2022
2) SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 22/02/2022)

Medição Data Valor % valor orig. contratual
01 14/06/2021 33.183,11 30.479,79
02 30/08/2021 57.020,71 87.865,14
03 25/10/2021 71.656,31 86.871,48
04 27/12/2021 26.245,71 77.299,61
TOTAL PAGO R$ 188.105,84 (Cento e oitenta e oito mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 22/02/2022)
Discriminação Situação Valor % valor orig. contratual
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS 100% R$ 63,31 R$ 2.044,15
COBERTURA 100% R$ 1.279,91 R$ 9.807,18
ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS 100% R$ 13.673,27 R$ 13.673,27
INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE 100% R$ 30.806,59 R$ 33.934,70
PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E 100% R$ 5.482,38 R$ 6.619,21
APRARELHOS
REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E 100% R$ 15.368,81 R$ 34.238,63
ARGAMASSAS

PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E 100% R$ 24.010,80 R$ 133.293,26

EQUIPAMENTOS EXTERNOS
DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS) 100% R$ 907,21 R$ 907,21
Saldo do contrato original Pendente de pagamento R$ 91.592,28 32,42%
Obs: item GLOSADO "LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESCRITÓRIO E BWC, MEDINDO 6,00 X 2,40M " não utilizado na obra, pois foi usado o prédio existente. Valor R$ 2.817,90 1%
Aditivo de serviços aprovado pelo PARANACIDADE
Pendente de pagamento R$ 0 0%
Aditivo de reequilíbrio financeiro/reajuste aprovado pelo PARANACIDADE (se houver)
Pendente de pagamento R$ 0 0%
TOTAL A PAGAR R$ 91.592,28 32,42%
Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Doutor Ulysses, reconhecemos a dívida que totaliza R$ 91.592,28(noventa e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.
E por ser verdade, firmamos o presente.

Doutor Ulysses 16 de maio de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO FRANCO
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito do Município de Doutor Ulysses

Ciente,

MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C441032E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FORNECEDOR: M N COMERCIO, SERVI?OS E REPRESENTA??ES LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISES BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	11/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.
f) Processo Adm Nrº :	24/2022

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M N COMERCIO, SERVI?OS E REPRESENTA??ES LTDA.
CNPJ/CPF: 08.053.975/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MONITOR LCD CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS OBRIGATORIAS DO TERMO DE REFERENCIA	LG 24MP400-B	1,00	R$ 1.225,0000	R$ 1.225,0000
1	IMPRESSORA CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS OBRIGATORIAS DO TERMO DE REFERENCIA	BROTHER HL-L6402DW	1,00	R$ 5.874,0000	R$ 5.874,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.099,00

DOUTOR ULYSSES, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5728EDBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FORNECEDOR: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	11/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.
f) Processo Adm Nrº :	24/2022

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.655.680/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR (CPU) CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS OBRIGATORIAS DO TERMO DE REFERENCIA	DELL OPTIPLEX 3090 SMALL	1,00	R$ 6.090,0000	R$ 6.090,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.090,00

DOUTOR ULYSSES, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C2935C64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012/2022

OBJETO: A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LAUDOS DE ECG (TELEMEDICINA) COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE 01 (UM) APARELO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM O REGISTRO DA ANVISA. COM SUPORTE TECNICO DISPONIBILIZADO 24

HORAS POR DIA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0033/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nestor Guimarães, n°111, Esquina Coronel Dulcídio, 8° Andar, Sala n° 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa, CEP: 84040-130 Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ: 04.071.210/0001-21**, no **Valor Global de:** R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 19 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D796D474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 052/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Objeto: Execução de Galpão Aberto para Escola de Assungui – Fernandes Pinheiro-PR, ref: Lote 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob o nº 24.378.765/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 27/04/2022 para 26/06/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência para 26/07/2022.

Fernandes Pinheiro, em 26 de abril de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:011F2CE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: M.C. Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 07.995.895/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de portão eletrônico na Flona (ICMBIO).

VALOR: R$ 1.528,00 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 19 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:64950515

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 052/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Objeto: Execução de Galpão Aberto para Escola de Assungui – Fernandes Pinheiro-PR, ref: Lote 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob o nº 24.378.765/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
§ Único - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, Parecer jurídico, fica reajustado o contratual, utilizando-se como índice o INCC-DI referente ao período de junho de 2020 a maio de 2021, no percentual acumulado de **14,8758%**, no montante de R$ 1.809,69 (um mil e oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), passando o valor global de R$ 66.924,34 (sessenta e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), para R$ 68.734,03 (sessenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e três centavos).

Fernandes Pinheiro, em 19 de maio de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0472AFE4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 11 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 054/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Objeto: Execução de Galpão Aberto para o Condomínio Industrial – Fernandes Pinheiro-PR, ref: Lote 03.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob o nº 24.378.765/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e

Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 26/04/2022 para 25/06/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência para 25/07/2022.

Fernandes Pinheiro, em 25 de abril de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

SERGIO VALUS ENGENHARI

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BDCDAE20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 12 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 054/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Objeto: Execução de Galpão Aberto para o Condomínio Industrial – Fernandes Pinheiro-PR, ref: Lote 03.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob o nº 24.378.765/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
§ Único - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, Parecer jurídico, fica reajustado o contratual, utilizando-se como índice o INCC-DI referente ao período de junho de 2020 a maio de 2021, no percentual acumulado de **14,8758%**, no montante de R$ 2.915,62 (dois mil e novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), passando o valor global de R$ 81.561,19 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), para R$ 84.476,81 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Fernandes Pinheiro, em 19 de maio de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7CFB42B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que realizará, a partir **23 de maio de 2022,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados do dia **23 de maio de 2022 até as 17 horas do dia 31 de maio de 2022**.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supracitado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2022.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D565E49E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários.
Forma de Julgamento: **menor percentual de remuneração**
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/05/2022, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:01E6CB5A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

***** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para a Sala de Recursos multifuncionais da Rede Municipal de ensino.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 18/05/2022 às 08:30h do dia 30/05/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 30/05/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 30/05/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 13 de maio de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:93BFA523

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 044/2022- REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a Luana Pereira Marcolino

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado n° 201/2022

RESOLVE:

CONCEDER a LUANA PEREIRA MARCOLINO, empregada pública ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL-PSS, matrícula 1102-1, 04 (quatro) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10/05/2022 a 13/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:17DE0BF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 079/2022

Súmula: Exoneração de Conselheiro Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 1097-1 do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 10/05/2022, devido ao término do prazo previsto para o mandato no decreto de nomeação.
Art. 2° - Nomeado pelo Decreto n° 03/2022, exerceu o cargo no período de 10/01/2022 a 09/05/2022.
Art. 3°- Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3D9CA451

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2019 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a Manutenção da Iluminação Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GRANEMMAN & IASIAK LTDA
CNPJ nº 27.843.431/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIAE DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, e parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento de 20/05/2021 para 20/05/2023 e fica prorrogado o Prazo de Vigência Contratual para 20/05/2023.
§ 2º - Pela prorrogação dos prazos fica alterado o valor global contratual passando de R$ 257.985,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais) para R$ 343.980,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 19 de Maio de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

Granemman & Iasiak LTDA
SANDERSON JOSÉ IASIAK
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3AD0A1D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021 REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2021

Objeto: Serviços de perfuração e detonação de rocha, basalto fraturado, na Cascalheira Municipal, Malha prevista 2,0 x 4,0 com diâmetro 3".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PRÓ DESMONTE COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 05.783.809/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original, e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos Serviços, passando seu vencimento de 04/03/2022 para 03/09/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 03/11/2022.

Fernandes Pinheiro, 03 de março de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Pró Desmonte Comercial LTDA
MILTON LINO SILVA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A8A6FEA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 30/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA, INVESTIMENTO APSUS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 24.706.364/0010-40 R JOAO PAROLIN, 364 Curitiba-PR CEP 80220-290	572.300,00	Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:AF46FB05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 30/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA, INVESTIMENTO APSUS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 24.706.364/0010-40 R JOAO PAROLIN, 364 Curitiba-PR CEP 80220-290	572.300,00	Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7EDEAE58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA, INVESTIMENTO APSUS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº**30/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 24.706.364/0010-40 R JOAO PAROLIN, 364 Curitiba-PR CEP 80220-290	572.300,00	Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de maio de 2022

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:23FCCA2E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhor Prefeito Municipal em Exercício **FABIO JACOMEL**, portador do RG n.º 8XXXXXX0 (PR), CPF n.º 0XX.XXX.XXX-08
CONTRATADA:RUDINEIA DOS SANTOS, portadora do RG nº 4.XXX.XX8 (PR) e inscrita no CPF nº 0XX.XXX.XXX-35, ocupante do cargo emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 16/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Leis Municipais n° 083/2000 e n° 774/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:233E8412

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhor Prefeito Municipal em Exercício **FABIO JACOMEL**, portador do RG n.º 8XXXXXX0 (PR), CPF n.º 0XX.XXX.XXX-08
CONTRATADA: TERESINHA DE ANDRADE, inscrita no RG nº 1xxxxxxx0 (PR) e inscrita no CPF nº 0XX.XXX.XXX-99, ocupante do cargo emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 16/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 774/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B3ADE2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECISÃO RECURSO

DECISÃO RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão Especial instaurada pela Portaria nº 328/2021, de lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Valmor Felipe Junior, para a apuração dos fatos narrados no Parecer Jurídico e requerimento de abertura de processo administrativo de 24/06/2021, relacionados à pessoa jurídica MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo de reconsideração deduzido pela pessoa jurídica MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, em face de decisão proferida no Processo Administrativo n° 002/2021, instaurado através da Portaria n° 328/2021.

Analisando o procedimento, verifica-se que ele seguiu os ditames da Lei n° 8.666/1993, tendo sido oportunizado o exercício do contraditório para a pessoa jurídica, instrução processual e elaboração do relatório final da Comissão Processante.

Muito embora a pessoa jurídica alegue a inexistência de prejuízo que justifique a aplicação das penalidades impostas, tendo em vista alegar que a municipalidade não incorreu em nenhum prejuízo, tendo em vista ter sido negado o pedido de reequilíbrio financeiro, bem como o pedido de reequilíbrio estava condizente com os preços de mercado, não havendo assim o que se falar em condenação da contratada.

Desta feita, nos termos do artigo 109, § 4°, da Lei n° 8.666/93, não vislumbrando motivos para a reforma da decisão atacada, mantem-se integralmente a decisão proferida, nos exatos termos do relatório final elaborado pela Comissão Processante.

Notifique-se a recorrente e, oportunamente, arquive-se.

Flor da Serra do Sul/PR, 14 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:DA332E2C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 129/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CONSTRUTORA A SILVA LTDA
Valor.....: 86.200,20 (oitenta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 19/05/2022 Término: 18/05/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação: 2.018.4.4.90.51.00.00.00.00 (312) Saldo: 132.000,00
Objeto.....: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura do Centro de Eventos - Munícipio de Flor da Serra do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 19 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:727701F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 02/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
Processo nº 02/2022

Considerando a solicitação formulada pelo **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, considerando** a oportunidade e conveniência de promover a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria financeira em investimentos para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais) em favor **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ: 11.340.009/0001-68. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 19 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente FPSSPMF

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E8DE40B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de IP Direto para a Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato	: 28 de abril de 2023.

Flórida, **29 de abril de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:85379E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de junho do ano de 2022**, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	Prazo	Valor Máximo
Empreitada global para obras de reforma do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro.	150 dias	R$ 98.777,46

PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 08h45min do dia 06 de junho de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.

REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 06 de junho de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 19 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:438108E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.857, DE 19 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.857, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Aparecida Paulino da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o resultado da pericia médica realizada em 18/05/2022

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Aparecida Paulino da Silva, matrícula 2-01009, com data de início em 11 de maio de 2022 e término em 18 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2022.

Flórida, 19 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:57AB60A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022.

PROCESSO: Processo dispensa nº 12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: RONERSON EPIFANIO DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 17.067.337/0001-19)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL PSICOLOGO PARA TRABALHAR 20 HORAS SEMANAIS NO PERIODO DE 60 DIAS COM FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL-PROJETO COM O TEMA (VIOLENCIA DIGITAL/CYBERBULLYNG) CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 089/2019-CEDCA/PR"
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 3 (três) Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:B13DA8A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 005/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 19/05/2022.

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Emergência Socioassistencial referente a Deliberação 012/2022 do CEAS.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 19 de maio de 2022.

DÉBORA NERVO PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3152167B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
213_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 007_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 213 DE 09 DE MAIO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 007 de 2022 para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico, no Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DAL ZOTTO, CREA/PR 179.118/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 6.360,19m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 04 (quatro) trechos de ruas no Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, na cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. - TOMADA DE PREÇOS n.º 007 de 2022.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71DDEB00

ASSESSORIA LEGISLATIVA
214_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 008_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 214 DE 09 DE MAIO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 008 de 2022 para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DAL ZOTTO, CREA/PR 179.118/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 2.516,33m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 02 (dois) trechos de ruas no Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. - TOMADA DE PREÇOS n.º 008 de 2022.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:943BC265

ASSESSORIA LEGISLATIVA
215_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 009_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 215 DE 09 DE MAIO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 009 de 2022 para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico, no Bairro Luther King e São Cristóvão, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DAL ZOTTO, CREA/PR 179.118/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com c.b.u.q., em área total de 7.045,90m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 05 (cinco) trechos de ruas nos Bairros Luther King e São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. - TOMADA DE PREÇOS n.º 009 de 2022.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E45EDEBA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
216_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 010_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 216 DE 09 DE MAIO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 010 de 2022 para contratação de empresa para implantação de pórticos de sinalização turística em roteiros rurais, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME SEIFERT NETO, CAU A17839/0 para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para implantação de pórticos de sinalização turística em roteiros rurais do município, para cumprimento das metas do convênio Nº 302/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Paraná Turístico e Instituto Água e Terra, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. - TOMADA DE PREÇOS n.º 010 de 2022.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:70441F84

ASSESSORIA LEGISLATIVA
217_22 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 001_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 217 DE 09 DE MAIO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA n.º 001 de 2022 para

contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DAL ZOTTO, CREA/PR 179.118/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., sobre pavimentação com pedras irregulares, em área total de 33.359,40m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em trecho de estrada vicinal, com início no trecho do contorno em execução, mais 6.020 metros, sentido à Comunidade de Linha Hobold, no município de Francisco Beltrão - PR. - CONCORRÊNCIA de 2022.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D15C51A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
373_22 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA JURACY DE LOURDES VIEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 373 DE 17 DE MAIO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária à servidora JURACY DE LOURDES VIEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 022/2022 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora JURACY DE LOURDES VIEIRA, CPF n.º 840.019.179-04, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– Nível – 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.670,95 (Dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– Nível – 001-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C39089D4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
225_22 - LICENÇA MATERNIDADE - LARISSA STEFANI BOREL CUMIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 225 DE 19 DE MAIO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora LARISSA STEFANI BOREL CUMIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LARISSA STEFANI BOREL CUMIN licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 5.095/2022, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF089FFE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
372_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ELISANGELA INÊS ORBEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 372 DE 16 DE MAIO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ELISANGELA INÊS ORBEN promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 4.896/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELISANGELA INÊS ORBEN, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9AA4BBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos, produtos cirúrgicos e produtos pet, para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, que mantém cães e gatos abrigados temporariamente.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2D840F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 20 de maio de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	DRA.BRENA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0D642E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de 20.000 sachês de medicamento para tratamento de pacientes diagnosticados com dengue.

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 19 de maio de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A771832E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 444/2022 - Processo dispensa nº 55/2022.
OBJETO: Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9C825A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALAIDE ALVES DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 445/2022 - Processo dispensa nº 56/2022.
OBJETO: Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 446/2022 - Processo dispensa nº 56/2022.
OBJETO: Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D8FB6ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FTS COMERCIAL DO BRASIL LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 450/2022 - Processo dispensa nº 57/2022.
OBJETO: Aquisição de uma tenda inflável para utilização nas campanhas de vacinação promovidas pela Municipalidade.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6890	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DEAED515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **S L G GAZZIERO TRANSPORTE DE CASAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 453/2022 - Processo dispensa nº 59/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da retirada e transporte de uma casa de madeira inteira, localizada na Rua Antonio Marcelo, 463, Bairro Luther King, incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento e fornecimento e colocação de novos alicerces.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AD78ECBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 452/2022 - Processo dispensa nº 58/2022.
OBJETO: Aquisição de 40 coletes de identificação para utilização pelos servidores a serviço em eventos promovidos pela municipalidade.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:11B38A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **Sra. AMANDA LINHARES CAIRES** .
ESPÉCIE: Contrato nº 451/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 39/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 425.989,44 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EDDC9150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 78/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas, para atendimento das demandas da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 78/2022, considerando a necessidade da revisão do Edital de acordo com o memorando enviado pelo Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C0B9F300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 454/2022 - Pregão nº 67/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 517.239,34 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5720	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
6130	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7747BF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 455/2022 - Tomada de preços nº 3/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, EM ÁREA TOTAL DE 10.340,12 M², INCLUINDO A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL E DRENAGEM PLUVIAL EM 03 (TRÊS) TRECHOS DE RUAS NO BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias
PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 997.163,69 (novecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8230	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:989D86C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 456/2022 - Tomada de preços nº 4/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, EM ÁREA TOTAL DE 13.427,75 M², INCLUINDO A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL E DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHOS DA RUA TEREZÓPOLIS, NO BAIRRO PINHEIRINHO, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.,DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.786.852,95 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8230	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4C7DA12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 – Processo nº 297/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS. CNPJ nº 12.716.325/0001-54. Itens 005 R$ 232,00; 006 R$ 232,00; 007 R$ 232,00; 008 R$ 232,00.

2 – USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA. CNPJ nº 37.954.602/0001-98. Itens 003 R$ 146,00.

ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 001; 002; 004.

VALOR TOTAL R$ 391.800,00 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:11ED5A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PADOVANI CLINICA MEDICA EIRELI – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12851/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 43.307,00		

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EADAA385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MGLK SERVICOS MEDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 42/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12851/2022.
ADITIVO: Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 32.930,82		

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CE092213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATTOS ROSA CLINICA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 825/2019 – Inexigibilidade nº 68/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo

deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.146/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 31.955,64		

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A4AB059A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.133/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 30.680,39		

Francisco Beltrão, 19 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E62E3830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 222/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020.
OBJETO: Execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial , com área de 604,20m2, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo de execução e de vigência ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4543/2022.
Fica prorrogado o período de execução do contrato até a data de 30 de julho de 2022, e do prazo de vigência até a data de 31 de outubro de 2022.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7D71164D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRISCYLA CARNIATTO SALOMAO & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 894/2019 – Inexigibilidade nº 75/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13265/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 52.671,47		

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1D5EA0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAQUEL BERTOLDO.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 895/2019 – Inexigibilidade nº 75/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.271/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 66.309,02		

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E7EA0B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 339/2017– Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.135/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 40.060,54		

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B589B659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAMOS & RAMOS CLÍNICA HOSPITALAR LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.162/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 74.834,80		

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1C49F95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 – Processo nº 351/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – EDIMAR MARTINS DA CUNHA. CNPJ nº 19.196.883/0001-85. ITENS 01 - R$ 26,83; 02 R$ 13,50; R$ 29,70.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 87.733,00 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e três reais).

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3E04CF34

DRH
EXTRATO 9 CONTRATOS PSS MAIO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMEIA ROQUE DA SILVA**
Contrato nº 297/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 20/05/2022 a 19/05/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 18 de maio de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1049ADBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº328/2022

JOEL MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a organização e o fortalecimento da rede intersetorial de atendimento as pessoas vítimas de violência sexual, fica constituída a presente Comissão Municipal Intersetorial, que possui a incumbência de elaborar protocolos e fluxos de intervenção, bem como realizar os atendimentos necessários as vítimas de violência sexual, seja elas crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência;

RESOLVE:
Artigo 1º. DESIGNAR aos membros abaixo descritos para compor a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL de Enfrentamento a Violência Sexual:
Secretaria Municipal de Assistencia Social
Titular: Renata Cardoso
Suplente: Mayra Amancio
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dulcidia Adriane Miersch
Suplente: Jaqueline Dieli Moraes
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rhamayane S. Neubauer
Suplente: Leandra Maria Santos Martins
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Kelly Cristina Costa
Suplente: Luana Gulecz Hermann
Conselho Tutelar
Titular: Jean Pablo Sedor
Suplente: Suelem Puff
Casa Lar
Titular: Daiani Fatima de Moura
Suplente: Aneliese Najara Lichtfeld de mattos

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F9FA2388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **081/2022**
Pregão Eletrônico N° **036/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de junho de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **036/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro/PR".

General Carneiro - PR, 19 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4C610DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **082/2022**
Pregão Eletrônico N° **037/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de junho de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **037/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Colchões para Berço e Capas Impermeáveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 19 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:76561D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **083/2022**
Pregão Eletrônico N° **038/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de junho de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento

e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **038/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, deste município.

General Carneiro - PR, 19 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:78059865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 056/2022
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GUILHERME NEVES GOMES CORDEIRO E CIA LTDA.

Ao décimo nono dia do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **GUILHERME NEVES GOMES CORDEIRO E CIA LTDA, com sede na Rua Álvaro Natel de Paula, nº 289, sala, Centro, CEP 84.150-000, São João do Triunfo - PR, Inscrita no CNPJ sob nº 27.716.864/0001-60,** ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Levantamento e locações de ruas do município	R$ 2.550,00
02	Levantamento planialtimétrico parque linear	R$ 2.550,00

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2C20C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **084/2022**
Pregão Eletrônico N° **039/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de junho de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **039/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de vídeo monitoramento em logradouros, Ruas, Avenidas e Estradas Rurais, incluindo fornecimento de materiais necessários".

General Carneiro - PR, 19 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5A5A78B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2022
Processo Licitatório nº 085/2022
Adjudicação: 19/05/2022
Contratada: **CELSO CURIONI ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de aulas e aprimoramentos na modalidade jogos de mancala**.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1AE1B2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2022
Processo Licitatório nº 085/2022
Homologação: 19/05/2022
Contratada: **CELSO CURIONI ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de aulas e aprimoramentos na modalidade jogos de mancala**.

Valor da Despesa: **R$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8279A4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 121/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **CELSO CURIONI ME**
Valor da Despesa: **R$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Dispensa de Licitação n° 026/2022

Vigência: 20/05/2022 a 20/07/2022

Recursos: 02.04.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (376)

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de aulas e aprimoramentos na modalidade jogos de mancala**.

General Carneiro, 19 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:46B76623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 05/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro, Paraná, instituído através da lei nº 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 19 de maio de 2022, registrada na ATA nº 04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar a desistência do 3º suplente João Lemos do Cargo de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Convocar Rosenilda Silva Albuquerque eleita a 4ª suplente para o cargo de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná, para dar continuidade na suplência e cobertura de férias de Suelem Puff.

Art. 3º - Conceder o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) a partir da data de publicação desta resolução para o comparecimento junto ao RH da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Paraná.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo determinado acarretará na desistência da vaga e conseqüente convocação do 4º suplente.

Art. 5º - A desistência da vaga se dera por meio de oficio enviado pelo suplente do CMDCA devidamente assinado, identificando o candidato e evidenciando a sua desistência.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na datade sua publicação.

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:CE1CB6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor SIDNEY EVANGELISTA DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19/05/2022 a 17/06/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E97FA73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ROSILEIDE SOUSA DE CARVALHO, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de ESCRITURARIA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 30/05/2022 a 28/06/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E7416BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARTA PEREIRA DE SOUSA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19/05/2022 a 17/06/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48241AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO MENDES DA MATA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19/05/2022 a 17/06/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DC8B885C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Desenvolvimento de Projetos e Fiscalização, partir de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:705AC88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARTUCHOS, CILINDROS e TONERS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 20/05/2022.
Abertura das propostas: 02/06/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 19 de maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5A6C8DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2022 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para ministrar CURSOS para TRANSPORTE DE VEÍCULO COLETIVO e de EMERGÊNCIA, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 20/05/2022.
Abertura das propostas: 02/06/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 19 de maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:79407075

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2.022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM, 03 SMART TV EM LED 42", 02 FORNO MICRO-ONDAS, 04 BICICLETAS e 03 SMARTPHONE, para implementação do " Programa IPTU Premiado", conforme Lei Complementar 12/2009 alterada pela Lei Complementar n. 058/2021.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 20/05/2022.
Abertura das propostas: 02/06/2022 às 16:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 19 de maio de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:709929D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES na área MÉDICA visando possíveis CONTRATAÇÕES POR MEIO DO SUS do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
17/05/2022	INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CIRÚRGIA GERAL PERÍCIA E LESÃO CORPORAL EXAME ADMISSIONAL/DEMISSIONAL	IVAN GARCIA DE OLIVEIRA
		CARDIOLOGIA/ELETROCARDIOGRAMA	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GARCIA
		DERMATOLOGIA	LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA
		ULTRASSONOGRAFIA	DANIEL RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 19 de maio de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A919B7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) como HORISTA no Município de Goioerê/PR.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
13/05/2022	MEDCENTER CLINICA LTDA	CLINICA GERAL	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 19 de maio de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DE5C8440

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 para **CONTRATAÇÃO ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PACIENTES COM TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA,** realizando o Plano Descritivo após o credenciamento com o Prestador do Serviço-SUS.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE
19/05/2022	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 19 de maio de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E3D7F48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a empresa, **APOLLO ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.717.493/0001-88, com sede em Goioerê, estado do Paraná, na Rua José Bonifácio nº 355, Centro, CEP 87.360-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o **DISTRATO** da Contrato nº 105/2018, sob as seguintes condições:
Fica nesta data firmado o Distrato do Contrato nº 105/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 095/2018, Tomada de Preço nº 005/2018, por virtude do falecimento do sócio proprietário Sr **VALDEMAR**

MOZENA CAVALCANTE, com base na Lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, Artigo 78, inciso X e Artigo 79, inciso I.
O distrato em questão retroage a data de **02 de maio de 2022**, desobrigando a parte das responsabilidades a ele inerente.
O presente instrumento de distrato assinado pelo contratante e emitido em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 19 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante**.**

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C8F754FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 162/2021
REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
A empresa**, NOVA MEDICAMENTOS LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 22, da Ata de Registro de Preço nº 054/2022, devido a aumento de valor do produto pelo fabricante.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com os valores reajustados a partir do dia 20 de maio de 2.022.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
22	BENZILPENICILINA AMP 1.200.000UI (BR0270612) FRS E AMP 4ML	5,29	9,74

Goioerê-Pr, 19 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D486A9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 162/2021
REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
A empresa**, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 4, da Ata de Registro de Preço nº 056/2022, devido ao aumento de preço do produto.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com os valores reajustados a partir do dia 20 de maio de 2.022.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
04	ALBENDAZOL (BR 0267507) SUSP. ORAL 40MG/ML - FRS 10 ML	0,6180	0,8203

Goioerê-Pr, 19 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F69D6867

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: CONSÓRCIOS INTERMUNICPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2.022
DISPENSA Nº 006/2.022
CONTRATO Nº 077/2.022

Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com o CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de GOIOERÊ-PR.**
A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê encaminhou a Solicitação de Equilíbrio Econômico Financeiro ao **Item 1. PLANTÃO MÉDICO REFRENTE A SERVIÇOS ASSITÊNCIAS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** Contrato nº077/2022 correspondente ao **CONSÓRCIOS INTERMUNICPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO,** conforme Ata da 1ª Reunião do Conselho Curador, realizada na data 04 de abril de 2022.
Em análise á justificativa apresentada pela solicitante, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 20 de maio de 2.022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL CONCEDIDO
01	PLANTÃO MÉDICO REFRENTE A SERVIÇOS ASSITÊNCIAS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$13.581,92	R$15.590,56

Goioerê, 19 de maio de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2AB14F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 010/2022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano solicitou a revogação do edital de abertura da Tomada de Preços n. 010/2022, justificando que o IAT (Instituto Água e Terra) realizou vistoria técnica e solicitou adequações/alterações no projeto inicialmente proposto.

Considerando a necessidade de atender o IAT (Instituto Água e Terra)
Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR a Tomada de Preços nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para READEQUAÇÃO DE IMÓVEL pertencente ao Município de Goioerê-Pr (Antiga Pedreira), conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Goioerê-PR, 19 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:338C0B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2.022
CONTRATADO: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de (KITS DE NATALIDADE) FRALDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL, POMADA DE ASSADURA E TOALHAS, tendo em vista atender a Lei de Benefício eventual de Natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.085,90 (seis mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
DATA: 19/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AD632A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022
CONTRATADO: MB MEDIC LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de (KITS DE NATALIDADE) FRALDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL, POMADA DE ASSADURA E TOALHAS, tendo em vista atender a Lei de Benefício eventual de Natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.753,58 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

DATA: 19/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6EE60712

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022
CONTRATADO: JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de (KITS DE NATALIDADE) FRALDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL, POMADA DE ASSADURA E TOALHAS, tendo em vista atender a Lei de Benefício eventual de Natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.904,35 (doze mil novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)

DATA: 19/05/2022 -

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:23AFB432

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022
CONTRATADO: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PAPEL SULFITE A4, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.998,75 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

DATA: 19/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8375A4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022
CONTRATADO: C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PAPEL SULFITE A4, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 64.087,50 (sessenta e quatro mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA: 19/05/2022 -

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DC9881BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), no Município de Goioerê-Pr. Valor R$-104.819,67.
Republicado em virtude de alteração no valor e consequentemente na data da licitação.
Horário: 09:00 horas. Data: 08/06/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F41227B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2.022
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO PARAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PROGRAMA "CIDADE EMPREENDEDORA" abrangendo as seguintes ações: GOIOERÊ - COMPRA AQUI, SECRETÁRIOS LÍDERES ESTRATÉGICOS e FORMULÁRIO PARA CAPTAÇÃO DE CURRICULUM especificados na Proposta Técnica do Sebrae, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

DATA: 19/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:42C3A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/05/2022	23.815,72

Goioerê, 18 de Maio de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:495C4495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.472/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 76, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:
DECRETA:
Art. 1º Inclui-se no Decreto Nº 6.959/2.021 no artigo 3º os incisos I e II conforme a seguir:
I- O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e os servidores técnicos da referida pasta poderão atestar recebimento de bens, obras e serviços para outras secretarias, desde que seja necessário o conhecimento técnico (engenharia, arquitetura, urbanismo e afins) sobre a despesa contraída.
II-Para atender fins de controle, as despesas com materiais e equipamentos permanentes das secretarias localizadas no Paço Municipal serão centralizadas no orçamento da Secretaria de Administração, porém, o secretário(a) da pasta que receber o bem e os servidores elencados em portaria específica, poderão atestar o recebimento, substituindo, nesse ato, o Secretário de Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:F4541D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022.

Processo Administrativo nº. 003/2022

Respaldado no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 003/2022, AUTORIZO a Contratação da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO- LTDA, no valor de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), para atender as solicitações desta Câmara Municipal referente ao fornecimento e Prestação de serviços especializados em Locação Completa de Equipamento e Sistema de Transmissão em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Goioxim.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 19 de Maio de 2022

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:DED62497

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
REGULAMENTO

Regulamento do Processo Eleitoral para a Escolha da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no período de 2022 a 2024

CAPITULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1° Fica disciplinado o processo eleitoral para escolha de cinco representantes da Sociedade Civil, as quais indicarão seus representantes titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no período de 2022 a 2024, nos termos do presente regulamento, conforme na Lei Municipal 715 de 22 de setembro de 2021.

I - Representantes de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
II - Representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;
III - Representantes de organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;

Art. 2° As inscrições serão realizadas através da entrega da documentação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Sede do CMDCA, entre os dias 23 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022, com as seguintes providências:
I – Toda documentação deve ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ofício dirigido a Comissão Eleitoral conforme modelo ANEXO I a este regulamento.
II – A Comissão Eleitoral fará a verificação dos documentos, para a devida aprovação.

Art. 3° Para fins de aplicação deste regulamento fica estabelecido que:

I – A composição do colégio eleitoral será formada por todos os representantes da sociedade civil, inscritos neste processo, oriundos dos seguintes segmentos:
I - Representantes de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
II - Representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;
III - Representantes de organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;

CAPITULO II
DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4° Através da Resolução 09/2022 CMDCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2487, dia 30 de março de 2022, foi realizada a Convocação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o CMDCA de Goioxim, para o Período 2022 a 2024 em fórum próprio, especificamente convocado para este fim.

Art. 5° A eleição será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e votação ocorrerá das 10h às 11h do dia 07 de junho de 2022, através de participação de um representante da sociedade civil votante.

CAPITULO III
DOS CANDIDATOS E VOTANTES

Art. 6° Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes os usuários e organizações da sociedade civil, que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento.

CAPITULO IV
DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º. Poderá participar do processo eleitoral da Sociedade Civil, quando enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes categorias:
I - Representantes de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
II - Representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;
III - Representantes de organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;

Art. 8º. Os usuários e as organizações da Sociedade Civil, interessados em participar do certame poderão habilitar-se como candidatos e como votantes, ou apenas como votantes, devendo apresentar sua opção na ficha de inscrição (anexo II e III) a qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, indicando se a habilitação é apenas para votar ou se é para votar e ser candidato, apresentando este requerimento o representante que exercerá o direito ao voto, bem como apontando o nome dos representantes titular e suplente, caso a habilitação pretendia seja para candidatura;
II – Para as organizações da sociedade civil, cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III – Cópia simples da Ata de eleição da diretoria atual;
IV – Cópia simples do RG e do CPF do representante legal da Organização;
V – Cópia simples do RG e do CPF das pessoas indicadas para comporem o Conselho na condição de representantes titular e suplente;
VI – Cópia simples do RG e do CPF do representante indicado para votar;
VII – Comprovante de endereço do representante indicado para compor o CMDCA e/ou para votar.
§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar fotocópias simples dos documentos relacionados nas alíneas deste artigo, respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações falsas.
§ 2° Os formulários de inscrição (anexo I, II e III) deverão estar assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, ou por procurador com poderes para tal, devendo neste caso, ser juntada cópia da procuração.

Art. 9º. Serão admitidas somente inscrições realizadas no período de **23 de maio de 2022** a **27 de maio de 2022**, das 08h00min ao 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Sede do CMDCA, localizada na Rua Sete de Setembro, 165 – Centro, Goioxim/PR – CEP: 85162-000 telefone (42) 3656-1304, de acordo com o prazo estabelecido no Edital, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Goioxim.

§1º Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado nos
termos do presente regulamento.
§2º Não serão admitidas inscrições com pendências na apresentação dos documentos relacionados no artigo 8º, de modo que a ausência de qualquer dos documentos implicará na inabilitação da Organização.

Art. 10 O requerente indicará no processo de inscrição, o representante que exercerá o direito ao voto.
§1º A pessoa indicada poderá representar somente uma única organização.
§ 2º Somente poderão votar e serem votadas no processo eleitoral as organizações que fizerem a inscrição prévia no período previsto neste

regulamento, não sendo permitida a inclusão de novos votantes ou candidatos após esse período.
Art. 11. A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

a) Período de inscrição: 23 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022, das 08h00min ao 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Sede do CMDCA, localizada na Rua Sete de Setembro, 165 – Centro, Goioxim/PR – CEP: 85162-000 telefone (42) 3656-1304;
b) Análise da comissão eleitoral: 30 de maio de 2022;
c) Divulgação das organizações habilitados e inabilitados: 31 de maio de 2022;
d) Apresentação de recurso pelas Organizações e usuários inabilitados: 01 de junho de 2022 a 03 de junho de 2022;
e) Publicação da relação definitiva dos representantes habilitados e inabilitados: 06 de junho de 2022;
f) Data do processo eleitoral: 07 de junho de 2022;
g) Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos:
08 de junho de 2022.
h) Publicação do Decreto Municipal com os nomes dos Conselheiros Eleitos:
até 20 de junho;
i) Posse dos Conselheiros representantes eleitos: em reunião plenária do mês de junho de acordo com o calendário vigente.

Parágrafo Único: O descumprimento dos prazos estabelecidos para as organizações da sociedade civil nas alíneas acima, acarretará na desabilitação do Processo, não havendo hipótese de recurso nestes casos.

Art. 12. Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser efetuados por escrito, encaminhado para a Comissão Eleitoral, entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos previstos neste regulamento.

Art. 13. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 17. A organização do processo eleitoral caberá à Comissão Eleitoral instituída pela CMDCA por meio das Resoluções 04 e 05 de março de 2022, formada por 6 (seis) conselheiros, a qual contará com o apoio da equipe da Secretaria Executiva, para o processo eleitoral.
§ 1º A Comissão Eleitoral tem por finalidade habilitar as Organizações que pretendam participar do Processo Eleitoral fazendo, exclusivamente, a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação e recursos, deliberando por maioria de votos.
§4º A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e realização de todo o processo eleitoral nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO

Seção I
Da realização da eleição

Art. 18. A eleição dos 5 (cinco) representantes da sociedade civil para compor o Conselho para o período de 2022 a 2024 será realizada no dia 07 de junho de 2022, no horário das 09h00min às 12h00min, através de Fórum Próprio, que será realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 19. A eleição obedecerá os seguintes requisitos:
I – Realização sob responsabilidade da Comissão Eleitoral;
II – Votação secreto em Fórum Próprio;
III – Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos;
IV – Registro em ata de todo o processo eleitoral.

Seção II
Da votação e da apuração

Art. 22 Aberto o processo eleitoral a Presidente da Comissão nominará o (a) Secretário (a) e o(a) Escrutinador(a) escolhidos na plenária.

Art. 23 Cada Organização poderá concorrer à vaga e tem direito apenas a um voto.

Art. 24 A Presidente dará publicidade previamente as Organizações candidatas e referenciará o modo de votação, por cédula específica e urna aprovada.

Art. 25 Os (as) candidatos (as) terão tempo de 03 minutos para apresentação de suas candidaturas a Plenária, de forma oral.

Art. 26 Estão aptos para serem votados (as) os (as) candidatos (as) presentes no Fórum Próprio, sendo realizada a convocação as 09h30min e a homologação dos resultados, às 10h00min.

Art. 27 Cada representante da organização receberá uma cédula, rubricada pela Presidente e pelo (a) Secretário (a), expressando em voto secreto a sua preferência.

Parágrafo único: Serão considerados nulos os votos sinalizados acima do número permitido em cada segmento, ou quando houver rasuras.

Art. 28 Após a coleta dos votos, os resultados serão apurados e anunciadas as organizações para a composição junto ao CMDCA de Goioxim.
Art. 29 As 05 primeiras organizações mais votadas serão eleitas como titulares, e no caso de empate o critério adotado será o do registro de fundação mais antigo, ou idade mais elevada.

Parágrafo Único A Comissão Eleitoral adotará medidas que garantam o processo de votação.

Art. 30. Encerrado o processo de votação às 11h00min, a Comissão Eleitoral acessará o resultado da eleição imediatamente depois de concluída a votação, com a fiscalização por qualquer cidadão, lavrando-se a ata dos encaminhamentos.

Art. 31. Concluída a apuração, a Presidente da Comissão fará a proclamação do resultado da eleição.

Parágrafo Único. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Art. 32. A votação será somente durante o Fórum próprio, conforme Art. 26. Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não
cabendo recurso da decisão.

Art. 33. Proclamado o resultado, elaborada a lista a que se refere o artigo 22, esta será divulgada para amplo conhecimento dos participantes pelos meios eletrônicos disponíveis.
§ 1º As organizações e usuários não eleitos, em ordem decrescente do número de votos, irão compor a lista de suplência.
§ 2º. Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da organização mais antiga ou usuário mais velho.

Seção III
Do Resultado Final

Art. 34. A Comissão Eleitoral analisará o resultado e identificará as organizações e os usuários eleitos comunicando-os para, no prazo de 48 horas contadas do recebimento da comunicação, para se manifestarem na forma deste regulamento.

Art. 35. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final, sendo que os eleitos serão nomeados pela Prefeita Municipal para compor o CMDCA do Município de Goioxim no período de 2022 a 2024.

Parágrafo Único. A relação das organizações e usuários eleitos, dos (as) respectivos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes será encaminhada a Prefeita Municipal pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal, para as providências referentes ao respectivo Decreto de nomeação.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art. 36. As publicações serão feitas do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 37. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 38. Os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, indicados(as) pelas organizações eleitas, assim como a representação governamental que irão compor o Conselho no período de 2022 a 2024 serão nomeados(as) pela Prefeita Municipal através de Decreto e empossados na reunião conforme cronograma.

Parágrafo único - Empossados(as) os(as) conselheiros(as), terá início o processo de eleição do(a) Presidente e Vice-presidente do Conselho, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 39. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cronograma Referente ao Edital 04/2022 do CMDCA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	19/05/2022
Inscrições na sede do CMDCA das 08h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, em dias úteis – segunda a sexta.	23/05/2022 a 27/05/2022
Análise dos Requerimentos de inscrições.	30/05/2022
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalente.	31/05/2022
Prazo para impugnação	01/06/2022 a 03/06/2022
Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.	04/06/2022 a 06/06/2022
Publicação da lista definitiva com inscrição homologada, em ordem alfabética.	07/06/2022
Eleição	10/06/2022
Pedidos de impugnação de votos	Durante a apuração
Divulgação do Resultado através de publicação no diário oficial	13/06/2022
Publicação Decreto de nomeação dos conselheiros eleitos	20/06/2022
Posse dos novos conselheiros	22/06/2022

Goioxim, 18 de maio de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Fundamentado no disposto no art. 8º do Regulamento do Processo Eleitoral para a Escolha da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no período de 2022 a 2024, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA/GOIOXIM**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e/ou organizações (que executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento ou defesa):

Presidente_____
CNPJ_____
Endereço_____
Telefone ( )_____Fax: ( )_____
Endereço Eletrônico_____
Referência para contatos: (nome e qualificação)_____

HABILITAÇÃO

Condição: ( ) Eleitora ( ) Candidata ( ) Eleitora e Candidata

Segmento:
( ) Representantes de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
( ) Representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;
( ) Representantes de organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;

Goioxim,_____, de_____ de 2022.

_____
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Anexo II
Fórum da Sociedade Civil
Eleição de Conselheiros Não Governamentais do CMDCA Biênio 2022/2024

INDICAÇÃO CANDIDATOS
1- Dados da Entidade:
Nome:_____
Endereço:_____
Telefone:_____
E-mail:_____
CNPJ:_____
Responsável legal:._____

2- Dados da pessoa indicada:

TITULAR:
Nome:_____
Endereço:_____
Celular:_____ Fone Comercial: _____
E-mail:_____
Função na entidade:_____
Tempo de experiência com criança e adolescente:_____

SUPLENTE:
Nome:_____
Endereço:_____
Celular:_____ Fone Comercial: _____
E-mail:_____
Função na entidade:_____
Tempo de experiência com criança e adolescente:_____

Segmento que irá representar:
( ) Representantes de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
( ) Representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;
( ) Representantes de organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;

Goioxim,_____, de_____ de 2022.

_____
assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato titular)

_____
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato suplente)

ANEXO III
Fórum da Sociedade Civil
Eleição de Conselheiros Não Governamentais do CMDCA Biênio 2022/2024

INDICAÇÃO DO ELEITOR (A)
(apenas para entidades com registro no CMDCA)

3- Dados da Entidade:
Nome:_____
Endereço:_____
Telefone:_____
E-mail:_____
Responsável legal:._____

4- Dados do (a) eleitor (a):
Nome:_____
Celular:_____ Fone Comercial: _____
E-mail:_____
Função na entidade:_____

Goioxim,_____, de_____ de 2022.

_____
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto eleitor(a))

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:36BB3AAA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 152, DE 17 DE MAIO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 07 (sete) dias, ao Servidor, JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS matrícula n 137750°, ocupante de cargo de DIRETOR DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:2F6100F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022
D a t a : 18 de maio de 2022.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de Claudemiro Vieira Coutinho Cáceres.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "e", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU, e Eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA do município de Guaíra, Estado do Paraná, ao senhor **Claudemiro Vieira Coutinho Cáceres**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guairense.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:278EE9D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 10.528.384/0001-73**, foi declarada **INABILITADA** no item 02 pelo descumprimento dos requisitos do objeto (descritivo do item). Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E9679127

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA**, inscrita no **CNPJ 10.442.992/0001-60**, foi declarada **INABILITADA** no item 02 pelo descumprimento dos requisitos do objeto (descritivo do item). Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3986CD78

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 096/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up, adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, deste Município de Guaíra-PR; em conformidade com as Resoluções SESA n° 769/2019 e n° 1090/2021 e demais documentações técnicas.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 77.396.810/0007-29**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:541BF73B

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **03/06/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE QUÍMICA E MICROBIOLÓGICAS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CISTERNAS E CAIXAS DE ÁGUA), NO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **03/06/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 16 de maio de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DA04F7BD

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 – DISPENSA Nº 28/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TIPO PROPÉS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA: 12 de maio de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Noemi de Almeida Freitas Fausto

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B2BF0D52

CONSAMU
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **10 de junho de 2022**. O valor total de renovação será de **R$ 1.307.160,00 (um milhão, trezentos e sete mil, cento e sessenta reais)**.
PROC. ADMINISTRATIVO: 434/2022.
FIRMADO EM: 17 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Acir Nicolli

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8A2E7D68

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: QUEIROZ CASARIN COMÉRCIO DE COMPRESSORES
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **07 de junho de 2022**. O valor total da renovação será de **R$ 41.682,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais)**.
Proc. Administrativo414/2022.
Firmado em: 16 de maio de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Durval de Queiroz Casarin

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6FCF2ED3

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 – DISPENSA Nº 29/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO.
VALOR TOTAL: R$ 324.964,55 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de maio de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:55982C52

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 – INEXIGIBILIDADE 010/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORES MULTIPARAMETROS ALFAMED.
VALOR TOTAL: R$ 1.770,00 (um mil, e setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 16 de maio 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lediane Alves Pinheiro

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0B7D1B1D

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 975/2021,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **20.05.2022** a **18.06.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo deAgente Comunitário de Endemias

Candidata	Inscrição	Classificação	**Data de nascimento**
Helena Regina Teles da Silva	104368	10º Lugar	25/09/1980

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
I -Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Para ocargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";
XVI - Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVIII - Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BF073C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

RETIFICAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que após o julgamento de todos os recursos interpostos quanto aos documentos de habilitação que a empresa **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP**, foi considerada *habilitada* para dar continuidade ao edital Tomada de Preços e as empresas: **C.J.B PERES – BORGATTOS – ME** e **PORTO CONSTRUÇÕES CIVISLTDA**foram consideradas *inabilitadas* por apresentarem documentos de habilitação em descumprimento as exigências do Edital.
*Onde se lê:*O Município dará prosseguimento ao Processo Administrativo nº 020/2022 – **Tomada de Preços nº 001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, com EXTENSÃO DE 15.222,69m², ESTRADA DA VILA RURAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO – FEAP, CONVÊNIO N. 311/2021, PROTOCOLO N.17.353.053-6**, realizando sessão pública de ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS da empresa habilitada no referido Processo, no dia **26/05/2022 às 14h30hs**, no setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraci-Pr, localizada à Rua Prefeito Joao de Giuli, n. 180, Centro.
*Leia-se:*O Município dará prosseguimento ao Processo Administrativo nº 020/2022 – **Tomada de Preços nº 001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE COBERTURA DA ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, com área de 1.269,64m², conforme projeto original do imóvel, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária discriminativa do percentual de bonificação e despesas indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição**, realizando sessão pública de ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS da empresa habilitada no referido Processo, no dia **26/05/2022 às 14h30hs**, no setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraci-Pr, localizada à Rua Prefeito Joao de Giuli, n. 180, Centro.
Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF73E72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **FRANCIELI DE CAMPOS SILVA**, ocupante do emprego de Enfermeira para responder como Coordenadora do Programa Saúde da Família do Município de Guaraci, mediante Função Gratificada FG-06, a partir do dia 16 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47EA2B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL BÁSICO SEM ACESSIBILIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI A SER REPASSADO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI, SITUADA DA RUA DOM PEDRO I Nº 360, CENTRO, GUARACI, PARANÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 06 de junho de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 19 de maio de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C9802409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.42/2021,

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.42/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n°17/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80. Aditivam o contrato na importância de R$ 9.316,47 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 19 de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F929446A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm Nº:	033/2022
b) Licitação Nrº:	020/2022
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data Homologação:	19/05/2022
e) Objeto Homologado:	REGISTRO REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, E FERRAMENTAS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI),

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0007.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0016.2.095. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
08.244.0010.2.029. - MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0013.2.062. - MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 37.318.644/0002-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Percentual de Desconto (%)	Valor. Total
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas.	1,00	R$ 35.000,00	7,25	R$ 35.000,00
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados.	1,00	R$ 20.000,00	6,02	R$ 20.000,00
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) -	1,00	R$ 50.000,00	4,02	R$ 50.000,00
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos,porcelanatos, mármores, parquet, bacia	1,00	R$ 35.000,00	5,55	R$ 35.000,00
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor deassoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras,varas,	1,00	R$ 20.000,00	5,55	R$ 20.000,00

Valor Total Homologado - R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)

GUARACI, 19 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A734BDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar o carro VW / GOL 1.0 - placa BEX9I93 para revisão, no dia 18 de maio, com saída às 07:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para buscar o paciente Uanderson da Silva que estava em consulta médica, no dia 19 de maio, com saída às 09:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 105,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar do 2º Paraná Bom de Bola, nos dias 21 e 22 de maio, sendo no período das 06:15 às 15 hrs no dia 21, e no período de 12:15 às 19:00 hrs no dia 22, na cidade de Cambira - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00, a favor dos servidores municipais Alex Fernandes Monteiro, Hernanes Pinheiro Torres e Maria Conceição Rodrigues Ramos, para participar do DVVGS / 17ª RS – COMPRAS PÚBLICAS DE MEDICAMENTOS,

no dia 19 de maio, no período das 06:30 às 19:00 hrs, na cidade de Londrina – PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária da Assistência Social, no dia 19 de maio, com saída às 11:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 19 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:32459125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

AUDIÊNCIA PUBLICA – PL 058/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaraqueçaba / Pr, Srº OSEIAS INACIO, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PUBLICA com objeto de promover detalhe público sobre o Projeto de Lei nº 058/2022, Sumula:- "DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, METAS E DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ASEREM EXECUTADAS PELO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A ser realizada no dia 31 de maio de 2022 as 15:30hs, nas dependências da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, plenário, localizada na Rua Major Domingos do Nascimento, 35, Centro.

A audiência pública será aberta a sociedade, transmitida também pelas redes sociais e tem por objetivo o debate público sobre o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023.

A audiência Pública será conduzida pela Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, a quem conduzirá os trabalhos e recolhera sugestões e opiniões dos presentes, podendo também serem encaminhados por e-mail poderlegislativo@outlook.com.br .

Ao final dos trabalhos da audiência será lavrada ata.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expedi o presente Edital, nesta data, o dando ciência a todos os interessados.

Gabinete da Presidência, em 17 de maio de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:267E2E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 877/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No 877/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.005.2313 Desenvolvimento Atividades Ensino Fundamental

xxx 3.3.90.93.00.00 1103 Indenizações e Restituições R$ 15.500,00

TOTAL R$ 15.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais),a fazer anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, cfe abaixo especificado:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.005.2313 Desenvolvimento Atividades Ensino Fundamental

112 4.4.90.51.00.00 1103 Obras e Instalações R$ 15.500,00

TOTAL R$ 15.500,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021

de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BB6ACC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 878/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No 878/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 03 – Emendas Parlamentares
Funcional : 10.301.0006.2511 Transporte Sanitário

xxx 4.4.90.52.00.00 xxx Equipamentos e Mat.Permanente R$ 170.000,00

TOTAL R$ 170.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) provenientes de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Michele Caputo Neto para aquisição de um novo veículo " VAN " para o transporte de pacientes do SUS para o tratamento fora do domicílio.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A7F081FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 879/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No 879/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 03 – Emendas Parlamentares

Funcional: 10.301.0006.2509 Construção de Unidade de Saúde - Ponta do Lanço

xxx 4.4.90.51.00.00 xxx Obras e Instalações R$ 200.000,00

Funcional: 10.301.0006.2510 Construção de Unidade de Saúde - Ilha das Peças

xxx 4.4.90.51.00.00 xxx Obras e Instalações R$ 200.000,00

TOTAL R$ 400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) provenientes de Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Tião Medeiros e Michele Caputo Neto para construção de duas unidades de saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E81F9063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 880/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No 880/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**.**

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 03 – Emendas Parlamentares
Funcional: 10.301.0006.2511 Transporte Sanitário

xxx 4.4.90.52.00.00 xxx Equipamentos e Mat.Permanente R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Toninho Wandscheer para aquisição de um veículo náutico(embarcação) para o transporte de pacientes do SUS para tratamento fora do domicílio.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AEF85794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO 63/2022
Republicação

Origem: Dispensa de Licitação 16/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Contratação, Emergencial de Empresa, com mão de Obras Especializada para Serviços de Execução De Uma Passagem Sobre Manilhas (Ponte), na região denominada Laranjal na localidade de Itaqui neste Município, pelo período de 60 (sessenta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte o Obras, no valor global de R$ 103.867,56 (cento e três mil, oitocentos e vinte e sessenta e sete reais, cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentaria:

(464) 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Data 18/05/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B97F60A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

Aos 17 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as treze e trinta horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se o presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, conforme Decreto Municipal nº 007/2.021 e 052/2021, respectivamente, Osmar Onorato Rodrigues, Marcos Roberto Galdino, Eliane dos Santos Estaran Alves e Lorena Rocha Feltes Sebastião, para proceder o recebimento e julgamento da documentação apresentada para no Chamamento pública, que será realizado por meio de processo de inexigibilidade nº 12/2022, para " Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis e rejeitos nas comunidades rurais e insulares, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável). A sessão foi declarada aberta pelo presidente, o qual apresentou para os demais membros da Comissão o parecer jurídico que possibilitou a abertura de prazo para adequações das inscrições, bem como os envelopes protocolados .

Documentos apresentados pelo Senhor Cristian Pinto Rita

Cédula de identidade;

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão civil do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Certidão criminal do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Comprovante de situação Cadastral CPF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Anexo II – Modelo de carta- proposta com valor acima do Termo de referência do edital;

Anexo III - Declaração de idonidade

Anexo IV– Declaração de concordância;

Anexo V – Solicitação de Credenciamento;

Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Documentação Barco/ Veiculo;

Anexo VIII - Declaração de parentesco;

Declaração de Trabalho Informal/autônomo;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Cristian Pinto Rita, onde a proposta lote 03 e 04 estão de acordo com o edital, porém não apresentou documentação de habilitação marítima nos termos do edital de inexigibilidade nº 12/2022.

Documentos apresentados pelo Senhor Isaias Gonçalves

Carteira de identidade ou outro equivalente;

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão civil do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Certidão criminal do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Comprovante de situação Cadastral CPF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Anexo II – Modelo de carta- proposta com valor acima do Termo de referência do edital;

Anexo III - Declaração de idonidade

Anexo IV– Declaração de concordância;

Anexo V – Solicitação de Credenciamento;

Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Documentação Barco/ Veiculo;

Anexo VIII - Declaração de parentesco;

Declaração de Trabalho Informal/autônomo;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Isaias Gonçalves, onde a proposta lote 03 e 04 estão de acordo com o edital, porém não apresentou documentação de habilitação marítima nos termos do edital de inexigibilidade nº 12/2022.

Documentos apresentados pelo Senhor Antonio Pedro

Carteira de identidade ou outro equivalente;

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão civil do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Certidão criminal do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Comprovante de situação Cadastral CPF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Anexo II – Modelo de carta- proposta com valor acima do Termo de referência do edital;

Anexo III - Declaração de idonidade

Anexo IV– Declaração de concordância;

Anexo V – Solicitação de Credenciamento;

Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Documentação Barco/ Veiculo;

Anexo VIII - Declaração de parentesco;

Declaração de Trabalho Informal/autônomo;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Antonio Pedro, onde os lote 01 e 02 estão de acordo com o edital, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado apto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital de inexigibilidade nº 12/2022.

Documentos apresentados pelo Senhor Victor José Garcia Neves Pereira

Carteira de identidade ou outro equivalente;

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão civil do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Certidão criminal do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Comprovante de situação Cadastral CPF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Anexo II – Modelo de carta- proposta com valor acima do Termo de referência do edital;

Anexo III - Declaração de idonidade

Anexo IV– Declaração de concordância;

Anexo V – Solicitação de Credenciamento;

Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Documentação Barco/ Veiculo;

Anexo VIII - Declaração de parentesco;

Declaração de Trabalho Informal/autônomo;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Victor José Garcia Neves Pereira, onde o lote 04 esta de acordo com o edital, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado apto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital de inexigibilidade nº 12/2022.

Documentos apresentados pelo Senhor Valdenir Ferreira dos Santos

Carteira de identidade ou outro equivalente;

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão civil do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Certidão criminal do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Comprovante de situação Cadastral CPF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Anexo II – Modelo de carta- proposta com valor acima do Termo de referência do edital;

Anexo III - Declaração de idonidade

Anexo IV– Declaração de concordância;

Anexo V – Solicitação de Credenciamento;

Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Documentação Barco/ Veiculo;

Anexo VIII - Declaração de parentesco;

Declaração de Trabalho Informal/autônomo;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Valdenir Ferreira dos Santos, onde a proposta lote 04 estão de acordo com o edital, porém apresentou documentação de habilitação marítima vencida nos termos do edital de inexigibilidade nº 12/2022.

Documentos apresentados pelo Senhor Ozias de Franca Souza

Carteira de identidade ou outro equivalente;

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão civil do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Certidão criminal do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Comprovante de situação Cadastral CPF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Anexo II – Modelo de carta- proposta com valor acima do Termo de referência do edital;

Anexo III - Declaração de idonidade

Anexo IV– Declaração de concordância;

Anexo V – Solicitação de Credenciamento;

Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Documentação Barco/ Veiculo;

Anexo VIII - Declaração de parentesco;

Declaração de Trabalho Informal/autônomo;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Ozias de Franca Souza, onde a proposta lotes 01 e 02 estão de acordo com o edital, porém apresentou documentação de veículo de terceiros com licenciamento anual em aberto, nos termos do edital de inexigibilidade nº 12/2022.

Documentos apresentados pelo Senhor Wesley Liversan Wandenberg dos Santos

Carteira de identidade ou outro equivalente;

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão civil do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Certidão criminal do cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;

Comprovante de situação Cadastral CPF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Anexo II – Modelo de carta- proposta com valor acima do Termo de referência do edital;

Anexo III - Declaração de idonidade

Anexo IV– Declaração de concordância;

Anexo V – Solicitação de Credenciamento;

Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Documentação Barco/ Veiculo;

Anexo VIII - Declaração de parentesco;

Declaração de Trabalho Informal/autônomo;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Wesley Liversan Wandenberg dos Santos, onde a proposta lotes 03 e 04 estão de acordo com o edital, porém não zapresentou documentação de habilitação marítima e declaração de concordância, nos termos do edital de inexigibilidade nº 12/2022.

Documentos apresentados pela Empresa Ana Renata de Siqueira Constantino

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Anexo II – Modelo de carta- proposta com valor acima do Termo de referência do edital;

Anexo III - Declaração de idonidade

Anexo IV– Declaração de concordância;

Anexo V – Solicitação de Credenciamento;

Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Documentação Barco/ Veiculo;

Anexo VIII - Declaração de parentesco;

Segue-se a análise aos documentos da inscrita Ana Renata de Siqueira Constantino, onde a proposta lotes 03 e 04 estão de acordo com o edital, após a anuência de todos os membros a inscrita é declarada

apta a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital de inexigibilidade nº 12/2022.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

MARCOS ROBERTO GALDINO
Membro da Comissão de Licitação

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Comissão de Licitação

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9166F399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 028/2022 - SMED SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA ROSEANE MENDES DEUD, PARA ATUAR COMO DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NESTE MUNICÍPIO.

P O R T A R I A Nº 028/2022 - SMED

Súmula: NOMEIA A SERVIDORA ROSEANE MENDES DEUD, PARA ATUAR COMO DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a Srª ROSEANE MENDES DEUD, Professora, CPF Nº 636.148.479-34, para atuar como Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, neste município.

Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:
Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 20 horas de atividades semanais GM I- Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 023/2022 - SMED, de 23/03/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2022.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 19 de maio de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D6FEBD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 029/2022-SMED SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA ELISETE BATISTA CUNHA, PARA ATUAR COMO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

P O R T A R I A Nº 029/2022-SMED

Súmula: NOMEIA A SERVIDORA ELISETE BATISTA CUNHA, PARA ATUAR COMO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a Srª ELISETE BATISTA CUNHA, Professora, CPF Nº 022.442.079-86, para atuar como Diretora ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, neste município.

Art.2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:
Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 20 horas de atividades semanais GM I- Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 022/2022 - SMED, de 23/03/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2022.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 19 de maio de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6925C0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030/2022 – SMED SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA DEBORA PAIVA XAVIER PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

P O R T A R I A Nº 030/2022 – SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA DEBORA PAIVA XAVIER PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Srª DEBORA PAIVA XAVIER, portadora do CPF nº 885.603.929-04, Professora Normalista, Matricula nº 433, para Auxiliar a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora ora nomeada para função de Coordenadora Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto a Secretaria Municipal de Educação;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 40 horas de atividades semanais GM I- Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 025/2022-SMED, de 23/03/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2022.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 19 de maio de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:86613825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2022-SMED SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA CLAUDETE DOS SANTOS PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

P O R T A R I A Nº 031/2022-SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA CLAUDETE DOS SANTOS PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Srª CLAUDETE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 720.884.789-49, Professora Normalista, Matricula nº 676, para Auxiliar a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora ora nomeada para função de Coordenadora Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto a Secretaria Municipal de Educação;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 20 horas de atividades semanais GM I- Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 024/2022-SMED, de 23/03/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2022.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 23 de março de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FA7058F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2022-SMED SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ANA ISABEL CUNHA FRANCA PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA CMEI SONHO DE CRIANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

P O R T A R I A Nº 032/2022-SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA ANA ISABEL CUNHA FRANCA PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA CMEI SONHO DE CRIANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Srª ANA ISABEL CUNHA FRANCA, portadora do CPF nº 030.292.149-40, Professora Normalista, Matricula nº 688, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA CMEI SONHO DE CRIANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º - A servidora ora nomeada para função de Coordenadora Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto a Secretaria Municipal de Educação;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 40 horas de atividades semanais GM I- Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.
Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 026/2022-SMED, de 23/03/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2022.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 19 de maio de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0EEE6A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2022- SMED SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR ADAUTO MENDES DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO DIRETOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, NESTE MUNICÍPIO.

P O R T A R I A Nº 033/2022- SMED

Súmula: NOMEIA O SERVIDOR ADAUTO MENDES DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO DIRETOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA o Sr ADAUTO MENDES DOS SANTOS, Professor, CPF nº 021.182.589-17, para atuar como Diretor na Escola Rural Municipal Santa Terezinha, Ilha Rasa/Almeida, neste município.

Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:
Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedido ao servidor ora designado gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 20 horas de atividades semanais GM I- Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 027/2022 - SMED, de 23/03/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/04/2022.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 19 de maio de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5880AAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 529 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2416 AtençãoBás.Saúde do Munic.-PAB FIXO/VARIÁVEL

485 3.3.90.30.00.00 3494 Material de Consumo R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2416 AtençãoBás.Saúde do Munic.-PAB FIXO/VARIÁVEL

484 3.3.90.39.00.00 3494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de maio . de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:58BB9863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de Junho de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais dos Departamentos da Administração Municipal no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-PR.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **03 de Junho de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 19 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:EBDC46D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivo de erro na divulgação do pregão onde o aviso somente foi publicado no diário impresso procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia 01 de Junho de 2022 as 09h00min Horas no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/, OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, incluindo a estruturação da Feira Livre da Agricultura Familiar, no município de Honório Serpa/PR, mediante a aquisição de 01 (uma) Enxada Rotativa e de 01 (um) Freezer vertical. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 19 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:EA687321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°31/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** inscrita no **CNPJ 05.440.065/0001-71** com endereço na AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO; 16450 – DISTRITO INDUSTRIAL, CASCAVEL - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais).** Que tem por finalidade **Aquisição de veículos automotor/ônibus para compor a frota do departamento municipal de saúde**.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 19 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 31/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de veículos automotor/ônibus para compor a frota do departamento municipal de saúde**. Em favor, conforme segue: à proponente **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** inscrita no **CNPJ 05.440.065/0001-71** com endereço na AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO; 16450 – DISTRITO INDUSTRIAL, CASCAVEL - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 19 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:3534C92E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°32/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **MATIELE GONÇALVES DOS SANTOS 09420497992** inscrita no **CNPJ 45.541.531/0001-20** com endereço na AVENIDA PARANA; 876 – BAIRRO DONA CHICA, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 23.880,00 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).** A proponente vencedora dos itens (em anexo) **JAILSON DE OLIVEIRA 05695886937** inscrita no **CNPJ 45.934.580/0001-22** com endereço na RUA PA; 09 – NOVA TERRA, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais).** A proponente vencedora dos itens (em anexo) **MAURICIO ANKOSKI** inscrita no **CNPJ 17.617.840/0001-09** com endereço na AVENIDA JULIO SCHEIBE; S/N – CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 34.239,96 (Trinta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais, noventa e seis centavos).** Que tem por finalidade **Contratação de Empresas para ministrar oficinas do SCFV como educadores sociais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, no município de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 19 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 32/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de Empresas para ministrar oficinas do SCFV como educadores sociais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, no município de Honório Serpa.** Em favor, conforme segue: à proponente **MATIELE GONÇALVES DOS SANTOS 09420497992** inscrita no **CNPJ 45.541.531/0001-20** com endereço na AVENIDA PARANA; 876 – BAIRRO DONA CHICA, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 23.880,00 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).** A proponente vencedora dos itens (em anexo) **JAILSON DE OLIVEIRA 05695886937** inscrita no **CNPJ 45.934.580/0001-22** com endereço na RUA PA; 09 – NOVA TERRA, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais).** A proponente vencedora dos itens (em anexo) **MAURICIO ANKOSKI** inscrita no **CNPJ 17.617.840/0001-09** com endereço na AVENIDA JULIO SCHEIBE; S/N – CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 34.239,96 (Trinta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais, noventa e seis centavos).**Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 19 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:388DC995

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 107 de 19 de maio 2022

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 39/2021 de 11/06/2021,

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 19/2021 de 01 de Julho de 2021, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **GABRIEL LEMOS,** portador da Cédula de Identidade nº 10795638-7, para exercer o cargo de **FISCAL DE TRIBUTAÇÃO** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 78/2022 de 20/04/2022, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 019 de maio de 2022

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E31C6182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 87/2021

DECRETO N.º 87/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Iguaraçu, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MÁRCIO MAGALHÃES TITATO, casado, portador da CI/RG n.º 6.267.633.7/SSP-PR e inscrita no CPF/sob. Nº 035.561.729-33, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Iguaraçu, Criado através da Lei Municipal nº 023/2013.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se seus efeitos à partir de 19/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:08A3E821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
032/2022 CONTRATO Nº 89/2022

Ref: Contrato n.º 89/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 021/2022
Compromisso de Fornecimento nº 032/2022
Registro de Preços nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Panificadora Pão Crocante Ltda ME.

CNPJ N.º 14.567.962/0001-31

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria para uso em diversos departamentos nessa municipalidade, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2022 à 18/05/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 021/2022 e registro de preços nº 016/2022, em 18 de Maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:29B20225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 021/2022, REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 071/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 021/2022, à Empresa Panificadora Pão Crocante Ltda - ME, situado a Av. Brasil, 309 - centro - Iguaraçu/PR, com CNPJ n° 14.567.962/0001-31.
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 18 de Maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA83A4B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 091/2022

EXTRATO CONTRATUAL nº 091/2022

Ref: Contrato n.º 091/2022
Assunto: Tomada de Preço n.º 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Construast Engenharia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 32.066.937/0001-56, situada na Rua São Geraldo, 544 - centro – Astorga/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do CMEI Vamos Crescer Juntos, de acordo com projetos e outros em anexo ao processo. LOTE 2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à **Tomada de preço nº 004/2022**.

Iguaraçu/PR 19/05/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6BB9ADEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 090/2022

Ref: Contrato n.º 090/2022
Assunto: Tomada de Preço n.º 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Construast Engenharia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 32.066.937/0001-56, situada na Rua São Geraldo, 544 - centro – Astorga/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal, de acordo com projetos e outros em anexo ao processo. LOTE 1

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à **Tomada de preço nº 004/2022**.

Iguaraçu/PR 19/05/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:955DDC27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
LICITAÇÃO FRUSTRADA

Em virtude da rescisão do contrato com a vencedora do Pregão Presencial 016/2022 e as outras classificadas terem retirado seus envelopes de habilitação, a licitação se dá frustrada.
Novo processo será instaurado.

Iguaraçu, 19/05/2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:195B9C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de cadastro e recadastro imobiliário, estruturação de cadastro multifinalitário , avaliação e assentimento dos valores imobiliários da planta genérica de valores, entre outros, conforme especificado no Termo de Referencia, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de cadastro e recadastro imobiliário, estruturação de cadastro multifinalitário, avaliação e assentimento dos valores imobiliários da planta genérica de valores, entre outros, conforme especificado no Termo de Referencia, em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 19 de Abril de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:
Contratação de empresa para a realização de serviços técnicos especializados de Elaboração de cadastro e recadastramento imobiliário, estruturação de cadastro multifinalitario, avaliação e assentimento dos valores imobiliários da planta genérica de valores, aerofotogrametria (ortomosaico), geoprocessamento (geração de curvas de nível, mapeamento rural), materialização de marcos geodésicos, estruturação e implantação de SIG e transferência de conhecimento mediante a capacitação da equipe técnica municipal e monitoramento do sistema implantado.

Objetivos:
Os principais objetivos dessa contratação são:
Levantamento planialtimétrico da sede e distritos, contendo: ortomosaico georreferenciado; base georreferenciada de quadras, lotes, vias e edificações; curvas de nível (metro a metro); hidrografia, área de preservação permanente, afloramentos rochosos/minerais, áreas de risco e elementos geográficos marcantes na paisagem;
Estruturação e implantação de um sistema municipal de informações geográficas contendo as informações cadastrais básicas;
Estruturação e implantação do cadastro multifinalitario;
Atualização da planta genérica de valores (PGV) conforme determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério público Federal;
Capacitação da equipe técnica municipal para gestão interna dos dados e informações.

Justificativa:
A estruturação de um Sistema de Informações Geográficas (SIG) mostra-se fundamental para dar eficiência e transparência a elaboração do PDM, bem como para a gestão das informações que serão produzidas a partir dos serviços abrangidos neste termo.
Do ponto de vista fiscal, observa-se que, segundo a Portaria nº 511/09, do Ministério das cidades, em seu artigo 30, §§ 1º e 2º, que atividade de avaliação dos imóveis e, a necessidade de manter os seus valores atualizados, cabem aos administradores municipais; e para manter atualizada a base de cálculo do IPTU e demais tributos imobiliários, recomenda-se que o ciclo de avaliação dos imóveis seja no máximo de 4 anos. Adequação da Legislação Urbanística Básica contemplando a Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade e a Lei Federal nº 13.874/19 – Lei da liberdade Econômica.

Cadastro Municipal e Geoprocessamento
Recadastramento Imobiliário e Cadastro Multifinalitário
Recadastramento imobiliário de aproximadamente 2100 unidades de edificações e 4400 unidades de terrenos localizadas dentro do Perímetro Urbano e Rural do Município de Iguaraçu/PR.
A empresa contratada deverá realizar o levantamento georreferenciado das edificações e todo o Recadastramento Imobiliário em campo com profissionais técnicos habilitados para o tal e seus respectivos funcionários qualificados contratados pela empresa para esta função, objetivando refletir adequadamente a realidade imobiliária local, contemplando as possíveis valorizações ou desvalorizações ocorridas em função das transformações urbanas no tempo decorrido.
Deverá ser realizado o preenchimento do Boletim de Cadastro Imobiliário – BIC, a ser analisado e estudado por uma equipe composta por integrantes da Contratada e da Contratante, conferencia da numeração predial fornecida pela prefeitura Municipal, para fins de atualização de endereço junto ao cadastro imobiliário urbano.
Para a estruturação do cadastro multifinalitário deverá ser realizado formulário para levantamento em campo de informações referente as áreas de assistência social, educação, saúde, infraestrutura e informações socioeconômicas.
Levantamento fotográfico das fachadas das edificações, com links ao lote correspondente, as fotografias deverão ser integradas com o SIG.
Geração da base cartográfica e estruturação do sistema de informação geográfica

Consiste no levantamento das informações existentes, conhecimento dos padrões de codificação e estrutura de dados utilizados ela Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
A contratada deverá buscar junto aos setores da Prefeitura, todos os mapas, croquis e levantamentos existentes, para formação da Base Cartográfica Urbana.
A adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana, será estruturada conforme as informações do Cadastro Técnico Municipal (distrito, setor, quadra, lotes e unidade).
Formação da Base Cartográfica Rural que deverá ser estruturada conforme as informações do Cadastro Técnico Municipal (distrito, setor, quadra, lotes e unidade).
A Base Cartográfica deve seguir os padrões de topologia, garantindo a conectividade dos pontos e fechamento das poligonais. Será adotado o sistema de projeção UTM, datum SIRGAS 2000.
As camadas de informações que irão compor a Base Cartográfica são as apresentadas abaixo, com os respectivos campos tabulares:
Base Cartográfica Urbana
Sistema Viário – código do logradouro;
Bairro – código do bairro;
Quadra – código da quadra;
Lote – inscrição cadastral do lote;
Planta Genérica de Valores – código do trecho;
Zoneamento do Plano Diretor Municipal (PDM) – descrição da zona e todas as informações de taxas e índices estabelecidos no PDM;
Setor Censitário do IBGE, Censo 2010 – código do setor (ou mais atualizado);
Escola Municipal – nome da escola e informações disponibilizadas ela Secretaria de Educação;
Unidade Básica de Saúde (UBS) – nome da UBS e informações disponibilizadas pela Secretaria de Saúde;
Base Cartográfica Rural
Sistema viário – denominação das estradas e rodovias;
Hidrografia – nome dos rios;
Equipamentos de serviço público (escolas, UBS);
Pontes.
As camadas, sistemas viários, bairros, lote e planta genérica de valores, deverão ser relacionadas com o Banco de Dados do Cadastro Técnico Municipal, possibilitando a vinculação da Base Cartográfica Urbana com o Cadastro Técnico Municipal e a visualização da informações constantes nos seus respectivos cadastros.

ENCAMINHAR CARTÃO DO CNPJ JUNTAMENTE COM O ORÇAMENTO

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:13344AEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 86/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 86/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.380,30 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)

Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 540 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.380,30
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	12.380,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 18 de maio de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:85A039F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2022; Pregão Eletrônico nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME; CNPJ da Contratada: 18.770.897/0001-06; Valor Contratual: R$ 12.722,75 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 40/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA; CNPJ da Contratada: 39.777.798/0001-18; Valor Contratual: R$ 6.840,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 41/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP; CNPJ da Contratada: 29.178.366/0001-37; Valor Contratual: R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 42/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA; CNPJ da Contratada: 15.318.347/0001-54; Valor Contratual: R$ 3.356,00 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 43/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA; CNPJ da Contratada: 20.252.467/0001-36; Valor Contratual: R$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 44/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI; CNPJ da Contratada: 33.813.237/0001-40; Valor Contratual: R$ 716,00 (Setecentos e Dezesseis Reais); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 45/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PATRICIA DE MORAES HINZ ME; CNPJ da Contratada: 06.718.646/0001-95; Valor Contratual: R$ 3.313,00 (Três Mil, Trezentos e Treze Reais); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 46/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.; CNPJ da Contratada: 33.932.632/0001-42; Valor Contratual: R$ 42.147,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 47/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI; CNPJ da Contratada: 29.312.896/0001-26; Valor Contratual: R$ 9.690,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 48/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA; CNPJ da Contratada: 18.861.730/0001-42; Valor Contratual: R$ 10.188,00 (Dez Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 49/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AR LIMP LTDA; CNPJ da Contratada: 31.314.488/0001-55; Valor Contratual: R$ 1.260,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta Reais); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 50/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de

Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 11.089.732/0001-16; Valor Contratual: R$ 446,98 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 51/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 18.258.209/0001-15; Valor Contratual: R$ 2.158,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023.
Contrato nº 52/2022; Pregão **Eletrônico** nº 113/2021; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP; CNPJ da Contratada: 14.308.899/0001-19; Valor Contratual: R$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais); Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 12/04/2022 a 11/04/2023

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:28AE7073

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
Na Edição do dia 18 de Maio de 2022:
ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022.
LEIA SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022.**

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A6A339D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2022

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 599/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito, a Portaria n° 599/2022 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 2516 – página, 147, de 12 de maio de 2022, que **DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA – INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D2F3E161

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2022

DESIGNA MEDICO PERITO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, O SENHOR ANESIO SILVA JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Designar, Médico Perito Oficial do Município o Senhor **ANESIO SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF n°.617.800.909-78 e RG n°.4060864-8/SSP-PR, CRM n°16162, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços n°.028/2022, para proceder perícias medicas aos requerimentos de Funcionários Públicos Municipais, sobre licenças para tratamento de saúde, por acidente, à gestante e por motivo de doença em pessoa da família.

II – Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n° 080/2021 de 19 de janeiro de 2021, esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8D632DE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Emergencial Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 19 de maio de 2022, sob a ata 259,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 012/2022 do CEAS, constantes no SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 19 de maio de 2022.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F24F79FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA:	**TOMADA DE PREÇOS n° 07/2022** **PROCESSO n°048/2022**
RECORRENTES:	**OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 60.001.369/0001-40, com sede na Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54, Bairro Vila Moraes, na Cidade de Ourinhos/SP, CEP: 19.900-250.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso administrativo interposto pela empresa recorrente **OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA – EPP.**

– DAS FORMALIDADES LEGAIS

I - O recurso é tempestivo, tendo sido apresentado dentro do prazo legal, conforme previsão contida no Art. 109, Inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

II - Cumpridas as formalidades legais previstas em lei, houve a intimação para apresentação de contrarrazões de recurso, conforme previsão contida no Art. 109, §3º da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

– DAS RAZÕES DA RECORRENTE

EMPRESA RECORRENTE: **OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA – EPP**
MOTIVOS PARA HABILITAÇÃO
Conforme narrado pela empresa recorrente, no dia 20 de abril de 2022, ela postou junto a empresa CORREIOS, os envelopes 01 e 02 com toda documentação necessária à habilitação dela junto ao processo de Licitação Tomada de Preço 007/2022.
Em busca junto ao site dos CORREIOS, página de rastreamento de objetos, através do código do Sedex **QB752282368BR** esta procuradoria jurídica em data de hoje, localizou relatório informando que a correspondência fora realmente postada pela recorrente no dia 20/04/2022 às 17:18 na cidade de Ourinhos-SP., e entregue ao destinatário final, ou seja, Prefeitura Municipal de Iporã – Pr., no dia 25/04/2022 às 14:52 horas.
O prazo final de entrega dos envelopes segundo consta no item 1.2 do Edital da licitação em questão, seria 02 de maio de 2022 às 09:00 horas, assim, como o envelope foi recebido pelo Município de Iporã no dia 25 de abril de 2022 às 14:52 horas, a empresa recorrente tem direito de participar do processo licitatório em questão.
O que se verifica no presente caso, é que o servidor que recebeu os envelopes da empresa recorrente, deixou de realizar o protocolo do mesmo, porém resta devidamente comprovado através do serviço de rastreamento dos CORREIOS que o envelope chegou à Secretaria de licitação cerca de 07 (sete) dias antes do prazo final.
A empresa recorrente cumpriu corretamente sua obrigação de fazer com que os envelopes 01 (documento de habilitação) e 02 (proposta técnica) segundo informado por ela, chegassem até o Município de Iporã, dentro do prazo correto.
Assim, a empresa não pode ser penalizada por um ato errôneo do servidor que recebeu os envelopes, já que resta devidamente comprovado que a entrega dos mesmos pelos CORREIOS, se deu cerca de sete (07) dias antes do prazo final.

- DA DECISÃO

Diante do Exposto, **Julgo Procedente** o Recurso Administrativo apresentado pela empresa OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA, uma vez que os envelopes foram apresentados no prazo estipulado no item 1.2 do Edital da presente licitação.
Sendo Assim, fica reformada a decisão constante na Ata da sessão, datada de 02 de maio de 2022, ficando declarada habilitada a empresa recorrente OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA a participar no processo de licitação, com a devida abertura de seus envelopes.

6 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, após a análise de todos os argumentos constantes do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa recorrente, decidimos por conhecer o recurso, por tempestivo e, no mérito, julgar-lhe:
I –Procedente, o recurso interposto pela recorrente **OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA – EPP**, tudo nos termos constante da presente decisão.

Sendo assim fica reformada a decisão constante na Ata da sessão, datada de 02 de maio de 2022, ficando declarada a abertura do envelope de habilitação da mesma, a empresa recorrente **OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA – EPP**.
7 – CONVOCAÇÃO

A comissão de licitações convoca os interessados no presente processo, que se dará continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura do envelope de habilitação da empresa **OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA – EPP** e dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas **IGP INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e CONSESP-CONCURSOS, RESIDÊNCIA MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA** ,que acontecerá as 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã / PR.

Iporã/PR, 19 de Maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GILBERTO MARCIAKI
Presidente

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
Membro

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Membro

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Membro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5ADD0095

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ: 16.514.870/0001-19**
2	**MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO- EIRELI - CNPJ: 67.156.943/0001-89**
3	**SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89**

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(*IPORÃ*), 19 de MAIO de 2022.

presidente da comissão : GILBERTO MARCIACK
membros da comissão : MICHLE LINARES DE OLIVEIRA
ISABELE SALATA ALVES
EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FAC4B03A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 200.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
2799 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 250.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 150.000,00
SOMA.....R$ 150.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2808 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 250.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:18AC8EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 158/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - A funcionária concursada CLEMAR FRANCILINA DA COSTA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B96A9D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 159/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Oficio nº 257/2022 – Protocolo: 491/2022** da **Secretaria Municipal de Saúde** que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Maio/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
OSVALDO PEREIRA JUNIOR	200626	PEDREIRO	70%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 257/2022 – Protocolo: 491/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir: ***coordenador no setor de controle da dengue.***

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso; horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 356/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CF378F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 160/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Oficio nº 288/2022 – Protocolo: 522/2022** da **Secretaria Municipal de Saúde** que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Maio/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
DEISIS PEREIRA JORGE	200813	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 288/2022 – Protocolo: 522/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso; horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2A0F10B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 161/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
LUIZ CARLOS DE GRANDE	500675	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/05/2021 a 29/05/2022	01/06/2022	20/06/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:27AC2D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 162/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **EULA ROSA SOUZA**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 20 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F40F147D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022; Proc. Administrativo: nº 30/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, passeio, fabricação/modelo 2021/2022, conforme termo de Convênio nº 381/2022 - SEDU). O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 05.035.532/0004-20 com o valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 19 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:30E3F482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 39/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eliete Caetano Domingues Velani	Agente Adm	Londrina	19/05/2022	Participar evento: Compras Públicas de Medicamentos, na UEL	R$ 60,00
Evaldo Aparecido Roberto	Diretor Depto Agropecuária e Pequenos Produtores Rurais	Cornélio Procópio	19/05/2022	Buscar equipamentos para a cozinha comunitária	R$ 58,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:D9FCDC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022; Proc. Administrativo: nº 31/2022. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo van, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, convenio nº 382/2022 - SEDU). O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA; CNPJ: 22.310.550/0001-40 com o valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 19 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4772B737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022; Proc. Administrativo: nº 42/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986; CNPJ: 29.456.617/0001-06 com o valor de R$ 234.614,39 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 18 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C2A52A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2022

Edital n.º 001-C/2022

Dispõe sobre a convocação dos candidatos inscritos para o cargo/emprego público de Motorista, junto ao Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 do

Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná e, a Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Itambé, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 49/2022, de 19/04/2022, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
1.1. Convocam-se os candidatos relacionados em horário pré-determinado no Anexo Único deste Edital, para a Prova Prática, na seguinte data e local:
1.1.1. DATA: 28 de Maio de 2022.
1.1.2. LOCAL: Pátio do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Garagem Municipal), situado à Rua Lindolfo José da Silva, n° 435 - Centro – Itambé/PR.
1.1.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao Local da Prova portando **CNH válida com categoria exigida como requisito do cargo, inclusive cópia simples da mesma.**
1.1.4. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 4 e subitens, inclusive Anexo III do Edital n.º 01/2022, de 20 de abril de 2022, sob pena de desclassificação.

2. DA AVALIAÇÃO
2.1. Fica designado o Sr. ROBSON LUIZ LOUZADA (Mat.: 8351) como avaliador dos candidatos ora convocados, conforme disposições e condicionantes contidas no item 4 e subitens, inclusive Anexo III do Edital n.º 01/2022, de 20 de abril de 2022.

Itambé, 19 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS
Decreto Municipal nº 49/2022

ANEXO ÚNICO

CARGO: MOTORISTA

Nº Inscrição	Nome	CI/RG	HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA
08	ADEMILSON ARCANJO DOS SANTOS	14.990.855-6	08h
09	LEONEL NUNES DOS REIS	5.007.740-3	08h
19	OSNI DE BRITO MARQUES	5.871.641-3	08h
21	MARCELO ANTONIO DA ROCHA	12.535.227-8	08h
22	EDSON LINO DA SILVA	4.536.624-3	08h
25	ROQUE AMANCIO	3.203.567-1	13h
26	LUIZ GARCIA DOS SANTOS	7.307.695-8	13h
36	DIRCEU DE DEUS BORRALHO JUNIOR	4.624.525-3	13h
41	LEANDRO BRIDI DE SOUZA	12.875.059-2	13h
45	MARCELO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	10.871.706-8	13h
47	ANDRÉ LUIZ BENTO	7.827.447-6	13h

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:AA1DBDE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 130/2021 - ID/TCE Nº 42366

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ N.º 40.121.849/0001-38

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes a reprogramação e aumento de meta física da planilha orçamentária no valor de R$ **14.062,91 (quatorze mil e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**, passando o valor global do contrato para R$ 135.355,41 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para execução de reforma no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:AAD73F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 169 A Nº 174/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 169/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101.463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/05/2022 as 08h30 e retorno dia 22/05/2022 as 14h30. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus Placa BCH 0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Paraná Bom De Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo da Comunidade União da Barra. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 170/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101.414-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/05/2022 as 08h30 e retorno dia 22/05/2022 as 14h30. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus Placa BCH 0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Paraná Bom De Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo da Comunidade União da Barra. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 171/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Denilson Acácio Perondi, Matrícula: 101.124-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhante: Atletas, Edson Tolotti e Augusto Gadini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/05/2022 as 08h30 e retorno dia 22/05/2022 as 14h30. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus Placa BCH 0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Paraná Bom De Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo da Comunidade União da Barra. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 172/2022
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101.414-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2022 as 07h30 e retorno dia 21/05/2022 as 12h30. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus Placa BCH 0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Paraná Bom De Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo da Comunidade Presidente Kenedy. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 173/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhante: Atletas, Edson Tolotti e Augusto Gadini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2022 as 07h30 e retorno dia 21/05/2022 as 12h30. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus Placa BCH 0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Paraná Bom De Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo da Comunidade Presidente Kenedy. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 174/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101.463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2022 as 07h30 e retorno dia 21/05/2022 as 12h30. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus Placa BCH 0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Paraná Bom De Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo da Comunidade Presidente Kenedy. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.05.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DED62268

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Chamada Pública Nº 001/2022.
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1º	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE
2º	69, 70 e 71	GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamada Pública Nº 001/2022, realizado em 18/05/2022, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 19 (dezenove) de Maio de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5DD50041

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1870/2022

PORTARIA Nº 1870/2022
DATA: 19.05.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Conforme Certidão de Óbito sob matricula n° 084764 01 55 2022 4 00007 188 0002171-59, a partir da data de 08.05.2022, o servidor Senhor Altair Joaquim Salvi, portador do CPF n° 091.784.229-49 e Cédula de Identidade RG n° 1.429.174 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista II.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08.05.2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9B31EF2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1871/2022

PORTARIA Nº 1871/2022
DATA: 19.05.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 16.05.2022, o Senhor Silas Ricardo Pereira da Silva, portador do CPF nº 061.924.099-78 e Cédula de Identidade RG nº 9.680.293-52, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professor, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.05.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6D1F40F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1872/2022

PORTARIA Nº 1872/2022
DATA: 19.05.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 18.05.2022, a Senhora Franciele Antunes Michels, portadora do CPF nº 075.219.359-77 e Cédula de Identidade RG nº 10.331.389-9, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Telefonista, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F3C687D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 175 A Nº 177/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 175/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mauricio Balabuch, Matrícula: 101385-8. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista II. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/05/2022 as 03h00 e retorno dia 24/05/2022 as 19h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Caminhão Placa RHG – 8E09 (Oficial). Finalidade da viagem: Buscar Cestas Básicas para o Departamento Social. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Barracão especifico para retirada das cestas do Ministério da Cidadania. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 176/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Senir Antonio Moreira Soares, Matrícula: 011.256-9. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Serviços de Limpeza. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/05/2022 as 03h00 e retorno dia 24/05/2022 as 19h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Caminhão Placa RHG – 8E09 (Oficial). Finalidade da viagem: Buscar Cestas Básicas para o Departamento Social. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Barracão especifico para retirada das cestas do Ministério da Cidadania. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 177/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Airton da Silva, Matrícula: 011.175-9. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Serviços de Limpeza. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/05/2022 as 03h00 e retorno dia 24/05/2022 as 19h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Caminhão Placa RHG – 8E09 (Oficial). Finalidade da viagem: Buscar Cestas Básicas para o Departamento Social. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Barracão especifico para retirada das cestas do Ministério da Cidadania. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 20.05.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9F5DB064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 143/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal de Saúde

DENTISTA AREA URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
01	SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT	30,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 18 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:DFDF6454

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 145/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal Educação
PEDAGOGO ESP. EM PSICOPEDAGOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	MARIA EMILIANE LAZAROTO	25,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 18 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7CAF6D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2022

HOMOLOGAÇÃO
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº040/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de 01 (hum) veículo zero quilometro".** Cujo vencedor foi a empresa: **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, **CNPJ n° 45.762.579/0001-68**, no valor de **R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 19 de maio de 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0AEC27A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N° 011/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 SMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Larissa Tayna Faria Thibes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 13.398.083-0/PR,** matrícula **3935-1,** ocupante do Cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2019 a 2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 28 de Março de 2022 a 26 de Abril de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:5FE08149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N° 012/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 SMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Jessica Gomes Castro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 11.114.221-1/PR,** matrícula **3997-1,** ocupante do Cargo Efetivo **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2017 a 2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de Maio de 2022 a 25 de Maio de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:872033E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N° 018/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022 SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Valter Alexandre dos Santos, RG 9.301.044-2, Matrícula 5416-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:21954046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N° 019/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Sabrina Willrich de Oliveira, RG 7.646.142-2, Matrícula 3979-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:ABF96CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 020/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Sônia Maria Cordeiro, RG 6.743.755-1, Matrícula 5268-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 04 (quatro) horas referente ao mês de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:E7381F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 021/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Leandro Moreira Stresser, RG 13.877.343-4, Matrícula 5217-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 01 (uma) hora referente ao mês de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:71F07257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 022/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Ana Maria Silva da Veiga, RG 3.299.167-0, Matrícula 5272-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/202 cargo de **Educador Social** o pagamento de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos referente ao mês de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:B37AD7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 023/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Bruna Cristina Major da Luz, RG 12.608.418-8, Matrícula 5273-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 06 (seis) horas e 20 (vinte) minutos referente ao mês de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:E21F6A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO DE DESERTO TP 03.2022

DECRETO Nº 053/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório **TOMADA DE PREÇO nº 003/2022**, por ausência de participantes/interessados.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação supracitada por ausência de participantes.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 19 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:72101537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados, que no dia 31 de maio de 2022, às 08:30, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 1º Quadrimestre de 2022 e para a elaboração da LOA 2023.

Ivaí, 13 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C598A759

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 155/2021 LICITAÇÃO Nº 087/2021 TOMADA DE PREÇOS N º 014/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 155/2021
LICITAÇÃO Nº 087/2021
TOMADA DE PREÇOS N º 014/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOSVSKI LIVRARIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua expedicionário Bruno Estrifica, 510, sala 01, Centro, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Marli Salamucha Socolovski**, brasileira, residente na Localidade de Aterrado Alto, s/n.º, Vila Rural, Ivaí - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 93505131SSP/PR e do CPF/MF nº 050.875.219-16, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: o fornecimento pela contratada ao contratante de **300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 04/09/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 03 de maio de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FDE9628C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

C O N V O C A

Jhenifer Suelen de Oliveira, Joice de Andrade, Fernanda Vaz, Adriana Taras Solarevicz, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 23 de maio de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3EB26488

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA - PSS 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Motorista,

C O N V O C A

José Wilson de Almeida, João Laureci dos Santos Ferreira, Rivail Fernandes, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 23 de maio de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BE3DC0A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUX. SER. GERAIS - PSS 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A

Mary Elaine Batista de Oliveira, João Waselik, Maria Poliana Oliveira, Juliane da Silva Bueno, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 23 de maio de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2B37C28B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095/2022

PORTARIA Nº 095/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **GISELE DALZOTO,** Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de quinze (15) dias, parca o período concessivo de 23 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7C183015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 11, DE 18 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Devanir Molina, Presidente da Câmara Municipal da Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: :

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores municipais sob a presidência do primeiro para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores e, suas respectivas funções, quais sejam:
a) Adriana Alves da Rocha Silva, portadora da RG nº 7.861.758-6-PR e inscrita no CPF sob o nº 031.396.239-17;
b) Fabiane Aparecida Santos Mori, portadora da cédula de identidade RG nº 7.944.499-5-PR e inscrita no CPF nº 052.329.339-90;
c) Paulo Rafael Dante, portador da cédula de identidade RG nº 38.370.181-1/PR e inscrito no CPF nº 055.784.329-48.

Parágrafo Único. Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 3º. Fica designado como membro suplente a servidora
Fernanda Danieli Bellum Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 10052644—1/PR e inscrito no CPF nº 066.431.559-32.

Art. 4º Fica designado o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Câmara Municipal conforme descrição infra:

I – Pregoeira:

a) Fabiane Aparecida Santos Mori, portadora da cédula de identidade RG nº 7.944.499-5-PR e inscrita no CPF nº 052.329.339-90.
II – Equipe de Apoio:
a) Paulo Rafael Dante, portador da cédula de identidade RG nº 38.370.181-1/PR e inscrito no CPF nº 055.784.329-48.
b) Adriana Alves da Rocha Silva, portadora da RG nº 7.861.758-6-PR e inscrita no CPF sob o nº 031.396.239-17;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Secretaria da Câmara Municipal de Ivatuba, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8805A264

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor público para desempenhar atribuições na Coordenadoria do Serviço Municipal de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante concessão de Função Gratificada – FG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 74 da Lei Orgânica do Município, conforme prevê a Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal), de 31/12/2001, c/c Lei Complementar nº 040/2021 (Código de Obras do Município de Ivatuba) e Lei Complementar nº 041/2021 (Código de Posturas do Município de Ivatuba),

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designado o servidor público REINALDO DA SILVA, matrícula nº 370, detentor de cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria de Administração, para desempenhar atribuições na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Fazenda, concomitante ao exercício de seu cargo, com concessão de Função Gratificada – FG, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, conforme art. 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, e Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal), de 31/12/2001, bem como atribuições previstas no art. 140 e seguintes da Lei Complementar nº 040/2021, de 01/10/2021 (Código de Obras do Município de Ivatuba) e art. 9º e

seguintes da Lei Complementar nº 041/2021 (Código de Posturas do Município de Ivatuba), a partir do dia 16 de maio de 2022.

Parágrafo único - O servidor investido na função de Coordenador do Serviço Municipal de Fiscalização fica autorizado praticar os atos de Poder de Polícia Administrativa, conforme art. 635 e seguintes da Lei 260/2001 (Código Tributário Municipal), regulamentado pelo Decreto 120/2013, de 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 046, de 23 de abril de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 17 de maio de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4DB66743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias restante de férias ao servidor Valter Vassoler Junior, matrícula nº 295, detentor do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito – Assessoria de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 31/03/2020, a partir de 06/06/2022 retornando em 16/06/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1497/2022 - PMI de 17/05/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8B62B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - M
CNPJ: 08.833.630/0001-59
CONTRATO Nº: 0154/ 2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI N.° 8.666/93.**.
VALOR: R$ 132.178,50 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:410EBA66

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI N.° 8.666/93.

FORNECEDOR: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - M

CNPJ: 08.833.630/0001-59

Valor global R$ 132.178,50 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA: 13/05/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B1E93944

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL E MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **20 de maio de**

2022 até às 08h20m do dia **02 de junho de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 02 de maio de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 19 de maio 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:682AC7A1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **20 de maio de 2022** até às 14h30m do dia **02 de junho de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 15h00m do dia 02 de maio de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 19 de maio 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:78ED772B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO MUNICIPAL.
FORNECEDOR: ALTAIR VIEIRA DONASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ: 01.485.205/0001-77.
Valor global R$ 16.415,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

DATA: 13/05/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8AFEADAD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO – CREAS, NO MÊS DE MAIO EM VIRTUDE DO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
FORNECEDOR: ROBERTO OLIVIERI JUNIOR - VISAO BRINDES E UNIFORMES
CNPJ: 29.721.025/0001-66.
Valor global R$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais).

DATA: 13/05/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9DC22344

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 041/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 120 TONELADAS DE PÓ DE PEDRA, PARA UTILIZAÇÃO NA QUADRA MEU CAMPINHO NO CONJUNTO OLIVEIRA.
FORNECEDOR: ‘PEDREIRA EXPRESSA LTDA.
CNPJ: 81.671.125/0001-45.
Valor global R$ 7.080,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS).

DATA: 13/05/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7558C5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3935, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Proíbe a queima e a soltura de fogos de artifícios e de quaisquer outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica proibida a queima e a soltura de fogos de artifício de tiro e de quaisquer artefatos pirotécnicos sonoro no Município da Lapa.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra estabelecida no caput deste artigo os fogos que produzem os efeitos de cores e os ditos luminosos sem ruído.

Art. 2°. - A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º. - Para cumprimento do disposto nesta Lei, os estabelecimentos que comercializam fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, ficam obrigados a efetuar o cadastro do comprador.

§ 1º. - No cadastro deverá constar: o nome; filiação; Carteira de Identidade (RG); Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF); e a finalidade da compra.

§ 2º. - É obrigatório exigir a apresentação da carteira de identidade e emitir nota fiscal ao consumidor.

§ 3º. - Mensalmente, os estabelecimentos comerciais, deverão repassar cópia do cadastro de compradores à Polícia Civil do Estado do Paraná e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. - Os estabelecimentos que comercializam fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, ficam obrigados a fixar placas, em local de fácil visibilidade, informando o texto do artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. As placas a que se refere este artigo deverão conter vinte centímetros de altura por trinta centímetros de largura (20 x 30).

Art. 5°. - A desobediência ao dispositivo desta Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa em valor estabelecido por ato do Poder Executivo.

Art. 6º. - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa dias) após a data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0A16B1C

GABINETE
LEI N° 3936, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre medidas de proteção à gravidez, parto e puerpério no Município da Lapa/PR, estabelecendo o Parto Seguro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - A presente Lei tem por objeto a adoção de medidas para promoção do parto seguro e de boas práticas para a atenção à gravidez, abortamento, parto e puerpério.
Parágrafo único. Todo abortamento de que trata esta lei se refere a casos de abortamentos naturais ou não naturais sob estrita previsão legal.

Art. 2°. - A atenção à gravidez, parto, abortamento e puerpério adotará os princípios de boas práticas com enfoque na humanização, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde.
§ 1º. - Em todas as instituições de saúde, maternidades, hospitais, casas de parto e congêneres situados no Município da Lapa o plano de parto da parturiente deverá respeitar protocolos assistenciais das instituições e a autonomia do médico, conforme as condições do local onde ocorrerá o nascimento e a individualidade da paciente observadas as normativas do Conselho Regional de Medicina.
§ 2º. - O plano de parto poderá ser modificado em situações nas quais sejam necessárias intervenções para preservar a saúde do binômio gestante feto/recém-nascido.

Art. 3º. - Considera-se insegurança no parto e não atenção a boas práticas todo ato ou omissão praticado por membro da equipe de saúde, de estabelecimentos hospitalares, postos de saúde, unidades básicas de saúde e consultórios médicos especializados e gestores públicos de saúde no atendimento da saúde da gestante, parturiente e puérpera ou acompanhante, quando não observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde que causem morte ou lesão à gestante, parturiente ou puérpera, bem como ao concepto.
Art. 4º. - Para efeitos da presente Lei não considerar-se-á parto seguro e boas práticas para a atenção à gravidez, abortamento, parto e puerpério, dentre outras:
I – Tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça sentir-se humilhada, diminuída ou ofendida;
II – Constranger a parturiente com a utilização de termos que ironizem ou recriminem os processos naturais gravídicos, como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;
III – Tratar com desrespeito a mulher por qualquer característica ou ato físico;
IV – Não responder a queixas e dúvidas da mulher gestante, parturiente ou puérpera;
V – Tratar a mulher de forma inferior;
VI – Induzir a gestante ou parturiente a optar pelo parto cirúrgico na ausência de indicação baseada em evidências científicas e sem o devido esclarecimento quanto aos riscos do procedimento para a mãe e a criança;
VII – Recusar atendimento ao parto havendo condições técnicas para a realização do mesmo;
VIII – Promover a transferência da gestante ou parturiente sem confirmação prévia da existência de vaga ou ciente da inexistência de tempo suficiente para o deslocamento em condições de atendimento;
IX – Impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante o trabalho de parto, parto, abortamento e pós-parto, nos termos da lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005;
X – Impedir que a mulher se comunique com pessoas externas ao serviço de saúde, privando-lhe da liberdade de telefonar ou receber telefonemas por seus próprios meios, caminhar, conversar com familiares, amigos e acompanhantes e receber visitas respeitadas as regras do estabelecimento de saúde;
XI – Submeter a mulher a procedimentos que estejam em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;
XII – Submeter o recém-nascido a procedimentos que estejam em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;

XIII – Deixar de aplicar analgesia/anestesia na parturiente quando houver indicação e de comum acordo com a mesma, levando em conta o benefício para o binômio mãe-bebê;
XIV – Realizar a episiotomia de rotina em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;
XV – Demorar injustificadamente para alojar a puérpera em seu leito;
XVI – Submeter o recém-nascido a procedimentos de rotina antes de colocá-lo em contato pele a pele com a mãe, após a liberação pediátrica, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde.
XVII – Impedir o alojamento conjunto e a amamentação por livre demanda, salvo em situações clinicamente justificadas;
XVIII – Não informar à mulher e ao casal sobre o direito a métodos e técnicas anticonceptivos reversíveis ou não, no puerpério;
XIX – Obstar o livre acesso do outro genitor para acompanhar a puérpera e o recém-nascido observadas as regras do estabelecimento de saúde.

Art. 5°. - São direitos da gestante, parturiente e do recém-nascido:
I – Direito a um pré-natal de qualidade de acordo com as condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde, tendo acesso a exames e consultas mínimas necessárias;
II – Assistência humanizada, o que compreende um atendimento digno e de qualidade durante a gestação, parto e puerpério;
III – Dispor de acompanhante de sua escolha durante o pré-parto, parto, pós-parto imediato, independente da via de nascimento, normal ou cesárea, conforme legislação federal;
IV – A garantia para recém-nascido a uma assistência neonatal de forma humanizada e segura;
V – Contato pele a pele, clampeamento tardio do cordão umbilical e amamentação na primeira hora de vida do bebê, salvo os casos clínicos não recomendados, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;
VI – Receber informações, sempre que solicitadas, sobre a evolução do seu trabalho de parto e seu respectivo estado de saúde, bem como do nascituro;
VII – Acesso e obtenção de cópia do seu prontuário, conforme protocolo da instituição.
Art. 6º. - São deveres da gestante, parturiente e puérpera:
I - Realizar consultas de pré-natal de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, realizando exames e consultas mínimas necessárias;
II – Seguir as orientações médicas durante a gestação, abortamento, parto e puerpério;
III – Respeitar a equipe de atendimento, tratando com humanidade e urbanidade;
IV – Obter o consentimento expresso da instituição por via de seu representante administrativo de plantão, bem como da equipe assistente para a gravação profissional ou armadora de imagens e/ou sons durante o procedimento;
V – Assinar consentimento informado após receber os esclarecimentos pertinentes, salvo se justo motivo;
VI – Seguir as orientações da equipe de saúde, durante o parto ou o puerpério, desde que observadas as rotinas estabelecidas pela instituição de saúde;
VII – Portar a carteira de pré-natal, em bom estado de conservação, livre de rasuras, no âmbito dos estabelecimentos de saúde integrantes do sistema.
Art. 7º. - É vedada a cobrança direta aos pacientes sob atendimento do SUS em todas as instituições de saúde do território municipal (hospitais, maternidades, unidades de saúde de atenção básica e especializada, bem como de diagnose) durante todo o período de pré-natal e trabalho de parto (pré, trans e pós).
Parágrafo único – Fica permitida a presença de profissionais de saúde desde que sejam parte da equipe de saúde da instituição, devendo responder por seus atos em código de condutas aprovado pelo estabelecimento de saúde.

Art. 8º. – Todos os estabelecimentos de saúde que prestarem atendimento ao parto e ao nascimento deverão expor cartazes informativos do conteúdo desta Lei.
Parágrafo único – Consideram-se estabelecimentos de saúde, para os efeitos dessa Lei, todos os ambientes de atendimento em Saúde onde a gestante/parturiente necessite frequentar por suas necessidades decorrentes do pré-natal, natal e pós-natal.

Art. 9º. – Todas as disposições desta Lei se aplicam integralmente no atendimento à mulher em situação de perda gestacional e no parto de natimorto, sendo as mulheres, neste caso, consideradas como parturientes para todos os fins desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga integralmente o disposto na Lei nº. 2.242, de 17 de novembro de 2008.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: A5FB2322

GABINETE
LEI N° 3937, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Institui a obrigatoriedade da realização de treinamentos em primeiros socorros a todos os Funcionários, Educadores e Professores, de CMEIs e Escolas, da Rede Pública do Município da Lapa - Paraná.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituída a obrigação de realização de treinamentos em primeiros socorros a todos os Funcionários, Educadores e Professores, de CMEIs e Escolas, da Rede Pública do Município da Lapa - Paraná.
Parágrafo único - A obrigação estabelecida no caput deste artigo tem o objetivo de fazer com que profissionais realizem o curso de primeiros socorros sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, fazendo com que os mesmos aprendam de forma correta e segura como lidar com situações de emergências e urgências médicas que exijam intervenções rápidas até a chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou suporte médico especializado.

Art. 2º. - Os profissionais de que trata o Caput, deverão ser treinados por profissionais habilitados contratados ou pertencentes ao quadro próprio do Poder Executivo.
§ 1º. - Todos os profissionais serão obrigados a participarem do treinamento em primeiros socorros.
§ 2°. - Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
§ 3°. - A carga horária de treinamento necessária à aquisição dos conhecimentos inicias de primeiros socorros por parte de todos os profissionais será determinada de acordo com as normas da Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 3º. - Todos os alunos da rede pública receberão lições de primeiros socorros em forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o ano letivo regular, e que versarão sobre:
I – A identificação de situações de emergências e urgências médicas;
II – Os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências e urgências médicas;
III – A importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo;
V – Como identificar os procedimentos mais adequados para cada caso.
Parágrafo único - Os conteúdos a serem abordados no caput deste artigo deverão se adequar às diferentes idades das crianças de cada ano escolar.

Art. 4º. - Após a conclusão do treinamento em primeiros socorros todos os profissionais participantes receberão um certificado de participação.
Parágrafo único - A relação de todos os profissionais treinados bem como os horários de trabalho, deverá ser afixada em local visível de cada entidade de ensino e de acesso público.
Art. 5º. - As instituições de ensino citadas no artigo 1º desta lei deverão manter em suas dependências "Kits de Primeiros Socorros, Manuais de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros" a serem disponibilizados em local de fácil acesso.
Parágrafo único - O material que compõe os "kits" deverá permanecer em ordem e quantidade suficiente, cabendo ao diretor de cada Unidade Educacional a reposição dos produtos que, em decorrência do uso, forem esgotando.

Art. 6º. - o Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de até 120 (cento e vinte dias), contados de sua publicação.

Art. 7º. - As despesas resultantes da execução desta lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 8º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E26B667

GABINETE
LEI Nº 3938, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município da Lapa/PR -CMDPD, e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município da Lapa/PR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria ou Órgão Municipal responsável pela execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município da Lapa/PR.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

VIII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IX - oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

X - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII - pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

XIV - aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XV - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XVI - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XVIII - receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XIX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XX - avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXI - realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

XXII - elaborar o Regimento Interno do CMDPD.

Parágrafo único - O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1º - Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

§ 2º - os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:
a) 01 representante da área auditiva- surdez;
b) 01 representante da área visual;
c) 01 representante da área física;
d) 01 representante da área intelectual;
e) 01 representante da área de múltipla deficiência;
f) 01 representante da área de transtornos globais do desenvolvimento;

§ 3º- Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do § 2º, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§ 4º - O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência;

§ 5º – o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:
a) 01 (um) Representante Municipal da área de Assistência Social;
b) 01 (um) Representante Municipal da área de Saúde;
c) 01 (um) Representante Municipal da área de Educação;
d) 01 (um) Representante Municipal da área do Gabinete do Prefeito (a) Municipal

Art. 6º - A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo Único - A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º - Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8º - Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único - O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 10 - O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria ou Órgão Municipal responsável pela execução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único - A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12 - As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13 - Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 14 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

§ 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado pela Secretaria ou Órgão Municipal responsável pela execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º – O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município da Lapa/PR.

§ 3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 15 - O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:

I – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
II – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

III – liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 16 - Constituirão receitas do Fundo:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;

II – transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – transferências do exterior;

VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

VII – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII – valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

IX – outras receitas.

X – o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.

Art. 17 - Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I – no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;

II – no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;

III – na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;

IV – no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V – no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

VI – na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

VII – no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;

Parágrafo único - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18 - Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19 - Ficará a cargo da Secretaria ou Órgão Municipal responsável pela execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 20 - A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Maio de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FFB97D3

GABINETE
DECRETO N° 26039, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 049, de 17/05/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.280.285,72 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1220: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 480.285,72
1402: 4.4.90.51.00.00.872 – Obras e Instalações	R$ 1.800.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.280.285,72**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0	R$ 480.285,72
Excesso de Arrecadação da fonte 872	R$ 1.800.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.280.285,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30347EC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 002/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2021 (PD N°28545/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: LOCAÇÃO DA CESSÃO DE USO COM MANUTENÇÃO MENSAL DE "SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO II, LOTE 1 (ITENS: 7, 8 E 9) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA/PR (LAPAPREVI).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 57.602,44 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM, OS DESCRITOS NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1252
ÓRGÃO: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA
UNIDADE: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA
AÇÃO: 2256 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
VÍNCULO: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1253
ÓRGÃO: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA
UNIDADE: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA
AÇÃO: 2256 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
VÍNCULO: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ELEMENTO: 3339040060000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
DATA: 12/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40EE92E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de Coffee Break para eventos da Prefeitura ou por solicitação das secretarias para atender a eventos, cursos, formações, artistas contratados pela prefeitura, palestrantes, consultores e/ou autoridades em visita a Prefeitura Municipal para eventos oficiais, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 269.010,00 (duzentos e sessenta e nove mil e dez reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 19 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CFB79A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de borracharia nos veículos da frota municipal por um período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 02 de junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 02 de junho de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 19 de maio de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E9DB35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2022 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 cujo objeto trata-se da Aquisição de Leite e Dietas Enterais, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Setor do Serviço Social, a serem dispensados aos pacientes que possuam cadastros no Sistema do Serviço Social e que possuam prescrição médica e/ou nutricional, através do Sistema de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 76, na data de 25/04/2022.
NOVA DATA DA SESSÃO: 03/06/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Alterações se darão somente na plataforma comprasnet, o edital permanece inalterado e poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 19 de maio de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D36E6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 037/2022 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 cujo objeto trata-se de Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamento de ar condicionado para atender a demanda de todas as Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 72, na data de 14/04/2022 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 07 de junho de 2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 19 de maio de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A80A4873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de 23 de maio de 2022 para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos para realizar atendimento na MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, Lapa/PR, de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus anexos.
Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) – Centro – Lapa – PR, a partir do dia 23 de maio de 2022, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".

Lapa-PR, 19 de maio de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB7E5503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 07 de junho de 2022, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Rua Henrique Wiedmer.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$384.905,74 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 19 de maio de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DC5798D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2021 (PD N°28545/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: LOCAÇÃO DA CESSÃO DE USO COM MANUTENÇÃO MENSAL DE "SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO II, LOTE 1 (ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12 E 13) - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR E CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR E LOTE 2 (ITENS: 1, 2, 3, 4 E 5) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPA/PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.264.725,96 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM, OS DESCRITOS NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
RECURSO: 106
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
ELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 107
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
ELEMENTO: 3339040060000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 12
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2028 - APRIMORAR A COMUNICAÇÃO DE MASSA
ELEMENTO: 3339036060000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 13
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2028 - APRIMORAR A COMUNICAÇÃO DE MASSA
ELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 13
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2028 - APRIMORAR A COMUNICAÇÃO DE MASSA
ELEMENTO: 3339039140000000000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 851
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO: 3339040080000000000 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
RECURSO: 851
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO: 3339040060000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
RECURSO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
DATA: 12/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E48201A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 019, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal, mediante frota de ônibus, envolvendo a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição da frota, no âmbito do Município de Lapa - PR.
RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal, mediante frota de ônibus, envolvendo a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição da frota, no âmbito do Município de Lapa - PR.
ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 9259
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Cargo: Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Matrícula: 80791
CPF Nº 042.949.739-35
RG Nº 6.335.683-1

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 18 de maio de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3A729E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 (PD N° 4180/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ROGERIO POSSATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA PRÓTESE DENTÁRIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23,25, 26, 27 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 3.951,67 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A233E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 087/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 (PD 10610/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIDADES - PEDIATRA (PLANTONISTA).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 738.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO Nº 802/2022 (PD 10610/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 13/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B83424B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 (PD Nº 2533/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ-ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR O SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - LOTE 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL
VALOR GLOBAL: R$ 1.512,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS). O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 1% (HUM POR CENTO)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 836/2022 (PD 11375/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 850;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039190300000000 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.
DATA: 13/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A05DD754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 (PD N°11.788/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ SOB Nº 78.742.491/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. MARTA IRENE GESSELE.
OBJETO: FICA CANCELADO O ITEM 48 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021, CONFORME DECLARAÇÃO DA DETENTORA DA ATA, CONFORME O CI Nº 040/2022, DATADO DE 10.03.2022 E O CI Nº 070/2022, DATADO DE 05.05.2022 (PD 6412/2022), DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O PARECER JURÍDICO Nº 379/2022 – PGM, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE ADENDO.
DIANTE DA INQUESTIONÁVEL E MANIFESTA VONTADE DO CANCELAMENTO DO ITEM 48, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021, EM MOTIVOS EXPOSTOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME O DISPOSTO COM BASE NO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24319/2019, ART. 21, I E II E ART. 49 DA LEI Nº 8666/1993, ITEM 11, SUBITEM 11.1.1, IV E 11.1.2, II DA MENCIONADA ATA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021.
DATA: 13/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFC0B7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 029/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS. que tem por objeto pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
GENTE SEGURADORA S.A inscrita no CNPJ:90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto 450 Edifício Centro Histórico Porto Alegra – RS CEP 90.020-060.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.804,00 (um mil oitocentos e quatro reais).
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrita no CNPJ:61.074.175/0001-38, com o endereço na Avenida das Nações Unidas 14261 andar 290 Ala a/ Vila Gertrudes São Paulo.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

SEGURO SURA S.A inscrita no CNPJ:33.065.699/0001-27, com o endereço na Avenida das Nações Unidas 12995 4 andar Brooklin Paulista São Paulo.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 995,21 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de Maio de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2F4EB8D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 029/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS pela Proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante.
GENTE SEGURADORA S.A inscrita no CNPJ:90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto 450 Edifício Centro Histórico Porto Alegra – RS CEP 90.020-060.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.804,00 (um mil oitocentos e quatro reais).
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrita no CNPJ:61.074.175/0001-38, com o endereço na Avenida das Nações Unidas 14261 andar 290 Ala a/ Vila Gertrudes São Paulo.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).
SEGURO SURA S.A inscrita no CNPJ:33.065.699/0001-27, com o endereço na Avenida das Nações Unidas 12995 4 andar Brooklin Paulista São Paulo.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 995,21 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de maio de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DF2830EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2022

PORTARIA N° 177/2022

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora, EDINA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS , inscrita no CPF n°046.345.859-10 , ocupante do cargo Chefe de Secao - Educacao

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 19 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D41EFBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2022

PORTARIA N° 178/2022

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora, BRENDA DA SILVA DUTRA DE PAULA , inscrita no CPF 126.573.669-37, ocupante do cargo Chefe de Divisao – Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 19 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:64FD2817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2022

PORTARIA N° 179/2022

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor, GILSON JOSE FERREIRA, inscrito no CPF 082.181.309-93 , ocupante do cargo Chefe de Secao – Transportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 19 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:83670073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2022

Portaria nº 180/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada a portaria 0169/2022 de férias do servidor LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS publicada na data de 16 de Maio de 2022,.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 19 de Maio de 2022, revogando -se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:436501F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2022

PORTARIA N° 181/2022

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada por motivo de aposentadoria a servidora, NAIR ALVES CORREIA, inscrita no CPF n°745.765.429-15 , ocupante do cargo Efetivo Agente Comunitario de Saude
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 19 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5E43EEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2022

Portaria nº 182/2022

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora, ELIANE DE FATIMA SILVEIRA, portadora da carteira de identidade nº 31282373 e CPF: 568.930.789-00, ocupante do cargo efetivo de Professora Magistério com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo Art. 40,§ 1º, III "b" da CF- Comum.Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio-. Assim, fica concedida a partir do dia 19 de Maio de 2022.
Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor pela média das 80% maiores remunerações com complementação para atingir o piso do salário mínimo no valor de R$ 1.212,00 conforme o demonstrativo de cálculo.
Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D25482AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022-PML
PROCESSO Nº. 106/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **19 de maio de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de exames de ressonância magnética, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 18 de maio de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB785F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022-PML
PROCESSO Nº. 114/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e palntio de gramas esmeralda e mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 02 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FBEFC7FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PML
PROCESSO Nº. 116/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 02 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3449A725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 068/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 068/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021-PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FABIANE DA SILVA RAMOS E FLAVIA DA SILVA RAMOS

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, e FABIANE DA SILVA RAMOS, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.632.978-4-PR., devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 059.745.339-09 e, FLAVIA DA SILVA RAMOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.602.045-9-PR., devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 046.276.079-03, ambas residentes e domiciliadas na Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº 655, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, denominado LOCADOR, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo de Dispensa nº 029/2021-PML e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao contrato de nº 029/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 068/2021 – PML, o qual tem por objeto a Locação do imóvel em alvenaria, localizado na Rua Fioravante Marini, nº 255, Centro, no Município de Loanda, para manutenção da cessão de uso a título gratuito para o funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho no Município de Loanda., cuja posse será explorada pelo LOCADOR

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao contrato 029/2019-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº029/2019-PML, prorrogando-o retroativamente por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA QUARTA
O prazo de vigência terá início retroativamente, em 13 de janeiro de 2022, visto que o Contrato firmado inicialmente obteve sua vigência de forma retroativa conforme Parágrafo 1º Clausula Segunda do Contrato Administrativo n° 068/2021-PML onde o próprio Tribunal Regional do Trabalho 9º Região, convalidou a permanência do Posto Avançado da Justiça do Trabalho, nas instalações do imóvel ora em apreço.

PARAGRAFO ÚNICO: A data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 28/06/2022.

CLÁUSULA QUINTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, os valores mensais permanecerão os mesmos pactuados no contrato inicial, sendo o valor mensal de R$ 2.324,40(dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de R$13.946,40(treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela execução do objeto ora contratado o valor contratado passará de R$27.892,80(vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para R$41.839,20(quarenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) pelo fornecimento de mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 20 de abril 2022.

Locatário:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Locadoras:

FABIANE DA SILVA RAMOS

FLAVIA DA SILVA RAMOS

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B31F3B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba zero km, conforme convênio MAPA - PLATAFORMA + BRASIL nº 902909/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.887.078/0001-51, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$535.000,00(quinhentos e trinta e cinco mil reais).

Loanda, 19 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNAN*DES**
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C53D6C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 172/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO RONALDO CASO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Limpeza da Praça da República, incluso varrição passeio, cata papel, áreas verdes e limpeza das lixeiras. OBS. Frequência de limpeza 3 vezes por semana	M2	725760	0,06	43.545,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme Cronograma (Anexo XII). A Contratada deverá prestar os serviços conforme especificações técnicas e demais exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO RONALDO CASO
Marcelo Ronaldo Caso LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92ACD9E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 038/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA, REALIZADA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	SESSÃO	2000	60,00	120.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados na sede da empresa contratada, que deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F76B0323

GABINETE DO PREFEITO
LEI 054/2022

LEI Nº. 054/2022

Súmula – *Autoriza a transferência de veículos entre as Secretarias Municipais que especifica, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a transferir os veículos abaixo descritos entre as respectivas Secretarias que ora especifica:

TIPO	MARCA/MODELO	PLACA	COMB.	ANO	PATR.
Passageiro/Ônibus	VW/MASCA GRANMIDI EOD	AAA-5182	Diesel	2008/2009	19049
Passageiro/Ônibus	VW/MASCA GRANMIDI EOD	AAA-5B92	Diesel	2008/2009	19245

Secretaria de Origem: Secretaria de Educação e Cultura - SEC
Secretaria de Destino: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo -SELT

Art. 2º – As despesas decorrentes com a manutenção dos veículos ora transferidos passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento da secretaria beneficiada.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:445FCF3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 053/2022

LEI Nº. 053/2022

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 683.558,74 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31889	Convênio 00/2022 SEDU SIT 00000 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31889	Convênio 00/2022 SEDU SIT 00000 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ	678.558,74
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	683.558,74

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.13.00.00 e 1321.01.01.01.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	183.558,74
2422.99.01.13.00.00	Convênio 00/2022 SEDU SIT 00000 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ	500.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	683.558,74

Art. 3º – Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2022	Executar Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4E80A046

GABINETE DO PREFEITO
LEI 050/2022

LEI Nº. 050/2022

Súmula – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária mediante a Polícia Militar do Estado do Paraná com a interveniência do Corpo de Bombeiros da PM-PR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Loanda, fica autorizado a firmar Termo de Convênio, conjuntamente com os Municípios de Santa Cruz de Monte Castelo, São Pedro do Paraná e Porto Rico, com o ESTADO DO PARANÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF 76.416.932/0001-81 mediante a Política Militar do Estado do Paraná com a interveniência do Corpo de Bombeiros da PM-PR com o objetivo a instalação de Posto de Bombeiros nomenclaturado como **Posto de Brigada Comunitária ou PBC**, e viabilização das atividades de Defesa Civil nos Municípios, conforme diretrizes estipuladas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de cada Município.
Parágrafo Único: O presente ajuste tem por finalidade a atuação conjunta do Estado do Paraná/PMPR/CB e os Municípios qualificados, promovendo atendimento pelo Corpo de Bombeiros e os Agentes de Defesa Civil à população na região dos Municípios conveniados, no tocante aos serviços, preventivos ou não, relativos a Defesa Civil.
Art. 2º – Para atendimento ao disposto no Convênio, compete à SESP/PMPR/CB as seguintes disposições:
I - Acompanhar e monitorar a execução do pactuado no presente convênio;
II - Disponibilizar ao MUNICÍPIO DE LOANDA, mediante termo de cessão de uso 01 (um) veículo operacional devidamente caracterizado com a identificação oficial padrão da Defesa Civil, equipado com materiais básicos de combate a incêndio, equipamentos de

radiocomunicação, sinalizadores luminoso e sonoro, em perfeitas condições de uso;
III - Coordenar e supervisionar o Posto de Brigada Comunitária e os Agentes de Defesa Civil;
IV - Incentivar o desenvolvimento de ações de Defesa Civil em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
V - Fomentar o desenvolvimento de atividades de orientação quanto a prevenção e segurança contra incêndios, pânico e desastres, pelos integrantes do convênio junto aos diversos segmentos da sociedade;
VI - Selecionar, através de entrevista e testes práticos, os funcionários designados pelo município para atuarem como Agentes de Defesa Civil;
VII - Para fins de seleção dos funcionários que irão compor as guarnições do Posto Bombeiro Comunitário será designada, pelo Corpo de Bombeiros, uma Comissão Avaliadora composta por, no mínimo, 02 (dois) Bombeiros Militares, podendo integrá-la, ainda, profissionais da área de psicologia e da área médica.
VIII - Havendo funcionários julgados inaptos pela Comissão Avaliadora a integrar o quadro de Agentes de Defesa Civil, tal decisão deverá ser fundamentada e apresentada à Administração Municipal, solicitando outros candidatos para entrevista e testes visando selecionar o número necessário de funcionários aptos.
IX - Formar e qualificar os funcionários que comporão a equipe de Agentes de Defesa Civil, julgados aptos após processo de seleção próprio conforme as normas de ensino da Polícia Militar do Paraná, aplicadas subsidiariamente na falta de norma específica.
X - Manter, ininterruptamente, 01 (um) Bombeiro Militar na administração do Posto Bombeiro Comunitário, executando também a coordenação dos Agentes de Defesa Civil.
XI - Requerer, junto ao Município responsável, através do Comando da Unidade Bombeiro Militar de articulação, a instauração de processo administrativo e a adoção das medidas disciplinares cabíveis, quando do cometimento de atos incompatíveis com a função de Agente de Defesa Civil.
XII - Requerer, através do Comando da Unidade Bombeiro Militar de articulação, a substituição do Agente de Defesa Civil cuja conduta se mostre incompatível com a função.
XIII - Emitir Certidões de Ocorrências atendidas pelos bombeiros do Posto de Brigada Comunitária.
XIV - Realizar vistorias técnicas de prevenção de incêndios em instalações públicas municipais, em conformidade com a legislação estadual vigente.
XV - Realizar, através da Supervisão do Posto de Brigada Comunitária, contatos semanais com o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, assessorando-o tecnicamente para a consecução das atribuições de sua competência, atinentes ao presente Convênio.
XVI - Promover o intercâmbio técnico e operacional entre o Bombeiro Militar e os Agentes de Defesa Civil, podendo o fazer através de estágios destes nas Unidades de Bombeiro Militar da área de articulação, assim como a participação em treinamentos e/ou palestras e/ou encontros técnicos em outros Municípios.
XVII - Avaliar periodicamente (no mínimo uma vez ao mês) a qualidade do trabalho desenvolvido pelos Agentes de Defesa Civil, conforme normas da Polícia Militar do Paraná, aplicadas subsidiariamente na falta de norma específica.
XVIII - Atuar como elemento de ligação entre as Secretarias de Estado e os Municípios nos assuntos relativos à execução do presente Convênio, dentro das possibilidades razoáveis**.**
XIX - Compete à SESP, através da PMPR, apoiar a execução do presente convênio de forma que todos os Batalhões, Companhias Independentes, Companhias, Pelotões e Destacamentos da área de articulação, integrem-se ao Programa, participando do desenvolvimento de ações preventivas, de preparação, resposta e reconstrução relativamente a desastres.

Art. 3º – Para atendimento ao disposto nas Cláusulas do Convênio, fica autorizado o Município de Loanda a promover as seguintes disposições:
I - Disponibilizar, para atuarem como Agentes de Defesa Civil, um mínimo de 07 (sete) funcionários;
II - Empregar o veículo cedido, nas atividades abrangidas pelo presente convênio.
III - Arcar com as seguintes despesas relativas ao Posto de Brigada Comunitária e ao efetivo empregado em suas atividades:
a) água e esgoto.
b) energia elétrica.
c) telefonia.
d) internet.
e) alimentação mediante a coparticipação dos municípios conveniados, em serviço e/ou prontidão ou em treinamentos, palestras ou estágios em lugares que não no Posto de Bombeiro Comunitário.
f) materiais de limpeza.
g) materiais diversos e demais despesas necessárias à manutenção, conservação e ao funcionamento das instalações físicas do Posto de Bombeiro Comunitário.
h) havendo possibilidade financeira, se disporá um telefone celular para a equipe de emergência do Posto de Bombeiro Comunitário utilizar em serviço e para a finalidade do serviço.
i) fornecimento anual de conjuntos de uniforme padronizado, aos Agentes de Defesa Civil, de sua municipalidade.
j) fornecimento de uniformes, quando for necessária a substituição, em virtude de danos gerados em serviço.
IV - Arcar com os encargos trabalhistas, seguros pessoais e demais custas decorrentes de pessoal do seu Município mesmo que não tenham sido previstas no Termo de Convênio;
V - Disponibilizar instalações necessárias e condizentes com as atividades previstas no presente Convênio, em local estratégico que facilite e privilegie o atendimento pelos integrantes do PBC à população. As instalações do Posto de Bombeiro Comunitário deverão conter:
a) banheiro com chuveiro que esquente a água (ou aquecimento a gás).
b) uma cozinha equipada com fogão, geladeira e pia.
c) espaço para as refeições, com mesa no mínimo 4 cadeiras.
d) espaço para descanso, com sofá.
VI - Disponibilizar, na sala de atendimento, os seguintes itens e materiais:
a) uma (01) linha telefônica fixa, com aparelho telefônico, de uso exclusivo para o atendimento a chamadas de emergência.
b) um (01) rádio transceptor.
c) uma (01) segunda linha telefônica fixa com aparelho de telefone e uma impressora para uso administrativo e operacional.
d) um (01) computador (incluindo sistema anti-furto) com acesso à internet banda larga.
VII - Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus servidores ou prepostos venham a causar no uso dos veículos e equipamentos cedidos, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar.
VIII - Apurar condutas potencialmente inapropriadas dos agentes municipais e promover-lhes as sanções administrativas cabíveis caso pratiquem condutas que firam o estipulado no presente convênio, principalmente no tocante aos deveres dos agentes de defesa civil, além das demais normativas que eventualmente possam ser aplicadas.
IX - Arcar com a reparação dos danos causados ao Estado ou à terceiros, por culpa/dolo de seus agentes municipais, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, lhe sendo reservado seu direito ao regresso contra quem deu causa ao dano.
X - Substituir o Agente de Defesa Civil que demonstre conduta incompatível com a função.
XI - Permitir, facilitar e proporcionar o intercâmbio técnico e operacional entre o Bombeiro Militar e os Agentes de Defesa Civil, através de estágios destes nas Unidades de Bombeiro Militar da área de articulação, assim como a participação em treinamentos, palestras e encontros técnicos em outros Municípios.
XII - Operacionalizar a Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil (COMPDEC), comissões ou órgãos similares de Proteção e Defesa Civil no Município, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações das Coordenadorias Regional e Estadual de Proteção e Defesa Civil.
XIII - Manter o grafismo padronizado pelo Estado do Paraná para os equipamentos do presente convênio, não alterando o padrão adotado pelas especificações da SESP/PMPR/CB:
a) do veículo operacional, viatura tipo ABT cedido pela SESP/PMPR/CB, mantendo-o caracterizado com o padrão oficial da Defesa Civil.
b) do Posto de Bombeiro Comunitário (PBC).

c) dos uniformes dos Agentes de Defesa Civil (ADC).
XIV - Propor instalação de rede de hidrantes na área do respectivo município, aprovada pelo Corpo de Bombeiros da PMPR.
XV - Apresentar durante todo o prazo de vigência do presente convênio, os documentos comprobatórios à situação de regularidade nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, sempre que solicitado pela SESP/PMPR/CB.
XVI - Realizar a aquisição e renovação de materiais e equipamentos do Posto de Brigada Comunitária.
XVII - quanto ao veículo e equipamentos cedidos pela SESP/PMPR/CB:
a) abastecimento com combustível compatível aos equipamentos (conforme descrições dos fabricantes).
b) manutenção, reparos e recuperação, inclusive se decorrentes de acidentes.
c) manutenção das pinturas.
d) reposição/aquisição de materiais e peças.
e) despesas com seguro obrigatório.
f) licenciamento anual, documentação, multas e demais custos e emolumentos atinentes ao veículo operacional.
g) poderá reparar o veículo envolvido em danos por colisão/acidente, para promover o emprego do equipamento com maior celeridade, sendo-lhe reservado o direito de regresso contra quem deu causa ao dano.
h) deverá obedecer a legislação de licitações/compras para efetivar a manutenção.
XVIII - Cumprir e fazer cumprir, dentro da esfera de suas atribuições, integralmente o que prevê o presente Convênio.

Art. 4˚ - Para fins de atendimento ao disposto nas Cláusulas do Convênio, compete aos demais municípios as seguintes disposições:
I - Disponibilizar, individualmente, para atuarem como Agentes de Defesa Civil, um mínimo de 01 (um) funcionário;
II - Empregar o veículo cedido, e recebido mediante Termo de Cessão de uso, nas atividades abrangidas pelo presente convênio.
III - Arcar com as seguintes despesas:
a) alimentação: arcar com as despesas de alimentação mensal no valor de ½ (um meio) salário-mínimo do ano vigente, para os funcionários em serviço e/ou prontidão ou em treinamentos, palestras ou estágios em lugares que não no Posto de Bombeiro Comunitário;
b) fornecimento anual de conjuntos de uniforme padronizado, a todos os Agentes de Defesa Civil, de ambos os Municípios;
c) fornecimento de uniformes, quando for necessária a substituição, em virtude de danos gerados em serviço;
d) quanto ao veículo e equipamentos cedidos pela SESP/PMPR/CB:
d.1) abastecimento com combustível compatível aos equipamentos (conforme descrições dos fabricantes), um total mínimo de 50 (cinquenta) litros de combustível óleo diesel mensal;
d.2) manutenção, reparos e recuperação, inclusive se decorrentes de acidentes;
d.3) manutenção das pinturas;
d.4) reposição/aquisição de materiais e peças;
d.5) poderá reparar o veículo envolvido em danos por colisão/acidente, para promover o emprego do equipamento com maior celeridade, sendo-lhe reservado o direito de regresso contra quem deu causa ao dano;
d.6) deverá obedecer a legislação de licitações/compra para efetivar a manutenção;
IV - Encargos trabalhistas, seguros pessoais e demais custas decorrentes de pessoal do seu Município mesmo que não tenham sido previstas no presente Termo de Convênio;
V - Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus servidores ou prepostos venham a causar no uso dos veículos e equipamentos cedidos, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar.
VI - Apurar condutas potencialmente inapropriadas dos agentes municipais e promover-lhes as sanções administrativas cabíveis caso pratiquem condutas que firam o estipulado no presente convênio, principalmente no tocante aos deveres dos agentes de defesa civil, além das demais normativas que eventualmente possam ser aplicadas.
VII - Arcar com a reparação dos danos causados ao Estado ou a terceiros, por culpa/dolo de seus agentes municipais, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, lhe sendo reservado seu direito ao regresso contra quem deu causa ao dano;
VIII - Substituir o Agente de Defesa Civil que demonstre conduta incompatível com a função;
IX - Permitir, facilitar e proporcionar o intercâmbio técnico e operacional entre o Bombeiro Militar e os Agentes de Defesa Civil, através de estágios destes nas Unidades de Bombeiro Militar da área de articulação, assim como a participação em treinamentos, palestras e encontros técnicos em outros Municípios.
X - Operacionalizar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), comissões ou órgãos similares de Proteção Defesa Civil no Município, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações das Coordenadorias Regional e Estadual de Proteção e Defesa Civil;
XI - Manter o grafismo padronizado pelo Estado do Paraná para os equipamentos do presente convênio, não alterando o padrão adotado pelas especificações da SESP/PMPR/CB:
a) do veículo operacional, viatura tipo ABT cedido pela SESP/PMPR/CCB, mantendo-o caracterizado com o padrão oficial da Defesa Civil.
b) do Posto de Brigada Comunitária (PBC).
c) dos uniformes dos Agentes de Defesa Civil (ADC).
XII - Propor instalação de rede de hidrantes na área do respectivo município, aprovada pelo Corpo de Bombeiros da PMPR.
XIII - Apresentar durante todo o prazo de vigência do presente convênio, os documentos comprobatórios à situação de regularidade nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, sempre que solicitado pela SESP/PMPR/CB.
XIV - Realizar a aquisição e renovação de materiais, equipamentos operacionais, destinados à atividade-fim.
XV - Cumprir e fazer cumprir, dentro da esfera de suas atribuições, integralmente o que prevê o presente Convênio.
Art. 5º - O convênio que trata essa lei vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.
Art. 6° - Fica autorizado a realização PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de BOMBEIRO CIVIL para atender ao convenio que trata está lei.
§ 1º A referida contratação será realizada por meio de provas de títulos (análise de currículo) e/ou experiência profissional.
§ 2º As contratações referidas no *caput* deste artigo, dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial e por tempo determinado, regido pela consolidação das leis do trabalho, visando suprir o número de servidores efetivos insuficientes para atender ao convenio com o Estado do Paraná que trata esta Lei, considerando a contratação como de excepcional interesse público, consoante preconiza a Lei Municipal 17/1999.
§ 3º Os valores dos salários serão os praticados pela administração como salário base do cargo, devendo estes serem respeitados.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0F51B84E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 051/2022

LEI Nº. 051/2022

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para manutenção do Projeto Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde, cujos

recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde -SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.026	Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1497	Vigilância em Saúde	320.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	320.000,00

Art. 2º – cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2421.50.01.00.00.00 e 1321.01.01.01.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	**Superávit Financeiro**	
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
2421.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	320.000,00

Art. 3º – Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde**
OBJETIVOS	Construir e ou Ampliar Postos de Saúde.
METAS 2022	Reformar 02 UBS - Unidade Básica de Saúde.

Art. 4˚ - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:59A2C9F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 052/2022

LEI Nº. 052/2022

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 748.108,18 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezoito centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31888	Convênio 00/2022 SEDU SIT 00000 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31882	Convênio 00/2022 SEDU SIT 00000 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ	743.108,18
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	748.108,18

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.12.00.00 e 1321.01.01.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	148.108,18
2422.99.01.12.00.00	Convênio 00/2022 SEDU SIT 00000 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ	600.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	748.108,18

Art. 3º – Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2022	Executar Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ.

Art. 4˚ - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:35A6DCFE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 08

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 008/2022: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: PROJETO MISSIONÁRIO SONHO MEU, Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.067.686/0001-52.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 032/2022.
Objeto: destinados à promoção de inclusão social e a melhoria de qualidade de vida de todos os seus assistidos; considerando ainda, que a Instituição é uma organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), Recursos provenientes de Dedução de Impostos de Renda.
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – PROJETO MISSIONÁRIO SONHO MEU, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 032/2022, a qual identificou expressamente a entidade

beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 27 (vinte e sete)dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FE6DBC37

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 06

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 006/2022: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº **76.971.282/0001-36**.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 020/2022.
Objeto: destinados à promoção de inclusão social e a melhoria de qualidade de vida de todos os seus assistidos; considerando ainda, que a Instituição é uma organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal DA Assistência Social.
Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), Recursos provenientes do MDS do piso de transição de alta complexidade.
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 020/2022, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 27 (vinte e sete)dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B72F3055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022 CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 25/05/2020

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **06/07/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **20, 23, 24, 25 e 26 de maio do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO CARVALHO	072.909.499-51	PROFESSOR	20hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2CD8AA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 009/2019 de 07/06/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **10/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **20, 23, 24, 25 e 26 de maio do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 10 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	056.722.089-32	PSICÓLOGO	20 HRS

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8C3A8BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição salarial referente ao índice INPC de 2020 aos Servidores

Públicos Municipais do Poder legislativo de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PRESIDENTE promulgo A presente

RESOLUÇÃO
Art. 1º. Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Lupionópolis, ativos e inativos e pensionistas serão repostos em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

Art. 2º. Os vencimentos cujos valores após o reajuste não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente, serão a ele igualados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de maio de 2022.

ARIOVALDO LINO DOS SANTOS
1º Secretário

CLAUDINEI BREGONDI
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:ACE338EF

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 08/2022

Regulamenta o uso de terrenos do Cemitério Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1° Os terrenos no cemitério municipal serão concedidos a título gratuito aquelas pessoas que na data de seu falecimento não tiverem efetuada a reserva.

Parágrafo único Ocorrendo a hipótese do caput, a pessoa será sepultada em terreno a critério da Administração Pública e de acordo com a disponibilidade do local.

Art. 2° Aquele que desejar realizar a reserva de lote de terreno de sua preferência no cemitério municipal de Lupionópolis, deverá formalizar requerimento dirigido a prefeitura.

§ 1º Os terrenos tratados no caput deste artigo serão concedidos a título de reserva, desde que haja disponibilidade do local pretendido e recolhido preço público no valor de 115 UFMs (*cento e quinze Unidade Fiscal Municipal*), limitado à 01 (*um*) terreno por família, com a área de 3,00 (*três*) metros de altura por 1,80 (*um virgula oitenta*) metros de largura.

§ 2º A partir da concessão de uso do terreno o proprietário deverá delimitar o local com calçada, bem como ser responsável pela sua manutenção.

§ 3º O descumprimento do parágrafo segundo enseja a caducidade, revertendo de imediato a concessão de uso ao ente público.

§ 4º A Declaração de Caducidade não gera direito à indenização

Art. 3º As concessões de uso de terrenos nos cemitérios públicos terão unicamente o destino que lhes foi dado e não poderão ser objeto de compra e venda ou de qualquer outro negócio jurídico.

§ 1º Os terrenos referidos no caput deste artigo poderão ser transferidos aos sucessores, respeitada a ordem de vocação hereditária prevista no Código Civil Brasileiro.

§ 2º Não existindo sucessores ou havendo traslado dos restos mortais para outro cemitério, os terrenos reverter-se-ão ao domínio do Município, inclusive as benfeitorias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lupionópolis, 19 de maio de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:AF1138A2

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 09/2022

Institui o dia 11 de maio como data alusiva ao Aniversário do Município de Lupionópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica instituído o **dia 11 de maio** como data fixa para a realização dos festejos alusivos ao Aniversário do Município de Lupionópolis.

Art. 2º A referida data é instituída tendo como base a tradição já estabelecida pelas instituições e população desde a criação do município em 1951.

Parágrafo Único: A criação do Município de Lupionópolis deu-se pela Lei Estadual nº 623, de 29 de janeiro de 1951 e sua instalação oficial pela Lei Estadual nº 790, de 16 de novembro de 1951.

Art. 3º O dia consagrado aos festejos de aniversário do Município será considerado feriado Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de maio de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:25FBD25D

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 10/2022

Dispõe sobre a reposição salarial referente ao índice INPC de 2020 aos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos empregos públicos e de cargos de provimento em comissão, serão repostos em 5,45% (*cinco vírgula quarenta e cinco por cento*),

Artigo 2º - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) para jornada semanal de 40 horas permanece com o valor de R$ 1.750,00 (*hum mil e setecentos e cinquenta reais*), estabelecido pela Lei Federal nº 12.994/2014, que institui o piso salarial da categoria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2022.

Lupionópolis, 19 de maio de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:0F1E1D0A

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 11/2022

Dispõe reposição do valor do subsídio dos secretários municipais de Lupionópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1° O subsídio mensal dos secretários do Município de Lupionópolis, ficam reajustados no percentual de 10,16% (*dez virgula dezesseis por cento*), correspondente ao IPCA acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 (*10,16%*), nos termos da Lei Municipal nº 45/2020.

I – **R$ 3.615,28** (*três mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos*), para os ocupantes de órgãos da Administração Geral; e

II – R$ 3.392,93 (*três mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos*), para os ocupantes de órgãos da Administração Específica.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2022.

Lupionópolis, 19 de maio de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:83747F8E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 43/2022

Contrato nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ETANOL:
R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) / Litro.
- Valor Total:
R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais).
Vigência Contratual: 18/05/2022 – 17/05/2023.
Funcional programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005-Admsnitração Geral da Prefeitura
04.122.0005-2014-Manutenção da Secretaria de Obras Publicas
15.452.0011-2061-Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
26.782.0016-2076-Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde-Atenção Básica
12.361.0009-2055-Manutenção do Transporte Escolar
08.244.0007-2027-Manutenção da Secretaria de Assistência Social
08.243.0006-6019-Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1460-00000-Manutenção da Secretaria de Transporte

Lupionópolis, 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:57A353DD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 25/2022 Pregão Presencial nº 10/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 11/05/2022:
- LIS AUTO POSTO LTDA,

- VALOR DO LITRO:
R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos).

- VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais).

Lupionópolis, 18/05/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7A5C8195

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 01/2022

Contrato nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (ETANOL):
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos).
Vigência Contratual: 18/05/2022 – 17/05/2023.

Lupionópolis, 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0577A726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 006.2022- SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 006/ 2022- SME

Súmula: Dispõe a classificação dos docentes efetivos para jornada estendida para a rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de Janeiro de 2017, apresenta a lista de classificação dos professores que enviaram a documentação exigida na Resolução **005/ 2022 - SME**.
Os professores serão chamados, tendo em vista a ordem de classificação, de acordo com a necessidade de suprir a demanda necessária para o município no ano letivo de 2022 e após chamamento de todos os professores classificados conforme disposições da Resolução n.02/2021-SME, Resolução n.02/2022 e Resolução n. 04/2022.

Abaixo a respectiva classificação dos candidatos:

NOME	PONTOS
CLEUSA CARUS GODOY	60 PONTOS

Mallet, 19.05.2022.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:10FDC110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**
14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:
TÉCNICO ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
SUELEN BOROSKI DE LIMA	0010030	23/01/1999	62,85	62,85	3º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:64952D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 181.2022

DECRETO N.º 181 de 19 de maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, **ROGÉRIO AYRES, RG nº 5.970.910-0 PR,** cargo de Professor de Educação Física a partir de 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BDCB1083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 181.2022 EXTRATO

(EXONERAÇÃO A PEDIDO) EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 003.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ROGÉRIO AYRES, portador(a)**, RG nº 5.970.910-0 PR,** CPF nº. **931.306.009-49**,
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA,
Processo Seletivo Público 004/2021.
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA.

DECRETO DE EXONERAÇÃO: 181 de 19 de maio de 2022**.**

PERÍODO: de 04.02.2022 a 24.05.2022 (EXONERADO A PEDIDO)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e 19 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B98B5576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 182.2022

DECRETO N.º 182 de 19 de maio de 2022.

Súmula - Nomeia Membros do Conselho Municipal De Turismo de Mallet-PR e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet Estado do Paraná, SR MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDETUR :gestão março/2022 – março/2024 as seguintes Instituições/pessoas:

Presidente: Rafael Eduardo da Silva
Vice Presidente: Amabily Alibóski
1ª Secretária: Mª Margarete Grden Szinvelski
2ª Secretária: Patrícia de Paula

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria de Cultura e Turismo
Titular :Maria Margarete Grden Szinvelski
Suplente: Patricia de Paula

Secretaria de Esportes
Titular: Valdir Adilson Wladyka
Suplente: Mirna Larissa Muran

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: Daniel Pauluk
Suplente: Margareth Maksemovicz

Secretaria de Industria e Comercio /Secretaria de Planejamento
Titular: Jossoel Nicolaico
Suplente: Lady Daiana Tibes Farias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Comercial-ACÉM/ Associação de Produtores Rurais
Titular: Milton Dídimo Junior
Suplente: Mariza Szeremeta

Grupo Folclórico Mazury/Grupo Folclórico Krakow
Titular: Reguina Drewnówski
Suplente: Maristela D. Panek

CTG São Tiago/CTG Brasido da Tradição
Titular: Joyce Sokolowski
Suplente :Rodrigo Sá

Grupo Folclórico Spomen
Titular: Lúcia Parastchuk Oszust
Suplente: Walter Lubanski

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

Hotel Dorizzon/Hotel Brasil
Titular: Rafael Eduardo da Silva
Suplente: Cristiane Przybysz

Sítio Grentéski&Tomal/ Café com Flores
Titular: Lucy Maria Grenteski Tomal
Suplente: Marines Grentéski

Recanto Baly/ Empresa deTaxi
Titular: Amabily Alibóski
Suplente: Vania Soares

Restaurante da OMA/Pizzaria Milk Mone
Titular: Robson Mühlbauer
Suplente: Edi Borsato

Art.2º - A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo –COMDETUR, deve ocorrer de forma paritária ou seja, 1/3 do Poder Público, 1/3 da Iniciativa Privada, 1/3 da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º- Os membros supra indicados foram escolhidos em 23 de fevereiro de 2022, na reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDETUR _ para o biênio 2022-2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET em 19 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:365EA1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 184.2022

DECRETO N.º 184 de 19 de maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, DANIELI JARAS TROJAN, RG nº. 8.729.007-7/PR, Zeladora, Nível A-04, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:20824C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 185.2022

DECRETO N.º 185 de 19 de maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, CELIA WODARCZYK, RG nº. 8.170.775-8/PR, Merendeira, Nível A-04, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6C6C4F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 152/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 152/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801359	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	90,00	39º

Mandaguari, 19 de maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:214C2411

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 241/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97052	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI	07/02/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL	12/05/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
10818	MARCIO CORREA NEVES	11/04/2011	MOTORISTA CAT. D	12/05/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR
96990	SABRINA DOMIQUILE	20/10/2021	AUXILIAR EDUCACIONAL	19/05/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:822D091C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 243/2022

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Municipal Nº 3.208/2018 e artigos 20 e 21 da Lei Municipal Nº 611/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionados nas respectivas Classes e Referências correspondentes, por terem findado o estágio probatório:

SERVIDOR		CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
95393	BRUNA JULIANA FEIJO ROSSINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
95307	MARCIO ROBERTO LOPES	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF05 - REFERÊNCIA 05
95948	RENATA CRISTINA MOURA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19.05.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BDCADDF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A-RODRIGUES SEVERO CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.802.753/0001-30, com endereço na Rua Cuiabá, 3571, Neva, CEP: 85.802-233, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDREZ RODRIGUES SEVERO, inscrito no CPF sob o nº. 051.947.789-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.

VALOR: 10.655,15 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANDREZ RODRIGUES SEVERO
A-Rodrigues Severo Cursos e Treinamentos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:81078A64

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BW 2.0 INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.770.318/0001-48, com endereço na Souza Naves, 499, Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 325.830.529-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO COLABORATIVO EM NUVEM, COM FUNCIONALIDADES DE LPR E REDE

NEURAL, COM TREINAMENTO DE ADMINISTRADOR, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS.
VALOR: 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
BW 2.0 Internet LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4417EB65

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2021
PROCESSO N. 82/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **SESPEDE COMBUSTÍVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.255.240/0001-36, com endereço na Rua Joao Ernesto Ferreira, 603, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ SESPEDE BENTEO, inscrito no CPF sob o nº. 107.693.829-91, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 18 de Maio de 2022, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 3487/2022, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 2
Descrição: GASOLINA
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$7,09
Valor Unitário reequilibrado: R$7,30

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 17 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ SESPEDE
Sespede Combustíveis EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:37FF00CB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2021
PROCESSO N. 82/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000-, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 18 de Maio de 2022, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 3920/2022 respectivamente, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 3
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$6,85
Valor Unitário reequilibrado: R$7,09

Item: 4
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$6,79
Valor Unitário reequilibrado: R$6,99

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 17 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9D65F70D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2021
PROCESSO N. 166/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **JARDIM MÉDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.588.015/0001-24, com endereço na Av. Tiradentes, 764, Centro, CEP: 86.910-000, na cidade de MARUMBI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GLEYSON CIVIDINI PERETTI, inscrito no CPF sob o nº. 008.389.239-76, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 315/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 5
Descrição: ADENOSINA 3MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL - VIA (I.V.) –AMPOLAS COM 2 ML- USO ADULTO (CATMAT – BR0278281).
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$9,08
Valor Unitário reequilibrado: R$12,31

Lote: 17
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML– SOLUÇÃO ORAL – FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 20ML. USO AULTO E PEDIATRICO (CATMAT – BR0267281).
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$7,68
Valor Unitário reequilibrado: R$9,70

Lote: 51
Descrição: GENTAMICINA, SULFATO 80MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLAS COM 2 ML – VIA (I.M./I.V.) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO (CATMAT – BR0269759).
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$2,18
Valor Unitário reequilibrado: R$3,83

Lote: 77
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP)- SOLUÇÃO INJETÁVEL – VIA IV/IM – USO ADULTO E PEDIÁTRICO (CATMAT – BR0272091)
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$1,43
Valor Unitário reequilibrado: R$3,04

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GLEYSON CIVIDINI PERETTI
Jardim Médica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:724B3733

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 72/2021
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021
PROCESSO N. 148/2021

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.390.369/0001-89, com endereço na Rua São Carlos, 92, Jardim Pôr do Sol CEP: 86.501-540, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELTON PRUDENCIO VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 044.643.509-09, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, nos termos da **Tomada de Preços Nº 02/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 30 (trinta) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 90 (noventa) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 12/11/2021.

Mandaguari (PR), 02 de Maio de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELTON PRUDENCIO VITORINO
Terraplanagem Vitorino LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0B62FAF9

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o

presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.310.921/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Mandaguari (PR), 17 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A86C1E8C

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.529.632/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Mandaguari (PR), 17 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BB525948

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 14/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) BRAGA E GODOY LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.988.088/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.803,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).**

Mandaguari (PR), 17 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:845E5CE7

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO: 39/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022
O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:
Retifica-se o instrumento convocatório, retirando-se a seguinte exigência abaixo descrita:
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Onde se lê:
6.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula;

Leia se lê:
6.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até quatro casas decimais após a vírgula;

Mandaguari – PR, 19 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0D7E6855

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANA inscrito no CNPJ/CPF Nº 72.326.119/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.612,00 (três mil, seiscentos e doze reais).**

Mandaguari (PR), 18 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FF2A3F98

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 15/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: 1) SERV. DE APOIO AS MICRO E AS PEQ. EMPR. DO ESTADO DO PARANA - SEBRAE PR inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.110.585/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais).

Mandaguari (PR), 19 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:74B1F47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1036/2022

Súmula: "*Declara as unidades escolares municipais e CMEIs mantidos pelo Município de Mandirituba.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado o Município de Mandirituba mantenedor das unidades escolares municipais e CMEIs:

I - Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio - Código INEP n.° 41135458 - Estrada Municipal Leonardo Muchaki, Espigão das Antas, Mandirituba - PR, Cep n.° 83800-000;
II – Escola Municipal Bom Jesus - Código INEP n.° 41135164 - Rua Da Liberdade, n.° 423 - Centro, Mandirituba – PR – Cep n.° 83800-000;
III – Escola Municipal Alice Machado Ferreira - Código INEP n.° 41135091- Rua Antonio Gregório Barbosa, Av. Paraná, n.° 365 - Lagoinha, Mandirituba - PR, Cep n.° 83800-000;
IV – CMEI Caminho da Esperança - Código INEP n.° 41374762 - Rua Avenida Paraná, n.° 2218, Lagoinha – Mandirituba - PR, Cep n.° 83800-000;
V – CMEI Construindo o Saber - Código INEP n.° 41374770 - Rua José Augusto Palú, n.° 262 - Vila Queimados, Mandirituba - PR, Cep n.° 83800-000;
VI – CMEI Padre João Palko - Código INEP n.° 41374754 - Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.° 728, Vila Brasília, Mandirituba – PR, Cep n.° 83800-000;
VII – CMEI Primeiros Passos - Código INEP n.° 41374789 - Rua Francisco de Assis Pereira Magalhães, n.° 61, Areia Branca dos Assis, Mandirituba - PR, Cep n.° 83800-000;
VIII – CMEI Affonso Braz dos Santos - Código INEP n.° 41158041 – Rua André Ferreira da Rocha, n.° 197 , Conjunto Habitacional Barcelona, Mandirituba – PR, Cep n.° 83800-000.
IX - Escola Municipal Vitor Leal Claudino - Código INEP n.° 41135555 – Rua Francisca Eduarda das Dores, n.° 30 - Areia Branca dos Assis, Mandirituba - PR, Cep n.° 83800-000;
X- CMEI Professora Denize Elisabete Quirino – Rua Argemiro Palú, n.° 220 – Vila São João, Mandirituba - PR, Cep n.° 83800-000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FDBD6494

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1034/2022

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidora, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do Protocolo n.° 4154/2022 e Memorando n.° 24/2022 do Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a ausência de elaboração de ato administrativo adequado para regularizar a situação da servidora abaixo mencionada, inclusive para delimitar o tempo de serviço público no Município de Mandirituba,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 1992, a servidora Maria Vera Maria do Rosario, RG n.º 3.720.100-6/PR, inscrita no CPF/MF n.º 414.404.639-72, nomeada em 20 de maio de 1991, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de exoneração constante do art. 1° deste Decreto (31/12/1992), revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:34EC9D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1037/2022

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidora, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do Protocolo n.° 4148/2022 e Memorando n.° 23/2022 do Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a ausência de elaboração de ato administrativo adequado para regularizar a situação da servidora abaixo mencionada, inclusive para delimitar o tempo de serviço público no Município de Mandirituba,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 25 de outubro de 1999, a servidora Jucimara Elise Armim Barbosa, RG n.º 5.976.918-9/PR, inscrita no CPF/MF n.º 916.842.779-49, nomeada em 25 de abril de 1999, do cargo de Professora no Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de exoneração constante do art. 1° deste Decreto (25/10/1999), revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6570A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 321/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Constitui e nomeia a Comissão de Organização de Festas e Eventos do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Organização de Festas e Eventos do Município de Mandirituba, com o objetivo de:

I - definir os programas oficiais de festas e eventos do Município de Mandirituba;

II - elaborar e divulgar o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Mandirituba;

III - integrar as Secretarias Municipais afins à gestão das atividades relacionadas às Festas e Eventos do Município;

IV - organizar e coordenar a realização dos eventos no âmbito do Município de Mandirituba, estabelecendo critérios de apoio necessários ao bom andamento dos trabalhos;

V - elaborar minutas de termos de referência para suporte de processos licitatórios referentes às Festas e Eventos custeados pelo Município;

VI - emitir parecer opinativo referente às atividades e eventos que manifestem interesse de realização em espaços públicos, com base na legislação vigente.

Art. 2º O Calendário Oficial de Festas e Eventos de Mandirituba tem por objetivo:

I - promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Município;

II - orientar o Poder Executivo Municipal no sentido da preservação de bens e valores históricos e culturais do Município;

III - estimular a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer; e,

IV - divulgar os eventos locais.

Parágrafo único. Serão registrados no Calendário de que trata o "caput" deste artigo as festas e eventos que se destaquem pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município de Mandirituba.

Art. 3º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de eventos previstos no Calendário Oficial de Festas e Eventos de Mandirituba, quando caracterizado relevante interesse público e desde que observados todos os requisitos legais para a referida destinação.

Parágrafo único. Cabe à Comissão de Festas e Eventos editar anualmente o Calendário Oficial de Festas e Eventos e apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, até o mês de abril, os valores para composição e previsão nas peças orçamentárias anuais.

Art. 4º As ações da Comissão que impliquem em despesa para o Município deverão ser previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, observada a legislação respectiva.

Art. 5º São atribuições do Presidente da Comissão, dentre outras, coordenar as assessorias e equipes de trabalho, com competência para requisitar pessoal, material, máquinas e equipamentos, dentre outros, para o fiel cumprimento do disposto na presente Portaria.

Art. 6º São atribuições dos Membros da Comissão, dentre outras:

I - prestar suporte técnico e administrativo direto ao Presidente da Comissão;

II - prestar apoio técnico e administrativo em todos os processos referentes ao Calendário Oficial de Eventos de Município de Mandirituba;

III - solicitar às autoridades competentes todas as autorizações e apoios necessários à realização dos eventos;

IV - adotar todas as providências necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 7º Ficam nomeados os membros da Comissão de Organização de Festas e Eventos do Município de Mandirituba, conforme segue:

I - Presidente:
Ricardo Luiz Reolon, matrícula n. º 1077

II - Membros:
Alysson Gonçales Quadros matrícula nº 4147
André Luis Moro matrícula nº 4064
Bernardo Rosaldo da Rocha Junior matrícula n° 4146
Daniele dos Santos matrícula nº 3917
Douglas José Lourenço matrícula nº 4090
Edson Luis Biscaia de Chaves matrícula nº 2122
Everly Stech, matrícula n. º 4061;
Flavio Henrique Gelenski matrícula nº 2100
Gilmar Tiago Campos Vonsovicz n° 4073
Jaine Vanderleia Barbosa matrícula nº 4107
Leticia Pires da Silva matrícula nº 3792
Maria Aparecida Claudino Biscaia matrícula nº 4062
Viviane de Carvalho Moro, matrícula n. º 4038
Wagner Brasque Vieira matrícula nº 4082

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:22CC9FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 322 DE 19 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionadas abaixo para exercerem a função em caráter temporário de EDUCADOR INFANTIL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Aline Fernanda da Silva Leite	10.257.839-2/PR	02/05/2022	CMEI Professora Denize Elisabete Quirino
Angela Maria Veloso	9.053.967-1/PR	10/05/2022	CMEI Construindo O Saber
Monise Flavia Benedita de Lima da Luz	13.797.605-6/PR	18/03/2022	CMEI Professora Denize Elisabete Quirino

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:C2C11BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 323 DE 19 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15 (quinze) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da

Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **ROSANE APARECIDA DE ANDRADE BASTOS,** matricula n.º 2075, portadora do RG n.º 5.425.639-6/PR e CPF/MF sob n.º 989.427.789-68, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:37155E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – UASG 455978

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata que **RETIFICOU** o edital referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO,** onde a **NOVA DATA** de Abertura das propostas e Recebimento dos lances se dará: a partir das14h00min do dia 02 de Junho de 2022. Valor Máximo:**R$ 707.171,08 (setecentos e sete mil cento e setenta e um reais e oito centavos).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.brlink avisos e editais de licitação, através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.brou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:55B8CC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 1º QUADRIM 2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 27 de Maio de 2.022, com início às 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2022.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 19 de Maio de 2.022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:412B761C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS 1º QUADRIM 2022

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2.022 A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE MAIO DE 2022, COM INICIO AS 14:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 19 DE MAIO DE 2.022

CELIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:73484903

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 073/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONFECCÕES POLICARPO LTDA, CNPJ nº04.738.849/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR E CALÇADO TIPO TÊNIS, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 22.000,03 (VINTE E DOIS MIL REAIS E TRÊS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

280 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 16,3% (-DEZESSEIS VIRGULA TRÊS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 3.589,61 (- TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R$ 22.000,03 (VINTE E DOIS MIL REAIS E TRÊS CENTAVOS).** PARA **R$ 25.589,64 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BF6B54DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 013/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J. SETE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 14.171.608/0001-93;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, EM HABITAÇÕES PRECÁRIAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, MEDIANTE CONVENIO Nº 1381/2017 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS – FUNASA, SICONV Nº 854901/2017.

FONTE DE RECURSOS:
472 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE.
471 – 816 – CV Nº 854901/17/MS/FUNASA/MELHORIA SANITÁRIA.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLAUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 09 DE MAIO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O 09 DE JUNHO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 09 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5C4A9C58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 107/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.195.399/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 41.036,70 (QUARENTA E UM MIL, TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:
22 – 01000 – recursos ordinários livres exercício corrente
23 – 01510 – taxas – exercício poder de policia
24 – 01511 – taxas – prestação de serviços
52 – 01000 – recursos ordinários (livres) - exercício corrente
94 - 01000 – recursos ordinários (livres) - exercício corrente
104 – 01000 – recursos ordinários (livres) - exercício corrente
129 – 01000 – recursos ordinários (livres) - exercício corrente
417 – 01006 - emendas parlamentares federal saúde - exercício c
166 – 01303 – saúde – receitas vinculadas (ec 29/00 – 15%) - exe
167 – 03494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos
204 – 01369 – serviços prestados sus / faturamento aih's - exerc
205 – 03494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de s
269 – 01103 – 5% sobre transferências constitucionais fundeb
270 – 01104 – demais impostos vinculados à educação básica
323 - 01000 – recursos ordinários (livres) – exercício corrente
337 - 31934 – bloco de financiamento da proteção social básica
345 - 01000 – recursos ordinários livres – exercício corrente
358 - 01000 – recursos ordinários livres – exercício corrente
359 – 31940 – bloco de financiamento da gestão do programa bol

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE **14,18%**(-QUATORZE VIRGULA UM OITO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE **R$5.818,12** (-CINCO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R$ 41.036,70** (QUARENTA E UM MIL, TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). PARA **R$ 51.297,32** (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) CONTABILIZANDO O ADITIVO ANTERIOR.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:11281E02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 183/2022

De 18 de Maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE PAULO DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº. 562.926.609-82 e do RG sob nº. 4.162.462-0, para ocupar o cargo de agente **VIGIA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:01DE8987

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 184/2022

De 19 de Maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ELIANA FERREIRA DE SOUZA,** portadora do CPF nº. 076.403.379-41 e do RG sob nº. 8.933.451-9, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 19 de Maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9300CF98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

PSS 002/2021
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ELIANA FERREIRA DE SOUZA – CPF/MF: 076.403.379-41
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 19 de Maio de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5FE8D97F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

PSS 001/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): GERALDO JOSE DOS SANTOS – CPF/MF: 586.786.549-53
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **VIGIA.**
ATRIBUIÇÕES: - Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins
VALOR: R$1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 17 de Maio de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0E0A44DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

PSS 001/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): JOSE PAULO DE OLIVEIRA – CPF/MF: 562.926.609-82
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **VIGIA.**
ATRIBUIÇÕES: - Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins
VALOR: R$1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 18 de Maio de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:40D525A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022. PROCESSO Nº 521/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 06 de JUNHO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 7/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da estrada vicinal MP-183, na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com área total de 15000 m² (Quinze mil metros quadrados), conforme Convênio nº 101/2022 firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 19 de Maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:437F816D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes vencedoras: empresa KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.498.981/0001-49 do lote 04 no valor de R$168.960,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) e a empresa VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,

inscrita no CNPJ nº 09.411.384/0001-00 dos lotes: 01 no valor de R$ 791.890,00 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa reais), do lote 02 no valor de R$ 1.244.870,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), do lote 03 no valor de R$ 260.920,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte reais) e do lote 05 no valor de R$ 393.965,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 19 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:3895A2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 170/2022

PORTARIA Nº 170/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200741	Jorge Alexandre Humeniuk	2021 2022	01052022	-x-	10
200768	Assis Correia dos Santos	2021 2022	18052022	30	-x-
200683	Edgar Dal Santo	2020 2021	18052022	-x-	10
200723	Sergio Teodoro	2021 2022	18052022	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de maio de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F416D6CA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 172/2022

PORTARIA Nº 172/2022

SÚMULA – Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do Pregão Presencial, e dá providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Pregão Presencial, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, que a Lei 8.666/93, assim prever:
PREGOEIRO: **MARCELO BEDNARCZUK**
SECRETÁRIO: **INES PONTES DE JESUS**
MEMBRO: **ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES**
SUPLENTES: **JOSIAS FERREIRA DE LIMA**
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 155/2021 de 06 de maio de 2021 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:73FD5E04

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 173/2022

PORTARIA Nº 173/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200796	Maria Madalena do Espírito Santo	2021 2022	01052022	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de maio de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6D9CFDE0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão “CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ILAVIELEN MAIKA BINI**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.291.290-6 e inscrição no CPF nº 054.887.489-11, no Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**", **a partir do dia 09/05/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **09/05/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CE5C69EA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00m, do dia 02 de JUNHO de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO**, tipo menor preço por item, para **Aquisição de 03 (três) veículo tipo ambulância de suporte básico tipo B, zero km, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos termos da Resolução SESA nº 769/2019 e habilitado na Resolução SESA n. º 933/2021, Protocolos Nº. 17.808.507-7, 17.792.760-0 e 17.792.455-5**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo (ANEXO I). O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo e-mail: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:658F6B9D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº06/2022

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 19 de maio de 2022.

Do objeto: Contratação de empresa para realização palestra show motivacional em comemoração ao dia das mães.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2022, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à **AV GETULIO VARGAS**, nº 496, Bairro Centro da cidade de Campo Ere, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.445.169/0001-93, neste ato representado pelo Proprietário, Sr. Dalvan Schlosser de Freitas, e inscrito no CPF/ME sob o nº 066.334.139-63, no preço de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Item	DESCRITIVO	SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Palestra motivacional dias mães Temas: relacionamento; felicidade; motivação; inteligência emocional; afeto Palestra com duração 2 horas e meia	1	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL = R$ 4.500,00				

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a aquisição imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9E415CB0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30 /2022
DISPENSA Nº 06/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: Dalvan Schlosser De Freitas Palestras, pessoa jurídica de direito privado, à **AV GETULIO VARGAS**, nº 496 Apt 102, Bairro Centro na cidade de Campo Ere, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.445.169/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para realização palestra show motivacional em comemoração ao dia das mães.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Contrato terá duração e vigência até 19/06/2022, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),

FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante apresentação de nota fiscal.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.002.13.392.1301.2027 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3C4416F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2022

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias à servidora Luana Cristina Pereira Moraes, portadora do CPF nº 105.755.409-07 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, sob matrícula nº 20001/1, no período de 23 de maio de 2022 a 13 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2021 a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 17 de maio de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:8790FC0E

LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 019/2022
INEXIGIBILIDADE N° 002/2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela portaria Nº. 02/2022 de 03 de Janeiro de 2022 torna público que efetuou correção nos seguintes arquivos: ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicados na edição Nº 2520 do dia 18/05/2022, conforme descrito abaixo:

Onde se lê: "... REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022....."

Leia-se: "...REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022 ***MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022***...."

Miraselva, 19 de Maio de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3C517C39

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Declaro como inexigível a licitação nº 018/2022, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, para aquisição de: Item 01 - Veículo Automotor Minibus Teto Alto 15+1 lugares Tipo C, conforme características mínimas descritas no termo de referencia, MODELO Van Sprinter 416 – Mercedes Benz, no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Item 02 - Veículo Automotor Minibus Teto Alto 17+1 lugares Tipo D, conforme características mínimas descritas no termo de referencia, MODELO Van Sprinter 516 – Mercedes Benz, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), o custo total importa em R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), tendo presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 16 de maio de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AC9AF8F0

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Ratifico o Ato do senhor PAULO CESAR VIIEIRA DE MELO presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 018/2022 Inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, para a aquisição de: Item 01 - Veículo Automotor Minibus Teto Alto 15+1 lugares Tipo C, conforme características mínimas descritas no termo de referencia, MODELO Van Sprinter 416 – Mercedes Benz, no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Item 02 - Veículo Automotor Minibus Teto Alto 17+1 lugares Tipo D, conforme características mínimas descritas no termo de referencia, MODELO Van Sprinter 516 – Mercedes Benz, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), o custo total importa em R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9F8341B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Processo nº 018/2022 declarado inexigível, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, para a aquisição de: Item 01 - Veículo Automotor Minibus Teto Alto 15+1 lugares Tipo C, conforme características mínimas descritas no termo de referencia, MODELO Van Sprinter 416 – Mercedes Benz, no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Item 02 - Veículo Automotor Minibus Teto Alto 17+1 lugares Tipo D, conforme características mínimas descritas no termo de referencia, MODELO Van Sprinter 516 – Mercedes Benz, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), o custo total importa em R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).

Miraselva, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C61104E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Hortifrúti Granjeiro, para todos os Setores e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 211.281,70 (duzentos e onze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 19/05/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:42F0EEAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Hortifrúti Granjeiro, para todos os Setores e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 261.721,37 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 19/05/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:339A5745

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Cargas de Gás, para todos os Setores e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 183.061,17 (cento e oitenta e três mil sessenta e um reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 19/05/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B135C4B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para todos os Setores e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 25.555,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 19/05/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:65B11690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441 DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: Reenquadramento da servidora Sueli Do Rocio das Neves, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000320-82.2020.5.09.0322. 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de 01/05/2022 a servidora pública municipal **SUELI DO ROCIO DAS NEVES**, portadora do CPF 391.784.639-04/PR, data de admissão 01/03/1988, matrícula nº 91561, no nível A1-MAG-N11 da tabela atualizada da Lei Municipal de 01/2004.

Art. 2º - Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D3A89705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 432 DE 06 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 432/2022 de 06/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.031,00 (cento e um mil e trinta e um reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
502 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - CIVIL	37.000,00
07.002.10.301.1001.2.037.		**Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
529 - 3.3.71.70.00.00	1002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	49.031,00

Total Suplementação:	**101.031,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
505 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
07.002.10.301.1001.2.037.		**Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
525 - 3.1.71.70.00.00	1002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	49.031,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
571 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**101.031,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 06 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:333E990B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 433 DE 06 DE MAIO DE DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 433/2022 de 06/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.144,50 (dezessete mil cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
09	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**			
09.001	**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**			
09.001.15.451.0240.2.058.	**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**			
972 - 3.3.90.39.00.00		01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.144,50
Total Suplementação:				**17.144,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
09	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**			
09.001	**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**			
09.001.15.451.0240.2.058.	**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**			
973 - 3.3.90.30.00.00		01511	MATERIAL DE CONSUMO	17.144,50
Total Redução:				**17.144,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 06 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B38B943C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 435 DE 10 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 435/2022 de 10/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.194,34 (nove mil cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
979 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
993 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.482,54
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
991 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.511,80
Total Suplementação:			**9.194,34**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
1511	Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:368177EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 438 DE 11 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 438/2022 de 11/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 694/2022 de 04/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.1.012.		**Pavimentação Vicinal - Contrato de Repasse 907147/2020**	
1000 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	335.700,00
Total Suplementação:			**335.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.4.99.01.03.000	Pavimentação Vicinal - Contrato de Repasse 907147/2020	335.700,00
Total da Receita:		**335.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1F954E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 440 DE 12 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 440/2022 de 12/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640,00
Total Suplementação:			**8.640,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1510 Taxas – Exercício Poder de Polícia
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 12 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3A766A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 066/2022
Inexigibilidade de Licitação: 010/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública, com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema para tal, junto a este Município de Morretes/Pr, sob a responsabilidade da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, com a utilização de Materiais e serviços necessários, em atendimento ao Setor de Iluminação de Pública da Prefeitura Municipal de Morretes –Pr, que para o funcionamento da rede necessita de fornecimento de energia elétrica, conforme pedido de contratação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, fica convocada a Empresa **COPEL DISTRIBUIDORA S/A., inscrita** no **CNPJ nº 04.368.898/0001-06,** pelo menor valor de **R$35.779,96 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AMPLIAÇÃO DE REDE - ESTRADA DO SAMBAQUI - 274 METROS	Unidad	1	16.614,84	16.614,84
2	AMPLIAÇÃO DE REDE - RUA LUIZ BRAMBILA, VILA SANTO ANTONIO - 70 METROS	Unidad	1	6.099,35	6.099,35
3	AMPLIAÇÃO DE REDE - RUA ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA - ESQUINA COM A RUA ROMÁRIO, VILA SANTO ANTONIO - 30 METROS	Unidad	1	5.442,22	5.442,22
4	AMPLIAÇÃO DE REDE - ESTRADA DO SAMBAQUI - 134 METROS	Unidad	1	7.623,55	7.623,55

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 19 maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:64FE1FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: aquisição de computadores, equipamentos eletrônicos e poltronas para atender a demanda do Fundo de Previdência Municipal Social de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Fundo de Previdência do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de maio de 2022.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:54839F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no pronto atendimento municipal, distribuição na farmácia básica e controle especial do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de maio de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ABBCDE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Dra Manuela Forlin Rover Ltda - CNPJ nº 28.119.658/0001-36 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 001/2022, firmado em 13/01/2022, pela forma e condições firmadas e constante do mesmo, onde o objeto definido na Inexigibilidade nº 001/2022, trata-se da Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de acompanhamento nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 05 (cinco).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO – O requerimento apresentado pela contratada manifesta que, por motivos pessoais, não poderá continuar realizando os atendimentos dos serviços contratados.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município acatou o requerimento, sendo favorável a rescisão de forma amigável entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D562DA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Editora Jornal de Beltrão S/A- CNPJ nº 95.420.188/0001-33 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa ou editora de periódico impresso, de grande circulação municipal ou regional, para divulgação de editais de licitação e demais atos oficiais do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento ininterrupto da referida contratação, visto que se trata de serviços necessários quase que diariamente, evitando assim a necessidade de novo processo de contratação.
Buscando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato originário, a contratada solicita o reajuste com base na variação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de 11,30%, passando o valor por

CM/CL de R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), para R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos).
A Administração Municipal é favorável ao seguimento do contrato concedendo-lhes o reajuste, bem como o parecer jurídico também seguiu o mesmo entendimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme CLÁUSULA NONA do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19/05/2023.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao reajuste concedido, fica acrescido o valor de R$ 2.849,04 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), para reajuste do quantitativo remanescente de 5.586,36 CM/CL.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BDB78128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em física médica, para prestação de serviços de controle de qualidade em Raio X da unidade básica de saúde e treinamento em radioproteção, para os técnicos de radiologia do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão do recebimento do auto de infração nº 22.100.559 da Vigilância Sanitária Estadual, suspendendo o atendimento e funcionamento do Raio X, a partir da data de 11 de maio de 2022. A Secretaria de Saúde realizou uma contratação direta de empresa especializada em física médica para prestação de serviço de controle de qualidade do Raio X.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de maio de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9532B2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO CAMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Divo Malacarne, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de maio de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0CB275CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA
PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Sergio Faust, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de maio de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 de maio de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:ED03FED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pela Secretária Municipal de Saúde Vanderleia Jacomini Faust, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2022, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de maio de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 de maio de 2022.

VANDERLEIA JACOMINI FAUST
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FBB8EA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PUBLCIA FMAS FMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Adriane Balotin em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de maio de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de maio de 2022.

ADRIANE BALOTIN
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de maio de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de maio de 2022.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:96517D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 4901/2022

PORTARIA N.º 4901/2022

Súmula: Designa Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio, do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e ao Decreto Municipal nº 2234/2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Nome	CPF	Função
SÔNIA CRISTANI	028.221.029-61	Pregoeira
EMERSON ALBERTON	960.300.119-87	Equipe de Apoio
CLAUDIA BUZIN	039.497.219-83	Representante do Comprador
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:10B95CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO 01/2022

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às onze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a comissão de avaliação de bens imóveis, nomeada pelo Decreto nº 3590/2022 de 29 de abril de dois mil e vinte e dois, composta por Adrejani Filipini, portadora do CPF nº 038.971.669-33, Ednas Ferrari, portador do CPF nº 036.185.979-16, Seres Regina Malacarne, portadora do CPF nº 021.868.699-42 e Vanderlei Orben, portador do CPF nº 431.452.059-00, com a finalidade de avaliação de bens imóveis, sendo os quais: Lote de terras urbano nº 11 (onze) da quadra nº 63 (sessenta e três), da Colônia de Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), contendo sobre o presente imóvel a construção de uma casa residencial de madeira com área de 103,00 m² (cento e três metros quadrados), registrado sob nº 16.934, junto ao Registro de Imóveis Comarca de Salto do Lontra, Paraná. Lotes de terras urbanos nº 12 (doze) e 13 (treze) da quadra nº 63 (sessenta e três), registrados sob nº 16.935, junto ao Registro de Imóveis Comarca de Salto do Lontra, Paraná, da Colônia de Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, com área total de 1.600,40 m² (um mil, seiscentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), contendo sobre o presente imóvel a construção em alvenaria de 1.226,13 m² (um mil, duzentos e vinte e seis metros quadrados e treze decímetros quadrados), sendo o Lote nº 12, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) e o Lote nº 13, com área de 800,40 m² (oitocentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados). Lote de terras urbano nº 14 (quatorze) da quadra nº 63 (sessenta e três), da Colônia de Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra, imóvel registrado sob nº 16.936, com área de 800,20 m² (oitocentos metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situado nesta cidade e comarca, contendo sobre o presente imóvel a construção em alvenaria de 711.36 m² (setecentos e onze metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados). Lote de terras urbano nº 15 (quinze) da quadra nº 63 (sessenta e três), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, imóvel registrado sob nº 08866, com área de 800,20 m² (oitocentos metros quadrados e vinte decímetros quadrados); para fins de implantação de Estabelecimento de Saúde, destinado à prestação de assistência à saúde em geral à população, que demande o acesso de pacientes, em regime de internação ou não, qualquer que seja o seu nível de complexidade, podendo ser utilizado conforme descrito na

integra no Decreto nº 3595/2022 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial os imóveis acima citados. Após vistoria *"in loco"*, bem como utilizado como parâmetro os valores do laudo de avaliação imobiliário realizado em 02/05/2022, pela empresa Gentech Construções Especializadas Eireli - CNPJ nº 24.197.335/0001-00, contratada através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 073/2021, contrato nº 240/2021, os bens imóveis foram avaliados em R$ 3.857.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais). Nada mais havendo a tratar, determinaram o enceramento da presente ata que segue assinada pelos presentes.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de maio de 2022.

ADREJANI FILIPINI	EDNAS FERRARI	SERES REGINA MALACARNE	VANDERLEI ORBEN
CPF nº 038.971.669-33	CPF nº 036.185.979-16	CPF nº 021.868.699-42	CPF nº 431.452.059-00

Em 19/05/2022, eu SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, homologo a presente ATA.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6AE67353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 3590/2022 de 29 de abril de dois mil e vinte e dois, composta por Adrejani Filipini, portadora do CPF nº 038.971.669-33, Ednas Ferrari, portador do CPF nº 036.185.979-16, Seres Regina Malacarne, portadora do CPF nº 021.868.699-42 e Vanderlei Orben, portador do CPF nº 431.452.059-00, esteve reunida aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às onze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, com a finalidade de avaliação de bens imóveis, sendo os quais: Lote de terras urbano nº 11 (onze) da quadra nº 63 (sessenta e três), da Colônia de Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), contendo sobre o presente imóvel a construção de uma casa residencial de madeira com área de 103,00 m² (cento e três metros quadrados), registrado sob nº 16.934, junto ao Registro de Imóveis Comarca de Salto do Lontra, Paraná. Lotes de terras urbanos nº 12 (doze) e 13 (treze) da quadra nº 63 (sessenta e três), registrados sob nº 16.935, junto ao Registro de Imóveis Comarca de Salto do Lontra, Paraná, da Colônia de Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, com área total de 1.600,40 m² (um mil, seiscentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), contendo sobre o presente imóvel a construção em alvenaria de 1.226,13 m² (um mil, duzentos e vinte e seis metros quadrados e treze decímetros quadrados), sendo o Lote nº 12, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) e o Lote nº 13, com área de 800,40 m² (oitocentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados). Lote de terras urbano nº 14 (quatorze) da quadra nº 63 (sessenta e três), da Colônia de Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra, imóvel registrado sob nº 16.936, com área de 800,20 m² (oitocentos metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situado nesta cidade e comarca, contendo sobre o presente imóvel a construção em alvenaria de 711.36 m² (setecentos e onze metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados). Lote de terras urbano nº 15 (quinze) da quadra nº 63 (sessenta e três), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, imóvel registrado sob nº 08866, com área de 800,20 m² (oitocentos metros quadrados e vinte decímetros quadrados); para fins de implantação de Estabelecimento de Saúde, destinado à prestação de assistência à saúde em geral à população, que demande o acesso de pacientes, em regime de internação ou não, qualquer que seja o seu nível de complexidade, podendo ser utilizado conforme descrito na integra no Decreto nº 3595/2022 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial os imóveis acima citados. Após vistoria *"in loco"*, bem como utilizado como parâmetro os valores do laudo de avaliação imobiliário realizado em 02/05/2022, pela empresa Gentech Construções Especializadas Eireli - CNPJ nº 24.197.335/0001-00, contratada através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 073/2021, contrato nº 240/2021, os bens imóveis foram avaliados em R$ 3.857.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais). Sendo assim, somos favoráveis a investir os recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu para aquisição dos mesmos.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 19 de maio 2022.

ADREJANI FILIPINI	*EDNAS FERRARI*	*SERES REGINA MALACARNE*	*VANDERLEI ORBEN*
CPF nº 038.971.669-33	CPF nº 036.185.979-16	CPF nº 021.868.699-42	CPF nº 431.452.059-00

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C41B7288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3595/2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 88, inciso I, alínea d, com fundamento no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de desapropriar lotes urbanos e suas acessões para a implantação de Estabelecimento de Saúde e afins.

DECRETA

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o **imóvel registrado sob nº 16.934**, junto ao Registro de Imóveis Comarca de Salto do Lontra, Paraná, consistente no **Lote de terras urbano nº 11** (onze) da **quadra nº 63** (sessenta e três), da Colônia de Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra, com **área de 800,00 m²** (oitocentos metros quadrados), contendo sobre o presente imóvel a construção de uma **casa residencial de madeira com área de 103,00 m²**, situado nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações: - NORTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 08 da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 40,00 metros, confronta com o lote nº. 12 da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Parigot de Souza; OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 09 e medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 10, ambos da mesma quadra, cuja propriedade registral junto a matricula encontra-se em nome de Luiz Carlos Langer, Estevão Luiz Langer, Cícero Carlos Langer e Andressa Carolina Langer Kfouri. **Lotes de terras urbanos nº 12** (doze) e **13** (treze) da **quadra nº 63** (sessenta e três), **registrados sob nº 16.935,** junto ao Registro de Imóveis Comarca de Salto do Lontra, Paraná, da Colônia de Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, com **área total de 1.600,40 m²** (um mil, seiscentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), contendo sobre o presente imóvel a **construção em alvenaria de 1.226,13 m²** (um mil, duzentos e vinte e seis metros quadrados e treze decímetros quadrados), com limites e confrontações seguintes: **Lote nº 12,** com área de **800,00 m²** (oitocentos metros quadrados): NORTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 14 da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 40,00 metros, confronta com o lote nº. 13 da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Parigot de Souza; OESTE: Por linha seca, medindo 40,00 metros, confronta com o lote nº. 11 da mesma quadra. **Lote nº 13,** com área de **800,40 m²** (oitocentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados): NORTE: Por linha seca, medindo 20,01 metros, confronta com o lote nº. 14 da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 40,00 metros, confronta com a Rua Paulo Borghezan; SUL: Por linha seca, medindo 20,01 metros, confronta com a Rua Parigot de Souza; OESTE: Por linha seca, medindo 40,00 metros, confronta com o lote nº. 12 da mesma quadra. Propriedade registral junto a matricula encontra-se em nome de Luiz Carlos Langer, Estevão Luiz Langer,

Cícero Carlos Langer e Andressa Carolina Langer Kfouri. **Lote de terras urbano nº 14** (quatorze) da **quadra nº 63** (sessenta e três), da Colônia de Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra, **imóvel registrado sob nº 16.936,** com **área de 800,20 m²** (oitocentos metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situado nesta cidade e comarca, contendo sobre o presente imóvel a **construção em alvenaria de 711.36 m²** (setecentos e onze metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) com as seguintes confrontações: - NORTE: Por linha seca, medindo 40,01 metros, confronta com o lote nº. 15 da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Paulo Borghezan; SUL: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 12 e medindo 20,01 metros, confronta com o lote nº 13, ambos da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 08 da mesma quadra. Propriedade registral junto a matricula encontra-se em nome Luiz Carlos Langer, Estevão Luiz Langer, Cícero Carlos Langer e Andressa Carolina Langer Kfouri. **Lote de terras urbano nº 15** (quinze) da **quadra nº 63** (sessenta e três), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, **imóvel registrado sob nº 08866,** com **área de 800,20 m²** (oitocentos metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situado nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Paulo Borghezan. SUDESTE: Por linha seca, medindo 40,01 metros, confronta com o lote nº 14 da mesma quadra; SUDOESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 07 da mesma quadra. NOROESTE: Por linha seca, medindo 40,01 metros, confronta com o lote nº. 06 da mesma quadra. Propriedade registral junto a matricula encontra-se em nome de Luiz Carlos Langer e Javete Tereza Galvan.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública e suas acessões serão utilizadas para a implantação de Estabelecimento de Saúde, destinada à prestação de assistência à saúde em geral à população, que demande o acesso de pacientes, em regime de internação ou não, qualquer que seja o seu nível de complexidade, podendo ser destinado para (tipos de estabelecimentos de saúde determinados pelo Ministério da Saúde http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo_estabelecimento.htm):

Posto de Saúde:Unidade destinada à prestação de assistência a uma determinada população, de forma programada ou não, por profissional de nível médio, com a presença intermitente ou não do profissional médico.
Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde:Unidade para realização de atendimentos de atenção básica e integral a uma população, de forma programada ou não, nas especialidades básicas, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior. A assistência deve ser permanente e prestada por médico generalista ou especialista nestas áreas. Podendo ou não oferecer: SADT e Pronto atendimento 24 Horas.
Policlínica:Unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, incluindo ou não as especialidades básicas, podendo ainda ofertar outras especialidades não médicas. Podendo ou não oferecer: SADT e Pronto atendimento 24 Horas.
Hospital Geral:Hospital destinado à prestação de atendimento nas especialidades básicas, por especialistas e/ou outras especialidades médicas. Pode dispor de serviço de Urgência/Emergência. Deve dispor também de SADT de média complexidade. Podendo ter ou não SIPAC.
Hospital Especializado: Hospital destinado à prestação de assistência à saúde em uma única especialidade/área. Pode dispor de serviço de Urgência/Emergência e SADT. Podendo ter ou não SIPAC Geralmente de referência regional, macro regional ou estadual.
Unidade Mista: Unidade de saúde básica destinada à prestação de atendimento em atenção básica e integral à saúde, de forma programada ou não, nas especialidades básicas, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais, com unidade de internação, sob administração única. A assistência médica deve ser permanente e prestada por médico especialista ou generalista. Pode dispor de urgência/emergência e SADT básico ou de rotina.
Pronto Socorro Geral: Unidade destinada à prestação de assistência a pacientes com ou sem risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato. Podendo ter ou não internação.
Pronto Socorro Especializado: Unidade destinada à prestação de assistência em uma ou mais especialidades, a pacientes com ou sem risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato.
Consultório Isolado: sala isolada destinada à prestação de assistência médica ou odontológica ou de outros profissionais de saúde de nível superior.
Clínica Especializada/Amb. Especializado: Clínica Especializada destinada à assistência ambulatorial em apenas uma especialidade/área da assistência. (Centro Psicossocial/Reabilitação etc.).
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia:Unidades isoladas onde são realizadas atividades que auxiliam a determinação de diagnóstico e/ou complementam o tratamento e a reabilitação do paciente.
Farmácia: Estabelecimento de saúde isolado em que é feita a dispensação de medicamentos básicos/essenciais (Programa Farmácia Popular) ou medicamentos excepcionais / alto custo previstos na Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Unidade de Vigilância em Saúde: É o estabelecimento isolado que realiza trabalho de campo a partir de casos notificados e seus contatos, tendo como objetivos: identificar fontes e modo de transmissão; grupos expostos a maior risco; fatores determinantes; confirmar o diagnóstico e determinar as principais características epidemiológicas, orientando medidas de prevenção e controle a fim de impedir a ocorrência de novos eventos e/ou o estabelecimento de saúde isolado responsável pela execução de um conjunto de ações, capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
Cooperativa: Unidade administrativa que disponibiliza seus profissionais cooperados para prestarem atendimento em estabelecimento de saúde.
Centro de Parto Normal Isolado: Unidade intra-hospitalar ou isolada, especializada no atendimento da mulher no período gravídico puerperal, conforme especificações da PT/MS 985/99.
Hospital /Dia- Isolado:– Unidades especializadas no atendimento de curta duração com caráter intermediário entre a assistência ambulatorial e a internação.
Central de Regulação de Serviços de Saúde: É a unidade responsável pela avaliação, processamento e agendamento das solicitações de atendimento, garantindo o acesso dos usuários do SUS, mediante um planejamento de referência e contra-referência.
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-Estabelecimento de Saúde que integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - SISLAB, em conformidade com normalização vigente.
Secretaria de Saúde- Unidade gerencial/administrativa e/ ou que dispõe de serviços de saúde, como vigilância em Saúde (Vigilância epidemiológica e ambiental; vigilância sanitária), Regulação de Serviços de Saúde.
(Tabela alterada de conformidade com a Portaria nº 115 de 19 de Maio de 2003, Portaria nº745 de 13 de dezembro de 2004, Portaria nº 333 de 23 de junho de 2005 e Portaria nº 717 de 28 de setembro de 2006).

Art. 3º A área declarada de utilidade pública e suas acessões, poderão ser utilizadas conforme acima mencionado, bem como também para demais finalidades da Administração Pública.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Nova Prata do Iguaçu, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º O Município de Nova Prata do Iguaçu poderá, caso necessário, invocar em juízo a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Leinº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º A desapropriação descrita no artigo primeiro poderá se proceder de forma judicial ou extrajudicial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Prata do Iguaçu - PR, 19 de maio de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:56028232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CÉFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Designar o Servidor Público Municipal, Senhor **ALEXANDRE MARQUES DOS REIS**, portador da cédula de identidade registro geral nº 5.992.307-2, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 024.295.839-76, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, símbolo C-03, desde 3 de maio 2022, para exercer a função de **Coordenador do CAPS**.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na PORTARIA 49/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CÉFALO
Diretor – Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A59C5236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº. 3138/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A RFB E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, referente INSS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com base no art. 51, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, Artigos 116 e 117 Atos das Disposições Constitucionais Transitória, Emenda Constitucional 113 de 08/12/2021 e Portaria PGFN/ME nº 1308/2022 de 15 de fevereiro de 2022, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, autorizado a realizar o acordo de parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias, das cotas patronais, devidos e não repassados pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paiçandu ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), do período proveniente de competências de maio de 2018 até o mês de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a realizar o parcelamento convencional de dívidas em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no valor de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para fins de confissões de dívidas do período compreendido entre os meses de maio de 2018 a dezembro de 2020 bem como do 13º Salário de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão inclusas no orçamento corrente, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e serão classificadas na rubrica orçamentária 17.001.12.122.0901.2.400 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, na Natureza da Despesa 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Art. 4º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a autorização para Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para reter os valores devidos das parcelas e das obrigações correntes não pagas no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DF433F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3139/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

LEI Nº 3139/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Transposição de dotação do orçamento Geral do Município de Paiçandu para o orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 3112/2021 (LOA), sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu, no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais),** nas despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir abaixo discriminado:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
17002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
12.122.0901.2400.000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO			
Ficha 0735	46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte 00001	550.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO			**550.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art.1º,** será utilizado o recurso de Transposição de dotação do Orçamento Geral do Município de Paiçandu das despesas classificadas a seguir abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.99.9 – RESERVA DE CONTIGENCIA			
99.999.0405-0.099.000 RESERVA DE CONTIGENCIA			
Ficha 094	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	Fonte 00000	550.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO			**550.000,00**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 3111/21- PPA e nº 3032/21– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:277BDD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 134/2022

SÚMULA: Abre *Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e o Excesso de Arrecadação da Aplicação Financeira no Orçamento Geral da Prefeitura.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 3112, datada de 23/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e o o Excesso de arrecadação da Aplicação Financeira no Orçamento Geral da Prefeitura, no Valor de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),** na despesa classificada na atividade e no elemento de despesa a seguir abaixo discriminado:

04 Secretaria de Finanças
04.001 Departamento de Finanças

04.123.0401-2.040.000– Manutenção da Secretaria de Finanças			
Ficha 0372	33.22.93 – Indenizações e Restituições	Fonte 00869	7.600,00
Total Geral Suplementação			**7.600,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no **Art. 1º,** no valor de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),** será discriminado da seguinte maneira:
O Valor de **R$ 4.149,27** (Quatro mil cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), será decorrente do Superavit Financeiro do exercício anterior referente ao contrato de Repasse 1065101-81/2019- Pavimentação da Rua Zelira Gussi - Fonte de Recurso 00869;

- O Valor de **R$ 3.450,73** (três mil, quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e três centavos) será decorrente do Suposto excesso da aplicação Financeira, referente ao contrato de Repasse 1065101-81/2019- Pavimentação da Rua Zelira Gussi - Fonte de Recurso 00869.

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 3111/21- PPA e nº 3032/21LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9E67A540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO Nº 13/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **EQUITRATOR- TRATORES, PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 82.039.025/0001-63.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 20/2021
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
3.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO E CORRELATOS.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO E SIMILARES** a serem utilizados na frota de veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **HIDRÁULICA, BOMBA INJETORA, AUTO VIDROS, TAPEÇARIA, LATARIA E OUTROS** a serem utilizados na frota de veículos.
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, para a frota de veículos pesadas do Município de Paiçandu- Pr. Valor da Hora trabalhada: Preço R$ 186,00/hora.
	VALOR RESERVADO DOS ITENS 1,2,3 EM R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS). VALOR RESERVADO DO ITEM 4 EM R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3 (PEÇAS) e 4 (SERVIÇOS) = 76% (SETENTA E SEIS POR CENTO).

Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
A vigência do presente contrato será de 21/05/2022 até 20/11/2022.

Paiçandu, 17 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FAA99513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 /2022 – PROCESSO Nº 50 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 /2022 – PROCESSO Nº 50 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias agregadas ao Paço Municipal.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de Junho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 19 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:3DC6A3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 /2022 – PROCESSO Nº 47 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 /2022 – PROCESSO Nº 47 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Licitação na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Gás de Cozinha a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Obras e Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de Junho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 19 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AB9B4B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2022 – PROCESSO Nº 46 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2022 – PROCESSO Nº 46 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de um (VEÍCULO AUTOMOTOR), para atender as necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente de Paiçandu, nos serviços administrativos e no setor de fiscalização ambiental, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 14º da Lei 1800/2007 que trata de "Fazer cumprir as ações de controle e fiscalização", no município de Paiçandu e no distrito de Água Boa.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de Junho de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 19 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D2A909DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PIANOWSKI, PIANOWSKI E PIANOWSKI FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.099.274/0001-50**, localizada na Rua Conceição, nº 1245, Palmeira/PR, neste ato representada pelo **Sr. José Carlos Ivazko**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 723.153.939-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8213/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item Óleo diesel S/10, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Valor ant	% aumento	Valor atual
1	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	Litros	6,19	9,69%	R$ 6,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 18 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Pianowski, Pianowski E Pianowski Filho LTDA
CNPJ/MF sob o nº 21.099.274/0001-50
JOSÉ CARLOS IVAZKO
CPF/MF sob o nº 723.153.939-49
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EC9153B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **Sra. Simone Ap. dos Santos de Chaves,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 083.293.539-58, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.331/2022**, e a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 48/2022, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 7855/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 48/2022, **apenas com relação aos itens 19 – AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML, apresentação pó para suspensão oral com copo ou seringa dosadora frasco 150ML e 129 EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 01/2022, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 18 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
SIMONE AP. DOS SANTOS DE CHAVES
CPF/MF sob o nº 083.293.539-58
(Decreto Municipal nº 15.331/22)
Secretário Municipal Interino de Saúde
Município

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BAA3E40B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 – AW XAVIER DIAS EPP

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, e a Empresa **AW XAVIER DIAS EPP**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 73.884.785/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 515.538.729-91.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 265/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **AW XAVIER DIAS EPP**, para eventual aquisição sob demanda de equipamentos, eletrométicos e mobiliários através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 6996/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 265/2022, **apenas com relação ao item – AQUECEDOR, COM FUNÇÃO OSCILAÇÃO, CONTENDO 3 LÂMPADAS HALÓGENAS, COM OPÇÕES DE POTÊNCIA, BASE REFORÇADA E GRADE DE AÇO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W, VOLTAGEM 110v,** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 107/2024, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **AW XAVIER DIAS EPP**
e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 19 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social

AW XAVIER DIAS EPP
CNPJ/MF sob o nº 73.884.785/0001-86
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS
CPF/MF sob o nº 515.538.729-91
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2AAAE045

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6636/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 06/06/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos promovidos pelo Município de Palmeira.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

19 de Maio de 2022 –
***LEILIANE COSTA* –**
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9DB89F3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6637/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 06/06/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos promovidos pelo Município de Palmeira.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

19 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4A6238FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4497/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 03/06/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO HATCH	01	R$ 77.440,00	180

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19 de Maio de 2022
– LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D056EBC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5459/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 03/06/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	R$ 470.666,67	180

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19 De Maio De 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1A069F9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5032/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 03/06/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	R$ 924.000,00	180

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19 De Maio De 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DCF8EA75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5769/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:
Objeto: **Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.**
A primeira sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá às **09h15min. do dia 15/06/2022**, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações. Nesta sessão serão abertos os envelopes entregues até as 09h00min do mesmo dia. Os demais envelopes recebidos após a data e horário estabelecido, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, sem a realização de sessão pública, sendo que o resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Município. Os documentos constantes nos envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e na sequência serão digitalizados e disponibilizados para acesso através do site oficial do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, acesso pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

19 de Maio de 2022
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:985722BC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2017 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM O OBJETO DE ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA: 01 (UMA PESSOA) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA 20 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA.
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº24.455.638/0001-85, estabelecido na cidade de Balsa Nova - PR, a Rua: Elizabete Nascimento Moreira nº30 - Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por RODRIGO FRANCISCO RAMOS brasileiro, RG nº10.908.354-2-SSP-SP, CPF nº073.825.179-85, acordam e firmar o presente Contrato de terceirização da função de auxiliar de serviços gerais, com o objeto de atender a demanda do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira: 01 (uma pessoa) para exercer a função de auxiliar de serviços gerais para 20 horas semanais de segunda a sexta., o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.5779/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Convite nº.001/2017 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa restabelecer o reajuste de valores do contrato 007/2017 com percentual de 3,92% conforme cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, Número de Registro junto ao MTE: PR000326/2021; Data de Registro junto ao MTE: 02/02/2021; Número da Solicitação: MR004907/2021; Número do Processo 13068.100653/2021-98; Data do Protocolo: 01/02/2021, este reajuste não fora firmado em 2021 devido a Lei Federal nº173/2020 que restringia tais reajustes, acrescido ainda o percentual de 11,30% conforme cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, Número de Registro junto ao MTE: PR000321/2022; Data de Registro junto ao MTE: 22/02/2022; Número da Solicitação: MR006676/2022; Número do Processo 13068.100999/2022-77; Data do Protocolo: 21/02/2022
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Os valores a serem repassados a terceirizada fica reajustado em 15,22% (quinze vírgula vinte e dois por cento), que passam a vigorar o seguinte valor: R$1.874,04 mensal
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 05 de abril de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

C.C.S. Administradora de Serviços EIRELI - ME
CNPJ/MF: 24.455.638/0001-85
RODRIGO FRANCISCO RAMOS
CPF Nº.073.825.179-85
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº611.266.759-20

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:164D27FD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 873 DE 19/05/2022 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - APOSENTADORIA

Portaria n.º 873 de 19/05/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 128 de 25/01/2012, registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Acórdão nº 2631/15 – Segunda Câmara, para **Odayr Carbonar Padilha,** em virtude do falecimento do mesmo em 19/05/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4E3919AC

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 12 de maio de 2022;
Resolve:
Art.1º- Aprovar a inscrição do Projeto " Quanto mais aconchego, Melhor", da AMAS junto ao Banco de Projetos que prevê a captação de recursos oriundos de doações para FMDCA no valor de R$153.175,89
Art. 2.º O referido projeto utilizará saldo remanescente no valor de R$ 63.419,73 como aporte inicial proveniente de recursos já captados e levantados por meio de projeto anteriormente aprovado por este conselho.
Art. 3.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 16 de maio de 2022.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9222F56B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 12 de maio de 2022;
Resolve:
Art.1º- Aprovar o resgate de recursos captado via Banco de Projetos do FMDCA através do Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim" – Plano de Trabalho II, no valor de R$ 152.207,50.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 16 de maio de 2022.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8D5EE1B7

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CANCELAMENTO - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, através da Lei n.º 4.180 de 11/08/2016, vem, através deste, comunicar que a Associação Valores em Construção ASVEC, com sede no município de Palmeira-Pr, CNPJ: 34.231.900/0001-61, sob a presidência de Manfredd Epp e Coordenação Geral : Italo Germano de Carvalho, situada a Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, 567, inscrita neste Conselho**, teve seu registro cancelado por não apresentar Plano de Trabalho e Relatório de Atividades requisitados para manutenção de sua inscrição.**
Informamos que, se assim a entidade futuramente desejar, a inscrição poderá ser solicitada novamente.

Palmeira, 11 de maio de 2022.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:516973CD

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 74/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, conforme procedimento administrativo nº 7852/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 74/2021, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Valdice Batista, matrícula funcional nº 203575, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.356/2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 74/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FB601BC1

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2022 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E**

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 74/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, conforme procedimento administrativo nº 7836/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 86/2022, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Valdice Batista, matrícula funcional nº 203575, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.356/2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 86/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

_____
Silvio Ademir Schactai Ribeiro
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1C4B815A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2021 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, estabelecida na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 75/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 7836/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 82/2021, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Valdice Batista, matrícula funcional nº 203575, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.356/2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 82/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social Administração Pública
Organização da Sociedade Civil

WILLI DYCK
AMB/LAR LEVI
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:77AEB837

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2022 - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA – LAR SAGRADA FAMÍLIA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA – LAR SAGRADA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 76.578.244/0002-18**, estabelecida na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Edites Bet**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 875.995-2 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 286.606.179-91**, residente e domiciliada na Rua Emiliano Perneta, nº 640, Curitiba/PR, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 88/2022, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 7845/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 88/2022, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Valdice Batista, matrícula funcional nº 203575, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.356/2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 88/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

EDITES BET
Associação Família de Maria – Lar Sagrada Família
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BEA9E87E

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2022 - LAR ACELINO.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **LAR ACELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras nº 896 – Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Luciana do Rocio Xavier Argenta**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.682.332-8**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 806.606.739-91**, residente e domiciliada na Rua João Bornancin nº 256 – Lt 17 – Distrito Industrial, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 87/2022, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 7844/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 87/2022, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Valdice Batista, matrícula funcional nº 203575, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.356/2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 87/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

LUCIANA DO ROCIO XAVIER ARGENTA
Lar Acelino
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C37ED907

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67**, com sede na Rua Conceição nº 1853, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Egon Hamm**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.443.259-0**, inscrito no **CPF/MF nº 322.315.989-49**, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira nº 459, Curitiba, Paraná, CEP nº 81.670-260, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 80/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, procedimento administrativo nº 7843/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 84/2022, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Valdice Batista, matrícula funcional nº 203575, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.356/2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 84/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

EGON HAMM
AMAS
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B902DC33

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, n° 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 85/2022, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 7841/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 85/2022, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Valdice Batista, matrícula funcional nº 203575, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.356/2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 85/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Ass. Menonita Beneficiente AMB
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7A4EA5E3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 89/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, estabelecida na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 89/2022, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 7840/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 89/2022, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Valdice Batista, matrícula funcional nº 203575, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.356/2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 89/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social Administração Pública
Organização da Sociedade Civil

WILLI DYCK
AMB/LAR LEVI
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:075E5FC9

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2021 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, n° 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 83/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7842/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 83/2021, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Valdice Batista, matrícula funcional nº 203575, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.356/2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração

nº 83/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social Administração Pública Organização da Sociedade Civil

WILLI DYCK
AMB/LAR LEVI
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:24333645

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

Pelo presente Convênio, de um lado, como **CONCEDENTE**, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.776.284/0001-09, doravante denominado **SENAI/PR,** ambos com sede na Avenida Cândido de Abreu, n.º 200, Curitiba-PR, de outro, como **CONVENENTE**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 76.179.829/0001-65, sediada Rua Luiza Trombini Malucelli 134 – Centro – Palmeira – PR, por seus legais representantes ao final assinados, têm justo e acordado o adiante exposto, em cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para a realização de programa de Educação Profissional, obedecido ao Plano de Trabalho já analisado e aprovado tecnicamente pelo SENAI/PR, constante no processo interno acima referido, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, além dos bens comodatados, conforme Anexos I e II.

Cláusula Segunda: Da Autorização e finalidade
O presente ajuste tem fundamento na convergência de propósitos entre as entidades para a realização de cursos técnicos e de qualificação profissional, bem como a realização do aperfeiçoamento profissional destinado a empresas e ao mercado em geral, de acordo com o constante no artigo 1º, alínea "a", do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto n° 464/1962. Foi devidamente autorizado pela autoridade competente do SENAI-PR, conforme consta do processo interno acima referido.

Cláusula Terceira: Das Obrigações dos Partícipes
Os partícipes comprometem-se a observar todos os princípios constitucionais e infraconstitucionais, que fazem parte do ordenamento jurídico, assim como aqueles constantes no Regulamento de Licitações do SENAI-PR.

Cabem ao CONCEDENTE:

3.1 São obrigações do SENAI/PR:

3.1.1 Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.
3.1.2 Não se pronunciar em nome do MUNICÍPIO DE PALMEIRA a órgãos de imprensa, sobre qualquer assunto relativo á sua atividade, sem que haja sua prévia e expressa autorização.
3.1.3 Responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao MUNICÍPIO DE PALMEIRA ou a terceiros, decorrentes deste convênio, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros.
3.1.4 Arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste termo, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do SISTEMA FIEP.
3.1.5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
3.1.6 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do convênio, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
3.1.7 Informar ao MUNICÍPIO a ocorrência de fatos que possa interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato.
3.1.8 Zelar pela proteção dos dados que tiver acesso em decorrência da execução deste convênio, evitando o compartilhamento inadequado de informações referentes a terceiros e servidores do MUNICÍPIO.
3.1.9 Capacitar o(s) atendente (s) cedido(s) pelo MUNICÍPIO, para prestar informações referente aos serviços do SISTEMA FIEP, e o funcionamento dos processos internos, de forma contínua e atualizada.
3.1.10 Designar um profissional do SISTEMA FIEP para coordenar e supervisar o desenvolvimento do curso.
3.1.11 Fornecer material didático (apostilas) e outros destinados ao desenvolvimento dos cursos, como máquinas e equipamentos.
3.1.12 Emitir o Certificado de Conclusão aos participantes que tiveram aproveitamento e frequência igual ou superior a 75%, conforme normas contidas no Regimento Interno das unidades SENAI-PR.
3.1.13 O cumprimento das normas estabelecidas para o didático-pedagógico, assegurando aos alunos uma eficaz qualificação profissional.
3.1.14 Disponibilizar os bens constantes no Anexo I do presente instrumento.
3.1.15 Nomear, neste ato, Robson Alexandre Gravena, como Gestor do Convênio, atribuindo-lhe todas as responsabilidades decorrentes desta nomeação.
3.1.16 Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, informando a CONVENENTE quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a requisição de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer.
3.1.17 É facultado ao CONCEDENTE assumir a execução do objeto ou transferi-la para outra entidade, de modo a evitar a descontinuidade da ação, no caso de paralisação ou de fato relevante, desde que autorizado expressamente pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
3.1.18 Ouvida previamente a Diretoria Regional, aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta da CONVENENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, e que não implique mudança do objeto.
3.1.19 Prorrogar, mediante acordo entre as partes, a vigência deste Convênio, quando houver atraso na realização dos compromissos assumidos na presente cláusula, limitada à prorrogação ao exato

período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto.

3.2 Cabe à CONVENENTE:

3.2.1 São obrigações do Município de Palmeira:

3.2.2 Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Convênio.

3.2.3 Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo SENAI/PR;

3.2.4 Prestar ao SENAI/PR todas as informações necessárias à execução dos serviços;

3.2.5 Emitir, por e-mail, comunicados de inconformidade ao SENAI/PR, quando não cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

3.2.6 Notificar o SENAI/PR, forma e tempestivamente, quando observadas irregularidades no cumprimento do termo de convênio ou, ainda, quando os comunicados de inconformidade mencionados na alínea anterior não surtirem efeito.

3.2.7 Disponibilizar o espaço físico para a desenvolvimento das atividades identificadas no objeto, assumindo as despesas diretas e indiretas decorrentes do seu uso;

3.2.8 Prover ao local cedido, móveis e equipamentos constantes no anexo II, recursos humanos e materiais de consumo, prezando pela manutenção da estrutura e da identidade visual da sala.

3.2.9 Designar pessoas com o perfil adequado a atividade de atendimento ao público.

3.2.10 Arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste termo, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do MUNICÍPIO cedido as atividades do SISTEMA FIEP.

3.2.11 Divulgar e dar publicidade às ações desenvolvidas pelo SISTEMA FIEP, podendo realizar parceria com outras instituições/entidades para a complementação dos serviços oferecidos.

3.2.12 Observar e dotar todas as providências necessárias para a proteção de dados pessoais de clientes, parceiros, colaboradores e demais envolvidos nas operações, nos termos da Lei Geral de proteção de Dados – LGPD.

3.2.13 Responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao SISTEMA FIEP ou a terceiros, decorrentes deste convênio, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros.

3.2.14 Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica e contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;

3.2.15 Permitir o livre acesso de profissionais do SENAI-PR, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e aos registros dos fatos relacionados, direta ou indiretamente, com a execução do presente Convênio, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.2.16 Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

3.2.17 Fornecer dados para que o SENAI-PR possa apresentar relatórios qualitativos e quantitativos do objeto conveniado.

Cláusula Quarta: Da Vigência
O presente Convênio terá vigência durante 60 (sessenta) meses, com início na data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, se assim for de interesse de ambas as partes.

Cláusula Quinta: Da Prestação De Contas
A prestação de contas deste Convênio será efetuada a cada 12 (doze) meses e ao seu término, através de relatório pormenorizado indicando:

I – número de turmas realizadas;
II – número de alunos que participaram dos cursos;

Cláusula Sexta: Da Denúncia e Rescisão
Este Convênio poderá ser modificado mediante termos aditivos, ou denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

· Constitui motivo para rescisão deste Convênio, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível.

Cláusula Sétima: Da Execução do Convênio pelo SENAI-PR ou sua Transferência

É facultado ao SENAI-PR assumir a execução ou transferi-la para outra Entidade, de modo a evitar a descontinuidade da ação, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, desde que autorizado expressamente pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR;

Cláusula Oitava: Do Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade do CONCEDENTE quanto aos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste termo que, em razão dele, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Cláusula Nona: Das medidas antissuborno e anticorrupção
I – As Partes declaram ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se comprometem a cumpri-las por seus dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.
II – As Partes declaram que observam as seguintes condutas: i) não exploram mão de obra infantil; ii) não exploram qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo; iii) não toleram quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero. As Partes também se obrigam a não contratar ou realizar a aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, as práticas vedadas nessa cláusula.
III – Na hipótese de descumprimento das cláusulas acima estipuladas, a Parte infratora indenizará a parte prejudicada de quaisquer perdas e danos, de qualquer natureza, oriundos do descumprimento da legislação.
IV – O CONVENENTE declara, neste ato, ciência e compromisso de adesão às diretrizes e recomendações estabelecidas no Código de Conduta do Sistema Fiep, disponível no endereço eletrônico http://www.sistemafiep.org.br. Declara, ainda, o cumprimento do referido código por seus dirigentes, bem como exigir a sua observância por seus colaboradores e terceiros contratados.

Cláusula Décima: Do Foro

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável

cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Curitiba-PR, _____.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ
Concedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Convenente

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DAF4ED1C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.403 DE 19 DE MAIO DE 2022 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ANÁLISE, IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMÉRCIO AMBULANTE, FEIRAS E TRANSPORTE COLETIVOS E INDIVIDUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio naLei Orgânicado Município, atendendo ao pedido formulado através do Procedimento Administrativo n° 7877/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão para análise, implantação e regulamentação dos serviços de comércio ambulante, feiras e transportes coletivos e individuais, composto por representantes de diversas Secretarias municipais, cujos integrantes são os seguintes:

I – Departamento de Agricultura e Pecuária:
a) *Antonio Elves Cocheva.*

II – Departamento de Industria e Comércio:
a) *Daiana Santana;*

III – Departamento Mobiliário:
a) *Jennifer Maria Alves.*

IV – Departamento de Urbanismo:
a) *Andreza Schmidt Gonçalves.*

V – Departamento de Trânsito:
a) *Sabrina Ristow.*

VI – Vigilância Sanitária:
a) *Angela Haas Dias.*

VII – Procuradoria Geral do Município:
a) *Victor Brostulin Vida.*

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.369 de 15 de Abril de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5BDDBDC8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.404 DE 19 DE MAIO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.398 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 8565/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a alínea *a* do inciso I, alínea *b* e *d* do inciso II, alínea *d* do inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 14.398 de 28 de Abril de 2021, que constitui as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuação no âmbito do serviço público municipal, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.700/94, compostas por servidores efetivos, pertencentes ao quadro próprio do município, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º *----------*
I *- Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 01:*
a) *Tadeu Mayer Junior – Matrícula nº 204119 - Presidente;*

II *– Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 02:*
----
b) *José Miguel Stadler de Amorim – Matrícula nº 204048 – Membro;*
----
d) *Daniele Aparecida Bach – Matrícula nº 301357 - Suplente;*
III *– Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 03:*

----
d) *Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876 - Suplente;*
----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D4C0B41C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.161 DE 19/05/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº.

7039/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, a partir de 11/05/2022 à 10/07/2022, a servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matrícula 203644, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A5FDC5D6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.162 DE 19/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE MARIA LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8557/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença para tratamento de saúde, a partir de 10/05/2022 à 17/06/2022, a servidora pública municipal **ROSANE MARIA LOURENCO,** matrícula 203777, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7983E6F3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.163 DE 19/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8558/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença para tratamento de saúde, a partir de 11/05/2022 à 25/06/2022, a servidora pública municipal **ELIANE MONTEIRO,** matrícula 203392, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0A7728C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.405 DE 19/05/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8168/2022.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora **ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY**, portadora do R.G. nº. 9.0xx.xx0-0, inscrita no CPF sob o nº. 059.xxx.xxx-46, a partir de 20/05/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Gestão em Saúde percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4DDA71C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALBERTO MEMARI PAVANELLI.

Palmeira, 19 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **ALBERTO MEMARI PAVANELLI**
Inscrição: 2444
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B4658F65

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN.

Palmeira, 19 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN**
Inscrição: 2449
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:60CFAFE3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - VANESSA APARECIDA BENTO.

Palmeira, 19 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

· VANESSA APARECIDA BENTO

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2F22EE21

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ.

Palmeira, 19 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7590/2022.

Médico Clínico Geral:

· MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2E481330

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOSE INGLEZ SILVA.

Palmeira, 19 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOSE INGLEZ SILVA**
Inscrição: 1432
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:22C58862

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MELISSA ALVES DA SILVA.

Palmeira, 19 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· MELISSA ALVES DA SILVA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:735EC52C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAFAEL MATOS RAMALHO DE SOUZA.

Palmeira, 19 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RAFAEL MATOS RAMALHO DE SOUZA**
Inscrição: 1226
Emprego público: ENFERMEIRO

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B7FC9ABB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CAMILA FERREIRA DA SILVA.

Palmeira, 19 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19529/2021.

Enfermeiro:

· CAMILA FERREIRA DA SILVA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A60A9E27

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDSON ROSA RODRIGUES.

Palmeira, 19 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EDSON ROSA RODRIGUES**
Inscrição: 1610
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5AE91586

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES.

Palmeira, 19 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2435/2022.

Agente de Combate à Dengue:

· LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2BC7FDC4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - IVELIZE SILVA.

Palmeira, 19 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8552/2022.

Assistente Social:

· IVELIZE SILVA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8F073A08

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.154 DE 19 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO VERIDIANA HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8433/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Veridiana Hass	*046.xxx.xxx-55*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0477BB01

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.155 DE 19 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO CERES CRISTINA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8432/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ceres Cristina Marques	*015.xxx.xxx-01*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:43EE8FEE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.156 DE 19 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8429/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EB6A8463

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.157 DE 19 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8431/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1364820D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.158 DE 19 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8430/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6B764CD0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.159 DE 19 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO ALBINO KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8428/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Albino Kapp	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2C13EB33

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.160 DE 19 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO FABIO ALVES DE GOUVEIA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8427/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II – PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabio Alves Gouveia	*976.xxx.xxx-53*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0F1DACB3

SEC. MUN. DE SAÚDE
NOTA TÉCNICA 05/2022 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 1º Os comerciantes de produtos alimentícios que tenham interesse em participar de eventos públicos e privados realizados no Município de Palmeira, realizados em espaço aberto ou fechado, devem possuir obrigatoriamente:

a. CNPJ e manter disponível no dia do evento licença sanitária vigente do Município de origem (endereço constante no CNPJ);

b. no caso de produtores rurais: cadastro municipal (CADPRO) e manter disponível no dia do evento licença sanitária vigente do Município de origem (endereço constante no CADPRO);

c. no caso de voluntários de atividades sem fins lucrativos: o responsável deve apresentar curso de 'Boas Práticas em Alimentos' e manter disponível no dia do evento Certificado do curso realizado nos últimos 12 meses.

Art. 2º A documentação solicitada deverá ser exigida pelo responsável do evento e o mesmo será responsabilizado solidariamente em caso de fiscalização.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8F0E34F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 924/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 924/2022

A Secretaria de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIEL CUCEREVOI **MATRÍCULA n.º** 49611
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO **CPF N.** 925.118.729-00
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SEAB, IDR, IAT E UFPR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2022
Data de Retorno: 17/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99– Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 437,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 16 de Maio de 2022.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:71057881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 925/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 925/2022

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º** 54030
CARGO: SECRETÁRIO DA AGRICULTURA **CPF N°.** 030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SEAB, IDR, IAT E UFPR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2022
Data de Retorno: 17/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99– Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 437,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 16 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:CF7FF2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 926/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 926/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROSILDA GOMES DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 52006
CARGO: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE **CPF N°.** 599.811.139-72
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PROFESSOR DR. FLÁVIO ZANETTE, ÀS 8H, IDR ÀS 11H E NO IAT ÀS 14H NO DIA 17 DE MAIO DE 2022.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2022
Data de Retorno: 17/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99– Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 437,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 16 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:00E5D7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 928/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 928/2022
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2022
Data de Retorno: 16/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:C98C57D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 933/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 933/2022
A Secretaria de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º 49900**
CARGO: MOTORISTA **CPF N°. 007.275.579-20**

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ÔNIBUS PARA CONSERTO NA CONCESSIONÁRIA IVECO PASSOLI.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2022
Data de Retorno: 16/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL – PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de maio de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:6FC2175B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 934/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 934/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: **OBJETIVO DA VIAGEM**: DESLOCAMENTO À CURITIBA/PR PARA PARTICIPAÇÃO DO TREINAMENTO DA INVEST PARANÁ, PROJETO PILOTO - INVEST CIDADES E PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2022
Data de Retorno: 20/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 4 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:F377DAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 935/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 935/2022
O Prefeito do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ZACARIAS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º** 53923
CARGO: COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO **CPF N.** 008.441.469-35
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO À CURITIBA/PR PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2022
Data de Retorno: 20/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50,00 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.137,50 (MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 16 de maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:611E8505

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 936/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 936/2022
A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANILO AMORIM SCHEREINER **MATRÍCULA n.º** 51240
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO **CPF N.** 046.180.019-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO À CURITIBA/PR PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2022
Data de Retorno: 20/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50,00 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.137,50 (MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 16 de Maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:925BAF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 937/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 937/2022
A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento

e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO **MATRÍCULA n.º** 51788
CARGO: TÉCNICO DE LICITAÇÃO **CPF N.** 669.800.709-91
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO À CURITIBA/PR PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2022
Data de Retorno: 20/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50,00 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.137,50 (MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 16 de Maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:5BB89121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

CONTRATANTE: Município de Palmital -PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Moises Lupion, inscrito no CGC/MF nº 75680025/0001-82, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDENEI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.446.615-1 e do CPF/MF nº 795.770.409-34,

CONTRATADA: CAROLINE HANNERMAN-EIRELI. CNPJ 34.131.546/0001-01

OBJETO: MÀQUINA MOTONIVELADORA CONFORME ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

VALOR: R$ 849.900,00 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06002.26.782.2601-1033.4.4.90.52.40.00 e 06002.26.782.2601-1033.4.490.52.40.00 -00501.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias contados a partir do 1° (primeiro) dia da data da assinatura do Contrato com a empresa contratada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Palmital, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ECEA4F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4289

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: José da Costa Leite Júnior
Data Início: 24/05/2022
Data Fim: 26/05/2022
N.° de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias com pernoite.
Valor Unitário: R$ 677,98
Valor Total: R$ 1.694,97
Destino/UF: São Paulo/SP
Código do IBGE do Município destino: 3550308
Tipos Padrão de Objetivo: Smart City Business América 2022.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de maio de 2022

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:24B4BEE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4290

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Renan de Andrade Britto Barboza
Data Início: 24/05/2022
Data Fim: 26/05/2022
N.° de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias com pernoite.
Valor Unitário: R$ 677,98
Valor Total: R$ 1.694,97
Destino/UF: São Paulo/SP
Código do IBGE do Município destino: 3550308
Tipos Padrão de Objetivo: Smart City Business América 2022.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de maio de 2022

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A2A0B322

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CP 01.2018 - EDITAL Nº 04.2022 - FINAL DE LISTA
CONCURSO PUBLICO 001.2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL 04/2022

PEDIDO FINAL DE LISTA

Dispõe sobre o candidato que pediu final de lista, do Concurso Público nº 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPAno uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o edital de Convocação para entrega de documentação 03/2022, por meio deste Edital apresenta a relação de

candidato com pedido de final de lista. Conforme Edital n.º 03/2022 e de acordo com o Edital nº 01/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e reclassificados pelo pedido de final de lista, do Concurso Público nº 01/2018, conforme edital nº 01/2018 por:

1 – PEDIDO DE FINAL DE LISTA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	18	MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE

Paranaguá, 19 de maio de 2022.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:6FAD2A7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CP 01.2018 - EDITAL Nº 05.2022 - CONVOCAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 05/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** a candidata abaixo relacionada a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munida dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 23 a 27 e 30 a 31 de maio de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Corrêa, 1948 – Palmital – Paranaguá – PR;

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado;

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
81	**JULIANE SANTOS KUBASKI**	19

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia autenticada do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade,
quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por

qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 19 de maio de 2022.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:CCDCB6C9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 19 de maio de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022.
Processo Administrativo nº 2022/05/2461.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV – CNPJ: 05.763.089/0001-61
Objeto: Inscrições de Servidores no Curso do "NOVO COMPREV" – evento promovido pela APEPREV – com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 2461/2022, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C15C744D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 2310/2022

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprev.com.br (Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 11:30 E DAS 13:30 ÁS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 19 DE MAIO DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:8A89E2BE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, realizado pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2022, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 063 de 23 de junho de 2021, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem por objeto: "Aquisição de Novos Aparelhos de Ar Condicionado", em atendimento a Sede Administrativa da Paranaguá Previdência, conforme inteiro teor do Processo Administrativo nº 2021/01/2310, e seus anexos. Empresas vencedoras:

– Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda
CNPJ 08.533.577/0001-70
– Argos Ltda
CNPJ 42.262.411/0001-03
– Gervasio Marques Neto Eireli
CNPJ 76.839.083/0001-79

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6C504B3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 184/2021 - ROBERTO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ROBERTO CARLOS E CIA LTDA
CNPJ: 28.881.213/0001-99
Data: 10/05/2022

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 184/2021. Considerando que, doravante, a administração da locação será feita diretamente pela LOCADORA, a SRA. ADRIANA FRANÇA DOMINGUES, os alugueres e demais encargos vincendos deverão ser pagos por meio de depósito na conta, da titularidade da LOCADORA, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido ou no primeiro dia útil que se seguir.

Processo Administrativo n.º 16554/2022

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
ADRIANA FRANÇA DOMINGUES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:21F22677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 056A/2022 - ALEXSANDER PEDRON ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Data: 16/03/2022

Objeto: Contrato n° 056/2022. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO, PORTÕES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO TODOS COM PINTURA, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatóri**o** modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2020. Processo Administrativo **nº 2961/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 27.172,80 (VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maria Ângela Plahtyn Me
Alexsander Pedron

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:883C9799

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2022 - ABC NÁUTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ABC NÁUTICA LTDA
CNPJ: 96.666.862/0001-27
Data: 18/05/2022

Objeto: Contrato nº. 093/2022. O objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE 01 (UM) Barco de Alumínio ou Fibra com motor de popa, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 5005/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: 28.240,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
MARCOS ANTONIO BOTURA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:FF5D22A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 141/2021 - PRADO E PRADO LTDA - EPP

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
PRADO E PRADO LTDA – EPP
CNPJ: 23.153.183/0001-80
Data: 10/05/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 141/2021. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preambulo, por mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir de 21 de MAIO de 2022 a 19 de AGOSTO de 2022, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo mencionado acima.
Fica fazendo parte integrante do presente, o Processo Administrativo protocolado sob n.º **14754/2022** e as peças que o integram, independentemente de translado.

Concorrência Pública 007/2021.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildevan da Silva Junior
Jandira Rodrigues do Prado

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:48200E37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 017A/2022 - ELBARBOSA OBRAS RESÍDUOS PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM EIRELI

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ELBARBOSA OBRAS RESÍDUOS PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ: 07.134.467/0001-73
Data: 13/05/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 017-A/2022. Fica aditivado 24% do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo, correspondente a 192 horas de locação de máquina tipo motoniveladora para a continuidade dos serviços, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **16984/2022.**

Valor: R$ 41.151,36 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
EDSON LUIS BARBOSA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:AC8D16C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.160

LEI Nº 4.160, DE 16 DE MAIO DE 2022

" DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO DIREITO DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (T.E.A)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido o direito das pessoas com transtorno do espectro autista à utilização de vagas reservadas às pessoas com deficiência em áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, no Município de Paranaguá.

Parágrafo único. Para o exercício do direito reconhecido por esta Lei é necessária a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) prevista no art. 3º-A da Lei Federal nº 12.764/2020.

Art. 2º Além da carteira de identificação da pessoa com transtorno espectro autista, o ente público também concederá ao requisitante ou ao seu representa legal, uma forma de identificação visual que deverá ser afixada ao veículo do portador, ao tempo em que este estive utilizando as vagas de estacionamento privativas, tal medida visa facilitar a fiscalização pelo ente público, e coibir utilizações indevidas.

Parágrafo único: As atribuições que versam a presente lei, serão estendidas aos pais ou representantes legais do portador do espectro autista, no momento que este estiver em gozo das prerrogativas aqui estabelecidas.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:278B50EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.161

LEI Nº 4.161, DE 16 DE MAIO DE 2022

" DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE 'BUEIRO INTELIGENTE', COMO FORMA DE PREVENÇÃO DE ENCHENTES E ALAGAMENTOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantação de bueiros inteligentes nas vias públicas municipais, como forma de prevenção contra enchentes e alagamentos em pontos do município.

Art. 2º O programa visa a substituição dos bueiros da cidade gradativamente por outros mais modernos, capazes de armazenar os resíduos sólidos jogados nas vias públicas.

Art. 3º O programa implementará um sistema de "bueiro com caixa coletora" o qual é composto por duas partes, sendo a primeira 1 (um) cesto em material termoplástico, com furos semelhantes a um filtro; e 1 (um) suporte a ser instalado para alojar o respectivo cesto no interior dos bueiros, logo abaixo da boca de lobo.

§1º O cesto deverá ter capacidade mínima de 300 litros e agirá como peneira impedindo o fluxo de rejeitos e resíduos sólidos nas galerias pluviais.

§2º Os bueiros deverão ser modernizados, nos termos do programa, observando a ordem de prioridade que segue:

I – Locais com problemas recorrentes de inundações;
II – locais com recorrente necessidade de hidro jateamento ou outra técnica para a desobstrução e limpeza;
III – locais com grande circulação de veículos e pedestres;
IV – demais localidades.

Art. 4º Quando cheios os cestos deverão ser coletados para a limpeza e os resíduos ali presentes serão recolhidos e encaminhados para reciclagem, local a ser definido pela Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º Ficam os novos loteamentos e as novas áreas urbanizadas da cidade obrigados a implementarem os bueiros ecológicos, nos moldes descritos nesta lei.

Art. 6º Para fins desta lei consideram-se bueiros todas as instalações ao longo das vias públicas com a finalidade de escoar água e destiná-la às galerias pluviais.

Art. 7º A aquisição dos bueiros inteligentes, se dará através de certame público de licitação, com verbas e recursos a serem disponibilizados após estudo orçamentário com fim específico ou através de parcerias públicos privadas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3BEEDE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.782

PORTARIA Nº 4.782

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Dayane Garcia Firmo da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 2017, considerando o que dispõe o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.700/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 03 (três) dias, à servidora DAYANE GARCIA FIRMO DA SILVA, matrícula nº 96.648-3, ocupante do cargo de Superintendente de Assuntos Religiosos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 13 de abril de 2022 e término em 15 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:01AD2F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA - PORTARIA Nº 4.880

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação da Portaria nº 4.880, datado de 16 de maio de 2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19/05/2022, Edição nº 2.521,

TORNA-SE ANULADA a publicação da Portaria supracitada, por motivo de incorreção, ficando vigente a matéria publicada em 18 de maio de 2022, ed. nº 2.520, pg. 238 sob nº de Portaria nº 4.880.

Paranaguá, Palácio "São José", em 19 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:198F621C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA - PORTARIA Nº 4.882

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação da Portaria nº 4.882, datado de 16 de maio de 2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/05/2022, Edição nº 2.520,

TORNA-SE ANULADA a publicação da Portaria supracitada, por motivo de incorreção, ficando vigente a matéria publicada em 19 de maio de 2022, ed. nº 2.521, pg. 258 sob nº de Portaria nº 4.882.

Paranaguá, Palácio "São José", em 19 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A25E3D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.886

PORTARIA Nº 4.886

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15.255/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo sob nº 15.255/2018, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V e X, incidência na conduta do Art. 152 incisos IV, V, VI, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:11C3384D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.887

PORTARIA Nº 4.887

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.033/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 8.033/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, incidência na conduta do Art. 152 incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DF11A61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.890

PORTARIA N° 4.890

"Substitui servidor como fiscal do contrato nº 162/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 18.587/2022,

RESOLVE:
I - Designar a servidora GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI, matrícula nº 7.396-2, como titular, e a servidora JACQUELINE BLANKENBURG, matrícula nº 10.487, como suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 162/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa DIOGO ZACHARIAS -ME, em substituição ao servidor PRESCILIANO LEOCÁDIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 6.280.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 18 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE7C08F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.891

PORTARIA N° 4.891

"Substitui servidor como fiscal do contrato nº 097/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 18.588/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI, matrícula nº 7.396-2, como titular, e a servidora JACQUELINE BLANKENBURG, matrícula nº 10.487, como suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 097/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa DIOGO ZACHARIAS -ME, em substituição ao servidor PRESCILIANO LEOCÁDIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 6.280.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 18 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD362E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 4.906

PORTARIA Nº 4.906

"Relota a servidora municipal Cintia do Rocio Alves Mendes para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017.

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CINTIA DO ROCIO ALVES MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.238, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AC565FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.902

PORTARIA Nº 4.902

"Desliga por motivo de falecimento ao servidor David da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.639/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento ao servidor DAVID DA SILVA, matrícula nº 1.430-1, Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:46B630E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.892

PORTARIA Nº 4.892

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 15.416/2020."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 25.633/2002,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 15.416/2020, em infração em tese ao artigo 151, incisos III e X, e também ao art. 152, incisos IX e XVIII, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do

Art. 160, incisos I, II, III e V, e Art. 165 incisos I e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:331F54E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.894

PORTARIA Nº 4.894

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.409/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no parecer jurídico constante do processo administrativo nº 7.409/2017, em infração em tese ao artigo 151, incisos V e X, e também ao art. 152, incisos IX, XII, XV e XVIII, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, e Art. 165 do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A60E953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.895

PORTARIA Nº 4.895

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.073/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.073/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, e X e incidência na conduta do Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:183C9D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.897

PORTARIA Nº 4.897

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 40.851/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 40.851/2019, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, IV e V, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.
II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ,

matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:16798B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.898

PORTARIA Nº 4.898

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3.132/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 3.132/2019, em infração em tese ao artigo 151, incisos V, VIII e X, artigo 152, inciso IX, XV, e XVI, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F48A900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.899

PORTARIA Nº 4.899

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.752/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 5.752/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, e X e incidência na conduta do Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:24A573A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.900

PORTARIA Nº 4.900

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2.995/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 2.995/2020, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I e V e incidência na conduta do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III e Art. 168 do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7AC098A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.901

PORTARIA Nº 4.901

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6.145/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 6.145/2020, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I e V e incidência na conduta do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III e Art. 168 do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A0477DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.905

PORTARIA Nº 4.905

"Designa Márcia Aparecida Garcia para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal MÁRCIA APARECIDA GARCIA, matrícula nº 5.334-1, para a função gratificada de Chefe de Coordenação do Gabinete do Comando-Geral, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:719DDBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.903

PORTARIA Nº 4.903

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Pedro Pessoa Ribeiro Dantas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme os contidos no protocolado sob nº 3.088/2022,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS, Médico Psiquiatra, matrícula n° 13.005-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7912323B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.904

PORTARIA Nº 4.904

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Cristiane Mary Ribas dos Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.681/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CRISTIANE MARY RIBAS DOS SANTOS, matrícula nº 12.396-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 8 de maio de 2022 e término em 15 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de maio de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:842C8157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.529

DECRETO Nº 3.529

"Recompõe o Conselho Municipal de Turismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.309/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal de Turismo, com os seguintes membros:

Representantes da Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR
Titular: Norma de Freitas;
Suplente: João Lino.

Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP
Titular: José Reis de Freitas Neto;
Suplente: Francisco Carlos Machado.

Representantes da Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel
Titular: Marina Guadalupe Mathias D'Avila;
Suplente: Jhenifer Valentin.

Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Paranaguá - APRUMPAR
Titular: Darci Pereira Liriano;
Suplente: Claudemere de Souza Marinho.

Representantes da Rede Caiçara de Turismo Comunitário
Titular: Ytalo Augusto Rosa dos Santos;
Suplente: Deuli Rosa.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Titular: Antonio Ricardo dos Santos, matrícula: 12.516-3;
Suplente: Tayana Missau Galvão, matrícula: 9.162-3.

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Caroline Deres Cordeiro, matrícula: 11.349-1;
Suplente: Maria Cristina da Rosa Silva Rocha, matrícula: 2.253-1.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Wendglay Diatchuk Damaceno, matrícula: 10.414-1;
Suplente: Átila Shiroma de Souza, matrícula: 94.409-1.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: Carlos Roberto Teixeira, matrícula: 7.861-1;
Suplente: Wanderson Neves Santos.

Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego
Titular: João Antônio Lozano Baptista;
Suplente: Cinthia Vicente da Conceição.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Maria Ângela Plahtyn Torres;
Suplente: Jafar Omar Tassi.

Representantes do Aquário de Paranaguá
Titular: Carolina Virga Ferras Meira;
Suplente: Edvaldo Marcos.

Representantes do Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá
Titular: Adil Magalhães;
Suplente: Luciana Maestro Borges.

Representantes do Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio
Titular: Jhonatan Luiz dos Santos;
Suplente: Adan Carlos Silva.

Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
Titular: Catiane dos Santos;
Suplente: Bruno Gonçalves Valentim de Souza.

Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Titular: Agnaldo Monteiro;
Suplente: Jailson Gonçalves.

Representantes do Serviço Social do Comércio - SESC
Titular: Joel Viana Rabello Junior;
Suplente: Luciana Pola Silva.

Representantes do Sindicato Estadual de Guias de Turismo do Paraná - SINDEGTUR
Titular: Amauri Alves Rodrigues;
Suplente: Mario Gomes Peixoto.

Representantes do Transporte Náutico
Titular: Eron Farney Brito Nascimento;
Suplente: Valdir Lopes Domingues.

Representantes do Transporte Urbano e Rodoviário
Titular: Anderson Trancoso Gager;
Suplente: Hermínio Maurício Gonçalves Moccia.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:778A9143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.535

DECRETO Nº 3.535

"Exonera Douglas Henrique Mendes Soares do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DOUGLAS HENRIQUE MENDES SOARES, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A847F126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.536

DECRETO Nº 3.536

"Nomeia Alana Romão Costa Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALANA ROMÃO COSTA MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C52C60B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.537

DECRETO Nº 3.537

"Nomeia Erickson Ramon Silvino Lustosa Batista para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ERICKSON RAMON SILVINO LUSTOSA BATISTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Vice Chefia, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DDD76449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.907

PORTARIA Nº 4.907

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Denizete dos Santos Nunes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.098/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DENIZETE DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 10.907-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 09 de maio de 2022 e término em 16 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de maio de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09D91F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Odontológico, com finalidade de atender os consultórios de Odontologia da Secretaria Municipal Saúde. I.D. 939950
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 03**/06/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 737.307,01 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sete reais e um centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 19 DE MAIO DE 2022

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7630FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
HANCOCK COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI – ME. – CNPJ Nº 02.677.869/0001-09

Objeto: "Contratação de Empresa para Locação de Imóvel, destinado ao serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua. O imóvel indicado para locação é amplo e conta com estrutura adequada ao atendimento dos serviços a serem prestados pela equipe, local de fácil acesso., com maior concentração e trânsito de pessoas em situação de rua, localizado no centro de Paranaguá, na Rua Comendador Corrêa Júnior, 647, medindo aproximadamente 350 m², 175 m² no piso inferior e 175 m² no piso superior. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 17.369/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93.

Valor total da contratação: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 18.03.2183.008.0244.020.33390391000.10941

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 19 de Maio de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FAB7779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **012/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação de Empresa para Locação de Imóvel, destinado ao serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua. O imóvel indicado para locação é amplo e conta com estrutura adequada ao atendimento dos serviços a serem prestados pela equipe, local de fácil acesso., com maior concentração e trânsito de pessoas em situação de rua, localizado no centro de Paranaguá, na Rua Comendador Corrêa Júnior, 647, medindo aproximadamente 350 m², 175 m² no piso inferior e 175 m² no piso superior. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 17.369/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Contratada**:** HANCOCK COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI – ME. – CNPJ Nº 02.677.869/0001-09

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Maio de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E8F5CB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 19 de Maio de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F0C5A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo nº 14.609/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 para o cargo que específica, para apresentação dos documentos exigidos no edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

CARGO: MÉDICO

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:
RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	1º
ALI MOHAMAD EL KADRI	2º
ALF RODRIGUES NOGUEIRA	3º
ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR	4º
RICARDO APPEL LAFFITTE	5º
JOSÉ WILLIAM VAVRUK	6º
RICARDO CEZAR HEREK	7º
DANILO DA SILVA KADOR	8º
FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	9º
DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	10º

CARGO: MÉDICO - cota Afro/índio

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:
CRISTIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	36º

Data: 23/05/2022 a 02/06/2022

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Edifício "Mário Manoel das Dores Roque" - Divisão de Recursos Humanos.

Endereço: Rua João Eugênio, 859, Centro - CEP 83.203-400 - Paranaguá - Paraná.

Horário: Das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
2) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade;
5) Cópia do Cartão do CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
10) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
11) Cópia do comprovante de residência atual;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso); e
14) Data de Nascimento dos Pais.

Observação: As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas do original, ou, na ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas por cartório.

PARANAGUÁ, 19 de maio de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:6DF81507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 64/22

PORTARIA Nº 64/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais da execução do objeto vinculado a contratação da Santa Casa de Paranavaí para realização de 312 (trezentas e doze) cirurgias eletivas mensais conforme processo adminitrativo nº 48/2022:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	417
Fábio Torrezan de Souza	416
Cleusa Garbin Pinto	97

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de Maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0D8D497D

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, 369, Centro – CEP: 87.701-070, inscrita no CNPJ sob n° 36.631.090/0001-66, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Rosimary de Souza**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 1 (um) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Miljutin Cogei Filho x Av Heitor de Alencar Furtado, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 10 de Maio de 2022.

ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:254DCA11

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°03/2022

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação - Superávit referente ao ano 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 06 de Maio de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação - Superávit referente ao ano 2021, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMIA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de Maio de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3C35A4CB

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI - RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 10/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1 °. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, considerando os dispostos no art. 2, inciso X, da Lei nº. 13.204/2015, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Maria Seleide Campos Cardoso;
Ranielli Coito; e
Antonio Lourenço.

Art. 2º. A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 10 de maio de 2022.

ÉRICA ANDRESSA MARONEZI
Vice-Presidente do CMD

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9D235A61

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 76.978.881/0001-81, com sede à Rua Euclides da Cunha nº 1.120, na cidade e Comarca de Terra Rica, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JULIO CESAR DA SILVA LEITE, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. Nº 13/50), todos parte integrante deste Termo de Convênio, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avançado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto a colaboração recíproca entre os convenentes para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Paranavaí para o Município de Terra Rica, assegurando-se a opção dos estudantes por matricular-se mais próximo à sua residência, conforme no Plano de Trabalho e Aplicação, Anexo II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 05/05/2022 a 31/12/2022.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Convênio, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 214.272,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 05 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:41132679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médico da Família.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SORAIA MARTOS, protocolado sob n° 0077.0096905/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SORAIA MARTOS,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA –** Matrícula n° 8789, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 13/04/2017 a 12/04/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0096905/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 11/04/2022 e término em 30/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:177F943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 091/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO

CPF: 081.930.089-60
SALÁRIO BASE: R$ R$ 1.589,69 (MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE E SESSENTA NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2022 A 12 DE MAIO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9417471D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.767/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva da Função Gratificada por compor a Comissão de Controle Interno - Módulo de Controle Contábil, junto a Controladoria Geral do Município.

Considerando *o memorando n°. 047/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda;*
Considerando *o despacho da Controladoria Geral do Município que solicita a designação da servidora para o compor a Comissão de Controle Interno – Módulo de Controle Contábil,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **FABIANA PINHEIRO DA COSTA,** Matrícula nº. 6918, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada por compor a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – MÓDULO DE CONTROLE CONTÁBIL,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:17CBC635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.769/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **JÉSSICA MAURINO DOS SANTOS, C.P.F. nº. 044.615.431-88,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 23.721/2022, no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob n°. 0077.0106340/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D0198636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 129/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila candidata nomeada para o cargo de Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no subitem 12.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sob n°. 0077.0106340/2022, em nome de **JÉSSICA MAURINO DOS SANTOS,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **NUTRICIONISTA,** conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	STATUS
1º	JESSICA MAURINO DOS SANTOS	FINAL DE FILA
2º	KATYUSKA NAYARA DA SILVA LANCI TORMENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
3º	RENATA STAIANOV GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
4º	RAYANE SILVEIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
5º	MIRIELY APARECIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	SANDRA REGINA LETRINTA BARROZO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	SILVIA NEUSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	NICOLE FERREIRA DE MUZIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	MONIKE MICHELLY ARAUJO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	MARIANE LOUISE TADA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	GILSINEIA MARINS DO NASCIMENTO GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	TICIANA TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	JANE ALVES DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	KELY CRISTINA BOLONEZI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	LETICIA SALMAZZO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	MARIANGELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	SARAH COSTA ANTUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	NAIARA PANISSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	NATHALIA AGUIAR CALCINONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	URIEL PASETO FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	MARCELA CASSORILLO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	FERNANDA DE OLIVEIRA DALBELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	FERNANDA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:31C5D964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.770/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 124/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de maio de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
129º	DAIANE ANDRADE DE JESUS	066.242.095-00
130º	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	095.836.429-08
132º	NAOWANDA PADUA COELHO BATISTA	076.348.609-48
133º	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	097.782.869-73

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:84314132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.771/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Professor de Educação Infantil – series inicias, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **VITORIA MARIA ORTIZ SANTANA**, **C.P.F. nº. 115.717.199-03,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 123/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:679B0430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **GILDA HELENA ZIOLI**, Matrícula nº 5407;6917, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **11 de maio de 2022** pelo período de **21 (vinte um) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A8CC47DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TAISA BARCELOS CLAUDINA DINIZ,** Matrícula n° 7322;8609, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de maio de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E4693AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº50/2022, referente à Dispensade Licitação nº29/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total global estimado de R$ 9.914,20 (nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos), em favor de:
M.A MARCARINI DE SOUZA - ME, CNPJ nº: 10.887.383/0001-15, para o item 01, no valor total estimado de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
IMPREPEL GRÁFICA E EDITORA, CNPJ nº: 82.076.977/0001-57, para os itens 02 a 07, no valor total estimado de R$ 8.964,20 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Pato Branco, 19 de maio de 2022

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C850D9C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 38/2022, referente ao Pregão Eletrônico 8/2022, de 25 de abril de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço global", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviço de manutenção e conserto de persianas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital, em favor da empresa FLACH AMBIENTES COMERCIO DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.112.325/0001-45, pelo valor total negociado de R$ 17.198,00 (dezessete mil, cento e noventa e oito reais).

Pato Branco, 19 de maio de 2022

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:82345105

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº49/2022, referente à Dispensade Licitação nº28/2022,cujo objeto é a Contratação de profissional ou empresa para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), referente ao imóvel rural sob a matrícula nº 45.029, na localidade de Pato Branco/PR, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,na valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor de CIRO IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº: 27.611.218/0001-39.

Pato Branco, 19 de maio de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:6202CC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2020/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - PROCESSO N° 75/2020

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: objeto prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme protocolo 451935/2022. ADITAMENTO: Da inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo ONIBUS VW/8.160 ODC. Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 10/07/2021 a 10/07/2022. Do Aditivo Proposto: Aditivo de inclusão/inicio Apólice: 10/05/2022 a 10/07/2022. Do valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$599,16. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1747, desdobramento 3023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de abril de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:DADA8BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 31/2015.

PARTES: Município de Pato Branco e CONSÓRCIO TUPÃ. OBJETO: delegação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco - PR, na modalidade regular por veículos de transporte coletivo de passageiros, incluindo as linhas atuais e linhas futuramente criadas ou modificadas no território do município, pelo prazo de 20 anos, sem prorrogação. Conforme protocolo 444608/2022. ADITAMENTO: Do Subsidio Orçamentário Extraordinário: I – Em cumprimento a Lei nº 5.836, de 12 de novembro de 2021, que autoriza a concessão de subsidio tarifário ao Transporte Publico Coletivo do Município de Pato Branco, tendo em vista o déficit financeiro provocado pelos efeitos da pandemia do Covid-19, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 180/2017/GP, celebrando entre o Município de Pato Branco e o Consorcio Tupã, bem como assegurar a modicidade da tarifa e a continuidade da prestação do serviço de transporte publico coletivo. Do Valor do Subsídio Orçamentário Extraordinário: I - O subsídio fica limitado ao valor de R$ 2.461.537,46 correspondente aos valores das 12 parcelas, a serem repassadas no exercício de 2022, corrigidas mensalmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante assinatura do presente termo de aditamento e posterior aferição em processo de revisão tarifária. II - Se, na apuração da tarifa de remuneração do serviço, verificar-se que a restituição e indenização concedida, somada à tarifa pública atual, importaram em superávit tarifário, poderá o Poder Executivo optar entre a redução da tarifa pública futura ou a devolução pela concessionária do valor excedente. Da Dotação Orçamentária: Despesa 185, desdobramento 2666. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de maio de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

DARCI MIGUEL VEZZARO –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:2BDA33DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2022 - PROCESSO N.º 150/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **pó de pedra e pedra graduada,** atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.407.219,92.

DATA DE ABERTURA: 03 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:B4DB447D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2020/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e PGC Engenharia de Obras Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a construção da Primeira Etapa do Novo Teatro Naura Rigon com área de 2.164,95 m² localizado na Rua Jaciretã esquina com a Rua Itapuã - Lote 03 - Quadra 191 - Bairro Parzianello no Município de Pato Branco. RESCISÃO: Nos termos do, Art. 78, XIV e 79, II e § 1°, da Lei 8.666/93, do contrato, as partes resolvem amigavelmente, de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n.º 157/2020/GP oriundo da Concorrência nº 02/2020, Processo n° 120/2020. QUITAÇÃO: As partes dão, entre si, reciprocamente, ampla, geral e irrestrita quitação aos créditos e obrigações pactuadas.

Pato Branco, 02 de maio de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

DIEGO FERNANDO GIRARDI –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:88568CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - PROCESSO Nº 151/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S,** para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 272.793,81***.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 03 de junho de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A7A117A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021, PROCESSO Nº 78/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Através do protocolo 452148/2022, as partes pactuam a alteração da marca do Item 38. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 13 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:32EF5B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 70/2022. PROCESSO: 135/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO:Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Municípioe **ADJUDICO** seu objeto para a empresa:***Cimenbel Artefatos de Cimento Ltda,***inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, com o valor total deR$ 183.936,00, ***Derivados de Cimento Tuboforte LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 85.474.252/0001-05, com o valor total de R$ 3.853.468,65, ***Millenium Concretmix LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 45.054.551/0001-76, com o valor total de R$ 140.500,00,

Pato Branco, 18de Maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:575810BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246 A 248/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 70/2022, PROCESSO Nº 135/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município . DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 246/2022. Partes: Município de Pato Branco e***Cimenbel Artefatos de Cimento Ltda,***inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, com o valor total deR$ 183.936,00 . Ata de Registro de Preços n.º 247/2022. Partes: Município de Pato Branco e***Derivados de Cimento Tuboforte LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 85.474.252/0001-05, com o valor total de R$ 3.853.468,65. Ata de Registro de Preços n.º 248/2022. Partes: Município de Pato Branco e***Millenium Concretmix LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 45.054.551/0001-76, com o valor total de R$ 140.500,00.

Pato Branco,18de Maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D5637D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 33/2022 - PROCESSO: 149/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***CONTRATADO:*** RUBRA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.101.251/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de **Bomba lobular 4" destinado ao caminhão pipa MB 1113 com placa AIR 0125**, para dar continuidade aos serviços de regar plantas em geral, limpeza de ruas e ginásios de esportes e estradas do interior, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. **VALOR:** R$ 7.900,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 18 de maio de 2022.

DANIEL PARCIANELLO
Secretário de Engenharia e Obras.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4EA93DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 97/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022 - PROCESSO N° 140/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Monique Fernanda Parada***, inscrita no CPF 058.211.519-10. **OBJETO:** Contratação de pessoa física especializada para realização da **atualização do Projeto Estrutural Concreto Armado e Projeto Estrutural Metálica da Cobertura dos Módulos Industriais do Parque Tecnológico** de acordo com legislação vigente, visando à construção de mais três módulos industriais no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR TOTAL**: R$ 8.700,00**.**

Pato Branco, 13 de Maio de 2022.

MONIQUE FERNANDA PARADA –
Contratada**.**

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D826D1FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 14/2018, efetuada pelas Portarias nºs. 487 e 462, conforme a seguir:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO
Valéria Maria de Souza	Aux. Saúde Bucal
Maria Lara Picolo	Médico Plantonista
Danusa Menegat	Terapeuta Ocupacional
Veidiane Malmann	Cuidador Social
Alberto Da Silva de Araújo	Cuidador Social
Viviane dos Santos	Merendeira
Carla Jossiane Almeida	Merendeira
Daiane Pelin Damaceno	Merendeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:CE8519C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município, conforme a seguir:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	CLASS.
Daniela Balan	8º

MÉDICO PLANTONISTA

NOME	CLASS.
Mariana Komada Prado	16º

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	CLASS.
Bruna Boligon	5º

CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASS.
Josiane Aparecida Pereira	11º
Keitli Narai Nicolai	12º

MERENDEIRA

NOME	CLASS.
Jhenifer Bruna Ganske Florenço	43º
Janaina Forosteski Correa De Almeida	44º
Leidinalva Da Silva Zimmer	45º

Art. 2º As candidatas nomeadas têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:8ACFD587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VERA MARIA SOCCOL** para o cargo em provimento de comissão de Chefe do Setor de Acolhimento Institucional Casa Abrigo, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F2DBF5C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 052/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA**, Matrícula nº 3612-9, do cargo de Zelador PSS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D628283A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.895, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 14, § 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de leis e dispositivos de Pato Branco implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada a revogação das seguintes leis e dispositivos do Município de Pato Branco, implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada:
I. Lei nº 2, de 30 de janeiro de 1953;
II. Lei nº 3, de 31 de janeiro de 1953;
III. Lei nº 4, de 31 de janeiro de 1953;
IV. Lei nº 7, de 2 de fevereiro de 1953;
V. Lei nº 8, de 2 de fevereiro de 1953;
VI. Lei nº 10, de 2 de fevereiro de 1953;
VII. Lei nº 11, de 2 de fevereiro de 1953;
VIII. Lei nº 15, de 17 de fevereiro de 1953;
IX. Lei nº 17, de 20 de fevereiro de 1953;
X. Lei nº 18, de 19 de fevereiro de 1953;
XI. Lei nº 19, de 21 de fevereiro de 1953;
XII. Lei nº 20, de 25 de abril de 1953;
XIII. Lei nº 22, de 25 de junho de 1953;
XIV. Lei nº 23, de 25 de junho de 1953;
XV. Lei nº 25, de 25 de junho de 1953;
XVI. Lei nº 26, de 26 de junho de 1953;
XVII. Lei nº 28, de 1953;
XVIII. Lei nº 29, de 19 de outubro de 1953;
XIX. Lei nº 30, de 19 de outubro de 1953;
XX. Lei nº 31, de 19 de outubro de 1953;
XXI. Lei nº 32, de 19 de outubro de 1953;
XXII. Lei nº 33, de 19 de outubro de 1953;
XXIII. Lei nº 34, de 22 de outubro de 1953;
XXIV. Lei nº 35, de 23 de outubro de 1953;
XXV. Lei nº 36, de 23 de outubro de 1953;
XXVI. Lei nº 37, de 24 de outubro de 1953;
XXVII. Lei nº 38, de 24 de outubro de 1953;
XXVIII. Lei nº 39, de 24 de outubro de 1953;
XXIX. Lei nº 40, de 24 de outubro de 1953;
XXX. Lei nº 41, de 24 de outubro de 1953;
XXXI. Lei nº 42, de 24 de outubro de 1953;
XXXII. Lei nº 43, de 24 de outubro de 1953;
XXXIII. Lei nº 44, de 24 de outubro de 1953;
XXXIV. Lei nº 45, de 24 de outubro de 1953;
XXXV. Lei nº 46, de 24 de outubro de 1953;
XXXVI. Lei nº 47, de 26 de outubro de 1953;
XXXVII. Lei nº 48, de 25 de outubro de 1953;
XXXVIII. Lei nº 50, de 27 de outubro de 1953;
XXXIX. Lei nº 51, de 27 de outubro de 1953;
XL. Lei nº 52, de 27 de outubro de 1953;
XLI. Lei nº 53, de 28 de dezembro de 1953;
XLII. Lei nº 54, de 28 de dezembro de 1953;
XLIII. Lei nº 55, de 28 de dezembro de 1953;
XLIV. Lei nº 56, de 30 de março de 1954;
XLV. Lei nº 57, de 30 de março de 1954;
XLVI. Lei nº 58, de 30 de março de 1954;
XLVII. Lei nº 59, de 30 de março de 1954;
XLVIII. Lei nº 60, de 30 de abril de 1954;
XLIX. Lei nº 61, de 30 de março de 1954;
L. Lei nº 64, de 18 de outubro de 1954;
LI. Lei nº 65, de 22 de outubro de 1954;
LII. Lei nº 72, de 5 de janeiro de 1955;
LIII. Lei nº 73, de 5 de janeiro de 1955;
LIV. Lei nº 74, de 5 de janeiro de 1955;
LV. Lei nº 75, de 1º de fevereiro de 1955;
LVI. Lei nº 76, de 4 de fevereiro de 1955;
LVII. Lei nº 78, de 17 de fevereiro de 1955;
LVIII. Lei nº 79, de 3 de junho de 1955;
LIX. Lei nº 80, de 3 de junho de 1955;
LX. Lei nº 81, de 3 de junho de 1955;
LXI. Lei nº 82, de 24 de junho de 1955;
LXII. Lei nº 83, de 24 de junho de 1955;
LXIII. Lei nº 84, de 14 de julho de 1955;
LXIV. Lei nº 86, de 14 de julho de 1955;
LXV. Lei nº 87, de 10 de outubro de 1955;
LXVI. Lei nº 88, de 19 de outubro de 1955;
LXVII. Lei nº 89, de 21 de outubro de 1955;
LXVIII. Lei nº 90, de 30 de novembro de 1955;
LXIX. Lei nº 91, de 12 de janeiro de 1956;
LXX. Lei nº 92, de 12 de janeiro de 1956;
LXXI. Lei nº 93, de 12 de janeiro de 1956;
LXXII. Lei nº 94, de 14 de janeiro de 1956;
LXXIII. Lei nº 95, de 26 de março de 1956;
LXXIV. Lei nº 96, de 26 de março de 1956;
LXXV. Lei nº 97, de 26 de março de 1956;
LXXVI. Lei nº 98, de 26 de março de 1956;
LXXVII. Lei nº 99, de 26 de março de 1956;
LXXVIII. Lei nº 100, de 26 de março de 1956;
LXXIX. Lei nº 101, de 26 de março de 1956;
LXXX. Lei nº 102, de 26 de março de 1956;
LXXXI. Lei nº 103, de 26 de março de 1956;
LXXXII. Lei nº 104, de 26 de março de 1956;

LXXXIII. Lei nº 105, de 26 de março de 1956;
LXXXIV. Lei nº 106, de 26 de março de 1956;
LXXXV. Lei nº 107, de 26 de março de 1956;
LXXXVI. Lei nº 108, de 26 de março de 1956;
LXXXVII. Lei nº 109, de 16 de abril de 1956;
LXXXVIII. Lei nº 110, de 16 de abril de 1956;
LXXXIX. Lei nº 112, de 7 de maio de 1956;
XC. Lei nº 113, de 7 de maio de 1956;
XCI. Lei nº 114, de 7 de maio de 1956;
XCII. Lei nº 115, de 7 de maio de 1956;
XCIII. Lei nº 116, de 31 de maio de 1956;
XCIV. Lei nº 117, de 31 de maio de 1956;
XCV. Lei nº 118, de 26 de junho de 1956;
XCVI. Lei nº 119, de 26 de junho de 1956;
XCVII. Lei nº 120, de 26 de junho de 1956;
XCVIII. Lei nº 121, de 26 de junho de 1956;
XCIX. Lei nº 122, de 26 de junho de 1956;
C. Lei nº 122-A, de 28 de dezembro de 1956;
CI. Lei nº 123, de 31 de dezembro de 1956;
CII. Lei nº 127, de 31 de dezembro de 1956;
CIII. Lei nº 128, de 31 de dezembro de 1956;
CIV. Lei nº 129, de 31 de dezembro de 1956;
CV. Lei nº 130, de 31 de dezembro de 1956;
CVI. Lei nº 131, de 31 de dezembro de 1956;
CVII. Lei nº 132, de 31 de dezembro de 1956;
CVIII. Lei nº 133, de 31 de dezembro de 1956;
CIX. Lei nº 134, de 31 de dezembro de 1956;
CX. Lei nº 135, de 31 de dezembro de 1956;
CXI. Lei nº 136, de 28 de dezembro de 1956;
CXII. Lei nº 1, de 15 de março de 1957;
CXIII. Lei nº 2, de 15 de março de 1957;
CXIV. Lei nº 3, de 15 de março de 1957;
CXV. Lei nº 4, de 15 de março de 1957;
CXVI. Lei nº 5, de 15 de março de 1957;
CXVII. Lei nº 6, de 15 de março de 1957;
CXVIII. Lei nº 7, de 15 de março de 1957;
CXIX. Lei nº 8, de 15 de março de 1957;
CXX. Lei nº 9, de 15 de março de 1957;
CXXI. Lei nº 11, de 17 de junho de 1957;
CXXII. Lei nº 12, de 17 de junho de 1957;
CXXIII. Lei nº 13, de 17 de junho de 1957;
CXXIV. Lei nº 14, de 17 de junho de 1957;
CXXV. Lei nº 15, de 17 de julho de 1957;
CXXVI. Lei nº 16, de 17 de junho de 1957;
CXXVII. Lei nº 17, de 17 de junho de 1957;
CXXVIII. Lei nº 18, de 17 de junho de 1957;
CXXIX. Lei nº 19, de 17 de julho de 1957;
CXXX. Lei nº 20, de 17 de junho de 1957;
CXXXI. Lei nº 21, de 17 de junho de 1957;
CXXXII. Lei nº 22, de 1957;
CXXXIII. Lei nº 23, de 17 de junho de 1957;
CXXXIV. Lei nº 25, de 17 de junho de 1957;
CXXXV. Lei nº 26, de 17 de junho de 1957;
CXXXVI. Lei nº 27, de 17 de junho de 1957;
CXXXVII. Lei nº 28, de 17 de junho de 1957;
CXXXVIII. Lei nº 29, de 26 de setembro de 1957;
CXXXIX. Lei nº 30, de 27 de setembro de 1957;
CXL. Lei nº 31, de 18 de junho de 1957;
CXLI. Lei nº 32, de 18 de junho de 1957;
CXLII. Lei nº 33, de 18 de junho de 1957;
CXLIII. Lei nº 34, de 8 de novembro de 1957;
CXLIV. Lei nº 35, de 18 de junho de 1957;
CXLV. Lei nº 36, de 12 de dezembro de 1957;
CXLVI. Lei nº 37, de 12 de dezembro de 1957;
CXLVII. Lei nº 38, de 12 de dezembro de 1957;
CXLVIII. Lei nº 39, de 12 de dezembro de 1957;
CXLIX. Lei nº 40, de 12 de dezembro de 1957;
CL. Lei nº 41, de 12 de dezembro de 1957;
CLI. Lei nº 42, de 12 de dezembro de 1957;
CLII. Lei nº 43, de 12 de dezembro de 1957;
CLIII. Lei nº 44, de 18 de junho de 1957;
CLIV. Lei nº 45, de 18 de junho de 1957;
CLV. Lei nº 46, de 18 de junho de 1957;
CLVI. Lei nº 1, de 28 de fevereiro de 1958;
CLVII. Lei nº 4, de 13 de março de 1958;
CLVIII. Lei nº 5, de 18 de junho de 1958;
CLIX. Lei nº 6, de 18 de junho de 1958;
CLX. Lei nº 7, de 21 de maio de 1958;
CLXI. Lei nº 8, de 18 de junho de 1958;
CLXII. Lei nº 9, de 18 de junho de 1958;
CLXIII. Lei nº 10, de 18 de junho de 1958;
CLXIV. Lei nº 11, de 20 de junho de 1958;
CLXV. Lei nº 13, de 20 de junho de 1958;
CLXVI. Lei nº 14, de 18 de junho de 1958;
CLXVII. Lei nº 15, de 17 de julho de 1958;
CLXVIII. Lei nº 16, de 16 de julho de 1958;
CLXIX. Lei nº 17, de 16 de julho de 1958;
CLXX. Lei nº 18, de 16 de julho de 1958;
CLXXI. Lei nº 19, de 17 de julho de 1958;
CLXXII. Lei nº 20, de 10 de julho de 1958;
CLXXIII. Lei nº 21, de 22 de dezembro de 1958;
CLXXIV. Lei nº 22, de 20 de dezembro de 1958;
CLXXV. Lei nº 23, de 20 de dezembro de 1958;
CLXXVI. Lei nº 24, de 20 de dezembro de 1958;
CLXXVII. Lei nº 25, de 20 de dezembro de 1958;
CLXXVIII. Lei nº 26, de 20 de dezembro de 1958;
CLXXIX. Lei nº 27, de 20 de dezembro de 1958;
CLXXX. Lei nº 28, de 20 de dezembro de 1958;
CLXXXI. Lei nº 29, de 20 de dezembro de 1958;
CLXXXII. Lei nº 30, de 20 de dezembro de 1958;
CLXXXIII. Lei nº 1, de 7 de janeiro de 1959;
CLXXXIV. Lei nº 2, de 7 de janeiro de 1959;
CLXXXV. Lei nº 3, de 7 de janeiro de 1959;
CLXXXVI. Lei nº 4, de 7 de janeiro de 1959;
CLXXXVII. Lei nº 5, de 7 de janeiro de 1959;
CLXXXVIII. Lei nº 6, de 7 de janeiro de 1959;
CLXXXIX. Lei nº 7, de 7 de janeiro de 1959;
CXC. Lei nº 10, de 7 de janeiro de 1959;
CXCI. Lei nº 15, de 16 de junho de 1959;
CXCII. Lei nº 16, de 20 de junho de 1959;
CXCIII. Lei nº 17, de 20 de junho de 1959;
CXCIV. Lei nº 18, de 20 de junho de 1959;
CXCV. Lei nº 19, de 2 de julho de 1959;
CXCVI. Lei nº 21, de 2 de julho de 1959;
CXCVII. Lei nº 22, de 2 de julho de 1959;
CXCVIII. Lei nº 23, de 2 de julho de 1959;
CXCIX. Lei nº 24, de 2 de julho de 1959;
CC. Lei nº 25, de 7 de julho de 1959;
CCI. Lei nº 26, de 4 de outubro de 1959;
CCII. Lei nº 27, de 4 de outubro de 1959;
CCIII. Lei nº 29, de 14 de outubro de 1959;
CCIV. Lei nº 30, de 17 de outubro de 1959;
CCV. Lei nº 31, de 17 de outubro de 1959;
CCVI. Lei nº 36, de 23 de outubro de 1959;
CCVII. Lei nº 37, de 23 de outubro de 1959;
CCVIII. Lei nº 38, de 23 de outubro de 1959;
CCIX. Lei nº 39, de 23 de outubro de 1959;
CCX. Lei nº 40, de 23 de outubro de 1959;
CCXI. Lei nº 41, de 10 de outubro de 1959;
CCXII. Lei nº 42, de 22 de outubro de 1959;
CCXIII. Lei nº 43, de 23 de outubro de 1959;
CCXIV. Lei nº 44, de 23 de outubro de 1959;
CCXV. Lei nº 45, de 17 de outubro de 1959;
CCXVI. Lei nº 1, de 10 de abril de 1960;
CCXVII. Lei nº 1-A, de 13 de fevereiro de 1960;
CCXVIII. Lei nº 3, de 12 de abril de 1960;
CCXIX. Lei nº 4, de 14 de abril de 1960;
CCXX. Lei nº 4-A, de 23 de maio de 1960;
CCXXI. Lei nº 5, de 4 de abril de 1960;
CCXXII. Lei nº 6, de 10 de abril de 1960;
CCXXIII. Lei nº 7, de 10 de abril de 1960;
CCXXIV. Lei nº 8, de 29 de março de 1960;
CCXXV. Lei nº 11, de 29 de março de 1960;
CCXXVI. Lei nº 12, de 29 de outubro 1960;
CCXXVII. Lei nº 13, de 29 de outubro de 1960;
CCXXVIII. Lei nº 14, de 29 de outubro de 1960;
CCXXIX. Lei nº 15, de 29 de outubro de 1960;
CCXXX. Lei nº 16, de 29 de outubro de 1960;

CCXXXI. Lei nº 17, de 29 de outubro de 1960;
CCXXXII. Lei nº 18, de 14 de abril de 1960;
CCXXXIII. Lei nº 19, de 29 de outubro 1960;
CCXXXIV. Lei nº 1, de 25 de janeiro de 1961;
CCXXXV. Lei nº 2, de 11 de março de 1961;
CCXXXVI. Lei nº 3, de 11 de março de 1961;
CCXXXVII. Lei nº 4, de 11 de março de 1961;
CCXXXVIII. Lei nº 5, de 11 de março de 1961;
CCXXXIX. Lei nº 6, de 11 de março de 1961;
CCXL. Lei nº 7, de 26 de março de 1961;
CCXLI. Lei nº 8, de 26 de março de 1961;
CCXLII. Lei nº 9, de 14 de abril de 1961;
CCXLIII. Lei nº 12, de 15 de abril de 1961;
CCXLIV. Lei nº 14, de junho de 1961;
CCXLV. Lei nº 15, de junho de 1961;
CCXLVI. Lei nº 17, de 30 de junho de 1961;
CCXLVII. Lei nº 18, de 30 de junho de 1961;
CCXLVIII. Lei nº 19, de 29 de setembro de 1961;
CCXLIX. Lei nº 20, de 29 de setembro de 1961;
CCL. Lei nº 22, de 8 de novembro de 1961;
CCLI. Lei nº 23, de 8 de novembro de 1961;
CCLII. Lei nº 24, de 26 de dezembro de 1961;
CCLIII. Lei nº 25, de 26 de dezembro de 1961;
CCLIV. Lei nº 26, de 30 de dezembro de 1961;
CCLV. Lei nº 27, de 30 de dezembro de 1961;
CCLVI. Lei nº 2, de 16 de fevereiro de 1962;
CCLVII. Lei nº 3, de 15 de fevereiro de 1962;
CCLVIII. Lei nº 4, de 7 de março de 1962;
CCLIX. Lei nº 5, de 23 de maio de 1962;
CCLX. Lei nº 6, de 23 de maio de 1962;
CCLXI. Lei nº 7, de 23 de maio de 1962;
CCLXII. Lei nº 8, de 31 de julho de 1962;
CCLXIII. Lei nº 9, de 31 de julho de 1962;
CCLXIV. Lei nº 10, de 31 de julho de 1962;
CCLXV. Lei nº 11, de 31 de julho de 1962;
CCLXVI. Lei nº 12, de 31 de julho de 1962;
CCLXVII. Lei nº 13, de 31 de julho de 1962;
CCLXVIII. Lei nº 14, de 5 de outubro de 1962;
CCLXIX. Lei nº 15, de 28 de novembro de 1962;
CCLXX. Lei nº 16, de 21 de dezembro de 1962;
CCLXXI. Lei nº 17, de 21 de dezembro de 1962;
CCLXXII. Lei nº 18, de 21 de dezembro de 1962;
CCLXXIII. Lei nº 19, de 21 de dezembro de 1962;
CCLXXIV. Lei nº 20, de 21 de dezembro de 1962;
CCLXXV. Lei nº 1, de 16 de janeiro de 1963;
CCLXXVI. Lei nº 2, de 1º de fevereiro de 1963;
CCLXXVII. Lei nº 3, de 1º de fevereiro de 1963;
CCLXXVIII. Lei nº 4, de 29 de março de 1963;
CCLXXIX. Lei nº 5, de 30 de março de 1963;
CCLXXX. Lei nº 6, de 30 de março de 1963;
CCLXXXI. Lei nº 7, de 2 de abril de 1963;
CCLXXXII. Lei nº 8, de 21 de junho de 1963;
CCLXXXIII. Lei nº 9, de 24 de junho de 1963;
CCLXXXIV. Lei nº 10, de 24 de junho de 1963;
CCLXXXV. Lei nº 11, de 11 de julho de 1963;
CCLXXXVI. Lei nº 12, de 11 de julho de 1963;
CCLXXXVII. Lei nº 13, de 11 de julho de 1963;
CCLXXXVIII. Lei nº 14, de 11 de julho de 1963;
CCLXXXIX. Lei nº 15, de 11 de julho de 1963;
CCXC. Lei nº 16, de 21 de setembro de 1963;
CCXCI. Lei nº 17, de 21 de setembro de 1963;
CCXCII. Lei nº 18, de 21 de setembro de 1963;
CCXCIII. Lei nº 19, de 21 de setembro de 1963;
CCXCIV. Lei nº 20, de 21 de setembro de 1963;
CCXCV. Lei nº 21, de 21 de setembro de 1963;
CCXCVI. Lei nº 22, de 21 de setembro de 1963;
CCXCVII. Lei nº 23, de 25 de outubro de 1963;
CCXCVIII. Lei nº 25, de 18 de dezembro de 1963;
CCXCIX. Lei nº 26, de 18 de dezembro de 1963;
CCC. Lei nº 27, de 18 de dezembro de 1963;
CCCI. Lei nº 2, de 15 de junho de 1964;
CCCII. Lei nº 3, de 15 de junho de 1964;
CCCIII. Lei nº 4, de 15 de junho de 1964;
CCCIV. Lei nº 5, de 15 de junho de 1964;
CCCV. Lei nº 6, de 15 de junho de 1964;
CCCVI. Lei nº 7, de 6 de julho de 1964;
CCCVII. Lei nº 8, de 6 de julho de 1964;
CCCVIII. Lei nº 10, de 18 de agosto de 1964;
CCCIX. Lei nº 11, de 20 de agosto de 1964;
CCCX. Lei nº 12, de 18 de dezembro de 1964;
CCCXI. Lei nº 13, de 24 de dezembro de 1964;
CCCXII. Lei nº 13-1, de 30 de dezembro de 1964;
CCCXIII. Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1964;
CCCXIV. Lei nº 15, de 31 de dezembro de 1964;
CCCXV. Lei nº 16, de 31 de dezembro de 1964;
CCCXVI. Lei nº 17, de 31 de dezembro de 1964;
CCCXVII. Lei nº 18, de 1964;
CCCXVIII. Lei nº 1, de 3 de março de 1965;
CCCXIX. Lei nº 3, de 8 de março de 1965;
CCCXX. Lei nº 4, de 3 de março de 1965;
CCCXXI. Lei nº 5, de 8 de março de 1965;
CCCXXII. Lei nº 7, de 13 de março de 1965;
CCCXXIII. Lei nº 8, de 13 de março de 1965;
CCCXXIV. Lei nº 9, de 13 de março de 1965;
CCCXXV. Lei nº 10, de 8 de abril de 1965;
CCCXXVI. Lei nº 11, de 8 de abril de 1965;
CCCXXVII. Lei nº 12, de 8 de abril de 1965;
CCCXXVIII. Lei nº 13, de 8 de abril de 1965;
CCCXXIX. Lei nº 14, de 9 de abril de 1965;
CCCXXX. Lei nº 15, de 9 de abril de 1965;
CCCXXXI. Lei nº 16, de 14 de maio de 1965;
CCCXXXII. Lei nº 17, de 7 de julho de 1965;
CCCXXXIII. Lei nº 18, de 28 de junho de 1965;
CCCXXXIV. Lei nº 19, de 28 de junho de 1965;
CCCXXXV. Lei nº 21, de 6 de julho de 1965;
CCCXXXVI. Lei nº 22, de 28 de junho de 1965;
CCCXXXVII. Lei nº 23, de 7 de junho de 1965;
CCCXXXVIII. Lei nº 25, de 2 de agosto de 1965;
CCCXXXIX. Lei nº 26, de 2 de agosto de 1965;
CCCXL. Lei nº 27, de 3 de agosto de 1965;
CCCXLI. Lei nº 28, de 3 de agosto de 1965;
CCCXLII. Lei nº 29, de 9 de setembro de 1965;
CCCXLIII. Lei nº 30, de 6 de setembro de 1965;
CCCXLIV. Lei nº 32, de 20 de setembro de 1965;
CCCXLV. Lei nº 33, de 13 de outubro de 1965;
CCCXLVI. Lei nº 34, de 13 de outubro de 1965;
CCCXLVII. Lei nº 35, de 13 de outubro de 1965;
CCCXLVIII. Lei nº 36, de 13 de outubro de 1965;
CCCXLIX. Lei nº 37, de 13 de outubro de 1965;
CCCL. Lei nº 39, de 13 de outubro de 1965;
CCCLI. Lei nº 40, de 13 de outubro de 1965;
CCCLII. Lei nº 42, de 8 de novembro de 1965;
CCCLIII. Lei nº 43, de 9 de novembro de 1965;
CCCLIV. Lei nº 44, de 9 de dezembro de 1965;
CCCLV. Lei nº 45, de 9 de dezembro de 1965;
CCCLVI. Lei nº 46, de 9 de dezembro de 1965;
CCCLVII. Lei nº 47, de 9 de dezembro de 1965;
CCCLVIII. Lei nº 48, de 9 de dezembro de 1965;
CCCLIX. Lei nº 49, de 10 de dezembro de 1965;
CCCLX. Lei nº 50, de 9 de dezembro de 1965;
CCCLXI. Lei nº 51, de 10 de dezembro de 1965;
CCCLXII. Lei nº 52, de 10 de dezembro de 1965;
CCCLXIII. Lei nº 53, de 20 de dezembro de 1965;
CCCLXIV. Lei nº 54, de 10 de dezembro de 1965;
CCCLXV. Lei nº 1, de 11 de março de 1966;
CCCLXVI. Lei nº 2, de 14 de março de 1966;
CCCLXVII. Lei nº 3, de 14 de março de 1966;
CCCLXVIII. Lei nº 4, de 14 de março de 1966;
CCCLXIX. Lei nº 5, de 14 de março de 1966;
CCCLXX. Lei nº 6, de 14 de março de 1966;
CCCLXXI. Lei nº 7, de 15 de abril de 1966;
CCCLXXII. Lei nº 8, de 14 de março de 1966;
CCCLXXIII. Lei nº 9, de 15 de abril de 1966;
CCCLXXIV. Lei nº 10, de 15 de abril de 1966;
CCCLXXV. Lei nº 11, de 15 de abril de 1966;
CCCLXXVI. Lei nº 12, de 15 de abril de 1966;
CCCLXXVII. Lei nº 13, de 15 de abril de 1966;
CCCLXXVIII. Lei nº 14, de 15 de abril de 1966;

CCCLXXIX. Lei nº 15, de 3 de maio de 1966;
CCCLXXX. Lei nº 16, de 3 de maio de 1966;
CCCLXXXI. Lei nº 17, de 2 de maio de 1966;
CCCLXXXII. Lei nº 19, de 13 de junho de 1966;
CCCLXXXIII. Lei nº 20, de 10 de junho de 1966;
CCCLXXXIV. Lei nº 21, de 6 de junho de 1966;
CCCLXXXV. Lei nº 22, de 10 de junho de 1966;
CCCLXXXVI. Lei nº 23, de 6 de julho de 1966;
CCCLXXXVII. Lei nº 25, de 4 de julho de 1966;
CCCLXXXVIII. Lei nº 26, de 5 de julho de 1966;
CCCLXXXIX. Lei nº 27, de 6 de julho de 1966;
CCCXC. Lei nº 28, de 6 de julho de 1966;
CCCXCI. Lei nº 29, de 1º de agosto de 1966;
CCCXCII. Lei nº 31, de 1º de agosto de 1966;
CCCXCIII. Lei nº 32, de 2 de agosto de 1966;
CCCXCIV. Lei nº 34, de 2 de agosto de 1966;
CCCXCV. Lei nº 36, de 3 de agosto de 1966;
CCCXCVI. Lei nº 37, de 2 de setembro de 1966;
CCCXCVII. Lei nº 38, de 12 de setembro de 1966;
CCCXCVIII. Lei nº 39, de 5 de outubro de 1966;
CCCXCIX. Lei nº 40, de 5 de outubro de 1966;
CD. Lei nº 41, de 5 de outubro de 1966;
CDI. Lei nº 42, de 6 de dezembro de 1966;
CDII. Lei nº 43, de 6 de dezembro de 1966;
CDIII. Lei nº 45, de 15 de dezembro de 1966;
CDIV. Lei nº 49, de 28 de dezembro de 1966;
CDV. Lei nº 1, de 3 de fevereiro de 1967;
CDVI. Lei nº 3, de 14 de fevereiro de 1967;
CDVII. Lei nº 5, de 7 de abril de 1967;
CDVIII. Lei nº 6, de 7 de abril de 1967;
CDIX. Lei nº 7, de 11 de abril de 1967;
CDX. Lei nº 8, de 5 de maio de 1967;
CDXI. Lei nº 9, de 5 de junho de 1967;
CDXII. Lei nº 10, de 5 de junho de 1967;
CDXIII. Lei nº 11, de 5 de junho de 1967;
CDXIV. Lei nº 16, de 12 de setembro de 1967;
CDXV. Lei nº 17, de 12 de setembro de 1967;
CDXVI. Lei nº 18, de 12 de setembro de 1967;
CDXVII. Lei nº 19, de 13 de setembro de 1967;
CDXVIII. Lei nº 20, de 13 de setembro de 1967;
CDXIX. Lei nº 21, de 13 de setembro de 1967;
CDXX. Lei nº 22, de 13 de setembro de 1967;
CDXXI. Lei nº 23, de 12 de outubro de 1967;
CDXXII. Lei nº 24, de 7 de novembro de 1967;
CDXXIII. Lei nº 25, de 7 de novembro de 1967;
CDXXIV. Lei nº 26, de 7 de novembro de 1967;
CDXXV. Lei nº 27, de 13 de novembro de 1967;
CDXXVI. Lei nº 28, de 6 de dezembro de 1967;
CDXXVII. Lei nº 29, de 6 de dezembro de 1967;
CDXXVIII. Lei nº 1, de 15 de janeiro de 1968;
CDXXIX. Lei nº 2, de 5 de abril de 1968;
CDXXX. Lei nº 4, de 5 de abril de 1968;
CDXXXI. Lei nº 5, de 2 de abril de 1968;
CDXXXII. Lei nº 7, de 17 de junho de 1968;
CDXXXIII. Lei nº 8, de 17 de junho de 1968;
CDXXXIV. Lei nº 9, de 17 de junho de 1968;
CDXXXV. Lei nº 11, de 17 de junho de 1968;
CDXXXVI. Lei nº 12, de 17 de junho de 1968;
CDXXXVII. Lei nº 13, de 16 de junho de 1968;
CDXXXVIII. Lei nº 14, de 17 de junho de 1968;
CDXXXIX. Lei nº 15, de 4 de julho de 1968;
CDXL. Lei nº 16, de 7 de outubro de 1968;
CDXLI. Lei nº 17, de 7 de outubro de 1968;
CDXLII. Lei nº 18, de 8 de outubro de 1968;
CDXLIII. Lei nº 20, de 8 de outubro de 1968;
CDXLIV. Lei nº 21, de 8 de outubro de 1968;
CDXLV. Lei nº 22, de 8 de outubro de 1968;
CDXLVI. Lei nº 23, de 4 de dezembro de 1968;
CDXLVII. Lei nº 24, de 4 de dezembro de 1968;
CDXLVIII. Lei nº 26, de 4 de dezembro de 1968;
CDXLIX. Lei nº 27, de 4 de dezembro de 1968;
CDL. Lei nº 28, de 4 de dezembro de 1968;
CDLI. Lei nº 29, de 4 de dezembro de 1968;
CDLII. Lei nº 30, de 5 de dezembro de 1968;
CDLIII. Lei nº 31, de 5 de dezembro de 1968;
CDLIV. Lei nº 1, de 11 de março de 1969;
CDLV. Lei nº 2, de 8 de abril de 1969;
CDLVI. Lei nº 3, de 9 de abril de 1969;
CDLVII. Lei nº 4, de 9 de abril de 1969;
CDLVIII. Lei nº 5, de 11 de abril de 1969;
CDLIX. Lei nº 6, de 9 de maio de 1969;
CDLX. Lei nº 7, de 18 de maio de 1969;
CDLXI. Lei nº 8, de 20 de maio de 1969;
CDLXII. Lei nº 9, de 20 de maio de 1969;
CDLXIII. Lei nº 14, de 6 de agosto de 1969;
CDLXIV. Lei nº 15, de 8 de agosto de 1969;
CDLXV. Lei nº 16, de 10 de setembro de 1969;
CDLXVI. Lei nº 17, de 6 de setembro de 1969;
CDLXVII. Lei nº 21, de 5 de novembro de 1969;
CDLXVIII. Lei nº 22, de 5 de novembro de 1969;
CDLXIX. Lei nº 24, de 5 de novembro de 1969;
CDLXX. Lei nº 25, de 6 de novembro de 1969;
CDLXXI. Lei nº 26, de 7 de novembro de 1969;
CDLXXII. Lei nº 27, de 7 de novembro de 1969;
CDLXXIII. Lei nº 29, de 16 de dezembro de 1969;
CDLXXIV. Lei nº 30, de 16 de dezembro de 1969;
CDLXXV. Lei nº 31, de 16 de dezembro de 1969;
CDLXXVI. Lei nº 32, de 16 de dezembro de 1969;
CDLXXVII. Lei nº 33, de 16 de dezembro de 1969;
CDLXXVIII. Lei nº 34, de 16 de dezembro de 1969;
CDLXXIX. Lei nº 35, de 8 de abril de 1970;
CDLXXX. Lei nº 41, de 2 de junho de 1970;
CDLXXXI. Lei nº 42, de 26 de junho de 1970;
CDLXXXII. Lei nº 43, de 26 de junho de 1970;
CDLXXXIII. Lei nº 44, de 7 de julho de 1970;
CDLXXXIV. Lei nº 45, de 11 de agosto de 1970;
CDLXXXV. Lei nº 46, de 7 de outubro de 1970;
CDLXXXVI. Lei nº 48, de 1º de dezembro de 1970;
CDLXXXVII. Lei nº 49, de 1º de dezembro de 1970;
CDLXXXVIII. Lei nº 52, de 18 de dezembro de 1970;
CDLXXXIX. Lei nº 53, de 18 de dezembro de 1970;
CDXC. Lei nº 54, de 18 de dezembro de 1970;
CDXCI. Lei nº 55, de 18 de dezembro de 1970;
CDXCII. Lei nº 56, de 18 de dezembro de 1970;
CDXCIII. Lei nº 60, de 16 de julho de 1971;
CDXCIV. Lei nº 61, de 10 de agosto de 1971;
CDXCV. Lei nº 62, de 10 de agosto de 1971;
CDXCVI. Lei nº 63, de 18 de agosto de 1971;
CDXCVII. Lei nº 67, de 10 de setembro de 1971;
CDXCVIII. Lei nº 68, de 10 de setembro de 1971;
CDXCIX. Lei nº 69, de 10 de setembro de 1971;
D. Lei nº 70, de 5 de outubro de 1971;
DI. Lei nº 71, de 6 de outubro de 1971;
DII. Lei nº 72, de 9 de novembro de 1971;
DIII. Lei nº 75, de 9 de novembro de 1971;
DIV. Lei nº 76, de 9 de novembro de 1971;
DV. Lei nº 77, de 9 de novembro de 1971;
DVI. Lei nº 79, de 10 de novembro de 1971;
DVII. Lei nº 80, de 15 de dezembro de 1971;
DVIII. Lei nº 81, de 28 de dezembro de 1971;
DIX. Lei nº 82, de 28 de dezembro de 1971;
DX. Lei nº 83, de 28 de dezembro de 1971;
DXI. Lei nº 84, de 28 de dezembro de 1971;
DXII. Lei nº 85, de 28 de dezembro de 1971;
DXIII. Lei nº 86, de 29 de fevereiro de 1972;
DXIV. Lei nº 92, de 20 de fevereiro de 1972;
DXV. Lei nº 94, de 29 de fevereiro de 1972;
DXVI. Lei nº 97, de 1972;
DXVII. Lei nº 98, de 19 de abril de 1972;
DXVIII. Lei nº 100, de 10 de maio de 1972;
DXIX. Lei nº 102, de 27 de junho de 1972;
DXX. Lei nº 103, de 6 de julho de 1972;
DXXI. Lei nº 104, de 27 de julho de 1972;
DXXII. Lei nº 108, de 28 de agosto de 1972;
DXXIII. Lei nº 109, de 19 de dezembro de 1972;
DXXIV. Lei nº 111, de 19 de dezembro de 1972;
DXXV. Lei nº 112, de 19 de dezembro de 1972;
DXXVI. Lei nº 115, de 19 de dezembro de 1972;

DXXVII. Lei nº 117, de 19 de dezembro de 1972;
DXXVIII. Lei nº 118, de 19 de dezembro de 1972;
DXXIX. Lei nº 120, de 21 de março de 1973;
DXXX. Lei nº 121, de 6 de abril de 1973;
DXXXI. Lei nº 122, de 6 de abril de 1973;
DXXXII. Lei nº 124, de 6 de abril de 1973;
DXXXIII. Lei nº 125, de 10 de maio de 1973;
DXXXIV. Lei nº 126, de 10 de maio de 1973;
DXXXV. Lei nº 128, de 13 de julho de 1973;
DXXXVI. Lei nº 130, de 31 de agosto de 1973;
DXXXVII. Lei nº 132, de 31 de agosto de 1973;
DXXXVIII. Lei nº 133, de 31 de agosto de 1973;
DXXXIX. Lei nº 135, de 31 de agosto de 1973;
DXL. Lei nº 136, de 6 de setembro de 1973;
DXLI. Lei nº 137, de 6 de setembro de 1973;
DXLII. Lei nº 138, de 6 de setembro de 1973;
DXLIII. Lei nº 139, de 6 de setembro de 1973;
DXLIV. Lei nº 143, de 2 de outubro de 1973;
DXLV. Lei nº 145, de 9 de novembro de 1973;
DXLVI. Lei nº 146, de 28 de novembro de 1973;
DXLVII. Lei nº 147, de 28 de novembro de 1973;
DXLVIII. Lei nº 148, de 30 de novembro de 1973;
DXLIX. Lei nº 149, de 2 de dezembro de 1973;
DL. Lei nº 150, de 2 de dezembro de 1973;
DLI. Lei nº 151, de 2 de dezembro de 1973;
DLII. Lei nº 152, de 2 de dezembro de 1973;
DLIII. Lei nº 153, de 2 de dezembro de 1973;
DLIV. Lei nº 154, de 5 de dezembro de 1973;
DLV. Lei nº 156, de 5 de dezembro de 1973;
DLVI. Lei nº 157, de 8 de abril de 1974;
DLVII. Lei nº 158, de 8 de abril de 1974;
DLVIII. Lei nº 160, de 9 de maio de 1974;
DLIX. Lei nº 163, de 22 de agosto de 1974;
DLX. Lei nº 164, de 22 de agosto de 1974;
DLXI. Lei nº 165, de 9 de setembro de 1974;
DLXII. Lei nº 166, de 9 de setembro de 1974;
DLXIII. Lei nº 167, de 9 de setembro de 1974;
DLXIV. Lei nº 169, de 1º de outubro de 1974;
DLXV. Lei nº 170, de 1º de outubro de 1974;
DLXVI. Lei nº 171, de 10 de outubro de 1974;
DLXVII. Lei nº 172, de 6 de novembro de 1974;
DLXVIII. Lei nº 173, de 6 de novembro de 1974;
DLXIX. Lei nº 174, de 18 de novembro de 1974;
DLXX. Lei nº 175, de 9 de dezembro de 1974;
DLXXI. Lei nº 176, de 9 de dezembro de 1974;
DLXXII. Lei nº 177, de 9 de dezembro de 1974;
DLXXIII. Lei nº 178, de 9 de dezembro de 1974;
DLXXIV. Lei nº 179, de 9 de dezembro de 1974;
DLXXV. Lei nº 181, de 12 de maio de 1975;
DLXXVI. Lei nº 182, de 12 de maio de 1975;
DLXXVII. Lei nº 184, de 12 de maio de 1975;
DLXXVIII. Lei nº 185, de 12 de maio de 1975;
DLXXIX. Lei nº 188, de 17 de julho de 1975;
DLXXX. Lei nº 189, de 17 de julho de 1975;
DLXXXI. Lei nº 190, de 17 de julho de 1975;
DLXXXII. Lei nº 191, de 21 de julho de 1975;
DLXXXIII. Lei nº 195, de 10 de setembro de 1975;
DLXXXIV. Lei nº 196, de 9 de outubro de 1975;
DLXXXV. Lei nº 197, de 9 de outubro de 1975;
DLXXXVI. Lei nº 200, de 13 de outubro de 1975;
DLXXXVII. Lei nº 201, de 14 de outubro de 1975;
DLXXXVIII. Lei nº 202, de 6 de novembro de 1975;
DLXXXIX. Lei nº 203, de 13 de outubro de 1975;
DXC. Lei nº 204, de 9 de dezembro de 1975;
DXCI. Lei nº 206, de 12 de dezembro de 1975;
DXCII. Lei nº 207, de 12 de dezembro de 1975;
DXCIII. Lei nº 215, de 25 de março de 1976;
DXCIV. Lei nº 216, de 25 de março de 1976;
DXCV. Lei nº 217, de 12 de abril de 1976;
DXCVI. Lei nº 218, de 22 de junho de 1976;
DXCVII. Lei nº 219, de 22 de junho de 1976;
DXCVIII. Lei nº 221, de 22 de junho de 1976;
DXCIX. Lei nº 223, de 2 de julho de 1976;
DC. Lei nº 224, de 5 de agosto de 1976;
DCI. Lei nº 225, de 5 de agosto de 1976;
DCII. Lei nº 226, de 5 de agosto de 1976;
DCIII. Lei nº 227, de 5 de agosto de 1976;
DCIV. Lei nº 228, de 5 de agosto de 1976;
DCV. Lei nº 229, de 15 de setembro de 1976;
DCVI. Lei nº 230, de 15 de setembro de 1976;
DCVII. Lei nº 231, de 15 de setembro de 1976;
DCVIII. Lei nº 232, de 16 de setembro de 1976;
DCIX. Lei nº 237, de 18 de outubro de 1976;
DCX. Lei nº 239, de 29 de novembro de 1976;
DCXI. Lei nº 241, de 17 de novembro de 1976;
DCXII. Lei nº 242, de 30 de novembro de 1976;
DCXIII. Lei nº 243, de 15 de dezembro de 1976;
DCXIV. Lei nº 245, de 16 de dezembro de 1976;
DCXV. Lei nº 246, de 26 de janeiro de 1977;
DCXVI. Lei nº 248, de 26 de janeiro de 1977;
DCXVII. Lei nº 249, de 11 de março de 1977;
DCXVIII. Lei nº 250, de 14 de março de 1977;
DCXIX. Lei nº 253, de 14 de março de 1977;
DCXX. Lei nº 255, de 13 de abril de 1977;
DCXXI. Lei nº 256, de 14 de abril de 1977;
DCXXII. Lei nº 259, de 9 de maio de 1977;
DCXXIII. Lei nº 260, de 9 de maio de 1977;
DCXXIV. Lei nº 261, de 9 de maio de 1977;
DCXXV. Lei nº 262, de 13 de junho de 1977;
DCXXVI. Lei nº 263, de 13 de junho de 1977;
DCXXVII. Lei nº 265, de 14 de junho de 1977;
DCXXVIII. Lei nº 266, de 14 de junho de 1977;
DCXXIX. Lei nº 267, de 14 de junho de 1977;
DCXXX. Lei nº 268, de 14 de junho de 1977;
DCXXXI. Lei nº 271, de 22 de julho de 1977;
DCXXXII. Lei nº 273, de 22 de julho de 1977;
DCXXXIII. Lei nº 274, de 22 de julho de 1977;
DCXXXIV. Lei nº 275, de 22 de julho de 1977;
DCXXXV. Lei nº 276, de 22 de julho de 1977;
DCXXXVI. Lei nº 277, de 10 de agosto de 1977;
DCXXXVII. Lei nº 281, de 12 de setembro de 1977;
DCXXXVIII. Lei nº 282, de 6 de outubro de 1977;
DCXXXIX. Lei nº 283, de 6 de outubro de 1977;
DCXL. Lei nº 284, de 7 de outubro de 1977;
DCXLI. Lei nº 287, de 10 de outubro de 1977;
DCXLII. Lei nº 288, de 7 de outubro de 1977;
DCXLIII. Lei nº 289, de 11 de novembro de 1977;
DCXLIV. Lei nº 290, de 11 de novembro de 1977;
DCXLV. Lei nº 291, de 11 de novembro de 1977;
DCXLVI. Lei nº 292, de 21 de novembro de 1977;
DCXLVII. Lei nº 294, de 1º de dezembro de 1977;
DCXLVIII. Lei nº 298, de 12 de dezembro de 1977;
DCXLIX. Lei nº 299, de 9 de janeiro de 1978;
DCL. Lei nº 300, de 10 de março de 1978;
DCLI. Lei nº 301, de 10 de março de 1978;
DCLII. Lei nº 302, de 13 de março de 1978;
DCLIII. Lei nº 303, de 17 de março de 1978;
DCLIV. Lei nº 304, de 17 de março de 1978;
DCLV. Lei nº 305, de 21 de março de 1978;
DCLVI. Lei nº 309, de 12 de abril de 1978;
DCLVII. Lei nº 311, de 19 de junho de 1978;
DCLVIII. Lei nº 312, de 27 de julho de 1978;
DCLIX. Lei nº 315, de 29 de setembro de 1978;
DCLX. Lei nº 317, de 29 de setembro de 1978;
DCLXI. Lei nº 319, de 29 de setembro de 1978;
DCLXII. Lei nº 323, de 12 de dezembro de 1978;
DCLXIII. Lei nº 324, de 12 de dezembro de 1978;
DCLXIV. Lei nº 325, de 12 de dezembro de 1978;
DCLXV. Lei nº 326, de 12 de dezembro de 1978;
DCLXVI. Lei nº 330, de 13 de dezembro de 1978;
DCLXVII. Lei nº 332, de 19 de janeiro de 1979;
DCLXVIII. Lei nº 333,de 26 de abril de 1979;
DCLXIX. Lei nº 335, de 26 de abril de 1979;
DCLXX. Lei nº 342, de 3 de setembro de 1979;
DCLXXI. Lei nº 344, de 20 de setembro de 1979;
DCLXXII. Lei nº 345, de 27 de setembro de 1979;
DCLXXIII. Lei nº 346, de 4 de outubro de 1979;
DCLXXIV. Lei nº 349, de 17 de outubro de 1979;

DCLXXV. Lei nº 350, de 17 de outubro de 1979;
DCLXXVI. Lei nº 351, de 13 de novembro de 1979;
DCLXXVII. Lei nº 353, de 13 de novembro de 1979;
DCLXXVIII. Lei nº 354, de 13 de novembro de 1979;
DCLXXIX. Lei nº 355, de 21 de novembro de 1979;
DCLXXX. Lei nº 356, de 23 de novembro de 1979;
DCLXXXI. Lei nº 358, de 30 de novembro de 1979;
DCLXXXII. Lei nº 360, de 5 de dezembro de 1979;
DCLXXXIII. Lei nº 361, de 6 de dezembro de 1979;
DCLXXXIV. Lei nº 362, de 6 de dezembro de 1979;
DCLXXXV. Lei nº 363, de 20 de dezembro de 1979;
DCLXXXVI. Lei nº 365, de 2 de maio de 1980;
DCLXXXVII. Lei nº 368, de 14 de maio de 1980;
DCLXXXVIII. Lei nº 370, de 21 de maio de 1980;
DCLXXXIX. Lei nº 376, de 12 de agosto de 1980;
DCXC. Lei nº 380, de 29 de setembro de 1980;
DCXCI. Lei nº 381, de 29 de setembro de 1980;
DCXCII. Lei nº 384, de 7 de outubro de 1980;
DCXCIII. Lei nº 385, de 14 de outubro de 1980;
DCXCIV. Lei nº 386, de 22 de outubro de 1980;
DCXCV. Lei nº 387, de 22 de outubro de 1980;
DCXCVI. Lei nº 389, de 4 de novembro de 1980;
DCXCVII. Lei nº 390, de 13 de novembro de 1980;
DCXCVIII. Lei nº 391, de 25 de novembro de 1980;
DCXCIX. Lei nº 392, de 1º de dezembro de 1980;
DCC. Lei nº 395, de 17 de dezembro de 1980;
DCCI. Lei nº 397, de 4 de março de 1981;
DCCII. Lei nº 398, de 4 de março de 1981;
DCCIII. Lei nº 399, de 4 de março de 1981;
DCCIV. Lei nº 400, de 24 de março de 1981;
DCCV. Lei nº 403, de 12 de maio de 1981;
DCCVI. Lei nº 404, de 12 de maio de 1981;
DCCVII. Lei nº 405, de 13 de maio de 1981;
DCCVIII. Lei nº 406, de 13 de maio de 1981;
DCCIX. Lei nº 407, de 18 de maio de 1981;
DCCX. Lei nº 408, de 18 de maio de 1981;
DCCXI. Lei nº 409, de 17 de junho de 1981;
DCCXII. Lei nº 410, de 17 de junho de 1981;
DCCXIII. Lei nº 412, de 28 de agosto de 1981;
DCCXIV. Lei nº 413, de 28 de agosto de 1981;
DCCXV. Lei nº 414, de 3 de setembro de 1981;
DCCXVI. Lei nº 416, de 14 de setembro de 1981;
DCCXVII. Lei nº 419, de 9 de outubro de 1981;
DCCXVIII. Lei nº 420, de 20 de outubro de 1981;
DCCXIX. Lei nº 422, de 28 de outubro de 1981;
DCCXX. Lei nº 424, de 16 de novembro de 1981;
DCCXXI. Lei nº 425, de 20 de novembro de 1981;
DCCXXII. Lei nº 426, de 20 de novembro de 1981;
DCCXXIII. Lei nº 428, de 30 de novembro de 1981;
DCCXXIV. Lei nº 429, de 24 de março de 1982;
DCCXXV. Lei nº 432, de 1º de abril de 1982;
DCCXXVI. Lei nº 433, de 6 de abril de 1982;
DCCXXVII. Lei nº 436, de 28 de abril de 1982;
DCCXXVIII. Lei nº 438, de 17 de maio de 1982;
DCCXXIX. Lei nº 441, de 2 de junho de 1982;
DCCXXX. Lei nº 442, de 1º de julho de 1982;
DCCXXXI. Lei nº 443, de 1º de julho de 1982;
DCCXXXII. Lei nº 445, de 1º de julho de 1982;
DCCXXXIII. Lei nº 447, de 5 de julho de 1982;
DCCXXXIV. Lei nº 448, de 5 de julho de 1982;
DCCXXXV. Lei nº 451, de 6 de setembro de 1982;
DCCXXXVI. Lei nº 452, de 26 de outubro de 1982;
DCCXXXVII. Lei nº 456, de 22 de novembro de 1982;
DCCXXXVIII. Lei nº 457, de 29 de novembro de 1982;
DCCXXXIX. Lei nº 458, de 29 de novembro de 1982;
DCCXL. Lei nº 460, de 29 de novembro de 1982;
DCCXLI. Lei nº 461, de 2 de dezembro de 1982;
DCCXLII. Lei nº 463, de 27 de dezembro de 1982;
DCCXLIII. Lei nº 465, de 17 de fevereiro de 1983;
DCCXLIV. Lei nº 466, de 17 de fevereiro de 1983;
DCCXLV. Lei nº 467, de 17 de fevereiro de 1983;
DCCXLVI. Lei nº 468, de 10 de março de 1983;
DCCXLVII. Lei nº 469, de 15 de abril de 1983;
DCCXLVIII. Lei nº 470, de 22 de abril de 1983;
DCCXLIX. Lei nº 471, de 28 de abril de 1983;
DCCL. Lei nº 473, de 10 de maio de 1983;
DCCLI. Lei nº 474, de 12 de maio de 1983;
DCCLII. Lei nº 475, de 13 de maio de 1983;
DCCLIII. Lei nº 477, de 23 de maio de 1983;
DCCLIV. Lei nº 478, de 30 de maio de 1983;
DCCLV. Lei nº 480, de 1º de junho de 1983;
DCCLVI. Lei nº 481, de 1º de junho de 1983;
DCCLVII. Lei nº 482, de 3 de junho de 1983;
DCCLVIII. Lei nº 486, de 21 de junho de 1983;
DCCLIX. Lei nº 491, de 24 de junho de 1983;
DCCLX. Lei nº 493, de 30 de junho de 1983;
DCCLXI. Lei nº 495, de 30 de junho de 1983;
DCCLXII. Lei nº 496, de 12 de julho de 1983;
DCCLXIII. Lei nº 498, de 29 de agosto de 1983;
DCCLXIV. Lei nº 499, de 29 de agosto de 1983;
DCCLXV. Lei nº 500, de 6 de setembro de 1983;
DCCLXVI. Lei nº 501, de 6 de setembro de 1983;
DCCLXVII. Lei nº 502, de 16 de setembro de 1983;
DCCLXVIII. Lei nº 503, de 16 de setembro de 1983;
DCCLXIX. Lei nº 504, de 16 de setembro de 1983;
DCCLXX. Lei nº 505, de 17 de outubro de 1983;
DCCLXXI. Lei nº 506, de 17 de outubro de 1983;
DCCLXXII. Lei nº 507, de 17 de outubro de 1983;
DCCLXXIII. Lei nº 508, de 17 de outubro de 1983;
DCCLXXIV. Lei nº 509, de 17 de outubro de 1983;
DCCLXXV. Lei nº 511, de 24 de outubro de 1983;
DCCLXXVI. Lei nº 512, de 24 de outubro de 1983;
DCCLXXVII. Lei nº 514, de 10 de novembro de 1983;
DCCLXXVIII. Lei nº 516, de 18 de novembro de 1983;
DCCLXXIX. Lei nº 517, de 18 de novembro de 1983;
DCCLXXX. Lei nº 521, de 24 de novembro de 1983;
DCCLXXXI. Lei nº 522, de 28 de novembro de 1983;
DCCLXXXII. Lei nº 524, de 28 de novembro de 1983;
DCCLXXXIII. Lei nº 525, de 28 de novembro de 1983;
DCCLXXXIV. Lei nº 526, de 28 de novembro de 1983;
DCCLXXXV. Lei nº 527, de 28 de novembro de 1983;
DCCLXXXVI. Lei nº 528, de 7 de dezembro de 1983;
DCCLXXXVII. Lei nº 531, de 28 de dezembro de 1983;
DCCLXXXVIII. Lei nº 532, de 28 de dezembro de 1983;
DCCLXXXIX. Lei nº 533, de 28 de dezembro de 1983;
DCCXC. Lei nº 534, de 27 de março de 1984;
DCCXCI. Lei nº 535, de 27 de março de 1984;
DCCXCII. Lei nº 536, de 27 de março de 1984;
DCCXCIII. Lei nº 537, de 29 de março de 1984;
DCCXCIV. Lei nº 538, de 3 de abril de 1984;
DCCXCV. Lei nº 539, de 3 de abril de 1984;
DCCXCVI. Lei nº 540, de 4 de abril de 1984;
DCCXCVII. Lei nº 541, de 13 de abril de 1984;
DCCXCVIII. Lei nº 544, de 13 de abril de 1984;
DCCXCIX. Lei nº 545, de 7 de maio de 1984;
DCCC. Lei nº 546, de 11 de junho de 1984;
DCCCI. Lei nº 547, de 11 de junho de 1984;
DCCCII. Lei nº 548, de 14 de junho de 1984;
DCCCIII. Lei nº 549, de 14 de junho de 1984;
DCCCIV. Lei nº 550, de 2 de julho de 1984;
DCCCV. Lei nº 551, de 2 de julho de 1984;
DCCCVI. Lei nº 552, de 2 de julho de 1984;
DCCCVII. Lei nº 553, de 2 de julho de 1984;
DCCCVIII. Lei nº 554, de 2 de julho de 1984;
DCCCIX. Lei nº 555, de 2 de julho de 1984;
DCCCX. Lei nº 557, de 2 de julho de 1984;
DCCCXI. Lei nº 558, de 2 de julho de 1984;
DCCCXII. Lei nº 559, de 2 de julho de 1984;
DCCCXIII. Lei nº 561, de 2 de julho de 1984;
DCCCXIV. Lei nº 564, de 10 de julho de 1984;
DCCCXV. Lei nº 567, de 16 de julho de 1984;
DCCCXVI. Lei nº 568, de 31 de julho de 1984;
DCCCXVII. Lei nº 570, de 17 de agosto de 1984;
DCCCXVIII. Lei nº 571, de 17 de agosto de 1984;
DCCCXIX. Lei nº 574, de 10 de setembro de 1984;
DCCCXX. Lei nº 575, de 10 de setembro de 1984;
DCCCXXI. Lei nº 578, de 20 de setembro de 1984;
DCCCXXII. Lei nº 579, de 20 de setembro de 1984;

DCCCXXIII. Lei nº 580, de 20 de setembro de 1984;
DCCCXXIV. Lei nº 581, de 20 de setembro de 1984;
DCCCXXV. Lei nº 582, de 28 de setembro de 1984;
DCCCXXVI. Lei nº 584, de 28 de setembro de 1984;
DCCCXXVII. Lei nº 585, de 30 de outubro de 1984;
DCCCXXVIII. Lei nº 586, de 30 de outubro de 1984;
DCCCXXIX. Lei nº 587, de 30 de outubro de 1984;
DCCCXXX. Lei nº 589, de 30 de outubro de 1984;
DCCCXXXI. Lei nº 590, de 30 de outubro de 1984;
DCCCXXXII. Lei nº 591, de 30 de outubro de 1984;
DCCCXXXIII. Lei nº 592, de 19 de novembro de 1984;
DCCCXXXIV. Lei nº 593, de 19 de novembro de 1984;
DCCCXXXV. Lei nº 595, de 3 de dezembro de 1984;
DCCCXXXVI. Lei nº 597, de 3 de dezembro de 1984;
DCCCXXXVII. Lei nº 598, de 21 de dezembro de 1984;
DCCCXXXVIII. Lei nº 600, de 2 de janeiro de 1985;
DCCCXXXIX. Lei nº 601, de 10 de janeiro de 1985;
DCCCXL. Lei nº 602, de 23 de abril de 1985;
DCCCXLI. Lei nº 603, de 23 de abril de 1985;
DCCCXLII. Lei nº 604, de 23 de abril de 1985;
DCCCXLIII. Lei nº 605, de 6 de maio de 1985;
DCCCXLIV. Lei nº 607, de 15 de maio de 1985;
DCCCXLV. Lei nº 608, de 15 de maio de 1985;
DCCCXLVI. Lei nº 609, de 21 de maio de 1985;
DCCCXLVII. Lei nº 611, de 5 de junho de 1985;
DCCCXLVIII. Lei nº 614, de 13 de agosto de 1985;
DCCCXLIX. Lei nº 615, de 13 de agosto de 1985;
DCCCL. Lei nº 616, de 27 de agosto de 1985;
DCCCLI. Lei nº 619, de 13 de setembro de 1985;
DCCCLII. Lei nº 620, de 13 de setembro de 1985;
DCCCLIII. Lei nº 621, de 20 de setembro de 1985;
DCCCLIV. Lei nº 622, de 4 de outubro de 1985;
DCCCLV. Lei nº 624, de 4 de outubro de 1985;
DCCCLVI. Lei nº 625, de 11 de outubro de 1985;
DCCCLVII. Lei nº 627, de 29 de outubro de 1985;
DCCCLVIII. Lei nº 628, de 31 de outubro de 1985;
DCCCLIX. Lei nº 629, de 31 de outubro de 1985;
DCCCLX. Lei nº 630, de 31 de outubro de 1985;
DCCCLXI. Lei nº 633, de 11 de novembro de 1985;
DCCCLXII. Lei nº 636, de 14 de novembro de 1985;
DCCCLXIII. Lei nº 637, de 14 de novembro de 1985;
DCCCLXIV. Lei nº 643, de 5 de dezembro de 1985;
DCCCLXV. Lei nº 650, de 17 de março de 1986;
DCCCLXVI. Lei nº 651, de 18 de março de 1986;
DCCCLXVII. Lei nº 654, de 1º de abril de 1986;
DCCCLXVIII. Lei nº 656, de 9 de abril de 1986;
DCCCLXIX. Lei nº 658, de 9 de abril de 1986;
DCCCLXX. Lei nº 659, de 9 de abril de 1986;
DCCCLXXI. Lei nº 662, de 30 de abril de 1986;
DCCCLXXII. Lei nº 663, de 30 de abril de 1986;
DCCCLXXIII. Lei nº 666, de 27 de maio de 1986;
DCCCLXXIV. Lei nº 667, de 19 de maio de 1986;
DCCCLXXV. Lei nº 669, de 29 de maio de 1986;
DCCCLXXVI. Lei nº 670, de 29 de maio de 1986;
DCCCLXXVII. Lei nº 671, de 29 de maio de 1986;
DCCCLXXVIII. Lei nº 675, de 20 de junho de 1986;
DCCCLXXIX. Lei nº 677, de 20 de agosto de 1986;
DCCCLXXX. Lei nº 678, de 27 de agosto de 1986;
DCCCLXXXI. Lei nº 680, de 2 de setembro de 1986;
DCCCLXXXII. Lei nº 681, de 20 de outubro de 1986;
DCCCLXXXIII. Lei nº 683, de 18 de novembro de 1986;
DCCCLXXXIV. Lei nº 687, de 2 de dezembro de 1986;
DCCCLXXXV. Lei nº 688, de 2 de dezembro de 1986;
DCCCLXXXVI. Lei nº 690, de 2 de dezembro de 1986;
DCCCLXXXVII. Lei nº 691, de 5 de dezembro de 1986;
DCCCLXXXVIII. Lei nº 693, de 15 de dezembro de 1986;
DCCCLXXXIX. Lei nº 694, de 15 de dezembro de 1986;
DCCCXC. Lei nº 695, de 26 de janeiro de 1987;
DCCCXCI. Lei nº 696, de 26 de março de 1987;
DCCCXCII. Lei nº 697, de 26 de março de 1987;
DCCCXCIII. Lei nº 698, de 31 de março de 1987;
DCCCXCIV. Lei nº 699, de 8 de abril de 1987;
DCCCXCV. Lei nº 705, de 23 de abril de 1987;
DCCCXCVI. Lei nº 706, de 23 de abril de 1987;
DCCCXCVII. Lei nº 708, de 5 de junho de 1987;
DCCCXCVIII. Lei nº 709, de 10 de junho de 1987;
DCCCXCIX. Lei nº 712, de 24 de junho de 1987;
CM. Lei nº 713, de 24 de junho de 1987;
CMI. Lei nº 714, de 24 de junho de 1987;
CMII. Lei nº 715, de 24 de junho de 1987;
CMIII. Lei nº 716, de 1º de julho de 1987;
CMIV. Lei nº 717, de 1º de julho de 1987;
CMV. Lei nº 718, de 1º de julho de 1987;
CMVI. Lei nº 719, de 14 de julho de 1987;
CMVII. Lei nº 720, de 27 de julho de 1987;
CMVIII. Lei nº 721, de 12 de agosto de 1987;
CMIX. Lei nº 722, de 18 de agosto de 1987;
CMX. Lei nº 723, de 12 de agosto de 1987;
CMXI. Lei nº 725, de 27 de agosto de 1987;
CMXII. Lei nº 727, de 22 de setembro de 1987;
CMXIII. Lei nº 728, de 7 de outubro de 1987;
CMXIV. Lei nº 732, de 10 de novembro de 1987;
CMXV. Lei nº 733, de 10 de novembro de 1987;
CMXVI. Lei nº 734, de 10 de novembro de 1987;
CMXVII. Lei nº 735, de 19 de novembro de 1987;
CMXVIII. Lei nº 736, de 24 de novembro de 1987;
CMXIX. Lei nº 737, de 24 de novembro de 1987;
CMXX. Lei nº 739, de 24 de novembro de 1987;
CMXXI. Lei nº 740, de 24 de novembro de 1987;
CMXXII. Lei nº 742, de 4 de dezembro de 1987;
CMXXIII. Lei nº 743, de 2 de dezembro de 1987;
CMXXIV. Lei nº 744, de 4 de dezembro de 1987;
CMXXV. Lei nº 745, de 4 de dezembro de 1987;
CMXXVI. Lei nº 746, de 7 de dezembro de 1987;
CMXXVII. Lei nº 747, de 7 de dezembro de 1987;
CMXXVIII. Lei nº 748, de 7 de dezembro de 1987;
CMXXIX. Lei nº 750, de 9 de dezembro de 1987;
CMXXX. Lei nº 752, de 10 de dezembro de 1987;
CMXXXI. Lei nº 753, de 16 de dezembro de 1987;
CMXXXII. Lei nº 754, de 30 de dezembro de 1987;
CMXXXIII. Lei nº 755, de 30 de dezembro de 1987;
CMXXXIV. Lei nº 756, de 30 de dezembro de 1987;
CMXXXV. Lei nº 758, de 22 de março de 1988;
CMXXXVI. Lei nº 759, de 22 de março de 1988;
CMXXXVII. Lei nº 760, de 22 de março de 1988;
CMXXXVIII. Lei nº 761, de 30 de março de 1988;
CMXXXIX. Lei nº 762, de 30 de março de 1988;
CMXL. Lei nº 764, de 30 de março de 1988;
CMXLI. Lei nº 765, de 7 de abril de 1988;
CMXLII. Lei nº 767, de 7 de abril de 1988;
CMXLIII. Lei nº 768, de 26 de abril de 1988;
CMXLIV. Lei nº 770, de 3 de maio de 1988;
CMXLV. Lei nº 771, de 3 de maio de 1988;
CMXLVI. Lei nº 772, de 3 de maio de 1988;
CMXLVII. Lei nº 773, de 17 de maio de 1988;
CMXLVIII. Lei nº 775, de 2 de junho de 1988;
CMXLIX. Lei nº 776, de 23 de junho de 1988;
CML. Lei nº 778, de 28 de junho de 1988;
CMLI. Lei nº 779, de 28 de junho de 1988;
CMLII. Lei nº 780, de 28 de junho de 1988;
CMLIII. Lei nº 781, de 30 de agosto de 1988;
CMLIV. Lei nº 787, de 5 de setembro de 1988;
CMLV. Lei nº 788, de 21 de setembro de 1988;
CMLVI. Lei nº 789, de 26 de setembro de 1988;
CMLVII. Lei nº 791, de 4 de outubro de 1988;
CMLVIII. Lei nº 792, de 4 de outubro de 1988;
CMLIX. Lei nº 793, de 4 de outubro de 1988;
CMLX. Lei nº 798, de 28 de outubro de 1988;
CMLXI. Lei nº 800, de 3 de novembro de 1988;
CMLXII. Lei nº 801, de 3 de novembro de 1988;
CMLXIII. Lei nº 803, de 28 de novembro de 1988;
CMLXIV. Lei nº 805, de 30 de novembro de 1988;
CMLXV. Lei nº 806, de 30 de novembro de 1988;
CMLXVI. Lei nº 808, de 6 de dezembro de 1988;
CMLXVII. Lei nº 812, de 28 de dezembro de 1988;
CMLXVIII. Lei nº 1, de 10 de novembro de 1989;
CMLXIX. Lei nº 813, de 11 de janeiro de 1989;
CMLXX. Lei nº 814, de 12 de janeiro de 1989;

CMLXXI. Lei nº 815, de 13 de janeiro de 1989;
CMLXXII. Lei nº 820, de 8 de março de 1989;
CMLXXIII. Lei nº 821, de 8 de março de 1989;
CMLXXIV. Lei nº 822, de 4 de abril de 1989;
CMLXXV. Lei nº 823, de 6 de abril de 1989;
CMLXXVI. Lei nº 825, de 6 de abril de 1989;
CMLXXVII. Lei nº 827, de 26 de abril de 1989;
CMLXXVIII. Lei nº 831, de 26 de abril de 1989;
CMLXXIX. Lei nº 832, de 26 de abril de 1989;
CMLXXX. Lei nº 834, de 26 de abril de 1989;
CMLXXXI. Lei nº 836, de 8 de maio de 1989;
CMLXXXII. Lei nº 838, de 16 de maio de 1989;
CMLXXXIII. Lei nº 839, de 17 de maio de 1989;
CMLXXXIV. Lei nº 841, de 1º de junho de 1989;
CMLXXXV. Lei nº 846, de 1º de junho de 1989;
CMLXXXVI. Lei nº 848, de 4 de julho de 1989;
CMLXXXVII. Lei nº 849, de 4 de julho de 1989;
CMLXXXVIII. Lei nº 850, de 7 de julho de 1989;
CMLXXXIX. Lei nº 851, de 11 de julho de 1989;
CMXC. Lei nº 853, de 9 de agosto de 1989;
CMXCI. Lei nº 854, de 10 de agosto de 1989;
CMXCII. Lei nº 855, de 10 de agosto de 1989;
CMXCIII. Lei nº 856, de 10 de agosto de 1989;
CMXCIV. Lei nº 857, de 23 de agosto de 1989;
CMXCV. Lei nº 858, de 13 de setembro de 1989;
CMXCVI. Lei nº 859, de 19 de setembro de 1989;
CMXCVII. Lei nº 863, de 27 de setembro de 1989;
CMXCVIII. Lei nº 866, de 28 de setembro de 1989;
CMXCIX. Lei nº 867, de 24 de outubro de 1989;
M. Lei nº 868, de 26 de outubro de 1989;
MI. Lei nº 873, de 7 de novembro de 1989;
MII. Lei nº 874, de 7 de novembro de 1989;
MIII. Lei nº 875, de 28 de novembro de 1989;
MIV. Lei nº 876, de 28 de novembro de 1989;
MV. Lei nº 877, de 28 de novembro de 1989;
MVI. Lei nº 878, de 28 de novembro de 1989;
MVII. Lei nº 881, de 4 de dezembro de 1989;
MVIII. Lei nº 882, de 7 de dezembro de 1989;
MIX. Lei nº 887, de 10 de janeiro de 1990;
MX. Lei nº 895, de 3 de abril de 1990;
MXI. Lei nº 907, de 11 de abril de 1990;
MXII. Lei nº 908, de 11 de abril de 1990;
MXIII. Lei nº 912, de 17 de abril de 1990;
MXIV. Lei nº 915, de 24 de abril de 1990;
MXV. Lei nº 917, de 24 de abril de 1990;
MXVI. Lei nº 918, de 24 de abril de 1990;
MXVII. Lei nº 919, de 3 de maio de 1990;
MXVIII. Lei nº 920, de 3 de maio de 1990;
MXIX. Lei nº 922, de 3 de maio de 1990;
MXX. Lei nº 927, de 15 de maio de 1990;
MXXI. Lei nº 928, de 19 de junho de 1990;
MXXII. Lei nº 930, de 28 de maio de 1990;
MXXIII. Lei nº 934, de 19 de junho de 1990;
MXXIV. Lei nº 935, de 1º de maio de 1990;
MXXV. Lei nº 939, de 26 de junho de 1990;
MXXVI. Lei nº 940, de 2 de julho de 1990;
MXXVII. Lei nº 949, de 20 de julho de 1990;
MXXVIII. Lei nº 950, de 2 de agosto de 1990;
MXXIX. Lei nº 953, de 13 de agosto de 1990;
MXXX. Lei nº 954, de 13 de agosto de 1990;
MXXXI. Lei nº 956, de 13 de agosto de 1990;
MXXXII. Lei nº 957, de 13 de agosto de 1990;
MXXXIII. Lei nº 958, de 13 de agosto de 1990;
MXXXIV. Lei nº 960, de 21 de agosto de 1990;
MXXXV. Lei nº 964, de 30 de agosto de 1990;
MXXXVI. Lei nº 965, de 6 de setembro de 1990;
MXXXVII. Lei nº 967, de 10 de setembro de 1990;
MXXXVIII. Lei nº 968, de 10 de setembro de 1990;
MXXXIX. Lei nº 976, de 4 de outubro de 1990;
MXL. Lei nº 977, de 10 de outubro de 1990;
MXLI. Lei nº 979, de 10 de outubro de 1990;
MXLII. Lei nº 982, de 11 de outubro de 1990;
MXLIII. Lei nº 983, de 11 de outubro de 1990;
MXLIV. Lei nº 984, de 23 de outubro de 1990;
MXLV. Lei nº 986, de 23 de outubro de 1990;
MXLVI. Lei nº 987, de 23 de outubro de 1990;
MXLVII. Lei nº 989, de 7 de novembro de 1990;
MXLVIII. Lei nº 990, de 13 de novembro de 1990;
MXLIX. Lei nº 994, de 21 de novembro de 1990;
ML. Lei nº 995, de 21 de novembro de 1990;
MLI. Lei nº 998, de 6 de dezembro de 1990;
MLII. Lei nº 999, de 12 de dezembro de 1990;
MLIII. Lei nº 1.001, de 17 de dezembro de 1990;
MLIV. Lei nº 1.004, de 18 de dezembro de 1990;
MLV. Lei nº 1.005, de 18 de dezembro de 1990;
MLVI. Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1990;
MLVII. Lei nº 1.007, de 27 de dezembro de 1990;
MLVIII. Lei nº 1.011, de 17 de janeiro de 1991;
MLIX. Lei nº 1.015, de 7 de março de 1991;
MLX. Lei nº 1.016, de 12 de março de 1991;
MLXI. Lei nº 1.017, de 13 de março de 1991;
MLXII. Lei nº 1.019, de 18 de março de 1991;
MLXIII. Lei nº 1.029, de 17 de abril de 1991;
MLXIV. Lei nº 1.030, de 19 de abril de 1991;
MLXV. Lei nº 1.034, de 30 de abril de 1991;
MLXVI. Lei nº 1.038, de 10 de maio de 1991;
MLXVII. Lei nº 1.047, de 3 de julho de 1991;
MLXVIII. Lei nº 1.049, de 18 de julho de 1991;
MLXIX. Lei nº 1.050, de 18 de julho de 1991;
MLXX. Lei nº 1.051, de 18 de julho de 1991;
MLXXI. Lei nº 1.057, de 22 de agosto de 1991;
MLXXII. Lei nº 1.060, de 18 de setembro de 1991;
MLXXIII. Lei nº 1.062, de 27 de setembro de 1991;
MLXXIV. Lei nº 1.064, de 8 de outubro de 1991;
MLXXV. Lei nº 1.066, de 8 de outubro de 1991;
MLXXVI. Lei nº 1.077, de 19 de novembro de 1991;
MLXXVII. Lei nº 1.079, de 26 de novembro de 1991;
MLXXVIII. Lei nº 1.080, de 26 de novembro de 1991;
MLXXIX. Lei nº 1.085, de 27 de dezembro de 1991;
MLXXX. Lei nº 1.086, de 27 de dezembro de 1991;
MLXXXI. Lei nº 1.088, de 4 de fevereiro de 1992;
MLXXXII. Lei nº 1.089, de 25 de fevereiro de 1992;
MLXXXIII. Lei nº 1.090, de 25 de fevereiro de 1992;
MLXXXIV. Lei nº 1.091, de 9 de março de 1992;
MLXXXV. Lei nº 1.093, de 10 de março de 1992;
MLXXXVI. Lei nº 1.095, de 17 de março de 1992;
MLXXXVII. Lei nº 1.097, de 26 de março de 1992;
MLXXXVIII. Lei nº 1.101, de 8 de abril de 1992;
MLXXXIX. Lei nº 1.103, de 22 de abril de 1992;
MXC. Lei nº 1.105, de 22 de abril de 1992;
MXCI. Lei nº 1.112, de 19 de maio de 1992;
MXCII. Lei nº 1.113, de 27 de maio de 1992;
MXCIII. Lei nº 1.117, de 12 de junho de 1992;
MXCIV. Lei nº 1.119, de 16 de junho de 1992;
MXCV. Lei nº 1.121, de 16 de junho de 1992;
MXCVI. Lei nº 1.127, de 15 de julho de 1992;
MXCVII. Lei nº 1.128, de 16 de julho de 1992;
MXCVIII. Lei nº 1.134, de 24 de julho de 1992;
MXCIX. Lei nº 1.136, de 19 de agosto de 1992;
MC. Lei nº 1.138, de 19 de agosto de 1992;
MCI. Lei nº 1.139, de 26 de agosto de 1992;
MCII. Lei nº 1.140, de 28 de agosto de 1992;
MCIII. Lei nº 1.142, de 2 de setembro de 1992;
MCIV. Lei nº 1.147, de 14 de setembro de 1992;
MCV. Lei nº 1.150, de 1º de outubro de 1992;
MCVI. Lei nº 1.151, de 1º de outubro de 1992;
MCVII. Lei nº 1.152, de 1º de outubro de 1992;
MCVIII. Lei nº 1.154, de 16 de outubro de 1992;
MCIX. Lei nº 1.155, de 20 de outubro de 1992;
MCX. Lei nº 1.156, de 21 de outubro de 1992;
MCXI. Lei nº 1.159, de 21 de outubro de 1992;
MCXII. Lei nº 1.161, de 27 de outubro de 1992;
MCXIII. Lei nº 1.162, de 27 de outubro de 1992;
MCXIV. Lei nº 1.165, de 30 de outubro de 1992;
MCXV. Lei nº 1.166, de 11 de novembro de 1992;
MCXVI. Lei nº 1.168, de 11 de novembro de 1992;
MCXVII. Lei nº 1.171, de 18 de novembro de 1992;
MCXVIII. Lei nº 1.172, de 26 de novembro de 1992;

MCXIX. Lei nº 1.173, de 27 de novembro de 1992;
MCXX. Lei nº 1.175, de 15 de dezembro de 1992;
MCXXI. Lei nº 1.177, de 17 de dezembro de 1992;
MCXXII. Lei nº 1.181, de 18 de dezembro de 1992;
MCXXIII. Lei nº 1.182, de 18 de dezembro de 1992;
MCXXIV. Lei nº 1.183, de 18 de dezembro de 1992;
MCXXV. Lei nº 1.187, de 24 de dezembro de 1992;
MCXXVI. Lei nº 1.190, de 8 de janeiro de 1993;
MCXXVII. Lei nº 1.195, de 19 de fevereiro de 1993;
MCXXVIII. Lei nº 1.196, de 19 de fevereiro de 1993;
MCXXIX. Lei nº 1.197, de 19 de fevereiro de 1993;
MCXXX. Lei nº 1.199, de 2 de março de 1993;
MCXXXI. Lei nº 1.202, de 15 de março de 1993;
MCXXXII. Lei nº 1.205, de 28 de abril de 1993;
MCXXXIII. Lei nº 1.212, de 7 de maio de 1993;
MCXXXIV. Lei nº 1.213, de 20 de maio de 1993;
MCXXXV. Lei nº 1.215, de 28 de maio de 1993;
MCXXXVI. Lei nº 1.219, de 3 de junho de 1993;
MCXXXVII. Lei nº 1.220, de 8 de junho de 1993;
MCXXXVIII. Lei nº 1.223, de 17 de junho de 1993;
MCXXXIX. Lei nº 1.224, de 18 de junho de 1993;
MCXL. Lei nº 1.227, de 1º de julho de 1993;
MCXLI. Lei nº 1.228, de 1º de julho de 1993;
MCXLII. Lei nº 1.231, de 5 de julho de 1993;
MCXLIII. Lei nº 1.233, de 8 de julho de 1993;
MCXLIV. Lei nº 1.236, de 11 de agosto de 1993;
MCXLV. Lei nº 1.237, de 17 de agosto de 1993;
MCXLVI. Lei nº 1.239, de 27 de agosto de 1993;
MCXLVII. Lei nº 1.240, de 31 de agosto de 1993;
MCXLVIII. Lei nº 1.242, de 2 de setembro de 1993;
MCXLIX. Lei nº 1.244, de 13 de setembro de 1993;
MCL. Lei nº 1.246, de 17 de setembro de 1993;
MCLI. Lei nº 1.247, de 20 de setembro de 1993;
MCLII. Lei nº 1.249, de 30 de setembro de 1993;
MCLIII. Lei nº 1.251, de 14 de outubro de 1993;
MCLIV. Lei nº 1.257, de 5 de novembro de 1993;
MCLV. Lei nº 1.258, de 10 de novembro de 1993;
MCLVI. Lei nº 1.259, de 17 de novembro de 1993;
MCLVII. Lei nº 1.264, de 3 de dezembro de 1993;
MCLVIII. Lei nº 1.265, de 26 de novembro de 1993;
MCLIX. Lei nº 1.272, de 16 de dezembro de 1993;
MCLX. Lei nº 1.274, de 20 de dezembro de 1993;
MCLXI. Lei nº 1.280, de 23 de dezembro de 1993;
MCLXII. Lei nº 1.281, de 23 de dezembro de 1993;
MCLXIII. Lei nº 1.282, de 27 de dezembro de 1993;
MCLXIV. Lei nº 1.283, de 27 de dezembro de 1993;
MCLXV. Lei nº 1.284, de 28 de dezembro de 1993;
MCLXVI. Lei nº 1.286, de 10 de janeiro de 1994;
MCLXVII. Lei nº 1.289, de 18 de março de 1994;
MCLXVIII. Lei nº 1.290, de 18 de março de 1994;
MCLXIX. Lei nº 1.292, de 29 de março de 1994;
MCLXX. Lei nº 1.301, de 9 de maio de 1994;
MCLXXI. Lei nº 1.303, de 10 de maio de 1994;
MCLXXII. Lei nº 1.305, de 16 de maio de 1994;
MCLXXIII. Lei nº 1.308, de 17 de junho de 1994;
MCLXXIV. Lei nº 1.309, de 17 de junho de 1994;
MCLXXV. Lei nº 1.310, de 23 de junho de 1994;
MCLXXVI. Lei nº 1.311, de 24 de junho de 1994;
MCLXXVII. Lei nº 1.314, de 28 de junho de 1994;
MCLXXVIII. Lei nº 1.317, de 6 de julho de 1994;
MCLXXIX. Lei nº 1.318, de 8 de julho de 1994;
MCLXXX. Lei nº 1.324, de 29 de setembro de 1994;
MCLXXXI. Lei nº 1.325, de 29 de setembro de 1994;
MCLXXXII. Lei nº 1.326, de 3 de outubro de 1994;
MCLXXXIII. Lei nº 1.327, de 5 de outubro de 1994;
MCLXXXIV. Lei nº 1.335, de 29 de novembro de 1994;
MCLXXXV. Lei nº 1.338, de 2 de dezembro de 1994;
MCLXXXVI. Lei nº 1.341, de 7 de dezembro de 1994;
MCLXXXVII. Lei nº 1.342, de 15 de dezembro de 1994;
MCLXXXVIII. Lei nº 1.344, de 15 de dezembro de 1994;
MCLXXXIX. Lei nº 1.346, de 29 de dezembro de 1994;
MCXC. Lei nº 1.347, de 29 de dezembro de 1994;
MCXCI. Lei nº 1.353, de 24 de março de 1995;
MCXCII. Lei nº 1.354, de 29 de março de 1995;
MCXCIII. Lei nº 1.355, de 12 de abril de 1995;
MCXCIV. Lei nº 1.357, de 24 de abril de 1995;
MCXCV. Lei nº 1.358, de 2 de maio de 1995;
MCXCVI. Lei nº 1.361, de 31 de maio de 1995;
MCXCVII. Lei nº 1.363, de 8 de junho de 1995;
MCXCVIII. Lei nº 1.364, de 7 de junho de 1995;
MCXCIX. Lei nº 1.365, de 14 de junho de 1995;
MCC. Lei nº 1.366, de 22 de junho de 1995;
MCCI. Lei nº 1.367, de 26 de junho de 1995;
MCCII. Lei nº 1.370, de 11 de julho de 1995;
MCCIII. Lei nº 1.378, de 28 de julho de 1995;
MCCIV. Lei nº 1.379, de 18 de agosto de 1995;
MCCV. Lei nº 1.380, de 29 de agosto de 1995;
MCCVI. Lei nº 1.382, de 25 de setembro de 1995;
MCCVII. Lei nº 1.387, de 17 de outubro de 1995;
MCCVIII. Lei nº 1.392, de 6 de novembro de 1995;
MCCIX. Lei nº 1.393, de 9 de novembro de 1995;
MCCX. Lei nº 1.398, de 16 de novembro de 1995;
MCCXI. Lei nº 1.401, de 5 de dezembro de 1995;
MCCXII. Lei nº 1.405, de 8 de dezembro de 1995;
MCCXIII. Lei nº 1.406, de 8 de dezembro de 1995;
MCCXIV. Lei nº 1.409, de 12 de dezembro de 1995;
MCCXV. Lei nº 1.410, de 13 de dezembro de 1995;
MCCXVI. Lei nº 1.411, de 13 de dezembro de 1995;
MCCXVII. Lei nº 1.412, de 13 de dezembro de 1995;
MCCXVIII. Lei nº 1.414, de 22 de dezembro de 1995;
MCCXIX. Lei nº 1.426, de 1º de março de 1996;
MCCXX. Lei nº 1.427, de 7 de março de 1996;
MCCXXI. Lei nº 1.432, de 2 de abril de 1996;
MCCXXII. Lei nº 1.433, de 2 de abril de 1996;
MCCXXIII. Lei nº 1.434, de 15 de abril de 1996;
MCCXXIV. Lei nº 1.437, de 7 de maio de 1996;
MCCXXV. Lei nº 1.440, de 9 de maio de 1996;
MCCXXVI. Lei nº 1.441, de 9 de maio de 1996;
MCCXXVII. Lei nº 1.443, de 29 de maio de 1996;
MCCXXVIII. Lei nº 1.448, de 12 de junho de 1996;
MCCXXIX. Lei nº 1.452, de 18 de junho de 1996;
MCCXXX. Lei nº 1.455, de 21 de junho de 1996;
MCCXXXI. Lei nº 1.463, de 28 de junho de 1996;
MCCXXXII. Lei nº 1.464, de 28 de junho de 1996;
MCCXXXIII. Lei nº 1.465, de 3 de julho de 1996;
MCCXXXIV. Lei nº 1.468, de 5 de julho de 1996;
MCCXXXV. Lei nº 1.475, de 15 de julho de 1996;
MCCXXXVI. Lei nº 1.476, de 16 de julho de 1996;
MCCXXXVII. Lei nº 1.478, de 18 de julho de 1996;
MCCXXXVIII. Lei nº 1.480, de 12 de agosto de 1996;
MCCXXXIX. Lei nº 1.481, de 14 de agosto de 1996;
MCCXL. Lei nº 1.483, de 23 de agosto de 1996;
MCCXLI. Lei nº 1.485, de 26 de agosto de 1996;
MCCXLII. Lei nº 1.489, de 4 de setembro de 1996;
MCCXLIII. Lei nº 1.497, de 27 de setembro de 1996;
MCCXLIV. Lei nº 1.502, de 9 de outubro de 1996;
MCCXLV. Lei nº 1.506, de 22 de outubro de 1996;
MCCXLVI. Lei nº 1.509, de 4 de novembro de 1996;
MCCXLVII. Lei nº 1.516, de 28 de novembro de 1996;
MCCXLVIII. Lei nº 1.525, de 6 de dezembro de 1996;
MCCXLIX. Lei nº 1.527, de 16 de dezembro de 1996;
MCCL. Lei nº 1.528, de 16 de dezembro de 1996;
MCCLI. Lei nº 1.532, de 18 de dezembro de 1996;
MCCLII. Lei nº 1.536, de 20 de dezembro de 1996;
MCCLIII. Lei nº 1.537, de 20 de dezembro de 1996;
MCCLIV. Lei nº 1.538, de 23 de dezembro de 1996;
MCCLV. Lei nº 1.547, de 30 de dezembro de 1996;
MCCLVI. Lei nº 1.550, de 26 de dezembro de 1996;
MCCLVII. Lei nº 1.557, de 20 de janeiro de 1997;
MCCLVIII. Lei nº 1.558, de 4 de fevereiro de 1997;
MCCLIX. Lei nº 1.561, de 4 de março de 1997;
MCCLX. Lei nº 1.565, de 14 de março de 1997;
MCCLXI. Lei nº 1.567, de 24 de março de 1997;
MCCLXII. Lei nº 1.569, de 26 de março de 1997;
MCCLXIII. Lei nº 1.570, de 31 de março de 1997;
MCCLXIV. Lei nº 1.573, de 1º de abril de 1997;
MCCLXV. Lei nº 1.579, de 11 de abril de 1997;
MCCLXVI. Lei nº 1.580, de 15 de abril de 1997;

MCCLXVII. Lei nº 1.591, de 16 de maio de 1997;
MCCLXVIII. Lei nº 1.593, de 20 de maio de 1997;
MCCLXIX. Lei nº 1.598, de 28 de maio de 1997;
MCCLXX. Lei nº 1.599, de 28 de maio de 1997;
MCCLXXI. Lei nº 1.600, de 28 de maio de 1997;
MCCLXXII. Lei nº 1.602, de 16 de junho de 1997;
MCCLXXIII. Lei nº 1.604, de 19 de junho de 1997;
MCCLXXIV. Lei nº 1.605, de 19 de junho de 1997;
MCCLXXV. Lei nº 1.607, de 19 de junho de 1997;
MCCLXXVI. Lei nº 1.611, de 20 de junho de 1997;
MCCLXXVII. Lei nº 1.612, de 20 de junho de 1997;
MCCLXXVIII. Lei nº 1.614, de 24 de junho de 1997;
MCCLXXIX. Lei nº 1.615, de 24 de junho de 1997;
MCCLXXX. Lei nº 1.616, de 25 de junho de 1997;
MCCLXXXI. Lei nº 1.621, de 4 de julho de 1997;
MCCLXXXII. Lei nº 1.627, de 14 de julho de 1997;
MCCLXXXIII. Lei nº 1.631, de 15 de julho de 1997;
MCCLXXXIV. Lei nº 1.634, de 25 de julho de 1997;
MCCLXXXV. Lei nº 1.635, de 25 de julho de 1997;
MCCLXXXVI. Lei nº 1.638, de 19 de agosto de 1997;
MCCLXXXVII. Lei nº 1.639, de 25 de agosto de 1997;
MCCLXXXVIII. Lei nº 1.640, de 28 de agosto de 1997;
MCCLXXXIX. Lei nº 1.641, de 28 de agosto de 1997;
MCCXC. Lei nº 1.643, de 4 de setembro de 1997;
MCCXCI. Lei nº 1.648, de 15 de setembro de 1997;
MCCXCII. Lei nº 1.653, de 19 de setembro de 1997;
MCCXCIII. Lei nº 1.656, de 30 de setembro de 1997;
MCCXCIV. Lei nº 1.664, de 9 de outubro de 1997;
MCCXCV. Lei nº 1.669, de 27 de outubro de 1997;
MCCXCVI. Lei nº 1.670, de 27 de outubro de 1997;
MCCXCVII. Lei nº 1.671, de 29 de outubro de 1997;
MCCXCVIII. Lei nº 1.672, de 30 de outubro de 1997;
MCCXCIX. Lei nº 1.673, de 30 de outubro de 1997;
MCCC. Lei nº 1.674, de 5 de novembro de 1997;
MCCCI. Lei nº 1.679, de 26 de novembro de 1997;
MCCCII. Lei nº 1.684, de 9 de dezembro de 1997;
MCCCIII. Lei nº 1.689, de 15 de dezembro de 1997;
MCCCIV. Lei nº 1.692, de 17 de dezembro de 1997;
MCCCV. Lei nº 1.693, de 18 de dezembro de 1997;
MCCCVI. Lei nº 1.695, de 19 de dezembro de 1997;
MCCCVII. Lei nº 1.697, de 23 de dezembro de 1997;
MCCCVIII. Lei nº 1.700, de 9 de janeiro de 1998;
MCCCIX. Lei nº 1.702, de 19 de fevereiro de 1998;
MCCCX. Lei nº 1.704, de 3 de março de 1998;
MCCCXI. Lei nº 1.705, de 9 de março de 1998;
MCCCXII. Lei nº 1.707, de 30 de março de 1998;
MCCCXIII. Lei nº 1.708, de 1º de abril de 1998;
MCCCXIV. Lei nº 1.710, de 23 de abril de 1998;
MCCCXV. Lei nº 1.713, de 6 de maio de 1998;
MCCCXVI. Lei nº 1.716, de 12 de maio de 1998;
MCCCXVII. Lei nº 1.719, de 25 de maio de 1998;
MCCCXVIII. Lei nº 1.720, de 27 de maio de 1998;
MCCCXIX. Lei nº 1.722, de 27 de maio de 1998;
MCCCXX. Lei nº 1.723, de 1º de junho de 1998;
MCCCXXI. Lei nº 1.724, de 8 de junho de 1998;
MCCCXXII. Lei nº 1.725, de 8 de junho de 1998;
MCCCXXIII. Lei nº 1.726, de 10 de junho de 1998;
MCCCXXIV. Lei nº 1.729, de 15 de junho de 1998;
MCCCXXV. Lei nº 1.730, de 17 de junho de 1998;
MCCCXXVI. Lei nº 1.731, de 22 de junho de 1998;
MCCCXXVII. Lei nº 1.732, de 22 de junho de 1998;
MCCCXXVIII. Lei nº 1.735, de 1º de julho de 1998;
MCCCXXIX. Lei nº 1.736, de 1º de julho de 1998;
MCCCXXX. Lei nº 1.737, de 1º de julho de 1998;
MCCCXXXI. Lei nº 1.739, de 6 de julho de 1998;
MCCCXXXII. Lei nº 1.741, de 6 de julho de 1998;
MCCCXXXIII. Lei nº 1.745, de 14 de julho de 1998;
MCCCXXXIV. Lei nº 1.752, de 31 de agosto de 1998;
MCCCXXXV. Lei nº 1.755, de 4 de setembro de 1998;
MCCCXXXVI. Lei nº 1.758, de 10 de setembro de 1998;
MCCCXXXVII. Lei nº 1.759, de 14 de setembro de 1998;
MCCCXXXVIII. Lei nº 1.760, de 14 de setembro de 1998;
MCCCXXXIX. Lei nº 1.761, de 17 de setembro de 1998;
MCCCXL. Lei nº 1.763, de 18 de setembro de 1998;
MCCCXLI. Lei nº 1.769, de 20 de outubro de 1998;
MCCCXLII. Lei nº 1.770, de 21 de outubro de 1998;
MCCCXLIII. Lei nº 1.772, de 3 de novembro de 1998;
MCCCXLIV. Lei nº 1.773, de 11 de novembro de 1998;
MCCCXLV. Lei nº 1.776, de 20 de novembro de 1998;
MCCCXLVI. Lei nº 1.779, de 25 de novembro de 1998;
MCCCXLVII. Lei nº 1.790, de 10 de dezembro de 1998;
MCCCXLVIII. Lei nº 1.793, de 15 de dezembro de 1998;
MCCCXLIX. Lei nº 1.795, de 23 de dezembro de 1998;
MCCCL. Lei nº 1.796, de 28 de dezembro de 1998;
MCCCLI. Lei nº 1.797, de 28 de dezembro de 1998;
MCCCLII. Lei nº 1.798, de 28 de dezembro de 1998;
MCCCLIII. Lei nº 1.799, de 28 de dezembro de 1998;
MCCCLIV. Lei nº 1.803, de 11 de fevereiro de 1999;
MCCCLV. Lei nº 1.806, de 11 de março de 1999;
MCCCLVI. Lei nº 1.807, de 12 de março de 1999;
MCCCLVII. Lei nº 1.808, de 15 de março de 1999;
MCCCLVIII. Lei nº 1.809, de 15 de março de 1999;
MCCCLIX. Lei nº 1.811, de 22 de março de 1999;
MCCCLX. Lei nº 1.813, de 30 de março de 1999;
MCCCLXI. Lei nº 1.814, de 30 de março de 1999;
MCCCLXII. Lei nº 1.815, de 22 de abril de 1999;
MCCCLXIII. Lei nº 1.816, de 22 de abril de 1999;
MCCCLXIV. Lei nº 1.818, de 22 de abril de 1999;
MCCCLXV. Lei nº 1.819, de 23 de abril de 1999;
MCCCLXVI. Lei nº 1.820, de 28 de abril de 1999;
MCCCLXVII. Lei nº 1.823, de 2 de maio de 1999;
MCCCLXVIII. Lei nº 1.825, de 12 de maio de 1999;
MCCCLXIX. Lei nº 1.827, de 26 de maio de 1999;
MCCCLXX. Lei nº 1.830, de 1º de junho de 1999;
MCCCLXXI. Lei nº 1.831, de 1º de junho de 1999;
MCCCLXXII. Lei nº 1.835, de 24 de junho de 1999;
MCCCLXXIII. Lei nº 1.839, de 1º de julho de 1999;
MCCCLXXIV. Lei nº 1.841, de 5 de julho de 1999;
MCCCLXXV. Lei nº 1.842, de 5 de julho de 1999;
MCCCLXXVI. Lei nº 1.844, de 5 de julho de 1999;
MCCCLXXVII. Lei nº 1.847, de 14 de julho de 1999;
MCCCLXXVIII. Lei nº 1.848, de 14 de julho de 1999;
MCCCLXXIX. Lei nº 1.853, de 30 de agosto de 1999;
MCCCLXXX. Lei nº 1.854, de 30 de agosto de 1999;
MCCCLXXXI. Lei nº 1.858, de 10 de setembro de 1999;
MCCCLXXXII. Lei nº 1.860, de 13 de setembro de 1999;
MCCCLXXXIII. Lei nº 1.861, de 15 de setembro de 1999;
MCCCLXXXIV. Lei nº 1.863, de 20 de setembro de 1999;
MCCCLXXXV. Lei nº 1.874, de 3 de novembro de 1999;
MCCCLXXXVI. Lei nº 1.876, de 9 de novembro de 1999;
MCCCLXXXVII. Lei nº 1.877, de 10 de novembro de 1999;
MCCCLXXXVIII. Lei nº 1.888, de 20 de dezembro de 1999;
MCCCLXXXIX. Lei nº 1.890, de 20 de dezembro de 1999;
MCCCXC. Lei nº 1.891, de 20 de dezembro de 1999;
MCCCXCI. Lei nº 1.892, de 21 de dezembro de 1999;
MCCCXCII. Lei nº 1.893, de 21 de dezembro de 1999;
MCCCXCIII. Lei nº 1.895, de 24 de dezembro de 1999;
MCCCXCIV. Lei nº 1.896, de 27 de dezembro de 1999;
MCCCXCV. Lei nº 1.897, de 28 de dezembro de 1999;
MCCCXCVI. Lei nº 1.900, de 17 de fevereiro de 2000;
MCCCXCVII. Lei nº 1.901, de 17 de fevereiro de 2000;
MCCCXCVIII. Lei nº 1.902, de 17 de fevereiro de 2000;
MCCCXCIX. Lei nº 1.903, de 17 de fevereiro de 2000;
MCD. Lei nº 1.907, de 17 de fevereiro de 2000;
MCDI. Lei nº 1.908, de 25 de fevereiro de 2000;
MCDII. Lei nº 1.909, de 3 de março de 2000;
MCDIII. Lei nº 1.911, de 14 de março de 2000;
MCDIV. Lei nº 1.913, de 24 de março de 2000;
MCDV. Lei nº 1.914, de 27 de março de 2000;
MCDVI. Lei nº 1.915, de 29 de março de 2000;
MCDVII. Lei nº 1.922, de 19 de abril de 2000;
MCDVIII. Lei nº 1.923, de 24 de abril de 2000;
MCDIX. Lei nº 1.924, de 25 de abril de 2000;
MCDX. Lei nº 1.926, de 2 de maio de 2000;
MCDXI. Lei nº 1.927, de 9 de maio de 2000;
MCDXII. Lei nº 1.928, de 17 de maio de 2000;
MCDXIII. Lei nº 1.930, de 24 de maio de 2000;
MCDXIV. Lei nº 1.932, de 30 de maio de 2000;

MCDXV. Lei nº 1.935, de 6 de junho de 2000;
MCDXVI. Lei nº 1.938, de 26 de junho de 2000;
MCDXVII. Lei nº 1.942, de 3 de julho de 2000;
MCDXVIII. Lei nº 1.943, de 4 de julho de 2000;
MCDXIX. Lei nº 1.944, de 4 de julho de 2000;
MCDXX. Lei nº 1.949, de 17 de julho de 2000;
MCDXXI. Lei nº 1.951, de 7 de agosto de 2000;
MCDXXII. Lei nº 1.958, de 25 de agosto de 2000;
MCDXXIII. Lei nº 1.962, de 4 de setembro de 2000;
MCDXXIV. Lei nº 1.963, de 4 de setembro de 2000;
MCDXXV. Lei nº 1.967, de 18 de setembro de 2000;
MCDXXVI. Lei nº 1.971, de 21 de setembro de 2000;
MCDXXVII. Lei nº 1.978, de 31 de outubro de 2000;
MCDXXVIII. Lei nº 1.979, de 31 de outubro de 2000;
MCDXXIX. Lei nº 1.980, de 1º de novembro de 2000;
MCDXXX. Lei nº 1.981, de 1º de novembro de 2000;
MCDXXXI. Lei nº 1.984, de 24 de novembro de 2000;
MCDXXXII. Lei nº 1.988, de 11 de dezembro de 2000;
MCDXXXIII. Lei nº 1.989, de 11 de dezembro de 2000;
MCDXXXIV. Lei nº 1.992, de 19 de dezembro de 2000;
MCDXXXV. Lei nº 2.001, de 20 de dezembro de 2000;
MCDXXXVI. Lei nº 2.002, de 20 de dezembro de 2000;
MCDXXXVII. Lei nº 2.003, de 20 de dezembro de 2000;
MCDXXXVIII. Lei nº 2.013, de 2 de março de 2001;
MCDXXXIX. Lei nº 2.014, de 8 de março de 2001;
MCDXL. Lei nº 2.016, de 28 de março de 2001;
MCDXLI. Lei nº 2.017, de 28 de março de 2001;
MCDXLII. Lei nº 2.018, de 29 de março de 2001;
MCDXLIII. Lei nº 2.019, de 29 de março de 2001;
MCDXLIV. Lei nº 2.022, de 16 de abril de 2001;
MCDXLV. Lei nº 2.027, de 26 de abril de 2001;
MCDXLVI. Lei nº 2.029, de 27 de abril de 2001;
MCDXLVII. Lei nº 2.030, de 27 de abril de 2001;
MCDXLVIII. Lei nº 2.031, de 27 de abril de 2001;
MCDXLIX. Lei nº 2.032, de 27 de abril de 2001;
MCDL. Lei nº 2.033, de 27 de abril de 2001;
MCDLI. Lei nº 2.034, de 27 de abril de 2001;
MCDLII. Lei nº 2.035, de 27 de abril de 2001;
MCDLIII. Lei nº 2.036, de 27 de abril de 2001;
MCDLIV. Lei nº 2.037, de 27 de abril de 2001;
MCDLV. Lei nº 2.038, de 27 de abril de 2001;
MCDLVI. Lei nº 2.040, de 27 de abril de 2001;
MCDLVII. Lei nº 2.043, de 18 de maio de 2001;
MCDLVIII. Lei nº 2.044, de 1º de junho de 2001;
MCDLIX. Lei nº 2.045, de 4 de junho de 2001;
MCDLX. Lei nº 2.046, de 4 de junho de 2001;
MCDLXI. Lei nº 2.047, de 4 de junho de 2001;
MCDLXII. Lei nº 2.048, de 4 de junho de 2001;
MCDLXIII. Lei nº 2.050, de 8 de junho de 2001;
MCDLXIV. Lei nº 2.051, de 13 de junho de 2001;
MCDLXV. Lei nº 2.052, de 13 de junho de 2001;
MCDLXVI. Lei nº 2.053, de 13 de junho de 2001;
MCDLXVII. Lei nº 2.054, de 19 de junho de 2001;
MCDLXVIII. Lei nº 2.056, de 2 de julho de 2001;
MCDLXIX. Lei nº 2.057, de 2 de julho de 2001;
MCDLXX. Lei nº 2.060, de 11 de julho de 2001;
MCDLXXI. Lei nº 2.062, de 14 de agosto de 2001;
MCDLXXII. Lei nº 2.063, de 22 de agosto de 2001;
MCDLXXIII. Lei nº 2.064, de 28 de agosto de 2001;
MCDLXXIV. Lei nº 2.067, de 10 de setembro de 2001;
MCDLXXV. Lei nº 2.068, de 10 de setembro de 2001;
MCDLXXVI. Lei nº 2.069, de 10 de setembro de 2001;
MCDLXXVII. Lei nº 2.070, de 10 de setembro de 2001;
MCDLXXVIII. Lei nº 2.071, de 10 de setembro de 2001;
MCDLXXIX. Lei nº 2.072, de 10 de setembro de 2001;
MCDLXXX. Lei nº 2.073, de 10 de setembro de 2001;
MCDLXXXI. Lei nº 2.074, de 10 de setembro de 2001;
MCDLXXXII. Lei nº 2.075, de 10 de setembro de 2001;
MCDLXXXIII. Lei nº 2.080, de 8 de outubro de 2001;
MCDLXXXIV. Lei nº 2.081, de 9 de outubro de 2001;
MCDLXXXV. Lei nº 2.082, de 9 de outubro de 2001;
MCDLXXXVI. Lei nº 2.083, de 9 de outubro de 2001;
MCDLXXXVII. Lei nº 2.089, de 19 de outubro de 2001;
MCDLXXXVIII. Lei nº 2.092, de 7 de novembro de 2001;
MCDLXXXIX. Lei nº 2.095, de 13 de novembro de 2001;
MCDXC. Lei nº 2.097, de 19 de novembro de 2001;
MCDXCI. Lei nº 2.098, de 19 de novembro de 2001;
MCDXCII. Lei nº 2.099, de 19 de novembro de 2001;
MCDXCIII. Lei nº 2.100, de 19 de novembro de 2001;
MCDXCIV. Lei nº 2.101, de 19 de novembro de 2001;
MCDXCV. Lei nº 2.102, de 19 de novembro de 2001;
MCDXCVI. Lei nº 2.103, de 19 de novembro de 2001;
MCDXCVII. Lei nº 2.104, de 19 de novembro de 2001;
MCDXCVIII. Lei nº 2.109, de 17 de dezembro de 2001;
MCDXCIX. Lei nº 2.110, de 17 de dezembro de 2001;
MD. Lei nº 2.112, de 26 de dezembro de 2001;
MDI. Lei nº 2.117, de 27 de dezembro de 2001;
MDII. Lei nº 2.122, de 28 de dezembro de 2001;
MDIII. Lei nº 2.128, de 23 de janeiro de 2002;
MDIV. Lei nº 2.129, de 28 de janeiro de 2002;
MDV. Lei nº 2.130, de 31 de janeiro de 2002;
MDVI. Lei nº 2.131, de 31 de janeiro de 2002;
MDVII. Lei nº 2.132, de 31 de janeiro de 2002;
MDVIII. Lei nº 2.136, de 15 de março de 2002;
MDIX. Lei nº 2.137, de 15 de março de 2002;
MDX. Lei nº 2.138, de 15 de março de 2002;
MDXI. Lei nº 2.139, de 15 de março de 2002;
MDXII. Lei nº 2.140, de 18 de março de 2002;
MDXIII. Lei nº 2.141, de 18 de março de 2002;
MDXIV. Lei nº 2.142, de 20 de março de 2002;
MDXV. Lei nº 2.144, de 2 de abril de 2002;
MDXVI. Lei nº 2.147, de 16 de abril de 2002;
MDXVII. Lei nº 2.148, de 16 de abril de 2002;
MDXVIII. Lei nº 2.149, de 16 de abril de 2002;
MDXIX. Lei nº 2.151, de 26 de abril de 2002;
MDXX. Lei nº 2.152, de 29 de abril de 2002;
MDXXI. Lei nº 2.153, de 6 de maio de 2002;
MDXXII. Lei nº 2.156, de 24 de maio de 2002;
MDXXIII. Lei nº 2.157, de 3 de junho de 2002;
MDXXIV. Lei nº 2.159, de 10 de junho de 2002;
MDXXV. Lei nº 2.160, de 26 de junho de 2002;
MDXXVI. Lei nº 2.161, de 26 de junho de 2002;
MDXXVII. Lei nº 2.162, de 26 de junho de 2002;
MDXXVIII. Lei nº 2.164, de 1º de julho de 2002;
MDXXIX. Lei nº 2.165, de 1º de julho de 2002;
MDXXX. Lei nº 2.166, de 2 de julho de 2002;
MDXXXI. Lei nº 2.167, de 3 de julho de 2002;
MDXXXII. Lei nº 2.168, de 3 de julho de 2002;
MDXXXIII. Lei nº 2.169, de 8 de julho de 2002;
MDXXXIV. Lei nº 2.170, de 8 de julho de 2002;
MDXXXV. Lei nº 2.171, de 10 de julho de 2002;
MDXXXVI. Lei nº 2.174, de 20 de agosto de 2002;
MDXXXVII. Lei nº 2.175, de 22 de agosto de 2002;
MDXXXVIII. Lei nº 2.176, de 22 de agosto de 2002;
MDXXXIX. Lei nº 2.177, de 22 de agosto de 2002;
MDXL. Lei nº 2.180, de 26 de agosto de 2002;
MDXLI. Lei nº 2.181, de 28 de agosto de 2002;
MDXLII. Lei nº 2.182, de 30 de agosto de 2002;
MDXLIII. Lei nº 2.183, de 9 de setembro de 2002;
MDXLIV. Lei nº 2.185, de 7 de outubro de 2002;
MDXLV. Lei nº 2.188, de 15 de outubro de 2002;
MDXLVI. Lei nº 2.190, de 25 de outubro de 2002;
MDXLVII. Lei nº 2.191, de 5 de novembro de 2002;
MDXLVIII. Lei nº 2.196, de 12 de novembro de 2002;
MDXLIX. Lei nº 2.197, de 12 de novembro de 2002;
MDL. Lei nº 2.198, de 12 de novembro de 2002;
MDLI. Lei nº 2.202, de 25 de novembro de 2002;
MDLII. Lei nº 2.204, de 26 de novembro de 2002;
MDLIII. Lei nº 2.205, de 3 de dezembro de 2002;
MDLIV. Lei nº 2.207, de 4 de dezembro de 2002;
MDLV. Lei nº 2.208, de 4 de dezembro de 2002;
MDLVI. Lei nº 2.211, de 18 de dezembro de 2002;
MDLVII. Lei nº 2.217, de 23 de dezembro de 2002;
MDLVIII. Lei nº 2.220, de 17 de fevereiro de 2003;
MDLIX. Lei nº 2.224, de 24 de março de 2003;
MDLX. Lei nº 2.225, de 24 de março de 2003;
MDLXI. Lei nº 2.230, de 26 de março de 2003;
MDLXII. Lei nº 2.231, de 31 de março de 2003;

MDLXIII. Lei nº 2.233, de 4 de abril de 2003;
MDLXIV. Lei nº 2.234, de 8 de abril de 2003;
MDLXV. Lei nº 2.237, de 11 de abril de 2003;
MDLXVI. Lei nº 2.240, de 24 de abril de 2003;
MDLXVII. Lei nº 2.241, de 28 de abril de 2003
MDLXVIII. Lei nº 2.242, de 28 de abril de 2003
MDLXIX. Lei nº 2.243, de 28 de abril de 2003
MDLXX. Lei nº 2.244, de 28 de abril de 2003
MDLXXI. Lei nº 2.245, de 30 de abril de 2003
MDLXXII. Lei nº 2.246, de 30 de abril de 2003
MDLXXIII. Lei nº 2.247, de 2 de maio de 2003
MDLXXIV. Lei nº 2.248, de 7 de maio de 2003;
MDLXXV. Lei nº 2.250, de 15 de maio de 2003;
MDLXXVI. Lei nº 2.253, de 26 de maio de 2003;
MDLXXVII. Lei nº 2.260, de 17 de junho de 2003;
MDLXXVIII. Lei nº 2.264, de 30 de junho de 2003;
MDLXXIX. Lei nº 2.266, de 3 de julho de 2003;
MDLXXX. Lei nº 2.267, de 3 de julho de 2003;
MDLXXXI. Lei nº 2.268, de 3 de julho de 2003;
MDLXXXII. Lei nº 2.274, de 18 de julho de 2003;
MDLXXXIII. Lei nº 2.277, de 16 de setembro de 2003;
MDLXXXIV. Lei nº 2.279, de 25 setembro de 2003;
MDLXXXV. Lei nº 2.280, de 25 setembro de 2003;
MDLXXXVI. Lei nº 2.288, de 22 de outubro de 2003;
MDLXXXVII. Lei nº 2.298, de 1º de dezembro de 2003;
MDLXXXVIII. Lei nº 2.299, de 1º de dezembro de 2003;
MDLXXXIX. Lei nº 2.305, de 18 de dezembro de 2003;
MDXC. Lei nº 2.306, de 22 de dezembro de 2003;
MDXCI. Lei nº 2.307, de 22 de dezembro de 2003;
MDXCII. Lei nº 2.310, de 29 de dezembro de 2003;
MDXCIII. Lei nº 2.311, de 29 de dezembro de 2003;
MDXCIV. Lei nº 2.312, de 29 de dezembro de 2003;
MDXCV. Lei nº 2.313, de 31 de dezembro de 2003;
MDXCVI. Lei nº 2.314, de 31 de dezembro de 2003;
MDXCVII. Lei nº 2.315, de 23 de janeiro de 2004;
MDXCVIII. Lei nº 2.317, de 25 de fevereiro de 2004;
MDXCIX. Lei nº 2.318, de 27 de fevereiro de 2004;
MDC. Lei nº 2.319, de 27 de fevereiro de 2004;
MDCI. Lei nº 2.321, de 10 de março de 2004;
MDCII. Lei nº 2.322, de 19 de março de 2004;
MDCIII. Lei nº 2.324, de 1º de abril de 2004;
MDCIV. Lei nº 2.325, de 1º de abril de 2004;
MDCV. Lei nº 2.326, de 1º de abril de 2004;
MDCVI. Lei nº 2.327, de 1º de abril de 2004;
MDCVII. Lei nº 2.334, de 10 de maio de 2004;
MDCVIII. Lei nº 2.336, de 12 de maio de 2004;
MDCIX. Lei nº 2.342, de 7 de junho de 2004;
MDCX. Lei nº 2.346, de 15 de junho de 2004;
MDCXI. Lei nº 2.350, de 18 de junho de 2004;
MDCXII. Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004;
MDCXIII. Lei nº 2.352, de 18 de junho de 2004;
MDCXIV. Lei nº 2.353, de 18 de junho de 2004;
MDCXV. Lei nº 2.354, de 23 de junho de 2004;
MDCXVI. Lei nº 2.358, de 5 de julho de 2004;
MDCXVII. Lei nº 2.359, de 5 de julho de 2004;
MDCXVIII. Lei nº 2.365, de 14 de julho de 2004;
MDCXIX. Lei nº 2.371, de 26 de agosto de 2004;
MDCXX. Lei nº 2.372, de 26 de agosto de 2004;
MDCXXI. Lei nº 2.373, de 6 de setembro de 2004;
MDCXXII. Lei nº 2.385, de 5 de novembro de 2004;
MDCXXIII. Lei nº 2.388, de 10 de novembro de 2004;
MDCXXIV. Lei nº 2.391, de 16 de novembro de 2004;
MDCXXV. Lei nº 2.392, de 16 de novembro de 2004;
MDCXXVI. Lei nº 2.393, de 16 de novembro de 2004;
MDCXXVII. Lei nº 2.399, de 13 de dezembro de 2004;
MDCXXVIII. Lei nº 2.418, de 21 de janeiro de 2005;
MDCXXIX. Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005;
MDCXXX. Lei nº 2.420, de 26 de janeiro de 2005;
MDCXXXI. Lei nº 2.421, de 21 de fevereiro de 2005;
MDCXXXII. Lei nº 2.422, de 21 de fevereiro de 2005;
MDCXXXIII. Lei nº 2.423, de 21 de fevereiro de 2005;
MDCXXXIV. Lei nº 2.424, de 21 de fevereiro de 2005;
MDCXXXV. Lei nº 2.425, de 21 de fevereiro de 2005;
MDCXXXVI. Lei nº 2.426, de 21 de fevereiro de 2005;
MDCXXXVII. Lei nº 2.427, de 21 de fevereiro de 2005;
MDCXXXVIII. Lei nº 2.429, de 22 de fevereiro de 2005;
MDCXXXIX. Lei nº 2.430, de 7 de março de 2005;
MDCXL. Lei nº 2.434, de 11 de março de 2005;
MDCXLI. Lei nº 2.435, de 11 de março de 2005;
MDCXLII. Lei nº 2.436, de 11 de março de 2005;
MDCXLIII. Lei nº 2.438, de 29 de março de 2005;
MDCXLIV. Lei nº 2.443, de 5 de abril de 2005;
MDCXLV. Lei nº 2.446, de 25 de abril de 2005;
MDCXLVI. Lei nº 2.447, de 25 de abril de 2005;
MDCXLVII. Lei nº 2.452, de 11 de maio de 2005;
MDCXLVIII. Lei nº 2.454, de 11 de maio de 2005;
MDCXLIX. Lei nº 2.455, de 17 de maio de 2005;
MDCL. Lei nº 2.456, de 17 de maio de 2005;
MDCLI. Lei nº 2.458, de 25 de maio de 2005;
MDCLII. Lei nº 2.460, de 7 de junho de 2005;
MDCLIII. Lei nº 2.468, de 28 de junho de 2005;
MDCLIV. Lei nº 2.469, de 28 de junho de 2005;
MDCLV. Lei nº 2.470, de 28 de junho de 2005;
MDCLVI. Lei nº 2.474, de 14 de julho de 2005;
MDCLVII. Lei nº 2.475, de 14 de julho de 2005;
MDCLVIII. Lei nº 2.478, de 15 de julho de 2005;
MDCLIX. Lei nº 2.479, de 19 de julho de 2005;
MDCLX. Lei nº 2.480, de 19 de julho de 2005;
MDCLXI. Lei nº 2.487, de 9 de agosto de 2005;
MDCLXII. Lei nº 2.492, de 16 de agosto de 2005;
MDCLXIII. Lei nº 2.496, de 19 de agosto de 2005;
MDCLXIV. Lei nº 2.497, de 29 de agosto de 2005;
MDCLXV. Lei nº 2.498, de 29 de agosto de 2005;
MDCLXVI. Lei nº 2.499, de 29 de agosto de 2005;
MDCLXVII. Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2005;
MDCLXVIII. Lei nº 2.506, de 13 de setembro de 2005;
MDCLXIX. Lei nº 2.507, de 13 de setembro de 2005;
MDCLXX. Lei nº 2.508, de 13 de setembro de 2005;
MDCLXXI. Lei nº 2.509, de 13 de setembro de 2005;
MDCLXXII. Lei nº 2.510, de 13 de setembro de 2005;
MDCLXXIII. Lei nº 2.511, de 19 de setembro de 2005;
MDCLXXIV. Lei nº 2.516, de 20 de setembro de 2005;
MDCLXXV. Lei nº 2.519, de 20 de setembro de 2005;
MDCLXXVI. Lei nº 2.529, de 4 de outubro de 2005;
MDCLXXVII. Lei nº 2.532, de 5 de outubro de 2005;
MDCLXXVIII. Lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2005;
MDCLXXIX. Lei nº 2.541, de 25 de outubro de 2005;
MDCLXXX. Lei nº 2.549, de 11 de novembro de 2005;
MDCLXXXI. Lei nº 2.550, de 11 de novembro de 2005;
MDCLXXXII. Lei nº 2.551, de 11 de novembro de 2005;
MDCLXXXIII. Lei nº 2.552, de 11 de novembro de 2005;
MDCLXXXIV. Lei nº 2.553, de 18 de novembro de 2005;
MDCLXXXV. Lei nº 2.554, de 18 de novembro de 2005;
MDCLXXXVI. Lei nº 2.555, de 18 de novembro de 2005;
MDCLXXXVII. Lei nº 2.557, de 28 de novembro de 2005;
MDCLXXXVIII. Lei nº 2.558, de 30 de novembro de 2005;
MDCLXXXIX. Lei nº 2.566, de 19 de dezembro de 2005;
MDCXC. Lei nº 2.567, de 19 de dezembro de 2005;
MDCXCI. Lei nº 2.570, de 21 de dezembro de 2005;
MDCXCII. Lei nº 2.571, de 21 de dezembro de 2005;
MDCXCIII. Lei nº 2.572, de 21 de dezembro de 2005;
MDCXCIV. Lei nº 2.573, de 21 de dezembro de 2005;
MDCXCV. Lei nº 2.574, de 21 de dezembro de 2005;
MDCXCVI. Lei nº 2.575, de 21 de dezembro de 2005;
MDCXCVII. Lei nº 2.577, de 21 de dezembro de 2005;
MDCXCVIII. Lei nº 2.579, de 18 de janeiro de 2006;
MDCXCIX. Lei nº 2.580, de 25 de janeiro de 2006;
MDCC. Lei nº 2.581, de 25 de janeiro de 2006;
MDCCI. Lei nº 2.582, de 30 de janeiro de 2006;
MDCCII. Lei nº 2.583, de 7 de fevereiro de 2006;
MDCCIII. Lei nº 2.587, de 10 de março de 2006;
MDCCIV. Lei nº 2.588, de 10 de março de 2006;
MDCCV. Lei nº 2.589, de 10 de março de 2006;
MDCCVI. Lei nº 2.590, de 15 de março de 2006;
MDCCVII. Lei nº 2.593, de 20 de março de 2006;
MDCCVIII. Lei nº 2.594, de 20 de março de 2006;
MDCCIX. Lei nº 2.598, de 28 de março de 2006;
MDCCX. Lei nº 2.600, de 30 de março de 2006;

MDCCXI. Lei nº 2.602, de 31 de março de 2006;
MDCCXII. Lei nº 2.603, de 4 de abril de 2006;
MDCCXIII. Lei nº 2.604, de 4 de abril de 2006;
MDCCXIV. Lei nº 2.605, de 4 de abril de 2006;
MDCCXV. Lei nº 2.606, de 4 de abril de 2006;
MDCCXVI. Lei nº 2.609, de 17 de abril de 2006;
MDCCXVII. Lei nº 2.610, de 17 de abril de 2006;
MDCCXVIII. Lei nº 2.612, de 17 de abril de 2006;
MDCCXIX. Lei nº 2.618, de 4 de maio de 2006;
MDCCXX. Lei nº 2.619, de 4 de maio de 2006;
MDCCXXI. Lei nº 2.622, de 12 de maio de 2006;
MDCCXXII. Lei nº 2.623, de 24 de maio de 2006;
MDCCXXIII. Lei nº 2.625, de 1º de junho de 2006;
MDCCXXIV. Lei nº 2.628, de 2 de junho de 2006;
MDCCXXV. Lei nº 2.634, de 20 de junho de 2006;
MDCCXXVI. Lei nº 2.635, de 20 de junho de 2006;
MDCCXXVII. Lei nº 2.637, de 20 de junho de 2006;
MDCCXXVIII. Lei nº 2.638, de 21 de junho de 2006;
MDCCXXIX. Lei nº 2.640, de 26 de junho de 2006;
MDCCXXX. Lei nº 2.641, de 28 de junho de 2006;
MDCCXXXI. Lei nº 2.644, de 4 de julho de 2006;
MDCCXXXII. Lei nº 2.645, de 4 de julho de 2006;
MDCCXXXIII. Lei nº 2.649, de 11 de julho de 2006;
MDCCXXXIV. Lei nº 2.653, de 18 de julho de 2006;
MDCCXXXV. Lei nº 2.654, de 18 de julho de 2006;
MDCCXXXVI. Lei nº 2.655, de 18 de julho de 2006;
MDCCXXXVII. Lei nº 2.656, de 18 de julho de 2006;
MDCCXXXVIII. Lei nº 2.657, de 18 de julho de 2006;
MDCCXXXIX. Lei nº 2.659, de 15 de agosto de 2006;
MDCCXL. Lei nº 2.662, de 22 de agosto de 2006;
MDCCXLI. Lei nº 2.663, de 22 de agosto de 2006;
MDCCXLII. Lei nº 2.664, de 23 de agosto de 2006;
MDCCXLIII. Lei nº 2.665, de 23 de agosto de 2006;
MDCCXLIV. Lei nº 2.667, de 25 de agosto de 2006;
MDCCXLV. Lei nº 2.668, de 29 de agosto de 2006;
MDCCXLVI. Lei nº 2.669, de 31 de agosto de 2006;
MDCCXLVII. Lei nº 2.670, de 31 de agosto de 2006;
MDCCXLVIII. Lei nº 2.671, de 31 de agosto de 2006;
MDCCXLIX. Lei nº 2.672, de 31 de agosto de 2006;
MDCCL. Lei nº 2.673, de 1º de setembro de 2006;
MDCCLI. Lei nº 2.674, de 1° de setembro de 2006;
MDCCLII. Lei nº 2.675, de 1° de setembro de 2006;
MDCCLIII. Lei nº 2.676, de 1° de setembro de 2006;
MDCCLIV. Lei nº 2.677, de 1° de setembro de 2006;
MDCCLV. Lei nº 2.678, de 13 de setembro de 2006;
MDCCLVI. Lei nº 2.680, de 20 de setembro de 2006;
MDCCLVII. Lei nº 2.681, de 25 de setembro de 2006;
MDCCLVIII. Lei nº 2.682, de 25 de setembro de 2006;
MDCCLIX. Lei nº 2.683, de 29 de setembro de 2006;
MDCCLX. Lei nº 2.684, de 11 de outubro de 2006;
MDCCLXI. Lei nº 2.685, de 11 de outubro de 2006;
MDCCLXII. Lei nº 2.686, de 11 de outubro de 2006;
MDCCLXIII. Lei nº 2.687, de 11 de outubro de 2006;
MDCCLXIV. Lei nº 2.688, de 11 de outubro de 2006;
MDCCLXV. Lei nº 2.689, de 18 de outubro de 2006;
MDCCLXVI. Lei nº 2.690, de 18 de outubro de 2006;
MDCCLXVII. Lei nº 2.692, de 20 de outubro de 2006;
MDCCLXVIII. Lei nº 2.694, de 27 de outubro de 2006;
MDCCLXIX. Lei nº 2.695, de 27 de outubro de 2006;
MDCCLXX. Lei nº 2.697, de 7 de novembro de 2006;
MDCCLXXI. Lei nº 2.700, de 21 de novembro de 2006;
MDCCLXXII. Lei nº 2.702, de 21 de novembro de 2006;
MDCCLXXIII. Lei nº 2.704, de 27 de novembro de 2006;
MDCCLXXIV. Lei nº 2.705, de 27 de novembro de 2006;
MDCCLXXV. Lei nº 2.710, de 11 de dezembro de 2006;
MDCCLXXVI. Lei nº 2.711, de 15 de dezembro de 2006;
MDCCLXXVII. Lei nº 2.712, de 15 de dezembro de 2006;
MDCCLXXVIII. Lei nº 2.713, de 15 de dezembro de 2006;
MDCCLXXIX. Lei nº 2.714, de 21 de dezembro de 2006;
MDCCLXXX. Lei nº 2.718, de 26 de dezembro de 2006;
MDCCLXXXI. Lei nº 2.719, de 26 de dezembro de 2006;
MDCCLXXXII. Lei nº 2.720, de 26 de dezembro de 2006;
MDCCLXXXIII. Lei nº 2.721, de 26 de dezembro de 2006;
MDCCLXXXIV. Lei nº 2.722, de 26 de dezembro de 2006;
MDCCLXXXV. Lei nº 2.723, de 26 de dezembro de 2006;
MDCCLXXXVI. Lei nº 2.725, de 26 de dezembro de 2006;
MDCCLXXXVII. Lei nº 2.726, de 26 de dezembro de 2006;
MDCCLXXXVIII. Lei nº 2.727, de 28 de dezembro de 2006;
MDCCLXXXIX. Lei nº 2.729, de 23 de janeiro de 2007;
MDCCXC. Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007;
MDCCXCI. Lei nº 2.731, de 24 de janeiro de 2007;
MDCCXCII. Lei nº 2.732, de 24 de janeiro de 2007;
MDCCXCIII. Lei nº 2.733, de 24 de janeiro de 2007;
MDCCXCIV. Lei nº 2.735, de 13 de fevereiro de 2007;
MDCCXCV. Lei nº 2.736, de 21 de fevereiro de 2007;
MDCCXCVI. Lei nº 2.737, de 23 de fevereiro de 2007;
MDCCXCVII. Lei nº 2.738, de 7 de março de 2007;
MDCCXCVIII. Lei nº 2.739, de 7 de março de 2007;
MDCCXCIX. Lei nº 2.740, de 7 de março de 2007;
MDCCC. Lei nº 2.742, de 13 de março de 2007;
MDCCCI. Lei nº 2.744, de 20 de março de 2007;
MDCCCII. Lei nº 2.745, de 22 de março de 2007;
MDCCCIII. Lei nº 2.746, de 27 de março de 2007;
MDCCCIV. Lei nº 2.749, de 2 de abril de 2007;
MDCCCV. Lei nº 2.750, de 10 de abril de 2007;
MDCCCVI. Lei nº 2.751, de 10 de abril de 2007;
MDCCCVII. Lei nº 2.752, de 10 de abril de 2007;
MDCCCVIII. Lei nº 2.753, de 13 de abril de 2007;
MDCCCIX. Lei nº 2.755, de 20 de abril de 2007;
MDCCCX. Lei nº 2.756, de 20 de abril de 2007;
MDCCCXI. Lei nº 2.757, de 30 de abril de 2007;
MDCCCXII. Lei nº 2.758, de 27 de abril de 2007;
MDCCCXIII. Lei nº 2.759, de 27 de abril de 2007;
MDCCCXIV. Lei nº 2.760, de 30 de abril de 2007;
MDCCCXV. Lei nº 2.761, de 30 de abril de 2007;
MDCCCXVI. Lei nº 2.762, de 27 de abril de 2007;
MDCCCXVII. Lei nº 2.763, de 27 de abril de 2007;
MDCCCXVIII. Lei nº 2.764, de 27 de abril de 2007;
MDCCCXIX. Lei nº 2.765, de 7 de maio de 2007;
MDCCCXX. Lei nº 2.767, de 11 de maio de 2007;
MDCCCXXI. Lei nº 2.768, de 16 de maio de 2007;
MDCCCXXII. Lei nº 2.772, de 29 de maio de 2007;
MDCCCXXIII. Lei nº 2.775, de 29 de maio de 2007;
MDCCCXXIV. Lei nº 2.776, de 29 de maio de 2007;
MDCCCXXV. Lei nº 2.779, de 6 de junho de 2007;
MDCCCXXVI. Lei nº 2.781, de 14 de junho de 2007;
MDCCCXXVII. Lei nº 2.783, de 19 de junho de 2007;
MDCCCXXVIII. Lei nº 2.785, de 27 de junho de 2007;
MDCCCXXIX. Lei nº 2.786, de 4 de julho de 2007;
MDCCCXXX. Lei nº 2.787, de 4 de julho de 2007;
MDCCCXXXI. Lei nº 2.788, de 4 de julho de 2007;
MDCCCXXXII. Lei nº 2.792, de 6 de julho de 2007;
MDCCCXXXIII. Lei nº 2.793, de 6 de julho de 2007;
MDCCCXXXIV. Lei nº 2.794, de 6 de julho de 2007;
MDCCCXXXV. Lei nº 2.796, de 6 de julho de 2007;
MDCCCXXXVI. Lei nº 2.797, de 6 de julho de 2007;
MDCCCXXXVII. Lei nº 2.800, de 12 de julho de 2007;
MDCCCXXXVIII. Lei nº 2.801, de 12 de julho de 2007;
MDCCCXXXIX. Lei nº 2.803, de 13 de julho de 2007;
MDCCCXL. Lei nº 2.809, de 17 de julho de 2007;
MDCCCXLI. Lei nº 2.810, de 19 de julho de 2007;
MDCCCXLII. Lei nº 2.811, de 19 de julho de 2007;
MDCCCXLIII. Lei nº 2.812, de 24 de julho de 2007;
MDCCCXLIV. Lei nº 2.815, de 3 de agosto de 2007;
MDCCCXLV. Lei nº 2.816, de 3 de agosto de 2007;
MDCCCXLVI. Lei nº 2.817, de 3 de agosto de 2007;
MDCCCXLVII. Lei nº 2.819, de 10 de agosto de 2007;
MDCCCXLVIII. Lei nº 2.820, de 10 de agosto de 2007;
MDCCCXLIX. Lei nº 2.824, de 24 de agosto de 2007;
MDCCCL. Lei nº 2.828, de 5 de setembro de 2007;
MDCCCLI. Lei nº 2.830, de 11 de setembro de 2007;
MDCCCLII. Lei nº 2.831, de 12 de setembro de 2007;
MDCCCLIII. Lei nº 2.833, de 18 de setembro de 2007;
MDCCCLIV. Lei nº 2.836, de 21 de setembro de 2007;
MDCCCLV. Lei nº 2.837, de 25 de setembro de 2007;
MDCCCLVI. Lei nº 2.838, de 25 de setembro de 2007;
MDCCCLVII. Lei nº 2.840, de 9 de outubro de 2007;
MDCCCLVIII. Lei nº 2.841, de 9 de outubro de 2007;

MDCCCLIX. Lei nº 2.842, de 9 de outubro de 2007;
MDCCCLX. Lei nº 2.843, de 9 de outubro de 2007;
MDCCCLXI. Lei nº 2.848, de 10 de outubro de 2007;
MDCCCLXII. Lei nº 2.850, de 23 de outubro de 2007;
MDCCCLXIII. Lei nº 2.851, de 23 de outubro de 2007;
MDCCCLXIV. Lei nº 2.854, de 29 de outubro de 2007;
MDCCCLXV. Lei nº 2.856, de 30 de outubro de 2007;
MDCCCLXVI. Lei nº 2.857, de 30 de outubro de 2007;
MDCCCLXVII. Lei nº 2.858, de 30 de outubro de 2007;
MDCCCLXVIII. Lei nº 2.859, de 7 de novembro de 2007;
MDCCCLXIX. Lei nº 2.860, de 7 de novembro de 2007;
MDCCCLXX. Lei nº 2.861, de 13 de novembro de 2007;
MDCCCLXXI. Lei nº 2.864, de 19 de novembro de 2007;
MDCCCLXXII. Lei nº 2.863, de 14 de novembro de 2007;
MDCCCLXXIII. Lei nº 2.865, de 19 de novembro de 2007;
MDCCCLXXIV. Lei nº 2.869, de 19 de novembro de 2007;
MDCCCLXXV. Lei nº 2.871, de 20 de novembro de 2007;
MDCCCLXXVI. Lei nº 2.872, de 20 de novembro de 2007;
MDCCCLXXVII. Lei nº 2.875, de 28 de novembro de 2007;
MDCCCLXXVIII. Lei nº 2.876, de 5 de dezembro de 2007;
MDCCCLXXIX. Lei nº 2.877, de 5 de dezembro de 2007;
MDCCCLXXX. Lei nº 2.878, de 5 de dezembro de 2007;
MDCCCLXXXI. Lei nº 2.881, de 7 de dezembro de 2007;
MDCCCLXXXII. Lei nº 2.882, de 7 de dezembro de 2007;
MDCCCLXXXIII. Lei nº 2.884, de 12 de dezembro de 2007;
MDCCCLXXXIV. Lei nº 2.885, de 18 de dezembro de 2007;
MDCCCLXXXV. Lei nº 2.886, de 18 de dezembro de 2007;
MDCCCLXXXVI. Lei nº 2.888, de 18 de dezembro de 2007;
MDCCCLXXXVII. Lei nº 2.890, de 18 de dezembro de 2007;
MDCCCLXXXVIII. Lei nº 2.891, de 20 de dezembro de 2007;
MDCCCLXXXIX. Lei nº 2.892, de 20 de dezembro de 2007;
MDCCCXC. Lei nº 2.893, de 26 de dezembro de 2007;
MDCCCXCI. Lei nº 2.896, de 26 de dezembro de 2007;
MDCCCXCII. Lei nº 2.898, de 21 de fevereiro de 2008;
MDCCCXCIII. Lei nº 2.899, de 22 de fevereiro de 2008;
MDCCCXCIV. Lei nº 2.903, de 12 de março de 2008;
MDCCCXCV. Lei nº 2.904, de 12 de março de 2008;
MDCCCXCVI. Lei nº 2.907, de 19 de março de 2008;
MDCCCXCVII. Lei nº 2.908, de 19 de março de 2008;
MDCCCXCVIII. Lei nº 2.911, de 20 de março de 2008;
MDCCCXCIX. Lei nº 2.912, de 20 de março de 2008;
MCM. Lei nº 2.913, de 20 de março de 2008;
MCMI. Lei nº 2.914, de 20 de março de 2008;
MCMII. Lei nº 2.915, de 20 de março de 2008;
MCMIII. Lei nº 2.916, de 20 de março de 2008;
MCMIV. Lei nº 2.917, de 20 de março de 2008;
MCMV. Lei nº 2.918, de 20 de março de 2008;
MCMVI. Lei nº 2.919, de 20 de março de 2008;
MCMVII. Lei nº 2.920, de 20 de março de 2008;
MCMVIII. Lei nº 2.921, de 25 de março de 2008;
MCMIX. Lei nº 2.922, de 25 de março de 2008;
MCMX. Lei nº 2.924, de 1º de abril de 2008;
MCMXI. Lei nº 2.925, de 1º de abril de 2008;
MCMXII. Lei nº 2.926, de 1º de abril de 2008;
MCMXIII. Lei nº 2.927, de 1º de abril de 2008;
MCMXIV. Lei nº 2.928, de 1º de abril de 2008;
MCMXV. Lei nº 2.929, de 7 de abril de 2008;
MCMXVI. Lei nº 2.930, de 7 de abril de 2008;
MCMXVII. Lei nº 2.931, de 7 de abril de 2008;
MCMXVIII. Lei nº 2.932, de 11 de abril de 2008;
MCMXIX. Lei nº 2.933, de 11 de abril de 2008;
MCMXX. Lei nº 2.935, de 11 de abril de 2008;
MCMXXI. Lei nº 2.936, de 17 de abril de 2008;
MCMXXII. Lei nº 2.938, de 18 de abril de 2008;
MCMXXIII. Lei nº 2.939, de 29 de abril de 2008;
MCMXXIV. Lei nº 2.940, de 29 de abril de 2008;
MCMXXV. Lei nº 2.941, de 29 de abril de 2008;
MCMXXVI. Lei nº 2.942, de 29 de abril de 2008;
MCMXXVII. Lei nº 2.946, de 13 de maio de 2008;
MCMXXVIII. Lei nº 2.948, de 13 de maio de 2008;
MCMXXIX. Lei nº 2.950, de 13 de maio de 2008;
MCMXXX. Lei nº 2.951, de 21 de maio de 2008;
MCMXXXI. Lei nº 2.952, de 21 de maio de 2008;
MCMXXXII. Lei nº 2.953, de 21 de maio de 2008;
MCMXXXIII. Lei nº 2.955, de 30 de maio de 2008;
MCMXXXIV. Lei nº 2.960, de 4 de junho de 2008;
MCMXXXV. Lei nº 2.961, de 4 de junho de 2008;
MCMXXXVI. Lei nº 2.966, de 5 de junho de 2008;
MCMXXXVII. Lei nº 2.967, de 5 de junho de 2008;
MCMXXXVIII. Lei nº 2.969, de 11 de junho de 2008;
MCMXXXIX. Lei nº 2.974, de 19 de junho de 2008;
MCMXL. Lei nº 2.975, de 19 de junho de 2008;
MCMXLI. Lei nº 2.977, de 19 de junho de 2008;
MCMXLII. Lei nº 2.978, de 19 de junho de 2008;
MCMXLIII. Lei nº 2.979, de 25 de junho de 2008;
MCMXLIV. Lei nº 2.980, de 25 de junho de 2008;
MCMXLV. Lei nº 2.981, de 25 de junho de 2008;
MCMXLVI. Lei nº 2.982, de 25 de junho de 2008;
MCMXLVII. Lei nº 2.984, de 27 de junho de 2008;
MCMXLVIII. Lei nº 2.985, de 27 de junho de 2008;
MCMXLIX. Lei nº 2.986, de 7 de julho de 2008;
MCML. Lei nº 2.987, de 7 de julho de 2008;
MCMLI. Lei nº 2.988, de 7 de julho de 2008;
MCMLII. Lei nº 2.989, de 7 de julho de 2008;
MCMLIII. Lei nº 2.990, de 10 de julho de 2008;
MCMLIV. Lei nº 2.992, de 10 de julho de 2008;
MCMLV. Lei nº 2.995, de 22 de julho de 2008;
MCMLVI. Lei nº 2.996, de 22 de julho de 2008;
MCMLVII. Lei nº 2.997, de 5 de agosto de 2008;
MCMLVIII. Lei nº 2.998, de 5 de agosto de 2008;
MCMLIX. Lei nº 3.000, de 15 de agosto de 2008;
MCMLX. Lei nº 3.001, de 19 de agosto de 2008;
MCMLXI. Lei nº 3.002, de 19 de agosto de 2008;
MCMLXII. Lei nº 3.003, de 19 de agosto de 2008;
MCMLXIII. Lei nº 3.004, de 21 de agosto de 2008;
MCMLXIV. Lei nº 3.008, de 21 de agosto de 2008;
MCMLXV. Lei nº 3.010, de 5 de setembro de 2008;
MCMLXVI. Lei nº 3.012, de 15 de setembro de 2008;
MCMLXVII. Lei nº 3.013, de 18 de setembro de 2008;
MCMLXVIII. Lei nº 3.014, de 15 de outubro de 2008;
MCMLXIX. Lei nº 3.015, de 17 de outubro de 2008;
MCMLXX. Lei nº 3.017, de 22 de outubro de 2008;
MCMLXXI. Lei nº 3.018, de 22 de outubro de 2008;
MCMLXXII. Lei nº 3.019, de 24 de outubro de 2008;
MCMLXXIII. Lei nº 3.020, de 24 de outubro de 2008;
MCMLXXIV. Lei nº 3.022, de 3 de outubro de 2008;
MCMLXXV. Lei nº 3.023, de 5 de novembro de 2008;
MCMLXXVI. Lei nº 3.024, de 6 de novembro de 2008;
MCMLXXVII. Lei nº 3.025, de 6 de novembro de 2008;
MCMLXXVIII. Lei nº 3.030, de 15 de agosto de 2008;
MCMLXXIX. Lei nº 3.031, de 11 de novembro de 2008;
MCMLXXX. Lei nº 3.032, de 14 de novembro de 2008;
MCMLXXXI. Lei nº 3.033, de 14 de novembro de 2008;
MCMLXXXII. Lei nº 3.035, de 14 de novembro de 2008;
MCMLXXXIII. Lei nº 3.039, de 21 de novembro de 2008;
MCMLXXXIV. Lei nº 3.040, de 27 de novembro de 2008;
MCMLXXXV. Lei nº 3.041, de 27 de novembro de 2008;
MCMLXXXVI. Lei nº 3.048, de 4 de dezembro de 2008;
MCMLXXXVII. Lei nº 3.049, de 4 de dezembro de 2008;
MCMLXXXVIII. Lei nº 3.050, de 4 de dezembro de 2008;
MCMLXXXIX. Lei nº 3.051, de 9 de dezembro de 2008;
MCMXC. Lei nº 3.052, de 9 de dezembro de 2008;
MCMXCI. Lei nº 3.055, de 12 de dezembro de 2008;
MCMXCII. Lei nº 3.060, de 17 de dezembro de 2008;
MCMXCIII. Lei nº 3.061, de 17 de dezembro de 2008;
MCMXCIV. Lei nº 3.062, de 17 de dezembro de 2008;
MCMXCV. Lei nº 3.064, de 29 de dezembro de 2008;
MCMXCVI. Lei nº 3.069, de 29 de dezembro de 2008;
MCMXCVII. Lei nº 3.070, de 29 de dezembro de 2008;
MCMXCVIII. Lei nº 3.071, de 29 de dezembro de 2008;
MCMXCIX. Lei nº 3.072, de 29 de dezembro de 2008;
MM. Lei nº 3.077, de 23 de janeiro de 2009;
MMI. Lei nº 3.078, de 23 de janeiro de 2009;
MMII. Lei nº 3.079, de 23 de janeiro de 2009;
MMIII. Lei nº 3.080, de 23 de janeiro de 2009;
MMIV. Lei nº 3.081, de 23 de janeiro de 2009;
MMV. Lei nº 3.082, de 23 de janeiro de 2009;
MMVI. Lei nº 3.083, de 23 de janeiro de 2009;

MMVII. Lei nº 3.084, de 23 de janeiro de 2009;
MMVIII. Lei nº 3.085, de 23 de janeiro de 2009;
MMIX. Lei nº 3.086, de 23 de janeiro de 2009;
MMX. Lei nº 3.088, de 23 de janeiro de 2009;
MMXI. Lei nº 3.089, de 23 de janeiro de 2009;
MMXII. Lei nº 3.090, de 23 de janeiro de 2009;
MMXIII. Lei nº 3.091, de 23 de janeiro de 2009;
MMXIV. Lei nº 3.092, de 23 de janeiro de 2009;
MMXV. Lei nº 3.093, de 5 de fevereiro de 2009;
MMXVI. Lei nº 3.094, de 5 de fevereiro de 2009;
MMXVII. Lei nº 3.095, de 5 de fevereiro de 2009;
MMXVIII. Lei nº 3.096, de 5 de fevereiro de 2009;
MMXIX. Lei nº 3.097, de 5 de fevereiro de 2009;
MMXX. Lei nº 3.099, de 12 de fevereiro de 2009;
MMXXI. Lei nº 3.102, de 18 de fevereiro de 2009;
MMXXII. Lei nº 3.104, de 19 de janeiro de 2009;
MMXXIII. Lei nº 3.105, de 19 de fevereiro de 2009;
MMXXIV. Lei nº 3.106, de 19 de fevereiro de 2009;
MMXXV. Lei nº 3.107, de 19 de fevereiro de 2009;
MMXXVI. Lei nº 3.108, de 19 de fevereiro de 2009;
MMXXVII. Lei nº 3.109, de 19 de fevereiro de 2009;
MMXXVIII. Lei nº 3.110, de 19 de fevereiro de 2009;
MMXXIX. Lei nº 3.111, de 19 de fevereiro de 2009;
MMXXX. Lei nº 3.112, de 19 de fevereiro de 2009;
MMXXXI. Lei nº 3.113, de 19 de fevereiro de 2009;
MMXXXII. Lei nº 3.114, de 19 de fevereiro de 2009;
MMXXXIII. Lei nº 3.115, de 19 de fevereiro de 2009;
MMXXXIV. Lei nº 3.116, de 10 de março de 2009;
MMXXXV. Lei nº 3.117, de 10 de março de 2009;
MMXXXVI. Lei nº 3.118, de 10 de março de 2009;
MMXXXVII. Lei nº 3.120, de 10 de março de 2009;
MMXXXVIII. Lei nº 3.126, de 20 de março de 2009;
MMXXXIX. Lei nº 3.130, de 26 de março de 2009;
MMXL. Lei nº 3.131, de 26 de março de 2009;
MMXLI. Lei nº 3.132, de 26 de março de 2009;
MMXLII. Lei nº 3.134, de 26 de março de 2009;
MMXLIII. Lei nº 3.137, de 13 de abril de 2009;
MMXLIV. Lei nº 3.138, de 13 de abril de 2009;
MMXLV. Lei nº 3.140, de 14 de abril de 2009;
MMXLVI. Lei nº 3.141, de 14 de abril de 2009;
MMXLVII. Lei nº 3.142, de 14 de abril de 2009;
MMXLVIII. Lei nº 3.143, de 14 de abril de 2009;
MMXLIX. Lei nº 3.144, de 14 de abril de 2009;
MML. Lei nº 3.145, de 16 de abril de 2009;
MMLI. Lei nº 3.146, de 16 de abril de 2009;
MMLII. Lei nº 3.147, de 23 de abril de 2009;
MMLIII. Lei nº 3.149, de 23 de abril de 2009;
MMLIV. Lei nº 3.150, de 23 de abril de 2009;
MMLV. Lei nº 3.151, de 23 de abril de 2009;
MMLVI. Lei nº 3.152, de 23 de abril de 2009;
MMLVII. Lei nº 3.154, de 23 de abril de 2009;
MMLVIII. Lei nº 3.155, de 23 de abril de 2009;
MMLIX. Lei nº 3.156, de 23 de abril de 2009;
MMLX. Lei nº 3.159, de 28 de abril de 2009;
MMLXI. Lei nº 3.160, de 28 de abril de 2009;
MMLXII. Lei nº 3.161, de 30 de abril de 2009;
MMLXIII. Lei nº 3.162, de 30 de abril de 2009;
MMLXIV. Lei nº 3.164, de 18 de maio de 2009;
MMLXV. Lei nº 3.165, de 18 de maio de 2009;
MMLXVI. Lei nº 3.166, de 19 de maio de 2009;
MMLXVII. Lei nº 3.167, de 19 de maio de 2009;
MMLXVIII. Lei nº 3.168, de 19 de maio de 2009;
MMLXIX. Lei nº 3.170, de 21 de maio de 2009;
MMLXX. Lei nº 3.171, de 27 de maio de 2009;
MMLXXI. Lei nº 3.172, de 27 de maio de 2009;
MMLXXII. Lei nº 3.173, de 27 de maio de 2009;
MMLXXIII. Lei nº 3.174, de 27 de maio de 2009;
MMLXXIV. Lei nº 3.175, de 27 de maio de 2009;
MMLXXV. Lei nº 3.176, de 27 de maio de 2009;
MMLXXVI. Lei nº 3.177, de 27 de maio de 2009;
MMLXXVII. Lei nº 3.179, de 15 de junho de 2009;
MMLXXVIII. Lei nº 3.180, de 15 de junho de 2009;
MMLXXIX. Lei nº 3.181, de 16 de junho de 2009;
MMLXXX. Lei nº 3.182, de 16 de junho de 2009;
MMLXXXI. Lei nº 3.183, de 16 de junho de 2009;
MMLXXXII. Lei nº 3.184, de 16 de junho de 2009;
MMLXXXIII. Lei nº 3.185, de 16 de junho de 2009;
MMLXXXIV. Lei nº 3.188, de 1º de julho de 2009;
MMLXXXV. Lei nº 3.189, de 1º de julho de 2009;
MMLXXXVI. Lei nº 3.190, de 3 de julho de 2009;
MMLXXXVII. Lei nº 3.191, de 3 de julho de 2009;
MMLXXXVIII. Lei nº 3.192, de 8 de julho de 2009;
MMLXXXIX. Lei nº 3.193, de 8 de julho de 2009;
MMXC. Lei nº 3.194, de 8 de julho de 2009;
MMXCI. Lei nº 3.195, de 8 de julho de 2009;
MMXCII. Lei nº 3.197, de 10 de julho de 2009;
MMXCIII. Lei nº 3.198, de 10 de julho de 2009;
MMXCIV. Lei nº 3.199, de 10 de julho de 2009;
MMXCV. Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009;
MMXCVI. Lei nº 3.201, de 13 de julho de 2009;
MMXCVII. Lei nº 3.208, de 7 de agosto de 2009;
MMXCVIII. Lei nº 3.210, de 19 de agosto de 2009;
MMXCIX. Lei nº 3.211, de 24 de agosto de 2009;
MMC. Lei nº 3.213, de 24 de agosto de 2009;
MMCI. Lei nº 3.214, de 21 de agosto de 2009;
MMCII. Lei nº 3.215, de 21 de agosto de 2009;
MMCIII. Lei nº 3.218, de 27 de agosto de 2009;
MMCIV. Lei nº 3.219, de 27 de agosto de 2009;
MMCV. Lei nº 3.220, de 27 de agosto de 2009;
MMCVI. Lei nº 3.221, de 27 de agosto de 2009;
MMCVII. Lei nº 3.222, de 2 de setembro de 2009;
MMCVIII. Lei nº 3.223, de 2 de setembro de 2009;
MMCIX. Lei nº 3.225, de 4 de setembro de 2009;
MMCX. Lei nº 3.227, de 4 de setembro de 2009;
MMCXI. Lei nº 3.231, de 17 de setembro de 2009;
MMCXII. Lei nº 3.232, de 17 de setembro de 2009;
MMCXIII. Lei nº 3.235, de 18 de setembro de 2009;
MMCXIV. Lei nº 3.238, de 24 de setembro de 2009;
MMCXV. Lei nº 3.239, de 24 de setembro de 2009;
MMCXVI. Lei nº 3.240, de 24 de setembro de 2009;
MMCXVII. Lei nº 3.241, de 24 de setembro de 2009;
MMCXVIII. Lei nº 3.244, de 30 de setembro de 2009;
MMCXIX. Lei nº 3.245, de 30 de setembro de 2009;
MMCXX. Lei nº 3.248, de 9 de outubro de 2009;
MMCXXI. Lei nº 3.251, de 26 de outubro de 2009;
MMCXXII. Lei nº 3.253, de 26 de outubro de 2009;
MMCXXIII. Lei nº 3.254, de 26 de outubro de 2009;
MMCXXIV. Lei nº 3.255, de 26 de outubro de 2009;
MMCXXV. Lei nº 3.256, de 27 de outubro de 2009;
MMCXXVI. Lei nº 3.257, de 27 de outubro de 2009;
MMCXXVII. Lei nº 3.258, de 27 de outubro de 2009;
MMCXXVIII. Lei nº 3.259, de 27 de outubro de 2009;
MMCXXIX. Lei nº 3.260, de 27 de outubro de 2009;
MMCXXX. Lei nº 3.261 de 6 de novembro de 2009;
MMCXXXI. Lei nº 3.262, de 6 de novembro de 2009;
MMCXXXII. Lei nº 3.265, de 10 de novembro de 2009;
MMCXXXIII. Lei nº 3.266, de 10 de novembro de 2009;
MMCXXXIV. Lei nº 3.267, de 18 de novembro de 2009;
MMCXXXV. Lei nº 3.268, de 19 de novembro de 2009;
MMCXXXVI. Lei nº 3.269, de 19 de novembro de 2009;
MMCXXXVII. Lei nº 3.275, de 24 de novembro de 2009;
MMCXXXVIII. Lei nº 3.280, de 27 de novembro de 2009;
MMCXXXIX. Lei nº 3.281, de 27 de novembro de 2009;
MMCXL. Lei nº 3.289, de 10 de dezembro de 2009;
MMCXLI. Lei nº 3.292, de 15 de dezembro de 2009;
MMCXLII. Lei nº 3.302, de 23 de dezembro de 2009;
MMCXLIII. Lei nº 3.303, de 23 de dezembro de 2009;
MMCXLIV. Lei nº 3.305, de 28 de dezembro de 2009;
MMCXLV. Lei nº 3.306, de 28 de dezembro de 2009;
MMCXLVI. Lei nº 3.307, de 28 de dezembro de 2009;
MMCXLVII. Lei nº 3.308, de 30 de dezembro de 2009;
MMCXLVIII. Lei nº 3.311, de 20 de janeiro de 2010;
MMCXLIX. Lei nº 3.312, de 20 de janeiro de 2010;
MMCL. Lei nº 3.313, de 20 de janeiro de 2010;
MMCLI. Lei nº 3.314, de 20 de janeiro de 2010;
MMCLII. Lei nº 3.315, de 20 de janeiro de 2010;
MMCLIII. Lei nº 3.316, de 20 de janeiro de 2010;
MMCLIV. Lei nº 3.317, de 20 de janeiro de 2010;

MMCLV. Lei nº 3.318, de 20 de janeiro de 2010;
MMCLVI. Lei nº 3.319, de 20 de janeiro de 2010;
MMCLVII. Lei nº 3.320, de 30 de janeiro de 2010;
MMCLVIII. Lei nº 3.321, de 30 de janeiro de 2010;
MMCLIX. Lei nº 3.322, de 30 de janeiro de 2010;
MMCLX. Lei nº 3.323, de 30 de janeiro de 2010;
MMCLXI. Lei nº 3.324, de 30 de janeiro de 2010;
MMCLXII. Lei nº 3.328, de 26 de fevereiro de 2010;
MMCLXIII. Lei nº 3.329, de 26 de fevereiro de 2010;
MMCLXIV. Lei nº 3.332, de 2 de março de 2010;
MMCLXV. Lei nº 3.333, de 2 de março de 2010;
MMCLXVI. Lei nº 3.339, de 9 de março de 2010;
MMCLXVII. Lei nº 3.340, de 11 de março de 2010;
MMCLXVIII. Lei nº 3.341, de 16 de março de 2010;
MMCLXIX. Lei nº 3.342, de 16 de março de 2010;
MMCLXX. Lei nº 3.343, de 19 de março de 2010;
MMCLXXI. Lei nº 3.345, de 23 de março de 2010;
MMCLXXII. Lei nº 3.346, de 23 de março de 2010;
MMCLXXIII. Lei nº 3.347, de 25 de março de 2010;
MMCLXXIV. Lei nº 3.353, de 6 de abril de 2010;
MMCLXXV. Lei nº 3.354, de 7 de abril de 2010;
MMCLXXVI. Lei nº 3.355, de 7 de abril de 2010;
MMCLXXVII. Lei nº 3.356, de 15 de abril de 2010;
MMCLXXVIII. Lei nº 3.357, de 15 de abril de 2010;
MMCLXXIX. Lei nº 3.359, de 22 de abril de 2010;
MMCLXXX. Lei nº 3.361, de 27 de abril de 2010;
MMCLXXXI. Lei nº 3.362, de 30 de abril de 2010;
MMCLXXXII. Lei nº 3.363, de 30 de abril de 2010;
MMCLXXXIII. Lei nº 3.366, de 7 de maio de 2010;
MMCLXXXIV. Lei nº 3.367, de 11 de maio de 2010;
MMCLXXXV. Lei nº 3.368, de 13 de maio de 2010;
MMCLXXXVI. Lei nº 3.369, de 13 de maio de 2010;
MMCLXXXVII. Lei nº 3.370, de 13 de maio de 2010;
MMCLXXXVIII. Lei nº 3.372, de 20 de maio de 2010;
MMCLXXXIX. Lei nº 3.373, de 20 de maio de 2010;
MMCXC. Lei nº 3.375, de 27 de maio de 2010;
MMCXCI. Lei nº 3.376, de 27 de maio de 2010;
MMCXCII. Lei nº 3.380, de 1° de junho de 2010;
MMCXCIII. Lei nº 3.381, de 1º de junho de 2010;
MMCXCIV. Lei nº 3.383, de 10 de junho de 2010;
MMCXCV. Lei nº 3.384, de 17 de junho de 2010;
MMCXCVI. Lei nº 3.386, de 17 de junho de 2010;
MMCXCVII. Lei nº 3.387, de 17 de junho de 2010;
MMCXCVIII. Lei nº 3.388, de 17 de junho de 2010;
MMCXCIX. Lei nº 3.389, de 22 de junho de 2010;
MMCC. Lei nº 3.390, de 22 de junho de 2010;
MMCCI. Lei nº 3.392, de 24 de junho de 2010;
MMCCII. Lei nº 3.393, de 28 de junho de 2010;
MMCCIII. Lei nº 3.394, de 28 de junho de 2010;
MMCCIV. Lei nº 3.395, de 28 de junho de 2010;
MMCCV. Lei nº 3.396, de 28 de junho de 2010;
MMCCVI. Lei nº 3.397, de 28 de junho de 2010;
MMCCVII. Lei nº 3.398, de 28 de junho de 2010;
MMCCVIII. Lei nº 3.400, de 28 de junho de 2010;
MMCCIX. Lei nº 3.401, de 28 de junho de 2010;
MMCCX. Lei nº 3.402, de 28 de junho de 2010;
MMCCXI. Lei nº 3.403, de 28 de junho de 2010;
MMCCXII. Lei nº 3.404, de 1° de julho de 2010;
MMCCXIII. Lei nº 3.405, de 1º de julho de 2010;
MMCCXIV. Lei nº 3.406, de 8 de julho de 2010;
MMCCXV. Lei nº 3.407, de 9 de julho de 2010;
MMCCXVI. Lei nº 3.408, de 9 de julho de 2010;
MMCCXVII. Lei nº 3.410, de 15 de julho de 2010;
MMCCXVIII. Lei nº 3.411, de 15 de julho de 2010;
MMCCXIX. Lei nº 3.412, de 15 de julho de 2010;
MMCCXX. Lei nº 3.413, de 15 de julho de 2010;
MMCCXXI. Lei nº 3.414, de 16 de julho de 2010;
MMCCXXII. Lei nº 3.415, de 16 de julho de 2010;
MMCCXXIII. Lei nº 3.416, de 16 de julho de 2010;
MMCCXXIV. Lei nº 3.417, de 16 de julho de 2010;
MMCCXXV. Lei nº 3.420, de 4 de agosto de 2010;
MMCCXXVI. Lei nº 3.421, de 4 de agosto de 2010;
MMCCXXVII. Lei nº 3.424, de 5 de agosto de 2010;
MMCCXXVIII. Lei nº 3.428, de 5 de agosto de 2010;
MMCCXXIX. Lei nº 3.433, de 12 de agosto de 2010;
MMCCXXX. Lei nº 3.434, de 13 de agosto de 2010;
MMCCXXXI. Lei nº 3.435, de 18 de agosto de 2010;
MMCCXXXII. Lei nº 3.436, de 18 de agosto de 2010;
MMCCXXXIII. Lei nº 3.437, de 18 de agosto de 2010;
MMCCXXXIV. Lei nº 3.438, de 20 de agosto de 2010;
MMCCXXXV. Lei nº 3.440, de 27 de agosto de 2010;
MMCCXXXVI. Lei nº 3.441, de 31 de agosto de 2010;
MMCCXXXVII. Lei nº 3.442, de 3 de setembro de 2010;
MMCCXXXVIII. Lei nº 3.445, de 9 de setembro de 2010;
MMCCXXXIX. Lei nº 3.451, de 15 de setembro de 2010;
MMCCXL. Lei nº 3.452, de 15 de setembro de 2010;
MMCCXLI. Lei nº 3.453, de 15 de setembro de 2010;
MMCCXLII. Lei nº 3.454, de 16 de setembro de 2010;
MMCCXLIII. Lei nº 3.456, de 16 de setembro de 2010;
MMCCXLIV. Lei nº 3.457, de 23 de setembro de 2010;
MMCCXLV. Lei nº 3.458, de 29 de setembro de 2010;
MMCCXLVI. Lei nº 3.459, de 29 de setembro de 2010;
MMCCXLVII. Lei nº 3.460, de 30 de setembro de 2010;
MMCCXLVIII. Lei nº 3.461, de 30 de setembro de 2010;
MMCCXLIX. Lei nº 3.462, de 5 de outubro de 2010;
MMCCL. Lei nº 3.464, de 15 de outubro de 2010;
MMCCLI. Lei nº 3.466, de 22 de outubro de 2010;
MMCCLII. Lei nº 3.467, de 22 de outubro de 2010;
MMCCLIII. Lei nº 3.468, de 26 de outubro de 2010;
MMCCLIV. Lei nº 3.470, de 4 de novembro de 2010;
MMCCLV. Lei nº 3.473, de 24 de novembro de 2010;
MMCCLVI. Lei nº 3.475, de 25 de novembro de 2010;
MMCCLVII. Lei nº 3.480, de 1° de dezembro de 2010;
MMCCLVIII. Lei nº 3.484, de 8 de dezembro de 2010;
MMCCLIX. Lei nº 3.486, de 8 de dezembro de 2010;
MMCCLX. Lei nº 3.487, de 9 de dezembro de 2010;
MMCCLXI. Lei nº 3.488, de 9 de dezembro de 2010;
MMCCLXII. Lei nº 3.489, de 9 de dezembro de 2010;
MMCCLXIII. Lei nº 3.490, de 10 de dezembro de 2010;
MMCCLXIV. Lei nº 3.495, de 15 de dezembro de 2010;
MMCCLXV. Lei nº 3.496, de 15 de dezembro de 2010;
MMCCLXVI. Lei nº 3.497, de 15 de dezembro de 2010;
MMCCLXVII. Lei nº 3.498, de 15 de dezembro de 2010;
MMCCLXVIII. Lei nº 3.499, de 16 de dezembro de 2010;
MMCCLXIX. Lei nº 3.500, de 16 de dezembro de 2010;
MMCCLXX. Lei nº 3.503, de 17 de dezembro de 2010;
MMCCLXXI. Lei nº 3.505, de 22 de dezembro de 2010;
MMCCLXXII. Lei nº 3.507, de 22 de dezembro de 2010;
MMCCLXXIII. Lei nº 3.508, de 22 de dezembro de 2010;
MMCCLXXIV. Lei nº 3.509, de 27 de dezembro de 2010;
MMCCLXXV. Lei nº 3.510, de 27 de dezembro de 2010;
MMCCLXXVI. Lei nº 3.513, de 3 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXVII. Lei nº 3.514, de 3 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXVIII. Lei nº 3.515, de 3 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXIX. Lei nº 3.516, de 3 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXX. Lei nº 3.517, de 3 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXXI. Lei nº 3.518, de 3 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXXII. Lei nº 3.519, de 3 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXXIII. Lei nº 3.520, de 3 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXXIV. Lei nº 3.521, de 3 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXXV. Lei nº 3.522, de 3 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXXVI. Lei nº 3.523, de 3 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXXVII. Lei nº 3.524, de 3 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXXVIII. Lei nº 3.526, de 24 de fevereiro de 2011;
MMCCLXXXIX. Lei nº 3.527, de 24 de fevereiro de 2011;
MMCCXC. Lei nº 3.528, de 24 de fevereiro de 2011;
MMCCXCI. Lei nº 3.529, de 24 de fevereiro de 2011;
MMCCXCII. Lei nº 3.530, de 2 de março de 2011;
MMCCXCIII. Lei nº 3.531, de 2 de março de 2011;
MMCCXCIV. Lei nº 3.532, de 3 de março de 2011;
MMCCXCV. Lei nº 3.533, de 3 de março de 2011;
MMCCXCVI. Lei nº 3.534, de 3 de março de 2011;
MMCCXCVII. Lei nº 3.540, de 22 de março de 2011;
MMCCXCVIII. Lei nº 3.541, de 22 de março de 2011;
MMCCXCIX. Lei nº 3.542, de 6 de abril de 2011;
MMCCC. Lei nº 3.543, de 6 de abril de 2011;
MMCCCI. Lei nº 3.548, de 8 de abril de 2011;
MMCCCII. Lei nº 3.555, de 14 de abril de 2011;

MMCCCIII. Lei nº 3.556, de 14 de abril de 2011;
MMCCCIV. Lei nº 3.557, de 14 de abril de 2011;
MMCCCV. Lei nº 3.558, de 14 de abril de 2011;
MMCCCVI. Lei nº 3.559, de 14 de abril de 2011;
MMCCCVII. Lei nº 3.561, de 25 de abril de 2011;
MMCCCVIII. Lei nº 3.562, de 25 de abril de 2011;
MMCCCIX. Lei nº 3.563, de 25 de abril de 2011;
MMCCCX. Lei nº 3.564, de 25 de abril de 2011;
MMCCCXI. Lei nº 3.565, de 25 de abril de 2011;
MMCCCXII. Lei nº 3.566, de 25 de abril de 2011;
MMCCCXIII. Lei nº 3.567, de 25 de abril de 2011;
MMCCCXIV. Lei nº 3.568, de 25 de abril de 2011;
MMCCCXV. Lei nº 3.569, de 25 de abril de 2011;
MMCCCXVI. Lei nº 3.570, de 26 de abril de 2011;
MMCCCXVII. Lei nº 3.571, de 26 de abril de 2011;
MMCCCXVIII. Lei nº 3.572, de 26 de abril de 2011;
MMCCCXIX. Lei nº 3.574, de 26 de abril de 2011;
MMCCCXX. Lei nº 3.578, de 5 de maio de 2011;
MMCCCXXI. Lei nº 3.580, de 6 de maio de 2011;
MMCCCXXII. Lei nº 3.581, de 6 de maio de 2011;
MMCCCXXIII. Lei nº 3.582, de 6 de maio de 2011;
MMCCCXXIV. Lei nº 3.583, de 6 de maio de 2011;
MMCCCXXV. Lei nº 3.590, de 17 de maio de 2011;
MMCCCXXVI. Lei nº 3.591, de 17 de maio de 2011;
MMCCCXXVII. Lei nº 3.592, de 17 de maio de 2011;
MMCCCXXVIII. Lei nº 3.593, de 17 de maio de 2011;
MMCCCXXIX. Lei nº 3.594, de 17 de maio de 2011;
MMCCCXXX. Lei nº 3.595, de 17 de maio de 2011;
MMCCCXXXI. Lei nº 3.596, de 17 de maio de 2011;
MMCCCXXXII. Lei nº 3.597, de 17 de maio de 2011;
MMCCCXXXIII. Lei nº 3.599, de 27 de maio de 2011;
MMCCCXXXIV. Lei nº 3.602, de 2 de junho de 2011;
MMCCCXXXV. Lei nº 3.604, de 2 de junho de 2011;
MMCCCXXXVI. Lei nº 3.605, de 2 de junho de 2011;
MMCCCXXXVII. Lei nº 3.609, de 10 de junho de 2011;
MMCCCXXXVIII. Lei nº 3.610, de 15 de junho de 2011;
MMCCCXXXIX. Lei nº 3.611, de 15 de junho de 2011;
MMCCCXL. Lei nº 3.612, de 16 de junho de 2011;
MMCCCXLI. Lei nº 3.613, de 16 de junho de 2011;
MMCCCXLII. Lei nº 3.614, de 22 de junho de 2011;
MMCCCXLIII. Lei nº 3.615, de 22 de junho de 2011;
MMCCCXLIV. Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2011;
MMCCCXLV. Lei nº 3.617, de 24 de junho de 2011;
MMCCCXLVI. Lei nº 3.618, de 24 de junho de 2011;
MMCCCXLVII. Lei nº 3.619, de 24 de junho de 2011;
MMCCCXLVIII. Lei nº 3.620, de 24 de junho de 2011;
MMCCCXLIX. Lei nº 3.621, de 24 de junho de 2011;
MMCCCL. Lei nº 3.622, de 24 de junho de 2011;
MMCCCLI. Lei nº 3.623, de 24 de junho de 2011;
MMCCCLII. Lei nº 3.629, de 11 de julho de 2011;
MMCCCLIII. Lei nº 3.630, de 11 de julho de 2011;
MMCCCLIV. Lei nº 3.637, de 14 de julho de 2011;
MMCCCLV. Lei nº 3.638, de 14 de julho de 2011;
MMCCCLVI. Lei nº 3.639, de 14 de julho de 2011;
MMCCCLVII. Lei nº 3.640, de 14 de julho de 2011;
MMCCCLVIII. Lei nº 3.641, de 14 de julho de 2011;
MMCCCLIX. Lei nº 3.642, de 14 de julho de 2011;
MMCCCLX. Lei nº 3.643, de 14 de julho de 2011;
MMCCCLXI. Lei nº 3.648, de 4 de agosto de 2011;
MMCCCLXII. Lei nº 3.649, de 4 de agosto de 2011;
MMCCCLXIII. Lei nº 3.650, de 4 de agosto de 2011;
MMCCCLXIV. Lei nº 3.651, de 16 de agosto de 2011;
MMCCCLXV. Lei nº 3.652, de 18 de agosto de 2011;
MMCCCLXVI. Lei nº 3.653, de 18 de agosto de 2011;
MMCCCLXVII. Lei nº 3.654, de 18 de agosto de 2011;
MMCCCLXVIII. Lei nº 3.655, de 18 de agosto de 2011;
MMCCCLXIX. Lei nº 3.656, de 18 de agosto de 2011;
MMCCCLXX. Lei nº 3.657, de 18 de agosto de 2011;
MMCCCLXXI. Lei nº 3.658, de 18 de agosto de 2011;
MMCCCLXXII. Lei nº 3.659, de 23 de agosto de 2011;
MMCCCLXXIII. Lei nº 3.661, de 25 de agosto de 2011;
MMCCCLXXIV. Lei nº 3.662, de 25 de agosto de 2011;
MMCCCLXXV. Lei nº 3.664, de 25 de agosto de 2011;
MMCCCLXXVI. Lei nº 3.666, de 30 de agosto de 2011;
MMCCCLXXVII. Lei nº 3.667, de 30 de agosto de 2011;
MMCCCLXXVIII. Lei nº 3.668, de 30 de agosto de 2011;
MMCCCLXXIX. Lei nº 3.669, de 30 de agosto de 2011;
MMCCCLXXX. Lei nº 3.670, de 30 de agosto de 2011;
MMCCCLXXXI. Lei nº 3.671, de 30 de agosto de 2011;
MMCCCLXXXII. Lei nº 3.673, de 6 de setembro de 2011;
MMCCCLXXXIII. Lei nº 3.675, de 6 de setembro de 2011;
MMCCCLXXXIV. Lei nº 3.677, de 13 de setembro de 2011;
MMCCCLXXXV. Lei nº 3.679, de 13 de setembro de 2011;
MMCCCLXXXVI. Lei nº 3.680, de 13 de setembro de 2011;
MMCCCLXXXVII. Lei nº 3.687, de 30 de setembro de 2011;
MMCCCLXXXVIII. Lei nº 3.688, de 30 de setembro de 2011;
MMCCCLXXXIX. Lei nº 3.689, de 5 de outubro de 2011;
MMCCCXC. Lei nº 3.691, de 7 de outubro de 2011;
MMCCCXCI. Lei nº 3.693, de 7 de outubro de 2011;
MMCCCXCII. Lei nº 3.694, de 7 de outubro de 2011;
MMCCCXCIII. Lei nº 3.697, de 11 de outubro de 2011;
MMCCCXCIV. Lei nº 3.698, de 11 de outubro de 2011;
MMCCCXCV. Lei nº 3.703, de 27 de outubro de 2011;
MMCCCXCVI. Lei nº 3.704, de 27 de outubro de 2011;
MMCCCXCVII. Lei nº 3.705, de 27 de outubro de 2011;
MMCCCXCVIII. Lei nº 3.706, de 27 de outubro de 2011;
MMCCCXCIX. Lei nº 3.707, de 27 de outubro de 2011;
MMCD. Lei nº 3.708, de 27 de outubro de 2011;
MMCDI. Lei nº 3.711, de 11 de novembro de 2011;
MMCDII. Lei nº 3.712, de 11 de novembro de 2011;
MMCDIII. Lei nº 3.713, de 11 de novembro de 2011;
MMCDIV. Lei nº 3.714, de 11 de novembro de 2011;
MMCDV. Lei nº 3.715, de 11 de novembro de 2011;
MMCDVI. Lei nº 3.716, de 11 de novembro de 2011;
MMCDVII. Lei nº 3.718, de 18 de novembro de 2011;
MMCDVIII. Lei nº 3.719, de 18 de novembro de 2011;
MMCDIX. Lei nº 3.721, de 25 de novembro de 2011;
MMCDX. Lei nº 3.722, de 25 de novembro de 2011;
MMCDXI. Lei nº 3.723, de 25 de novembro de 2011;
MMCDXII. Lei nº 3.729, de 2 de dezembro de 2011;
MMCDXIII. Lei nº 3.730, de 2 de dezembro de 2011;
MMCDXIV. Lei nº 3.734, de 8 de dezembro de 2011;
MMCDXV. Lei nº 3.746, de 15 de dezembro de 2011;
MMCDXVI. Lei nº 3.747, de 15 de dezembro de 2011;
MMCDXVII. Lei nº 3.748, de 15 de dezembro de 2011;
MMCDXVIII. Lei nº 3.751, de 15 de dezembro de 2011;
MMCDXIX. Lei nº 3.753, de 19 de dezembro de 2011;
MMCDXX. Lei nº 3.756, de 21 de dezembro de 2011;
MMCDXXI. Lei nº 3.760, de 22 de dezembro de 2011;
MMCDXXII. Lei nº 3.763, de 16 de janeiro de 2012;
MMCDXXIII. Lei nº 3.764, de 16 de janeiro de 2012;
MMCDXXIV. Lei nº 3.765, de 16 de janeiro de 2012;
MMCDXXV. Lei nº 3.766, de 16 de janeiro de 2012;
MMCDXXVI. Lei nº 3.767, de 16 de janeiro de 2012;
MMCDXXVII. Lei nº 3.768, de 16 de janeiro de 2012;
MMCDXXVIII. Lei nº 3.769, de 16 de janeiro de 2012;
MMCDXXIX. Lei nº 3.770, de 16 de janeiro de 2012;
MMCDXXX. Lei nº 3.777, de 2 de março de 2012;
MMCDXXXI. Lei nº 3.778, de 2 de março de 2012;
MMCDXXXII. Lei nº 3.779, de 2 de março de 2012;
MMCDXXXIII. Lei nº 3.780, de 2 de março de 2012;
MMCDXXXIV. Lei nº 3.783, de 7 de março de 2012;
MMCDXXXV. Lei nº 3.788, de 14 de março de 2012;
MMCDXXXVI. Lei nº 3.789, de 14 de março de 2012;
MMCDXXXVII. Lei nº 3.790, de 16 de março de 2012;
MMCDXXXVIII. Lei nº 3.794, de 23 de março de 2012;
MMCDXXXIX. Lei nº 3.797, de 27 de março de 2012;
MMCDXL. Lei nº 3.798, de 27 de março de 2012;
MMCDXLI. Lei nº 3.799, de 27 de março de 2012;
MMCDXLII. Lei nº 3.800, de 27 de março de 2012;
MMCDXLIII. Lei nº 3.801, de 27 de março de 2012;
MMCDXLIV. Lei nº 3.806, de 30 de março de 2012;
MMCDXLV. Lei nº 3.807, de 30 de março de 2012;
MMCDXLVI. Lei nº 3.808, de 30 de março de 2012;
MMCDXLVII. Lei nº 3.809, de 30 de março de 2012;
MMCDXLVIII. Lei nº 3.810, de 30 de março de 2012;
MMCDXLIX. Lei nº 3.814, de 9 de abril de 2012;
MMCDL. Lei nº 3.815, de 11 de abril de 2012;

MMCDLI. Lei nº 3.820, de 11 de abril de 2012;
MMCDLII. Lei nº 3.821, de 11 de abril de 2012;
MMCDLIII. Lei nº 3.822, de 11 de abril de 2012;
MMCDLIV. Lei nº 3.823, de 11 de abril de 2012;
MMCDLV. Lei nº 3.824, de 11 de abril de 2012;
MMCDLVI. Lei nº 3.825, de 11 de abril de 2012;
MMCDLVII. Lei nº 3.826, de 11 de abril de 2012;
MMCDLVIII. Lei nº 3.829, de 12 de abril de 2012;
MMCDLIX. Lei nº 3.830, de 12 de abril de 2012;
MMCDLX. Lei nº 3.831, de 12 de abril de 2012;
MMCDLXI. Lei nº 3.832, de 12 de abril de 2012;
MMCDLXII. Lei nº 3.833, de 17 de abril de 2012;
MMCDLXIII. Lei nº 3.834, de 17 de abril de 2012;
MMCDLXIV. Lei nº 3.835, de 17 de abril de 2012;
MMCDLXV. Lei nº 3.836, de 17 de abril de 2012;
MMCDLXVI. Lei nº 3.837, de 17 de abril de 2012;
MMCDLXVII. Lei nº 3.838, de 19 de abril de 2012;
MMCDLXVIII. Lei nº 3.839, de 19 de abril de 2012;
MMCDLXIX. Lei nº 3.840, de 19 de abril de 2012;
MMCDLXX. Lei nº 3.841, de 19 de abril de 2012;
MMCDLXXI. Lei nº 3.842, de 19 de abril de 2012;
MMCDLXXII. Lei nº 3.843, de 19 de abril de 2012;
MMCDLXXIII. Lei nº 3.844, de 19 de abril de 2012;
MMCDLXXIV. Lei nº 3.845, de 19 de abril de 2012;
MMCDLXXV. Lei nº 3.849, de 3 de maio de 2012;
MMCDLXXVI. Lei nº 3.850, de 3 de maio de 2012;
MMCDLXXVII. Lei nº 3.851, de 3 de maio de 2012;
MMCDLXXVIII. Lei nº 3.852, de 3 de maio de 2012;
MMCDLXXIX. Lei nº 3.853, de 3 de maio de 2012;
MMCDLXXX. Lei nº 3.854, de 3 de maio de 2012;
MMCDLXXXI. Lei nº 3.855, de 3 de maio de 2012;
MMCDLXXXII. Lei nº 3.856, de 17 de maio de 2012;
MMCDLXXXIII. Lei nº 3.857, de 17 de maio de 2012;
MMCDLXXXIV. Lei nº 3.858, de 17 de maio de 2012;
MMCDLXXXV. Lei nº 3.859, de 17 de maio de 2012;
MMCDLXXXVI. Lei nº 3.860, de 24 de maio de 2012;
MMCDLXXXVII. Lei nº 3.861, de 24 de maio de 2012;
MMCDLXXXVIII. Lei nº 3.866, de 29 de maio de 2012;
MMCDLXXXIX. Lei nº 3.867, de 29 de maio de 2012;
MMCDXC. Lei nº 3.871, de 11 de junho de 2012;
MMCDXCI. Lei nº 3.872, de 12 de junho de 2012;
MMCDXCII. Lei nº 3.873, de 13 de junho de 2012;
MMCDXCIII. Lei nº 3.874, de 13 de junho de 2012;
MMCDXCIV. Lei nº 3.875, de 13 de junho de 2012;
MMCDXCV. Lei nº 3.876, de 13 de junho de 2012;
MMCDXCVI. Lei nº 3.877, de 20 de junho de 2012;
MMCDXCVII. Lei nº 3.878, de 20 de junho de 2012;
MMCDXCVIII. Lei nº 3.883, de 27 de junho de 2012;
MMCDXCIX. Lei nº 3.885, de 3 de julho de 2012;
MMD. Lei nº 3.886, de 3 de julho de 2012;
MMDI. Lei nº 3.887, de 3 de julho de 2012;
MMDII. Lei nº 3.888, de 3 de julho de 2012;
MMDIII. Lei nº 3.890, de 10 de julho de 2012;
MMDIV. Lei nº 3.891, de 10 de julho de 2012;
MMDV. Lei nº 3.894, de 12 de julho de 2012;
MMDVI. Lei nº 3.895, de 12 de julho de 2012;
MMDVII. Lei nº 3.896, de 12 de julho de 2012;
MMDVIII. Lei nº 3.897, de 19 de julho de 2012;
MMDIX. Lei nº 3.898, de 19 de julho de 2012;
MMDX. Lei nº 3.900, de 24 de julho de 2012;
MMDXI. Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012;
MMDXII. Lei nº 3.904, de 13 de agosto de 2012;
MMDXIII. Lei nº 3.911, de 21 de agosto de 2012;
MMDXIV. Lei nº 3.912, de 23 de agosto de 2012;
MMDXV. Lei nº 3.913, de 23 de agosto de 2012;
MMDXVI. Lei nº 3.914, de 23 de agosto de 2012;
MMDXVII. Lei nº 3.915, de 23 de agosto de 2012;
MMDXVIII. Lei nº 3.916, de 23 de agosto de 2012;
MMDXIX. Lei nº 3.917, de 29 de agosto de 2012;
MMDXX. Lei nº 3.919, de 12 de setembro de 2012;
MMDXXI. Lei nº 3.920, de 12 de setembro de 2012;
MMDXXII. Lei nº 3.921, de 12 de setembro de 2012;
MMDXXIII. Lei nº 3.922, de 12 de setembro de 2012;
MMDXXIV. Lei nº 3.923, de 12 de setembro de 2012;
MMDXXV. Lei nº 3.926, de 25 de setembro de 2012;
MMDXXVI. Lei nº 3.928, de 9 de outubro de 2012;
MMDXXVII. Lei nº 3.929, de 9 de outubro de 2012;
MMDXXVIII. Lei nº 3.931, de 11 de outubro de 2012;
MMDXXIX. Lei nº 3.933, de 29 de outubro de 2012;
MMDXXX. Lei nº 3.938, de 9 de novembro de 2012;
MMDXXXI. Lei nº 3.939, de 9 de novembro de 2012;
MMDXXXII. Lei nº 3.940, de 9 de novembro de 2012;
MMDXXXIII. Lei nº 3.941, de 14 de novembro de 2012;
MMDXXXIV. Lei nº 3.942, de 19 de novembro de 2012;
MMDXXXV. Lei nº 3.943, de 19 de novembro de 2012;
MMDXXXVI. Lei nº 3.944, de 19 de novembro de 2012;
MMDXXXVII. Lei nº 3.952, de 7 de dezembro de 2012;
MMDXXXVIII. Lei nº 3.958, de 17 de dezembro de 2012;
MMDXXXIX. Lei nº 3.973, de 20 de dezembro de 2012;
MMDXL. Lei nº 3.975, de 21 de dezembro de 2012;
MMDXLI. Lei nº 3.979, de 21 de dezembro de 2012;
MMDXLII. Lei nº 3.982, de 6 de março de 2013;
MMDXLIII. Lei nº 3.984, de 8 de março de 2013;
MMDXLIV. Lei nº 3.985, de 8 de março de 2013;
MMDXLV. Lei nº 3.986, de 14 de março de 2013;
MMDXLVI. Lei nº 3.987, de 14 de março de 2013;
MMDXLVII. Lei nº 3.988, de 14 de março de 2013;
MMDXLVIII. Lei nº 3.991, de 15 de março de 2013;
MMDXLIX. Lei nº 3.992, de 19 de março de 2013;
MMDL. Lei nº 3.996, de 20 de março de 2013;
MMDLI. Lei nº 3.998, de 21 de março de 2013;
MMDLII. Lei nº 4.000, de 26 de março de 2013;
MMDLIII. Lei nº 4.001, de 26 de março de 2013;
MMDLIV. Lei nº 4.002, de 26 de março de 2013;
MMDLV. Lei nº 4.003, de 26 de março de 2013;
MMDLVI. Lei nº 4.004, de 26 de março de 2013;
MMDLVII. Lei nº 4.005, de 2 de abril de 2013;
MMDLVIII. Lei nº 4.006, de 2 de abril de 2013;
MMDLIX. Lei nº 4.007, de 9 de abril de 2013;
MMDLX. Lei nº 4.009, de 15 de abril de 2013;
MMDLXI. Lei nº 4.010, de 15 de abril de 2013;
MMDLXII. Lei nº 4.011, de 15 de abril de 2013;
MMDLXIII. Lei nº 4.012, de 15 de abril de 2013;
MMDLXIV. Lei nº 4.013, de 19 de abril de 2013;
MMDLXV. Lei nº 4.015, de 24 de abril de 2013;
MMDLXVI. Lei nº 4.017, de 26 de abril de 2013;
MMDLXVII. Lei nº 4.018, de 26 de abril de 2013;
MMDLXVIII. Lei nº 4.020, de 10 de maio de 2013;
MMDLXIX. Lei nº 4.021, de 15 de maio de 2013;
MMDLXX. Lei nº 4.022, de 15 de maio de 2013;
MMDLXXI. Lei nº 4.023, de 15 de maio de 2013;
MMDLXXII. Lei nº 4.024, de 17 de maio de 2013;
MMDLXXIII. Lei nº 4.026, de 17 de maio de 2013;
MMDLXXIV. Lei nº 4.029, de 20 de maio de 2013;
MMDLXXV. Lei nº 4.030, de 23 de maio de 2013;
MMDLXXVI. Lei nº 4.031, de 24 de maio de 2013;
MMDLXXVII. Lei nº 4.033, de 24 de maio de 2013;
MMDLXXVIII. Lei nº 4.034, de 3 de junho de 2013;
MMDLXXIX. Lei nº 4.036, de 5 de junho de 2013;
MMDLXXX. Lei nº 4.039, de 7 de junho de 2013;
MMDLXXXI. Lei nº 4.040, de 7 de junho de 2013;
MMDLXXXII. Lei nº 4.042, de 12 de junho de 2013;
MMDLXXXIII. Lei nº 4.043, de 12 de junho de 2013;
MMDLXXXIV. Lei nº 4.044, de 14 de junho de 2013;
MMDLXXXV. Lei nº 4.045, de 14 de junho de 2013;
MMDLXXXVI. Lei nº 4.046, de 17 de junho de 2013;
MMDLXXXVII. Lei nº 4.047, de 17 de junho de 2013;
MMDLXXXVIII. Lei nº 4.050, de 20 de junho de 2013;
MMDLXXXIX. Lei nº 4.051, de 21 de junho de 2013;
MMDXC. Lei nº 4.052, de 21 de junho de 2013;
MMDXCI. Lei nº 4.053, de 21 de junho de 2013;
MMDXCII. Lei nº 4.054, de 26 de junho de 2013;
MMDXCIII. Lei nº 4.056, de 26 de junho de 2013;
MMDXCIV. Lei nº 4.059, de 3 de julho de 2013;
MMDXCV. Lei nº 4.060, de 3 de julho de 2013;
MMDXCVI. Lei nº 4.061, de 4 de julho de 2013;
MMDXCVII. Lei nº 4.063, de 4 de julho de 2013;
MMDXCVIII. Lei nº 4.064, de 4 de julho de 2013;

MMDXCIX. Lei nº 4.069, de 11 de julho de 2013;
MMDC. Lei nº 4.070, de 11 de julho de 2013;
MMDCI. Lei nº 4.071, de 11 de julho de 2013;
MMDCII. Lei nº 4.072, de 11 de julho de 2013;
MMDCIII. Lei nº 4.073, de 11 de julho de 2013;
MMDCIV. Lei nº 4.074, de 11 de julho de 2013;
MMDCV. Lei nº 4.075, de 18 de julho de 2013;
MMDCVI. Lei nº 4.078, de 18 de julho de 2013;
MMDCVII. Lei nº 4.079, de 18 de julho de 2013;
MMDCVIII. Lei nº 4.080, de 18 de julho de 2013;
MMDCIX. Lei nº 4.082, de 23 de julho de 2013;
MMDCX. Lei nº 4.083, de 23 de julho de 2013;
MMDCXI. Lei nº 4.086, de 24 de julho de 2013;
MMDCXII. Lei nº 4.087, de 24 de julho de 2013;
MMDCXIII. Lei nº 4.088, de 24 de julho de 2013;
MMDCXIV. Lei nº 4.089, de 24 de julho de 2013;
MMDCXV. Lei nº 4.090, de 24 de julho de 2013;
MMDCXVI. Lei nº 4.091, de 24 de julho de 2013;
MMDCXVII. Lei nº 4.092, de 24 de julho de 2013;
MMDCXVIII. Lei nº 4.093, de 24 de julho de 2013;
MMDCXIX. Lei nº 4.094, de 24 de julho de 2013;
MMDCXX. Lei nº 4.095, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXI. Lei nº 4.096, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXII. Lei nº 4.097, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXIII. Lei nº 4.098, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXIV. Lei nº 4.099, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXV. Lei nº 4.100, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXVI. Lei nº 4.101, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXVII. Lei nº 4.102, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXVIII. Lei nº 4.103, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXIX. Lei nº 4.104, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXX. Lei nº 4.105, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXXI. Lei nº 4.106, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXXII. Lei nº 4.108, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXXIII. Lei nº 4.109, de 24 de julho de 2013;
MMDCXXXIV. Lei nº 4.110, de 29 de julho de 2013;
MMDCXXXV. Lei nº 4.111, de 31 de julho de 2013;
MMDCXXXVI. Lei nº 4.112, de 31 de julho de 2013;
MMDCXXXVII. Lei nº 4.114, de 16 de agosto de 2013;
MMDCXXXVIII. Lei nº 4.115, de 16 de agosto de 2013;
MMDCXXXIX. Lei nº 4.116, de 16 de agosto de 2013;
MMDCXL. Lei nº 4.117, de 16 de agosto de 2013;
MMDCXLI. Lei nº 4.118, de 16 de agosto de 2013;
MMDCXLII. Lei nº 4.119, de 16 de agosto de 2013;
MMDCXLIII. Lei nº 4.120, de 20 de agosto de 2013;
MMDCXLIV. Lei nº 4.121, de 20 de agosto de 2013;
MMDCXLV. Lei nº 4.122, de 23 de agosto de 2013;
MMDCXLVI. Lei nº 4.123, de 23 de agosto de 2013;
MMDCXLVII. Lei nº 4.124, de 23 de agosto de2013;
MMDCXLVIII. Lei nº 4.125, de 23 de agosto de 2013;
MMDCXLIX. Lei nº 4.127, de 23 de agosto de 2013;
MMDCL. Lei nº 4.128, de 23 de agosto de 2013;
MMDCLI. Lei nº 4.130, de 29 de agosto de 2013;
MMDCLII. Lei nº 4.131, de 29 de agosto de 2013;
MMDCLIII. Lei nº 4.132, de 29 de agosto de 2013;
MMDCLIV. Lei nº 4.133, de 29 de agosto de 2013;
MMDCLV. Lei nº 4.134, de 29 de agosto de 2013;
MMDCLVI. Lei nº 4.135, de 29 de agosto de 2013;
MMDCLVII. Lei nº 4.138, de 6 de setembro de 2013;
MMDCLVIII. Lei nº 4.139, de6 de setembro de 2013;
MMDCLIX. Lei nº 4.140, de 9 de setembro de 2013;
MMDCLX. Lei nº 4.141, de 12 de setembro de 2013;
MMDCLXI. Lei nº 4.144, de 17 de setembro de 2013;
MMDCLXII. Lei nº 4.147, de 20 de setembro de 2013;
MMDCLXIII. Lei nº 4.148, de 20 de setembro de 2013;
MMDCLXIV. Lei nº 4.149, de 20 de setembro de 2013;
MMDCLXV. Lei nº 4.150, de 20 de setembro de 2013;
MMDCLXVI. Lei nº 4.151, de 20 de setembro de 2013;
MMDCLXVII. Lei nº 4.152, de 24 de setembro de 2013;
MMDCLXVIII. Lei nº 4.153, de 27 de setembro de 2013;
MMDCLXIX. Lei nº 4.154, de 27 de setembro de 2013;
MMDCLXX. Lei nº 4.155, de 27 de setembro de 2013;
MMDCLXXI. Lei nº 4.156, de 27 de setembro de 2013;
MMDCLXXII. Lei nº 4.157, de 27 de setembro de 2013;
MMDCLXXIII. Lei nº 4.158, de 27 de setembro de 2013;
MMDCLXXIV. Lei nº 4.159, de 27 de setembro de 2013;
MMDCLXXV. Lei nº 4.160, de 27 de setembro de 2013;
MMDCLXXVI. Lei nº 4.162, de 1° de outubro de 2013;
MMDCLXXVII. Lei nº 4.163, de 1º de outubro de 2013;
MMDCLXXVIII. Lei nº 4.164, de 1° de outubro de 2013;
MMDCLXXIX. Lei nº 4.165, de 1º de outubro de 2013;
MMDCLXXX. Lei nº 4.167, de 11 de outubro de 2013;
MMDCLXXXI. Lei nº 4.168, de 11 de outubro de 2013;
MMDCLXXXII. Lei nº 4.169, de 16 de outubro de 2013;
MMDCLXXXIII. Lei nº 4.170, de 16 de outubro de 2013;
MMDCLXXXIV. Lei nº 4.171, de 16 de outubro de 2013;
MMDCLXXXV. Lei nº 4.172, de 17 de outubro de 2013;
MMDCLXXXVI. Lei nº 4.175, de 24 de outubro de 2013;
MMDCLXXXVII. Lei nº 4.176, de 24 de outubro de 2013;
MMDCLXXXVIII. Lei nº 4.178, de 29 de outubro de 2013;
MMDCLXXXIX. Lei nº 4.180, de 5 de novembro de 2013;
MMDCXC. Lei nº 4.181, de 7 de novembro de2013;
MMDCXCI. Lei nº 4.182, de 7 de novembro de 2013;
MMDCXCII. Lei nº 4.183, de 7 de novembro de 2013;
MMDCXCIII. Lei nº 4.188, de 20 de novembro de 2013;
MMDCXCIV. Lei nº 4.189, de 21 de novembro de 2013;
MMDCXCV. Lei nº 4.191, de 27 de novembro de 2013;
MMDCXCVI. Lei nº 4.194, de 4 de dezembro de 2013;
MMDCXCVII. Lei nº 4.195, de 4 de dezembro de 2013;
MMDCXCVIII. Lei nº 4.196, de 6 de dezembro de 2013;
MMDCXCIX. Lei nº 4.197, de 6 de dezembro de 2013;
MMDCC. Lei nº 4.200, de 13 de dezembro de 2013;
MMDCCI. Lei nº 4.204, de 23 de dezembro de 2013;
MMDCCII. Lei nº 4.219, de 23 de dezembro de 2013;
MMDCCIII. Lei nº 4.220, de 23 de dezembro de 2013;
MMDCCIV. Lei nº 4.221, de 23 de janeiro de 2014;
MMDCCV. Lei nº 4.222, de 23 de janeiro de 2014;
MMDCCVI. Lei nº 4.223, de 23 de janeiro de 2014;
MMDCCVII. Lei nº 4.224, de 23 de janeiro de 2014;
MMDCCVIII. Lei nº 4.226, de 6 de fevereiro de 2014;
MMDCCIX. Lei nº 4.227, de 11 de fevereiro de 2014;
MMDCCX. Lei nº 4.230, de 18 de fevereiro de 2014;
MMDCCXI. Lei nº 4.231, de 18 de fevereiro de 2014;
MMDCCXII. Lei nº 4.232, de 18 de fevereiro de 2014;
MMDCCXIII. Lei nº 4.233, de 18 de fevereiro de 2014;
MMDCCXIV. Lei nº 4.235, de 20 de fevereiro de 2014;
MMDCCXV. Lei nº 4.236, de 20 de fevereiro de 2014;
MMDCCXVI. Lei nº 4.238, de 24 de fevereiro de 2014;
MMDCCXVII. Lei nº 4.241, de 25 de fevereiro de 2014;
MMDCCXVIII. Lei nº 4.242, de 25 de fevereiro de 2014;
MMDCCXIX. Lei nº 4.243, de 27 de fevereiro de 2014;
MMDCCXX. Lei nº 4.247, de 14 de março de 2014;
MMDCCXXI. Lei nº 4.249, de 21 de março de 2014;
MMDCCXXII. Lei nº 4.250, de 26 de março de 2014;
MMDCCXXIII. Lei nº 4.251, de 27 de março de 2014;
MMDCCXXIV. Lei nº 4.255, de 2 de abril de 2014;
MMDCCXXV. Lei nº 4.256, de 4 de abril de 2014;
MMDCCXXVI. Lei nº 4.258, de 8 de abril de 2014;
MMDCCXXVII. Lei nº 4.259, de 10 de abril de 2014;
MMDCCXXVIII. Lei nº 4.261, de 15 de abril de 2014;
MMDCCXXIX. Lei nº 4.262, de 15 de abril de 2014;
MMDCCXXX. Lei nº 4.264, de 17 de abril de 2014;
MMDCCXXXI. Lei nº 4.265, de 17 de abril de 2014;
MMDCCXXXII. Lei nº 4.266, de 17 de abril de 2014;
MMDCCXXXIII. Lei nº 4.267, de 17 de abril de 2014;
MMDCCXXXIV. Lei nº 4.268, de 17 de abril de 2014;
MMDCCXXXV. Lei nº 4.269, de 17 de abril de 2014;
MMDCCXXXVI. Lei nº 4.271, de 30 de abril de 2014;
MMDCCXXXVII. Lei nº 4.272, de 30 de abril de 2014;
MMDCCXXXVIII. Lei nº 4.273, de 2 de maio de 2014;
MMDCCXXXIX. Lei nº 4.274, de 2 de maio de 2014;
MMDCCXL. Lei nº 4.275, de 2 de maio de 2014;
MMDCCXLI. Lei nº 4.276, de 2 de maio de 2014;
MMDCCXLII. Lei nº 4.277, de 2 de maio de 2014;
MMDCCXLIII. Lei nº 4.278, de 2 de maio de 2014;
MMDCCXLIV. Lei nº 4.280, de 9 de maio de 2014;
MMDCCXLV. Lei nº 4.281, de 13 de maio de 2014;
MMDCCXLVI. Lei nº 4.282, de 13 de maio de 2014;

MMDCCXLVII. Lei nº 4.283, de 13 de maio de 2014;
MMDCCXLVIII. Lei nº 4.285, de 15 de maio de 2014;
MMDCCXLIX. Lei nº 4.286, de 15 de maio de 2014;
MMDCCL. Lei nº 4.287, de 20 de maio de 2014;
MMDCCLI. Lei nº 4.288, de 20 de maio de 2014;
MMDCCLII. Lei nº 4.289, de 22 de maio de 2014;
MMDCCLIII. Lei nº 4.290, de 28 de maio de 2014;
MMDCCLIV. Lei nº 4.291, de 28 de maio de 2014;
MMDCCLV. Lei nº 4.296, de 30 de maio de 2014;
MMDCCLVI. Lei nº 4.297, de 4 de junho de 2014;
MMDCCLVII. Lei nº 4.300, de 4 de junho de 2014;
MMDCCLVIII. Lei nº 4.301, de 4 de junho de 2014;
MMDCCLIX. Lei nº 4.302, de 5 de junho de 2014;
MMDCCLX. Lei nº 4.304, de 12 de junho de 2014;
MMDCCLXI. Lei nº 4.305, de 12 de junho de 2014;
MMDCCLXII. Lei nº 4.306, de 12 de junho de 2014;
MMDCCLXIII. Lei nº 4.307, de 12 de junho de 2014;
MMDCCLXIV. Lei nº 4.308, de 12 de junho de 2014;
MMDCCLXV. Lei nº 4.309, de 12 de junho de 2014;
MMDCCLXVI. Lei nº 4.310, de 12 de junho de 2014;
MMDCCLXVII. Lei nº 4.312, de 20 de junho de 2014;
MMDCCLXVIII. Lei nº 4.313, de 20 de junho de 2014;
MMDCCLXIX. Lei nº 4.314, de 20 de junho de 2014;
MMDCCLXX. Lei nº 4.315, de 20 de junho de 2014;
MMDCCLXXI. Lei nº 4.316, de 20 de junho de 2014;
MMDCCLXXII. Lei nº 4.318, de 24 de junho de 2014;
MMDCCLXXIII. Lei nº 4.319, de 24 de junho de 2014;
MMDCCLXXIV. Lei nº 4.321, de 24 de junho de 2014;
MMDCCLXXV. Lei nº 4.322, de 27 de junho de 2014;
MMDCCLXXVI. Lei nº 4.323, de 27 de junho de 2014;
MMDCCLXXVII. Lei nº 4.324, de 3 de julho de 2014;
MMDCCLXXVIII. Lei nº 4.325, de 3 de julho de 2014;
MMDCCLXXIX. Lei nº 4.326, de 3 de julho de 2014;
MMDCCLXXX. Lei nº 4.327, de 3 de julho de 2014;
MMDCCLXXXI. Lei nº 4.328, de 3 de julho de 2014;
MMDCCLXXXII. Lei nº 4.329, de 8 de julho de 2014;
MMDCCLXXXIII. Lei nº 4.330, de 8 de julho de 2014;
MMDCCLXXXIV. Lei nº 4.331, de 8 de julho de 2014;
MMDCCLXXXV. Lei nº 4.332, de 8 de julho de 2014;
MMDCCLXXXVI. Lei nº 4.333, de 8 de julho de 2014;
MMDCCLXXXVII. Lei nº 4.334, de 8 de julho de 2014;
MMDCCLXXXVIII. Lei nº 4.335, de 8 de julho de 2014;
MMDCCLXXXIX. Lei nº 4.336, de 8 de julho de 2014;
MMDCCXC. Lei nº 4.337, de 8 de julho de 2014;
MMDCCXCI. Lei nº 4.338, de 10 de julho de 2014;
MMDCCXCII. Lei nº 4.339, de 10 de julho de 2014;
MMDCCXCIII. Lei nº 4.340, de 10 de julho de 2014;
MMDCCXCIV. Lei nº 4.341, de 10 de julho de 2014;
MMDCCXCV. Lei nº 4.342, de 10 de julho de 2014;
MMDCCXCVI. Lei nº 4.343, de 10 de julho de 2014;
MMDCCXCVII. Lei nº 4.344, de 10 de julho de 2014;
MMDCCXCVIII. Lei nº 4.346, de 17 de julho de 2014;
MMDCCXCIX. Lei nº 4.348, de 23 de julho de 2014;
MMDCCC. Lei nº 4.349, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCI. Lei nº 4.350, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCII. Lei nº 4.351, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCIII. Lei nº 4.352, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCIV. Lei nº 4.353, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCV. Lei nº 4.354, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCVI. Lei nº 4.355, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCVII. Lei nº 4.356, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCVIII. Lei nº 4.357, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCIX. Lei nº 4.359, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCX. Lei nº 4.360, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCXI. Lei nº 4.361, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCXII. Lei nº 4.362, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCXIII. Lei nº 4.363, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCXIV. Lei nº 4.364, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCXV. Lei nº 4.365, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCXVI. Lei nº 4.366, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCXVII. Lei nº 4.368, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCXVIII. Lei nº 4.369, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCXIX. Lei nº 4.370, de 23 de julho de 2014;
MMDCCCXX. Lei nº 4.372, de 29 de julho de 2014;
MMDCCCXXI. Lei nº 4.376, de 11 de agosto de 2014;
MMDCCCXXII. Lei nº 4.377, de 11 de agosto de 2014;
MMDCCCXXIII. Lei nº 4.378, de 11 de agosto de 2014;
MMDCCCXXIV. Lei nº 4.379, de 11 de agosto de 2014;
MMDCCCXXV. Lei nº 4.381, de 21 de agosto de 2014;
MMDCCCXXVI. Lei nº 4.382, de 21 de agosto de 2014;
MMDCCCXXVII. Lei nº 4.384, de 26 de agosto de 2014;
MMDCCCXXVIII. Lei nº 4.385, de 26 de agosto de 2014;
MMDCCCXXIX. Lei nº 4.386, de 28 de agosto de 2014;
MMDCCCXXX. Lei nº 4.388, de 28 de agosto de 2014;
MMDCCCXXXI. Lei nº 4.389, de 28 de agosto de 2014;
MMDCCCXXXII. Lei nº 4.391, de 28 de agosto de 2014;
MMDCCCXXXIII. Lei nº 4.392, de 28 de agosto de 2014;
MMDCCCXXXIV. Lei nº 4.393, de 28 de agosto de 2014;
MMDCCCXXXV. Lei nº 4.394, de 29 de agosto de 2014;
MMDCCCXXXVI. Lei nº 4.395, de 29 de agosto de 2014;
MMDCCCXXXVII. Lei nº 4.398, de 4 de setembro de 2014;
MMDCCCXXXVIII. Lei nº 4.399, de 4 de setembro de 2014;
MMDCCCXXXIX. Lei nº 4.400, de 4 de setembro de 2014;
MMDCCCXL. Lei nº 4.401, de 4 de setembro de 2014;
MMDCCCXLI. Lei nº 4.402, de 4 de setembro de 2014;
MMDCCCXLII. Lei nº 4.403, de 4 de setembro de 2014;
MMDCCCXLIII. Lei nº 4.404, de 4 de setembro de 2014;
MMDCCCXLIV. Lei nº 4.405, de 4 de setembro de 2014;
MMDCCCXLV. Lei nº 4.406, de 4 de setembro de 2014;
MMDCCCXLVI. Lei nº 4.407, de 4 de setembro de 2014;
MMDCCCXLVII. Lei nº 4.408, de 4 de setembro de 2014;
MMDCCCXLVIII. Lei nº 4.416, de 15 de setembro de 2014;
MMDCCCXLIX. Lei nº 4.417, de 15 de setembro de 2014;
MMDCCCL. Lei nº 4.424, de 23 de setembro de 2014;
MMDCCCLI. Lei nº 4.425, de 23 de setembro de 2014;
MMDCCCLII. Lei nº 4.426, de 23 de setembro de 2014;
MMDCCCLIII. Lei nº 4.427, de 23 de setembro de 2014;
MMDCCCLIV. Lei nº 4.428, de 23 de setembro de 2014;
MMDCCCLV. Lei nº 4.431, de 25 de setembro de 2014;
MMDCCCLVI. Lei nº 4.437, de 2 de outubro de 2014;
MMDCCCLVII. Lei nº 4.438, de 2 de outubro de 2014;
MMDCCCLVIII. Lei nº 4.439, de 2 de outubro de 2014;
MMDCCCLIX. Lei nº 4.440, de 2 de outubro de 2014;
MMDCCCLX. Lei nº 4.441, de 2 de outubro de 2014;
MMDCCCLXI. Lei nº 4.442, de 2 de outubro de 2014;
MMDCCCLXII. Lei nº 4.443, de 2 de outubro de 2014;
MMDCCCLXIII. Lei nº 4.447, de 7 de outubro de 2014;
MMDCCCLXIV. Lei nº 4.448, de 7 de outubro de 2014;
MMDCCCLXV. Lei nº 4.449, de 7 de outubro de 2014;
MMDCCCLXVI. Lei nº 4.450, de 7 de outubro de 2014;
MMDCCCLXVII. Lei nº 4.452, de 7 de outubro de 2014;
MMDCCCLXVIII. Lei nº 4.456, de 21 de outubro de 2014;
MMDCCCLXIX. Lei nº 4.460, de 24 de outubro de 2014;
MMDCCCLXX. Lei nº 4.461, de 24 de outubro de 2014;
MMDCCCLXXI. Lei nº 4.463, de 24 de outubro de 2014;
MMDCCCLXXII. Lei nº 4.466, de 7 de novembro de 2014;
MMDCCCLXXIII. Lei nº 4.469, de 14 de novembro de 2014;
MMDCCCLXXIV. Lei nº 4.470, de 14 de novembro de 2014;
MMDCCCLXXV. Lei nº 4.474, de 24 de novembro de 2014;
MMDCCCLXXVI. Lei nº 4.475, de 24 de novembro de 2014;
MMDCCCLXXVII. Lei nº 4.476, de 24 de novembro de 2014;
MMDCCCLXXVIII. Lei nº 4.477, de 24 de novembro de 2014;
MMDCCCLXXIX. Lei nº 4.478, de 24 de novembro de 2014;
MMDCCCLXXX. Lei nº 4.479, de 24 de novembro de 2014;
MMDCCCLXXXI. Lei nº 4.481, de 2 de dezembro de 2014;
MMDCCCLXXXII. Lei nº 4.482, de 2 de dezembro de 2014;
MMDCCCLXXXIII. Lei nº 4.483, de 2 de dezembro de 2014;
MMDCCCLXXXIV. Lei nº 4.484, de 2 de dezembro de 2014;
MMDCCCLXXXV. Lei nº 4.485, de 3 de dezembro de 2014;
MMDCCCLXXXVI. Lei nº 4.486, de 3 de dezembro de 2014;
MMDCCCLXXXVII. Lei nº 4.488, de 3 de dezembro de 2014;
MMDCCCLXXXVIII. Lei nº 4.489, de 3 de dezembro de 2014;
MMDCCCLXXXIX. Lei nº 4.490, de 3 de dezembro de 2014;
MMDCCCXC. Lei nº 4.499, de 5 de dezembro de 2014;
MMDCCCXCI. Lei nº 4.500, de 5 de dezembro de 2014;
MMDCCCXCII. Lei nº 4.501, de 5 de dezembro de 2014;
MMDCCCXCIII. Lei nº 4.502, de 5 de dezembro de 2014;
MMDCCCXCIV. Lei nº 4.503, de 9 de dezembro de 2014;

MMDCCCXCV. Lei nº 4.506, de 11 de dezembro de 2014;
MMDCCCXCVI. Lei nº 4.510, de 17 de dezembro de 2014;
MMDCCCXCVII. Lei nº 4.511, de 17 de dezembro de 2014;
MMDCCCXCVIII. Lei nº 4.512, de 17 de dezembro de 2014;
MMDCCCXCIX. Lei nº 4.516, de 17 de dezembro de 2014;
MMCM. Lei nº 4.519, de 18 de dezembro de 2014;
MMCMI. Lei nº 4.520, de 18 de dezembro de 2014;
MMCMII. Lei nº 4.521, de 23 de dezembro de 2014;
MMCMIII. Lei nº 4.522, de 23 de dezembro de 2014;
MMCMIV. Lei nº 4.523, de 23 de dezembro de 2014;
MMCMV. Lei nº 4.525, de 15 de janeiro de 2015;
MMCMVI. Lei nº 4.526, de 15 de janeiro de 2015;
MMCMVII. Lei nº 4.528, de 10 de fevereiro de 2015;
MMCMVIII. Lei nº 4.531, de 26 de fevereiro de 2015;
MMCMIX. Lei nº 4.532, de 26 de fevereiro de 2015;
MMCMX. Lei nº 4.533, de 26 de fevereiro de 2015;
MMCMXI. Lei nº 4.534, de 26 de fevereiro de 2015;
MMCMXII. Lei nº 4.535, de 26 de fevereiro de 2015;
MMCMXIII. Lei nº 4.536, de 26 de fevereiro de 2015;
MMCMXIV. Lei nº 4.537, de 26 de fevereiro de 2015;
MMCMXV. Lei nº 4.538, de 26 de fevereiro de 2015;
MMCMXVI. Lei nº 4.539, de 4 de março de 2015;
MMCMXVII. Lei nº 4.540, de 4 de março de 2015;
MMCMXVIII. Lei nº 4.541, de 6 de março de 2015;
MMCMXIX. Lei nº 4.545, de 6 de março de 2015;
MMCMXX. Lei nº 4.546, de 12 de março de 2015;
MMCMXXI. Lei nº 4.548, de 19 de março de 2015;
MMCMXXII. Lei nº 4.550, de 19 de março de 2015;
MMCMXXIII. Lei nº 4.554, de 25 de março de 2015;
MMCMXXIV. Lei nº 4.555, de 25 de março de 2015;
MMCMXXV. Lei nº 4.556, de 25 de março de 2015;
MMCMXXVI. Lei nº 4.560, de 27 de março de 2015;
MMCMXXVII. Lei nº 4.562, de 6 de abril de 2015;
MMCMXXVIII. Lei nº 4.563, de 6 de abril de 2015;
MMCMXXIX. Lei nº 4.564, de 6 de abril de 2015;
MMCMXXX. Lei nº 4.566, de 9 de abril de 2015;
MMCMXXXI. Lei nº 4.567, de 9 de abril de 2015;
MMCMXXXII. Lei nº 4.568, de 9 de abril de 2015;
MMCMXXXIII. Lei nº 4.570, de 14 de abril de 2015;
MMCMXXXIV. Lei nº 4.575, de 16 de abril de 2015;
MMCMXXXV. Lei nº 4.576, de 16 de abril de 2015;
MMCMXXXVI. Lei nº 4.580, de 28 de abril de 2015;
MMCMXXXVII. Lei nº 4.582, de 28 de abril de 2015;
MMCMXXXVIII. Lei nº 4.583, de 28 de abril de 2015;
MMCMXXXIX. Lei nº 4.584, de 28 de abril de 2015;
MMCMXL. Lei nº 4.587, de 5 de maio de 2015;
MMCMXLI. Lei nº 4.588, de 7 de maio de 2015;
MMCMXLII. Lei nº 4.592, de 12 de maio de 2015;
MMCMXLIII. Lei nº 4.593, de 12 de maio de 2015;
MMCMXLIV. Lei nº 4.599, de 19 de maio de 2015;
MMCMXLV. Lei nº 4.602, de 25 de maio de 2015;
MMCMXLVI. Lei nº 4.603, de 25 de maio de 2015;
MMCMXLVII. Lei nº 4.605, de 28 de maio de 2015;
MMCMXLVIII. Lei nº 4.606, de 28 de maio de 2015;
MMCMXLIX. Lei nº 4.609, de 17 de junho de 2015;
MMCML. Lei nº 4.611, de 23 de junho de 2015;
MMCMLI. Lei nº 4.618, de 23 de junho de 2015;
MMCMLII. Lei nº 4.620, de 24 de junho de 2015;
MMCMLIII. Lei nº 4.621, de 25 de junho de 2015;
MMCMLIV. Lei nº 4.623, de 2 de julho de 2015;
MMCMLV. Lei nº 4.624, de 2 de julho de 2015;
MMCMLVI. Lei nº 4.625, de 2 de julho de 2015;
MMCMLVII. Lei nº 4.626, de 7 de julho de 2015;
MMCMLVIII. Lei nº 4.628, de 9 de julho de 2015;
MMCMLIX. Lei nº 4.630, de 14 de julho de 2015;
MMCMLX. Lei nº 4.632, de 16 de julho de 2015;
MMCMLXI. Lei nº 4.634, de 17 de julho de 2015;
MMCMLXII. Lei nº 4.635, de 17 de julho de 2015;
MMCMLXIII. Lei nº 4.636, de 17 de julho de 2015;
MMCMLXIV. Lei nº 4.637, de 17 de julho de 2015;
MMCMLXV. Lei nº 4.638, de 17 de julho de 2015;
MMCMLXVI. Lei nº 4.640, de 28 de julho de 2015;
MMCMLXVII. Lei nº 4.641, de 28 de julho de 2015;
MMCMLXVIII. Lei nº 4.642, de 7 de agosto de 2015;
MMCMLXIX. Lei nº 4.643, de 11 de agosto de 2015;
MMCMLXX. Lei nº 4.645, de 13 de agosto de 2015;
MMCMLXXI. Lei nº 4.649, de 3 de setembro de 2015;
MMCMLXXII. Lei nº 4.652, de 3 de setembro de 2015;
MMCMLXXIII. Lei nº 4.663, de 21 de setembro de 2015;
MMCMLXXIV. Lei nº 4.665, de 23 de setembro de 2015;
MMCMLXXV. Lei nº 4.666, de 23 de setembro de 2015;
MMCMLXXVI. Lei nº 4.667, de 23 de setembro de 2015;
MMCMLXXVII. Lei nº 4.668, de 23 de setembro de 2015;
MMCMLXXVIII. Lei nº 4.669, de 23 de setembro de 2015;
MMCMLXXIX. Lei nº 4.671, de 30 de setembro de 2015;
MMCMLXXX. Lei nº 4.679, de 6 de outubro de 2015;
MMCMLXXXI. Lei nº 4.685, de 20 de outubro de 2015;
MMCMLXXXII. Lei nº 4.686, de 23 de outubro de 2015;
MMCMLXXXIII. Lei nº 4.687, de 23 de outubro de 2015;
MMCMLXXXIV. Lei nº 4.688, de 26 de outubro de 2015;
MMCMLXXXV. Lei nº 4.695, de 16 de novembro de 2015;
MMCMLXXXVI. Lei nº 4.699, de 16 de novembro de 2015;
MMCMLXXXVII. Lei nº 4.700, de 19 de novembro de 2015;
MMCMLXXXVIII. Lei nº 4.701, de 19 de novembro de 2015;
MMCMLXXXIX. Lei nº 4.702, de 26 de novembro de 2015;
MMCMXC. Lei nº 4.703, de 26 de novembro de 2015;
MMCMXCI. Lei nº 4.704, de 26 de novembro de 2015;
MMCMXCII. Lei nº 4.707, de 3 de dezembro de 2015;
MMCMXCIII. Lei nº 4.714, de 10 de dezembro de 2015;
MMCMXCIV. Lei nº 4.715, de 10 de dezembro de 2015;
MMCMXCV. Lei nº 4.719, de 15 de dezembro de 2015;
MMCMXCVI. Lei nº 4.720, de 21 de dezembro de 2015;
MMCMXCVII. Lei nº 4.721, de 21 de dezembro de 2015;
MMCMXCVIII. Lei nº 4.723, de 22 de dezembro de 2015;
MMCMXCIX. Lei nº 4.729, de 17 de fevereiro de 2016;
MMM. Lei nº 4.730, de 17 de fevereiro de 2016;
MMMI. Lei nº 4.739, de 25 de fevereiro de 2016;
MMMII. Lei nº 4.740, de 25 de fevereiro de 2016;
MMMIII. Lei nº 4.741, de 25 de fevereiro de 2016;
MMMIV. Lei nº 4.743, de 1° de março de 2016;
MMMV. Lei nº 4.744, de 1° de março de 2016;
MMMVI. Lei nº 4.745, de 1° de março de 2016;
MMMVII. Lei nº 4.747, de 3 de março de 2016;
MMMVIII. Lei nº 4.749, de 8 de março de 2016;
MMMIX. Lei nº 4.750, de 15 de março de 2016;
MMMX. Lei nº 4.751, de 15 de março de 2016;
MMMXI. Lei nº 4.752, de 15 de março de 2016;
MMMXII. Lei nº 4.753, de 15 de março de 2016;
MMMXIII. Lei nº 4.754, de 15 de março de 2016;
MMMXIV. Lei nº 4.755, de 15 de março de 2016;
MMMXV. Lei nº 4.756, de 15 de março de 2016;
MMMXVI. Lei nº 4.757, de 15 de março de 2016;
MMMXVII. Lei nº 4.758, de 15 de março de 2016;
MMMXVIII. Lei nº 4.759, de 18 de março de 2016;
MMMXIX. Lei nº 4.760, de 18 de março de 2016;
MMMXX. Lei nº 4.761, de 18 de março de 2016;
MMMXXI. Lei nº 4.762, de 18 de março de 2016;
MMMXXII. Lei nº 4.763, de 18 de março de 2016;
MMMXXIII. Lei nº 4.764, de 18 de março de 2016;
MMMXXIV. Lei nº 4.765, de 23 de março de 2016;
MMMXXV. Lei nº 4.772, de 7 de abril de 2016;
MMMXXVI. Lei nº 4.774, de 18 de abril de 2016;
MMMXXVII. Lei nº 4.775, de 18 de abril de 2016;
MMMXXVIII. Lei nº 4.778, de 26 de abril de 2016;
MMMXXIX. Lei nº 4.779, de 26 de abril de 2016;
MMMXXX. Lei nº 4.780, de 26 de abril de 2016;
MMMXXXI. Lei nº 4.781, de 26 de abril de 2016;
MMMXXXII. Lei nº 4.782, de 26 de abril de 2016;
MMMXXXIII. Lei nº 4.783, de 26 de abril de 2016;
MMMXXXIV. Lei nº 4.784, de 29 de abril de 2016;
MMMXXXV. Lei nº 4.785, de 4 de maio de 2016;
MMMXXXVI. Lei nº 4.786, de 4 de maio de 2016;
MMMXXXVII. Lei nº 4.788, de 4 de maio de 2016;
MMMXXXVIII. Lei nº 4.789, de 12 de maio de 2016;
MMMXXXIX. Lei nº 4.794, de 20 de maio de 2016;
MMMXL. Lei nº 4.795, de 20 de maio de 2016;
MMMXLI. Lei nº 4.796, de 25 de maio de 2016;
MMMXLII. Lei nº 4.798, de 30 de maio de 2016;

MMMXLIII. Lei nº 4.799, de 30 de maio de 2016;
MMMXLIV. Lei nº 4.800, de 30 de maio de 2016;
MMMXLV. Lei nº 4.801, de 30 de maio de 2016;
MMMXLVI. Lei nº 4.802, de 30 de maio de 2016;
MMMXLVII. Lei nº 4.803, de 30 de maio de 2016;
MMMXLVIII. Lei nº 4.805, de 2 de junho de 2016;
MMMXLIX. Lei nº 4.806, de 7 de junho de 2016;
MMML. Lei nº 4.808, de 14 de junho de 2016;
MMMLI. Lei nº 4.814, de 24 de junho de 2016;
MMMLII. Lei nº 4.815, de 24 de junho de 2016;
MMMLIII. Lei nº 4.816, de 24 de junho de 2016;
MMMLIV. Lei nº 4.817, de 27 de junho de 2016;
MMMLV. Lei nº 4.818, de 27 de junho de 2016;
MMMLVI. Lei nº 4.819, de 27 de junho de 2016;
MMMLVII. Lei nº 4.820, de 27 de junho de 2016;
MMMLVIII. Lei nº 4.821, de 5 de julho de 2016;
MMMLIX. Lei nº 4.822, de 8 de julho de 2016;
MMMLX. Lei nº 4.823, de 12 de julho de 2016;
MMMLXI. Lei nº 4.824, de 13 de julho de 2016;
MMMLXII. Lei nº 4.825, de 13 de julho de 2016;
MMMLXIII. Lei nº 4.826, de 13 de julho de 2016;
MMMLXIV. Lei nº 4.827, de 14 de julho de 2016;
MMMLXV. Lei nº 4.828, de 13 de julho de 2016;
MMMLXVI. Lei nº 4.829, de 13 de julho de 2016;
MMMLXVII. Lei nº 4.830, de 13 de julho de 2016;
MMMLXVIII. Lei nº 4.831, de 19 de julho de 2016;
MMMLXIX. Lei nº 4.832, de 19 de julho de 2016;
MMMLXX. Lei nº 4.833, de 19 de julho de 2016;
MMMLXXI. Lei nº 4.834, de 19 de julho de 2016;
MMMLXXII. Lei nº 4.835, de 27 de julho de 2016;
MMMLXXIII. Lei nº 4.836, de 3 de agosto de 2016;
MMMLXXIV. Lei nº 4.837, de 4 de agosto de 2016;
MMMLXXV. Lei nº 4.838, de 4 de agosto de 2016;
MMMLXXVI. Lei nº 4.839, de 9 de agosto de 2016;
MMMLXXVII. Lei nº 4.840, de 9 de agosto de 2016;
MMMLXXVIII. Lei nº 4.841, de 12 de agosto de 2016;
MMMLXXIX. Lei nº 4.842, de 12 de agosto de 2016;
MMMLXXX. Lei nº 4.843, de 12 de agosto de 2016;
MMMLXXXI. Lei nº 4.844, de 12 de agosto de 2016;
MMMLXXXII. Lei nº 4.845, de 12 de agosto de 2016;
MMMLXXXIII. Lei nº 4.847, de 16 de agosto de 2016;
MMMLXXXIV. Lei nº 4.848, de 16 de agosto de 2016;
MMMLXXXV. Lei nº 4.849, de 16 de agosto de 2016;
MMMLXXXVI. Lei nº 4.850, de 16 de agosto de 2016;
MMMLXXXVII. Lei nº 4.851, de 16 de agosto de 2016;
MMMLXXXVIII. Lei nº 4.852, de 16 de agosto de 2016;
MMMLXXXIX. Lei nº 4.853, de 16 de agosto de 2016;
MMMXC. Lei nº 4.854, de 16 de agosto de 2016;
MMMXCI. Lei nº 4.855, de 16 de agosto de 2016;
MMMXCII. Lei nº 4.856, de 16 de agosto de 2016;
MMMXCIII. Lei nº 4.857, de 18 de agosto de 2016;
MMMXCIV. Lei nº 4.858, de 18 de agosto de 2016;
MMMXCV. Lei nº 4.859, de 18 de agosto de 2016;
MMMXCVI. Lei nº 4.860, de 23 de agosto de 2016;
MMMXCVII. Lei nº 4.861, de 23 de agosto de 2016;
MMMXCVIII. Lei nº 4.862, de 23 de agosto de 2016;
MMMXCIX. Lei nº 4.863, de 25 de agosto de 2016;
MMMC. Lei nº 4.865, de 30 de agosto de 2016;
MMMCI. Lei nº 4.866, de 30 de agosto de 2016;
MMMCII. Lei nº 4.869, de 16 de setembro de 2016;
MMMCIII. Lei nº 4.872, de 22 de setembro de 2016;
MMMCIV. Lei nº 4.875, de 27 de setembro de 2016;
MMMCV. Lei nº 4.876, de 30 de setembro de 2016;
MMMCVI. Lei nº 4.878, de 13 de outubro de 2016;
MMMCVII. Lei nº 4.879, de 19 de outubro de 2016;
MMMCVIII. Lei nº 4.880, de 19 de outubro de 2016;
MMMCIX. Lei nº 4.881, de 26 de outubro de 2016;
MMMCX. Lei nº 4.882, de 17 de outubro de 2016;
MMMCXI. Lei nº 4.883, de 27 de outubro de 2016;
MMMCXII. Lei nº 4.884, de 27 de outubro de 2016;
MMMCXIII. Lei nº 4.885, de 27 de outubro de 2016;
MMMCXIV. Lei nº 4.886, de 27 de outubro de 2016;
MMMCXV. Lei nº 4.887, de 3 de novembro de 2016;
MMMCXVI. Lei nº 4.888, de 10 de novembro de 2016;
MMMCXVII. Lei nº 4.889, de 10 de novembro de 2016;
MMMCXVIII. Lei nº 4.890, de 11 de novembro de 2016;
MMMCXIX. Lei nº 4.899, de 24 de novembro de 2016;
MMMCXX. Lei nº 4.900, de 24 de novembro de 2016;
MMMCXXI. Lei nº 4.908, de 7 de dezembro de 2016;
MMMCXXII. Lei nº 4.910, de 8 de dezembro de 2016;
MMMCXXIII. Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016;
MMMCXXIV. Lei nº 4.926, de 23 de dezembro de 2016;
MMMCXXV. Lei nº 4.927, de 23 de dezembro de 2016;
MMMCXXVI. Lei nº 4.928, de 23 de dezembro de 2016;
MMMCXXVII. Lei nº 4.929, de 23 de dezembro de 2016;
MMMCXXVIII. Lei nº 4.930, de 23 de dezembro de 2016;
MMMCXXIX. Lei nº 4.931, de 23 de dezembro de 2016;
MMMCXXX. Lei nº 4.932, de 23 de dezembro de 2016;
MMMCXXXI. Lei nº 4.933, de 23 de dezembro de 2016;
MMMCXXXII. Lei nº 4.935, de 16 de fevereiro de 2017;
MMMCXXXIII. Lei nº 4.936, de 16 de fevereiro de 2017;
MMMCXXXIV. Lei nº 4.937, de 16 de fevereiro de 2017;
MMMCXXXV. Lei nº 4.938, de 24 de fevereiro de 2017;
MMMCXXXVI. Lei nº 4.939, de 24 de fevereiro de 2017;
MMMCXXXVII. Lei nº 4.940, de 24 de fevereiro de 2017;
MMMCXXXVIII. Lei nº 4.944, de 9 de março de 2017;
MMMCXXXIX. Lei nº 4.946, de 14 de março de 2017;
MMMCXL. Lei nº 4.947, de 14 de março de 2017;
MMMCXLI. Lei nº 4.948, de 28 de março de 2017;
MMMCXLII. Lei nº 4.949, de 4 de abril de 2017;
MMMCXLIII. Lei nº 4.950, de 6 de abril de 2017;
MMMCXLIV. Lei nº 4.951, de 11 de abril de 2017;
MMMCXLV. Lei nº 4.952, de 11 de abril de 2017;
MMMCXLVI. Lei nº 4.953, de 11 de abril de 2017;
MMMCXLVII. Lei nº 4.959, de 19 de abril de 2017;
MMMCXLVIII. Lei nº 4.960, de 25 de abril de 2017;
MMMCXLIX. Lei nº 4.961, de 27 de abril de 2017;
MMMCL. Lei nº 4.962, de 11 de maio de 2017;
MMMCLI. Lei nº 4.963, de 11 de maio de 2017;
MMMCLII. Lei nº 4.964, de 11 de maio de 2017;
MMMCLIII. Lei nº 4.969, de 23 de maio de 2017;
MMMCLIV. Lei nº 4.972, de 6 de junho de 2017;
MMMCLV. Lei nº 4.973, de 13 de junho de 2017;
MMMCLVI. Lei nº 4.974, de 13 de junho de 2017;
MMMCLVII. Lei nº 4.975, de 13 de junho de 2017;
MMMCLVIII. Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2017;
MMMCLIX. Lei nº 4.981, de 28 de junho de 2017;
MMMCLX. Lei nº 4.984, de 11 de julho de 2017;
MMMCLXI. Lei nº 4.986, de 14 de julho de 2017;
MMMCLXII. Lei nº 4.990, de 9 de agosto de 2017;
MMMCLXIII. Lei nº 4.992, de 10 de agosto de 2017;
MMMCLXIV. Lei nº 4.994, de 15 de agosto de 2017;
MMMCLXV. Lei nº 4.995, de 15 de agosto de 2017;
MMMCLXVI. Lei nº 4.996, de 15 de agosto de 2017;
MMMCLXVII. Lei nº 4.997, de 17 de agosto de 2017;
MMMCLXVIII. Lei nº 4.998, de 24 de agosto de 2017;
MMMCLXIX. Lei nº 4.999, de 24 de agosto de 2017;
MMMCLXX. Lei nº 5.000, de 24 de agosto de 2017;
MMMCLXXI. Lei nº 5.001, de 24 de agosto de 2017;
MMMCLXXII. Lei nº 5.002, de 24 de agosto de 2017;
MMMCLXXIII. Lei nº 5.003, de 24 de agosto de 2017;
MMMCLXXIV. Lei nº 5.004, de 24 de agosto de 2017;
MMMCLXXV. Lei nº 5.005, de 24 de agosto de 2017;
MMMCLXXVI. Lei nº 5.006, de 24 de agosto de 2017;
MMMCLXXVII. Lei nº 5.011, de 30 de agosto de 2017;
MMMCLXXVIII. Lei nº 5.012, de 4 de setembro de 2017;
MMMCLXXIX. Lei nº 5.013, de 11 de setembro de 2017;
MMMCLXXX. Lei nº 5.014, de 11 de setembro de 2017;
MMMCLXXXI. Lei nº 5.030, de 28 de setembro de 2017;
MMMCLXXXII. Lei nº 5.032, de 11 de outubro de 2017;
MMMCLXXXIII. Lei nº 5.034, de 11 de outubro de 2017;
MMMCLXXXIV. Lei nº 5.035, de 20 de outubro de 2017;
MMMCLXXXV. Lei nº 5.036, de 27 de outubro de 2017;
MMMCLXXXVI. Lei nº 5.040, de 31 de outubro de 2017;
MMMCLXXXVII. Lei nº 5.042, de 7 de novembro de 2017;
MMMCLXXXVIII. Lei nº 5.043, de 7 de novembro de 2017;
MMMCLXXXIX. Lei nº 5.044, de 7 de novembro de 2017;
MMMCXC. Lei nº 5.053, de 27 de novembro de 2017;

MMMCXCI. Lei nº 5.054, de 27 de novembro de 2017;
MMMCXCII. Lei nº 5.059, de 7 de dezembro de 2017;
MMMCXCIII. Lei nº 5.063, de 20 de dezembro de 2017;
MMMCXCIV. Lei nº 5.064, de 20 de dezembro de 2017;
MMMCXCV. Lei nº 5.065, de 20 de dezembro de 2017;
MMMCXCVI. Lei nº 5.066, de 20 de dezembro de 2017;
MMMCXCVII. Lei nº 5.069, de 21 de dezembro de 2017;
MMMCXCVIII. Lei nº 5.071, de 21 de dezembro de 2017;
MMMCXCIX. Lei nº 5.073, de 21 de dezembro de 2017;
MMMCC. Lei nº 5.074, de 21 de dezembro de 2017;
MMMCCI. Lei nº 5.075, de 21 de dezembro de 2017;
MMMCCII. Lei nº 5.076, de 21 de dezembro de 2017;
MMMCCIII. Lei nº 5.079, de 23 de janeiro de 2018;
MMMCCIV. Lei nº 5.081, de 7 de fevereiro de 2018;
MMMCCV. Lei nº 5.082, de 7 de fevereiro de 2018;
MMMCCVI. Lei nº 5.083, de 28 de fevereiro de 2018;
MMMCCVII. Lei nº 5.084, de 28 de fevereiro de 2018;
MMMCCVIII. Lei nº 5.085, de 28 de fevereiro de 2018;
MMMCCIX. Lei nº 5.086, de 3 de março de 2018;
MMMCCX. Lei nº 5.087, de 6 de março de 2018;
MMMCCXI. Lei nº 5.088, de 6 de março de 2018;
MMMCCXII. Lei nº 5.101, de 15 de março de 2018;
MMMCCXIII. Lei nº 5.102, de 15 de março de 2018;
MMMCCXIV. Lei nº 5.104, de 21 de março de 2018;
MMMCCXV. Lei nº 5.105, de 21 de março de 2018;
MMMCCXVI. Lei nº 5.106, de 22 de março de 2018;
MMMCCXVII. Lei nº 5.107, de 22 de março de 2018;
MMMCCXVIII. Lei nº 5.108, de 27 de março de 2018;
MMMCCXIX. Lei nº 5.110, de 5 de abril de 2018;
MMMCCXX. Lei nº 5.114, de 5 de abril de 2018;
MMMCCXXI. Lei nº 5.123, de 11 de abril de 2018;
MMMCCXXII. Lei nº 5.125, de 12 de abril de 2018;
MMMCCXXIII. Lei nº 5.126, de 12 de abril de 2018;
MMMCCXXIV. Lei nº 5.127, de 12 de abril de 2018;
MMMCCXXV. Lei nº 5.128, de 12 de abril de 2018;
MMMCCXXVI. Lei nº 5.130, de 12 de abril de 2018;
MMMCCXXVII. Lei nº 5.133, de 25 de abril de 2018;
MMMCCXXVIII. Lei nº 5.135, de 4 de maio de 2018;
MMMCCXXIX. Lei nº 5.139, de 17 de maio de 2018;
MMMCCXXX. Lei nº 5.142, de 18 de maio de 2018;
MMMCCXXXI. Lei nº 5.143, de 25 de maio de 2018;
MMMCCXXXII. Lei nº 5.144, de 25 de maio de 2018;
MMMCCXXXIII. Lei nº 5.145, de 25 de maio de 2018;
MMMCCXXXIV. Lei nº 5.146, de 25 de maio de 2018;
MMMCCXXXV. Lei nº 5.150, de 29 de maio de 2018;
MMMCCXXXVI. Lei nº 5.152, de 29 de maio de 2018;
MMMCCXXXVII. Lei nº 5.153, de 29 de maio de 2018;
MMMCCXXXVIII. Lei nº 5.154, de 29 de maio de 2018;
MMMCCXXXIX. Lei nº 5.156, de 4 de junho de 2018;
MMMCCXL. Lei nº 5.157, de 4 de junho de 2018;
MMMCCXLI. Lei nº 5.158, de 4 de junho de 2018;
MMMCCXLII. Lei nº 5.159, de 4 de junho de 2018;
MMMCCXLIII. Lei nº 5.160, de 4 de junho de 2018;
MMMCCXLIV. Lei nº 5.163, de 14 de junho de 2018;
MMMCCXLV. Lei nº 5.164, de 21 de junho de 2018;
MMMCCXLVI. Lei nº 5.167, de 27 de junho de 2018;
MMMCCXLVII. Lei nº 5.169, de 27 de junho de 2018;
MMMCCXLVIII. Lei nº 5.170, de 27 de junho de 2018;
MMMCCXLIX. Lei nº 5.171, de 3 de julho de 2018;
MMMCCL. Lei nº 5.172, de 5 de julho de 2018;
MMMCCLI. Lei nº 5.173, de 5 de julho de 2018;
MMMCCLII. Lei nº 5.174, de 5 de julho de 2018;
MMMCCLIII. Lei nº 5.175, de 5 de julho de 2018;
MMMCCLIV. Lei nº 5.176, de 5 de julho de 2018;
MMMCCLV. Lei nº 5.177, de 5 de julho de 2018;
MMMCCLVI. Lei nº 5.179, de 12 de julho de 2018;
MMMCCLVII. Lei nº 5.181, de 12 de julho de 2018;
MMMCCLVIII. Lei nº 5.182, de 12 de julho de 2018;
MMMCCLIX. Lei nº 5.183, de 12 de julho de 2018;
MMMCCLX. Lei nº 5.187, de 30 de julho de 2018;
MMMCCLXI. Lei nº 5.191, de 9 de agosto de 2018;
MMMCCLXII. Lei nº 5.196, de 22 de agosto de 2018;
MMMCCLXIII. Lei nº 5.197, de 22 de agosto de 2018;
MMMCCLXIV. Lei nº 5.198, de 22 de agosto de 2018;
MMMCCLXV. Lei nº 5.201, de 29 de agosto de 2018;
MMMCCLXVI. Lei nº 5.202, de 29 de agosto de 2018;
MMMCCLXVII. Lei nº 5.206, de 5 de setembro de 2018;
MMMCCLXVIII. Lei nº 5.212, de 28 de setembro de 2018;
MMMCCLXIX. Lei nº 5.213, de 28 de setembro de 2018;
MMMCCLXX. Lei nº 5.214, de 28 de setembro de 2018;
MMMCCLXXI. Lei nº 5.226, de 31 de outubro de 2018;
MMMCCLXXII. Lei nº 5.227, de 31 de outubro de 2018;
MMMCCLXXIII. Lei nº 5.233, de 14 de novembro de 2018;
MMMCCLXXIV. Lei nº 5.234, de 14 de novembro de 2018;
MMMCCLXXV. Lei nº 5.235, de 14 de novembro de 2018;
MMMCCLXXVI. Lei nº 5.245, de 28 de novembro de 2018;
MMMCCLXXVII. Lei nº 5.247, de 28 de novembro de 2018;
MMMCCLXXVIII. Lei nº 5.249, de 28 de novembro de 2018;
MMMCCLXXIX. Lei nº 5.251, de 4 de dezembro de 2018;
MMMCCLXXX. Lei nº 5.252, de 5 de dezembro de 2018;
MMMCCLXXXI. Lei nº 5.257, de 7 de dezembro de 2018;
MMMCCLXXXII. Lei nº 5.260, de 19 de dezembro de 2018;
MMMCCLXXXIII. Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018;
MMMCCLXXXIV. Lei nº 5.266, de 17 de janeiro de 2019;
MMMCCLXXXV. Lei nº 5.272, de 27 de fevereiro de 2019;
MMMCCLXXXVI. Lei nº 5.273, de 27 de fevereiro de 2019;
MMMCCLXXXVII. Lei nº 5.274, de 27 de fevereiro de 2019;
MMMCCLXXXVIII. Lei nº 5.275, de 27 de fevereiro de 2019;
MMMCCLXXXIX. Lei nº 5.276, de 27 de fevereiro de 2019;
MMMCCXC. Lei nº 5.277, de 27 de fevereiro de 2019;
MMMCCXCI. Lei nº 5.282, de 18 de março de 2019;
MMMCCXCII. Lei nº 5.283, de 18 de março de 2019;
MMMCCXCIII. Lei nº 5.286, de 20 de março de 2019;
MMMCCXCIV. Lei nº 5.288, de 20 de março de 2019;
MMMCCXCV. Lei nº 5.289, de 20 de março de 2019;
MMMCCXCVI. Lei nº 5.292, de 21 de março de 2019;
MMMCCXCVII. Lei nº 5.297, de 27 de março de 2019;
MMMCCXCVIII. Lei nº 5.298, de 2 de abril de 2019;
MMMCCXCIX. Lei nº 5.300, de 8 de abril de 2019;
MMMCCC. Lei nº 5.302, de 8 de abril de 2019;
MMMCCCI. Lei nº 5.305, de 8 de abril de 2019;
MMMCCCII. Lei nº 5.310, de 8 de abril de 2019;
MMMCCCIII. Lei nº 5.311, de 8 de abril de 2019;
MMMCCCIV. Lei nº 5.312, de 8 de abril de 2019;
MMMCCCV. Lei nº 5.316, de 9 de abril de 2019;
MMMCCCVI. Lei nº 5.322, de 18 de abril de 2019;
MMMCCCVII. Lei nº 5.327, de 30 de abril de 2019;
MMMCCCVIII. Lei nº 5.328, de 6 de maio de 2019;
MMMCCCIX. Lei nº 5.335, de 10 de maio de 2019;
MMMCCCX. Lei nº 5.336, de 10 de maio de 2019;
MMMCCCXI. Lei nº 5.337, de 10 de maio de 2019;
MMMCCCXII. Lei nº 5.338, de 10 de maio de 2019;
MMMCCCXIII. Lei nº 5.340, de 16 de maio de 2019;
MMMCCCXIV. Lei nº 5.341, de 16 de maio de 2019;
MMMCCCXV. Lei nº 5.348, de 30 de maio de 2019;
MMMCCCXVI. Lei nº 5.349, de 30 de maio de 2019;
MMMCCCXVII. Lei nº 5.351, de 31 de maio de 2019;
MMMCCCXVIII. Lei nº 5.352, de 31 de maio de 2019;
MMMCCCXIX. Lei nº 5.353, de 31 de maio de 2019;
MMMCCCXX. Lei nº 5.354, de 31 de maio de 2019;
MMMCCCXXI. Lei nº 5.355, de 4 de junho de 2019;
MMMCCCXXII. Lei nº 5.362, de 24 de junho de 2019;
MMMCCCXXIII. Lei nº 5.363, de 24 de junho de 2019;
MMMCCCXXIV. Lei nº 5.372, de 15 de julho de 2019;
MMMCCCXXV. Lei nº 5.373, de 15 de julho de 2019;
MMMCCCXXVI. Lei nº 5.374, de 15 de julho de 2019;
MMMCCCXXVII. Lei nº 5.380, de 30 de julho de 2019;
MMMCCCXXVIII. Lei nº 5.384, de 20 de agosto de 2019;
MMMCCCXXIX. Lei nº 5.385, de 20 de agosto de 2019;
MMMCCCXXX. Lei nº 5.387, de 27 de agosto de 2019;
MMMCCCXXXI. Lei nº 5.388, de 5 de setembro de 2019;
MMMCCCXXXII. Lei nº 5.389, de 5 de setembro de 2019;
MMMCCCXXXIII. Lei nº 5.390, de 5 de setembro de 2019;
MMMCCCXXXIV. Lei nº 5.395, de 17 de setembro de 2019;
MMMCCCXXXV. Lei nº 5.396, de 19 de setembro de 2019;
MMMCCCXXXVI. Lei nº 5.397, de 19 de setembro de 2019;
MMMCCCXXXVII. Lei nº 5.398, de 19 de setembro de 2019;
MMMCCCXXXVIII. Lei nº 5.401, de 24 de setembro de 2019;

MMMCCCXXXIX. Lei nº 5.402, de 24 de setembro de 2019;
MMMCCCXL. Lei nº 5.403, de 24 de setembro de 2019;
MMMCCCXLI. Lei nº 5.410, de 3 de outubro de 2019;
MMMCCCXLII. Lei nº 5.420, de 16 de outubro de 2019;
MMMCCCXLIII. Lei nº 5.421, de 16 de outubro de 2019;
MMMCCCXLIV. Lei nº 5.422, de 16 de outubro de 2019;
MMMCCCXLV. Lei nº 5.423, de 23 de outubro de 2019;
MMMCCCXLVI. Lei nº 5.425, de 23 de outubro de 2019;
MMMCCCXLVII. Lei nº 5.427, de 31 de outubro de 2019;
MMMCCCXLVIII. Lei nº 5.429, de 31 de outubro de 2019;
MMMCCCXLIX. Lei nº 5.435, de 19 de novembro de 2019;
MMMCCCL. Lei nº 5.437, de 21 de novembro de 2019;
MMMCCCLI. Lei nº 5.438, de 20 de novembro de 2019;
MMMCCCLII. Lei nº 5.447, de 13 de dezembro de 2019;
MMMCCCLIII. Lei nº 5.452, de 19 de dezembro de 2019;
MMMCCCLIV. Lei nº 5.453, de 19 de dezembro de 2019;
MMMCCCLV. Lei nº 5.454, de 19 de dezembro de 2019;
MMMCCCLVI. Lei nº 5.456, de 19 de dezembro de 2019;
MMMCCCLVII. Lei nº 5.457, de 19 de dezembro de 2019;
MMMCCCLVIII. Lei nº 5.460, de 26 de dezembro de 2019;
MMMCCCLIX. Lei nº 5.461, de 26 de dezembro de 2019;
MMMCCCLX. Lei nº 5.463, de 23 de janeiro de 2020;
MMMCCCLXI. Lei nº 5.464, de 23 de janeiro de 2020;
MMMCCCLXII. Lei nº 5.468, de 5 de março de 2020;
MMMCCCLXIII. Lei nº 5.469, de 5 de março de 2020;
MMMCCCLXIV. Lei nº 5.470, de 5 de março de 2020;
MMMCCCLXV. Lei nº 5.471, de 5 de março de 2020;
MMMCCCLXVI. Lei nº 5.472, de 5 de março de 2020;
MMMCCCLXVII. Lei nº 5.473, de 5 de março de 2020;
MMMCCCLXVIII. Lei nº 5.475, de 12 de março de 2020;
MMMCCCLXIX. Lei nº 5.476, de 12 de março de 2020;
MMMCCCLXX. Lei nº 5.477, de 19 de março de 2020;
MMMCCCLXXI. Lei nº 5.478, de 19 de março de 2020;
MMMCCCLXXII. Lei nº 5.479, de 19 de março de 2020;
MMMCCCLXXIII. Lei nº 5.480, de 19 de março de 2020;
MMMCCCLXXIV. Lei nº 5.481, de 19 de março de 2020;
MMMCCCLXXV. Lei nº 5.482, de 19 de março de 2020;
MMMCCCLXXVI. Lei nº 5.483, de 19 de março de 2020;
MMMCCCLXXVII. Lei nº 5.493, de 8 de abril de 2020;
MMMCCCLXXVIII. Lei nº 5.494, de 8 de abril de 2020;
MMMCCCLXXIX. Lei nº 5.495, de 8 de abril de 2020;
MMMCCCLXXX. Lei nº 5.496, de 8 de abril de 2020;
MMMCCCLXXXI. Lei nº 5.497, de 8 de abril de 2020;
MMMCCCLXXXII. Lei nº 5.498, de 8 de abril de 2020;
MMMCCCLXXXIII. Lei nº 5.499, de 8 de abril de 2020;
MMMCCCLXXXIV. Lei nº 5.500, de 8 de abril de 2020;
MMMCCCLXXXV. Lei nº 5.501, de 8 de abril de 2020;
MMMCCCLXXXVI. Lei nº 5.502, de 8 de abril de 2020;
MMMCCCLXXXVII.Lei nº 5.503, de 8 de abril de 2020;
MMMCCCLXXXVIII. Lei nº 5.504, de 8 de abril de 2020;
MMMCCCLXXXIX. Lei nº 5.505, de 16 de abril de 2020;
MMMCCCXC. Lei nº 5.507, de 27 de abril de 2020;
MMMCCCXCI. Lei nº 5.508, de 29 de abril de 2020;
MMMCCCXCII. Lei nº 5.510, de 12 de maio de 2020;
MMMCCCXCIII. Lei nº 5.511, de 12 de maio de 2020;
MMMCCCXCIV. Lei nº 5.515, de 14 de maio de 2020;
MMMCCCXCV. Lei nº 5.516, de 14 de maio de 2020;
MMMCCCXCVI. Lei nº 5.517, de 14 de maio de 2020;
MMMCCCXCVII. Lei nº 5.518, de 14 de maio de 2020;
MMMCCCXCVIII. Lei nº 5.519, de 20 de maio de 2020;
MMMCCCXCIX. Lei nº 5.520, de 20 de maio de 2020;
MMMCD. Lei nº 5.521, de 20 de maio de 2020;
MMMCDI. Lei nº 5.522, de 27 de maio de 2020;
MMMCDII. Lei nº 5.523, de 27 de maio de 2020;
MMMCDIII. Lei nº 5.525, de 1º de junho de 2020;
MMMCDIV. Lei nº 5.528, de 3 de junho de 2020;
MMMCDV. Lei nº 5.529, de 3 de junho de 2020;
MMMCDVI. Lei nº 5.530, de 17 de junho de 2020;
MMMCDVII. Lei nº 5.531, de 17 de junho de 2020;
MMMCDVIII. Lei nº 5.532, de 17 de junho de 2020;
MMMCDIX. Lei nº 5.533, de 17 de junho de 2020;
MMMCDX. Lei nº 5.534, de 17 de junho de 2020;
MMMCDXI. Lei nº 5.535, de 17 de junho de 2020;
MMMCDXII. Lei nº 5.537, de 24 de junho de 2020;
MMMCDXIII. Lei nº 5.538, de 24 de junho de 2020;
MMMCDXIV. Lei nº 5.539, de 24 de junho de 2020;
MMMCDXV. Lei nº 5.542, de 30 de junho de 2020;
MMMCDXVI. Lei nº 5.543, de 30 de junho de 2020;
MMMCDXVII. Lei nº 5.545, de 6 de julho de 2020;
MMMCDXVIII. Lei nº 5.546, de 6 de julho de 2020;
MMMCDXIX. Lei nº 5.547, de 6 de julho de 2020;
MMMCDXX. Lei nº 5.548, de 6 de julho de 2020;
MMMCDXXI. Lei nº 5.549, de 8 de julho de 2020;
MMMCDXXII. Lei nº 5.550, de 8 de julho de 2020;
MMMCDXXIII. Lei nº 5.551, de 14 de julho de 2020;
MMMCDXXIV. Lei nº 5.553, de 16 de julho de 2020;
MMMCDXXV. Lei nº 5.555, de 23 de julho de 2020;
MMMCDXXVI. Lei nº 5.557, de 31 de julho de 2020;
MMMCDXXVII. Lei nº 5.559, de 4 de agosto de 2020;
MMMCDXXVIII. Lei nº 5.562, de 13 de agosto de 2020;
MMMCDXXIX. Lei nº 5.563, de 13 de agosto de 2020;
MMMCDXXX. Lei nº 5.564, de 13 de agosto de 2020;
MMMCDXXXI. Lei nº 5.568, de 18 de agosto de 2020;
MMMCDXXXII. Lei nº 5.570, de 26 de agosto de 2020;
MMMCDXXXIII. Lei nº 5.571, de 26 de agosto de 2020;
MMMCDXXXIV. Lei nº 5.572, de 1º de setembro de 2020;
MMMCDXXXV. Lei nº 5.573, de 3 de setembro de 2020;
MMMCDXXXVI. Lei nº 5.574, de 3 de setembro de 2020;
MMMCDXXXVII. Lei nº 5.575, de 3 de setembro de 2020;
MMMCDXXXVIII. Lei nº 5.576, de 3 de setembro de 2020;
MMMCDXXXIX. Lei nº 5.583, de 14 de setembro de 2020;
MMMCDXL. Lei nº 5.584, de 14 de setembro de 2020;
MMMCDXLI. Lei nº 5.594, de 24 de setembro de 2020;
MMMCDXLII. Lei nº 5.597, de 24 de setembro de 2020;
MMMCDXLIII. Lei nº 5.605, de 1º de outubro de 2020;
MMMCDXLIV. Lei nº 5.606, de 1º de outubro de 2020;
MMMCDXLV. Lei nº 5.611, de 19 de outubro de 2020;
MMMCDXLVI. Lei nº 5.612, de 21 de outubro de 2020;
MMMCDXLVII. Lei nº 5.622, de 11 de novembro de 2020;
MMMCDXLVIII. Lei nº 5.623, de 11 de novembro de 2020;
MMMCDXLIX. Lei nº 5.625, de 16 de novembro de 2020;
MMMCDL. Lei nº 5.639, de 2 de dezembro de 2020;
MMMCDLI. Lei nº 5.640, de 2 de dezembro de 2020;
MMMCDLII. Lei nº 5.643, de 2 de dezembro de 2020;
MMMCDLIII. Lei nº 5.644, de 2 de dezembro de 2020;
MMMCDLIV. Lei nº 5.645, de 2 de dezembro de 2020;
MMMCDLV. Lei nº 5.646, de 2 de dezembro de 2020;
MMMCDLVI. Lei nº 5.648, de 10 de dezembro de 2020;
MMMCDLVII. Lei nº 5.649, de 10 de dezembro de 2020;
MMMCDLVIII. Lei nº 5.650, de 10 de dezembro de 2020;
MMMCDLIX. Lei nº 5.651, de 10 de dezembro de 2020;
MMMCDLX. Lei nº 5.652, de 10 de dezembro de 2020;
MMMCDLXI. Lei nº 5.654, de 16 de dezembro de 2020;
MMMCDLXII. Lei nº 5.655, de 16 de dezembro de 2020;
MMMCDLXIII. Lei nº 5.656, de 16 de dezembro de 2020;
MMMCDLXIV. Lei nº 5.657, de 16 de dezembro de 2020;
MMMCDLXV. Lei nº 5.658, de 16 de dezembro de 2020;
MMMCDLXVI. Lei nº 5.659, de 16 de dezembro de 2020;
MMMCDLXVII. Lei nº 5.679, de 23 de dezembro de 2020;
MMMCDLXVIII. Lei nº 5.680, de 23 de dezembro de 2020;
MMMCDLXIX. Lei nº 5.682, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias da sua publicação oficial.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Dirceu Luiz Boaretto, Eduardo Albani Dalla Costa, Januário Koslinski, Joecir Bernardi, Lindomar Rodrigo Brandão, Marcos Junior Marini, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Rafael Celestrin, Romulo Faggion e Thania Maria Caminski Gehlen .

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5B481D71

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº 08/2022

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº 08/2022

PARTES	**-GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.** **-MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
OBJETO	Cessão gratuita da licença de uso do Software Processo Digital (1DOC),incluindo os serviços de configuração/implantação, treinamento inicial, manutenção, atualização e suporte técnico remoto, com a finalidade de promover a modernização dos serviços prestados pelo CESSIONÁRIO.
VIGÊNCIA	31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 12 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1D681FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Assistência Social de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766, de 09 de maio de 2007, em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao §1º do artigo 166 da CF/88eà Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco – FMAS PB, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2022,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Araribóia, 491, Centro,Pato Branco - Paraná
Data – 26 de maiode 2022
Horário – 14horas

Pato Branco-PR,19 de maio de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ivaldo Detogni
Código Identificador:27DA6E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA

AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA
Referente ao Processo Licitatório Nº 25/2021
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 17/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Cama, Mesa e Banho em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 39.649.812/0001-06.
Item 47: Copo descartável, transparente ou branco 180 ml – Caixa com no mínimo 2.500 copos. Marca cotada COPOBEL.

Item 52: Desinfetante, embalagem de no mínimo 05 litros. Marca cotada BRILHA SUL.

Item 55: Detergente líquido neutro, embalagem de no mínimo 5 litros. Marca cotada BRILHA SUL.
Diante da solicitação e justificativa apresentada pela empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 39.649.812/0001-06 para a troca de marca dos itens supracitados, referente às autorizações de fornecimento **1200/2021, 1201/2021, 1202/2021,** sendo as especificações do produto ofertado iguais ou superiores ao que foi licitado, **AUTORIZO** a troca **EXCEPCIONALMENTE** nesse pedido. Nos próximos, deverão ser enviados os itens de marca cotada na licitação.

Paula Freitas, 28 de abril de 2022.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0D4418D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63.2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43.2022
Plataforma: https://bllcompras.com
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.. Entrega das propostas: **até 02/06/2022 às 07h55min**. Abertura das Propostas: **02/06/2022 às 08h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

19/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EB399A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de higienização e lavagem de veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR.*

_____
FORNECEDOR: 12369 - MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVICO.
ITENS que venceu:
ITEM: 05;
Valor Total: R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).

_____
FORNECEDOR: 10077 - PABLO JULIO SIDOLI
ITENS que venceu:
ITENS: 03; 04; 06; 07;
Valor Total: **R$ 34.113,00 (trinta e quatro mil e cento e treze reais).**

_____
FORNECEDOR: 12313 - VANDERLEI CRISTIANO LESNHAK
ITENS que venceu:
ITENS: 01 e 02;

Valor Total: R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

_____

TOTAL GERAL R$ 96.113,00 (noventa e seis mil e cento e treze reais).

Paula Freitas, 19 de maio de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 32/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022
LICITAÇÃO Nº 32/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de higienização e lavagem de veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR.*

_____
FORNECEDOR: 12369 - MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVICO.
ITENS que venceu:
ITEM: 05;
Valor Total: R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).

_____
FORNECEDOR: 10077 - PABLO JULIO SIDOLI
ITENS que venceu:
ITENS: 03; 04; 06; 07;
Valor Total: **R$ 34.113,00 (trinta e quatro mil e cento e treze reais).**

_____
FORNECEDOR: 12313 - VANDERLEI CRISTIANO LESNHAK
ITENS que venceu:
ITENS: 01 e 02;
Valor Total: R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

_____

TOTAL GERAL R$ 96.113,00 (noventa e seis mil e cento e treze reais).

Paula Freitas, 19 de maio de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022
CONTRATADOS: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVICO; VANDERLEI CRISTIANO LESNHAK; PABLO JULIO SIDOLI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de higienização e lavagem de veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR.*

_____
VALOR DA DESPESA: R$ 96.113,00 (noventa e seis mil e cento e treze reais).

Paula Freitas, 19 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 78/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVICO.
Valor.....: **R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).**
Vigência.....: Início: 19/05/2022 Término: 19/05/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2022
Recursos....: (51) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
(112) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(113) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
(152) 07.01 12.361.0006 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Transporte Escolar
Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de higienização e lavagem de veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 19 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 79/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PABLO JULIO SIDOLI
Valor.....: **R$ 34.113,00 (trinta e quatro mil e cento e treze reais).**
Vigência.....: Início: 19/05/2022 Término: 19/05/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2022
Recursos....: (51) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
(112) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(113) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
(152) 07.01 12.361.0006 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Transporte Escolar
Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de higienização e lavagem de veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 19 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 80/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VANDERLEI CRISTIANO LESNHAK
Valor.....: **R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).**
Vigência.....: Início: 19/05/2022 Término: 19/05/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2022
Recursos....: (51) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
(112) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(113) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
(152) 07.01 12.361.0006 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Transporte Escolar
Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de higienização e lavagem de veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 19 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....32/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....18/2022
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de higienização e lavagem de veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR.*
Fornecedores:
VANDERLEI CRISTIANO LESNHAK
R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 19/05/2022 à 19/05/2023

PABLO JULIO SIDOLI
R$ 34.113,00 (trinta e quatro mil e cento e treze reais).
Vigência: 19/05/2022 à 19/05/2023

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVICO.
R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).
Vigência: 19/05/2022 à 19/05/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:4027D573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 44/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e aferição de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 03/06/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **03/06/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

19/05/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:62AE018A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 49/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 40h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA MARIENSE LTDA CNPJ: 10.725.112/0001-63
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 18.000,00 – Valor Total: R$ 216.000,00.
ITEM 02 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 18.000,00 – Valor Total: R$ 216.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

_____

Paula Freitas, 19 de maio de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022

O Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10528/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 28/2821, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022
LICITAÇÃO Nº 34/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 40h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA MARIENSE LTDA
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 18.000,00 – Valor Total: R$ 216.000,00.
ITEM 02 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 18.000,00 – Valor Total: R$ 216.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) _____
Paula Freitas, 19 de maio de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/022
CONTRATADO: CLINICA MÉDICA MARIENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 40h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.
TOTAL GERAL: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) _____

Paula Freitas, 19 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 81/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CLINICA MEDICA CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO LTDA
Valor.....: **R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**
Vigência.....: Início: 19/05/2022 - Término: 19/05/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2022
Recursos....: (273) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.34.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 40h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 19 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:07027052

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
06º	Antonio Marcos Maciel

Paula Freitas, 19 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:96E9E7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 2/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2022
PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº.22/2022
Processo de Compra nº.22/2022
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço do Item
Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Medicamentos, cujos itens estão detalhados no Termo de Referência e demais disposições do Edital.
Data da Sessão Pública: 07/06/2022 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 17 de maio de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:73B7572D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 3/2022 DO PROCESSO Nº 96/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Processo de Compra Nº 96/2022
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço do Global
Objeto: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 06/06/2022 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 17 de maio de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2D5A27A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparao presente acordo de cooperação tem por objeto subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para aplicação conforme plano de trabalho em anexo, consubstanciado na transferência de recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para conserto do telhado da escola que oferta a Escolarização e Atendimento Especializado para estudantes com deficiências múltiplas e transtornos globais de desenvolvimento, de modo a proporcionar segurança aos que a utilizam.

Fundamento legal – Lei8.666/93 – Art. 25º e Inciso I – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
80.883.226/0001-17
Avenida Brasil, nº 1501, Térreo, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste-PR.

OBJETO:	**O presente acordo de cooperação tem por objeto subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para aplicação conforme plano de trabalho em anexo, consubstanciado na transferência de recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para conserto do telhado da escola que oferta a Escolarização e Atendimento Especializado para estudantes com deficiências múltiplas e transtornos globais de desenvolvimento, de modo a proporcionar segurança aos que a utilizam. VALOR TOTAL – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

Perola D'Oeste-Pr,18 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D090AB5D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DE 18 DE MAIO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: O presente acordo de cooperação tem por objeto subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para aplicação conforme plano de trabalho em anexo, consubstanciado na transferência de recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para conserto do telhado da escola que oferta a Escolarização e Atendimento Especializado para estudantes com deficiências múltiplas e transtornos globais de desenvolvimento, de modo a proporcionar segurança aos que a utilizam.
Valor global: R$ 200.000,000 (Duzentos mil reais.)

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 25, inciso I, – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Pérola D'Oeste, 18 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ABDB8083

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/**2022**

O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 07 de junho do ano de 2022, na Rua Presidente Costa e Silva, n° 290 em Pérola D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Alberto Kittlaus - Lote 20 GB 20 PO	Construção de Barracão industrial	2.754,95 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 19 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7C051034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **08 de Junho do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Sede	Reforma de Ginásio	866,26 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 19 de Maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1CC86331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 07/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 07/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de maio de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
01º	ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO
02º	FERNANDO BRENO NEUMANN
03º	FERNANDO EDERSON LANG
04º	ROGIVANE DE SOUZA
05º	MARCELO DA CRUZ VIEIRA
06º	ALEXANDRE DE LARA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E974570D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 501/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 501/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	20/05/2022 e 23/05/2022.	Curitiba/PR. Joinville/SC.	02 (duas)	100,00	3678/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B934DB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 41/2022

PROTOCOLO: 1423/2022

Objeto: Hospedagem de 05 (cinco) servidores municipais em viagem técnica a Brasília -DF nos dias 24/25 e 26/05/2022, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Governo.
.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ACACIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 21.917.319/0001-56
VALOR: R$ 3.156,80 (Três mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 19/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:38E80003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 879/2022

LEI Nº 879/2022

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná – GARANTISUDOESTE e alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras conveniadas à GARANTISUDOESTE.".

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria, ajuste e convênio com a Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná – GARANTISUDOESTE, com a finalidade de criar mecanismos facilitadores de garantia de crédito aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 2º – A Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná – GARANTISUDOESTE, de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ter em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração, sua autossustentação financeira, bem como que, em caso de extinção, o seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica com o mesmo objeto social ou similar.
Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alocar em conta-corrente bancária específica em nome do Município de Pinhal de São Bento , Estado do Paraná, no exercício de 2022, recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de garantia de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras, em convênio com a GARANTISUDOESTE, aos microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas, observando-se em tudo os requisitos constitucionais e legais, especialmente a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º Os recursos descritos no caput deste artigo, não serão transferidos para a GARANTISUDOESTE, ficando sob a gestão do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
§ 2º - A GARANTISUDOESTE apresentará ao Município de Pinhal de São Bento, fluxo operacional por meio de relatório de prestação de contas, constando todas as operações vinculadas ao fundo, bem como os indicadores financeiros, resultados alcançados, resultados operacionais e aspectos socioeconômicos, mensalmente.
§ 3º - A garantia referida no caput deste artigo tem por objetivos:
I - fomentar o desenvolvimento local e regional, mediante estímulo à ampliação do acesso ao crédito para microempreendedores

individuais, microempresas e empresas de pequeno porte com atuação no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná;
II - possibilitar o incremento de outros benefícios, como suporte técnico e gerencial e menores taxas de juros em função da diluição do risco;
III - viabilizar o desenvolvimento de uma cultura associativa entre os beneficiários.
§ 4º - Os recursos de que trata o caput deste artigo somente serão utilizados em caso de eventual inadimplência por parte dos beneficiários obtida perante a rede bancária conveniada com a GARANTISUDOESTE.
§ 5º - Ocorrendo eventual inadimplência, o processo de cobrança será conduzido conforme termo de parceria, ajuste e convênio.
§ 6º - Em caso de eventual inadimplência os recursos serão transferidos para rede bancária conveniada com a GARANTISUDOESTE e serão devolvidos ao Município após a conclusão do processo de cobrança amigável, extrajudicial e/ou judicial, mediante depósito em conta-corrente específica, devidamente corrigidos, conforme termo de parceria, ajuste e convênio.
§ 7º - Ocorrendo inadimplência de proposta emitida com aval de recursos públicos do Município a forma legal de enquadramento será a mesma praticada pelos fundos de avais.
§ 8º - Para os efeitos desta Lei, são microempresas e empresas de pequeno porte aquelas assim consideradas pelo art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 4º – No procedimento de concessão do financiamento deverá ser observada a exigência da contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, nos termos do art. 40, § 1° da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. A garantia concedida pelo fundo municipal não excederá 80% (oitenta por cento) do financiamento.
Art. 5º – A utilização dos recursos mencionados no artigo anterior dependerá da existência de termo de parceria, ajuste e convênio firmado entre o Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná e a GARANTISUDOESTE, no qual serão estabelecidas a forma e as condições de aplicação destes valores.
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 19 de maio de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0BC2BFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 878/2022

LEI Nº 877/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 318.840,67(Trezentos e dezoito mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
22.661.2201.1003		APOIO E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO IND./BARRAÇÕES		
0741	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	991	198.000,00
0743	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	120.840,67
	Total.....			318.840,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242254012200000000 o valor de R$198.000,00 e por superavit da fonte 0 o valor de R$120.840,67

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de Maio de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:37BE254E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 877/2022

LEI Nº 877/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 318.840,67(Trezentos e dezoito mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	22.661.2201.1003	APOIO E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO IND./BARRAÇÕES		
0741	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	991	198.000,00
0743	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	120.840,67
	Total.....			318.840,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242254012200000000 o valor de R$198.000,00 e por superavit da fonte 0 o valor de R$120.840,67

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de Maio de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:419F8CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16/2022

DECRETO 16/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 cf lei 877/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 318.840,67(Trezentos e dezoito mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	22.661.2201.1003	APOIO E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO IND./BARRAÇÕES		
0741	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	991	198.000,000,00
0743	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	120.840,67,00
	Total.....			318.840,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242254012200000000 o valor de R$198.000,00 e por superavit da fonte 0 o valor de R$120.840,67

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes
Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 19 de Maio de 2022.

PAULO FALCADE
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:40FA9604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17/2022

DECRETO 17/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 cf.Lei 878/2022 dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 911.056,79(Novecentos e onze mil cinqüenta e seis reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
22.661.2201.1003	APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENBTO IND BARRAÇÕES			
0742	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	992	840.000,00
0743	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	71.056,79
	Total.....			911.056,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242254012300000000 o valor de R$840.000,00 e por superávit da fonte 0 o valor de R$71.056,79

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 19 de Maio de 2022.

PAULO FALCADE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3A583E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 20/2022.

DETENTOR DA ATA: IRINEU FERNANDES - FUNERARIA.

VALOR REGISTRADO: R$ 199.159,53 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.67.00	Do Exercício
3800	08.005.08.244.0801.2065	0	3.3.90.39.67.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 19/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A1DDDA56

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 144/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/05/2022 (Saída 06:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Teodora Rocha da Silva e acompanhante para consulta no Centro Auditivo de Cascavel/PR e Pery da Rosa para consulta no Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Auditivo de Cascavel/PR e Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de Maio de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8037A51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 239/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: AMANDA BIRIBA DOS SANTOS MOURA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.383,05 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C1E0D24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 233/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUIZ CARLOS LEITE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ERICKSON DIEGO DE BARROS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KAUANE ALEXANDRA CORDEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B4E09AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 233/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VANESSA DE MELLO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/05/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DE532D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 239/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA ELOI DE QUADROS DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/05/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.383,05 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos) mensal. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:69A05B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 233/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELLEN THEBAS SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1FD2F4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50572/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo **objeto Aquisição de Material de Higiene pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação** será realizada no dia **03 de junho de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: e R$ **476.964,20 (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 19 de maio de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A10B084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 123/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.01.050.0097.001	JARDIM TROPICAL

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:63FC71EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 122/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.06.069.0024.001	PLANTA RITA DE CASSIA
03.06.069.0316.001	PLANTA RITA DE CASSIA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55B0A3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 120/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.03.114.0226.001	BOSQUE TARUMA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:635F0450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 121/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
04.05.112.0206.001	JD ESMERALDA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F04F8E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.853/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base No Artigo 67º da Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Caroline Kazmierczak Dutra de Moraes	9934-70
Onardeles José Ferreira	7332-81

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Alice Costa Silva	9926-58
Anna Carolina Batista de Moura	7555-81
Aparecida Filomena da Silva	7352-01
Ariela Cristiane Kawakami Borja	3674-91
Auli Cardoso de Sousa	9920-49
Bernadete Brand Soares	6187-51
Caroline Kazmierczak Dutra de Moraes	9934-70
Ceila de Almeida	9923-07
Cleonice de Fátima Machado Brites	5237-01
Eduarda Jocineli Pires Rodrigues	7724-01
Evelyn Celestina dos Santos Martins	7799-21
Fabiane Freitas	8106-01
Fernanda Anelise Fontana Amaral	8218-01
Fernanda Daher Sabatin Machado	9925-16
Franciele de Souza Mendes Lima	7382-21
Francisco Gustavo Mendes e Ferreira de Araújo	9929-95
Geandra Bertelli Pflanzer Tomio	9924-61
Joel Seles de Almeida	8431-81
Joelma Aparecida de Lima	9929-40
José Carlos de Almeida	5788-61
José Vitor Molin	9923-01
Jessé Eliel Gonçalves	8224-41
Josiane do Rocio Maximo	9924-14
Juliana Okagima Martins	7188-91
Juliano Guimarães Veloso	7347-41
Julieanne Reid Arcain	9928-01
Luisa Helena Francisco Sanches	9925-12
Maiara de Almeida Reis Scarante	8100-01
Márcia Marques da Silva Shemberg	7840-91
Marineide de Andrade Kluppell	7406-31
Mayara Deina Menta Martins	9929-25
Monica dos Santos Dias	9923-12
Onardeles José Ferreira	7332-81
Osni Ptak	5302-31
Paolla Boazegevski Velho	9972-28
Ramony Filippini Martins	9920-55
Ronaldo dos Santos	6429-71
Samara dos Santos Ferreira	8458-11
Sandra Elisa Maravieski	7327-01
Silvia Aparecida Schubalski da Silva	8522-71
Tissiane Paula Zem Igeski	7401-21
Victor Manoel da Luz	6182-41
Vivian Portz de Paula	6804-71
Viviane de Barros Faria	4798-81

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.811/2022 e a Portaria nº 10.848/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A688CA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.177/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.267 de 18 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 - Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	31943	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
Total			**R$ 1.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:60C0FF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 265/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 241/2022, SENDO CONSIDERADOS:
INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	LIANNA MARA LINDBECK	AUSENTE

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4E6B5813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 266/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 25 de maio de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
02	BERNARD ULYSSE	25/05/1979	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:351BFEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 267/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO, SENDO CONSIDERADO:
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
13	LEONIR DE FREITAS	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AA843BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 268/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 25 de maio de 2022 às 9h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
14	JEANICE DO ROCIO OTO LIOCINIO	21/08/1971	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9D6C8B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 203/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EMANUELE RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ $ 6.411,20 (seis mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A0D2B255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 295, DE 12 DE MAIO DE 2022

Conceder PENSÃO POR MORTE à Elissandra Ferreira na qualidade de viúva, Gilson Augusto Teixeira e Izabella Teixeira na qualidade de filhos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2013 e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de abril de 2022, **PENSÃO** a que faz jus **ELISSANDRA FERREIRA**, viúva, portadora do RG 7.619.718-0 SESP/PR, inscrita no CPF N° 30026099-78/PR, com a cota de 33,34% no valor de R$ 1.012,88 (Um mil e doze reais e oitenta e oito centavos), **GILSON AUGUSTO TEIXEIRA**, filho, portador do RG 14.657.283-9 SESP/PR, inscrito no CPF n° 124.613.749-61/PR com a cota de 33,33% no valor de R$ 1.012,58 (Um mil e doze reais e cinquenta e oito centavos) e Izabella Teixeira, filha, portadora do RG 14.657.327-4 SESP/PR, inscrita no CPF n° 141.402.839-39/PR com a cota de 33,33% no valor de R$ 1.012,58 (Um mil e doze reais e cinquenta e oito centavos) pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex Servidor **GILSON TEIXEIRA**, portador do RG 4.389.475-7 SESP/PR, inscrito no CPF n° 237.980.332-34/PR, falecido em 01 de abril de 2022, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2013 no art 7º e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem paridade, última remuneração ou provento.

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:32CDBF65

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 297, DE 16 DE MAIO DE 2022

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora Olezia Sokoloski Outeiro, matrícula nº 74392, No Cargo de Professor 20 horas, referente ao Período de 2012/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 232/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora**, OLEZIA SOKOLOSKI OUTEIRO** matrícula nº 74392, portadora do RG nº 041574186 SSP-PR, CPF nº 572.078.799-20/PR, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 2012/2017, no cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de maio de 2022

.MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CBB27F7F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 298, DE 16 DE MAIO DE 2022

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora Jurema Terezinha Rizzi Talgatti, matrícula Nº 207231, no Cargo de Professor 20 horas, referente ao Período de 2007/2012, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 232/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora**, JUREMA TEREZINHA RIZZI TALGATTI** matrícula nº 207231, portadora do RG nº 8.159.529-1 SSP-PR, CPF nº 387.531.890-00/PR, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 60 (sessenta) dias, do período de 2007/2012, no cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de maio de 2022

.MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:12FF1C3E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 181, DE 17 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 181, DE 17 DE MAIO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a senhora ANA PALOMA SALVADOR, portadora do RG nº 13.617.629-3 e CPF nº 103.471.769-33, do Cargo de Chefe de Seção de Cadastramento e Bloco do Produtor, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:F6490C97

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 299, DE 16 DE MAIO DE 2022

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora Gabriela Furlaneto, matrícula nº 53785, no Cargo de Professor 20 horas, referente ao Período de 2015/2020, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 232/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora**, GABRIELA FURLANETO** matrícula nº 53785, portadora do RG nº 10.828.614-8 SSP-PR, CPF nº 055.880.729-10/PR, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 2015/2020, no cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ABFE8843

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 184 DE 19 DE MAIO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **SHEILA APARECIDA RIBEIRO**, portadora do RG nº 6.260.179-5 e CPF nº 906.690.299-04, do Cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:F7D0B1EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 300, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 300, DE 17 DE MAIO DE 2022

Concede Abono Permanência, nos termos do Art. 40, §1°,III, "a" da C.F, ao servidor Osvaldo Rachelle, no cargo de Técnico Agrícola.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, §1°,III, "a" da C.F.;

CONSIDERANDO o processo de Abono Permanência n° 02/2022 do servidor OSVALDO RACHELLE,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Abono Permanência ao Servidor OSVALDO RACHELLE, matrícula 504821, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, padrão 2C, nível 10, portador do RG nº 3.303.490-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 395.478.259-68 /PR, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, a partir de 18/03/2020 e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 2° /Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:55144BC2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 301, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 301, DE 17 DE MAIO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora EDILAMAR ANNUNZIATO, matrícula nº 56062, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **EDILAMAR ANNUNZIATO,** matrícula nº 56062, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor** (a) 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de abril de 2022.
Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:69B06C6B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 303, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 303, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor auxilia nos serviços do departamento de obras devido ao número reduzido de funcionários, auxiliando também a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável no aterro com serviços de escavadeira hidráulica, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
269991	DOROTEO ZIMERMANN	68%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 137/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:BB457695

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 304, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 304, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia nos serviços do departamento de obras e no transporte de cascalho, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
13761	JOAO ADIRCE DE JESUS	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 154/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:AB8086AB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 305, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 305, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor trabalha nos finais de semana auxiliando os servidores com veículo de comboio e abastecimento, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
209301	JOCELIO OCALXUK	69%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 141/2022.
Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:83285E66

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 306, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 306, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor auxilia no departamento de obras na função de operador de escavadeira hidráulica, e na manutenção e construção de pontes e bueiros, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50828	ORLANDO SOCOLOSKI	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 142/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:233CEE86

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 307, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 307, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor auxilia nos serviços do Departamento de Obras devido ao número reduzido de funcionários, e nos cortes de estradas em várias localidades do município, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50825	CLAUDIR GERMANO	78%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 254/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:4F46E451

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 308, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 308, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96

– Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia nos serviços do Departamento de Obras em serviços com pá carregadeira e retroescavadeira, devido o número reduzido de funcionários, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51244	JORGE LEANDRO DE LARA	76%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 255/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:5938D31A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 309, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 309, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, Além das horas do cargo o servidor auxilia nos serviços do Departamento de Obras devido ao número reduzido de funcionários, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53549	LEANDRO ANCELMO	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 256/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:5C883873

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 310, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 310, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor auxilia nos serviços do Departamento de Obras devido ao número reduzido de funcionários, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52804	LEANDRO ANTONIO ARAMONI	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 189/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:9AFBEB90

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 311, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 311, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor auxilia nos serviços da Secretaria transportando cascalhos e ajudando na construções de pontes e bueiros, devido o número reduzido de funcionários, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
8251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	65%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 190/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:3ECF6865

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 312, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 312, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, auxilia nos serviços da secretaria devido o número reduzido de funcionários, e também no transporte de cascalhos auxiliando nas construções de pontes e bueiros, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51007	SAULO DE CAMARGO	65%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a portaria de nº 257/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:3826A005

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 313, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 313, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia nos serviços do bloco do produtor, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
2051	PAULINO PTELAK	67%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 259/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:24FEF403

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 314, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 314, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo a servidora auxilia na secretaria de Agricultura em serviços internos, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50980	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 194/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:A54B1229

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 315, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 315, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor auxilia a SEAB em projetos da Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54924	EYDELMAN LUIZ PIRES	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 260/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:CEF82592

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 316, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 316, DE 18 DE MAIO DE 2022

Conceder Licença maternidade à Servidora Jaqueline Roecker Bach, matrícula nº 54324, no Cargo de Agente Comunitário De Saúde (40 horas).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **JAQUELINE ROECKER BACH** matrícula nº 54324, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** (40 Horas), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei CLT, a contar de 08 de maio de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:9F042215

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 317, DE 19 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 317, DE 19 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora trabalha na Escola Municipal do Campo Afonso Alves de Camargo, além de suas funções auxilia os alunos no intervalo, na chegada e saída dos alunos na hora de usarem o transporte escolar, e auxilia nas turmas, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53551	SUELEN CRISTINA TORRES	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:326FBD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 191/2019

TERMO ADITIVO Nº. 9
CONTRATO Nº.191/2013

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 191/2013, celebrado entre o Município de Pitanga e MARILENE DE PAULA SOARES, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr(a). MARILENE DE PAULA SOARES, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.9 ao Contrato nº. 191/2013, referente à Dispensa de Licitação nº. 63/2013, qual objeto é locação de imóvel utilizado como residência conforme ação pública 3668-84.20132.16.0136 do Ministério Público do Paraná, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto e já aditivado até o número 03, qual o vencimento é 19/05/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 19/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atual do contrato que é 715,09 (setecentos e quinze reais e nove centavos) mensal, mantém-se para o período prorrogado, totalizando R$8.581,08 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19/05/2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARILENE DE PAULA SOARES
Locador (a)

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:C8B3177E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 76-2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS DO PROJETO PROERD PARA ALUNOS DO PROJETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 9h01min, do dia 03 de Junho de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19/05/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4CA249EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DIGITAL E CARTÕES DE MEMORIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Abertura das propostas as 10h31min, do dia 03 de Junho de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19/05/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:57641C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 109-2018 AAGAP

TERMO ADITIVO Nº 9
CONTRATO Nº 109/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PITANGA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo aditivo, contrato nº 109/2018, referente à dispensa de licitação nº 12/2018, para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo previsto para vencimento 23/05/2022, fica prorrogado por 3 (três) meses. iniciando-se em 24/05/2022, com termino previsto 23/08/2022, Em conformidade com Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93. solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável, ofício nº 89/2022, o qual encontra-se juntado no presente procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: os valores menais de R$24.286,00 (Vinte quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais) renovam-se para o período aditivado totalizando valor de R$72.858,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem Inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de maio de 2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE CASTRO
Presidente da AAGAP.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:015BAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO DE ÁREA TERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 06 de Junho de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19/05/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3EDE0D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 07 de Junho de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19/05/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6C8BED08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 37/2022
Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DEPOSITO MARCHINI LTDA - ME	R$ 1.412.500,00
GUSTAVO GRACIANO PINTO	R$ 882.500,00
L. F. PEREIRA & CIA LTDA	R$ 61.500,00

Pitangueiras-PR, 19 de maio de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:44089218

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 09/2022, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) empresa/pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE
MORAIS E PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.537.754/0001-98	REUMATOLOGISTA

Pitangueiras - PR, 19/05/2022

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:15DC036F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 15/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

VALOR: R$ 456.900,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.54.00.00 (469) – Fonte: 504
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.54.00.00 (468) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 16/03/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Filipe Pimentel
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:59F89FCF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços 31/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA – SPERMERCADO - ME
CNPJ/MF: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do item 18, lote I, da Clausula Primeira da Ata nº 47/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, ondes o valor passa a ser como segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO ATUALIZADO
1	18	MANTEIGA EXTRA COM SAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA OU EM POTE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	FRIMESA	R$ 24,57

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sonia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:215E04D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2668

LEI Nº 2668
Data: 17 de Maio de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01724– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1779 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Senador Oriovisto Guimarães .....R$ 180.000,00

01728– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.1780 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Deputado Federal Diego Garcia .....R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1779	R$ 180.000,00
FONTE 1780	R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E1FEBBA6

CONTABILIDADE
LEI 2669

LEI Nº 2669
Data: 17 de Maio de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02581 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01778 – MAPA-Patrulha Mecanizada Convênio 920751/2021.....R$ 143.250,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01778	R$ 143.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:97E7A802

CONTABILIDADE
DECRETO 5437

DECRETO Nº 5437
Data: 17 de Maio de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2668 de 17 de Maio de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01724– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1779 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Senador Oriovisto Guimarães .....R$ 180.000,00

01728– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1780 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Deputado Federal Diego Garcia .....R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1779	R$ 180.000,00
FONTE 1780	R$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:2975E53E

CONTABILIDADE
DECRETO 5438

DECRETO Nº 5438
Data: 17 de Maio de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2669 de 17 de Maio de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02581 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01778 – MAPA-Patrulha Mecanizada Convênio 920751/2021.....R$ 143.250,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01778	R$ 143.250,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:31DB243D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 127/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de máquinas cortadoras de grama, destinadas à Secretaria de Administração.
VALOR TOTAL: R$7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EE7668D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 128/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão

do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:38A5CD84

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA
2.2 - ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
2.3 - CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
2.4 - VALCIR MACHADO DE MELLO
Situação: Classificadas**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, 219, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13 do lote 01 totalizando a importância de R$ 57.227,04 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos).
3.2 - **CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 06, 12, 14, 16, 17 do lote 01, totalizando a importância de R$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
3.3 - **VALCIR MACHADO DE MELLO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.438.956/0001-70, situada na Av. Rio Grande do Sul, 729, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná classificada em primeiro lugar nos itens 08, 10, 15 Do lote 01. totalizando a importância de R$ 62.396,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 035/2022 de 13 de abril de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de maio de 2022, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:49277E9F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 035/2022, lavrada em 02 de maio de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
LOTE: 01.
ITENS: 06, 12, 14, 16, 17.
VALOR TOTAL: R$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

EMPRESA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13.
VALOR TOTAL: R$ 57.227,04 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos)

EMPRESA: VALCIR MACHADO DE MELLO
LOTE: 01.
ITENS: 08, 10, 15.
VALOR TOTAL: R$ 62.396,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais)

DATA: 19 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3A0B8710

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 129/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pavers na cor cinza e vermelho modelo guia tátil e meio fio pré-fabricado no Município de Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C2D1936A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022 - Objeto: "PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA DA PRAÇA DE ESPORTES EM PONTAL DO SUL". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **02/06/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 19 de maio de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5DC66842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.310, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Concessão de revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37 da Carta Magna, ao vencimento dos servidores do Poder Legislativo e Executivo Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos Servidores Públicos, no percentual de 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido nos 12 (doze) meses anteriores, qual seja, de maio de 2021 a abril de 2022, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo único: Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a concederem revisão geral anual aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, agentes políticos, respeitada a limitação inflacionária anual.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0A985FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.311, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 653, de 23 de maio de 2006".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos, 6º, 11 ao 15 e do 19 ao 21 da Lei Municipal nº 653, de 23 de maio de 2006.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais permanecerão recebendo seus vencimentos, sem prejuízos financeiros.

Parágrafo Único. Será assegurado o direito à evolução funcional dos servidores que tiverem concluído o período aquisitivo, desde que comprovados os demais requisitos formais.

Art. 3º. O Município instituirá, num prazo de 30 (trinta) dias, comissão para estudos e elaboração de novo Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de junho de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:60FBD163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.312, DE 19 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Concessão de revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37 da Carta Magna, ao vencimento dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos Servidores Públicos, em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 6º da Lei Municipal nº. 653/2006, no percentual de 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido nos 12 (doze) meses anteriores, qual seja, de maio de 2021 a abril de 2022, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, aos conselheiros tutelares e aos agentes políticos, respeitada a limitação inflacionária anual.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2022.

Pontal do Paraná, em 19 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:96D57EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.313, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.135.839,23 (um milhão, cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.135.839,23 (um milhão cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)."

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.017. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE
URBANA
667 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.135.839,23

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 1.135.839,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na fonte 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 1.135.839,23.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F742533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.314, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 1.997."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o art. 58-A, na Lei Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 1.997, com a seguinte redação:

"Art. 58-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o adiantamento parcial da gratificação natalina, aos servidores públicos municipais estatutários efetivos.
§ 1º. O adiantamento poderá ser realizado até o mês de novembro de cada ano, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da remuneração percebida no mês imediatamente anterior.
§ 2º. Ainda que haja o adiantamento, a quantia total da gratificação natalina deverá corresponder a 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício da remuneração devida em dezembro de cada ano.
§ 3º. A gratificação natalina, seja integral ou o valor remanescente, no caso de adiantamento em conformidade com o parágrafo anterior, deverá ser paga no mês de dezembro de cada ano.
§ 4º. Aos demais agentes públicos será assegurado a percepção da gratificação natalina integral no mês de dezembro de cada ano ou na forma do art. 59 da Lei Municipal nº 75/1997."

Art. 2°. O art. 77, da Lei Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 77. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, para cada ano de exercício, que podem ser acumuladas, até o máximo de 2 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação específica.
§ 1º. O gozo das férias poderá ser parcelado em até 3 (três) períodos, não podendo ser inferior a 10 (dez) dias, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública.
§ 2.º É vedado o exercício das funções públicas durante período de férias."

Art. 3°. O art. 79, da Lei Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79. O pagamento da remuneração das férias será efetuado antes do início do respectivo período.
Parágrafo único: Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor do terço constitucional de férias quando da utilização do primeiro período.

Art. 4º. Fica criado o art. 79-A, na Lei Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 1.997, com a seguinte redação:
"Art. 79-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder férias compulsórias aos servidores públicos que possuírem mais de 2 (dois) períodos de férias acumulados.
§ 1º. A Administração deverá comunicar o servidor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias sobre a concessão das férias compulsórias.
§ 2º. Quando o servidor possuir mais de 4 (quatro) períodos de férias acumulados e não for possível a concessão sem prejuízos à Administração Pública, para que não seja sancionado, pelo instituto da prescrição, poderá haver o pagamento de indenização pecuniária, em valor equivalente ao período suprimido.
§ 3º. O pagamento de indenização pecuniária é medida excepcional, devendo ser observada a regra prevista no caput deste artigo, devendo ser concedida tão somente quando:
I – Restar impossibilitada a concessão das férias ao servidor sem prejuízo à Administração;
II – Houver processo formal, com a indicação do período que potencialmente será abarcado pela prescrição e com a justificativa expressa da impossibilidade da concessão de férias;
III – Houver manifestação da chefia imediata do servidor e anuência do Secretário da pasta."

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:32878153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.315, DE 19 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 25.369,25 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 25.369,25 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)."

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
737 - 3.3.90.30.00.00 00102 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.369,25

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 25.369,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.01.02000000 Fonte: 102 R$ 25.369,25

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 25.369,25

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:79719E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.316, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.516,80 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.516,80 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)."
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.045. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
749 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 4.516,80

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 4.516,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.045. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
728 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA R$ 4.516,80

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 4.516,80

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:06B84F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.317, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Estabelece, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, a Política Municipal de Proteção aos Animais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Proteção aos Animais, mediante o estabelecimento de normas para a proteção, a defesa, o bem-estar e a preservação dos animais no Município de Pontal do Paraná, visando compatibilizar a convivência harmônica em sociedade deles ao pleno desenvolvimento socioeconômico do Município, conforme diretrizes traçadas pela Constituição Federal, pela

Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

§1º. Fica instituída a Rede de Proteção Animal com a finalidade de promover a articulação entre as diversas esferas do município, instituições públicas e privadas, movimentos populares e a sociedade civil organizada em busca de melhores condições de vida para a fauna presente no município, como ferramenta para conhecimento e informações de como agir em determinadas situações, bem como o entendimento de qual órgão acionar para resolução do problema e promover a colaboração entre as partes.

§2º. A Rede de Proteção Animal tem como objetivo principal desenvolver medidas de proteção ambiental, especialmente em termos de controle populacional de animais, a fim de alcançar o equilíbrio ambiental e uma convivência harmoniosa com os munícipes, buscando orientar a população sobre guarda e/ou posse responsável de animais e conteúdo sobre cuidados aos mesmos, além de conteúdo sobre combate aos maus tratos e abandono.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, podendo contar com a colaboração das demais Secretarias, dentre outras atribuições, desenvolver campanhas e programas de informação e orientação para conscientizar a comunidade sobre as disposições constantes desta lei, bem como fiscalizar o seu cumprimento.

Art. 2º O Município de Pontal do Paraná adotará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei e deverá adotar as medidas cabíveis com base em seu poder de polícia administrativa, podendo atuar diretamente, por meio de concessão, permissão ou autorização, ou, ainda, por intermédio de convênios, parcerias, termos de cooperação ou outras formas legalmente admitidas.

Parágrafo único − Toda pessoa física ou jurídica, sujeita às normas desta Política, fica obrigada a facilitar, por todos os meios, a fiscalização municipal no desempenho de suas funções legais.
Art. 3º Para efeito desta lei serão considerados:

I - Animal doméstico: todo aquele que por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico tornou-se doméstico, tendo características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem; o de valor afetivo, passível de coabitação e convívio com o homem por característica comportamental de companheirismo e cooperação com a espécie humana;

II - Animal solto: todo e qualquer animal encontrado nas vias e logradouros públicos ou em locais de acesso público;

III - Animal recolhido: todo e qualquer animal capturado pelo órgão municipal, compreendendo desde a captura, seu transporte e respectivo alojamento temporário;
IV - Animal abandonado: todo animal não mais desejado por seu tutor e desamparado por ele, desprovido de seu cuidado, guarda e vigilância, permanecendo incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono;

V - Animal semi domiciliado: todo animal que possui um proprietário, mas permanece fora do domicílio, desacompanhado por períodos indeterminados e que recebe algum cuidado, como alimentação;

VI – Animal comunitário: aquele que embora não possua proprietário ou tutor definido, seja tutelado ou estabeleça vínculo de afeto e dependência com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, entidades sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por laços de amizade ou vizinhança que se dispõem a zelar pelo animal sem, contudo, retirá-lo da via pública ou local que utilize como moradia;

VII - Proprietário/tutor: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos, responsável pela guarda do animal, seja ele proveniente de compra, adoção ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos;

VIII - Protetor de Animal: toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que recolhe animais das vias públicas ou animais em situações de maus tratos, abandonados e feridos;

IX - Cuidador: membro da comunidade em que vive o animal comunitário e que com ele estabelece laços de cuidado;

X - Maus tratos: toda e qualquer ação voltada contra os animais que implique crueldade, negligência, tortura, tais como: ausência de alimentação mínima necessária; excesso de peso de carga; contenção inadequada; utilização de animais feridos para o trabalho; alojamento e instalações inadequados ou impróprios à espécie ou porte; submissão a experiências pseudocientíficas; ausência de cuidados veterinários quando necessários; manutenção de animais permanentemente amarrados, acorrentados ou em canis e cativeiros de forma permanente; forma inadequada de adestramento e quaisquer outras práticas que possam causar sofrimento físico ou emocional, sem prejuízo da aplicação da legislação estadual e federal sobre proteção aos animais;
XI - Condições inadequadas: manutenção de animais em contato direto ou indireto com outros animais portadores de zoonoses, em alojamento de dimensões e instalações inapropriadas à sua espécie e porte, em condições sanitárias e de higiene incompatíveis com o bem-estar do animal;

XII - Animais silvestres: os pertencentes às espécies não domésticas;

XIII - Animais da fauna exótica: animais de espécies estrangeiras;

XIV - Animais equídeos: mamíferos ungulados pertencentes à família Equidae e gênero Equus, como o cavalo, o pônei, o asno ou burro;
XV - Castração: cirurgia destinada a evitar a procriação e crias indesejadas, trazendo benefícios à saúde do animal;

XVI - Guarda: proteção provisória ou permanente de animal por pessoas físicas ou jurídicas, compreendendo todos os cuidados necessários à vida sadia do animal;

XVII - Reaquisição: entrega do animal ao seu legítimo proprietário ou eventual cuidador, quando recolhido pelo órgão municipal responsável;

XVIII - Adoção: ato de entrega de animal resgatado por terceira pessoa, física ou jurídica, sendo obrigatório o preenchimento e assinatura de Termo de Adoção e Responsabilidade;

XIX - Orla Marítima: extensão de areia existente entre as águas oceânicas e terra firme banhadas ou não pelas variações das marés;

XX – Família de baixa renda: aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos federal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E PRINCIPIOS

Art. 4º A Política Municipal de Proteção Animal tem por objetivo a preservação, a conservação e a proteção dos animais e seu habitat, visando garantir a qualidade ambiental propícia a vida, à liberdade e ao bem estar do animal e a saúde pública, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defende-los e protegê-los, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou os submetam a crueldade e/ou maus tratos, atendidas as seguintes diretrizes:

fiscalização eficiente da Política Municipal de Proteção Animal;
proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas à proteção, conservação e preservação da fauna no município;
controle e zoneamento das atividades potencialmente prejudiciais ou efetivamente perturbadoras e/ou danosa à fauna no município;
incentivo ao estudo e à pesquisa orientadas à proteção, conservação e preservação da fauna no município;

recuperação de habitais de fauna já degradados e proteção dos ameaçados de degradação;
manutenção dos programas permanentes de vacinação antirrábica e as demais conforme disponibilidade, controle reprodutivo de animais domésticos, especialmente cães e gatos.
Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Proteção Animal:
I - Promover a qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
II - Assegurar e promover a prevenção e a redução da morbidade e da mortalidade decorrentes das zoonoses, bem como dos agravos causados aos animais;
III - assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população sobre os benefícios da castração e guarda responsável, bem como sobre as situações que possam comprometer a saúde pública, a saúde dos animais e do meio ambiente;
IV – Prevenir e reduzir as causas de sofrimentos físicos e eventuais outros danos aos animais;
V - Defender os direitos dos animais e promover o bem-estar animal;
VI - Preservar a saúde e o bem estar da população humana, mediante o emprego de conhecimentos técnicos e experiência de saúde pública veterinária;
VII - criar, manter e atualizar um banco de dados de identificação das populações animais, contendo dados de identificação de seus proprietários, no âmbito do Município de Pontal do Paraná.

CAPITULO III
DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E DOMESTICADOS
Seção I

Art. 6 º É livre a propriedade, posse, guarda, manutenção e transporte de animais domésticos de qualquer raça ou sem raça definida, por pessoa física ou jurídica, desde que mantidos em condições adequadas e não se enquadrarem nas condutas vedadas descritas nesta Lei.
§ 1º − É de responsabilidade do tutor a manutenção do animal em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar.
§ 2º − Os animais devem permanecer em local onde fiquem impedidos de fugir e de agredir terceiros ou outros animais.
§ 3º − Em caso de óbito do animal, compete ao tutor a disposição adequada do cadáver.

Art. 7º É livre a circulação de animais em logradouros públicos ou de livre acesso ao público, excetuadas as áreas em que essa prática for expressamente proibida, a juízo da autoridade competente.
Parágrafo único − Para circulação em logradouros públicos ou de livre acesso ao público, o tutor deve assegurar que o animal use coleira de contenção e guia, adequadas ao seu tamanho e porte, e estar em dia com as vacinas e vermífugos recomendados por médico veterinário.

Art. 8º É de responsabilidade do tutor e do condutor do animal a coleta imediata dos excrementos eliminados pelos animais em vias e logradouros públicos.
Seção II
CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

Art. 9º Constituem objetivos das ações, programas e serviços de controle populacional de cães e gatos:
I − preservar a saúde e o bem-estar da sociedade, evitando-lhes danos ou incômodos causados por superpopulação de animais;
II – prevenir e reduzir as causas de sofrimento dos animais, preservando a saúde e o bem-estar da população animal;
III − preservar a biodiversidade, visando ao equilíbrio do ecossistema;
IV − estimular e garantir a guarda responsável.

Art. 10º As ações e os serviços decorrentes da execução do Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos priorizarão:
I – os animais aptos à adoção, que estejam sob os cuidados do órgão municipal de proteção animal ou das protetoras devidamente cadastradas na prefeitura;
II − os animais de rua;
III − os animais tutelados por famílias de baixa renda inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais.
Art. 11 O Município deverá implantar, regulamentar mediante decreto e manter em funcionamento um Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos, através de procedimento cirúrgico ético de castração e microchipagem.
§ 1º − Os custos para a execução do programa citado no caput deste artigo serão incluídos anualmente no orçamento do Município de Pontal do Paraná.
§ 2º − O programa de que trata este artigo poderá ser executado por órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, profissionais voluntários ou por instituições de ensino, mediante convênio ou contrato.
§ 3º − As pessoas jurídicas de direito privado instaladas no Município de Pontal do Paraná poderão participar do programa, através da doação de materiais cirúrgicos, medicamentos e outros itens utilizáveis, tendo como contrapartida a propaganda de seus nomes comerciais e logomarcas nos materiais de divulgação do Programa Permanente de Controle Populacional de Caninos e Felinos.

Art. 12 O Município de Pontal do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, com o apoio das instituições de proteção animal, protetores(as) e do Conselho Municipal de Proteção aos Animais (COMUPA), deverá criar e executar ações educativas permanentes, a fim de evitar situações de maus-tratos, de abandono de animais em vias públicas e reprodução descontrolada de animais, contendo os seguintes aspectos:
I – Guarda responsável e bem-estar animal;
II – Importância da vacinação, da desverminação e controle de zoonoses;
III – problemas gerados pela superpopulação de animais domésticos e a necessidade de controle populacional;
IV – castração, mitos que envolvem a esterilização e cuidados após a operação;
V – noções gerais da legislação vigente envolvendo animais domésticos.
Parágrafo único − Os materiais informativos e educativos a que se refere o caput deste artigo não poderão ser contrários aos fundamentos desta Lei.

Art. 13 É vedada a prática de sacrifício de cães e gatos no Município como método de controle populacional.

Art. 14 O animal poderá ser submetido a eutanásia quando:
I – quando o animal representa um risco à saúde pública, como no caso de indivíduos afetados pela raiva canina;
II – em sofrimento, apresentando fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas, eviscerações e prolapsos, ou outra situação cuja possibilidade de tratamento seja inviável ao bem-estar e à manutenção da vida do animal.
§ 1º Considera-se método aceitável de eutanásia a utilização ou emprego de substância apta a produzir a insensibilização e inconsciência antes da parada cardíaca e respiratória do animal, observando sempre o que dispõe a Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) que versa sobre o assunto.
Parágrafo único – As hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo deverão ser constatadas por médico veterinário, mediante laudo.

Seção III
PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES

Art. 15 Constituem objetivos das ações de prevenção e controle de zoonoses de animais:
I − prevenir, reduzir ou eliminar a morbidade e a mortalidade, bem como os sofrimentos humanos causados pelas zoonoses urbanas prevalentes;
II − preservar a saúde da população mediante o emprego dos conhecimentos especializados e experiências da Saúde Pública Veterinária.

Art. 16 Todo tutor deve manter seu animal com o protocolo vacinal atualizado e com carteira de vacina assinada por médico veterinário.

Art. 17 O tutor do animal com suspeita de ser portador de doença infectocontagiosa de caráter zoonótico após laudo do médico veterinário, deverá submetê-lo à observação e ao isolamento,

respeitando o período e os procedimentos recomendados pelos órgãos públicos responsáveis.

Art. 18 O Município de Pontal do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, estimulará estudos de monitoramento da situação sanitária dos animais silvestres, os quais podem ser vetores de zoonoses.

Seção IV
PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS

Art. 19 Fica instituído o Programa Banco de Ração e Utensílios para animais do Município de Pontal do Paraná, com o objetivo de captar doações de rações e utensílios e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas – organizações não governamentais (ONGs) e Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias de baixa renda devidamente cadastradas em algum Projeto Social do Governo Federal, que possuem animais, contribuindo diretamente para a saúde animal.

Art. 20 Caberá ao Município de Pontal do Paraná, através de seus órgãos competentes, organizar e estruturar o Banco de Ração e Utensílios para animais fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades e/ou famílias beneficiárias, devidamente cadastradas.

Art. 21 Fica proibida a comercialização dos alimentos e Utensílios doados e coletados pelo Banco de Ração.

Art. 22 São finalidades do Banco de Ração e Utensílios do Município de Pontal do Paraná:

I - proceder à coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, não perecíveis, desde que em condições de consumo, e dos utensílios provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos Pets;

b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

d) efetuar a distribuição dos produtos e utensílios arrecadados para as entidades e/ou famílias.

II – Efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional e organizada, para:

Protetores Independentes cadastrados junto prefeitura;

Famílias em condição de vulnerabilidade social, com o devido Cadastro Único, e que possuem animais, de acordo com a avaliação técnica da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca quanto a necessidade de recebimento de ração;

Pessoas portadoras de transtorno de acumulação de animais, de acordo com a avaliação técnica da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca quanto a necessidade de recebimento de ração.

III - Os utensílios mencionados no artigo 1º caput, compreende móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsa de transporte, brinquedos e utensílios diversos.

Art. 23 Das equipes de coleta e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades desta Lei, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.

Art. 24 A distribuição de rações e utensílios dar-se-ão conforme estoque e demanda do referido banco.

Art. 25. Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas e divulgar suas logomarcas nos materiais de divulgação relacionados ao Banco de Ração e Utensílios.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS DE CRIAÇÃO

Art. 26Não será permitida a passagem ou estabelecimento de tropas ou rebanhos na cidade, exceto em logradouros para isso designados.

Art. 27É expressamente proibido criar animal em local, especialmente no meio urbano, que venha a prejudicar ou colocar em risco a vizinhança, tais como:

I - Abelhas nos locais de maior concentração urbana;
II - Galinhas, perus, patos, coelhos ou outros animais domésticos, nos porões e no interior das habitações;
III - Pombos nos forros e no interior das habitações;
IV - Porcos, cabras, vacas e outros quadrúpedes quando representarem incômodo à vizinhança.

Art 28 Para a criação de animais para fins comerciais, dentro do perímetro urbano, será exigida a concordância dos vizinhos lindeiros.

§ 1º Os vizinhos confrontantes serão avisados com antecedência pelo proprietário do(s) animal(ais) ou ave(s).

§ 2º A autorização será cassada nos seguintes casos:

I – Quando o animal venha a ter comportamento agressivo, posteriormente à autorização concedida pelo Município;

II - A vizinhança solicite a cassação da autorização, por ser o animal causador de alteração da segurança, de sossego ou da ordem.

Art 29É expressamente proibido criar ou manter em cativeiro animais e aves silvestres e selvagens, dentro do perímetro urbano, sem a prévia anuência do IBAMA e a autorização da Prefeitura.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DA VEDAÇÃO AOS MAUS-TRATOS

Art. 30º Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 1º - As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

I – Advertência/notificação por escrito;
II – multa;
III – apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
V – destruição ou inutilização de produtos;
VI – suspensão parcial ou total das atividades;
VII – sanções restritivas de direito.

§ 2º – Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º – A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 4º – A multa simples será aplicada sempre que o agente infrator, por negligência ou dolo:

I – advertido por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de saná-la, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SMMAP;
II – opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;
III – deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SMMAP;
IV – deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

§ 5º – A multa diária poderá e será aplicada quando o cometimento da infração se estender ao longo do tempo, até a sua efetiva cessação ou a celebração de termo de compromisso de ajustamento da conduta do infrator para reparação do dano ocasionado.

§ 6º – As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
II – cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
III – proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 anos.

Art. 31. A pena de multa estabelecida será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta Lei:
§ 1º – A pena de multa seguirá a seguinte gradação:
I – Infração leve: 5 UFM
II – Infração moderada leve: 7,5 UFM
III – infração moderada: 10 UFM;
IV – Infração grave: 15 UFM;
V – Infração gravíssima: 20 UFM.

Art. 32. Para arbitrar o valor da multa, o agente fiscalizador deverá observar:
I – a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal;
II – quantidade e estado do(s) animal(is);
III – os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação específica vigente;
IV – o porte do empreendimento ou atividade.

Art. 33. Será circunstância agravante o cometimento da infração, podendo a multa ser dobrada:
I – de forma reincidente;
II – para obter vantagem pecuniária;
III – afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou a vida ou a integridade do animal;
IV – em domingos ou feriados; ou durante o período noturno.
Parágrafo Único – A aplicação da multa não descarta as implicações da Lei Federal nº 9605/1998.

Art 34. Fica revogada a Seção VII, do Capítulo IV da Lei Complementar nº 04/2007.

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF7CCAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10320/2022 DE 18/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10320/2022 de 18/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
367 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
373 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
404 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
694 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
409 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
419 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.000,00
Total Suplementação:			**2.250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
359 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
360 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
399 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
398 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
Total Redução:			**2.250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:808428BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 343 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº1264/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o (a) servidor (a) **VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA –MATRICULA 249451,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE , Nível: III -Classe: D para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **20/01/2019 a 20/01/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B5E0D8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 344 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº1401/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA –MATRICULA 255771,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **22/01/2019 a 22/01/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D510533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 345 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº1478/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **PATRÍCIA DONATO GONÇALVES –MATRICULA 241631,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO , Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **23/01/2019 a 23/01/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DFA788EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10321/2022 DE 19/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10321/2022 de 19/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2313/2022 de 19/05/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.135.839,23 (um milhão cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
667 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.135.839,23
Total Suplementação:			**1.135.839,23**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BB71958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10322/2022 DE 19/05/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10322/2022 de 19/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2315/2022 de 19/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.369,25 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
737 - 3.3.90.30.00.00	00102	MATERIAL DE CONSUMO	25.369,25
Total Suplementação:			**25.369,25**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.02000000	Fonte: 102	25.369,25
Total da Receita:		**25.369,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71D86B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10323/2022 DE 19/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10323/2022 de 19/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2316/2022 de 19/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.516,80 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
749 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.516,80
Total Suplementação:			**4.516,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
728 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.516,80
Total Redução:			**4.516,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9CB6BBF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* a compra de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/01/2022, ano X, nº 2434, página 571-572.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 31/05/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 19 de maio de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:A9017507

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 73/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 73/2022
Concorrência nº 01/2022
Objeto: Alienação, para venda de imóveis, através de Concorrência Pública, tipo maior oferta, 4 lotes de área urbana de propriedade do município de Porecatu, localizados na Rua Sidney Ninno e Rua Iguaçu, no perímetro urbano.
Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA, CPF/CNPJ-MF nº 025.684.249-31
Valor: R$ 83.150,00 (oitenta e três mil cento e cinqüenta reais) e deste valor deverá ser descontado R$4.150,00 (quatro mil cento e cinqüenta reais) referente à caução, restando a pagar o valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
Dotação orçamentária: 05.01.0412201407.008-44.90.52-31

Data de Assinatura: 19/05/2022.
Vigência: A vigência deste termo de compromisso é de 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:679C2C12

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 74/2022
Concorrência nº 01/2022
Objeto: Alienação, para venda de imóveis, através de Concorrência Pública, tipo maior oferta, 4 lotes de área urbana de propriedade do município de Porecatu, localizados na Rua Sidney Ninno e Rua Iguaçu, no perímetro urbano.
Contratada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PORECATU LTDA, CPF/CNPJ-MF nº 02.657.210/0001-82
Valor: R$ 210.200,00 (duzentos e dez mil e duzentos reais) sendo o valor para o Item-01 de R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), Item-02 de R$70.050,00(setenta mil e cinqüenta reais) e Item-03 de R$70.050,00 (setenta mil e cinqüenta reais) e deste valor deverá ser descontado R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada item referente à caução, restando a pagar o valor para o Item-01 de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), para o Item-02 o valor de R$ 66.550,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais) e para o Item-03 o valor de R$ 66.550,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais), num total de R$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: 05.01.0412201407.008-44.90.52-31

Data de Assinatura: 19/05/2022.
Vigência:A vigência deste termo de compromisso é de 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:304298F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 38/2022
Pregão Eletrônico nº 52/2022
Objeto: Aquisição de microcomputadores para formação de laboratórios de informática proveniente do convênio n° 202000048/2020 – Paraná Mais Cidades.
Contratada: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 45.298.461/0001-20.
Valor: R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1780.
Data de Assinatura: 19/05/2022.
Vigência: 19/05/2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D1525028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.188 -2022 CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

LEI N.º 1.188
19 de maio de 2022

Cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Porto Amazonas.
Parágrafo único. O Comitê Municipal de Transporte seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº. 11.721, de 20 de maio de 1997, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE e na Resolução n.º 777, de 27 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Estado da Educação (SEED), cuja respectiva composição e atribuições são definidas nesta lei.

Art. 2º O Comitê de que trata esta Lei, tem a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal.

Art. 3º Os membros que irão compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar serão definidos através de Decreto Municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:
I - 01 (um) representante do Departamento Municipal da Educação;
II - 01 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 (um) representante de Pais dos Alunos.
§ 1.º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§ 2.º Os representantes do Comitê terão mandato de no máximo, 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.
§ 3.º O Comitê do Transporte Escolar terá 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário Geral eleitos por seus pares, podendo ser reeleitos uma única vez.
§ 4.º A escolha do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário Geral do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.
§ 5.º Em caso de renúncia, afastamento ou vacância do cargo de Presidente, a qualquer título, o Vice-Presidente imediatamente assumirá a Presidência, para completar o período restante do respectivo mandato.
§ 6.º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§ 7.º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§ 8.º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional (SUDE/SEED).

Art. 4.º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo I), que deverá ser encaminhado ao respectivo NRE (Núcleo Regional de Educação), com parecer do Comitê;
II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao respectivo Núcleo Regional de Educação (NRE), para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
Parágrafo único. O Comitê não será responsável pela gestão e administração dos recursos do PETE.

Art. 5.º A atuação do Comitê deve ser pautada no interesse público e no aprimoramento da relação formal e contínua com a Administração Pública, responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar.

Art. 6.º O comitê de transporte escolar deverá observar as recomendações da Secretaria Estadual da Educação e do Esporte, em especial a Resolução da SEED n.º 777, de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta Lei.

Art. 7.º Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal da Educação e Cultura.

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:35C5DB43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1189/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHOS ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MANTIDOS PELO PODER PÚBLICO

LEI N.º 1.189
19 de maio de 2022

Dispõe sobre a criação de Conselhos Escolares nos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As escolas da rede pública municipal e Centro de Educação Infantil (CMEI), contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar.

Parágrafo único. Entende-se por comunidade escolar, para efeitos deste artigo, o conjunto de alunos, pais e ou responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Art. 2.º O Conselho Escolar terá como objetivos:
I - democratizar as relações de poder no interior da escola, priorizando a representação e garantindo o poder de decisão de todos os segmentos da comunidade escolar;
II - garantir o interesse de todos, propiciando espaço de informação, respeitando o pluralismo de ideias, as regras do jogo democrático, e estimulando a relação entre administração e população, de forma a assegurar a eficiência do processo;
III - contribuir para que a escola alcance progressivos graus de autonomia nos campos pedagógico e administrativo.

Art. 3.º Os Conselhos Escolares exercerão funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nas questões de ordem pedagógica e administrativa, fixados nesta Lei, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4.º Dentre as atribuições do Conselho Escolar, a serem definidas em Regime Próprio de cada unidade escolar, devem obrigatoriamente constar as de:
I - elaborar seu regimento;
II - definir as diretrizes, prioridades e metas de ação da escola para cada período letivo, que devem orientar a Proposta Pedagógica anual, acompanhando a participação da comunidade escolar e sua execução;
III - apreciar e deliberar sobre problemas de rendimento escolar dos alunos, indisciplina, frequência e outros, de forma a diminuir a evasão e aumentando os índices de aprovação, quando esgotadas as possibilidades de solução pela Equipe Escolar;
IV - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar;
V - arbitrar e propor alternativas sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela Equipe Escolar;
VI - divulgar, periódica e sistematicamente, informações referente à qualidade dos serviços prestados pela Escola e os resultados obtidos;
VII - coordenar o processo de discussão, elaboração ou alterações no Regimento Escolar;
VIII - convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou dos seus segmentos;
IX - promover a integração sob todos os aspectos, com a comunidade, incentivando a participação das suas entidades representativas nas discussões da escola;
X- recorrer a instâncias superiores nas questões que não se julgarem aptas a decidir e não previstas no regimento escolar;
XI- zelar pelo cumprimento à defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XII - buscar intercâmbio e integração com outros Conselhos existentes no município, escolares ou não, especialmente com o Conselho Municipal de Educação;
XIII - analisar a substituição de conselheiros em casos de perda de mandato por abuso de poder ou renúncia, de acordo com o estabelecido no Regimento.

Art. 5º Todos os segmentos que compõem a comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, assegurada a proporcionalidade de cinquenta por cento para pais e alunos e cinquenta por cento para membros do magistério e servidores da escola, da seguinte forma:
I - até quatro (4) representantes dos professores, lotados há pelo menos um ano na escola, definido pelo Regimento Interno;
II - um (1) representante dos funcionários da escola;
III - até cinco (5) representantes dos pais dos alunos da escola (Regimento Interno).
Parágrafo único. Cada um dos segmentos da Unidade Escolar terá um (1) suplente, a quem competirá substituir o titular em caso de impedimentos ou completar o mandato do titular em caso de vacância.

Art. 6.º O diretor integrará o Conselho Escolar, como membro nato e presidente do conselho e, em seu impedimento, pelo vice-diretor por ele indicado.

Art. 7.º Os membros do Conselho Escolar, bem como seus suplentes, serão eleitos por seus pares, na respectiva escola, em reuniões convocadas para esse fim, observando o disposto no Regimento do Conselho e o estabelecido nesta lei.

Art. 8.º Nenhum membro da comunidade escolar poderá participar de mais de uma categoria na mesma escola, votando ou concorrendo, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções, respeitada a seguinte hierarquia:
I - professor
II - funcionário
III - pai
Parágrafo único. Os membros que compõe a Associação de Pais e Mestres da Escola não poderão fazer parte do Conselho Escolar.

Art. 9.º A realização da escolha de membros para o Conselho Escolar, ocorrerá via Assembleia Geral de todos os segmentos, com livre indicação de manifestação de interesse na representatividade, constando sempre registro em livro ata próprio do Conselho Escolar assinado pelos presentes.

Art. 10. O mandato dos Conselheiros eleitos será de dois anos sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 11. A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

Art. 12. A posse do primeiro Conselho será dada pelo Diretor da Escola e as seguintes pelo Presidente do Conselho Escolar, no prazo a ser determinado no Regimento próprio.

Art. 13. O Regimento do Conselho Escolar disporá obrigatoriamente sobre:
I - a vacância da função de conselheiro;
II - o número máximo de faltas que um conselheiro pode ter para manter-se no Conselho;
III - critérios para a destituição dos conselheiros;
IV - forma de convocação e periodicidade das reuniões para titulares e suplentes;
V - procedimentos para escolha dos membros do Conselho;
VI - procedimentos para escolha em função de vacância;
VII - peculiaridades de cada unidade escolar.

Art. 14. O disposto nesta lei aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino mantido pelo poder Público Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D5E3442F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042 ALTERA A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 042 DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º Alterar a designação de fiscal de contratos do Departamento Municipal de Saúde do empregado público municipal **TAWAN**

CORREIA MORAES, brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 10.255.692-5, inscrito no CPF 051.394.979-80, sob matrícula 287755, para a empregada pública municipal **IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 10.415.714-9, inscrita no CPF N.º 092.290.679-9, sob matrícula 287763.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria N.º 028, de 1° de fevereiro de 2022.
Art.3° Fica regada a Portaria n° 016 de 16 de ferreiro de 2022.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:23ED78E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003-2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°441/2022

INEXIGIBILIDADE Nº018/2022

O **Município de Porto Amazonas**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público que está procedendo o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas, para prestação de serviços**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme adiante especificado:

01 (um) profissional de nível superior **ENFERMEIRO(A)**, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses.

01 (um) profissional de nível superior **FARMACÊUTICO(A)**, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

01 (um) profissional de nível superior **MÉDICO(A) CLÍNICO(A) ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA**, para 08 oito horas mensais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

01 (um) profissional de nível superior **MÉDICO(A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

01 (um) profissional de nível superior **MÉDICO(A) VETERINÁRIA(A)**, para 20 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

PERÍODO, DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES LACRADOS COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA ADESÃO, E ABERTURA:
03 DE JUNHO DE 2022 DAS 08:00 HRS ÀS 15:30 HRS, CONFORME AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

CREDENCIADO	HORÁRIO
ENFERMEIRO (A)	08:00 HRS ÀS 09:00 HRS
FARMACÊUTICO (A)	09:00 HRS ÀS 10:00 HRS
MÉDICO(A) VETERINÁRIO (A)	10:00 HRS ÀS 11:00 HRS
MÉDICO(A) CLÍNICO(A) ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA	13:30 HRS ÀS 14:30 HRS
MÉDICO (A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14:30 HRS ÀS 15:30 HRS

LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE (CASA VERMELHA), SITUADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº215, ESQUINA COM A RUA XV DE NOVEMBRO, PORTO AMAZONAS – PR.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br*

Porto Amazonas, 19 de maio de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:494665DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 042 ABRE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 42 DE 19 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.240.000,00 (Um Milhão Duzentos e Quarenta Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0320 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
0490 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 150.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0012.2012 – Ensino Superior
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1050 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1530 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previd.....R$ 50.000,00
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1621 601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 750.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1631 601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 250.000,00
09 – DEPARTAMENTODE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1922 495 – Atenção Básica.....R$ 10.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 1.240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 180.000,00
Excesso de Arrecadação
00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previd.....R$ 50.000,00
00495 – Atenção Básica.....R$ 10.000,00
00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 1.000.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 1.240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 19 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7CD40237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 23/05/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 08/2022, que Dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C669FDE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA DE ETIQUETAS - IMPRESSORA ZEBRA ZD220 NOVA GC420T, PARA O LABORATÓRIO CISPAR.., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 1.999,00(Um mil e oitocentos e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, em favor da empresa **VAOO JR IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 38.211.030/0001-10, com endereço na Rua Distrito Federal, nº 827, Bairro: Chacara Paulista, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná – CEP: 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:65C330E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAÇIZADA PARA A DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PARA O SAMAE DE BOA VENTURA DO SÃO ROQUE, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** em favor da ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – C.N.P.J: 08.873.392/0001-05, com endereço na Rua Mato Grosso, 1444 – Cascavel/PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 13 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:20A875F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 568 DE 17 DE MAIO DE 2022

Denomina o centro urbano de lazer “Meu Campinho” deste Município.

Art. 1º Fica o Centro Urbano de Lazer “Meu Campinho”, localizado no Parque dos Ipês com área de 1.579,42 m2, neste Município de Prado Ferreira, denominado de “Meu Campinho - **Claudionor Gonçalves Carrasco – Japão”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C1EF7363

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 179 de 21, 08, 2007.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Representantes de Entidade de Usuários do sistema único de Saúde:
Representantes das Igrejas:
Titular: Célia Alves Pereira, RG nº 9.101.277-4, CPF nº 089.060.488-66. Igreja Católica.
Suplente: Dalva de Fátima Salgado Alves, RG 1.743.818.-0, CPF nº 084.783.938-97. Igreja Católica.
Titular: Elizete de Souza Santos, RG nº 5.251.244-1, CPF nº 980.310.909-04. Igreja Assembleia de Deus.
Suplente: Margarida Peixoto Nascimento, RG nº 3.438.950-0, CPF nº 016.224.829-39. Igreja Católica.
Titular: Marcelo Cesar de Oliveira, RG nº 7.895.972-0, CPF nº 046.147.679-74. Igreja Só o Senhor é Deus.
Suplente: Daniel José da Silva, RG 4.605.194-7, CPF nº 626.806.509-30. Igreja Congregação Cristã do brasil.
Titular: Beatriz Ferreira Corrêa, RG nº 12.910.929-4, CPF nº 082.572.819-30. Igreja Católica.
Suplente: Ana Lúcia Bonfá Chiquetti, RG 6.503.778-5, CPF nº 029.678.579-20.Igreja Missionária.
Titular: Adair Natalino de Oliveira, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10. Igreja Católica.
Suplente: Ana Paula Rodrigues, RG 8.381.925-1, CPF nº 009.662.981-42. Igreja Católica.
Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal.
Titular: Paula Roberta dos Santos, RG nº 7.672.845-3, CPF nº 045.046.449-08.
Suplente: Pamela Arianne de Oliveira Vergilio – RG nº 10.681.581-0, CPF nº 098.339.599-38.
Titular: Vanessa Franciele Rocha, RG nº 8.601.926-4, CPF nº 039.637.199-07.
Suplente: Juliana de Souza Leodoro, RG nº 7.415.147-3, CPF nº 032.519.379-79.

Representante do Gestor, Prestador.
Titular: Milene Ferreira de Lima, RG nº 9.161.298-4, CPF nº 070.006.579-28. Secretária Municipal de Saúde.
Suplente: Fabiana Gerônimo dos Santos, RG nº 9.214.334-1, CPF nº 058.431.509-09. Coordenadora da Atenção Básica.
Titular: Maria Nilza da Silva, RG nº 8.113.459-6, CPF nº775.768.103-00. APAE.
Suplente: Mariana Fernandes, RG nº 8.278.922-7, CPF nº 044.527.999-06. Diretora Departamento Municipal de Assistência Social.

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
PRESIDENTE: Célia Alves Pereira
VICE-PRESIDENTE: Elizete de Souza Santos
1º SECRETÁRIO: Vanessa Franciele Rocha
2º SECRETÁRIO: Milene Ferreira de Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Márcia Fidelis da Silva

Mesa Diretora eleita e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 27/04/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:41F636AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:
DESIGNAR:

Art. 1º - Anselmo de Caires, CPF nº 021.987.169-84, RG nº 6.264.043-0, para exercer a Função de Chefe do Posto de Atendimento Conveniado (CIRETRAN), do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam revogadas a Portaria nº 119/2017 de 21/09/2017 e a Portaria nº 227/2021 de 25/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 17 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:52B8CEFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ANGELICA DOS SANTOS GONÇALVES ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000930, referente ao período aquisitivo 02/02/2021 á 01/02/2022, a serem gozadas no período de 19/05/2022 á 17/06/2022.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D3F298A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2022
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para construção de uma Galeria dos Presidentes com fotos e documentos históricos desta Casa de Lei em anexo ao prédio da Câmara Municipal de Quatro Barras.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 18 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:FC3F2FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO SGPO

Declaramos para os devidos fins legais que o profissional Sr.(a) Stenio Diniz Figueiredo, CPF n.º 106.408.599-76, CREA/CAU n.º PR-193517/D, encontra-se designado para acompanhar e fiscalizar a execução das obras deste convênio bem como representar o tomador no acompanhamento do Sistema SGPO da Paraná Edificações.

Quatro Barras, 18 de Maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:84E5A1A0

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 24/2022, Parecer Contábil nº 14/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 21/2022 - CCI, declarou dispensável o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 23/2022/Previ
DATA: 16/05/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas para uso da PREVIBARRAS.
EMPRESA: Via Nova Agência de Viagens e Turismo Ltda.
VALOR: R$ 7.672,10 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 19 de maio de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:F0505B09

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 005/2022

A Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, por seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 04/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Pensão por Morte ao dependente previdenciário, abaixo qualificado, em virtude do falecimento da segurada inativa Maria de Lourdes dos Santos, CI sob RG nº 4.473.900-3/PR e CPF nº 015.008.959-70:

I - De forma vitalícia ao senhor **LIDIO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade/RG sob nº 1.908.145/PR, inscrito no CPF/MF 163.018.389-04, vinculado a *de cujus* pela condição de companheiro, fazendo jus à cota-parte de 100% (cem por cento), no importe mensal de R$ R$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).
§ 1º A presente concessão previdenciária tem como fundamento jurídico o art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 23, inciso I, § 7º, art. 48 e 49, inciso I, da Lei Municipal nº 13/1999.
§ 2º A presente concessão será vitalícia enquanto inexistirem os acúmulos vedados pelo *caput* art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Para preservação do valor real de benefício, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de dezembro de 2021.

Quatro Barras, 19 de maio de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:0B9E7C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 39/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 039/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: registro de preços para aquisição de doces diversos para atender usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, na programação de festa junina
ABERTURA**: 02 de Junho de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 16 de maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3494498C

RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR FALECIMENTO

DECRETO Nº 060/2022

SÚMULA: Exonera Servidora por Falecimento.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **exonerada por falecimento** a Servidora **MARLI DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 4.533.521-6 e do CPF n°. 152.361.188-08, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Certidão de Óbito, a partir de 19/05/2022.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 19 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F6B99F17

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 061/2022

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o Servidor **FÁBIO FERREIRA DE SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 6.800.494-2 e do CPF nº. 031.883.049-35, para responder pela **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo VIII da Lei 749/2009, alterado pela Lei 1.609/2017, a partir desta data.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 19 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:21D3F4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2022
OBJETO: Compra de toners
CONTRATADO:
ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO
VALOR TOTAL DAS COMPRAS: R$ 825,00
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00– Material de Consumo
33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Quitandinha, 18 de maio de 2020.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:1FD48D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICACAO PREGÃO N° 28/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Local: www.bllcompras.com
Objeto:. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS.**
Data limite do cadastramento das propostas: 02 de junho de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 02 de junho de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231

Quitandinha, 16 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:93D7B2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 29/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL:www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)
Objeto:. **AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA**

Data limite do cadastramento das propostas 02 de junho de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 02 de junho de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231

Quitandinha, 18 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:D77F3D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 30/2022-PMQ

– SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto:. **AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**
Data limite do cadastramento das propostas 03 de junho de 2022, às 13:30 horas. **Data de inicio dos lances**: 03 de junho de 2022, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 18 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EA13FB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 31/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto:. **REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS DE EUCALIPTO SERRADA**
Data limite do cadastramento das propostas 03 de junho de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 03 de junho de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 18 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:57ADEF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 32/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto:. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO**
Data limite do cadastramento das propostas 03 de junho de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 03 de junho de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 19 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2E2F45C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 07 de junho de 2022 às 09:00h**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, no portal da transparência www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 18 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:347C73FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14.01/2021 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2021 DE 28/12/2021 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°05.01/2021 DE 27/01/2022 E EDITAL Nº: 06.01/2021 DE 28/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021,** que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2021/2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem**

como, EDITAL N° 001/2021 de 28/12/2021 publicado em 29/12/2021 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação e da Rede Municipal de Saúde, Edital nº 05.01/2021 resultado final de 27/01/2022 e publicado em 28/01/2022 e Edital nº06.01/2021 de 28/01/2022 e publicado em 31/01/2022 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 06 Professores substituto e 01 Nutricionista ; Para as áreas de atuação junto ao Departamento de Saúde Municipal a contratação de 03 Agentes de Combate a Endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde, 03 Auxiliar de Enfermagem e 01 Nutricionista,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2021 de 28/12/2021, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 20 de Maio de 2022 à 26 de Maio de 2022**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 14.01/2021
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
24º	11/10/1997	053	NAYARA ARAUJO DE PEDER	15,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 20/05/2022 a 26/05/2022** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE MAIO DE 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FDC8BE48

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA – EPP CNPJ nº 25.302.822/0001-58
OBJETO: Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas de 6.000 M² de Estrada vicinal (Rural) Estrada Arapuã Trecho I, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, referente ao Contrato de Repasse nº 899774/2020/MDR/CAIXA**.**
DATA DO ADITIVO: 13/05/2022
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 17/11/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de maio de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:22AA2DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DE TEMPO DE VIGÊNCIA DE TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2022 TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2021 EDITAL DE INEXIBILIDADE Nº. 002/2021

Termo aditivo de acordo com Edital de inexibilidade nº 02/2021, item 6.2: DA VIGÊNCIA:
6.2 – Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por até 12 (doze) meses.

Referência: Termo de Colaboração entre Município de Realeza/PR e Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº, 13.019/2014, e Lei Municipal nº 1.923, de 15 de junho de 2021.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Sinuelo da Saudade.

Objeto proposto: Termo de Fomento para transferência voluntária de recursos financeiros para Projeto Cultural – Tradicionalismo na Cultura da Menor a Melhor Idade.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Período: 12 (doze) meses, a contar de julho 2022 a junho 2023.

Valor do repasse: R$ 50.400,00 (sessenta e seis mil reais), na forma de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais.

Fiscal da parceria: Eliane Locatelli Frarão, CPF: 83161384920 e RG: 1077690319.

Realeza 19 de maio de 2022

LEILA SCHMIDT GULINI
Patrão (Presidente) CTG Sinuelo da Saudade

PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DA6FA6AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.569/2022 19/05/2022

Nomeia o Comitê Gestor do PDDE Interativo da Rede Municipal de Ensino de Realeza.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Nomear o Comitê Gestor do PDDE Interativo da Rede Municipal de Ensino de Realeza.
I – Presidente do Comitê:

- Jolsane Aparecida de Siqueira – Dirigente Municipal de Educação

II – Técnicos da Secretaria de Educação:

- Lizabete Woyczik Karnikowski – Técnico Administrativo
- Dálcio Korb – Assessoria Pedagógica
- Gilberto Valdecir da Silva Luz - Assessoria Pedagógica

Art. 2º Caberá ao Comitê: Coordenar e executar as ações do PDDE Interativo. O Comitê será responsável, pelo cadastramento e gerenciamento dos cadastros dos(as) diretores(as) no PDDE Interativo, além de prestar assistência técnica na elaboração e execução dos planos de ações, analisar e emitir pareceres acerca dos planos das escolas priorizadas pelo programa e enviar os planos aprovados para validação do MEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:00C1AB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE REALEZA/PR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e CONSIDERANDO o Ofício Nº 117/2022 do Gabinete do Prefeito

RESOLVE

REVOGAR o processo licitatório, tombado sob o n.º 73/2022 que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 01/2022, cujo objeto era a Contratação de uma empresa fornecedora para licenciamento e manutenção de software de gestão pública, para utilização pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Realeza.

Realeza, 19 de Maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0C0042EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que Retificou edital na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual Contratação de Serviços de horas máquina de Pá Carregadeira , Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e carga de terra de Caminhão Caçamba.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Maio às 14:00h
RETIFICAÇÃO: Clausula 10.7.2 e unidade de medida do item 8 do termo de referência.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 19 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B1932614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos, conexões e outros materiais utilizados na instalação de redes de abastecimento de água na área rural do município.
As alterações estão dispostas nos itens e na data do certame.

Realeza, 19 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:48BC3AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

AFUMUR – Associação dos Funcionários Municipais de Realeza
Loreni dos Santos Gerlach, brasileira, casada, residente e domiciliada à rua Edmundo Gaievsk, 3080, Bairro Industrial, Realeza, Paraná, portadora do RG 5.200.727-5 e inscrita sob o CPF de nº 841.687.739-49, Presidente da **AFUMUR – Associação dos Funcionários Municipais de Realeza**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Parágrafo Terceiro do Art.16, vem por meio do presente Edital,
CONVOCAR:
Todos os associados em pleno exercício de seus direitos da AFUMUR, para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada nas dependências da AFUMUR sito Rua das Palmas, n° 100, Bairro Jardim Primavera, no dia **26 de maio de 2022, às 17:30 horas**, em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, ou em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de sócios, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**
A. Atualização do Estatuto e do Regimento interno da Associação.

Realeza – PR, 18 de Maio de 2022.

LORENI DOS SANTOS GERLACH
Presidente da AFUMUR

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E910F55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
AMG ENGENHARIA EIRELI, que apresentou proposta no valor de R$ 424.942,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Renascença, 19 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4CB8E89A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 039/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 039/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2E329334

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 090 DE 19 DE MAIO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
11º	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	14/03/1987	55,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vagas e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada

no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:D1C3E983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONFORME CONVÊNIO Nº 140/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A SEDU". (CAMINHÃO)** das proponentes: Fibra Distribuição & Logística Eireli, inscrita no CNPJ Nº 29.887.078/0001-51 com a importância de R$ 650.000,000 (seiscentos e cinquenta mil reais), estimados para o período de 120 (cento e vinte) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

_____

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONFORME CONVÊNIO Nº 140/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A SEDU". (CAMINHÃO)** das proponentes: Fibra Distribuição & Logística Eireli, inscrita no CNPJ Nº 29.887.078/0001-51 com a importância de R$ 650.000,000 (seiscentos e cinquenta mil reais), estimados para o período de 120 (cento e vinte) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:EA24DE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 35/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 35/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 035/2022,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE,** das proponentes: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32** com a importância de R$ 69.156,50 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no **CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32**, com a importância de R$ 59.878,80 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:27B58703

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME CONVÊNIO 079/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A SEDU,** das proponentes**: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.528.232/0003-06**, com a importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), estimados para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME CONVÊNIO 079/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A SEDU,** das proponentes**: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.528.232/0003-06**, com a importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), estimados para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:FABBD789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 12/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: **JOÃO SIDOR PRIMO & CIA LTDA** CNPJ Nº - 16.841.172/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Instalação de Toldo em Policarbonato Alveolar 6mm na cor azul medindo 9.15Mx 2.20m em frente à Câmara Municipal de Rio Azul, incluindo mão de obra e material
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 19 de Maio de 2022

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara João Sidor Primo & CIA LTDA
Contratante
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:B3D8C0F7

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 12/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 12/2022

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022,com vistas à contratação da empresa **JOÃO SIDOR PRIMO & CIA LTDA** Inscrita no CNPJ Nº 16.841.172/0001-28 com sede na RUA CAMAUÃ 747, cidade e Comarca de IRATI /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 19 de Maio de 2022

SERGIO MAZUR
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:A2367B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 58/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 1º de junho de 2022, às 08hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BICICLETA ELÉTRICA, NOVA, CATEGORIA PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, PARA USO DAS AGENTES DE ENDEMIAS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 20/05/2022 às 07hrs 59 min do dia 01/06/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 01/06/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 20 de maio de 2022.

Rio Azul, 19 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E5E014F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO 59/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 59/2022, do tipo MENOR PREÇO por lote, com data de abertura para o dia 1º de junho de 2022, às 13hrs, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS., através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 20/05/2022 às 12hr 59min do dia 01/06/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 01/06/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 20 de maio de 2022.

Rio Azul, 19 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:96B7AF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 60/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 02 de junho de 2022, às 08hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALCO, CAMARIM, PAVILHÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 20/05/2022 às 07hr 59min do dia 02/06/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 02/06/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 20 de maio de 2022.

Rio Azul, 19 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2DAFD567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 61/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 02 de junho de 2022, às 13hr e 00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM BLOCOS INTER TRAVADOS E PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 20/06/2022 às 12hr 59min do dia 02/06/2022, início da fase de lances às 13hrs 45min do dia 02/06/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 20 de maio de 2022.

Rio Azul, 19 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B1AE3910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE 186/2021 nº 69/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **OSMAIR RODRIGUES - EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 45.949,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais) equivalendo a 12,98 % (doze vírgula noventa e oito por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 186/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 19/05/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI **-**
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES **-**
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B19EAA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PORTÁTIL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLÓGICOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: H M LINCK - ME
CNPJ.: 00.660.664/0001-87
Embasamento Legal Art. 38, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 19 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 052/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: H M LINCK - ME
CNPJ.: 00.660.664/0001-87
VALOR: R$ **7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **19/05/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 19/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)HELENA MARIA LINCK
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F6ADAD5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Marlene da Aparecida Silva Nievola**, matrículas 255-1 e 255-2, ocupante do cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:9C69C1A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Vilma Gaioski**, matrícula 997-1, ocupante do cargo de professora, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 03/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:96C54B1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Joseli Aparecida Tomal**, matrícula 671-1, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:EEF16DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal, **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores, para participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA,** referente ao 1° Quadrimestre de 2022.

OBJETO:

Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1° Quadrimestre de 2022 e Demonstrativo da Execução Financeira com Saúde, referente ao 1° Quadrimestre de 2022.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 30/05/2022, (Segunda-feira).
HORÁRIO: ÀS 09:00h

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:21555718

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 002/2022- SMS-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAI CNPJ:10.636.073/0001-28 - Lei nº342/2009 Fone 43.3467.14.60 e 3467.1017 Av. Rio São Francisco, 711 – CEP-86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR RESOLUÇÃO Nº 002/2022 O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Rio Branco do Ivaí Estado do Paraná, no uso de suas competências regimental e legal, considerando Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de maio de 2022, que aprovou por maioria dos votos dos conselheiros presentes a habilitação de resoluções da SESA, conforme segue: RESOLUÇÃO SESA Nº 252/2022 - Habilita o município de RIO BRANCO DO IVAÍ - a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022. Sendo EQUIPAMENTO RAIO X - VALOR R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022 Habilita o município de RIO BRANCO DO IVAÍ a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022. Sendo dois veículos utilitários no VALOR R$ R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 19 de maio de 2022.

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO FERNANDES
Presidente do CMS

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E1D78841

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 001/2022- SMS-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BRANCO DO IVAÍ – PR
Criado através da Lei 12/97 de 12 de maio de 1997

Resolução nº 001/2022

(Aprova o Relatório de Gestão Quadrimestral do3º Quadrimestre do ano de 2021).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando o Relatório de Gestão Quadrimestral do 3º Quadrimestre do ano de 2021;

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho, o Relatório de Gestão Quadrismestral do 3º Quadrimestre no ano de 2021 (setembro à dezembro de 2021).

Rio Branco do Ivaí, 07 de março de 2022.

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO FERNANDES
Presidente do CMS

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8487D1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 010/2022

"Dispõe sobre manifestação do conselho acerca da construção de um centro de referência de assistência social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º Manifestar-se favorável a construção de um CRAS na área rural de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2022.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:18367FEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 009/2022

"Dispõe sobre manifestação do conselho acerca da construção de um centro de referência de assistência social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º Manifestar-se favorável a construção de um CRAS na área urbana de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2022.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A46D9785

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Andreia Souza da Silva Jakopitsh, CPF: 039.455839-18, referente aos dias 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de Julho de 2022, referente a 06 (seis) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com a finalidade de participar do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conasems, no Shopping Bosque dos Ipês, localizado na Av. Consul Assaf Trad, 4796 – Novos Estados, Campo Grande/MS – CEP 79035-900.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FAF12A0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Nice Andreia de Moraes Almeida Lara, CPF: 737.105.809-78, referente aos dias 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de Julho de 2022, referente a 06 (seis) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com a finalidade de participar do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conasems, no Shopping Bosque dos Ipês, localizado na Av. Consul Assaf Trad, 4796 – Novos Estados, Campo Grande/MS – CEP 79035-900.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AF4DBDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 57/2022. **Modalidade:** Pregão nº 071/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços de Cozinheira e Serventes. **Motivo:** repactuação. **Dispositivo Legal:** Art. 65, II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 78.884,73 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 18/05/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8EBFBDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2022, que tem por objeto a **"Locação de ônibus com motorista, destinado ao Transporte Universitário do município de Rio Branco do Sul"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:
Empresa: **PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

ROTAS	DESCRIÇÃO TRAJETO	VALOR DIÁRIA	VALOR PARA 10 MESES APROXIMADO (180 DIAS LETIVOS)
1	Bairro pelo contorno norte	R$ 700,00	R$ 126.000,00
2	Centro/ Curitiba	R$ 670,00	R$ 120.600,00
Total da licitação			R$ 246.600,00

Valor Máximo da Licitação: R$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 19 de maio de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F6605253

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA N° 01/2022

"Prorroga o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Infrações, para fins de Conclusão do Processo nº 001/2021"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo estipulado para a conclusão do Processo Administrativo nº 001/2021, cujo objeto trata-se da apuração de supostas infrações concernentes ao contrato nº 21/2020, firmado entre o Município de Rio Branco do Sul e a Empresa Carletto Gestão de Frotas LTDA.
Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n° 5.897/2021 e 6.151/2022.

Art. 3º O Processo Administrativo Sancionatório tramitará de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 5.886/2021.

Art. 4º A presente prorrogação compreende o período de mais de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Rio Branco do Sul, em 18 de maio de 2022.

MAURO CESAR LESNIOVSKI
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto n° 6.106/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F67892E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 03/2022

PROCESSO Nº 6/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

INSCRIÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES E VEREADORES

2 – EXECUTOR/CNPJ:

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:

O CONTEÚDO DO CURSO TRARÁ APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A OS SEVIDORES E VEREADORES DESTA CASA

4 – PREÇO:

R$ 4.460,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 19 de maio de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

CLEITON PIGATTO
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:711026BC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 3/2022
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria
8/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 6/2022, que tem por objeto a
INSCRIÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES
E VEREADORES, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no
resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.
Lote Item Fornecedor Vencedor

1 1 CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
1 2 CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 19 de maio de 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:17A8FC9A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 542/2022

A Portaria nº 542/2022, publicada na Edição nº 2521 de 19/05/2022, páginas 344 e 345 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu título respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] **PORTARIA Nº 542/2020** [...]".

Leia-se:

"[...] **PORTARIA Nº 542/2022** [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5347D609

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 30 (trinta) de maio de 2022, às 19 (dezenove) horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º (primeiro) Quadrimestre do Exercício de 2022, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:351F094C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 070/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 43/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **James Karson Valério**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **VIAÇÃO NORTE SUL EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 15 de Novembro, n.º 31, Centro I Baixada, na cidade de Mafra/**SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.757.538/0001-57, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS MALINOVSKI**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.940.289-06 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 070/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 070/2021, por parte da Administração, visando à transferência do saldo do contrato para a Secretaria Municipal de Educação. **Dotações: 12.003.08.244.00093.2.096.3.3.3.90.39.72 – 879 – Fonte 000 Valor: R$ 304,15 (trezentos e quatro reais e quinze centavos) CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 19 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F1D13BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 086/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ESTEFANIO PERRETO SOBRINHO, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na cidade de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representado por seu titular Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 086/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 086/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.3.90.39.83.00 – 865 – Fonte 000; 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.39.83.00 – 872 – Fonte 000; 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.83.00 – 882 – Fonte 10004; 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.3.90.39.83.00 – 867 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 19 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:748F46BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.608/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Ana Claudia de Oliveira**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 4840038**, s**érie **0020/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 04/03/2022 e término em **01/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377867-3**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROF. ED. INF. - 40 HRS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3714A515

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.609/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Cristina Castro Lins**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 4754481**, s**érie **0050/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 08/03/2022 e término em **05/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377739-1**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROF. ED. INF. 30H - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:80EBD76F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.610/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Daniele de Assis Pereira**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 2680331**, s**érie **003-0/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 08/03/2022 e término em **05/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377565-8**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C2D680FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.611/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Daniele Silva Alves Francelino**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 1295887**, s**érie **0020/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 04/03/2022 e término em **01/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377868-1**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR DE ED. FÍSICA - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:98252D19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.612/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Debora Gimenes Mancini**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 9850603**, s**érie **001-0/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 08/03/2022 e término em **05/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377557-7**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:22DB2915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.613/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Dulcimeire Silva Soares**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 8030331**, s**érie **0040/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 04/03/2022 e término em **01/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377615-8**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8C779AB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.614/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Eliana Cordeiro Fiaux**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 95660**, s**érie **001/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 08/03/2022 e término em **05/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377587-9**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F6C8FF4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.615/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Fernanda Aparecida Barboza Cordeiro Delfino**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 1247782**, s**érie **0010/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 08/03/2022 e término em **05/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377760-0**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8416802F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.616/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Gisele Cristine Correa da Silva**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 14689**, s**érie **00058/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 04/03/2022 e término em **01/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **2424-4**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9E1B662A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.617/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Ligia Maria Mantine Teixeira**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 1353007**, s**érie **0010/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 08/03/2022 e término em **05/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **33122-8**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:38F6BF77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.618/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Ludimila Alves da Silva**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 1868050**, s**érie **0030/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 08/03/2022 e término em **05/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377598-4**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3D9E45DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.619/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Luiza Augusta Alves**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 89442**, s**érie **00058/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 08/03/2022 e término em **05/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377759-6**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A9796733

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.620/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Sandra Vieira Gatti**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 47052**, s**érie **455/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 04/03/2022 e término em **01/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **380-8**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:20927F29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.621/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Veridiana Cristina Marsao dos Reis**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 4344298**, s**érie **001-0/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 04/03/2022 e término em **01/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **33168-6**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4F4E2DFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.622/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Viviane Vicentini**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 4838176**, s**érie **00010/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 08/03/2022 e término em **05/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377723-5**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:77398D26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.623/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Adria Carolyna Medrado Pardinho**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 5268028**, s**érie **0040/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 07/03/2022 e término em **04/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377871-1**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:71F3E1D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.624/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Fernanda da Cruz Ronchi**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 4343456**, s**érie **0020/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 07/03/2022 e término em **04/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377872-0**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROF. ED. INF. - 40 HRS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F1D7A13A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.625/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Isabela Ramos Goncalves da Silva**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 0235777**, s**érie **0040/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 07/03/2022 e término em **04/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377874-6**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2DA93F23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.626/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Monica do Nascimento**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 3898668**, s**érie **0010/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 07/03/2022 e término em **04/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377873-8**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROF. ED. INF. - 40 HRS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DBFDFC3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.627/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Silvana Angelica Anacleto Parizzi**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 07441**, s**érie **00054/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 07/03/2022 e término em **04/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377875-4**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E6B882BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.628/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Adiana Peres dos Santos**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 3292371**, s**érie **0069/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 22/02/2022 e término em **22/05/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377861-4**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E21B2247

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.629/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Cleide Silva de Freitas Vaz**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 0253082**, s**érie **0060/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 22/02/2022 e término em **22/05/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377862-2**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A5AD1321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.630/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Juliana de Fatima Pozzobon**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 3231255**, s**érie **0020/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 22/02/2022 e término em **22/05/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377863-0**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F7E9ECD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.631/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Nilza Sebastiana da Silva**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 6900083**, s**érie **0010/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 22/02/2022 e término em **22/05/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377864-9**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROF. ED. INF. - 40 HRS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CF753DD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.632/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Franciane Real**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 48386**, s**érie **00055/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 10/03/2022 e término em **08/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377876-2**, para exercer temporariamente as funções do cargo **AGENTE ADM. EDUCAÇÃO - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CA176611

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.633/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Rodrigo Lassance Monice**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 4338372**, s**érie **0010/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 10/03/2022 e término em **08/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377877-0**, para exercer temporariamente as funções do cargo **AGENTE ADM. EDUCAÇÃO - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F7265965

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.634/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Vanusa Maria dos Santos**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 80571**, s**érie **00051/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 10/03/2022 e término em **08/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377878-9**, para exercer temporariamente as funções do cargo **AGENTE ADM. EDUCAÇÃO - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:67A879EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.635/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Leticia Aparecida de Oliveira**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 7911997**, s**érie **0030/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 14/03/2022 e término em **11/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377271-3**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:02179810

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.636/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Maria Vilma Fagundes**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 88324**, s**érie **00019/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 14/03/2022 e término em **11/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **33233-** , para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR DE ED. FÍSICA - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:34FC186A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.694/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Mailde Vicente Gonçalves**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 17286**, s**érie **0039/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 23/03/2022 e término em **20/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377612-3**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6836E68E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.606/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.001/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o senhor (a) **Camila Silva de Carvalho Costa**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 2910850**, s**érie **0030/GO**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07/03/2022** e término em **06/03/2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377869-0/1**, para exercer temporariamente as funções do cargo **MEDICO/VETERINARIO-PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E33D652D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.607/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.001/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Daiane Fernanda Ferreira**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 2399381**, s**érie **0020/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 07/03/2022 e término em **06/03/2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377870-3/1**, para exercer temporariamente as funções do cargo **MEDICO/VETERINARIO-PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7A5C0487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.010/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar

saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, CNPJ nº 46.353.775/0001-41, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **JANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG 8.634.592-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 042.393.159-80;

■ **JOÃO GABRIEL CIAPINACONCEIÇÃO**, portador do RG 14.013.905-0 SSP/PR e cadastrado no CPF 109.016.669-98;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D5521267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.825/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **TARSILA PINHEIRO MESQUITA,** matrícula 3778886-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EA7A3C71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.837/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GISLAINE LEITE GALVÃO DE SOUZA,** matrícula 377905-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3C5EBF16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.839/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA ANGELA GARCIA CATARINO,** matrícula 337174-3/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de 01/04/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:59D7E127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.861/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRÚCIO**, matrícula 377893-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/04/2022,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6EBE6CBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.863/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 37,5 horas semanais**, pelo período de 12/04/2022 até 08/07/2022, de acordo com memorando nº 4.472/2022.

Matricula	Nome dos Servidores	Cargo
31039-5/1	Germano Rodrigues de Almeida	Ag. Gestao Municipal C
2198-9/1	Isaias Guedes de Oliveira	Ag. Gestao Municipal C

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A25B645A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.864/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CARLOS SERGIO DA SILVA**, matrícula 913-0/1, admitido (a) em 01/05/1990, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/03/2022até 30/05/2022(90 dias),** conforme Protocolo nº 4.978/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 03 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F5B29DB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.865/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARCO ANTONIO MACHADO**, matrícula 33569-0/1, admitido (a) em 06/08/2013, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **07/02/2022até 08/03/2022(30 dias),** conforme Protocolo nº 2.813/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 03 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:004D630D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2.022

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão: Incentivo de Emergência Socioassistencial da Deliberação nº 012/2.022 – CEAS/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 18 de maio de 2.022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar do Termo de Adesão: Incentivo de Emergência Socioassistencial da Deliberação nº 012/2.022 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 18/05/2.022

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:509CD49D

SECRETARIA GERAL
DECRETO 210 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.369/2021	NEUSA FELICIANO DE ARAUJO	R. Dionízio Marino, 165, Jd. Monte Carlo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9E51D4F1

SECRETARIA GERAL
DECRETO 212 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.364/2022	ITAJAIR BATALHA	R. Domingos Antonio de Souza, 55, Jd. dos Pioneiros	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DF2BDC5F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 211 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
6.102/2022	KATIELLI CAROLINA SOUZA	R. Odorico Vieira Camargo, 237, Jd. do Lago	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79BEC986

SECRETARIA GERAL
DECRETO 213 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.324/2022	ARINIR FERRAZ	R. Hans M. Sekles, 236, Jd. Caviuna	50% (cinquenta por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79769E75

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19,20,28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados (que já estão há mais de cinco anos depositados no ossário) a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias da primeira publicação sem o comparecimento a ACMR concede mais 7 dias após este prazo será aplicado medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano do falecimento
24.708	**Laurini Zimmermann**	04	Gaveta Colmeia 69	2012
25.386	Luiz Gimenez	05	Gaveta Colmeia 116	2013
25.712	Wilson Ramão Maldonado	05	Gaveta Colmeia 138	2014
25.736	Claudio da Luz de Brito	05	15/12/05	2014
25.815	Valmir Rosa de Campos	05	Gaveta colmeia 143	2014
26.159	Irineu Arboleia	05	Gaveta Colmeia 167	2015
26.305	Izabel Cristina Henrique de Carvalho	05	14/18/03	2015

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:006A3CD2

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados (que já estão há mais de cinco anos depositados no ossário) a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias da primeira publicação sem o comparecimento a ACMR concede mais 7 dias após este prazo será aplicado medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	ano falecimento
s/n	**Victoria Rabaldi**	**05**	**20/02/08**	**x**
22.454	**Jaie Ferreira**	**01**	**23/05/23**	**2006**
25.285	**Ignorado**	05	**Gaveta Colmeia 114**	**2013**
26.575	**Ariston Pereira Lima**	**05**	**Gaveta Colmeia 13**	**2016**
26.791	**Jaime Rodriguez Manteiga**	**05**	**Gaveta colmeia 24**	**2016**
26.358	**Vanderlei Henrique de Carvalho**	**05**	**Gaveta Colmeia 01**	**2015**
s/n	**Não Identificado**	**05**	**15/10/15**	**x**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:22593308

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19,20,28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados (que já estão há mais de cinco anos depositados no ossário) a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias da primeira publicação sem o comparecimento a ACMR concede mais 7 dias após este prazo será aplicado medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	ano falecimento
25.912	**Luzia Ferreira dos Santos**	**05**	**gaveta Colméia 149**	**2014**
25.932	**Jose Severino de Lima**	**01**	**02/07/03**	**2015**
14.915	**Aparecida Rodrigues Lopes**	05	**Gaveta Colmeia 04**	**2015**
25.988	**Leonildo de Almeida**	**07**	**Gaveta Colmeia 152**	**2015**
26.012	**Isac Alves**	**07**	**Gaveta colmeia 155**	**2012**
26.028	**Adelaide Camargo**	**07**	**Gaveta Colmeia 156**	**2015**
26.044	**Valdecir Camargo**	**07**	**Gaveta Colmeia 157**	**2015**
26.260	**Paulo Pereira da Silva**	**07**	**Gaveta Colmeia 176**	**2015**
26.399	**Nilson Junqueira**	**07**	**Gaveta Colmeia 02**	**2015**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E667D45F

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19,20,28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados (que já estão há mais de cinco anos depositados no ossário) a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias da primeira publicação sem o comparecimento a ACMR concede mais 7 dias após este prazo será aplicado medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	ano falecimento
25.456	**Maurílio Braz**	**06**	**Gaveta Colmeia 123**	**2014**
25.474	**Helio Berlindo de Souza**	**06**	**Gaveta Colmeia 124**	**2014**
25.518	**Ninive da Silva**	05	**Gaveta Colmeia 125**	**2014**
25.520	**Jose Paulo Carvalho**	**05**	**Gaveta Colmeia 126**	**2014**
25.530	**Anunciata Tomagnin de Oliveira**	**06**	**Gaveta Colmeia 127**	**2014**
25.585	**Julio Polito Molinari**	**06**	**Gaveta Colmeia 129**	**2014**
25.603	**Olivio Gomes da Silva**	**06**	**Gaveta Colmeia 131**	**2014**
25.616	**Odesio Ferraz Ramos**	**06**	**Gaveta Colmeia 133**	**2014**
25.663	**Octavio Miguel Baptista**	**06**	**Gaveta Colmeia 136**	**2014**
25.688	**Adão Vieira**	**01**	**28/02/21**	**2014**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI –
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:87882604

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.099, DE 19 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Estabelece critérios para a distribuição, utilização, remanejamento e recolhimento dos equipamentos e dispositivos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, voltados para professores, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios para distribuição, utilização, remanejamento e recolhimento de notebooks no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se a seguinte definição:

I – usuário ou usuário interno: Professores;
II – equipamento: Notebook, descrito no termo de responsabilidade;
III – jornada de trabalho: horário de serviço dentro da instituição de ensino.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Será realizada a distribuição de acordo com a possibilidade de compra e posterior assinatura de termo específico pelo usuário interno no ato do recebimento.

Art. 4º O equipamento tem por finalidade o uso, dentro da jornada de trabalho, para atendimento da demanda digital, quanto ao livro de Registro de classe on-line municipal, planejamento, estudo e atividades pedagógicas.

§ 1º O uso do equipamento fora do horário de trabalho é de inteira responsabilidade do professor, tendo em vista a disponibilidade de tempo adequado ao uso, dentro da jornada de trabalho e na instituição de ensino, não gerando horas de trabalho extraordinárias.

§ 2º Em caso de movimentação de usuários internos entre as instituições municipais, o equipamento poderá acompanhar o respectivo usuário.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

Art. 5º Cabe ao usuário:
I - Utilizar deste equipamento no uso exclusivo de atividades pedagógicas;
II - Fazer bom uso e zelar pela integridade e durabilidade dos notebooks;
III - Solicitar por formulário eletrônico próprio, via 1doc a utilização da garantia e as manutenções previstas no termo de responsabilidade;
IV - Informar por formulário eletrônico próprio 1doc, danos, substituição de peças, fontes e todas as manutenções ou consertos, realizados no equipamento de forma particular, para compor o histórico do equipamento;
V - Apresentar Boletim de ocorrência no período máximo de dois dias úteis, em caso de furto ou roubo;
VI - Não realizar o empréstimo do equipamento para terceiros;
VII - Atender imediatamente as solicitações de devolução e/ou manutenção indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e departamento de TIC;
VIII - Entregar o equipamento, nas inspeções e auditorias à equipe autorizada;
IX - Atender, dentro do prazo estabelecido, as solicitações de renovação do termo de guarda e uso;
X - utilizar os equipamentos e dispositivos previstos nesta Portaria de acordo com as recomendações dos fabricantes, com as normas técnicas brasileiras, principalmente as que proporcionem economia e segurança na utilização dos aparelhos, bem como de acordo as medidas restritivas apresentadas nesta Portaria.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 6º O departamento ou responsável de Patrimônio e bens da prefeitura, tem o compromisso de acompanhar, patrimoniar e quando o bem vir a se tornar inservível, o mesmo deverá ser recolhido para eventual leilão em conformidade com a legislação de patrimônio público.

Art. 7º O departamento de Tecnologia da Informação da prefeitura municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de educação, é o responsável por orientar, estruturar a rede, formatar os equipamentos e prestar as devidas manutenções previstas no termo de responsabilidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Todos os equipamentos e dispositivos de TIC de uso individualizado serão de responsabilidade pessoal do usuário, que assinará o respectivo termo de responsabilidade.

§ 1º A Secretaria de Educação será responsável, por selecionar e avaliar a viabilidade do fornecimento, bem como por inventariar e controlar os bens alocados;

§ 2º Somente será autorizada a retirada de equipamentos e dispositivos após a assinatura do respectivo termo de transferência para carga pessoal do usuário, bem como a concordância da declaração de responsabilidade e de compromisso de devolução.

§ 3º Em virtude de rescisão de contrato de trabalho, por aposentadoria ou exoneração e licença sem remuneração, afastamentos de longo prazo, readaptação de função, devolver o equipamento completo e em perfeito estado de uso e conservação, considerando-se o seu tempo do uso, juntamente com cabeamentos e acessórios fornecidos.

Art. 9º O uso indevido do equipamento é passível de sanção nos termos da lei e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 10 O não cumprimento das responsabilidades assumidas neste termo, será passível de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 11 Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 12 Integra essa portaria o Termo de Responsabilidade de Guarda e uso de Equipamento.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO DE ROLÂNDIA
Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento

Identificação do servidor público:
Nome: _____
Matrícula:_____CPF_____
Fone para contato: _____ e-mail: _____
Instituição: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Rolândia - Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 30.805.284/0001-54, para o meu uso exclusivo, o equipamento especificado neste termo, comprometendo-me a mantê-lo em perfeito estado de uso e conservação, ficando ciente de que sou responsável por:
Utilizar deste equipamento no uso exclusivo de atividades pedagógicas;
O equipamento tem dois anos de garantia por mau funcionamento e não por mau uso ou quebra do mesmo, e deverá ser acionado somente pelo departamento de T.I.
Em caso de lentidões ou falhas no sistema operacional Windows, instalado no equipamento, a manutenção ficará a cargo do departamento de T.I. ;
Em caso de avarias no equipamento, mesmo em caso acidental, o professor deverá realizar o conserto do equipamento, deixando o mesmo da forma em que estava quando recebido;
Em caso de perca da fonte, o professor deverá realizar a substituição por fonte original;
Em caso de furto ou roubo, o professor deverá apresentar Boletim de ocorrência no período máximo de dois dias úteis, para que posteriores medidas possam ser tomadas. Nestes casos o equipamento não será substituído;
É recomendável o uso de bolsa apropriada para o transporte do equipamento;
Não será liberado o acesso para instalação de qualquer aplicativo no equipamento. Caso necessite instalar algum aplicativo para o uso pedagógico, somente com o departamento de informática.
O acesso a rede de internet, dentro do estabelecimento de ensino, será controlado pelo departamento de T.I. com autorização da Secretaria Municipal de Educação;
O acesso a internet em locais diversos estará aberto conforme a internet utilizada, com login específico;

Cada estabelecimento terá um e-mail para a utilização dos professores no envio de materiais para impressão;
O equipamento é de uso pessoal, intransferível e de responsabilidade do professor. Fica proibido o empréstimo para terceiros, familiares, amigos e colegas de trabalho;
A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a devolução a qualquer momento para atender demanda com maior necessidade;
Em caso de rescisão de contrato de trabalho, por aposentadoria ou exoneração e licença sem remuneração, afastamentos de longo prazo, readaptação de função, devolver o equipamento completo e em perfeito estado de uso e conservação, considerando-se o seu tempo do uso;
Mesmo sem o aviso prévio, estarei sujeito a inspeções e auditorias no equipamento;
Ao final de cinco anos o servidor deverá agendar apresentação e avaliação do equipamento, para renovação do termo de guarda e uso.
O não cumprimento das responsabilidades assumidas neste termo, será passível de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

DADOS DO EQUIPAMENTO:
Equipamento/Bem: _____;
Número do patrimônio: _____.

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Diretoria de Tecnologia e Informação

_____
Servidor(a)

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2CFD7C40

SECRETARIA GERAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado o SR. DOUGLAS GREGORY RIBEIRO PRADO E SILVA, CPF 036.497.359-54, em local incerto e não sabido, proprietário do imóvel localizado na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 170, LOTE 34, RESIDENCIAL NATURAL LIFE, ROLÂNDIA, PR, cadastro imobiliário 1035320251001-0, do Auto de Infração nº 34150 de 12 de maio de 2022, às 15 horas e 12 minutos.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34150

Base legal: Lei Estadual 13.331/01, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 263, 320, 321, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, Artigos 545 a 565, Lei Municipal 2903/2002, Resolução SESA 29/2011.

Fica o proprietário do imóvel acima qualificado infracionado por:
1) Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02)
Pelo fato de: No dia 12/05/2022, às 15 horas e 12 minutos, em reinspeção para verificação do cumprimento do Termo de Intimação nº33842 de 28/03/2022, constatou-se uma casa em construção, com piscina inacabada, sem tratamento adequado, com lâmina de água no fundo e presença de larvas de mosquitos, não cumprindo o Termo de Intimação nº33842 de 28/03/2022 e contrariando o disposto no item 3.3 do Anexo I da Resolução SESA 29/2011, Arts. 2º e 3º, inciso IV da Lei Municipal 2903/2002 e Arts. 250, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002);
OBS: No momento da vistoria, a água da piscina foi esvaziada parcialmente por sifonamento e colocado biolarvicida. Situação verificada no momento da reinspeção foi registrada no Termo de Constatação nº 33842 de 12/05/2022.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, devendo ser protocolado junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, na Rua Duque de Caxias, 331, 2° Andar – Centro, Rolândia – PR ou via protocolo on-line pelo site da Prefeitura Municipal de Rolândia (https://rolandia.1doc.com.br/atendimento) utilizando as opções: Serviço>"Protocolo", Assunto>"Defesa/Recurso de Processo Administrativo Sanitário" (Art 561 do Decreto Estadual 5711/2002.)

Rolândia, 12 de maio de 2022

(Assinado Eletronicamente)
ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4/Mat.335908/1

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D3CFD5D3

SECRETARIA GERAL
DECRETO 215 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
738/2022	NOEMIA MENDONÇA DA SILVA	R. J. S. Almeida Porto, 276, Jd. Alvorada	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:818E76CA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 216 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pelo Decreto nº 154, de 08 de abril de 2022, a contar de **13/05/2022**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 19 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4A932667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - PMR

PROCESSO Nº 163/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 046/2022, de acordo com as seguintes condições:
Objeto: Aquisição de lupa entomológica a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde no combate à dengue.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.850,63 (um mil e oitocentos e cinqüenta reais e sessenta e três centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103040009.2.050.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Favorecido: MATRIX LCMS SERVIÇOS ANALÍTICOS E SUPRIMENTOS CIENTÍFICOS LTDA; CNPJ: 28.140.957/0001-52.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:FD00E6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 262/2020

REF.: DISPENSA Nº 081/2020

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, Jardim Marambaia, telefone (41) 3355-5600, e-mail: **negócios@sanetran.co.br**, CEP 83.506.430, na cidade de ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade/RG nº 806.495-4 SSP/PR e do CPF nº 080.630.289-53, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta do contrato, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses, com início em **28/05/2022** e término em **27/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ LUIS POLVANI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
LUIZ PEDRO MESSIANO
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C704E01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 067/2022

Ref.: Dispensa nº 043/2022

DAS PARTES:

TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.333.241/0001-02, com sede na Avenida dos Expedicionários nº 330, centro CEP 86.600-091, na cidade de ROLÂNDIA – PR, e-mail: **locacaoimobiliariarolandia@gmail.com**, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato, representada por sua procuradora a Sra**. NICOLY ARMACOLLO SILVA**, residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA - PR, portadora da Cédula Identidade/RG nº 7958769-9 SSPR e do CPF/MF nº 026.957.689-40, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**;

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A locadora na qualidade de legítima PROPRIETÁRIA do imóvel situado na Rua Santa Catarina, 1411, Centro, em Rolândia - PR, neste ato e na melhor forma, com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO,

conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de licitação nº 042/2022, devidamente ratificada pelo locatário em 05/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da publicação em diário oficial, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses nos termos da Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se à instalação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)., Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O aluguel será de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, perfazendo-se um total de R$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais) que o LOCATÁRIO se compromete a pagar - mediante recibo - pontualmente até o 5º dia útil após cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste, a seguinte dotação orçamentária:
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
10.1 – Diretoria de Serviços Sociais
082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA– DA PADRONIZAÇÃO DE RECIBOS DE ALUGUÉIS
Conforme determinação da Comissão Permanente de Controle Interno, através do DECRETO nº 8586/2017, todos os recibos emitidos pelos locadores deverão apresentar as seguintes informações:

Os recibos de aluguel deverão conter obrigatoriamente além do valor:

• Número do contrato referente a locação;
• Número da parcela do contrato;
• Mês de referência do recibo;
• Discriminação do imóvel (Ex: Casa, Barração, Sala Comercial) e seu endereço;
• Indicação do locador com nome e CPF e/ou CNPJ.;
• Data de emissão do recibo;

Dados da Conta Corrente para o pagamento sendo:
– CNPJ e/ou CPF;
- Número e Nome da conta favorecida;
- Banco;
- Agência; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e
em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência sua
proposta;
Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e
áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos
serviços e seções;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo de acordo com os requisitos constantes no contrato, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações,
nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante
em sua proposta;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede
elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação
(habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no
processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a
Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por
descumprimento de cláusula contratual;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel,
inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

Todas as despesas normais de locação, como consumo de água, luz; gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.
Para a exploração industrial, o LOCADOR autoriza desde já, transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco;
O LOCATÁRIO se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior;

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica,
iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos
estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
De benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. CREONICE MARIA TOZINI, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **ADRIANA DA COSTA**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, o acompanhamento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 10 de maio 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA***
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
ADRIANA DA COSTA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A8F5CA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 143, DE 19 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 143, DE 19 DE MAIO DE 2022

Nomeia Diretora do Departamento de Administração Escolar do Município de Salgado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores, especialmente a Lei nº 03, de 19 de janeiro de 2022,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR, a senhora **MARISE DE FATIMA STURMER MILKIEWICZ,** portadora da cédula de identidade sob nº 4.***.***-4 S.S.P/PR e CPF nº 620*.***.***-15, para a partir do dia 23 de maio de 2022, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração Escolar do município de Salgado Filho, recebendo vencimentos constantes da Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:78BCA7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital para município de Salto do Lontra em entendimento a secretaria Municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
CNPJ:	05.430.495/0002-93
VALOR:	70.800,00
VIGÊNCIA:	19/05/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 19 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E2952C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

OBJETO:	Aquisição de 01(um) veículo Ambulância Tipo A, conforme Adesão a Ata de Registro de Preço
CONTRATADO:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ:	35.457.127/0001-19
VALOR:	234.000,00
VIGÊNCIA:	19/05/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 19 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:193D36CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 20/05/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;

9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF
DENIS NUNES DE MACEDO	065.612.469-50

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4D244831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 01 de junho de 2022, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ,** matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 16 de junho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:22EA6127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de junho de 2022, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ,** matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 21 de junho de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DB6E8F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidade de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes nos dias 13 e 14 de maio 2022, de acordo com o Parecer do Controle Interno nº 001/2022 de 19/05/2022 e Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CBD443B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2022

para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, com o objetivo de transportar atletas para os JOGOS BOM DE BOLA, no dia 21/05/2022, de acordo com o Parecer do Controle Interno nº 002/2022 de 19/05/2022 e Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:86DBF7BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, com o objetivo de **ORIENTAR OS ATLETAS NOS JOGOS BOM DE BOLA,** no dia 21/05/2022, de acordo com o Parecer do Controle Interno nº 002/2022 de 19/05/2022 e Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:49090968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 3406-1, para transportar atletas no dia 22/05/2022 para a cidade de Bandeirantes - Paraná, para o AMISTOSO DE FUTEBOL DE CAMPO, de acordo com o Parecer do Controle Interno nº 003/2022 e Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:176447FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, com a finalidade de transportar IDOSOS no
dia 22/05/2022, de acordo com o Parecer do Controle Interno nº 004/2022 e Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7BAF5BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **ADEMIR DE GODOY** portador RG 1.195.110, CPF sob nº 278.702.519-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de **SECRETARIO DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE**, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **DANIEL CARDOSO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 6.700.007-02, e do CPF sob nº 028.802.669-12, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de **SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 18 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:547BB612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

ADENDO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de VAN ZERO KM, conforme abaixo:

ONDE SE-LÊ:

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:
13.7.5.3 – Prazo de garantia de 5 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

LEIA –SE:

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:
13.7.5.3 – Prazo de garantia de 3 (três) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 03/06/2022 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 03/06/2022 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/06/2022 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 19 de maio de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8EDBA721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDINALDO ONORIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 27 de maio de 2022, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2022.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 18 de maio de 2022.

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:BB5DD716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

C O N V O C A

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 27 de maio de 2022, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2022.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 19 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:95F9E753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.497/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Altair Aguiar, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Altair Aguiar,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.897.361.4 e CPF/MF sob o n° 500.764.859-00, Ocupante do Cargo Efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 11/07/2019 à 10/07/2020, a partir de 01 de Junho de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 de Julho de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Maio do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B582BD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.496/2022

PORTARIA N.º 1.496/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Arlinda de Amorim de Azevedo Setubal, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Arlinda de Amorim de Azevedo Setubal,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.528.557-0 e CPF/MF sob o n° 648.525.639-34, Ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 à 01/12/2021, a partir de 19 de Abril de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 19 de Maio de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 19/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Maio do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5E6E0358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.495/2022

PORTARIA N.º 1.495/2022

Súmula: Revoga a Portaria nº. 1.487/2022, datada de 06/05/2022, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 1.487/2022, cuja eficácia deu-se em 06/02/2022, o qual concedia férias ao servidor **Sr. João de Deus Giraldi**, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8790FFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **EDUARDO MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 de 04.05.2000:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** relativo assuntos relacionados ao **1º (primeiro) quadrimestre de 2022**, referente aos meses de **Janeiro**, **Fevereiro**, **Março** e **Abril**, a ser realizada às **18h00min do dia 26 de Maio de 2022 – Quinta Feira,** nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob responsabilidade da **Comissão de Finanças e Orçamento**, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **"§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.";**
- Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativo assuntos relacionados ao **1º (primeiro) quadrimestre de 2022;**
- Avaliação dos Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA, relativos ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2022.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 13 de Maio de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:CE5A4964

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 072022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 07/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, **CNPJ nº 01.581.447/0001-64.**

EMPRESA CONTRATADA: GAIOVICZ e VICENZI LTDA – Aquários Áudio Profissional, Avenida General Osório, 73, Bairro Cango, CEP: 85.604-240 - **CNPJ: 04.258.543/0001-64** – **Francisco Beltrão - PR.**
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 11 MICROFONES TSI MMF 302 para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de **R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).**
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas**, conforme a entrega da Nota Fiscal, após a entrega dos serviços contratados, através de Transferências Bancárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 01 – Poder Legislativo
- 01.01 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.048 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3.3.90.30.00.00 - 64 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste, 16 de Maio de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:C3E9C8F7

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072022 - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 062022

TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 07/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2022 OBJETO: Contratação de Empresa Fornecimento de 11 MICROFONES TSI MMF 302 para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, com recursos próprios. Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se publico o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe. ITEM EMPRESA/DESCRIÇÃO R$ TOTAL 01 GAIOVICZ e VICENSI LTDA – Aquários Áudio Profissional CNPJ: 04.258.543/0001-64 Av. General Osório, 73 Bairro Cango CEP 85.604-240 FRANCISCO BELTRÃO - PR Contratação de Empresa Fornecimento de 11 MICROFONES TSI MMF 302 para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – pr, com recursos próprios. 9.900,00 Homologo a presente Dispensa de Licitação,

Santa Izabel do Oeste, 12 de Maio de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dadas às informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação. PROCESSO LICITAÇÃO Nº 07/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 FAVORECIDA: GAIOVICZ e VICENSI LTDA – Aquários Áudio Profissional - CNPJ: 04.258.543/0001-64, Av. General Osório, 73, Bairro Cango, CEP 85.604-240 - FRANCISCO BELTRÃO - PR OBJETO: Contratação de Empresa Fornecimento de 11 MICROFONES TSI MMF 302 para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, com recursos próprios. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente Contrato é de R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, após a entrega dos serviços contratados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 01 – Poder Legislativo - 01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2.048 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores - 3.3.90.30.00.00 – 64 - Material de Consumo FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste, 12 de Maio de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:A012C50E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 1º SUPLENTE DE VEREADOR

TERMO DE POSSE 1º SUPLENTE DE VEREADOR – COLIGAÇÃO PSL (PARTIDO SOCIAL LIBERAL) – VALDECIR SANTOS Ao 1º (primeiro) dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Canela, 731, Prédio do Centro Administrativo Municipal – Térreo, compareceu o 1º suplente de Vereador VALDECIR SANTOS da Coligação PSL (Partido Social Liberal), com a documentação necessária à posse. Ato contìnuo, prestou o juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO" e foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício da Vereança, em razão do afastamento por 31 (trinta e um) dias do Vereador titular ADILSON GAMLA, período de 01 de MAIO a 31 de MAIO de 2022, de acordo com o art. 267, inciso III, do Regimento Interno, combinado com os artigos 41º e 42º, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de Maio de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente

VALDECIR SANTOS
Vereador Empossado

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:66791EAC

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 2º SUPLENTE DE VEREADOR

TERMO DE POSSE 2º SUPLENTE DE VEREADOR – COLIGAÇÃO PSL (PARTIDO SOCIAL LIBERAL) – VILMAR GLOWACKI Ao 1º (primeiro) dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Canela, 731, Prédio do Centro Administrativo Municipal – Térreo, compareceu o 2º suplente de Vereador VILMAR GLOWACKI da Coligação PSL (Partido Social Liberal), com a documentação necessária à posse. Ato contìnuo, prestou o juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO" e foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício da Vereança, em razão do afastamento por 31 (trinta e um) dias da Vereadora titular DEISER PAVANELO, período de 01 de MAIO a 31 de MAIO de 2022, de acordo com o art. 267, inciso III, do Regimento Interno, combinado com os artigos 41º e 42º, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de Maio de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:9608F8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 126/2022 AO CONTRATO Nº 233/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE **E DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**
OBJETO: Aumento Quantitativo de 16,5%
DATA:19/05/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:81EB7DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, THAIS REGINA GONÇALVES DE AZEVEDO GIABOESKI, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 13.725
Data: 19.05.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **THAIS REGINA GONÇALVES DE AZEVEDO GIABOESKI,** RG n. 12.513.932-9, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:91858B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 133/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:
R$ 317.100,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Cem Reais).

Prazo de Execução: 16/05/2023.

Prazo de Vigência: 16/05/2023.

Data da Assinatura: 17/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2C598317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.

O MUNICÍPIO de SANTA LÚCIA-PR, torna público que às 09:00 horas do
dia 02/06/2022, na Plataforma BLL (www.bll.org.br), realizará licitação na
modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de
recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto
Quantidade
Valor Total (R$) Prazo (Dias)
Veículo Tipo Van - Pne
01 UN
R$ 320.833,81
120 Dias
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão
ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia,
Paraná, Brasil - Telefone: (045) 32881144 - E-mail
compras@santalucia.pr.gov.br e formulados na Plataforma BLL
(www.bll.org.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus
respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte
endereço www.bll.org.br ou www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações ou
solicitadas no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, das 07:30 às 11:30 e das
13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-PR, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0302716D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA CONVENCIONAL PARA A CÂMARA**

MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME PLANILHA QUANTITATIVA E PROJETO ESTRUTURAL APRESENTADOS", com a empresa **N.V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, nos termos da lei nº 14.133/21.

Santa Maria do Oeste, 19 de maio de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente da Mesa Diretora.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 003/2022

DISPENSA N.º 003/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA CONVENCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME PLANILHA QUANTITATIVA E PROJETO ESTRUTURAL APRESENTADOS".

FAVORECIDO: N.V. DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME.

VALOR: R$ 47.463,50 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Material de consumo
00050 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

FUNDAMENTO LEGAL: incisos I e II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/21 e o Decreto n.º 10.922/21.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com parecer jurídico.

Santa Maria do Oeste, 19 de maio de 2022.

LEANDRO CARLOS BOSKA
Agente de Contratação

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4923AB9B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 071/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLIEDRICA) NA AREA RURAL DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, SAÍDA PARA VILA DO MEIO, COM AREA TOTAL DE 1.816,83 M², CONFORME CONVÊNIO N.º 224/2020 – DA SEAB E O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 07 de Junho de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 119.844,51 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 19 de Maio de 2022.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F3071C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUCAO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 08-2021
Santa Maria do Oeste, 18 de novembro de 2021

SUMULA:
Aprova a inscrição do Programa Municipal de Servicos de Execucao de medidas Socioeducativas em Meio Aberto Insc.Entidade 002/Governamental, entidade governamental sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 327/2011 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 17 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a inscrição do Programa Municipal de Servicos de Execucao de medidas Socioeducativas em Meio Aberto Insc.Entidade 002/Governamental, entidade governamental sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Lucilene Costa
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que o Programa Municipal de Servicos de Execucao de medidas Socioeducativas em Meio Aberto, situado junto ao CRAS Centro de Referencia de Assistencia Social na Rua Celso Ferreira Jorge, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade governamental insc. n 002 sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 008/2022, expedida em 18 de novembro de 2021

Santa Maria do Oeste, Pr, 18 de novembro de 2021.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

OBS: este certificado tem validade por dois anos, com vencimento em 18 de novembro de 2023.

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:607114D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Washington Rafael Proença da Fonseca
Cargo/Função	Assessor da Presidência
Data	Período: 20/05/2022
Quantidade	Quantidade: 1 de 40% de 300,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Levar o veículo oficial da câmara municipal para revisão na cidade de Cornélio Procópio

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:64FE54E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 124/2022 AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CRIAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 124/2022

Autoriza o Poder Legislativo a criar cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA apresentou, aprovou e eu **VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar, no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal, 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º As atribuições, carga horária, requisitos e subsídios referente ao provimento do cargo são os constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Lei Municipal nº 008/2020 passa a viger acrescida dos cargos criados por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 18 de maio de 2022.

= VENICIUS DJALMA ROSA =
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 09 e 16/05/2022

ANEXO I

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Carga horária	Grupo ocupacional
Assessor Parlamentar	01	20 horas	Técnico Nível Superior

CARGO	SUBSÍDIO
Assessor Parlamentar	R$ 3.000,00

Cargo: **ASSESSOR PARLAMENTAR**	
Classe: **Administrativo**	
Requisito: Curso Superior Completo em Direito Inscrição na OAB	

Descrição Detalhada

• Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
• Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
• Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
• Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
• Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
• Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
• Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador;
• Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
• Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
• Organizar os trabalhos administrativos e assessorar o "Procon Legislativo";
• Auxiliar o Vereador na fiscalização da Administração Pública, observando o cumprimento da legislação, das normas e instruções pertinentes;
• Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:14159AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO 072/2022 - DL 033/2022

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO 072/2022 - DL 033/2022

ONDE SE LÊ: R$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais.

PASSA-SE A LER: 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais)

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:05D98B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 56/2022, de 13 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 113/2022, de 6 de Maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 538.505,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 538.505,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 538.505,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:BB1B03B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

DECRETO Nº 57/2022, de 13 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 113/2022, de 6 de Maio de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 136.995,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 136.995,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 136.995,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3BC6DCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 58/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 58/2022, de 13 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 114/2022, de 6 de Maio
de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.304.10.2042-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.304.10.2042-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:219A1DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 59/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 59/2022, de 13 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 115/2022, de 6 de Maio de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.358.234,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.358.234,09

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.358.234,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7A503701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 60/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 60/2022, de 13 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 116/2022, de 6 de Maio de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 554.402,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 554.402,53

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 554.402,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:77E8FB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 61/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 61/2022, de 13 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 116/2022, de 6 de Maio de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 448.756,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 448.756,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 448.756,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8BDF26B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 63/2022, de 17 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 118/2022, de 17 de Maio de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 190.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 80.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:52A453A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 64/2022, de 17 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 119/2022, de 17 de Maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6EEE451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 65/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 65/2022, de 17 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 120/2022, de 17 de Maio de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 160.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001.20.122.11.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 92.071,48
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001.20.608.11.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 67.928,52

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 92.071,48
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 67.928,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:98215997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 66/2022, de 17 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 121/2022, de 17 de Maio de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 450.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 450.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:2B254C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 67/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 67/2022, de 17 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 122/2022, de 17 de Maio de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 493,35, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.123.5.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 493,35

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 493,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A25F7BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 68/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 68/2022, de 17 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 122/2022, de 17 de Maio de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.123.5.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 7,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 7,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:9928AD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 69/2022, de 17 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 122/2022, de 17 de Maio de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 120.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.782.12.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:CBACF804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR (Resolução SESA 932/2021).**

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:00 (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 01/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de realizar a abertura de envelopes Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, referente Tomada de Preços 001/2022. No dia 17 de maio de 2022, como consta em ata no Processo em anexo, foram convocadas a empresas participantes do certame. 01. **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, cidade Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, não houve representante presente. 02. **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, neste ato representado pelo Senhor Edson Sunao Tomiyama, devidamente inscrito no CPF nº 535.716.499-15. Dando seguimento ao certame foram abertos os envelopes de Propostas, a Empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA,** apresentou o valor de R$ 1.049.959,74 (Um milhão e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e a Empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** apresentou o valor de R$ 980.994,66 (novecentos e oitenta mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Desta forma fica declarada **VENCEDORA do certame a Empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.** Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
(Presidente).

MÁRCIO DA LUZ
(Membro)

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
(Membro).

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:28D57F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 09 DE MAIO DE 2022 - CMAS/SJS

Resolução nº. 009 de 09 de maio de 2022 - CMAS/SJS

Dispõe sobre à Deliberação nº 012/2022/CEAS, com objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção as famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a adesão a deliberação nº 012/2022/CEAS, com objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção as famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 18 de maio de 2022.

JOSIAS PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:E5CE06E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a demanda de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, no atendimento a comunidade urbana e rural;
Considerando que os servidores abaixo descritos, atualmente estão atuando respectivamente como Operadores de Maquinas Pesadas e Motoristas conforme haviam já sido designados pelas Portarias Municipais 164/2021, 190/2021 e 193/2021;
Considerando que os servidores abaixo descritos, são habilitados e estão capacitados conforme as exigências do Cargo de Motorista e Operador de Maquinas Pesadas;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR os servidores ADRIANO VILELA DA SILVA, Motorista Matrícula 3061, VALDECI BENEDITO DOS SANTOS, motorista, matrícula 4941 para além das atribuições do cargo efetivo, atuarem como Operador de Máquinas Pesadas junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em caráter temporário e excepcional, a bem do serviço e do interesse público.

Parágrafo Único: Fica concedido aos servidores acima, a Função Gratificada FG-4, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003

Artigo 2º- DESIGNAR os servidores JOSE VALDINEI LODOVIRGE, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula 479/1 e SIRLEI CARLOS MARTINS, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula 458/1, para além das atribuições do cargo efetivo, atuarem como Motorista junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em caráter temporário e excepcional, a bem do serviço e do interesse público.

Parágrafo Único: Fica concedido aos servidores acima, a Função Gratificada FG-3, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 164/2021, 189/2021, 190/2021, 192/2021 e 193/2021.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:72E68178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2022 - RETIRA INSALUBRIDADE DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 081/2022
DATA: 19 de maio de 2022

SÚMULA: Retira insalubridade de servidor

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar a insalubridade devida a servidora Senhora **JOSIANI PATRICIA SAFT**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matricula funcional 5918-1.
Paragrafo único – A servidora passará a prestar serviço no Departamento Administrativo do Munícipio a contar do mês em curso
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 19 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:98A292E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 080/2022
DATA: 19 de maio de 2022

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, o servidor **MARLOS ADRIEL DOS SANTOS**, matricula funcional 6158-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 19 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5D654536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 37/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 37/2022
DATA: 19 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.223,20 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxilio e outros
3.3.90.93.00.00 - 1037 - Indenizações e Restituições R$ 2.223,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 1037 R$ 2.223,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:0131445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 38/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 38/2022
DATA: 19 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 11.187,49 (onze mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte
dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.2020 - Publicações de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos R$ 5.000.00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxilio e outros
3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00 - 0103 - Indenizações e Restituições R$ 5.187,49
Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.2018 - Apoio a Realização dos Eventos e Festa do Município
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos R$ 6.000.00

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.187.49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:D745CB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 39/2021
DATA: 19 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
17.511.0010.2075 - Manutenção do Mini Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 50.000,00
20.606.0010.2079 - Produção Agropecuária Sustentável
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do FPM conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:42BBF05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 162/2022

DECRETO Nº 162/2022

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera a Servidora HANNA NAYARA BARBOSA DE MELO, matricula nº 600, inscrito no RG nº 14.900.822-5 SSP-PR e CPF nº 104.143.339-50, de suas funções de ASSESSOR DAS ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0D4DC7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 18/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** estabelecido a Rua Santos Dumont, N° 620 Sala 73, Centro, CEP: 86.600-109, Rolândia/Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8A51918F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO AMOREIRA LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Auto Posto Amoreira Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos, máquinas, locados ou cedidos à municipalidade da frota municipal, pelo período 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 20.032,29 (vinte mil e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:35B629ED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2022

Pregão Presencial nº 37/2022 – Registro de Preço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Pr.
Contratado: Ademir Ferreira Neves Suprimentos de Informática e Serviços

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de papel sulfite para atender a demanda das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 11.844,00 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:05FAF2FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Rio Preto Prime Negócios & Serviços Eireli ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR

Valor: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **19/05/2023**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C32BD16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ENDEMIAS, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA, ODONTOLOGIA. CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES NºS 495, 334, 327/518/341, RESOLUÇÕES NºS 870/2021, 773/2019 e 1071/2021. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços será no dia 02/06/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 20 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F1ED9E0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADOnº 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 32/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: Leandro de Souza Ferreira
CPF nº 089.118.169-57, RG nº 10.912.067-7/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 13/05/2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período

Sapopema, 19/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO DE SOUZA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:26A7B3DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADOnº 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 33/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Cleunice Aparecida da Rosa
CPF nº 055.866.459-80, RG nº 9.731.515-9/Pr
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais II, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 13/05/2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período

Sapopema, 19/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLEUNICE APARECIDA DA ROSA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:364A31FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 34/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: José Riva Paulino da Silva
CPF nº 043.868.569-51, RG nº 8.408.502-2/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais II, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 13/05/2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período

Sapopema, 19/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ RIVA PAULINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:125ECBDB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 124/2022

DECRETO Nº 124/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.296/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 119/2022 datado de 13/05/2022, em conformidade com o quantitativo de vagas e cargos temporários oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
JOSÉ RIVA PAULINO DA SILVA	043.868.569-51	Auxiliar de Serviços Gerais II	19/05/2022
CLEUNICE APARECIDA DA ROSA	055.866.459-80		
LEANDRO DE SOUZA FERREIRA	089.118.169-57	Motorista	19/05/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9AB3ED81

ADMINISTRAÇÃO GERAL
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021

ERRATA DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 17/05/2022 - ANO XI / Nº 2519 - pg. 284.
Onde Lia - se "CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R$: 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), para R$: 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500 de R$: 5,08 (cinco reais e oito centavos) para R$: 6,24 (cinco reais e oito centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo. ''
Leia - se " CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R$: 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), para R$: 6,60 (seis reais esessenta centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500 de R$: 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) para R$: 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo. ''.

Sapopema, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5FC3268C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi **retificado** o edital da licitação abaixo especificada publicado anteriormente no dia 11 de Maio de 2022, neste mesmo Diário, Ano XI nº 2515:

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022
(Processo Licitatório N.º 084/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a pintura em mureta de alvenaria, esquadrias metálicas da tabela de basquete, vôlei e futsal, estrutura de arcos e terças da cobertura da quadra e piso da quadra da E.M. "Pref. Aristides Pereira Matos Netto", localizada no bairro da Vila São Pedro, zona urbano do município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal da Educação, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 24.114.86** (vinte e quatro mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 26 de Maio de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 16 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0BAF15B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROCURADOR.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 001/2019, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.	CLASSIFICAÇÃO
MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	43.896.634-X	07/06/1986	6º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8CB506BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 097/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 137/2021.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Sertanópolis – representante de Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal, a Senhora ISLAINE TOTTI OSTI (suplente), em substituição a Senhora CLEONICE ZANON.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 137/2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5CADE773

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022 PARA AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL ÉXARO MENCK E GINÁSIO DE ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS - TEIXEIRÃO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de seu Departamento de Desporto e Lazer, torna pública a presente Chamada Pública para autorização onerosa de exploração de Bar para venda de alimentos e bebidas, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Estádio Municipal Éxaro Menck, localizado na Rua Doutor Gervásio Morales n.º 567, e Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão, localizado na Rua Manoel Rebelo n.º 195 neste Município de Sertanópolis, por ocasião dos Jogos e Campeonatos que ocorrerem no período de 01 (um) ano, para quem atender as condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição no dia **27 de maio de 2022, às 10 horas**, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis – PR.

I – DO OBJETO:

EXPLORAÇÃO AUTORIZADA	A interessada poderá explorar comercialmente os bares mencionados, com venda de bebidas em geral (exceção de destilados e drinks com destilados) e gêneros alimentícios.
DESCRIÇÃO DO ESPAÇO	Bar do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão, Bar do Estádio Municipal Éxaro Menck e outras localidades do município.
OBRIGAÇÃO DA AUTORIZADA	- recolher em favor dos cofres municipais o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ou outro que venha a ser determinado enquanto taxa municipal de ambulante, por mês em que houve evento nos locais indicados pelo Município; - realizar a comercialização sempre que solicitado, com prazo não inferior a 72 (setenta e duas horas) do evento; - implantar as suas expensas, caixas de refrigeração, podendo utilizar a energia elétrica dos ginásios para implantação de apenas ou refrigerador ou freezer; montagem, desmontagem, contratação de garçons, caixas térmicas e gelo (se necessário) etc;
VALOR DA AUTORIZAÇÃO	R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ou outro que venha a ser determinado enquanto taxa municipal de ambulante, por mês em que houver evento nos locais indicados pelo Município.

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO
2.1. Local: Divisão de Assessoria e Protocolo, Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Sertanópolis – PR.
2.2. Data: 27/05/2022.
2.3. Horário: 10h.

III – DA LOGÍSTICA
3.1. O interessado deverá disponibilizar bebidas (exceção para destilados e drinks com destilados) e gêneros alimentícios para comercialização nas datas aprazadas, sendo certo que o Município realiza, no mínimo, 30 (trinta) dias de evento no ano, entre Estádio, Ginásio de Esportes e outras localidades do município.
3.2. Fica proibida a comercialização de artigos embalados em vidro.
3.3. A Administração indicará, no ato da assinatura do Termo, quais itens não poderão ser comercializados, podendo alterar a qualquer tempo sobredita relação, independentemente de qualquer anuência.
3.4. – O interessado deverá analisar detidamente o(s) local(is).

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio apenas entidades civis sem fins lucrativos, sem interesse econômico e que não remunere seus dirigentes.

V – DA DOCUMENTAÇÃO
5.1. No dia 27/05/2022, até as 10h, os interessados deverão protocolar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:
I – comprovante de inscrição no CNPJ;
II – estatuto social ou documento equivalente, na forma da lei;
III – documento de Identificação, RG e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

V – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS);
VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
VII – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
VIII – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

5.2. O envelope com a documentação deverá ser identificado com o nome do proponente e a que item pretende concorrer no sorteio, conforme itens I ou II da planilha constante do objeto do presente edital.
5.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, juntamente com os originais, para análise e conferência pela comissão ou autenticados em cartório.

VI – DO SORTEIO
6.1. Havendo mais de um interessado, a Administração procederá ao sorteio dos bares e/ou datas sendo que terão prioridade sobre as demais, as entidades que possuírem declaração de utilidade pública municipal.
6.2. Realizar-se-á o sorteio de três interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência dos demais sorteados.
6.3. Após a realização do sorteio, os sorteados assinarão contrato de autorização de uso com a Administração Municipal, obrigando-se às clausulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.
6.4. No caso de desistência do primeiro sorteado, serão convocados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. A Prefeitura Municipal de Sertanópolis poderá anular ou revogar a presente chamada pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da comissão de festa, devidamente fundamentado.
7.2 – A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
7.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
7.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
7.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
7.6. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
7.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Sertanópolis – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
7.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93.

VIII – ANEXOS
8.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Minuta do Termo de Autorização de Uso

Sertanópolis, 19 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Eduardo Parreira
Diretor do Departamento de Desporto e Lazer

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022.

O Município de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pela Prefeia Municipal, ANA RUTH SECCO, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ/CPF nº _____, com sede/endereço à _____, nº _____, em _____/___, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em _____/___, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de exploração de Bar para venda de alimentos e bebidas, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Estádio Municipal Éxaro Menck, localizado na Rua Doutor Gervásio Morales n.º 567, e Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão, localizado na Rua Manoel Rebelo n.º 195 neste Município de Sertanópolis, por ocasião dos Jogos e Campeonatos que se realizarem, pelo período de 01 ano.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A exploração ora autorizada é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos e bebidas (exceção para destilados e drinks que utilizem destilados), proibida a comercialização de embalagens de vidro, conforme ata da Chamada Pública nº 012/2022.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. O bar deverá ser mantido em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de lata ou vidro.
3.6. implantar a suas expensas, caixas de refrigeração, podendo utilizar a energia elétrica dos ginásios para implantação de apenas ou refrigerador ou freezer.

3.7 Em casos de o bar ser destinado para outra localidade do município e não tiver energia elétrica por perto, a autorizada deve ser responsável por levar caixa térmica e gelo.
3.8. realizar a comercialização sempre que solicitado, com prazo não inferior a 72 (setenta e duas horas) do evento.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização do espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização, é feita a título precário, e ao valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ou outro que venha a ser determinado enquanto taxa municipal de ambulante, por mês.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhado ao Departamento de Desporto e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Autorizante: Município de Sertanópolis

Autorizado: _____

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8AEA454D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 28/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - ID Nº 84091.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 61.004,96 (SESSENTA E UM MIL E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:07634990

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 19 DE MAIO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 40/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - ID Nº 84092.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.997,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:90441352

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SAAE

TOMADA DE PREÇO 02/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sertanópolis, nomeada através da Portaria n.º 012/2022, de 15.02.2022, transcorrido o prazo para recursos referente ao processo licitatório acima mencionado, **DECIDE**:

Manter a **HABILITAÇÃO** das empresas **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA;**

Manter a **INABILITAÇÃO** da empresa **HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, eis que deixou transcorrer o prazo de recurso ***in albis***;

DESIGNAR PARA A DATA DE 23.05.2022, ÀS 09:00 HORAS, no Endereço: Avenida Seis de Junho n.º 825 – centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000, a reabertura da sessão da Tomada de Preço n.º 02/2022, para abertura do envelope de preço das empresas habilitadas.

Comunicar a todos os interessados as decisões acima relatadas.

Sertanópolis, 19 de Maio de 2022.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AF1BDBA8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB**

Nº07/2022, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

ATA Nº 01/2022 - SOUZA & BARACO LTDA, CNPJ n.º 01.375.612.0001-21, com sede na Av Paraná,987, Centro, CEP: 86200-000, telefone: 43 3258-2200 e-mail sos.injecaoeletronica02@gmail.com, representada pelo Sr. Cleiton Baraco(brasileiro, solteiro), residente e domiciliado em Ibiporã-PR, RG n.º 7.832.407-4 SSP/PR, CPF n.º 034.320.489-47. e Sr. Erik Antônio Souza (brasileiro, casado), residente e domiciliado em Ibiporã-PR, RG nº 6.121.568-9 SSP/PR, CPF nº 843.951.689-49

ATA N°02/2022 - P. S. CUNHA – FUNILARIA, CNPJ/CPF: 32.873.073/0001-84 com sede na Rua Tamandaré, 117, Centro – Ibiporã-PR CEP:86186-200 telefone: (43) 8458-9026, e-mail pscunhaservicos@outlook.com, representada por Sr. **Paulo Sergio Cunha**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado em Cambé-PR, RG n.º 00346496093 SSP/PR, CPF n.º779.635.049-04

ATA N°03/2022 - TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ n.º 80.052.277/0001-05**, com sede na Rua Vinte e Dois de Abril, 167, Jardim União, Cambé/PR, CEP: 86.185-550, telefone: (43) 3251-1734, e-mail: trartolon@gmail.com. Representada pela Sr(a). **Meire Angela Massei**, (brasileira, viúva), residente e domiciliado(a) em /Londrina, RG n.º 8.586.154-9 SSP/PR, CPF n.º 046.440.669-23.

OBJETO: ***Contratação de empresa para Registro de preço para realizar serviço de borracharia e futura aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção preventiva e corretiva para os veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis***

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 12 DE MAIO DE 2022

Fiscal Geral do Contrato:
Fiscal 01:
DAISY KARINA FERREIRA DOS SANTOS
CPF.070.014.279-77 / RG. 10.024.302-4

Fiscal 02:
FABIANA TREBISAN ZULIAN
CPF:272.486.778-50

Fiscal 03:
TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
CPF. 049.192.149-79

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:368CA9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 072/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Ademir kunz	15	23/05/2022 à 06/06/2022	2021/2022
Darci Da Silva	30	27/05/2022 à 25/06/2022	2021/2022
Jackson Roberto Schneider	10	23/05/2022 à 01/06/2022	2020/2021
João Maria Da Silva	20	01/05/2022 à 20/05/2022	2020/2021
Josleida Adriana Da Silva Semim	10	30/05/2022 à 08/06/2022	2022/2023
Marcelo Antônio Da Veiga	10	23/05/2022 à 01/06/2022	2021/2022

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 6203/1, 6807/1 e 7803/1(período aquisitivo 2018/2019 e 2021/2022).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 19/05/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:12FA84A5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: ***"CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO PARA JOGOS DE BOCHA E BOLÃO, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM, ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS E CONVENCIONAL, ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS, DIVISÓRIAS, COBERTURA EM ESTRURA METÁLICA E TELHAS ISOTÉRMICAS, ESQUADRIAS EM MADEIRA ALUMÍNIO E VIDROS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS COM PISO EM CONCRETO ARMADO E ACABAMENTO EM MADEIRA ESPECIALIZADA, PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES"***.
Empresas habilitadas:
CONSTRUTORA CARRA LTDA e L B ENGENHARIA LTDA
Não houve intenção de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, tal fato foi registrado na ata da sessão.
Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas, sendo:
CONSTRUTORA CARRA LTDA: R$ 1.688.440,98 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)
L B ENGENHARIA LTDA: R$ 1.692.051,87 (Um milhão, seiscentos e noventa e dois mil e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)
Empresa vencedora: **CONSTRUTORA CARRA LTDA: R$ 1.688.440,98 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).**
Não houve intenção de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, tal fato foi registrado na ata da sessão.

Sulina, 19 de maio de 2022.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6D5F1975

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO CONTRATO Nº 53/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Sulina, torna público aos interessados a retificação do contrato nº 53/2022, oriundo do processo licitatório Concorrência nº 01/2022 que tem por objeto: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE, 10.800,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO. TRECHO: ESTRADA VICINAL MUNICIPAL CAMINHOS DAS ÁGUAS TRECHO ENTRE A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SULINA E A ÁREA URBANA DA COMUNIDADE DE ÁGUAS TERMAIS".**
Fica retificado o contrato nº 53/2022, na **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO,** nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Parágrafo Primeiro
Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) CASSIA EDUARDA GOULARTE FRITZEN, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Parágrafo Segundo
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) LUCIANO S. SANTIAGO, e ao fiscal substituto Sr. (a) ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
LEIA-SE:
Parágrafo Primeiro
Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) LUCIANO S. SANTIAGO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Parágrafo Segundo
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) CASSIA EDUARDA GOULARTE FRITZEN, e ao fiscal substituto Sr. (a) ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 19 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:367AEE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

CONTRATADA: MAQMÓVEIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.252.893/0001-00 com sede em Rua Bauduino Taques, 897, Centro, CEP: 84.010-050, na Cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná.

Valor Total: **R$ 9.867,00 (Nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3920BE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE**

PEDRA/FERRO TS 420 350MM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA. CONTRATADA: GASPARELO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.290.876/0001-31 com sede na Rua Benjamin Constante, – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 6.324,00 (Seis mil e trezentos e vinte e quatro reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1470FF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

CONTRATADA: MAQMÓVEIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.252.893/0001-00 com sede em Rua Bauduino Taques, 897, Centro, CEP: 84.010-050, na Cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná.

Valor Total: **R$ 9.867,00 (Nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:89328023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Abertura do Processo de Licitação para Registo de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos para Atendimento dos Usuários da Saúde Pública do Município de Teixeira Soares/Pr**,** conforme Edital e seus anexos.

DATA: 02/06/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 20 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:271821F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará a abertura de envelopes de propostas da licitação, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO DO PISO ANTIGO E INSTALAÇÃO DO PISO NOVO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RIO D´AREIA DE CIMA, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 07/06/2022 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

Teixeira Soares, 20 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F676C042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará a abertura de envelopes de propostas da licitação, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E REFORMA DE BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 08/06/2022 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

Teixeira Soares, 20 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:12680F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Uma Plantadeira Plantio Direto de Arrasto de 05 Linhas, com recursos oriundos do Convênio 505/2021, Celebrado entre o Município de Teixeira Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

ANEXO – V
Minuta DO TERMO DE CONTRATO
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Teixeira Soares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.963.750/0001-94, com sede na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro nº 135 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, o Sr. LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, S/N, Bairro Parque Cidade Nova, na cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná, CEP.: 84.530-000, portador de CPF nº 925.338.259-72 e RG. 48142419, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 032/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uma Plantadeira Plantio Direto de Arrasto de 05 Linhas e Dois Distribuidores de Calcário de 600 Kg, com recursos oriundos do Convênio 505/2021, Celebrado entre o Município de Teixeira Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.
PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 032/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto instalado, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **032/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes de recursos vinculados. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2730	07.001.20.122.0404.2040	0000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2791	07.001.20.122.0404.2040	0895	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os objetos deste termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretarias Municipal de Agricultura.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE.
4.4.2. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. O equipamento deverá ser entregues conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

5.2. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do equipamento, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

5.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.5. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**

5.6. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SESTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária do contrato indicada pela mesma.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Secretaria da Família e Desenvolvimento Social localizado na Rua Manoel Azevedo de Macedo, 200 – Centro – TEIXEIRA SOARES Paraná

6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **ao Município de Teixeira Soares CNPJ nº 75.963.850/0001-94**
6.3.2. Endereço: a DEFINIR PELO Secretário Municipal de Obras.

6.3.3. N**o corpo da Nota Fiscal deverá conter**:
6.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
6.3.3.2. O número do Contrato, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
6.3.3.3. número do item e descrição do produto:
6.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante no Contrato;
6.3.3.5. valor unitário (conforme a Contrato), forma de apresentação e valor total.
6.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente do Contrato.

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **032/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **032/2022**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Teixeira Soares-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares-Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Teixeira Soares-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **032/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das contratações será exercida pela Assistente Social da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Sra. Mariana Alves Conde, portadora do CPF: 034.163.859-50, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores,

ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Teixeira Soares-Pr, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Teixeira Soares, ... de ..... de 2022.

..... Prefeito Municipal	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda Contratada
CPF nº	(NOME) Representante Legal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:88C5FEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **Aquisição de Garrafas de tinta para impressoras coloridas e Recargas de Toner para a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e equipamentos: CRAS/CREAS/Centro de Convivência Prof. Aroldo Basso/Casa Lar e Conselho Tutelar.**

ANEXO – V

Minuta DO TERMO DE CONTRATO
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Teixeira Soares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.963.750/0001-94, com sede na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro nº 135 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, o Sr. LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, S/N, Bairro Parque Cidade Nova, na cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná, CEP.: 84.530-000, portador de CPF nº 925.338.259-72 e RG. 48142419, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 033/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Garrafas de tinta para impressoras coloridas e Recargas de Toner para a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e equipamentos: CRAS/CREAS/Centro de Convivência Prof. Aroldo Basso/Casa Lar e Conselho Tutelar.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 033/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **033/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes de recursos vinculados. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5990	08.122.0440.2076	889	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6000	08.122.0440.2065	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6250	08.244.0440.6077	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6440	08.122.0440.2079	889	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6450	08.122.0440.2079	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6460	08.122.0440.2079	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6480	08.122.0440.2079	948	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7060	08.244.0440.5085	890	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7070	08.244.0440.5085	942	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os materiais, objetos deste termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação, que passa a ser parte integrante deste contrato.

4.2. O contrato de prestação de serviços e fornecimento de material será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Os materiais que apresentarem defeito deverão ser repostos sem ônus ao município.

5.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.4. A contratada ficará obrigada a entregar os produtos em um prazo de 2 dias úteis, conforme estabelecido no Termo de Referência do edital de Pregão nº33/2022.

55. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SESTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária do contrato indicada pela mesma.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado na Secretaria Municipal Da Família e Desenvolvimento Social, Rua XV de Novembro, nº 135 – Centro – TEIXEIRA SOARES Paraná.

6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **município de TEIXEIRA SOARES CNPJ nº 75.963.850/0001-94**
6.3.2. Endereço: Rua XV de Novembro, nº 135 – Centro – TEIXEIRA SOARES Paraná

6.3.3. N**o corpo da Nota Fiscal deverá conter**:
6.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
6.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
6.3.3.3. número do item e descrição do produto:
6.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante do Contrato;
6.3.3.5. valor unitário (conforme a Contrato), forma de apresentação e valor total.
6.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente do Contrato.

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **033/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **033/2022**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Teixeira Soares-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares-Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Teixeira Soares-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **033/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das contratações será exercida pela Assistente Social da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Sra. Mariana Alves Conde, portadora do CPF: 034.163.859-50, ao qual

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Teixeira Soares-Pr, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Teixeira Soares, ... de ..... de 2022.

.....	***XXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
CPF nº	(Nome)
	Representante Legal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4BA1FAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2021

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/Nº, Interior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019, equivalente a um adicional de 25 (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 12.965,42 (Doze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Teixeira Soares, 19 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C72DEE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO N° 232/21 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n°09/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA POLIESPORTIVO NA LOCALIDADE DO ALTO DA PEDRA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MC 886853/2019 – OPERAÇÃO 1063336-40.
CONTRATADA: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ 29.252.265/0001-69, com sede em Rua Ottokar Doerfel, nº 730, sala 203, Atiradores CEP: 89.203-212, na Cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Obras e Instalações que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA POLIESPORTIVO NA LOCALIDADE DO ALTO DA PEDRA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MC 886853/2019 – OPERAÇÃO 1063336-40, conforme Edital de Tomada de Preços N° 09/2020 e anexos, tendo um reequilíbrio econômico financeiro a maior no valor de R$47.481,49 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) decorrente ao aumento dos produtos utilizados na obra, conforme comprovação efetuada pela Contratada, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares (PR), 07 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B5AE8E4F

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Dispensa nº 02/2022
CONTRATO: 01/2022
EMPRESA CONTRATADA:REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA
C.N.P.J:14.261.603/0001-51

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, SISTEMA ON-LINE DE INVESTIMENTOS E ELABORAÇÃO DA ALM PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) – valor mensal, totalizando no período de 12(doze) meses o valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2022

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:06EBFFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 113/2022
REF: PREGÃO N° 43/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede TOVACU, 1220, VILA S JOAO, CEP 86702590, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LARISSA CARDOSO MACHADO, CPF: 081.176.039-18, carteira de Identidade nº 124844096, residente e domiciliado a RUA TOVACU, 1220, VILA S JOAO, CEP: 86.702-590, Arapongas, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES CONTAMINADOS PELA DENGUE INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU E NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 8.233,00 (oito mil, duzentos e trinta e três reais) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de maio de 2022, com vencimento até 10 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8EE07DF5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 115/2022
REF: PREGÃO N° 43/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JARDIM CANADA, CEP 87080120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335, residente e domiciliado a RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JD. CANADA, CEP: 87.080-120, Maringá, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES CONTAMINADOS PELA DENGUE INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU E NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.126,66 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de maio de 2022, com vencimento até 10 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EEA27F8B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 118/2022
REF: PREGÃO N° 43/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.607.262/0001-21, com sede RUA MARIA JOSé NOGUEIRA, 658, JARDIM COOPAGRO, CEP 85903430, Toledo - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN CARLOS PETRY, CPF: 063.086.819-03, carteira de Identidade nº 86515997, residente e domiciliado a RUA RUA MARIA JOSé NOGUEIRA, 658, JARDIM COOPAGRO, CEP: 85.903-430, Toledo, MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES CONTAMINADOS PELA DENGUE INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU E NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.759,70 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de maio de 2022, com vencimento até 10 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C56142A5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 50/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 50/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VALIM & LOURENCO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.020.047/0002-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 73.063,00 (setenta e três mil e sessenta e três reais).

2) LONGHINI & KAY LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.098.658/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.890,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

3) MAIS COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.797.263/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 55.335,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Terra Boa, 19 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D1C6878F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO, Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal.
REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 07 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 19 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3AA61508

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 141/2022
REF: PREGÃO N° 50/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA, CNPJ nº 08.020.047/0002-00, com sede BRASIL, 61, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, 976, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Terra Boa.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 73.063,00 (setenta e três mil e sessenta e três reais) valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de maio de 2022, com vencimento até 18 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:476A97B6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2022
REF: PREGÃO N° 50/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LONGHINI & KAY LTDA, CNPJ nº 06.098.658/0001-64, com sede GOIAS, 1546, ZONA 03, CEP 87209052, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GIOVANI LONGHINI, CPF: 082.614.479-95, carteira de Identidade nº 107567089, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, 1546, CENTRO, CEP: 87.200-000, Cianorte, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 57.890,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais) valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de maio de 2022, com vencimento até 18 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:507E98C8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 143/2022
REF: PREGÃO N° 50/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAIS COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ nº 23.797.263/0001-79, com sede GOIAS, 1067, ZONA DO ARMAZEM, CEP 87209008, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 183.966.168-25, carteira de Identidade nº 258516550, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, 1067, CENTRO, CEP: 87.200-025, Cianorte, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Terra Boa.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 55.335,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de maio de 2022, com vencimento até 18 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BA30B824

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 47/2022

Licitação Modalidade: Pregão No 47/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) SERGIO APOLINARIO GONÇALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.632.978/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

2) ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.832.381/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.699,90 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

3) PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.784.531/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

4) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.654.231/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.467,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

5) PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.078.413/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais).

Terra Boa, 19 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EEC027AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista, o não comparecimento da candidata FRANCIELE CRISTINA SOUZA, convocada através da Portaria N° 405/2022,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome
JULIANA MACHADO PIU
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AAC2B455

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **ELIZANGELA ANDREA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/05/2022** a **17/06/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de maio de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FFE6C0FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

CIBELI CRISTIA DE MELO	2021/2022
DAMARIA APARECIDA NICOLETTI	2021/2022
ELSA APARECIDA DA COSTA MAINA	2020/2021
SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS	2020/2021
SILVANA APARECIDA ESPOSTO DA SILVA	2020/2021

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente ao período 2020/2021:

CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA	2018/2019
MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI	2019/2020
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO	2019/2020

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6B67E38E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 433/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **EDINEUZA DE SOUZA GALHARDO**, portadora do RG nº 6.088.652-0-PR, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2024**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:471678A7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 436/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA**, portadora do RG nº 12.931.247-5, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2024**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E66DCF4C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 437/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019 e a demissão da conselheira tutelar Edvige Lopes Rocha,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o senhor **AMERSON APARECIDO DA COSTA**, portador do RG nº 14.498.532-0, para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato até **09/01/2024**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C5FD505F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 438/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019 e a Licença Maternidade e férias da conselheira tutelar Natalia Cristina da Silva da Costa,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **CATARINA APARECIDA MARUTI MILAGRES**, portadora do RG nº 2.179.907-6, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o período de **11/03/2022 a 05/05/2022**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4640D2A2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 439/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019 e a escala de férias dos conselheiros tutelares,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **CATARINA APARECIDA MARUTI MILAGRES**, portadora do RG nº 2.179.907-6, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o período de **06/05/2022 a 19/07/2022**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:064621D4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 434/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **LUCIMAR MENDONÇA DE ASSIS**, portadora do RG nº 7.026.245-2, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2024**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2020.
tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA23E6D8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 435/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **ELIZANGELA ANDRÉA DA SILVA** portadora do RG nº 10.512.585-2, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2024**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2020.

tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA, Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EFA7AC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 68/2022.
Processo nº 149/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneu para máquina pesada**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 03/06/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7BF64C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 69/2022.
Processo nº 150/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 0 KM.CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE N° DA PROPOSTA:09241202000/1210-3**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do

Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 03/06/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3603B904

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 253/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINY KENNEDY DE ASSIS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra**. JAQUELINY KENNEDY DE ASSIS**, matrícula nº 12044, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de Maio de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (09/05/2022)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:16835782

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:19/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.652.289/0001-33**.

DOMICÍLIO: R MANOEL TEIXEIRA, 50 FUNDOS - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO, Tapejara/RS.

OBJETO: Aquisição de extintores, placas indicativas e recarga de extintores conforme demanda., do 90/2022 nº 41/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **2.677,35 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de maio de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

MARCELO SIMONI
Simoni Industria Grafica LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:19/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.187.080/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA BENEDITO GUIL, 422 - CEP: 82800270 - BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de extintores, placas indicativas e recarga de extintores conforme demanda., do 90/2022 nº 41/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **61.743,20 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de maio de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

RODRIGO FRAGOSO
Extimplus Manutenção e Reparação EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:19/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: RP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.604.417/0001-70**.

DOMICÍLIO: RUA DAS BROMÉLIAS, 1126 - CEP: 89058080, Blumenau/SC.

OBJETO: Aquisição de extintores, placas indicativas e recarga de extintores conforme demanda., do 90/2022 nº 41/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de maio de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

JOICE DEGLMANN
RP Comercial LTDA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5F3ADCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022(dezenove dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.396.643/0001-92**.

DOMICÍLIO: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: , Realeza/PR.

OBJETO: Aquisição de carreta de madeira e subsolador 7 hastes, do 95/2022 Pregão nº 44/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **24.490,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/05/2022(dezenove dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cidamaq Maquinas e Implementos Agricolas EIRELI
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BOMFIM
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C11951CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:19/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição futura de ares condicionados e ventiladores conforme eventuais demandas, do 75/2022 nº 32/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **153.321,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de maio de 2022

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

Tiago Christiano di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:19/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição futura de ares condicionados e ventiladores conforme eventuais demandas, do 75/2022 nº 32/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **230.564,88 (Duzentos e Trinta Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

TKY Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:19/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição futura de ares condicionados e ventiladores conforme eventuais demandas, do 75/2022 nº 32/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **8.660,00 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

JC Ferragens EIRELI - ME
SERGIO ANTUNES

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5BA115D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022(dezenove dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ROBERTA PALOMO 13021201822, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **31.607.437/0001-11**.

DOMICÍLIO: RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO, Paranavaí/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, OFICINAS MUSICAIS, INTRODUÇÃO A FLAUTA DOCE E OUTROS INSTRUMENTOS DESENVOLVENDO HABILIDADES E PROMOVENDO CONHECIMENTOS, DISCIPLINA E COORDENAÇÃO, SEGUINDO PERCURSOS TAIS COMO: IDENTIDADE MUSICAL, DIVERSIDADE, TEORIA MUSICAL, RITMOS E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS., do 88/2022 Pregão nº 39/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **78.518,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/05/2022(dezenove dias de maio de 2022).

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
CONTRATANTE

_____
ROBERTA PALOMO 13021201822
ROBERTA PALOMO
*CONTRATADO***EXTRATO DO CONTRATO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022(dezenove dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARIO DOS SANTOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.892.441/0001-83**.

DOMICÍLIO: SITIO IRMAOS CORREIA, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: Zona Rural, Terra Rica/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, OFICINAS MUSICAIS, INTRODUÇÃO A FLAUTA DOCE E OUTROS INSTRUMENTOS DESENVOLVENDO HABILIDADES E PROMOVENDO CONHECIMENTOS, DISCIPLINA E COORDENAÇÃO, SEGUINDO PERCURSOS TAIS COMO: IDENTIDADE MUSICAL, DIVERSIDADE, TEORIA

MUSICAL, RITMOS E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS., do 88/2022 Pregão nº 39/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/05/2022
VALOR TOTAL: R$ **65.890,00 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/05/2022(dezenove dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Mario Dos Santos Silva
MARIO DOS SANTOS SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:49DB3A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2022(quatorze dias de fevereiro de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: C. MARIA VIEIRA MACHADO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.703.968/0001-80**.

DOMICÍLIO: AVENIDA , 0 - CEP: 87990000 - BAIRRO: , Diamante/PB.

OBJETO: execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços de Engenharia para a Contratação de empresa para construção de galpão para provimento de estrutura física para o desenvolvimento das atividades produtivas, da Tomada de Preços nº 5/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/05/2022.

VALOR TOTAL: R$ **413.803,15 (Quatrocentos e Treze Mil, Oitocentos e Três Reais e Quinze Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias, a partir da emissão da ordem de serviços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

C. Maria Vieira Machado
CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:CBA8713C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022(dezenove dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ABBOTT & ARCOVERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **05.849.924/0001-80**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 617 1º ANDAR, SALA 15, EDIFÍCIO MACHADO - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO , Paranavaí/PR.

OBJETO: REFORMA DA CASA DA CULTURA., do 101/2022 Tomada de preços nº 7/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **534.534,15 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 21° dia da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/05/2022(dezenove dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Abbott & Arcoverde LTDA
FRANCISCO NEJAR ABBOTT
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:AFD0C783

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N.001/2022

Sumula: Homologação de Processo Licitatório Tomada de Preço N.º 1/2022 Instrumento Convocatório N.º 1/2022.

Claudecir Alves Maldonado, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria sob N.º 04 datada de 12 (doze) de janeiro de 2021 (dois

mil e vinte e um), referente à Licitação Modalidade Tomada de preços N.º 1 Processo Licitatório N.º 1, datado de 06/05/2022

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 03.894.550/0001-90 referentes à Contração de empresa pra prestação de serviço construção de BASE EM CONCRETO para instalação de reservatório suspenso com capacidade 40m³ de água com elevação de 3 metros do solo, com pilares de sustentação, vigas de travamento e base de 9m², transporte do reservatório de água e instalação perfazendo um valor total de R$ 59.263,01 (Cinqüenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Um Centavo).

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 19/05/2022

CLAUDECIR ALVES MALDONADO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:2AF9758D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 38, DE 18 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária ao Vereador MILTON DA SILVA, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para tratar de diversos assuntos ligados ao Município de Terra Roxa/PR, na Assembléia Legislativa, com o Deputado Estadual Nelson Justos, com a liberação de verbas para Kit Esportivo para o Município de Terra Roxa, nos dias 23 e 24 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:33170644

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14641/2022

PORTARIA N.º 14641/2022

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização da Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estável a Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR
SIRLEI FRANÇA DOS REIS	1231995-00	ENFERMEIRA PADRÃO	19/05/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8F34CE5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14642/2022

PORTARIA N°.14642/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8322/2020 em 28/12/2020 e parecer nº 93/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora Cristiane de Freitas Mickos Miike, matrícula n.º 177075--00, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão no nível ENF V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Capacitação em urgências clínicas, traumáticas e obstétricas, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná- CONSAMU, realizada nos dias 22/09/2017, 29/09/2017 e 20/10/2017.
Curso para abordagem intensiva para tratamento do fumante, com carga horária de 24 (vinte e quatro)horas, realizado no periodo de 17/08/2016 a 30/08/2016,promovido pela Escola de Saúde Pública do Paraná.
Cuidados às condições crônicas na Saúde, com carga horária de 8 (oito)horas, realizado no dia 21/07/2016, oferecido pela Pontificia Universidade Católica de Toledo.
III Seminário Multiprofissional de Estomias e Feridas do Oeste Paranaense, com carga horária de 12 (doze)horas, realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2017, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CONSAMU.
Amamenta e alimenta Brasil:recomendações baseadas no Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos, com carga horária de 30 (trinta) horas, realizado no período de 23/12/2020 a 28/12/2020, oferecido pela Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS).
Medidas de proteção no manejo da COVID-19 na atenção especializada, com carga horária de 15 (quinze) horas, realizada no período de 28/05/2020 a 23/12/2020, oferecido pela Universidade aberta do SUS (UNA-SUS).

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de abril de 2021.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4E39FDA9

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº.004/2022

PORTARIA nº. 004/2022

Regina Balonekr dos Santos, Superintendente da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº.030/2022 de 12 de maio de 2022

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar a Portaria nº.002/2013 de 23 de abril de 2013, que concedia gratificação de função ao servidor Moacir Volpato Junior, ocupante do cargo de assessor financeiro, um percentual de 70% (setenta por cento), sobre seus vencimentos básicos descrita no artigo 4º, anexo VII da lei nº 134/96.

ART. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/05/2022.

Terra Roxa - PR, 19 de maio de 2022.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Portaria nº.5972/2013
Superintendente

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:B77E79E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 13/06/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 002/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA PEROBA, NUMA EXTENSÃO DE 0,8 QUILOMETROS, SENDO UMA ÁREA TOTAL DE 5.040,00 M², NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVENIO Nº 032/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB,** no valor máximo de R$ 259.331,55 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 19 de maio de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D9289FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 15/06/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 003/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO "TST", A SER EXECUTADA NA ESTRADA RIOS NUMA EXTENSÃO DE 2,1KM, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 915383/2021/MAPA/CAIXA, NESTE MUNICÍPIO,** no valor máximo de R$ 1.046.108,04 (um milhão quarenta e seis mil cento e oito reais e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 19 de maio de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EE456CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 07/07/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultas na Área de Cirurgia Geral, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, deste Município,** no valor máximo de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 19 de maio de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D1A97837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Silvana Graciele Paslauski Carvalho, Secretária de Saúde do Município, juntamente com o Prefeito municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos da legislação vigente, torna público que:
A audiência pública para Prestação de Contas da Saúde, referente o 1º quadrimestre de 2022, será realizada no dia 27 de maio de 2022 (Sexta Feira), às 16h00min, na Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do

Paraná, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocadas para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de toda população é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Terra Roxa, Paraná, em 18 de maio de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:11B70D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 29/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.602,77 (mil seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de quatro meses.

Contratadas

I - CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – MERCADO NEGRELLI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 5; 7; 13; 15, no valor total de R$ 498,70 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

II – JOSÉ AMARILDO DA ROCHA & CIA LTDA – EPP (MERCADO ROCHA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 08.145.960/0001-51, com endereço na Rodovia PR 281, n. 01, Km 20, bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 4; 8; 9; 11 e 14 no valor total de R$ 421,60 (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
III – PAPEL & CIA (DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 04.057.263/0001-98, com endereço na Rua Felipe Camarão, n. 46, Rebouças, Curitiba, Paraná;
- Itens 1; 2, 3, 6; 10; 12; 16; e 17 no valor total de R$ 682,47 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Tijucas do Sul, 19 de maio de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:2E312124

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 28/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 2.393,28 (dois mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, tais como água mineral, café e outros, para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de quatro meses.

Contratadas
I - MERCADO L. D. SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47, com endereço na PR 281, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná;

- Item 1: valor total de R$ 308,88 (trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos);

II – CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI (MERCADO NEGRELLI), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 4; 5; 9; 11 e 14: valor total de R$ 1.721,63 (mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

III – JOSÉ AMARILDO DA ROCHA & CIA LTDA – EPP (MERCADO ROCHA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 08.145.960/0001-51, com endereço na Rodovia PR 281, n. 01, Km 20, bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 2; 3; 7; 8; 10; 13: valor total de R$ 362,77 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 19 de maio de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:2EC7B499

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 30/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 986,01 (novecentos e oitenta e seis reais e um centavo)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada,

RATIFICA e ADJUDICA os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de itens de copa e cozinha para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de quatro meses.

Contratadas

I - CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI (MERCADO NEGRELLI), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 3 e 6: valor total de R$ 119,00 (cento e dezenove reais).

II – JOSÉ AMARILDO DA ROCHA & CIA LTDA – EPP (MERCADO ROCHA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 08.145.960/0001-51, com endereço na Rodovia PR 281, n. 01, Km 20, bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 1; 2; 4; 7; 8 e 11 no valor total de R$ 805,78 (oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos).
III – PAPEL & CIA (DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 04.057.263/0001-98, com endereço na Rua Felipe Camarão, n. 46, Rebouças, Curitiba, Paraná;
- Itens 9 e 10, no valor total de R$ 61,23 (sessenta e um reais e vinte e três centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

Tijucas do Sul, 19 de maio de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A5C09827

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 27/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Inscrição dos servidores Eduardo Hoeppers Rodrigues e Ranolfo Eriches de Lima no curso "Nova Lei de Licitações. Principais mudanças e desafios para a implantação nos municípios", a ser realizado na cidade de Curitiba nos dias 08, 09 e 10 de junho do corrente ano.

Contratada: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 01.031.983/0001-96, com endereço na Rua Cândido de Abreu, n. 526, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

Valor total: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), sendo R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) cada inscrição.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.96.39.48.00 – Serviço de seleção e treinamento.

Tijucas do Sul, 19 de maio de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:739E4FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4249, DE 19 DE MAIO DE 2022

Aprova a Instrução Normativa 1/2022- SEMECE, que estabelece orientações e critérios para solicitação de Profissionais de Apoio Educacional à Unidade Educacional e ou de Profissional de Apoio Educacional à turma no Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 1/2022 - SEMECE, que estabelece orientações e critérios para solicitação de Profissionais de Apoio Educacional à Unidade Educacional e ou de Profissional de Apoio Educacional à turma no Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º caberá a Secretaria Municipal de Educação a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora aprovada

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

José Altair Moreira
Prefeito

Instrução Normativa SEMECE Nº 001/2022
Estabelece orientações e critérios para solicitação de Profissional de Apoio Educacional à Unidade Educacional e ou de Profissional de Apoio Educacional à Turma.
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais e considerando:
- a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e
Bases da Educação Nacional;
- a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação lnclusiva;
- o Decreto Federal no 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispões sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- a Resolução da Câmara Básica de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação nº 04 de 02 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de lnclusão a Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei no 14.254, de 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem e distúrbio do neurodesenvolvimento.
- a ata número 73, que delibera sobre a aprovação da presente instrução pelo Conselho Municipal de Educação.

INSTRUI

Art.1º A unidade de ensino da Rede Municipal de Educação, que possui em seu quadro de matrícula criança ou educando/a público-alvo da educação especial, que necessite de um suporte para auxiliar o/a educador ou professor/a no trabalho pedagógico efetivo com a

turma em que esta criança ou educando/a encontra-se inserido/a, poderá solicitar o Profissional de Apoio Educacional, podendo este, ser estagiário da área educacional.

Parágrafo único - Entende-se por criança ou educando/a da educação especial aquele/a que possui diagnóstico de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com necessidades educacionais especiais significativas, que necessita de apoio e serviços intensos e contínuos no contexto da sala de aula.

Art.2º Para a solicitação de Profissional de Apoio Educacional, o/a diretor/a da unidade deverá encaminhar um ofício para Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados da Coordenação Pedagógica de Educação Inclusiva, acompanhado do laudo da criança ou educando/a, bem como de parecer pedagógico justificativo que relate a condição da criança e/ou educando/a e da turma na qual está/este se encontre matriculada/o.

Parágrafo único - Para sistematização deste parecer pedagógico é indispensável que a criança ou educando/a esteja frequentando o contexto educacional, pois desta forma os/as profissionais envolvidos/as possuem condições de conhecer as potencialidades e especificidades que justifiquem a solicitação do/a Profissional de Apoio Educacional.

Art. 3º A análise da solicitação será realizada por profissional designada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de observação in loco para se verificar a real necessidade deste suporte pedagógico colaborativo. A partir desta análise, o parecer favorável poderá considerar dois tipos de suporte, sendo: a) Profissional de Apoio Educacional à Unidade; b) Profissional de Apoio à Turma.

§1º O/a Profissional de Apoio Educacional à Unidade atua mediante cronograma previamente estabelecido pela equipe pedagógica da unidade de ensino, auxiliando educadores/as ou professores/as, uma vez que este/a Profissional é encaminhado para contribuir com o trabalho pedagógico de diferentes turmas, para melhor atender a todos/as crianças ou educandos/as e, entre eles, aquele/a que é público-alvo da educação especial.

§2º O/a Profissional de Apoio Educacional à Turma atua junto ao/à educador/a ou professor/a diante de uma turma específica, para melhor atender a todos/as as crianças ou educandos/as e, entre eles, aquele/a que é público-alvo da educação especial.

§3º Será assegurado/a um/a Profissional de Apoio Educacional, somente para a criança ou educando/a público-alvo da educação especial, matriculado/a e frequentando o ensino regular, e que apresente um quadro de dependência e comprometimento significativo, em decorrência de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, dificuldade de adaptação escolar e/ou dificuldade significativa de aprendizagem.

Art. 4º O papel do/a Profissional de Apoio Educacional deve ser o de auxiliar o/a educador/a ou professor/a regente no encaminhamento pedagógico de forma colaborativa, objetivando superar a concepção de apoio individualizado a uma única criança ou educando/a, contribuindo desta forma para o desenvolvimento da autonomia.

Art. 5º Para a efetivação desta ação colaborativa, o/a educador/a ou professor/a, enquanto responsável pelo planejamento e direcionamento do trabalho pedagógico com todas as crianças ou educandos/as, poderá organizar a turma em diferentes grupos que melhor atendam às especificidades da turma, da criança ou educando/a, contando com o auxílio do/a Profissional de Apoio Educacional.

Art. 6 º O/a Profissional de Apoio Educacional permanecerá na turma ou na unidade enquanto a/s criança/s ou educando/a/s necessitar/em de tal suporte.

§1º Caso a criança ou educando/a seja transferido/a para outra unidade de Ensino de Tijucas do Sul, permanecendo a necessidade do suporte pedagógico, este/a Profissional será remanejado/a para a nova unidade.

§2º Caso a criança ou educando/a seja transferido/a para outra rede de ensino, o/a Profissional será remanejado para outra unidade que necessite de tal suporte pedagógico.

§3º Quando não houver mais na unidade criança ou educando/a público-alvo da educação especial que atenda os critérios para o suporte pedagógico do Profissional de Apoio Educacional, este será remanejado para atendimento a outra unidade de ensino que necessite de tal suporte.

Art. 7º O/a Profissional de Apoio Educacional não deve exercer outras funções ou ser deslocado/a para outras atividades que não seja a de auxiliar o/a educador/a ou professor/a de sala de aula no trabalho com as crianças e/ou educandos/as.

Art. 8º Os casos omissos serão discutidos diretamente junto a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

DENISE APARECIDA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 3979/2022

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:3E095B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Licitação na modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Considerando o fato de que a única empresa participante do processo licitatório supramencionado, foi desclassificada, por afirmar não atender ao solicitado no edital em relação as descrições do objeto, conforme ata do certame datada de 17/05/2022, onde a Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 4184/2022, desta Prefeitura Municipal declarou a licitação como FRACASSADA, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO a licitação fracassada.

Tijucas do Sul/PR, 19 de maio de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A5D4E597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 07 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°07/2020	Pregão Presencial n°17/2020	Prorrogação de prazo 3 (três) meses.	**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR** CNPJ: 76.610.591/0001-80	09/05/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:8CFCC04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - P.E Nº 37/2022

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2022

O Pregão Eletrônico nº 37/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 30/05/2022 para análise e esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 20/05/2022.

Tijucas do Sul, 19 de maio de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
Decreto nº 4185/2022

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EF53A6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 03 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.120.067,27	30.878.139,43	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.120.067,27	30.878.139,43	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.726.414,80	6.793.190,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.953.773,32	6.113.871,60	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:592AF1C1

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 529/2022

Súmula: altera o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem, Motorista e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fulcro no art. 73, I, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criadas, no quadro do funcionalismo Público de Tomazina, constante do Anexo I da Lei 347/2013 e alterações posteriores, mais 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, totalizando 15 (quinze) vagas do referido cargo.

Art. 2º - Além das vagas mencionadas acima, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas no quadro de servidores municipais para o cargo de Motorista, em mais 04 (quatro) vagas, alterando o quadro de Anexo I, item 2, da Lei Municipal nº 347/2013, totalizando o número de 33 (trinta e três) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas conforme a legislação vigente, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5DCCAEFB

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 530/2022

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Tomazina ao Sr. Plínio José da Silva.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA ao Senhor **Plínio José da Silva**, pelos relevantes serviços em prol da cultura e da solidariedade humana prestados à comunidade tomazinense, principalmente à comunidade do Bairro do Sapé, por instituir e manter naquela localidade por mais de meio século a tradição folclórica-religiosa-cristã da Folia de Reis, com a realização das apresentações dos Santos Reis e das festas solidárias à população.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tomazina, 19 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1B458C44

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 17/2022

Súmula: "Dispõe sobre a permissão onerosa de bens públicos para exploração de comércio."

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 108, parágrafo 3º. da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º – Art. 1º - Fica permitido o uso do bem público de propriedade do município de Tomazina, em caráter precário para exploração de comércio localizado no Parque Antônio José do Nascimento.
Art. 2º - O bem em questão consiste em um container que será adquirido e instalado pelo Município no Parque mencionado acima.
Art. 3º - Os interessados em ocupar o bem que trata este decreto deveram participar da respectiva licitação na modalidade concorrência.
Art. 4º - É atribuição do Permissionário em cumprir toda legislação vigente pertinente ao tipo de comércio a ser desenvolvido.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem expressamente contrárias.

Tomazina, 19 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:835B8E1B

PODER EXECUTIVO
ERRATA

Errata à Portaria nº. 056/2022, de 18 de março de 2022, publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de março de 2022, edição 2480.

Onde se lê: "Nomear, a partir de 21/02/2022, o Senhor Urias de Moura Bueno Neto"

Leia-se: "Nomear, a partir de 21/03/2022, o Senhor Urias de Moura Bueno Neto".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8CBF5116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

Na publicação do dia 10 de maio de 2022, Edição nº 2514, do AVISO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO n° 05/2022, foi digitado erroneamente o ano do Processo Administrativo. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de maio de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:690FB3CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 002.2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
Edital nº 02/2022
O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 4815/2022 de 02/03/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

Art. 2º - Não houve solicitação **DEFERIDA**.

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7.7, 7.8 e 7.9 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
176189	AGENTE DE SAÚDE	EMERSSON MARQUES DE SOUZA	Indeferido.
177465	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	EDSON J P CAMPOS	Indeferido.
178716	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	THIAGO ALVES PESSOA	Indeferido.
178770	AGENTE DE SAÚDE	LUANA DA SILVA CAVALHEIRO	Indeferido.
178813	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	LUANA DA SILVA CAVALHEIRO	Indeferido.
178028	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	VANDA JAGUSZESKI	Indeferido.
179747	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	PEDRO BIANCHIN DOS SANTOS	Indeferido.
177480	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SONIAMARA CERCONE	Indeferido.

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13 e subitens do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos Públicos.

4.1 - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná - PR, 18 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

MARLICE CRISTINA MARIANO
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado Do Município de Três Barras do Paraná - PR

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:550AAF5F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAIS 51 E 52 DE 2022

EDITAL Nº.051/2022
19.05.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO:
A transposição para o final da fila da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TALITA STEFFENS	68º

Fica a candidata acima descrita transposta para o final da fila, conforme requerimento protocolado da interessada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EDITAL Nº. 052/2022
19/05/2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:
A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
69º	ELISANGELA DE OLIVEIRA BORGES

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:813E65F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.045/2022

EDITAL Nº.045/2022
12.05.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila do Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jair Ribeiro	65º

Fica o candidato acima descrito transposto para o final da fila, conforme requerimento protocolado do interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DA54911D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 046/2022

EDITAL Nº. 046/2022
12/05/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
66º	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de

vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:647850D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre composição do Comitê de Investimentos.

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008 e, considerando o Art. 2º da Lei municipal nº 18/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Compor o Comitê de Investimento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, como órgão de suporte técnico e assessoramento no processo decisório de elaboração e execução da política de investimento e aplicação dos recursos da entidade.
Art. 2º - O Comitê de Investimento será composto por 03 (três) servidores, sendo membros, e Diretoria do FUNPREV.
- DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Presidente CMP.
- EMILIANO FERREIRA CAMARGO – Tesoureiro CMP
- MARCIA REGINA DE CAMPOS – Diretora Executiva e Financeira
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, principalmente a Resolução 04/2018.

Turvo, 17 de maio de 2022.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente – CMP.

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:A1721DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 339/2021 – Tomada de Preços Nº 07/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: H JUNIOR SILVEIRA PEREIRA - ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.735.845/0001-44, com endereço situado na Rua Caxias do Sul, Nº 532, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.031-190, neste ato representada por Helton Junior Silveira Pereira, portador da cédula de identidade Nº 11.015.239-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.596.209-20 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo o reequilíbrio financeiro e aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 339/2021 – **Valor:** Para a obtenção do valor total atualizado do referido negócio, então deve ser operado o seguinte calculo: R$ 350.262,11 (valor do contrato) + R$ 48.579,90 (reequilíbrio econômico) + R$ 15.614,42 (valor de acréscimo de serviços) = R$ 414.456,43 (valor atualizado do contrato) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:56D23DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 93/2020 – Pregão Eletrônico Nº 01/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede localizada na Av. Brasil, Nº 922, Sala 01, Centro, no Município de Pato Branco-PR, CEP 85.501-057 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde e Assistência Social – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 15/05/2022, prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 14/08/2022 – **Valor:** R$ 10.341,78 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:979CCE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo 0km do tipo pick-up através de recursos do convênio n° 419/2021 firmado com a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 01 de junho de 2022.

Início da Sessão: 01 de junho de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 108.472,06 (cento e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:07F256A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 99/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 99/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2021– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA – S.A,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48, com endereço situado na Rua João Bettega, Nº 5200, no Município de Curitiba/PR, CEP: 81.350-000, neste ato representada por Helio Bruck Rottenberg, portador da cédula de identidade Nº 1.217.176-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.804.249-68 - **Valor global:** R$ 3.493,00 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais) – **Vigência:** 110 dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 31 de agosto de 2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0920B97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2022, cujo objeto visa a elaboração de Termo de Fomento para parceria que consiste no apoio do Município de Turvo e a **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA (CNPJ N° 03.725.725/0001-35),** para o fornecimento de sistema operacional para gerenciamento de legislação municipal, no valor de R$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:14A64678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando 305/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA (CNPJ N° 03.725.725/0001-35)
Objeto: Fornecimento de sistema operacional para gerenciamento de legislação municipal**.**
Valor: R$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais)
Fundamento legal: art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Em 2019 o Município de Turvo/PR contratou empresa especializada para fornecimento de sistema operacional para gerenciamento de legislação municipal, o qual atendeu satisfatoriamente a demanda de implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line de aproximadamente 2100 leis ordinárias e leis complementares, e por esse motivo se faz necessário a contratação novamente da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA (CNPJ Nº 03.725.725/0001-35), para a continuidade excelentes serviços que já vem sendo prestados em relação as leis ordinárias e complementares e também para a inclusão de portarias e decretos a partir do ano de 2021. Diante de toda essa demanda, observa-se junto a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA (CNPJ Nº 03.725.725/0001-35) uma atividade exclusiva no mercado, e que já vem prestando atendimento a diversos municípios que garantem a qualidade desse serviço. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 19 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3AB59948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2022, cujo objeto visa a elaboração de Termo de Fomento para parceria que consiste no apoio do Município de Turvo e a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 02.144.891/0001-85),** para locação de software de sistema orçamentação eletronica veicular, no valor de R$ 11.521,46 (onze mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:40B52993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras, através do Memorando 292/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 02.144.891/0001-85)
Objeto: Locação de software de sistema orçamentação eletronica veicular**.**
Valor: R$ 11.521,46 (onze mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
Fundamento legal: art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme as especificações feitas no Memorando nº 12/2022 do Departamento de Gestão de Frotas, que justifica-se a contratação de empresa para locação de software de sistema orçamentação eletrônica veicular, sendo necessário para facilitar a aquisição de peças dos veículos da frota municipal visto que a tabela oferece a relação com a maioria das peças e de todos os veículos, não ocasionando assim a eventual falta de inclusão de determinadas pecas no processo de licitação, o que gera a necessidade de realizar novas licitações ou dispensas dentro do prazo de vigência do contrato principal, além disso, o sistema trabalha com percentual de desconto sobre o valor das peças para mais ou para menos conforme montadoras. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 19 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9636CE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 08/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e do documento relativo à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 71/2022 e Parecer Jurídico nº 190/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço nº 08/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação pública e extensão de rede de energia elétrica, para os trechos da Avenida Moacir Júlio Silvestre, em favor da empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA** pelo valor global de R$ 86.024,23 (oitenta e seis mil, vinte e quatro reais e vinte e três centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da CPL do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:23B66168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Contrato Administrativo nº 70/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, situada a Rua 222, 246 Salas 01, 02 e 03 - CEP: 88220000 - BAIRRO: Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, neste ato representada pelo Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, viúvo, empresário, portador do CPF/MF n.º 181.488.089-53, e cédula de identidade n.º 220562, Rua 222, 246 Salas 01, 02 e 03 - CEP: 88220000 - Bairro: Meia Praia, na cidade de Itapema/SC – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 19/05/2022 a 18/05/2023 - **Valor global:** R$ 15.140,00 (quinze mil e cento e quarenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EFEFA8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Contrato Administrativo nº 71/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com endereço situado na Av. Maria Coelho Aguiar, Nº 215, no Município de São Paulo - SP, CEP: 05.804-900, neste ato representada pelo Sr. Roberto Martins de Souza Rubim, portador da cédula de identidade Nº 18.367.626-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.270.988-40 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 19/05/2022 a 18/05/2023 - **Valor global:** R$ 11.521,46 (onze mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/05/2022 – **Assinam, de um lado, o**

Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CAD3FE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Contrato Administrativo nº 72/2022 – Tomada de Preço nº 08/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com sede localizada na Rua Francisco Delgado Sanches, Nº 305, no Município de Cambe-PR, CEP 86.182-130, neste ato representada por Ednéia de Fátima Carvalho, portador da cédula de identidade Nº 4.028.796-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 324.391.569-49 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação pública e extensão de rede de energia elétrica, para os trechos da Avenida Moacir Júlio Silvestre – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 19/05/2022 a 18/05/2023 - **Valor global:** R$ 86.024,23 (oitenta e seis mil, vinte e quatro reais e vinte e tres centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FE653E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 343/2020 - MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, inscrito no CGC/MF nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e do CPF/MF nº 049.297.349-08, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITÁ LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.179/0001-99, com sede localizada na Rua Elias Reis Lopes, nº. 536, Sala B, Centro, Marilândia do Sul/PR, CEP 86.825-000, neste ato representada por Anderson Antonio Roncaglio, brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 5.551.451-8 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.152.659-71.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedra irregular, com 1.268,58 m² e pavimentação asfáltica em CBUQ, com 601,72 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, imprimação, revestimento, limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, reperfilamento, remoção de meio-fio com sarjeta pré- moldado, serviços de urbanização, demolições, sinalização de trânsito, drenagem, placas de comunicação visual e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Nº 04/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, prorrogando o prazo que findaria em 17/05/2022 para 17/06/2022.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:237E3218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 394/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 18 de maio de 2022, o servidor Adão Martins Lima, portador do CPF nº 026.185.549-22, do cargo comissionado de Assessor I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4D01571F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a data de 30 de julho de 2022 para término do afastamento concedido através da portaria nº 371/2022 para o servidor efetivo Sergio Zak, inscrito no CPF nº 032.803.709-57, em atenção ao laudo da pericia médica do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AF916712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a data de 25 de maio de 2022 para término do afastamento concedido através da portaria nº 309/2022 para a servidora efetiva Eronilda da Aparecida Brugge Gonçalves, inscrita no CPF nº 033.179.679-19, em atenção ao laudo da perícia médica da mesma.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DBF5AD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 262/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de MAIO de 2022, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1147901	CRISTIANE ELIZABETH GABIEC	MESTRADO	PROFESSORA
1512276	ANGELICA SABRINA FERREIRA	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A988AB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 269/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANTONIO MARCOS FERREIRA	2011/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAUDE DA FAMILIA	06/06/2022 A 03/09/2022
ANTONIO MARCOS FERREIRA	2016/2021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAUDE DA FAMILIA	04/09/2022 A 02/12/2022
FERNANDA DO ROCIO FONTANA MARTINS	2016/2021	ZELADOR	02/05/2022 A 30/07/2022
MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI	2016/2021	ENFERMEIRO	16/05/2022 A 29/06/2022
SALETE APARECIDA WOGINSKI DE RAMOS	2011/2016	PROFESSOR	06/05/2022 A 03/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de maio de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9F607B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 129/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 14/2021 - PROCESSO N.º 62/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME – CNPJ nº 28.582.733/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO: *Reforma de Centro de Convivência da 3ª (terceira) Idade localizado na Rua José Piolli, 54 - Bairro Bento Munhoz da Rocha - Distrito de São Cristóvão - Matrícula do terreno nº 17.583, conforme Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos, aprovados no âmbito do Convênio nº 695/2020 – SEDU.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 133/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 3.871,80 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 2,55% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AD6AB1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 129/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 14/2021 - PROCESSO N.º 62/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME – CNPJ nº 28.582.733/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO: *Reforma de Centro de Convivência da 3ª (terceira) Idade localizado na Rua José Piolli, 54 - Bairro Bento Munhoz da Rocha - Distrito de São Cristóvão - Matrícula do terreno nº 17.583, conforme Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos, aprovados no âmbito do Convênio nº 695/2020 – SEDU.*
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 133/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 3.178,94 (Três mil cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao percentual de 2,09% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:11BBCF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 91/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira, designada pelo Decreto n.° 259/2021, em razão da IMPUGNAÇÃO aos termos de edital do Pregão Eletrônico n.° 52/2022 – Processo n.º 91/2022, torna público a retificação do item n.º 41. Considerando a referida retificação, fica alterada a data para realização do certame, assim como do cadastramento da documentação de habilitação no site, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 02/06/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 02/06/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 02/06/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/06/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º 52/2022 – Processo n.º 91/2022. O inteiro teor da presente retificação estará disponibilizado no site da Prefeitura de União da Vitória - Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, no endereço Rua Castro Alves, n.º 50, Centro, União da Vitória/PR.

União da Vitória, 19 de maio de 2022.

LARISSA O. STACHERA
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:154BE176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 19/05/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 37/2022**, cujo objeto é o *Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,* **em favor da seguinte empresa:**
DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 27.250.886/0001-88 – Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7– Valor total de R$ 141.975,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 37/2022.
CONTRATADA(S): DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 27.250.886/0001-88 – Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7– Valor total de R$ 141.975,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais) – Ata de Registro de Preços nº 79/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 19/05/2022 - Término: 19/05/2023 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 19 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:035242C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO REABERTURA PREGÃO 32

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a alteração da abertura das 09:00 horas do dia 23/05/2022, da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 32/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO, para dia 30/05/2022 as 09:00 horas.**

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2C1516CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 153 - REVOGA PORTARIA 152 - DIÁRIAS SOCIAL

PORTARIA Nº 153/2022
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Revogar a Portaria 152/2022 de 18 de maio de 2022, publicada na Edição nº. 2521 de 19 de maio de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, que autoriza o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias para as servidoras Bruna Strappazzon - Psicóloga, Cristiane Rafaela Stasiak – Gerente de Assistência Social, Família e Idoso, Elizandra dos Santos Zilio – Agente de Apoio Operacional e Fernanda Tomassoni – Assistente Social;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 19 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:94314611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 154 - DIÁRIAS ANDERSON E VALDEMAR

PORTARIA Nº 154/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Anderson Luiz Golo – Técnico em Enfermagem e Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 81 e 82/2022, protocolo 2450/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Londrina/PR, nos dias 17 e 18 de maio de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:285B378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 155 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA

PORTARIA Nº 155/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diária n.º 83/2022, protocolo 2450/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 19 de maio de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6D322E97

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 20/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 – ID 2264 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: OVIDIO S MOREIRA PNEUS.
OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus e câmaras de ar novos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
LOTE 2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 17,5x25 16 Lonas L3	Und	8	R$ 7.134,00	57.072,00	WESTLAKE EL36

LOTE 4

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 19,5x24 12 Lonas	Und	2	R$ 5.185,00	10.370,00	FORERUNNER R1

LOTE 5

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 19,5x24 12 Lonas	Und	2	R$ 10.089,00	20.178,00	FORERUNNER R1

LOTE 7

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 175x70x13 Radial	Und	10	R$ 404,00	4.040,00	DUNLOP R1

LOTE 9

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 175x70x14 Radial	Und	40	R$ 451,00	18.040,00	DUNLOP R1

LOTE 10

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 235x75x17,5 16 Lonas Radial Liso	Und	10	R$ 1.604,00	16.040,00	WESTLAKE CR960A

LOTE 12

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Liso	Und	14	R$ 2.718,00	38.052,00	ANTEO PRO-S

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18/05/2022 a 18/05/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 56/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 23/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B89872F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 21/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 – ID 2265 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA.
OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus e câmaras de ar novos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 750x16 Liso 10 Lonas	Und	30	R$ 915,00	27.450,00	GOODYEAR G8

LOTE 3

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 1400x24 16 Lonas	Und	10	R$ 5.450,00	54.500,00	MAGGION LAVORATORE

LOTE 6

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 225x65x16C Radial (Van) 08 Lonas	Und	12	R$ 978,00	11.736,00	COMFORSER CF300

LOTE 8

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 185x70x14 Radial	Und	60	R$ 442,00	26.520,00	SUMITOMO BC10

LOTE 11

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 215x75x17,5 12 Lonas Radial Borrachudo	Und	16	R$ 1.278,00	20.448,00	TRIANGLE TR 685

LOTE 13

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Câmaras de Ar 1000X20	Und	50	R$ 145,00	7.250,00	MAGGION SC 132

LOTE 14

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Câmara de Ar 14.9-24	Und	15	R$ 320,00	4.800,00	MAGGION TR218A

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18/05/2022 a 18/05/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 56/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 23/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D5817A10

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL 06 - RESULTADO PROVISÓRIO

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS – AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 06/2022
PSS Nº 01/2022

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que houve ambiguidade dos itens 2.2 e 11.1 do Edital, considerando a Comunicação Interna nº 03 emitida pelo Departamento de Controladoria Interna do Município que orienta os examinadores a reavaliarem os recursos e as envelopes com os documentos dos candidatos, considerando a orientação da empresa responsável, contratada para assessoria na elaboração do edital, considerando que a comissão Examinadora/Julgadora decidiu acatar as orientações citadas, considerando que em casos de ambiguidade nos termos do edital deve prevalecer o entendimento mais favorável ao candidato e no sentido de não prejudicar nenhum candidato inscrito:

Resolve: Divulgar nova lista de classificação provisória após nova apuração e verificação da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2022, e o resultado da Prova de Títulos dos Candidatos Inscritos e Deferidos para os cargos de:

Edital de Resultado Cargo: Educador Infantil

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
202205	Adrieli de Souza	50	8,00	7,26	65,26
202250	Adrielly Milena Figueira Ribeiro	50	0	0	50,00
202238	Alisson da Silva Cardoso	50	0	0	50,00
202209	Ana Paula Toloi Rodrigues	50	0	0	50,00
202230	Angela Chaves dos Santos	50	11,00	0	61,00
202252	Bruna Lopes Ribeiro Lampugnani	50	0	0	50,00
202255	Camila de Souza Santos Amorim	50	0	0	50,00
202256	Camila de Souza Santos Amorim	50	0	0	50,00
202261	Camila de Souza Santos Amorim	50	0	0	50,00
202276	Caroline Ribeiro Simão Nascimento	50	8,00	0	58,00
202221	Cícera Vieira Ribeiro	50	7,00	1,70	58,70
202265	Clara Aquino dos Santos Silva	50	0	0	50,00
202266	Clara Aquino dos Santos Silva	50	0	0	50,00
202273	Daiane de Oliveira	50	0	0	50,00
202254	Daiane Santos da Silva	50	4,00	0	54,00
202280	Daiane Santos da Silva	50	4,00	0	54,00
202268	Diego Di Santi Oliveira Padilha	50	0	0	50,00
202269	Dyeniffer Prado da Silva	50	0	0	50,00
202270	Dyeniffer Prado da Silva	50	0	0	50,00
202271	Dyeniffer Prado da Silva	50	0	0	50,00
202260	Edileuza dos Santos Gonçalves	50	0	0	50,00
202223	Edineia Pereira dos Reis	50	0	2,41	52,41
202201	Ednéia Souza Azevedo	50	0	0	50,00
202225	Eliane Lopes de Albuquerque Mendonça	50	8,00	5,21	63,21
202229	Eliete Aparecida Furchini da Silva	50	0	0	50,00
202277	Eliete Aparecida Furchini da Silva	50	0	0	50,00
202278	Eliete Aparecida Furchini da Silva	50	0	0	50,00
202211	Eliza Silva Roldan Jacob	50	4,00	0	54,00
202207	Elizângela de Souza Azevedo	50	7,00	0	57,00
202213	Fernanda Josino de Souza Porfirio	50	4,00	9,05	63,05
202239	Flaviana Pereira da Silva	50	0	0	50,00
202240	Flaviana Pereira da Silva	50	0	0	50,00
202262	Francieli Bendita Luz	50	8,00	0	58,00
202232	Franciely da Silva	50	0	0	50,00
202235	Franciely da Silva	50	0	0	50,00
202237	Franciely da Silva	50	0	0	50,00
202224	Gabriela Mendonça dos Reis dos Santos	50	11,00	2,00	63,00
202259	Geise Alves da Cruz	50	0	0	50,00
202274	Geovana Guidotti Lucié	50	0	0	50,00
202275	Geovana Guidotti Lucié	50	0	0	50,00
202242	Iris Cristina Fecchio	50	0	36,50	86,50
202258	Jakeliny Danielli Feitosa Gonçalves Avanci	50	0	0	50,00
202253	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva	50	0	0	50,00
202257	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva	50	0	0	50,00
202279	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva	50	0	0	50,00
202210	Joice Alves Duque de Souza	50	0	0	50,00
202244	Lais Stefani Di Santi Da Cruz	50	0	0	50,00
202245	Lais Stefani Di Santi Da Cruz	50	0	0	50,00
202249	Luana da Silva Feitosa	50	0	0	50,00
202246	Luana Gonçalves da Silva	50	0	3,90	53,90
202248	Luana Gonçalves da Silva	50	0	0	50,00
202267	Manoel Alexandre Padilha	50	0	0	50,00
202204	Marcia Leticia Antunes Santana	50	4,00	0	54,00
202216	Marcia Leticia Antunes Santana	50	4,00	0	54,00
202227	Maria Aparecida Ferreira da Silva	50	0	0	50,00
202233	Maria de Lourdes Rodrigues	50	0	0	50,00
202234	Maria de Lourdes Rodrigues	50	0	0	50,00
202236	Maria de Lourdes Rodrigues	50	0	0	50,00
202206	Maria Luiza Bispo de Castro	50	7,00	13,40	70,40
202202	Marisa Cuba	50	4,0	36,5	90,50
202212	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos	50	8,0	33,60	91,60
202222	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos	50	0	0	50,00
202219	Nilza Aparecida Nogueira	50	4,00	3,00	57,00
202218	Pamela Ferreira Diamacena	50	0	0	50,00
202264	Pamela Ferreira Diamacena	50	0	0	50,00
202208	Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo	50	8,00	10,16	68,16
202228	Renan Porfirio Jonas	50	0	0	50,00
202217	Renata Graziéla Cabreira Fadelli	50	8,00	2,09	60,09
202263	Renata Vieira Ramos de Souza	50	4,00	0	54,00
202241	Renato Henrique Jonas	50	0	0	50,00
202220	Silmara Thamires Pereira Martins	50	0	0	50,00
202226	Silvana Neves de Macedo	50	4,00	0,60	54,60
202251	Sueli de Fatima da Silva	50	0	0	50,00
202272	Tamires Barros Campos	50	0	0	50,00
202247	Taneri de Oliveira Silva	50	0	0	50,00
202214	Vaneia Aristides	50	8,00	8,19	66,19
202215	Vanessa Cristina Gervásio	50	11,00	11,40	72,40
202203	Vânia Pereira dos Santos Diniz	50	8,00	0,30	58,30

Edital de Resultado Cargo: Farmacêutico

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
202283	Bruna Rocha dos Santos	50	0	0	50,00
202284	Cintia José do Nascimento	50	04	6,11	60,11
202282	Rene Cristian Sandoval Tapia	50	8,00	5,78	63,78
202281	Valéria Carneiro de Souza	50	0	0	50,00

Edital de Resultado Cargo: Fonoaudiólogo

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
202285	Julia Soares Rodrigues	50	0	0	50,00

Edital de Resultado Cargo: Psicólogo

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
202295	Beatriz Scandelai Zancan	50	0	0	50,00
202292	Brenda Santiago Lemos	50	0	0	50,00
202286	Bruna Alves de Lima	50	0	0	50,00
202210	Bruna Tolardo Moris Rodrigues	50	8,00	0	58,00
202288	Francieli Brunheira Pereira	50	0	0	50,00
202287	Jheniffer Nayara Martins de Oliveira Bernado	50	4,00	6,30	60,30
202296	Manoely Caroline Ferrari Xavier	50	0	0	50,00
202299	Mariana Aparecida Teixeira de Andrade	50	0	10,05	60,05
202298	Mariana Berlezi Favato	50	0	1,65	51,65
202294	Naiara Maratti Franca	50	0	0	50,00
202297	Naiara Maratti Franca	50	0	0	50,00
202289	Natane Bianca da Silva	50	4,00	1,85	55,85
202290	Natane Bianca da Silva	50	0	0	50,00
202291	Natane Bianca da Silva	50	0	0	50,00
202293	Nayanni Aparecida Pereira dos Santos	50	0	3,60	53,60

Edital de Resultado Cargo: Serviços Fúnebres

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
2022107	Adilson Pereira de Souza	50	0	0,96	50,96
2022108	Edivaldo Alves de Oliveira	50	0	0	50,00
2022101	Jeferson Di Santi Maiorar	50	0	0	50,00
2022102	Jeferson Di Santi Maiorar	50	0	0	50,00
2022103	Jeferson Di Santi Maiorar	50	0	0	50,00
2022104	Jeferson Di Santi Maiorar	50	0	0	50,00
2022105	Jeferson Di Santi Maiorar	50	0	0	50,00
2022113	Kleberson Teixeira da Silva	50	2,50	0	52,50
2022112	Pablo Vinivius Assêncio da Silva	50	1,00	0	51,00
2022110	Paulo Cesar de Souza	50	0	0	50,00
2022106	Vagner Eloi da Silva	50	0	0	50,00
2022109	Vitor Henrique Cardoso Grudin	50	2,50	0	52,50
2022111	Wagner da Silva	50	1,00	0	51,00

Edital de Resultado Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
2022138	Adriana Alves dos Santos	50	2,50	7,97	60,47
2022151	Angela Chaves dos Santos	50	13,50	0	63,50
2022115	Angélica Aparecida Sales da Silva	50	2,50	0	52,50
2022190	Angélica Pereira da Silva	50	1,50	0	51,50
2022132	Beatriz Campanha da Silva	50	0	0	50,0
2022162	Beatriz Silva Costa Melo	50	1,50	0	51,50
2022305	Camila Lemos do Prado	50	0	0	50,00
2022125	Camili Vitória de Castro Souza	50	2,50	0	52,50
2022124	Claudia Maria Assêncio	50	2,50	0	52,50
2022134	Cleonice Mendes Soares Gonçalves	50	0	0	50,00
2022196	Edina Mariano da Silva	50	2,50	6,96	59,46
2022140	Edineia Pereira dos Reis	50	2,50	0	52,50
2022167	Edneia Souza Azevedo	50	1,5	0,27	51,77
2022137	Eliane Soares Barreto dos Santos	50	2,50	0	52,50
2022153	Eliziane Marchioreto	50	1,5	0	51,50
2022184	Emili dos Santos Costa	50	1,50	0	51,50
2022136	Érica Cristina Barbosa dos Santos	50	2,50	0	52,50
2022169	Erineia Aparecida Soares	50	0	0	50,00
2022181	Evânia Guimarães da Silva	50	0	0	50,00
2022307	Evânia Guimarães da Silva	50	1,50	0	51,50
2022164	Geisieli Rosalina Silva Santos	50	1,5	0	51,50
2022152	Geneci Aparecida Timoteo	50	0	0,20	50,20
2022186	Jamile Gabriele da Silva Cruz	50	2,50	0	52,50
2022159	Janine França dos Santos	50	0	0	50,00
2022116	Josiane Batista de Lima	50	1,50	1,89	53,39
2022156	Josiane Ferreira Roberto	50	1,50	0	51,50
2022175	Josiane Gonçalves	50	0	0	50,00
2022127	Julia Maria de Carvalho Cuba	50	2,50	31,17	83,67
2022163	Juliana Carvalho Cuba	50	1,0	1,5	52,50
2022168	Ketlellin Maria Soares da Silva	50	1,50	1,05	52,55
2022193	Laiza Aniely Rodrigues da Silva	50	1,0	0	51,00
2022126	Larissa Vetúria Santos	50	1,5	0	51,50
2022187	Lislie Gabriela Souza de Oliveira	50	1,50	0	51,50
2022188	Luana Aparecida Izaias de Souza	50	1,00	0	51,00
2022310	Luana Gonçalves da Silva	50	2,5	5,70	58,20
2022139	Luciana Fernandes de Souza Rodrigues	50	1,50	0	51,50
2022171	Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus	50	5,5	9,28	64,78
2022120	Luzia Gomes da Silva	50	2,50	1,37	53,87
2022144	Marcia Paulino	50	0	0	50,00
2022158	Maria Aparecida Ferreira da Silva	50	0	36,50	86,50
2022172	Maria Aparecida Vasconcelos	50	1,50	0	51,50

2022130	Maria das Graças Rodríguês da Sílva	50	0	0	50,00
2022155	Maria das Graças Santos Guimarães	50	2,50	2,12	54,62
2022160	Maria Elena Batista	50	0	14,31	64,31
2022148	Maria José da Silva	50	0	0	50,00
2022191	Maria José da Silva	50	0	36,50	86,50
2022177	Marilza Borges da Silva	50	2,50	0,39	52,89
2022133	Milene Ludmila Fioreze Martins	50	1,50	0	51,50
2022189	Mônica Alves da Silva	50	1,00	0	51,00
2022165	Nadir Emigdio	50	0	0	50,00
2022192	Naiara Alves Medeiros	50	2,50	0	52,50
2022149	Nailde Emigodio da Silva	50	0	0	50,00
2022157	Natalia Alves dos Santos	50	1,00	0	51,00
2022119	Natalia Alves Medeiros	50	1,50	0	51,50
2022176	Nilce De Jesus Carneiro	50	0	0	50,00
2022123	Nilza Aparecida Nogueira	50	2,50	5,63	58,13
2022154	Raiane Santana de Oliveira	50	1,50	0	51,50
2022141	Regiani Cristina da Silva	50	2,50	0	52,50
2022197	Rita de Cássia Gomes Siqueira	50	0	0	50,00
2022117	Romilda Ferreira da Silva	50	1,5	2,98	54,48
2022161	Rosa Vieira Gerônimo	50	0	9,54	59,54
2022179	Roseli Franco da Rocha Silva	50	2,50	0	52,50
2022122	Rosely de Lima Souza	50	1,5	20,20	71,70
2022180	Rozilei Rodrigues de Souza Daroque	50	1,50	0	51,50
2022143	Ruth Paulino Tomaz	50	1,0	0,28	51,28
2022182	Sandra Clea Cardoso Souza	50	2,50	0,04	52,54
2022308	Selma Ferreira Amancio	50	0	0	50,00
2022178	Silene Maria Cavalcante Ferreira	50	1,0	2,57	53,57
2022195	Silmara Thamires Pereira Martins	50	2,50	0	52,50
2022118	Solange Maria de Lucena	50	2,5	0	52,50
2022131	Susane Neves	50	1,0	0	51,00
2022194	Tainá de Souza Medeiros	50	1,5	0	51,50
2022183	Tais Ferreira Magalhaes	50	0	0	50,00
2022114	Tamires Alves Rodrigues	50	1,5	0	51,50
2022170	Tatiane dos Santos	50	0	0	50,00
2022121	Tatiele Maria dos Santos	50	1,0	0	51,00
2022142	Thaís Vieira de Oliveira	50	2,50	0	52,50
2022150	Thalia de Lima Pinheiro	50	0	0	50,00
2022166	Thays Havila Soares	50	1,5	0	51,50
2022306	Valdenice Lemos do Prado	50	1,5	6,98	58,48
2022185	Vandete Maria de Souza	50	1,0	0,20	51,20
2022135	Vitória Aparecida Pereira de Oliveira	50	0	0,3	50,30
2022173	Vitória Karoliny Barreto Rodrigues	50	1,0	0	51,00
2022174	Yonara Ferreira De Lima	50	0	0	50,00
2022129	Zuleide de Souza Alves	50	0	0	50,00
2022296	Leonara Ferreira	50	0	0	50,00

Edital de Resultado Cargo: Técnico em Enfermagem

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
2022211	Amanda Stefani de Lima	50	0	0	50,00
2022203	Ana Carla Camargo Geraldo	50	0	0	50,00
2022204	Ana Carla Camargo Geraldo	50	0	0	50,00
2022215	Ana Claudia de Oliveira Sousa	50	0	0	50,00
2022212	Dulcilene Roberto França	50	0	2,31	52,31
2022223	Dulcilene Roberto França	50	0	0	50,00
2022198	Eliana Antonia Caluz da Silva	50	0	0	50,00
2022199	Eliana Antonia Caluz da Silva	50	0	0	50,00
2022200	Eliana Antonia Caluz da Silva	50	0	0	50,00
2022201	Eliana Antonia Caluz da Silva	50	0	0	50,00
2022209	Elisangela de Paula Pires dos Santos	50	0	0	50,00
2022207	Ezequiel Alves Funari	50	0	3,67	53,67
2022210	Henrique Alves Ramos	50	0	0	50,00
2022208	Kátia Simone de Carvalho Caldas	50	0	0	50,00
2022213	Lusia Maria Souza Manoel	50	0	0	50,00
2022202	Marcos Antonio Henrique	50	0	0	50,00
2022214	Maria Evangelista Pereira Ferreira	50	0	13,96	63,96
2022219	Maria Ivone dos Santos Martins	50	0	3,34	53,34
2022220	Patrícia Aparecida dos Santos Martins	50	0	0	50,00
2022222	Renata Graziela Cabreira Fadelli	50	3,00	0	53,00
2022206	Sirley Lucas dos Santos	50	0	0	50,00
2022217	Sirley Lucas dos Santos	50	7,00	0	57,00
2022218	Sueli Macedo de Souza	50	0	36,50	86,50
2022221	Taina Bigarini Rocha	50	0	8,30	58,30
2022216	Thais dos Santos Silva	50	0	5,25	55,25
2022205	Valdecir da Silva Reis	50	0	3,64	53,64

Edital de Resultado Cargo: Tratorista

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
2022230	Adão Vieira dos Santos	50	0	0	50,00
2022234	Ademir Timoteo	50	2,50	2,56	55,06
2022226	André Vinivius Vargas Olanda	50	0	0,65	50,65
2022233	César Expedito Lauro	50	1,00	0	51,00
2022232	Cleber Ferreira de Menezes	50	1,50	4,50	56,00
2022236	Edmilson de Assis Ferreira	50	1,50	19,30	70,80
2022235	Edson Ferreira de Lima	50	0	1,11	51,11
2022231	Gabriel Anselmo	50	2,5	0	52,50

2022225	José Aparecido Dias	50	1,00	0	51,00
2022224	Kleberson Teixeira da Silva	50	2,5	0	52,50
2022237	Lucas José da Silva	50	1,00	0	51,00
2022227	Rita de Cássia Gomes Siqueira	50	0	0	50,00
2022229	Sônia Aparecido Romero	50	2,50	0	52,50
2022238	Teonis dos Santos	50	0	2,80	52,80
2022228	Willian de Andrade	50	0	0,14	50,14

Edital de Resultado Cargo: Vigilante

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
2022269	Adriana Alves dos Santos	50	2,50	0	52,50
2022275	Anderson da Silva Francisco	50	1,00	0	51,00
2022266	César Expedito Lauro	50	1,00	0	51,00
2022279	Cicero da Silva	50	2,50	3,34	55,84
2022263	Denival Marques dos Santos	50	0	8,85	58,85
2022270	Eder da Silva Machado	50	0	0	50,00
2022243	Emilaine Kopieques Pinto	50	0	0	50,00
2022244	Emilaine Kopieques Pinto	50	0	0	50,00
2022245	Emilaine Kopieques Pinto	50	0	0	50,00
2022246	Emilaine Kopieques Pinto	50	0	0	50,00
2022276	Fabio Henrique Alves Garcia	50	2,50	0	52,50
2022264	Fernando Marques dos Santos	50	1,50	0,31	51,81
2022274	Flavio Mendonça	50	2,50	2,30	54,80
2022251	Heldny Cota Timoteo	50	0	0	50,00
2022273	Heldny Cota Timoteo	50	2,50	0	52,50
2022242	Hugo Leonardo dos Anjos Souza	50	0	1,83	51,83
2022248	Jailson Alves da Silva	50	0	0	50,00
2022241	Jéssica Barcelos dos Santos	50	0	0	50,00
2022268	Jhony Lucio da Silva Correia	50	1,50	0	51,50
2022261	Joice de Andrade	50	0	0	50,00
2022257	Jose Paulo de Oliveira	50	0	0	50,00
2022247	José Paulo de Oliveira	50	3,00	10,17	63,17
2022249	José Paulo de Oliveira	50	3,00	10,17	63,17
2022260	José Paulo de Oliveira	50	0	0	50,00
2022254	Jovanildo Soares de Souza	50	0	0	50,00
2022255	Jovanildo Soares de Souza	50	0	0	50,00
2022256	Jovanildo Soares de Souza	50	0	0	50,00
2022258	Jovanildo Soares de Souza	50	0	0	50,00
2022259	Jovanildo Soares de Souza	50	0	0	50,00
2022277	Kleberson Teixeira da Silva	50	2,50	0	52,50
2022272	Laiza Aniely Rodrigues da Silva	50	1,00	0	51,00
2022267	Lucas José da Silva	50	1,00	0	51,00
2022239	Marcelo Alexandre Santana	50	0	0	50,00
2022240	Marcelo Alexandre Santana	50	0	0	50,00
2022262	Pamella Andressa Puerta de Lima	50	0	0	50,00
2022252	Ronaldo da Silva Santos	50	0	0	50,00
2022253	Ronaldo da Silva Santos	50	0	0	50,00
2022265	Ronaldo da Silva Santos	50	1,00	0	51,00
2022271	Vagner Eloi da Silva	50	1,50	0	51,50
2022250	Wagner Aparecido Andreoli	50	0	0	50,00
2022278	Wilson de Menezes Francisco	50	1,00	0	51,00

Edital de Resultado Cargo: Operador de Máquinas

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
2022280	Ademir Timoteo	50	2,50	0	52,50
2022283	Agnaldo Assêncio	50	0	3,23	53,23
2022284	Antonio Carlos Carvalho Ramos	50	1,50	0	51,50
2022281	Edson Ferreira de Lima	50	0	4,65	54,65
2022285	Kleberson Teixeira da Silva	50	2,50	0	52,50
2022282	Teonis dos Santos	50	1	0	51
2022286	Valmir Moura Santos	50	1	0	51

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS – AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 04/2022

Edital de Resultado Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
2022147	Alana Maria da silva Santos	50	1,50	0	51,50
2022145	Débora Rodriguês Barbosa	50	0	0	50,00
2022128	Marcia Regina Rodrigues da Silva	50	2,50	0	52,50
2022146	Naira Mariana Silva Garcia	50	1,50	0	51,50
2022309	Solange Aparecida dos Santos	50	1,50	10,35	61,85

Edital de Resultado Cargo: Educador Infantil

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
202243	Solange Aparecida das Santos	50	0	1,05	51,05
202231	Silviane de Oliveira	50	0	2,08	52,08

Nossa Senhora das Graças, 19 de maio de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:5C5B5CDA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 180/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022das 08:00 às 11:30 horase das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
842	73	BRUNA BAILLY	60
3493	74	JOSELI GUIDINO FERNANDES	60

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3792	2	LUCI IRENE BASSO BERNARDINO	73

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
913	2	CRISTIANE GUGLIELMI DARIVA	68,5

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4858	2	MAIARA CRISTINA FAZOLIN	51,75

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3592	59	CAMILA ADRIANA MARQUES AMERICO	60,75

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3520	12	JAQUELINE CRISTINA MARQUES YABUSHITA	55

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FD8D54BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 867/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº. 2829/2022, de 17/05/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 571.927,83 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
16.000.00.000.0000.0.000.			CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.			Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.1.451.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL	
1835 -	4.4.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100,00
1836 -	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
			PERMANENTE	7.319,83
16.001.04.124.0043.2.441.			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
1837 -	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	360.413,84
1838 -	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.080,82
1839 -	3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.691,03
1840 -	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.444,96
1841 -	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
1842 -	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.125,00
1843 -	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.665,00
1844 -	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00
1845 -	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.205,00
1846 -	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.447,68
1847 -	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	735,67
1848 -	3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.790,00
1849 -	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104,00
1850 -	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.205,00
Total Suplementação:				571.927,83

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 571.927,83 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução				
04.000.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO	
04.004.00.000.0000.0.000.			CONTROLADORIA GERAL	
04.004.04.124.0035.1.064.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL	
52 -	4.4.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	100,00
53 -	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.319,83
04.004.04.124.0035.2.064.			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
54 -	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.413,84
55 -	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.080,82
56 -	3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.691,03
57 -	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.444,96
58 -	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
59 -	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.125,00
60 -	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.665,00
61 -	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00
62 -	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.205,00
63 -	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.447,68
64 -	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	735,67
65 -	3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.790,00
66 -	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104,00
67 -	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.205,00
Total Redução:				571.927,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:2CBDBB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 876/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 377.817,23 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0041.2.170.		SERVIÇO PARAACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM RECURSOS ESTADUAL	
1856 - 3.1.50.43.00.00	33866	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.817,23
1857 - 3.3.90.32.00.00	33866	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB	
1787 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1853 - 3.3.90.39.00.00	31019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1854 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
1855 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**377.817,23**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 377.817,23 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31019	Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	120.000,00
02	33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000,00
03	33866	BB - Acolhimento Situação de Rua - C/C-68.254-3	37.817,23
TOTAL			**377.817,23**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:88012227

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81380/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000148048	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000148160	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ABK2557	284610M000148519	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000148064	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ACG6216	284610M000148057	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000148047	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ACL7360	284610M000148246	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000148077	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ACP9099	284610M000148208	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ADO0A88	284610M000148319	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ADY0061	284610M000148274	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AEC1H66	284610M000148363	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000148532	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000148306	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AFU8147	284610M000148377	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AFY2668	284610M000148205	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000148333	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AGO2519	284610M000148482	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AHB8I87	284610M000148455	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AHC7176	284610M000148088	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AHH7J00	284610M000148459	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000148499	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AHL9639	284610M000148490	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AHM9350	284610M000148257	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AHP5902	284610M000148261	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000148413	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AHR1787	284610M000148251	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000148439	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AHT0719	284610M000148273	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AHY7991	284610M000148053	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AHY7991	284610M000148404	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AHY7991	284610M000148465	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AHY7991	284610M000148150	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000148495	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000148378	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000148416	09/04/2021	60503	R$ 293,47

AIG3051	284610M000148062	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000148469	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000148134	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000148182	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AIP0783	284610M000148342	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AIQ0861	284610M000148432	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AJC2127	284610M000148220	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000148196	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AJG8188	284610M000148103	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000148034	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000148534	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000148080	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AJI8282	284610M000148372	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000148207	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000148193	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AJO2110	284610M000148383	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000148409	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AKD5211	284610M000148311	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AKE7I85	284610M000148307	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AKG0903	284610M000148234	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AKI5961	284610M000148441	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000148135	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610M000148384	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AKK3885	284610M000148203	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000148354	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AKV6675	284610M000148332	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000148030	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000148091	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000148131	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AKW8J56	284610M000148374	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AKY5576	284610M000148328	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AKY9583	284610M000148302	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AKZ3797	284610M000148481	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ALB2940	284610M000148473	09/04/2021	60503	R$ 293,47
ALD2755	284610M000148177	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ALF2E68	284610M000148241	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ALF6H71	284610M000148450	09/04/2021	56732	R$ 130,16
ALG1433	284610M000148039	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000148284	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000148242	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000148431	09/04/2021	60503	R$ 293,47
ALM7059	284610M000148290	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ALN4982	284610M000148187	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ALP5D38	284610M000148133	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ0468	284610M000148215	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000148318	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000148097	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000148038	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000148281	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ALS3277	284610M000148504	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ALS8686	284610M000148202	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ALT1F56	284610M000148371	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ALU6727	284610M000148388	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AMB6744	284610M000148380	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000148474	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AME3530	284610M000148325	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000148365	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AMF0947	284610M000148350	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AMF8007	284610M000148195	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AMJ4F33	284610M000148192	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AMK2396	284610M000148066	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AML7035	284610M000148408	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AMS8C69	284610M000148382	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AMT6H08	284610M000148282	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AMV4146	284610M000148451	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AMW0914	284610M000148485	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AMW0914	284610M000148483	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AMW9957	284610M000148356	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AMZ3320	284610M000148167	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6996	284610M000148444	09/04/2021	60503	R$ 293,47
ANC6550	284610M000148510	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000148498	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000148522	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000148442	09/04/2021	60503	R$ 293,47
ANF5750	284610M000148338	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ANF5750	284610M000148340	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ANG5550	284610M000148528	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ANL6194	284610M000148090	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ANN7881	284610M000148420	09/04/2021	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000148336	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000148186	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ANZ4H47	284610M000148334	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ANZ5847	284610M000148217	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ANZ8989	284610M000148353	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AOA0597	284610M000148322	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AOD3691	284610M000148126	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000148436	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AOH6759	284610M000148129	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000148277	07/04/2021	60503	R$ 293,47

AOI9910	284610M000148339	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AOJ5096	284610M000148226	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AOP2462	284610M000148174	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AOR5635	284610M000148252	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AOS8763	284610M000148276	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AOW1A91	284610M000148438	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AOW6F12	284610M000148253	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY4840	284610M000148100	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000148467	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AOZ3118	284610M000148262	07/04/2021	60503	R$ 293,47
APB4G54	284610M000148493	10/04/2021	60503	R$ 293,47
APE6E92	284610M000148437	09/04/2021	60503	R$ 293,47
APF0J50	284610M000148456	09/04/2021	60503	R$ 293,47
APF3026	284610M000148136	06/04/2021	60503	R$ 293,47
APF8E41	284610M000148036	05/04/2021	60503	R$ 293,47
APG9135	284610M000148295	06/04/2021	60503	R$ 293,47
API1E99	284610M000148211	07/04/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000148209	06/04/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000148278	06/04/2021	60503	R$ 293,47
APK9853	284610M000148108	06/04/2021	60503	R$ 293,47
APL4624	284610M000148440	09/04/2021	60503	R$ 293,47
APL4624	284610M000148089	06/04/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000148502	10/04/2021	60503	R$ 293,47
APM0421	284610M000148096	06/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000148221	07/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000148168	07/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000148472	09/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000148067	05/04/2021	60503	R$ 293,47
APO1266	284610M000148501	10/04/2021	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000148366	08/04/2021	60503	R$ 293,47
APP3294	284610M000148185	07/04/2021	60503	R$ 293,47
APU3653	284610M000148061	05/04/2021	60503	R$ 293,47
APV2381	284610M000148327	08/04/2021	60503	R$ 293,47
APV2381	284610M000148149	06/04/2021	60503	R$ 293,47
APV8870	284610M000148422	09/04/2021	60503	R$ 293,47
APV8F24	284610M000148095	06/04/2021	60503	R$ 293,47
APX0918	284610M000148445	09/04/2021	60503	R$ 293,47
APX1711	284610M000148138	06/04/2021	60503	R$ 293,47
APX6J73	284610M000148367	08/04/2021	60503	R$ 293,47
APX8626	284610M000148069	05/04/2021	60503	R$ 293,47
APY1254	284610M000148158	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AQC4072	284610M000148316	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000148471	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AQF7057	284610M000148303	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AQG3519	284610M000148531	10/04/2021	56732	R$ 130,16
AQG4139	284610M000148128	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000148329	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AQO3835	284610M000148515	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AQO6966	284610M000148148	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AQT0I55	284610M000148083	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AQW3G13	284610M000148517	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000148403	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AQY4936	284610M000148505	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000148206	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000148513	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ARB0D63	284610M000148240	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610M000148044	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ARG5B81	284610M000148355	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ARO9130	284610M000148037	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ARS7C93	284610M000148447	09/04/2021	60503	R$ 293,47
ART7559	284610M000148487	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000148051	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000148156	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ARW3158	284610M000148194	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ARW3158	284610M000148266	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ARW3158	284610M000148188	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ARW5039	284610M000148107	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ARW5039	284610M000148112	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ARX0D36	284610M000148109	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ASC0282	284610M000148065	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ASE3553	284610M000148071	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ASF6344	284610M000148142	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ASJ1482	284610M000148227	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ASJ5335	284610M000148102	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ASK2776	284610M000148390	09/04/2021	60503	R$ 293,47
ASK2776	284610M000148414	09/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS1731	284610M000148375	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000148169	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000148512	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000148040	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000148165	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ASY6569	284610M000148078	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000148345	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000148362	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ7461	284610M000148029	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ8196	284610M000148298	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ATB0586	284610M000148324	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000148183	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000148292	07/04/2021	60503	R$ 293,47

ATC5740	284610M000148412	09/04/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000148410	09/04/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000148418	09/04/2021	60503	R$ 293,47
ATE9944	284610M000148113	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ATM9163	284610M000148264	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ATN6494	284610M000148486	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ATQ4149	284610M000148392	09/04/2021	60503	R$ 293,47
ATR9B33	284610M000148072	05/04/2021	60503	R$ 293,47
ATS2417	284610M000148293	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000148385	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AUC1485	284610M000148428	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AUC7092	284610M000148115	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AUC9289	284610M000148376	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AUD6049	284610M000148086	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000148458	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000148070	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000148443	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AUF0562	284610M000148141	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AUG4A58	284610M000148073	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AUH4H65	284610M000148399	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AUH9662	284610M000148106	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AUL6F31	284610M000148258	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AUM4026	284610M000148222	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AUM9499	284610M000148310	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000148137	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AUQ2E11	284610M000148308	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AUQ4127	284610M000148059	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AUU2I96	284610M000148479	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AUW4202	284610M000148337	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AUY1773	284610M000148491	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AUY7994	284610M000148237	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AUZ1570	284610M000148516	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AVA1D48	284610M000148448	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AVA2321	284610M000148379	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AVA9A84	284610M000148457	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AVB9202	284610M000148300	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AVD9585	284610M000148058	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AVH3564	284610M000148201	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000148352	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000148285	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000148529	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AVI9975	284610M000148476	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AVU1909	284610M000148265	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AVY1F39	284610M000148511	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AVY5367	284610M000148509	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AWA3319	284610M000148466	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000148279	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000148288	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000148256	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AWH0897	284610M000148179	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AWH4G37	284610M000148210	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AWI9797	284610M000148042	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AWK0J75	284610M000148309	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AWL8A50	284610M000148417	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AWO3549	284610M000148249	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AWP9084	284610M000148087	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AWT3976	284610M000148092	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AWW4F47	284610M000148145	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AWZ0260	284610M000148429	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AXA6A62	284610M000148526	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610M000148028	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AXC5246	284610M000148488	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AXD0764	284610M000148060	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AXD7178	284610M000148349	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AXF2967	284610M000148453	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AXK7858	284610M000148147	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AXL2787	284610M000148212	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AXL7G69	284610M000148394	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AXM8H39	284610M000148050	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AXN0382	284610M000148171	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AXN0382	284610M000148223	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AXN0382	284610M000148161	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AXN0382	284610M000148250	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AXO4918	284610M000148423	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AXO7124	284610M000148286	07/04/2021	56732	R$ 130,16
AXU3C00	284610M000148154	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AXY0171	284610M000148346	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AXY4964	284610M000148082	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AXZ8F48	284610M000148402	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AYE6A75	284610M000148320	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AYG5156	284610M000148461	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AYH5716	284610M000148244	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AYP4167	284610M000148358	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AYP9A46	284610M000148323	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AYV7045	284610M000148398	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AZA2106	284610M000148389	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AZC4577	284610M000148245	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AZE1G24	284610M000148369	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AZF3178	284610M000148225	07/04/2021	60503	R$ 293,47

AZG3793	284610M000148446	09/04/2021	60503	R$ 293,47
AZI8455	284610M000148259	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AZJ4371	284610M000148523	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AZL2022	284610M000148313	08/04/2021	60503	R$ 293,47
AZO5056	284610M000148280	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AZO5056	284610M000148031	05/04/2021	60503	R$ 293,47
AZQ5E45	284610M000148291	07/04/2021	60503	R$ 293,47
AZR7E50	284610M000148236	06/04/2021	60503	R$ 293,47
AZZ6707	284610M000148153	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BAK1A44	284610M000148321	08/04/2021	60503	R$ 293,47
BAO0633	284610M000148478	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BAO4768	284610M000148411	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BAQ3352	284610M000148229	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BAQ7197	284610M000148204	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BAS0790	284610M000148054	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BAT7993	284610M000148364	08/04/2021	60503	R$ 293,47
BAV7C24	284610M000148125	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BBD8476	284610M000148373	08/04/2021	60503	R$ 293,47
BBD8476	284610M000148468	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BBG9580	284610M000148335	08/04/2021	60503	R$ 293,47
BBN3633	284610M000148397	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BBR1448	284610M000148172	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BBS7423	284610M000148480	10/04/2021	60503	R$ 293,47
BBS8H39	284610M000148263	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BBU0972	284610M000148076	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BBU9966	284610M000148475	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BBW5493	284610M000148055	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BBW8844	284610M000148343	08/04/2021	60503	R$ 293,47
BBY3872	284610M000148224	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BCC4958	284610M000148159	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BCF7820	284610M000148197	07/04/2021	56732	R$ 130,16
BCH3I04	284610M000148427	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BCK0668	284610M000148425	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BCM5108	284610M000148426	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BCO1971	284610M000148462	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BCO1971	284610M000148233	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BCO1971	284610M000148139	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BCR6C67	284610M000148052	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BCR6C67	284610M000148146	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000148254	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV3H97	284610M000148163	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BCW6E24	284610M000148347	08/04/2021	60503	R$ 293,47
BCY1D74	284610M000148492	10/04/2021	60503	R$ 293,47
BDB1F37	284610M000148405	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BDE0G62	284610M000148235	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BDF2F64	284610M000148348	08/04/2021	60503	R$ 293,47
BDG8I14	284610M000148496	10/04/2021	60503	R$ 293,47
BDI8F29	284610M000148270	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BDP8D99	284610M000148122	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BDQ6B33	284610M000148395	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BDR0H45	284610M000148063	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BDV1C85	284610M000148419	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BDW0048	284610M000148124	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BDW7D17	284610M000148294	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BDW9F08	284610M000148230	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BEC6B39	284610M000148130	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BEE3F04	284610M000148434	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BEE8I37	284610M000148381	08/04/2021	60503	R$ 293,47
BEG5A40	284610M000148180	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BEG8H34	284610M000148357	08/04/2021	60503	R$ 293,47
BEH4C59	284610M000148219	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BEH7I39	284610M000148213	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BEK3E06	284610M000148518	10/04/2021	60503	R$ 293,47
BEK5A74	284610M000148104	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BEO9B58	284610M000148255	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BEU9D42	284610M000148228	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BEU9I36	284610M000148132	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BEV7D99	284610M000148231	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BEV9J78	284610M000148123	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BEW9C58	284610M000148341	08/04/2021	60503	R$ 293,47
BFH5139	284610M000148530	10/04/2021	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000148178	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BKA3D33	284610M000148454	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BOL6674	284610M000148275	07/04/2021	60503	R$ 293,47
BPI2E80	284610M000148500	10/04/2021	60503	R$ 293,47
BPP7975	284610M000148401	09/04/2021	60503	R$ 293,47
BRC2955	284610M000148035	05/04/2021	60503	R$ 293,47
BSF7E33	284610M000148098	06/04/2021	60503	R$ 293,47
BTH4686	284610M000148191	06/04/2021	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000148299	08/04/2021	60503	R$ 293,47
CDK3644	284610M000148152	06/04/2021	60503	R$ 293,47
CEI3981	284610M000148283	07/04/2021	60503	R$ 293,47
CGA1809	284610M000148068	05/04/2021	60503	R$ 293,47
CGB1935	284610M000148144	06/04/2021	60503	R$ 293,47
CGB6843	284610M000148520	10/04/2021	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000148460	09/04/2021	60503	R$ 293,47
CLI7111	284610M000148084	06/04/2021	60503	R$ 293,47
CLL8431	284610M000148045	05/04/2021	60503	R$ 293,47
CMY3225	284610M000148406	09/04/2021	60503	R$ 293,47

CNH7559	284610M000148525	10/04/2021	60503	R$ 293,47
CRT9022	284610M000148189	07/04/2021	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000148267	07/04/2021	60503	R$ 293,47
CXN6D53	284610M000148114	06/04/2021	60503	R$ 293,47
DAW7914	284610M000148508	10/04/2021	60503	R$ 293,47
DBC8G55	284610M000148464	09/04/2021	60503	R$ 293,47
DCH6A11	284610M000148074	06/04/2021	56732	R$ 130,16
DDK8E14	284610M000148386	08/04/2021	60503	R$ 293,47
DDL1I77	284610M000148175	07/04/2021	60503	R$ 293,47
DFK3295	284610M000148110	06/04/2021	60503	R$ 293,47
DFU0I00	284610M000148296	08/04/2021	60503	R$ 293,47
DGD9G79	284610M000148330	08/04/2021	60503	R$ 293,47
DGZ6277	284610M000148214	07/04/2021	60503	R$ 293,47
DHQ9I57	284610M000148524	10/04/2021	60503	R$ 293,47
DLX8B08	284610M000148514	10/04/2021	60503	R$ 293,47
DOP1056	284610M000148315	08/04/2021	60503	R$ 293,47
DOW0643	284610M000148190	06/04/2021	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000148243	06/04/2021	60503	R$ 293,47
DPM1257	284610M000148503	10/04/2021	60503	R$ 293,47
DQH8647	284610M000148127	06/04/2021	60503	R$ 293,47
DRB0G84	284610M000148101	06/04/2021	60503	R$ 293,47
DTT6D25	284610M000148260	07/04/2021	60503	R$ 293,47
DUX9747	284610M000148033	05/04/2021	60503	R$ 293,47
DVA1423	284610M000148081	07/04/2021	60503	R$ 293,47
DWW5511	284610M000148118	06/04/2021	60503	R$ 293,47
DWW5511	284610M000148218	07/04/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9282	284610M000148351	08/04/2021	60503	R$ 293,47
DZY2233	284610M000148415	09/04/2021	60503	R$ 293,47
EBQ2800	284610M000148370	08/04/2021	60503	R$ 293,47
EBV4959	284610M000148120	06/04/2021	60503	R$ 293,47
EIH7457	284610M000148407	09/04/2021	60503	R$ 293,47
EJH0570	284610M000148164	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ELT0832	284610M000148368	08/04/2021	60503	R$ 293,47
ESQ4B56	284610M000148287	07/04/2021	60503	R$ 293,47
ETM0F85	284610M000148056	05/04/2021	60503	R$ 293,47
EVT0992	284610M000148116	06/04/2021	60503	R$ 293,47
EWO8898	284610M000148232	06/04/2021	60503	R$ 293,47
EYK2E38	284610M000148155	06/04/2021	60503	R$ 293,47
EYY7004	284610M000148143	07/04/2021	60503	R$ 293,47
FCB0D46	284610M000148497	10/04/2021	60503	R$ 293,47
FDX8889	284610M000148305	08/04/2021	60503	R$ 293,47
FIX7296	284610M000148304	08/04/2021	60503	R$ 293,47
FNS7A65	284610M000148391	09/04/2021	60503	R$ 293,47
FPP2710	284610M000148344	08/04/2021	60503	R$ 293,47
FRQ4885	284610M000148117	06/04/2021	60503	R$ 293,47
GAB7D12	284610M000148521	10/04/2021	60503	R$ 293,47
GRZ7I69	284610M000148121	06/04/2021	60503	R$ 293,47
GRZ7I69	284610M000148085	06/04/2021	60503	R$ 293,47
GUT1136	284610M000148170	07/04/2021	60503	R$ 293,47
GYW8216	284610M000148105	06/04/2021	60503	R$ 293,47
HGB9J94	284610M000148238	06/04/2021	60503	R$ 293,47
HIG4F13	284610M000148184	07/04/2021	60503	R$ 293,47
HQO6960	284610M000148166	07/04/2021	60503	R$ 293,47
IEG6724	284610M000148198	06/04/2021	60503	R$ 293,47
ITG6I51	284610M000148151	06/04/2021	60503	R$ 293,47
JYM2213	284610M000148271	07/04/2021	60503	R$ 293,47
KKI8106	284610M000148162	07/04/2021	60503	R$ 293,47
LCW2245	284610M000148046	05/04/2021	56732	R$ 130,16
LJI8384	284610M000148094	06/04/2021	60503	R$ 293,47
LKJ1894	284610M000148079	06/04/2021	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000148326	08/04/2021	60503	R$ 293,47
LRF2557	284610M000148489	10/04/2021	60503	R$ 293,47
LRM2940	284610M000148173	07/04/2021	60503	R$ 293,47
LTZ0026	284610M000148216	07/04/2021	60503	R$ 293,47
LXF1458	284610M000148331	08/04/2021	60503	R$ 293,47
LYR2323	284610M000148533	10/04/2021	56732	R$ 130,16
LYR2323	284610M000148484	10/04/2021	56732	R$ 130,16
MAK1473	284610M000148239	06/04/2021	60503	R$ 293,47
MCF3182	284610M000148119	06/04/2021	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000148093	06/04/2021	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000148157	07/04/2021	60503	R$ 293,47
MGY8F11	284610M000148359	08/04/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000148043	05/04/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000148396	09/04/2021	60503	R$ 293,47
MJE7012	284610M000148181	07/04/2021	60503	R$ 293,47
MJJ5A88	284610M000148027	05/04/2021	60503	R$ 293,47
MJW7A20	284610M000148049	05/04/2021	60503	R$ 293,47
MJY4298	284610M000148314	08/04/2021	60503	R$ 293,47
MLC3F17	284610M000148176	07/04/2021	60503	R$ 293,47
MPB1440	284610M000148199	07/04/2021	60503	R$ 293,47
MVI2A04	284610M000148200	06/04/2021	60503	R$ 293,47
MYA3619	284610M000148247	07/04/2021	60503	R$ 293,47
MYA3619	284610M000148424	09/04/2021	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000148449	09/04/2021	60503	R$ 293,47
NEM1636	284610M000148269	07/04/2021	60503	R$ 293,47
NLF0088	284610M000148268	07/04/2021	60503	R$ 293,47
NUC4904	284610M000148360	08/04/2021	60503	R$ 293,47
NXT3242	284610M000148272	07/04/2021	60503	R$ 293,47
NYX0A47	284610M000148435	09/04/2021	60503	R$ 293,47

NZU0J97	284610M000148032	05/04/2021	60503	R$ 293,47
OLY4776	284610M000148111	06/04/2021	60503	R$ 293,47
OLZ7362	284610M000148400	09/04/2021	60503	R$ 293,47
OQH4884	284610M000148507	10/04/2021	60503	R$ 293,47
OUM8G62	284610M000148527	10/04/2021	60503	R$ 293,47
OWU6141	284610M000148430	09/04/2021	60503	R$ 293,47
OXI7H55	284610M000148361	08/04/2021	60503	R$ 293,47
PSD9004	284610M000148393	09/04/2021	60503	R$ 293,47
PUN8D02	284610M000148248	07/04/2021	60503	R$ 293,47
PYO8I78	284610M000148494	10/04/2021	60503	R$ 293,47
QBB4I27	284610M000148289	07/04/2021	60503	R$ 293,47
QBC7E86	284610M000148099	06/04/2021	60503	R$ 293,47
QIG1224	284610M000148140	06/04/2021	60503	R$ 293,47
QIG7406	284610M000148452	09/04/2021	60503	R$ 293,47
QJO3051	284610M000148301	08/04/2021	60503	R$ 293,47
QOR2A67	284610M000148041	05/04/2021	60503	R$ 293,47
QQI1H45	284610M000148506	10/04/2021	60503	R$ 293,47
RMD1J16	284610M000148075	06/04/2021	60503	R$ 293,47
RMD5F74	284610M000148387	08/04/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:8F4E98A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81439/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1254	284610M000148730	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AAB0282	284610M000148894	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AAB9028	284610NIC0011037	27/07/2021	50020	R$ 293,47
AAC8532	284610M000148970	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AAQ1900	284610M000148869	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AAU3J98	284610M000148665	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ABA4888	284610M000148657	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ABD8893	284610M000148709	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ABK2557	284610M000148981	14/04/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000148626	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ABM7C44	284610M000148929	14/04/2021	60503	R$ 293,47
ABN8666	284610M000149026	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ACI5372	284610M000148642	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000148786	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ACJ7753	284610M000148585	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ACS2074	284610M000148909	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000148654	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ADG3A05	284610M000148841	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ADH8683	284610M000148727	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ADL0802	284610M000148780	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ADN2876	284610M000148552	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ADX0313	284610M000148874	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000148694	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AEL2707	284610M000148631	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AEM2C26	284610M000148608	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000148805	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AEY0515	284610M000148754	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AFC7C22	284610M000148984	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AFD2269	284610M000148648	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AFI9412	284610M000148673	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AGE1444	284610M000149002	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000148653	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AGG1D36	284610M000148993	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AGM2796	284610M000148700	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AGS0962	284610M000148664	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AHB2C56	284610M000149007	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AHB6020	284610M000148913	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AHB9844	284610M000148669	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AHH2144	284610M000148915	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AHL7635	284610M000148695	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AHN8737	284610M000148613	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AHS5333	284610M000148564	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AHS5C31	284610M000148674	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AHV6E54	284610M000148592	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AHW7147	284610M000148579	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AHZ5253	284610M000148951	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000148591	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG0E69	284610M000148853	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000148795	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AIL0158	284610M000149030	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AIQ0861	284610M000148559	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AIQ1313	284610M000148646	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AJB2753	284610M000148896	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AJC1855	284610M000148542	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AJG3C29	284610M000148769	12/04/2021	60503	R$ 293,47

AJI3045	284610M000148678	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000148787	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000148715	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AJK3407	284610M000149022	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AJN0A57	284610M000148619	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AJO8J77	284610M000148996	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AJO9021	284610M000148680	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AJT8081	284610M000148735	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000149008	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AJY0053	284610M000148671	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AJZ2735	284610M000148942	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AKA0928	284610M000148607	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AKF2723	284610M000148914	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AKH6593	284610M000148755	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000148732	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000148705	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8302	284610M000148835	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000148964	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000148558	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AKQ8092	284610M000148676	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AKV0024	284610M000148640	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ALA3F21	284610M000148998	14/04/2021	60503	R$ 293,47
ALB2540	284610M000148610	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ALB2940	284610M000148573	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ALF7A53	284610M000148684	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000148796	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000148647	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ALN8858	284610M000148547	10/04/2021	56732	R$ 130,16
ALO2117	284610M000148882	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000148550	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000148543	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000148606	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000148746	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ9752	284610M000148711	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ALT3E42	284610M000148645	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000148910	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000149003	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000148609	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000148620	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AMK5953	284610M000148947	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AMK6811	284610M000148840	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000148747	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000148537	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AMM7631	284610M000148563	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AMS0617	284610M000148614	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AMU9033	284610M000149024	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AMW0914	284610M000148574	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AMY5581	284610M000148768	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6996	284610M000148952	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AMZ7D12	284610M000148686	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000148683	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000148766	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ANG0643	284610M000148821	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ANG3420	284610M000148741	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ANJ4H24	284610M000148536	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ANL8417	284610NIC0011029	27/07/2021	50020	R$ 880,41
ANM3057	284610M000148696	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000148776	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000148757	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ANQ3188	284610M000148813	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000148886	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AOA1792	284610M000148567	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000148857	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AOH0706	284610M000148544	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AOL3B77	284610M000148565	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AOM9456	284610M000148583	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000148708	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000148822	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000149013	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000148837	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AOR4322	284610M000149000	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AOT5100	284610M000148871	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610NIC0011038	27/07/2021	50020	R$ 586,94
AOU2903	284610M000148760	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AOV1341	284610M000148628	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AOV9054	284610M000148541	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000148975	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY4641	284610M000148650	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000148616	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000148562	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY8653	284610M000148817	13/04/2021	60503	R$ 293,47
APC6582	284610M000148804	12/04/2021	60503	R$ 293,47
API0407	284610M000148751	12/04/2021	60503	R$ 293,47
APJ8743	284610NIC0011031	27/07/2021	50020	R$ 1.467,35
APK8355	284610M000148862	13/04/2021	60503	R$ 293,47
APM7196	284610J000057234	04/04/2021	58780	R$ 130,16
APN0H97	284610M000148717	12/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000148771	12/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000148905	13/04/2021	60503	R$ 293,47

APN4925	284610M000148598	10/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000148849	13/04/2021	60503	R$ 293,47
APO2D78	284610M000148809	12/04/2021	60503	R$ 293,47
APQ6982	284610M000148582	11/04/2021	60503	R$ 293,47
APS3316	284610M000148814	12/04/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000149005	14/04/2021	60503	R$ 293,47
APV8355	284610M000148659	11/04/2021	60503	R$ 293,47
APX1D70	284610M000148877	13/04/2021	60503	R$ 293,47
APX3911	284610M000148714	12/04/2021	60503	R$ 293,47
APY6384	284610M000148571	10/04/2021	60503	R$ 293,47
APY7418	284610M000148893	13/04/2021	60503	R$ 293,47
APZ0970	284610M000148594	10/04/2021	60503	R$ 293,47
APZ3188	284610M000148719	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AQA7400	284610M000148712	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AQB6296	284610M000148958	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000148876	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AQF3D19	284610M000148634	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AQI2899	284610M000148662	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AQJ3E77	284610M000148816	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AQK6365	284610M000148672	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AQK6A08	284610M000148658	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AQO4G33	284610M000149010	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AQQ7064	284610M000148752	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AQS9298	284610M000148723	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000148745	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AQU4768	284610M000148972	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000148615	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AQY8013	284610M000148625	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AQY8013	284610M000148623	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AQZ5348	284610M000148904	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000148728	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000148643	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000148811	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000148810	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000148743	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000148632	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000148844	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ARC1117	284610M000148965	14/04/2021	60503	R$ 293,47
ARC3H66	284610M000148788	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ARD6083	284610M000148734	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ARE0916	284610M000148762	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ARF0795	284610M000148991	14/04/2021	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000148699	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ARI9561	284610M000148551	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ARJ9491	284610NIC0011032	27/07/2021	50020	R$ 293,47
ARK9131	284610M000148636	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ARS7C93	284610M000148777	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ARZ4758	284610M000148557	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ARZ6555	284610M000148744	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ASA8C80	284610M000148800	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ASI1A46	284610M000148561	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ASJ0035	284610M000148854	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ASJ0107	284610M000149034	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ASJ5335	284610M000148756	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ASK2H82	284610M000148661	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ASM8630	284610M000148928	14/04/2021	60503	R$ 293,47
ASN6A76	284610M000149023	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ASO1624	284610M000148763	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ASO1624	284610M000148783	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ASO8G62	284610M000148750	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ASQ3039	284610M000148855	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ASR8747	284610M000148955	14/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS1678	284610NIC0011030	27/07/2021	50020	R$ 586,94
ASS1678	284610NIC0011022	27/07/2021	50020	R$ 880,41
ASS4696	284610M000148706	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000148733	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000148624	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000148888	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000148553	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS7A76	284610M000148580	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ASV7860	284610M000148802	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ASY3282	284610M000148926	14/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ1823	284610M000148572	10/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ7885	284610M000148738	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9223	284610M000148767	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000148944	14/04/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000148691	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ATD3331	284610M000148920	14/04/2021	60503	R$ 293,47
ATE5327	284610M000148794	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ATF8E32	284610M000148937	14/04/2021	60503	R$ 293,47
ATO3J23	284610M000148633	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ATO4506	284610M000148621	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ATO4506	284610M000148578	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ATO4506	284610M000148685	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000148902	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000148898	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000148873	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000148675	11/04/2021	60503	R$ 293,47
ATS3182	284610M000149032	15/04/2021	60503	R$ 293,47

ATT8724	284610M000148701	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ATV3C23	284610NIC0011021	27/07/2021	50020	R$ 293,47
ATZ8443	284610M000148930	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AUA7289	284610M000148566	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AUA7289	284610M000148842	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AUB1655	284610NIC0011034	27/07/2021	50020	R$ 293,47
AUC5870	284610M000148584	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AUE5F09	284610M000148617	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AUF8384	284610M000148589	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AUF8430	284610M000148885	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AUG6478	284610M000148677	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AUI8925	284610M000148765	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AUK9672	284610M000148688	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AUL6270	284610M000148697	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000148630	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AUM3I58	284610M000148570	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AUN6516	284610NIC0011025	27/07/2021	50020	R$ 293,47
AUN9441	284610M000148979	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AUP2565	284610M000148670	11/04/2021	56732	R$ 130,16
AUQ0H64	284610M000148895	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AUQ2E11	284610M000148830	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AUQ2E11	284610M000148889	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AUR8300	284610M000148806	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AUS7953	284610M000148812	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AUU8155	284610M000148603	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AUW3596	284610M000148829	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AUW6A10	284610M000148644	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000148639	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000149033	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AVE4854	284610M000148641	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AVF0849	284610M000148682	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000148978	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AVJ8842	284610M000148954	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AVK1021	284610M000148966	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AVL9886	284610M000148600	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AVM4C34	284610M000149016	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AVP8J28	284610M000149014	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AVQ7F80	284610M000148836	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AVQ8911	284610M000148627	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AVS6099	284610M000148961	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AVW3644	284610M000148599	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AWI5J77	284610M000148538	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AWM5691	284610M000148899	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AWP4005	284610M000148883	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AWQ0236	284610M000148831	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AWU7374	284610M000148785	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AWW4F47	284610M000148938	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AWX2702	284610M000148950	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AWX2D70	284610M000148764	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AWY3B28	284610M000148983	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AWY3H52	284610M000148997	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AXE6830	284610M000148858	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AXK0340	284610M000148971	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AXK7582	284610M000148629	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AXL2787	284610M000149019	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AXO4740	284610M000148852	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AXP3739	284610M000148818	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AXQ3479	284610M000148847	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AXS2I19	284610M000148935	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AXS7764	284610M000148622	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AXS8307	284610M000148791	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AXW1721	284610M000148923	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AXW1721	284610M000149025	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AXX9426	284610M000148890	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000148692	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AXZ5962	284610M000148945	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AYG7312	284610M000148656	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AYK2364	284610M000148897	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AYP9A46	284610M000148861	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AYR4128	284610M000148798	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AYR6785	284610M000148577	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AYS3G63	284610M000148963	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AYS7100	284610M000148934	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AYS7233	284610M000148825	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AYV8D94	284610M000148793	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AYY4853	284610M000148655	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AZD2023	284610M000148948	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000148590	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AZG1677	284610M000148720	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AZG3648	284610M000148568	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AZH0F79	284610M000148980	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AZI1902	284610M000148618	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AZI5221	284610M000148587	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AZJ5A85	284610M000149035	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AZK2308	284610M000148977	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AZK2308	284610M000148969	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AZR5694	284610M000148601	10/04/2021	60503	R$ 293,47
AZR8809	284610M000148792	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AZR9231	284610NIC0011028	27/07/2021	50020	R$ 1.173,88

AZS5244	284610M000148748	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AZT1C97	284610NIC0011020	27/07/2021	50020	R$ 293,47
AZW1B38	284610M000148667	11/04/2021	60503	R$ 293,47
AZX0G53	284610M000148848	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BAA3H52	284610NIC0011026	27/07/2021	50020	R$ 293,47
BAC7C29	284610M000148548	10/04/2021	60503	R$ 293,47
BAD5E23	284610M000148959	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BAP4366	284610M000148740	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BBA5D02	284610M000148865	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BBA5G14	284610M000148927	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BBA5G14	284610M000148916	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BBB8H76	284610M000148990	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BBB9021	284610M000148611	11/04/2021	60503	R$ 293,47
BBD8476	284610M000148987	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BBJ7A80	284610M000148702	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BBK7I81	284610M000148784	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BBU1938	284610M000148689	11/04/2021	60503	R$ 293,47
BCB5211	284610M000148635	11/04/2021	60503	R$ 293,47
BCC4958	284610M000148921	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BCC4958	284610M000148698	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BCF7723	284610M000148742	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BCI8363	284610M000148912	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BCJ1839	284610M000148834	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BCJ6B01	284610M000148790	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BCM3454	284610M000149029	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BCM7050	284610M000148880	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BCO1971	284610M000148982	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BCO1G17	284610M000149027	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV7A47	284610M000149028	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BCW2C43	284610M000148808	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BCX2A64	284610NIC0011027	27/07/2021	50020	R$ 586,94
BCZ6G34	284610M000148960	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BCZ8D55	284610M000148713	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BDE1F50	284610M000148773	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BDF2F64	284610M000148779	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BDG0C93	284610M000148778	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BDM2J70	284610M000148989	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BDM6I37	284610M000148749	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BDN6G81	284610M000148973	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BDQ8H29	284610M000148846	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BDR5A73	284610M000148906	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BDR5J21	284610M000148739	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BDT4H20	284610M000148772	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BDV3D36	284610M000148907	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BDW1E89	284610M000149012	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BDX7G35	284610M000148892	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BDZ4J98	284610M000148911	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BEA3J74	284610M000148554	10/04/2021	60503	R$ 293,47
BEA6A95	284610M000148875	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BEA6G38	284610NIC0011023	27/07/2021	50020	R$ 293,47
BED5A77	284610M000148985	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BEF7C14	284610M000148666	11/04/2021	60503	R$ 293,47
BEH3H29	284610M000148850	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BEI5H74	284610M000148933	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BEJ9D34	284610M000148545	10/04/2021	60503	R$ 293,47
BEK4C53	284610M000148660	11/04/2021	60503	R$ 293,47
BEK8B08	284610M000148815	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BEQ8F15	284610M000148588	10/04/2021	60503	R$ 293,47
BET5B63	284610M000148668	11/04/2021	60503	R$ 293,47
BEU4C83	284610M000148540	10/04/2021	60503	R$ 293,47
BEU5D72	284610M000148901	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BEV9D79	284610M000148820	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BEW0J38	284610M000148832	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BEX1G74	284610M000148860	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BEZ8007	284610M000148884	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BEZ9D20	284610M000148823	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BGM2261	284610M000148797	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BHG5803	284610M000148932	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BJD0D00	284610M000148710	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BZN8I60	284610M000148703	12/04/2021	60503	R$ 293,47
CBR2180	284610M000148546	10/04/2021	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000148845	13/04/2021	60503	R$ 293,47
CIZ7919	284610M000147414	30/03/2021	60503	R$ 293,47
CLB1D36	284610M000148986	14/04/2021	60503	R$ 293,47
COK2881	284610M000149031	15/04/2021	60503	R$ 293,47
COQ2777	284610M000148593	10/04/2021	60503	R$ 293,47
CPP2254	284610M000148908	13/04/2021	60503	R$ 293,47
CQM7E11	284610M000148931	14/04/2021	60503	R$ 293,47
CRB4305	284610M000148555	10/04/2021	56732	R$ 130,16
CSY4222	284610M000148651	11/04/2021	60503	R$ 293,47
CTY5323	284610M000148881	13/04/2021	60503	R$ 293,47
CUA1029	284610M000148953	14/04/2021	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000148843	13/04/2021	60503	R$ 293,47
DBC8854	284610M000148725	12/04/2021	60503	R$ 293,47
DDO8808	284610M000148774	12/04/2021	60503	R$ 293,47
DEE7126	284610M000148879	13/04/2021	60503	R$ 293,47
DEJ6660	284610M000149018	15/04/2021	60503	R$ 293,47
DES5149	284610M000148949	14/04/2021	60503	R$ 293,47
DEV9B69	284610M000148922	14/04/2021	60503	R$ 293,47

DEV9B69	284610M000148940	14/04/2021	60503	R$ 293,47
DFK3295	284610M000148604	10/04/2021	60503	R$ 293,47
DGC3539	284610M000148866	13/04/2021	60503	R$ 293,47
DHT2679	284610M000148863	13/04/2021	60503	R$ 293,47
DIQ0366	284610M000148679	11/04/2021	60503	R$ 293,47
DIV2298	284610M000148605	10/04/2021	60503	R$ 293,47
DIY4248	284610M000148828	13/04/2021	60503	R$ 293,47
DJE6469	284610M000149004	14/04/2021	60503	R$ 293,47
DOM2574	284610M000148602	10/04/2021	60503	R$ 293,47
DPE4636	284610NIC0011035	27/07/2021	50020	R$ 293,47
DQA1477	284610M000148737	12/04/2021	60503	R$ 293,47
DRL8344	284610M000148918	14/04/2021	60503	R$ 293,47
DSB0044	284610M000148595	10/04/2021	60503	R$ 293,47
DSR3361	284610NIC0011033	27/07/2021	50020	R$ 293,47
DUR3466	284610M000148995	14/04/2021	60503	R$ 293,47
DVD8598	284610M000148729	12/04/2021	60503	R$ 293,47
DYZ0776	284610M000148827	13/04/2021	60503	R$ 293,47
DZP0C13	284610M000148807	12/04/2021	60503	R$ 293,47
EBU1268	284610M000148649	11/04/2021	60503	R$ 293,47
EDU2168	284610M000148801	12/04/2021	60503	R$ 293,47
EFC3I83	284610M000148956	14/04/2021	60503	R$ 293,47
EGA9462	284610M000149021	15/04/2021	60503	R$ 293,47
EGQ5055	284610M000148903	13/04/2021	60503	R$ 293,47
EGR5B69	284610M000148957	14/04/2021	60503	R$ 293,47
EMO3J99	284610M000148693	11/04/2021	60503	R$ 293,47
EOS9E68	284610M000148597	10/04/2021	60503	R$ 293,47
FAB1B83	284610M000148946	14/04/2021	60503	R$ 293,47
FAI0986	284610M000148704	12/04/2021	60503	R$ 293,47
FAI6934	284610M000148782	12/04/2021	60503	R$ 293,47
FAI6934	284610M000148781	12/04/2021	60503	R$ 293,47
FKY8815	284610M000148716	12/04/2021	60503	R$ 293,47
FMD5859	284610M000148681	11/04/2021	60503	R$ 293,47
FNE0838	284610M000148761	12/04/2021	60503	R$ 293,47
FOI8G96	284610M000148789	12/04/2021	60503	R$ 293,47
FPS2G03	284610M000148943	14/04/2021	60503	R$ 293,47
FSE0B82	284610M000148833	13/04/2021	60503	R$ 293,47
FWI1919	284610M000148612	11/04/2021	60503	R$ 293,47
FXG4886	284610M000148936	14/04/2021	60503	R$ 293,47
GYS6D90	284610M000148962	14/04/2021	60503	R$ 293,47
HCS9881	284610M000148731	12/04/2021	60503	R$ 293,47
HJJ2098	284610M000148999	14/04/2021	60503	R$ 293,47
HOA0218	284610M000149017	15/04/2021	60503	R$ 293,47
HOU0194	284610M000148839	13/04/2021	60503	R$ 293,47
HQI4091	284610M000148770	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ICO0491	284610M000149015	15/04/2021	60503	R$ 293,47
IJX4166	284610M000149020	15/04/2021	60503	R$ 293,47
IMX0728	284610M000148900	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ITG1E25	284610M000148974	14/04/2021	60503	R$ 293,47
JGY4574	284610M000148539	10/04/2021	60503	R$ 293,47
JMF8045	284610M000149009	15/04/2021	60503	R$ 293,47
JML5204	284610M000148652	11/04/2021	60503	R$ 293,47
JVP5502	284610NIC0011036	27/07/2021	50020	R$ 293,47
KDS9J36	284610M000148726	12/04/2021	60503	R$ 293,47
KGH6832	284610M000148939	14/04/2021	60503	R$ 293,47
KIT3345	284610M000148707	12/04/2021	60503	R$ 293,47
KIX4946	284610M000148556	10/04/2021	60503	R$ 293,47
KKD8073	284610M000148917	14/04/2021	60503	R$ 293,47
KVU9H09	284610M000148596	10/04/2021	60503	R$ 293,47
LBS3389	284610M000149001	14/04/2021	60503	R$ 293,47
LCW3341	284610M000148967	14/04/2021	60503	R$ 293,47
LVS6715	284610M000148638	11/04/2021	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000148753	12/04/2021	60503	R$ 293,47
MGX6458	284610M000148637	11/04/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000148924	14/04/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000148535	10/04/2021	60503	R$ 293,47
MHH1685	284610M000148976	14/04/2021	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000148838	13/04/2021	60503	R$ 293,47
MIP8547	284610M000148663	11/04/2021	60503	R$ 293,47
MLF8864	284610M000149036	15/04/2021	60503	R$ 293,47
MLT9A83	284610M000148560	10/04/2021	60503	R$ 293,47
NFR5969	284610M000148891	13/04/2021	60503	R$ 293,47
NRL4693	284610M000148826	13/04/2021	60503	R$ 293,47
NRS9028	284610M000148819	13/04/2021	60503	R$ 293,47
NRU9061	284610M000148887	13/04/2021	60503	R$ 293,47
OLV1517	284610M000148925	14/04/2021	60503	R$ 293,47
OMA6298	284610M000148799	12/04/2021	60503	R$ 293,47
OPZ4A10	284610M000148690	11/04/2021	60503	R$ 293,47
OPZ4A10	284610M000148581	11/04/2021	60503	R$ 293,47
PFH4F66	284610M000148687	11/04/2021	60503	R$ 293,47
PVS8585	284610M000148569	10/04/2021	56732	R$ 130,16
PXD6E37	284610M000148575	11/04/2021	60503	R$ 293,47
PXG7909	284610M000148775	12/04/2021	60503	R$ 293,47
PYT7F38	284610M000148941	14/04/2021	60503	R$ 293,47
PZO0A61	284610M000148549	10/04/2021	60503	R$ 293,47
QBV9A60	284610M000148758	12/04/2021	60503	R$ 293,47
QHC9687	284610M000148576	11/04/2021	60503	R$ 293,47
QNS9758	284610NIC0011039	27/07/2021	50020	R$ 293,47
QQU0F62	284610M000148736	12/04/2021	60503	R$ 293,47
QXL2203	284610NIC0011024	27/07/2021	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:BAACC8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81506/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7145	284610NIC0011121	28/07/2021	50020	R$ 130,16
ABW9F44	284610M000149380	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ACA0154	284610M000149449	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ACB9991	284610M000149102	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000149389	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000149255	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ACS3J47	284610NIC0011066	28/07/2021	50020	R$ 293,47
ADG1673	284610M000149252	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ADJ9802	284610NIC0011127	28/07/2021	50020	R$ 195,23
ADR6622	284610M000149444	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ADS3727	284610M000149190	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ADS6113	284610M000149307	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ADS6113	284610M000149274	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ADZ4710	284610M000149187	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ADZ9840	284610NIC0011050	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AEH8654	284610M000149164	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000149349	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AEI2092	284610M000149420	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000149159	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AEW8975	284610M000149436	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AFD4404	284610M000149297	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AFK7I21	284610M000149268	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AFN3764	284610M000149287	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AFX7192	284610M000149358	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AFX7192	284610M000149382	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AGC3327	284610M000149193	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000149314	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000149415	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AGM4237	284610M000149156	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AHG0532	284610M000149075	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AHG8810	284610M000149403	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AHH7150	284610M000149057	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000149149	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000149191	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000149119	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000149345	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AHU2914	284610J000056088	06/04/2021	51851	R$ 195,23
AHY7991	284610M000149171	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AIA7495	284610M000149131	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AIB2076	284610M000149351	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AIB2076	284610M000149377	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AIC5740	284610M000149340	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000149395	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000149092	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000149265	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AIH2711	284610M000149233	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AIH2711	284610M000149208	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AII6523	284610M000149316	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AIZ3531	284610M000149355	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000149248	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AJG2101	284610NIC0011117	28/07/2021	50020	R$ 586,94
AJK3707	284610J000056093	06/04/2021	51851	R$ 195,23
AJM9527	284610M000149087	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000149060	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AJO2187	284610M000149263	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AJR6539	284610M000149356	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AJT8282	284610M000149354	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000149140	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000149169	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000149103	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000149124	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AJV4810	284610M000149267	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AJX8877	284610M000149337	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3860	284610M000149422	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AKG7A96	284610M000149101	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000149321	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000149346	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AKQ0048	284610M000149089	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AKR3898	284610M000149137	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AKS1319	284610NIC0011053	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AKS5754	284610M000149445	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AKT3760	284610M000149275	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000149048	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000149352	18/04/2021	60503	R$ 293,47

AKW0178	284610M000149273	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AKY7275	284610M000149039	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AKZ8876	284610M000149116	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ALA0170	284610M000149043	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ALA3B94	284610J000057236	06/04/2021	76332	R$ 293,47
ALA8492	284610M000149172	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000149076	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000149056	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ALJ4B18	284610M000149291	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ALJ5694	284610M000149135	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000149302	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000149068	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000149090	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ9F99	284610M000149282	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000149438	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ALY4409	284610NIC0011042	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AMD8342	284610M000149290	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000149448	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AME7189	284610NIC0011090	28/07/2021	50020	R$ 586,94
AME7787	284610M000149251	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AMI5B28	284610M000149410	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AMI5B28	284610M000149305	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AMK6811	284610M000149095	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000149394	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AML8478	284610M000149405	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AMM7631	284610M000149222	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AMN8A02	284610M000149409	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AMQ7961	284610M000149320	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AMQ7961	284610M000149387	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AMT5962	284610M000149097	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AMT6H08	284610M000149072	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610NIC0011043	28/07/2021	50020	R$ 880,41
AMT7004	284610NIC0011046	28/07/2021	50020	R$ 1.173,88
AMU1485	284610M000149383	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000149239	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AMU9033	284610M000149180	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AMU9397	284610M000149207	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ANC0979	284610NIC0011092	28/07/2021	50020	R$ 293,47
ANE3015	284610M000149404	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ANI8679	284610M000149083	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ANK1694	284610M000149154	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0011114	28/07/2021	50020	R$ 293,47
ANN8H83	284610M000149217	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ANP7C89	284610NIC0011091	28/07/2021	50020	R$ 1.467,35
ANQ1994	284610M000149451	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ANS7969	284610M000149045	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ANT1565	284610NIC0011123	28/07/2021	50020	R$ 195,23
ANU1793	284610M000149413	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ANX6573	284610M000149142	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ANX7464	284610M000149174	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ANY1465	284610M000149234	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ANY2950	284610M000149249	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AOG0229	284610M000149447	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AOJ3D11	284610M000149385	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AOJ3D11	284610M000149359	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000149160	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000149161	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AOR4762	116100E008942424	10/04/2021	57380	R$ 293,47
AOR8G05	284610M000149402	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AOT5724	284610M000149230	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AOV3611	284610M000149086	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AOV4J50	284610M000149071	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AOX1009	284610NIC0011055	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AOX2I16	284610M000149214	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000149338	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000149417	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000149443	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000149428	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APA2342	284610M000149272	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APA2342	284610M000149303	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APB8121	284610NIC0011096	28/07/2021	50020	R$ 293,47
APC5986	284610M000149396	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APE6980	284610M000149183	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APF1B20	284610M000149185	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APH4496	284610M000149300	18/04/2021	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000149342	18/04/2021	60503	R$ 293,47
APJ7476	284610M000149298	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APK7B61	284610M000149084	15/04/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000149155	16/04/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000149212	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000149192	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APM2472	284610M000149253	16/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000149431	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000149146	16/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000149257	16/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000149107	15/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000149052	15/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000149429	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APN5503	284610NIC0011118	28/07/2021	50020	R$ 880,41

APN8560	284610M000149098	15/04/2021	60503	R$ 293,47
APQ9555	284610M000149361	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000149411	18/04/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000149189	17/04/2021	60503	R$ 293,47
APV8355	284610M000149388	18/04/2021	60503	R$ 293,47
APX0918	284610M000149085	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AQI0G73	284610M000149195	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000149044	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1033	284610NIC0011052	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AQL5B18	284610M000149079	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AQW1408	284610NIC0011062	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AQY1702	284610M000149332	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AQZ7384	284610M000149041	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000149237	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000149219	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000149374	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000149335	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ARG5B81	284610M000149066	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ARG5B81	284610M000149228	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ARL1563	284610M000149242	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ARL2110	284610M000149296	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ARO4618	284610NIC0011082	28/07/2021	50020	R$ 293,47
ARP3868	284610M000149334	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ARS7C93	284610M000149371	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000149446	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000149416	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ARW9776	284610M000149080	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ASJ7B29	284610M000149328	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ASN8633	284610M000149179	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ASQ1656	284610M000149120	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ASQ3A20	284610NIC0011105	28/07/2021	50020	R$ 293,47
ASS4696	284610M000149277	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000149341	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ASU0914	284610M000149386	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000149136	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ATA8107	284610NIC0011069	28/07/2021	50020	R$ 293,47
ATB7329	284610NIC0011086	28/07/2021	50020	R$ 586,94
ATB7329	284610NIC0011089	28/07/2021	50020	R$ 880,41
ATD5183	284610M000149188	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ATE2887	284610M000149148	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ATH7133	284610J000053610	06/04/2021	70481	R$ 293,47
ATI1C84	284610M000149232	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ATK5627	284610NIC0011106	28/07/2021	50020	R$ 293,47
ATO8702	284610M000149204	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ATS6339	284610M000149170	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ATS6339	284610M000149247	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ATS8635	284610J000056090	06/04/2021	51852	R$ 195,23
ATT4949	284610NIC0011131	28/07/2021	50020	R$ 130,16
ATV2403	284610M000149133	16/04/2021	60503	R$ 293,47
ATX8047	284610M000149069	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AUE7502	284610NIC0011128	28/07/2021	50020	R$ 195,23
AUG9C25	284610M000149201	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AUH2304	284610M000149150	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AUI5657	284610M000149181	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AUJ5530	284610M000149070	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AUJ6H61	284610M000149244	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AUM0827	284610M000149270	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000149094	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AUO7I04	284610M000149037	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AUQ6517	284610J000056087	06/04/2021	51851	R$ 195,23
AUR5820	284610M000149326	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AUU3141	284610M000149078	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AUV6796	284610NIC0011095	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AUZ4612	284610M000149414	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AVC1D76	284610M000149243	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000149074	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AVC4B45	284610NIC0011056	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AVI4852	284610M000149221	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AVI6589	284610NIC0011078	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AVJ1A34	284610M000149114	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AVL1D54	284610M000149333	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AVP2H96	284610M000149325	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AVU8323	284610M000149329	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AVZ7A89	284610M000149246	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AVZ9380	284610M000149213	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWF1118	284610NIC0011060	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AWG7955	284610M000149194	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWH9029	284610NIC0011070	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AWJ8H35	284610J000056089	06/04/2021	54600	R$ 130,16
AWJ9175	284610M000149322	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AWK1937	284610M000149440	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AWK6121	284610M000149209	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWO1600	284610M000149401	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWO7690	284610M000149435	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610M000149450	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AWU6919	284610NIC0011074	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AWV2828	284610M000149225	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWV7G46	284610M000149331	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AWY7A59	284610M000149343	18/04/2021	60503	R$ 293,47

AXA5023	284610M000149186	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AXF2963	284610NIC0011048	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AXG0149	284610NIC0011081	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AXH0A88	284610M000149139	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AXH2310	284610NIC0011130	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AXJ5366	284610M000149240	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AXK0916	284610NIC0011045	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AXM4907	284610NIC0011108	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AXO9B12	284610M000149391	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AXP8551	284610M000149059	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AXQ2606	284610M000149073	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AXR7492	284610M000149434	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AXT8148	284610M000149313	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AXU7F86	284610M000149088	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AXV0926	284610NIC0011041	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AXW4202	284610M000149173	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AXZ0C97	284610M000149220	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AXZ9A95	284610M000149452	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AYC2569	284610NIC0011065	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AYD0578	284610M000149145	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AYF1751	284610NIC0011057	28/07/2021	50020	R$ 586,94
AYG6911	284610M000149281	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AYG6911	284610M000149368	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AYJ6H14	284610M000149324	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AYM0504	284610M000149339	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AYM2G65	284610NIC0011113	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AYN3176	284610M000149437	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AYP1771	284610NIC0011075	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AYP4196	284610M000149317	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AYP4196	284610M000149224	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AYP8118	284610NIC0011064	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AYT3076	284610M000149366	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AYU9E12	284610M000149260	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AYV4C49	284610M000149104	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AYX4870	284610NIC0011112	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AYZ7679	284610M000149350	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AZE3200	284610M000149197	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AZF3B18	284610NIC0011101	28/07/2021	50020	R$ 293,47
AZG0926	284610M000149108	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000149427	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AZG2415	284610M000149288	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AZH1309	284610M000149115	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AZH3C45	284610M000149379	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AZI1730	284610NIC0011054	28/07/2021	50020	R$ 130,16
AZJ8405	284610M000149295	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AZN7780	284610NIC0011044	28/07/2021	50020	R$ 130,16
AZO5056	284610M000149261	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AZO5I21	284610NIC0011080	28/07/2021	50020	R$ 586,94
AZT2J88	284610M000149132	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AZV6082	284610M000149310	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AZV8F04	284610M000149439	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AZZ6D38	284610M000149245	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BAA1J89	284610M000149407	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BAC6I99	284610M000149144	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BAF7872	284610M000149231	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BAH4C14	284610M000149278	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BAH9749	284610M000149235	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BAI1140	284610M000149158	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BAM0H36	284610M000149050	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BAM2194	284610M000149364	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BAQ4386	284610M000149384	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BAU6901	284610J000053586	01/04/2021	70301	R$ 293,47
BAW9E83	284610M000149049	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BAZ4406	284610M000149408	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BBD3E77	284610M000149256	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BBJ5314	284610NIC0011071	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BBL4654	284610M000149309	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BBL9878	284610NIC0011040	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BBN6903	284610NIC0011122	28/07/2021	50020	R$ 195,23
BBP3138	284610M000149392	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BBR8C50	284610M000149266	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BBU7551	284610M000149284	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BBU7851	284610M000149363	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BBW1528	284610M000149433	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BBY0357	284610NIC0011100	28/07/2021	50020	R$ 586,94
BBZ0324	284610M000149184	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BCB3925	284610M000149236	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BCH6377	284610M000149241	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BCL1348	284610NIC0011085	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BCO1971	284610M000149138	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BCO4D35	284610M000149165	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BCO6337	284610NIC0011073	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BCP2117	284610NIC0011063	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BCP3435	284610M000149294	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BCQ8E74	284610J000056059	03/04/2021	54600	R$ 130,16
BCV4G33	284610M000149264	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV4J44	284610M000149327	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV7A47	284610M000149081	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV7A47	284610M000149121	16/04/2021	60503	R$ 293,47

BCX8C69	284610M000149311	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BCY3A89	284610NIC0011102	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BCY7G24	284610M000149038	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BDC6E08	284610NIC0011072	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BDF7C10	284610NIC0011061	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BDH8I96	284610M000149112	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BDK6D57	284610M000149370	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BDV0919	284610NIC0011111	28/07/2021	50020	R$ 1.173,88
BDV4I40	284610M000149365	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BDV8C81	284610NIC0011076	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BDW2B43	284610NIC0011110	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BDY0F74	284610NIC0011059	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BDY9B99	284610M000149227	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000149299	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BEB4D05	284610M000149099	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BEB5D22	284610NIC0011097	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BEE1A42	284610NIC0011049	28/07/2021	50020	R$ 293,47
BEF7E78	284610M000149285	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BEI8E55	284610M000149064	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BEK1G81	284610M000149293	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BEM8E46	284610M000149425	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BEQ8C63	284610M000149123	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BES4F73	284610M000149175	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BEU1F94	284610M000149262	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BEU3I93	284610M000149062	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BEV9G81	284610M000149390	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BEW0J33	284610M000149058	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BGO8180	284610M000149289	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BGO8180	284610M000149406	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BNQ8541	284610M000149162	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BOL6674	284610M000149054	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BRG1A59	284610M000149125	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BRI3191	284610M000149376	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BTB9G24	284610M000149047	15/04/2021	60503	R$ 293,47
BWQ4204	284610M000149113	15/04/2021	60503	R$ 293,47
CEC0992	284610M000149330	18/04/2021	60503	R$ 293,47
CEM6270	284610M000149315	18/04/2021	60503	R$ 293,47
CFH2458	284610M000149336	18/04/2021	60503	R$ 293,47
CGX4479	284610M000149259	16/04/2021	60503	R$ 293,47
CLN6H55	284610M000149360	18/04/2021	60503	R$ 293,47
CRF8301	284610M000149091	15/04/2021	60503	R$ 293,47
CRO7545	284610NIC0011094	28/07/2021	50020	R$ 586,94
CUC5721	284610NIC0011120	28/07/2021	50020	R$ 880,41
CVN3269	284610NIC0011129	28/07/2021	50020	R$ 130,16
CVT2133	284610M000149200	17/04/2021	60503	R$ 293,47
CWP6686	284610J000056091	06/04/2021	51851	R$ 195,23
CZV3170	284610M000149042	15/04/2021	60503	R$ 293,47
DEO1F55	284610M000149269	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DHK9930	284610M000149218	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DHZ7D59	284610M000149226	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DJE6469	284610M000149397	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DKL4587	284610M000149423	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DKR0035	284610M000149141	16/04/2021	60503	R$ 293,47
DLA2H05	284610M000149238	16/04/2021	60503	R$ 293,47
DLS1914	284610M000149110	15/04/2021	60503	R$ 293,47
DMK4060	284610M000149210	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DNW9666	284610M000149178	16/04/2021	60503	R$ 293,47
DOF6A13	284610M000149182	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DOS7198	284610M000149421	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000149153	16/04/2021	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000149215	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DPN0637	284610M000149202	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DQS9886	284610M000149134	16/04/2021	60503	R$ 293,47
DRI6589	284610M000149347	18/04/2021	60503	R$ 293,47
DRL4188	284610M000149292	18/04/2021	60503	R$ 293,47
DSP3A62	284610M000149205	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DXU6I10	284610NIC0011103	28/07/2021	50020	R$ 586,94
DXU6I10	284610NIC0011104	28/07/2021	50020	R$ 586,94
EER5121	284610NIC0011124	28/07/2021	50020	R$ 195,23
EEX0977	284610NIC0011098	28/07/2021	50020	R$ 586,94
EFC9951	284610M000149053	15/04/2021	60503	R$ 293,47
EGP2A46	284610J000056094	06/04/2021	51851	R$ 195,23
ENP3451	284610M000149424	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ERO2752	284610M000149109	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ESQ3C50	284610M000149393	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ETZ3I54	284610M000149378	18/04/2021	60503	R$ 293,47
EUF4B16	284610M000149286	17/04/2021	60503	R$ 293,47
EWU5039	284610NIC0011125	28/07/2021	50020	R$ 293,47
EWU5039	284610NIC0011126	28/07/2021	50020	R$ 130,16
EZB4854	284610NIC0011107	28/07/2021	50020	R$ 293,47
FDG8B65	284610M000149418	18/04/2021	60503	R$ 293,47
FHL5C01	284610J000054522	03/04/2021	65300	R$ 195,23
FHT1511	284610M000149177	16/04/2021	60503	R$ 293,47
FIF1643	284610M000149152	16/04/2021	60503	R$ 293,47
FJV4488	284610NIC0011084	28/07/2021	50020	R$ 293,47
FKN2H07	284610M000149312	18/04/2021	60503	R$ 293,47
FNK8010	284610M000149129	16/04/2021	60503	R$ 293,47
FQO8H21	284610M000149105	15/04/2021	60503	R$ 293,47
FSH6969	284610M000149399	17/04/2021	60503	R$ 293,47

FUG5H19	284610M000149426	17/04/2021	60503	R$ 293,47
FZO6845	284610M000149096	15/04/2021	60503	R$ 293,47
GBO2G77	284610NIC0011077	28/07/2021	50020	R$ 293,47
GIU5568	284610NIC0011047	28/07/2021	50020	R$ 293,47
GPU1B62	284610M000149400	17/04/2021	60503	R$ 293,47
GWC8774	284610M000149308	18/04/2021	60503	R$ 293,47
GYI3319	284610NIC0011051	28/07/2021	50020	R$ 293,47
HBX1934	284610M000149040	15/04/2021	60503	R$ 293,47
HGZ3768	284610M000149301	17/04/2021	60503	R$ 293,47
HHM7940	284610M000149118	16/04/2021	60503	R$ 293,47
HPR2731	284610M000149432	17/04/2021	60503	R$ 293,47
HQO7762	284610M000149372	17/04/2021	60503	R$ 293,47
HQW2536	284610M000149430	17/04/2021	60503	R$ 293,47
HRJ6106	284610M000149419	18/04/2021	60503	R$ 293,47
HRQ9242	284610M000149348	18/04/2021	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610NIC0011109	28/07/2021	50020	R$ 4.402,05
HSB5490	284610NIC0011116	28/07/2021	50020	R$ 4.695,52
HSR0A38	284610M000149063	15/04/2021	60503	R$ 293,47
IGL4725	284610M000149082	15/04/2021	60503	R$ 293,47
IKW1902	284610M000149051	15/04/2021	60503	R$ 293,47
ITD6F98	284610M000149046	15/04/2021	60503	R$ 293,47
IWD6C62	284610M000149250	16/04/2021	60503	R$ 293,47
IXK0E26	284610M000149203	17/04/2021	60503	R$ 293,47
JAA8H25	284610NIC0011083	28/07/2021	50020	R$ 130,16
JMF8045	284610M000149128	16/04/2021	60503	R$ 293,47
JTX8723	284610J000056092	06/04/2021	51851	R$ 195,23
JXZ2323	284610J000057235	06/04/2021	55414	R$ 195,23
JYY1299	284610M000149271	17/04/2021	60503	R$ 293,47
KDL0152	284610M000149196	17/04/2021	60503	R$ 293,47
LBF5893	284610M000149319	18/04/2021	60503	R$ 293,47
LCM5989	284610M000149280	17/04/2021	60503	R$ 293,47
LCO8265	284610M000149223	17/04/2021	60503	R$ 293,47
LLB3H07	284610M000149362	17/04/2021	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000149357	18/04/2021	60503	R$ 293,47
LUX5523	284610M000149163	16/04/2021	60503	R$ 293,47
LWX4623	284610NIC0011099	28/07/2021	50020	R$ 293,47
LWX4623	284610NIC0011119	28/07/2021	50020	R$ 586,94
LXF5748	284610M000149198	17/04/2021	60503	R$ 293,47
MBV6F04	284610M000149229	16/04/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000149344	18/04/2021	60503	R$ 293,47
MJY4298	284610NIC0011068	28/07/2021	50020	R$ 293,47
MMM4333	284610M000149151	16/04/2021	60503	R$ 293,47
MRH1926	284610M000149166	16/04/2021	60503	R$ 293,47
MVA7I64	284610M000149117	16/04/2021	60503	R$ 293,47
MXB2D49	284610M000149442	18/04/2021	60503	R$ 293,47
MYX7G09	284610M000149093	15/04/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000149111	15/04/2021	60503	R$ 293,47
NIT3A37	284610M000149381	18/04/2021	60503	R$ 293,47
NJR9B14	284610NIC0011088	28/07/2021	50020	R$ 293,47
NML1935	284610M000149106	15/04/2021	60503	R$ 293,47
NQP1582	284610NIC0011093	28/07/2021	50020	R$ 293,47
NZR9A87	284610NIC0011058	28/07/2021	50020	R$ 293,47
OBN6C56	284610M000149127	16/04/2021	60503	R$ 293,47
OFI9601	284610M000149055	15/04/2021	60503	R$ 293,47
OKH1643	284610M000149353	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ONY1877	284610NIC0011087	28/07/2021	50020	R$ 586,94
OVX9I51	284610M000149143	16/04/2021	60503	R$ 293,47
OXF4E13	284610M000149206	17/04/2021	60503	R$ 293,47
PQU0D87	284610M000149126	16/04/2021	60503	R$ 293,47
PYP3C06	284610M000149276	17/04/2021	60503	R$ 293,47
PZF0B50	284610M000149216	17/04/2021	60503	R$ 293,47
QER7516	284610NIC0011079	28/07/2021	50020	R$ 293,47
QIX7933	284610NIC0011115	28/07/2021	50020	R$ 293,47
QJY6760	284610M000149077	15/04/2021	60503	R$ 293,47
QMR6D32	284610M000149304	18/04/2021	60503	R$ 293,47
QOI4E53	284610M000149065	15/04/2021	60503	R$ 293,47
QON9J97	284610M000149323	18/04/2021	60503	R$ 293,47
QPQ2C27	284610M000149100	15/04/2021	60503	R$ 293,47
QQX4A98	284610M000149412	18/04/2021	60503	R$ 293,47
QWV3792	284610NIC0011067	28/07/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:3A06B093

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°81480/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF0B59	284610M000157512	14/07/2021	60503
AAH3235	284610M000157924	18/07/2021	60503
AAU0804	284610M000157568	15/07/2021	60503
AAU7805	284610M000157698	16/07/2021	60503

AAV2198	284610M000157609	15/07/2021	60503
ABJ4E19	284610M000157652	16/07/2021	60503
ABK7581	284610M000157521	14/07/2021	60503
ABK8109	284610M000157821	18/07/2021	60503
ABQ6804	284610M000157551	15/07/2021	60503
ACC2492	284610M000157758	17/07/2021	60503
ACP1819	284610M000157931	18/07/2021	60503
ACT0233	284610M000157576	15/07/2021	60503
ADM0B03	284610M000158057	21/07/2021	60503
ADN1727	284610M000157811	18/07/2021	60503
ADV1255	284610M000157974	20/07/2021	60503
ADW1142	284610M000157660	16/07/2021	60503
ADZ6900	284610M000157634	16/07/2021	60503
AEC2B22	284610M000158020	20/07/2021	60503
AEC2B22	284610M000157951	20/07/2021	60503
AEE4752	284610M000157877	19/07/2021	60503
AEW5270	284610M000157760	17/07/2021	60503
AEY5946	284610M000158032	21/07/2021	60503
AFN2174	284610M000158056	21/07/2021	60503
AFW8684	284610M000157865	19/07/2021	60503
AFW8684	284610M000157827	18/07/2021	60503
AFW8684	284610M000157850	18/07/2021	60503
AFW8684	284610M000157922	19/07/2021	60503
AFW8684	284610M000157838	18/07/2021	60503
AGK5656	284610M000157578	15/07/2021	60503
AGK9463	284610M000157511	14/07/2021	60503
AGO4922	284610M000157536	14/07/2021	60503
AGO7494	284610M000157665	16/07/2021	60503
AHB4019	284610M000158033	21/07/2021	60503
AHB4019	284610M000157686	16/07/2021	60503
AHB4019	284610M000157719	17/07/2021	60503
AHB4019	284610M000157814	18/07/2021	60503
AHB4019	284610M000157873	19/07/2021	60503
AHB4019	284610M000157770	17/07/2021	60503
AHB4019	284610M000157528	14/07/2021	60503
AHB4019	284610M000157726	17/07/2021	60503
AHB4019	284610M000157712	17/07/2021	60503
AHB4019	284610M000157764	17/07/2021	60503
AHB4019	284610M000157741	17/07/2021	60503
AHD0644	284610M000157573	15/07/2021	60503
AHE3551	284610M000157941	20/07/2021	60503
AHJ5933	284610M000158018	20/07/2021	56732
AHN6741	284610M000157801	18/07/2021	60503
AHQ1D88	284610M000157523	14/07/2021	60503
AHQ5B41	284610M000157716	17/07/2021	60503
AHV3529	284610M000157632	16/07/2021	60503
AIA2553	284610M000157720	17/07/2021	60503
AIA9E05	284610M000157896	19/07/2021	60503
AIE7577	284610M000157709	17/07/2021	60503
AIL9I13	284610M000157963	20/07/2021	60503
AIO4F25	284610M000157603	15/07/2021	60503
AJC2137	284610M000157746	17/07/2021	60503
AJC9138	284610M000157692	16/07/2021	60503
AJF6222	284610M000157876	19/07/2021	60503
AJF8225	284610M000157953	20/07/2021	60503
AJI3422	284610M000158014	20/07/2021	60503
AJK4227	284610M000157525	14/07/2021	60503
AJL2144	284610M000157879	19/07/2021	60503
AJR8D39	284610M000157701	17/07/2021	60503
AJS7J78	284610M000157883	19/07/2021	60503
AJT2633	284610M000158053	21/07/2021	60503
AJT2633	284610M000157562	15/07/2021	60503
AJV3227	284610M000157937	20/07/2021	60503
AJW3023	284610M000157577	15/07/2021	60503
AJW3023	284610M000157891	19/07/2021	60503
AJZ7297	284610M000157530	14/07/2021	60503
AKF7E11	284610M000157728	17/07/2021	60503
AKH0459	284610M000157519	14/07/2021	60503
AKI4806	284610M000157840	18/07/2021	60503
AKK2I01	284610M000157620	15/07/2021	60503
AKL2D49	284610M000157842	18/07/2021	60503
AKP4H39	284610M000157584	15/07/2021	60503
AKT5074	284610M000157557	15/07/2021	60503
AKT8838	284610M000157589	15/07/2021	60503
AKU0149	284610M000157779	17/07/2021	60503
AKU1G52	284610M000157806	18/07/2021	60503
AKW0178	284610M000157996	20/07/2021	60503
AKW0178	284610M000157988	20/07/2021	60503
AKY4031	284610M000157534	14/07/2021	60503
AKZ4347	284610M000157567	15/07/2021	60503
ALA9C09	284610M000157927	18/07/2021	60503
ALE2842	284610M000158040	21/07/2021	60503
ALG0705	284610M000157560	15/07/2021	60503
ALJ5694	284610M000157636	16/07/2021	60503
ALJ8524	284610M000157682	16/07/2021	60503
AMD6B35	284610M000157958	20/07/2021	60503
AMF3753	284610M000157649	16/07/2021	60503
AMG6437	284610M000157916	19/07/2021	60503
AMG6437	284610M000157886	19/07/2021	60503

AMG6437	284610M000157745	17/07/2021	60503
AMG8256	284610M000157585	15/07/2021	60503
AMI7440	284610M000157809	18/07/2021	60503
AMJ5258	284610M000157602	15/07/2021	60503
AMK0215	284610M000157810	18/07/2021	60503
AMO6529	284610M000157601	15/07/2021	60503
AMQ2356	284610M000157878	19/07/2021	60503
AMQ3766	284610M000157630	16/07/2021	60503
AMQ4B51	284610M000157669	16/07/2021	60503
AMS5908	284610M000157914	19/07/2021	60503
AMT8568	284610M000158037	21/07/2021	60503
AMT8568	284610M000157733	17/07/2021	60503
AMT8568	284610M000157724	17/07/2021	60503
AMT8568	284610M000157775	17/07/2021	60503
AMT8568	284610M000157985	20/07/2021	60503
AMT8568	284610M000158045	21/07/2021	60503
AMV7710	284610M000157612	15/07/2021	60503
AMV9877	284610M000157566	15/07/2021	60503
AMW5161	284610M000158007	20/07/2021	60503
AMX2619	284610M000157722	17/07/2021	60503
AMX6503	284610M000157841	18/07/2021	60503
AMZ3J96	284610M000157694	16/07/2021	60503
AMZ6996	284610M000157592	15/07/2021	60503
ANC6132	284610M000157993	20/07/2021	60503
ANE4950	284610M000157965	20/07/2021	60503
ANE4950	284610M000158009	20/07/2021	60503
ANE4950	284610M000157848	18/07/2021	60503
ANE4950	284610M000157816	18/07/2021	60503
ANF3587	284610M000157505	14/07/2021	60503
ANK6683	284610M000157942	20/07/2021	60503
ANM1421	284610M000157933	18/07/2021	60503
ANN2972	284610M000157756	17/07/2021	60503
ANP1J03	284610M000157853	18/07/2021	60503
ANR4148	284610M000157677	16/07/2021	60503
ANR7119	284610M000157529	14/07/2021	60503
ANR7119	284610M000158044	21/07/2021	60503
ANS0408	284610M000157705	17/07/2021	60503
ANT8568	284610M000157943	20/07/2021	60503
ANU0229	284610M000157999	20/07/2021	60503
ANW8453	284610M000157618	15/07/2021	60503
AOA5975	284610M000157874	19/07/2021	60503
AOD0491	284610M000157517	14/07/2021	60503
AOE8599	284610M000157980	20/07/2021	60503
AOF5510	284610M000157619	15/07/2021	60503
AOH2243	284610M000157643	16/07/2021	60503
AOH8677	284610M000157706	17/07/2021	60503
AOI6350	284610M000157580	15/07/2021	56732
AOK2F99	284610M000157888	19/07/2021	60503
AOM1E38	284610M000158047	21/07/2021	60503
AOS4J60	284610M000157855	19/07/2021	60503
AOU2235	284610M000157753	17/07/2021	60503
AOW7552	284610M000157768	17/07/2021	60503
APA3576	284610M000157901	19/07/2021	60503
APF1050	284610M000157631	16/07/2021	60503
APF5242	284610M000157563	15/07/2021	60503
APF7415	284610M000157979	20/07/2021	60503
APG3C99	284610M000157992	20/07/2021	60503
APJ3J15	284610M000157548	15/07/2021	60503
APJ4870	284610M000157926	18/07/2021	60503
APK7I70	284610M000158017	20/07/2021	60503
APL8335	284610M000158029	21/07/2021	60503
APL8335	284610M000157866	19/07/2021	60503
APL8335	284610M000157659	16/07/2021	60503
APP5878	284610M000157815	18/07/2021	60503
APU1783	284610M000157834	18/07/2021	60503
APV1148	284610M000157948	19/07/2021	60503
APV1148	284610M000157752	17/07/2021	60503
APV2381	284610M000157786	17/07/2021	60503
APV9402	284610M000157907	19/07/2021	60503
APV9402	284610M000157913	19/07/2021	60503
APV9402	284610M000157679	16/07/2021	60503
APY7418	284610M000157599	15/07/2021	60503
AQC3B90	284610M000157540	14/07/2021	60503
AQC8947	284610M000158062	21/07/2021	60503
AQC9039	284610M000157623	16/07/2021	60503
AQD4416	284610M000157871	19/07/2021	60503
AQG0743	284610M000157723	17/07/2021	60503
AQG4508	284610M000157858	19/07/2021	60503
AQG5912	284610M000157738	17/07/2021	60503
AQK1673	284610M000157524	14/07/2021	60503
AQQ0014	284610M000157735	17/07/2021	60503
AQS8592	284610M000157946	19/07/2021	60503
AQV7D66	284610M000157897	19/07/2021	60503
AQZ0335	284610M000157527	14/07/2021	60503
ARB7599	284610M000157785	17/07/2021	60503
ARD7715	284610M000157621	15/07/2021	60503
ARE2E23	284610M000157559	15/07/2021	60503
ARE2E23	284610M000157610	15/07/2021	60503
ARE2E23	284610M000157518	14/07/2021	60503

ARH7490	284610M000158022	20/07/2021	60503
ARI9F38	284610M000157579	15/07/2021	56732
ARM4670	284610M000157537	14/07/2021	60503
ARP4173	284610M000157627	16/07/2021	60503
ARQ1H24	284610M000157904	19/07/2021	60503
ARR9C56	284610M000158039	21/07/2021	60503
ARS8C86	284610M000157781	17/07/2021	60503
ART5680	284610M000157748	17/07/2021	60503
ART5706	284610M000157713	17/07/2021	60503
ARV9851	284610M000157804	18/07/2021	60503
ARV9942	284610M000157690	16/07/2021	60503
ARW5H94	284610M000157674	16/07/2021	60503
ARY4F47	284610M000157828	18/07/2021	60503
ARY9371	284610M000157784	17/07/2021	60503
ASA6516	284610M000157581	15/07/2021	60503
ASH9044	284610M000157843	18/07/2021	60503
ASI5I44	284610M000157507	14/07/2021	60503
ASI5I44	284610M000157998	20/07/2021	60503
ASJ8271	284610M000158006	20/07/2021	60503
ASK0H18	284610M000157830	18/07/2021	60503
ASK6812	284610M000157767	17/07/2021	60503
ASK6812	284610M000157749	17/07/2021	60503
ASL4347	284610M000157725	17/07/2021	60503
ASM5776	284610M000157640	16/07/2021	60503
ASO4F71	284610M000157676	16/07/2021	60503
ASP3279	284610M000157960	20/07/2021	60503
AST8379	284610M000157673	16/07/2021	60503
ASV9772	284610M000157695	16/07/2021	60503
ASX4313	284610M000158016	20/07/2021	60503
ASX8G23	284610M000158052	21/07/2021	60503
ASZ9234	284610M000157918	19/07/2021	60503
ATB2104	284610M000157822	18/07/2021	60503
ATB2104	284610M000157736	17/07/2021	60503
ATD6C51	284610M000157650	16/07/2021	60503
ATE6838	284610M000157986	20/07/2021	60503
ATJ0I75	284610M000157772	17/07/2021	60503
ATJ7006	284610M000157797	18/07/2021	60503
ATK2F58	284610M000157715	17/07/2021	60503
ATM5224	284610M000157572	15/07/2021	60503
ATN5G42	284610M000157606	15/07/2021	60503
ATN5G42	284610M000157549	15/07/2021	60503
ATO3721	284610M000157710	17/07/2021	60503
ATO3721	284610M000157509	14/07/2021	60503
ATO3721	284610M000157912	19/07/2021	60503
ATO3721	284610M000157947	19/07/2021	60503
ATO3721	284610M000157590	15/07/2021	60503
ATY8724	284610M000157944	19/07/2021	60503
ATY8G91	284610M000157765	17/07/2021	60503
ATZ3450	284610M000157608	15/07/2021	60503
AUA1J24	284610M000157711	17/07/2021	60503
AUG8508	284610M000157844	18/07/2021	60503
AUG8508	284610M000157825	18/07/2021	60503
AUH3774	284610M000157594	15/07/2021	60503
AUK9C55	284610M000157837	18/07/2021	60503
AUO1207	284610M000157513	14/07/2021	60503
AUR8057	284610M000157995	20/07/2021	60503
AUU6746	284610M000157597	15/07/2021	60503
AUX9G00	284610M000157854	18/07/2021	60503
AUY7137	284610M000157860	19/07/2021	60503
AUY9549	284610M000157672	16/07/2021	60503
AUY9549	284610M000158025	20/07/2021	60503
AUZ2816	284610M000157805	18/07/2021	60503
AVB4G77	284610M000157614	15/07/2021	60503
AVE0C09	284610M000157702	17/07/2021	60503
AVF3102	284610M000157893	19/07/2021	56732
AVH6305	284610M000157934	18/07/2021	60503
AVH6463	284610M000157793	18/07/2021	60503
AVH9876	284610M000157515	14/07/2021	60503
AVI4076	284610M000157591	15/07/2021	60503
AVI4076	284610M000157526	14/07/2021	60503
AVJ4714	284610M000157739	17/07/2021	56732
AVQ0547	284610M000158004	20/07/2021	60503
AVR5708	284610M000157869	19/07/2021	60503
AVV2A23	284610M000157783	17/07/2021	60503
AVW7D34	284610M000157545	15/07/2021	60503
AVX5394	284610M000157800	18/07/2021	60503
AVZ1417	284610M000157984	20/07/2021	60503
AVZ3923	284610M000158060	21/07/2021	60503
AWC5606	284610M000157803	18/07/2021	60503
AWE4924	284610M000157962	20/07/2021	60503
AWE9416	284610M000157991	20/07/2021	56732
AWF5789	284610M000157754	17/07/2021	60503
AWJ5001	284610M000157629	16/07/2021	60503
AWK8006	284610M000158011	20/07/2021	60503
AWK8006	284610M000157919	19/07/2021	60503
AWK8006	284610M000157685	16/07/2021	60503
AWL6B52	284610M000157966	20/07/2021	60503
AWN2997	284610M000157997	20/07/2021	60503
AWP5G71	284610M000157596	15/07/2021	60503

AWQ9737	284610M000157539	14/07/2021	60503
AWW8520	284610M000157792	18/07/2021	60503
AWW8520	284610M000157796	18/07/2021	60503
AXF2I26	284610M000157535	14/07/2021	60503
AXF3C37	284610M000157774	17/07/2021	60503
AXF9I17	284610M000157514	14/07/2021	60503
AXI9141	284610M000157550	15/07/2021	60503
AXJ4236	284610M000157955	20/07/2021	60503
AXJ5586	284610M000157836	18/07/2021	60503
AXJ6D40	284610M000157778	17/07/2021	60503
AXJ6I06	284610M000157920	19/07/2021	60503
AXN0D74	284610M000157829	18/07/2021	60503
AXN0D74	284610M000157839	18/07/2021	60503
AXO4687	284610M000157820	18/07/2021	60503
AXP4676	284610M000157894	19/07/2021	60503
AXQ7159	284610M000157812	18/07/2021	60503
AXU1158	284610M000157989	20/07/2021	60503
AXU1158	284610M000157595	15/07/2021	60503
AXU4792	284610M000158051	21/07/2021	60503
AYC6340	284610M000157693	16/07/2021	60503
AYD3274	284610M000157902	19/07/2021	60503
AYD9C32	284610M000157600	15/07/2021	60503
AYG0D39	284610M000157777	17/07/2021	60503
AYG0D39	284610M000157697	16/07/2021	60503
AYG9B99	284610M000157776	17/07/2021	60503
AYI9G84	284610M000157729	17/07/2021	60503
AYM3264	284610M000157681	16/07/2021	60503
AYM4E41	284610M000157788	17/07/2021	60503
AYN3178	284610M000157656	16/07/2021	60503
AYO0371	284610M000158001	20/07/2021	60503
AYQ6B83	284610M000157773	17/07/2021	60503
AYT5572	284610M000157750	17/07/2021	60503
AYU0F79	284610M000157903	19/07/2021	60503
AYX9675	284610M000157906	19/07/2021	60503
AYY0H60	284610M000157905	19/07/2021	60503
AYY6F18	284610M000157654	16/07/2021	60503
AZA9426	284610M000157616	15/07/2021	60503
AZD5639	284610M000157667	16/07/2021	60503
AZD5639	284610M000157847	18/07/2021	60503
AZJ4371	284610M000157668	16/07/2021	60503
AZM7014	284610M000157574	15/07/2021	60503
AZN6932	284610M000157689	16/07/2021	60503
AZP6932	284610M000158005	20/07/2021	60503
AZS0G17	284610M000157721	17/07/2021	60503
AZS8652	284610M000157826	18/07/2021	60503
AZT1704	284610M000157882	19/07/2021	60503
AZU4H77	284610M000157945	19/07/2021	60503
AZU4H77	284610M000157835	18/07/2021	60503
BAB8767	284610M000157899	19/07/2021	60503
BAC1E72	284610M000157954	20/07/2021	60503
BAE2852	284610M000157586	15/07/2021	60503
BAR8H66	284610M000157921	19/07/2021	60503
BAR9430	284610M000158034	21/07/2021	60503
BAV8564	284610M000157967	20/07/2021	60503
BAX8370	284610M000158003	20/07/2021	60503
BAX8370	284610M000157795	18/07/2021	60503
BAX8A24	284610M000157663	16/07/2021	56732
BAY9A51	284610M000157553	15/07/2021	60503
BAZ6970	284610M000157884	19/07/2021	60503
BBB9E76	284610M000157832	18/07/2021	60503
BBF2H19	284610M000157641	16/07/2021	60503
BBK1649	284610M000157642	16/07/2021	60503
BBK5110	284610M000157895	19/07/2021	60503
BBK8B11	284610M000157571	15/07/2021	60503
BBM4929	284610M000157983	20/07/2021	60503
BBM6E21	284610M000157675	16/07/2021	56732
BBQ3F00	284610M000157543	15/07/2021	60503
BBQ6412	284610M000157699	17/07/2021	60503
BBR3039	284610M000157791	17/07/2021	60503
BBR8874	284610M000157582	15/07/2021	60503
BBS3882	284610M000157867	19/07/2021	60503
BBT1C19	284610M000157915	19/07/2021	60503
BBW2D06	284610M000157707	17/07/2021	60503
BBY3826	284610M000157671	16/07/2021	60503
BBY4943	284610M000157635	16/07/2021	60503
BCB3698	284610M000157930	20/07/2021	60503
BCD5328	284610M000157973	20/07/2021	60503
BCD7598	284610M000157508	14/07/2021	60503
BCF4F27	284610M000157751	17/07/2021	60503
BCH9315	284610M000157615	15/07/2021	60503
BCI3069	284610M000157761	17/07/2021	60503
BCK1363	284610M000157506	14/07/2021	60503
BCN6133	284610M000157908	19/07/2021	60503
BCP7636	284610M000157938	19/07/2021	60503
BCP8908	284610M000157533	14/07/2021	60503
BCR6B39	284610M000157607	15/07/2021	60503
BCR6C67	284610M000158030	21/07/2021	60503
BCR9H43	284610M000157769	17/07/2021	60503
BCW1E20	284610M000157961	20/07/2021	60503

BCX6I02	284610M000157645	16/07/2021	60503
BCX8D70	284610M000157624	16/07/2021	60503
BCZ6J74	284610M000157851	18/07/2021	60503
BDC9J20	284610M000158000	20/07/2021	60503
BDD1G29	284610M000157833	18/07/2021	60503
BDE0J07	284610M000157639	16/07/2021	60503
BDE8B17	284610M000157900	19/07/2021	60503
BDG4B04	284610M000157917	19/07/2021	60503
BDH2E23	284610M000157561	15/07/2021	60503
BDI5I71	284610M000157875	19/07/2021	60503
BDI5I99	284610M000157638	16/07/2021	60503
BDO0087	284610M000157798	18/07/2021	60503
BDQ6A94	284610M000157666	16/07/2021	60503
BDZ6I95	284610M000157546	15/07/2021	60503
BEB9G35	284610M000158026	20/07/2021	60503
BEC4E21	284610M000157990	20/07/2021	60503
BEH4I57	284610M000158015	20/07/2021	60503
BEJ2B57	284610M000158013	20/07/2021	60503
BEK5D50	284610M000157732	17/07/2021	60503
BEL1C68	284610M000157661	16/07/2021	60503
BER0181	284610M000157678	16/07/2021	60503
BER0723	284610M000157613	15/07/2021	60503
BEV8J16	284610M000158028	21/07/2021	60503
BEV8J16	284610M000157547	15/07/2021	60503
BEV8J16	284610M000157802	18/07/2021	60503
BEW8I95	284610M000157564	15/07/2021	60503
BGY1B90	284610M000157898	19/07/2021	60503
BLA3213	284610M000158043	21/07/2021	60503
BOR2498	284610M000157587	15/07/2021	60503
BRX4157	284610M000157794	18/07/2021	60503
BUC6659	284610M000157684	16/07/2021	60503
BYH9822	284610M000157718	17/07/2021	60503
BYH9822	284610M000157868	19/07/2021	60503
BYH9822	284610M000157969	20/07/2021	60503
BYH9822	284610M000158049	21/07/2021	60503
BYH9822	284610M000157558	15/07/2021	60503
BYU5A50	284610M000157598	15/07/2021	60503
CJO9G99	284610M000157870	19/07/2021	60503
CKG9153	284610M000157727	17/07/2021	60503
CKI3J71	284610M000157714	17/07/2021	60503
CKN9464	284610M000157628	16/07/2021	60503
CMF0619	284610M000157881	19/07/2021	60503
CNH7559	284610M000157731	17/07/2021	60503
COK2881	284610M000157975	20/07/2021	60503
COS6954	284610M000157949	19/07/2021	60503
CRA8G11	284610M000158041	21/07/2021	60503
CTZ7408	284610M000157688	16/07/2021	60503
CVS5895	284610M000157734	17/07/2021	60503
CYY9144	284610M000157516	14/07/2021	60503
CYZ0739	284610M000157861	19/07/2021	60503
CZX8C23	284610M000157657	16/07/2021	60503
DAS2869	284610M000157717	17/07/2021	60503
DAX0697	284610M000157817	18/07/2021	60503
DCE0B86	284610M000158023	20/07/2021	60503
DCX9593	284610M000157887	19/07/2021	60503
DDD1D53	284610M000157617	16/07/2021	60503
DDD6F81	284610M000157923	18/07/2021	60503
DDQ9B82	284610M000157565	15/07/2021	60503
DEA1D23	284610M000157932	18/07/2021	60503
DEK9220	284610M000158061	21/07/2021	60503
DFQ2C89	284610M000157889	19/07/2021	60503
DHY6I10	284610M000157759	17/07/2021	60503
DIB7943	284610M000157956	20/07/2021	60503
DIB7943	284610M000157658	16/07/2021	60503
DJO4A25	284610M000157552	15/07/2021	60503
DMA6202	284610M000157625	16/07/2021	60503
DMA6202	284610M000157670	16/07/2021	60503
DME0396	284610M000157653	16/07/2021	60503
DMG2892	284610M000157864	19/07/2021	60503
DMY8533	284610M000157845	18/07/2021	60503
DPW4419	284610M000157940	19/07/2021	60503
DQE6715	284610M000157626	16/07/2021	60503
DQS7805	284610M000157554	15/07/2021	60503
DQW3I89	284610M000158021	20/07/2021	60503
DSM0838	284610M000157957	20/07/2021	60503
DSU7B51	284610M000157964	20/07/2021	60503
DTU3300	284610M000157531	14/07/2021	60503
DWZ9213	284610M000157824	18/07/2021	60503
DWZ9213	284610M000157928	18/07/2021	60503
ECB0223	284610M000157813	18/07/2021	60503
ECO0593	284610M000157762	17/07/2021	60503
EFA6A37	284610M000157818	18/07/2021	60503
EGG8516	284610M000157662	16/07/2021	56732
EGL1608	284610M000157823	18/07/2021	60503
EIT3E64	284610M000157683	16/07/2021	60503
EPI5512	284610M000157740	17/07/2021	60503
ETJ3307	284610M000157691	16/07/2021	60503
EVU6239	284610M000158012	20/07/2021	60503
EXB0221	284610M000158027	20/07/2021	60503

EZJ2C94	284610M000157763	17/07/2021	60503
FAI6934	284610M000158019	20/07/2021	60503
FBQ3J48	284610M000157708	17/07/2021	60503
FFU8E18	284610M000157611	15/07/2021	60503
FIC9649	284610M000157780	17/07/2021	60503
FIX7296	284610M000158036	21/07/2021	60503
FIX7296	284610M000157664	16/07/2021	60503
FLN9J22	284610M000157911	19/07/2021	60503
FSA0A34	284610M000157755	17/07/2021	60503
FSW2B60	284610M000157532	14/07/2021	60503
FTR2A12	284610M000157959	20/07/2021	60503
FUG3G41	284610M000158055	21/07/2021	60503
FWV2E36	284610M000157703	17/07/2021	60503
FXG0707	284610M000157747	17/07/2021	56732
FXR4J10	284610M000157651	16/07/2021	60503
FXR4J10	284610M000157622	16/07/2021	60503
GAX5G89	284610M000157637	16/07/2021	60503
GKD3440	284610M000157972	20/07/2021	60503
GQP8284	284610M000157555	15/07/2021	60503
GSP7B52	284610M000158059	21/07/2021	60503
HDM0H86	284610M000157646	16/07/2021	60503
HPO0H17	284610M000157910	19/07/2021	60503
HQB3678	284610M000157929	18/07/2021	60503
HQZ8135	284610M000157925	18/07/2021	60503
HSE4I51	284610M000157588	15/07/2021	60503
HSG4936	284610M000157544	15/07/2021	60503
HTH7820	284610M000157520	14/07/2021	60503
HTR0445	284610M000158058	21/07/2021	60503
HTX9769	284610M000158038	21/07/2021	60503
IIR3C01	284610M000157743	17/07/2021	60503
IKM2I60	284610M000157696	16/07/2021	60503
IQC6E90	284610M000157808	18/07/2021	60503
IRG4640	284610M000158048	21/07/2021	60503
IWK2F84	284610M000157852	18/07/2021	60503
JKD1234	284610M000157757	17/07/2021	60503
JKJ5868	284610M000157849	18/07/2021	60503
JNM9561	284610M000158031	21/07/2021	60503
JUY1590	284610M000157633	16/07/2021	60503
JYO8162	284610M000158024	20/07/2021	60503
LJI8384	284610M000157569	15/07/2021	60503
LUJ5F41	284610M000157978	20/07/2021	60503
LXA4420	284610M000157575	15/07/2021	60503
LXM2D23	284610M000157890	19/07/2021	60503
LXZ5669	284610M000157935	18/07/2021	60503
LYD4461	284610M000157605	15/07/2021	60503
MBA2152	284610M000157799	18/07/2021	60503
MCK3132	284610M000157863	19/07/2021	60503
MCK3132	284610M000157981	20/07/2021	60503
MDU8417	284610M000158002	20/07/2021	60503
MFI9J20	284610M000157737	17/07/2021	60503
MGE2C59	284610M000157952	20/07/2021	60503
MHS5191	284610M000157556	15/07/2021	60503
MLM4227	284610M000157950	20/07/2021	60503
MTS1504	284610M000157742	17/07/2021	60503
MVZ3736	284610M000157819	18/07/2021	60503
MXB2D49	284610M000157892	19/07/2021	60503
NDL2B37	284610M000158054	21/07/2021	60503
NET8245	284610M000157968	20/07/2021	60503
NET8245	284610M000158035	21/07/2021	60503
NGS1J70	284610M000157704	17/07/2021	60503
NIZ1832	284610M000157744	17/07/2021	60503
NIZ1832	284610M000157771	17/07/2021	60503
NLK3715	284610M000157766	17/07/2021	60503
OBA8G56	284610M000158050	21/07/2021	60503
OBC1H48	284610M000158008	20/07/2021	60503
OFO0150	284610M000157647	16/07/2021	60503
OFO0150	284610M000157885	19/07/2021	60503
OLY4776	284610M000157859	19/07/2021	60503
OQU6986	284610M000157542	14/07/2021	60503
PAM5A78	284610M000157872	19/07/2021	60503
PDG6H61	284610M000158042	21/07/2021	60503
PJC2H27	284610M000157700	17/07/2021	60503
PUH1094	284610M000157648	16/07/2021	60503
PUY0A61	284610M000157936	20/07/2021	60503
PYI5166	284610M000157790	17/07/2021	60503
PZF5D43	284610M000157782	17/07/2021	60503
QBQ8I33	284610M000158046	21/07/2021	60503
QHD7F21	284610M000157977	20/07/2021	60503
QMQ8846	284610M000157880	19/07/2021	60503
QNJ2I42	284610M000157976	20/07/2021	60503
QNL0660	284610M000157857	19/07/2021	60503
QNW5I77	284610M000157541	14/07/2021	60503
QOE4D86	284610M000157807	18/07/2021	60503
QOP5I86	284610M000157846	18/07/2021	60503
QQY2479	284610M000157680	16/07/2021	60503
QTL7H98	284610M000157994	20/07/2021	60503
QTL7H98	284610M000157909	19/07/2021	60503
QXP8I19	284610M000157687	16/07/2021	60503
RAF2701	284610M000157831	18/07/2021	60503

RGD2D46	284610M000157655	16/07/2021	60503
RHA6A37	284610M000157789	17/07/2021	60503
RHB4E74	284610M000158010	20/07/2021	60503
RHB6J04	284610M000157787	17/07/2021	60503
RHD0E38	284610M000157583	15/07/2021	60503
RHE0H34	284610M000157856	19/07/2021	60503
RMU9G25	284610M000157862	19/07/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:53665DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81564/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC1A88	284610J000056135	18/04/2021	54521	R$ 195,23
AAW5124	284610M000149628	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ABD0154	284610M000149463	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ABG0518	284610J000056118	15/04/2021	55414	R$ 195,23
ABJ0G07	284610NIC0011155	29/07/2021	50020	R$ 293,47
ABK7581	284610M000149457	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ABM9847	284610J000057274	20/04/2021	51851	R$ 195,23
ABX3165	284610M000149503	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000149667	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ABZ2239	284610NIC0011144	29/07/2021	50020	R$ 880,41
ACF2B02	284610M000149648	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ACG4803	284610M000149538	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ACL8000	284610NIC0011147	29/07/2021	50020	R$ 880,41
ACN6970	284610J000057283	23/04/2021	55414	R$ 195,23
ACP0441	284610M000149571	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610J000057246	10/04/2021	70561	R$ 293,47
ADG0243	284610M000149659	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ADG4001	284610J000054558	21/04/2021	51851	R$ 195,23
ADG4001	284610J000054557	21/04/2021	65300	R$ 195,23
ADM6323	284610M000149468	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ADU7712	284610M000149632	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AEC4150	284610M000149549	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000149666	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AEL0C99	284610M000149506	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AEQ0011	284610M000149700	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AET9951	284610M000149474	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AEX1316	284610J000053675	26/04/2021	54521	R$ 195,23
AFF7343	284610J000056145	25/04/2021	54521	R$ 195,23
AFI0180	284610M000149683	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AFI6841	284610M000149624	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AFK0J72	284610M000149586	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AFL5641	284610J000053625	14/04/2021	51851	R$ 195,23
AFM6082	284610J000058188	22/04/2021	51851	R$ 195,23
AFN7917	284610M000149587	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AFO9021	284610M000149565	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AFW7703	284610M000149696	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AFY7286	284610J000054568	24/04/2021	55414	R$ 195,23
AGA0858	284610J000056121	15/04/2021	51851	R$ 195,23
AGD1038	284610M000149605	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AGE3847	284610M000149481	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AGJ3035	284610J000058184	22/04/2021	55411	R$ 195,23
AGX3211	284610J000060088	07/04/2021	76251	R$ 293,47
AGY3268	284610J000054552	17/04/2021	65300	R$ 195,23
AHF7A67	284610J000053621	11/04/2021	70561	R$ 293,47
AHF9921	284610J000056116	15/04/2021	51851	R$ 195,23
AHG4317	284610J000053663	24/04/2021	51851	R$ 195,23
AHH7150	284610M000149591	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000149689	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AHV8215	284610J000053642	22/04/2021	51851	R$ 195,23
AIA4309	284610J000056124	15/04/2021	51851	R$ 195,23
AIA5635	284610J000056142	25/04/2021	51851	R$ 195,23
AIE2833	284610M000149526	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000149616	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AIL2185	284610M000149511	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AIM3669	284610J000054530	11/04/2021	60501	R$ 293,47
AIN0D76	284610M000149661	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AIN2796	284610M000149650	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000149710	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AIT8929	284610J000058144	16/04/2021	76332	R$ 293,47
AIZ3698	284610J000058200	22/04/2021	76332	R$ 293,47
AJA4553	284610M000149679	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AJA7941	284610J000058170	22/04/2021	51851	R$ 195,23
AJG2101	284610M000149487	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000149518	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AJJ6467	284610J000056109	13/04/2021	55414	R$ 195,23
AJL1141	284610J000058187	22/04/2021	51851	R$ 195,23
AJL6I18	284610J000057289	23/04/2021	55414	R$ 195,23

AJQ0536	284610J000058195	22/04/2021	51851	R$ 195,23
AJT8051	284610M000149614	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AJU6509	284610M000149547	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AKE5391	284610J000058177	22/04/2021	51851	R$ 195,23
AKF6584	284610M000149552	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AKI3441	284610M000149498	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AKI8G55	284610M000149634	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AKJ9958	284610M000149519	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AKK1490	284610J000056122	15/04/2021	51851	R$ 195,23
AKK8493	284610M000149685	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610J000058192	22/04/2021	76332	R$ 293,47
AKK8493	284610M000149669	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AKM5413	284610J000056113	13/04/2021	51851	R$ 195,23
AKU2664	284610M000149604	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AKW0537	284610J000058191	22/04/2021	55414	R$ 195,23
AKX3317	284610M000149623	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AKY7I88	284610M000149541	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AKZ4859	284610M000149686	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AKZ8907	284610M000149643	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ALA3B94	284610J000057237	06/04/2021	51851	R$ 195,23
ALA5880	284610M000149600	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ALB8111	284610J000057272	20/04/2021	51851	R$ 195,23
ALD6H05	284610J000060101	26/04/2021	61220	R$ 293,47
ALD6H05	284610J000060100	26/04/2021	51852	R$ 195,23
ALE4512	284610J000058193	22/04/2021	51851	R$ 195,23
ALH1558	284610M000149564	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ALI2528	284610J000058194	22/04/2021	51851	R$ 195,23
ALJ8524	284610J000058140	15/04/2021	51851	R$ 195,23
ALK8061	284610J000058205	22/04/2021	51851	R$ 195,23
ALN6869	284610J000057276	20/04/2021	55414	R$ 195,23
ALQ1902	284610M000149691	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000149708	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000149501	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ9752	284610J000058196	22/04/2021	51851	R$ 195,23
ALW2141	284610M000149485	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000149607	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AMF9143	284610M000149513	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000149554	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000149537	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AMJ8440	284610J000058210	22/04/2021	51851	R$ 195,23
AMK6811	284610M000149558	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AML1824	284610J000056106	13/04/2021	55414	R$ 195,23
AMN0452	284610M000149553	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AMO6606	284610J000054544	17/04/2021	61570	R$ 195,23
AMR6675	284610M000149637	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AMS4267	284610M000149677	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AMV1223	284610M000149470	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AMV2422	284610M000149509	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AMX7560	284610J000053661	24/04/2021	51851	R$ 195,23
ANB0289	284610M000149647	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANB2020	284610J000054561	24/04/2021	55414	R$ 195,23
ANB2386	284610J000056134	18/04/2021	65300	R$ 195,23
AND4713	284610M000149707	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ANF3687	284610M000149462	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ANG3420	284610M000149584	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANG3420	284610M000149563	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANK0632	284610J000057258	11/04/2021	51851	R$ 195,23
ANK3G16	284610J000058141	15/04/2021	51851	R$ 195,23
ANM1J91	284610M000149471	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ANM3057	284610M000149525	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ANM9049	284610J000058209	22/04/2021	51851	R$ 195,23
ANN7377	284610J000058147	16/04/2021	55411	R$ 195,23
ANT1A61	284610M000149521	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000149568	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANU6199	284610M000149645	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANX9C11	284610J000058134	13/04/2021	51851	R$ 195,23
AOB4177	284610M000149480	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AOD8474	284610J000053657	24/04/2021	51851	R$ 195,23
AOE6722	284610M000149649	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AOE6722	284610M000149609	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AOI3402	284610J000054562	24/04/2021	55414	R$ 195,23
AOI9814	284610J000058154	19/04/2021	51851	R$ 195,23
AOK2182	284610NIC0011141	29/07/2021	50020	R$ 293,47
AOK4792	284610M000149540	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AOT1478	284610M000149495	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AOT9530	284610J000054567	24/04/2021	55414	R$ 195,23
AOU9157	284610M000149575	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY5C18	284610J000057255	11/04/2021	51851	R$ 195,23
AOY6121	284610M000149656	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000149654	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000149602	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AOZ2960	284610M000149464	19/04/2021	60503	R$ 293,47
APA3090	284610J000058208	22/04/2021	51851	R$ 195,23
APA5028	284610J000058189	22/04/2021	65300	R$ 195,23
APE5913	284610J000058145	16/04/2021	57380	R$ 293,47
API6297	284610J000057282	23/04/2021	51851	R$ 195,23
APK8355	284610M000149490	19/04/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000149592	20/04/2021	60503	R$ 293,47
APL7002	284610J000058179	22/04/2021	51851	R$ 195,23

APL7002	284610J000056140	22/04/2021	51851	R$ 195,23
APM4321	284610M000149690	21/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000149535	19/04/2021	60503	R$ 293,47
APN4944	284610M000149702	21/04/2021	60503	R$ 293,47
APO5257	284610J000054550	17/04/2021	55414	R$ 195,23
APQ4747	284610J000053652	23/04/2021	55411	R$ 195,23
APS0927	284610J000054565	24/04/2021	61220	R$ 293,47
APS3316	284610M000149660	20/04/2021	60503	R$ 293,47
APV6218	284610M000149460	19/04/2021	60503	R$ 293,47
APV8E75	284610M000149706	21/04/2021	60503	R$ 293,47
APX1711	284610M000149596	20/04/2021	60503	R$ 293,47
APY1254	284610M000149662	21/04/2021	60503	R$ 293,47
APY7945	284610M000149502	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AQC7957	284610J000057242	08/04/2021	55250	R$ 130,16
AQD4087	284610M000149651	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000149595	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AQD4486	284610M000149486	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AQJ6780	284610M000149492	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AQL9034	284610M000149598	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AQM7564	284610M000149612	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AQO3670	284610M000149631	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AQO4G33	284610M000149458	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AQP0E68	284610M000149673	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AQP6493	284610J000056103	13/04/2021	76252	R$ 293,47
AQW1676	284610M000149489	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AQZ2397	284610M000149557	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AQZ8399	284610M000149599	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AQZ8E36	284610M000149671	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000149551	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000149560	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000149674	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ARB7A94	284610J000057240	07/04/2021	55411	R$ 195,23
ARI4970	284610NIC0011139	29/07/2021	50020	R$ 586,94
ARI7542	284610M000149665	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ARI9730	284610M000149469	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ARL2251	284610M000149588	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ARN7D37	284610J000058136	13/04/2021	51851	R$ 195,23
ARP7414	284610J000056107	13/04/2021	76252	R$ 293,47
ARU9063	284610M000149617	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000149653	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ARX3I18	284610J000054539	15/04/2021	65300	R$ 195,23
ASA8C80	284610M000149533	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ASG0F96	284610M000149579	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ASI1871	284610J000056147	26/04/2021	51851	R$ 195,23
ASK1619	284610J000058158	20/04/2021	57380	R$ 293,47
ASK7056	284610J000058171	22/04/2021	51851	R$ 195,23
ASK7280	284610J000054571	24/04/2021	76251	R$ 293,47
ASQ4152	284610M000149505	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ASQ4152	284610M000149516	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000149582	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000149603	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ASW6433	284610J000056143	25/04/2021	54521	R$ 195,23
ASX1935	284610M000149646	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ1062	284610J000057291	23/04/2021	61220	R$ 293,47
ASZ5E13	284610M000149639	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ATD6988	284610M000149488	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ATE5633	284610M000149520	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ATE7498	284610J000056100	13/04/2021	55414	R$ 195,23
ATF5026	284610M000149546	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ATI1I13	284610M000149570	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ATN3874	284610J000054535	15/04/2021	61220	R$ 293,47
ATO5763	284610J000058156	19/04/2021	51851	R$ 195,23
ATS8635	284610J000054559	24/04/2021	76332	R$ 293,47
ATT3103	284610J000053671	24/04/2021	51851	R$ 195,23
ATT5877	284610J000053658	24/04/2021	51851	R$ 195,23
ATX9499	284610J000058181	22/04/2021	51851	R$ 195,23
ATZ9913	284610J000058178	22/04/2021	51851	R$ 195,23
AUD6171	284610M000149496	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AUE1724	284610M000149472	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AUF0562	284610J000054529	09/04/2021	51851	R$ 195,23
AUG6478	284610M000149626	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AUH5478	284610M000149467	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AUP2923	284610M000149610	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AUR8300	284610NIC0011136	29/07/2021	50020	R$ 293,47
AUU2593	284610J000056115	15/04/2021	51851	R$ 195,23
AUU3F23	284610M000149531	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000149629	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AUX7888	284610NIC0011157	29/07/2021	50020	R$ 586,94
AVB3687	284610M000149664	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AVB3837	284610M000149499	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AVB4566	284610J000054526	09/04/2021	54870	R$ 195,23
AVC1D76	284610M000149517	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AVE6907	284610M000149574	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AVG2964	284610M000149590	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AVI3721	284610J000053646	22/04/2021	76331	R$ 293,47
AVI4076	284610M000149597	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AVI5861	284610NIC0011134	29/07/2021	50020	R$ 586,94
AVK3688	284610M000149642	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AVK6276	284610M000149644	20/04/2021	60503	R$ 293,47

AVN9661	284610NIC0011137	29/07/2021	50020	R$ 586,94
AVS2237	284610J000056144	25/04/2021	54521	R$ 195,23
AVU1257	284610J000057257	11/04/2021	51851	R$ 195,23
AVV2C27	284610J000058138	15/04/2021	54522	R$ 195,23
AVW9911	284610M000149635	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AVX7126	284610J000057285	23/04/2021	55414	R$ 195,23
AVX7729	284610J000053647	22/04/2021	51851	R$ 195,23
AVY4I53	284610M000149577	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5768	284610J000056095	08/04/2021	70561	R$ 293,47
AWB7943	284610J000054542	17/04/2021	76251	R$ 293,47
AWF6212	284610M000149688	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AWF6B93	284610M000149694	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AWN4929	284610J000058137	13/04/2021	51851	R$ 195,23
AWR3886	284610J000056098	11/04/2021	60501	R$ 293,47
AWV3298	284610J000054534	11/04/2021	54521	R$ 195,23
AWX8H54	284610J000057259	11/04/2021	51851	R$ 195,23
AWZ5332	284610M000149454	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AXD1616	284610M000149522	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AXH8663	284610J000057254	11/04/2021	51851	R$ 195,23
AXJ5586	284610M000149559	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AXK3J11	284610J000058139	15/04/2021	55411	R$ 195,23
AXM7A30	284610M000149638	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AXO0F33	284610J000058132	13/04/2021	55414	R$ 195,23
AXO3E21	284610M000149548	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AXO6525	284610J000053641	22/04/2021	51851	R$ 195,23
AXP0898	284610M000149705	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AXP1826	284610M000149536	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AXQ3416	284610J000058201	22/04/2021	76332	R$ 293,47
AXS5502	284610NIC0011132	29/07/2021	50020	R$ 130,16
AXT8064	284610M000149633	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AXV3I87	284610M000149482	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AXX8782	284610M000149539	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AXX9121	284610NIC0011146	29/07/2021	50020	R$ 293,47
AXZ9A95	284610M000149562	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AYA3349	284610J000056146	25/04/2021	51851	R$ 195,23
AYB6C51	284610M000149709	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AYB8G52	284610M000149630	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AYC2748	284610J000054553	21/04/2021	60501	R$ 293,47
AYD5764	284610M000149461	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AYI5723	284610J000058204	22/04/2021	76332	R$ 293,47
AYL2767	284610J000060096	24/04/2021	51851	R$ 195,23
AYQ3544	284610J000054527	09/04/2021	54870	R$ 195,23
AYU7E05	284610NIC0011145	29/07/2021	50020	R$ 293,47
AYV7724	284610J000056137	18/04/2021	65300	R$ 195,23
AYW9233	284610J000058185	22/04/2021	51851	R$ 195,23
AYY8955	284610M000149613	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AYY9219	284610M000149657	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AYZ8F43	284610NIC0011150	29/07/2021	50020	R$ 293,47
AZF2133	284610M000149636	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000149532	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AZG6H62	284610M000149652	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AZI6327	284610J000058142	15/04/2021	51851	R$ 195,23
AZI9036	284610J000056110	13/04/2021	51851	R$ 195,23
AZJ1E08	284610M000149589	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AZK1356	284610J000054547	17/04/2021	55414	R$ 195,23
AZP8591	284610J000058198	22/04/2021	51851	R$ 195,23
AZT9153	284610M000149561	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AZT9567	284610NIC0011135	29/07/2021	50020	R$ 293,47
AZX4C28	284610J000057264	12/04/2021	55414	R$ 195,23
AZX5256	284610J000056105	13/04/2021	55414	R$ 195,23
BAD3A92	284610M000149670	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BAE2I35	284610J000056131	18/04/2021	65300	R$ 195,23
BAH3598	284610M000149477	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BAH4986	284610J000057275	20/04/2021	55414	R$ 195,23
BAM0369	284610NIC0011148	29/07/2021	50020	R$ 293,47
BAQ1139	284610M000149622	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BAT8A66	284610M000149687	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BAU4668	284610J000058215	26/04/2021	51851	R$ 195,23
BAU4668	284610J000058133	13/04/2021	51851	R$ 195,23
BAU6901	284610J000053613	07/04/2021	70561	R$ 293,47
BAV3A52	284610M000149507	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BAW5528	284610J000053676	26/04/2021	54521	R$ 195,23
BAY3I50	284610M000149523	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BBB9766	284610J000056114	15/04/2021	51851	R$ 195,23
BBE1F79	284610J000058162	21/04/2021	60501	R$ 293,47
BBJ7A81	284610M000149640	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BBR7J72	284610J000053619	08/04/2021	55414	R$ 195,23
BBU1687	284610M000149494	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BBW0840	284610M000149681	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BBW8633	284610J000054569	24/04/2021	55414	R$ 195,23
BBX2452	284610J000060093	22/04/2021	60501	R$ 293,47
BBX4C85	284610J000057261	11/04/2021	51851	R$ 195,23
BCB3237	284610M000149510	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BCC0G13	284610M000149655	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BCC8326	284610M000149459	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BCK9322	284610M000149534	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BCL9206	284610J000053667	24/04/2021	51851	R$ 195,23
BCO1971	284610M000149620	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BCR4C59	284610J000058160	21/04/2021	76332	R$ 293,47

BCR7C60	284610M000149555	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BCU4C26	284610M000149572	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV6F54	284610M000149703	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV7A47	284610M000149479	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV7A47	284610M000149583	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV7A47	284610M000149453	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BCX3J21	284610M000149693	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BCX9A49	284610M000149515	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BDC0J37	284610J000056126	18/04/2021	60501	R$ 293,47
BDC3A10	284610NIC0011156	29/07/2021	50020	R$ 293,47
BDD5B43	284610J000054528	09/04/2021	55414	R$ 195,23
BDD9703	284610J000054525	07/04/2021	58780	R$ 130,16
BDG2D34	284610NIC0011142	29/07/2021	50020	R$ 293,47
BDH8G89	284610J000053627	18/04/2021	76332	R$ 293,47
BDI3F90	284610NIC0011138	29/07/2021	50020	R$ 293,47
BDK1G54	284610J000054538	15/04/2021	60501	R$ 293,47
BDU2B84	284610NIC0011159	29/07/2021	50020	R$ 293,47
BDV1A65	284610M000149466	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BDV6E81	284610M000149621	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BEC6882	284610J000056101	13/04/2021	76251	R$ 293,47
BED0D93	284610J000057263	12/04/2021	55414	R$ 195,23
BED3D71	284610M000149676	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BED6I97	284610M000149556	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BEG0951	284610J000053643	22/04/2021	51851	R$ 195,23
BEG1E32	284610M000149581	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BEJ3J33	284610M000149524	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BEL0968	284610J000054564	24/04/2021	51851	R$ 195,23
BEL2061	284610M000149567	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BEM1212	284610J000058159	21/04/2021	65300	R$ 195,23
BEO0B86	284610J000057269	15/04/2021	55414	R$ 195,23
BES3D72	284610M000149627	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BET1913	284610J000058164	22/04/2021	55411	R$ 195,23
BEX4F56	284610M000149697	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BEY8A39	284610M000149504	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BEZ9A44	284610M000149476	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BGM2261	284610J000053669	24/04/2021	51851	R$ 195,23
BMC9134	284610J000057252	11/04/2021	51851	R$ 195,23
BMT6182	284610J000060094	22/04/2021	51851	R$ 195,23
BRD6609	284610J000060099	26/04/2021	51851	R$ 195,23
BWR3322	284610J000053670	24/04/2021	51851	R$ 195,23
CAP7B20	284610J000053666	24/04/2021	51851	R$ 195,23
CAS7620	284610J000053650	22/04/2021	51851	R$ 195,23
CBB4744	284610M000149478	19/04/2021	60503	R$ 293,47
CKI3J71	284610M000149473	19/04/2021	60503	R$ 293,47
CKN5968	284610J000058186	22/04/2021	51851	R$ 195,23
CLC8478	284610J000057286	23/04/2021	55414	R$ 195,23
CLI7111	284610J000058172	22/04/2021	51851	R$ 195,23
CMM9866	284610M000149484	19/04/2021	60503	R$ 293,47
CNT4H92	284610M000149680	21/04/2021	60503	R$ 293,47
COP9593	284610J000054545	17/04/2021	76252	R$ 293,47
CPB7958	284610M000149608	20/04/2021	60503	R$ 293,47
CQW0728	284610M000149618	21/04/2021	60503	R$ 293,47
CRE2792	284610M000149672	21/04/2021	60503	R$ 293,47
CSZ9F95	284610J000054566	24/04/2021	55414	R$ 195,23
CTZ6829	284610M000149606	20/04/2021	60503	R$ 293,47
CVL7184	284610J000057262	12/04/2021	55414	R$ 195,23
CXM3989	284610M000149641	20/04/2021	60503	R$ 293,47
CXV8765	284610J000057280	22/04/2021	51930	R$ 293,47
CYR7183	284610NIC0011133	29/07/2021	50020	R$ 195,23
CZV1088	284610J000058131	13/04/2021	55414	R$ 195,23
CZV3170	284610M000149569	20/04/2021	60503	R$ 293,47
DBG1026	284610J000057277	21/04/2021	55411	R$ 195,23
DBQ5977	284610J000054546	17/04/2021	55414	R$ 195,23
DCE6034	284610M000149663	21/04/2021	60503	R$ 293,47
DDB3650	284610M000149701	21/04/2021	60503	R$ 293,47
DDM5492	284610J000058176	22/04/2021	51851	R$ 195,23
DEJ6660	284610J000054560	24/04/2021	55414	R$ 195,23
DFE9497	284610M000149695	21/04/2021	60503	R$ 293,47
DHT2679	284610J000056099	13/04/2021	55414	R$ 195,23
DID3750	284610J000058183	22/04/2021	51851	R$ 195,23
DIJ5342	284610J000056150	26/04/2021	65300	R$ 195,23
DIJ5342	284610J000056151	26/04/2021	51851	R$ 195,23
DIM9594	284610J000056120	15/04/2021	51851	R$ 195,23
DJC9633	284610J000057238	06/04/2021	51851	R$ 195,23
DJD5909	284610J000058202	22/04/2021	51851	R$ 195,23
DMB4225	284610M000149576	20/04/2021	60503	R$ 293,47
DPE0B08	284610J000057241	08/04/2021	76331	R$ 293,47
DPP4265	284610J000057284	23/04/2021	51851	R$ 195,23
DPV4536	284610M000149527	19/04/2021	60503	R$ 293,47
DRG5278	284610J000058206	22/04/2021	76332	R$ 293,47
DVS5962	284610M000149566	20/04/2021	60503	R$ 293,47
DWJ8736	284610J000057287	23/04/2021	76252	R$ 293,47
EBM2062	284610J000058165	22/04/2021	76252	R$ 293,47
EBO2443	284610M000149619	21/04/2021	60503	R$ 293,47
EBW3B95	284610M000149585	20/04/2021	60503	R$ 293,47
EDE4900	284610J000053644	22/04/2021	51851	R$ 195,23
EFN2J49	284610J000054570	24/04/2021	55680	R$ 195,23
EIU9636	284610M000149615	20/04/2021	60503	R$ 293,47
EJC7964	284610NIC0011154	29/07/2021	50020	R$ 293,47

EJO0997	284610M000149497	19/04/2021	60503	R$ 293,47
EKT7394	284610J000053660	24/04/2021	51851	R$ 195,23
ELK9E87	284610J000057243	09/04/2021	57380	R$ 293,47
ELQ3285	284610J000058146	16/04/2021	76332	R$ 293,47
EOW3000	284610J000058180	22/04/2021	76332	R$ 293,47
EQX9420	284610J000053674	25/04/2021	51851	R$ 195,23
ERN8473	284610M000149491	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ETG6H43	284610M000149611	20/04/2021	60503	R$ 293,47
EUC1F35	284610J000057239	07/04/2021	76252	R$ 293,47
EYT4286	284610J000057288	23/04/2021	76251	R$ 293,47
EZM7J80	284610J000054563	24/04/2021	76252	R$ 293,47
FAG5337	284610M000149698	21/04/2021	60503	R$ 293,47
FNS1293	284610M000149692	21/04/2021	60503	R$ 293,47
FPS2G03	284610M000149483	19/04/2021	60503	R$ 293,47
FUO7580	284610M000149528	19/04/2021	60503	R$ 293,47
GPR7956	284610M000149684	21/04/2021	60503	R$ 293,47
GTA5459	284610J000057250	11/04/2021	51851	R$ 195,23
GTA5459	284610M000149668	21/04/2021	60503	R$ 293,47
GWO3E49	284610M000149711	21/04/2021	60503	R$ 293,47
HFF8280	284610J000057273	20/04/2021	51851	R$ 195,23
HIG5067	284610J000060102	26/04/2021	51851	R$ 195,23
HJE0B99	284610NIC0011152	29/07/2021	50020	R$ 293,47
HJU8I22	284610M000149500	19/04/2021	60503	R$ 293,47
HSY0676	284610J000054531	11/04/2021	65300	R$ 195,23
HSY0676	284610J000053672	24/04/2021	65300	R$ 195,23
HSY0676	284610J000054532	11/04/2021	65300	R$ 195,23
HUM3511	284610J000058190	22/04/2021	51852	R$ 195,23
HYU0307	284610J000058203	22/04/2021	51851	R$ 195,23
IDI3735	284610M000149594	20/04/2021	60503	R$ 293,47
IDT8303	284610J000054524	07/04/2021	76252	R$ 293,47
IJB2775	284610J000053665	24/04/2021	51851	R$ 195,23
IJC3051	284610J000056119	15/04/2021	51851	R$ 195,23
ILV5573	284610J000057270	15/04/2021	51851	R$ 195,23
IWS0E13	284610J000054533	11/04/2021	73662	R$ 130,16
IYM6197	284610NIC0011149	29/07/2021	50020	R$ 293,47
JFT3407	284610M000149675	21/04/2021	60503	R$ 293,47
JHG5G99	284610J000060095	24/04/2021	65300	R$ 195,23
JHM8395	284610J000053664	24/04/2021	51851	R$ 195,23
JKV8E36	284610M000149678	21/04/2021	60503	R$ 293,47
JMF8045	284610M000149550	20/04/2021	60503	R$ 293,47
JOZ2847	284610J000056117	15/04/2021	51851	R$ 195,23
JZH7289	284610J000057249	11/04/2021	76332	R$ 293,47
JZJ9481	284610M000149578	20/04/2021	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610NIC0011158	29/07/2021	50020	R$ 7.043,28
KFC4055	284610J000053645	22/04/2021	51851	R$ 195,23
LHC7402	284610M000149704	21/04/2021	60503	R$ 293,47
LOF9262	284610J000054551	17/04/2021	76251	R$ 293,47
LWS6163	284610M000149512	19/04/2021	60503	R$ 293,47
LYB4232	284610M000149545	20/04/2021	60503	R$ 293,47
MCT1036	284610J000056112	13/04/2021	51851	R$ 195,23
MED5818	284610J000058182	22/04/2021	51851	R$ 195,23
MEZ7727	284610M000149658	20/04/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000149542	20/04/2021	60503	R$ 293,47
MHR6626	284610NIC0011153	29/07/2021	50020	R$ 293,47
MKC2861	284610J000058168	22/04/2021	55414	R$ 195,23
MOK7C47	284610M000149682	21/04/2021	60503	R$ 293,47
NCA9849	284610J000057245	09/04/2021	54600	R$ 130,16
NDA1819	284610J000060089	07/04/2021	55414	R$ 195,23
NIT3037	284610J000058149	19/04/2021	51851	R$ 195,23
NSB9554	284610M000149573	20/04/2021	60503	R$ 293,47
NYA5764	284610J000056125	18/04/2021	51851	R$ 195,23
NYJ8400	284610M000149456	19/04/2021	60503	R$ 293,47
NZA2043	284610M000149593	20/04/2021	60503	R$ 293,47
OAU4J68	284610M000149625	21/04/2021	60503	R$ 293,47
OFT8083	284610M000149514	19/04/2021	60503	R$ 293,47
PSK4J14	284610J000053618	08/04/2021	54521	R$ 195,23
PXD6E37	284610J000057290	23/04/2021	51851	R$ 195,23
PXX0J85	284610J000053620	09/04/2021	55414	R$ 195,23
QAD0A95	284610M000149493	19/04/2021	60503	R$ 293,47
QAL4504	284610M000149529	19/04/2021	60503	R$ 293,47
QNE4A87	284610J000053648	22/04/2021	51851	R$ 195,23
QUY1582	284610NIC0011143	29/07/2021	50020	R$ 293,47
QWT4257	284610NIC0011140	29/07/2021	50020	R$ 293,47
QXQ4C27	284610NIC0011151	29/07/2021	50020	R$ 293,47
RFW2C32	284610M000149543	20/04/2021	60503	R$ 293,47
RGB4D41	284610M000149601	20/04/2021	60503	R$ 293,47
RMD3C33	284610M000149699	21/04/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:539EA59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81626/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB9501	284610M000150042	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AAD3112	284610M000150221	27/04/2021	60503	R$ 293,47
AAG0978	284610M000150223	27/04/2021	60503	R$ 293,47
AAJ1896	284610M000150036	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000149865	23/04/2021	60503	R$ 293,47
ABL2476	284610M000149824	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ABM1955	284610M000149984	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ABM4618	284610M000149743	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ABM6011	284610M000150084	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ABM6011	284610M000150076	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ABN4588	284610M000150228	27/04/2021	60503	R$ 293,47
ABQ6920	284610M000150173	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ABS9071	284610M000149818	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ABW9A04	284610M000149786	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000150134	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ADK3A51	284610M000149969	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ADK3A51	284610M000150145	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ADK3A51	284610M000149966	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ADL0813	284610M000150147	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ADP9134	284610M000149880	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AEB6047	284610M000150051	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AEI1221	284610M000149927	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000149817	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000149713	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AFD2269	284610M000149811	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AFF6220	284610M000149843	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AFH6A51	284610M000149983	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AFN2174	284610M000149919	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AFN2818	284610M000150103	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AFR5011	284610M000149992	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AFU5C25	284610M000149748	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AFY2668	284610M000150088	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AGB8794	284610M000150087	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AGB9102	284610M000149819	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AGE4734	284610M000149803	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AGG3F27	284610M000149716	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AGN5518	284610M000149912	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AGT7712	284610M000149933	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AGV0489	284610M000149986	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AHB8074	284610M000150206	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AHD8703	284610M000149960	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AHI3162	284610M000150230	27/04/2021	60503	R$ 293,47
AHJ1534	284610M000150127	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AHM8544	284610M000149864	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AHP1285	284610M000149809	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AHP1285	284610M000149789	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AHQ1568	284610M000149939	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000150155	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000149962	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000149929	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AHT0719	284610M000149913	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AHT4760	284610M000150222	27/04/2021	60503	R$ 293,47
AHU8562	284610M000149804	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AHU8562	284610M000149780	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AHX0016	284610M000150189	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000150195	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AHY7991	284610M000150116	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AHY7991	284610M000150049	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000150157	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000150009	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000150068	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000149998	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AIJ2004	284610M000149883	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AIK1808	284610M000150125	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AIQ0861	284610M000150015	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AIQ2159	284610M000149813	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AIQ7324	284610M000149935	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AJF9B62	284610M000150085	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AJG3C29	284610M000150193	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AJG3C29	284610M000150136	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AJG3C29	284610M000150052	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AJH0943	284610M000149806	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AJH3G66	284610M000149993	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AJH5064	284610M000149906	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AJJ0427	284610M000150092	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000150017	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AJK4782	284610M000149733	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AJK6861	284610M000149915	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AJL6E94	284610M000149736	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AJO2110	284610M000149724	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AJO8G53	284610M000149971	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AJR6539	284610M000149725	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AJR6539	284610M000149745	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AJR6539	284610M000149714	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AJS7592	284610M000149957	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000150064	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AJU6823	284610M000149881	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AJU6823	284610M000149925	23/04/2021	60503	R$ 293,47

AJV0848	284610M000149887	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AJV4981	284610M000150048	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000150047	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AKB3082	284610M000149715	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AKG5260	284610M000150110	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AKH6C35	284610M000149950	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000150057	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000150031	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AKK0708	284610M000149842	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000150200	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000149866	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000149948	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AKL9915	284610M000150094	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AKM9465	284610M000149857	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AKO3445	284610M000150030	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AKT4172	284610M000150014	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000150001	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000150012	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000150113	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AKY4940	284610M000149802	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AKZ2D61	284610M000150010	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ALA5880	284610M000149890	23/04/2021	60503	R$ 293,47
ALA5880	284610M000150018	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ALA5880	284610M000149828	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ALA5880	284610M000149832	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ALB2540	284610M000150002	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ALB2540	284610M000150039	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ALD3662	284610M000149779	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ALM2941	284610M000149982	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ALN4876	284610M000149850	23/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ0468	284610M000149752	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000149741	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ9749	284610M000149964	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ALU9544	284610M000149836	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ALZ7626	284610M000149793	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ALZ9466	284610M000149839	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000150177	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AMF6I88	284610M000150071	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AMK2681	284610M000150201	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AMK6811	284610M000149942	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AMK6811	284610M000149770	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000150227	27/04/2021	60503	R$ 293,47
AML8462	284610M000150168	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AMN0452	284610M000149769	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AMO4768	284610M000149801	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AMR6675	284610M000149898	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AMR6675	284610M000150161	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000149936	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000149892	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AMX3893	284610M000150224	27/04/2021	60503	R$ 293,47
AMZ0D14	284610M000149834	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ANB0289	284610M000150141	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ANB4915	284610M000149944	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AND2224	284610M000150117	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AND6609	284610M000150022	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AND6609	284610M000150034	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AND6609	284610M000150123	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000150174	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000150102	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ANG6937	284610M000149838	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ANK7039	284610M000149777	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ANK7424	284610M000149980	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ANS7969	284610M000150098	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ANS7969	284610M000150104	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000149999	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000150183	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000149835	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AOF2420	284610M000150178	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AOF5506	284610M000149903	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AOG7221	284610M000150171	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AOI3I22	284610M000150130	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000149747	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AOM2488	284610M000149870	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AOQ0530	284610M000149831	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AOQ3261	284610M000149934	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AOQ3261	284610M000149893	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AOQ9D92	284610M000149730	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AOW2339	284610M000150226	27/04/2021	60503	R$ 293,47
APE3840	284610M000150148	26/04/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000149891	23/04/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000149814	22/04/2021	60503	R$ 293,47
APK9937	284610M000150213	27/04/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000149790	22/04/2021	60503	R$ 293,47
APN8951	284610M000149899	23/04/2021	60503	R$ 293,47
APO8152	284610M000150066	25/04/2021	60503	R$ 293,47
APQ5081	284610M000149875	23/04/2021	60503	R$ 293,47
APS9321	284610M000150187	26/04/2021	60503	R$ 293,47
APU7146	284610M000150166	26/04/2021	60503	R$ 293,47
APV2B05	284610M000149847	22/04/2021	60503	R$ 293,47

APY6E69	284610M000149869	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AQB6296	284610M000150160	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AQD8244	284610M000149863	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000149722	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AQH7149	284610M000149734	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AQI3701	284610M000150144	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AQI4450	284610M000149723	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AQM1831	284610M000149994	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AQM9374	284610M000149963	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AQS0B49	284610M000150159	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AQT0A23	284610M000149900	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AQV0909	284610M000149791	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AQX5483	284610M000149788	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000149961	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000149975	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000149945	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000150006	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000150067	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000150041	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ARE2E23	284610M000149924	23/04/2021	60503	R$ 293,47
ARF7804	284610M000149737	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ARG2390	284610M000150019	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ARH0981	284610M000149754	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ARI8I74	284610M000149978	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ARJ0342	284610M000149784	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ARJ0991	284610M000149871	23/04/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4642	284610M000150132	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ARK9H38	284610M000149833	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ARP6121	284610M000150070	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ART5680	284610M000149844	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ARX7114	284610M000150091	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ARZ4166	284610M000150204	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ARZ8370	284610M000150163	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ASA6I93	284610M000150150	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ASB1792	284610M000149953	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ASD7319	284610M000149820	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ASE4G61	284610M000149901	23/04/2021	60503	R$ 293,47
ASF0J04	284610M000150054	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ASI4598	284610M000150167	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ASJ1208	284610M000150215	27/04/2021	60503	R$ 293,47
ASN6A76	284610M000149771	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ASP6183	284610M000149884	23/04/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000150128	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000150219	27/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ2473	284610M000149952	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ4421	284610M000150198	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9223	284610M000149718	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ATA5272	284610M000149757	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ATC1622	284610M000150139	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ATD8119	284610M000150217	27/04/2021	60503	R$ 293,47
ATI1E57	284610M000150004	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ATJ7142	284610M000149991	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ATK2007	284610M000149750	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000149895	23/04/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000149851	23/04/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000150207	27/04/2021	60503	R$ 293,47
ATP9H41	284610M000150182	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ATP9H41	284610M000150191	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ATS5E36	284610M000150106	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ATW9G37	284610M000150114	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ATY7I17	284610M000149728	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000150197	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000149902	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AUE5F09	284610M000149848	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AUG2150	284610M000149886	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AUG6478	284610M000150119	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AUI5685	284610M000149951	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AUK8H51	284610M000149758	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000149976	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AUN7431	284610M000149856	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AUQ9158	284610M000150165	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AUS3I76	284610M000149827	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AUS5186	284610M000150138	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AUS5186	284610M000149781	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AUS5186	284610M000149959	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AUY3041	284610M000149877	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AUY3041	284610M000149872	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AVC1D76	284610M000149742	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000149764	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000149841	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AVD1367	284610M000150162	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AVE6785	284610M000150050	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AVF0927	284610M000149931	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AVF9963	284610M000149830	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AVG5730	284610M000150065	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AVH3736	284610M000150190	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AVH8381	284610M000149756	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000149732	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000149816	22/04/2021	60503	R$ 293,47

AVI4076	284610M000149846	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AVJ1365	284610M000149897	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AVJ1I39	284610M000149717	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AVL2089	284610M000149859	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AVM3F32	284610M000150179	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AVN3730	284610M000150005	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AVO3025	284610M000149888	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AVQ8219	284610M000150027	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AVU6F92	284610M000149909	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AVV4321	284610M000150062	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AVV7481	284610M000149712	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AVW9E72	284610M000149946	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AVX7516	284610M000149989	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AVZ0724	284610M000150069	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AVZ2550	284610M000149796	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AWB4B71	284610M000150107	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AWD6826	284610M000150143	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AWF2B52	284610M000150095	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AWI2088	284610M000149775	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AWJ9821	284610M000149972	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000149928	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AWL3845	284610M000150196	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AWL5I91	284610M000150216	27/04/2021	60503	R$ 293,47
AWL9419	284610M000150046	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AWW2100	284610M000150192	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AXB2J46	284610M000149727	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AXC5433	284610M000150122	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AXE5788	284610M000150029	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AXI3E04	284610M000149965	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AXK9870	284610M000150146	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AXP1616	284610M000150038	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AXS3I59	284610M000149773	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AXY2628	284610M000149930	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AXZ9A95	284610M000150112	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AYC6076	284610M000150072	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AYD5764	284610M000150129	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AYG7623	284610M000150111	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AYM2034	284610M000150055	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AYT0J65	284610M000149862	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AYT5572	284610M000149778	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AYW9233	284610M000149759	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AZE0423	284610M000150142	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AZF9B53	284610M000149719	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AZH8J07	284610M000149917	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AZH8J53	284610M000149840	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AZJ4371	284610M000149874	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000150003	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AZK6J22	284610M000150058	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AZM4169	284610M000149751	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AZO5056	284610M000150194	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AZR1325	284610M000149726	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AZR4H50	284610M000150169	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AZR9216	284610M000149904	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AZU4126	284610M000149885	23/04/2021	60503	R$ 293,47
AZV1C37	284610M000150120	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AZX7A83	284610M000150077	25/04/2021	60503	R$ 293,47
AZX7A83	284610M000150086	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BAA0H80	284610M000149938	23/04/2021	60503	R$ 293,47
BAJ4891	284610M000150108	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BAL6F85	284610M000150035	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BAL7831	284610M000150199	26/04/2021	60503	R$ 293,47
BAN4H72	284610M000149753	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BAR4976	284610M000149807	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BAU1G74	284610M000149958	24/04/2021	60503	R$ 293,47
BAV2C74	284610M000149920	23/04/2021	60503	R$ 293,47
BBC4396	284610M000150096	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BBD8476	284610M000149854	23/04/2021	60503	R$ 293,47
BBF2H19	284610M000150007	24/04/2021	60503	R$ 293,47
BBH4185	284610M000150212	27/04/2021	60503	R$ 293,47
BBL9575	284610M000149810	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BBQ1F77	284610M000150026	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BBQ5774	284610M000150186	26/04/2021	60503	R$ 293,47
BBR0D54	284610M000149799	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BBT6763	284610M000150100	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BBY1010	284610M000149739	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BCH0C67	284610M000149800	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BCH1152	284610M000149825	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BCJ5E61	284610M000149738	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BCL2047	284610M000150152	26/04/2021	60503	R$ 293,47
BCM8150	284610M000150037	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BCN6612	284610M000150028	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV7F22	284610M000150181	26/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV8B16	284610M000149979	24/04/2021	60503	R$ 293,47
BCW9C32	284610M000150172	26/04/2021	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000150090	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000150097	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BCX3I83	284610M000150156	26/04/2021	60503	R$ 293,47
BCX4D64	284610M000150164	26/04/2021	60503	R$ 293,47
BCZ0I60	284610M000149996	24/04/2021	60503	R$ 293,47

BDE3C36	284610M000150218	27/04/2021	60503	R$ 293,47
BDI0I13	284610M000149762	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BDI8B53	284610M000149916	23/04/2021	60503	R$ 293,47
BDJ6B58	284610M000150043	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BDK2D29	284610M000149798	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BDK6D57	284610M000150053	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BDK9A52	284610M000150008	24/04/2021	60503	R$ 293,47
BDM5B73	284610M000150101	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BDQ6A94	284610M000150061	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BDR6H64	284610M000149837	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BEA3E37	284610M000149905	23/04/2021	60503	R$ 293,47
BEG2A99	284610M000149954	24/04/2021	60503	R$ 293,47
BEH4F56	284610M000149988	24/04/2021	60503	R$ 293,47
BEH7H91	284610M000149956	24/04/2021	60503	R$ 293,47
BEJ3J33	284610M000149721	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BEJ6J63	284610M000150121	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BEJ8E38	284610M000150170	26/04/2021	60503	R$ 293,47
BEN4D55	284610M000149907	23/04/2021	60503	R$ 293,47
BES1F68	284610M000149760	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000149911	23/04/2021	60503	R$ 293,47
BEW2G05	284610M000149808	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BEW7F20	284610M000150231	27/04/2021	60503	R$ 293,47
BEY8I03	284610M000149815	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BEZ4F70	284610M000149782	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BGO8180	284610M000149918	23/04/2021	60503	R$ 293,47
BNK0502	284610M000149908	23/04/2021	60503	R$ 293,47
BNT7663	284610M000150082	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BRG7248	284610M000150158	26/04/2021	60503	R$ 293,47
BSH0464	284610M000149922	23/04/2021	60503	R$ 293,47
BUJ9579	284610M000149914	23/04/2021	60503	R$ 293,47
BWQ4204	284610M000150083	25/04/2021	60503	R$ 293,47
BYG9658	284610M000149785	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BZC5354	284610M000149821	22/04/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000150211	27/04/2021	60503	R$ 293,47
CAN8152	284610M000150105	25/04/2021	60503	R$ 293,47
CBS6516	284610M000149894	23/04/2021	60503	R$ 293,47
CHF5369	284610M000149740	21/04/2021	60503	R$ 293,47
COK2881	284610M000149861	23/04/2021	60503	R$ 293,47
CPH0C62	284610M000149855	23/04/2021	60503	R$ 293,47
CTP0873	284610M000150175	26/04/2021	60503	R$ 293,47
CTZ6829	284610M000149981	24/04/2021	60503	R$ 293,47
CXM3989	284610M000150093	25/04/2021	60503	R$ 293,47
CXN7469	284610M000149776	22/04/2021	60503	R$ 293,47
DAG7153	284610M000149967	24/04/2021	60503	R$ 293,47
DAW0480	284610M000149763	22/04/2021	60503	R$ 293,47
DBE5706	284610M000150020	24/04/2021	60503	R$ 293,47
DBE7215	284610M000150124	25/04/2021	60503	R$ 293,47
DCE8541	284610M000149720	21/04/2021	60503	R$ 293,47
DEJ6660	284610M000150059	25/04/2021	60503	R$ 293,47
DEJ6660	284610M000149873	23/04/2021	60503	R$ 293,47
DEQ7460	284610M000150024	25/04/2021	60503	R$ 293,47
DFU4194	284610M000149977	24/04/2021	60503	R$ 293,47
DGN5874	284610M000150210	27/04/2021	60503	R$ 293,47
DIR6746	284610M000149995	24/04/2021	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000149889	23/04/2021	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000149882	23/04/2021	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000149794	22/04/2021	60503	R$ 293,47
DPQ3579	284610M000149985	24/04/2021	60503	R$ 293,47
DPS6036	284610M000149949	24/04/2021	60503	R$ 293,47
DQO0I39	284610M000150033	25/04/2021	60503	R$ 293,47
DUJ1I07	284610M000150209	27/04/2021	60503	R$ 293,47
DVL1C37	284610M000149860	23/04/2021	60503	R$ 293,47
DVM1792	284610M000149867	23/04/2021	60503	R$ 293,47
DVP1786	284610M000149744	21/04/2021	60503	R$ 293,47
DVZ9213	284610M000150023	24/04/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9213	284610M000149990	24/04/2021	60503	R$ 293,47
DYJ1842	284610M000149783	22/04/2021	60503	R$ 293,47
EBS8H26	284610M000150060	25/04/2021	60503	R$ 293,47
EBV4959	284610M000150149	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ECB0223	284610M000149766	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ECX5777	284610M000149729	21/04/2021	60503	R$ 293,47
EJZ4I65	284610M000150184	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ELQ9517	284610M000150011	24/04/2021	60503	R$ 293,47
EOZ0026	284610M000149845	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ESF9F83	284610M000150025	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ETW8712	284610M000149735	21/04/2021	60503	R$ 293,47
EWK5518	284610M000149943	24/04/2021	60503	R$ 293,47
EYF2F27	284610M000149973	24/04/2021	60503	R$ 293,47
EYO0577	284610M000150044	25/04/2021	60503	R$ 293,47
FAI6934	284610M000149923	23/04/2021	60503	R$ 293,47
FBO2449	284610M000149768	22/04/2021	60503	R$ 293,47
FGM4A79	284610M000149774	22/04/2021	60503	R$ 293,47
FJR4967	284610M000149987	24/04/2021	60503	R$ 293,47
FMN5046	284610M000149868	23/04/2021	60503	R$ 293,47
FNS1293	284610M000149731	21/04/2021	60503	R$ 293,47
FPX8B03	284610M000150075	25/04/2021	60503	R$ 293,47
FRV3911	284610M000149787	22/04/2021	60503	R$ 293,47
FSB2D41	284610M000150133	26/04/2021	60503	R$ 293,47
FSB2D41	284610M000149937	23/04/2021	60503	R$ 293,47

FTJ8B95	284610M000150089	25/04/2021	60503	R$ 293,47
HBS1979	284610M000149970	24/04/2021	60503	R$ 293,47
HCE1J99	284610M000150074	25/04/2021	60503	R$ 293,47
HHB4049	284610M000150079	25/04/2021	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000150135	26/04/2021	60503	R$ 293,47
IGA9570	284610M000149792	22/04/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610M000150188	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ION2E92	284610M000150180	26/04/2021	60503	R$ 293,47
IPG2577	284610M000150185	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ISV4E06	284610M000149797	22/04/2021	60503	R$ 293,47
ITD5155	284610M000150131	26/04/2021	60503	R$ 293,47
ITM6336	284610M000150140	26/04/2021	60503	R$ 293,47
IVG3I82	284610M000150081	25/04/2021	60503	R$ 293,47
IXD2F33	284610M000150205	26/04/2021	60503	R$ 293,47
JAB8B00	284610M000150099	25/04/2021	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000149910	23/04/2021	60503	R$ 293,47
JYN6430	284610M000150021	24/04/2021	60503	R$ 293,47
KAX0696	284610M000150153	26/04/2021	60503	R$ 293,47
KEO3A22	284610M000149812	22/04/2021	60503	R$ 293,47
KRN9C10	284610M000150080	25/04/2021	60503	R$ 293,47
LAS4899	284610M000149853	23/04/2021	60503	R$ 293,47
LAU9705	284610M000150013	24/04/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000150225	27/04/2021	60503	R$ 293,47
LMW1H22	284610M000150056	25/04/2021	60503	R$ 293,47
LUW6156	284610M000150040	25/04/2021	60503	R$ 293,47
LYZ2D06	284610M000150137	26/04/2021	60503	R$ 293,47
MCF3182	284610M000150220	27/04/2021	60503	R$ 293,47
MDE4H98	284610M000149746	21/04/2021	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000150214	27/04/2021	60503	R$ 293,47
MEW1F76	284610M000149997	24/04/2021	60503	R$ 293,47
MFC1922	284610M000150154	26/04/2021	60503	R$ 293,47
MGZ9J05	284610M000150118	25/04/2021	60503	R$ 293,47
MIT4549	284610M000149765	22/04/2021	60503	R$ 293,47
MLV4924	284610M000149878	23/04/2021	60503	R$ 293,47
MLV4924	284610M000149876	23/04/2021	60503	R$ 293,47
MTD2C57	284610M000150063	25/04/2021	60503	R$ 293,47
MUO3694	284610M000150109	25/04/2021	60503	R$ 293,47
MVX3221	284610M000149974	24/04/2021	60503	R$ 293,47
MYA3619	284610M000149795	22/04/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000150202	26/04/2021	60503	R$ 293,47
OLA9D19	284610M000150203	26/04/2021	60503	R$ 293,47
OOU8I08	284610M000149858	23/04/2021	60503	R$ 293,47
OPO7D48	284610M000150045	25/04/2021	60503	R$ 293,47
OPO7D48	284610M000150115	25/04/2021	60503	R$ 293,47
ORC1H15	284610M000149921	23/04/2021	60503	R$ 293,47
ORV2349	284610M000149926	23/04/2021	60503	R$ 293,47
OUN4281	284610M000149822	22/04/2021	60503	R$ 293,47
PKX2H98	284610M000150208	27/04/2021	60503	R$ 293,47
PVA6945	284610M000149755	22/04/2021	60503	R$ 293,47
PYS9A42	284610M000149955	24/04/2021	60503	R$ 293,47
QHU6B86	284610M000149772	22/04/2021	60503	R$ 293,47
QIY0554	284610M000150229	27/04/2021	60503	R$ 293,47
QNB9G68	284610M000149826	22/04/2021	60503	R$ 293,47
QPF3E19	284610M000149879	23/04/2021	60503	R$ 293,47
QUU2I70	284610M000150032	25/04/2021	60503	R$ 293,47
RGB4D41	284610M000149852	23/04/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:07C3C689

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81732/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6162	284610J000053727	29/04/2021	51851	R$ 195,23
AAC2757	284610J000054597	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AAS1539	284610M000150909	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AAY8B21	284610M000150928	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ABB7002	284610J000054587	26/04/2021	51851	R$ 195,23
ABE3500	284610J000054596	29/04/2021	51851	R$ 195,23
ABG0D43	284610M000150805	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000150956	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ABM7088	284610M000150911	03/05/2021	60503	R$ 293,47
ABM7J03	284610M000150842	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ABS0255	284610J000054603	30/04/2021	54010	R$ 195,23
ABV3771	284610M000150766	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ABW1398	284610M000151020	05/05/2021	60503	R$ 293,47
ABY4216	284610M000150819	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ABY8I26	284610M000151003	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ACF3923	284610J000053742	29/04/2021	51851	R$ 195,23
ACI3703	284610M000150981	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000150942	04/05/2021	60503	R$ 293,47

ACY9973	284610M000150788	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ADA8502	284610J000053744	29/04/2021	51851	R$ 195,23
ADK3A51	284610M000150919	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ADS2695	284610J000057346	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ADY0502	284610J000057302	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ADZ1A16	284610M000150894	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AEB7998	284610M000150963	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AED3841	284610M000150848	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000150843	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000150840	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AEI2092	284610M000150953	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AEI7833	284610M000150814	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AEM2428	284610M000150884	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AEU0036	284610M000150876	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AFF6000	284610J000053745	29/04/2021	51851	R$ 195,23
AFK7805	284610J000058240	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AFL1642	284610J000057313	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AFO0851	284610M000150964	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AFV6073	284610M000150748	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AFV6556	284610M000150855	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AGG2669	284610J000057323	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AGG7C72	284610M000151014	05/05/2021	60503	R$ 293,47
AGH9321	284610M000151015	05/05/2021	60503	R$ 293,47
AGO3F82	284610M000150831	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AGV5890	284610J000054582	26/04/2021	51851	R$ 195,23
AGZ0264	284610J000053701	28/04/2021	55414	R$ 195,23
AHF5888	284610J000056157	30/04/2021	76331	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000150957	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6419	284610J000058243	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AHJ6419	284610J000057308	30/04/2021	76331	R$ 293,47
AHM4526	284610M000150820	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AHP4B77	284610M000150991	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000150952	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000150787	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AHT8821	284610J000054586	26/04/2021	51851	R$ 195,23
AHV4260	284610J000057295	27/04/2021	76252	R$ 293,47
AHX0006	284610M000150993	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AHZ1641	284610J000057333	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AID7222	284610J000056156	30/04/2021	57380	R$ 293,47
AIE2833	284610M000150944	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000150897	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AIF2006	284610J000057307	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AIG0065	284610J000057326	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AIG3051	284610M000151006	05/05/2021	60503	R$ 293,47
AIG9480	284610M000150785	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AIH1232	284610J000057342	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AIH7693	284610J000054613	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AIO7416	284610J000058238	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AIT9577	284610J000053687	28/04/2021	55411	R$ 195,23
AIW6145	284610M000150960	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AIX0438	284610J000057305	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AIY3F48	284610M000150983	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AIY8210	284610M000150758	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AJA4553	284610J000057328	30/04/2021	76332	R$ 293,47
AJG1C93	284610M000150803	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AJG6769	284610J000057319	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AJH1146	284610J000057345	30/04/2021	76331	R$ 293,47
AJH1146	284610J000057344	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AJH8344	284610M000150867	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AJI1640	284610M000150947	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000150775	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AJK6385	284610M000150836	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AJK9472	284610J000057336	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AJL0085	284610NIC0011180	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AJQ7041	284610M000150834	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AJR8871	284610J000057340	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AJT8282	284610M000150797	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000150955	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000150826	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000150815	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AKA5255	284610J000058228	27/04/2021	51851	R$ 195,23
AKE3800	284610J000057338	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AKE6446	284610J000053714	28/04/2021	51851	R$ 195,23
AKE6446	284610J000053713	28/04/2021	76332	R$ 293,47
AKG4904	284610J000054589	26/04/2021	65300	R$ 195,23
AKG6699	284610J000053706	28/04/2021	55414	R$ 195,23
AKK9D23	284610M000150770	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AKM9465	284610M000150858	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AKO2321	284610M000150910	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AKP4A17	284610M000150754	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000150777	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AKV2057	284610J000058222	27/04/2021	51851	R$ 195,23
AKW0178	284610M000150878	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AKY5576	284610M000150929	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ALA0170	284610M000150937	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ALA8256	284610M000150872	03/05/2021	60503	R$ 293,47
ALE2942	284610J000057337	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ALF7G41	284610M000151016	05/05/2021	60503	R$ 293,47
ALI1633	284610J000054604	30/04/2021	51851	R$ 195,23

ALJ3301	284610J000057331	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ALK5942	284610J000053709	28/04/2021	54521	R$ 195,23
ALM4347	284610M000150950	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ALM5068	284610M000150760	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ALM5068	284610M000150920	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ALR0C58	284610M000150935	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ALX6519	284610M000150922	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AMA1655	284610M000150998	05/05/2021	60503	R$ 293,47
AMB0279	284610M000150792	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AMC2165	284610J000057350	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AMG3339	284610J000053719	28/04/2021	55414	R$ 195,23
AMG6437	284610M000150945	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AMH8608	284610M000150932	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AMJ4F33	284610M000150756	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AMJ4F33	284610M000150938	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000150974	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AMM2613	284610J000057316	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AMM6836	284610J000058224	27/04/2021	51851	R$ 195,23
AMP8599	284610M000150965	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000150823	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AMV1789	284610M000150877	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AMW8J64	284610M000150853	03/05/2021	60503	R$ 293,47
ANH1548	284610M000151018	05/05/2021	60503	R$ 293,47
ANQ7G71	284610M000150996	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ANR6471	284610M000150985	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ANZ4058	284610M000150903	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AOF7984	284610M000151008	05/05/2021	60503	R$ 293,47
AOF9603	284610M000150827	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AOH3864	284610M000150801	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AOH6871	284610M000150918	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AOI4216	284610M000150966	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AOJ5760	284610M000150912	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AOL6511	284610NIC0011171	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AON0104	284610J000058239	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AOV1062	284610M000150984	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000150992	04/05/2021	60503	R$ 293,47
APA2342	284610M000150874	03/05/2021	60503	R$ 293,47
APC3388	284610J000054615	30/04/2021	51851	R$ 195,23
APE2640	284610J000054590	28/04/2021	51851	R$ 195,23
APE4C86	284610J000058235	29/04/2021	57380	R$ 293,47
APJ7205	284610M000150967	04/05/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000150954	04/05/2021	60503	R$ 293,47
APL7002	284610M000150927	04/05/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000150816	02/05/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000150900	03/05/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000150841	02/05/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000150921	04/05/2021	60503	R$ 293,47
APO9534	284610M000150972	04/05/2021	60503	R$ 293,47
APQ5081	284610M000150933	04/05/2021	60503	R$ 293,47
APR5662	284610J000057357	30/04/2021	51851	R$ 195,23
APT2337	284610J000058221	27/04/2021	51851	R$ 195,23
APV1148	284610M000151005	04/05/2021	60503	R$ 293,47
APV2187	284610J000053688	28/04/2021	55411	R$ 195,23
APX1711	284610M000150961	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AQC6G06	284610M000150976	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000150891	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AQE4186	284610M000150982	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AQG1977	284610M000150979	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AQM6437	284610J000053746	29/04/2021	51851	R$ 195,23
AQO0058	284610J000054622	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AQP7J72	284610M000150809	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ARD7065	284610NIC0011184	03/08/2021	50020	R$ 293,47
ARF1J16	284610M000150869	03/05/2021	60503	R$ 293,47
ARF7804	284610M000150906	03/05/2021	60503	R$ 293,47
ARI4970	284610NIC0011161	03/08/2021	50020	R$ 880,41
ARK1183	284610J000054577	26/04/2021	51851	R$ 195,23
ARL0319	284610J000053715	28/04/2021	76251	R$ 293,47
ARL3076	284610M000150995	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ARL3577	284610M000150751	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ARL6576	284610J000054598	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ARL7160	284610M000150939	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ARN6118	284610J000054600	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ARO9194	284610J000054608	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ARU1559	284610M000150764	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ARV6972	284610M000150781	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ARX9H59	284610M000150931	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ARZ7G30	284610M000150807	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ASA3968	284610J000057329	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ASC1269	284610M000150810	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ASG2099	284610J000057304	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ASG3J56	284610M000150794	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ASG6206	284610J000056158	30/04/2021	76252	R$ 293,47
ASG9712	284610J000054621	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ASH2650	284610J000057310	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ASH3674	284610J000053702	28/04/2021	55414	R$ 195,23
ASJ0359	284610M000150821	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ASJ3578	284610J000054614	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ASK7246	284610M000150881	03/05/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000150868	03/05/2021	60503	R$ 293,47

ASR8239	284610M000151021	05/05/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000150856	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AST9772	284610J000057334	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ASV3499	284610M000150480	29/04/2021	60503	R$ 293,47
ASZ0702	284610M000150850	03/05/2021	60503	R$ 293,47
ATB7A89	284610M000151001	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ATB7D08	284610M000151002	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000150936	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ATC9100	284610J000057348	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ATD6672	284610M000150813	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ATD6C51	284610M000150951	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ATD7328	284610M000150845	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ATE0618	284610J000058219	27/04/2021	51851	R$ 195,23
ATF8E32	284610J000053705	28/04/2021	55680	R$ 195,23
ATL2343	284610M000150750	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ATN2589	284610M000150978	04/05/2021	60503	R$ 293,47
ATN3874	284610J000057339	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ATO6817	284610M000151013	05/05/2021	60503	R$ 293,47
ATO9146	284610M000150782	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ATP5584	284610M000150861	03/05/2021	60503	R$ 293,47
ATR5078	284610J000057314	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ATT3344	284610J000053728	29/04/2021	51851	R$ 195,23
ATX7441	284610J000054593	29/04/2021	76332	R$ 293,47
ATZ1707	284610J000054583	26/04/2021	51851	R$ 195,23
ATZ3549	284610J000053717	28/04/2021	55680	R$ 195,23
AUG2150	284610NIC0011176	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AUG2741	284610J000058218	27/04/2021	51852	R$ 195,23
AUG7592	284610J000058237	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AUI5685	284610M000150941	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AUR0139	284610J000053692	28/04/2021	55414	R$ 195,23
AUR9G51	284610M000150905	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AUS6J53	284610M000150000	24/04/2021	60503	R$ 293,47
AUT3450	284610M000150895	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AUV5242	284610J000057341	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AUW5916	284610J000058242	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AUY3041	284610M000150749	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AUY8102	284610M000150871	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AVB3687	284610J000057320	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AVE5I00	284610M000150989	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AVE6163	284610J000053703	28/04/2021	55414	R$ 195,23
AVE9115	284610J000057347	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AVF1713	284610J000057298	27/04/2021	51851	R$ 195,23
AVJ0913	284610J000057322	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AVK7101	284610M000150949	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AVL2B54	284610M000150305	28/04/2021	60503	R$ 293,47
AVO7616	284610J000053712	28/04/2021	76252	R$ 293,47
AVO8280	284610M000150896	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AVQ7628	284610J000053681	28/04/2021	55414	R$ 195,23
AVR2A75	284610J000053694	28/04/2021	55414	R$ 195,23
AVR8E10	284610M000150126	26/04/2021	60503	R$ 293,47
AVS6099	284610M000150824	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AVU1263	284610NIC0011181	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AVX7126	284610J000053721	28/04/2021	55414	R$ 195,23
AVX9851	284610J000058247	30/04/2021	55414	R$ 195,23
AVZ5843	284610M000150971	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AVZ7A89	284610M000150796	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AVZ8A91	284610J000053716	28/04/2021	76252	R$ 293,47
AVZ9380	284610J000057312	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AWA5J84	284610M000150880	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AWC1J07	284610NIC0011168	03/08/2021	50020	R$ 586,94
AWC7H37	284610J000054599	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AWF1160	284610M000150844	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AWI2464	284610J000056155	29/04/2021	55414	R$ 195,23
AWI2464	284610M000150987	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AWJ8146	284610J000057324	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AWK3330	284610M000150854	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AWN6280	284610M000150997	05/05/2021	60503	R$ 293,47
AWS4J41	284610J000060103	26/04/2021	57380	R$ 293,47
AWT8315	284610J000054607	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AWU1I55	284610M000150969	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AWU3B71	284610M000151007	05/05/2021	60503	R$ 293,47
AWY9816	284610J000053710	28/04/2021	55414	R$ 195,23
AXA1043	284610J000057303	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AXA3155	284610NIC0011163	03/08/2021	50020	R$ 586,94
AXB7710	284610J000053685	28/04/2021	55414	R$ 195,23
AXH6E18	284610M000151000	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AXI6464	284610J000053732	29/04/2021	65300	R$ 195,23
AXI7912	284610J000058223	27/04/2021	51851	R$ 195,23
AXJ4297	284610M000150818	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AXJ6976	284610J000054588	26/04/2021	76252	R$ 293,47
AXK6918	284610J000058216	27/04/2021	55414	R$ 195,23
AXN6890	284610J000057351	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AXO1857	284610M000150779	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AXQ8A96	284610M000150968	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AXS2B61	284610M000150832	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AXS3D90	284610M000150887	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AXV0364	284610M000150802	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AXV2238	284610J000058225	27/04/2021	51851	R$ 195,23
AXX8593	284610J000054627	30/04/2021	60502	R$ 293,47

AXZ1553	284610J000053704	28/04/2021	55680	R$ 195,23
AYC0951	284610J000053711	28/04/2021	76252	R$ 293,47
AYC8669	284610M000150916	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AYG0D85	284610M000150907	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AYH5716	284610M000150975	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AYJ6576	284610NIC0011169	03/08/2021	50020	R$ 586,94
AYJ7771	284610M000150772	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AYN7489	284610NIC0011185	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AYN9211	284610M000150852	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AYQ3544	284610J000053693	28/04/2021	54870	R$ 195,23
AYV6371	284610J000053690	28/04/2021	55414	R$ 195,23
AYX1041	284610J000057306	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AYY2947	284610NIC0011182	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AYZ5105	284610M000150901	03/05/2021	60503	R$ 293,47
AZA9426	284610M000150837	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AZB1F05	284610M000150835	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AZD9A30	284610M000150765	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AZF8923	284610J000057311	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AZL3817	284610J000057321	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AZM5816	284610NIC0011160	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AZN1782	284610M000150755	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AZR2628	284610J000053748	29/04/2021	76252	R$ 293,47
AZS8652	284610M000151012	05/05/2021	60503	R$ 293,47
AZT9027	284610M000150828	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AZT9A53	284610M000150990	04/05/2021	60503	R$ 293,47
AZU2260	284610J000053735	29/04/2021	76332	R$ 293,47
AZU8740	284610M000150752	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AZU8A80	284610M000150799	02/05/2021	60503	R$ 293,47
AZX7A83	284610M000150988	04/05/2021	60503	R$ 293,47
BAA2327	284610J000054584	26/04/2021	51851	R$ 195,23
BAF9804	284610M000150866	03/05/2021	60503	R$ 293,47
BAG1759	284610J000054580	26/04/2021	51851	R$ 195,23
BAO4768	284610M000150783	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BAP6559	284610M000150859	03/05/2021	60503	R$ 293,47
BAP7054	284610J000053729	29/04/2021	76332	R$ 293,47
BAQ9480	284610NIC0011172	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BAT7368	284610M000150846	03/05/2021	60503	R$ 293,47
BAT7E44	284610M000151011	05/05/2021	60503	R$ 293,47
BAW3768	284610J000053738	29/04/2021	76332	R$ 293,47
BAZ3359	284610M000150913	03/05/2021	60503	R$ 293,47
BBD5821	284610M000150759	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BBE6261	284610J000053707	28/04/2021	55414	R$ 195,23
BBE6261	284610J000053708	28/04/2021	51851	R$ 195,23
BBH2402	284610J000057332	30/04/2021	76331	R$ 293,47
BBI5273	284610NIC0011189	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BBK1260	284610NIC0011179	03/08/2021	50020	R$ 586,94
BBK2796	284610NIC0011174	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BBL4654	284610M000150798	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BBQ3768	284610M000151017	05/05/2021	60503	R$ 293,47
BBU9504	284610J000054585	26/04/2021	51851	R$ 195,23
BBY5I07	284610M000150870	03/05/2021	60503	R$ 293,47
BBZ5D00	284610NIC0011162	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BCL4C73	284610M000150986	04/05/2021	60503	R$ 293,47
BCQ2H29	284610J000054610	30/04/2021	61300	R$ 293,47
BCR0151	284610J000053737	29/04/2021	51851	R$ 195,23
BCU5E17	284610NIC0011187	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000150893	03/05/2021	60503	R$ 293,47
BCZ1A26	284610NIC0011173	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BCZ3928	284610J000058230	27/04/2021	61220	R$ 293,47
BDC2E20	284610NIC0011167	03/08/2021	50020	R$ 880,41
BDC9G83	284610M000150762	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BDD3530	284610J000054606	30/04/2021	51851	R$ 195,23
BDD9I57	284610NIC0011183	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BDE7878	284610M000151010	05/05/2021	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610M000150839	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BDI2D89	284610J000053684	28/04/2021	55414	R$ 195,23
BDI6600	284610J000057356	30/04/2021	51851	R$ 195,23
BDK4G56	284610M000150761	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BDM8G24	284610M000150889	03/05/2021	60503	R$ 293,47
BDP4B86	284610M000150890	03/05/2021	60503	R$ 293,47
BDP8F63	284610M000150862	03/05/2021	60503	R$ 293,47
BDQ2484	284610J000053736	29/04/2021	76332	R$ 293,47
BDQ6A94	284610M000150817	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BDT5738	284610J000058248	30/04/2021	51851	R$ 195,23
BDT8A40	284610M000150789	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BDU5H63	116100E009045206	03/05/2021	57380	R$ 293,47
BDW4F96	284610M000150768	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BDX9A44	284610M000150915	04/05/2021	60503	R$ 293,47
BDY6G28	284610J000053698	28/04/2021	76251	R$ 293,47
BDY9B99	284610M000150757	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BEB9A89	284610NIC0011170	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BEF9311	284610J000053747	29/04/2021	76251	R$ 293,47
BEI9A16	284610J000054594	29/04/2021	55414	R$ 195,23
BEM7170	284610J000057349	30/04/2021	51851	R$ 195,23
BEP4F68	284610M000150892	03/05/2021	60503	R$ 293,47
BEP4F68	284610M000150882	03/05/2021	60503	R$ 293,47
BEU1I06	284610J000053740	29/04/2021	76332	R$ 293,47
BEU1I14	284610J000053691	28/04/2021	55414	R$ 195,23
BEV2304	284610M000150962	04/05/2021	60503	R$ 293,47

BEY8A39	284610M000150804	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BEY9D49	284610M000150790	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BGI5937	284610J000057325	30/04/2021	51851	R$ 195,23
BIO6950	284610M000150924	04/05/2021	60503	R$ 293,47
BJJ4497	284610J000057327	30/04/2021	51851	R$ 195,23
BKS0566	284610M000151004	04/05/2021	60503	R$ 293,47
BMF2906	284610M000150774	02/05/2021	60503	R$ 293,47
BRX5888	284610NIC0011188	03/08/2021	50020	R$ 130,16
BWR9156	284610J000053696	28/04/2021	76252	R$ 293,47
BWR9156	284610J000053697	28/04/2021	51851	R$ 195,23
BZF0I59	284610M000151022	05/05/2021	60503	R$ 293,47
CAY2698	284610M000150934	04/05/2021	60503	R$ 293,47
CEC8946	284610M000150946	04/05/2021	60503	R$ 293,47
CFP1635	284610J000057330	30/04/2021	51851	R$ 195,23
CGE3F38	284610M000150873	03/05/2021	60503	R$ 293,47
CPB4212	284610J000057352	30/04/2021	51851	R$ 195,23
CSW4514	284610J000058229	27/04/2021	51851	R$ 195,23
CVX3F16	284610M000150898	03/05/2021	60503	R$ 293,47
CWV7658	284610J000053725	28/04/2021	51851	R$ 195,23
CYI5658	284610M000150902	03/05/2021	60503	R$ 293,47
CYS9082	284610M000150778	02/05/2021	60503	R$ 293,47
CZB9149	284610J000054609	30/04/2021	51851	R$ 195,23
CZJ1110	284610M000150825	02/05/2021	60503	R$ 293,47
DBM6F92	284610M000150784	02/05/2021	60503	R$ 293,47
DBP6174	284610J000057315	30/04/2021	51851	R$ 195,23
DCC3464	284610M000150904	03/05/2021	60503	R$ 293,47
DDI0J56	284610M000150908	03/05/2021	60503	R$ 293,47
DDI7564	284610J000054611	30/04/2021	51851	R$ 195,23
DDR6279	284610M000150860	03/05/2021	60503	R$ 293,47
DDS8525	284610M000151019	05/05/2021	60503	R$ 293,47
DDX8458	284610M000150970	04/05/2021	60503	R$ 293,47
DEV0643	284610J000054579	26/04/2021	51851	R$ 195,23
DFY6453	284610J000054626	30/04/2021	65300	R$ 195,23
DGU5931	284610J000058227	27/04/2021	51851	R$ 195,23
DGW9394	284610J000057309	30/04/2021	51851	R$ 195,23
DHX0G12	284610NIC0011178	03/08/2021	50020	R$ 293,47
DIA6193	284610M000150883	03/05/2021	60503	R$ 293,47
DIN8H47	284610M000150863	03/05/2021	60503	R$ 293,47
DJC7682	284610J000057317	30/04/2021	51852	R$ 195,23
DKN7425	284610J000057296	27/04/2021	76252	R$ 293,47
DKV1661	284610M000150857	03/05/2021	60503	R$ 293,47
DKX2595	284610M000150886	03/05/2021	60503	R$ 293,47
DKY8C50	284610J000053683	28/04/2021	55680	R$ 195,23
DLL3944	284610M000150973	04/05/2021	60503	R$ 293,47
DLS0333	284610NIC0011164	03/08/2021	50020	R$ 293,47
DPD2397	284610M000150769	02/05/2021	60503	R$ 293,47
DPW4419	284610M000150811	02/05/2021	60503	R$ 293,47
DTD4983	284610J000057301	27/04/2021	51851	R$ 195,23
DUT5I88	284610M000150930	04/05/2021	60503	R$ 293,47
DXY2437	284610J000057343	30/04/2021	51851	R$ 195,23
EDK2814	284610J000054620	30/04/2021	51851	R$ 195,23
EDO6H77	284610M000150977	04/05/2021	60503	R$ 293,47
EDT2621	284610M000150771	02/05/2021	60503	R$ 293,47
EKC2396	284610M000150795	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ELV4J37	284610J000057300	27/04/2021	51851	R$ 195,23
ETG6H43	284610M000150849	03/05/2021	60503	R$ 293,47
ETO7B68	284610M000150791	02/05/2021	60503	R$ 293,47
ETQ6458	284610J000056152	28/04/2021	55411	R$ 195,23
EYV1G50	284610M000150806	02/05/2021	60503	R$ 293,47
EZD6572	284610M000150833	02/05/2021	60503	R$ 293,47
FCE0B04	284610M000150925	04/05/2021	60503	R$ 293,47
FDC3847	284610M000150847	03/05/2021	60503	R$ 293,47
FDP6E83	284610M000150923	04/05/2021	60503	R$ 293,47
FER3217	284610J000058226	27/04/2021	51851	R$ 195,23
FHD0J49	284610M000150879	03/05/2021	60503	R$ 293,47
FHQ1546	284610M000150822	02/05/2021	60503	R$ 293,47
FJA0D22	284610M000150830	02/05/2021	60503	R$ 293,47
FJM9988	284610M000150773	02/05/2021	60503	R$ 293,47
FLD2D72	284610M000150994	04/05/2021	60503	R$ 293,47
FLV3G34	284610M000150864	03/05/2021	60503	R$ 293,47
FPD2646	284610J000058245	30/04/2021	51851	R$ 195,23
FPP5389	284610M000150812	02/05/2021	60503	R$ 293,47
FPS2G03	284610M000150914	03/05/2021	60503	R$ 293,47
GQP8284	284610J000058220	27/04/2021	51851	R$ 195,23
GZO3057	284610J000057354	30/04/2021	51851	R$ 195,23
HCI0764	284610M000150838	02/05/2021	60503	R$ 293,47
HCS2984	284610J000057353	30/04/2021	51851	R$ 195,23
HLQ6774	284610NIC0011165	03/08/2021	50020	R$ 293,47
HOQ8974	284610J000053695	28/04/2021	55411	R$ 195,23
HRI5575	284610M000150926	04/05/2021	60503	R$ 293,47
HSL3877	284610M000150776	02/05/2021	60503	R$ 293,47
HSW6071	284610M000150800	02/05/2021	60503	R$ 293,47
HYL2181	284610J000054581	26/04/2021	51851	R$ 195,23
IJF8345	284610M000150793	02/05/2021	60503	R$ 293,47
IRC6118	284610NIC0011191	03/08/2021	50020	R$ 293,47
ISP4151	284610J000053679	28/04/2021	76332	R$ 293,47
ISP4151	284610J000053678	28/04/2021	51851	R$ 195,23
IVH6831	284610J000057335	30/04/2021	51851	R$ 195,23
JDF1808	284610M000150917	04/05/2021	60503	R$ 293,47

JMF8045	284610J000057297	27/04/2021	51851	R$ 195,23
JNS6D51	284610J000054576	26/04/2021	51851	R$ 195,23
JUK9A98	284610M000150829	02/05/2021	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610J000054601	30/04/2021	55414	R$ 195,23
JZU6251	284610J000058244	30/04/2021	51851	R$ 195,23
KAH5801	284610NIC0011175	03/08/2021	50020	R$ 7.336,75
KAH5801	284610J000054616	30/04/2021	51851	R$ 195,23
KND8857	284610J000057294	27/04/2021	51851	R$ 195,23
LJX4026	284610M000150875	03/05/2021	60503	R$ 293,47
LQC8J44	284610M000150940	04/05/2021	60503	R$ 293,47
MCX5512	284610J000054619	30/04/2021	51851	R$ 195,23
MKF4655	284610J000053689	28/04/2021	55411	R$ 195,23
MKX7907	284610M000150888	03/05/2021	60503	R$ 293,47
MLK1082	284610J000053739	29/04/2021	51851	R$ 195,23
MMK9D69	284610J000053720	28/04/2021	55414	R$ 195,23
MPK0I60	284610J000053722	28/04/2021	55414	R$ 195,23
NBL0989	284610J000058246	30/04/2021	55414	R$ 195,23
NBO5J23	284610M000150885	03/05/2021	60503	R$ 293,47
NPB3H39	284610M000150767	02/05/2021	60503	R$ 293,47
NQA2A75	284610M000150780	02/05/2021	60503	R$ 293,47
NRI6987	284610M000150999	04/05/2021	60503	R$ 293,47
NXZ1059	284610J000058236	30/04/2021	57705	R$ 293,47
OBE6060	284610J000054618	30/04/2021	51851	R$ 195,23
OQY0660	284610M000150943	04/05/2021	60503	R$ 293,47
OWK1523	284610M000151009	05/05/2021	60503	R$ 293,47
PYQ1322	284610NIC0011186	03/08/2021	50020	R$ 293,47
QIY0554	284610M000150851	03/05/2021	60503	R$ 293,47
QNK8817	284610J000053734	29/04/2021	76251	R$ 293,47
QNX4E60	284610M000150808	02/05/2021	60503	R$ 293,47
QOL3483	284610M000150763	02/05/2021	60503	R$ 293,47
QON9J97	284610M000150753	02/05/2021	60503	R$ 293,47
QQL9097	284610NIC0011177	03/08/2021	50020	R$ 293,47
QQW7290	284610NIC0011190	03/08/2021	50020	R$ 293,47
QUL9G57	284610M000150948	04/05/2021	60503	R$ 293,47
QUZ3248	284610J000058249	30/04/2021	51852	R$ 195,23
QXL9612	284610NIC0011166	03/08/2021	50020	R$ 293,47
RAF2701	284610M000150786	02/05/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:18908398

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°81772/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4E73	284610J000058806	22/07/2021	51851
AAB5140	284610J000061437	22/07/2021	55414
AAG4420	284610J000055495	19/07/2021	51851
AAQ2514	284610M000158410	25/07/2021	60503
AAW5072	284610M000158139	22/07/2021	60503
AAY8716	284610J000058796	16/07/2021	76251
ABI6078	284610J000058798	16/07/2021	76251
ABK7581	284610M000158399	25/07/2021	60503
ABK7581	284610M000158611	27/07/2021	60503
ABL4176	284610J000056711	22/07/2021	55250
ABL8A83	284610M000158428	25/07/2021	60503
ABM4A64	284610J000058822	22/07/2021	51851
ABN2020	284610J000056701	17/07/2021	51851
ABN2020	284610J000056700	17/07/2021	57380
ABT2701	284610M000158172	22/07/2021	60503
ABV6337	284610J000062212	14/07/2021	51851
ABW3096	284610M000158368	24/07/2021	60503
ABX2189	284610M000158401	25/07/2021	60503
ABY1855	284610M000158602	27/07/2021	60503
ACI5B51	284610M000158333	24/07/2021	60503
ACK6324	284610J000062199	12/07/2021	60501
ACT7D55	284610M000158573	27/07/2021	60503
ADA9495	284610J000061345	13/07/2021	55250
ADH7418	284610M000158311	24/07/2021	60503
ADN6017	284610J000061366	15/07/2021	51851
ADN8356	284610M000158335	24/07/2021	60503
ADR8A09	284610M000158356	24/07/2021	60503
ADT0604	284610J000058821	22/07/2021	76332
ADT3I84	284610M000158122	22/07/2021	60503
ADT3I84	284610M000158299	24/07/2021	60503
ADV1255	284610M000158631	28/07/2021	60503
ADY4480	284610J000058786	16/07/2021	61220
AEH3187	284610M000158564	27/07/2021	60503
AEH8654	284610M000158166	22/07/2021	60503
AEX9075	284610M000158305	24/07/2021	60503
AFL7943	284610J000058789	16/07/2021	54600
AFO7451	284610M000158556	27/07/2021	60503

AFP9A28	284610M000158651	28/07/2021	60503
AFW3390	284610J000061386	15/07/2021	51851
AFW4357	284610M000158216	23/07/2021	56732
AFW8684	284610M000158083	21/07/2021	60503
AFW8684	284610M000158067	21/07/2021	60503
AGA1839	284610M000158601	27/07/2021	60503
AGA3164	284610M000158290	24/07/2021	60503
AGB1824	284610M000158433	25/07/2021	60503
AGC9F95	284610M000158096	21/07/2021	60503
AGE3A57	284610M000158595	27/07/2021	60503
AGF4650	284610M000158262	23/07/2021	60503
AGG9732	284610M000158351	24/07/2021	60503
AGJ2H53	284610J000061405	17/07/2021	51851
AGK9279	284610M000158585	27/07/2021	60503
AGK9463	284610M000158213	23/07/2021	60503
AGL0140	284610J000061368	15/07/2021	51851
AHB4019	284610M000158245	23/07/2021	60503
AHB4019	284610M000158272	24/07/2021	60503
AHB4019	284610M000158502	26/07/2021	60503
AHB4019	284610M000158203	23/07/2021	60503
AHF0743	284610J000060899	19/07/2021	51851
AHI8677	284610J000055515	24/07/2021	65300
AHJ7754	284610J000061408	17/07/2021	51851
AHJ9883	284610M000158190	23/07/2021	60503
AHO1972	284610M000158301	24/07/2021	60503
AHQ5B41	284610M000158470	26/07/2021	60503
AHR6236	284610J000061343	13/07/2021	55090
AHR6283	284610M000158092	21/07/2021	60503
AHR6293	284610M000158231	23/07/2021	60503
AHR6293	284610M000158223	23/07/2021	60503
AHR6293	284610M000158095	21/07/2021	60503
AHR6293	284610M000158226	23/07/2021	60503
AHS1291	284610M000158391	25/07/2021	56732
AHU1307	284610M000158349	24/07/2021	60503
AHX1H08	284610M000158321	24/07/2021	60503
AHX1H08	284610M000158099	21/07/2021	60503
AHX1H08	284610M000158532	26/07/2021	60503
AIA0I19	284610J000055512	24/07/2021	51851
AIA7541	284610M000158623	28/07/2021	60503
AIB7757	284610J000058780	12/07/2021	61300
AIC6149	284610M000158540	26/07/2021	60503
AID5343	284610M000158138	22/07/2021	60503
AIE4173	284610J000058769	12/07/2021	55414
AIG7006	284610M000158323	24/07/2021	60503
AIJ1842	284610J000061356	13/07/2021	58191
AIL1381	284610M000158658	28/07/2021	60503
AIL6149	284610M000158536	26/07/2021	60503
AIL6149	284610M000158306	24/07/2021	60503
AIL6149	284610M000158494	26/07/2021	60503
AIL9I13	284610M000158644	27/07/2021	60503
AIL9I13	284610M000158503	26/07/2021	60503
AIM0C27	284610J000061392	16/07/2021	76252
AIM6426	284610J000062220	14/07/2021	55250
AIR6655	284610J000061420	17/07/2021	76332
AIU0539	284610M000158100	21/07/2021	60503
AIW2784	284610J000061407	17/07/2021	51851
AJA1I03	284610M000158456	25/07/2021	60503
AJB6283	284610M000158559	27/07/2021	60503
AJC2137	284610M000158551	26/07/2021	60503
AJC7333	284610M000158170	22/07/2021	60503
AJC9138	284610M000158101	21/07/2021	60503
AJD9137	284610M000158352	24/07/2021	60503
AJG8296	284610M000158511	26/07/2021	60503
AJK9249	284610M000158637	27/07/2021	60503
AJK9A45	284610M000158381	25/07/2021	60503
AJL9754	284610J000055513	24/07/2021	65300
AJN1292	284610J000061388	15/07/2021	73662
AJO3561	284610J000061425	18/07/2021	70721
AJO6254	284610J000062221	16/07/2021	51851
AJO9E26	284610M000158423	25/07/2021	60503
AJP0294	284610M000158315	24/07/2021	60503
AJQ2937	284610J000061382	15/07/2021	51851
AJS0357	284610M000158346	24/07/2021	60503
AJT8051	284610M000158421	25/07/2021	60503
AJU6823	284610M000158173	22/07/2021	60503
AJV0848	284610M000158094	21/07/2021	60503
AJV0848	284610M000158634	28/07/2021	60503
AJV0848	284610M000158271	24/07/2021	60503
AJV0848	284610M000158398	25/07/2021	60503
AJV4981	284610J000061419	17/07/2021	51851
AJV4981	284610J000061418	17/07/2021	65300
AJX3005	284610J000056714	22/07/2021	64910
AJY2827	284610M000158204	23/07/2021	60503
AJZ0048	284610M000158627	28/07/2021	60503
AKA2B65	284610M000158493	25/07/2021	60503
AKB5131	284610M000158587	27/07/2021	60503
AKD1283	284610M000158165	22/07/2021	60503
AKD6816	284610M000158482	26/07/2021	60503
AKD6816	284610M000158328	24/07/2021	60503

AKE2176	284610M000158630	28/07/2021	60503
AKE2780	284610M000158462	25/07/2021	60503
AKO0563	284610M000158501	26/07/2021	60503
AKO3639	284610M000158080	21/07/2021	60503
AKT4630	284610J000057995	21/07/2021	57380
AKU5I51	284610M000158669	27/07/2021	60503
AKY9053	284610M000158071	21/07/2021	60503
AKZ2D61	284610M000158393	25/07/2021	60503
ALB0079	284610J000061361	13/07/2021	51851
ALB3923	284610M000158534	26/07/2021	60503
ALD3421	284610J000061338	12/07/2021	51851
ALE2571	284610M000158070	21/07/2021	60503
ALE7149	284610M000158284	24/07/2021	60503
ALE8042	284610M000158074	21/07/2021	60503
ALE8042	284610M000158160	22/07/2021	60503
ALF0484	284610M000158243	23/07/2021	60503
ALF1324	284610M000158409	25/07/2021	60503
ALF1422	284610J000061336	12/07/2021	51851
ALH3259	284610M000158374	25/07/2021	60503
ALI7D86	284610M000158145	22/07/2021	60503
ALK5C05	284610M000158176	23/07/2021	60503
ALM2D81	284610M000158580	27/07/2021	60503
ALM3896	284610M000158201	23/07/2021	60503
ALM7D88	284610M000158488	26/07/2021	60503
ALN7742	284610J000061413	17/07/2021	70301
ALN9J10	284610M000158467	25/07/2021	60503
ALN9J10	284610M000158224	23/07/2021	60503
ALP9418	284610M000158337	24/07/2021	60503
ALP9418	284610M000158318	24/07/2021	60503
ALR7449	284610M000158531	26/07/2021	60503
ALS8D85	284610M000158218	23/07/2021	56732
ALT7H05	284610M000158546	26/07/2021	60503
ALV8066	284610M000158481	26/07/2021	60503
ALW3047	284610J000055499	24/07/2021	73662
ALX1044	284610J000057994	21/07/2021	57380
ALX5005	284610M000158259	23/07/2021	56732
ALY7A14	284610M000158150	22/07/2021	60503
ALZ0745	284610M000158307	24/07/2021	60503
AMA3009	284610M000158097	21/07/2021	60503
AMA3200	284610M000158512	26/07/2021	60503
AMC3511	284610M000158473	26/07/2021	60503
AMC9969	284610M000158415	25/07/2021	60503
AME5847	284610M000158169	22/07/2021	60503
AMF6576	284610J000058795	16/07/2021	55414
AMF8767	284610M000158153	22/07/2021	60503
AMG2630	284610J000062223	19/07/2021	76252
AMJ4533	284610J000062204	14/07/2021	51851
AMJ6B50	284610J000058823	22/07/2021	51851
AMK6I71	284610J000058783	15/07/2021	51851
AMM8497	284610J000057992	20/07/2021	51851
AMP2A43	284610M000158322	24/07/2021	60503
AMS5B23	284610M000158232	23/07/2021	60503
AMS8C69	284610M000158450	25/07/2021	60503
AMT8489	284610J000057969	14/07/2021	51851
AMT8568	284610M000158642	27/07/2021	60503
AMT8568	284610M000158656	28/07/2021	60503
AMT8568	284610M000158612	27/07/2021	60503
AMT8568	284610M000158177	23/07/2021	60503
AMU9763	284610J000061397	16/07/2021	55414
AMW6212	284610M000158316	24/07/2021	60503
AMX6C47	284610M000158505	26/07/2021	60503
AMY5581	284610M000158524	26/07/2021	60503
AMY5581	284610M000158544	26/07/2021	60503
ANE3450	284610M000158400	25/07/2021	60503
ANE3940	284610M000158523	26/07/2021	60503
ANE4950	284610M000158275	24/07/2021	60503
ANE4950	284610M000158268	24/07/2021	60503
ANG0H27	284610M000158596	27/07/2021	60503
ANG4D28	284610M000158561	27/07/2021	60503
ANG4D28	284610M000158562	27/07/2021	60503
ANH2423	284610M000158292	24/07/2021	60503
ANH2423	284610M000158360	24/07/2021	60503
ANH3566	284610M000158541	26/07/2021	60503
ANH3566	284610M000158197	23/07/2021	60503
ANH7D00	284610M000158220	23/07/2021	60503
ANK5683	284610M000158468	26/07/2021	60503
ANK6683	284610M000158175	23/07/2021	60503
ANK9J96	284610M000158365	24/07/2021	60503
ANL1028	284610M000158348	24/07/2021	60503
ANM1029	284610M000158525	26/07/2021	60503
ANM1057	284610M000158557	27/07/2021	60503
ANM4663	284610M000158638	27/07/2021	60503
ANO7405	284610M000158484	26/07/2021	60503
ANP4968	284610M000158429	25/07/2021	60503
ANU4792	284610J000061398	17/07/2021	55250
ANV8555	284610M000158147	22/07/2021	60503
ANZ4875	284610M000158249	23/07/2021	60503
AOA3J76	284610M000158266	24/07/2021	60503
AOB6193	284610M000158343	24/07/2021	56732

AOB8823	284610J000057988	20/07/2021	55250
AOC3G67	284610M000158504	26/07/2021	60503
AOC5548	284610M000158438	25/07/2021	60503
AOD0501	284610J000061401	17/07/2021	51851
AOD0501	284610J000061402	17/07/2021	51930
AOI5D74	284610M000158086	21/07/2021	60503
AOL1135	284610M000158079	21/07/2021	60503
AOL1G86	284610M000158178	23/07/2021	60503
AOM6E35	284610M000158483	26/07/2021	60503
AOO0647	284610M000158105	21/07/2021	60503
AOP3201	284610M000158327	24/07/2021	60503
AOP8876	284610M000158516	26/07/2021	60503
AOU0242	284610M000158550	26/07/2021	60503
AOU2235	284610M000158233	23/07/2021	60503
AOW4490	284610J000061438	23/07/2021	60501
AOX6254	284610M000158667	27/07/2021	60503
AOX9C75	284610M000158258	23/07/2021	60503
APA7311	284610M000158302	24/07/2021	60503
APB3194	284610M000158221	23/07/2021	60503
APB3D81	284610M000158496	26/07/2021	60503
APC8C60	284610M000158162	22/07/2021	60503
APE2D26	284610M000158244	23/07/2021	60503
APF0331	284610J000055509	24/07/2021	51851
APH7796	284610J000061360	13/07/2021	51851
APH7796	284610J000061359	13/07/2021	76332
APK9937	284610J000061381	15/07/2021	51851
APL8335	284610M000158273	24/07/2021	60503
APL8335	284610M000158653	28/07/2021	60503
APM2162	284610M000158137	22/07/2021	60503
APO6581	284610M000158487	26/07/2021	60503
APP9610	284610M000158188	23/07/2021	60503
APQ1E97	284610M000158665	27/07/2021	60503
APS9799	284610J000057968	14/07/2021	51851
APT0531	284610J000062216	14/07/2021	51851
APT4E46	284610M000158402	25/07/2021	60503
APV0364	284610M000158185	23/07/2021	60503
APV2381	284610M000158600	27/07/2021	60503
APV9402	284610M000158338	24/07/2021	60503
APX5245	284610J000057987	20/07/2021	57380
AQA4B29	284610M000158206	23/07/2021	60503
AQA4B29	284610M000158500	26/07/2021	60503
AQA4J22	284610M000158378	25/07/2021	60503
AQA7B33	284610J000062200	13/07/2021	65300
AQB2F75	284610M000158326	24/07/2021	60503
AQG2592	284610M000158317	24/07/2021	60503
AQH5604	284610M000158672	27/07/2021	60503
AQI0675	284610M000158298	24/07/2021	60503
AQI0916	284610M000158260	23/07/2021	60503
AQI6I19	284610M000158184	23/07/2021	60503
AQK8708	284610M000158584	27/07/2021	60503
AQL2429	284610J000057974	14/07/2021	51852
AQM6517	284610M000158628	28/07/2021	60503
AQN1997	284610J000062211	14/07/2021	51851
AQO0930	284610J000057981	15/07/2021	55414
AQO7E10	284610M000158436	25/07/2021	60503
AQP9081	284610M000158118	22/07/2021	60503
AQQ5911	284610J000061342	12/07/2021	70301
AQU0265	284610M000158287	24/07/2021	60503
AQV1H05	284610M000158542	26/07/2021	60503
AQV7D66	284610M000158154	22/07/2021	60503
AQV7J43	284610M000158641	27/07/2021	60503
AQY4478	284610M000158654	28/07/2021	60503
ARA6141	284610M000158254	23/07/2021	60503
ARA7347	284610J000061365	15/07/2021	51851
ARB1650	284610J000062219	14/07/2021	65300
ARB3984	284610M000158363	24/07/2021	60503
ARB6062	284610J000061434	22/07/2021	55414
ARB6255	284610J000062214	14/07/2021	51851
ARC0785	284610J000061416	17/07/2021	65300
ARC0785	284610J000061415	17/07/2021	51851
ARD7044	284610J000061409	17/07/2021	61220
ARE3823	284610M000158063	21/07/2021	60503
ARE6007	284610M000158397	25/07/2021	60503
ARF5623	284610J000061352	13/07/2021	55414
ARF5F90	284610J000057985	17/07/2021	70481
ARG4445	284610J000061417	17/07/2021	65300
ARH5734	284610M000158200	23/07/2021	60503
ARH7143	284610M000158295	24/07/2021	60503
ARJ0385	284610M000158355	24/07/2021	60503
ARJ7253	284610M000158407	25/07/2021	60503
ARL3231	284610J000061355	13/07/2021	55414
ARO4291	284610J000061344	13/07/2021	51851
ARO8600	284610J000055491	19/07/2021	51851
ARQ3957	284610J000058800	16/07/2021	51852
ART2263	284610M000158425	25/07/2021	60503
ARW3593	284610M000158547	26/07/2021	60503
ARX3818	284610J000056698	17/07/2021	51851
ARY1F53	284610M000158159	22/07/2021	60503
ARZ1A47	284610M000158490	26/07/2021	60503

ASC3207	284610M000158412	25/07/2021	60503
ASD5544	284610J000055507	24/07/2021	51851
ASE1387	284610J000057973	14/07/2021	51851
ASH3674	284610J000058813	22/07/2021	51851
ASI5I44	284610M000158164	22/07/2021	60503
ASK5159	284610M000158347	24/07/2021	60503
ASL8275	284610M000158227	23/07/2021	60503
ASM9E88	284610J000055492	19/07/2021	60502
ASN0525	284610M000158277	24/07/2021	60503
ASN2C17	284610M000158136	22/07/2021	60503
ASO3772	284610M000158289	24/07/2021	60503
ASP2B75	284610M000158579	27/07/2021	60503
ASQ5183	284610J000058805	22/07/2021	76332
ASR3431	284610M000158529	26/07/2021	60503
ASS4442	284610M000158209	23/07/2021	60503
ASS4696	284610M000158528	26/07/2021	60503
ASS4696	284610M000158670	27/07/2021	60503
AST3171	284610J000056705	18/07/2021	61220
AST7318	284610J000061347	13/07/2021	51851
AST7318	284610J000061348	13/07/2021	73662
AST8379	284610M000158666	27/07/2021	60503
AST8379	284610M000158081	21/07/2021	60503
AST8379	284610M000158106	21/07/2021	60503
ASU0870	284610M000158279	24/07/2021	60503
ASW1235	284610M000158134	22/07/2021	60503
ASX2641	284610M000158457	25/07/2021	60503
ASY6563	284610J000061373	15/07/2021	51851
ASZ3441	284610M000158228	23/07/2021	60503
ASZ3441	284610M000158235	23/07/2021	60503
ASZ3682	284610J000061404	17/07/2021	51851
ATA0I61	284610M000158325	24/07/2021	60503
ATA4294	284610J000057979	14/07/2021	60501
ATA4C91	284610J000061435	22/07/2021	76251
ATA5989	284610M000158513	26/07/2021	60503
ATC1J77	284610J000058819	22/07/2021	51851
ATE0G18	284610J000060898	19/07/2021	51851
ATE5712	284610J000061369	15/07/2021	51851
ATE9279	284610J000061403	17/07/2021	51851
ATH5420	284610J000057998	21/07/2021	57380
ATH6728	284610M000158274	24/07/2021	60503
ATK9C79	284610M000158073	21/07/2021	60503
ATL1407	284610J000062209	14/07/2021	61220
ATL1407	284610M000158369	24/07/2021	60503
ATL7274	284610M000158443	25/07/2021	60503
ATN4159	284610M000158416	25/07/2021	60503
ATO2566	284610M000158156	22/07/2021	60503
ATO3721	284610M000158242	23/07/2021	60503
ATO8H98	284610M000158458	25/07/2021	60503
ATV6563	284610J000061429	21/07/2021	55414
ATY7E76	284610M000158076	21/07/2021	60503
ATZ2825	284610M000158357	24/07/2021	60503
ATZ4864	284610M000158566	27/07/2021	60503
AUA7B72	284610M000158288	24/07/2021	60503
AUB1764	284610J000061377	15/07/2021	51851
AUC7092	284610M000158114	22/07/2021	60503
AUD7470	284610J000061337	12/07/2021	51851
AUE5J05	284610M000158111	22/07/2021	60503
AUE6830	284610M000158132	22/07/2021	60503
AUG3302	284610M000158084	21/07/2021	60503
AUG9C25	284610M000158124	22/07/2021	56732
AUJ2827	284610M000158332	24/07/2021	60503
AUJ6B70	284610M000158480	26/07/2021	60503
AUL1943	284610M000158411	25/07/2021	60503
AUM7433	284610M000158466	25/07/2021	60503
AUN9441	284610M000158362	24/07/2021	60503
AUN9441	284610M000158434	25/07/2021	60503
AUP3H41	284610M000158463	25/07/2021	60503
AUR5850	284610J000056713	22/07/2021	60501
AUR6928	284610M000158451	25/07/2021	60503
AUT5135	284610M000158648	28/07/2021	60503
AUT8D38	284610M000158304	24/07/2021	60503
AUV8125	284610M000158319	24/07/2021	60503
AUV8125	284610M000158320	24/07/2021	60503
AUX3799	284610M000158283	24/07/2021	60503
AUZ0123	284610M000158126	22/07/2021	60503
AUZ0691	284610M000158394	25/07/2021	60503
AUZ8I74	284610J000057975	14/07/2021	51851
AVA1013	284610M000158491	26/07/2021	60503
AVA9286	284610M000158586	27/07/2021	60503
AVC2594	284610M000158659	28/07/2021	60503
AVC2594	284610M000158507	26/07/2021	60503
AVC2594	284610M000158171	22/07/2021	60503
AVD1129	284610M000158517	26/07/2021	60503
AVD1993	284610M000158358	24/07/2021	60503
AVD2772	284610J000057970	14/07/2021	51851
AVD9901	284610J000058809	22/07/2021	51851
AVE9186	284610M000158282	24/07/2021	60503
AVF3418	284610J000055497	21/07/2021	60501
AVF7H96	284610M000158270	24/07/2021	56732

AVG5730	284610J000061374	15/07/2021	51851
AVH3698	284610M000158624	28/07/2021	60503
AVI4076	284610M000158133	22/07/2021	60503
AVI4076	284610M000158657	27/07/2021	60503
AVI4076	284610M000158508	26/07/2021	60503
AVK7J64	284610M000158570	27/07/2021	60503
AVL7B59	284610M000158353	24/07/2021	60503
AVN4B09	284610M000158265	24/07/2021	60503
AVO7518	284610M000158645	27/07/2021	60503
AVO8343	284610M000158598	27/07/2021	60503
AVQ6412	284610M000158252	23/07/2021	60503
AVQ8066	284610J000061362	15/07/2021	51851
AVS6244	284610M000158103	21/07/2021	60503
AVT5H13	284610M000158109	21/07/2021	60503
AVV6J91	284610M000158619	27/07/2021	60503
AVV6J91	284610M000158560	27/07/2021	60503
AVV7010	284610M000158664	27/07/2021	60503
AVX0045	284610J000055484	14/07/2021	65300
AVX0917	284610M000158291	24/07/2021	60503
AVY0544	284610M000158588	27/07/2021	60503
AVZ8947	284610M000158225	23/07/2021	60503
AWA6373	284610J000061394	16/07/2021	76251
AWA7015	284610J000057983	15/07/2021	65300
AWA7015	284610J000057982	15/07/2021	51851
AWD5351	284610M000158593	27/07/2021	60503
AWE6C02	284610M000158533	26/07/2021	60503
AWF6C00	284610M000158364	24/07/2021	60503
AWF8E30	284610M000158643	27/07/2021	60503
AWG5468	284610J000061351	13/07/2021	55414
AWM5467	284610M000158625	28/07/2021	60503
AWN1361	284610M000158116	22/07/2021	60503
AWN5530	284610M000158294	24/07/2021	60503
AWN7F48	284610M000158426	25/07/2021	60503
AWO6793	284610M000158650	28/07/2021	60503
AWQ3188	284610M000158603	27/07/2021	60503
AWQ6653	284610J000061400	17/07/2021	76332
AWQ7C71	284610J000063001	23/07/2021	57380
AWQ8221	284610M000158313	24/07/2021	60503
AWR6304	284610J000058794	16/07/2021	55414
AWT4C03	284610M000158446	25/07/2021	60503
AWU3H42	284610M000158477	26/07/2021	60503
AWV8F10	284610M000158140	22/07/2021	60503
AWV9894	284610M000158548	26/07/2021	60503
AWW1764	284610J000061414	17/07/2021	76332
AWW7A03	284610M000158594	27/07/2021	60503
AWX1091	284610J000062225	23/07/2021	61570
AWX3A16	284610M000158472	26/07/2021	60503
AWX7F79	284610M000158167	22/07/2021	60503
AWY1054	284610M000158127	22/07/2021	60503
AWY7J06	284610M000158208	23/07/2021	60503
AWZ3831	284610M000158422	25/07/2021	60503
AWZ4A96	284610M000158193	23/07/2021	56732
AWZ8026	284610J000057993	20/07/2021	55414
AWZ9831	284610M000158075	21/07/2021	60503
AXC0934	284610M000158331	24/07/2021	60503
AXC6C58	284610M000158212	23/07/2021	60503
AXH1533	284610M000158647	28/07/2021	60503
AXH5H44	284610M000158085	21/07/2021	60503
AXJ4236	284610M000158196	23/07/2021	60503
AXJ4236	284610M000158498	25/07/2021	60503
AXJ4256	284610M000158592	27/07/2021	60503
AXK4889	284610J000061384	15/07/2021	73662
AXL0239	284610J000061410	17/07/2021	51851
AXP1826	284610J000061385	15/07/2021	73662
AXP1H66	284610M000158622	28/07/2021	60503
AXQ1C61	284610M000158492	25/07/2021	60503
AXQ9017	284610M000158519	26/07/2021	60503
AXR7D99	284610M000158495	26/07/2021	60503
AXU1158	284610M000158577	27/07/2021	60503
AXU1306	284610M000158574	27/07/2021	60503
AXU4792	284610M000158241	23/07/2021	60503
AXW3566	284610M000158661	27/07/2021	60503
AXW5041	284610M000158359	24/07/2021	60503
AXW9009	284610J000055485	15/07/2021	55414
AXX8D56	284610M000158237	23/07/2021	60503
AXX9124	284610J000061393	16/07/2021	76251
AXY9712	284610M000158489	26/07/2021	60503
AXZ3695	284610M000158597	27/07/2021	60503
AXZ4526	284610M000158330	24/07/2021	60503
AXZ4697	284610M000158308	24/07/2021	60503
AYD9359	284610J000061379	15/07/2021	51851
AYE3472	284610M000158142	22/07/2021	56732
AYE4813	284610M000158405	25/07/2021	60503
AYE4949	284610J000055508	24/07/2021	65300
AYE8I20	284610M000158461	25/07/2021	60503
AYF1C82	284610M000158300	24/07/2021	60503
AYF5E30	284610M000158521	26/07/2021	60503
AYG0D39	284610M000158255	23/07/2021	60503
AYG8D85	284610M000158187	23/07/2021	60503

AYI5351	284610M000158195	23/07/2021	56732
AYI8061	284610J000062205	14/07/2021	73662
AYJ3913	284610M000158372	25/07/2021	60503
AYN0622	284610M000158098	21/07/2021	60503
AYO0996	284610M000158538	26/07/2021	60503
AYP8689	284610J000057996	21/07/2021	57380
AYP9046	284610J000062203	14/07/2021	76251
AYS9627	284610J000061354	13/07/2021	52070
AYT2135	284610J000058815	22/07/2021	51851
AYU6J60	284610M000158285	24/07/2021	60503
AYV9833	284610M000158558	27/07/2021	60503
AYX4A37	284610M000158485	26/07/2021	60503
AYX6832	284610J000061395	16/07/2021	55414
AYX8726	284610M000158377	25/07/2021	60503
AYY2125	284610J000061364	15/07/2021	51851
AYY2134	284610J000057978	14/07/2021	73662
AZA0F17	284610J000056715	23/07/2021	76331
AZC3497	284610M000158668	27/07/2021	60503
AZC3497	284610M000158583	27/07/2021	60503
AZD3726	284610J000060892	15/07/2021	60501
AZF6774	284610M000158437	25/07/2021	60503
AZH0728	284610M000158174	22/07/2021	60503
AZI8A12	284610M000158091	21/07/2021	60503
AZI8G12	284610J000060894	19/07/2021	51851
AZJ2H73	284610M000158247	23/07/2021	60503
AZJ5323	284610M000158217	23/07/2021	60503
AZK5321	284610M000158382	25/07/2021	60503
AZL2022	284610M000158621	27/07/2021	60503
AZN5470	284610J000061375	15/07/2021	51851
AZN8J66	284610M000158102	21/07/2021	60503
AZO9719	284610M000158253	23/07/2021	60503
AZO9719	284610M000158219	23/07/2021	60503
AZS8652	284610M000158386	25/07/2021	60503
AZU8740	284610M000158115	22/07/2021	60503
AZV1613	284610M000158535	26/07/2021	60503
AZV6G15	284610M000158478	26/07/2021	60503
AZZ6053	284610J000062201	13/07/2021	73662
BAC6791	284610M000158614	27/07/2021	60503
BAE2458	284610J000061367	15/07/2021	51851
BAG4889	284610J000058779	12/07/2021	73662
BAH4167	284610M000158530	26/07/2021	60503
BAH4B60	284610M000158120	22/07/2021	60503
BAI3776	284610M000158662	27/07/2021	60503
BAJ0978	284610M000158310	24/07/2021	56732
BAJ9G34	284610J000058814	22/07/2021	51851
BAP3540	284610J000061380	15/07/2021	51851
BAP5323	284610M000158149	22/07/2021	56732
BAR1B76	284610M000158182	23/07/2021	60503
BAR8D43	284610M000158660	27/07/2021	56732
BAS0G45	284610M000158453	25/07/2021	60503
BAT8260	284610M000158336	24/07/2021	60503
BAW0762	284610M000158396	25/07/2021	60503
BAY0691	284610M000158157	22/07/2021	60503
BBE0896	284610M000158663	27/07/2021	60503
BBE6586	284610M000158090	21/07/2021	60503
BBJ3H79	284610M000158379	25/07/2021	60503
BBJ7A50	284610M000158082	21/07/2021	60503
BBL4158	284610M000158608	27/07/2021	60503
BBM4929	284610M000158499	26/07/2021	60503
BBM4929	284610M000158123	22/07/2021	60503
BBM8288	284610J000058791	16/07/2021	55414
BBN7924	284610M000158345	24/07/2021	60503
BBN7924	284610M000158342	24/07/2021	60503
BBO0479	284610M000158366	24/07/2021	60503
BBO1118	284610M000158610	28/07/2021	60503
BBU0J02	284610J000063002	23/07/2021	60501
BBU3506	284610M000158112	22/07/2021	60503
BBZ4G84	284610M000158636	27/07/2021	60503
BBZ5F31	284610M000158251	23/07/2021	60503
BCF3D10	284610M000158144	22/07/2021	60503
BCJ3091	284610M000158181	23/07/2021	60503
BCJ5415	284610M000158130	22/07/2021	60503
BCK1358	284610M000158543	26/07/2021	60503
BCK8389	284610M000158151	22/07/2021	60503
BCL0613	284610J000058793	16/07/2021	55414
BCN3436	284610J000057989	20/07/2021	55414
BCO7671	284610J000061350	13/07/2021	55414
BCR4E52	284610J000063003	23/07/2021	55414
BCR9B13	284610M000158454	25/07/2021	60503
BCS2G72	284610M000158168	22/07/2021	60503
BCS5E46	284610J000057980	15/07/2021	55414
BCU5I62	284610M000158539	26/07/2021	60503
BCV6F54	284610M000158180	23/07/2021	60503
BCW9E72	284610M000158444	25/07/2021	60503
BCY9F05	284610M000158239	23/07/2021	60503
BCZ3B69	284610M000158553	27/07/2021	60503
BCZ3F27	284610J000056697	17/07/2021	60501
BCZ5A17	284610M000158257	23/07/2021	60503
BDA5H02	284610M000158581	27/07/2021	60503

BDB1I49	284610M000158424	25/07/2021	60503
BDE1A17	284610M000158522	26/07/2021	56732
BDG1A92	284610M000158613	27/07/2021	60503
BDG4F31	284610M000158202	23/07/2021	60503
BDI0A65	284610M000158439	25/07/2021	60503
BDJ5B41	284610M000158476	26/07/2021	60503
BDJ9I11	284610J000056708	22/07/2021	58191
BDK7A51	284610M000158635	27/07/2021	60503
BDL9E62	284610M000158671	27/07/2021	60503
BDM6I37	284610J000060890	14/07/2021	57380
BDM6I37	284610J000060888	14/07/2021	70481
BDN3E71	284610M000158392	25/07/2021	60503
BDP2D51	284610M000158340	24/07/2021	60503
BDP5D62	284610M000158222	23/07/2021	60503
BDP5G25	284610M000158192	23/07/2021	60503
BDP9H31	284610M000158604	27/07/2021	60503
BDS1C65	284610J000062218	14/07/2021	60841
BDS5B27	284610J000056716	23/07/2021	76331
BDT0E62	284610M000158205	23/07/2021	60503
BDU3F05	284610M000158449	25/07/2021	60503
BDX4J04	284610M000158460	25/07/2021	60503
BDX4J04	284610M000158406	25/07/2021	60503
BDX4J04	284610M000158459	25/07/2021	60503
BDY3H33	284610M000158626	28/07/2021	60503
BEA3I72	284610J000058781	13/07/2021	76252
BEH5I56	284610M000158110	22/07/2021	60503
BEH9B04	284610M000158464	25/07/2021	60503
BEI2J98	284610M000158616	27/07/2021	60503
BEK1G81	284610M000158385	25/07/2021	60503
BEK3J45	284610M000158210	23/07/2021	60503
BEK8B67	284610M000158117	22/07/2021	60503
BEM8I49	284610J000055514	24/07/2021	65300
BEN1H37	284610M000158440	25/07/2021	60503
BEN3G75	284610M000158527	26/07/2021	60503
BEP5I59	284610M000158089	21/07/2021	60503
BEP6G04	284610J000057984	16/07/2021	70301
BEP6G04	284610M000158179	23/07/2021	60503
BEU4C02	284610J000058803	22/07/2021	57380
BEV0I75	284610M000158354	24/07/2021	60503
BEV8128	284610J000057990	20/07/2021	55414
BEV8B98	284610M000158158	22/07/2021	60503
BEV8J16	284610M000158609	27/07/2021	60503
BEV8J16	284610M000158078	21/07/2021	60503
BEW0J86	284610M000158108	21/07/2021	60503
BEY6D07	284610M000158087	21/07/2021	60503
BGS0982	284610M000158121	22/07/2021	60503
BLU8959	284610M000158420	25/07/2021	60503
BMO1B89	284610M000158261	23/07/2021	60503
BNB2494	284610J000061371	15/07/2021	51851
BOJ9231	284610M000158370	25/07/2021	60503
BPA0678	284610J000055494	19/07/2021	51851
BQJ3622	284610M000158281	24/07/2021	60503
BXS5E42	284610M000158344	24/07/2021	60503
BXS5E42	284610M000158152	22/07/2021	60503
BYH9822	284610M000158269	24/07/2021	60503
BYS1856	284610M000158555	27/07/2021	60503
BYS1856	284610M000158367	24/07/2021	60503
BYS1856	284610M000158590	27/07/2021	60503
BZN7J62	284610M000158545	26/07/2021	56732
CIA8760	284610J000061378	15/07/2021	51851
CID3277	284610J000060896	19/07/2021	51851
CIM7944	284610J000061383	15/07/2021	51851
CJD9783	284610J000058792	16/07/2021	55414
CJR5J54	284610M000158575	27/07/2021	60503
CJV9716	284610M000158293	24/07/2021	60503
CJY9591	284610J000062210	14/07/2021	51851
CKB8215	284610M000158267	24/07/2021	60503
CKC2H63	284610M000158215	23/07/2021	56732
CME7000	284610J000061376	15/07/2021	51851
CMY2160	284610J000061428	21/07/2021	61220
CMY3225	284610J000055502	24/07/2021	51851
CNT2070	284610J000061426	21/07/2021	55250
COX2788	284610M000158371	25/07/2021	60503
CRJ6C30	284610J000058808	22/07/2021	51851
CSB1872	284610M000158571	27/07/2021	60503
CSJ6487	284610M000158552	26/07/2021	60503
CUE2438	284610M000158383	25/07/2021	60503
CVT4A67	284610M000158618	27/07/2021	60503
CWC3882	284610J000061357	13/07/2021	51851
CWH6767	284610J000062206	14/07/2021	65300
CXN9057	284610M000158565	27/07/2021	60503
CXO4543	284610J000061389	15/07/2021	51851
CYC6E87	284610M000158465	25/07/2021	60503
CYC6E87	284610M000158497	25/07/2021	60503
CYD7197	284610M000158509	26/07/2021	60503
CZI3097	284610J000061363	15/07/2021	51851
CZO6250	284610J000061396	16/07/2021	55411
CZU1181	284610J000062208	14/07/2021	51851
DEJ7940	284610J000056709	22/07/2021	65300

DEJ7940	284610J000056710	22/07/2021	51851
DFJ9135	284610J000057967	14/07/2021	51851
DFY2G09	284610M000158395	25/07/2021	60503
DGB0981	284610M000158441	25/07/2021	60503
DGO8757	284610M000158387	25/07/2021	60503
DGU2499	284610M000158263	24/07/2021	60503
DIB2517	284610M000158632	28/07/2021	60503
DID9706	284610J000061387	15/07/2021	51851
DJV1534	284610M000158605	27/07/2021	60503
DKN5938	284610J000062213	14/07/2021	51851
DKX2595	284610M000158297	24/07/2021	60503
DMF0315	284610M000158417	25/07/2021	60503
DNX2077	284610M000158113	22/07/2021	60503
DPN0848	284610J000061431	21/07/2021	61220
DPX7170	284610J000057966	12/07/2021	57380
DQG5B40	284610M000158194	23/07/2021	60503
DQV8E49	284610J000061353	13/07/2021	51851
DRE9467	284610M000158591	27/07/2021	60503
DRF7321	284610J000055486	16/07/2021	51851
DRI2763	284610J000057997	21/07/2021	57380
DRJ6B93	284610M000158240	23/07/2021	60503
DSA7560	284610M000158514	26/07/2021	60503
DST7B74	284610M000158211	23/07/2021	60503
DTA8333	284610J000061372	15/07/2021	51851
DVJ5704	284610J000062217	14/07/2021	65300
DWE3F10	284610M000158065	21/07/2021	56732
DWO9994	284610J000061423	18/07/2021	65300
DWO9994	284610J000061424	18/07/2021	54600
DXD6A42	284610M000158119	22/07/2021	60503
DXD8070	284610M000158655	28/07/2021	60503
DXH7929	284610J000055506	24/07/2021	51851
DXX7290	284610M000158373	25/07/2021	60503
DZH4F42	284610M000158445	25/07/2021	60503
EBW7H60	284610M000158520	26/07/2021	60503
ECB1357	284610M000158250	23/07/2021	60503
EDF0I91	284610M000158471	26/07/2021	60503
EDG1J86	284610J000058817	22/07/2021	51851
EEQ1126	284610J000058812	22/07/2021	51851
EHZ6677	284610J000055505	24/07/2021	65300
EKO6636	284610M000158633	28/07/2021	60503
ELC6584	284610J000055511	24/07/2021	51851
EMS3375	284610M000158189	23/07/2021	60503
ENY2208	284610M000158572	27/07/2021	56732
EOA7827	284610J000058782	13/07/2021	55414
EOJ4343	284610M000158576	27/07/2021	60503
EPM7C97	284610M000158646	27/07/2021	60503
EQI4954	284610J000057986	17/07/2021	54522
EQJ3J67	284610J000061349	13/07/2021	51851
EQX9420	284610J000057999	23/07/2021	51851
ERD9E06	284610M000158615	27/07/2021	60503
ERO1481	284610M000158148	22/07/2021	60503
ERO1481	284610M000158229	23/07/2021	60503
EUF1I37	284610M000158452	25/07/2021	60503
EUH9933	284610M000158303	24/07/2021	60503
EUV6E81	284610M000158486	26/07/2021	60503
EVG4176	284610M000158554	27/07/2021	60503
EVJ1814	284610J000058804	22/07/2021	51851
EYG8B82	284610J000058801	19/07/2021	76332
EZA5695	284610J000062207	14/07/2021	51851
EZC2326	284610M000158155	22/07/2021	56732
EZD6708	284610J000058784	15/07/2021	51851
FAI6934	284610M000158510	26/07/2021	60503
FBJ7I60	284610M000158296	24/07/2021	60503
FBQ5856	284610M000158146	22/07/2021	60503
FCE9F70	284610M000158236	23/07/2021	60503
FEH5E64	284610M000158403	25/07/2021	60503
FIA2582	284610M000158163	22/07/2021	60503
FKG6585	284610M000158376	25/07/2021	60503
FKH5C41	284610M000158350	24/07/2021	60503
FKQ7C30	284610M000158280	24/07/2021	60503
FLD2F01	284610M000158475	26/07/2021	60503
FLV7661	284610J000061370	15/07/2021	51851
FMG7C60	284610J000058807	22/07/2021	51851
FMH4926	284610J000058787	16/07/2021	55414
FMP3J59	284610M000158607	27/07/2021	60503
FPA9073	284610J000058818	22/07/2021	51851
FRM2D29	284610M000158077	21/07/2021	56732
FRQ4J86	284610M000158620	27/07/2021	60503
FUX5E36	284610M000158408	25/07/2021	60503
FVY5725	284610M000158526	26/07/2021	60503
FWD5H63	284610M000158107	21/07/2021	60503
FYE8I37	284610M000158183	23/07/2021	60503
GEG5I57	284610J000060895	19/07/2021	51851
GGP0J79	284610M000158129	22/07/2021	60503
GGV5E88	284610J000060901	19/07/2021	76332
GSP6966	284610M000158248	23/07/2021	60503
GTK3138	284610M000158093	21/07/2021	56732
GUL4949	284610M000158414	25/07/2021	60503
GUP0546	284610M000158474	26/07/2021	60503

GXW3738	284610M000158567	27/07/2021	60503
GZO6552	284610J000061358	13/07/2021	58191
HGL6792	284610J000055490	18/07/2021	65300
HLG0735	284610M000158479	26/07/2021	60503
HOR1364	284610M000158589	27/07/2021	60503
HQT4724	284610M000158442	25/07/2021	60503
HQT4724	284610M000158447	25/07/2021	60503
HRM3045	284610J000062222	16/07/2021	51851
HSX4104	284610J000061411	17/07/2021	51851
HTA2678	284610M000158375	25/07/2021	60503
HTC6G20	284610J000058811	22/07/2021	51851
HTD4315	284610J000061436	22/07/2021	76252
HTR5D05	284610M000158448	25/07/2021	60503
HTR5D05	284610M000158324	24/07/2021	60503
HTR6C46	284610M000158256	23/07/2021	60503
IIX0418	284610M000158104	21/07/2021	60503
ILM8C21	284610M000158341	24/07/2021	60503
ILM8C21	284610M000158334	24/07/2021	60503
ITA2697	284610M000158088	21/07/2021	60503
ITD4C60	284610M000158143	22/07/2021	60503
JDZ7H33	284610M000158207	23/07/2021	60503
JEB0338	284610J000057976	14/07/2021	51851
JEU9165	284610J000055493	19/07/2021	51851
JGN2F69	284610M000158639	27/07/2021	60503
JHO9928	284610J000058785	15/07/2021	76332
JNE1832	284610M000158230	23/07/2021	60503
JOZ3343	284610M000158427	25/07/2021	60503
JSD2E01	284610J000058810	22/07/2021	51851
JTQ1133	284610M000158578	27/07/2021	60503
JTX2622	284610M000158431	25/07/2021	60503
JUY1590	284610J000058799	16/07/2021	73662
JXE4658	284610M000158214	23/07/2021	60503
JYD3043	284610M000158128	22/07/2021	56732
JZO2477	284610J000060897	19/07/2021	51851
KDD5415	284610J000055500	24/07/2021	51851
KJS4A85	284610M000158238	23/07/2021	60503
KKM7396	284610M000158404	25/07/2021	60503
KKT6824	284610J000060904	23/07/2021	73662
KLE8134	284610J000058788	16/07/2021	55414
KRI1B68	284610M000158068	21/07/2021	60503
KWS1E81	284610M000158329	24/07/2021	60503
LCK1169	284610J000061406	17/07/2021	51851
LJI8384	284610J000055496	21/07/2021	51851
LOH2422	284610M000158069	21/07/2021	60503
LQO3G37	284610M000158125	22/07/2021	60503
LSD0884	284610M000158309	24/07/2021	56732
LVS6736	284610J000056699	17/07/2021	60501
LXZ5669	284610M000158384	25/07/2021	60503
MAC5425	284610M000158066	21/07/2021	60503
MAC5425	284610M000158515	26/07/2021	60503
MAO5851	284610J000060893	19/07/2021	73662
MCB8713	284610M000158435	25/07/2021	60503
MCK3132	284610M000158455	25/07/2021	60503
MCK3132	284610M000158432	25/07/2021	60503
MCK3132	284610M000158599	27/07/2021	60503
MGG5406	284610J000061422	18/07/2021	55250
MGT0636	284610J000062224	21/07/2021	76332
MHR2G52	284610M000158278	24/07/2021	60503
MIW0I10	284610M000158191	23/07/2021	60503
MMM7B62	284610M000158389	25/07/2021	60503
MRJ2I88	284610J000055504	24/07/2021	65300
MXH6701	284610M000158506	26/07/2021	60503
MYA3619	284610M000158388	25/07/2021	60503
MZQ1707	284610M000158582	27/07/2021	60503
MZX0597	284610J000061421	18/07/2021	54600
MZX0597	284610J000055489	18/07/2021	54600
NBG1102	284610M000158419	25/07/2021	60503
NBO1912	284610J000055501	24/07/2021	51851
NET8245	284610J000058790	16/07/2021	55414
NET8245	284610M000158198	23/07/2021	60503
NFI3640	284610M000158469	26/07/2021	60503
NHG4459	284610J000057977	14/07/2021	51851
NMC9H06	284610J000058820	22/07/2021	51851
NRI6E46	284610M000158246	23/07/2021	60503
NRO6154	284610M000158276	24/07/2021	60503
NTO7211	284610M000158234	23/07/2021	60503
OGO7212	284610M000158390	25/07/2021	60503
OJD1I26	284610M000158629	28/07/2021	60503
OOI6A60	284610M000158549	26/07/2021	60503
OOT8939	284610M000158314	24/07/2021	60503
OOT8939	284610M000158339	24/07/2021	60503
OOT8939	284610M000158312	24/07/2021	60503
OPZ3D62	284610J000055503	24/07/2021	51851
PFP4771	284610M000158161	22/07/2021	60503
PWF2B80	284610M000158141	22/07/2021	60503
PWN0B87	284610M000158606	27/07/2021	60503
PYI3681	284610M000158264	24/07/2021	56732
PYM7528	284610M000158563	27/07/2021	60503
QHS9503	284610M000158131	22/07/2021	60503

QJB2719	284610J000061391	16/07/2021	55414
QJB8358	284610M000158617	27/07/2021	60503
QJV0G74	284610M000158569	27/07/2021	60503
QMR9G47	284610M000158652	28/07/2021	60503
QNA9946	284610M000158361	24/07/2021	60503
QNF6G40	284610M000158649	28/07/2021	60503
QNF9D81	284610J000058824	23/07/2021	76332
QNL2C32	284610M000158413	25/07/2021	60503
QNL2C32	284610M000158430	25/07/2021	56732
QNV7143	284610J000057991	20/07/2021	55414
QOH6I70	284610J000056707	20/07/2021	55414
QPU8C28	284610J000060902	22/07/2021	76331
QTL7H98	284610M000158537	26/07/2021	60503
QTL7H98	284610M000158072	21/07/2021	60503
QWT6916	284610M000158518	26/07/2021	60503
QXD4911	284610M000158640	27/07/2021	60503
QXQ8F81	284610M000158135	22/07/2021	60503
QXU2A40	284610M000158568	27/07/2021	60503
RFP4F24	284610J000060900	19/07/2021	51851
RGD2D46	284610M000158418	25/07/2021	60503
RHD7E03	284610M000158286	24/07/2021	60503
RHD7E03	284610M000158199	23/07/2021	60503
RHF3I25	284610M000158064	21/07/2021	56732
RHF8H73	284610M000158380	25/07/2021	60503
RKY6E03	284610M000158186	23/07/2021	60503
RMF0D64	284610J000058000	23/07/2021	76332

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:2936FF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81858/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB5554	284610J000057384	05/05/2021	55414	R$ 195,23
ABK7581	284610M000151748	11/05/2021	60503	R$ 293,47
ACK5968	284610J000058262	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ACP1819	284610M000151785	11/05/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000151580	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ADF0717	284610M000151594	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ADI7695	284610J000053766	02/05/2021	65300	R$ 195,23
ADI7695	284610J000053767	02/05/2021	51851	R$ 195,23
ADM6323	284610M000151781	11/05/2021	60503	R$ 293,47
ADO0116	284610J000053752	01/05/2021	51851	R$ 195,23
ADO0A88	284610M000151644	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ADZ9272	284610M000151600	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AED7467	284610J000056161	03/05/2021	51851	R$ 195,23
AEH8654	284610M000151608	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000151472	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000151452	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AEN5381	284610NIC0011287	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AEX8922	284610M000151647	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AFB5695	284610M000151768	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AFE3719	284610M000151630	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AFE5053	284610M000151667	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AFH3701	284610M000151567	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AFK1111	284610J000058326	05/05/2021	51851	R$ 195,23
AFO4123	284610J000058295	01/05/2021	51851	R$ 195,23
AGF1224	284610M000151665	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AGF4919	284610M000151675	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AGG9965	284610M000151763	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AGH2532	284610M000151660	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AGO5060	284610J000058261	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AGO7502	284610M000151745	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AGV7538	284610M000151759	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AGZ9960	284610M000151640	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AHB8061	284610J000058299	01/05/2021	51851	R$ 195,23
AHQ5B41	284610M000151604	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000151469	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AHV5467	284610M000151529	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AHV8916	284610M000151780	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AHX5168	284610J000058264	30/04/2021	51852	R$ 195,23
AIC8H64	284610M000151716	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AIF0977	284610J000053774	03/05/2021	51851	R$ 195,23
AIF7341	284610M000151524	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000151628	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000151649	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AIJ2727	284610J000053759	01/05/2021	51851	R$ 195,23
AIN4077	284610M000151607	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000151775	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AIV9563	284610M000151704	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AIX0G44	284610M000151681	10/05/2021	60503	R$ 293,47

AIX2650	284610M000151696	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AJD3678	284610M000151528	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AJD3678	284610M000151508	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AJI2426	284610M000151563	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AJI2426	284610M000151588	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AJI2426	284610M000151619	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AJI2693	284610M000151530	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AJI3673	284610J000053757	01/05/2021	51851	R$ 195,23
AJK4072	284610M000151592	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000151453	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000151676	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AKD3892	284610J000056168	06/05/2021	76251	R$ 293,47
AKE5708	284610M000151558	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AKH6901	284610M000151767	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AKH6C35	284610M000151642	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AKI5961	284610M000151463	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AKI5961	284610M000151786	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AKI5961	284610M000151715	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000151509	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000151751	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AKI9B27	284610M000151719	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610M000151633	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AKK0708	284610M000151673	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AKK0708	284610M000151672	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000151771	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000151583	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000151559	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AKM7502	284610M000151621	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AKM9465	284610J000058332	05/05/2021	55411	R$ 195,23
AKM9465	284610J000057374	05/05/2021	76252	R$ 293,47
AKO3120	284610M000151682	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AKT3927	284610M000151688	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AKT3927	284610M000151756	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000151503	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AKX5055	284610J000058259	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AKY5576	284610M000151762	11/05/2021	60503	R$ 293,47
ALB2540	284610M000151701	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ALF3577	284610M000151634	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ALI0694	284610M000151773	11/05/2021	60503	R$ 293,47
ALM1766	284610J000060113	04/05/2021	51851	R$ 195,23
ALM1905	284610M000151466	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ALM6357	284610J000058314	05/05/2021	51851	R$ 195,23
ALS3277	284610M000151513	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ALV3774	284610M000151705	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ALX0E03	284610M000151620	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ALX4594	284610M000151629	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610J000057367	05/05/2021	51851	R$ 195,23
AMA1655	284610J000057369	05/05/2021	51851	R$ 195,23
AMG6437	284610M000151570	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000151512	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000151725	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AMK0691	284610M000151661	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AMK6871	284610J000058290	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AML9915	284610J000056162	03/05/2021	51851	R$ 195,23
AMM6836	284610J000058275	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AMM7808	284610NIC0011285	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AMN5414	284610NIC0011306	05/08/2021	50020	R$ 880,41
AMQ6371	284610J000053783	03/05/2021	76332	R$ 293,47
AMU1485	284610M000151548	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AMU4H46	284610M000151668	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AMU5195	284610M000151658	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AMU5195	284610M000151489	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AMV4C89	284610M000151654	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AMV7036	284610J000058284	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ANA4588	284610J000058286	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ANA7B85	284610M000151617	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ANA9576	284610J000060108	04/05/2021	51930	R$ 293,47
ANC0431	284610J000053788	06/05/2021	51851	R$ 195,23
ANC6140	284610J000057368	05/05/2021	60681	R$ 195,23
ANK9983	284610M000151653	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000151578	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ANN7881	284610M000151476	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ANP2972	284610J000056175	06/05/2021	54521	R$ 195,23
ANR7119	284610M000151485	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ANU4792	284610J000058323	05/05/2021	51851	R$ 195,23
ANU5979	284610M000151591	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AOA5172	284610J000053765	02/05/2021	76332	R$ 293,47
AOB7547	284610J000058292	01/05/2021	51851	R$ 195,23
AOE6722	284610M000151724	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AOH0706	284610J000060104	04/05/2021	55414	R$ 195,23
AOI4216	284610M000151562	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610J000058282	30/04/2021	57380	R$ 293,47
AOP7E92	284610M000151650	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AOS7G76	284610J000057378	05/05/2021	55414	R$ 195,23
AOS9J24	284610M000151450	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AOU2D83	284610M000151739	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AOX4768	284610J000058271	30/04/2021	51851	R$ 195,23
APA7082	284610NIC0011302	05/08/2021	50020	R$ 293,47
APB5100	284610M000151698	10/05/2021	60503	R$ 293,47

APD2237	284610M000151679	10/05/2021	60503	R$ 293,47
APF7H63	284610M000151493	09/05/2021	60503	R$ 293,47
APF9A06	284610J000058293	01/05/2021	51851	R$ 195,23
API4814	284610J000057358	01/05/2021	51851	R$ 195,23
APJ7476	284610M000151455	08/05/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000151666	10/05/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000151764	11/05/2021	60503	R$ 293,47
APK8879	284610M000151690	10/05/2021	60503	R$ 293,47
APN1H65	284610M000151703	10/05/2021	60503	R$ 293,47
APQ2719	284610M000151492	09/05/2021	60503	R$ 293,47
APR4260	284610M000151523	09/05/2021	60503	R$ 293,47
APR9073	284610M000151527	09/05/2021	60503	R$ 293,47
APU4507	284610J000058267	30/04/2021	51851	R$ 195,23
APU7J27	284610M000151695	10/05/2021	60503	R$ 293,47
APV5217	284610M000151623	10/05/2021	60503	R$ 293,47
APZ8067	284610M000151730	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AQA4J22	284610M000151772	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AQC4539	284610M000151722	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AQC5295	284610M000151651	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AQC6606	284610J000058322	05/05/2021	55414	R$ 195,23
AQE0439	284610M000151517	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000151551	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000151585	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AQG4139	284610M000151761	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AQI2881	284610M000151669	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AQK6693	284610M000151729	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AQL6015	284610M000151484	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AQM1831	284610M000151689	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AQN9F39	284610NIC0011286	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AQO5509	284610J000060106	04/05/2021	51851	R$ 195,23
AQT0442	284610M000151525	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AQW4963	284610M000151465	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000151755	11/05/2021	60503	R$ 293,47
ARB3I86	284610M000151532	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ARB6234	284610M000151474	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ARB9637	284610M000151479	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ARG4445	284610J000053790	06/05/2021	65300	R$ 195,23
ARH1240	284610M000151638	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4123	284610J000058257	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ARK2289	284610M000151655	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ARL2251	284610M000151477	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ARL4484	284610M000151736	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ARO9555	284610J000058285	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ARP3823	284610M000151491	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ART6532	284610J000053758	01/05/2021	51851	R$ 195,23
ARU8194	284610J000058254	30/04/2021	55411	R$ 195,23
ARV0D95	284610J000060110	04/05/2021	55413	R$ 195,23
ARV6586	284610M000151697	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ARX0390	284610M000151774	11/05/2021	60503	R$ 293,47
ARY9E47	284610M000151495	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ASA6A08	284610J000058301	01/05/2021	51851	R$ 195,23
ASE6840	284610M000151462	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ASI2I52	284610J000057379	05/05/2021	76251	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000151496	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ASK1805	284610M000151546	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ASK6812	284610M000151566	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ASK9164	284610J000058316	05/05/2021	51851	R$ 195,23
ASP2E87	284610M000151766	11/05/2021	60503	R$ 293,47
ASR6010	284610J000057365	03/05/2021	55680	R$ 195,23
ASR8239	284610M000151564	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000151506	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000151557	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000151574	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000151554	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000151652	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000151464	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000151515	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000151504	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AST3985	284610J000053753	01/05/2021	51851	R$ 195,23
ASW6221	284610M000151606	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ASX1G48	284610M000151737	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3341	284610M000151686	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ASZ6G96	284610M000151605	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ATA4036	284610M000151641	10/05/2021	60503	R$ 293,47
ATB3316	284610J000058281	30/04/2021	51851	R$ 195,23
ATC5316	284610M000151747	11/05/2021	60503	R$ 293,47
ATE7486	284610M000151752	11/05/2021	60503	R$ 293,47
ATH0H79	284610M000151541	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ATI1I13	284610M000151576	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ATI2053	284610M000151478	09/05/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000151743	11/05/2021	60503	R$ 293,47
ATQ5F32	284610M000151741	11/05/2021	60503	R$ 293,47
ATX8926	284610NIC0011310	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AUA3679	284610J000053776	03/05/2021	55414	R$ 195,23
AUF1066	284610M000151501	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AUF8384	284610M000151610	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AUG4216	284610M000151531	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AUG6478	284610M000151717	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AUI0C11	284610M000151498	09/05/2021	60503	R$ 293,47

AUI4470	284610M000151595	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9624	284610M000151624	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AUK1070	284610J000058260	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AUK1163	284610NIC0011288	05/08/2021	50020	R$ 586,94
AUK5566	284610NIC0011291	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AUL7309	284610M000151712	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AUL8859	284610J000056163	03/05/2021	55414	R$ 195,23
AUL9440	284610M000151521	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AUQ0E47	284610M000151609	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AUQ4I17	284610M000151657	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AUS5186	284610M000151486	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AUU4078	284610J000058320	05/05/2021	51852	R$ 195,23
AUW2068	284610M000151750	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AVA1J22	284610M000151488	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AVA5603	284610M000151709	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AVA7262	284610M000151579	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AVB4G77	284610M000151659	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AVC3J62	284610M000151636	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AVE9194	284610J000056167	06/05/2021	51851	R$ 195,23
AVE9194	284610J000056166	06/05/2021	76332	R$ 293,47
AVG6048	284610M000151511	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AVH0735	284610J000058276	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AVK8C52	284610M000151483	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AVM1222	284610J000058330	05/05/2021	55414	R$ 195,23
AVM6011	284610M000151662	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AVO8280	284610M000151671	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AVO8280	284610M000151614	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AVO8280	284610M000151454	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AVO8280	284610M000151656	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AVO8280	284610M000151670	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AVO8280	284610M000151728	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AVP7A82	284610M000151753	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AVY7056	284610M000151685	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AWA3F08	284610M000151648	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AWA4E06	284610M000151760	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000151475	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AWE6440	284610J000058317	05/05/2021	51851	R$ 195,23
AWH0872	284610J000058325	05/05/2021	51851	R$ 195,23
AWH3173	284610J000058315	05/05/2021	51851	R$ 195,23
AWJ8146	284610J000058263	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AWM7346	284610NIC0011301	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AWN0C51	284610M000151480	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AWV2442	284610M000151490	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AWY0136	284610J000058256	30/04/2021	61220	R$ 293,47
AWY1054	284610M000151626	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AXC6220	284610M000151664	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AXE0756	284610J000053775	03/05/2021	51851	R$ 195,23
AXM8E45	284610J000058297	01/05/2021	61810	R$ 195,23
AXN2371	284610J000056172	06/05/2021	55414	R$ 195,23
AXO1857	284610M000151544	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AXP1043	284610NIC0011283	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AXP1616	284610M000151510	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AXR8953	284610M000151458	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AXT8148	284610M000151468	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AXU2880	284610M000151593	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AXX9121	284610NIC0011293	05/08/2021	50020	R$ 880,41
AYB7876	284610M000151631	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AYE3E08	284610M000151555	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AYI2H55	284610M000151678	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AYI2H55	284610M000151699	10/05/2021	60503	R$ 293,47
AYK5255	284610M000151582	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AYK8212	284610J000058287	30/04/2021	55411	R$ 195,23
AYN5H18	284610J000057376	05/05/2021	55414	R$ 195,23
AYN7F20	284610M000151522	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AYO4967	284610M000151770	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AYR6023	284610M000151612	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AYS3616	284610J000058255	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AYV3387	284610J000057377	05/05/2021	55414	R$ 195,23
AYX4998	284610NIC0011289	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AYY2H89	284610M000151451	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AYY8955	284610M000151516	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AZC8E85	284610NIC0011292	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AZD9A30	284610M000151487	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AZG1677	284610M000151758	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AZI6041	284610J000057375	05/05/2021	76332	R$ 293,47
AZJ1E08	284610M000151779	11/05/2021	60503	R$ 293,47
AZK5918	284610J000058318	05/05/2021	51851	R$ 195,23
AZN1F35	284610M000151590	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AZS9124	284610M000151561	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AZX9386	284610M000151784	11/05/2021	60503	R$ 293,47
BAF6B27	284610J000053772	03/05/2021	76251	R$ 293,47
BAI8E38	284610M000151538	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BAO5H39	284610M000151732	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BAO8050	284610J000058324	05/05/2021	51851	R$ 195,23
BAR3J70	284610M000151625	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BAS2200	284610J000053773	03/05/2021	51851	R$ 195,23
BAW1263	284610M000151457	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BAY0H10	284610M000151734	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BBE1442	284610M000151718	10/05/2021	60503	R$ 293,47

BBF9C71	284610M000151500	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BBG3721	284610J000058274	30/04/2021	60502	R$ 293,47
BBI2024	284610M000151632	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BBI2A53	284610M000151596	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BBI2A53	284610M000151571	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BBI2J95	284610M000151550	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BBI7077	284610J000056173	06/05/2021	55414	R$ 195,23
BBI7E07	284610M000151613	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BBO5A25	284610J000058307	01/05/2021	51930	R$ 293,47
BBP2279	284610M000151549	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BBQ3978	284610J000053781	03/05/2021	55414	R$ 195,23
BBQ5B14	284610M000151744	11/05/2021	60503	R$ 293,47
BBS7820	284610NIC0011311	05/08/2021	50020	R$ 293,47
BBT0561	284610J000058328	05/05/2021	55411	R$ 195,23
BBW5J70	284610M000151584	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BBZ7E90	284610M000151534	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BCE1691	284610M000151461	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BCF1D28	284610M000151708	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BCG6357	284610M000151635	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BCI2094	284610M000151589	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BCJ6955	284610M000151691	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BCL6979	284610J000053756	01/05/2021	51851	R$ 195,23
BCN1439	284610M000151769	11/05/2021	60503	R$ 293,47
BCO2632	284610NIC0011300	05/08/2021	50020	R$ 293,47
BCO4352	284610M000151520	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BCQ6329	284610M000151505	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BCV8B16	284610M000151568	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BCZ1854	284610J000053784	03/05/2021	55414	R$ 195,23
BDB7B76	284610M000151683	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BDB8E97	284610NIC0011299	05/08/2021	50020	R$ 586,94
BDB9E63	284610NIC0011309	05/08/2021	50020	R$ 586,94
BDF4F11	284610M000151735	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BDG3H80	284610M000151680	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BDG3H80	284610M000151706	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BDI5A38	284610M000151746	11/05/2021	60503	R$ 293,47
BDI8B53	284610M000151710	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BDJ2E19	284610M000151560	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BDJ9H94	284610M000151536	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BDN0103	284610J000053779	03/05/2021	55414	R$ 195,23
BDN6E01	284610M000151471	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BDR2G22	284610J000056159	01/05/2021	60501	R$ 293,47
BDS8G43	284610NIC0011295	05/08/2021	50020	R$ 293,47
BDV2A64	284610J000057382	05/05/2021	76332	R$ 293,47
BDX5E80	284610NIC0011298	05/08/2021	50020	R$ 293,47
BDY7C46	284610M000151711	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BEL6D74	284610M000151599	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BEM9C05	284610M000151777	11/05/2021	60503	R$ 293,47
BEQ5C43	284610M000151611	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BEW1H35	284610M000151543	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BEW9C58	284610M000151687	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BGE7104	284610M000151646	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BHD4928	284610M000151482	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BIU9334	284610J000057359	01/05/2021	51851	R$ 195,23
BJC0444	284610M000151519	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BLI0C88	284610M000151684	10/05/2021	60503	R$ 293,47
BLI9272	284610J000053787	06/05/2021	51851	R$ 195,23
BPU5437	284610M000151537	09/05/2021	60503	R$ 293,47
BVO2240	284610M000151601	09/05/2021	60503	R$ 293,47
CAH5875	284610M000151569	09/05/2021	60503	R$ 293,47
CBS3H59	284610J000060105	04/05/2021	55414	R$ 195,23
CCE5532	284610J000058313	05/05/2021	54010	R$ 195,23
CCM8D45	284610J000057366	04/05/2021	57380	R$ 293,47
CCN1199	284610M000151565	09/05/2021	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000151723	10/05/2021	60503	R$ 293,47
CEY6D53	284610M000151502	09/05/2021	60503	R$ 293,47
CFP9268	284610J000058270	30/04/2021	51851	R$ 195,23
CFP9268	284610J000058269	30/04/2021	76332	R$ 293,47
CIO6891	284610M000151533	09/05/2021	60503	R$ 293,47
CKN2334	284610J000053750	01/05/2021	51851	R$ 195,23
CKZ3946	284610M000151765	11/05/2021	60503	R$ 293,47
CLJ8932	284610J000057387	05/05/2021	55411	R$ 195,23
CMC7212	284610J000057385	05/05/2021	76332	R$ 293,47
CMC7212	284610J000057386	05/05/2021	51851	R$ 195,23
CME3449	284610J000056170	06/05/2021	76251	R$ 293,47
COK2881	284610M000151645	10/05/2021	60503	R$ 293,47
CSJ0175	284610J000058310	02/05/2021	65300	R$ 195,23
CWN0H72	284610NIC0011290	05/08/2021	50020	R$ 293,47
CXW9589	284610J000058298	01/05/2021	51851	R$ 195,23
CYE3582	284610J000057371	05/05/2021	51851	R$ 195,23
CYE7J23	284610M000151616	09/05/2021	60503	R$ 293,47
CYY8709	284610J000058300	01/05/2021	54522	R$ 195,23
CZM6740	284610J000053792	06/05/2021	65300	R$ 195,23
CZM6740	284610J000053793	06/05/2021	51851	R$ 195,23
CZV3170	284610M000151637	10/05/2021	60503	R$ 293,47
DCF9358	284610J000058272	30/04/2021	51851	R$ 195,23
DGN6971	284610J000058273	30/04/2021	51851	R$ 195,23
DHW6660	284610J000057381	05/05/2021	55414	R$ 195,23
DIH4506	284610J000058319	05/05/2021	51851	R$ 195,23
DJB3028	284610J000058331	05/05/2021	55414	R$ 195,23

DJE7055	284610J000060114	04/05/2021	51851	R$ 195,23
DJG1070	284610J000053762	02/05/2021	51851	R$ 195,23
DKC1E86	284610M000151603	09/05/2021	60503	R$ 293,47
DLS0333	284610NIC0011308	05/08/2021	50020	R$ 586,94
DMP3296	284610M000151694	10/05/2021	60503	R$ 293,47
DMQ2D31	284610M000151740	11/05/2021	60503	R$ 293,47
DMS0994	284610J000053755	01/05/2021	51851	R$ 195,23
DRE9467	284610M000151577	09/05/2021	60503	R$ 293,47
DSB9B75	284610J000058303	01/05/2021	51851	R$ 195,23
DSU5752	284610M000151518	09/05/2021	60503	R$ 293,47
DSU7B51	284610M000151507	09/05/2021	60503	R$ 293,47
DUE8681	284610J000057383	05/05/2021	76332	R$ 293,47
DYU0544	284610M000151727	10/05/2021	60503	R$ 293,47
EAE6206	284610M000151622	10/05/2021	60503	R$ 293,47
EBN1221	284610NIC0011305	05/08/2021	50020	R$ 293,47
EBU1268	284610M000151514	09/05/2021	60503	R$ 293,47
EDY0082	284610M000151742	11/05/2021	60503	R$ 293,47
EEG4411	284610M000151726	10/05/2021	60503	R$ 293,47
EEM2456	284610M000151643	10/05/2021	60503	R$ 293,47
EHH8537	284610M000151738	10/05/2021	60503	R$ 293,47
EIO0373	284610J000053764	02/05/2021	76332	R$ 293,47
EIO0373	284610J000053763	02/05/2021	51851	R$ 195,23
EJT7584	284610M000151778	11/05/2021	60503	R$ 293,47
EOT6556	284610M000151467	08/05/2021	60503	R$ 293,47
EOV3B05	284610M000151693	10/05/2021	60503	R$ 293,47
EOZ0026	284610M000151757	11/05/2021	60503	R$ 293,47
EUQ4307	284610M000151639	10/05/2021	60503	R$ 293,47
EUX6170	284610M000151627	10/05/2021	60503	R$ 293,47
EUZ7195	284610J000053751	01/05/2021	51851	R$ 195,23
EYC2D58	284610M000151470	08/05/2021	60503	R$ 293,47
EZM7980	284610J000058253	30/04/2021	61220	R$ 293,47
EZQ7745	284610J000056171	06/05/2021	76251	R$ 293,47
FAV5051	284610M000151573	09/05/2021	60503	R$ 293,47
FFZ5441	284610M000151572	09/05/2021	60503	R$ 293,47
FHG9J44	284610J000060109	04/05/2021	54522	R$ 195,23
FNO3720	284610NIC0011303	05/08/2021	50020	R$ 293,47
FTJ8956	284610M000151456	08/05/2021	60503	R$ 293,47
FUG3G41	284610M000151707	10/05/2021	60503	R$ 293,47
FUJ5F66	284610M000151713	10/05/2021	60503	R$ 293,47
FWM5H30	284610M000151460	08/05/2021	60503	R$ 293,47
FZK2C50	284610M000151494	09/05/2021	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610NIC0011282	05/08/2021	50020	R$ 3.815,11
GXO8C58	284610M000151702	10/05/2021	60503	R$ 293,47
HPJ7J45	284610J000060116	04/05/2021	51851	R$ 195,23
HRT0503	284610M000151540	09/05/2021	60503	R$ 293,47
HRU2302	284610M000151700	10/05/2021	60503	R$ 293,47
HRZ8955	284610J000053754	01/05/2021	51851	R$ 195,23
HSA6257	284610M000151733	10/05/2021	60503	R$ 293,47
HSL3877	284610M000151545	09/05/2021	60503	R$ 293,47
HSL3877	284610M000151547	09/05/2021	60503	R$ 293,47
HSM5494	284610M000151782	11/05/2021	60503	R$ 293,47
HSU6454	284610M000151587	09/05/2021	60503	R$ 293,47
HTC6G20	284610J000057370	05/05/2021	51851	R$ 195,23
HTM9640	284610M000151714	10/05/2021	60503	R$ 293,47
HTQ8835	284610J000058329	05/05/2021	55411	R$ 195,23
INH2C92	284610J000054630	02/05/2021	65300	R$ 195,23
IOJ3338	284610J000056160	03/05/2021	51851	R$ 195,23
JFI2729	284610J000058283	30/04/2021	51851	R$ 195,23
JHU2954	284610J000057364	03/05/2021	51851	R$ 195,23
JHU2954	284610J000057363	03/05/2021	61220	R$ 293,47
JPB3984	284610J000058277	30/04/2021	51851	R$ 195,23
JQG5C25	284610M000151677	10/05/2021	60503	R$ 293,47
JWX6873	284610J000056176	06/05/2021	55414	R$ 195,23
KCC2760	284610M000151749	11/05/2021	60503	R$ 293,47
KPG5958	284610NIC0011304	05/08/2021	50020	R$ 293,47
LJI8384	284610M000151721	10/05/2021	60503	R$ 293,47
LRO4273	284610M000151542	09/05/2021	60503	R$ 293,47
LXH5847	284610J000053791	06/05/2021	51851	R$ 195,23
MFD8361	284610J000058252	30/04/2021	61220	R$ 293,47
MGZ9499	284610J000058251	30/04/2021	55414	R$ 195,23
MHJ8317	284610M000151481	09/05/2021	60503	R$ 293,47
MKR4350	284610J000056165	03/05/2021	51851	R$ 195,23
MPB1440	284610J000058294	01/05/2021	51851	R$ 195,23
MSJ1501	284610M000151499	09/05/2021	60503	R$ 293,47
MTY6405	284610M000151575	09/05/2021	60503	R$ 293,47
NIC4786	284610J000053770	02/05/2021	51930	R$ 293,47
NIC4786	284610J000053769	02/05/2021	65300	R$ 195,23
NIC4786	284610J000053768	02/05/2021	51851	R$ 195,23
NJO3769	284610M000151586	09/05/2021	60503	R$ 293,47
NRS9028	284610M000151535	09/05/2021	60503	R$ 293,47
NRV6E63	284610M000151615	09/05/2021	60503	R$ 293,47
OEQ1H18	284610M000151618	09/05/2021	60503	R$ 293,47
OLW5H67	284610M000151602	09/05/2021	60503	R$ 293,47
OOM0B12	284610J000057380	05/05/2021	55414	R$ 195,23
PRD8G27	284610NIC0011284	05/08/2021	50020	R$ 293,47
QOL3483	284610M000151553	09/05/2021	60503	R$ 293,47
QPA3I95	284610M000151581	09/05/2021	60503	R$ 293,47
QQL9097	284610NIC0011296	05/08/2021	50020	R$ 1.467,35
QQL9097	284610NIC0011294	05/08/2021	50020	R$ 1.173,88

QUZ3256	284610NIC0011297	05/08/2021	50020	R$ 880,41
QXQ3H10	284610NIC0011307	05/08/2021	50020	R$ 293,47
QXR0D08	284610M000151473	08/05/2021	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000151497	09/05/2021	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000151539	09/05/2021	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000151556	09/05/2021	60503	R$ 293,47
RAG8A66	284610M000151552	09/05/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:0E8EB8AB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 035/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 035/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado a quente e emulsão asfáltica para manutenção (tapa buraco) de vias e estradas vicinais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ N° 77.744.134/0001-41

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	600,00	t	C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), faixa "C", inclusive com fornecimento de CAP 50/70 (55L/ton), a serem utilizados na pavimentação asfáltica de ruas, estradas municipais e pátios. O material será retirado e aplicado pela própria secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, sob anotação e fiscalização do uso do produto retirado e utilizado.	PEDREIRA SANTIAGO	580,0000
1	2	5.000,00	L	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C - para pintura de ligação	PEDREIRA SANTIAGO	5,3000
1	3	400,00	t	C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa "C", inclusive com fornecimento de CAP 50/70 (55L/ton), a serem utilizados na pavimentação asfáltica de ruas, estradas municipais e pátios. O material será fornecido e aplicado pela própria empresa contratada, sob anotação e fiscalização do uso do produto retirado e utilizado pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.	PEDREIRA SANTIAGO	642,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 19 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CAA7D528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 034/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 034/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu que se deslocam até Curitiba, sendo que a empresa fornecedora deverá estar localizada na BR 277, entre as cidades de Prudentópolis e Irati, por se tratar de ponto estratégico entre nosso Município e Curitiba PR.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: AUTO POSTO ANILA EIRELI - 08.112.780/0001-73

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	8.000,00	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	PETROBRAS	7,5700
1	2	4.000,00	L	combustivel DIESEL S-10	PETROBRAS	6,6700

Saudade do Iguaçu – PR; 19 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D1EDF99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE DE 2022 - MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.305.954,52	30.274.715,95	6.158.669,38	20,34	11.590.625,54	38,28	18.684.090,41
RECEITAS CORRENTES	29.305.954,52	29.306.699,53	5.461.869,38	18,64	10.893.825,54	37,17	18.412.873,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.807.214,72	2.807.214,72	718.612,18	25,60	961.651,88	34,26	1.845.562,84
IMPOSTOS	2.625.105,23	2.625.105,23	708.603,78	26,99	933.928,21	35,58	1.691.177,02
TAXAS	182.109,49	182.109,49	10.008,40	5,50	27.723,67	15,22	154.385,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	456.815,88	456.815,88	71.322,14	15,61	145.125,10	31,77	311.690,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	456.815,88	456.815,88	71.322,14	15,61	145.125,10	31,77	311.690,78
RECEITA PATRIMONIAL	36.688,20	37.433,21	200.237,94	534,92	348.240,60	930,30	(310.807,39)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	375,24	375,24	0,00	0,00	0,00	0,00	375,24
VALORES MOBILIÁRIOS	36.312,96	37.057,97	200.237,94	540,34	348.240,60	939,72	(311.182,63)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.770.670,66	2.770.670,66	300.725,60	10,85	572.024,32	20,65	2.198.646,34
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.650.000,00	2.650.000,00	295.029,00	11,13	561.238,54	21,18	2.088.761,46
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	120.670,66	120.670,66	5.696,60	4,72	10.785,78	8,94	109.884,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.155.581,34	23.155.581,34	4.076.695,19	17,61	8.705.239,20	37,59	14.450.342,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.798.079,24	14.798.079,24	2.130.441,69	14,40	4.799.779,98	32,44	9.998.299,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.357.502,10	4.357.502,10	1.021.836,95	23,45	2.019.698,80	46,35	2.337.803,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	924.416,55	23,11	1.885.760,42	47,14	2.114.239,58
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.983,72	78.983,72	94.276,33	119,36	161.544,44	204,53	(82.560,72)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.271,34	2.271,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	31.003,22	31.003,22	94.276,33	304,09	161.475,67	520,84	(130.472,45)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	45.709,16	45.709,16	0,00	0,00	68,77	0,15	45.640,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	968.016,42	696.800,00	71,98	696.800,00	71,98	271.216,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	968.016,42	696.800,00	71,98	696.800,00	71,98	271.216,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	588.016,42	0,00	0,00	0,00	0,00	588.016,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	380.000,00	696.800,00	183,37	696.800,00	183,37	(316.800,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.305.954,52	30.274.715,95	6.158.669,38	20,34	11.590.625,54	38,28	18.684.090,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.305.954,52	30.274.715,95	6.158.669,38	20,34	11.590.625,54	38,28	18.684.090,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	29.305.954,52	30.274.715,95	6.158.669,38	20,34	11.590.625,54	38,28	18.684.090,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.323.355,30	33.301.537,13	4.225.693,65	10.948.131,31	22.353.405,82	4.494.355,13	7.689.610,22	25.611.926,91	7.269.137,96
DESPESAS CORRENTES	27.758.224,39	29.244.696,09	4.112.525,01	10.461.266,09	18.783.430,00	4.300.740,46	7.430.786,47	21.813.909,62	7.021.940,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.106.256,96	17.735.120,03	2.758.986,86	4.989.188,64	12.745.931,39	2.792.679,42	4.839.499,19	12.895.620,84	4.643.550,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.646.967,43	11.504.576,06	1.353.538,15	5.472.077,45	6.032.498,61	1.508.061,04	2.591.287,28	8.913.288,78	2.378.389,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.392.908,79	3.884.618,92	113.168,64	486.865,22	3.397.753,70	193.614,67	258.823,75	3.625.795,17	247.197,75
INVESTIMENTOS	1.127.908,79	3.619.618,92	113.168,64	228.865,22	3.390.753,70	147.151,77	169.781,97	3.449.836,95	158.155,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	265.000,00	265.000,00	0,00	258.000,00	7.000,00	46.462,90	89.041,78	175.958,22	89.041,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.323.355,30	33.301.537,13	4.225.693,65	10.948.131,31	22.353.405,82	4.494.355,13	7.689.610,22	25.611.926,91	7.269.137,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.323.355,30	33.301.537,13	4.225.693,65	10.948.131,31	22.353.405,82	4.494.355,13	7.689.610,22	25.611.926,91	7.269.137,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.932.975,73	642.494,23	(642.494,23)	1.664.314,25	3.901.015,32	(3.901.015,32)	4.321.487,58
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.323.355,30	33.301.537,13	6.158.669,38	11.590.625,54	21.710.911,59	6.158.669,38	11.590.625,54	21.710.911,59	11.590.625,54

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.323.355,30	33.301.537,13	4.225.693,65	10.948.131,31	100,00	22.353.405,82	4.494.355,13	7.689.610,22	100,00	25.611.926,91
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	169.236,55	305.400,92	2,79	994.599,08	169.236,55	305.400,92	3,97	994.599,08
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	169.236,55	305.400,92	2,79	994.599,08	169.236,55	305.400,92	3,97	994.599,08
JUDICIÁRIA	140.152,00	140.152,00	4.159,59	27.249,37	0,25	112.902,63	7.569,71	13.467,99	0,18	126.684,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.152,00	140.152,00	4.159,59	27.249,37	0,25	112.902,63	7.569,71	13.467,99	0,18	126.684,01
ADMINISTRAÇÃO	998.853,12	1.092.453,12	173.403,97	532.666,00	4,87	559.787,12	121.765,81	236.667,35	3,08	855.785,77
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.955,00	16.955,00	0,00	0,00	0,00	16.955,00	0,00	0,00	0,00	16.955,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	823.898,12	917.498,12	173.403,97	421.182,14	3,85	496.315,98	104.900,33	208.453,80	2,71	709.044,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	143.000,00	143.000,00	0,00	111.483,86	1,02	31.516,14	16.865,48	28.213,55	0,37	114.786,45
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	925.009,05	1.009.454,94	162.126,06	316.607,98	2,89	692.846,96	130.953,89	248.404,72	3,23	761.050,22
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	46.710,00	46.710,00	14.026,68	15.626,68	0,14	31.083,32	5.807,28	7.407,28	0,10	39.302,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	298.826,04	326.294,60	49.673,17	79.408,24	0,73	246.886,36	28.585,70	54.525,68	0,71	271.768,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	579.473,01	636.450,34	98.426,21	221.573,06	2,02	414.877,28	96.560,91	186.471,76	2,42	449.978,58
SAÚDE	7.897.985,48	8.146.509,48	668.729,13	3.334.283,88	30,46	4.812.225,60	1.124.712,37	1.994.163,34	25,93	6.152.346,14
ATENÇÃO BÁSICA	5.554.640,47	5.741.602,47	634.841,37	1.914.696,13	17,49	3.826.906,34	708.769,13	1.378.363,30	17,93	4.363.239,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.079.500,00	2.079.500,00	0,00	1.318.132,28	12,04	761.367,72	363.864,48	530.815,64	6,90	1.548.684,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.861,89	214.423,89	22.027,48	78.416,18	0,72	136.007,71	40.218,48	61.945,11	0,81	152.478,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.773,12	107.773,12	11.860,28	23.039,29	0,21	84.733,83	11.860,28	23.039,29	0,30	84.733,83
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
TRABALHO	4.434.950,00	4.434.950,00	722.851,62	1.288.324,14	11,77	3.146.625,86	722.851,62	1.288.324,14	16,75	3.146.625,86
RELAÇÃO DE TRABALHO	4.434.950,00	4.434.950,00	722.851,62	1.288.324,14	11,77	3.146.625,86	722.851,62	1.288.324,14	16,75	3.146.625,86
EDUCAÇÃO	7.420.569,94	8.624.907,51	1.346.036,05	2.773.454,66	25,33	5.851.452,85	1.472.421,31	2.233.674,68	29,05	6.391.232,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	165.452,42	292.677,42	74.677,54	127.530,19	1,16	165.147,23	47.169,73	82.382,74	1,07	210.294,68
ENSINO FUNDAMENTAL	5.148.285,34	5.607.370,60	806.354,44	1.559.382,96	14,24	4.047.987,64	881.483,31	1.351.874,05	17,58	4.255.496,55
ENSINO SUPERIOR	53.486,06	53.486,06	0,00	0,00	0,00	53.486,06	0,00	0,00	0,00	53.486,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.678.413,87	2.204.613,87	465.004,07	695.231,46	6,35	1.509.382,41	474.151,03	671.208,16	8,73	1.533.405,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.932,25	57.932,25	0,00	5.428,86	0,05	52.503,39	0,00	5.428,86	0,07	52.503,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	314.000,00	408.827,31	0,00	385.881,19	3,52	22.946,12	69.617,24	122.780,87	1,60	286.046,44
CULTURA	161.315,47	161.315,47	14.445,77	31.295,33	0,29	130.020,14	18.902,47	25.382,41	0,33	135.933,06
DIFUSÃO CULTURAL	161.315,47	161.315,47	14.445,77	31.295,33	0,29	130.020,14	18.902,47	25.382,41	0,33	135.933,06
URBANISMO	1.941.282,12	2.822.544,64	226.917,19	700.905,51	6,40	2.121.639,13	230.628,51	432.923,22	5,63	2.389.621,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	256.888,10	1.086.088,22	14.380,00	45.268,78	0,41	1.040.819,44	19.002,38	22.021,33	0,29	1.064.066,89
SERVIÇOS URBANOS	1.684.394,02	1.736.456,42	212.537,19	655.636,73	5,99	1.080.819,69	211.626,13	410.901,89	5,34	1.325.554,53
SANEAMENTO	2.744.000,00	2.744.000,00	298.949,79	584.731,58	5,34	2.159.268,42	289.433,01	563.595,58	7,33	2.180.404,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000,00	900.000,00	90.158,27	180.652,65	1,65	719.347,35	83.382,27	173.876,65	2,26	726.123,35
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.844.000,00	1.844.000,00	208.791,52	404.078,93	3,69	1.439.921,07	206.050,74	389.718,93	5,07	1.454.281,07
GESTÃO AMBIENTAL	192.600,00	192.600,00	123.119,68	166.406,05	1,52	26.193,95	28.857,58	43.286,37	0,56	149.313,63
CONTROLE AMBIENTAL	192.600,00	192.600,00	123.119,68	166.406,05	1,52	26.193,95	28.857,58	43.286,37	0,56	149.313,63
AGRICULTURA	81.349,00	1.496.449,00	691,85	21.097,94	0,19	1.475.351,06	7.065,11	12.291,35	0,16	1.484.157,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.820,00	1.452.920,00	691,85	21.097,94	0,19	1.431.822,06	7.065,11	12.291,35	0,16	1.440.628,65
EXTENSÃO RURAL	43.529,00	43.529,00	0,00	0,00	0,00	43.529,00	0,00	0,00	0,00	43.529,00
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00	0,25	3.000,00	5.862,81	7.576,71	0,10	22.423,29
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00	0,25	3.000,00	5.862,81	7.576,71	0,10	22.423,29
TRANSPORTE	319.280,00	319.280,00	264.092,40	316.418,88	2,89	2.861,12	26.163,24	52.326,48	0,68	266.953,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	319.280,00	319.280,00	264.092,40	316.418,88	2,89	2.861,12	26.163,24	52.326,48	0,68	266.953,52
DESPORTO E LAZER	46.155,00	54.155,00	4.922,27	12.371,83	0,11	41.783,17	5.129,82	9.886,30	0,13	44.268,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	46.155,00	54.155,00	4.922,27	12.371,83	0,11	41.783,17	5.129,82	9.886,30	0,13	44.268,70
ENCARGOS ESPECIAIS	517.632,00	560.543,85	46.011,73	509.917,24	4,66	50.626,61	132.801,32	222.238,66	2,89	338.305,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	270.000,00	0,00	258.000,00	2,36	12.000,00	46.462,90	89.041,78	1,16	180.958,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	247.632,00	290.543,85	46.011,73	251.917,24	2,30	38.626,61	86.338,42	133.196,88	1,73	157.346,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.323.355,30	33.301.537,13	4.225.693,65	10.948.131,31	100,00	22.353.405,82	4.494.355,13	7.689.610,22	100,00	25.611.926,91

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.625.105,23	933.928,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	599.457,27	26.993,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	819.375,87	538.835,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	556.272,09	108.845,54
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	650.000,00	259.253,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.938.936,28	7.481.566,76

2.1 - Cota-parte FPM	14.713.936,28	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.813.936,28	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.400.000,00	1.782.718,17
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	24.455,49
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	10.365,97
2.5 - Cota-parte IPVA	650.000,00	605.809,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.564.041,51	8.415.494,97
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.807.787,26	1.496.313,35
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) +(2.6)+ (2.7))	1.833.223,12	607.560,39

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.021.485,75	2.179.493,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.001.485,75	2.067.776,31
6.1.1 - Principal	4.000.000,00	1.885.760,42
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.485,75	182.015,89
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.626,20
6.2.1 - Principal	0,00	2.626,20
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.020.000,00	109.090,88
6.3.1 - Principal	1.020.000,00	109.090,88
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	192.212,74	389.447,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.179.493,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.385.850,11	1.004.591,21	1.004.591,21	954.021,82	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.385.850,11	1.004.591,21	1.004.591,21	954.021,82	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	903.591,51	506.804,74	265.873,40	242.464,13	240.931,34
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	903.591,51	506.804,74	265.873,40	242.464,13	240.931,34
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.289.441,62	1.511.395,95	1.270.464,61	1.196.485,95	240.931,34

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.533.751,71	1.533.751,71	1.452.080,77	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.054.429,12	1.813.497,78	1.708.417,57	240.931,34	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.602,20	15.394,20	15.394,20	4.208,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	19.602,20	15.394,20	15.394,20	4.208,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	19.602,20	15.394,20	15.394,20	4.208,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.525.645,37	1.533.751,71	1.533.751,71	70,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	54.545,44	15.394,20	15.394,20	14,11
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.363,63	15.394,20	15.394,20	14,11
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**%NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	217.949,34	350.601,41	350.601,41	16,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.579.567,49	385.097,93	190.631,23	188.197,70	194.466,70
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.579.567,49	385.097,93	190.631,23	188.197,70	194.466,70

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.004.129,01
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	389.447,07
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	1.614.681,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.103.873,74	1.614.681,94	19,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	884.924,08	205.610,62	115.021,88	0,00	769.902,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	796.904,08	160.256,62	69.667,88	0,00	727.236,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	88.020,00	45.354,00	45.354,00	0,00	42.666,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	496.514,30	196.186,89
35.1 - Salário-Educação	303.696,66	127.653,04
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	30,70	829,82
35.4 - PNATE	30,70	368,63
35.5 - Outras Transferências do FNDE	192.756,24	67.335,40
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124,52	4.769,53
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	204,47
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38+ 39)	496.638,82	201.160,89

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.033.075,36	552.193,55	286.202,42	283.079,09	265.991,13
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	53.486,06	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.086.561,42	552.193,55	286.202,42	283.079,09	265.991,13
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.955.570,53	2.448.687,43	1.747.298,26	1.667.762,74	701.389,17
47.1 - Despesas Correntes	8.313.376,33	2.787.653,55	2.164.931,57	2.032.841,49	622.721,98
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.712.094,21	1.887.326,78	1.740.621,17	1.657.071,96	146.705,61
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	408.827,31	385.881,19	122.780,87	122.780,87	263.100,32
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.192.454,81	514.445,58	301.529,53	252.988,66	212.916,05
47.2 - Despesas de Capital	402.462,94	39.204,40	30.788,40	30.788,40	8.416,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	402.462,94	39.204,40	30.788,40	30.788,40	8.416,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				724.891,33	350.298,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	724.891,33	350.298,89
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	724.891,33	350.298,89

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.625.105,23	2.625.105,23	933.928,21	35,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	599.457,27	599.457,27	26.993,83	4,50
IPTU	512.000,00	512.000,00	192,77	0,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.457,27	87.457,27	26.801,06	30,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	819.375,87	819.375,87	538.835,09	65,76
ITBI	819.346,64	819.346,64	538.835,09	65,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29,23	29,23	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	556.272,09	556.272,09	108.845,54	19,57
ISS	550.000,00	550.000,00	105.497,71	19,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.272,09	6.272,09	3.347,83	53,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	259.253,75	39,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.038.936,28	19.038.936,28	7.481.566,76	39,30
Cota-Parte FPM	13.813.936,28	13.813.936,28	5.058.217,67	36,62
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	10.365,97	10,37
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	605.809,46	93,20
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.782.718,17	40,52
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	24.455,49	32,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	21.664.041,51	21.664.041,51	8.415.494,97	38,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.470.945,91	4.610.945,91	1.393.079,29	30,21	946.785,23	20,53	885.506,57	19,20
Despesas Correntes	4.448.537,91	4.588.537,91	1.393.079,29	30,36	946.785,23	20,63	885.506,57	19,30
Despesas de Capital	22.408,00	22.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.079.500,00	2.079.500,00	1.318.132,28	63,39	530.815,64	25,53	530.815,64	25,53
Despesas Correntes	2.077.500,00	2.077.500,00	1.318.132,28	63,45	530.815,64	25,55	530.815,64	25,55
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	84.455,35	97.655,35	18.514,31	18,96	10.562,80	10,82	9.382,99	9,61
Despesas Correntes	82.315,35	95.515,35	18.514,31	19,38	10.562,80	11,06	9.382,99	9,82
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.773,12	100.773,12	23.039,29	22,86	23.039,29	22,86	21.303,04	21,14
Despesas Correntes	99.773,12	99.773,12	23.039,29	23,09	23.039,29	23,09	21.303,04	21,35
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.738.884,38	6.892.084,38	2.752.765,17	39,94	1.511.202,96	21,93	1.447.008,24	21,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.752.765,17	1.511.202,96	1.447.008,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	584.447,52	584.447,52	584.447,52
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.168.317,65	926.755,44	862.560,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.262.324,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	905.993,40	(335.568,81)	(399.763,53)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,77	11,01	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2022	1.262.324,25	2.168.317,65	905.993,40	0,00	584.447,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.440,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	249,59	260,99	68.858,06	26.383,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	249,59	260,99	68.858,06	26.383,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.061.585,62	1.108.547,62	363.216,54	32,77	328.155,78	29,60	299.638,48	27,03
Despesas Correntes	1.061.585,62	1.077.185,62	341.094,82	31,67	311.642,06	28,93	294.120,76	27,30
Despesas de Capital	0,00	31.362,00	22.121,72	70,54	16.513,72	52,66	5.517,72	17,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.406,54	116.768,54	59.901,87	51,30	51.382,31	44,00	49.665,25	42,53
Despesas Correntes	68.406,54	68.406,54	37.490,11	54,80	37.490,11	54,80	35.773,05	52,29
Despesas de Capital	0,00	48.362,00	22.411,76	46,34	13.892,20	28,73	13.892,20	28,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.129.992,16	1.225.316,16	423.118,41	34,53	379.538,09	30,97	349.303,73	28,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.532.531,53	5.719.493,53	1.756.295,83	30,71	1.274.941,01	22,29	1.185.145,05	20,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.079.500,00	2.079.500,00	1.318.132,28	63,39	530.815,64	25,53	530.815,64	25,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.861,89	214.423,89	78.416,18	36,57	61.945,11	28,89	59.048,24	27,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.773,12	100.773,12	23.039,29	22,86	23.039,29	22,86	21.303,04	21,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.868.876,54	8.117.400,54	3.175.883,58	39,12	1.890.741,05	23,29	1.796.311,97	22,13
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.129.992,16	1.225.316,16	423.118,41	34,53	379.538,09	30,97	349.303,73	28,51
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B97C0BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ANAHY EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
1	AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.681.193/0001-96	R$ 322.658,57 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta com sete centavos)	1o Lugar
2	KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	R$ 406.402,47 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)	2o Lugar
3	MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.299.649/0001-02	R$ 429.002,08 (quatrocentos e vinte e nove mil dois reais com oito centavos)	3o Lugar
4	SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.718.359-67	R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)	4o Lugar

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy, 19 de maio de 2022.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

SILVIA ADRIANA POSSA

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membros da Comissão

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:91B62CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.082 DE 19 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Ata nº	033/2022	**Vigência:**	19.05.2022 a 18.05.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	036/2022		
Contratado:	**BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA / JAZZ, ARTES PLÁSTICAS, CAPOEIRA E DE INSTRUMENTOS DE ARTES CÊNICAS, ATENDENDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 16.800,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Ata nº	033/2022	**Vigência:**	19.05.2022 a 18.05.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	036/2022		
Contratado:	**ERÃO VINICIOS MACIEL**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA / JAZZ, ARTES PLÁSTICAS, CAPOEIRA E DE INSTRUMENTOS DE ARTES CÊNICAS, ATENDENDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 16.188,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Ata nº	033/2022	**Vigência:**	19.05.2022 a 18.05.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	036/2022		
Contratado:	**JOSÉ MARIO ROSSATO**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA / JAZZ, ARTES PLÁSTICAS, CAPOEIRA E DE INSTRUMENTOS DE ARTES CÊNICAS, ATENDENDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 15.408,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Ata nº	033/2022	**Vigência:**	19.05.2022 a 18.05.2023

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Nº licitação	036/2022
Contratado:	**SERGIO JOSE DA SILVA**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA / JAZZ, ARTES PLÁSTICAS, CAPOEIRA E DE INSTRUMENTOS DE ARTES CÊNICAS, ATENDENDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.
Valor:	R$ 17.280,00

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Ata nº	033/2022	**Vigência:**	19.05.2022 a 18.05.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	036/2022		
Contratado:	**WILLIAM MAIKLER DE OLIVEIRA ROSA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA / JAZZ, ARTES PLÁSTICAS, CAPOEIRA E DE INSTRUMENTOS DE ARTES CÊNICAS, ATENDENDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 13.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:831C2A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO EDITAL Nº 03/2022 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e JANE TERESA NOBILE MIGUEL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como **FAZ SABER A TODOS** que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 21/05/2022**, **manhã de sábado**, na Escola Municipal **PINGO DE GENTE**, na Rua PARANA.
ABERTURA DOS PORTÕES: 07:20 horas.
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 horas.
APLICAÇÃO DAS PROVAS: 08:00 às 10:00 horas.
Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº 09/2022 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o dia de realização das prova
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
02	07560782965	LEIRIANY HIANAEL SILVA SILVEIRA	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
03	12346921980	TALIA FATIMA DA SILVA CHEUVINSKI	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
04	10813090911	MARIA LUIZA DE SALLES	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
08	12579640975	GEOVANNA VIEIRA DOS SANTOS	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
09	11571897925	RAYSSA TAYNARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
05	07855847901	MARIA EDUARDA GASPAR DE ANDRADE	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
011	15405855901	BRUNA DOS SANTOS BANDEIRA	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
015	12579647988	ANTONIO MARCOS PEREIRA DIAS FILHO	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
018	13030960994	JOAO LUCAS AZANHA	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
019	13187611907	BRUNO HENRIQUE RAMOS	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
020	05733167912	INGRID PEREIRA DOS SANTOS	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
021	09553103936	VICTOR DIEGO MACHADO DOS SANTOS	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
022	11170561912	RAYANE GABRIELLA LOPES MARANHO	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
026	11636765947	THAYNA VITORIA SABARA SILVA	ENSINO MEDIO	DEFERIDA
027	12019368960	BEATRIZ SABARA RODRIGUES	ENSINO MEDIO	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
06	09353926963	TAMIRES VAZ CORREIA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
010	-09304786908	GABRIELLE BUFALARI MIGUEL	PEDAGOGIA	DEFERIDA
016	10325308985	TALITA MARQUES FAUSTINO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
017	11445026910	KAMILY FRANCISQUINHO NUNES	PEDAGOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
014	49005252863	JESSICA FERNANDA SOLIDADE	ED.FISICA LIC.	DEFERIDA
012	06214798963	GUILHERME CESARIO DE AGUIAR	GEOGRAFIA	DEFERIDA
013	10959170995	MARIA EDUARDA DE MELO SILVA	ARTE	DEFERIDA
025	10624226948	RAFAEL VITAL DOS SANTOS	ED. FISICA	DEFERIDA
023	11768107904	TAYNA GABRIELY PALUDETTO FERREIRA	CIENC.BIOLOGIICAS	DEFERIDA
024	07227827992	CAMILA SANTIAGO FERNANDES	LETRAS	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	AREA DE ESTAGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
001	08397168931	RAFAELA LAIS PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRACAO	DEFERIDA
007	10835341909	GABRIEL FRANCISCO DOMINGUES	ADMINISTRAÇAO	DEFERIDA

Andirá, 19 de maio de 2022.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5BF7DB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 010/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos para manutenção de vias urbana e rural no município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e exigências contidas nos demais Anexos integrantes deste Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 010/2022, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
72.124.837/0001-53 – COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA - ME.
Endereço: Avenida Professor Alberto Piekarz, nº 1810. Colônia Antônio Prado.
Almirante Tamandaré – Pr.

ITEM 01 - R$ 290.370,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
01	332520	(02) Duas Retroescavadeiras 4x4, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, incluindo manutenção, combustível, um operador.	Hora	1500	R$ 168,33	R$ 193,58	R$ 290.370,00
TOTAL DO ITEM 01							**R$ 290.370,00**
ITEM 02 - R$ 273.830,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
02	340840	(02) Dois rolos compactadores ano a partir de 2010 para acabamento nas vias	HORA	1000	R$ 238,11	R$ 273,830	R$ 273.830,00
TOTAL DO ITEM 02							**R$ 273.830,00**
ITEM 03 - R$ 143.340,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
03	346070	(01) Um Caminhão c/ Pipa, Bomba de Alta Pressão e Mangueiras, ano de Fabricação a partir de 2013 em bom estado de conservação, incluindo manutenção, combustível e um operador, uniformizado e usando todos os equipamentos e EPI`s exigidos em NR vigente.	HORA	600	R$ 207,77	R$ 238,90	R$ 143.340,00
TOTAL DO ITEM 03							**R$ 143.340,00**
ITEM 04 - R$ 728.120,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
04	323180	(02) Dois Caminhões trucados, ano a partir de 2007 com caçamba, basculante capacidade media de 12 m³.	HORA	2000	R$ 316,57	R$ 364,06	R$ 728.120,00
TOTAL DO ITEM 04							**R$ 728.120,00**
ITEM 05 - R$ 681.740,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
05	322140	(02) Dois veículos caminhões toco a partir de 2007 com caçamba basculante capacidade media de 05 m³	HORA	2000	R$ 296,41	R$ 340,87	R$ 681.740,00
TOTAL DO ITEM 05							**R$ 681.740,00**
ITEM 06 - R$ 727.240,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
06	323180	(02) Dois Veiculos Cavalo Mecânico c/ potencia de 360 cv com carreta 03 eixos basculante com capacidade media de 25 m, conjunto com 06 eixos, em bom estado de conservação, incluindo manutenção, combustível e um operador, uniformizado e usando todos os equipamentos e EPI`s exigidos em NR vigente.	HORA	2000	R$ 316,19	R$ 363,62	R$ 727.240,00
TOTAL DO ITEM 06							**R$ 727.240,00**
ITEM 07 - R$ 582.360,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
07	200130	10 (Dez) serventes devidamente uniformizados	HORA	2000	R$ 253,20	R$ 291,180	R$ 582.360,00

		para trabalho					
TOTAL DO ITEM 07							**R$ 582.360,00**

VALOR TOTAL: R$ 3.427.000,00 (Três milhões quatrocentos e vinte e sete mil reais).

Antonina, 19 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:3A85EBFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE ITENS DESERTOS

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foram declarados **DESERTOS**, os seguintes itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022**, **Procedimento Licitatório nº PMA 020/2022**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço técnico operacional para promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais, de iniciativa própria ou a titulo de participação, envolvendo solenidades, encontros, cursos, conferencias, reunião, premiações, treinamentos, workshops, festividades, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante a demanda e de acordo com as necessidades da secretaria de turismo e cultura do município de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Lotes mal sucedidos				
LOTE 01 - BANHEIROS QUIMICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**STATUS**
1	**BANHEIROS QUÍMICOS** Especificação: locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UND	70	**DESERTO**
VALOR TOTAL DO LOTE 01				**R$ 26.768,00**
LOTE 02 – PALCOS, CAMAROTES E TENDAS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**STATUS**
1	**PALCO** Especificação: locação de um palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 12m de profundidade de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 7m de altura, estrutura para PA LINE, em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em madeira revestida com linóleo plástico na cor preta com saias em TNT preto em todos os lados, fundo, frente e laterais do palco. Cobertura do palco em lona night&day branca. O fundo do palco e os lados deverão ser fechados com tela na cor preto para proteção contra chuva. Acesso ao palco em duas escadas. O palco deverá conter 3 pares de perna lateral em tecido preto, não sendo TNT. O fundo do palco deverá ser fechado com 6 tapadeiras intercaladas até o teto em tecido preto, não podendo ser TNT. Área de back stage no fundo do palco medindo 8mx6m coberto em lona night&day branca e forração em carpete cinza,	**DIÁRIA**	9	**DESERTO**
2	**CAMAROTE** Especificação: locação de camarote 5m x 5m - tablado em altura de 2,50m do chão, com madeirit, divisória no meio, escada de acesso na parte de trás do camarote, cobertura em pirâmide de lona branca. Acesso Livre por baixo dos pedestres. Instalação elétrica, extintores e placas indicáveis com capacidade de pessoas é por conta do contratado. Kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura. Kit de talhas para içar a estrutura com pés independentes a partir do solo	**DIÁRIA**	4	**DESERTO**
3	**TENDA 10M** Especificação: locação de tenda em estrutura de Q30, obedecendo as seguintes especificações: dimensões de 10m de frente x 10m de profundidade, cobertura em lona tipo night & day, piso em estrutura em compensado de 20mm, com elevação de 20cm do solo e altura mínima de 2 metros	**DIÁRIA**	65	**DESERTO**
VALOR TOTAL DO LOTE 02				**R$ 96.766,55**

Antonina, 19 de Maio de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8A0116D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço técnico operacional para promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais, de iniciativa própria ou a titulo de participação, envolvendo solenidades, encontros, cursos, conferencias, reunião, premiações, treinamentos, workshops, festividades, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante a demanda e de acordo com as necessidades da secretaria de turismo e cultura do município de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 011/2022, em favor das empresas abaixo:

LOTE 03: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
FORNECEDOR:
DALLA AUDIO VISUAL LTDA
CNPJ: 03.015.027/0001-46
ENDEREÇO: Rua Visconde do Cerro Frio, nº 272 – Bairro Novo Mundo.
CEP: 81.050-080 – Curitiba - Paraná.

LOTE 03 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**
1	**SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE** Especificação: locação de sistema de som com uma mesa de som digital de no mínimo 24 canais, 8 caixas acústicas subgraves, 8 caixas acústicas médio (tipo line=2x4), 02 amplificadores 5000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1.5 ton de 4m (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70m com 28 vias de canais (INPUT), 01 main power 10.000 watts para 110v, 01 sider estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000w, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 16 microfones shure SM58 ou similar, 02 monitores de comunicação P.A/monitor, 01 amplificador 4000RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	DIÁRIA	14	R$ 12.548,00	**R$ 175.672,00**
2	**SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE** Especificação: locação de sistema de som com uma mesa de som de no mínimo 16 canais master, equalizador gráfico 1/3/8 "Q" constante, 04 canais de gattes, sistema PA com 03 vias ativas, compostas de 4 caixas acústicas subgraves, 4 caixas acústicas médias, 01 amplificador de 4000 RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200w RMS 02 ohms, 01 amplificador 1200 RMS, 02 monitores 800 watts passivo, 01 amplificador de 3200w RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 4 pedestais, cd player, 08 direct box, sistema de ac compatível com equipamento solicitado proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	DIÁRIA	27	R$ 5.600,00	**R$ 151.200,00**
3	**SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE** Especificação: locação de sistema de som com uma mesa de som de no mínimo 12 canais master, equalizador gráfico 1/3/8 "Q" constante, 04 canais de gattes, sistema PA com 03 vias ativas, compostas de 02 caixas acústicas subgraves, 02 caixas acústicas médias, 01 amplicador de 4000 RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200w RMS 02 ohms, 01 amplificador 1200 RMS, 02 monitores 800 watts passivo, 01 amplificador de 3200w RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 2 pedestais, cd player, 06 direct box, sistema de ac compatível com equipamento solicitado proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	DIÁRIA	9	R$ 4.400,00	**R$ 39.600,00**
4	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE** Especificação: 01 Mesa digital de comando de iluminação com, no mínimo, 2048 canais 240 canais de controle de dimmers; Canais: 15 masters controlando até 450 memórias; controladora para moving heads, controladores DMX com conexão XLR. DMX Splitter / Buffer. 60 Canais de Dimmer com, no mínimo, 4,4kW por canal, proteção por disjuntores, filtro de RF e ventilação forçada. 01 Sistema de distribuição de Energia dimensionado à carga utilizada. 01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 50 metros de comprimento. 16 Set Light 1000W. 72 PAR 64 1000W, Foco #2 e #5. 24 PAR 56 300W, Foco #2, 24 PAR 36 100W, 04 Moving Head Spot Protocolo de comunicação DMX, Lâmpada com 250W, 12 cores ou combinação CMY, 07 gobos rotativos, foco motorizado, prisma, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 540° a 257°. 12 Elipsoidal 36º 750W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas. 08 Elipsoidal 50º 750W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas. 16 Fresnel 1000W, com abas. 36 PC 1000W. 16 Pean Beam. 08 Color Tran 500W, com abas, 08 Luz Negra Lâmpada tipo Bastão 40w, com reator. 02 Bateria de Mini Brute Cada uma contendo 06 lâmpadas DWE x 650W. 02 Estroboscópio Strobo. 3000W. Controle. 01 Máquina de fumaça com Protocolo DMX 512 e ventilador. Gelatinas e filtros, conforme descrição do posicionamento dos equipamentos no palco a ser enviado para a CONTRATADA, após a assinatura do contrato; Multicabos, cabos de sinal DMX e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema sem representar quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE. 04 Travessa de 12m em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30. Cada travessa deverá ser sustentada por 03 talhas (manuais ou elétricas). 06 Suportes de chão com abertura em "A" para 5 refletores cada modelo "Torre Balet". algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema sem representar quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE. 01 Técnico / operador de mesa com Cursos de NR10 e NR35, 01 Montador e assistente com Curso de NR10 e NR35	DIÁRIA	12	R$ 14.000,00	**R$ 168.000,00**
5	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** Especificação: 24 refletores PAR 64, 4 box truss, 2 mini brutss, 4 set light, 4 movinglights, mesa comando, 3 módulos potência, cabos, conectores e grid para sustentação. Algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema sem representar quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE. 01 Técnico / operador de mesa com Cursos de NR10 e NR35, 01 Montador e assistente com Curso de NR10 e NR35	DIÁRIA	20	R$ 5.400,00	**R$ 108.000,00**
6	**ILUMINAÇÃO COM BOX TRUSS:** Especificação: locação e instalação de 60m de GROUND Q30 produzido com perfis extrudados, com parafusos, arruelas e porcas com alta resistência à corrosão, com 4 cubos, 6 cintas 6mt 1 toneladas, 5 sapatas, 8 pinos 60cm, 1 controladora DMC, 8 ribaltas 20wats, 8 par led 20wats, 1 cabo ac de 30 metros e 1 multivia de 30m	DIÁRIA	3	R$ 9.400,00	**R$ 28.200,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 670.672,00**

VALOR TOTAL: R$ 670.672,00 (Seiscentos e setenta mil seiscentos e setenta e dois reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 19 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal De Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:476D009F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

O Prefeito de Balsa Nova , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2022**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para os cargos de: **Engenheiro Ambiental**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº **226/2022 e 227/2022** que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº **003/2022**, em trâmite por meio do processo administrativo 2302/2022.

1. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO
1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2. O contrato terá a validade de até 07 (sete) meses para o cargo de Engenheiro Ambiental, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.
1.3. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

2. DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
01	**ENGENHEIRO AMBIENTAL**	**40 horas**	Curso de Graduação em Engenharia Ambiental com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CREA PR). Carteira Nacional de Habilitação Categoria ria B, conhecimento em informática e AutoCAD.	R$ 5.557,97

2.1. O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente localizado na Rua Mathias Vieira de Alvarenga, nº 440, no período de **23/05/2022 a 06/06/2022** das **8h às 12h** e das **13h às 16h e 30 min**.
3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.3.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
3.4. Não podem se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Balsa Nova que tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.
3.5. O candidato poderá efetuar inscrição para um único cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos, inclusive respeitando as possibilidades de acúmulo de cargos públicos.

3.6. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.7. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento para a contratação:
a) a nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) o gozo dos direitos políticos;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;
e) comprovar inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe;
f) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
g) habilitar-se previamente em concurso público/processo seletivo, nos termos da Lei;
h) não ter sido demitido do Serviço Público Estadual, Federal ou Municipal;
i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
j) apresentar declaração de não acúmulo de cargo público, e nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário, que serão definidos a critério da administração pública;
l) Os locais de trabalho serão definidos a critério da administração pública.

3.8. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, ou anexar quaisquer documentos ou comprovantes.

3.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.10. O deferimento das inscrições não implica na Avaliação dos Títulos e do Tempo de Serviço, estes serão avaliados após a publicação da lista definitiva dos inscritos.

3.11. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1 Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória e facultativa: **23/05/2022**
4.2 Encerramento das inscrições e entrega da documentação obrigatória: **06/06/2022 as 16h e 30 min.**
4.3 Publicação da lista provisória de inscritos**: 08/06/2022.**
4.4 Recurso quanto a lista provisória de inscrições:**09/06/2022 a 13/06/2022 às 16h e 30 min**
4.5 Publicação da Lista Definitiva e Inscritos: **15/06/2022.**
4.6 Publicação da Classificação Provisória: **27/06/2022.**
4.7 Recurso: **28/06/2022 à 30/06/2022 às 16h e 30 min.**
4.8 Classificação Final: **04/07/2022.**
4.9 Decreto de Homologação: **07/07/2022.**

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade - Grau de Graduação ou Curso Técnico, e cursos de especialização (lato sensu); mestrado e doutorado (stricto sensu), cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição, conforme **cargo de inscrição.**

5.1.1 ESCOLARIDADE

5.1.1.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, sendo o Curso de Graduação ou Curso Técnico, **conforme o cargo de inscrição** por meio dos títulos informados no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo.

5.1.1.2. A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos - ANEXO I.

5.1.1.3. A Escolaridade deverá ser comprovada conforme Tabela de Avaliação de Títulos – ANEXO I.

5.1.1.4. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data da inscrição para Comprovação de Títulos, sob pena de ser excluído do processo.

5.1.1.5. Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.1.1.6 O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe.

5.1.1.7. Candidatos que não apresentem o Registro no Conselho Regional da Categoria não terão a documentação analisada.

6.0 DA PROVA DO TEMPO DE SERVIÇO

6.1. Para efeito de comprovação do tempo de serviço serão aceitos: Registro em Carteira (CTPS); Contrato Social atualizado de empresa do ramo, se sócio; Declaração de Órgão Público ou documento equivalente que comprove cargo e função; ou Comprovação de exercício da profissão que tenham correlação com o cargo escolhido.

7.DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1 para a comprovação de títulos referente à escolaridade, Tempo de Serviço e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria, no momento da inscrição o candidato deve anexar ao formulário de inscrição (Anexo II) cópia de todos os comprovantes, podendo ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas das vias originais para a autenticação no ato do protocolo por um

dos membros da Comissão Organizadora, tendo ciência de que através dessa documentação será feita a sua classificação.

7.2. É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 4.

7.3. Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo III deste edital.

8.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

8.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através do Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova localizada na Avenida Brasil,665, Centro, nos prazos e horários estabelecidos no item 4.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo III deste edital.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

8.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

8.6. A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

9.2. A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 05 (cinco) a 15 (quinze) pontos.**

9.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

9.4. Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.4.1 persistindo o empate será considerado o tempo de serviço na função para desempate.

9.5. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município **(www.balsanova.pr.gov.br) ,** nas datas constantes do item 4 deste edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

10.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

10.4. Os candidatos que assumirem as vagas deverão entregar avaliação médica, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

10.4.1. O custeio dos referidos exames será de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de regime especial de trabalho e ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no artigo 7º Lei Municipal nº 879/2015.

11.2. Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados para assumir a vaga e deverão apresentar a documentação contida no **Anexo IV,** sob pena de desclassificação.

11.3. A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

11.3.1. Nos termos do que preceitua a Constituição Federal é vedada a posse de candidatos aposentados por invalidez, bem como daqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

11.4. A contratação dar-se-á após a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de (www.balsanova.pr.gov.br), considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados para assinar o devido contrato.

11.5. Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário dia e local de serviço, bem como as atribuições, obrigações gerais e específicas do cargo, será feito a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração, mediante processo administrativo.

11.6. Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias, contados da data do protocolo de pedido de exoneração, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

12.1. Obrigações gerais

a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

12.2. Obrigações específicas do cargo

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Elaborar, supervisionar e analisar projetos referente ao impacto de atividades industriais, urbanas e rurais no meio ambiente; monitorar a qualidade da água e fiscalizar a emissão de gases poluentes que prejudicam a qualidade do ar; elaborar e acompanhar projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico e tratamento de resíduos; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; elaborar e emitir laudos e pareceres sobre projetos, atividades, análises de impacto referentes à sua área de atuação; desenvolver e executar projeto d recuperação de áreas poluídas e degradadas; classificar analisar a capacidade de uso, e distribuição, conservação e fertilização do solo para fins de preservação do meio ambiente; adotar medidas e orientar a população, através de campanhas educacionais, sobre a necessidade e importância da preservação Ambiental; dar pareceres nos processos administrativos às atividades de controle, regularização e fiscalização na área ambiental; integrar Conselhos e Comissões quando indicado; manter- se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à engenharia ambiental; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a formação profissional**.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo Simplificado 003/2022 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 226/2022 e 227/2022.

13.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. Não comparecendo na data e horário estipulados presumir-se-á a desistência do candidato.

13.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

13.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

13.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses.

13.7. O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

13.8. Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

13.9. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, a qual deverá ser devidamente protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Centro Administrativo, sito na Avenida Brasil, 665, Centro - Balsa Nova/Pr.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova , em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º , inciso VI , da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ANEXO I DO EDITAL **
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	DOCUMENTOS	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
ESCOLARIDADE E APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA (OBRIGATÓRIO)			
a) Diploma / Certificado de Curso de Graduação Completo / Curso Técnico Completo e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria Conforme Cargo de Inscrição	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Curso de Graduação em Engenharia Civil ou Técnico em Edificações, **conforme o cargo de inscrição** emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC. Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria **ATIVO conforme o cargo de inscrição**	5	5,0
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM NA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (FACULTATIVO)			
a) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (*lato sensu*), **diferente dos informados no item a**	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	0,5 por curso	1,0
b) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (*stricto sensu*).	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC	1,0	2,0
c) Cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na Modalidade de Inscrição	Certificado ou Certidão de conclusão ou Diploma de curso de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na área da modalidade de inscrição nos últimos 05 anos (julho de 2016 a dezembro de 2021), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados.	0,01 por hora de curso	1,0
TEMPO DE SERVIÇO (FACULTATIVO)			
a) Registro em Carteira (CTPS)/ Contrato Social de empresa do ramo, se sócio/ Declaração de Órgão Público contendo cargo e função/ Comprovação de exercício da profissão.	Registro em Carteira (CTPS); Contrato Social atualizado de empresa do ramo, se sócio; Declaração de Órgão Público ou documento equivalente que comprove cargo e função; ou Comprovação de exercício da profissão.	0,5 pontos por semestre na área de atuação correlata ao cargo escolhido	6,0
TOTAL			**15,0**

ANEXO II DO EDITAL ***
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:
Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Estado Civil: _____ Naturalidade:_____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
N° de filhos menores de 14 anos: _____ N° de dependentes: _____
Grau de instrução: _____
Endereço: _____N°_____
Complemento: _____ CEP:_____Bairro:_____
Cidade: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III DO EDITAL **

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto à inscrição;

Quanto ao Resultado Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

_____

Documento(s) Anexado(s):
_____

Balsa Nova, de de 2021

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

( )Deferido ( )Indeferido

Assinaturas:
ANEXO VI DO EDITAL *

ANEXO IV – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 2 fotos 3x4 recentes
3) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Atestado de saúde ocupacional (Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo V;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br

12) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

13) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VI deste Edital.

14) O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.

15) O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

16) O contrato terá prazo mínimo de 06 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

ANEXO V DO EDITAL Nº ****

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: --_____
RG:_____
UF:_____
CPF:_____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: -------_____
Função pretendida: ( ) _____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ___/____/_____.
Local: _____ Data: _____/_____/202___

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu_____RG_____
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de_____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI DO EDITAL N.º ****

DECLARAÇÃO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a),_____(estado civil), portador (a) de RG nº _____SSP/___ e CPF nº _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de _____, que não fui demitido (a) ou exonerado (a)do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e a ser cumprida ou em cumprimento.
A não verdade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica sujeitando-me às penas da lei.

_____- PR, _____ de _____ de 20_____
(Município)

Balsa Nova, _____

_____
(Assinatura)

DECLARAÇÃO
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Eu, ..., RG. ..... DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.
( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: ..... Fone: .....
Endereço:.....Bairro:.....Cidade:..... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Carga horária semanal: .....
Horário de trabalho: .....
Remuneração: .....

Balsa Nova, _____.

_____
(Assinatura)

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:85AE0BED

GABINETE
DECRETO N° 220/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022*.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2091		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	03 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	9.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.300,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2092		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	03 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	9.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.300,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2092		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**23.600,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2092		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	03 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	18.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**18.600,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0005.2087		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**23.600,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2091, 2092 e 2087 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro e 2021 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão Mantido / Unidade	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2092	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		34.300,00	7.403,00	7.829,00	8.280,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletados/	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000	2.200	2.400	2.600

0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente	Toneladas	Metas Financeiras			
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.281.738,00	1.345.603,00	1.378.781,00	1.458.060,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e praças públicas mantidos/ Unidade	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3	3
0005	PROGRAMA: Programa De Manutenção Dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		100.000,00	84.600,00	89.464,00	94.608,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2091, 2092 e 2087, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão Mantido / Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2092	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		34.300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletados/ Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.281.738,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e praças públicas mantidos/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa De Manutenção Dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		100.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:712713E0

GABINETE
DECRETO N° 258/2022

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	89.700,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	25.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**115.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**115.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
101	Fundeb 60% / Fundeb 70%	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.00	115.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, na Ação Orçamentaria 2059, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		3.054.614,00	3.033.953,00	3.208.692,00	3.493.481,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária 2059, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		3.054.614,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:CBC7FB0C

GABINETE
DECRETO N° 279/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022*.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.053,56 (Sessenta e três mil, cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	01 1051	-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R$	4.257,70
3.1.90.13.00.00			Contribuições Patronais	R$	1.202,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.459,70**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.459,70**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2092		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	03 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00.00			Contratação por Tempo Determinado	R$	27.822,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**27.822,39**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário
12.001.10.305.0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias
Fonte	03 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores

3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		R$	19.771,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.771,47**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**47.593,86**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 47.593,86 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores	R$ 47.593,86

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 5.459,70 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 7 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1051	Vaaf - Parcela Complementar 70%	**1.7.1.5.51.0.1.01.00.00.00.00**	**5.459,70**

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0013.2089		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2059, 2092, 2104, 2118 e 2089 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro e 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Cmeis - Fundeb		2.945.073,70	3.033.953,00	3.208.692,00	3.493.481,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão Mantido / Unidade	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2092	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		44.300,00	7.403,00	7.829,00	8.280,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - Pacs		537.262,39	538.734,00	569.712,00	602.470,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		127.177,47	113.582,00	120.112,00	127.019,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados/ Unidade	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3	3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		305.000,00	237.938,00	251.619,00	266.088,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2059, 2092, 2104, 2118 e 2089, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		319

0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Cmeis - Fundeb		2.945.073,70

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão Mantido / Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2092	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		44.300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - Pacs		537.262,39

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		127.177,47

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		305.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:2F88F6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CAMA, MESA E BANHO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, CNPJ 18.737.246/0001-06**, RUA LODOVICO KAMINSKI 3040 Curitiba-PR, CEP 81260-282; **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ 08.574.064/0001-08**, AV SANTA CRUZ 1.054 Santa Rosa-RS, CEP 98900-000; **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, CNPJ 37.652.650/0001-21,** SANTA LUZIA, 213 Portão-RS, CEP 93180-000; **MUNDIAL TEXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 27.914.988/0001-50,** AV. AFONSO PENA, 5723 Campo Grande-MS, CEP 79031-010; **REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00,** RUA GUSTAVO SALINGER, 702 Blumenau-SC, CEP 89030-310; **ELO TEXTIL LTDA - EPP, CNPJ 28.844.636/0001-39**, DORIVAL SONCELA, 10 Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000; **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38**, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; **ELZA FRANDINA DE GODOI, CNPJ 17.694.959/0001-77,** RUA PIRATININGA, 121 Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 52.406,38 (Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)**, para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAPA DE COLCHÃO COM ZIPER 25CM DE ALTURA X 88CM DE LARGURA X 1,88 COMP COM 100% ALGODÃO TRICOTINE COM ESTAMPA INFANTIL	CLL CLL	UN	20,00	44,20	884,00
3	1	CAPA PROTETORA P/ COLCHÃO DE BERÇO 1,30x0,70x12 FECHAMENTO COM ZIPER EM NYLON 1005 IMPERMEAVEL LAVAVEL E ESTERELIZÁVEL, COM PROTEÇÕES ANTIALERGICO E ANTIACARO RESPIRO DE ILHOS. MATERIAL: BAGUN/NAPA DE 1° QUALIDADE	CLL CLL	UN	90,00	38,00	3.420,00
8	1	CORTINA DE JACQUARD MEDALHÃO 2m DE ALTURA X 2,50m DE LARGURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ILHOS DO PROPRIO TECIDO SECRETARIA, DIREÇÃO E PEDAGOGO	CLL CLL	UN	4,00	275,00	1.100,00
12	1	CORTINA PRONTA EM TECIDO JACQUARD 2m DE ALTURA POR 3m DE LARGURA COM ILHOS DO PROPRIO TECIDO	CLL CLL	UN	1,00	395,00	395,00
14	1	CORTINA PRONTA JACQUARD 1,70M ALTURA X 2M LARGURA TECIDO JACQUARD COM ILHOS DO PROPRIO TECIDO	CLL CLL	UN	2,00	340,00	680,00
21	1	TAPETE CAPACHO PORTA CASA LISO 60x40CM	MIX MIX	UN	15,00	31,60	474,00
25	1	TOALHA DE CHÁ 0,78x0,78CM 50% ALGODÃO 50% POLIESTER COR A DEFINIR	CLL CLL	UN	4,00	9,70	38,80
28	1	TOALHA DE MESA 3x1,5M EM CETIM, 100% POLIESTER COR A DEFINIR	CLL CLL	UN	9,00	32,00	288,00
30	1	TOALHA DE MESA REDONDA EM RENDA GROSSA 1,80 METROS RENDA GROSSA CLASSICA ARABESCO 100% POLIESTER	CLL CLL	UN	10,00	64,90	649,00

35	1	TOALHA DE MESA RETANGULAR RENDA 1,60x2,20CM POLIESTER 84g COR A DEFINIR	CLL CLL	UN	6,00	31,00	186,00
37	1	TOALHAS DE MESA CETIM JACQUARD FLORAL 150x150 QUADRADA	CLL CLL	UN	6,00	24,00	144,00
TOTAL							8.258,80
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	TAPETE PELUDO PELO ALTO 200x240 ANTIDERRAPANTE REVESTIMENTO DE FELTRO COM PONTOS DE LATEX	MANHATTAN	UN	15,00	210,00	3.150,00
23	1	TOALHA + SAÍDA DE MESA 40x80CM TECIDO VOIL MODELO SAIA FRANZIDA TECIDO VOIL COM FORRO BEMBER COR A DEFINIR	DILMA CONFECÇÃO	UN	4,00	57,00	228,00
26	1	TOALHA DE MÃO 30x45cm 100% ALGODÃO GRAMATURA 360G/m2	DILMA CONFECÇÃO	UN	290,00	3,40	986,00
27	1	TOALHA DE MÃO E BOCA 24CM X 38CM P/ PINTAR E BORDAR PONTO RUSSO	DILMA CONFECÇÃO	UN	90,00	4,10	369,00
31	1	TOALHA DE MESA RENDADA 1,40CM LARG X 3,50CM COMPRIMENTO MATERIAL RESISTENTE REPRODUZINDO O ANTIGO CROCHÊ, COM ODA QUALIDADE DO PVC, 100% PVC COR A DEFINIR.	DILMA CONFECÇÃO	UN	7,00	57,00	399,00
32	1	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM RENDA 1,50CM X 3,50CM EM RENDA GROSSA, CLÁSSICA ARABESCO BRANCA 100% POLIESTER	DILMA CONFECÇÃO	UN	22,00	57,00	1.254,00
TOTAL							6.386,00
ELO TEXTIL LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	PANO DE PRATO 45CM LARG X 70CM COMP ATOALHADO E ESTAMPADO GRAMATURA 300G/m2, PESO 90GRAMAS 100% ALGODÃO	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	115,00	5,45	626,75
19	1	PANO DE PRATO/COPA 75CM X 55CM BRANCO P/ SECAGEM DE LOUÇAS 100% ALGODÃO LAVAVEL E DURAVEL COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	60,00	3,20	192,00
20	1	PANO DE PRATO/COPA 75X55CM 100% ALGODÃO EMBAINHADO NASLATERAIS, ABSORVENTE LAVAVEL E DURÁVEL. NA COR BRANCA PARA SECAGEM DE LOUÇAS.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	80,00	3,15	252,00
24	1	TOALHA DE BANHO 70x1,40 100% ALGODÃO GRAMATURA 360g/m2	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	30,00	18,80	564,00
TOTAL							1.634,75
ELZA FRANDINA DE GODOI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	TOALHA DE MESA RETANGULAR OXFORD 1,50CM LARG X 3,50CM COMPRIMENTO TECIDO OXFORD 100% POLIESTER ESTAMPA A ESCOLHER	L.A Confecções L.A Confecções	UN	24,00	29,00	696,00
TOTAL							696,00
MUNDIAL TEXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	COBERTOR MANTA DE MICROFIBRA ESTAMPADO 1,80CM X 2,20CM AVELUDADA ANTIALERGIA, DE 200G/M2 A 300	Fatex Celta	UN	460,00	25,10	11.546,00
TOTAL							11.546,00
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	LEÇOL INFANTIL DE ALGODÃO S/ ELASTICO 150x220cm COR BRANCA	REAL	UN	10,00	28,85	288,50
29	1	TOALHA DE MESA QUADRADA OXFORD 1,50CM LARG X 1,50CM COMP TECIDO OXFORD 1005 POLIESTER	REAL	UN	12,00	14,65	175,80
33	1	TOALHA DE MESA RETANGULAR OXFORD 1,50CM LARG X 2,50CM COMP TECIDO OXFORD ESTAMPADO 100% POLIESTER ESTAMPA A ESCOLHER	REAL	UN	15,00	26,95	404,25
36	1	TOALHA DE ROSTO 50x80 100% ALGODÃO GRAMATURA 360G/m2	MD	UN	70,00	10,95	766,50
38	1	TOALHAS PLASTICAS TERMICA DE MESA 1,40CM LARG X 2,50 COMPRIMENTO IMPERMEAVÉL ESTAMPADA, DE ALTA RESISTENCIA TERMICA, FACIL DE LIMPEZA. ESTAMPA A ESCOLHER.	RZC	UN	20,00	15,38	307,60
39	1	TOALHAS PLASTICAS TERMICA DE MESA 1,40CM LARG X 3,50 COMPRIMENTO IMPERMEAVEL, DE ALTA RESISTENCIA TERMICA, ESTAMPADA, FACIL NA LIMPEZA. ESTAMPA A ESCOLHER.	RZC	UN	32,00	31,00	992,00
TOTAL							2.934,65
RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPA DE COLCHÃO COM ZIPER 13CM DE ALTURA X 70CM DE LARGURA X 1,35 COMP CEM TECIDO 100% EM TRICOTINE COM ESTAMPA INFANTIL	Própria	UN	90,00	24,79	2.231,10
5	1	COBERTOR MANTA DE MICROFIBRA 1,80CM X 2,20CM COR LISA AVELUDADA, ANTIALERGICA DE 200G/M2 A 300	cortexx	UN	200,00	27,25	5.450,00
7	1	CORTINA DE JACQUARD MEDALHÃO 2,50m DE ALTURA X 3m DE LARGURA COM ILHOS DO PROPRIO TECIDO SALAS DE AULA, PROFESSORES E BIBLIOTECA	Própria	UN	33,00	144,90	4.781,70
9	1	CORTINA PRONTA EM TECIDO JACQUARD 1,50m DE ALTURA POR 1,50 DE LARGURA COM ILHOS DO PROPRIO TECIDO	Própria	UN	22,00	79,99	1.759,78
10	1	CORTINA PRONTA EM TECIDO JACQUARD 1,80m DE ALTURA POR 3,10m DE LARGURA COM ILHOS DO PROPRIO TECIDO	Própria	UN	6,00	159,90	959,40
11	1	CORTINA PRONTA EM TECIDO JACQUARD 2m DE ALTURA POR 3,5m DE LARGURA COM ILHOS DO PROPRIO TECIDO	Própria	UN	4,00	172,45	689,80
13	1	CORTINA PRONTA JACQUARD 1,70M ALTURA X 1,50M LARGURA TECIDO JACQUARD COM ILHOS DO PROPRIO TECIDO	Própria	UN	2,00	119,90	239,80
15	1	CORTINA PRONTA JACQUARD 2M ALTURA X 2M LARGURA	Própria	UN	4,00	134,90	539,60
16	1	CORTINA PRONTA JACQUARD 2M ALTURA X 3,70M LARGURA TECIDO JACQUARD COM ILHOS DO PROPRIO TECIDO	Própria	UN	10,00	249,90	2.499,00
TOTAL							19.150,18
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAPA PROTETORA P/ COLCHÃO DE BERÇO PVC SILICONADO MEDIDA 1,30x0,70x12 FECHAMENTO EM ZIPER EM NYLON ATIALERGICO E ANTIACARO MATERIAL PVC 60% POLIETILENO 40% POLIPROPILENO	ECOESPUMA CAPA	UN	90,00	20,00	1.800,00
TOTAL							1.800,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8BE2F44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Nº Processo: 59/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX COM AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, conforme especificação constante no pedido inicial do processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 19/05/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 3.889,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais). Contratada: RESS & RESS LTDA, CNPJ: 03.656.673/0001-92, conforme quadro a seguir:

RESS & RESS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HEDSET FONE DE CABEÇA	RESS E RESS		UN	1,00	199,00	199,00
1	2	INSTALAÇÃO PABX + 7 PONTOS FORA DO PRÉDIO	RESS E RESS		SRV	1,00	2.000,00	2.000,00
1	3	TELEFONES SEM FIO	RESS E RESS		UN	10,00	169,00	1.690,00
TOTAL								3.889,00

Barra do Jacaré/PR, 19 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:516B492A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 17.789.664/0001-84, sede na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, Santa Mariana - PR, CEP: 86.350-000.
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE TINTAS E SIMILARES. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.896,55** (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2620	05.001.10.301.0005.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5590	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5610	08.001.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5630	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5670	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5780	08.001.15.452.0009.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5960	08.002.15.451.0009.1016	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6050	08.002.15.451.0009.1025	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6220	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6240	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8460	09.002.27.812.0013.1034	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8470	09.002.27.812.0013.1035	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

2022	8480	09.002.27.812.0013.1036	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhor Luiz Carlos França CPF: 361.135.739-15**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4952CD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CASTRO ARANTES QUÍMICAS INDUSTRIA LTDA,** CNPJ/MF nº. 11.20.638/0001-21, sede na Rodovia MG 050 Km. 214,8, Zona Rural, cidade Córrego Fundo - MG, CEP: 35.578-000.
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE TINTAS E SIMILARES. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 32.725,00** (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2620	05.001.10.301.0005.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5590	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5610	08.001.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5630	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5670	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5780	08.001.15.452.0009.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5960	08.002.15.451.0009.1016	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6050	08.002.15.451.0009.1025	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6220	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6240	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8460	09.002.27.812.0013.1034	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8470	09.002.27.812.0013.1035	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8480	09.002.27.812.0013.1036	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhor Luiz Carlos França CPF: 361.135.739-15**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F8A033AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DAYANE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600,** CNPJ/MF nº. 36.604.068/0001-27, sede na 10A Rua Jade, bairro Cidade Alta, cidade Imbau-PR, CEP: 84.250-000.
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE TINTAS E SIMILARES. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 54.250,00** (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2620	05.001.10.301.0005.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5590	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5610	08.001.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5630	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5670	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5780	08.001.15.452.0009.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5960	08.002.15.451.0009.1016	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6050	08.002.15.451.0009.1025	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6220	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6240	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8460	09.002.27.812.0013.1034	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8470	09.002.27.812.0013.1035	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8480	09.002.27.812.0013.1036	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhor Luiz Carlos França CPF: 361.135.739-15**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:783E1A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **MARCA ANTÔIO ZANATO - MADEIRAS,** CNPJ/MF nº. 19.366.765/0001-78, sede na Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, nº 299, bairro Jardim Bela Vista II, Santo Antônio da Platina - PR, CEP: 86.430-000.
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE TINTAS E SIMILARES. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.400,00** (Mil e Quatrocentos Reais).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2620	05.001.10.301.0005.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5590	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5610	08.001.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5630	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5670	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5780	08.001.15.452.0009.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5960	08.002.15.451.0009.1016	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6050	08.002.15.451.0009.1025	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6220	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6240	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8460	09.002.27.812.0013.1034	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8470	09.002.27.812.0013.1035	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8480	09.002.27.812.0013.1036	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhor Luiz Carlos França CPF: 361.135.739-15**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DF6A9779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **N TIEPO & CIA LTDA,** CNPJ/MF nº. 81.472.326/0001-13, sede na Rua Benjamin Constant nº 1485, Londrina - PR, CEP:86.020-320.
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE TINTAS E SIMILARES. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.637,60** (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2620	05.001.10.301.0005.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5590	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5610	08.001.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5630	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5670	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5780	08.001.15.452.0009.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5960	08.002.15.451.0009.1016	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6050	08.002.15.451.0009.1025	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6220	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6240	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8460	09.002.27.812.0013.1034	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8470	09.002.27.812.0013.1035	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8480	09.002.27.812.0013.1036	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhor Luiz Carlos França CPF: 361.135.739-15**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C380494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **R. A. FUJIHARA CONSTRUÇÕES CIVIS,** CNPJ/MF nº. 31.819.358/0001-74, sede na Rua Conceição Ruela, nº 4079, Zona VII, Umuarama - PR, CEP: 87.503-600.
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE TINTAS E SIMILARES. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 950,00** (Novecentos e Cinquenta Reais).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2620	05.001.10.301.0005.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5590	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5610	08.001.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5630	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5670	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5780	08.001.15.452.0009.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5960	08.002.15.451.0009.1016	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6050	08.002.15.451.0009.1025	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6220	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6240	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8460	09.002.27.812.0013.1034	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8470	09.002.27.812.0013.1035	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8480	09.002.27.812.0013.1036	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhor Luiz Carlos França CPF: 361.135.739-15**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A51F2DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 56/2022.

PROCESSO SELETIVO 002/2022
EDITAL Nº 56/2022.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2022 nomeada pela portaria nº 69/2022 que visa a Contratação de Menor Aprendiz, no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
A CLASSIFICAÇÃO DO MENOR APRENDIZ

Edital de divulgação da classificação final dos inscritos no PSS 002/2022, conforme segue abaixo:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
João Henrique Gloden Miranda	88	01
Angelo Balbinotti	84	02
Estella Conrado	84	03
Gabrielle Rodrigues	84	04
Raiane Serbai	80	05
Arthur Henrique Barbosa	76	06
Izabelli de Oliveira Krauser	76	07
Leticia Aparecida Opuskevicz	76	08
Thais Emanuelle de Oliveira Strada	72	09
Amanda Palharim dos Nascimento	72	10
Victor Manoel D. Munhoz	72	11
Adilson Guilherme dos Santos	72	12
Karina Chavaren da Silva	72	13
Daiane de Oliveira Krueger	72	14
Adriano Bueno	72	15
Jean Lucas Kelnhoar Schuwab	68	16
Thiago Ferreira de Freitas	68	17
Caroline Kruger	68	18
Raiana de Barros	68	19
Paulo Diego Kuacinyak das Dores	68	20
Mairaele Cardoso Dombrowski	68	21
Tayne Naiara Krauchuk dos Santos	64	22
Taianara Aparecida da Silva Langner	64	23
Kauan Gabriel Leite da Silva	64	24
Mariah Clara Ferreira dos Reis	64	25
Thaemy Nicoly Manczevski	64	26
Everson Cruz Kelniar	64	27
Henrique Hey	64	28
Marcieli Ribeiro de Almeida	64	29
Atair Ferreira	60	30
Carlos Eduardo Correa de Oliveira	60	31
Mariane Pontes dos Santos	60	32
Dhieniffer Rosa de Oliveira	60	33
Leticia Campos de Oliveira	60	34
Éric Matheus da Luz Bagnara	60	35
Karine Emanuelli da Silva Alenski	60	36
Thiago Zaluski	60	37
Adriele Aparecida dos Santos	60	38

Geovana Gabrieli Bronholo	60	39
Naiara Fabiana Pacheco	60	40
Leticia Rodiake	56	41
Joice Krauczuk	56	42
Ana Gabrieli Pires da Silva	56	43
Laura Roth Gasparetto	56	44
Dienefer dos Santos Kunast	56	45
Blumael Bruno dos Passos	56	46
Luiz Guilherme Bronholo	56	47
Beatriz Cordeiro Kloster	56	48
Ana Carolina Rodrigues	52	49
Ana Flavia Cordeiro Cardozo	52	50
Emanuel Manrik Zin Rodiake	52	51
Kauane Probst	52	52
Kauane Ferreira de Freitas	52	53
Mariana da Luz Almeida	52	54
Weliton Miranda Grudeski	52	55
Amanda Oneyszko de Almeida	48	56
Camila Felicio	48	57
Leticia Milena Matiazzo	48	58
Regian Calaudiano Perin	48	59
Karla de Miranda	48	60
Eduarda da Silva Matos	48	61
Evaldo Fogaça Junior	48	62
Grazieli dos Santos	48	63
Tainara de Carvalho dos Santos	48	64
Beatriz Ribeiro Gonçalves	44	65
Adrieli Felicio	44	66
Giovanna Rita Dalzotto	44	67
Maicon Soares Cardoso de Oliveira	44	68
Tais Diogo da Cruz	40	69
Patricia Rodrigues de Abreu	40	70
Maria Eliz Kloster	40	71
Gabriele Krieger	40	72
Debora Simone Kloster	40	73
Anna Kennya Camilo Luiz	40	74
Aline Akiane Miranda	36	75
Adrian Felipe de Souza Paes	36	76
Bruna Jonak	36	77
Raissa Krauczuk	32	79
Karen Eduarda Ribeiro dos Santos	32	80
Joice Fatima de Souza e Silva	32	81
Adrian dos Santos	32	82
Kassia Oneyszko Cezário	28	83
Marikeli Silverio de Oliveira	24	84
Cristiane da Silva		85
Tatiane da Silva Rosa		86
Soraia Cristina de Jesus Nunes		87
Cleverson Diego Loche		88
Sofia Lulczyk		89
Marlon Kovaliu		90
Nayara Oliveira Camargo		91
Camila Silva de Miranda		92
Maeli da Silva Pincheski		93
Gabriel mavroski da Silva		94
Mirely Fernanda de Moraes dos Santos		94
Felipe Gabriel Calaudiano		96
Debora Karine Kruger		97
Karoline Probst		98

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Boa Ventura de São Roque 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5C0D90AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109 2022

Decreto nº 109/2022 Data 18/05/2022

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **588/2022** de **18/05/2022**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
391 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.000,00
Total.....:			**240.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
58 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	240.000,00
Total.....:			**240.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18 Maio 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FEBC27B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1011/2022

Homologa o resultado dos requerimentos de Isenção do pagamento do IPTU/2022, conforme a Lei nº 920/2019 e dá outras providências.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento do IPTU/2022, nos termos da Lei nº 920/2019, conforme:

Contribuinte	Lote	Quadra	Solicitação	Motivo
Matilde Carneiro	04	03	Deferido	Atende os critérios
João José Teixeira	04-b	02	Deferido	Atende os critérios
Erica Beling Camargo	02	34	Deferido	Atende os critérios
Lourdes Barbosa Pretto	11	16-A	Deferido	Atende os critérios
Ana Masiero	08	23	Deferido	Atende os critérios
Neusa D. Mariotto de Borba	10	35	Deferido	Atende os critérios
Irani Lourdes Eckert	19	25	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "c" da Lei Municipal nº 920/2019
Laudina da Costa	01-A	21	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "c" da Lei Municipal nº 920/2019
Maria Terezinha Machado	01	35	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "c" da Lei Municipal nº 920/2019
Julio Polga Faccin	12	21	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "c" da Lei Municipal nº 920/2019
Lurdes Maria Bernardi	02-C	09	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "b" e "c" da Lei Municipal nº 920/2019
Leoclides Cavagnolli	12	D	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "c" da Lei Municipal nº 920/2019
Ivone Cabral dos Santos Puton	01-C	16	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "a" e "c" da Lei Municipal nº 920/2019
Fiorindo Demarchi	09 02 03	35 36 37	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "c" da Lei Municipal nº 920/2019
Lurdes Andre da Silva	02	40	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "c" da Lei Municipal nº 920/2019
Ibraimo Santos Oliveira	08	23	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "b" da Lei Municipal nº 920/2019
Pedro Luiz Bortoncello	18	22	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "c" da Lei Municipal nº 920/2019
Antonio Alves da Silva	12	36	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "c" da Lei Municipal nº 920/2019
Augusto Valente da Silva	09 06-B	21 04	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "c" da Lei Municipal nº 920/2019
Aparecida Neri	01	37	Indeferido	Não atende o Art. 1º, Inciso VI, Alínea "c" da Lei Municipal nº 920/2019

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de Maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2ABF583A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - Processo Licitatório Nº 48/2022 **– Data do Aviso: 09/05/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ: 10.728.371/0001-48.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
39	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Unid.	MACROSUL OMNI 3000	4	457,87	1.831,48

VALOR: O valor total do contrato é de **R$ 1.831,48 (um mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos

RECURSOS FINANCEIROS: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076. O Órgão do Ente Participante, informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo. 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 44.90.52 Equipamento s material permanente –Material de Consumo; Despesa: 1288.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CA8C942C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PE 25.2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – (Processo Licitatório 43/2022)
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2022, que teve como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA– EPP,** com o CNPJ nº 10.528.717/0001-64, conforme item e valore abaixo descrito:

Item	Descrições do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item R$
1	Prestação de serviços de assessoria para elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; Treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, Serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os demais anexos do presente edital.	Mês	12	R$ 3.964,92	R$ 47.579,04
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					

R$ 47.579,04 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 19 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:649BBDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO 013/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021,REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAGANEY/PR, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA: BRAGANEY COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 07.571.738/0001-58, PARA O FIM QUE NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a **EMPRESA: BRAGANEY COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 07.571.738/0001-58, sediada na Rua Piquiri, nº1161, Área Industrial, na cidade de Braganey- PR, CEP: 85.430-000neste ato representada pelo sua representante legal o Sr. Leomar Antônio Bergamo, portador do CPF:555.169.129-20 e RG: 5.111.163-0 SSP/PR**,residente e domiciliado nesta cidade de Braganey/PR ao fim assinado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, na Lei 8.078 de 1990- Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações, legislação e normas regulamentares e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral do Contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 009/2021 – Pregão Presencial n° 011/2021, Processo Administrativo n° 019/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS
O Objeto do presente contrato **é a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de** ração para peixes, tipo carpas, para a alimentação de peixes alojados no Lago Municipal de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 011/2021, Ata de Registro de Preços n° 009/2021 e conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo 01 do presente instrumento.
Este termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição**.**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
2.1 O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, e terá sua eficácia na data de sua assinatura,vigência 14/04/2022 até 13/04/2023, ficando o Município obrigado a publicar seu extrato no Diário Oficial do Município com os seguintes requisitos:
2.2 Para a execução, de acordo com os termos constantes no Anexo a este contrato a empresa deverá fornecer as rações, conforme edital de Pregão Presencial 011/2021.

CLÁUSULA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 23.536,40** (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais, com quarenta centavos), os valores unitários são aqueles constantes no relatório **SALDO DE LICITAÇÕES POR PREÇO DE ITEM, que segue no anexo II do presente instrumento e em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;**

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Ração para peixe (8/10 mm)	KG	4.010	ALGOMIX	R$ 4,78	R$ 19.167,80
2	Ração para peixe (4/6 mm)	KG	809	ALGOMIX	R$ 5,40	R$ 4.368,60
TOTAL						R$ 23.536,40

Braganey, 13 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:31CD572C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1925/2022

E-mail:pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

LEI N° 1925/2022

Súmula: Autoriza o executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovará e eu, PAULO WILSON MENDES, Prefeito Municipal, sanciono seguinte

LEI

Artigo 1° - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial para o exercício de 2022 no valor de R$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), destinadas a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
Total Suplementação:			145.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:			69.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	1024	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2° - Para dar cobertura ao presente Crédito Especial que trata o artigo 1°, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n°4320/64, será utilizado recursos no valor de R$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), relativos à fonte de recursos 934, correspondente a I - Superávit Financeiro do exercício anterior, e em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da mesma Lei Federal supracitada, recursos no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), relativos à fonte de recursos 1024, resultantes no provável II - Excesso de Arrecadação.

I - Superávit Financeiro na Fonte:			
		Fonte:	214.000,00
934	Família Paranaense - Proteção Social Especial	934	
Total:			214.000,00
II - Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.2.9.51.01.01.000	RECEIT-A INCENTIVO COVID 21	1024	25.000,00
Total:			25.000,00

Artigo 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n°1589/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigo 22 dessa mesma Lei.

Artigo 4° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 19 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:E33A6D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 08.726.034/0001-70
Campina do Simão-PR
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em reais)

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão** ou, abreviadamente, **APAE de Campina do Simão - Escola Reviver**, fundada em Assembléia realizada em 15 de fevereiro de 2007. É uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro na Rua José Iastrenski, s/nº, centro, neste Município de Campina do Simão, Estado de Paraná. Entre alguns dos objetivos da Entidade, destacam-se:
a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;
d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e estão sendo apresentadas em conformidade com a legislação, sendo adotado o regime de competência.

NOTA 03. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
a) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as determinações da Lei nº 6.404/76, adotando e incorporando as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e alterações posteriores.
b) As demonstrações contábeis incorporamos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicáveis e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis, notadamente a ITG–2002(R1) do CFC e a NBC TE.
c) As práticas contábeis modificadas em função das alterações na legislação societária não afetaram o resultado ou patrimônio social no período abrangido pelas demonstrações contábeis divulgadas. As alterações ocorrem somente em relação à reclassificação entre itens do ativo não circulante, quando for o caso.

NOTA 04. DO PLANO DE CONTAS CONTÁBIL
O Plano de Contas Contábil está de acordo com as exigências legais vigentes.

NOTA 05. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

NOTA 06. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Inclui Caixa, saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras com liquidez imediata estão demonstrados pelos valores aplicados, atualizadas com os respectivos rendimentos até a data de encerramento do balanço patrimonial em 31/12/2021.
Contas sem restrições:

DESCRIÇÃO	2021	2020
CAIXA	3.205,12	14,42
BANCOS	2021	2020
Bradesco C/C 23041-3	1,00	2.149,83
Bradesco C/I 23041-3	34.004,09	0,00
Total	37.210,21	2.164,25

Contas com restrições: Conforme ITG 2002 (R1), as contas bancárias relacionadas aos convênios foram separadas no grupo com restrição.

DESCRIÇÃO	2021	2020
BB C/P 86720-9 (encerrada)	0,00	223.818,38
BB C/P 104353-6 (conv.atual)	90.701,77	0,00
Total	90.701,77	223.818,38

NOTA 07. CREDITOS A RECEBER
Classificamos como disponivel os valores relativos aos adiantamentos de férias pagos aos funcionários em dezembro com reflexo em janeiro do exercício seguinte.

DESCRIÇÃO	2021	2020
ADTO. FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS	12.311,62	12.602,15
Total	12.311,62	12.602,15

NOTA 08. ATIVO NÃO CIRCULANTE - BENS RECEBIDOS EM COMODATO
Este grupo é composto pelo saldo referente o valor do prédio cedido à APAE pelo Governo Municipal de Campina do Simão-PR, sendo: um Terreno Urbano medindo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) contendo prédio de alvenaria medindo 106,67m² (cento e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados), recebidos através de Cessão de Uso da Prefeitura Municipal de Campina do Simão na data de 26 de agosto de 2014 por tempo indeterminado, através da Lei Municipal n° 473 e Decreto n° 413/2014. Tendo como avaliação pelo próprio Órgão cedente o valor aproximado de R$ 140.000,00.

DESCRIÇÃO	2021	2020
PREDIOS	140.000,00	140.000,00
Total	140.000,00	140.000,00

NOTA 09. IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, leva em consideração vida útil e utilização dos bens. Foi realizado um ajuste na conta de depreciação acumulada de máquinas e equipamentos onde estava com saldo acumulado a maior. Com o ajuste do valor de R$ 460,09 retoma-se a normalidade nas bases acumuladas desta conta.

DESCRIÇÃO		
IMOBILIZADO DE USO S/ RESTRICAO	**2021**	**2020**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.724,10	24.724,10
(-) DEPREC. MAQ. E EQUIP.	(24.632,10)	(25.070,47)
MÓVEIS E UTENSILIOS	5.900,00	5.900,00
(-) DEPREC. MOV.E UTENS.	(4.737,51)	(3.262,51)
EQUIP.DE PROC DADOS/COMPUTADOR	1.900,00	1.900,00
(-) DEPREC. EQUIP. COMP.	(1.900,00)	(1.900,00)
IMOBILIZADO TOTAL	**1.254,49**	**2.291,12**

NOTA 10. OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS/TRABALHISTAS

Estão registrados a valores originais, de acordo com o regime de competência. A folha de pagamento é provisionada respeitando o princípio da competência sendo que, nos últimos exercícios foi quitada dentro da própria competência ficando sem saldo a pagar no exercício seguinte. O saldo de INSS é o valor retido dos funcionários e o saldo do FGTS são os devidos pela entidade aos seus colaboradores, conforme as legislações vigentes.

DESCRIÇÃO	2021	2020
INSS A PAGAR	2.333,57	1.050,69
FGTS A PAGAR	2.863,75	1.731,77
TOTAL	**5.197,32**	**2.782,46**

NOTA 11. OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Estão registrados a valores originais, de acordo com o regime de competência, o PIS sobre a folha de pagamento e o IRRF retido dos funcionários no período, calculados de acordo com as bases legais tributárias vigentes. Neste grupo, fica também demonstrado, o saldo da isenção ocorrido no exercício de 2021 de INSS PATRONAL no valor de R$ 58.434,99 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) conforme certificado de Isenção CEBAS sob n° 71000.0022559/2018-76 emitido pelo MDS em 29/06/2018. Portaria nº 124/2018, item 155 de 07/06/2018 e Publicado no D. O. U no dia 11/06/2018 pagina n° 065. Com validade até 28/06/2023.

DESCRIÇÃO	2021	2020
PIS 1% SOBRE FOLHA PGTO	595,60	287,74
IRRF A PAGAR	988,49	188,07
TOTAL	**1.584,09**	**475,81**

DESCRIÇÃO	DEBITO	CREDITO
INSS PATRONAL (isenção)	58.434,99	58.434,99
TOTAL	**58.434,99**	**58.434,99**

NOTA 12. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - COM RESTRIÇÃO

Neste grupo apresenta-se os saldos das sobvenções recebidas do Estado do Paraná por meio dos Convênios da SEED/PR. Bem como, evidencia a devolução de subvenção recebida e não utilizada devido o término do Convênio n° 201700368/2017 finalizado no mês de Julho de 2021, e juros nao realizados a SEED/PR com finalização do convenio. Devolução realizada por meio de GRPR na data de 12/08/2021 no valor de R$ 163.053,68 e contabilização feita conforme o item 32 da NBC TG07 (R01). Demonstrado também, o início de novo Convênio a partir de 01/08/2021 a 31/01/2023 com a SEED/PR sob Termo de Colaboração N° 202100186/2021.

DESCRIÇÃO	2021	2020
SUBVENÇÃO CONV. SEED 201700368/2017	0,00	216.120,86
SUBVENÇÃO CONV. SEED 202100186/2021	90.696,77	0,00
TOTAL	**90.696,77**	**216.120,86**

NOTA 13. SUBVENÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - SEM RESTRIÇÃO

Aqui os saldos referem-se ao acordo de finalização do convênio SEED 201700368/2017, firmado por meio do Termo 2017/31590 em 31/07/2021, onde a SEED/PR concordou em disponibilizar em conta própria da Entidade o valor de R$ 53.716,83 referente aos saldos a pagar de 13º salario, férias acrescidas de 1/3 sobre férias e impostos incorrridos na folha de pagamento até a data de encerramento do Convênio nº 201700368/2017, bem como, valores de todas as rescisões dos colaboradores alocados no Convênio até seu encerramento em 31/07/2021.

DESCRIÇÃO	2021	2020
SUBVENÇÃO FINAL TERMO 2017/31590	32.454,06	0,00
TOTAL	**32.454,06**	**0,00**

NOTA 14. PASSIVO NÃO CIRCULANTE - BENS EM COMODATO A DEVOLVER

Neste grupo a Entidade reconhece em seu Passivo a obrigação da devolução do imóvel usado como sede pela APAE ao Municipio de Campina do Simão, conforme segue:

DESCRIÇÃO	2021	2020
COMODATO A DEVOLVER	140.000,00	140.000,00
TOTAL	**140.000,00**	**140.000,00**

NOTA 15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(i) PatrimônioSocial

O Patrimônio Social refere-se ao resultado apurado em cada exercício, incorporado para manutenção dos objetivos sociais da APAE. Destaca-se neste exercício, o Déficit no valor de R$ 9.950,92 fortemente impactado pelo resultado positivo do exercício anterior (R$ 12.097,83) que foi impulsionado pela quitação no final do exercício de 2020 da férias dos colaboradores, tendo o seu reflexo em janeiro de 2021.

(ii) Superávit do Período

O resultado do exercício está sendo mantido em conta específica, enquanto não aprovado pela assembleia de associados. Após sua aprovação será transferido definitivamente para o Patrimônio Social.

(iii) Cumpre como disposto no Art. 14 do CTN

Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a aqualquer título;

Aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; Mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 16. RECEITAS DE ATIVIDADES – SEM RESTRIÇÃO

A entidade recebeu no ano de 2021 através de suas atividades o valor de R$ 19.110,04, referente às atividades realizadas como promoções de rifas, vendas de pizzas, doações de pais e sócios e doações do NOTA/PR que arrecadou R$ 2.917,96.

NOTA 17. RECEITAS DE ATIVIDADES CONVÊNIOS – COM RESTRIÇÃO

A entidade recebeu no ano de 2021, da parceria com o Estado do Paraná por meio dos Convênios da SEED/PR o valor total ja com juros de R$ 351.520,60. A APAE aplicou em suas atividades conforme plano de trabalho aprovado pelo convênio, o valor de R$ 281.436,95. Fica evidenciado na conta Receita com Juros o valor de R$ 3.377,84 que foi obtido com os rendimentos do Convênio deste ano. Esse valor de juros foi devidamente alocado à conta de Subvenções à Realizar.

NOTA 18. ISENÇÃO USUFRUIDA

O valor da isenção das contribuições previdenciárias usufruída no exercício de 2021 foi de R$ 58.434,99, (2020 foi de R$ 36.436,17) sendo este valor correspondente a 20% da quota patronal do INSS, mais 1% RAT e 4,5% terceiros sobre folha de pagamento.

NOTA 19. CERTIFICADO DA ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Possui certificado de Entidade Beneficente de Assistência, conforme certificado de Isenção CEBAS sob n° 71000.0022559/2018-76 emitido pelo MDS em 29/06/2018. Portaria nº 124/2018, item 155 de 07/06/2018 e Publicado no D. O. U no dia 11/06/2018 pagina n° 065. Com validade até 28/06/2023.

NOTA 20. APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

a) RECEITAS

As receitas são apuradas pelo regime de competência e mediante documentação idônea.

b) DESPESAS

As despesas são registradas pelos seus valores originais, e de acordo com a sua competência, e referem-se a gastos necessários à manutenção das atividades da entidade.

NOTA 21.VALORAÇÃO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em atendimento à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, nº 1.409 - ITG 2002(R1), destinada para Entidades Sem Fins Lucrativos, relatamos que neste exercício de 2021 não houve informações de gratuidade de serviços voluntários aplicados na entidade, devido ao isolamento e cuidados com o corona vírus. Destacamos ainda, que quando utilizado esse trabalho, o Salário Mínimo Nacional é a base para cálculo do trabalho voluntário.

NOTA 22. PANDEMIA COVID19

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão**, desde o início da pandemia adotou medidas de prevenção e combate ao coronavirus, adotando com severidade os protocolos sanitários Municipais, Estaduais e Federais. Bem como, seguiu o calendário escolar do Estado, realizando atividades por meio de trabalho em home office.

NOTA 23. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram concluídas e autorizadas para publicação.

Campina do Simão, 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:267410E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

0128 0001 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE CAMPINA DO SIMAO APAE		Folha: 00002
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR		Emissão: 31/12/2021
08.726.034/0001-70 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 677	Data Reg.: 19/03/2007	Hora: 14:26:28
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA		Registro: 99200656
***** BALANÇO PATRIMONIAL *****		
Valores Em: Moeda Corrente	Encerrado em - Dezembro/2021	
ATIVO		
[Anual]		
	31/12/2021	**31/12/2020**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	140.223,60	238.584,78
DISPONIBILIDADES	140.223,60	238.584,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	127.911,98	225.982,63
CAIXA	3.205,12	14,42
BANCO C/ MOVIMENTO - EDUCACAO/SEM RESTRICAO	1,00	2.149,83
APLICACAO FINANCEIRA/SEM RESTRICAO	34.004,09	
BANCO C/ POUPANCA/SEM RESTRICAO		223.818,38
BANCO C/ POUPANCA/COM RESTRICAO	90.701,77	
CREDITOS A RECEBER	12.311,62	12.602,15
ADIANTAMENTO DE FERIAS A FUNCIONARIOS	12.311,62	12.602,15
ATIVO NAO CIRCULANTE	141.254,49	142.291,12
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	140.000,00	140.000,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	140.000,00	140.000,00

PREDIOS	140.000,00	140.000,00
IMOBILIZADOS	1.254,49	2.291,12
BENS EM OPERACAO/COM RESTRICAO	32.524,10	32.524,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.724,10	24.724,10
MOVEIS E UTENSILIOS	5.900,00	5.900,00
EQUIP. DE PROC DADOS/COMPUTADORES	1.900,00	1.900,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(31.269,61)	(30.232,98)
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(24.632,10)	(25.070,47)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS	(4.737,51)	(3.262,51)
(-) DEPRECIACAO EQUIPAMENTOS DE PROC DADOS/COMPUTADORES	(1.900,00)	(1.900,00)
TOTAL DO ATIVO	**281.478,09DB**	**380.875,90DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********281.478,09, bem como suas demonstrações.

0128 0001 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE CAMPINA DO SIMAO APAE		Folha: 00003
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR		Emissão: 31/12/2021
08.726.034/0001-70 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 677	Data Reg.: 19/03/2007	Hora: 14:26:28
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA		Registro: 99200656

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente	Encerrado em - Dezembro/2021

PASSIVO

[Anual]

	31/12/2021	**31/12/2020**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	129.932,24	219.379,13
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	129.932,24	219.379,13
OBRIGACOES COM EMPREGADOS	5.197,32	2.782,46
INSS A PAGAR	2.333,57	1.050,69
FGTS A PAGAR	2.863,75	1.731,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.584,09	475,81
PIS 1% SOBRE FOLHA A RECOLHER	595,60	287,74
IRRF A PAGAR	988,49	188,07
SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS	90.696,77	216.120,86
SUBVENCOES A REALIZAR	90.696,77	216.120,86
SUBVENCOES NAO GOVERNAMENTAIS	32.454,06	
SUBVENCOES A REALIZAR	32.454,06	
PASSIVO NAO CIRCULANTE	140.000,00	140.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	140.000,00	140.000,00
BENS EM COMODATO A DEVOLVER	140.000,00	140.000,00
COMODATO A DEVOLVER	140.000,00	140.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	11.545,85	21.496,77
PATRIMONIO SOCIAL	11.545,85	21.496,77
PATRIMONIO SOCIAL	21.496,77	9.398,94
PATRIMONIO SOCIAL	21.496,77	9.398,94
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADA	(9.950,92)	12.097,83
SUPERAVIT DO EXERCICIO		12.097,83
DEFICIT DO EXERCICIO	(9.950,92)	
TOTAL DO PASSIVO	**281.478,09CR**	**380.875,90CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********281.478,09, bem como suas demonstrações.

0128 0001 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE CAMPINA DO SIMAO APAE		Folha: 00004
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR		Emissão: 31/12/2021
08.726.034/0001-70 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 677	Data Reg.: 19/03/2007	Hora: 14:26:28
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA		Registro: 99200656
Valores Em: Moeda Corrente	Encerrado em - Dezembro/2021	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO

[Anual]

	31/12/2021	**31/12/2020**
RESULTADO DO PERIODO		
RECEITAS OPERACIONAIS		
COM RESTRICOES	339.871,94	275.699,27
PROGRAMA (ATIVIDADES) EDUCACAO	281.436,95	229.982,92
CONVENIO S.E.E.D	281.436,95	217.712,02
DOACOES DOS SOCIOS		3.240,50
OUTRAS ENTRADAS E DOAÇOES		4.000,00
DOACOES NOTA PARANÁ		650,40
DOAÇÕES DOS PAIS E FUNCIONÁRIOS		4.380,00
RECEITAS FINANCEIRAS		3.459,12
RECEITAS COM JUROS		3.459,12
BENEFICIOS OBTIDOS - GRATUIDADES E ISENÇOES	58.434,99	42.257,23
ISENÇÃO COTA PATRONAL DE INSS	58.434,99	42.257,23
SEM RESTRICOES	19.172,97	
PROGRAMA (ATIVIDADES) EDUCACAO	19.110,04	
DOACOES DOS SOCIOS	4.319,55	
DOACOES DOS PAIS E FUNCIONÁRIOS	4.825,17	
DOACOES NOTA PARANÁ	2.917,96	
PROMOCOES	6.812,00	
OUTRAS ENTRADAS E DOACOES	235,36	
RECEITAS FINANCEIRAS	62,93	
RECEITAS COM JUROS DE APLICAÇAO	62,93	
Receitas Operacionais	**359.044,91CR**	**275.699,27CR**
Resultado Bruto	**359.044,91CR**	**275.699,27CR**
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(368.995,83)	(263.601,44)
EDUCACAO	(368.995,83)	(263.601,44)
DESPESAS COM PESSOAL	(344.606,74)	(250.454,64)
SALARIOS E ORDENADOS	(208.527,96)	(164.577,92)
FERIAS	(33.326,95)	(13.358,38)
13º SALARIO	(22.177,11)	(14.359,95)
FGTS	(21.868,80)	(15.248,19)
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(2.767,56)	(1.922,97)
INSS PATRONAL	(58.434,99)	(42.257,23)
AVISO PREVIO	1.581,87	1.270,00

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	914,76	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.000,00)	(6.000,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(6.000,00)	(6.000,00)
DESPESAS DE OCUPACAO	(1.036,63)	(2.840,51)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZACAO	(1.036,63)	(2.840,51)
DESPESAS GERAIS	(16.608,41)	(3.633,39)
MANUTENCAO E CONSERVACAO PREDIAL		(270,00)
DESPESAS C/ PROMOCOES	(2.999,99)	
DESPESAS DIVERSAS	(1.748,27)	(186,23)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(1.438,80)	(443,60)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(1.044,79)	(1.204,21)
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(434,68)	(177,99)
DESPESAS DE VIAGEM	(621,06)	(109,99)
DESPESAS C/ PROCESSAMENTO DE DADOS	(150,00)	(555,00)
FEDERACAO DAS APAES	(309,45)	(366,85)
DESPESAS CARTORÁRIAS	(522,40)	(139,52)
0128 0001 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE CAMPINA DO SIMAO APAE		Folha: 00005
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR		Emissão: 31/12/2021
08.726.034/0001-70 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 677	Data Reg.: 19/03/2007	Hora: 14:26:28
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA		Registro: 99200656
Valores Em: Moeda Corrente	Encerrado em - Dezembro/2021	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO		
[Anual]		
	31/12/2021	**31/12/2020**
DESPESA COM REGIONAL DAS APAES		(180,00)
DESPESA COM DEVOLUCAO DE SUBVENÇAO DE CONVENIO	(7.338,97)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(744,05)	(672,90)
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(744,05)	(672,90)
Custos e despesas operacionais	**9.950,92DB**	**12.097,83CR**
Superavit / Deficit do Período		**12.097,83CR**
Superavit/ Deficit do Período	**9.950,92DB**	

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:E7CD190E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE VENCEDOR DO LEILÃO Nº. 1/2022

RESULTADO LEILÃO Nº . 1/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados no objeto do Edital de Leilão nº. 1/2022, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação e das Propostas/Lances ofertados, decidiu classificar os seguintes proponentes:
Vencedor: Dyeverson Meinelecki da Rosa

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23542	Fiat siena - placa AWP 4204 - ano 2013 - modelo essence/flex - renavam 524830274 - - no estado que se encontra.	1,00	UN	21.700,00	21.700,00
TOTAL						21.700,00

Vencedor: Sebastião de Oliveira Ramos

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23541	Gol - placa AMN 6893 - ano 2005 - modelo VW power 1.6 - renavam 848964004 - - no estado que se encontra.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00

Vencedor: Diomar Pedro Teider

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23536	Ônibus (03) - placa AQJ 8437 - ano 2008 - modelo volare 8L - renavam 976368 - no estado que se encontra	1,00	UN	27.400,00	27.400,00
TOTAL						27.400,00

Vencedor: Fernando Antonio Colombo Biazutti

Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23537	Ônibus (09)- placa AES 5829 - ano 1985 - modelo MBOF 1315 - renavam 539600318 - no estado que se encontra.	1,00	UN	16.000,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00

Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23539	Ônibus (16)- placa BWY 8720 - ano 1997 - modelo scania F113 HL 4x2 220 - renavam 673625745 - - no estado que se	1,00	UN	40.000,00	40.000,00

		encontra.				
TOTAL						40.000,00

Vencedor: Paulo Enrique Gomes

Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23538	Ônibus (12) - placa ARH 5967 - ano 2009 - modelo VW masca granmini O - renavam 143377884 - - no estado que se encontra.	1,00	UN	30.200,00	30.200,00
TOTAL						30.200,00

Vencedor: Rosel Moreira dos Santos

Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23543	Trator NW - ano 2003 - modelo NH TL90 - no estado que se encontra.	1,00	UN	70.100,00	70.100,00
TOTAL						70.100,00

Valor total do leilão: R$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais).

Campo do Tenente, 19 de maio de 2022.

DILMA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:3619D3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 294/2022

PORTARIA Nº 294/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esportes	02 (Duas)	Maripá PR	20 a 22 de Maio de 2022	Acompanhou como Cordenador os atletas da equipe de voleibol de Capitão Leônidas Marques para o 7ª Copa Lindeiros de Voleibol – Temporada 2022 em Maripá PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	02 (Duas)			Acompanhou como treinadora os atletas da equipe de voleibol de Capitão Leônidas Marques para o 7ª Copa Lindeiros de Voleibol – Temporada 2022 em Maripá PR.
Fabian Martins	Motorista	02 (Duas)			Conduzir como motorista os atletas da equipe de voleibol de Capitão Leônidas Marques para o 7ª Copa Lindeiros de Voleibol – Temporada 2022 em Maripá PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:6F21DA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 296/2022

PORTARIA Nº 296/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Corbélia PR	14 de Maio de 2022.	Conduziu os atletas da equipe de futsal na categoria Sub 16 de Capitão Leônidas Marques para o 2° Bom de Bola Paraná em

					Corbélia PR.
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esportes	02 (Duas)	Corbélia PR	14 e 15 de Maio de 2022.	Acompanhou como treinador os atletas da equipe de futsal na categoria Sub 16 e Sub 21 de Capitão Leônidas Marques para o 2° Bom de Bola Paraná em Corbélia PR.
Fabian Martins	Motorista	01 (Uma)	Corbélia PR	15 de Maio de 2022.	Conduziu os atletas da equipe de futsal na categoria Sub 21 de Capitão Leônidas Marques para o 2° Bom de Bola Paraná em Corbélia PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A81D5E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 298/2022

PORTARIA Nº 298/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (Uma)	Boa Vista da Aparecida	13 de Maio de 2022.	Conduziu os atletas de futsal OS DURURAS do Município de Capitão Leônidas Marques para as Oitavas de Final da 1° Copa Sicredi futsal em Boa Vista da Aparecida PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Cascavel PR	18 de Maio de 2022.	Participou de Reunião no SESC para tratativas do dia do desafio SESC em Cascavel PR.
Jardel Avelino Ortolan	Secretario de Esportes	01 (Uma)	Cascavel PR	18 de Maio de 2022.	Participou de Reunião no SESC para tratativas do dia do desafio SESC em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:464B816D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **A. CAETANO - TRANSPORTES - ME - CNPJ Nº** 15.529.917/0001-55, com sede a RUA VENEZA, 257, RESIDENCIAL ITALIA, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99634-8990**, E-mail: **acaetanotransporte@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor ARISTIDES CAETANO, portador da Carteira de Identidade RG nº SSPPR SSPPR e CPF nº 357.415.549-20, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31379	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 15 LUGARES	KM	R$ 3,13	R$ 3,55	SERVICO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	R$ 6,09	R$ 7,09	SERVICO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	R$ 6,81	R$ 7,81	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 001/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

A. CAETANO - TRANSPORTES - ME
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1CC6CB36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **ALCIBIDES ABUCARUB -ME - CNPJ Nº** 08.606.304/0001-09, com sede a SITIO SAO BENEDITO, RURAL, MURZILOS, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99822-1454**, E-mail: **alcibidesabucarubb@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor ALCIBIDES ABUCARUB, portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR SSP/PR e CPF nº 439.423.509-04, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	R$ 4,60	R$ 5,58	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Contratante

ALCIBIDES ABUCARUB -ME
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5CCB20F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa CLAYTON GONÇALVES RAMOS **- CNPJ Nº** 27.047.177/0001-08, com sede a RUA IPE ROXO, 473, VISTA ALEGRE, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99830-2532**, E-mail: **robles.adv@hotmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor JOACIR JOSE RAMOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 79354023 SSP/PR e CPF nº 756.022.029-00, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	R$ 5,28	R$ 6,01	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 003/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

CLAYTON GONÇALVES RAMOS
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FB161E13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **ENEOVALDO JOAO DE SOUZA E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 08.594.736/0001-47,** com sede a RUA DELFINO MENDES, 192, CENTRO, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (41)99900-0450**, E-mail: **escritorioorgacentro@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Eneovaldo Joao De Souza, e CPF nº 317.937.979-00, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	R$ 5,22	R$ 6,04	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 004/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

ENEOVALDO JOAO DE SOUZA E CIA LTDA - ME
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1BFD1E80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME **- CNPJ Nº** 29.107.376/0001-81, com sede a SITIO SÃO JOSÉ, SN, MURZILOS, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)9981-0504**, E-mail: **ferbeatriiz@yahoo.com.br**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Guilherme de Oliveira Proença, portador da Carteira de Identidade RG nº 103715369 e CPF nº 092.538.299-07, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	R$ 6,08	R$ 7,03	SERVICO
	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	R$ 6,11	R$7,06	

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 005/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CFDD9FA3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME **- CNPJ Nº** 08.602.565/0001-50, com sede a RUA BENEDITO SALLES, 1120, CENTRO, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)35661-2681**, E-mail: **helensp.aparecida@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor HELEANA PEREIRA APARECIDO, portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR SSP/PR e CPF nº 609.520.089-04, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	R$ 3,46	R$ 3,93	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 006/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ECED4DB8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME **- CNPJ Nº** 13.404.535/0001-70, com sede a SITIO SAO BENEDITO ESTRADA DA ALEMOA, SN, MURZILOS, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-6228**, E-mail: **jeffersonabucarub@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor JEFERSON JESUS RIBEIRO ABUCARUB, portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR SSP/PR e CPF nº 008.339.709-41, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	R$ 4,79	R$ 5,79	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 007 2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:41E6F4C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **-JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME CNPJ Nº** 10.750.691/0001-02, com sede a SITIO SAO JOSE I, RURAL, MURZILO, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99911-1416**, E-mail: **josianeoli.0012@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA, portador da Carteira de Identidade RG nº 50927296 SESP/PR e CPF nº 723.885.529-15, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	R$ 5,13	R$ 6,08	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 008/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2DA9DC8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 0**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES **- CNPJ Nº** 81.425.670/0001-51, com sede a RUA PADRE HUGO, 332, CENTRO, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3536-1872**, E-mail: **e.central1872@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor LEONEL CANDIDO DA ROSA, portador da Carteira de Identidade RG nº 89033195 PR e CPF nº 367.000.619-20, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31376	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 12 LUGARES	KM	R$ 2,16	R$ 3,21	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 009/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Municípi

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E160DFF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES - **CNPJ Nº** 08.742.436/0001-68, com sede a AV. ELSON SOARES, 1068, CENTRO, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99603-7364**, E-mail: **nancimoraes43@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor MAURO RODRIGUES DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF nº 754.155.348-49, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	R$ 3,25	R$ 3,61	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 010/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C9ED26B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa ROGERSON ARIOVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921 **- CNPJ Nº** 37.107.304/0001-62, com sede a PADRE HUGO, 978, CENTRO, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99617-7733**, E-mail: **robles.adv@hotmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor ROGERSON ARIOVALDO PEREZ GONCALVES, portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF nº 070.595.519-21, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado:
:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31376	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 12 LUGARES	KM	R$ 2,20	R$ 2,96	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 009/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

ROGERSON ARIOVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:846AAF20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira

de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **VALDECI DE MOURA TRANSPORTES - CNPJ Nº** 44.392.676/0001-43, com sede a RITA ROSA DE OLIVEIRA LEITE, 1080, JARDIM ELDORADO, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-2228**, E-mail: **valdeci_demoura@hotmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor VALDECI DE MOURA, portador da Carteira de Identidade RG nº 33273958 SESP/SP e CPF nº 034.690.109-00, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado:
:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	R$ 3,11	R$ 3,49	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 012 2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

VALDECI DE MOURA TRANSPORTES
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DEE1F33C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa VALDEMIR DE MOURA **- CNPJ Nº** 31.651.633/0001-93, com sede a RUA MARIA PEREIRA DA ROCHA ALEIXO, 466, CENTRO, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99922-0426**, E-mail: **valdemirdemouraa10@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor VALDEMIR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/SP SSP/SP e CPF nº 149.782.278-52, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado::

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	R$ 5,02	R$ 5,97	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 013 2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

VALDEMIR DE MOURA
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DE85476A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022- PROCESSO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**6/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE - **CNPJ Nº** 11.006.373/0001-96, com sede a RUA ATALIBA LEONEL, 194, CENTRO, na cidade de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-2206**, E-mail: **miro.eletronica@hotmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor VALDOMIRO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR SSP/PR e CPF nº 945.369.459-20, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o itinerário abaixo apresentado:
:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	**VALOR INICIAL (R$)**	VALOR REAJUSTADO	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	R$ 6,15	R$ 6,64	SERVICO
	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	R$ 5,42	R$5,92	SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 08 de abril de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 013 2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE
Contratada

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7E40CE41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 040/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 26 de abril de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de locação de banheiros químicos, container sanitário, tendas, palcos, fechamentos e gradis de proteção, camarim, pórtico treliçado, geradores, estrutura para camarote, som e iluminação para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2022**
, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: APARECIDA DE JESUS SIGOLO VIEIRA - CNPJ: 42.551.792/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	1	Locação de palco do tipo móvel	SERVICO	DIA	12	2.980,00	35.760,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP - CNPJ: 07.311.835/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	BANHEIROS QUIMICOS	SERVICO	UND	150	250,00	37.500,00
18	1	CONTANIER SANITÁRIO	SERVICO	UND	4	6.450,00	25.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 20.555.377/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Tenda tipo pirâmide tamanho 5x5 metros	SERVIÇO	UNI	50	418,50	20.925,00
2	1	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10x10 metros	SERVIÇO	UNI	100	819,45	81.945,00
3	1	Palco Profissional TAM 12x08 metros com 02 camarins Estrutura em aço;	SERVIÇO	UNI	4	6.189,00	24.756,00
4	1	Palco Profissional TAM 13x10 metros com 02 camarins	SERVIÇO	UNI	4	7.094,90	28.379,60
5	1	Palco Profissional TAM 14x12 metros com 02 camarins	SERVIÇO	UNI	3	7.849,00	23.547,00
6	1	Fechamento em lona com 01 metros altura Fechamento em Lona Galvanizada	SERVIÇO	ML	400	14,00	5.600,00
7	1	Fechamento em lona com 02 metros altura, Fechamento em Lona	SERVIÇO	ML	900	14,09	12.681,00
8	1	Fechamento em lona com 03 metros altura	SERVIÇO	ML	800	14,80	11.840,00
9	1	Fechamento em lata com 02 metros de altura	SERVIÇO	ML	2000	16,00	32.000,00
10	1	GRADIL TUBULAR DE PROTEÇÃO	SERVIÇO	MT	2000	15,00	30.000,00
11	1	CAMARIM 05 X 05 M	SERVIÇO	UNI	5	5.998,90	29.994,50
12	1	Prestação de serviço de locação de pórtico treliçado em alumínio	SERVIÇO	SRV	1	5.849,00	5.849,00
13	1	PALCO QUADRADO EM ALUMINIO LINHA PESADA NO TAMANHO DE 18X15 SENDO SEIS	SERVIÇO	UND	1	23.898,90	23.898,90
14	1	ESTRUTURA PARA CAMAROTE	SERVIÇO	UND	220	542,21	119.286,20
15	1	PISO (1¦ QUALIDADE)	SERVIÇO	M2	256	35,98	9.210,88
16	1	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CONFORME RIDER TÉCNICO	SERVIÇO	UND	1	37.899,00	37.899,00
19	1	Locação de som	SERVIÇO	SRV	1	30.848,00	30.848,00
21	1	BARRICADA GRADIL-1,30X2,00MTS	SERVIÇO	MT	100	115,00	11.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 540.160,08 (quinhentos e quarenta mil, cento e sessenta reais e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 639.220,08 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e oito centavos)

Carlópolis, 19 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6E7D028B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 071/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 11 de maio de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para divulgação através de som volante destinado a atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: I C LINHARES DOS SANTOS - CNPJ: 37.741.376/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ANUNCIO COM CARRO DE SOM	SERVICO	HR	600	51,50	30.900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

Carlópolis, 18 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C015883B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 065/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 20 de abril de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Obras,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME - CNPJ: 04.350.099/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CALÇA	PRÃ“PRIA	UND	20	190,00	3.800,00
2	1	CALÇA	PRÃ“RPRIA	UND	20	190,00	3.800,00
4	1	CAMISETA MANGA CURTA	PRÃ“PRIA	UND	45	28,00	1.260,00
10	1	MOCHILA	PRÃ“PRIA	UND	22	158,00	3.476,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.336,00 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais).

FORNECEDOR: ELZA FRANDINA DE GODOI - CNPJ: 17.694.959/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	JAQUETA	LA CONFECÃ‡Ã•ES	UND	25	223,00	5.575,00
19	1	CAMISETA PERSONALIZADA	LA CONFECÃ‡Ã•ES	UND	200	27,34	5.468,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.043,00 (onze mil e quarenta e três reais).

FORNECEDOR: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - CNPJ: 04.584.756/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	CAMISETA MANGA LONGA	MARCA PRÃ“RPIA	UND	45	40,90	1.840,50
6	1	CAMISETA TÉRMICA	MARCA PRÃ“PRIA	UND	20	44,90	898,00
7	1	CAMISETA TÉRMICA	MARCA PRÃ“PRIA	UND	25	43,90	1.097,50
8	1	COLETE	MARCA PRÃ“PRIA	UND	20	90,90	1.818,00
11	1	PROTETOR AUDITIVO	NADUS	UND	10	30,90	309,00
23	1	MÁSCARAS E RESPIRADORES	GRAZIA	UND	500	1,90	950,00
24	1	PROTETOR AUDITIVO	VILMAR CACCHERO	UND	500	1,95	975,00
25	1	CAPACETE	PLASTCOR	UND	50	17,90	895,00
26	1	CINTO DE SEGURANÇA	GRAZIA	UND	50	109,99	5.499,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.282,50 (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI - CNPJ: 38.120.208/0001-17

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	CONJUNTO HIDRO-REPELENTE	PRIME EPI CA 17459	CJT	20	72,30	1.446,00
13	1	REPELENTE FRASCO DE 200 ML	SAI INSETO ANVISA 291200038	UND	200	8,99	1.798,00

14	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	KALIPSO CA 11285	UND	20	25,30	506,00
21	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	POLIFER CA 34082	UND	50	3,39	169,50
22	1	LUVAS	SUPERSAFETY CA 33529	PAR	500	2,49	1.245,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.164,50 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 42.826,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais)

Carlópolis, 19 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:301558FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.° 72/2022

DECRETO Nº 72/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.338.822,50 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 1.338.822,50 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 72.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 72.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.08.00		Outros Beneficios Assistencias	R$ 2.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.300,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.063		Serviços de Atendimento Móvel Urgencia Emergencia	
Fonte:	3382	CONVÊNIO G SUS - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 70.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco de Custeio de Ações	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 51.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 51.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 33.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 33.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 170.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	510	Taxa Exercício do Poder de Polícia	

3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviços Distribuição Grat	R$ 21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 21.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	3500	Investimentos na Rede Serviços Saúde - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 235.491,64
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 235.491,64
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	3518	Investimentos na Rede Serviços Saúde - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 231.030,86
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 231.030,86
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3832	Fia Primeira Infância - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.072		Manutenção das Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 14.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 14.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3.103	Educação 5% - Recursos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 76.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 76.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 80.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3511	Taxa de Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.338.822,50

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabiente	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.08.00		Outros Beneficios Assistencias	R$ 2.300,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 2.300,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco de Custeio de Ações	
3.3.90.48.00		Outros auxílio financeiros - Pessoa Física	R$ 25.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.063		Serviços de Atendimento Móvel Urgencia Emergencia	
Fonte:	494	Bloco de Custeio de Ações	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 5.000,00

4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 21.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 26.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0160.2.069		Ações Saúde Combate Coronavírus - COVID 19	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 21.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 21.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.48.00		Outros auxílio financeiros - Pessoa Física	R$ 12.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 12.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0170.2.014		Serviços de Vigilância em Saúde	
Fonte:	510	Taxa Exercício Poder Polícia	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 21.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 21.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 5%	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 44.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 44.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 151.300,00

II – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 431.000,00
3382	Convênio G SUS - Exercícios Anteriores	R$ 70.000,00
3518	Bloco Investimentos - Exercícios Anteriores	R$ 231.030,86
3500	Bloco Investimentos - Exercícios Anteriores	R$ 235.491,64
3832	Fia Primeira Infância - Exercícios Anteriores	R$ 20.000,00
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$ 100.000,00
3511	Taxa de Prestação Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 1.187.522,50

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 09 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:79970883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº217/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 , da Lei Federal nº 8666/93 e artigo 17 do decreto nº 7.892/2013
Fica revisto e alterado o valor do item (22) POLVILHO DOCE, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 014/2022 do Pregão Eletrônico nº 074/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (22) POLVILHO DOCE: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 2,48** (dois reais e quarenta e oito centavos) por unidade conforme tabela:

Item	Unidade	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor solicitado pela requerente	Impacto Unitário	Valor obtido na pesquisa de mercado
22	KG	POLVILHO DOCE, tipo 1, de mandioca. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	R$ 4,88	R$ 7,36	R$ 2,48	R$ 8,50

CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06
DATA: 19/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5D679339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, com endereço provisório à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro – CEP: 83730-000, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições determinadas neste documento e demais disposições legais aplicadas à espécie, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária por prazo determinado.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As contratações para os cargos do presente Edital ocorrerão em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1812/2019 e demais disposições legais;

A lotação dos contratados será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a carga horária deverá ser cumprida em regime de 20 horas semanais;

O contrato será por tempo determinado com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa a critério da Administração;

Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

A inscrição dos candidatos não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação;

O candidato não poderá, em hipótese alguma, solicitar a prorrogação da data de contratação;

Fica reservado à Prefeitura Municipal de Contenda o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço;

É vedada a acumulação de cargos, conforme disposto nos termos do art. 37 da Constituição Federal, salvo exceções constitucionais;

DOS CARGOS E REMUNERAÇÕES

Os cargos, os vencimentos mensais, os totais de vagas ofertadas, a carga horária semanal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicopedagogo	Graduação em Psicologia ou Pedagogia com licenciatura plena, com Pós-Graduação em Psicopedagogia.	01	R$ 1.839,60	20 horas
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia	01	R$ 1.839,60	20 horas

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **20/05/2022 até 24/05/2022**, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado no *website* do Município de Contenda, no seguinte endereço **https://contenda.pr.gov.br**

O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento das informações solicitadas, sendo de sua responsabilidade a exatidão e validade dos atos informados.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para participar do Processo Seletivo o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

Não será permitida mais de uma inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESCISÃO DO CONTRATO.

As atribuições detalhadas dos cargos ofertados constam no Anexo II deste Edital.

Os deveres e proibições dos contratados estão previstos nos incisos I a XIV do art. 226 e I a XX do art. 227, da Lei Municipal nº1344/2012.

O contrato pode ser rescindido, caso o contratado inflija em:
- Ausência no serviço, faltas por mais de 07 dias úteis consecutivos ou 14 dias úteis alternados, sem motivo justificado, ficando assegurado ao contratado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- Insubordinação grave em serviço;

- Ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- Crime contra a administração pública;
- Inassiduidade habitual;
- Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- Abandono de cargo;
- Improbidade administrativa;
- Demais itens previstos na Lei Municipal nº 1812/2019

DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Será atribuída pontuação conforme segue:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Psicopedagogo	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Psicopedagogo ou em atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área da Psicopegagogia (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na respectiva área (com carga horária mínima de 360 horas);	10,00 por certificado (limitado a 2)	20,00
		TOTAL	100,00

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fonoaudiólogo	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Fonoaudiólogo ou em atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área da Fonoaudiologia (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação ou Especialização na área de Fonoaudiologia (com carga horária mínima de 360 horas);	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na respectiva área (com carga horária mínima de 360 horas);	10,00 por certificado (limitado a 1)	10,00
		TOTAL	100,00

Para cálculo da pontuação por dia trabalhado (tempo de serviço), será considerada a data de início e a data final dos períodos constantes na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

5.3.1 Nos casos de vínculos empregatícios ainda ativos, será considerada somente a data de início. Para efeito de cálculo será considerado o dia da realização da inscrição como data final.

O tempo de serviço e os cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento, Pós-graduação ou Especialização, Mestrado ou Doutorado serão comprovados pelo candidato somente através da apresentação de:

Declaração emitida pelo órgão contratante, em papel timbrado, com CNPJ, constando data de início e fim devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico do órgão;

Carteira de trabalho e previdência social, devendo ser apresentada cópia das páginas de identificação pessoal e de registro do trabalho;

Contrato de prestação de serviço no cargo/função correlato ao cargo exigido no Edital, com declaração, termo e/ou documento similar informando a data exata de encerramento/rescisão do referido contrato de trabalho;

Diploma ou certificado que conste no mínimo o nome da instituição responsável pela ministraçao do curso, bem como o total de horas realizado e o conteúdo programático e/ ou temas abordados.

Não será computado como tempo de experiência, períodos em que o candidato tenha atuado em cargo diferente ao disposto no item 5.1 para cada cargo ofertado. Diplomas ou certificados de cursos realizados em áreas divergentes às dos cargos ofertados no presente edital, também serão desconsiderados.

A classificação será em ordem decrescente conforme a pontuação obtida ao informar os dados conforme descritos no item 5.1 no ato da inscrição.

Em caso de empate, os critérios de classificação serão os seguintes:
1º - Será considerado o maior tempo de serviço total comprovado no cargo, conforme disposto no item 5.1;
2º - Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior idade.

O candidato poderá interpor recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições e resultado preliminar do referido processo, **obrigatoriamente** por meio do Formulário para Recurso na forma do Anexo III deste Edital, sendo este entregue no Departamento de Recursos Humanos situado a Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos, nº 74 – Contenda -PR, dentro do prazo estipulado em Edital próprio. O formulário também pode ser entregue via correio eletrônico, devendo ser enviado ao seguinte endereço: recursoshumanos@contenda.pr.gov.br, no formato PDF, de forma legível com os campos devidamente preenchidos inclusive com a assinatura do candidato.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se no prazo e endereços estipulados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.O não comparecimento implicará na perda do direito a contratação e eliminação do processo de seleção do referido Edital.

Caso o candidato convocado não deseje assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, passar para o final da lista dos classificados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observando sempre a ordem de inscrição e a validade do processo de seleção.

Quando convocado o candidato terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Residência;
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
01 foto 3x4;
Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral.
Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (**Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos**).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, encerrar as inscrições antecipadamente ou reabri-las em data posterior, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anula-lo, em caso de ilegalidade.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

A Prefeitura do Município de Contenda não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do AntiSpam ou similares, e endereços de correio eletrônico digitado incorretamente.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgado no endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

Contenda, 19 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
Identificação:
Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2022
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Auxiliar na identificação e resolução dos problemas no processo de aprender, diagnosticar e a lidar com as dificuldades de aprendizagem, um dos fatores que leva à multirrepetência e à evasão escolar e conduz à marginalização social. Possibilitar intervenção visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino público ou privado; Realizar o diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia; Atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; Desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; Oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros. Inserir os pacientes encaminhados pelos fonoaudiólogos dos Centros de Saúde, com referência, em lista de espera, em turno contrário ao da escola. Chamar o paciente para o atendimento, por telefonema, Agente Comunitário de Saúde ou aerograma, seguindo a ordem da lista de espera, por data de entrega da referência. Orientar o paciente ou responsável, no primeiro atendimento, sobre o funcionamento do serviço e termo de compromisso a ser assinado pelo mesmo. Realizar anamnese com o paciente e/ou responsável. Realizar avaliação fonoaudiológica. Realizar tratamento fonoaudiológico propriamente dito, específico a cada caso. Orientar pais e/ou responsáveis e escola quanto à patologia fonoaudiológica, às condutas e expectativas quanto ao tratamento. Encaminhar os pacientes para outros profissionais, quando necessário. Dar alta ao paciente (permanente ou temporária), no máximo ao término de 50 sessões. Inserir em lista de espera o paciente que recebeu alta temporária, para o mesmo dar continuidade ao tratamento posteriormente. Ser responsável pelas condutas técnicas fonoaudiológicas, sob a supervisão e orientação do responsável técnico. Participar de treinamentos específicos da área da Fonoaudiologia e outras áreas afins, promovidas pelo Departamento de Recursos Humanos em Saúde, em parceria com o Núcleo de Capacitação em Saúde. Elaborar junto à equipe folhetos e/ou artigos específicos da área da Fonoaudiologia, para divulgação das informações. Realizar divulgação do Serviço de Fonoaudiologia, em locais pré-agendados, quando solicitado por outros profissionais e /ou comunidade. Desenvolver estudos e pesquisas que possam analisar a qualidade do serviço prestado, bem como a satisfação da clientela atendida. Desenvolver e/ou participar da elaboração de materiais educativos e de divulgação do serviço, palestras e executar demais atividades correlatas

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Candidato:	
CPF:	**Cargo:**

Razões do recurso:

Local: Data: / /

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6C521040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1714/2022

SUMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para OS MESES DE JANEIRO A ABRIL Do exercício financeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto 1680 de 02 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **R$ 1.429.372,49 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos),** conforme a seguir especificado:

Decreto Crédito	Órgão	Código	Tipo	Fonte de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
Adicional		Despesa	Decreto	Recursos		Inicial	Acréscimo	Atualizada
1668	5	1061	Superávit	499	Janeiro	0,00	255.800,00	255.800,00
1668	5	1121	Superávit	499	Janeiro	0,00	100.000,00	100.000,00
1668	9	3151	Superávit	938	Janeiro	0,00	24.360,00	24.360,00
1668	10	3411	Superávit	946	Janeiro	0,00	780,66	780,66
1670	9	3130	Superávit	787	Janeiro	0,00	20.000,00	20.000,00
1674	8	2950	Superávit	0	Fevereiro	0,00	120.000,00	120.000,00
1676	8	2730	Superávit	0	Fevereiro	0,00	100.000,00	100.000,00
1676	8	2950	Superávit	0	Fevereiro	120.000,00	150.000,00	270.000,00
1676	9	3041	Superávit	787	Fevereiro	0,00	60.000,00	60.000,00
1690	7	2351	Superávit	947	Março	0,00	5.000,00	5.000,00
1678	9	3152	Superávit	787	Fevereiro	0,00	8.050,00	8.050,00
1693	7	2321	Superávit	945	Março	0,00	376,23	376,23

1692	7	2321	Excesso	945	Março	376,23	5,60	381,83
1700	8	2700	Superávit	0	Abril	0,00	200.000,00	200.000,00
1700	8	2730	Superávit	0	Abril	100.000,00	100.000,00	200.000,00
1700	9	3020	Superávit	0	Abril	0,00	270.000,00	270.000,00
1703	6	1530	Excesso	103	Abril	10.000,00	15.000,00	25.000,00
		TOTAL				**230.376,23**	**1.429.372,49**	**1.659.748,72**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7AAED0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.446.730,00	25.461.735,60	5.588.785,35	21,95	10.657.565,48	41,86	14.804.170,12
RECEITAS CORRENTES	24.966.250,00	24.981.255,60	5.054.185,35	20,23	10.122.965,48	40,52	14.858.290,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	903.600,00	903.600,00	167.652,19	18,55	322.758,77	35,72	580.841,23
IMPOSTOS	857.400,00	857.400,00	166.479,29	19,42	320.095,33	37,33	537.304,67
TAXAS	46.200,00	46.200,00	1.172,90	2,54	2.663,44	5,77	43.536,56
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.437.200,00	3.452.205,60	554.794,21	16,07	1.174.200,16	34,01	2.278.005,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.650,00	8.650,00	1.884,74	21,79	3.093,08	35,76	5.556,92
VALORES MOBILIÁRIOS	62.050,00	77.055,60	116.984,36	151,82	203.951,37	264,68	(126.895,77)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.366.500,00	3.366.500,00	435.925,11	12,95	967.155,71	28,73	2.399.344,29
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	9.985,42	0,00	10.038,84	0,00	(10.038,84)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	9.985,42	0,00	10.038,84	0,00	(10.038,84)
RECEITA DE SERVIÇOS	143.050,00	143.050,00	25.489,34	17,82	39.459,25	27,58	103.590,75
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	136.450,00	136.450,00	25.132,18	18,42	38.685,79	28,35	97.764,21
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	6.050,00	6.050,00	297,48	4,92	684,20	11,31	5.365,80
OUTROS SERVIÇOS	550,00	550,00	59,68	10,85	89,26	16,23	460,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.376.600,00	20.376.600,00	4.263.518,19	20,92	8.540.106,52	41,91	11.836.493,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.350.570,00	12.350.570,00	2.517.817,37	20,39	5.102.342,73	41,31	7.248.227,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.693.685,00	5.693.685,00	1.198.509,35	21,05	2.298.731,31	40,37	3.394.953,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	148.900,00	148.900,00	0,00	0,00	22.873,52	15,36	126.026,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.178.445,00	2.178.445,00	547.191,47	25,12	1.116.158,96	51,24	1.062.286,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.800,00	100.800,00	32.746,00	32,49	36.401,94	36,11	64.398,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.800,00	100.800,00	32.746,00	32,49	36.401,94	36,11	64.398,06
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	480.480,00	480.480,00	534.600,00	111,26	534.600,00	111,26	(54.120,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.480,00	100.480,00	12.600,00	12,54	12.600,00	12,54	87.880,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.480,00	100.480,00	12.600,00	12,54	12.600,00	12,54	87.880,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00	0,00	(522.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00	0,00	(522.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.446.730,00	25.461.735,60	5.588.785,35	21,95	10.657.565,48	41,86	14.804.170,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.446.730,00	25.461.735,60	5.588.785,35	21,95	10.657.565,48	41,86	14.804.170,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	25.446.730,00	25.461.735,60	5.588.785,35	21,95	10.657.565,48	41,86	14.804.170,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.414.366,89	0,00	0,00	1.414.366,89	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.414.366,89	0,00	0,00	1.414.366,89	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/05/2022 13:54							

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:022C5F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.446.730,00	26.876.102,49	4.680.668,72	8.548.450,71	18.327.651,78	4.658.852,93	8.449.142,31	18.426.960,18	8.102.691,90	
DESPESAS CORRENTES	23.883.721,50	24.983.093,99	4.309.797,80	8.031.864,35	16.951.229,64	4.309.062,01	7.953.635,95	17.029.458,04	7.626.823,54	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.869.761,50	13.659.761,50	1.985.844,15	3.882.944,88	9.776.816,62	1.985.844,15	3.882.944,88	9.776.816,62	3.711.796,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.002.960,00	11.312.332,49	2.323.953,65	4.148.919,47	7.163.413,02	2.323.217,86	4.070.691,07	7.241.641,42	3.915.027,19	
DESPESAS DE CAPITAL	1.403.008,50	1.733.008,50	370.870,92	516.586,36	1.216.422,14	349.790,92	495.506,36	1.237.502,14	475.868,36	
INVESTIMENTOS	1.353.008,50	1.683.008,50	358.052,56	491.124,88	1.191.883,62	336.972,56	470.044,88	1.212.963,62	450.406,88	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	12.818,36	25.461,48	24.538,52	12.818,36	25.461,48	24.538,52	25.461,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.446.730,00	26.876.102,49	4.680.668,72	8.548.450,71	18.327.651,78	4.658.852,93	8.449.142,31	18.426.960,18	8.102.691,90	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.446.730,00	26.876.102,49	4.680.668,72	8.548.450,71	18.327.651,78	4.658.852,93	8.449.142,31	18.426.960,18	8.102.691,90	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	908.116,63	2.109.114,77	(2.109.114,77)	929.932,42	2.208.423,17	(2.208.423,17)	2.554.873,58	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.446.730,00	26.876.102,49	5.588.785,35	10.657.565,48	16.218.537,01	5.588.785,35	10.657.565,48	16.218.537,01	10.657.565,48	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:07EC29D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.446.730,00	26.876.102,49	4.680.668,72	8.548.450,71	100,00	18.327.651,78	4.658.852,93	8.449.142,31	100,00	18.426.960,18
LEGISLATIVA	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.914.500,00	2.914.500,00	467.890,67	922.432,56	10,79	1.992.067,44	466.453,24	920.995,13	10,90	1.993.504,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.498.500,00	2.498.500,00	406.025,78	821.443,50	9,61	1.677.056,50	404.588,35	820.006,07	9,71	1.678.493,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	405.750,00	405.750,00	61.864,89	100.989,06	1,18	304.760,94	61.864,89	100.989,06	1,20	304.760,94
CONTROLE INTERNO	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.931.650,00	1.937.031,83	301.148,82	552.366,78	6,46	1.384.665,05	292.434,82	543.652,78	6,43	1.393.379,05
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	477.500,00	477.500,00	89.547,75	172.160,52	2,01	305.339,48	87.629,75	170.242,52	2,01	307.257,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	324.800,00	324.800,00	30.450,41	59.777,66	0,70	265.022,34	30.450,41	59.777,66	0,71	265.022,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.129.350,00	1.134.731,83	181.150,66	320.428,60	3,75	814.303,23	174.354,66	313.632,60	3,71	821.099,23
SAÚDE	7.265.910,00	7.621.710,00	1.259.448,31	2.349.774,39	27,49	5.271.935,61	1.265.447,84	2.329.881,27	27,58	5.291.828,73
ATENÇÃO BÁSICA	2.990.410,00	2.990.410,00	460.074,48	921.135,87	10,78	2.069.274,13	472.913,63	909.426,37	10,76	2.080.983,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	3.894.200,00	4.250.000,00	770.968,95	1.370.379,74	16,03	2.879.620,26	764.129,33	1.362.196,12	16,12	2.887.803,88

AMBULATORIAL										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	381.300,00	381.300,00	28.404,88	58.258,78	0,68	323.041,22	28.404,88	58.258,78	0,69	323.041,22
EDUCAÇÃO	5.068.000,00	5.083.000,00	928.118,67	1.623.701,33	18,99	3.459.298,67	928.118,67	1.623.701,33	19,22	3.459.298,67
ENSINO FUNDAMENTAL	4.004.021,50	4.019.021,50	784.909,84	1.345.813,63	15,74	2.673.207,87	784.909,84	1.345.813,63	15,93	2.673.207,87
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	16.092,80	16.092,80	0,19	133.907,20	16.092,80	16.092,80	0,19	133.907,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	865.978,50	865.978,50	116.496,03	245.569,90	2,87	620.408,60	116.496,03	245.569,90	2,91	620.408,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.900,00	44.900,00	10.620,00	16.225,00	0,19	28.675,00	10.620,00	16.225,00	0,19	28.675,00
CULTURA	40.350,00	40.350,00	0,00	0,00	0,00	40.350,00	0,00	0,00	0,00	40.350,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.350,00	40.350,00	0,00	0,00	0,00	40.350,00	0,00	0,00	0,00	40.350,00
URBANISMO	1.992.280,00	2.392.280,00	492.111,79	953.172,54	11,15	1.439.107,46	492.504,29	936.635,04	11,09	1.455.644,96
SERVIÇOS URBANOS	1.892.700,00	2.292.700,00	492.111,79	937.187,58	10,96	1.355.512,42	492.504,29	920.650,08	10,90	1.372.049,92
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	99.580,00	99.580,00	0,00	15.984,96	0,19	83.595,04	0,00	15.984,96	0,19	83.595,04
GESTÃO AMBIENTAL	583.000,00	965.410,00	385.011,05	535.012,25	6,26	430.397,75	385.011,05	535.012,25	6,33	430.397,75
CONTROLE AMBIENTAL	583.000,00	965.410,00	385.011,05	535.012,25	6,26	430.397,75	385.011,05	535.012,25	6,33	430.397,75
AGRICULTURA	979.000,00	979.000,00	215.684,76	326.222,50	3,82	652.777,50	194.604,76	305.142,50	3,61	673.857,50
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	979.000,00	979.000,00	215.684,76	326.222,50	3,82	652.777,50	194.604,76	305.142,50	3,61	673.857,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	90.000,00	90.000,00	28.539,67	49.334,67	0,58	40.665,33	28.539,67	49.334,67	0,58	40.665,33
EXTENSÃO RURAL	90.000,00	90.000,00	28.539,67	49.334,67	0,58	40.665,33	28.539,67	49.334,67	0,58	40.665,33
TRANSPORTE	2.069.940,00	2.336.940,00	470.064,55	1.012.775,33	11,85	1.324.164,67	473.088,25	981.129,07	11,61	1.355.810,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.069.940,00	2.336.940,00	470.064,55	1.012.775,33	11,85	1.324.164,67	473.088,25	981.129,07	11,61	1.355.810,93
DESPORTO E LAZER	151.600,00	151.600,00	32.664,41	54.558,71	0,64	97.041,29	32.664,41	54.558,71	0,65	97.041,29
TURISMO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	147.800,00	147.800,00	32.664,41	54.558,71	0,64	93.241,29	32.664,41	54.558,71	0,65	93.241,29
ENCARGOS ESPECIAIS	890.500,00	894.280,66	99.986,02	169.099,65	1,98	725.181,01	99.985,93	169.099,56	2,00	725.181,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	12.818,36	25.461,48	0,30	34.538,52	12.818,36	25.461,48	0,30	34.538,52
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	830.500,00	834.280,66	87.167,66	143.638,17	1,68	690.642,49	87.167,57	143.638,08	1,70	690.642,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	25.446.730,00	26.876.102,49	4.680.668,72	8.548.450,71	100,00	18.327.651,78	4.658.852,93	8.449.142,31	100,00	18.426.960,18

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:69804DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	857.400,00	320.095,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	89.650,00	6.241,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	142.000,00	55.191,31
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	236.000,00	78.940,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	389.750,00	179.721,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.429.248,75	7.746.958,10
2.1 - Cota-parte FPM	10.135.667,50	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.310.137,50	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	825.530,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.668.031,25	2.302.348,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.462,50	31.533,02
2.4 - Cota-parte ITR	146.987,50	14.544,09
2.5 - Cota-parte IPVA	388.100,00	340.314,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.286.648,75	8.067.053,43
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.120.743,75	1.549.391,62
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.200.918,44	467.371,74

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.183.495,00	1.125.894,45
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.183.495,00	1.124.485,96
6.1.1 - Principal	2.178.445,00	1.116.158,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.050,00	8.327,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.408,49
6.2.1 - Principal	0,00	1.408,49
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(942.298,75)	(433.232,66)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		207.015,74

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	207.015,74
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.332.910,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.218.461,50	600.943,47	600.943,47	572.154,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.218.461,50	600.943,47	600.943,47	572.154,36	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.803.461,50	600.943,47	600.943,47	572.154,36	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	722.253,74	722.253,74	687.786,69	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	722.253,74	722.253,74	687.786,69	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	788.126,12	722.253,74	722.253,74	64,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	112.589,44	403.640,71	403.640,71	35,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.812.300,00	571.258,72	571.258,72	549.170,34	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.812.300,00	571.258,72	571.258,72	549.170,34	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.293.512,46
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(433.232,66)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.726.745,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.016.763,36	1.726.745,12	21,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	527,00	0,00	527,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	527,00	0,00	527,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	526.310,00	177.649,31
35.1 - Salário-Educação	190.950,00	80.673,44
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	100,00	140,07
35.4 - PNATE	100,00	2.242,97
35.5 - Outras Transferências do FNDE	335.160,00	94.592,83
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300,00	4.442,31
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.150,00	1.308,13
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	551.760,00	183.399,75

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.263.560,00	761.095,16	761.095,16	736.807,70	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	16.092,80	16.092,80	16.092,80	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.413.560,00	777.187,96	777.187,96	752.900,50	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.029.321,50	1.949.390,15	1.949.390,15	1.874.225,20	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.010.871,50	1.527.200,18	1.527.200,18	1.467.295,37	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.096.461,50	970.882,23	970.882,23	924.237,42	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.914.410,00	556.317,95	556.317,95	543.057,95	0,00
47.2 - Despesas de Capital	72.128,50	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	72.128,50	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	30.162,24	176.013,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.162,24	176.013,34
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.162,24	176.013,34

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:636D93C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	857.400,00	857.400,00	320.095,33	37,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.650,00	89.650,00	6.241,96	6,96
IPTU	40.000,00	40.000,00	4.411,18	11,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.650,00	49.650,00	1.830,78	3,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	142.000,00	142.000,00	55.191,31	38,87
ITBI	140.000,00	140.000,00	55.191,31	39,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	236.000,00	236.000,00	78.940,72	33,45
ISS	230.000,00	230.000,00	78.940,72	34,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	389.750,00	389.750,00	179.721,34	46,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.603.718,75	15.603.718,75	7.746.958,10	49,65
Cota-Parte FPM	9.310.137,50	9.310.137,50	5.058.217,67	54,33
Cota-Parte ITR	146.987,50	146.987,50	14.544,09	9,89
Cota-Parte IPVA	388.100,00	388.100,00	340.314,78	87,69
Cota-Parte ICMS	5.668.031,25	5.668.031,25	2.302.348,54	40,62
Cota-Parte IPI-Exportação	90.462,50	90.462,50	31.533,02	34,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.461.118,75	16.461.118,75	8.067.053,43	49,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.903.210,00	1.903.210,00	553.619,56	29,09	553.619,56	29,09	523.954,82	27,53
Despesas Correntes	1.863.210,00	1.863.210,00	553.619,56	29,71	553.619,56	29,71	523.954,82	28,12
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.246.000,00	3.246.000,00	1.174.157,97	36,17	1.174.157,97	36,17	1.150.306,89	35,44
Despesas Correntes	3.236.000,00	3.236.000,00	1.172.471,00	36,23	1.172.471,00	36,23	1.148.619,92	35,50
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.686,97	16,87	1.686,97	16,87	1.686,97	16,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	310.000,00	310.000,00	58.258,78	18,79	58.258,78	18,79	55.689,99	17,96
Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	58.258,78	18,79	58.258,78	18,79	55.689,99	17,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.459.210,00	5.459.210,00	1.786.036,31	32,72	1.786.036,31	32,72	1.729.951,70	31,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.786.036,31	1.786.036,31	1.729.951,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.786.036,31	1.786.036,31	1.729.951,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.210.058,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	575.978,30	575.978,30	519.893,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,14	22,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.210.058,01	1.786.036,31	575.978,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.978,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.597,50	22.597,50	31.436,90	139,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.597,50	22.597,50	231.436,90	1.024,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.087.200,00	1.087.200,00	270.078,02	24,84	270.078,02	24,84	270.067,57	24,84
Despesas Correntes	966.350,00	966.350,00	270.078,02	27,95	270.078,02	27,95	270.067,57	27,95
Despesas de Capital	120.850,00	120.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	648.200,00	1.004.000,00	193.839,47	19,31	188.038,15	18,73	182.807,10	18,21
Despesas Correntes	648.200,00	1.004.000,00	193.839,47	19,31	188.038,15	18,73	182.807,10	18,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.300,00	71.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.300,00	71.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.806.700,00	2.162.500,00	463.917,49	21,45	458.116,17	21,18	452.874,67	20,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.990.410,00	2.990.410,00	823.697,58	27,54	823.697,58	27,54	794.022,39	26,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.894.200,00	4.250.000,00	1.367.997,44	32,19	1.362.196,12	32,05	1.333.113,99	31,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	381.300,00	381.300,00	58.258,78	15,28	58.258,78	15,28	55.689,99	14,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.265.910,00	7.621.710,00	2.249.953,80	29,52	2.244.152,48	29,44	2.182.826,37	28,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.770.600,00	2.126.400,00	463.917,49	21,82	458.116,17	21,54	452.874,67	21,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F8B7172F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 094/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 94/2022 de 17/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
108 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
110 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
224 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
613 - 3.3.90.30.00.00	11011	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
614 - 3.3.90.39.00.00	11011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**87.000,00**
Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
192 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:			**47.000,00**
Receita:1.7.2.9.51.01.01.00000000	Fonte: 11011		40.000,00
Total da Receita:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AA0427FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FORNECEDOR: CONNECTGOV LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	11/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.
f) Processo Adm Nrº :	24/2022

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONNECTGOV LTDA
CNPJ/CPF: 38.047.263/0001-29

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	WEBCAM CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS OBRIGATORIAS DO TERMO DE REFERENCIA	C3Tech WB-100BK	1,00	R$ 334,0000	R$ 334,0000

Valor Total Homologado - R$ 334,00

DOUTOR ULYSSES, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B34F82EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FORNECEDOR: LDNTECH AUTOMA??O COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	11/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.
f) Processo Adm Nrº :	24/2022

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LDNTECH AUTOMA??O COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.608.649/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESCÂNER BIOMÉTRICO CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS OBRIGATORIAS DO TERMO DE REFERENCIA	NITGEN ENBIOSCAN D PLUS	1,00	R$ 4.200,0000	R$ 4.200,0000
1	ESCÂNER BIOMETRICO (SOMENTE ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE) CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS OBRIGATORIAS DO TERMO DE REFERENCIA	NITGEN HAMSTER DX	1,00	R$ 620,0000	R$ 620,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.820,00

DOUTOR ULYSSES, 16 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4AC075C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LAUDOS DE ECG (TELEMEDICINA) COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE 01 (UM) APARELO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM O REGISTRO DA ANVISA. COM SUPORTE TECNICO DISPONIBILIZADO 24 HORAS POR DIA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
Em favor da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nestor Guimarães, n°111, Esquina Coronel Dulcídio, 8° Andar, Sala n° 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa, CEP: 84040-130 Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ: 04.071.210/0001-21**, no **Valor Global de:** R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com fulcro no seguinte dispositivo: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Material de consumo	MENOR PREÇO GLOBAL

Iten	Especificações	Unid.	Qtd	V.unitario	V. totaL
1	SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM SISTEMA DE COMODATO, EXAME DE EMERGENCIA DEVERÃO SER LAUDADOS EM ATÉ 40 MINUTOS, E FREQUENCIA DE 90(NOVENTA) EXAMES MENSAIS. TODOS OS EXAMES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA-EMAIL.	MESES	12	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00
Valor total					**R$17.400,00**

Doutor Ulysses-PR, 19 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8BD88E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
212-2022 RETIFICAÇÃO EDITAL 198

EDITAL 212/2022

Para fins de retificação altera o Edital n.º 198 de 09 de maio de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o item 1.1:

Onde se lê:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando à composição de cadastro de reserva para:Agente de Copa e Cozinha;
Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino;
Auxiliar de Acompanhamento Especializado;
Fonoaudiólogo;
Instrutor de Modalidades esportivas;
Instrutor de Xadrez
Motorista;
Operador de Máquinas;
Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I)
Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I)
Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (Ensino Fundamental II)
Médico Veterinário

Leia-se:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando à composição de cadastro de reserva para:
Agente de Copa e Cozinha;
Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino;
Auxiliar de Acompanhamento Especializado;
Fonoaudiólogo;
Instrutor de Artes Marciais e Lutas;
Instrutor de Modalidades esportivas;
Instrutor de Xadrez
Motorista;
Operador de Máquinas;
Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I)
Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I)
Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (Ensino Fundamental II)
Médico Veterinário

Art. 2º: Fica alterado para fins de retificação o item 2.1 do Edital Municipal n.º 027 de 02 de janeiro de 2022, passando a constar as seguintes datas para as etapas seguintes deste processo seletivo:

Onde se lê:

Os cargos de que trata o presente Edital são: Agente de Copa e Cozinha; Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino; Auxiliar de Acompanhamento Especializado; Fonoaudiólogo; Instrutor de Modalidades Esportivas; Instrutor de Xadrez; Motorista; Operador de Máquinas; Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (ensino fundamental); Médico Veterinário;

Leia-se:

Os cargos de que trata o presente Edital são: Agente de Copa e Cozinha; Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino; Auxiliar de Acompanhamento Especializado; Fonoaudiólogo; **Instrutor de Artes Marciais e Lutas**; Instrutor de Modalidades Esportivas; Instrutor de Xadrez; Motorista; Operador de Máquinas; Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (ensino fundamental); Médico Veterinário;

Art. 3º: Fica alterado para fins de retificação o item 2.3:

Onde se lê:

2.3 - A remuneração básica, especialidade/local e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRO DESCENDENTE
AGENTE DE COPA E COZINHA	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	-	20H	R$ 2.091,54	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO BASQUETE BOCHA GINASTICA ARTÍSTICA HANDEBOL CARATÊ KUNG FU TÊNIS DE MESA VOLEI DE QUADRA VOLEI DE PRAIA	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE XADREZ		20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
FONOAUDIÓLOGO	-	20H	R$ 2.594,51	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	40H	R$ 1.852,06	CADASTRO DE	*	*

	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"			RESERVA		
OPERADOR DE MÁQUINAS	-	40H	R$ 1.928,08	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	-	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	-	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**DISCIPLINA** ARTE	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MÉDICO VETERINÁRIO	-	40H	R$ 3.932,19	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Leia-se:

2.3 - A remuneração básica, especialidade/local e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO**	**VAGAS**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**AFRO DESCENDENTE**
AGENTE DE COPA E COZINHA	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	-	20H	R$ 2.091,54	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	**CARATÊ KUNG FU**	**20H**	**R$ 1.479,12**	**CADASTRO DE RESERVA**	*	*
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO BASQUETE BOCHA GINASTICA ARTÍSTICA HANDEBOL TÊNIS DE MESA VOLEI DE QUADRA VOLEI DE PRAIA	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE XADREZ		20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
FONOAUDIÓLOGO	-	20H	R$ 2.594,51	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	40H	R$ 1.852,06	CADASTRO DE RESERVA	*	*
OPERADOR DE MÁQUINAS	-	40H	R$ 1.928,08	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	-	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	-	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**DISCIPLINA** ARTE	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MÉDICO VETERINÁRIO	-	40H	R$ 3.932,19	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Art. 4º: Fica alterado para fins de retificação o item 5.1 :

Onde se lê:
5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4.054/2013, 4.106 e 4.260/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Cargos	**Atribuições dos Cargos**
AGENTE DE COPA E COZINHA	Preparo da alimentação das Unidades Escolares da Rede de Ensino e das repartições da Rede Municipal. Manipulação de alimentos no pré-preparo, preparo e distribuição. Higienização de utensílios, equipamentos e estrutura da Unidade de alimentação. Recebimento e conferência de insumos perecíveis e não perecíveis bem como a qualidade e quantidade recebida. Seguir orientações de trabalho do setor de alimentação e do manual de Boas Práticas de cada unidade. Executar as propostas do cardápio pré-estabelecido pelas nutricionistas. Cumprir carga horária de acordo com a necessidade da Unidade Escolar. Cumprir com as boas práticas de manipulação e asseio pessoal. Participação de Formações e/ou Cursos estabelecidos pelo Setor de Alimentação. Controle de estoque. Preparar alimentação diferenciada aos alunos com alergias, intolerâncias alimentares ou dietas crônicas e/ou autoimune. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	Mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, e atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. Deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao Auxiliar de Acompanhamento Especializado os cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação, promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à freqüência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas

	características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE XADREZ	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas da modalidade de xadrez, em especial as aberturas mais utilizadas, teria de meio e fim de jogo, teoria evolucional do xadrez moderno, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
FONOAUDIÓLOGO	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiologias; Elaboração de laudos fonoaudiológicos; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários; Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
MOTORISTA	Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e rural, em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos. Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de arvores com caminhão basculante. Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso. Informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos. Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos está completa e atualizada, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas. Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplenagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, entre outros serviços do gênero.Operar a máquina obedecendo a normas técnicas de utilização dos equipamentos da municipalidade, conforme orientação da fabricante. Inspecionar as condições de máquinas e equipamentos, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas. Relatar em cadernetas de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - SÉRIES INICIAIS(ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES INICIAIS(ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar (escolas ou cmeis); elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.
MÉDICO VETERINÁRIO	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal. Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas à higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Leia-se:

5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4.054/2013, 4.106 e 4.260/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Cargos	**Atribuições dos Cargos**
AGENTE DE COPA E COZINHA	Preparo da alimentação das Unidades Escolares da Rede de Ensino e das repartições da Rede Municipal. Manipulação de alimentos no pré-preparo, preparo e distribuição. Higienização de utensílios, equipamentos e estrutura da Unidade de alimentação. Recebimento e conferência de insumos perecíveis e não perecíveis bem como a qualidade e quantidade recebida. Seguir orientações de trabalho do setor de alimentação e do manual de Boas Práticas de cada unidade. Executar as propostas do cardápio pré-estabelecido pelas nutricionistas. Cumprir carga horária de acordo com a necessidade da Unidade Escolar. Cumprir com as boas práticas de manipulação e asseio pessoal. Participação de Formações e/ou Cursos estabelecidos pelo Setor de Alimentação. Controle de estoque. Preparar alimentação diferenciada aos alunos com alergias, intolerâncias alimentares ou dietas crônicas e/ou autoimune. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	Mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, e atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. Deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao Auxiliar de Acompanhamento Especializado os cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação, promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à freqüência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	**Instrutor de Artes Marciais; Os primeiros passos da modalidade de arte marcial: Conhecendo o significado da arte; o caminho para obtenção do grau máximo de aperfeiçoamento; regras de competição. História do da arte marcial: Arte Marcial Milenar; Diferenças entre Lutas, Arte Marcial e Modalidade de Combate; Os Golpes; Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta; conduta do praticante; noções de arbitragem; Questões relativas às atividades inerentes a função; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.**
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE XADREZ	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas da modalidade de xadrez, em especial as aberturas mais utilizadas, teria de meio e fim de jogo, teoria evolucional do xadrez moderno, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata

FONOAUDIÓLOGO	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiologias; Elaboração de laudos fonoaudiológicos; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários; Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
MOTORISTA	Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e rural, em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos. Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de arvores com caminhão basculante. Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso. Informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos. Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos está completa e atualizada, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas. Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplenagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, entre outros serviços do gênero.Operar a máquina obedecendo a normas técnicas de utilização dos equipamentos da municipalidade, conforme orientação da fabricante. Inspecionar as condições de máquinas e equipamentos, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas. Relatar em cadernetas de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - SÉRIES INICIAIS(ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES INICIAIS(ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar (escolas ou cmeis); elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.
MÉDICO VETERINÁRIO	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal. Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas à higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 5º: Fica alterado para fins de retificação o item 6.4 :

Onde se lê:

6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.106/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**NOTA DE PARTIDA *DESDE QUE ATENDIDO O REQUISITO MÍNIMO**	**NÍVEL MÉDIO**	**NÍVEL SUPERIOR**	**PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU**	**MESTRADO STRICTU SENSU**	**TEMPO DE SERVIÇO** (4 PONTOS PARA CADA ANO)	**TOTAL**
AGENTE DE COPA E COZINHA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	10	10	25	20	15	20	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10	25	20	15	20	100
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGA, NEUROPSICOPEDAGOGIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ESTUDOS ADICIONAIS NA ÁREA DAS DEFICIÊNCIAS).	30	NP	NP	NP	50	20	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E/OU LICENCIATURA)	30	NP	NP	25	25	20	100
INSTRUTOR DE XADREZ	Nível Médio Completo; Comprovante de ranqueamento na FIDE - (Federação Internacional de Xadrez) ou comprovante de ranqueamento na Confederação Brasileira de Xadrez - CBX	20	NP	10	20	30	20	100
FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME A OPÇÃO ESCOLHIDA.	10	10	25	20	15	20	100
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	10	10	25	20	15	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	DISCIPLINA ARTE — LICENCIATURA PLENA EM ARTE	20	NP	10*	20	30	20	100
MÉDICO VETERINÁRIO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100

Leia-se:

6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.106/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	NOTA DE PARTIDA *DESDE QUE ATENDIDO O REQUISITO MÍNIMO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	MESTRADO STRICTU SENSU	TEMPO DE SERVIÇO (4 PONTOS PARA CADA ANO)	TOTAL
AGENTE DE COPA E COZINHA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	10	10	25	20	15	20	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10	25	20	15	20	100
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGA, NEUROPSICOPEDAGOGIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ESTUDOS ADICIONAIS NA ÁREA DAS DEFICIÊNCIAS).	30	NP	NP	NP	50	20	100
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO; CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA; REGISTRO NA FEDERAÇÃO ESPORTIVA DA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO.	20	NP	10	20	30	20	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E/OU LICENCIATURA)	30	NP	NP	25	25	20	100
INSTRUTOR DE XADREZ	NÍVEL MÉDIO COMPLETO; COMPROVANTE DE RANQUEAMENTO NA FIDE - (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ) OU COMPROVANTE DE RANQUEAMENTO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ - CBX	20	NP	10	20	30	20	100
FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME A OPÇÃO ESCOLHIDA.	10	10	25	20	15	20	100
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	10	10	25	20	15	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	DISCIPLINA ARTE — LICENCIATURA PLENA EM ARTE	20	NP	10*	20	30	20	100
MÉDICO VETERINÁRIO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:95CE3D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DACOR SPORTS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 294/2022 – Pregão nº 37/2022
OBJETO: Fornecimento e instalação de assentos injetados do tipo concha monobloco (assentos desportivos) nas arquibancadas do ginásio Municipal de Esportes Arrudão, no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.287/2022.Fica acrescido ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário R$
1	79700	Assento injetado com as seguintes especificações: Concha monobloco de assento e encosto para estádios, ginásios e demais locais de acessibilidade pública (conhecidos como assentos desportivos) produzida em polipropileno copolímero de alta performance, injetado em alta pressão, recebendo aditivos na composição do copolímero de modo a tornar o produto com propriedades de retardação ao efeito de chamas e bloqueio dos raios solares UV, minimizando seus efeitos na peça, espessura mínima predominante de parede de 5,0 mm e bordas arredondadas para atender à normas e convenções ergonômicas internacionais. Possuir formato anatômico para o assento e encosto, com no mínimo quatro chumbadores para ancoragem ao piso, proporcionando maior estabilidade e dificultando a ação de vândalos, possuindo para cada sulco, um tampão cônico com convexidade para perfeito acoplamento no orifício, com espessura de parede mínima de 2,5 mm e diâmetro total externo de 31	UN	DACOR DCR	188,00

		mm. A concha deve possuir sulco central para vazão externa de partículas ou líquidos que possam ser depositados na superfície do assento da concha, também ser provida de segmentos de chapa de aço carbono com pintura epóxi para isolamento do atrito da concha com o piso em cada ponto de chumbamento, não permanecendo tais segmentos expostos às intempéries. Provida de seis nervuras dianteiras inferiores sob o assento com espessura mínima de 2,0 mm cada, uma nervuração central no sentido longitudinal perfazendo toda a área do contra assento, com espessura na porção traseira de 3,5 mm, gerando uma melhor performance mecânica para esta função. Diâmetro do orifício para passagem do chumbador de 10 mm, sendo quatro orifícios com nervurações de reforço para esta região, interligando os alojamentos dos chumbadores com a parede lateral inferior do assento da concha, tendo esta nervura espessura mínima de 2,0 mm e altura de 34 mm nos alojamentos dianteiros e altura de 44 mm nos traseiros. Tais alojamentos para os chumbadores apresentam altura mínima de 30 mm para os dianteiros e 33 mm para os traseiros, tendo ambos o diâmetro externo mínimo de 35 mm. Aspectos Dimensionais (mínimos): Largura do assento: 420 mm Profundidade total: 400 mm Profundidade útil do assento: 320 mm Altura total: 330 mm Altura do encosto: mínimo de 300 mm Altura total da borda frontal do assento: 100 mm Cores: Amarelo (50%) e Azul (50%) Incluso: serviços de instalação (mão de obra), acessórios (parafusos e arruelas) e limpeza final. Garantia de fábrica de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.			
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 51.700,00					

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9A51FB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME**.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2015 – Concorrência nº 02/2015.
OBJETO Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
ADITIVO**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14338/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 16 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo II, durante o período de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, disponibilizando uma equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria. A empresa será responsável por todo o aparato – mão de obra, controle de qualidade, relatório de serviços, etc., necessários para a perfeita execução e ainda pelos tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas sobre a atividade.	MES	03	26.850,00	80.550,00

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DAB3D316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / DESCONTOS:

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 08.112.238/0001-10

Item	**Especificação**	**Peça**	**Desconto final**
01	PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS CATERPILLAR 312-CL/320D E 320DL	**PO**	59,50%
		PR	74,50%
05	PEÇAS RATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	**PO**	61,50%
		PR	76,50%
12	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H e 120K	**PO**	59,50%
		PR	74,50%
13	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F e 938G	**PO**	60,50%
		PR	75,50%

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

Item	Especificação	Peça	Desconto final
02	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E	**PO**	58,00%
		PR	73,00%
03	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W 20-B	**PO**	61,00%
		PR	76,00%
04	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	**PO**	61,00%
		PR	76,00%
06	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	**PO**	60,00%
		PR	75,00%
07	PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL49	**PO**	54,00%
		PR	69,00%
08	PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	**PO**	54,00%
		PR	69,00%
09	PEÇAS TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6D	**PO**	61,00%
		PR	76,00%
10	PEÇAS RETROESCAVADEIRA XCMG	**PO**	59,00%
		PR	74,00%
11	PEÇAS MOTONIVELADORA XCMG	**PO**	55,00%
		PR	70,00%
14	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB	**PO**	55,00%
		PR	70,00%
15	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580L / NEW HOLLAND LB90 / MASSEY FERGUSON MF-86-HS	**PO**	55,00%
		PR	70,00%
16	PEÇAS MINI CARREGADEIRA BOBCAT	**PO**	55,00%
		PR	70,00%
17	PEÇAS TRATOR DE PNEU MULTIMARCAS E MODELOS	**PO**	55,00%
		PR	70,00%
18	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B e 140B	**PO**	55,00%
		PR	70,00%
19	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA JCB	**PO**	56,00%
		PR	71,00%

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 1.395.000,00(um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5307F5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.730,00 (quatorze mil, setecentos e trinta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
223	1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R$ 8.000,00
226	1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 6.730,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
222	1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50.43	R$ 14.730,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação das despesas previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C4FA07A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 307/2021

TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SIF – SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA.

Ao décimo nono do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **SIF – SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA,** inscrita no CNPJ 33.189.362/0001-21, localizada na Rua Hipolito Briniak, 339 – Bairro São Rafael – Rio Negrinho/SC . Nesse ato representada pelo Senhor (a) **LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA** inscrito no CPF: 052.279.399-18, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO,** como segue:

Item	Descrição	Qnt	Valor Mensal R$	Valor Total R$
01	1 - Prédio CODEGE, Av. presidente Getulio Vargas, S/N, planalto, General Carneiro.Uma Central de alarmes 4 sensores de presença e 4 câmeras. 1 aparelho DVR paragravação de imagens de no mínimo 20 dias. 2 - Imóvel localizado no terreno onde esta localizada a Torre de Recepção do Sinal deTV - Uma Central de alarmes 4 sensores de presença e 4 câmeras. 1 aparelho DVR para gravação de imagens de no mínimo 20 dias 3 - Hospital Municipal, rua Presidente Castelo Branco, Monte Castelo - Uma Central de alarmes 4 sensores de presença e 4 câmeras. 1 aparelho DVR para gravação de imagens de no mínimo 20 dias	**07 meses**	**R$ 924,00**	**R$ 6.468,00**

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0FA7CBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Abril			
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.916.100,00	40.916.100,00	18.144.150,58	-22.771.949,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.552.802,00	3.552.802,00	1.128.942,36	-2.423.859,64
Impostos	3.063.435,00	3.063.435,00	953.026,98	-2.110.408,02
Taxas	489.367,00	489.367,00	175.915,38	-313.451,62
Contribuições	622.030,00	622.030,00	207.078,18	-414.951,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	622.030,00	622.030,00	207.078,18	-414.951,82
Receita Patrimonial	7.590,00	7.590,00	354.173,12	346.583,12
Valores Mobiliários	7.590,00	7.590,00	354.173,12	346.583,12
Transferência Correntes	36.143.078,00	36.143.078,00	15.691.373,34	-20.451.704,66
Transferências da União e de suas Entidades	19.141.956,50	19.141.956,50	8.508.998,10	-10.632.958,40
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.741.482,00	10.741.482,00	4.445.989,38	-6.295.492,62
Transferência de instituições Privadas	0,00	0,00	23.776,76	23.776,76
Transferência de Outras instituições Públicas	6.259.639,50	6.259.639,50	2.712.609,10	-3.547.030,40
Outras Receitas Correntes	590.600,00	590.600,00	762.583,58	171.983,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	587.600,00	587.600,00	762.583,58	174.983,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	644.300,00	644.300,00	550.000,00	-94.300,00
Alienação de Bens	54.300,00	54.300,00	0,00	-54.300,00
Alienação de Bens Móveis	54.300,00	54.300,00	0,00	-54.300,00
Transferência de Capital	590.000,00	590.000,00	550.000,00	-40.000,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.000,00	590.000,00	550.000,00	-40.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.560.400,00	41.560.400,00	18.694.150,58	-22.866.249,42
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.560.400,00	41.560.400,00	18.694.150,58	-22.866.249,42
Déficit (VI)	-	14.404.581,92	853.412,87	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.560.400,00	55.964.981,92	19.547.563,45	-36.417.418,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.450.949,58	7.450.949,58	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-

Superávit Financeiro	-	7.450.949,58	7.450.949,58		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00		-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.907.650,37	39.590.126,58	14.723.995,94	13.116.120,06	12.655.875,95	24.866.130,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.048.144,90	21.476.590,78	7.177.088,01	7.163.755,29	6.935.133,99	14.299.502,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	607.114,00	607.114,00	245.236,19	245.236,19	245.236,19	361.877,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.252.391,47	17.506.421,80	7.301.671,74	5.707.128,58	5.475.505,77	10.204.750,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.354.093,20	16.168.919,44	4.823.567,51	1.435.479,27	1.399.931,27	11.345.351,93
INVESTIMENTOS	1.068.093,20	12.882.919,44	3.571.314,65	183.226,41	147.678,41	9.311.604,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.286.000,00	3.286.000,00	1.252.252,86	1.252.252,86	1.252.252,86	2.033.747,14
Reserva de Contingência (X)	205.935,90	205.935,90	0,00	0,00	0,00	205.935,90
	205.935,90	205.935,90	0,00	0,00	0,00	205.935,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	39.467.679,47	55.964.981,92	19.547.563,45	14.551.599,33	14.055.807,22	36.417.418,47
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	39.467.679,47	55.964.981,92	19.547.563,45	14.551.599,33	14.055.807,22	36.417.418,47
Superávit (XIV)	2.092.720,53	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	41.560.400,00	55.964.981,92	19.547.563,45	14.551.599,33	14.055.807,22	36.417.418,47
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM EXERCÍCIOS PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	21.121,37	0,00	0,00	0,00	21.121,37
INVESTIMENTOS	0,00	21.121,37	0,00	0,00	0,00	21.121,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	21.121,37	0,00	0,00	0,00	21.121,37

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	286.898,81	75.000,00	38.364,00	30.000,00	293.534,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.979,61	0,00	0,00	0,00	5.979,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.919,20	75.000,00	38.364,00	30.000,00	287.555,20
DESPESAS DE CAPITAL	5.827,73	85.908,55	35.908,55	0,00	55.827,73
INVESTIMENTOS	5.827,73	85.908,55	35.908,55	0,00	55.827,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	292.726,54	160.908,55	74.272,55	30.000,00	349.362,54

GENERAL CARNEIRO, 18/05/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:439D7BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.298.435,00	1.298.435,00	301.576,40	23,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	301.576,40	26,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.710,00	11.710,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	108.745,00	108.745,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22.980,00	22.980,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.339.215,00	30.339.215,00	13.831.238,20	45,59
Cota-Parte FPM	17.370.000,00	17.370.000,00	8.430.362,83	48,53
Cota-Parte ITR	163.715,00	163.715,00	222.832,04	136,11
Cota-Parte IPVA	1.143.700,00	1.143.700,00	920.078,83	80,45
Cota-Parte ICMS	11.513.800,00	11.513.800,00	4.201.090,67	36,49
Cota-Parte IPI-Exportação	148.000,00	148.000,00	56.873,83	38,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.637.650,00**	**31.637.650,00**	**14.132.814,60**	**44,67**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.279.970,00	1.279.970,00	684.056,17	53,44
Provenientes da União	1.272.380,00	1.272.380,00	329.883,05	25,93
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.590,00	7.590,00	354.173,12	4.666,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	54.300,00	54.300,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.334.270,00**	**1.334.270,00**	**684.056,17**	**51,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.590.404,90	9.671.552,08	4.315.658,25	44,62	3.822.208,59	39,52
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.285.429,00	4.285.429,00	1.594.982,74	37,22	1.594.982,74	37,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.304.975,90	5.386.123,08	2.720.675,51	50,51	2.227.225,85	41,35
DESPESAS DE CAPITAL	247.496,60	3.469.816,17	268.076,73	7,73	24.863,00	0,72
Investimentos	247.496,60	3.469.816,17	268.076,73	7,73	24.863,00	0,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.837.901,50	13.141.368,25	4.583.734,98	34,88	3.847.071,59	29,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.064.355,00	5.590.418,05	940.390,10	20,52	746.107,46	19,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.064.355,00	3.090.418,05	940.390,10	20,52	746.107,46	19,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	289,00	0,01	289,00	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.064.355,00	5.590.418,05	940.679,10	20,52	746.396,46	19,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.773.546,50**	**7.550.950,20**	**3.643.055,88**	**79,48**	**3.100.675,13**	**80,60**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-980.752,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00				0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.239.551,50	8.043.018,25	3.128.271,98	68,25	2.500.379,36	64,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.550,00	2.645.550,00	131.211,05	2,86	51.539,33	1,34
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.452.800,00	2.452.800,00	1.324.251,95	28,89	1.295.152,90	33,67
TOTAL	**8.837.901,50**	**13.141.368,25**	**4.583.734,98**	**100,00**	**3.847.071,59**	**100,00**

GENERAL CARNEIRO, 19/05/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EF0899CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.298.435,00	1.298.435,00	158.407,73	301.576,40	23,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	91.630,00	91.630,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.630,00	91.630,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.105,00	48.105,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.105,00	48.105,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	158.407,73	301.576,40	26,11
1.4.1- IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	158.407,73	301.576,40	26,11
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.787.045,00	31.787.045,00	6.302.047,32	13.831.238,20	43,51
2.1- Cota-Parte FPM	18.817.830,00	18.817.830,00	3.672.521,88	8.430.362,83	44,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.370.000,00	17.370.000,00	3.672.521,88	8.430.362,83	48,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.447.830,00	1.447.830,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.513.800,00	11.513.800,00	2.261.287,41	4.201.090,67	36,49
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	148.000,00	148.000,00	29.896,20	56.873,83	38,43
2.5- Cota-Parte ITR	163.715,00	163.715,00	6.878,31	222.832,04	136,11
2.6- Cota-Parte IPVA	1.143.700,00	1.143.700,00	331.463,52	920.078,83	80,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.085.480,00	33.085.480,00	6.460.455,05	14.132.814,60	42,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	535,00	535,00	18.619,99	35.176,97	6.575,13
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.092.472,00	1.092.472,00	233.235,40	403.772,93	36,96
5.1- Transferências do Salário - Educação	450.000,00	450.000,00	79.751,35	186.295,75	41,40
5.2- Outras Transferências do FNDE	642.052,00	642.052,00	141.079,95	195.714,75	30,48
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	420,00	420,00	12.404,10	21.762,43	5.181,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	404.052,00	404.052,00	106.749,26	153.233,50	37,92
6.1- Transferências de Convênios	404.052,00	404.052,00	102.053,60	145.580,40	36,03
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	4.695,66	7.653,10	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.497.059,00	1.497.059,00	358.604,65	592.183,40	39,56

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.259.639,50	6.259.639,50	1.314.736,53	2.734.513,20	43,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.259.639,50	6.259.639,50	1.301.792,01	2.712.609,10	43,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	12.944,52	21.904,10	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.259.639,50	6.558.648,09	2.267.563,98	34,57	2.267.563,98	34,57
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.259.639,50	6.558.648,09	2.267.563,98	34,57	2.267.563,98	34,57
14- OUTRAS DESPESAS	346.360,50	346.360,50	317.851,54	91,77	92.926,53	26,83
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	346.360,50	346.360,50	317.851,54	91,77	92.926,53	26,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.606.000,00	6.905.008,59	2.585.415,52	37,44	2.360.490,51	34,19

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	98.004,37
16.1 - FUNDEB 60%	98.004,37
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	298.807,56
17.1- FUNDEB 60%	298.807,56
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	396.811,93
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.963.678,58
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,41
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	81.040,00	81.040,00	347,32	0,43	347,32	0,43
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	81.040,00	81.040,00	347,32	0,43	347,32	0,43
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.572.033,50	12.316.647,09	3.909.884,22	31,74	3.584.843,17	29,11
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.606.000,00	6.905.008,59	2.585.415,52	37,44	2.360.490,51	34,19
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.966.033,50	5.411.638,50	1.409.491,56	26,05	1.309.375,52	24,20
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-85.022,86	0,00	-85.022,86	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.653.073,50	12.397.687,09	3.910.231,54	31,54	3.585.190,49	28,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	21.904,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) 0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	21.904,10
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.563.286,39
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.420,00	952.758,00	1.526,50	0,16	886,50	0,09
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	642.052,00	737.948,67	57.470,19	7,79	57.470,19	7,79
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.092.472,00	1.690.706,67	58.996,69	3,49	58.356,69	3,45
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.745.545,50	14.088.393,76	3.969.228,23	28,17	3.643.547,18	25,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	483.357,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	313.599,05	746.380,40
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.712.609,10	186.295,75
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.262.486,14	886,50
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.262.486,14	886,50
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.904,10	21.568,85
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	785.626,11	953.358,50
51- (+) AJUSTES	-177,27	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-177,27	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	785.448,84	953.358,50

GENERAL CARNEIRO, 19/05/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A5A81FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.467.679,47	55.964.981,92	12.558.532,62	19.547.563,45	100,00	36.417.418,47	8.264.415,33	14.551.599,33	100,00	41.413.382,59
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.491.233,57	12.318.398,90	3.970.356,48	5.504.316,65	28,16	6.814.082,25	2.050.657,80	3.467.527,33	23,83	8.850.871,57
Planejamento e Orçamento	438.120,00	438.120,00	84.799,62	148.861,42	0,76	289.258,58	84.799,62	148.861,42	1,02	289.258,58
Administração Geral	7.612.722,57	10.439.887,90	3.672.382,66	4.968.824,58	25,42	5.471.063,32	1.752.683,98	2.933.185,26	20,16	7.506.702,64
Administração Financeira	831.060,00	831.060,00	103.436,23	187.880,75	0,96	643.179,25	103.436,23	187.880,75	1,29	643.179,25
Controle Interno	301.971,00	301.971,00	62.970,03	118.381,37	0,61	183.589,63	62.970,03	118.381,37	0,81	183.589,63
Serviços Urbanos	307.360,00	307.360,00	46.767,94	80.368,53	0,41	226.991,47	46.767,94	79.218,53	0,54	228.141,47
Segurança Pública	123.776,00	287.762,35	30.576,53	44.742,80	0,23	243.019,55	17.876,53	32.042,80	0,22	255.719,55
Policiamento	110.776,00	110.776,00	17.876,53	32.042,80	0,16	78.733,20	17.876,53	32.042,80	0,22	78.733,20
Defesa Civil	13.000,00	176.986,35	12.700,00	12.700,00	0,06	164.286,35	0,00	0,00	0,00	176.986,35
Assistência Social	1.544.180,00	2.802.325,44	357.327,12	837.278,67	4,28	1.965.046,77	359.791,27	611.735,03	4,20	2.190.590,41
Administração Geral	713.300,00	827.512,32	115.559,87	425.308,19	2,18	402.204,13	144.398,56	259.540,03	1,78	567.972,29
Assistência ao Idoso	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	266.369,00	16.647,21	16.647,21	0,09	249.721,79	13.057,21	13.057,21	0,09	253.311,79
Assistência Comunitária	827.880,00	1.208.444,12	225.120,04	395.323,27	2,02	813.120,85	202.335,50	339.137,79	2,33	869.306,33
Saúde	8.837.901,50	13.141.368,25	2.439.491,31	4.583.734,98	23,45	8.557.633,27	1.890.199,10	3.847.071,59	26,44	9.294.296,66
Administração Geral	2.452.800,00	2.452.800,00	553.708,20	1.324.251,95	6,77	1.128.548,05	553.477,85	1.295.152,90	8,90	1.157.647,10
Atenção Básica	6.239.551,50	8.043.018,25	1.885.783,11	3.128.271,98	16,00	4.914.746,27	1.316.486,67	2.500.379,36	17,18	5.542.638,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.550,00	2.645.550,00	0,00	131.211,05	0,67	2.514.338,95	20.234,58	51.539,33	0,35	2.594.010,67
Educação	11.745.545,50	14.088.393,76	2.586.072,14	4.054.251,09	20,74	10.034.142,67	2.276.047,50	3.728.570,04	25,62	10.359.823,72
Ensino Fundamental	11.650.405,50	13.873.253,76	2.586.072,14	4.053.903,77	20,74	9.819.349,99	2.276.047,50	3.728.222,72	25,62	10.145.031,04
Educação Infantil	81.040,00	81.040,00	0,00	347,32	0,00	80.692,68	0,00	347,32	0,00	80.692,68
Educação Especial	14.100,00	134.100,00	0,00	0,00	0,00	134.100,00	0,00	0,00	0,00	134.100,00
Cultura	24.385,00	97.685,00	72.774,90	72.774,90	0,37	24.910,10	72.774,90	72.774,90	0,50	24.910,10
Difusão Cultural	24.385,00	97.685,00	72.774,90	72.774,90	0,37	24.910,10	72.774,90	72.774,90	0,50	24.910,10
Urbanismo	1.221.550,00	4.668.653,65	111.017,81	191.733,67	0,98	4.476.919,98	93.771,26	173.585,12	1,19	4.495.068,53
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	2.457.390,00	0,00	0,00	0,00	2.457.390,00	0,00	0,00	0,00	2.457.390,00
Serviços Urbanos	1.212.550,00	1.212.550,00	111.017,81	191.733,67	0,98	1.020.816,33	93.771,26	173.585,12	1,19	1.038.964,88
Extensão Rural	0,00	998.713,65	0,00	0,00	0,00	998.713,65	0,00	0,00	0,00	998.713,65
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	590.341,00	590.341,00	133.710,02	270.720,03	1,38	319.620,97	136.426,85	241.367,25	1,66	348.973,75

Preservação e Conservação Ambiental	590.341,00	590.341,00	133.710,02	270.720,03	1,38	319.620,97	136.426,85	241.367,25	1,66	348.973,75
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.467.679,47	55.964.981,92	12.558.532,62	19.547.563,45	100,00	36.417.418,47	8.264.415,33	14.551.599,33	100,00	41.413.382,59
Agricultura	942.360,00	2.727.646,67	1.622.542,34	1.874.610,34	9,59	853.036,33	256.647,27	408.446,07	2,81	2.319.200,60
Promoção da Produção Agropecuária	942.360,00	2.727.646,67	1.622.542,34	1.874.610,34	9,59	853.036,33	256.647,27	408.446,07	2,81	2.319.200,60
Indústria	50.680,00	55.680,00	25.826,13	41.063,45	0,21	14.616,55	24.626,13	39.863,45	0,27	15.816,55
Promoção Industrial	50.680,00	55.680,00	25.826,13	41.063,45	0,21	14.616,55	24.626,13	39.863,45	0,27	15.816,55
Transporte	619.750,00	834.750,00	326.965,58	536.888,75	2,75	297.861,25	203.813,08	393.256,25	2,70	441.493,75
Transporte Rodoviário	619.750,00	834.750,00	326.965,58	536.888,75	2,75	297.861,25	203.813,08	393.256,25	2,70	441.493,75
Desporto e Lazer	175.927,00	251.927,00	37.959,07	37.959,07	0,19	213.967,93	37.870,45	37.870,45	0,26	214.056,55
Lazer	175.927,00	251.927,00	37.959,07	37.959,07	0,19	213.967,93	37.870,45	37.870,45	0,26	214.056,55
Encargos Especiais	3.893.114,00	3.893.114,00	843.913,19	1.497.489,05	7,66	2.395.624,95	843.913,19	1.497.489,05	10,29	2.395.624,95
Serviço da Dívida Interna	3.893.114,00	3.893.114,00	843.913,19	1.497.489,05	7,66	2.395.624,95	843.913,19	1.497.489,05	10,29	2.395.624,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.935,90	205.935,90	0,00	0,00	0,00	205.935,90	0,00	0,00	0,00	205.935,90
TOTAL (III) = (I + II)	39.467.679,47	55.964.981,92	12.558.532,62	19.547.563,45	100,00	36.417.418,47	8.264.415,33	14.551.599,33	100,00	41.413.382,59
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 19/05/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B59DE67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 059/2022, cujo o objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM TIPO II, de acordo com a Resolução SESA nº 645/2.020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: IBI LIFE MEDICAL EIRELI (10.493.078/0001-49)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	APARELHO DE ULTRASSOM TIPO II (DOPPLER COLORIDO) 3/4D. Para radiologia vascular, cardíaca, obstetrícia e 3/4D. Equipamento ecográfico eletrônico, c/plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500GB faixa dinâmica de mínimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculoesquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica c/possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000 frames/seg); Dispor de transdutores, c/doppler em todos, no mínimo 4 portas simultâneas c/as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (2 - 6MHz), mínimo 128 elementos ou cristais e abertura mínima 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38mm de campo de visão. console c/rodízios independentes, travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED no mínimo de 19" c/braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 c/pelo menos 256 tons de cinza; equipados c/modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cineloop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pósprocessamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital c/controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem.	1	Und	VINNO	109.000,00	109.000,00

	Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica c/capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos c/ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, s/necessidade de atualização de hardware; manual do equipamento em Português/Inglês. Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga/desliga de segurança e alimentação elétrica compatível c/o local de instalação. Nobreak mínimo de 2 KVA, compatível c/autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível c/o equipamento e coeficiente de segurança de 20%. (INCLUIR TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO) Apresentar Registro na ANVISA					

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 109.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 19 de maio de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6D7079AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2.022

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 062/2022, cujo o objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa especializada em SERVIÇOS de CALHEIRO, CHAVEIRO e VIDRACEIRO para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA (38.821.041/0001-11)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHEIRO - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhista).	500	Hrs	48,00	24.000,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações das calhas, observar caimento. As fixações das calhas devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas. Cota principal.	750	Mts	99,00	74.250,00
03	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações das calhas, observar caimento. As fixações das calhas devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas. Cota reserva.	250	Mts	79,00	19.750,00
04	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações, observar caimento. As fixações devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	1.000	Mts	27,00	27.000,00
05	SERV. DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE FECHADURA.	30	Serv	38,00	1.140,00
06	SERV. DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA P/PORTA DE VIDRO (TIPO BLINDEX).	20	Serv	60,00	1.200,00
07	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE COMUM – CÓPIA.	600	Serv	9,00	5.400,00
08	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE DE VEICULO - (CÓPIA) - CHAVE COMUM.	15	Serv	70,00	1.050,00
09	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE VEÍCULO C/CHIP.	10	Serv	240,00	2.400,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FECHADURA COMUM (Incluso os materiais necessários).	200	Serv	85,00	17.000,00
11	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,90, inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	25	Serv	650,00	16.250,00
12	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,80 inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	25	Serv	610,00	15.250,00
13	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	10	M²	190,00	1.900,00
14	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	120	M²	180,00	21.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 228.190,00
Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 19 de maio de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D2E18EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.474/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 275.224,43 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0012.2.063-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SAMU	
DOTAÇÃO 299-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 3.000,00
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 285-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 8.000,00
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
1207.10.301.0010.2.107-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
DOTAÇÃO 372-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 6.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.507-INVESTIMENTOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL	
DOTAÇÃO 996-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 105	R$ 1.465,58
DOTAÇÃO 997-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3105	R$ 56.758,85
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 927-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 275.224,43

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 105 no valor de R$ 56.758,85 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 105 no valor de R$ 1.465,58 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 899-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 200.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0012.2.063-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SAMU	
DOTAÇÃO 298-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 303	R$ 3.000,00
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 270-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 14.000,00
TOTAL	R$ 217.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:FC3070CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1%							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.246.000,00	110.945.040,21	19.002.431,84	17,13	41.690.416,67	37,58	69.254.623,54
RECEITAS CORRENTES	95.002.119,00	97.782.960,91	17.759.574,70	18,16	37.402.579,53	38,25	60.380.381,38

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.810.190,06	17.810.190,06	1.666.148,01	9,36	3.166.256,09	17,78	14.643.933,97
IMPOSTOS	15.497.203,48	15.497.203,48	1.472.909,73	9,50	2.755.707,22	17,78	12.741.496,26
TAXAS	2.167.986,58	2.167.986,58	186.820,56	8,62	399.957,05	18,45	1.768.029,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	145.000,00	145.000,00	6.417,72	4,43	10.591,82	7,30	134.408,18
CONTRIBUIÇÕES	4.748.080,00	4.748.080,00	790.843,41	16,66	1.572.648,18	33,12	3.175.431,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBI	4.748.080,00	4.748.080,00	790.843,41	16,66	1.572.648,18	33,12	3.175.431,82
RECEITA PATRIMONIAL	34.034,00	35.724,93	519.187,24	1.453,29	910.825,16	2.549,55	-875.100,23
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	34.034,00	34.034,00	5.887,00	17,30	11.640,29	34,20	22.393,71
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	1.690,93	513.300,24	30.356,09	899.184,87	53.176,94	-897.493,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.000,00	7.000,00	914,00	13,06	1.004,00	14,34	5.996,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.000,00	7.000,00	914,00	13,06	1.004,00	14,34	5.996,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.760,00	84.760,00	8.885,27	10,48	25.140,88	29,66	59.619,12
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSP	58.760,00	58.760,00	3.591,34	6,11	16.046,95	27,31	42.713,05
OUTROS SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	5.293,93	20,36	9.093,93	34,98	16.906,07
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	72.235.302,90	75.014.453,88	14.670.160,68	19,56	31.612.791,42	42,14	43.401.662,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.921.673,02	37.335.835,13	6.759.474,66	18,10	14.928.978,28	39,99	22.406.856,85
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA(	22.732.018,50	23.097.007,37	4.966.641,51	21,50	10.678.392,79	46,23	12.418.614,58
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.581.611,38	14.581.611,38	2.944.044,23	20,19	6.005.420,07	41,18	8.576.191,31
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,28	0,00	0,28	0,00	-0,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.752,04	82.752,04	103.436,09	125,00	113.913,80	137,66	-31.161,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	32.752,04	32.752,04	19.754,23	60,31	21.167,61	64,63	11.584,43
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	38.482,56	SOO	47.312,73	0,00	-47.312,73
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	45.199,30	90,40	45.433,46	90,87	4.566,54
RECEITAS DE CAPITAL	4.243.881,00	13.162.079,30	1.242.857,14	9,44	4.287.837,14	32,58	8.874.242,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.028.198,30	0,00	0,00	3.000.000,00	37,37	5.028.198,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	8.028.198,30	0,00	0,00	3.000.000,00	37,37	5.028.198,30
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	44.980,00	0,00	-44.980,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	44.980,00	0,00	-44.980,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.243.881,00	5.133.881,00	1.242.857,14	24,21	1.242.857,14	24,21	3.891.023,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.746.881,00	3.746.881,00	222.857,14	5,95	222.857,14	5,95	3.524.023,86
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA(	497.000,00	1.387.000,00	1.020.000,00	73,54	1.020.000,00	73,54	367.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.246.000,00	110.945.040,21	19.002.431,84	17,13	41.690.416,67	37,58	69.254.623,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.246.000,00	110.945.040,21	19.002.431,84	17,13	41.690.416,67	37,58	69.254.623,54
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.246.000,00	110.945.040,21	19.002.431,84	17,13	41.690.416,67	37,58	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.185.957,24		-	20.185.957,24		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.185.957,24		-	20.185.957,24		

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (0		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	99.246.000,00	135.572.104,25	38.466.301,20	55.951.148,29	79.620.955,96	19.691.111,24	33.509.498,37	102.062.605,88	32.613.609,93
DESPESAS CORRENTES	86.892.406,26	97.319.555,47	17.922.940,77	33.106.308,64	64.213.246,83	17.758.456,15	30.661.916,99	66.657.638,48	29.772.996,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.768.739,61	54.489.341,81	8.702.219,59	16.557.782,39	37.931.559,42	8.638.006,25	16.490.817,89	37.998.523,92	16.490.817,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.300.000,00	1.300.000,00	194.693,90	343.086,34	956.913,66	194.693,90	343.086,34	956.913,66	343.086,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.823.666,65	41.530.213,66	9.026.027,28	16.205.439,91	25.324.773,75	8.925.756,00	13.828.012,76	27.702.200,90	12.939.092,20
DESPESAS DE CAPITAL	11.393.593,74	38.251.660,78	20.543.360,43	22.844.839,65	15.406.821,13	1.932.655,09	2.847.581,38	35.404.079,40	2.840.613,50
INVESTIMENTOS	6.357.593,74	34.210.660,78	19.875.478,43	21.396.234,77	12.814.426,01	1.264.773,09	1.398.976,50	32.811.684,28	1.392.008,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.036.000,00	4.041.000,00	667.882,00	1.448.604,88	2.592.395,12	667.882,00	1.448.604,88	2.592.395,12	1.448.604,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	888,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	888,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	888,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	888,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	99.246.000,00	135.572.104,25	38.466.301,20	55.951.148,29	79.620.955,96	19.691.111,24	33.509.498,37	102.062.605,88	32.613.609,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	99.246.000,00	135.572.104,25	38.466.301,20	55.951.148,29	79.620.955,96	19.691.111,24	33.509.498,37	102.062.605,88	32.613.609,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.180.918,30	-	9.076.806,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII • XIII)	99.246.000,00	135.572.104,25	38.466.301,20	55.951.148,29	-	19.691.111,24	41.690.416,67	-	41.690.416,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
FONTE:									

GOIOERE, 18/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CONTADOR CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:03E12785

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.246.000,00	135.572.104,25	38.466.301,20	55.951.148,29	100,00	79.620.955,96	19.691.111,24	33.509.498,37	100,00	102.062.605,88
Legislativa	4.296.000,00	4.296.000,00	672.453,04	1.246.641,34	2,23	3.049.358,66	671.653,04	1.245.841,34	3,72	3.050.158,66
Ação Legislativa	4.296.000,00	4.296.000,00	672.453,04	1.246.641,34	2,23	3.049.358,66	671.653,04	1.245.841,34	3,72	3.050.158,66
udiciária	434.790,00	434.790,00	76.533,94	147.195,29	0,26	287.594,71	76.533,94	144.195,29	0,43	290.594,71
Ação Judiciária	196.642,00	196.642,00	28.697,51	59.179,01	0,11	137.462,99	28.697,51	59.179,01	0,18	137.462,99
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	238.148,00	238.148,00	47.836,43	88.016,28	0,16	150.131,72	47.836,43	85.016,28	0,25	153.131,72
Administração	8.443.584,96	10.412.883,09	1.805.754,50	3.321.532,48	5,94	7.091.350,61	1.695.460,83	2.881.609,99	8,60	7.531.273,10
Defesa da Ordem Jurídica	201.213,00	204.213,00	30.974,89	58.468,80	0,10	145.744,20	30.974,89	58.468,80	0,17	145.744,20
Planejamento e Orçamento	430.030,46	430.030,46	76.333,81	164.070,99	0,29	265.959,47	73.469,91	150.269,01	0,45	279.761,45
Administração Geral	4.033.789,00	5.996.657,13	1.168.933,60	1.859.645,45	3,32	4.137.011,68	1.016.693,40	1.537.984,48	4,59	4.458.672,65
Administração Financeira	718.098,50	718.098,50	70.992,44	274.444,19	0,49	443.654,31	74.225,31	179.845,26	0,54	538.253,24
Controle Interno	403.162,00	403.592,00	61.387,68	119.918,03	0,21	283.673,97	61.511,18	119.918,03	0,36	283.673,97
Tecnologia da Informatização	475.032,00	475.032,00	72.276,48	136.995,88	0,24	338.036,12	72.276,48	136.995,88	0,41	338.036,12
Formação de Recursos Humanos	708.703,00	711.703,00	122.372,07	244.206,79	0,44	467.496,21	119.678,07	240.534,62	0,72	471.168,38
Administração de Receitas	1.019.989,00	1.019.989,00	145.716,83	256.039,94	0,46	763.949,06	141.809,19	249.851,50	0,75	770.137,50
Comunicação Social	453.568,00	453.568,00	56.766,70	207.742,41	0,37	245.825,59	104.822,40	207.742,41	0,62	245.825,59
Segurança Pública	797.261,00	815.261,00	106.159,36	191.330,89	0,34	623.930,11	105.133,24	178.988,02	0,53	636.272,98
Policiamento	697.261,00	715.261,00	106.159,36	191.330,89	0,34	523.930,11	105.133,24	178.988,02	0,53	536.272,98
Defesa Civil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência Social	3.746.278,52	4.859.430,59	816.119,19	1.482.083,97	2,65	3.377.346,62	915.212,53	1.334.681,67	3,98	3.524.748,92
Administração Geral	107.571,00	107.571,00	16.902,11	33.307,92	0,06	74.263,08	16.678,88	32.732,52	0,10	74.838,48
Assistência ao Idoso	272.850,00	481.803,68	23.302,41	105.412,49	0,19	376.391,19	64.801,50	85.607,24	0,26	396.196,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	555.111,00	725.111,00	97.738,94	205.791,18	0,37	519.319,82	123.102,54	195.838,04	0,58	529.272,96
Assistência Comunitária	2.687.473,52	3.421.671,91	660.094,15	1.100.694,08	1,97	2.320.977,83	692.548,03	983.625,57	2,94	2.438.046,34
Habitação Urbana	123.273,00	123.273,00	18.081,58	36.878,30	0,07	86.394,70	18.081,58	36.878,30	0,11	86.394,70
Saúde	25.916.888,85	32.868.893,72	6.300.459,23	11.092.190,77	19,82	21.776.702,95	5.924.261,05	10.301.319,82	30,74	22.567.573,90
Administração Geral	107.571,00	107.571,00	19.050,51	35.513,78	0,06	72.057,22	19.050,51	35.513,78	0,11	72.057,22
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Atenção Básica	12.370.638,85	16.130.737,54	3.421.413,47	5.596.630,04	10,00	10.534.107,50	2.924.460,58	4.934.073,04	14,72	11.196.664,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.411.249,00	14.598.929,08	2.540.153,54	4.710.956,78	8,42	9.887.972,30	2.616.150,19	4.638.625,28	13,84	9.960.303,80
Suporte Profilático e Terapêutico	761.055,00	761.055,00	101.974,25	350.817,19	0,63	410.237,81	161.077,69	317.489,45	0,95	443.565,55
Vigilância Sanitária	331.282,00	331.282,00	43.597,67	79.128,99	0,14	252.153,01	39.778,49	75.309,81	0,22	255.972,19
Vigilância Epidemiológica	863.093,00	867.319,10	130.552,99	267.270,69	0,48	600.048,41	130.552,99	267.117,86	0,80	600.201,24
Alimentação e Nutrição	65.000,00	65.000,00	43.716,80	51.873,30	0,09	13.126,70	33.190,60	33.190,60	0,10	31.809,40
rabalho	0,00	40.000,00	25.180,00	25.180,00	0,05	14.820,00	25.180,00	25.180,00	0,08	14.820,00
Fomento ao Trabalho	0,00	40.000,00	25.180,00	25.180,00	0,05	14.820,00	25.180,00	25.180,00	0,08	14.820,00
Educação	27.359.262,50	28.970.803,19	4.458.341,43	8.019.019,32	14,33	20.951.783,87	4.212.855,29	7.397.325,50	22,08	21.573.477,69
Administração Geral	102.871,00	102.871,00	16.334,29	31.335,93	0,06	71.535,07	16.334,29	31.335,93	0,09	71.535,07
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	5.775,21	6.630,41	0,01	23.369,59	3.953,65	3.953,65	0,01	26.046,35
Alimentação e Nutrição	1.064.665,00	1.075.466,20	120.422,97	138.771,28	0,25	936.694,92	51.735,53	70.083,84	0,21	1.005.382,36
Ensino Fundamental	16.422.561,50	17.624.735,54	2.938.607,21	5.176.682,81	9,25	12.448.052,73	2.757.716,26	4.698.008,25	14,02	12.926.727,29
Ensino Superior	9.500,00	9.500,00	1.697,70	5.177,23	0,01	4.322,77	3.655,57	5.052,23	0,02	4.447,77
Educação Infantil	8.512.872,00	8.743.457,77	1.146.213,23	2.308.289,85	4,13	6.435.167,92	1.151.625,22	2.248.099,46	6,71	6.495.358,31
Educação de Jovens e Adultos	32.790,00	32.790,00	0,00	0,00	0,00	32.790,00	0,00	0,00	0,00	32.790,00
Educação Especial	494.150,00	640.011,55	103.706,55	157.843,00	0,28	482.168,55	103.706,55	157.843,00	0,47	482.168,55
Telecomunicações	289.853,00	289.853,00	36.069,92	71.972,08	0,13	217.880,92	36.069,92	71.972,08	0,21	217.880,92
Transporte Rodoviário	400.000,00	422.118,13	89.514,35	122.316,73	0,22	299.801,40	88.058,30	110.977,06	0,33	311.141,07
Cultura	1.296.546,00	1.370.546,00	224.299,30	406.946,81	0,73	963.599,19	229.472,47	361.814,27	1,08	1.008.731,73
Administração Geral	106.071,00	106.071,00	20.236,51	36.273,26	0,06	69.797,74	20.236,51	36.273,26	0,11	69.797,74
Difusão Cultural	1.190.475,00	1.264.475,00	204.062,79	370.673,55	0,66	893.801,45	209.235,96	325.541,01	0,97	938.933,99
Urbanismo	7.315.546,08	28.481.641,27	20.189.848,58	22.639.691,35	40,46	5.841.949,92	2.690.672,52	4.177.650,65	12,47	24.303.990,62
Infra-Estrutura Urbana	3.867.006,08	24.081.072,55	18.956.912,82	20.394.118,29	36,45	3.686.954,26	1.347.416,09	2.138.346,75	6,38	21.942.725,80
Serviços Urbanos	3.448.540,00	4.400.568,72	1.232.935,76	2.245.573,06	4,01	2.154.995,66	1.343.256,43	2.039.303,90	6,09	2.361.264,82
Gestão Ambiental	2.594.261,43	2.446.261,43	455.009,69	817.138,86	1,46	1.629.122,57	437.312,69	732.000,16	2,18	1.714.261,27
Administração Geral	106.071,00	106.071,00	15.948,06	22.388,13	0,04	83.682,87	15.948,06	22.388,13	0,07	83.682,87
Preservação e Conservação Ambiental	2.433.436,00	2.285.436,00	439.061,63	794.750,73	1,42	1.490.685,27	421.364,63	709.612,03	2,12	1.575.823,97
Controle Ambiental	54.754,43	54.754,43	0,00	0,00	0,00	54.754,43	0,00	0,00	0,00	54.754,43
Agricultura	2.031.035,66	4.417.889,73	899.282,41	1.308.931,39	2,34	3.108.958,34	416.044,00	748.422,95	2,23	3.669.466,78
Abastecimento	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Extensão Rural	1.696.169,00	1.760.166,35	487.782,41	897.431,39	1,60	862.734,96	416.044,00	748.422,95	2,23	1.011.743,40
Promoção da Produção Agropecuária	302.866,66	2.625.723,38	411.500,00	411.500,00	0,74	2.214.223,38	0,00	0,00	0,00	2.625.723,38
ndústria	1.825.707,00	3.239.767,23	397.796,87	575.012,28	1,03	2.664.754,95	169.664,82	294.265,54	0,88	2.945.501,69
Administração Geral	107.571,00	107.571,00	17.282,36	36.309,98	0,06	71.261,02	17.282,36	36.309,98	0,11	71.261,02
Promoção Industrial	1.718.136,00	3.132.196,23	380.514,51	538.702,30	0,96	2.593.493,93	152.382,46	257.955,56	0,77	2.874.240,67
Comércio e Serviços	56.968,00	56.968,00	19.227,87	37.329,14	0,07	19.638,86	19.280,32	37.329,14	0,11	19.638,86
Fomento ao Trabalho	56.968,00	56.968,00	19.227,87	37.329,14	0,07	19.638,86	19.280,32	37.329,14	0,11	19.638,86
ransporte	1.031.792,00	1.031.792,00	157.756,61	297.922,08	0,53	733.869,92	170.676,90	296.220,87	0,88	735.571,13
Administração Geral	100.771,00	100.771,00	16.099,90	30.590,08	0,05	70.180,92	16.099,90	30.590,08	0,09	70.180,92
Transporte Rodoviário	931.021,00	931.021,00	141.656,71	267.332,00	0,48	663.689,00	154.577,00	265.630,79	0,79	665.390,21

Desporto e Lazer	3.926.978,00	5.275.795,14	500.047,81	1.868.438,23	3,34	3.407.356,91	569.666,23	878.089,07	2,62	4.397.706,07
Administração Geral	109.771,00	109.771,00	19.500,52	34.043,27	0,06	75.727,73	19.500,52	34.043,27	0,10	75.727,73
Desporto Comunitário	3.817.207,00	5.166.024,14	480.547,29	1.834.394,96	3,28	3.331.629,18	550.165,71	844.045,80	2,52	4.321.978,34
Encargos Especiais	7.213.100,00	6.552.493,86	1.362.031,37	2.474.564,09	4,42	4.077.929,77	1.362.031,37	2.474.564,09	7,38	4.077.929,77
Serviço da Dívida Interna	5.336.000,00	5.336.000,00	862.575,90	1.791.691,22	3,20	3.544.308,78	862.575,90	1.791.691,22	5,35	3.544.308,78
Outros Encargos Especiais	1.877.100,00	1.216.493,86	499.455,47	682.872,87	1,22	533.620,99	499.455,47	682.872,87	2,04	533.620,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	888,00	0,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	0,00	888,00
TOTAL (III) = (I + II)	99.246.000,00	135.572.104,25	38.466.301,20	55.951.148,29	100,00	79.620.955,96	19.691.111,24	33.509.498,37	100,00	102.062.605,88
FONTE:										

GOIOERE, 19/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CONTADOR CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4E862CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.932.203,48	2.664.945,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.807.520,00	396.606,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.705.704,00	283.881,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.945.344,00	1.324.984,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.473.635,48	659.473,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.216.218,64	23.762.513,28
2.1- Cota-Parte FPM	30.620.950,38	11.802.507,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.597.781,29	11.802.507,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.023.169,09	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.114.118,00	7.275.536,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	281.150,26	99.741,31
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	4.584.727,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.148.422,12	26.427.458,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.638.609,91	4.752.502,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	6.898.495,62	1.854.362,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.589.752,70	6.040.415,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.581.611,38	6.040.415,61
6.1.1- Principal	14.581.611,38	6.005.420,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	34.995,54
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.141,32	0,00
6.2.1- Principal	8.141,32	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.943.001,47	1.252.917,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		317.121,81
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		317.121,81
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.357.537,42

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.111.620,09	5.105.108,55	5.105.108,55	5.105.108,55	-
10.1- Educação Infantil	6.995.015,77	1.921.557,07	1.921.557,07	1.921.557,07	-
10.1.1- Creche	5.408.482,77	1.493.737,76	1.493.737,76	1.493.737,76	-
10.1.2- Pré-escola	1.586.533,00	427.819,31	427.819,31	427.819,31	-
10.2- Ensino Fundamental	9.116.604,32	3.183.551,48	3.183.551,48	3.183.551,48	-
11- OUTRAS DESPESAS	787.061,55	194.861,51	194.861,51	194.861,51	-
11.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	777.061,55	194.861,51	194.861,51	194.861,51	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.898.681,64	5.299.970,06	5.299.970,06	5.299.970,06	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIX- A)7
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.787.322,78	4.787.322,78	4.787.322,78	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	4.982.184,29	4.982.184,29	4.982.184,29	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	663,96	663,96	663,96	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.228.290,93	4.787.322,78	4.787.322,78	79,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	604.041,56	1.057.567,36	1.057.567,36	17,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.440.336,07	317.785,77	317.121,81	317.121,81	0,00	663,96
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.440.336,07	317.785,77	317.121,81	317.121,81	0,00	663,96
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.738.442,00	386.732,78	326.542,39	324.526,79	-
24.1- Creche	844.944,00	172.016,04	129.718,83	128.594,27	-
24.2- Pré-escola	893.498,00	214.716,74	196.823,56	195.932,52	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.428.359,50	1.683.613,19	1.337.479,32	1.319.253,28	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.166.801,50	2.070.345,97	1.664.021,71	1.643.780,07	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.963.327,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.252.917,41
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	12.964,32
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.697.446,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.606.864,66	5.697.446,08	21,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	270.816,14	201.041,99	210.578,46	12.964,32	47.273,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	270.816,14	201.041,99	210.578,46	12.964,32	47.273,36
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.440.799,42	514.985,23
35.1- Salário-Educação	1.005.285,39	422.049,71
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	435.514,03	92.874,96
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	60,56
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	369.538,60	246.500,57
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	38.503,95
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.810.338,02	799.989,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.114.298,92	442.606,84	241.378,71	241.378,71	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	9.500,00	5.177,23	5.052,23	4.855,35	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.123.798,92	447.784,07	246.430,94	246.234,06	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	28.189.282,06	7.818.100,10	7.210.422,71	7.189.984,19	-
47.1- Despesas Correntes	26.502.649,34	7.482.522,07	7.066.095,55	7.045.657,03	-
47.1.1- Pessoal Ativo	22.189.725,09	6.342.623,98	6.342.623,98	6.342.623,98	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	122.458,03	35.204,90	35.204,90	35.204,90	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.190.466,22	1.104.693,19	688.266,67	667.828,15	-
47.2- Despesas de Capital	1.686.632,72	335.578,03	144.327,16	144.327,16	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.686.632,72	335.578,03	144.327,16	144.327,16	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	317.121,81	1.066.945,96
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.040.415,61	422.049,71
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.104.444,59	211.797,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.253.092,83	1.277.198,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.253.092,83	1.277.198,40

GOIOERE, 18/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

FONTE:
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação.
As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:303143AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.586.603,48	3.586.603,48	1.104.879,16	30,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.807.520,00	1.807.520,00	395.354,99	21,87
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.807.520,00	1.807.520,00	395.354,99	21,87
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	104,00	104,00	227,57	218,82
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	104,00	104,00	227,57	218,82
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.344,00	305.344,00	49.822,77	16,32
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	305.344,00	305.344,00	49.822,77	16,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.473.635,48	1.473.635,48	659.473,83	44,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.193.049,55	53.193.049,55	23.762.513,28	44,67
Cota-Parte FPM	28.597.781,29	28.597.781,29	11.802.507,94	41,27
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	4.584.727,05	88,17
Cota-Parte ICMS	19.114.118,00	19.114.118,00	7.275.536,98	38,06
Cota-Parte IPI-Exportação	281.150,26	281.150,26	99.741,31	35,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	56.779.653,03	56.779.653,03	24.867.392,44	43,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.079.500,00	11.878.499,34	3.958.860,30	33,33	3.701.838,29	31,16	3.406.274,62	28,68	-
Despesas Correntes	9.039.500,00	10.440.500,00	3.798.904,58	36,39	3.670.217,37	35,15	3.375.453,70	32,33	-
Despesas de Capital	40.000,00	1.437.999,34	159.955,72	11,12	31.620,92	2,20	30.820,92	2,14	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.543.566,00	5.003.531,77	1.380.629,02	27,59	1.380.629,02	27,59	1.380.629,02	27,59	-
Despesas Correntes	4.543.566,00	5.003.531,77	1.380.629,02	27,59	1.380.629,02	27,59	1.380.629,02	27,59	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	746.055,00	746.055,00	350.817,19	47,02	317.489,45	42,56	292.970,45	39,27	-
Despesas Correntes	746.055,00	746.055,00	350.817,19	47,02	317.489,45	42,56	292.970,45	39,27	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	238.365,00	238.365,00	35.835,11	15,03	35.835,11	15,03	35.835,11	15,03	-
Despesas Correntes	238.365,00	238.365,00	35.835,11	15,03	35.835,11	15,03	35.835,11	15,03	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	507.093,00	511.319,10	155.283,42	30,37	155.130,59	30,34	154.849,48	30,28	-
Despesas Correntes	507.093,00	511.319,10	155.283,42	30,37	155.130,59	30,34	154.849,48	30,28	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	65.000,00	65.000,00	51.873,30	79,81	33.190,60	51,06	33.190,60	51,06	-
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	51.873,30	79,81	33.190,60	51,06	33.190,60	51,06	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	107.571,00	107.571,00	35.513,78	33,01	35.513,78	33,01	35.513,78	33,01	-
Despesas Correntes	107.571,00	107.571,00	35.513,78	33,01	35.513,78	33,01	35.513,78	33,01	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.287.150,00	18.550.341,21	5.968.812,12	32,18	5.659.626,84	30,51	5.339.263,06	28,78	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.968.812,12	5.659.626,84	5.339.263,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.968.812,12	5.659.626,84	5.339.263,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.730.108,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.238.703,25	1.929.517,97	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,00	22,76	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (I= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2021	15,00	22,57	7,57	173.938,42	0,00	173.930,85	96.729,15	26.737,18	50.472,09	7,57	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.259.914,64	12.848.935,43	5.303.866,61	41,28
Proveniente da União - Fundo a Fundo	10.259.914,64	12.665.935,43	5.078.087,63	40,09
Proveniente dos Estados	0,00	183.000,00	219.892,30	120,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	5.886,68	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	8.028.198,30	3.000.000,00	37,37
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.524.326,44	25.524.326,44	8.896.953,13	34,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	35.784.241,08	46.401.460,17	17.200.819,74	37,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.291.138,85	4.252.238,20	1.637.769,74	38,52	1.232.234,75	28,98	1.184.541,33	27,86	-
Despesas Correntes	3.291.138,85	3.665.138,20	1.370.832,86	37,40	1.232.234,75	33,62	1.184.541,33	32,32	-
Despesas de Capital	0,00	587.100,00	266.936,88	45,47	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.158.025,00	7.885.739,31	2.832.773,26	35,92	2.832.773,26	35,92	2.831.508,49	35,91	-
Despesas Correntes	5.158.025,00	7.885.739,31	2.832.773,26	35,92	2.832.773,26	35,92	2.831.508,49	35,91	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	92.917,00	92.917,00	43.293,88	46,59	39.474,70	42,48	39.231,05	42,22	-
Despesas Correntes	92.917,00	92.917,00	43.293,88	46,59	39.474,70	42,48	39.231,05	42,22	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	356.000,00	356.000,00	111.987,27	31,46	111.987,27	31,46	111.987,27	31,46	-
Despesas Correntes	356.000,00	356.000,00	111.987,27	31,46	111.987,27	31,46	111.987,27	31,46	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.920.080,85	12.608.894,51	4.625.824,15	36,69	4.216.469,98	33,44	4.167.268,14	33,05	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.370.638,85	16.130.737,54	5.596.630,04	34,70	4.934.073,04	30,59	4.590.815,95	28,46	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.411.249,00	14.598.929,08	4.710.956,78	32,27	4.638.625,28	31,77	4.637.360,51	31,77	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	761.055,00	761.055,00	350.817,19	46,10	317.489,45	41,72	292.970,45	38,50	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	331.282,00	331.282,00	79.128,99	23,89	75.309,81	22,73	75.066,16	22,66	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	863.093,00	867.319,10	267.270,69	30,82	267.117,86	30,80	266.836,75	30,77	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	65.000,00	65.000,00	51.873,30	79,81	33.190,60	51,06	33.190,60	51,06	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	114.571,00	114.571,00	35.513,78	31,00	35.513,78	31,00	35.513,78	31,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.916.888,85	32.868.893,72	11.092.190,77	33,75	10.301.319,82	31,34	9.931.754,20	30,22	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de									
recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	25.916.888,85	32.868.893,72	11.092.190,77	33,75	10.301.319,82	31,34	9.931.754,20	30,22	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GOIOERE, 18/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7EF16C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO – LOTE 109 – ARP Nº 195/2021 – P.E Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo **cancelar** o saldo residual do lote **109:**

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
109	8001	BR0267666	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	6.500	SANTISA	0,88	5.720,00

O valor a ser cancelado será de **R$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais)**.
PROTOCOLO: 1.426/2022.
FIRMADO EM: 16 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7E174537

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – ARP Nº 191/2021 – PE Nº 66/2021 – LOTE 3

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 3, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
3	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, AMPOLA DE 3 M.	AMP	200	3,14	6,62	696,00	1.324,00

Firmado em: 17 de maio de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Renan Diego Rodrigues Salla

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E867026E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: EXPRESSO PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ELETRODOS ADULTO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	110	UND	ÁGUA MINERAL 500 ML - SEM GÁS	SFERRIE	1,13	**124,30**

VALOR TOTAL: R$ 124,30 (cento e vinte quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de maio de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Emanoel Barbosa

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:70DAEEF3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ELETRODOS ADULTO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	165	CX	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LATVIDA	4,72	**778,80**
09	360	FARDO	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT. MICRA MÍNIMA 6. FARDO COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 4,5 KG. COM REGISTRO NA ANVISA.	ZIBAG	46,00	**16.560,00**

VALOR TOTAL: R$ 17.338,80 (dezessete mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de maio de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	André Luiz Dos Santos

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3FEF444F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ELETRODOS ADULTO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	120	UND	ÁGUA MINERAL 500 ML - COM GÁS.	ITAIPU	1,40	**168,00**
03	100	UND	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - SEM GÁS.	ITAIPU	0,66	**66,00**
04	330	PCT	BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES INTEIROS, EMBALAGEM COM MÍN. 115 GRAMAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIDLAT	2,35	**775,50**
05	410	PCT	BISCOITO, APRESENTAÇÃO WAFER, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO EMBALAGEM DE MÍN. 115 GRAMAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MYBIT	2,10	**861,00**
06	260	PCT	BISCOITO SALGADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO 06 PACOTES DE MÍN. 23 G CADA, AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLUB SOCIAL	4,35	**1.131,00**

VALOR TOTAL: R$ 3.001,50 (três mil e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de maio de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Eugenio Zem Junior

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5DBF49E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm Nrº:	033/2022
b) Licitação Nrº:	020/2022
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data Homologação:	19/05/2022
e) Objeto Homologado:	REGISTRO REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, E FERRAMENTAS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI),

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0007.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0016.2.095. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
08.244.0010.2.029. - MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0013.2.062. - MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 79.783.304/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Percentual de Desconto (%)	Valor. Total
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras.	1,00	R$ 30.000,00	7,10	R$ 30.000,00
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	1,00	R$ 15.000,00	5,10	R$ 15.000,00
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos.	1,00	R$ 20.000,00	6,10	R$ 20.000,00
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elemen	1,00	R$ 15.000,00	5,10	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

GUARACI, 19 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:830B744B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 033/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Ammo Infomática Ltda - CNPJ da Contratada n° 07.300.151/0001-04. Valor Contratual: R$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
037	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W fonte de alimentação atx500w; Alimentação de 110/220V, potência mínima de 500W Real, para PC gabinetes padrão,Pinagem :alimentação 20/24 pinos,1x auxiliar ATX ;2X serial ATA; 2X IDE;1X PCI Express 6 pinos	ONE POWER MP500W3-I	UN	40,00	157,00	6.280,00
TOTAL						6.280,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda - CNPJ da Contratada n° 25.027.024/0001-65. Valor Contratual: R$ 65.115,00 (Sessenta e cinco mil, cento e quinze reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
056	MONITOR Monitor: Tipo de Monitor LED; Tamanho da tela 21,5"; Resolução Máxima 1920x1080; Pixel Pitch 0,24825 mm (H) x 0,24825 mm (V); Brilho 200cd/m2. Contraste Mega (Static 600:1); Ângulo de Visão 90°/65°; Tempo de resposta 5ms; Pedestal incluso; Conexões HDMI e VGA ou D-SUB; Cor do Produto Preto; Voltagem Bivolt; A Embalagem deve conter Manual de Instalação, Cabo D-Sub, Cabo de Alimentação, Fonte Externa, Base, Conector da Base e Monitor; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 39x51,3x18,9cm	AOC E2270SWHEN	UN	30,00	845,00	25.350,00
061	NOBREAK 600 VA NOBREAK 600 VA; 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136).1 bateria selada interna de 12V/5Ah. Autonomia média de 15 min.- Proteção contra descarga total das baterias. Filtro de linha integrado. BIVOLT	RAGTECH SAVE HOME 600VA BIV	UN	40,00	393,00	15.720,00
074	PROCESSADOR INTEL CORE I3 10100F PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100F, 4-CORE, 8-THREADS, 3.6GHZ (4.3GHZ TURBO), CACHE 6MB, LGA1200,	INTEL CORE I3-10100F	UN	15,00	530,00	7.950,00
076	PROCESSADOR INTEL CORE I5 10400 Processador Intel Core i5-10400, Cache 12MB, 2.9GHz (4.3GHz Max Turbo), LGA 1200	INTEL CORE I5-10400	UN	15,00	1.073,00	16.095,00
TOTAL						65.115,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Casa Design Distribuidora Ltda Me - CNPJ da Contratada n° 95.437.877/0001-50. Valor Contratual: R$ 33.176,00 (Trinta e três mil, cento e setenta e seis reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
049	MEMÓRIA 8GB 1600MHZ DDR3	GHT DDR3 8HB 1600MHZ	PCT	30,00	168,00	5.040,00
088	SSD 1TB SSD 1TB; Interface: SATA III 6 Gb/s- Capacidade: 1TB; SSD de 2,5"/7 mm encapsulado	SOMNAMBULIST SSD1TB	UN	20,00	539,80	10.796,00
090	SSD 480GB SSD 480GB SATA-500mb/s para Leitura e 450mb/s para Gravação	SOMNAMBULIST SSD480GB	UN	60,00	289,00	17.340,00
TOTAL						33.176,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Computech Informática Ltda - CNPJ da Contratada n° 09.170.651/0001-02. Valor Contratual: R$ 17.836,00 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
005	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS DUAL BAND Adaptador Pci Express Wireless Dual Band-Interface: PCI Express, Antena removível; TRANSMISSÃO- 5GHz: 18dBm(FCC)23dBm (CE)(EIRP)- 2.4GHz: 18dBm (FCC)/20dBm (CE)(EIRP).	TP LINK ARCHER T4E AC1200	UN	30,00	182,00	5.460,00
082	ROTEADOR WI-FI MIKROTIK ROTEADOR WI-FI MIKROTIK; Especificações técnicas: Marca: Mikrotik,Modelo: RB951G-2HnD; CPU: AR9344; Contagem de núcleo de CPU: 1; Frequência nominal da CPU: 600 MHz; Licença RouterOS 4; Sistema operacional RouterOS; Tamanho da RAM 128 MB; Tamanho de armazenamento 128 MB; Tipo de armazenamento NAND; Taxa de dados máx. Sem fio de 2,4 GHz: 300 Mbit / s; Número de cadeias sem fio de 2,4 GHz: 2; Padrões sem fio de 2,4 GHz: 802.11b / g / n; Ganho de antena dBi para 2,4 GHz: 2,5; Ethernet: 5 x Portas Ethernet 10/100/1000; Periféricos: Número de portas USB: 1; Reinicialização de energia USB: Sim; Tipo de slot USB: USB tipo A; Energia: PoE em: PoE passivo; PoE na tensão de entrada: 8-30 V; Número de entradas DC: 2 (conector DC, PoE IN); Tensão de entrada do conector DC: 8-30 V; Consumo máximo de energia: 7 W	MIKROTIK RB 951G-2HND	UN	20,00	618,80	12.376,00
TOTAL						17.836,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Connectgov Ltda - CNPJ da Contratada n° 38.047.263/0001-29. Valor Contratual: R$ 69.314,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e quatorze reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
040	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora 130 folhas 127V Automática Corte em Partículas 130X; Fragmenta automaticamente até 130 folhas. Fragmenta até 6 páginas no compartimento manual. Destrói clipes e grampos pequenos fixados em papéis;Tritura cartões magnéticos; cesto com capacidade de 26 litros.	AURORA AS152CM	UN	5,00	3.450,00	17.250,00
066	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6	LINK+ PP24C6	UN	20,00	229,00	4.580,00
087	SSD 120GB SSD 120GB ; Tipo: 2.5"- Sata 3 (6 GB/s)- Capacidade: 120 gb- Velocidade de Leitura: Até 500 MB/s- Velocidade de Gravação: Até 300 MB/s-	KINGFAST F6 PRO 120G	UN	60,00	108,00	6.480,00
089	SSD 240GB SSD 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s	KINGFAST F6 PRO 240G	UN	60,00	176,00	10.560,00
091	SSD KNV1 1TB M.2 2280 NVMe SSD KNV1 1TB M.2 2280 NVMe Capacidade: 1TB;Resistência: 240TBW Formato: M.2 2280;Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes. Dimensões: 22 x 80 x 2,1 mm	KINGFAST NVME 1TB	UN	15,00	629,80	9.447,00
095	SSD M.2 500GB NVMe SSD M.2 500GB, PCIe, NVMe- Capacidade: 500 GB;Tamanho Físico: M.2 2280. Interface: PCIe Gen3 8 Gb/s, até 4 pistas). Compatível com PCIe Gen3 x2, PCIe Gen2 x4, PCIe Gen2 x2 e PCIe Gen2 x1.eitura Sequencial: 2400MB/s-Gravação Sequencial: 1750MB/s	KINGSPEC NX SERIES 512	UN	30,00	369,90	11.097,00
109	SWITCH 24 PORTAS Switch 24 portas RJ45 10/100 /1000 Mb/s. Suporte a IEEE 802.3x com controle para Full Duplex e Half Duplex. LED indicador para monitoramento. Padrão 19 polegadas com case de aço para montagem em rack	TP-LINK SG1024D	UN	10,00	990,00	9.900,00
TOTAL						69.314,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DLB Comércio de Produtos de Informática Eireli - CNPJ da Contratada n° 40.708.647/0001-97. Valor Contratual: R$ 4.756,50 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
050	MEMORIA 8GB DDR3 1333MHZ	K-MEMORY K1333/8GB	UN	30,00	158,55	4.756,50
TOTAL						4.756,50

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda Epp - CNPJ da Contratada n° 05.328.910/0001-11. Valor Contratual: R$ 49.565,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
044	IMPRESSORA LASER IMPRESSORA LASER; Tecnologia de impressão: Laser - Número de cartuchos: 01 (preto) Toner - linguagem da impressora baseada em host - Ciclo de serv iço: Até 5.000 páginas. Sistema operacionais Compatíveis: Windows10, windows 8, windows 7 (32 bits/64bits), windows Vista (32 bits/64bits, Windows XP (32 bits/64 bits), Windows Serv er 2008 (32bits/64bits), Windows Serv er 2008 (32 bits/64bits), windows Serv er 2003 (32bits/64 bits), Mac OS X v 10.5/.6/.7, Linux. Volume recomendado de Páginas/mês: 250 a 1500 págionas. Bandeja: Entrada para 150 f olhas: 5,8x8,27 a 8,5 x 14 pol. Capacidade de f olhas: entrada: Slot de alimentação prioritária para 10 f olhas, bandeja de entrada para até 150 f olhas; até 15 env elopes. Saída: escaninho para 100 f olhas, até 15 envelopes, até 100 transparências. Recurso de impressão Móv el: e Print, Apple Airprint, wireless Direct Print. Velocidade de impressão: ISO (pronta, carta): 8,5 segundos; em preto e branco (carta): até 19ppm; em preto e branco (A4); até 18ppm. Resolução da impressão: Em preto e branco (ótima): até 600x600x2 dpi (1.200 dpi de saída ef etiv a) Em preto e branco (normal): até 400x600x2 dpi (600 dpi de saida ef etiv a); HP f astRes 600, HP Fastres 1200. Conexão 1 USB 2.0 de alta v elocidade, 1 WIFi 802.11b/g/n. Gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/m² (16 a 28lb/f rente, v erso). tipos de mídia aceito: Papel (laser, sulf ite, fotográf ico, áspero, v ellum) env elopes, etiquetas, cartão, transparencias, cartões -postais	ELGIN P2500W ELGIN P2500W	UN	15,00	913,00	13.695,00
045	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Impressora Multifuncional Colorida, com Tanque de tinta; Conectividade:- Wi-Fi - Wi-Fi Direct; Tipo de impressão Colorida, Conexões USB; Funções- Impressora - Copiadora – Digitalizadora Velocidade de impressão- Preto: 33ppm – Colorido; copiadora - Número máximo de cópias 1 a 20; Scanner - Velocidade de digitalização - Preto: 11 segundos por página - Colorido: 28 segundos por página Scanner – Resolução 1200x2400dpi; Scanner - Formato de arquivo- PDF – WSD; Voltagem Bivolt; Tipo de tomada 10A	BROTHER T420 BROTHER T420	UN	10,00	1.207,00	12.070,00
046	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Impressora Multifuncional Laser, MonoEspecificações: Visor LCD: 2 linha, Voltagem: 127V, Tecnologia de impressão: Laser, Velocidade Máxima: Até 30 ppm, Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi, Memória Padrão: 32MB, Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Emulação: PCL6 & BR-Script3,Duplex, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas, Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas, Digitalização: Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas, Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi, Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi, Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint, Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS	XEROX B215 XEROX B215	UN	10,00	2.380,00	23.800,00
TOTAL						49.565,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Fulmann Indústria e Comércio de Computadores Ltda - CNPJ da Contratada n° 33.932.632/0001-42. Valor Contratual: R$ 144.512,37 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	ADAPTADOR DE REDE ETHERNET, USB-C 3.0, 1000 MPS Adaptador de Rede Ethernet, USB-C 3.0, 1000 Mps-Conexão USB e Ethernet- Velocidade suportada: até 1000Mbps - Cabo de 10 cm de comprimento	F3 JC-TYC-R02	UN	20,00	84,50	1.690,00
002	ADAPTADOR DVI FEMEA X VGA MACHO ADVIIF-V	VINIK ADVIIF-V	UN	20,00	34,80	696,00
003	ADAPTADOR DVI MACHO X VGA FEMEA	LELONG LE-618	UN	20,00	12,00	240,00
004	ADAPTADOR EXTENSOR VGA VIDEO VIA CABO REDE RJ45	LELONG LE-5564	UN	20,00	29,00	580,00
010	BASE NOTEBOOK 2 COOLERS Base Notebook 2 Coolers. Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas. 2 Micro Ventiladores 12cm com led azul. Tamanho do fan: 12512515mm (2 un). Porta USB adicional. Material: Plástico e metal. Regulagem de altura em 5 posições. Ruído: 20Dba. Voltagem de operação: dc 5V	EVUS BPN-03	UN	30,00	80,33	2.409,90
013	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 BLISTER COM 5 UNIDADES	MXT 2032	CONJ	30,00	14,85	445,50
022	CABO EXTENSOR USB 3.0 A MACHO X USB 3.0 A FÊMEA Cabo Extensor USB 3.0 A Macho x USB 3.0 A Fêmea-Comprimento: 3 Metros- Material de revestimento externo: PVC- Camada de proteção- Tipo de conectores: Interface USB 3.0- Ponta A: USB A Macho- Ponta B: USB A Fêmea- Acabamento dos conectores: Aço galvanizado- Taxa de transferência de dados: Até 5Gb/s	X-CELL XC-MF-B	UN	30,00	35,00	1.050,00
023	CABO HDMI Cabo HDMI 1,5 metros Versão 1.4 com Malha e Filtro	LELONG LE-6612	UN	40,00	19,50	780,00
026	CABO VGA Cabo VGA para monitor com as seguintes características mínimas: suporta monitores VGA, SVGA, XGA e UXGA; conector VGA machos nas duas extremidades com 15 pinos; f iltro de f errite em cada extremidade; e blindagem de alta densidade, MÍNIMO 1,5 METRO	EVUS C-003	UN	30,00	16,50	495,00
027	CABO VGA 15 METROS Cabo VGA 15 metros; Padrão Macho x Macho com filtro nas extremidades Conectores em material Injetado de Fábrica (Conectores Blindados) Cabo de Comprimento de 15 metros	EVUS C-043	UN	10,00	79,50	795,00
028	CAIXA DE SOM P2 E USB Caixa de Som P2 e USB-Caixa de Som , 10W, 2x Auto Falantes, Conexão P2 e USB, USB, Preto	EXBOM CS-C20	UN	40,00	57,50	2.300,00
032	CONECTOR RJ45 CAT5E BLINDADO Conector Rj45 Cat5e blindado. Embalagem com 100 und.	SECCON CY-7014	PCT	10,00	66,50	665,00
036	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W fonte de alimentação atx 200w; Alimentação de 110/220V, potência mínima de 200w Real, para PC gabinetes padrão,Pinagem :alimentação 20/24 pinos,1x auxiliar ATX ;2X serial ATA; 2X IDE;1X PCI Express 6 pinos	K-MEX PX-300	UN	40,00	54,00	2.160,00
041	GUIA DE CABOS HORIZONTAL P/ RACK Guia De Cabos Horizontal P/ Rack 19 1u Quantidade de cabos suportados: 24 Altura x Largura x Profundidade: 0.045 m x 19 " x 50 mm Material: Aço Carbono	OEM GUIA 19" 1U	UN	20,00	34,50	690,00
048	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY. Aplicação: Circuito de sistemas; Conectores de baterias e bobinas; Painéis e instalações elétricas; Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral. Conteúdo: Caixa fechada com 12 frascos, cada frasco com 300 ml. Com validade no minímo de 12 meses.	MUNDIAL PRIME 300ML CX12	CX	6,00	146,67	880,02
057	MOUSE COM FIO Mouse Com Fio Emborrachado Preto Usb-Sensibilidade 1200 DPI; Cor Preto; Conexões USB; Emborrachado Com Fio 3 Botões	MULTILASER MO300	UN	80,00	10,85	868,00
059	MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO- Com gel para maior conforto - Ergonômico - Cor: Preto	FORTREK ERG102	UN	50,00	24,50	1.225,00
062	NOTEBOOK Notebook: SSD mínimo de 256GB NVMe; Placa de Vídeo Integrada; Tela mínima de 15.6"; Webcam Integrada HD-720p ; Resolução mínima de Tela: HD (1366 x 768) Antirreflexo; Modelo Memória RAM DDR4 8GB; Processador: Intel Core i5-10210U; Núcleos: Quad Core;- Threads: 8; Cache: 6MB; Velocidade: 1.6GHZ (4.2GHZ Max Turbo)01 Áudio (porta cobo para headset/headphone); conexões mínimas : 01 USB (3.2) 01 USB (2.0): Leitor de Cartões 4 em 1: SD, SDHC, SDXC, MMC Saída HDMI (1.4b): Teclado Padrão Brasileiro ABNT 2 com teclado numérico Windows 11 ativado.	LENOVO IDEAPAD 3 R5 5500U	UN	10,00	3.450,00	34.500,00
069	PLACA DE REDE WIRELESS 150 MBPS Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express-Interface: PCI Express Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi; Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b- Frenquência: 2.400-2.4835GHz	TP-LINK TL-WN781ND	UN	20,00	59,50	1.190,00
070	PLACA DE VÍDEO Placa de Vídeo, 4GB-Memória Clock: 1500MHz; Capacidade: 4GB- Tipo: DDR5; interface: 128 bits Bandwidth: 96	PCYES	UN	10,00	978,00	9.780,00

	GB/sec;Conexões:; 1x DVI-D; 1x HDMI;1x DisplayPort; Suporte HDCP Exibição: Suporta Multi Monitor. Resolução: 4096 x 2160	PJRX550DR5128B				
071	PLACA MÃE CPU PLACA MÃE CPU: vSuporta CPU Intel® 14 nm--Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 e Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 . Memória: Canais de memória: 2DDR4 (canal duplo)--Tamanho máximo da memória: 64 GB, DDR4 3200 (OC) / 2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, memória sem buffer--Arquitetura de memória de canal duplo--Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP), Gráfico: 1 x D-Sub Slots de Expansão:,Processadores Intel® de 11ª e 10ª geração--1 x Slot PCIe 4.0 / 3.0 x16 (Os processadores Intel® 11ª geração suportam PCIe 4.0 x16)—(Processadores Intel® de 10ª geração suportam PCIe 3.0 x16)--2 x Slots PCIe 3.0 x1 ,Armazenamento: Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s---Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA). LAN: 1 x Intel® I219-LM Ethernet de 1 Gb. Áudio: Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição CODEC--- Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal--- Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz ". Recursos de áudio- Blindagem de áudio--- Camadas de PCB de áudio dedicadas. USB: USB traseiro: total de 4 porta--2 x Portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A)--2 x Portas USB 2.0 (2 x Tipo-A)--USB frontal: total de 6 portas--1 x Conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais--2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais. Painel Traseiro: 2 x Portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A)--2 x Portas USB 2.0 (2 x Tipo-A)--1 x DisplayPort--1 x Porta D-Sub--1 x Porta HDMI ™--1 x Porta Ethernet Intel® I219-V de 1 Gb--3 x Conectores de áudio--1 x Porta de teclado PS / 2 (roxa)--1 x Porta de mouse PS / 2 (verde). Painel Interno: Relacionado com ventoinha e refrigeração, 1 x 4 pinos CPU Fan header--1 x 4 pinos Chassis Fan header. Relacionado ao poder 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos--1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação. Relacionado ao armazenamento,1 x Slot M.2 (chave M),4 x Portas SATA de 6 Gb / s, USB 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais--2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 -portas USB 2.0 adicionais. Diversos--1 x Conector RGB- 1 x Conector CMOS claro--1 x Conector da porta COM--1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP)--1 x Conector S / PDIF Out--1 x Conector de alto-falante--1 x Conector SPI TPM (14-1 pinos)--1 x Conector do painel do sistema de 10-1 pinos--- Proteção contra sobretensão-- E / S traseira de aço inoxidável	ASUS H510M-A PRIME	UN	15,00	638,00	9.570,00
078	PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400 Processador Intel Core I5 9400 Cache 9mb, 2.90ghz Lga 1151	INTEL 9400	UN	15,00	1.185,99	17.789,85
081	ROTEADOR 2.4 GHz ROTEADOR 2.4 GHz; ROTEADOR 300MBPS; 2,4 GHZ; BOTÃO WPS, 4 PORTAS LAN; 1 PORTA WAN; 3 ANTENAS	MULTILASER RE085	UN	30,00	102,20	3.066,00
083	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS Roteador Wireless 1200Mbps-interface: 4 PORTAS LAN 10/100/1000Mbps1 PORTA WAN 10/100/1000Mbps;Wireless AC;Botão WPS;Frequências Wi-Fi: 2,4GHz (até 300Mbps);5GHz (até 867Mbps);4 antenas externas de 5dBi	TP-LINK AC12G AC1200	UN	30,00	189,79	5.693,70
084	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS GIGABITE DUAL BAND-4 Roteador wireless 4 portas Gigabite Dual Band-4 PORTAS LAN 10/100/1000 Mbps;1 PORTA WAN 10/100/1000 Mbps; Wireless AC, Frequências Wi-Fi; 2.4GHz (até 400 Mbps);5GHz (até 867 Mbps) 4 antenas externas minimo de 7dBi	TP-LINK EC230-G1 AC1350	UN	30,00	244,00	7.320,00
086	SMARTPHONE Smartphone; Tipo de Chip Nano SIM; Dual Chip; Velocidade do Processador 2.0 GHz Tamanho da Tela 6.5 Polegadas; Memória Interna 64 GB; Memória RAM 4GB;Núcleo Processador Octa-Core;Bateria 5000 mAh, deve acompanhar pelicula de vidro ou gel e capinha anti-impacto	SAMSUNG A03S	UN	20,00	1.095,00	21.900,00
094	SSD M.2 500GB SSD M.2 500GB, Capacidade: 500GB; Interface: SATA III 6Gb/s; Form Factor: M.2 2280-Dimensões: 80 x 22 mm; Leitura sequencial até: 560 MB/s; Gravação sequencial até: 530 MB/s	KEEPDATA 512G M.2	UN	30,00	347,98	10.439,40
104	SUPORTE PARA GABINETE SUPORTE PARA GABINETE Com regulagem de largura. Base plástica com rodízios; Compatível com gabinetes At e Atx; Permite ajustes para gabinetes de diferentes tamanhos; Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5 cm	MASTICMOL PC310031	UN	40,00	39,97	1.598,80
107	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR; Altura do tubo: 30 cm. Material: Aço carbono. Carga máxima do suporte: 10 kg. Graduação de inclinação: 15°. Grau giratório: 360°. Grau de rotação: 360°. Diâmetro do tubo: 2 ". Comprimento mínimo extensível: 30 cm. Comprimento máximo extensível: 50 cm.	MULTIVISÃO MULTIPROJETOR-P	UN	8,00	176,90	1.415,20
115	TECLADO MULTIMIDIA ABNT2 Teclado Multimídia, ABNT2 -13 funções multimídia- Teclas extra macias ao toque- Conexão USB- Plugue e play- Padrão ABNT 2- Tipo: Múltimidia	MYMAX DAILY	UN	80,00	28,50	2.280,00
TOTAL						144.512,37

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda Me - CNPJ da Contratada n° 14.643.102/0001-30. Valor Contratual: R$ 13.985,84 (Treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
101	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR COM 2 GAVETAS Suporte De Mesa Para Monitor, Com 2 Gavetas-Cor: Black Piano- Material: MDF- Caixa para correspondência com 2 bandejas- Produto em MDF pintado- Tamanho ofício	Geflex gv02	Un	60,00	88,18	5.290,80
102	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR COM 3 GAVETAS Suporte De Mesa Para Monitor, Com 3 Gavetas-Cor: Black Piano- Material: MDF- Articulável- Caixa para correspondência com 3 bandejas- Produto em MDF pintado- Tamanho ofício- Arquivamento rápido de forma vertical;Dimensões e peso:- 39x26x16cm- Altura da gavetas: 4 cm.	Geflex gv03	Un	40,00	104,11	4.164,40
105	SUPORTE TRIPÉ 2 BANDEJA SUPORTE TRIPÉ 2 BANDEJA;Suporte: 1,30 cm. Com 2 Bandejas para Projetor e Notebook. Tripé em alumínio fosco e conectores em nylon industrial.	Universal 1,50m	Un	8,00	566,33	4.530,64
TOTAL						13.985,84

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Info Batista Equipamentos Ltda - CNPJ da Contratada n° 30.661.024/0001-52. Valor Contratual: R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
042	HD EXTERNO PORTATIL 1 TERABYTE USB HD EXTERNO PORTATIL 1 TERABYTE USB 3.0; Com transmissão e alimentação via USB;Cabo USB 3.0 de 46 cm	TOSHIBA C3TEC – HD EXTERNO – CAPACIDADE 1TB	UN	15,00	250,00	3.750,00
TOTAL						3.750,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: J. C. Archilla Comércio de Confecções - CNPJ da Contratada n° 27.465.898/0001-20. Valor Contratual: R$ 17.128,50 (Dezessete mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
068	PENDRIVE 64 GB	SANDISK CRUZER BLADE Z50	UN	40,00	36,15	1.446,00
092	SSD M.2 240GB SSD M.2 240GB; Formato: M.2 2280Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Capacidade:² 240GB	S3+ S3SSDA240	UN	30,00	191,10	5.733,00
093	SSD M.2 480GB SSD M.2 480GB, Capacidade: 480GB;Fator de forma: M.2 2280Dimensões (C x L x A): 80 x 22 x 3,5 mm; Interface: SATA 6Gb/s	S3+ S3SSDA480	UN	30,00	331,65	9.949,50
TOTAL						17.128,50

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Joarez Ceron de Oliveira - CNPJ da Contratada n° 20.174.919/0001-09. Valor Contratual: R$ 60.980,00 (Sessenta mil, novecentos e oitenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
030	COMPUTADOR- 120GB SSD; 4GB MEMORIA DDR4 COMPUTADOR- 120GB SSD; 4GB memoria DDR4; PROCESSADOR INTEL I5, FONTE BIVOLT 200W, Entradas HDMI,USB, VGA, AUDIO, REDE, Teclado multimidia ABNT2 , Mouse , caixa de som, S.O WINDOWS.	FACIL COMPUTADORES	UN	25,00	1.598,00	39.950,00
033	DATASHOW DATASHOW ;Conteúdo da embalagem: - 01 Projetor - 01 Cabo de Alimentação - 01 Cabo VGA - 01 Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia. Resolução de vídeo: XGA;Resolução suportada: 1024x768 (XGA). Dimensões do produto com embalagem: Largura: 37,1cm, Altura: 15,7cm, Profundidade: 36,3cm ; Resolução: XGA ;Dimensões do produto: Largura: 30,2cm, Altura: 9,2cm, Profundidade: 24,9cm. Conexões: - 01 HDMI - 02 VGA (D-Sub 15 pin) - 01 RCA (Video amarelo) - 02 RCA. (Audio Branco e Vermelho) - 02 Áudio Stereo Mini - 01 USB Type A (Memória USB, Wireless LAN, Camêra, Download) - 01 USB Type B (Display USB, mouse, Controle, Download) - 01 R232c - 01 RJ45;Brilho: 3500 em cores/branco. Consumo. aproximado de energia: - Normal: 326W - Eco: 237W - Stand-by: 2.0W - Energy Saving: 0.2W;Lâmpadas: Tipo: 210W UHE, Vida útil: - 6.000 Horas. Lente: Tipo de lente: - Zoom Óptico (Manual) - Foco (Manual), Protetor de lente: Sim, Zoom: 1 a 1.2x (óptico), Funções especiais: Tecnologia Quick Corner inclusa — ajuste a imagem em cada canto independentemente. Imagem: Tamanho da imagem: 30" a 300", Formato de exibição: 4:3 Nativo, Ajuste de imagem: - Vertical automático: -30 a +30 graus - Horizontal manual: -30 a +30 graus, Congela a imagem: Sim, Contraste: 15000:1. Tecnologia: Multimídia: Sim. Luminosidade Padrão 3500 lumen, Duração aproximada da lâmpada: - 6.000	LUMEN	UN	10,00	2.103,00	21.030,00
TOTAL						60.980,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: J U V Distribuidora de Equipamento de Informática Ltda - CNPJ da Contratada n° 45.298.451/0001-20. Valor Contratual: R$ 97.226,00 (Noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
031	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR 19,5", CAIXA DE SOM COM ALIMENTAÇAO USB, SSD 480 GB NVMe; MEMORIA 8GB DDR4; Conexões frontais: USB 2.0, saída de áudio HD e entrada para microfone. Conexões traseiras: PS2 teclado, PS2 mouse, 2 x USB 3.1, 2 x USB 2.0, HDMI 1.4, VGA (D-sub), Rede Gigabit LAN RJ45, saída de áudio HD, entrada de áudio, entrada para microfone. PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400, 6-CORE, 12-THREADS, 2.9GHZ (4GHZ TURBO), CACHE 12MB Ou superior. TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE 1200DPI Windows ativado (deve aceitar atualização para Windows 11)	PC JUV I5 10400 HYE HY20WFNCHD 20 PC JUV I5 10400 HYE HY20WFNCHD 20	UN	16,00	2.950,00	47.200,00
051	MEMÓRIA 8GB, 2400MHZ, DDR4	CRUCIAL CB8GU2400 CRUCIAL CB8GU2400	UN	30,00	185,00	5.550,00
052	MEMÓRIA 8GB, 2666MHZ, DDR4	CRUCIAL CBGU2666 CRUCIAL CBGU2666	UN	30,00	185,00	5.550,00
053	MIKROTIK- ROUTERBOARD RB 750GR3 HEX-ARQUITETURA MIKROTIK- ROUTERBOARD RB 750GR3 HEX-Arquitetura: MMIPSCPU: MT7621AContagem de núcleo de CPU: 2Frequência nominal da CPU: 880 MHzContagem de threads de CPU: 4Dimensões: 113x89x28mmLicença RouterOS: 4Sistema operacional: RouterOSTamanho da RAM: 256 MBTamanho de armazenamento: 16 MBTipo de armazenamento: INSTANTÂNEOTemperatura ambiente testada: -40 ° C a 60 ° CMTBF: Aproximadamente 100.000 horas a 25CPoweringPoE em: PoE passivoPoE na tensão de entrada: 8-30 VNúmero de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN)Tensão de entrada do conector DC: 8-30 VConsumo máximo de energia: 10 WConsumo máximo de energia sem acessórios: 5 WContagem de fãs: PassivaEthernetPortas Ethernet 10/100/1000: 5PeriféricosTipo de cartão de memória: microSDCartões de memória: 1Número de portas USB: 1Reinicialização de energia USB: simTipo de slot USB: USB tipo ACorrente USB máxima (A): 1De outrosMonitor de temperatura PCB: simMonitor de Tensão: simBotão de modo: simCertificação e AprovaçõesDetalhesCertificação: CE, EAC, ROHS	MICROTIK RB 750 GR3 MICROTIK RB 750 GR3	UN	10,00	390,00	3.900,00
073	PROCESSADOR AMD Processador AMD Ryzen 5 5600G, 3.9GHz (4.4GHz Max Turbo), AM4, Vídeo Integrado, 6 Núcleos	AMD RYZEN R5 5600G AMD RYZEN R5 5600G	UN	8,00	1.502,00	12.016,00
075	PROCESSADOR INTEL CORE I3 9100F Processador Intel Core i3 9100F 3.6GHz (4.2GHz Turbo), 9ª Geração, 4-Core 4-Thread, LGA 1151, Sem Vídeo	I3 9100F I3 9100F	UN	15,00	926,00	13.890,00
077	PROCESSADOR INTEL CORE I5 11400 Processador Intel Core i5-11400 11ª Geração, Cache 12MB, 2.6 GHz (4.4GHz Turbo), LGA1200	I5 11400 I5 11400	UN	8,00	1.140,00	9.120,00
TOTAL						97.226,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Pagnan & Baches Ltda - CNPJ da Contratada n° 20.953.739/-0001-25. Valor Contratual: R$ 31.174,70 (Trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
006	ADAPTADOR USB A MACHO X RJ45 Adaptador USB A Macho x RJ45-Alimentação: 5 Vdc (via interface USB 3.0 de entrada) - Interface de saída: Porta RJ45 Ethernet 10/100 Mbps - Conexão: USB 3.0 (A) / RJ45 (F)	IMPORTADO USB/RJ45	UN	20,00	41,06	821,20
007	ADAPTADOR USB PARA RJ45 Adaptador Usb Para Rj45 - 100mbpsCompatível com o padrão até 2.0	IMPORTADO ETHERNET 10/100	UN	20,00	59,59	1.191,80
018	CABO ADAPTADOR , TIPO C X HUB 3 PORTAS USB 3.0, RJ45 10/100/1000MBPS Cabo Adaptador , Tipo C x HUB 3 Portas USB 3.0, RJ45 10/100/1000Mbps -Entrada: USB 3.1 Type-C- Interface: USB 3.0 e RJ45- Velocidade de transmissão LAN: 10/100/1000 Mbps- Velocidade de transmissão USB: 5 Gbps- Suporta USB Versão 3.0 e 2.0- Comprimento do Cabo: 10cm- Plug and Play - Leds Indicadores: Link, 1000 Mbps	VINIK HUV-50	UN	20,00	121,96	2.439,20
019	CABO ADAPTADOR CONVERSOR , HDMI X VGA F + ÁUDIO Cabo Adaptador Conversor , HDMI x VGA F + Áudio Resolução de até 480/ 720/ 1080. - Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm - Entrada: HDMI - Saída: VGA + Áudio - Plug and Play - Comprimeto do Cabo: 19 cm	HD VGA/HDMI	UN	20,00	34,25	685,00
024	CABO HDMI 15 METROS Cabo Hdmi 15 Metros 1.4 Full Hd 3d 1080p Blindado com Malha e Filtro	IMPORTADO 15M	UN	8,00	83,83	670,64
039	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	POWER MY 120W	UN	10,00	89,89	898,90
043	HEADSET Headset , Conexão 3.5mm, Cabo de 1.8m com Controle de Volume-Microfone:- Microfone tipo sensor: condensador- Padrão de captação: Omnidirecional- Microfone de resposta de frequência: 30 Hz - 16.000 Hz. Fone de ouvido:- Faixa de cabeça ajustável- Tipo Earcup: sobre a orelha- Construção da tampa da orelha: fechada para trás	C3 TECH PH-01SI	UN	30,00	50,50	1.515,00
065	PASTA TERMICA A BASE DE PRATA SERINGAS DE 5G	DMIX 5G	UN	40,00	21,21	848,40
079	PROTETOR ELETRÔNICO DE 6 TOMADAS Protetor Eletrônico de 6 Tomadas- Potência máxima: 1150VA/W- Corrente máxima: 10A- Número de tomadas: 6 tomadas novo padrão- Protetor contra surtos: Varistor 4500A (92J)- Comprimento médio do cabo de entrada: 1,5m- Fusível de entrada: 10A ação rápida	MEGATRON 6 TOMADAS	UN	60,00	40,64	2.438,40
097	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA 02 MONITORES Suporte Articulado de Mesa para 2 Monitores 15 a 27 com Ajuste Altura; Quantidade de monitores: 02 (dois). Tipo de fixação: Morsa (Abertura de até 10 cm) ou Serra Copo com parafuso M10. Ajuste de inclinação do monitor: +35/-50. Ajuste de nível. horizontal do Monitor: Até 180 para cada tela (Esquerda / Direita). Regulagem de altura vertical: 150 a 250 mm. Avanço do Braço: de 92 mm (Recolhido) à 520 mm (Esticado). Rotação da Base na Mesa: Até 220. Giro horizontal do braço superior: 360. Cor: Preto. Material: Alumínio injetado e aço carbono. Acabamento: Tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Compatibilidade: Polegadas compatíveis: 17" a 27". Furação VESA (HxV): 75x75 e 100x100 mm. Carga máxima:	VINIK S2M310D	UN	15,00	323,11	4.846,65

	entre 2 e 6,5 Kg (em cada Braço)					
098	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA MONITOR Suporte Articulado de Mesa para Monitor 17' a 27' Altura Ajustável; Tipo de Fixação: Morsa (Abertura de até 10 cm) ou Serra Copo com parafuso M10. Ajuste de inclinação do monitor: +90/-45. Ajuste de nível horizontal do Monitor: Até 180 para cada tela (Esquerda / Direita). Regulagem de altura vertical: 150 a 250 mm. Avanço do Braço: de 92 mm (Recolhido) à 524,7 mm (Esticado). Rotação da Base na Mesa: Até 220. Giro horizontal do braço superior: 360. Cor: Preto. Material: Alumínio injetado e aço carbono. Acabamento: Tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Compatibilidade: Polegadas compatíveis: 17" a 27". Furação VESA (HxV): 75x75 e 100x100 mm. Carga máxima: entre 2 e 6,5 Kg.	VINIK SM310A	UN	15,00	189,75	2.846,25
111	SWITCH 24 PORTAS RJ45 10/100 Switch 24 portas RJ45 10/100 Mb/s com auto negociação e suporte Auto MDI/MDIX. Compilações com padrões IEEE 802.3 e IEEE 802.3u. Suporte a IEEE 802.3x com controle para Full Duplex e Half Duplex. Suporte a MAC Address auto instrução e update automático. LED indicador para monitoramento da energia, link, atividade e 100 Mb/s. Padrão 19 polegadas com case de aço para montagem em rack	INTELBRAS 4760034	UN	8,00	525,25	4.202,00
114	TECLADO E MOUSE SEM FIO RECARREGAVEL Teclado e Mouse Sem Fio , Recarregavel, Conexão 2.4Ghz e USB-Conexão: - Sem Fio- USB; Cor:- Preto; Velocidade DPI:- 1200, 1600, 800; Bateria:- Recarregável: Bateria de litio 1 Mês de Bateria com Uso Moderado; Diferenciais:- Teclas com Impressão a Laser: Não se desgastam com o tempo- Mouse com Clique Silencioso: Melhor experiência no ambiente de trabalho- 8 Teclas Multimídia: Mais agilidade para acessar as funções multimidias- Até 10 m de distância- Teclado: Layout ABNT2	K-MEX B2KA60280010B0X	UN	20,00	110,10	2.202,00
126	TESTADOR LOCALIZADOR DE CABO REDE RJ45 TESTADOR LOCALIZADOR DE CABO REDE RJ45; 1 x Emissor; 1 x Receptor; 1 x cabo adaptador de Clipe; 1 x RJ11 adaptador de cabo; 1 x cabo adaptador RJ45; 2 x Bateria 9V	LINK+ 806R	KT	6,00	206,01	1.236,06
129	WEBCAM HD Webcam HD com Microfone Embutido e 3 MP para Chamadas e Gravações em Vídeo Widescreen-Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado- Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels- Fotos: até 3,0 mexapixels (com otimização do software)- Microfone embutido com redução de ruídos- USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado)- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT	C3TECH WB-70BK	UN	30,00	144,44	4.333,20
TOTAL						31.174,70

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Rosemara Dos Santos - CNPJ da Contratada n° 26.947.090/0001-16. Valor Contratual: R$ 40.825,51 (Quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
008	ADAPTADOR USB WIRELESS NANO 150 MBPS	GOLINE GL-06	UN	20,00	33,45	669,00
009	APARELHO DE TELEFONE FIXO Telefone básico com fio, cor preto, tone/pulse, campainha alto/baixo, tecla mute, tecla pause, tecla pause e tecla rediscagem.	INTELBRAS 4080055	UN	30,00	50,53	1.515,90
060	NANOSTATION M5 5GHZ AIRMAX 20 DBI NANOSTATION M5 5GHZ AIRMAX 20 DBI; Ubiquiti Nanostation NSM5, 5GHz, 802.11a/n Hi-power 20 dBm Minimum, 2x2 MIMO AirMax TDMA PoE Station	UBIQUITI UBNT NSM5-BR 5GHZ	UN	15,00	722,50	10.837,50
067	PENDRIVE 16 GB Pendrive Capacidade: 16GB Desempenho / Velocidade: Até 130MB / s (leitura),Compatibilidade: USB 3.1 (Gen 1 - compatível com versões anteriores com USB 3.0 e USB 2.0)	KINGSTON DT100G3/16	UN	40,00	33,57	1.342,80
096	SSD M2 128GB NVMe SSD M2 128GB,NVMe-Capacidade: 128 GB;Fator de forma: M.2 2280; Flash NAND: 3D NAND; Dimensões: 22 x 80 x 2,15 mm Interface: PCIe Gen3x4	UP GAMER UP500	UN	30,00	145,71	4.371,30
120	TELA DE PROJEÇÃO TELA DE PROJEÇÃO ;Mapa Hd Ultra Hd 3 X 2m para Projetor Datashow. Dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto	QUANTA QTTLT120	UN	8,00	1.249,95	9.999,60
121	TELA DE PROJEÇÃO DE EMBUTIR RETRÁTIL ELÉTRICA TELA DE PROJEÇÃO DE EMBUTIR RETRÁTIL ELÉTRICA; Tela De Embutir Retrátil Elétrica (2.65x1.49m). Área de projeção: 265 x 149 cm. Dimensões embalada: 19 x 17 x 295 cm. Dimensões do Estojo metálico: 12 x 11 x 293 cm. Dimensões em polegadas: 120". Peso da embalagem: 15,3 Kg. Peso do produto: 14,2 Kg. Formato: 16:9 (Wide Screen). Garantia: 12 meses. Bordas: Sim (pretas). Tecido: Matte White	QUANTA QTTLM120	UN	8,00	956,72	7.653,76
128	WEBCAM FULL HD 1080p Webcam Full HD, 1080p, 30 FPS, Áudio Estéreo com Microfones- Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps - Tipo de foco: foco automático- Tecnologia de lente: Vidro Full HD- Microfone embutido: estéreo- FoV: 78° - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD - Comprimento do cabo: 1,5 m - Tampa de proteção de privacidade	LENOVO GXC1B34793	UN	15,00	295,71	4.435,65
TOTAL						40.825,51

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: S & D Comércio e Serviços Ltda - CNPJ da Contratada n° 40.913.692/0001-83. Valor Contratual: R$ 6.175,70 (Seis Mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
054	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 1100 AHX2 L6 MIKROTIK ROUTERBOARD RB 1100 AHX2 L6-Especif icações:Código do produto RB1100x4. Arquitetura ARM 32bit; CPU AL21400-1400-A0-E-1AN-8-C;Contagem do núcleo da CPU 4 Frequência nominal da CPU 1,4 GHz Dimensões 444 x 148 x 47 mm;Nív el de licença 6;Sistema operacional. RouterOS;Tamanho da RAM 1 GB Tamanho do armazenamento 128 MB;Tipo de armazenamento NAND Powering Consumo máximo de energia 20W;PoE em 802.3af / at;PoE na entrada Voltagem 20-57 V;Número de entradas CA 2;Faixa de entrada AC 100-240 V;Número de entradas DC 2 (terminal de 2 pinos, PoE-IN) Tensão de entrada de terminal de 2 pinos -48, 12-57 V;Ethernet;Portas Ethernet 10/100/1000: 13;Porta serial RS232 Monitor atual sim;Monitor de temperatura de PCB sim;Monitor de tensão sim Peças incluídas: Kit de paraf usos K10 R2 Orelhas de rack Cabo IEC	MIKROTIK RB1100X4	UN	1,00	1.850,00	1.850,00
058	MOUSE ÓPTICO PS/2 MOUSE ÓPTICO PS/2, 800 DPI COM 3 BOTÕES E SENSOR ÓPTICO; com MOUSE PAD	VINIK PS2	UN	40,00	18,90	756,00
080	RB3011UiAS-RM RB3011UiAS-RM- Arquitetura: ARM 32 bits, CPU: IPQ-8064, contagem de núcleos da CPU 2, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz, Dimensões: 443 x 92 x 44 milímetros, Licença do RouterOS 5, Sistema operacional Roteador OS, Tamanho da RAM 1 GB, Tamanho do armazenamento 128 MB, Tipo de armazenamento NAND	MIKROTIK 3011UIAS-RM L5	UN	3,00	1.189,90	3.569,70
TOTAL						6.175,70

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Via Novita Ltda Me - CNPJ da Contratada n° 04.447.180/0001-05. Valor Contratual: R$ 51.681,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
029	COMPUTADOR COMPUTADOR. SSD 480 GB NVMe; MEMORIA 16GB DDR4; Conexões frontais: USB 2.0, saída de áudio HD e entrada para microfone. Conexões traseiras: PS2 teclado, PS2 mouse, 2 x USB 3.1, 2 x USB 2.0, HDMI 1.4, VGA (D-sub), Rede Gigabit LAN RJ45, saída de áudio HD, entrada de áudio, entrada para microfone. PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400, 6-CORE, 12-THREADS, 2.9GHZ (4GHZ TURBO), CACHE 12MB Ou superior. Windows 10 ou 11 ativado (deve aceitar atualização para Windows 11)	PROPRIA IM38I5	UN	21,00	2.461,00	51.681,00
TOTAL						51.681,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio

Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos Informática Me - CNPJ da Contratada n° 97.546.883/0001-71. Valor Contratual: R$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
072	PLACA MÃE PROCESSADOR PLACA MÃE--PROCESSADOR: Processadores Intel ® soquete 1151 para 9 um / 8 uma Geração Processadores Core ™ i7 / Core ™ i5 / Core ™ i3 / Pentium / Celeron®Suporta processadores Intel de 14 nm Suporta uma Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0. MEMÓRIA: Memória 2 x DIMM, máximo de 32 GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz sem ECC, sem buffer Arquitetura de memória: Suporte para canal duplo Intel® Extreme Memory Profile (XMP). GRÁFICO: Processador gráfico integrado Múltiplas gravações de vídeo: portas HDMI / D-Sub (VGA)- Suporta HDMI 1.4b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz- Suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU) Suporte Intel® InTru ™ 3D, Vídeo de sincronização rápida, Tecnologia Clear Video HD, Insider ™. SLOTS DE EXPANSÃO:1 x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (modo x16, cinza (s)) 2 x PCIe 3.0 / 2.0. ARMAZENAMENTO: 1 x Soquete M.2 3, com tecla M, suporta dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (com SATA e modo PCIE) 4 x Porta (s) SATA 6Gb / s . LAN: 1 x Gigabit LAN.USB: 4 x Portas USB 3.1 Gen 1 up to 5Gbps (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 1 porta(s), Type-A) 6 x Portas USB 2.0/1.1 (2 no painel traseiro, conectores internos para mais 1 porta(s)). PAINEL TRASEIRO: 1 x PS/2 teclado (roxo) 1 x PS/2 mouse (verde) 1 x Saída D-Sub 1 x HDMI 1 x Porta LAN (RJ45) 2 x Portas USB 2.0 3 x Conectores de áudio 2 x Portas USB 3.0 (azul) Type-A até 5Gbps. CONECTORES INTERNOS 1 x Porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin) 2 x Porta(s) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais 1 x Conectores(s) para porta COM 1 x Conector(es) para porta TPM 1 x Conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin) 4 x Conector(es) SATA 6Gb/s 1 x Conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin) 1 x Leitor(es) externo(s) S/PDIF 1 x Conector(es) de força EATX de 24 pinos 1 x Conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos 1 x M.2 Socket 3 with M key, type 2260/2280 storage devices support (SATA & PCIE x2 mode) 1 x Conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) 1 x Jumper Clear CMOS 1 x System panel conector 1 x Conector de Speaker	MSI MORTAR	UN	20,00	520,00	10.400,00
108	SWITCH 16 PORTAS Switch 16 Portas 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports- Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s- LED: Power e Limk/Act- Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex	TP-LINK TL-SF1016D	UN	10,00	145,00	1.450,00
TOTAL						11.850,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Zenite Comércio e Suprimentos de Informática Unipessoal Ltda - CNPJ da Contratada n° 42.933.602/0001-41. Valor Contratual: R$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
021	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, U/UTP CAT.5E, 24AWGX4P Cabo de Transmissão de Dados , U/UTP CAT.5e, 24AWGX4P; Categoria: CAT.5E; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Cor padrão: Cinza ou Azul; Capa externa: PVC retardante à chama;Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros. Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação. Diâmetro nominal: 4,8 mm	FORCELINE CAT5E	UN	20,00	525,00	10.500,00
110	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL Switch 24 Portas Gerenciável -Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 24 portas 10/100/1000 RJ-45 10/100/1000 com detecção automática	TP-LINK TL-SG3428	UN	8,00	1.700,00	13.600,00
TOTAL						24.100,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Assinatura: 16/05/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CBDDA882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 003/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E BIOQUÍMICO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*)

EDITAL Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E BIOQUÍMICO.

ALLAN THALER DOMINGOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR e PUBLICAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos e deferidos para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Bioquímico.

CARGO 01: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ALYSSON GAZOLA DE SOUZA	**10.710.045-8**
ANDREIA APARECIDA GARCIA (*)	**7.527.221-9**
ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	**8.980.388-8**
CLAUDINEIA GUEDES FEDERIGHI	**37.345.120-9**
FLAVIA RODRIGUES SOUZA	**1.013.433**
IARA ADRIELLI DE FRANÇA DA CRUZ	**13.544.322-0**
IVONETE GOMES DA SILVA ALVES	**8.224.628-2**

JOELMA SOARES ALVES	**7.272.776-2**
LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	**7.890.479-8**
LUCIVANIA ROSA DE SOUZA	**14.795.070-5**
MARCILENE LOURENÇO PARDIN	**7.552.424-2**
MARIA CAROLINE DOS SANTOS	**13.453.219-0**
MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	**7.355.340-7**
MELINA QUINTINO DA SILVA SANTOS	**5.593.945**
MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	**44.377.183-2**
NATYELE NEVES DUTRA	**10.410.230-1**
ROSANI BELASCOSA SIERRE DE MENDONÇA	**7.392.803-6**
SIDNEIDE NUNES LIMA	**5.684.596-8**

CARGO 02: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

- NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

II – DIVULGAR o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº001/2022, conforme quadros abaixo:

CARGO 01: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINEIA GUEDES FEDERIGHI	21	1º
MARCILENE LOURENÇO PARDIN	21	2º
ROSANI BELASCOSA SIERRE DE MENDONÇA	19	3º
ANDREIA APARECIDA GARCIA (*)	19	4º
MARIA CAROLINE DOS SANTOS	18	5º
MELINA QUINTINO DA SILVA SANTOS	15	6º
MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	15	7º
FLAVIA RODRIGUES SOUZA	12	8º
LUCIVANIA ROSA DE SOUZA	09	9º
NATYELE NEVES DUTRA	09	10º
SIDNEIDE NUNES LIMA	06	11º
JOELMA SOARES ALVES	06	12º
LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	06	13º
ALYSSON GAZOLA DE SOUZA	06	14º
IARA ADRIELLI DE FRANÇA DA CRUZ	05	15º
IVONETE GOMES DA SILVA ALVES	02	16º
ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	02	17º
MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	00	18º

CARGO 02: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

- NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 7 do Edital 01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúna do Sul/PR, 16 de maio de 2022.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

OBS.: * Incluído nome da cândida Andreia Aparecida Garcia.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:87CCA6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 091.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 91/2022 de 12/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	

1662 - 3.3.30.93.00.00	31840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
732 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
779 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**415.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
71 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
125 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
685 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.1.015.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
814 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1241 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	270.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1586 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**415.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:89241304

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.034.732,71	25.738.221,93
Disponibilidade de Caixa	23.034.732,71	25.738.221,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.735.941,11	26.847.825,80
(–) Restos a Pagar Processados	2.701.208,40	1.129.603,87
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	20.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-23.034.732,71	-25.738.221,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.342.258,76	82.809.700,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	76.542.258,76	81.809.700,30
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,09	-31,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	91.850.710,51	98.171.640,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	82.665.639,46	88.354.476,32

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	179.968.693,21	179.968.693,21
RP NÃO PROCESSADOS	12.375.884,89	9.506.653,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/mai/2022 as 10h e 55m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2E615B72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.809.700,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.809.700,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	13.089.552,05	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.780.596,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.726.679,02	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 19/mai/2022 as 10h e 59m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2D15D793

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		82.809.700,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		81.809.700,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		81.809.700,30
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.737.929,41	44,91
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	44.177.238,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	41.968.376,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	39.759.514,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-25.738.221,93	-31,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	98.171.640,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.998.134,07	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.089.552,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.726.679,02	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 19/mai/2022 as 11h e 04m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5FDFE906

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.342.258,76	82.809.700,30	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	76.542.258,76	81.809.700,30	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.839.296,93	17.998.134,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	15.155.367,23	16.198.320,66	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/mai/2022 as 10h e 57m.				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A03A249B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.911.190,00	145.571.271,76	36.005.687,73	24,73	36.005.687,73	24,73	109.565.584,03
RECEITAS CORRENTES	105.997.156,00	107.009.190,02	34.966.303,31	32,68	34.966.303,31	32,68	72.042.886,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.709.200,00	16.709.200,00	6.818.395,23	40,81	6.818.395,23	40,81	9.890.804,77
Impostos	12.796.005,00	12.796.005,00	5.815.239,34	45,45	5.815.239,34	45,45	6.980.765,66
Taxas	3.057.478,00	3.057.478,00	1.002.908,95	32,80	1.002.908,95	32,80	2.054.569,05
Contribuição de Melhoria	855.717,00	855.717,00	246,94	0,03	246,94	0,03	855.470,06
CONTRIBUIÇÕES	6.824.005,00	6.824.005,00	2.106.903,53	30,87	2.106.903,53	30,87	4.717.101,47
Contribuições Sociais	2.919.500,00	2.919.500,00	950.350,06	32,55	950.350,06	32,55	1.969.149,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.904.505,00	3.904.505,00	1.156.553,47	29,62	1.156.553,47	29,62	2.747.951,53
RECEITA PATRIMONIAL	3.236.804,00	4.248.838,02	3.122.560,89	73,49	3.122.560,89	73,49	1.126.277,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	123.340,00	123.340,00	34.739,85	28,17	34.739,85	28,17	88.600,15
Valores Mobiliários	3.109.643,00	4.121.677,02	3.087.821,04	74,92	3.087.821,04	74,92	1.033.855,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.821,00	3.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.296,00	157.296,00	13.752,32	8,74	13.752,32	8,74	143.543,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.242,00	59.242,00	13.752,32	23,21	13.752,32	23,21	45.489,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	89.137,00	89.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.137,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.917,00	8.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.917,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.678.821,00	78.678.821,00	22.774.104,60	28,95	22.774.104,60	28,95	55.904.716,40
Transferências da União e de suas Entidades	46.847.120,00	46.847.120,00	10.097.971,01	21,56	10.097.971,01	21,56	36.749.148,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.213.801,00	18.213.801,00	6.692.957,76	36,75	6.692.957,76	36,75	11.520.843,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.617.900,00	13.617.900,00	5.983.175,83	43,94	5.983.175,83	43,94	7.634.724,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	391.030,00	391.030,00	130.586,74	33,40	130.586,74	33,40	260.443,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.130,00	21.130,00	5.247,82	24,84	5.247,82	24,84	15.882,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.900,00	17.900,00	9.548,07	53,34	9.548,07	53,34	8.351,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	352.000,00	352.000,00	115.790,85	32,90	115.790,85	32,90	236.209,15
RECEITAS DE CAPITAL	6.914.034,00	38.562.081,74	1.039.384,42	2,70	1.039.384,42	2,70	37.522.697,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.800.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.800.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	127.340,00	127.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.340,00
Alienação de Bens Móveis	127.340,00	127.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.340,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.986.694,00	27.434.741,74	1.039.384,42	3,79	1.039.384,42	3,79	26.395.357,32
Transferências da União e de suas Entidades	886.694,00	2.646.172,22	50.000,00	1,89	50.000,00	1,89	2.596.172,22

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	24.788.569,52	989.384,42	3,99	989.384,42	3,99	23.799.185,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	934.483,78	15,32	934.483,78	15,32	5.165.516,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.011.190,00	151.671.271,76	36.940.171,51	24,36	36.940.171,51	24,36	114.731.100,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.011.190,00	151.671.271,76	36.940.171,51	24,36	36.940.171,51	24,36	114.731.100,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.011.190,00	151.671.271,76	36.940.171,51	24,36	36.940.171,51	24,36	114.731.100,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.379.877,10	-	-	7.379.877,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.379.877,10	-	-	7.379.877,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.320.655,00	151.369.973,86	42.363.087,35	42.363.087,35	109.006.886,51	29.935.547,68	29.935.547,68	121.434.426,18	29.004.368,81
DESPESAS CORRENTES	92.262.079,00	90.142.714,19	29.637.002,73	29.637.002,73	60.505.711,46	24.817.792,90	24.817.792,90	65.324.921,29	23.933.017,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.318.532,00	48.398.332,00	15.353.183,84	15.353.183,84	33.045.148,16	13.825.940,20	13.825.940,20	34.572.391,80	13.824.413,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	18.800,00	18.800,00	311.200,00	18.800,00	18.800,00	311.200,00	18.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.613.547,00	41.414.382,19	14.265.018,89	14.265.018,89	27.149.363,30	10.973.052,70	10.973.052,70	30.441.329,49	10.089.804,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.613.547,00	41.414.382,19	14.265.018,89	14.265.018,89	27.149.363,30	10.973.052,70	10.973.052,70	30.441.329,49	10.089.804,26
DESPESAS DE CAPITAL	18.083.576,00	60.252.259,67	12.726.084,62	12.726.084,62	47.526.175,05	5.117.754,78	5.117.754,78	55.134.504,89	5.071.351,28
INVESTIMENTOS	17.191.576,00	56.353.259,67	9.590.808,26	9.590.808,26	46.762.451,41	2.382.478,42	2.382.478,42	53.970.781,25	2.336.074,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	3.247.000,00	3.135.276,36	3.135.276,36	111.723,64	2.735.276,36	2.735.276,36	511.723,64	2.735.276,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.690.535,00	7.681.175,00	934.483,78	934.483,78	6.746.691,22	934.483,78	934.483,78	6.746.691,22	934.483,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.011.190,00	159.051.148,86	43.297.571,13	43.297.571,13	115.753.577,73	30.870.031,46	30.870.031,46	128.181.117,40	29.938.852,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	119.011.190,00	159.051.148,86	43.297.571,13	43.297.571,13	115.753.577,73	30.870.031,46	30.870.031,46	128.181.117,40	29.938.852,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.070.140,05	-	7.001.318,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.011.190,00	159.051.148,86	43.297.571,13	43.297.571,13	-	30.870.031,46	36.940.171,51	-	36.940.171,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 19/mai/2022 as 11h e 06m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	934.483,78	15,32	934.483,78	15,32	5.165.516,22
RECEITAS CORRENTES	6.100.000,00	6.100.000,00	934.483,78	15,32	934.483,78	15,32	5.165.516,22
CONTRIBUIÇÕES	2.900.000,00	2.900.000,00	934.483,78	32,22	934.483,78	32,22	1.965.516,22
Contribuições Sociais	2.900.000,00	2.900.000,00	934.483,78	32,22	934.483,78	32,22	1.965.516,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Demais Receitas Correntes	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESASEMPENHADA		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			S No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.690.535,00	7.681.175,00	934.483,78	934.483,78	6.746.691,22	934.483,78	934.483,78	6.746.691,22	934.483,78
DESPESAS CORRENTES	7.690.535,00	7.681.175,00	934.483,78	934.483,78	6.746.691,22	934.483,78	934.483,78	6.746.691,22	934.483,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.190.535,00	4.181.175,00	934.483,78	934.483,78	3.246.691,22	934.483,78	934.483,78	3.246.691,22	934.483,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D4AD31D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	111.320.655,00	151.369.973,86	42.363.087,35	42.363.087,35	97,84	109.006.886,51	29.935.547,68	29.935.547,68	96,97	121.434.426,18
LEGISLATIVA	2.270.000,00	2.270.000,00	574.467,26	574.467,26	1,33	1.695.532,74	574.467,26	574.467,26	1,86	1.695.532,74
Ação Legislativa	2.270.000,00	2.270.000,00	574.467,26	574.467,26	1,33	1.695.532,74	574.467,26	574.467,26	1,86	1.695.532,74
JUDICIÁRIA	410.800,00	410.800,00	128.926,17	128.926,17	0,30	281.873,83	128.926,17	128.926,17	0,42	281.873,83
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	410.800,00	410.800,00	128.926,17	128.926,17	0,30	281.873,83	128.926,17	128.926,17	0,42	281.873,83
ADMINISTRAÇÃO	9.932.118,59	10.216.118,59	3.482.075,02	3.482.075,02	8,04	6.734.043,57	2.803.352,55	2.803.352,55	9,08	7.412.766,04
Administração Geral	8.007.618,59	8.287.618,59	3.045.827,37	3.045.827,37	7,03	5.241.791,22	2.402.484,90	2.402.484,90	7,78	5.885.133,69
Administração Financeira	303.500,00	303.500,00	102.706,65	102.706,65	0,24	200.793,35	102.706,65	102.706,65	0,33	200.793,35
Controle Externo	894.000,00	898.000,00	201.918,58	201.918,58	0,47	696.081,42	166.918,58	166.918,58	0,54	731.081,42
Administração de Receitas	727.000,00	727.000,00	131.622,42	131.622,42	0,30	595.377,58	131.242,42	131.242,42	0,43	595.757,58
DEFESA NACIONAL	94.700,00	94.700,00	28.040,57	28.040,57	0,06	66.659,43	13.408,06	13.408,06	0,04	81.291,94
Defesa Terrestre	94.700,00	94.700,00	28.040,57	28.040,57	0,06	66.659,43	13.408,06	13.408,06	0,04	81.291,94
SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	137.500,00	213,00	213,00	0,00	137.287,00	213,00	213,00	0,00	137.287,00
Defesa Civil	137.500,00	137.500,00	213,00	213,00	0,00	137.287,00	213,00	213,00	0,00	137.287,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.866.730,00	3.611.730,00	869.447,13	869.447,13	2,01	2.742.282,87	769.233,56	769.233,56	2,49	2.842.496,44
Assistência ao Idoso	70.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	652.500,00	810.000,00	190.818,18	190.818,18	0,44	619.181,82	177.103,67	177.103,67	0,57	632.896,33
Assistência Comunitária	2.079.230,00	2.193.730,00	678.628,95	678.628,95	1,57	1.515.101,05	592.129,89	592.129,89	1,92	1.601.600,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.053.000,00	11.053.000,00	3.268.980,71	3.268.980,71	7,55	7.784.019,29	3.268.980,71	3.268.980,71	10,59	7.784.019,29
Previdência do Regime Estatutário	11.053.000,00	11.053.000,00	3.268.980,71	3.268.980,71	7,55	7.784.019,29	3.268.980,71	3.268.980,71	10,59	7.784.019,29
SAÚDE	31.350.717,91	30.704.717,91	10.262.503,49	10.262.503,49	23,70	20.442.214,42	7.672.789,59	7.672.789,59	24,86	23.031.928,32
Administração Geral	1.515.000,00	1.156.800,00	700.645,17	700.645,17	1,62	456.154,83	676.223,72	676.223,72	2,19	480.576,28
Atenção Básica	18.889.605,91	19.330.805,91	4.621.564,76	4.621.564,76	10,67	14.709.241,15	3.931.136,77	3.931.136,77	12,73	15.399.669,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.312.492,00	8.585.492,00	4.727.193,40	4.727.193,40	10,92	3.858.298,60	2.863.762,43	2.863.762,43	9,28	5.721.729,57
Vigilância Sanitária	523.300,00	473.300,00	44.741,81	44.741,81	0,10	428.558,19	42.108,56	42.108,56	0,14	431.191,44
Vigilância Epidemiológica	1.110.320,00	1.158.320,00	168.358,35	168.358,35	0,39	989.961,65	159.558,11	159.558,11	0,52	998.761,89
TRABALHO	105.000,00	105.000,00	13.796,60	13.796,60	0,03	91.203,40	10.330,70	10.330,70	0,03	94.669,30
Empregabilidade	105.000,00	105.000,00	13.796,60	13.796,60	0,03	91.203,40	10.330,70	10.330,70	0,03	94.669,30
EDUCAÇÃO	22.755.668,50	24.653.682,31	6.654.219,45	6.654.219,45	15,37	17.999.462,86	5.792.537,13	5.792.537,13	18,76	18.861.145,18
Alimentação e Nutrição	1.007.859,00	1.007.859,00	265.897,06	265.897,06	0,61	741.961,94	257.709,52	257.709,52	0,83	750.149,48
Ensino Fundamental	10.530.766,00	12.748.519,81	3.149.422,18	3.149.422,18	7,27	9.599.097,63	2.927.128,17	2.927.128,17	9,48	9.821.391,64
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	10.003.043,50	9.554.303,50	2.433.574,30	2.433.574,30	5,62	7.120.729,20	2.376.704,17	2.376.704,17	7,70	7.177.599,33
Educação de Jovens e Adultos	174.500,00	174.500,00	38.748,61	38.748,61	0,09	135.751,39	38.748,61	38.748,61	0,13	135.751,39
Educação Especial	919.500,00	1.048.500,00	766.577,30	766.577,30	1,77	281.922,70	192.246,66	192.246,66	0,62	856.253,34
CULTURA	500.000,00	500.000,00	94.240,22	94.240,22	0,22	405.759,78	58.453,80	58.453,80	0,19	441.546,20
Difusão Cultural	500.000,00	500.000,00	94.240,22	94.240,22	0,22	405.759,78	58.453,80	58.453,80	0,19	441.546,20
URBANISMO	19.810.319,00	31.643.928,69	6.534.722,01	6.534.722,01	15,09	25.109.206,68	3.896.307,61	3.896.307,61	12,62	27.747.621,08
Infra-Estrutura Urbana	9.490.000,00	16.463.839,49	3.124.207,05	3.124.207,05	7,22	13.339.632,44	790.447,14	790.447,14	2,56	15.673.392,35
Serviços Urbanos	10.320.319,00	15.180.089,20	3.410.514,96	3.410.514,96	7,88	11.769.574,24	3.105.860,47	3.105.860,47	10,06	12.074.228,73
HABITAÇÃO	915.000,00	2.956.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	4,85	856.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	5,51	1.256.000,00
Habitação Urbana	915.000,00	2.956.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	4,85	856.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	5,51	1.256.000,00
SANEAMENTO	2.450.141,00	7.362.836,36	1.892.849,92	1.892.849,92	4,37	5.469.986,44	734.985,10	734.985,10	2,38	6.627.851,26
Saneamento Básico Urbano	2.450.141,00	7.362.836,36	1.892.849,92	1.892.849,92	4,37	5.469.986,44	734.985,10	734.985,10	2,38	6.627.851,26
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.000,00	16.000,00	3.911,32	3.911,32	0,01	12.088,68	3.911,32	3.911,32	0,01	12.088,68
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	16.000,00	3.911,32	3.911,32	0,01	12.088,68	3.911,32	3.911,32	0,01	12.088,68
AGRICULTURA	910.840,00	6.060.840,00	4.316.988,99	4.316.988,99	9,97	1.743.851,01	435.850,12	435.850,12	1,41	5.624.989,88
Promoção da Produção Agropecuária	910.840,00	6.060.840,00	4.316.988,99	4.316.988,99	9,97	1.743.851,01	435.850,12	435.850,12	1,41	5.624.989,88
INDÚSTRIA	618.800,00	1.504.800,00	1.177.003,74	1.177.003,74	2,72	327.796,26	1.157.101,92	1.157.101,92	3,75	347.698,08
Promoção Industrial	618.800,00	1.504.800,00	1.177.003,74	1.177.003,74	2,72	327.796,26	1.157.101,92	1.157.101,92	3,75	347.698,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	433.000,00	443.000,00	12.085,00	12.085,00	0,03	430.915,00	12.085,00	12.085,00	0,04	430.915,00
Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Promoção Comercial	76.000,00	86.000,00	12.085,00	12.085,00	0,03	73.915,00	12.085,00	12.085,00	0,04	73.915,00
Turismo	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	1.054.000,00	12.564.000,00	204.005,89	204.005,89	0,47	12.359.994,11	175.510,89	175.510,89	0,57	12.388.489,11
Transporte Aéreo	93.000,00	11.643.000,00	0,00	0,00	0,00	11.643.000,00	0,00	0,00	0,00	11.643.000,00
Transporte Rodoviário	961.000,00	921.000,00	204.005,89	204.005,89	0,47	716.994,11	175.510,89	175.510,89	0,57	745.489,11
DESPORTO E LAZER	727.320,00	2.152.320,00	153.224,17	153.224,17	0,35	1.999.095,83	135.716,50	135.716,50	0,44	2.016.603,50
Desporto Comunitário	593.620,00	2.018.620,00	153.224,17	153.224,17	0,35	1.865.395,83	135.716,50	135.716,50	0,44	1.882.903,50
Lazer	133.700,00	133.700,00	0,00	0,00	0,00	133.700,00	0,00	0,00	0,00	133.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.099.000,00	2.099.000,00	591.386,69	591.386,69	1,37	1.507.613,31	591.386,69	591.386,69	1,92	1.507.613,31

Serviço da Dívida Interna	982.000,00	982.000,00	18.800,00	18.800,00	0,04	963.200,00	18.800,00	18.800,00	0,06	963.200,00
Outros Encargos Especiais	1.117.000,00	1.117.000,00	572.586,69	572.586,69	1,32	544.413,31	572.586,69	572.586,69	1,85	544.413,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Reserva de Contingência geral	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.690.535,00	7.681.175,00	934.483,78	934.483,78	2,16	6.746.691,22	934.483,78	934.483,78	3,03	6.746.691,22
LEGISLATIVA	140.000,00	140.000,00	13.480,90	13.480,90	0,03	126.519,10	13.480,90	13.480,90	0,04	126.519,10
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	13.480,90	13.480,90	0,03	126.519,10	13.480,90	13.480,90	0,04	126.519,10
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	7.496,84	7.496,84	0,02	17.503,16	7.496,84	7.496,84	0,02	17.503,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	7.496,84	7.496,84	0,02	17.503,16	7.496,84	7.496,84	0,02	17.503,16
ADMINISTRAÇÃO	3.956.228,00	3.961.228,00	77.954,64	77.954,64	0,18	3.883.273,36	77.954,64	77.954,64	0,25	3.883.273,36
Administração Geral	3.818.728,00	3.818.728,00	49.760,16	49.760,16	0,11	3.768.967,84	49.760,16	49.760,16	0,16	3.768.967,84
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	6.964,56	6.964,56	0,02	13.035,44	6.964,56	6.964,56	0,02	13.035,44
Controle Externo	81.500,00	86.500,00	16.287,86	16.287,86	0,04	70.212,14	16.287,86	16.287,86	0,05	70.212,14
Administração de Receitas	36.000,00	36.000,00	4.942,06	4.942,06	0,01	31.057,94	4.942,06	4.942,06	0,02	31.057,94
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.600,00	103.600,00	20.917,04	20.917,04	0,05	82.682,96	20.917,04	20.917,04	0,07	82.682,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	85.600,00	88.600,00	20.917,04	20.917,04	0,05	67.682,96	20.917,04	20.917,04	0,07	67.682,96
SAÚDE	1.359.207,00	1.359.207,00	253.273,48	253.273,48	0,58	1.105.933,52	253.273,48	253.273,48	0,82	1.105.933,52
Administração Geral	140.420,00	140.420,00	36.516,78	36.516,78	0,08	103.903,22	36.516,78	36.516,78	0,12	103.903,22
Atenção Básica	765.700,00	765.700,00	148.464,09	148.464,09	0,34	617.235,91	148.464,09	148.464,09	0,48	617.235,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.487,00	366.487,00	55.306,68	55.306,68	0,13	311.180,32	55.306,68	55.306,68	0,18	311.180,32
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	4.010,79	4.010,79	0,01	38.989,21	4.010,79	4.010,79	0,01	38.989,21
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	43.600,00	8.975,14	8.975,14	0,02	34.624,86	8.975,14	8.975,14	0,03	34.624,86
TRABALHO	9.200,00	9.200,00	985,48	985,48	0,00	8.214,52	985,48	985,48	0,00	8.214,52
Empregabilidade	9.200,00	9.200,00	985,48	985,48	0,00	8.214,52	985,48	985,48	0,00	8.214,52
EDUCAÇÃO	1.833.000,00	1.815.640,00	524.772,39	524.772,39	1,21	1.290.867,61	524.772,39	524.772,39	1,70	1.290.867,61
Ensino Fundamental	728.000,00	728.000,00	219.980,54	219.980,54	0,51	508.019,46	219.980,54	219.980,54	0,71	508.019,46
Educação Infantil	1.056.000,00	1.038.640,00	288.406,41	288.406,41	0,67	750.233,59	288.406,41	288.406,41	0,93	750.233,59
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	4.614,48	4.614,48	0,01	9.385,52	4.614,48	4.614,48	0,01	9.385,52
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	11.770,96	11.770,96	0,03	23.229,04	11.770,96	11.770,96	0,04	23.229,04
CULTURA	19.000,00	19.000,00	4.297,78	4.297,78	0,01	14.702,22	4.297,78	4.297,78	0,01	14.702,22
Difusão Cultural	19.000,00	19.000,00	4.297,78	4.297,78	0,01	14.702,22	4.297,78	4.297,78	0,01	14.702,22
URBANISMO	167.000,00	167.000,00	21.088,01	21.088,01	0,05	145.911,99	21.088,01	21.088,01	0,07	145.911,99
Serviços Urbanos	167.000,00	167.000,00	21.088,01	21.088,01	0,05	145.911,99	21.088,01	21.088,01	0,07	145.911,99
SANEAMENTO	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Saneamento Básico Urbano	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
AGRICULTURA	16.000,00	16.000,00	1.567,22	1.567,22	0,00	14.432,78	1.567,22	1.567,22	0,01	14.432,78
Promoção da Produção Agropecuária	16.000,00	16.000,00	1.567,22	1.567,22	0,00	14.432,78	1.567,22	1.567,22	0,01	14.432,78
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	36.000,00	36.000,00	4.001,80	4.001,80	0,01	31.998,20	4.001,80	4.001,80	0,01	31.998,20
Transporte Rodoviário	36.000,00	36.000,00	4.001,80	4.001,80	0,01	31.998,20	4.001,80	4.001,80	0,01	31.998,20
DESPORTO E LAZER	16.500,00	16.500,00	4.648,20	4.648,20	0,01	11.851,80	4.648,20	4.648,20	0,02	11.851,80
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	4.648,20	4.648,20	0,01	9.351,80	4.648,20	4.648,20	0,02	9.351,80
Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL	**119.011.190,00**	**159.051.148,86**	**43.297.571,13**	**43.297.571,13**	**100,00**	**115.753.577,73**	**30.870.031,46**	**30.870.031,46**	**100,00**	**128.181.117,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 19/mai/2022 as 11h e 07m.										

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:35C33470

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 19/mai/2022 as 11h e 12m.											
Nota:											

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B32EEAB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.470.000,00	4.447.952,24
Receita de Contribuições dos Segurados	2.919.500,00	950.350,06
Ativo	2.900.000,00	932.988,30
Inativo	19.000,00	17.361,76
Pensionista	500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.900.000,00	934.483,78
Ativo	2.900.000,00	934.483,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.400.000,00	2.447.455,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.447.455,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	250.500,00	115.662,53
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	115.662,53
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.470.000,00	4.447.952,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Benefícios	10.000.000,00	3.159.705,23	3.159.705,23	3.159.705,23	0,00
Aposentadorias	9.000.000,00	2.821.280,89	2.821.280,89	2.821.280,89	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	338.424,34	338.424,34	338.424,34	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	711.000,00	164.781,23	164.781,23	164.781,23	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	611.000,00	164.781,23	164.781,23	164.781,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.711.000,00	3.324.486,46	3.324.486,46	3.324.486,46	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-2.241.000,00	1.123.465,78	1.123.465,78	1.123.465,78	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	678,40
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO					
RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
Contribuições dos Servidores	5.819.500,00	1.884.833,84
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.819.500,00	1.884.833,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	5.819.500,00	1.884.833,84	1.884.833,84	1.884.833,84	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B40CB6CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	107.009.190,02	34.966.303,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.709.200,00	6.818.395,23
IPTU	6.217.490,00	3.543.765,47
ISS	2.074.095,00	909.190,54
ITBI	2.355.760,00	536.289,59
IRRF	2.148.660,00	825.993,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.913.195,00	1.003.155,89
Contribuições	6.824.005,00	2.106.903,53
Receita Patrimonial	4.248.838,02	3.122.560,89
Aplicações Financeiras (II)	4.121.677,02	3.087.821,04
Outras Receitas Patrimoniais	127.161,00	34.739,85
Transferências Correntes	78.678.821,00	22.774.104,60
Cota-Parte do FPM	21.106.880,00	8.093.148,43
Cota-Parte do ICMS	9.871.856,00	3.530.334,29
Cota-Parte do IPVA	4.920.960,00	2.668.519,45
Cota-Parte do ITR	310.209,00	171.908,93
Transferências da LC 87/1996	67.520,00	31.177,00
Transferências da LC 61/1989	132.884,00	47.965,40
Transferências do FUNDEB	13.617.900,00	5.990.992,08
Outras Transferências Correntes	28.650.612,00	2.240.059,02
Demais Receitas Correntes	548.326,00	144.339,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	548.326,00	144.339,06
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	102.887.513,00	31.878.482,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.562.081,74	1.039.384,42
Operações de Crédito (VI)	11.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	127.340,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	127.340,00	0,00
Transferências de Capital	27.434.741,74	1.039.384,42
Convênios	24.091.419,52	250.584,42
Outras Transferências de Capital	3.343.322,22	788.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	27.562.081,74	1.039.384,42
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	130.449.594,74	32.917.866,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.142.714,19	29.637.002,73	24.817.792,90	23.933.017,53	356.024,65	1.027.024,64	993.783,39
Pessoal e Encargos Sociais	48.398.332,00	15.353.183,84	13.825.940,20	13.824.413,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	330.000,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.414.382,19	14.265.018,89	10.973.052,70	10.089.804,26	356.024,65	1.027.024,64	993.783,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.414.382,19	14.265.018,89	10.973.052,70	10.089.804,26	356.024,65	1.027.024,64	993.783,39
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.812.714,19	29.618.202,73	24.798.992,90	23.914.217,53	356.024,65	1.027.024,64	993.783,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	60.252.259,67	12.726.084,62	5.117.754,78	5.071.351,28	1.540.000,00	1.717.762,54	1.717.762,54
Investimentos	56.353.259,67	9.590.808,26	2.382.478,42	2.336.074,92	1.540.000,00	1.485.262,54	1.485.262,54
Inversões Financeiras	3.247.000,00	3.135.276,36	2.735.276,36	2.735.276,36	0,00	232.500,00	232.500,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.247.000,00	3.135.276,36	2.735.276,36	2.735.276,36	0,00	232.500,00	232.500,00
Amortização da Dívida (XX)	652.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	59.600.259,67	12.726.084,62	5.117.754,78	5.071.351,28	1.540.000,00	1.717.762,54	1.717.762,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**150.062.973,86**	**42.344.287,35**	**29.916.747,68**	**28.985.568,81**	**1.896.024,65**	**2.744.787,18**	**2.711.545,93**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-675.272,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.154.983,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	640.365,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.800,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-53.707,53**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.375.340,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	23.034.732,71	25.698.221,93

Disponibilidade de Caixa	23.034.732,71	25.698.221,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.735.941,11	26.847.825,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.701.208,40	1.129.603,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	20.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.034.732,71	-25.698.221,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.663.489,22**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.571.604,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-1.145.592,22
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**-53.707,53**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**-675.272,70**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.379.877,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.379.877,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 19/mai/2022 as 12h e 10m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7D8660D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	119.011.190,00
Previsão Atualizada	151.671.271,76
Receitas Realizadas	36.940.171,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.379.877,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	119.011.190,00
Dotação Atualizada	159.051.148,86
Despesas Empenhadas	43.297.571,13
Despesas Liquidadas	30.870.031,46
Despesas Pagas	29.938.852,59
Superávit Orçamentário	6.070.140,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	43.297.571,13
Despesas Liquidadas	30.870.031,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	82.809.700,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.809.700,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.809.700,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.447.952,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.324.486,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.324.486,46
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	1.123.465,78
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-53.707,53	0,00
Resultado Primário	0,00	-675.272,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.701.208,40	640.000,00	1.896.024,65	165.183,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.375.884,89	124.443,99	2.711.545,93	9.539.894,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.077.093,29	764.443,99	4.607.570,58	9.705.078,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.657.461,36	<18% / 25%>	15,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.947.614,48	70%	65,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		11.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	12.726.084,62		47.526.175,05	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.616.512,46	28.719.141,53	16.790.714,32	13.778.414,30
Despesas Previdenciárias	5.284.300,01	18.210.449,28	21.840.554,10	11.551.273,49
Resultado Previdenciário	2.332.212,45	10.508.692,25	-5.049.839,78	2.227.140,81
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	4.523,41	122.816,59
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	127.340,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.100.032,05	15,00	21,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 19/mai/2022 as 11h e 55m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:901D7588

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.005.08.243.0021.5001				**EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA**							
O	932	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	933	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1632	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31862	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	17.547,40	17.547,40	17.547,40	0,00	0,00	9.452,60
E	1635	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31878	MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
O	934	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
E	1631	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
E	1633	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
E	1636	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31878	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
O	935	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
O	936	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1637	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Total ProjAtiv:					**197.500,00**	**17.547,40**	**17.547,40**	**17.547,40**	**0,00**	**0,00**	**179.952,60**
09.005.08.243.0021.6001				**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**							
O	937	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	938	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	19.021,65	19.021,65	19.021,65	0,00	0,00	28.978,35

O	939	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	4.386,36	4.386,36	4.386,36	0,00	0,00	5.613,64
O	940	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O	941	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	942	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	943	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	384,00	384,00	384,00	0,00	0,00	3.616,00
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	22.739,53	19.473,36	18.896,62	3.842,91	0,00	7.260,47
O	1658	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31814	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	9.079,22	6.473,12	5.861,08	3.218,14	0,00	60.920,78
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	11.384,68	10.765,93	10.765,93	618,75	0,00	8.615,32
O	951	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	8.452,91	8.452,91	8.452,91	0,00	0,00	11.547,09
O	952	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	953	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500,00	27.170,00	27.170,00	27.170,00	0,00	0,00	11.330,00
Total ProjAtiv:					**301.000,00**	**102.618,35**	**96.127,33**	**94.938,55**	**7.679,80**	**0,00**	**198.381,65**
09.005.08.243.0021.6003				**TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**							
O	954	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Total ProjAtiv:					**38.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.000,00**
09.005.08.243.0021.6004				**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**							
O	955	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	956	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	41.672,57	41.672,57	41.672,57	0,00	0,00	88.327,43
O	957	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	8.224,75	8.224,75	8.224,75	0,00	0,00	17.775,25
O	958	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	959	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	960	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 3.000,00 DO SERVIDOR E DO MILITAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	961	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	736,00	736,00	736,00	0,00	0,00	3.264,00
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	8.644,82	5.921,60	5.746,58	2.898,24	0,00	6.355,18
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	965	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	11.374,29	6.874,02	6.844,02	4.530,27	0,00	23.625,71
O	966	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	968	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1659	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	31886	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**240.000,00**	**70.652,43**	**63.428,94**	**63.223,92**	**7.428,51**	**0,00**	**169.347,57**
09.005.08.243.0021.6006				**PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE**							
O	969	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	971	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
09.005.08.243.0021.6007				**PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**							
O	972	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	973	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	974	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Total ProjAtiv:					**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**
09.005.08.243.0021.6008				**PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR**							
O	975	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	976	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	978	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**
09.005.08.243.0021.6009				**MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**							
O	979	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	980	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	982	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Total ProjAtiv:				**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Total na Entidade:				**825.000,00**	**190.818,18**	**177.103,67**	**175.709,87**	**15.108,31**	**0,00**	**634.181,82**
Total Geral:				**825.000,00**	**190.818,18**	**177.103,67**	**175.709,87**	**15.108,31**	**0,00**	**634.181,82**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4C0883BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **SILVANA LOURENÇA BARBOZA,** devidamente inscrita no CPF sob nº. 000.904.231-86**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais	1.210,40	10	44 horas	12	145.248,00

Loanda, 19 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A58E433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 171/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de reparos em pavimento com bloquetes sextavados e reparos em meio-fios, no Cemitério Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 221.860,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS, INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF 12/2020	M2	2000	27,83	55.660,00
2	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS, INCLUSO RETIRADA, COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL AF 12/2020	M2	2500	60,40	151.000,00
3	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE GUIA DE (MEIO FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTOXBASE INFERIORXBASE SUPERIORXALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF 06/2016	METRO	300	20,00	6.000,00
4	ASSENTAMENTO DE GUIA DE (MEIO FIO), EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTOXBASE INFERIORXBASE SUPERIORXALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF 06/2016	METRO	200	46,00	9.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão executados no Cemitério Municipal e deverão ser iniciados/realizados em até 03 (três) dias úteis contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas em Edital e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R.M. Ribas - Obras e Serviços Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B610F10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 173/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS – EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Trabalho e Serviço Social; Industria, Comércio e Agricultura do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES.	LOANCHAVES	UN	400	9,45	3.780,00
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES DE AUTOMÓVEIS.	LOANCHAVES	UN	12	29,95	359,40
3	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA COM CHIP PARA AUTOMÓVEIS SIMPLES.	LOANCHAVES	UN	5	179,95	899,75
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC.	LOANCHAVES	UN	5	9,95	49,75
5	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA.	LOANCHAVES	UN	5	24,95	124,75
6	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA.	STAN	UN	70	29,95	2.096,50
7	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE.	STAN	UN	70	79,95	5.596,50
8	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO – TIPO BLINDEX.	STAN	UN	50	54,95	2.747,50
9	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMÁRIO DE AÇO.	STAN	UN	25	34,95	873,75
15	MÃO DE OBRA.	STAN	HR	120	69,95	8.394,00
16	FECHADURA EXTERNA CROMADA CILINDRO 55 MM (OXIDADE REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	45	69,95	3.147,75
17	FECHADURA INTERNA CROMADA CHAVE GRANDE (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	40,95	1.228,50
18	FECHADURA PARA BWC COM TRANQUETA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	20	40,95	819,00
19	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO COM TAMBOR (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	69,95	2.098,50
20	FECHADURA ROLETE BROCA 40MM COM CILINDRO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	5	79,95	399,75
21	FECHADURA ROLETE BROCA 40MM COM CHAVE TETRA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	10	84,95	849,50
22	FECHADURA ELÉTRICA 40MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	10	79,95	799,50
23	FECHADURA EXTERNA BROCA 20MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	35	69,95	2.448,25
24	FECHADURA EXTERNA BROCA 27MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	70,95	2.128,50
25	FECHADURA EXTERNA BROCA 11MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	69,95	2.098,50
26	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTA E PORTÃO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	15	89,95	1.349,25
27	FECHADURA PERFIL METÁLICO 25MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	20	72,95	1.459,00
28	FECHADURA PORTA CORRER COM CILINDRO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	15	71,95	1.079,25
29	FECHADURA PORTA CORRER COM CHAVE TETRA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	25	81,75	2.043,75
30	FECHADURA AUXILIAR (PAR) TRAVA SEGURANÇA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	25	99,95	2.498,75
VALOR TOTAL.....R$ 49.369,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o forncedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, ja em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO
Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7FC5B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 174/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVA TRUCK LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Trabalho e Serviço Social; Industria, Comércio e Agricultura do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CX	5	46,00	230,00
11	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CX	12	46,00	552,00
12	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	VDO	CX	10	46,00	460,00
13	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM.	VDO	UN	4	2.400,00	9.600,00
14	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM.	VDO	UN	2	2.400,00	4.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.642,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o forncedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, ja em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
Inova Truck LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C73BEB80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 039/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de prestação de serviços de sistemas elétricos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários integrantes da Frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agrcultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor da licitação: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), (sendo 200.000,00 para peças e 200.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 77,61% (setenta e sete vírgula sessenta e um por cento)			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS, LÂMPADAS, FUSÍVEIS, RELÊS, CONDUTORES, CONECTORES, BOTÕES, COMANDOS, SETAS, PAINÉIS, MOTORES OU MÁQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS, MOTORES OU MÁQUINAS LIMPADORES DE PARA-BRISA, BÓIAS ELÉTRICAS E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos)			
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS			
ORD	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC. /MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3A71
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
15	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
21	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
22	MÁQUINA LIUGONG -6612 E KIT PATA, AMARELO DIESEL	2019/2019	***-****
23	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
24	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
25	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
26	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
27	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
28	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
29	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
30	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
31	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
32	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
33	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
34	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
35	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
36	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
37	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
39	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
40	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
41	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
42	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
43	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
44	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
45	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
46	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
47	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
48	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
49	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
50	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
51	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
52	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
53	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
54	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
55	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
56	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5B92
57	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
59	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
60	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
61	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
62	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
63	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
64	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
65	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
66	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
68	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
69	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
70	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
71	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
72	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
73	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
74	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
75	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
76	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
77	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596

78	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
79	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
80	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
81	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
82	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
83	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
84	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
85	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
86	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
87	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
88	XCMG/XE150BR	2017/2017	***-****
89	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
90	CASE/845	2010/2010	***-****
91	VALMET/78	1990/1990	***-****
92	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
93	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
94	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
95	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN2A15
96	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR3A11
97	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW4B17
98	SEMIRREBOQUE PRANCHA 03 EIXOS	2019/2020	BEG-5A56
99	XCMG/XE215BR	2017/2017	***-****
100	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
101	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
102	CITROEN/ AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
103	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
104	VOLKSWAGEN/ 15-190	2018/2019	BCO-0253
105	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
106	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0E79
107	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
108	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
109	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07
110	MITSUBISHI L200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
112	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	BCO-3295
113	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8	2018/2019	BDA8E33
114	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA6A69
115	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
116	GM/MONTANA	2019/2019	BDF-8H65
117	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630	2020/2020	***-****
118	RENAULD/KWID 1.0	2019/2020	FJB-3C77
119	RENAULD/KWID 1.0	2019/2020	GBF-5F05
120	VW PARATI 1.6	1998/1999	AHW-9631
121	VW/ VOYAGE 1.6	2019/2020	BDQ-1F69
122	RENAULD/KWID1.0	2020/2021	BEJ-6B10
123	IVECO DAILY	2018/2019	BDI-6G98
124	AMBULANCIA MB	2018/2019	BDK-2E38
125	AMBULANCIA DUCATO GREENC	2019/2019	BDR-9J24
126	AMBULANCIA DUCATO GREENC	2019/2019	BDR-9H93
127	RENALT/MASTER L1H1	2020/2021	BEE-8B93
128	MARCOPOLO/VOLARE V8	2020/2021	BER-8I79
129	VAN DUCATO GREENC	2020/2020	BEM-9G79
130	VAN/M.BENZ SPRINTER	2019/2020	RHA-4C48
131	AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	BDI-5H09
132	ONIBUS RURAL ESCOLAR IVECO BUS 10-190 E	2020/2021	BEZ-6C15
133	VW/26.280 CRM 6X4	2020/2021	BEY-0J68
134	VW/26.280 CRM 6X4	2020/2021	BEX-9G54
135	VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER 16 LUGARES	2020/2021	RHB-3C37
136	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CC34-B	2015/2015	
137	MITSUBISHI L200 4X4	2002/2002	AJW-1060

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizda num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos/maquinários para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete s objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 (noventa) km da sede do Município de Loanda-Pr.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo objeto a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEIS SINHORINI PITTA
Unitractor Peças e Serviços EIRELI – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FC480D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 183/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 183/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.968.807,58 (Hum milhão novecentos sessenta e oito mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
472	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	460.933,37
500	1848	02.04.12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	4.4.90.51	929.408,16
518	3839	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.30	22.000,00
519	3839	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	4.4.90.52	7.150,00
371	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.39	20.000,00
172	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39	10.000,00
190	1104	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39	10.000,00
253	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.30	5.000,00
44	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.40	185.000,00
297	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	100.000,00
298	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	100.000,00
520	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	19.316,05
287	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	100.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 29.316,05 (Vinte e nove mil trezentos dezesseis reais e cinco centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 490.083,37 (Quatrocentos noventa mil oitenta e três reais e trinta e sete centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.449.408,16 (Hum milhão quatrocentos quarenta e nove mil quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
98	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	10.000,00
486	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	19.316,05

FONTE	VALOR
1848	**R$ 929.408,16**
3839	**R$ 29.150,00**
3000	**R$ 460.933,37**
1303	**R$ 100.000,00**
1000	**R$ 420.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de Maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F36CFBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 073/2022

Súmula: Concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, *pelo período especificado*, ao servidor público municipal ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96876 - MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA	01/01/2021	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/01/2021	À	31/12/2021	01/06/2022	À	10/06/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B207CF39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 239/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar por remanejamento e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 70.400,00 (Setenta Mil e Quatrocentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Licitações**		
03.007.04.122.0002.2.020	**Manutenção das Atividades do Departamento de Licitação**		
170-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	Fonte 000	R$ 33.800,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2.150	**Manutenção operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
843-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 30.000,00
84-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 6.600,00
Total			**R$ 70.400,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.005.00.000.0000.0.000	**Departamento de Ouvidoria**		
02.005.04.122.0002.2.009	**Manutenção das Atividades do departamento de ouvidoria**		
61-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 7.000,00
62-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 5.000,00
02.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Projetos e Convenios**		
02.006.04.122.0002.2.010	**Manutenção das Atividades do departamento de Projetos e Convenios**		
66-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 000	R$ 2.500,00
67-3.3.90.14.00.00	Diarias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 700,00
68-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 2.000,00
71-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 2.000,00
72-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 600,00
74-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 1.000,00
02.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Comunicação Social e Cerimonial**		
02.007.04.131.0002.2.011	**Manutenção das atividades do departamento de Comunicação Social e Cerimonial**		
82-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica		R$ 8.000,00
02.008.00.000.0000.0.000	**Departamento de Expediente e Protocolo**		
02.008.04.122.0002.2.012	**Manutenção das atividades Departamento de Expediente e Protocolo**		
90-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0019.2.156	**Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Lazer**		
871-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 30.000,00
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0020.2.160	**Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultura**		
891-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 6.600,00
Total			**R$ 70.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4BA2D172

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 240/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por transposição e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto 261.355,50 (Duzentos e Sessenta e Um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Municipio**		
02.002.04.122.0002.2.004	**Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio**		
13-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 129.140,00
14-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 28.010,50
02.002.04.422.0002.2.006	**Manutenção das Atividades do Procon**		
34-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 84.000,00
35-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 18.220,00
02.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Controle Interno**		
02.004.04.124.0002.2.008	**Manutenção das Atividades do Departamento do Controle Interno**		
48-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.629,50
49-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 355,50
Total			**R$ 261.355,50**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.003.00.000.0000.0.000	**Departamento de Assessoramento**		
02.003.04.122.0002.2.007	**Manutenção das Atividades do Departamento de assossaramento**		
38-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 75.000,00
39-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 20.000,00
02.005.00.000.0000.0.000	**Departamento de Ouvidoria**		
02.005.04.122.0002.2.009	**Manutenção das Atividades do departamento de ouvidoria**		
56-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 70.000,00
57-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 96.355,50
Total			**R$ 261.355,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E2B37EAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 244/2022

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referência mediante avaliação de desempenho, como se segue:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
8452	CAROLINE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
1132	CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEICAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF30 - REFERÊNCIA 30
10807	JOSE ANTONIO CORREIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF06 - REFERÊNCIA 06
95339	LUCILENE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF06 - REFERÊNCIA 06
10775	LUIZ CARLOS GUIMARAES	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF09 - REFERÊNCIA 09
10723	LUIZ CARLOS VALERIO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
95307	MARCIO ROBERTO LOPES	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF05 - REFERÊNCIA 05
1862	MARIA DAS DORES DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
2282	RITA DE CACIA PEREIRA NOGUEIRA	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	III - CLASSE III	REF16 - REFERÊNCIA 16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A56C5239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0778/2022 - 19.05.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 8.022.309,32 (Oito milhões, vinte e dois mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos)**, destinados as especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
110 AN	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	000	34.000,00
120 AN	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	8.000,00
140 AN	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	20.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.121.0002.2009	**Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento**			
580 AN	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	000	30.000,00
590 AN	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	6.000,00
630 AN	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	6.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2011	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**			
720 AN	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	000	44.000,00
730 AN	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	10.000,00
740 AN	3.1.90.14.00.00	Diárias – Civil	000	1.000,00
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.243.0003.6012	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
810 AN	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	000	30.000,00
820 AN	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	6.000,00
840 AN	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	6.000,00
08.244.0003.1042	**Construção de 01 Centro Comunitário**			
801 SF	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	20.000,00
802 EX	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1046	160.000,00
08.244.0003.1043	**Construção de Capela Mortuária**			
803 SF	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	80.000,00
804 EX	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1047	500.000,00
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
937 SF	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1003	19.632,13
937 EX	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1003	105,56
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
990 AN	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0004.2018	**Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica**			
1160 EX	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0303	100.000,00

10.301.0004.2019	**Manutenção do Programa do Programa Saúde Bucal – PSB**			
1180 EX	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0303	62.000,00
1190 EX	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0303	16.000,00
1200 SF	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0494	10.000,00
10.301.0004.2020	**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS**			
1240 SF	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0494	100.000,00
1260 SF	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0494	23.000,00
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1270 EX	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0303	330.000,00
1280 EX	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0303	36.000,00
1380 AN	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0303	80.000,00
1415 EX	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0518	440.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.361.0005.2027	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**			
1710EX	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	30.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2030	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1930 SF	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0118	34.500,00
12.361.0005.2031	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1990 NA	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0103	400.000,00
2000 NA	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0103	93.000,00
2030 NA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	40.000,00
2090 EX	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	60.000,00
12.365.0005.1041	**Construção Creche Pré-Escola Tipo 2**			
2405 SF	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	5.000,00
2406 EX	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0131	2.510.071,63
07.004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
2560 NA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
07.005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
2590 NA	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	36.000,00
2600 NA	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0000	8.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.2044	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Interior**			
2670 NA	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	8.000,00
2680 NA	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0000	2.000,00
2700 NA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2790 NA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	400.000,00
2820 NA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	80.000,00
08.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.2046	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2860 NA	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	95.000,00
2870 NA	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0000	22.000,00
2890 NA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	150.000,00
2900 NA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	30.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2970 EX	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	340.000,00
2980 EX	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0000	78.000,00
3000 EX	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	130.000,00
3010 NA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	18.000,00
3010 EX	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	2.000,00
09.004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.2050	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3130 EX	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00
3140 EX	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	30.000,00
09.005	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
18.541.0010.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
3160 EX	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	48.000,00
3170 EX	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0000	11.000,00
09.006	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0010.2052	**Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente**			
3240 EX	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3440 EX	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	130.000,00
3480 EX	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	75.000,00
3500 EX	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	150.000,00
26.451.0011.1044	**Pavimentação de Vias Urbanas**			
3526 SF	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0501	294.000,00
3527 EX	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1048	430.000,00
10.003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
156.452.0011.2055	**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**			
3570 EX	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – NA

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
170	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	135.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.091.0002.2003	**Manutenção das Atividades Jurídicas**			
230	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	20.000,00
04.122.0002.2004	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
300	4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	0000	40.000,00
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
380	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	0000	40.000,00
03004	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**			
04.123.0002.2008	**Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização**			
560	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	20.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1110	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00
1120	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0000	10.000,00
1140	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	60.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0004.2019	**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**			
1210	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0303	30.000,00
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1350	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0303	50.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.361.0005.2027	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**			
1660	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0103	100.000,00
1670	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0103	20.000,00
07.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1003	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Cecília Meireles**			
1730	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	30.000,00
1740	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	30.000,00
12.361.0005.1004	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiros**			
1770	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	30.000,00
1780	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	30.000,00
12.361.0005.2030	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1910	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	68.000,00
1950	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	50.000,00
12.361.0005.2033	**Manutenção das Atividades do Ensino Superior – Transporte Escolar**			
2140	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0103	27.000,00
12.361.0005.1006	**Manutenção e Infraestrutura do CMEI – Mundo Encantado**			
2160	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	30.000,00
2170	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	30.000,00
2180	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0103	40.000,00
12.361.0005.2037	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Merenda Escolar**			
2310	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0103	28.000,00
12.361.0005.2040	**Manutenção das Atividades do Ensino Educação Especial**			
2410	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	20.000,00
07.003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.1007	Manutenção da Biblioteca Municipal			
2420	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	40.000,00
2440	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	30.000,00
13.392.0006.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento da Cultura**			
2450	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	30.000,00
07.004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.1008	**Construção de Quadra Coberta no Lago**			
2520	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	230.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.1009	**Sala para a Secretaria do Interior**			
2660	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	60.000,00
08.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.1012	**Construção Barracão Parque de Máquinas**			
2850	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	60.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL**			
20.609.0009.2049	**Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal**			
3030	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	100.000,00
3040	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0000	20.000,00
3060	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3070	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	10.000,00
09.004	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**			
17.511.0010.1013	**Construção de Poços Artesianos**			
3090	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	50.000,00
17.511.0009.1014	**Expansão da Rede de Abastecimento de Água**			
3100	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	50.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1015	**Construção de Portal**			
3330	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	50.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO – SF

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
0501	Al Recursos Livres	294.000,00
0118	PNAT	34.500,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.000,00
1003	FEAS Veiculo Adaptado	19.632,13

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EX

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários (Livres)	1.054.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
0131	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Creche Pré-Escola Tipo 2	2.510.071,63
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	544.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	440.000,00
1003	FEAS Veiculo Adaptado	105,56
1046	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Centro Comunitário	160.000,00
1047	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Capela Mortuária	500.000,00
1048	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Pavimentação de Vias Urbanas	430.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C20ADC57

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1516/2022 - 19.05.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0778/2022 de 19 de maio de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 8.022.309,32 (Oito milhões, vinte e dois mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos)**, destinados as especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
110 AN	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	000	34.000,00
120 AN	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	8.000,00
140 AN	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	20.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.121.0002.2009	**Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento**			
580 AN	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	000	30.000,00
590 AN	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	6.000,00
630 AN	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	6.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2011	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**			
720 AN	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	000	44.000,00
730 AN	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	10.000,00
740 AN	3.1.90.14.00.00	Diárias – Civil	000	1.000,00
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.243.0003.6012	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
810 AN	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	000	30.000,00
820 AN	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	6.000,00
840 AN	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	6.000,00
08.244.0003.1042	**Construção de 01 Centro Comunitário**			
801 SF	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	20.000,00
802 EX	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1046	160.000,00
08.244.0003.1043	**Construção de Capela Mortuária**			
803 SF	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	80.000,00
804 EX	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1047	500.000,00
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
937 SF	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1003	19.632,13
937 EX	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1003	105,56
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
990 AN	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			

10.301.0004.2018	**Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica**			
1160 EX	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0303	100.000,00
10.301.0004.2019	**Manutenção do Programa do Programa Saúde Bucal – PSB**			
1180 EX	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0303	62.000,00
1190 EX	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0303	16.000,00
1200 SF	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0494	10.000,00
10.301.0004.2020	**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS**			
1240 SF	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0494	100.000,00
1260 SF	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0494	23.000,00
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1270 EX	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0303	330.000,00
1280 EX	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0303	36.000,00
1380 AN	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0303	80.000,00
1415 EX	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0518	440.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.361.0005.2027	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**			
1710EX	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	30.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2030	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1930 SF	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0118	34.500,00
12.361.0005.2031	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1990 NA	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0103	400.000,00
2000 NA	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0103	93.000,00
2030 NA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	40.000,00
2090 EX	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	60.000,00
12.365.0005.1041	**Construção Creche Pré-Escola Tipo 2**			
2405 SF	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	5.000,00
2406 EX	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0131	2.510.071,63
07.004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
2560 NA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
07.005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
2590 NA	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	36.000,00
2600 NA	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0000	8.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.2044	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Interior**			
2670 NA	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	8.000,00
2680 NA	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0000	2.000,00
2700 NA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2790 NA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	400.000,00
2820 NA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	80.000,00
08.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.2046	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2860 NA	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	95.000,00
2870 NA	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0000	22.000,00
2890 NA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	150.000,00
2900 NA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	30.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2970 EX	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	340.000,00
2980 EX	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0000	78.000,00
3000 EX	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	130.000,00
3010 NA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	18.000,00
3010 EX	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	2.000,00
09.004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.2050	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3130 EX	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00
3140 EX	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	30.000,00
09.005	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
18.541.0010.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
3160 EX	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	48.000,00
3170 EX	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0000	11.000,00
09.006	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0010.2052	**Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente**			
3240 EX	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3440 EX	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	130.000,00
3480 EX	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	75.000,00
3500 EX	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	150.000,00
26.451.0011.1044	**Pavimentação de Vias Urbanas**			
3526 SF	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0501	294.000,00
3527 EX	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1048	430.000,00
10.003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
156.452.0011.2055	**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**			
3570 EX	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – NA

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
170	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	135.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.091.0002.2003	**Manutenção das Atividades Jurídicas**			
230	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	20.000,00
04.122.0002.2004	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
300	4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	0000	40.000,00
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
380	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	0000	40.000,00
03004	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**			
04.123.0002.2008	**Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização**			
560	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	20.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1110	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00
1120	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0000	10.000,00
1140	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	60.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0004.2019	**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**			
1210	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0303	30.000,00
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1350	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0303	50.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.361.0005.2027	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**			
1660	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0103	100.000,00
1670	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0103	20.000,00
07.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1003	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Cecília Meireles**			
1730	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	30.000,00
1740	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	30.000,00
12.361.0005.1004	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiros**			
1770	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	30.000,00
1780	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	30.000,00
12.361.0005.2030	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1910	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	68.000,00
1950	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	50.000,00
12.361.0005.2033	**Manutenção das Atividades do Ensino Superior – Transporte Escolar**			
2140	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0103	27.000,00
12.361.0005.1006	**Manutenção e Infraestrutura do CMEI – Mundo Encantado**			
2160	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	30.000,00
2170	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	30.000,00
2180	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0103	40.000,00
12.361.0005.2037	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Merenda Escolar**			
2310	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0103	28.000,00
12.361.0005.2040	**Manutenção das Atividades do Ensino Educação Especial**			
2410	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	20.000,00
07.003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.1007	Manutenção da Biblioteca Municipal			
2420	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	40.000,00
2440	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	30.000,00
13.392.0006.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento da Cultura**			
2450	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	30.000,00
07.004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.1008	**Construção de Quadra Coberta no Lago**			
2520	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	230.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.1009	**Sala para a Secretaria do Interior**			
2660	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	60.000,00
08.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.1012	**Construção Barracão Parque de Máquinas**			
2850	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	60.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL**			
20.609.0009.2049	**Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal**			
3030	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0000	100.000,00
3040	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0000	20.000,00
3060	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3070	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	10.000,00
09.004	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**			
17.511.0010.1013	**Construção de Poços Artesianos**			
3090	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	50.000,00
17.511.0009.1014	**Expansão da Rede de Abastecimento de Água**			
3100	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	50.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1015	**Construção de Portal**			
3330	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	50.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO – SF

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
0501	Al Recursos Livres	294.000,00
0118	PNAT	34.500,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.000,00
1003	FEAS Veiculo Adaptado	19.632,13

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EX

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários (Livres)	1.054.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
0131	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Creche Pré-Escola Tipo 2	2.510.071,63
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	544.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	440.000,00
1003	FEAS Veiculo Adaptado	105,56
1046	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Centro Comunitário	160.000,00
1047	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Capela Mortuária	500.000,00
1048	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Pavimentação de Vias Urbanas	430.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2BF08EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 185/2022

SÚMULA: Designa Comissão de Administração do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena-CAFPMM

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 22 da Lei Municipal nº 350/2002, DESIGNA os abaixo nominados para comporem a Comissão de Administração do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena-CAFPMM, para o período de 25/05/2022 a 23/05/2024, na forma da Lei que o Instituiu, a saber:

Função	Membros	CPF	Órgão que representa
Presidente	Célia Maria dos Santos Moreira	026.192.589-01	Poder Executivo-Educação
Vice-Presidente	Elizabete Vanzelli Mantuani	748.442.539-72	Poder Executivo-Educação
1º Tesoureiro	Amauri José Correia	586.671.569-49	Servidores Ativos
Suplente	Alessandra Tarifa da Silva	077.949.769-44	Servidores Ativos
2º Tesoureiro	Eder Mariano Beliere	036.958.149-00	Poder Executivo-Administr
Suplente	Dalvina Teixeira Liberato Alberto	078.563.558-08	Poder Executivo-Administr
1º Secretário	João Manoel dos Santos	586.666.999-49	Poder Executivo
Suplente	Regison Gentil Scottá	028.420.579-61	Poder Executivo
2º Secretário	Renata Caroline Bálico	072.704.949-67	Poder Executivo-Saúde
Suplente	Sabrina Aparecida da Silva	061.828.459-10	Poder Executivo-Saúde
Membro	José Leôncio Almeida	511.572.339-53	Poder Legislativo
Suplente	Willian Filomeno Rumachela	048.994.339-05	Poder Legislativo
Membro	Alcides Francisco de Oliveira	960.026.469-49	Poder Legislativo
Suplente	Vilmar da Silva Martins	071.687.369-60	Poder Legislativo
Membro	José Noel dos Santos	033.129.929-15	Servidores Inativos e Pensionista
Suplente	Ruth Hauser dos Santos	477.679.289-34	Servidores Inativos e Pensionista

A movimentação dos recursos do Fundo Previdenciário Municipal será feita pelo presidente em conjunto com o primeiro tesoureiro, em conta vinculada em agência bancária oficial com representação no município, denominada FPMM-Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, conforme estabelece a Lei Municipal nº 350/2002, de 09/05/2002.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, aos 19 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2490015B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL 003/2022 DE INSCRITOS DO PSS 002/2022

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 002/2022, divulga a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Agente de Defesa Civil, Auxiliar de Classe e Operador de Máquinas Pesadas.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Nº Inscrição NOME CPF

048	JOSE ANTONIO ALVES RIBEIRO	050.977.639-63

AUXILIAR DE CLASSE
Nº Inscrição NOME CPF

03	SILVANI DA SILVA	024.903.209-04
04	LETICIA COSTA DA SILVA	118.157.749-75
06	JULIA PALMA CAPELOSSI	072.899.599-90
07	TAYNARA REGINA DOS SANTOS	108.716.789-26
08	BEATRIZ TENORIO DE OLIVEIRA	117.730.679-40
09	RENATA APARECIDA DA SILVA LUIZ	129.616.929-46
010	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	026.742.729-88
011	GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE	108.828.959-23
012	JHENYFER LUANI DA SILVA	125.833.869-64
013	JOICE DOS SANTOS CANDIDO	143.031.799-06
014	FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA	071.979.519-25
015	CAROLINE APARECIDA SCOTTA	121.556.119-94
016	LHUANA MARIANA DA SILVA	071.049.619-25
017	ELIDA DA MATA	053.425.729-16
018	PAULA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	118.404.519-47
019	ELAINE APARECIDA DE LIMA	087.448.999-71
020	LUCELIA PEREIRA LIMA	071.835.979-89
021	ALLAN CESAR MEDEIROS	088.751.029-96
022	BIANCA CARDOSO	376.654.018-13
023	VITORIA MATOS DE CAMARGO	121.036.399-28
024	MARIA EDUARDA LUCAS	102.681.609-29
025	FERNANDA ELOISA GONÇALVES DE ALMEIDA	071.608.699-90
026	JULIA GRACIELA GONÇALVES	127.326.329-45
028	MARLENILDE DOURADO PEREIRA	021.922.612-17
029	ADRIELI PEREIRA DE LIMA	108.463.459-78
030	NATHALIA THAIS DE LIMA	095.266.579-42
031	CINTIA ARAGAO DE SOUZA	113.725.789-00
032	HARLENE SILVA COSTA	075.666.799-29
033	ANGELA MOEWES FERREIRA	078.065.549-47
034	PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA	036.911.339-08
035	SIMONE CAVALCANTE BRITO	068.793.939-93
036	IRENE PEREIRA	845.521.401-59
038	BRENDA ALVES DOS SANTOS	120.393.559-52
039	MARIA BEATRIZ PEREIRA SOUZA	068.653.189-27
040	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	084.962.069-47
041	IDIANI BIFFI DUESSMANN	080.298.299-90
042	AMANDA FERREIRA SERAFIM	121.219.889-12
043	SILVANA SOUZA FERREIRA	041.428.469-06
044	LUDYMILLA LORENCONI DA SILVA	709.114.061-31
045	VIVIANE NUNES DE ALMEIDA LEONEL	018.993.399-22
046	THAYNARA FERNANDA DE SOUZA	113.725.039-94
047	DHENYFER ANTONIAZZI VIEIRA	151.749.879-13
049	PRISCILA ZOWTYI	054.214.609-67
050	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	101.670.149-78
051	FABIOLA DA MATA ABRAMOSKI ALVES	113.316.989-95
052	BERNARDO VANZELI MANTUANI	108.651.149-27
053	ANA PAULA DELATRE ZONIN	101.127.889-80
054	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	074.470.489-84
055	JESSICA MAYARA VARGA MARTINS	097.184.129-21
056	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	042.223.369-20
058	MARIA VITORIA DA SILVA VICENTE	118.469.299-89
059	KAREN ALVES DA SILVA	115.644.899-90
060	GABRIELI TORRES DE SOUZA ALMEIDA	125.562.909-60
062	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	064.321.369-46
063	JOYCE CETRA PEREIRA	117.593.279-56
064	ANDREI ROCHA DOS SANTOS	115.445.589-02
065	JULIANO COSME DOS SANTOS CERQUIARI	110.370.209-28
066	MAIARA ROSA BATISTA	084.538.019-24
067	ANDRESSA TESCARO GEHRING ANDRADE	092.422.459-25
068	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	107.219.879-74
069	SIMONI RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO	062.039.629-61
070	MARCIA DE OLIVEIRA BRANDAO	945.614.359-72
072	ANDRESSA DE AZEVEDO JUNGES	100.557.539-81

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Nº Inscrição NOME CPF

01	**CARLOS FERREIRA DE CARVALHO**	**738.200.329-91**
02	**MILTON PAIXAO DOS SANTOS**	**208.079.299-72**
05	**AULENO SANTOS RODRIGUES**	**069.341.829-01**
027	**CIDINEI COSTA AMANCIO**	**029.857.429-27**
037	**LUCAS MOEWES FERREIRA**	**063.849.599-76**
057	**GILBERTO PEREIRA LIMA**	**738.197.609-97**
061	**MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA**	**120.472.859-33**
071	**ROSINALDO VIEIRA DE LIMA**	**814.025.549-15**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 19 de Maio de 2022

_____
Presidente da Comissão Especial de Pocesso Seletivo

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CD6B5396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 13/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 13/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 393.061,00 (trezentos e noventa e três mil e sessenta e um reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
33 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
135 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06		**DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
193 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
256 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
316 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
319 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.043.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE**	
328 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.061,00
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
336 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
348 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
354 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
395 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
408 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

410 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
472 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
473 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
500 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
522 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**353.061,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
531 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.061,00
Total Redução:			**353.061,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
547 - 3.3.71.70.00.00	14945	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
343 - 3.3.90.30.00.00	14945	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
425 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
14945	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado
31934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 04 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:ECEB1121

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 08/2022
Processo Administrativo Nº 17/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELO BEDNARCZUK
Data de Publicação: 28/04/2022 07:33:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/05/2022 08:08:05

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: Unidade	Marca:Chevrolet	Modelo: SPIN LT 1.8 2022/2023 R7P
Descrição: Veículo, zero km sete lugares, 2022/2022, motor potência mínima de 105 CV, Cor Preferencialmente Branca ou Cinza,com opcionais: Mínimo Airbag duplo, Alarme antifurto, sistema de freio com ABS,EBD, Para-choques pintado na cor do veículo, roda de aço/ou alumínio, aro 16, Mínimo com calotas integradas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, transmissão manual de no mínimo 05 velocidades para frente e uma ré, travas elétricas nas portas, vidros elétricos nas portas, bancos com revestimento em tecido original do veículo, provisão para instalação de rádio, e jogo de tapetes em borracha, Porta malas mínimo de 190 litros, e demais itens de segurança exigido por lei.			
Quantidade: 01		**Valor Unit.:**R$ 120.000,00	**Valor Total:** R$ 120.000,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

1	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	034	05.035.532/0004-20	120.000,00	120.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

AUTORIDADE: EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:29FCAD31

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 171/2022

PORTARIA Nº 171/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200811	Aline da S Daniel Mareniak	2017/2022	90	17052022	29072022	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AF94A616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
ANEXO 1 LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EVOLUÇÃO DA RECEITA
2023

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA TRIBUTÁRIA	497.000,00	645.273,01	525.822,64	562.630,22	615.423,69	675.960,87	743.331,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	66.762,03	45.105,40	48.262,78	52.791,44	57.984,35	63.763,46
RECEITA PATRIMONIAL	100.710,45	27.863,91	133.898,41	153.271,30	172.653,26	189.636,58	208.537,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	385.004,21	348.690,12	347.367,73	482.885,86	528.196,65	580.153,59	637.975,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.370.437,80	13.599.455,61	15.727.730,70	16.400.641,36	18.039.568,21	19.814.060,40	21.788.861,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.445,18	36.052,45	162.864,79	49.265,33	63.738,05	70.007,75	76.985,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	367.600,00	412.143,56	349.979,25	274.477,80	300.232,96	329.765,88	362.632,55
ALIENAÇÃO DE BENS	24.160,00	20.090,47	89.980,00	35.209,20	38.513,00	42.301,39	46.517,43
TRANSF. DE CAPITAL	-	64.584,83	346.127,25	420.356,16	459.799,58	505.028,53	555.363,04
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13.811.357,64	15.220.915,99	17.728.876,17	18.427.000,00	20.270.916,84	22.264.899,35	24.483.967,66
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0AE86A88

GABINETE
ANEXO 2 LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Utilizacao de Reserva de Contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitaçao de Empenho	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:04A7F3F4

GABINETE
ANEXO 3 LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VALOR		% PIB	VALOR		% PIB	VALOR		% PIB
	corrente	constante		corrente	constante		corrente	constante	
Receita Total	20.270.916,84	19.392.439,33	0,005	22.264.899,35	20.398.399,68	0,005	24.483.967,66	21.500.469,84	0,005
Receita Primária (I)	19.759.517,62	18.903.202,54	0,005	21.703.195,50	19.883.784,30	0,005	23.866.280,65	20.958.051,19	0,005
Despesa Total	20.270.916,84	19.392.439,33	0,005	22.264.899,36	20.398.399,68	0,005	24.483.967,66	21.500.469,84	0,005
Despesas Primárias (II)	19.838.075,18	18.978.355,66	0,005	21.789.480,50	19.962.835,90	0,005	23.961.165,39	21.041.373,73	0,005
Resultado Primário (III) = (I – II)	-78.557,56	-75.153,12	0,000	-86.285,00	-79.051,60	0,000	-94.884,74	-83.322,54	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.045.468,33	1.956.824,20	0,000	2.246.674,24	2.058.332,19	0,001	2.470.592,77	2.169.538,29	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-2.629.756,18	-2.515.790,86	-0,001	-2.888.436,53	-2.646.294,60	-0,001	-3.176.317,37	-2.789.266,71	-0,001
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	2,7%	3,6%	3,3%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,50%	5,50%	6,00%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	3,36	3,43	3,49
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,53%	4,42%	4,33%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	420.897.000	435.972.000	450.256.000
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2023			
Valor Corrente / 1,0453			
2024			
Valor Corrente / 1,0915			
2025			
Valor Corrente / 1,1388			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FE64A234

GABINETE
ANEXO 4 LDO 2023

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA		
Impostos		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	606.756,75	
2021	490.436,69	(19,17)
2022	524.767,26	7,00
2023	574.007,92	9,38
2024	630.471,17	9,84
2025	693.308,12	9,97
Taxas		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	38.516,26	
2021	35.385,95	(8,13)
2022	37.862,97	7,00
2023	41.415,77	9,38
2024	45.489,71	9,84

2025	50.023,51	9,97
Contribuição de Melhoria		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	66.762,03	
2021	45.105,40	(32,44)
2022	48.262,78	7,00
2023	52.791,44	9,38
2024	57.984,35	9,84
2025	63.763,46	9,97
RECEITA PATRIMONIAL		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	27.863,91	
2021	133.898,41	380,54
2022	153.271,30	14,47
2023	172.653,26	12,65
2024	189.636,58	9,84
2025	208.537,03	9,97
RECEITA AGROPECUÁRIA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
RECEITA INDUSTRIAL		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
RECEITA DE SERVIÇOS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	348.690,12	
2021	347.367,73	(0,38)
2022	482.885,86	39,01
2023	528.196,65	9,38
2024	580.153,59	9,84
2025	637.975,57	9,97
Cota-parte do FPM		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	8.814.429,53	
2021	11.858.711,43	34,54
2022	12.288.821,23	3,63
2023	13.441.922,29	9,38
2024	14.764.159,38	9,84
2025	16.235.653,93	9,97
Cota-parte do ITR		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	74.422,68	
2021	70.429,76	(5,37)
2022	75.359,84	7,00
2023	82.431,11	9,38
2024	90.539,58	9,84
2025	99.563,36	9,97
Cota-parte do FPM 1° Descendio		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	790.472,12	
2021	978.929,85	23,84
2022	1.047.454,94	7,00
2023	1.145.741,13	9,38
2024	1.258.443,86	9,84
2025	1.383.868,77	9,97
Compensação Financeira - Rec Naturais		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	139.650,53	
2021	229.753,04	64,52
2022	245.835,75	7,00
2023	268.903,34	9,38
2024	295.354,47	9,84
2025	324.791,46	9,97
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	556.273,63	
2021	635.220,23	14,19
2022	679.685,65	7,00
2023	743.462,82	9,38
2024	816.594,77	9,84
2025	897.982,05	9,97

Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	214.415,34	
2021	78.638,03	(63,32)
2022	84.142,69	7,00
2023	92.038,08	9,38
2024	101.091,56	9,84
2025	111.167,02	9,97
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	188.194,47	
2021	147.498,52	(21,62)
2022	157.823,42	7,00
2023	172.632,51	9,38
2024	189.613,80	9,84
2025	208.511,97	9,97
Transferência Financeira - ICMS Desoneração		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Outras Transferências		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	1.328.821,79	
2021	367.825,64	(72,32)
2022	337.543,05	(8,23)
2023	419.215,84	24,20
2024	460.452,71	9,84
2025	506.344,50	9,97
Cota-parte do ICMS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	1.603.920,52	
2021	2.063.996,39	28,68
2022	2.088.476,14	1,19
2023	2.284.444,81	9,38
2024	2.509.158,04	9,84
2025	2.759.237,45	9,97
Cota-parte do IPVA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	259.245,58	
2021	284.694,88	9,82
2022	304.623,52	7,00
2023	333.207,36	9,38
2024	365.983,86	9,84
2025	402.460,25	9,97
Cota-pate do IPI/Exportação		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	26.309,21	
2021	30.821,27	17,15
2022	32.978,76	7,00
2023	36.073,27	9,38
2024	39.621,67	9,84
2025	43.570,63	9,97
CIDE		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	7.751,54	
2021	5.022,80	(35,20)
2022	5.374,40	7,00
2023	5.878,69	9,38
2024	6.456,96	9,84
2025	7.100,50	9,97
Outras Participações nas Receitas dos Estados		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Transferências da Compensação Financeira		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Transferências Rec Estado - Programas de Saúde		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	227.743,85	
2021	186.256,33	(18,22)
2022	199.294,27	7,00
2023	217.994,72	9,38
2024	239.438,13	9,84
2025	263.302,13	9,97
Outras Transferências dos Estados		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	100.000,00	
2021	61.000,00	(39,00)
2022	65.270,00	7,00
2023	121.394,50	85,99
2024	133.335,67	9,84
2025	146.624,80	9,97
Transferencias do FUNDEB		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	1.138.863,44	
2021	1.366.034,56	19,95
2022	1.461.656,98	7,00
2023	1.598.809,13	9,38
2024	1.756.078,65	9,84
2025	1.931.101,16	9,97
Transf. Convênios da União e suas Entidades		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	284.606,88	
2021	224.621,54	(21,08)
2022	240.345,05	7,00
2023	262.897,42	9,38
2024	288.757,77	9,84
2025	317.537,29	9,97
Transf. de Instituicoes Privadas		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Multas e Juros de Mora		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	197,99	
2021	-	(100,00)
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Indenizações e Restituiçoes		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	33.742,29	
2021	160.203,27	374,78
2022	26.417,50	(83,51)
2023	30.896,34	16,95
2024	33.935,51	9,84
2025	37.317,76	9,97
Receita da Dívida Ativa		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Receitas Diversas		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	2.112,17	
2021	2.661,52	26,01
2022	22.847,83	758,45
2023	32.841,71	43,74
2024	36.072,24	9,84
2025	39.667,43	9,97

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:70AF1F6A

GABINETE
ANEXO 5 LDO 2023

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

Pessoal e Encargos Sociais		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	7.723.446,15	
2021	8.603.154,67	11,39
2022	10.044.186,20	16,75
2023	11.010.351,08	9,62
2024	12.093.402,61	9,84

2025	13.298.711,74	9,97

Juros e Encargos da Dívida		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	11.155,30	
2021	51.316,41	360,02
2022	100.000,00	94,87
2023	159.383,33	59,38
2024	175.061,34	9,84
2025	192.509,12	9,97

Outras Despesas Correntes		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	4.629.487,01	
2021	5.480.905,10	18,39
2022	7.039.813,81	28,44
2023	7.676.091,18	9,04
2024	8.431.162,69	9,84
2025	9.271.468,57	9,97

Investimento		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	1.412.732,24	
2021	1.736.346,31	22,91
2022	808.000,00	(53,47)
2023	948.923,75	17,44
2024	1.042.266,21	9,84
2025	1.146.145,41	9,97

Inversões Financeiras		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!

Amortização da Dívida		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	68.340,45	
2021	122.101,08	78,67
2022	250.000,00	104,75
2023	273.458,33	9,38
2024	300.357,51	9,84
2025	330.293,14	9,97

Reserva de Contigência		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	185.000,00	#DIV/0!
2023	196.544,59	6,24
2024	215.878,02	9,84
2025	237.393,86	9,97

Reserva de Contigência do RPPS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D2183C44

GABINETE
ANEXO 6 LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2021 (a)	% PIB	2021 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.563.000,00	0,004	17.728.876,17	0,004	165.876,17	0,94
Receitas Primárias (I)	17.062.924,73	0,004	17.155.018,51	0,004	92.093,78	0,54
Despesa Total	17.563.000,00	0,004	15.993.823,57	0,004	(1.569.176,43)	-8,93
Despesas Primárias (II)	17.343.000,00	0,004	15.820.406,08	0,004	(1.522.593,92)	-8,78

Resultado Primário (III) = (I–II)	(280.075,27)	0,000	1.334.612,43	0,000	1.614.687,70	-576,52
Resultado Nominal	-	0,000	-	0,000	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	1.700.000,00	0,000	2.316.498,15	0,001	616.498,15	36,26
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	0,000	-	#DIV/0!
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m						

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BB834F3E

GABINETE
ANEXO 7 LDO2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	15.220.915,99	17.728.876,17	16,48%	18.427.000,00	3,94%	20.270.916,84	10,01%	22.264.899,35	9,84%	24.483.967,66	9,97%
Receitas Primárias (I)	14.760.818,05	17.155.018,51	16,22%	17.964.041,71	4,72%	19.759.517,62	9,99%	21.703.195,50	9,84%	23.866.280,65	9,97%
Despesa Total	13.845.161,15	15.993.823,57	15,52%	18.242.000,00	14,06%	20.270.916,84	11,12%	22.264.899,36	9,84%	24.483.967,66	9,97%
Despesas Primárias (II)	13.765.665,40	15.820.406,08	14,93%	18.077.000,01	14,26%	19.838.075,18	9,74%	21.789.480,50	9,84%	23.961.165,39	9,97%
Resultado Primário (III) = (I - II)	995.152,65	1.334.612,43	34,11%	(112.958,30)	-108,46%	(78.557,56)	-30,45%	(86.285,00)	9,84%	(94.884,74)	9,97%
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	1.721.609,35	2.316.498,15	34,55%	1.870.000,00	-19,27%	2.045.468,33	9,38%	2.246.674,24	9,84%	2.470.592,77	9,97%
Dívida Consolidada Líquida	(1.857.128,23)	(2.995.389,79)	61,29%	(2.404.165,33)	-19,74%	(2.629.756,18)	9,38%	(2.888.436,53)	9,84%	(3.176.317,37)	9,97%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	18.068.802,64	18.943.304,19	4,84%	19.234.102,60	1,54%	19.392.439,33	0,82%	20.398.399,68	5,19%	21.500.469,84	5,40%
Receitas Primárias (I)	17.522.618,77	18.330.137,28	4,61%	18.750.866,73	2,30%	18.903.202,54	0,81%	19.883.784,30	5,19%	20.958.051,19	5,40%
Despesa Total	16.435.639,26	17.089.400,48	3,98%	19.040.999,60	11,42%	19.392.439,33	1,85%	20.398.399,68	5,19%	21.500.469,84	5,40%
Despesas Primárias (II)	16.341.269,58	16.904.103,90	3,44%	18.868.772,61	11,62%	18.978.355,66	0,58%	19.962.835,90	5,19%	21.041.373,73	5,40%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.181.349,19	1.426.033,38	20,71%	(117.905,87)	-108,27%	(75.153,12)	-36,26%	(79.051,60)	5,19%	(83.322,54)	5,40%
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	2.043.728,49	2.475.178,27	21,11%	1.951.906,00	-21,14%	1.956.824,20	0,25%	2.058.332,19	5,19%	2.169.538,29	5,40%
Dívida Consolidada Líquida	(2.204.603,42)	(3.200.573,99)	45,18%	(2.509.467,78)	-21,59%	(2.515.790,86)	0,25%	(2.646.294,60)	5,19%	(2.789.266,71)	5,40%
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5F4477D1

GABINETE
ANEXO 8 LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	24.303.792,78	100%	21.429.609,54	100%	19.366.200,81	100%
TOTAL	24.303.792,78	100%	21.429.609,54	100%	19.366.200,81	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m						

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A2124DAC

GABINETE
ANEXO 9 LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	89.980,00	20.090,47	24.160,00
Alienação de Bens Móveis	23.560,00	-	24.160,00
Alienação de Bens Imóveis	66.420,00	20.090,47	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	134.230,47	44.250,47	24.160,00
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BF2EE5B9

GABINETE
ANEXO 10 LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	30.500,00	32.025,00	33.626,25	Diminuiçao da inadimplencia e reduçao de
COSIP	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	5.400,00	5.670,00	5.953,50	inscricao em divida ativa, e consequentemente
Taxas	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	15.200,00	15.960,00	16.758,00	economia com despesas de cobrança judicial.
IPTU	Isenção	Aposentados	41.000,00	43.050,00	45.202,50	Reajuste anual do IPTU acima da inflação

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B89DE2CA

GABINETE
ANEXO 11 LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente da Receita	1.843.916,83
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	137.152,15
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.706.764,69
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.706.764,69
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.706.764,69
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CED9DD39

GABINETE
ANEXO 13 LDO 2023

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL							
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.688.412,23	1.721.609,35	2.316.498,15	1.870.000,00	2.045.468,33	2.246.674,24	2.470.592,77
DEDUÇÕES (II)	2.611.652,16	3.578.737,58	5.311.887,94	4.274.165,33	4.675.224,52	5.135.110,77	5.646.910,14
Ativo Disponivel	2.611.652,16	3.578.737,58	5.311.887,94	4.274.165,33	4.675.224,52	5.135.110,77	5.646.910,14
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados							

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(923.239,93)	(1.857.128,23)	(2.995.389,79)	(2.404.165,33)	(2.629.756,18)	(2.888.436,53)	(3.176.317,37)
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(923.239,93)	(1.857.128,23)	(2.995.389,79)	(2.404.165,33)	(2.629.756,18)	(2.888.436,53)	(3.176.317,37)
RESULTADO NOMINAL	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A64C3A68

GABINETE
ANEXO 12 LDO 2023

ANEXO 1.3 - META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO							
Artigo 4º, § 2º, II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROVÁVEL		ESTIMADO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1. RECEITA TOTAL	13.811.357,64	15.220.915,99	17.728.876,17	18.427.000,00	20.270.916,84	22.264.899,35	24.483.967,66
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	(100.710,45)	(27.863,91)	(133.898,41)	(153.271,30)	(172.653,26)	(189.636,58)	(208.537,03)
(-) Operações de Crédito	(367.600,00)	(412.143,56)	(349.979,25)	(274.477,80)	(300.232,96)	(329.765,88)	(362.632,55)
(-) Alienação de Ativos	(24.160,00)	(20.090,47)	(89.980,00)	(35.209,20)	(38.513,00)	(42.301,39)	(46.517,43)
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	13.318.887,19	14.760.818,05	17.155.018,51	17.964.041,71	19.759.517,62	21.703.195,50	23.866.280,65
2. DESPESA TOTAL	13.791.553,98	13.845.161,15	15.993.823,57	18.242.000,00	20.068.207,67	22.042.250,36	24.239.127,98
(-) Amortização e Encargos da Dívida	(151.000,00)	(79.495,75)	(173.417,49)	(349.999,99)	(432.841,66)	(475.418,85)	(522.802,26)
(+) Reserva de Contingência	-	-	-	185.000,00	202.709,17	222.648,99	244.839,68
(+) Reserva de Contingência RPPS					-	-	-
DESPESA LÍQUIDA (II)	13.640.553,98	13.765.665,40	15.820.406,08	18.077.000,01	19.838.075,18	21.789.480,50	23.961.165,39
3. SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	-	2.611.652,16	3.578.737,58	5.311.887,94	4.274.165,33	4.675.224,52	5.135.110,77
4. RESULTADO PRIMÁRIO (I + III + II)	(321.666,79)	3.606.804,81	4.913.350,01	5.198.929,64	4.195.607,78	4.588.939,51	5.040.226,03
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B5281507

GABINETE
LEI 665/2022 - LDO 2023

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05
Lei nº. 665/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º - O Orçamento do Município de Miraselva, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I	- as Metas Fiscais;
II	- as Prioridades da Administração Municipal;
III	- a Estrutura dos Orçamentos;
IV	- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V	- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI	- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII	- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII	- as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553/2014-STN.
Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
I	- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V	- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI	- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades, anexo a esta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita, e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema Integrado de Transferências.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.
Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1°, I da LRF).
Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.
Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF e art. 22, parágrafo único, V da LRF.
Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV - exoneração dos servidores não estáveis.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B65AEB05

GABINETE
DEMONSTRATIVO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.022.000,00	18.822.840,36	2.793.133,29	5.496.783,91	13.326.056,45	3.437.322,91	5.401.115,49	13.421.724,87	5.123.017,09
DESPESAS CORRENTES	15.894.000,00	16.432.005,92	2.530.342,76	4.890.594,98	11.541.410,94	3.190.536,25	4.810.930,43	11.621.075,49	4.532.832,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.219.750,00	9.259.740,41	1.411.901,18	3.032.740,92	6.226.999,49	2.068.619,54	3.031.597,25	6.228.143,16	2.754.848,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	12.091,70	23.800,35	76.199,65	12.401,95	23.800,35	76.199,65	23.800,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.574.250,00	7.072.265,51	1.106.349,88	1.834.053,71	5.238.211,80	1.109.514,76	1.755.532,83	5.316.732,68	1.754.182,82
DESPESAS DE CAPITAL	943.000,00	2.205.834,44	262.790,53	606.188,93	1.599.645,51	246.786,66	590.185,06	1.615.649,38	590.185,06
INVESTIMENTOS	693.000,00	1.955.834,44	234.387,71	551.742,12	1.404.092,32	218.383,84	535.738,25	1.420.096,19	535.738,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	28.402,82	54.446,81	195.553,19	28.402,82	54.446,81	195.553,19	54.446,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.022.000,00	18.822.840,36	2.793.133,29	5.496.783,91	13.326.056,45	3.437.322,91	5.401.115,49	13.421.724,87	5.123.017,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.022.000,00	18.822.840,36	2.793.133,29	5.496.783,91	13.326.056,45	3.437.322,91	5.401.115,49	13.421.724,87	5.123.017,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	855.000,00	0,00	718.662,48	1.428.702,00	(1.428.702,00)	74.472,86	1.524.370,42	(1.524.370,42)	1.802.468,82
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.877.000,00	18.822.840,36	3.511.795,77	6.925.485,91	11.897.354,45	3.511.795,77	6.925.485,91	11.897.354,45	6.925.485,91

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A7689D18

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.877.000,00	18.415.294,66	3.511.795,77	19,07	6.925.485,91	37,61	11.489.808,75
RECEITAS CORRENTES	17.789.000,00	17.956.672,58	2.974.795,77	16,57	6.375.485,91	35,50	11.581.186,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	714.500,00	714.500,00	173.916,58	24,34	245.833,60	34,41	468.666,40
IMPOSTOS	591.000,00	591.000,00	151.736,65	25,67	218.623,76	36,99	372.376,24
TAXAS	123.500,00	123.500,00	22.179,93	17,96	27.209,84	22,03	96.290,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	4.313,73	4,79	4.962,14	5,51	85.037,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	90.000,00	90.000,00	4.313,73	4,79	4.962,14	5,51	85.037,86
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	77.014,00	90.127,22	117,03	156.752,50	203,54	(79.738,50)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	77.000,00	77.014,00	90.127,22	117,03	156.752,50	203,54	(79.738,50)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	4.423,19	6,80	6.247,24	9,61	58.752,76
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	6.000,00	6.000,00	1.129,71	18,83	1.307,43	21,79	4.692,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	24.000,00	24.000,00	3.293,48	13,72	4.939,81	20,58	19.060,19
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.833.000,00	17.000.658,58	2.694.233,12	15,85	5.947.903,67	34,99	11.052.754,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.724.800,00	12.724.800,00	1.989.402,32	15,63	4.428.564,14	34,80	8.296.235,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.523.200,00	2.690.858,58	425.961,85	15,83	944.355,42	35,09	1.746.503,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.585.000,00	1.585.000,00	278.868,95	17,59	574.984,11	36,28	1.010.015,89
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.500,00	9.500,00	7.781,93	81,92	13.786,76	145,12	(4.286,76)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	7.781,93	0,00	13.786,76	0,00	(13.786,76)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	88.000,00	458.622,08	537.000,00	117,09	550.000,00	119,92	(91.377,92)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	184.622,08	0,00	0,00	13.000,00	7,04	171.622,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000,00	184.622,08	0,00	0,00	13.000,00	7,04	171.622,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000,00	200.000,00	537.000,00	268,50	537.000,00	268,50	(337.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.000,00	200.000,00	191.000,00	95,50	191.000,00	95,50	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	346.000,00	0,00	346.000,00	0,00	(346.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.877.000,00	18.415.294,66	3.511.795,77	19,07	6.925.485,91	37,61	11.489.808,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.877.000,00	18.415.294,66	3.511.795,77	19,07	6.925.485,91	37,61	11.489.808,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.877.000,00	18.415.294,66	3.511.795,77	19,07	6.925.485,91	37,61	11.489.808,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.262.545,70	0,00	0,00	1.262.545,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.262.545,70	0,00	0,00	1.262.545,70	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D64D2269

GABINETE
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.022.000,00	18.822.840,36	2.793.133,29	5.496.783,91	100,00	13.326.056,45	3.437.322,91	5.401.115,49	100,00	13.421.724,87
ESSENCIAL À JUSTIÇA	376.000,00	376.000,00	21.798,44	221.919,17	4,04	154.080,83	31.041,66	221.918,30	4,11	154.081,70
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	376.000,00	376.000,00	21.798,44	221.919,17	4,04	154.080,83	31.041,66	221.918,30	4,11	154.081,70
ADMINISTRAÇÃO	4.106.300,00	4.806.922,08	803.496,59	1.420.628,03	25,84	3.386.294,05	945.161,31	1.393.026,92	25,79	3.413.895,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.610.300,00	4.310.922,08	725.256,29	1.263.406,43	22,98	3.047.515,65	835.795,95	1.238.256,44	22,93	3.072.665,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	496.000,00	496.000,00	78.240,30	157.221,60	2,86	338.778,40	109.365,36	154.770,48	2,87	341.229,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.000,00	844.005,92	107.265,80	189.285,73	3,44	654.720,19	129.546,53	184.702,91	3,42	659.303,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	74.175,00	1.200,00	1.200,00	0,02	72.975,00	1.200,00	1.200,00	0,02	72.975,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	731.000,00	769.830,92	106.065,80	188.085,73	3,42	581.745,19	128.346,53	183.502,91	3,40	586.328,01
SAÚDE	4.851.850,00	5.506.850,00	884.953,43	1.569.829,72	28,56	3.937.020,28	1.086.078,02	1.538.838,86	28,49	3.968.011,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	148.000,00	14.276,56	27.989,54	0,51	120.010,46	20.618,11	27.989,54	0,52	120.010,46
ATENÇÃO BÁSICA	4.618.850,00	5.233.850,00	842.970,74	1.493.520,40	27,17	3.740.329,60	1.027.748,64	1.462.529,54	27,08	3.771.320,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.000,00	125.000,00	27.706,13	48.319,78	0,88	76.680,22	37.711,27	48.319,78	0,89	76.680,22
EDUCAÇÃO	4.749.850,00	4.987.508,58	728.084,88	1.423.062,37	25,89	3.564.446,21	942.341,02	1.393.852,48	25,81	3.593.656,10

ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	12.099,62	25.019,24	0,46	94.980,76	17.709,43	25.019,24	0,46	94.980,76
ENSINO FUNDAMENTAL	3.040.750,00	3.278.408,58	522.838,37	1.003.200,64	18,25	2.275.207,94	639.425,31	973.990,75	18,03	2.304.417,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.589.100,00	1.589.100,00	193.146,89	394.842,49	7,18	1.194.257,51	285.206,28	394.842,49	7,31	1.194.257,51
CULTURA	10.000,00	15.000,00	2.531,40	2.988,58	0,05	12.011,42	874,52	1.331,70	0,02	13.668,30
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	15.000,00	2.531,40	2.988,58	0,05	12.011,42	874,52	1.331,70	0,02	13.668,30
URBANISMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	119.000,00	129.000,00	36.055,48	57.768,90	1,05	71.231,10	48.977,22	57.273,90	1,06	71.726,10
EXTENSÃO RURAL	119.000,00	129.000,00	36.055,48	57.768,90	1,05	71.231,10	48.977,22	57.273,90	1,06	71.726,10
TRANSPORTE	1.065.000,00	1.159.553,78	119.119,66	433.442,94	7,89	726.110,84	153.088,31	432.311,95	8,00	727.241,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.015.000,00	1.109.553,78	119.119,66	433.442,94	7,89	676.110,84	153.088,31	432.311,95	8,00	677.241,83
DESPORTO E LAZER	212.000,00	212.000,00	21.729,57	37.858,64	0,69	174.141,36	28.837,36	37.858,64	0,70	174.141,36
TURISMO	56.000,00	56.000,00	4.027,04	4.027,04	0,07	51.972,96	4.027,04	4.027,04	0,07	51.972,96
DESPORTO COMUNITÁRIO	156.000,00	156.000,00	17.702,53	33.831,60	0,62	122.168,40	24.810,32	33.831,60	0,63	122.168,40
ENCARGOS ESPECIAIS	556.000,00	556.000,00	68.098,04	139.999,83	2,55	416.000,17	71.376,96	139.999,83	2,59	416.000,17
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	556.000,00	556.000,00	68.098,04	139.999,83	2,55	416.000,17	71.376,96	139.999,83	2,59	416.000,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.022.000,00	18.822.840,36	2.793.133,29	5.496.783,91	100,00	13.326.056,45	3.437.322,91	5.401.115,49	100,00	13.421.724,87

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AD279227

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.956.672,58	6.375.485,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714.500,00	245.833,60
IPTU	177.000,00	71.553,99
ISS	79.000,00	31.577,19
ITBI	160.000,00	22.400,00
IRRF	175.000,00	93.092,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.500,00	27.209,84
Contribuições	90.000,00	4.962,14
Receita patrimonial	77.014,00	156.752,50
Aplicações Financeiras (II)	77.014,00	156.752,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.000.658,58	5.947.903,67
Cota-Parte do FPM	11.300.000,00	4.046.574,24
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	593.504,26
Cota-Parte do IPVA	192.000,00	211.682,75
Cota-Parte do ITR	44.000,00	6.166,26
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.600,00	8.111,39
Transferências do FUNDEB	1.585.000,00	574.984,11
Outras transferências correntes	1.842.058,58	506.880,66
Demais receitas correntes	74.500,00	20.034,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	13.786,76
Receitas Correntes Restantes	74.500,00	6.247,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.879.658,58	6.204.946,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	458.622,08	550.000,00
Operações de Crédito (VI)	184.622,08	13.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	74.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	74.000,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	537.000,00
Convênios	191.000,00	191.000,00
Outras Transferências de Capital	9.000,00	346.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	274.000,00	537.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.153.658,58	6.741.946,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.432.005,92	4.890.594,98	4.810.930,43	4.532.832,03	25.435,13	275,24	275,24
Pessoal e encargos sociais	9.259.740,41	3.032.740,92	3.031.597,25	2.754.848,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	23.800,35	23.800,35	23.800,35	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.072.265,51	1.834.053,71	1.755.532,83	1.754.182,82	25.435,13	275,24	275,24

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.072.265,51	1.834.053,71	1.755.532,83	1.754.182,82	25.435,13	275,24	275,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.332.005,92	4.866.794,63	4.787.130,08	4.509.031,68	25.435,13	275,24	275,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.205.834,44	606.188,93	590.185,06	590.185,06	19.713,06	0,00	0,00
Investimentos	1.955.834,44	551.742,12	535.738,25	535.738,25	19.713,06	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	54.446,81	54.446,81	54.446,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.955.834,44	551.742,12	535.738,25	535.738,25	19.713,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.472.840,36	5.418.536,75	5.322.868,33	5.044.769,93	45.148,19	275,24	275,24

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.651.753,29

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	156.752,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.808.505,79

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.316.498,15	2.275.051,34
DEDUÇÕES (XXIX)	5.176.076,78	6.463.381,52
Disponibilidade de Caixa	5.176.076,78	6.463.381,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.255.656,91	6.775.911,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	79.580,13	312.530,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	(48.209,56)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.859.578,63)	(4.188.330,18)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.328.751,55

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(232.950,21)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.580.361,76
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.142.063,52

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.985.311,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.262.545,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.262.545,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7093111C

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**65.774,57**	**35.239,80**	**239,80**	**35.000,00**	**65.774,57**	**2.962,44**	**238.250,00**	**23.250,00**	**23.250,00**	**215.000,00**	**2.962,44**	**68.737,01**
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**65.774,57**	**35.239,80**	**239,80**	**35.000,00**	**65.774,57**	**2.962,44**	**238.250,00**	**23.250,00**	**23.250,00**	**215.000,00**	**2.962,44**	**68.737,01**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
GOVERNO MUNICIPAL	16.929,26	0,00	0,00	0,00	16.929,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.929,26
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	25.890,86	239,80	239,80	0,00	25.890,86	136,69	0,00	0,00	0,00	0,00	136,69	26.027,55
SECRETARIA DE SAÚDE	45,32	35.000,00	0,00	35.000,00	45,32	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	45,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	51,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	7.288,89	0,00	0,00	0,00	7.288,89	2.209,25	23.250,00	23.250,00	23.250,00	0,00	2.209,25	9.498,14
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	3.236,31
SECRETARIA DE ESPORTES	8.763,07	0,00	0,00	0,00	8.763,07	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8.764,07
Orgão NÃO encontrado: 9	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Orgão NÃO encontrado: 10	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**65.774,57**	**35.239,80**	**239,80**	**35.000,00**	**65.774,57**	**2.962,44**	**238.250,00**	**23.250,00**	**23.250,00**	**215.000,00**	**2.962,44**	**68.737,01**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0FD7F564

GABINETE
RECEITA E DESPESAS - EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	591.000,00	218.623,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	177.000,00	71.553,99
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	160.000,00	22.400,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	79.000,00	31.577,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	175.000,00	93.092,58
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.742.000,00	6.082.560,89
2.1 - Cota-parte FPM	13.900.000,00	5.058.217,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	5.058.217,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.500.000,00	741.880,27
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	10.139,24
2.4 - Cota-parte ITR	55.000,00	7.720,26
2.5 - Cota-parte IPVA	240.000,00	264.603,44
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.333.000,00	6.301.184,65
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.165.400,00	1.216.512,18
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.167.850,00	358.783,98
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.591.000,00	581.162,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.591.000,00	581.162,57
6.1.1 - Principal	1.585.000,00	574.984,11
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	6.178,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.580.400,00)	(641.528,07)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	118.618,96
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	118.618,96
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	699.781,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(d)	(e)		(g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.225.450,00	381.031,79	381.031,79	359.830,03	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.225.450,00	381.031,79	381.031,79	359.830,03	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	365.550,00	120.188,08	95.412,19	95.412,19	24.775,89
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	365.550,00	120.188,08	95.412,19	95.412,19	24.775,89
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.591.000,00	501.219,87	476.443,98	455.242,22	24.775,89

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	381.031,79	381.031,79	359.830,03	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	501.219,87	476.443,98	455.242,22	24.775,89	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	406.813,80	381.031,79	381.031,79	65,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	58.116,26	104.718,59	104.718,59	18,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.311.750,00	308.549,63	308.395,10	295.373,61	154,53
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.311.750,00	308.549,63	308.395,10	295.373,61	154,53

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	784.839,08
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(641.528,07)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.426.367,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.575.296,16	1.426.367,15	22,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.955,19	0,00	1.955,19	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.475,19	0,00	1.475,19	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	154.000,00	37.941,09
35.1 - Salário-Educação	154.000,00	37.941,09
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	134,26
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	156.000,00	38.075,35

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.807.408,58	462.455,89	460.433,84	447.412,35	2.022,05
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.807.408,58	462.455,89	460.433,84	447.412,35	2.022,05
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.710.158,58	1.272.225,39	1.245.272,92	1.198.028,18	26.952,47
47.1 - Despesas Correntes	4.549.850,00	1.209.982,67	1.183.184,73	1.127.597,38	26.797,94
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.223.300,00	1.032.331,13	1.032.331,13	976.743,78	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.326.550,00	177.651,54	150.853,60	150.853,60	26.797,94
47.2 - Despesas de Capital	437.658,58	141.754,64	141.754,64	141.754,64	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	437.658,58	141.754,64	141.754,64	141.754,64	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	152.756,66			3.269,59	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	152.756,66	3.269,59
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	152.756,66	3.269,59

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FCFEF800

GABINETE
RECEITA OPERAÇÃO CREDITO E DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	184.622,08	13.000,00	171.622,08
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.205.834,44	606.188,93	1.599.645,51
Investimentos	1.955.834,44	551.742,12	1.404.092,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	54.446,81	195.553,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.205.834,44	606.188,93	1.599.645,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.021.212,36	593.188,93	1.428.023,43

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:666B9C3E

GABINETE
RECEITA DE ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	75.000,00				2.862,31	72.137,69
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	75.000,00				2.862,31	72.137,69
Alienação de Bens Móveis	34.000,00				0,00	34.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00				0,00	40.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00				0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00				2.862,31	(1.862,31)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	75.000,00				2.862,31	72.137,69
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Investimentos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	113.430,62				2.862,31	116.292,93

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:255971CE

GABINETE
RECEITA E DESPESAS - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	591.000,00	591.000,00	218.623,76	36,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	177.000,00	177.000,00	71.553,99	40,43
IPTU	140.000,00	140.000,00	65.878,70	47,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.000,00	37.000,00	5.675,29	15,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	160.000,00	160.000,00	22.400,00	14,00
ITBI	160.000,00	160.000,00	22.400,00	14,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.000,00	79.000,00	31.577,19	39,97
ISS	78.000,00	78.000,00	31.419,72	40,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	157,47	15,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	175.000,00	175.000,00	93.092,58	53,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.842.000,00	15.842.000,00	6.082.560,89	38,40
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.058.217,68	38,91
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	7.720,26	14,04
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	264.603,44	110,25
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	741.880,27	29,68
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	10.139,24	31,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.433.000,00	16.433.000,00	6.301.184,65	38,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.580.950,00	3.825.950,00	1.175.549,96	30,73	1.162.961,05	30,40	1.124.815,13	29,40
Despesas Correntes	3.529.950,00	3.534.950,00	1.107.151,88	31,32	1.094.576,84	30,96	1.056.430,92	29,89
Despesas de Capital	51.000,00	291.000,00	68.398,08	23,50	68.384,21	23,50	68.384,21	23,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	125.000,00	48.319,78	38,66	48.319,78	38,66	46.100,74	36,88
Despesas Correntes	85.000,00	125.000,00	48.319,78	38,66	48.319,78	38,66	46.100,74	36,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	148.000,00	148.000,00	27.989,54	18,91	27.989,54	18,91	26.550,59	17,94
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	27.989,54	18,91	27.989,54	18,91	26.550,59	17,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.813.950,00	4.098.950,00	1.251.859,28	30,54	1.239.270,37	30,23	1.197.466,46	29,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.251.859,28	1.239.270,37	1.197.466,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.251.859,28	1.239.270,37	1.197.466,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			945.177,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	306.681,58	294.092,67	252.288,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,87	19,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	945.177,70	1.251.859,28	306.681,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.681,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.500,00	24.514,00	29.063,59	118,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.500,00	24.514,00	29.063,59	118,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.037.900,00	1.407.900,00	315.558,49	22,41	299.568,49	21,28	299.568,49	21,28
Despesas Correntes	992.900,00	1.342.900,00	294.239,49	21,91	294.239,49	21,91	294.239,49	21,91
Despesas de Capital	45.000,00	65.000,00	21.319,00	32,80	5.329,00	8,20	5.329,00	8,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.037.900,00	1.407.900,00	315.558,49	22,41	299.568,49	21,28	299.568,49	21,28

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.618.850,00	5.233.850,00	1.491.108,45	28,49	1.462.529,54	27,94	1.424.383,62	27,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.000,00	125.000,00	48.319,78	38,66	48.319,78	38,66	46.100,74	36,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	148.000,00	148.000,00	27.989,54	18,91	27.989,54	18,91	26.550,59	17,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.851.850,00	5.506.850,00	1.567.417,77	28,46	1.538.838,86	27,94	1.497.034,95	27,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.002.900,00	1.372.900,00	315.558,49	22,98	299.568,49	21,82	299.568,49	21,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5FFBD317

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.612.137,70	6.375.485,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0825ABBD

GABINETE
RELATORIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.877.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.415.294,66
Receitas Realizadas	6.925.485,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.262.545,70
Dotação Inicial	17.022.000,00
Créditos Adicionais	1.800.840,36
Dotação Atualizada	18.822.840,36
Despesas Empenhadas	5.496.783,91
Despesas Liquidadas	5.401.115,49
Despesas Pagas	5.123.017,09
Superávit Orçamentário	1.524.370,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.496.783,91
Despesas Liquidadas	5.401.115,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.990.149,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.640.149,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.640.149,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.808.505,79	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.651.753,29	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	79.580,13	0,00	45.148,19	34.431,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.753,34	0,00	275,24	3.478,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	83.333,47	0,00	45.423,43	37.910,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.426.367,15	25% / 18%	22,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	381.031,79	70%	65,56

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	13.000,00	171.622,08
Despesa de Capital Líquida	606.188,93	1.599.645,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	74.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	75.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.239.270,37	15%	19,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:584A6D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 434 DE 06 DE MAIO DE DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 434/2022 de 06/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.241,52 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
986 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525,00
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	

977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.716,52
Total Suplementação:			**7.241,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
1510	Taxas - Exercício	Poder de Polícia
1511	Taxas - Prestação	de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 06 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:28D84282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 436 DE 11 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 436/2022 de 11/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.833,52 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
990 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	521,52
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
972 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.312,00
Total Suplementação:			**66.833,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1511	Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6EFC3DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 437 DE 11 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 437/2022 de 11/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 149.968,97 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
1001 - 3.3.90.14.00.00	01510	DIÁRIAS - CIVIL	760,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
517 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
520 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
758 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	808,97
762 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
Total Suplementação:			**149.968,97**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	760,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
142 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
472 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
498 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
505 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
560 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
569 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.002.10.304.0170.2.042.		**Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica**	
652 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.002.10.305.0306.2.043.		**Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição**	
674 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
683 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
975 - 3.3.90.33.00.00	941	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400,00
08.002.08.244.0100.2.056.		**Manutenção do Fundo do Idoso**	
791 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	808,97
792 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
795 - 3.3.90.36.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
798 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			**149.968,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FAA9BBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 439 DE 12 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 439/2022 de 12/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.047.		**Incremento Temporário ao bloco da prot social esp para ações de combate ao Covid 19**	
702 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.122.0100.2.048.		**Incremento Temporário ao bloco da prot social básica para ações de combate ao Covid 19**	
706 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 12 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B7C67D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 441 DE 13 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 441/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 698/2022 de 13/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.1001.2.037.		**Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
529 - 3.3.71.70.00.00	1002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.450.000,00
Total Suplementação:			**2.450.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.4.50.01.09.000	RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2021 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS RODOVIAS	2.450.000,00
Total da Receita:		**2.450.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 13 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FED85662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 443 DE 13 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 443/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 309,96 (trezentos e nove reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
990 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	309,96
Total Suplementação:			**309,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1511	Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 13 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:56DB4B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446 DE 18 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 446/2022 de 18/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
978 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1510 Taxas – Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FE811099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.279.489,82	5.682.514,05	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.279.489,82	5.682.514,05	0,00	0,00
Empréstimos	5.785.830,12	5.201.170,15	0,00	0,00
Internos	5.785.830,12	5.201.170,15	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	493.659,70	462.821,07	0,00	0,00
De Tributos	493.659,70	462.821,07	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	18.522,83	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.038.590,95	19.061.190,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.038.590,95	19.061.190,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.353.095,51	19.547.415,78	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	314.504,56	486.225,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(8.759.101,13)	(13.378.676,47)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.612.838,83	50.882.067,97	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.412.838,83	50.682.067,97	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	13,24	11,21	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(18,47)	(26,40)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	56.895.406,60	60.818.481,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	51.205.865,94	54.736.633,41	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.122,55	8.122,55	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.007.217,81	5.172.852,97	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/05/2022, às 10:54:22.				
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
NOTA:				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B6CF1F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.538.766,00	52.526.166,00	11.443.960,69	21,79	20.539.675,27	39,10	31.986.490,73
RECEITAS CORRENTES	50.325.616,00	50.455.616,00	9.037.481,89	17,91	18.018.730,96	35,71	32.436.885,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.104.975,00	4.107.975,00	990.834,22	24,12	1.749.740,15	42,59	2.358.234,85
Impostos	3.306.501,00	3.306.501,00	753.015,89	22,77	1.348.994,19	40,80	1.957.506,81
Taxas	798.474,00	801.474,00	237.818,33	29,67	400.745,96	50,00	400.728,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	444.227,00	444.227,00	100.689,08	22,67	139.961,23	31,51	304.265,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	444.227,00	444.227,00	100.689,08	22,67	139.961,23	31,51	304.265,77
RECEITA PATRIMONIAL	209.843,00	209.843,00	271.577,83	129,42	474.950,62	226,34	(265.107,62)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.155,00	75.155,00	4.243,42	5,65	8.739,24	11,63	66.415,76
Valores Mobiliários	134.688,00	134.688,00	267.334,41	198,48	466.211,38	346,14	(331.523,38)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.197,00	11.197,00	19.847,57	177,26	29.393,22	262,51	(18.196,22)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.197,00	11.197,00	12.561,09	112,18	17.035,66	152,14	(5.838,66)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	7.286,48	0,00	12.357,56	0,00	(12.357,56)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.488.028,00	45.615.028,00	7.619.948,99	16,70	15.583.703,25	34,16	30.031.324,75
Transferências da União e de suas Entidades	25.023.656,00	25.150.656,00	3.655.341,80	14,53	7.473.874,76	29,72	17.676.781,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.681.396,00	13.681.396,00	2.582.320,35	18,87	5.295.381,35	38,70	8.386.014,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.782.976,00	6.782.976,00	1.382.286,84	20,38	2.814.447,14	41,49	3.968.528,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.346,00	67.346,00	34.584,20	51,35	40.982,49	60,85	26.363,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.250,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.639,00	1.639,00	31.840,49	1.942,68	38.196,33	2.330,47	(36.557,33)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	32.457,00	32.457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.457,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.743,71	0,00	2.786,16	0,00	(2.786,16)
RECEITAS DE CAPITAL	213.150,00	2.070.550,00	2.406.478,80	116,22	2.520.944,31	121,75	(450.394,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	75.694,41	0,00	165.283,17	0,00	(165.283,17)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	75.694,41	0,00	165.283,17	0,00	(165.283,17)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	213.150,00	213.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.150,00
Alienação de Bens Móveis	213.150,00	213.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.857.400,00	2.330.784,39	125,49	2.355.661,14	126,83	(498.261,14)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	8.400,00	1.899.350,00	22.611,31	1.899.350,00	22.611,31	(1.890.950,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.849.000,00	431.434,39	23,33	456.311,14	24,68	1.392.688,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.538.766,00	52.526.166,00	11.443.960,69	21,79	20.539.675,27	39,10	31.986.490,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.538.766,00	52.526.166,00	11.443.960,69	21,79	20.539.675,27	39,10	31.986.490,73
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**50.538.766,00**	**52.526.166,00**	**11.443.960,69**	**21,79**	**20.539.675,27**	**39,10**	**31.986.490,73**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.055.380,25	-	-	1.055.380,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.055.380,25	-	-	1.055.380,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.147.641,80	49.962.646,99	9.404.604,96	15.743.700,30	34.218.946,69	7.446.077,48	13.269.257,66	36.693.389,33	12.986.712,52
DESPESAS CORRENTES	41.134.778,80	40.647.228,06	7.004.025,02	12.999.688,86	27.647.539,20	7.103.746,86	12.588.682,68	28.058.545,38	12.387.037,54
Pessoal e Encargos Sociais	22.573.392,80	21.027.088,17	3.630.329,61	6.848.079,56	14.179.008,61	3.644.625,29	6.848.079,56	14.179.008,61	6.847.392,59

Juros e Encargos da Dívida	582.000,00	592.000,00	161.299,26	319.206,36	272.793,64	161.299,26	319.206,36	272.793,64	319.206,36
Outras Despesas Correntes	17.979.386,00	19.028.139,89	3.212.396,15	5.832.402,94	13.195.736,95	3.297.822,31	5.421.396,76	13.606.743,13	5.220.438,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.760.170,00	9.062.725,93	2.400.579,94	2.744.011,44	6.318.714,49	342.330,62	680.574,98	8.382.150,95	599.674,98
Investimentos	2.513.189,00	7.815.744,93	2.166.031,87	2.282.436,03	5.533.308,90	107.782,55	218.999,57	7.596.745,36	138.099,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.246.981,00	1.246.981,00	234.548,07	461.575,41	785.405,59	234.548,07	461.575,41	785.405,59	461.575,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.693,00	252.693,00	0,00	0,00	252.693,00	0,00	0,00	252.693,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.311.124,20	3.267.524,20	530.021,52	1.061.244,30	2.206.279,90	530.021,52	1.061.244,30	2.206.279,90	1.061.244,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.458.766,00	53.230.171,19	9.934.626,48	16.804.944,60	36.425.226,59	7.976.099,00	14.330.501,96	38.899.669,23	14.047.956,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	48.458.766,00	53.230.171,19	9.934.626,48	16.804.944,60	36.425.226,59	7.976.099,00	14.330.501,96	38.899.669,23	14.047.956,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.734.730,67	-	-	6.209.173,31	-	6.491.718,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**48.458.766,00**	**53.230.171,19**	**9.934.626,48**	**20.539.675,27**	**-**	**7.976.099,00**	**20.539.675,27**	**-**	**20.539.675,27**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/05/2022, às 16:33:05.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.311.124,20	3.267.524,20	530.021,52	1.061.244,30	2.206.279,90	530.021,52	1.061.244,30	2.206.279,90	1.061.244,30
DESPESAS CORRENTES	3.281.124,20	3.237.524,20	530.021,52	1.061.244,30	2.176.279,90	530.021,52	1.061.244,30	2.176.279,90	1.061.244,30
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.323.277,20	2.351.677,20	339.039,76	679.280,78	1.672.396,42	339.039,76	679.280,78	1.672.396,42	679.280,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	947.847,00	875.847,00	190.981,76	381.963,52	493.883,48	190.981,76	381.963,52	493.883,48	381.963,52
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:25A75B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.147.641,80	49.962.646,99	9.404.604,96	15.743.700,30	93,68	34.218.946,69	7.446.077,48	13.269.257,66	92,59	36.693.389,33
ADMINISTRAÇÃO	6.025.070,00	6.749.134,32	1.005.723,10	2.093.945,42	12,46	4.655.188,90	1.025.344,71	2.040.958,65	14,24	4.708.175,67
Administração Geral	4.465.170,00	4.956.499,00	734.169,90	1.360.921,40	8,10	3.595.577,60	754.011,51	1.308.224,63	9,13	3.648.274,37
Administração Financeira	895.600,00	928.600,00	178.139,29	333.302,87	1,98	595.297,13	178.139,29	333.232,87	2,33	595.367,13
Controle Interno	664.300,00	864.035,32	93.413,91	399.721,15	2,38	464.314,17	93.193,91	399.501,15	2,79	464.534,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.133.780,00	2.154.380,00	295.215,12	541.281,75	3,22	1.613.098,25	300.958,54	530.491,36	3,70	1.623.888,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.700,00	199.900,00	27.421,79	55.512,72	0,33	144.387,28	27.421,79	55.512,72	0,39	144.387,28
Assistência Comunitária	1.946.080,00	1.954.480,00	267.793,33	485.769,03	2,89	1.468.710,97	273.536,75	474.978,64	3,31	1.479.501,36
SAÚDE	10.476.650,00	10.339.678,52	2.117.617,79	4.185.867,84	24,91	6.153.810,68	2.138.543,49	4.145.359,08	28,93	6.194.319,44
Atenção Básica	10.130.250,00	10.049.298,59	2.092.951,98	4.047.770,68	24,09	6.001.527,91	2.093.159,34	4.007.261,92	27,96	6.042.036,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.800,00	161.800,00	18.454,51	80.609,53	0,48	81.190,47	39.172,85	80.609,53	0,56	81.190,47
Vigilância Epidemiológica	184.600,00	128.579,93	6.211,30	57.487,63	0,34	71.092,30	6.211,30	57.487,63	0,40	71.092,30
EDUCAÇÃO	12.546.639,80	12.583.910,80	2.095.786,44	3.708.436,29	22,07	8.875.474,51	2.147.143,27	3.464.137,55	24,17	9.119.773,25
Ensino Fundamental	8.165.435,00	8.198.155,98	1.305.521,20	2.138.259,79	12,72	6.059.896,19	1.355.340,65	2.108.347,07	14,71	6.089.808,91
Ensino Superior	23.000,00	137.000,00	71.062,30	71.062,30	0,42	65.937,70	71.062,30	71.062,30	0,50	65.937,70
Educação Infantil	3.534.654,80	3.366.254,80	586.532,50	1.045.769,82	6,22	2.320.484,98	586.532,50	1.045.769,82	7,30	2.320.484,98
Educação de Jovens e Adultos	213.150,00	196.821,00	10.821,82	19.442,83	0,12	177.378,17	10.821,82	19.442,83	0,14	177.378,17
Educação Especial	610.400,00	685.679,02	121.848,62	433.901,55	2,58	251.777,47	123.386,00	219.515,53	1,53	466.163,49
CULTURA	103.100,00	103.100,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00
Difusão Cultural	103.100,00	103.100,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00
URBANISMO	2.582.200,00	2.448.109,17	195.521,33	300.300,22	1,79	2.147.808,95	192.356,02	284.081,87	1,98	2.164.027,30
Serviços Urbanos	2.582.200,00	2.448.109,17	195.521,33	300.300,22	1,79	2.147.808,95	192.356,02	284.081,87	1,98	2.164.027,30
HABITAÇÃO	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00
Habitação Urbana	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00
SANEAMENTO	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00	0,00	130.800,00	0,00	0,00	0,00	130.800,00
Saneamento Básico Rural	82.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00
Saneamento Básico Urbano	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	585.200,00	585.200,00	115.734,00	173.601,00	1,03	411.599,00	115.734,00	173.601,00	1,21	411.599,00
Controle Ambiental	585.200,00	585.200,00	115.734,00	173.601,00	1,03	411.599,00	115.734,00	173.601,00	1,21	411.599,00
AGRICULTURA	2.239.200,00	4.246.869,54	291.765,14	551.638,07	3,28	3.695.231,47	334.335,34	551.638,07	3,85	3.695.231,47
Extensão Rural	2.239.200,00	4.246.869,54	291.765,14	551.638,07	3,28	3.695.231,47	334.335,34	551.638,07	3,85	3.695.231,47
INDÚSTRIA	999.700,00	1.299.400,00	32.458,25	61.988,23	0,37	1.237.411,77	32.567,24	61.988,23	0,43	1.237.411,77
Promoção Industrial	999.700,00	1.299.400,00	32.458,25	61.988,23	0,37	1.237.411,77	32.567,24	61.988,23	0,43	1.237.411,77
TRANSPORTE	4.775.128,00	6.739.890,64	2.825.349,05	3.264.970,74	19,43	3.474.919,90	727.462,83	1.155.331,11	8,06	5.584.559,53
Transporte Rodoviário	4.775.128,00	6.739.890,64	2.825.349,05	3.264.970,74	19,43	3.474.919,90	727.462,83	1.155.331,11	8,06	5.584.559,53
DESPORTO E LAZER	358.100,00	380.100,00	33.587,41	61.216,73	0,36	318.883,27	35.784,71	61.216,73	0,43	318.883,27
Desporto Comunitário	358.100,00	380.100,00	33.587,41	61.216,73	0,36	318.883,27	35.784,71	61.216,73	0,43	318.883,27
ENCARGOS ESPECIAIS	1.858.981,00	1.868.981,00	395.847,33	800.454,01	4,76	1.068.526,99	395.847,33	800.454,01	5,59	1.068.526,99
Serviço da Dívida Interna	1.727.500,00	1.737.500,00	380.300,21	769.615,38	4,58	967.884,62	380.300,21	769.615,38	5,37	967.884,62
Outros Encargos Especiais	131.481,00	131.481,00	15.547,12	30.838,63	0,18	100.642,37	15.547,12	30.838,63	0,22	100.642,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.693,00	252.693,00	0,00	0,00	0,00	252.693,00	0,00	0,00	0,00	252.693,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.311.124,20**	**3.267.524,20**	**530.021,52**	**1.061.244,30**	**6,32**	**2.206.279,90**	**530.021,52**	**1.061.244,30**	**7,41**	**2.206.279,90**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.458.766,00**	**53.230.171,19**	**9.934.626,48**	**16.804.944,60**	**100,00**	**36.425.226,59**	**7.976.099,00**	**14.330.501,96**	**100,00**	**38.899.669,23**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/05/2022, às 16:33:54.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.311.124,20	3.267.524,20	530.021,52	1.061.244,30	6,32	2.206.279,90	530.021,52	1.061.244,30	7,41	2.206.279,90
ADMINISTRAÇÃO	1.061.681,00	1.061.681,00	235.620,42	471.296,44	2,80	590.384,56	235.620,42	471.296,44	3,29	590.384,56
Administração Geral	934.481,00	934.481,00	216.980,56	434.032,32	2,58	500.448,68	216.980,56	434.032,32	3,03	500.448,68
Administração Financeira	56.150,00	56.150,00	7.148,92	14.282,24	0,08	41.867,76	7.148,92	14.282,24	0,10	41.867,76
Controle Interno	71.050,00	71.050,00	11.490,94	22.981,88	0,14	48.068,12	11.490,94	22.981,88	0,16	48.068,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.300,00	104.300,00	14.433,85	29.783,79	0,18	74.516,21	14.433,85	29.783,79	0,21	74.516,21
Assistência Comunitária	104.300,00	104.300,00	14.433,85	29.783,79	0,18	74.516,21	14.433,85	29.783,79	0,21	74.516,21
SAÚDE	707.100,00	687.100,00	113.468,16	228.006,40	1,36	459.093,60	113.468,16	228.006,40	1,59	459.093,60
Atenção Básica	686.000,00	666.000,00	113.468,16	228.006,40	1,36	437.993,60	113.468,16	228.006,40	1,59	437.993,60
Vigilância Epidemiológica	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
EDUCAÇÃO	1.073.193,20	1.049.593,20	128.156,28	255.468,15	1,52	794.125,05	128.156,28	255.468,15	1,78	794.125,05
Ensino Fundamental	621.350,00	619.350,00	63.017,53	124.519,37	0,74	494.830,63	63.017,53	124.519,37	0,87	494.830,63
Educação Infantil	400.243,20	378.643,20	58.462,25	117.595,86	0,70	261.047,34	58.462,25	117.595,86	0,82	261.047,34
Educação de Jovens e Adultos	12.300,00	12.300,00	976,66	1.953,32	0,01	10.346,68	976,66	1.953,32	0,01	10.346,68
Educação Especial	39.300,00	39.300,00	5.699,84	11.399,60	0,07	27.900,40	5.699,84	11.399,60	0,08	27.900,40
CULTURA	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Difusão Cultural	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
URBANISMO	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00
Serviços Urbanos	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00
AGRICULTURA	162.600,00	162.600,00	19.546,44	39.889,34	0,24	122.710,66	19.546,44	39.889,34	0,28	122.710,66
Extensão Rural	162.600,00	162.600,00	19.546,44	39.889,34	0,24	122.710,66	19.546,44	39.889,34	0,28	122.710,66
INDÚSTRIA	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Promoção Industrial	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
TRANSPORTE	103.500,00	103.500,00	18.271,27	35.749,98	0,21	67.750,02	18.271,27	35.749,98	0,25	67.750,02
Transporte Rodoviário	103.500,00	103.500,00	18.271,27	35.749,98	0,21	67.750,02	18.271,27	35.749,98	0,25	67.750,02
DESPORTO E LAZER	23.400,00	23.400,00	525,10	1.050,20	0,01	22.349,80	525,10	1.050,20	0,01	22.349,80
Desporto Comunitário	23.400,00	23.400,00	525,10	1.050,20	0,01	22.349,80	525,10	1.050,20	0,01	22.349,80
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E9B28246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.402.000,00	2.971.171,93
Receita de Contribuições dos Segurados	5.159.500,00	1.407.661,23
Ativo	5.136.000,00	1.404.715,79
Inativo	20.000,00	2.359,96
Pensionista	3.500,00	585,48
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.850.000,00	1.181.547,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.850.000,00	1.181.547,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.392.500,00	381.963,52
Compensação Financeira entre os Regimes	246.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.146.500,00	381.963,52
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**9.255.500,00**	**2.589.208,41**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	826.497,45	826.497,45	826.194,45
Aposentadorias	0,00	733.321,72	733.321,72	733.321,72
Pensões por Morte	0,00	93.175,73	93.175,73	92.872,73
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**826.497,45**	**826.497,45**	**826.194,45**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**9.255.500,00**	**1.762.710,96**	**1.762.710,96**	**1.763.013,96**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.578,09
Investimentos e Aplicações	38.081.569,52
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	15.478.500,00	4.222.983,69
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**15.478.500,00**	**4.222.983,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**15.478.500,00**	**4.222.983,69**	**4.222.983,69**	**4.222.983,69**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 18/05/2022, às 17:18:28.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:69B833D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º BIMESTRE 2022

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022/ Bimestre Março-Abril

		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.306.501,00	1.348.994,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.310.474,00	255.182,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	477.441,00	191.602,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	713.227,00	391.780,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	805.359,00	510.428,45

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.275.297,00	11.897.549,99
2.1- Cota-Parte FPM	17.719.484,00	6.744.290,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.719.484,00	6.744.290,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.395.378,00	3.877.843,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	158.678,00	53.009,40
2.4- Cota-Parte ITR	31.734,00	8.736,91
2.5- Cota-Parte IPVA	1.780.594,00	1.213.669,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	189.429,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.581.798,00**	**13.246.544,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.217.173,60**	**2.379.510,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.428.275,90**	**932.126,05**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.897.976,00	2.821.208,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.782.976,00	2.821.208,17
6.1.1- Principal	6.782.976,00	2.804.972,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	16.236,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	115.000,00	0,00
6.2.1- Principal	115.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**565.802,40**	**425.462,01**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.821.208,17**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.586.533,20	1.916.199,14	1.916.199,14	1.916.199,14	0,00
10.1- Educação Infantil	2.169.543,20	990.398,64	990.398,64	990.398,64	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.416.990,00	925.800,50	925.800,50	925.800,50	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.001.292,80	832.003,46	617.617,44	617.617,44	214.386,02
11.1- Educação Infantil	239.992,80	171.915,77	171.915,77	171.915,77	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.761.300,00	660.087,69	445.701,67	445.701,67	214.386,02
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.587.826,00**	**2.748.202,60**	**2.533.816,58**	**2.533.816,58**	**214.386,02**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.916.199,14	1.916.199,14	1.916.199,14	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.744.640,21	2.530.254,19	2.530.254,19	214.386,02	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.974.845,72	1.916.199,14	1.916.199,14	67,92
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	282.120,82	290.953,98	290.953,98	10,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	317.182,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	316.173,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.009,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.160.762,00	1.051,27	1.051,27	1.051,27	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.482.125,00	547.154,98	545.114,84	512.763,43	2.040,14
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.642.887,00**	**548.206,25**	**546.166,11**	**513.814,70**	**2.040,14**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					3.076.420,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					425.462,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.650.958,29
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.311.636,05		2.650.958,29	20,01	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	263,19	226,84	226,84	0,00	36,35
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	263,19	226,84	226,84	0,00	36,35
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	594.773,00			202.837,86	
35.1- Salário-Educação	594.773,00			194.707,59	
35.2- PDDE	0,00			0,00	
35.3- PNAE	0,00			0,00	
35.4 - PNATE	0,00			8.130,27	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	207.532,00			110.634,60	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**802.305,00**			**313.472,46**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.562.786,00	1.162.314,41	1.162.314,41	1.162.314,41	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.779.991,00	369.071,00	343.298,81	301.198,57	25.772,19
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	119.400,00	21.396,15	21.396,15	21.396,15	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.462.177,00**	**1.552.781,56**	**1.527.009,37**	**1.484.909,13**	**25.772,19**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.161.254,00	3.629.455,52	3.392.401,79	3.359.838,08	237.053,73
47.1- Despesas Correntes	12.877.404,00	3.526.492,22	3.289.438,49	3.256.874,78	237.053,73
47.1.1- Pessoal Ativo	8.338.193,37	2.530.308,41	2.530.308,41	2.529.883,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	545.417,73	321.579,02	107.193,00	107.193,00	214.386,02
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.993.792,90	674.604,79	651.937,08	619.797,86	22.667,71
47.2- Despesas de Capital	283.850,00	102.963,30	102.963,30	102.963,30	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	283.850,00	102.963,30	102.963,30	102.963,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	143.896,95	545.454,26
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	143.896,95	545.454,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	143.896,95	545.454,26

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/05/2022, às 16:35:38.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:78A70AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.306.501,00	3.306.501,00	1.348.994,19	40,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.310.474,00	1.310.474,00	255.182,73	19,47
IPTU	1.134.399,00	1.134.399,00	111.911,04	9,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	176.075,00	176.075,00	143.271,69	81,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	477.441,00	477.441,00	191.602,30	40,13
ITBI	429.684,00	429.684,00	189.627,64	44,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	47.757,00	47.757,00	1.974,66	4,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	713.227,00	713.227,00	391.780,71	54,93
ISS	627.758,00	627.758,00	380.752,19	60,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.469,00	85.469,00	11.028,52	12,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	805.359,00	805.359,00	510.428,45	63,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.489.891,00	34.616.891,00	13.185.900,51	38,09
Cota-Parte FPM	17.592.484,00	17.719.484,00	6.744.290,24	38,06
Cota-Parte ITR	39.667,00	39.667,00	10.921,08	27,53
Cota-Parte IPVA	2.225.742,00	2.225.742,00	1.517.123,21	68,16
Cota-Parte ICMS	14.244.222,00	14.244.222,00	4.847.304,27	34,03
Cota-Parte IPI-Exportação	198.347,00	198.347,00	66.261,71	33,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	189.429,00	189.429,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	189.429,00	189.429,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.796.392,00**	**37.923.392,00**	**14.534.894,70**	**38,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.211.601,00	7.248.201,00	3.336.250,06	46,03	3.336.250,06	46,03	3.336.250,06	46,03
Despesas Correntes	7.188.151,00	7.243.871,00	3.336.250,06	46,06	3.336.250,06	46,06	3.336.250,06	46,06
Despesas de Capital	23.450,00	4.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	161.800,00	161.800,00	80.609,53	49,82	80.609,53	49,82	80.609,53	49,82
Despesas Correntes	155.450,00	155.450,00	79.803,58	51,34	79.803,58	51,34	79.803,58	51,34
Despesas de Capital	6.350,00	6.350,00	805,95	12,69	805,95	12,69	805,95	12,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	205.700,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	202.500,00	83.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.579.101,00**	**7.496.501,00**	**3.416.859,59**	**45,58**	**3.416.859,59**	**45,58**	**3.416.859,59**	**45,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.416.859,59	3.416.859,59	3.416.859,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.416.859,59**	**3.416.859,59**	**3.416.859,59**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			2.180.234,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			2.180.234,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.236.625,38**	**1.236.625,38**	**1.236.625,38**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,51**	**23,51**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	2.180.234,21	3.416.859,59	1.236.625,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.625,39
Empenhos de 2021	5.375.879,49	8.655.218,55	3.279.339,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.339,06
Empenhos de 2020	4.211.441,29	5.454.816,32	1.243.375,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.375,03
Empenhos de 2019	4.163.892,42	7.185.648,65	3.021.756,23	9.030,62	0,00	0,00	8.986,62	0,00	44,00	3.021.712,23
Empenhos de 2018 e anteriores	17.157.782,20	28.705.959,67	11.548.177,47	573.789,89	0,00	0,00	494.522,55	0,00	79.267,34	11.468.910,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	79.139,74	79.139,74	79.139,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**79.139,74**	**79.139,74**	**79.139,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.261.573,00	3.261.573,00	1.113.995,24	34,16
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.209.098,00	3.209.098,00	909.195,24	28,33
Proveniente dos Estados	52.475,00	52.475,00	204.800,00	390,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	30.343,05	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.261.573,00**	**3.261.573,00**	**1.144.338,29**	**35,09**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.582.149,00	3.399.997,59	844.325,46	24,83	806.970,99	23,73	766.968,70	22,56
Despesas Correntes	3.533.699,00	3.137.047,59	829.825,46	26,45	792.470,99	25,26	752.468,70	23,99
Despesas de Capital	48.450,00	262.950,00	14.500,00	5,51	14.500,00	5,51	14.500,00	5,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	63.179,93	57.487,63	90,99	57.487,63	90,99	57.487,63	90,99
Despesas Correntes	0,00	63.179,93	57.487,63	90,99	57.487,63	90,99	57.487,63	90,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.582.149,00**	**3.463.177,52**	**901.813,09**	**26,04**	**864.458,62**	**24,96**	**824.456,33**	**23,81**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.793.750,00	10.648.198,59	4.180.575,52	39,26	4.143.221,05	38,91	4.103.218,76	38,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	161.800,00	161.800,00	80.609,53	49,82	80.609,53	49,82	80.609,53	49,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	205.700,00	149.679,93	57.487,63	38,41	57.487,63	38,41	57.487,63	38,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.161.250,00	10.959.678,52	4.318.672,68	39,41	4.281.318,21	39,06	4.241.315,92	38,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	2.716.277,00	2.947.521,93	885.663,09	30,05	848.308,62	28,78	808.306,33	27,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.444.973,00	8.012.156,59	3.433.009,59	42,85	3.433.009,59	42,85	3.433.009,59	42,85

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/05/2022, às 16:36:09.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:ED2BA45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Abril**
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.538.766,00
Previsão Atualizada	52.526.166,00
Receitas Realizadas	20.539.675,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.055.380,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.458.766,00
Créditos Adicionais	4.771.405,19
Dotação Atualizada	53.230.171,19
Despesas Empenhadas	16.804.944,60
Despesas Liquidadas	14.330.501,96
Despesas Pagas	14.047.956,82
Superávit Orçamentário	6.209.173,31
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Abril**
Despesas Empenhadas	16.804.944,60
Despesas Liquidadas	14.330.501,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Abril**
Receita Corrente Líquida	50.882.067,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Abril**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.762.710,96
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.589.208,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	826.497,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	826.497,45
Resultado Previdenciário	1.762.710,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.341.121,17	0,00
Resultado Primário	53.120.998,00	6.160.207,39	11,60

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	314.504,56	0,00	164.414,86	150.089,70
Poder Executivo	314.504,56	0,00	164.414,86	150.089,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.007.217,81	1.403.146,70	1.377.627,72	5.226.443,39
Poder Executivo	8.007.217,81	1.403.146,70	1.377.627,72	5.226.443,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.321.722,37	1.403.146,70	1.542.042,58	5.376.533,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.650.958,29	25,00	20,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.916.199,14	70,00	67,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	165.283,17		(165.283,17)	
Despesa de Capital Líquida	2.744.011,44		6.348.714,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Abril**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		213.150,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		213.150,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.416.859,59	15,00	23,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/05/2022, às 16:45:20.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B520B856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	50.882.067,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.682.067,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.682.067,97	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.244.211,38	45,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.368.316,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.999.900,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.631.485,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(13.378.676,47)	(26,40)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.818.481,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.150.054,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	165.283,17	0,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.109.130,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.547.744,76	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/05/2022, às 10:59:24.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:40586ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS FMDCA 2º BIMESTRE 2022

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2022 Período: Janeiro Até Abril
Entidade: Consolidado
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Abril (d)	Até Abril (e)	Janeiro Até Abril (f)	Até Abril (g)		
ATIVIDADES (II)									
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
0008.0243.0005.6000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									

3339030000000000000 - Material de consumo 00000	15.600,00	0,00	15.600,00	6.833,08	6.833,08	6.833,08	6.833,08	43,80	8.766,92
3339030000000000000 - Material de consumo 00504	4.850,00	0,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de cont0r0a0to0s0	3.950,00	0,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 00000	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	11.400,00	0,00	11.400,00	498,84	498,84	498,84	498,84	4,38	10.901,16
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00504	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00853	0,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	100,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 08790	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 08793	0,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	100,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00504	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Total da Atividade	**55.550,00**	**12.200,00**	**67.750,00**	**19.531,92**	**19.531,92**	**19.531,92**	**19.531,92**	**28,83**	**48.218,08**
0008.0243.0005.6001 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR									
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	65.200,00	0,00	65.200,00	24.176,24	24.176,24	24.176,24	24.176,24	37,08	41.023,76
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	43.000,00	0,00	43.000,00	11.574,24	11.574,24	11.574,24	11.574,24	26,92	31.425,76
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	3.000,00	0,00	3.000,00	230,32	230,32	230,32	230,32	7,68	2.769,68
Total da Atividade	**111.200,00**	**0,00**	**111.200,00**	**35.980,80**	**35.980,80**	**35.980,80**	**35.980,80**	**32,36**	**75.219,20**
0008.0243.0005.6002 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES									
3339030000000000000 - Material de consumo 00000	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
Total da Atividade	**20.950,00**	**0,00**	**20.950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.950,00**
total Unidade	**187.700,00**	**12.200,00**	**199.900,00**	**55.512,72**	**55.512,72**	**55.512,72**	**55.512,72**	**27,77**	**144.387,28**
total Órgão	**187.700,00**	**12.200,00**	**199.900,00**	**55.512,72**	**55.512,72**	**55.512,72**	**55.512,72**	**27,77**	**144.387,28**
Total das Atividades	**187.700,00**	**12.200,00**	**199.900,00**	**55.512,72**	**55.512,72**	**55.512,72**	**55.512,72**	**27,77**	**144.387,28**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**187.700,00**	**12.200,00**	**199.900,00**	**55.512,72**	**55.512,72**	**55.512,72**	**55.512,72**	**27,77**	**144.387,28**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D94782F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 135/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro	**Fone: 44 3244-0400**	**CEP: 87.140-000**
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52		**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 135/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 958.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 101 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**120.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 122 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**142.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 123 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**36.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 127 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**295.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 244 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**15.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 248 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**350.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**958.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6EC5EC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social	Exercício 2022			
Unid. Orçamental	Unid. Gestora			
Município de Paiçandu	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			
Liquidado	Período: até			
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.01.0.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 736	0,00	0,00	69,63	69,63
1.3.2.1.01.0.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 786	0,00	0,00	2.583,79	2.583,79
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	1.787,77	1.787,77
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	2.223,88	2.223,88
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	582,83	582,83
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830	0,00	0,00	722,72	722,72
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831	0,00	0,00	123,36	123,36
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	3,93	3,93
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	110,00	110,00
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	208,54	208,54
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 840	0,00	0,00	881,97	881,97
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 841	0,00	0,00	16,89	16,89
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 842	0,00	0,00	954,63	954,63
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 843	0,00	0,00	971,26	971,26
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 845	0,00	0,00	767,29	767,29
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 847	0,00	0,00	1.209,34	1.209,34
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 848	0,00	0,00	1.065,03	1.065,03
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 849	0,00	0,00	0,22	0,22
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	1.321,91	1.321,91
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	3,97	3,97
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	1.762,67	1.762,67
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 857	0,00	0,00	64,53	64,53
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 859	0,00	0,00	157,00	157,00
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 860	0,00	0,00	692,25	692,25
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	2.355,31	2.355,31
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	1.291,85	1.291,85
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	5.884,52	5.884,52
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	299,38	299,38
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 939	0,00	0,00	2.563,62	2.563,62
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 940	0,00	0,00	144,95	144,95
1.7.1.6.50.0.1.01.PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB FONTE 940	0,00	0,00	19.978,20	19.978,20
1.7.1.6.50.0.1.14.BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS	0,00	0,00	29.035,87	29.035,87
Total do Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	79.839,11	79.839,11
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	79.839,11	79.839,11
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	79.839,11	79.839,11
SOMA	0,00	0,00	79.839,11	79.839,11
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	79.839,11	79.839,11
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	79.839,11	79.839,11
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo				
Despesas				
08 - Assistência Social				
244 - Assistência Comunitária				
2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.033.000,00	0,00	711.997,71	711.997,71
319013 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	467.600,00	0,00	167.032,09	167.032,09
339014 DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	0,00	1.370,00	1.370,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	77.300,00	0,00	8.821,42	8.821,42
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210.000,00	0,00	122.270,00	122.270,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.100,00	0,00	35.557,32	35.557,32
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338.000,00	0,00	53.143,46	53.143,46
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍ	147.000,00	0,00	25.804,71	25.804,71
Total do Projeto/Atividade.....:	3.375.200,00	0,00	1.125.996,71	1.125.996,71
2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF				
339014 DIÁRIAS - CIVIL	20.200,00	0,00	100,00	100,00
Total do Projeto/Atividade.....:	20.200,00	0,00	100,00	100,00
2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA				
339014 DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00	0,00	100,00	100,00
Total do Projeto/Atividade.....:	10.500,00	0,00	100,00	100,00
2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA				

335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.326,28	0,00	21.000,00	21.000,00
Total do Projeto/Atividade.....:	108.326,28	0,00	21.000,00	21.000,00
2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL				
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	194,00	194,00
Total do Projeto/Atividade.....:	1.000,00	0,00	194,00	194,00
Total da Sub-Funcao .....:	3.515.226,28	0,00	1.147.390,71	1.147.390,71
Total da Funcao .....:	3.515.226,28	0,00	1.147.390,71	1.147.390,71
SOMA	3.515.226,28	0,00	1.147.390,71	1.147.390,71
Despesas				
08 - Assistência Social				
244 - Assistência Comunitária				
1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL				
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	10.727,00	10.727,00
Total do Projeto/Atividade.....:	21.000,00	0,00	10.727,00	10.727,00
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Total da Sub-Funcao .....:	21.000,00	0,00	10.727,00	10.727,00
Total da Funcao .....:	21.000,00	0,00	10.727,00	10.727,00
SOMA	21.000,00	0,00	10.727,00	10.727,00
Total das Despesas .....:	3.536.226,28	0,00	1.158.117,71	1.158.117,71
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	1.158.117,71	1.158.117,71
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	79.839,11	79.839,11
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	1.078.278,60	1.078.278,60
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:18460A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/ 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.134.829,48	15.355.382,80	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.134.829,48	15.355.382,80	0,00	0,00
Empréstimos	8.732.529,08	8.744.565,15	0,00	0,00
Internos	8.732.529,08	8.744.565,15	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	72.360,51	72.124,28	0,00	0,00
De Tributos	5.468,96	5.468,96	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	66.891,55	66.655,32	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	11.329.939,89	6.538.693,37	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pago	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.731.841,33	38.547.606,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	29.220.313,08	38.547.606,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.623.970,73	40.528.679,72	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.403.657,65	2.399.055,63	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	1.981.072,91	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-9.597.011,85	-23.192.224,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.492.298,51	120.865.858,65	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.984.561,00	2.884.561,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.507.737,51	117.981.297,65	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,39	13,02	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,76	-19,66	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	131.409.285,01	141.577.557,18	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	118.268.356,51	127.419.801,46	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-115.293,22	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.845.810,20	9.850.412,22	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 15h e 30m

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:866066D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	112.492.298,51	120.865.858,65	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art .166-A, §1º, da CF) (VII)	2.984.561,00	2.884.561,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE S DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	109.507.737,51	117.981.297,65	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.091.702,25	25.955.885,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.682.532,03	23.360.296,93	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 15h e 37m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F3B9B374

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	120.865.858,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.884.561,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.981.297,65	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.877.007,62	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	16.989.306,86	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.258.690,84	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 15h e 41m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9D0541B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

							EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)			EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**15.445.433,14**	**26.957,85**	**0,00**	**978.192,64**	**0,00**	**0,00**	**14.440.282,65**	**0,00**	**0,00**	**14.440.282,65**
Recursos Não Vinculados de Impostos	15.306.334,23	26.957,85	0,00	944.292,64	0,00	0,00	14.335.083,74	0,00	0,00	14.335.083,74
Outros Recursos Não Vinculados	139.098,91	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	105.198,91	0,00	0,00	105.198,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**29.573.656,67**	**128.292,27**	**0,00**	**2.991.000,87**	**4.014.044,52**	**0,00**	**22.440.319,01**	**0,00**	**0,00**	**22.440.319,01**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.651.851,24	24.771,94	0,00	197.638,47	0,00	0,00	2.429.440,83	0,00	0,00	2.429.440,83
Transferências do FUNDEB	6.428.186,52	6.803,65	0,00	0,01	0,00	0,00	6.421.382,86	0,00	0,00	6.421.382,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.449.861,92	916,37	0,00	144.378,19	0,00	0,00	2.304.567,36	0,00	0,00	2.304.567,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.055.902,17	13.154,78	0,00	38.754,31	0,00	0,00	2.003.993,08	0,00	0,00	2.003.993,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.053.063,90	51.238,72	0,00	760.832,07	0,00	0,00	6.240.993,11	0,00	0,00	6.240.993,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.314.638,08	1.671,41	0,00	31.520,58	0,00	0,00	1.281.446,09	0,00	0,00	1.281.446,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	5.071,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.071,10	0,00	0,00	5.071,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	1.211,76	0,00	0,00	1.086.783,39	0,00	0,00	-1.085.571,63	0,00	0,00	-1.085.571,63
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	88.239,07	0,00	0,00	6.324,33	0,00	0,00	81.914,74	0,00	0,00	81.914,74
Recursos Extraorçamentários	1.982.941,50	0,00	0,00	0,00	2.007.022,26	0,00	-24.080,76	0,00	0,00	-24.080,76
Outros Recursos Vinculados	5.542.689,41	29.735,40	0,00	724.769,52	2.007.022,26	0,00	2.781.162,23	0,00	0,00	2.781.162,23
TOTAL (III) = (I+II)	**45.019.089,81**	**155.250,12**	**0,00**	**3.969.193,51**	**4.014.044,52**	**0,00**	**36.880.601,66**	**0,00**	**0,00**	**36.880.601,66**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 15h e 46m

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4B747E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		120.865.858,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		117.981.297,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		117.981.297,65
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.421.027,68	49,52 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	63.709.900,73	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	60.524.405,69	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	57.338.910,66	48,60 %

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-23.192.224,01	-19,66 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	141.577.557,18	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.955.885,48	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.877.007,62	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.258.690,84	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL		
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 15h e 50m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ABCB58C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.000.000,00	112.306.529,11	24.298.453,78	21,64 %	46.409.478,31	41,32 %	65.897.050,80
RECEITAS CORRENTES	103.468.500,00	105.553.760,11	22.841.838,78	21,64 %	44.853.608,31	42,49 %	60.700.151,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.090.764,00	26.090.764,00	5.682.400,78	21,78 %	8.408.402,54	32,23 %	17.682.361,46
Impostos	17.507.400,00	17.507.400,00	4.602.521,10	26,29 %	6.929.298,45	39,58 %	10.578.101,55
Taxas	2.642.775,00	2.642.775,00	1.052.005,01	39,81 %	1.422.383,54	53,82 %	1.220.391,46
Contribuição de Melhoria	5.940.589,00	5.940.589,00	27.874,67	0,47 %	56.720,55	0,95 %	5.883.868,45
CONTRIBUIÇÕES	4.600.000,00	4.600.000,00	453.014,82	9,85 %	811.603,86	17,64 %	3.788.396,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.399,63	0,00 %	1.767,33	0,00 %	-1.767,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.600.000,00	4.600.000,00	451.615,19	9,82 %	809.836,53	17,61 %	3.790.163,47
RECEITA PATRIMONIAL	134.196,00	148.278,18	520.906,01	351,30 %	893.934,97	602,88 %	-745.656,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.427,34	0,00 %	7.257,58	0,00 %	-7.257,58
Valores Mobiliários	134.196,00	148.278,18	517.478,67	348,99 %	886.677,39	597,98 %	-738.399,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	131.000,00	131.000,00	8,99	0,01 %	10,25	0,01 %	130.989,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	131.000,00	131.000,00	8,99	0,01 %	10,25	0,01 %	130.989,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.511.540,00	74.482.717,93	16.021.846,14	21,51 %	34.520.700,78	46,35 %	39.962.017,15
Transferências da União e de suas Entidades	36.876.090,00	38.161.690,00	7.216.643,50	18,91 %	16.328.353,96	42,79 %	21.833.336,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.879.950,00	12.175.527,93	3.221.119,05	26,46 %	6.892.165,91	56,61 %	5.283.362,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.740.000,00	24.130.000,00	5.584.083,59	23,14 %	11.300.180,91	46,83 %	12.829.819,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	101.000,00	163.662,04	162,04 %	218.955,91	216,79 %	-117.955,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,53	0,00 %	0,99	0,00 %	-0,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	100.000,00	160.115,22	160,12 %	214.648,40	214,65 %	-114.648,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	3.546,29	354,63 %	4.306,52	430,65 %	-3.306,52
RECEITAS DE CAPITAL	3.531.500,00	6.752.769,00	1.456.615,00	21,57 %	1.555.870,00	23,04 %	5.196.899,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	620.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	620.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.911.500,00	6.132.769,00	1.456.615,00	23,75 %	1.555.870,00	25,37 %	4.576.899,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.911.000,00	5.762.269,00	1.456.615,00	25,28 %	1.555.870,00	27,00 %	4.206.399,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500,00	370.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	370.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.000.000,00	112.306.529,11	24.298.453,78	21,64 %	46.409.478,31	41,32 %	65.897.050,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.000.000,00	112.306.529,11	24.298.453,78	21,64 %	46.409.478,31	41,32 %	65.897.050,80
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	107.000.000,00	112.306.529,11	24.298.453,78	21,64 %	46.409.478,31	41,32 %	65.897.050,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.004.653,88	0,00	0,00 %	19.004.653,88	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	19.004.653,88	0,00	0,00 %	19.004.653,88	0,00 %	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.820.000,00	130.153.682,99	16.697.221,13	43.808.870,11	86.344.812,88	17.864.239,52	31.273.420,21	98.880.262,78	29.992.422,48
DESPESAS CORRENTES	96.997.444,00	111.694.740,15	15.622.833,23	41.034.275,12	70.660.465,03	16.624.659,12	29.529.581,71	82.165.158,44	28.740.565,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.760.889,00	63.583.608,91	9.917.383,85	19.607.523,08	43.976.085,83	10.009.813,68	19.438.995,51	44.144.613,40	18.714.991,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	525.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	166.757,35	333.327,18	191.672,82	333.327,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.711.555,00	47.586.131,24	5.705.449,38	20.901.752,04	26.684.379,20	6.448.088,09	9.757.259,02	37.828.872,22	9.692.247,32
DESPESAS DE CAPITAL	6.087.556,00	17.723.942,84	1.074.387,90	2.774.594,99	14.949.347,85	1.239.580,40	1.743.838,50	15.980.104,34	1.251.856,58
INVESTIMENTOS	4.927.056,00	16.563.442,84	1.074.387,90	1.660.098,90	14.903.343,94	961.521,84	1.200.049,00	15.363.393,84	708.067,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.500,00	1.160.500,00	0,00	1.114.496,09	46.003,91	278.058,56	543.789,50	616.710,50	543.789,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.820.000,00	130.153.682,99	16.697.221,13	43.808.870,11	86.344.812,88	17.864.239,52	31.273.420,21	98.880.262,78	29.992.422,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.820.000,00	130.153.682,99	16.697.221,13	43.808.870,11	86.344.812,88	17.864.239,52	31.273.420,21	98.880.262,78	29.992.422,48
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.600.608,20	0,00	0,00	15.136.058,10	0,00	16.417.055,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.820.000,00	130.153.682,99	16.697.221,13	46.409.478,31	86.344.812,88	17.864.239,52	46.409.478,31	98.880.262,78	46.409.478,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 14h e 03m

Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E98DA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.820.000,00	130.153.682,99	16.697.221,13	43.808.870,11	100,00 %	86.344.812,88	17.864.239,52	31.273.420,21	100,00 %	98.880.262,78
Administração	16.341.231,00	17.839.433,13	1.673.169,87	7.137.909,00	16,29 %	10.701.524,13	2.223.328,15	5.049.508,26	16,15 %	12.789.924,87
Planejamento e Orçamento	285.400,00	295.400,00	44.311,84	80.696,74	0,18 %	214.703,26	42.561,84	78.946,74	0,25 %	216.453,26
Administração Geral	9.185.006,00	9.869.710,45	1.176.908,71	3.654.914,94	8,34 %	6.214.795,51	1.371.940,09	2.568.980,23	8,21 %	7.300.730,22
Administração Financeira	5.852.525,00	6.661.022,68	337.608,12	3.173.897,97	7,24 %	3.487.124,71	694.485,02	2.174.861,94	6,95 %	4.486.160,74
Administração de Receitas	361.300,00	361.300,00	45.014,10	91.519,62	0,21 %	269.780,38	45.014,10	89.919,62	0,29 %	271.380,38
Promoção Industrial	478.200,00	478.200,00	69.327,10	136.879,73	0,31 %	341.320,27	69.327,10	136.799,73	0,44 %	341.400,27
Turismo	178.800,00	173.800,00	0,00	0,00	0,00 %	173.800,00	0,00	0,00	0,00 %	173.800,00
Segurança Pública	72.000,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00 %	72.500,00	0,00	0,00	0,00 %	72.500,00
Policiamento	72.000,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00 %	72.500,00	0,00	0,00	0,00 %	72.500,00
Assistência Social	5.113.440,00	6.614.685,82	951.654,34	1.953.629,33	4,46 %	4.661.056,49	777.735,33	1.461.142,05	4,67 %	5.153.543,77
Administração Geral	0,00	246.423,90	21.000,00	21.000,00	0,05 %	225.423,90	0,00	0,00	0,00 %	246.423,90
Assistência ao Idoso	110.100,00	122.100,00	0,00	505,00	0,00 %	121.595,00	0,00	505,00	0,00 %	121.595,00
Assistência ao Portador de Deficiência	13.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00 %	63.500,00	0,00	0,00	0,00 %	63.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.076.120,00	1.626.962,24	185.939,85	345.623,70	0,79 %	1.281.338,54	164.671,11	302.519,34	0,97 %	1.324.442,90
Assistência Comunitária	3.913.720,00	4.555.699,68	744.714,49	1.586.500,63	3,62 %	2.969.199,05	613.064,22	1.158.117,71	3,70 %	3.397.581,97
Saúde	27.624.830,00	33.156.720,08	3.493.694,97	12.860.820,41	29,36 %	20.295.899,67	4.997.053,45	8.088.241,53	25,86 %	25.068.478,55
Administração Geral	0,00	197.832,49	0,00	0,00	0,00 %	197.832,49	0,00	0,00	0,00 %	197.832,49
Atenção Básica	8.808.090,00	12.583.464,38	1.480.081,64	3.600.672,85	8,22 %	8.982.791,53	1.523.673,34	2.433.764,93	7,78 %	10.149.699,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.070.250,00	14.155.694,89	1.197.596,64	7.166.975,07	16,36 %	6.988.719,82	2.614.823,22	4.156.464,75	13,29 %	9.999.230,14
Vigilância Sanitária	1.849.715,00	2.248.007,19	164.916,70	365.866,70	0,84 %	1.882.140,49	146.166,16	284.652,12	0,91 %	1.963.355,07
Vigilância Epidemiológica	595.875,00	595.875,00	39.602,44	79.132,06	0,18 %	516.742,94	39.602,44	79.132,06	0,25 %	516.742,94
Administração de recursos da Saúde	3.300.900,00	3.375.846,13	611.497,55	1.648.173,73	3,76 %	1.727.672,40	672.788,29	1.134.227,67	3,63 %	2.241.618,46
Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
Educação	41.682.025,00	52.061.334,37	8.965.371,32	17.245.477,63	39,37 %	34.815.856,74	8.249.409,00	13.948.006,58	44,60 %	38.113.327,79
Administração Geral	542.200,00	954.176,86	156.842,06	572.601,64	1,31 %	381.575,22	221.686,55	398.404,32	1,27 %	555.772,54
Alimentação e Nutrição	1.607.000,00	1.607.000,00	173.432,01	1.342.420,51	3,06 %	264.579,49	175.139,21	175.139,21	0,56 %	1.431.860,79
Ensino Fundamental	22.372.425,00	26.020.236,64	4.341.306,73	7.533.094,28	17,20 %	18.487.142,36	4.057.526,39	6.550.024,81	20,94 %	19.470.211,83
Ensino Infantil	14.957.800,00	20.850.320,87	3.574.236,15	6.906.261,57	15,76 %	13.944.059,30	3.561.839,53	6.419.675,66	20,53 %	14.430.645,21
Educação de Jovens e Adultos	201.200,00	238.200,00	13.909,96	28.925,58	0,07 %	209.274,42	13.909,96	28.925,58	0,09 %	209.274,42
Educação Especial	2.001.400,00	2.391.400,00	705.644,41	862.174,05	1,97 %	1.529.225,95	219.307,36	375.837,00	1,20 %	2.015.563,00
Cultura	691.800,00	631.800,00	36.259,46	69.810,30	0,16 %	561.989,70	36.259,46	69.810,30	0,22 %	561.989,70
Difusão Cultural	691.800,00	631.800,00	36.259,46	69.810,30	0,16 %	561.989,70	36.259,46	69.810,30	0,22 %	561.989,70
Urbanismo	8.778.674,00	14.941.337,98	1.377.070,22	3.234.681,99	7,38 %	11.706.655,99	1.113.987,26	1.931.453,23	6,18 %	13.009.884,75
Infra Estrutura Urbana	1.976.950,00	6.266.905,34	90.178,20	277.425,94	0,63 %	5.989.479,40	150.325,13	246.972,74	0,79 %	6.019.932,60
Serviços Urbanos	6.801.724,00	8.674.432,64	1.286.892,02	2.957.256,05	6,75 %	5.717.176,59	963.662,13	1.684.480,49	5,39 %	6.989.952,15
Gestão Ambiental	2.411.000,00	2.983.000,00	112.870,94	1.121.996,21	2,56 %	1.861.003,79	363.575,60	553.845,61	1,77 %	2.429.154,39
Preservação e Conservação Ambiental	2.411.000,00	2.983.000,00	112.870,94	1.121.996,21	2,56 %	1.861.003,79	363.575,60	553.845,61	1,77 %	2.429.154,39
Agricultura	329.000,00	1.076.871,61	87.130,01	184.545,24	0,42 %	892.326,37	102.891,27	171.412,65	0,55 %	905.458,96
Abastecimento	329.000,00	1.076.871,61	87.130,01	184.545,24	0,42 %	892.326,37	102.891,27	171.412,65	0,55 %	905.458,96
Desporto e Lazer	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00
Desporto Comunitário	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00
Reserva de Contingência	735.000,00	735.000,00				735.000,00				735.000,00
Reserva de Contingência	735.000,00	735.000,00				735.000,00				735.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.820.000,00	130.153.682,99	16.697.221,13	43.808.870,11	100,00 %	86.344.812,88	17.864.239,52	31.273.420,21	100,00 %	98.880.262,78

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 14h e 04m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7828D22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 14h e 08m
Nota:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B6997386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	105.506.510,11	44.826.853,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.090.764,00	8.408.402,54
IPTU	7.392.300,00	3.530.427,91
ISS	4.537.200,00	1.541.333,65
ITBI	2.414.900,00	724.267,21
IRRF	3.163.000,00	1.133.269,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.583.364,00	1.479.104,09
Contribuições	4.600.000,00	811.603,86
Receita Patrimonial	148.278,18	893.934,97
Aplicações Financeiras (II)	148.278,18	886.677,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.257,58
Transferências Correntes	74.435.467,93	34.493.945,84
Cota-Parte do FPM	26.288.300,00	12.139.722,58
Cota-Parte do ICMS	7.705.600,00	3.420.769,69
Cota-Parte do IPVA	2.624.000,00	2.937.641,20
Cota-Parte do ITR	585.300,00	23.341,24
Transferências da LC 87/1996	70.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	46.970,96
Transferências do FUNDEB	25.925.600,00	12.259.627,01
Outras Transferências Correntes	11.086.667,93	3.665.873,16
Demais Receitas Correntes	232.000,00	218.966,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	232.000,00	218.966,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	105.358.231,93	43.940.175,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.752.769,00	2.111.695,57
Operações de Crédito (VI)	0,00	555.825,57
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	620.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	620.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.132.769,00	1.555.870,00
Convênios	5.190.519,00	0,00
Outras Transferências de Capital	942.250,00	1.555.870,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.752.769,00	1.555.870,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	112.111.000,93	45.496.045,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	111.694.740,15	41.034.275,12	29.529.581,71	28.740.565,90	1.506.111,40	3.469.245,09	3.469.245,09
Pessoal e Encargos Sociais	63.583.608,91	19.607.523,08	19.438.995,51	18.714.991,40	806.742,85	9.503,98	9.503,98
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	525.000,00	525.000,00	333.327,18	333.327,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.586.131,24	20.901.752,04	9.757.259,02	9.692.247,32	699.368,55	3.459.741,11	3.459.741,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.586.131,24	20.901.752,04	9.757.259,02	9.692.247,32	699.368,55	3.459.741,11	3.459.741,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	111.169.740,15	40.509.275,12	29.196.254,53	28.407.238,72	1.506.111,40	3.469.245,09	3.469.245,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	147.877.625,83	46.583.465,10	33.017.258,71	31.244.279,06	2.816.348,32	5.555.782,61	5.554.224,01
Investimentos	16.563.442,84	1.660.098,90	1.200.049,00	708.067,08	655.118,46	1.043.268,76	1.042.489,46
Inversões Financeiras	130.153.682,99	43.808.870,11	31.273.420,21	29.992.422,48	2.161.229,86	4.512.513,85	4.511.734,55
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	130.153.682,99	43.808.870,11	31.273.420,21	29.992.422,48	2.161.229,86	4.512.513,85	4.511.734,55
Amortização da Dívida (XX)	1.160.500,00	1.114.496,09	543.789,50	543.789,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	146.717.125,83	45.468.969,01	32.473.469,21	30.700.489,56	2.816.348,32	5.555.782,61	5.554.224,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	258.621.865,98	85.978.244,13	61.669.723,74	59.107.728,28	4.322.459,72	9.025.027,70	9.023.469,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-26.957.611,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.023.517,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	334.082,34
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-26.268.176,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.134.829,48	15.355.382,80
DEDUÇÕES (XXIX)	29.731.841,33	38.547.606,81
Disponibilidade de Caixa	29.220.313,08	38.547.606,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.623.970,73	40.528.679,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.403.657,65	2.399.055,63
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	1.981.072,91
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.597.011,85	-23.192.224,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		13.595.212,16

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.602,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.590.610,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.901.175,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.004.653,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.004.653,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 14h e 13m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:65606E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.507.400,00	6.929.298,45
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.392.300,00	3.530.427,91
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	2.414.900,00	724.267,21
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.537.200,00	1.541.333,65
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.163.000,00	1.133.269,68
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.087.300,00	23.210.556,78
2.1 - Cota-Parte FPM	32.010.100,00	15.174.653,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.500.000,00	15.174.653,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.510.100,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.632.000,00	4.275.962,03
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	187.500,00	58.713,68
2.4 - Cota-Parte ITR	731.700,00	29.176,51
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.526.000,00	3.672.051,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.594.700,00**	**30.139.855,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.715.440,00**	**4.642.111,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.183.235,00**	**2.892.852,45**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.925.600,00	12.447.129,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.130.000,00	11.311.856,32
6.1.1- Principal	24.130.000,00	11.165.121,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	146.734,91
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.100,00	16.568,61
6.2.1- Principal	16.100,00	16.062,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	505,79
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.779.500,00	1.118.704,54
6.3.1- Principal	1.779.500,00	1.078.442,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	40.261,76
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	15.414.560,00	6.523.010,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.616.428,47
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.616.428,47
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**16.063.557,94**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.531.928,47	9.165.623,90	9.165.623,90	8.742.061,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	14.018.428,47	4.978.585,65	4.978.585,65	4.749.933,27	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	14.018.428,47	4.978.585,65	4.978.585,65	4.749.933,27	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	14.513.500,00	4.187.038,25	4.187.038,25	3.992.128,69	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	390.000,00	389.605,23	32.467,13	32.467,13	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	390.000,00	389.605,23	32.467,13	32.467,13	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**28.921.928,47**	**9.555.229,13**	**9.198.091,03**	**8.774.529,09**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.165.623,90	9.165.623,90	8.742.061,96	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.555.229,13	9.198.091,03	8.774.529,09	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.712.990,63	9.165.623,90	9.165.623,90	73,64 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	559.352,27	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	167.805,68	0,00	0,00	0,00 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.244.712,95	3.249.038,44	3.249.038,44	26,10 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.639.901,36	4.092.518,45	0,00	0,00	0,00	4.092.518,45
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.414.410,63	4.092.518,45	0,00	0,00	0,00	4.092.518,45
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	225.490,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.337.392,40	1.894.949,59	1.408.363,68	1.382.348,36	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	6.337.392,40	1.894.949,59	1.408.363,68	1.382.348,36	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.183.836,64	3.674.864,73	2.691.795,27	2.156.766,53	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**19.521.229,04**	**5.569.814,32**	**4.100.158,95**	**3.539.114,89**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					13.298.249,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					6.523.010,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)					21.460,76
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					**6.753.779,17**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.534.963,81	6.753.779,17	22,41 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.995.395,53	321.316,83	1.452.658,80	21.460,76	521.275,97
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	687.652,05	321.316,83	402.818,98	21.460,76	263.372,31
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	310.545,46	0,00	303.741,80	0,00	6.803,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	997.198,02	0,00	746.098,02	0,00	251.100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.628.800,00	1.173.785,70
35.1 - Salário-Educação	2.863.400,00	996.665,12
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	746.000,00	173.844,37
35.4 - PNATE	17.400,00	1.947,84
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	1.328,37
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.905.500,00	309,75
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.905.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**9.439.300,00**	**1.174.095,45**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.337.392,40	1.894.949,59	1.408.363,68	1.382.348,36	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	6.337.392,40	1.894.949,59	1.408.363,68	1.382.348,36	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.183.836,64	3.674.864,73	2.691.795,27	2.156.766,53	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	88.000,00	1.958,00	1.958,00	1.958,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**19.609.229,04**	**5.571.772,32**	**4.102.116,95**	**3.541.072,89**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	17.245.477,63	13.948.006,58	12.928.071,47	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	15.806.703,63	12.788.764,98	12.257.165,39	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	10.836.945,05	10.836.945,04	10.308.190,11	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	531.993,06	45.656,01	45.656,01	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	4.437.765,52	1.906.163,93	1.903.319,27	0,00

47.2 - Despesas de Capital	0,00	1.438.774,00	1.159.241,60	670.906,08	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	1.438.774,00	1.159.241,60	670.906,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.633.020,78	1.697.292,95
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.861.416,04	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-5.228.395,26	1.697.292,95
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-5.228.395,26	1.697.292,95
Notas:		
{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:503986FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	555.825,57	-555.825,57
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.723.942,84	2.774.594,99	14.949.347,85
Investimentos	16.563.442,84	1.660.098,90	14.903.343,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.160.500,00	1.114.496,09	46.003,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.723.942,84	2.774.594,99	14.949.347,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**17.723.942,84**	**2.218.769,42**	**15.505.173,42**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 19/05/2022, às 14:23:31. Assinado Digitalmente no dia 19/05/2022, às 14:23:31.			
Notas:			
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:461D6D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PAICANDU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 14h e 25m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F3445BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	620.000,00			0,00			620.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	620.000,00			0,00			620.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Despesas de Capital	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Investimentos	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	86.016,21			0,00			86.016,21
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 14h e 26m							
NOTA:							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL							

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0EA299C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.507.400,00	17.507.400,00	6.929.298,45	39,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.392.300,00	7.392.300,00	3.530.427,91	47,76
IPTU	3.568.625,00	3.568.625,00	2.959.497,11	82,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.823.675,00	3.823.675,00	570.930,80	14,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.414.900,00	2.414.900,00	724.267,21	29,99
ITBI	2.414.900,00	2.414.900,00	716.338,85	29,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	7.928,36	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.537.200,00	4.537.200,00	1.541.333,65	33,97
ISS	4.403.800,00	4.403.800,00	1.365.016,04	31,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.400,00	133.400,00	176.317,61	132,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido n a Fonte - IRRF	3.163.000,00	3.163.000,00	1.133.269,68	35,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.174.800,00	46.174.800,00	23.210.556,78	50,27
Cota-Parte FPM	32.010.100,00	32.010.100,00	15.174.653,08	47,41
Cota-Parte ITR	731.700,00	731.700,00	29.176,51	3,99
Cota-Parte IPVA	3.526.000,00	3.526.000,00	3.672.051,48	104,14
Cota-Parte ICMS	9.632.000,00	9.632.000,00	4.275.962,03	44,39
Cota-Parte IPI-Exportação	187.500,00	187.500,00	58.713,68	31,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.682.200,00**	**63.682.200,00**	**30.139.855,23**	**47,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.781.590,00	5.319.527,78	2.486.526,61	46,74	1.747.382,47	32,85	1.724.908,84	32,43	0,00
Despesas Correntes	4.723.990,00	5.163.927,78	2.427.510,21	47,01	1.734.626,07	33,59	1.715.798,84	33,23	0,00
Despesas de Capital	57.600,00	155.600,00	59.016,40	37,93	12.756,40	8,20	9.110,00	5,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.404.200,00	11.664.200,00	6.681.723,55	57,28	3.789.963,67	32,49	3.779.492,58	32,40	0,00
Despesas Correntes	11.345.200,00	11.545.200,00	6.656.929,55	57,66	3.784.949,67	32,78	3.774.478,58	32,69	0,00
Despesas de Capital	59.000,00	119.000,00	24.794,00	20,84	5.014,00	4,21	5.014,00	4,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.237.975,00	1.241.979,67	257.208,57	20,71	226.836,94	18,26	223.622,31	18,01	0,00
Despesas Correntes	1.237.975,00	1.241.979,67	257.208,57	20,71	226.836,94	18,26	223.622,31	18,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	396.975,00	396.975,00	79.132,06	19,93	79.132,06	19,93	78.332,85	19,73	0,00
Despesas Correntes	396.975,00	396.975,00	79.132,06	19,93	79.132,06	19,93	78.332,85	19,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.242.100,00	3.312.100,00	1.612.799,38	48,69	1.098.853,32	33,18	1.091.137,66	32,94	0,00
Despesas Correntes	3.240.100,00	3.265.100,00	1.596.234,38	48,89	1.097.273,32	33,61	1.089.557,66	33,37	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	47.000,00	16.565,00	35,24	1.580,00	3,36	1.580,00	3,36	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.062.840,00**	**21.934.782,45**	**11.117.390,17**	**50,68**	**6.942.168,46**	**31,65**	**6.897.494,24**	**31,45**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.117.390,17	6.942.168,46	6.897.494,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.117.390,17**	**6.942.168,46**	**6.897.494,24**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**4.520.978,28**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**2.421.190,18**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**23,03**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId) (r) = (p - (o + q))**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.393.140,00	6.344.917,93	2.215.405,45	34,91
Proveniente da União	4.417.140,00	5.248.340,00	1.994.461,01	38,00
Proveniente dos Estados	976.000,00	1.096.577,93	220.944,44	20,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.393.140,00**	**6.344.917,93**	**2.215.405,45**	**34,91**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.998.700,00	6.288.745,27	999.637,97	15,90	667.874,19	10,62	667.874,19	10,62	0,00
Despesas Correntes	3.996.200,00	4.814.067,42	999.637,97	20,77	667.874,19	13,87	667.874,19	13,87	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	1.474.677,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.121.900,00	1.439.940,00	184.134,14	12,79	124.064,32	8,62	123.118,00	8,55	0,00
Despesas Correntes	1.119.200,00	1.286.450,59	184.134,14	14,31	124.064,32	9,64	123.118,00	9,57	0,00
Despesas de Capital	2.700,00	153.489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	607.340,00	1.001.627,52	105.922,75	10,58	55.079,80	5,50	54.347,71	5,43	0,00
Despesas Correntes	606.340,00	1.000.627,52	105.922,75	10,59	55.079,80	5,50	54.347,71	5,43	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	194.500,00	194.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.500,00	194.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.922.440,00**	**8.924.812,79**	**1.289.694,86**	**14,45**	**847.018,31**	**9,49**	**845.339,90**	**9,47**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.780.290,00	11.608.273,05	3.486.164,58	30,03	2.415.256,66	20,81	2.392.783,03	20,61	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.526.100,00	13.104.140,00	6.865.857,69	52,39	3.914.027,99	29,87	3.902.610,58	29,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.845.315,00	2.243.607,19	363.131,32	16,19	281.916,74	12,57	277.970,02	12,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	591.475,00	591.475,00	79.132,06	13,38	79.132,06	13,38	78.332,85	13,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.242.100,00	3.312.100,00	1.612.799,38	48,69	1.098.853,32	33,18	1.091.137,66	32,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.985.280,00**	**30.859.595,24**	**12.407.085,03**	**40,21**	**7.789.186,77**	**25,24**	**7.742.834,14**	**25,09**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.922.440,00	8.924.812,79	1.289.694,86	14,45	847.018,31	9,49	845.339,90	9,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**21.062.840,00**	**21.934.782,45**	**11.117.390,17**	**50,68**	**6.942.168,46**	**31,65**	**6.897.494,24**	**31,45**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 14h e 28m									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:49D98AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL - 2022		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	112.492.298,51	105.740.260,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 14h e 31m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4E0FF59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO Nº 02/2021

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**

CONTRATADO: **MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 15.021.308/0001-90.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 04/2021
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
LOTE 01 – LINHA LEVE
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO E CORRELATOS.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO E SIMILARES** a serem utilizados na frota de veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **HIDRÁULICA, BOMBA INJETORA, AUTO VIDROS, TAPEÇARIA, LATARIA E OUTROS** a serem utilizados na frota de veículos.
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, para a frota de veículos leves do Município de Paiçandu- Pr. Valor da Hora trabalhada: Preço R$ 150,00/hora.
	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3 (PEÇAS) e 4 (SERVIÇOS) - 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO). Valor de peças: R$ 238.000,00(duzentos e trinta e oito mil reais). Valor de serviços: R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais). Valor total do Lote: R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

LOTE 02 – LINHA PESADA

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO E CORRELATOS.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO E SIMILARES** a serem utilizados na frota de veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **HIDRÁULICA, BOMBA INJETORA, AUTO VIDROS, TAPEÇARIA, LATARIA E OUTROS** a serem utilizados na frota de veículos.
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, para a frota de veículos leves do Município de Paiçandu- Pr. Valor da Hora trabalhada: Preço R$ 186,00/hora.
	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3 (PEÇAS) e 4 (SERVIÇOS) - 50% (CINQUENTA POR CENTO). PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3 (PEÇAS) e 4 (SERVIÇOS) - 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO). Valor de peças: R$ 232.000,00(duzentos e trinta e dois mil reais). Valor de serviços: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor total do Lote: R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

Valor: R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).
A vigência do presente contrato será de 21/05/2022 até 20/11/2022.

Paiçandu, 19 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:051D6C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.298.781/0001-42**, neste ato representada pelo **Sr. Vinicius Albuquerque**, inscrito no CPF nº **068.842.099-09,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre

si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5698/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens abaixo, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Unid	Valor anterior	% aum.	Valor atualizado
2	Acelga: fresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	R$ 2,25	94%	R$ 4,38
11	Banana caturra: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	R$ 1,50	50%	R$ 2,25
16	Beterraba: de primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, pesando aproximadamente cada unidade 180 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	R$ 1,25	140%	R$ 3,00
22	Brócolis: comum; fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente cada unidade 750 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 de 20/10/78); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	R$ 4,60	30%	R$ 6,00
24	Cebolinha: fresca; de primeira qualidade; pesando aproximadamente de 200 gramas o maço; cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	MAÇO	R$ 2,50	20%	R$ 3,00
25	Cenoura: de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, peso aproximado por unidade de 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	R$ 1,60	243%	R$ 5,50
50	Mamão formosa: de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	R$ 3,67	63%	R$ 6,00
61	Tomate: graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa; pesando aproximadamente 160 gramas cada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	R$ 5,00	40%	R$ 7,00
70	Maça gala: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	R$ 3,61	53%	R$ 5,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 19 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

VVM Hortifrutigranjeiros LTDA
CNPJ/CPF: 00.298.781/0001-42
VINICIUS ALBUQUERQUE
CPF/MF sob o nº 068.842.099-09
Contratada

Contratante

Testemunha:

_____
Caroline Passoni
R.G nº 13.121.005-1

_____
Leiliane Costa
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:92CDC62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 17/2020 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DE DOIS REFRIGERADORES ESPECÍFICOS DA MARCA

Processo inexigibilidade Nº 05/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 17/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DE DOIS REFRIGERADORES ESPECÍFICOS DA MARCA INDREL DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARCOS OSIRES NUNES - ME**, com endereço à Av. Comendador Franco, 2711 LJ 05 - CEP: 81520000 - Bairro: Jardim Das Américas, Curitiba/PR inscrita no sob nº81.742.751/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **MARCOS OSIRES NUNES**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 18/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 19/05/2022 até 28/02/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 18/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS						
Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	13274	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DE DOIS REFRIGERADORES ESPECÍFICOS DA MARCA INDREL DA SALA DE IMUNIZAÇÃO. INCLUINDO: - LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO DAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS; - TESTE, REGULAGEM E AJUSTE DOS COMPONENTES ELÉTRICAS E MÊCANICOS; - LIMPEZA DOS PAINÉIS DE VENTILAÇÃO; - INSPEÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; - EMISSÃO DE RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTINA; - FIXAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS NOS EQUIPAMENTOS COM A DATA DA MANUTENÇÃO; - LEITURA DE TEMPERATURA COM TERMÔMETRO AFERIDO; - 01 ART - CREA / PR REFERENTE AO CONTRATO ANUAL; - DESLOCAMENTO TÉCNICO CURITIBA / PALMITAL / CURITIBA	UND	2,00	2.330,00	4.660,00
TOTAL						R$4.660,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Marcos Osires Nunes - ME
MARCOS OSIRES NUNES,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DILCELIA REGINA MARTINS
03113798930	82566518904

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FA0EDD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 35/2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 65/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 35/**2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 65/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 35**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
111	1	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO (EXTRA TORQUE 03 JATO DE AGUA)	DENTEMED PRIME CX207-W-2		UND	10,00	273,00	2.730,00
146	1	CONTRA-ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO) SIMILAR A KAVO	DENTEMED CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F		UND	10,00	550,00	5.500,00
250	1	MICROMOTOR (SIMILAR A KAVO)	DENTEMED MICROMOTOR PRIME CX235-3F		UND	10,00	221,00	2.210,00
TOTAL								10.440,00
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
112	1	CÁPSULA DE AMALGAMA C/ 500 CPS, PRESA REGULAR (400MG ALLOY/360MG MERCÚRIO) 1 PORÇÃO	SDI GS-80 1 PORÇÃO C/500		FRC	3,00	1.035,00	3.105,00
222	1	KIT PARA ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA	ULTRADENT KIT ENDO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO		KIT	25,00	27,50	687,50
TOTAL								3.792,50
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACIDO FOSFORICO 2,5 37 % C/ 3 UND	AAF		UND	110,00	2,69	295,90
2	1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1000 ML	VIC PHARMA		FRC	16,00	82,24	1.315,84
5	1	ADESIVO BONDE 4 ML SIMILAR 3M (ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:MONOCOMPONENTE + ÁCIDO)	BIODINAMICA		UND	65,00	12,69	824,85
6	1	AFASTADOR MINESSOTA (CIRURGIA)	GOLGRAN		UND	5,00	9,23	46,15
8	1	AGUA DESTILADA 5000 ML	2I		GL	55,00	6,94	381,70
9	1	AGUA OXIGENADA 10 VOL	VIC PHARMA		LT	15,00	4,49	67,35
11	1	AGULHA LONGA GENGIVAL COM 100 UNIDADES 27 G	PROCARE		CX	80,00	30,32	2.425,60
12	1	ALAVANCAS APICAIS C.A C/ 3 UND	BSZ		JG	9,00	25,00	225,00
13	1	ALAVANCAS DE SELDIN ADULTO C/ 3 UND	BSZ		JG	9,00	27,17	244,53
14	1	ALCOOL 70% 1000ML	TUPI		LT	900,00	5,40	4.860,00
16	1	ANESTESICO ARTICAINE 100 CLORIDRATO DE ARTICAINA +EPINEFRIA C/50UND	DFL		CX	15,00	139,22	2.088,30
17	1	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM VASO P/ GESTANTE	DLA UND		CX	40,00	5,39	215,60
18	1	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML COM 25 UND	HYPOFARMA		CX	50,00	80,25	4.012,50
19	1	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA C/ 50	DLA		CX	300,00	60,00	18.000,00
20	1	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO	DLA UND		CX	50,00	16,60	830,00
21	1	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO	DLA UND		CX	15,00	35,68	535,20
22	1	ANESTÉSICO TOPICO 12 GR	DFL		POTE	100,00	9,50	950,00
24	1	ARCO DE OSTBY ADULTO	MAQUIRA		UND	4,00	7,40	29,60
26	1	BABEIRO DESCARTAVEL PCT COM 100	SSPLUS		PCT	100,00	12,99	1.299,00
27	1	BANDEJA DE INOX 22X12 CM	GOGLRAN		UND	30,00	22,00	660,00
28	1	BICARBONATO PARA JATO EXTRA FINO	AAF		FRC	5,00	4,50	22,50
29	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014	MICRODONT		UND	30,00	1,95	58,50
30	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	MICRODONT		UND	50,00	1,95	97,50
31	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190 F	MICRODONT		UND	30,00	1,80	54,00
32	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2082	MICRODONT		UND	50,00	1,95	97,50
33	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200	MICRODONT		UND	30,00	1,65	49,50
34	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 FF	MICRODONT		UND	30,00	1,65	49,50
35	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3080	MICRODONT		UND	40,00	1,91	76,40
36	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3081	MICRODONT		UND	50,00	2,95	147,50
37	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3082	MICRODONT		UND	40,00	1,67	66,80
38	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3083	MICRODONT		UND	50,00	1,95	97,50
39	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 F	MICRODONT		UND	30,00	1,95	58,50
40	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 FF	MICRODONT		UND	30,00	1,95	58,50
41	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168	MICRODONT		UND	30,00	1,95	58,50
42	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 FF	MICRODONT		UND	30,00	1,95	58,50
43	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 F	MICRODONT		UND	30,00	1,95	58,50
44	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 FF	MICRODONT		UND	30,00	1,95	58,50
45	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3203 FF	MICRODONT		UND	30,00	1,71	51,30
46	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA N° 8	MICRODONT		UND	50,00	4,70	235,00
47	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDA 1034	MICRODONT		UND	50,00	1,59	79,50
48	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1012 HL	MICRODONT		UND	30,00	1,95	58,50
49	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1014 HL	MICRODONT		UND	30,00	1,95	58,50
51	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 3	MICRODONT		UND	50,00	4,70	235,00
52	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 4	MICRODONT		UND	50,00	4,70	235,00

53	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 5	MICRODONT		UND	50,00	4,44	222,00
54	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 6	MICRODONT		UND	50,00	4,70	235,00
55	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE LONGA Nº 2	MICRODONT		UND	50,00	5,23	261,50
56	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE LONGA Nº 4	MICRODONT		UND	50,00	7,09	354,50
57	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082 DIAMANTADA	MICRODONT		UND	30,00	1,59	47,70
58	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2	MICRODONT		UND	50,00	3,33	166,50
59	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4	MICRODONT		UND	50,00	2,98	149,00
60	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 6	MICRODONT		UND	50,00	3,33	166,50
61	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 8	MICRODONT		UND	50,00	3,33	166,50
62	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	MICRODONT		UND	90,00	2,95	265,50
63	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	MICRODONT		UND	80,00	2,95	236,00
64	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	MICRODONT		UND	80,00	2,90	232,00
65	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	MICRODONT		UND	80,00	2,95	236,00
66	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	MICRODONT		UND	50,00	2,95	147,50
67	1	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 6	MICRODONT		UND	80,00	4,70	376,00
68	1	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 8	MICRODONT		UND	80,00	4,32	345,60
69	1	BROCA CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO 703	MICRODONT		UND	15,00	5,35	80,25
70	1	BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL - DIAMANTADA, FORMATO PONTA ATIVA:ESFÉRICA, TIPO:ACABAMENTO E POLIMENTO, DIÂMETRO:1,4 MM, COMPRIMENTO HASTE:HASTE REGULAR, ENCAIXE:ENCAIXE UNIVERSAL	MICRODONT		UND	50,00	43,99	2.199,50
71	1	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N ° 6	MICRODONT		UND	50,00	7,10	355,00
72	1	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 2	MICRODONT		UND	50,00	14,00	700,00
73	1	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 3	MICRODONT		UND	50,00	5,75	287,50
74	1	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1011	MICRODONT		UND	80,00	1,95	156,00
75	1	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	MICRODONT		UND	85,00	1,74	147,90
76	1	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	MICRODONT		UND	85,00	2,06	175,10
77	1	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	MICRODONT		UND	85,00	1,24	105,40
78	1	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090	MICRODONT		UND	85,00	1,71	145,35
79	1	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1092	MICRODONT		UND	85,00	1,55	131,75
80	1	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200	MICRODONT		UND	50,00	1,95	97,50
81	1	BROCA GATES GLIDDEN 32MM Nº 1	MICRODONT		UND	50,00	6,26	313,00
82	1	BROCA GATES GLIDDEN 32MM Nº 2	MICRODONT		UND	50,00	6,28	314,00
83	1	BROCA LARGO N° 1 28MM	MICRODONT		UND	10,00	6,28	62,80
84	1	BROCA LARGO Nº1 32MM	MICRODONT		UND	10,00	6,30	63,00
85	1	BROCA LARGO Nº2 28 MM	MICRODONT		UND	10,00	6,11	61,10
86	1	BROCA LARGO Nº2 32MM	MICRODONT		UND	10,00	6,80	68,00
87	1	BROCA LARGO Nº3 28MM	MICRODONT		UND	10,00	6,25	62,50
89	1	BROCA MACSPPADEM Nº45 21 MM	DENTSPLY		UND	30,00	29,18	875,40
90	1	BROCA MACSPPADEM Nº50 21MM	DENTSPLY		UND	30,00	29,18	875,40
91	1	BROCA MACSPPADEM Nº45 25MM	DENTSPLY		UND	30,00	21,41	642,30
92	1	BROCA MACSPPADEM Nº50 25MM	DENTSPLY		UND	30,00	21,41	642,30
93	1	BROCA MAXICUT BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 263 190 060	AMERICAN BURRS		UND	10,00	50,17	501,70
94	1	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3168 F	MICRODONT		UND	50,00	1,93	96,50
95	1	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3203 F	MICRODONT		UND	50,00	1,23	61,50
96	1	BROCA PARA OSTEOTOMIA ALTA ROTAÇÃO CONICA Nº 702	MICRODONT		UND	20,00	5,07	101,40
97	1	BROCA PARA OSTEOTOMIA BAIXA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA Nº703 PARA PEÇA RETA	MICRODONT		UND	20,00	12,73	254,60
98	1	BROCA TIPO ZECRYA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CRONICO N°151	MICRODONT		UND	15,00	11,58	173,70
99	1	BROCA ZECRYA PARA CIRURGIA 199	MICRODONT		UND	15,00	10,69	160,35
100	1	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	GOLGRAN		UND	10,00	8,44	84,40
105	1	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ESPATULADO, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 06, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN		UND	15,00	34,34	515,10
107	1	CALCADOR DE AMALGAMA Nº 2	GOLGRAN		UND	10,00	6,27	62,70
113	1	CARIOSTATICO 12% 5 ML	AAF		FRC	30,00	15,98	479,40
114	1	CARIOSTATICO 30% 5 ML	AAF		FRC	60,00	15,98	958,80
115	1	CERA 07 CX C/ 18 UND	LYSANDA		CX	30,00	21,90	657,00
116	1	CERA UTILIDADE CX C/ 5 UND	DENTARIA BRASIL		CX	100,00	21,88	2.188,00
119	1	CIMENTO ENDODONTICO LIQUIDO 10ML	BIODINAMICA		UND	15,00	10,98	164,70
120	1	CIMENTO ENDODONTICO PÓ 10GR	BIODINAMICA		UND	15,00	12,98	194,70
122	1	CLOREXIDINA 2% LIQUIDO	RIOQUIMICA 100ML		LT	30,00	3,51	105,30
123	1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE P/3LTR	DESCARBOX		CX	20,00	2,10	42,00
124	1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO	DESCARBOX		UND	40,00	3,52	140,80

		CORTANTE P/7L						
125	1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE P/13LTR	DESCARBOX		CX	50,00	5,15	257,50
126	1	COMJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ORGÃO	MEDFIO		UND	1.500,00	4,64	6.960,00
127	1	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 7,5 X 7,5 C/ 5 UND ESTERIL	AMERICA MEDICAL		PCT	350,00	0,42	147,00
128	1	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS C/ 500 UND NÃO ESTERIL	MAIS MED		PCT	300,00	15,75	4.725,00
129	1	CONDENSADOR DE MACSPADEN N° 50/21 MM	DENTSPLY		UND	15,00	29,18	437,70
130	1	CONDENSADOR DE MACSPADEN N°45/21 MM	DENTSPLY		UND	15,00	29,18	437,70
131	1	CONDENSADOR DE MACSPADEN N°50/25 MM	DENTSPLY		UND	15,00	29,18	437,70
132	1	CONDENSADOR DE MACSPADEN Nº 45/25 MM	DENTSPLY		UND	15,00	29,18	437,70
133	1	CONDENSADOR MAC SPADEN 1º SERIE Nº 15	DENTSPLY		UND	30,00	10,08	302,40
134	1	CONDENSADOR MAC SPADEN 1º SERIE Nº 20	DENTSPLY		UND	30,00	40,26	1.207,80
135	1	CONDENSADOR MAC SPADEN 1º SERIE Nº 25	DENTSPLY		UND	30,00	24,56	736,80
136	1	CONDENSADOR MAC SPADEN 1º SERIE Nº 30	DENTSPLY		UND	30,00	11,20	336,00
137	1	CONDENSADOR MAC SPADEN 1º SERIE Nº 35	DENTSPLY		UND	30,00	29,18	875,40
138	1	CONDENSADOR MAC SPADEN 1º SERIE Nº 40	DENTSPLY		UND	30,00	7,25	217,50
139	1	CONES ACESSÓRIOS GUTA PERCHA F/F	QUIMIDROL		UND	15,00	18,00	270,00
140	1	CONES ACESSÓRIOS GUTA PERCHA F/M	QUIMIDROL		UND	15,00	18,00	270,00
141	1	CONES ACESSÓRIOS GUTA PERCHA M/F	QUIMIDROL		UND	15,00	18,00	270,00
142	1	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE	QUIMIDROL		UND	20,00	18,00	360,00
143	1	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE	QUIMIDROL		UND	20,00	20,50	410,00
144	1	CONES PRINCIPAIS 1º SERIE 15/40	MK LIFE		CX	20,00	18,00	360,00
145	1	CONES PRINCIPAIS 2º SERIE 45/80	MK LIFE		CX	20,00	17,00	340,00
147	1	CREME DENTAL 90GR ADULTO	ICE CLEAN		UND	500,00	1,57	785,00
148	1	CUNHA DE MADEIRA C/ 100	AAF		PCT	50,00	3,28	164,00
154	1	CURETA DE GRACEY 5-6	GOLGRAN		UND	15,00	11,98	179,70
155	1	CURETA DE GRACEY 7-8	GOLGRAN		UND	15,00	11,98	179,70
156	1	CURETA DE GRACEY 9-0	GOLGRAN		UND	15,00	14,48	217,20
157	1	CURETA MACCAL 13.14	GOLGRAN		UND	15,00	11,98	179,70
158	1	CURETA MACCAL 17.18	GOLGRAN		UND	15,00	7,98	119,70
159	1	CURETAS DE DENTINA N° 17	GOLGRAN		UND	25,00	6,98	174,50
165	1	DISCO DE LIXA SOFLEX PARA POLIMENTO DE RESINA CX COM 30 UND	FGM		CX	30,00	61,00	1.830,00
167	1	ESCOVA DE ROBSON	AAF		UND	100,00	1,00	100,00
171	1	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA Nº 3	JON		UND	50,00	34,32	1.716,00
173	1	ESPONJA HEMOSTATICA C/ 10	MAQUIRA		CX	20,00	35,90	718,00
174	1	EUCALIPTOL 10 ML	AAF		FRC	8,00	8,20	65,60
175	1	EUGENOL 20 ML	AAF		FRC	10,00	9,94	99,40
178	1	EXTRATOR DE TARTARO DE MACCAL 7-9	ABC		UND	8,00	5,50	44,00
179	1	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 3/4 AGULHA 1,30 CX C/ 24 AGULHAS	PROCARE		CX	25,00	35,00	875,00
180	1	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 AGULHADO 1/2 CIRC.CT1,7 C/24	SHALON		CX	30,00	31,00	930,00
181	1	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 C/50 UN COM AGULHA	PROCARE C/24		CX	30,00	37,00	1.110,00
182	1	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 C50 UND COM AGULHA 1/2 CIRC.CT 1,7 CM	PROCARE C/24		CX	30,00	37,00	1.110,00
183	1	FIO DENTAL 500M	MEDFIO		UND	30,00	9,20	276,00
184	1	FITA CREPE PARA TESTE DA AUTOCLAVE 19MMX30M	MISSNER		ROLO	250,00	3,46	865,00
185	1	FIXADOR RAIO-X 475 ML	AAF		FRC	80,00	8,20	656,00
186	1	FLUOR TOPICO 250 ML	IODONTOSUL		FRC	10,00	4,74	47,40
188	1	FORCEPS Nº 121	GOLGRAN		UND	8,00	60,99	487,92
197	1	FORMOCRESOL 20 ML	BIODINAMICA		FRC	20,00	3,86	77,20
198	1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COM POTÊNCIA BOA (LUZ HALÔGEANA 600MW)	MICRODONT		UND	3,00	330,00	990,00
199	1	FRASCO ALMOTOLIA 250ML PLASTICA AMBAR	J PROLAB		UND	20,00	2,89	57,80
200	1	GEL DESSENSIBILIZANTE	AAF		UND	20,00	23,20	464,00
201	1	GENGIVOTOMO KIKLAND	GOLGRAN		UND	5,00	14,00	70,00
204	1	GESSO TIPO IV	COLTENE		PCT	20,00	15,98	319,60
205	1	GORRO SANFONADO PCT COM 100 UNIDADES	HNDESC		PCT	200,00	8,77	1.754,00
206	1	GRAMPOS Nº 00	GOLGRAN		UND	6,00	9,43	56,58
207	1	GRAMPOS Nº 202	GOLGRAN		UND	6,00	8,89	53,34
208	1	GRAMPOS PARA RADIOLOGIA	GOLGRAN		UND	10,00	4,11	41,10
209	1	HEMOSTATICO LIQUIDO 10 ML	BIODINAMICA		FR	10,00	11,75	117,50
211	1	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ 10 GR	BIODINAMICA		UND	20,00	3,75	75,00
212	1	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	CICLO FARMA		LT	6,00	2,10	12,60
215	1	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2I		CX	50,00	14,28	714,00
216	1	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO RESTAURADOR 8ML	FGM		FRC	250,00	9,99	2.497,50
217	1	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ) 10 G	FGM		FRC	250,00	13,99	3.497,50

218	1	JOGO ALAVANCAS SELDIN ADULTO DIREITA	ABC		UND	6,00	18,97	113,82
219	1	JOGO ALAVANCAS SELDIN ADULTO ESQUERDA	ABC		UND	6,00	17,13	102,78
220	1	JOGO ALAVANCAS SELDIN ADULTO RETA	ABC		UND	6,00	13,27	79,62
221	1	KIT BROCA LENTULO 1º SERIE	DENTSPLY		UND	30,00	29,50	885,00
223	1	KIT PARA IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA	INDUSBELLO		KIT	25,00	11,13	278,25
224	1	LAMINA DE BISTURI Nº 12 D CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR		CX	10,00	24,01	240,10
225	1	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR		CX	15,00	23,84	357,60
226	1	LENÇOL DE BORRACHA	MADEITEX UND		CX	10,00	7,49	74,90
227	1	LIMA EXTIRPANERVO Nº 20 C/06 UND	VDW		CX	20,00	25,25	505,00
228	1	LIMA FLEXOFILE (15 A 40) 21 MM 1ª SERIE	DENTSPLY		CX	20,00	12,80	256,00
229	1	LIMA FLEXOFILE (15 A 40) 25 MM 1ª SERIE	DENTSPLY		CX	20,00	10,65	213,00
230	1	LIMA K 10 21MM	SYBRONENDO KERR		JOGO	15,00	10,65	159,75
231	1	LIMA K 10 25MM	SYBRONENDO KERR		JOGO	15,00	10,65	159,75
232	1	LIMA K 6 21MM	SYBRONENDO KERR		JOGO	15,00	10,65	159,75
234	1	LIMA K 8 21MM	SYBRONENDO KERR		JOGO	15,00	10,65	159,75
235	1	LIMA K 8 25MM	SYBRONENDO KERR		JOGO	15,00	10,65	159,75
236	1	LIMA K AÇO 21MM 45-80 2º SERIE	SYBRONENDO KERR		JOGO	30,00	10,65	319,50
237	1	LIMA K AÇO 25MM 45-80 2º SERIE	SYBRONENDO KERR		CX	20,00	10,65	213,00
238	1	LIMA K AÇO 31MM 15-40 1º SERIE	SYBRONENDO KERR		CX	30,00	10,65	319,50
239	1	LIMA K AÇO 31MM 45-80 2º SERIE	SYBRONENDO KERR		CX	30,00	10,65	319,50
240	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM M COM PÓ C/100 UND	MEDIX		CX	100,00	16,80	1.680,00
241	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM P COM PÓ C/100 UND	MEDIX		CX	100,00	16,80	1.680,00
242	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM PP COM PÓ C/100 UND	MEDIX		CX	100,00	16,99	1.699,00
243	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM P NITRILO/ SEM PÓ	MEDIX		CX	50,00	18,19	909,50
244	1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	MEDIX		CX	350,00	7,08	2.478,00
245	1	MATERIAL OBTURADOR TEMPORARIO 25 G	IODONTOSUL		FR	30,00	6,40	192,00
246	1	MATRIZ AÇO 0,5 MM	AAF		CX	50,00	1,10	55,00
247	1	MATRIZ AÇO 0,7 MM	AAF		CX	50,00	1,10	55,00
249	1	MICRO BRUSCH C/ 100 UND	BIODINAMICA		CX	50,00	7,90	395,00
251	1	MINI- INCUBADORA Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos. Voltagem automática. Voltagem: 90 - 253V ~ monofásico Freqüência: 50/60 Hz Potência: 10 Watts Consumo de energia: 10 Watts hora Temperatura Máxima: 60 ºC *Temperatura de trabalho adequada: 15 ºC a 40 ºC *Altitude de trabalho adequada: Até 2.000 m	STERMAX		UND	4,00	120,00	480,00
254	1	OXIDO DE ZINCO 50 GR	BIODINAMICA		FRC	20,00	4,65	93,00
255	1	PAPEL CARBONO C/12 UND	IODONTOSUL		BL	30,00	1,85	55,50
256	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	HOSPFLEX		ROLO	50,00	44,24	2.212,00
257	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 MT	HOSPFLEX		ROLO	50,00	66,70	3.335,00
258	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 MT	HOSPFLEX		ROLO	50,00	83,47	4.173,50
259	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100 MT	HOSPFLEX		ROLO	30,00	22,99	689,70
260	1	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: FURACIN, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO	BIODINAMICA		UND	10,00	5,50	55,00
261	1	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PARA ENDODONTIA	TECHNEW		CX	5,00	21,24	106,20
263	1	PASTILHA EVIDENCIADORA DE CARIE	IODONTOSUL		UND	200,00	8,94	1.788,00
264	1	PELICULA RADIOGRAFICA 27X54M C/ 100 UND	AGFA		CX	25,00	172,36	4.309,00
266	1	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	ABC		UND	80,00	5,46	436,80
267	1	PINÇA DE ADSON ATRAUMATICA	ABC		UND	5,00	19,75	98,75
268	1	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	ABC		UND	5,00	13,44	67,20
269	1	PINÇA GOIVA (ALVEOLOTONO) 16 CM PARA OSSO	ABC		UND	5,00	59,98	299,90
270	1	PINÇA MICRO DENTE DE RATO 10,5	ABC		UND	5,00	14,07	70,35
271	1	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	BSZ		UND	5,00	19,08	95,40
272	1	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	BSZ		UND	5,00	19,08	95,40
273	1	PLACA DE VIDRO LISA 20 MM RETANGULAR	GOLGRAN		UND	20,00	13,98	279,60
274	1	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EZE IRRIGADOR FLEXIVEL 25 MM COM 20 UND	ULTRADENT		CX	30,00	18,02	540,60
275	1	PONTAS DE BORRACHA P/ POLIMENTOS DE RESINA COMPOSTA	MICRODONT		UND	200,00	39,98	7.996,00
276	1	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE 15 A 40	QUIMIDROL		CX	30,00	18,08	542,40
277	1	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE 45 A 80	QUIMIDROL		CX	30,00	18,08	542,40
278	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	BSZ		UND	15,00	26,10	391,50
279	1	PORTA ALGODÃO INOX	BSZ		UND	10,00	43,30	433,00
280	1	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	GOLGRAN		UND	30,00	11,49	344,70
281	1	PORTA GRAMPOS	GOLGRAN		UND	5,00	56,91	284,55
282	1	PORTA MATRIZ TIPO MAILLEFER	BSZ		UND	15,00	17,28	259,20
283	1	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	VIC PHARMA		LT	15,00	20,95	314,25

284	1	PVPI TOPICO 1000 ML	VIC PHARMA		LT	15,00	17,64	264,60
287	1	RESINA COMPOSTA B2 FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA	3M		UND	40,00	8,40	336,00
288	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA OA2	KULZER		UND	40,00	9,04	361,60
289	1	RESINA COMPOSTA PASTOSA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR CHARISMA) A1	KULZER		UND	40,00	29,32	1.172,80
290	1	RESINA COMPOSTA PASTOSA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR CHARISMA) A3	KULZER		UND	40,00	29,32	1.172,80
291	1	RESINA COMPOSTA PASTOSA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR CHARISMA) A2	KULZER		UND	40,00	29,32	1.172,80
292	1	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A1	BIODINAMICA		UND	40,00	10,78	431,20
293	1	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A2	BIODINAMICA		UND	40,00	10,78	431,20
294	1	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A3	BIODINAMICA		UND	40,00	10,78	431,20
295	1	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE PASTOSA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A2	BIODINAMICA		UND	40,00	9,78	391,20
296	1	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE PASTOSA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A3	BIODINAMICA		UND	40,00	9,78	391,20
297	1	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE PASTOSA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A1	BIODINAMICA		UND	40,00	9,78	391,20
298	1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OPACA HIBRIDA	3M		UND	40,00	9,78	391,20
299	1	REVELADOR RAIO X 475 ML	AAF		FRC	80,00	8,28	662,40
300	1	ROLETES DE ALGODÃO C/ 100	SSPLUS		PCT	800,00	2,03	1.624,00
301	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LT C/ 100 UND	TEKPLAST		PCT	50,00	16,00	800,00
302	1	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL 5ML	BIODINAMICA		UND	50,00	21,96	1.098,00
306	1	SPRAY BUCAL PARA TESTE DE VITALIDADE	IODONTOSUL		FRC	15,00	23,27	349,05
309	1	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL C/40 UND	MAX CLEAN		PCT	150,00	6,40	960,00
310	1	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	MICRODONT		UND	120,00	1,10	132,00
311	1	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	BSZ		UND	20,00	13,45	269,00
312	1	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM	BSZ		UND	20,00	24,63	492,60
313	1	TESOURA METZEMBAUN CURVA 12 CM PARA EXERESE	BSZ		UND	10,00	28,25	282,50
316	1	TIRA DE LIXA C/12 4MM	AAF		CX	30,00	3,44	103,20
317	1	TIRA DE LIXA DE POLIESTER ABRISILI	AAF		CX	15,00	6,01	90,15
318	1	VERNIZ COM FLUOR 15 ML	FGM		UND	20,00	18,09	361,80
319	1	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES CAVITINI	SSWHITE		UND	20,00	11,44	228,80
TOTAL								163.464,58

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE JET LIQUIDO 120 ML	DENTARIA DENTARIA		UND	4,00	23,50	94,00
4	1	ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE PÓ COR ROSA (220GR)	DENTARIA DENTARIA		UND	30,00	29,70	891,00
7	1	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO:ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, FORMATO:BLOCO, TAMANHO:ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO	IMPLA IMPLA		UND	3,00	6,00	18,00
23	1	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	IMPLA IMPLA		UND	15,00	7,30	109,50
50	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1016 HL	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UND	30,00	1,96	58,80
88	1	BROCA LARGO N°3 32MM	IMPLA IMPLA		UND	10,00	6,63	66,30
101	1	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:NR 33, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	IMPLA IMPLA		UND	10,00	4,39	43,90
102	1	CABO DE BISTURI Nº 03	IMPLA IMPLA		UND	15,00	5,49	82,35
103	1	CABO DE ESPELHO CLINICO	IMPLA IMPLA		UND	80,00	2,29	183,20
106	1	CALCADOR CLEV-DENT 21	IMPLA IMPLA		UND	10,00	4,42	44,20
108	1	CALCADOR DE AMALGAMA WARD Nº 1	IMPLA IMPLA		UND	10,00	4,42	44,20
109	1	CALCADOR DE AMALGAMA WARD Nº 2	IMPLA IMPLA		UND	10,00	4,42	44,20
110	1	CALCADOR DE AMALGAMA WARD Nº 3	IMPLA IMPLA		UND	10,00	4,42	44,20
149	1	CURETA DE GRACEY 1-2	IMPLA IMPLA		UND	15,00	6,99	104,85
150	1	CURETA DE GRACEY 11-12	IMPLA IMPLA		UND	15,00	6,99	104,85
151	1	CURETA DE GRACEY 13-14	IMPLA IMPLA		UND	15,00	8,99	134,85
152	1	CURETA DE GRACEY 17-18	IMPLA IMPLA		UND	15,00	8,99	134,85
153	1	CURETA DE GRACEY 3-4	IMPLA IMPLA		UND	15,00	8,99	134,85
161	1	DESCOLADOR DE MOLT	IMPLA IMPLA		UND	20,00	12,99	259,80
164	1	DETERGENTE ENZIMATICO	KELDRIN KELDRIN		UND	20,00	34,99	699,80
168	1	ESPATULA Nº 24	IMPLA IMPLA		UND	20,00	7,99	159,80
169	1	ESPATULA Nº 36	IMPLA IMPLA		UND	20,00	7,99	159,80
170	1	ESPATULA Nº 7	IMPLA IMPLA		UND	20,00	7,99	159,80
172	1	ESPELHO CLINICO Nº 5	IMPLA IMPLA		UND	120,00	1,98	237,60
176	1	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO	MAQUIRA MAQUIRA		UND	20,00	4,70	94,00
177	1	EXTRATOR DE TARTARO DE MACCAL 1-10	IMPLA IMPLA		UND	8,00	5,99	47,92
187	1	FORCEPS Nº 1	IMPLA IMPLA		UND	8,00	57,79	462,32

189	1	FORCEPS Nº 150	IMPLA IMPLA		UND	8,00	57,79	462,32
190	1	FORCEPS Nº 151	IMPLA IMPLA		UND	8,00	57,79	462,32
191	1	FORCEPS Nº 16	IMPLA IMPLA		UND	8,00	57,99	463,92
192	1	FORCEPS Nº 17	IMPLA IMPLA		UND	8,00	57,99	463,92
193	1	FORCEPS Nº 18 L	IMPLA IMPLA		UND	8,00	57,99	463,92
194	1	FORCEPS Nº 18 R	IMPLA IMPLA		UND	8,00	57,99	463,92
195	1	FORCEPS Nº 65	IMPLA IMPLA		UND	8,00	57,99	463,92
196	1	FORCEPS Nº 69	IMPLA IMPLA		UND	8,00	57,99	463,92
202	1	GENGIVOTOMOS DE ORBAN	IMPLA IMPLA		UND	5,00	9,99	49,95
210	1	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA	DENTSPLY DENTSPLY		KIT	30,00	18,71	561,30
214	1	HOLLENBACK Nº 3 S	IMPLA IMPLA		UND	15,00	4,69	70,35
248	1	MATRIZ POLIESTER COM 50 UND	IMPLA IMPLA		PCT	25,00	1,28	32,00
262	1	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	MAQUIRA MAQUIRA		TB	20,00	3,62	72,40
304	1	SINDESMOTOMO DESCOLADOR GENGIVAL	IMPLA IMPLA		UND	20,00	5,99	119,80
305	1	SONDAS EXPLORADORAS	IMPLA IMPLA		UND	50,00	4,99	249,50
307	1	SPRAY LUBRIFICANTE PARA PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (REFI)	IMPLA IMPLA		FRC	50,00	10,49	524,50
TOTAL								10.006,90

SALVI E LOPES E CIA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
104	1	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ESPATULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLEX CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, M		UND	15,00	15,99	239,85
121	1	CINZEL Nº 02	CASSIFLEX CINZEL Nº 02		UND	10,00	18,95	189,50
166	1	EDTA 20 ML	AAF EDTA 20 ML		FRC	30,00	4,50	135,00
308	1	SUGADOR PARA ENDODONTIA	SSPLUS SUGADOR PARA ENDODONTIA		UND	25,00	12,86	321,50
315	1	TIRA DE LIXA AÇO C/ 12 2MM	AAF TIRA DE LIXA AÇO C/ 12 2MM		CX	30,00	6,40	192,00
TOTAL								1.077,85

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
162	1	DESENFETANTE QUATERNARIO DE AMONIO 5º GERAÇÃO 5 LTR	FACILIMPE		UND	20,00	44,00	880,00
213	1	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	CICLO FARMA		LT	40,00	2,56	102,40
TOTAL								982,40

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$189.764,23 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 19/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AF0487F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 33/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA MOTONIVELADORA CONFORME CARACTERÍSTICAS ANEXO 07 DO EDITAL,

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 77/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 33**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA MOTONIVELADORA CONFORME CARACTERÍSTICAS ANEXO 07 DO EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTONIVELADORA MOTONIVELADORA CONFORME ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	XCMG GR1803BR		UND	1,00	849.900,00	849.900,00
TOTAL								849.900,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$849.900,00 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 18/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:366F222D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 33/2022 QUE TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA MOTONIVELADORA CONFORME CARACTERÍSTICAS ANEXO 07 DO EDITAL

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 77/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 33/2022** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA MOTONIVELADORA CONFORME CARACTERÍSTICAS ANEXO 07 DO EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CAROLINE HANNEMANN - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTONIVELADORA MOTONIVELADORA CONFORME ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	XCMG GR1803BR		UND	1,00	849.900,00	849.900,00
TOTAL								849.900,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 849.900,00 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 18/05/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:365087F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 277

LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 19 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES: 46 DE 11 DE MAIO DE 2006, 113 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, 192 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, 202 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017 E 273 DE 23 FEVEREIRO DE 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acrescenta o §8º, ao Art. 11 da Lei Complementar nº 046/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. [...]
[...]
§8º. O servidor efetivo que já tenha incorporado função gratificada ou cargo comissionado e for nomeado pregoeiro, fará jus a 80% (oitenta por cento) da função gratificada de pregoeiro."
Art. 2º. Fica alterado o Parágrafo Único do art. 57 da Lei Complementar nº046/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. [...]

Parágrafo único. Desde que não esteja efetuando reposição na forma do art. 60, poderá haver consignação em folha de pagamento relativos as letras "c", "d", "e" e "f", limitado ao valor de 40% (quarenta por cento) da remuneração, cabendo ao Chefe do Poder Executivo regulamentar e estabelecer critérios e condições através de Decreto".

Art. 3º. Fica alterado o inciso I, do §29, do art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. [...]

[...]

§29 [...]

I – as atividades desempenhadas pelos integrantes designados pregoeiros tem natureza jurídica de função gratificada, nos termos do inciso VII do art. 1º da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006.

Art. 4º. Fica alterado o §3º, do art. 88 da Lei Complementar nº 046/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. [...]

[...]

§3º É vedado o pagamento do adicional de horas extras aos servidores que possuem incorporações dos cargos e funções de simbologia AP, DAS-1, DAS-2, FG-A e FG-B, as quais estão previstas no art. 75 desta Lei, devendo eventuais horas extras serem realizadas como banco de horas.

Art. 5º. Altera a Seção VI e o art. 123 da Lei Complementar nº 046/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Seção VI

DA LICENÇA ESPECIAL POR CASAMENTO, FALECIMENTO, DOAÇÃO DE SANGUE, ALISTAMENTO MILITAR E ANIVERSÁRIO

Art. 123. Conceder-se-á licença especial:

I - por 1 (um) dia, em razão de:

a) aniversário do servidor

II – por 3 (três) dias, em razão de:

doação de sangue;
b) doação de medula óssea;

II - por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;
b) falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, avós, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

III - 2 (dois) dias, para Alistamento Militar;

§ 1º. As licenças deste artigo deverão, obrigatoriamente, ser usufruídas, sob pena de decadência:

I - na data do aniversário do servidor, desde que ocorra em dia útil e o servidor esteja em pleno exercício, vedada compensação em data distinta e mediante comunicação prévia à chefia imediata, por escrito, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, da data de sua natalidade, a fim de que as providências necessárias sejam adotadas pela Direção do Departamento em que o servidor aniversariante estiver lotado;

II – 1 (um dia) imediatamente após a doação de sangue e 2 (dois dias) à escolha do servidor, no período de até 60 dias, a contar da data da efetiva doação, conforme Lei 3.964/2020;

III – 1 (um dia) imediatamente após a doação de medula óssea e 2 (dois) dias à escolha do servidor, no período de até 60 dias, a contar da data da efetiva doação, conforme Lei 3.964/2020;

IV - imediatamente após a data do casamento;

IV - imediatamente após a data do falecimento.

§ 2º. Para fins da licença deste artigo, considera-se o casamento realizado junto ao Cartório de Registro Civil ou Instituição Religiosa, sendo concedida apenas uma licença em caso de realização de ambos.
Art. 6º. O art. 56 da Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. [...]

[...]

§ 6º. A remuneração do ocupante do cargo de professor no exercício de função gratificada, bem como a remuneração do servidor do quadro geral, sendo este exclusivamente no exercício de função gratificada na Secretaria Municipal de Educação, corresponderá ao valor da classe e nível em que estiver posicionado, acrescida do valor da função gratificada.”

Art. 7º. Ficam extintas do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Paranaguá, regidos pela Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, e suas alterações, 04 (quatro) vagas do cargo de Gerente Atenção Básica, criado através da Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, com nomenclatura alterada através da Lei Complementar nº 259 de 03 de agosto de 2021.

Art. 8º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Paranaguá, regidos pela Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, e suas alterações, cujos benefícios remuneratórios são disciplinados pela Lei Complementar nº 48/2006, e suas alterações, o cargo de Administrador Público, nas quantidades de vagas, carga horária, requisitos para provimento, salário base inicial, e atribuições, conforme especificado abaixo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade
Administrador Público	40h	3

§1º. O cargo de Administrador Público passa a integrar o Grupo Ocupacional H previsto no art. 7º, VI da Lei Complementar nº 48 de 29 de junho de 2006.

§2º. Fica o art. 8º da Lei Complementar nº 48 de 29 de junho de 2006 acrescido do inciso CLXXVI, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLXXVI – CARGO: ADMINISTRADOR PÚBLICO - Atribuições: Desenvolver serviços de gestão de políticas públicas, elaboração de programas governamentais, implementação de programas de responsabilidade sociais e de gestões de organizações sociais.

§3º. Fica o art. 8º-A da Lei Complementar nº 48 de 29 de junho de 2006 acrescido do inciso XXIX, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

XXIX - CARGO PÚBLICO – ADMINISTRADOR PÚBLICO: - Ensino Superior Completo em Administração Pública e registro ativo no respectivo conselho profissional.

Art. 9º. Acrescenta o §28, no art. 63, da Lei Complementar nº 192/2016, a Secretaria Municipal de Gabinete Institucional:

"Art. 63 […]

§28. Junto à Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, os cargos e funções de direção possuem as seguintes atribuições:

I -Secretário Municipal – cargo de simbologia AP, cujas atribuições são: Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo;

II -Superintendente de Gestão Intersecretarial, cargo de simbologia DAS-1, cujas atribuições são: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas da de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

III -Superintendente de atividades institucionais: cargo de simbologia DAS-1, cujas atribuições são: encarregar-se da representação do Secretário; promover publicação dos atos nos órgãos oficiais, quando necessário; preparar expedientes, encarregar-se da representação Social e em eventos gerais, assim como assisti-lo na coordenação dos demais órgãos; executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expedientes próprios assessorar e assistir o Secretário nos assuntos de sua competência;

IV –SUPERINTENDENTE DE CERIMONIAL, cargo de simbologia DAS-1, cujas atribuições são:

a)Planejar, coordenar e executar atividades relativas ao cerimonial do município;

b)Observar e aplicar as normas e os procedimentos do Cerimonial Público e da Ordem Geral de Precedência, instruir e determinar a aplicação de normas, no âmbito do município, aos demais órgãos da esfera administrativa;

c)coordenar as atividades de apoio administrativo relativas à organização de recepções e solenidades oficiais em que estiver programada a participação do Prefeito e vice prefeito;

d)receber, orientar e acompanhar autoridades e convidados em visitas oficiais ao município, quando formalmente solicitado;

e)Manter articulação com os setores de cerimonial dos órgãos das esferas federal, estadual e municipal e de entidades não governamentais;

f)Manter cadastro atualizado de autoridades e personalidades públicas para fins de correspondência protocolar;
g)redigir e expedir convites e cumprimentos sociais do Prefeito;

h)manter o controle e a guarda do acervo de bandeiras do município, do estado e do país;

i)Organizar eventos e recepções de que participe o Prefeito, quando determinado;

j)Prestar apoio em solenidades de caráter social, quando solicitado; e

k)desenvolver outras atividades inerentes ao órgão, determinadas pelo Secretário e pelo Prefeito., no âmbito de sua competência.

V – Diretor de Gabinete – Assessoria Administrativa: função de simbologia DAS-2, cujas atribuições são: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria.
VI -Diretor de Departamento de Administração Geral: cargo de simbologia DAS-2, cujas atribuições são: exerce atribuições de planejamento de programas e projetos que tenham por fim a aquisição, operação, execução e controle de serviços em geral;

VII -Coordenador de Avaliação Processual: Cargo de simbologia DAS-3, cujas atribuições são: Atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente, controlar o fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais, distribuir, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários;

VIII -Coordenador de Comunicação Social: cargo de simbologia DAS-3, cujas atribuições são: coordenar a execução das medidas de propagação, de publicidade dos atos, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, de caráter educativo, informativo ou de orientação social; apurar notícias de interesse do gabinete; divulgar as notícias colhidas, de interesse da instituição, em canais como a internet e a intranet, bem como em meios de comunicação externos, a exemplo de rádio, televisão, jornal e portais de notícias; executar demais tarefas que lhe forem atribuídas dentro de sua área de atuação;

IX -Coordenador- Relações Públicas: cargo de simbologia DAS-3, cujas atribuições são coordenadas de modo sistemático, projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre organizações públicas ou privadas e o governo municipal, mantendo o equilíbrio e o bom entendimento entre as duas partes, expandindo a imagem e a identidade do Governo Municipal perante a opinião pública;

X -Assessor de Atendimento: cargo de simbologia DAS-4, cujas atribuições são orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços prestados aos munícipes e demais secretarias. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

XI -Assessor de Agenda - cargo de simbologia DAS-4, cujas atribuições são: organizar a agenda do Secretário Municipal e de toda a Secretaria, entre outras atividades correlatas;

XII -Supervisor Técnico de Expedição Documental Interna - cargo de simbologia DAS-4: supervisiona a elaboração e a redação dos atos oficiais da Secretaria do Gabinete do Prefeito, da conceituação e exemplificação desses atos e do procedimento de registro e envio aos órgãos internos;

XIII -Supervisor Técnico de Compras Internas: cargo de simbologia DAS-4, supervisiona as demandas internas de materiais, bens e serviços, solicitando as aquisições aos órgãos internos competentes;

XIV -Supervisor de zeladoria - cargo de simbologia DAS-4, cujas atribuições são: gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins das dependências do gabinete do prefeito e da secretaria em geral; supervisionar os serviços de limpeza e conservação; acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados dentro e fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de insumos nas unidades pertencentes a Secretaria; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário."

Art. 10. Altera no âmbito da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, o art. 22. da Lei Complementar nº 273/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.22.Ficam incluídos os incisos XV e XVI no §1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 268 de 28 de outubro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

XV – Superintendente de Controle e Análise administrativo-processual: cargo de simbologia FG-A, organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal, não abrangidos por outra Superintendência; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;

XVI – Coordenador de Controle de Fluxo: cargo de simbologia FG-B, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas."

Art. 11. Fica incluído, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, o inciso XXVI no §1º, do art. 63 da Lei Complementar nº 192/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.63. […]

§1º [...]

XXVI – Superintendente de Gestão Intersecretarial: função de simbologia FG-A, cujas atribuições são: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas da de acordo com as diretrizes das políticas públicas."

Art. 12. Altera a nomenclatura, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, do inciso VIII, do § 1º, do art. 63. da Lei Complementar nº 192/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.63. […]

§1º […]

VIII – Coordenador de Relação Intersecretarial - responsabiliza-se pela integração entre as Secretarias, orientando o diálogo e a troca de informações entre as mesmas, sugerindo à Chefia do Executivo mudanças de estratégias e procedendo a pesquisas de métodos que melhorem o planejamento intragovernamental."

Art. 13. Ficam alterados no Quadro de Cargos e Simbologia constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 192/2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, a nomenclatura das funções gratificadas: de Assessor de Agenda, função de simbologia FG-B, para Assessor Técnico de Agenda, simbologia FG-B; Supervisor Técnico I - Compras Internas, função de simbologia FG-4, para Supervisor de Compras Internas, simbologia

FG-4; Supervisor Técnico I – Recursos Humanos, função de simbologia FG-4, para Supervisor de Recursos Humanos, simbologia FG-4 e de Assessor de Gabinete I – Intersecretarial para Coordenador de Relação Intersecretarial.

Art. 14. Fica alterada no Quadro de Cargos e Simbologia, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 192/2016, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, a nomenclatura do cargo de Assessor de Gabinete – Assessoria de Controle Processual, cargo de simbologia DAS-2, para Assessor de Gabinete de Controle Processual, simbologia DAS-2.
Art. 15. Ficam alterados no Quadro de Cargos e Simbologia, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 192/2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a nomenclatura das funções gratificadas: de Chefia Técnica de Divisão de Elaboração, função de simbologia FG-2, para Chefe de Divisão de Elaboração, simbologia FG-2; Chefia Técnica de Serviço de Controle, função de simbologia FG-2, para Chefe de Serviço de Controle, simbologia FG-2; Chefia Técnica de Divisão de Publicação, função de simbologia FG-2, para Chefe de Divisão de Publicação, simbologia FG-2 e Chefia Técnica de Serviço de Biblioteca, função de simbologia FG-2, para Chefe de Serviço de Biblioteca, simbologia FG-2.

Art. 16. Fica alterado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o §7º, do art. 63, da Lei Complementar nº 192/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.63. […]

§7º. […]

XI - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração os seguintes cargos para suprir as demandas das subprefeituras:

a) Superintendente de Gestão, símbolo DAS-1, cujas atribuições como responsável pela organização, coordenação e gerenciamento da Subprefeitura, supervisionando diretamente a equipe de trabalho e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas da Subprefeitura, de acordo com as diretrizes das políticas públicas.

b) Diretor de Administração Geral da Subprefeitura, símbolo DAS-2, cujas atribuições coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura.

c) Coordenador Intersecretarial da Subprefeitura, símbolo DAS-3, cujas atribuições pela organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço público.

d) Supervisor de atendimento da Subprefeitura, símbolo DAS-4, cujas atribuições como responsável pela supervisão de equipe, monitorando a qualidade de atendimento, dando suporte e orientação para a equipe, responsável por redigir relatórios, atualizar os sistemas de controle e relatórios de produtividade, realizar monitorias de qualidade, acompanhar indicadores dos agentes, atualizar a equipe quanto a alterações de novos serviços, garantir o perfeito funcionamento dos serviços utilizado por sua equipe, garantir que sua equipe tenha pleno conhecimento das ferramentas e sistemas de trabalho, divulgar os indicadores de gestão para a equipe, realizar diagnóstico de problemas e falhas para soluções diferenciadas de atendimento, solicitar e controlar os acessos aos sistemas utilizados no atendimento.

XII – Chefe de Serviço de Biblioteca: ordena os métodos de gestão e consulta de informação de bibliotecas, centros de documentação e centros de pesquisa da Secretaria;

XIII - Supervisor de Cadastro: ordena as atividades de cadastros de atos oficiais, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XIV – Supervisor de PROCON: ordena as atividades de execução da política municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor, por meio da articulação das ações com órgãos públicos estaduais e federais, chefiando as equipes executivas de programas de atendimento ao consumidor;

XV - Supervisor Movimentação de Catalogação: ordena as atividades de catalogação de documentos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XVI - Supervisor de Bens Móveis: ordena as atividades de controle e manutenção de bens móveis, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XVII - Supervisor de Correspondência: ordena as atividades de recebimento, remessa e destinação de correspondências oficiais, controlando prazos de respostas distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XVIII - Supervisor de Serviços Internos: ordena as atividades de controle e manutenção dos serviços públicos meios, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XIX - Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público: ordena as atividades de arquivamento de documentos e processos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XX - Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos: responsável pelo desempenho eficiente e eficaz da tramitação dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXI - Assessor da Divisão de Software e Hardware: responsável pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos de modernização, otimização e a informatização contínua dos serviços oferecidos pela Administração Municipal;

XXII - Assessor de Divisão de Movimentação e Controle: responsável pelo desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXIII - Assessor no Controle de Fluxo: responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme

determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

XXIV - Diretor Predial e Zeladoria: coordena os serviços gerais e de manutenção e conservação predial, quanto a reparos nas instalações elétricas, hidráulicas e demais serviços operacionais; Supervisiona o serviço de limpeza predial geral, interna e externa, assim como, demais serviços de conservação e manutenção realizadas pelos colaboradores ou por terceiros; Controla todos os serviços de sua competência, com liderança e organização, de forma contínua, delegando atribuições aos colaboradores, escalas e atividades correlatas;

XXV - Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional: coordena os serviços de Cadastro, Controle e Registros Funcionais referentes ao Sistema de Ponto Eletrônico; Delega competências relacionadas à manutenção de equipamentos biométricos e demais ações correlatas, em função do pleno funcionamento dos equipamentos que controlam a jornada de trabalho dos servidores municipais; supervisiona e mantém em funcionamento os equipamentos biométricos, inclusive mantendo o perfeito funcionamento virtual dos equipamentos, para coleta de dados diários; coordena os serviços de vínculos cadastrais e da perícia de reconhecimento biométrico, nos casos em que há falhas ou ausência das digitais; Outras atividades correlatas;

XXVI - Superintendente Administrativo-processual: organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal, não abrangidos pelas demais Superintendências; compete, ainda, assessorar o Procurador-Geral em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;

XXVII - Supervisor de zeladoria - cargo de simbologia DAS-4, cujas atribuições são: gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins das dependências da secretaria em geral; supervisionar os serviços de limpeza e conservação; acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados dentro e fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de insumos nas unidades pertencentes a Secretaria; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

Art. 17. Ficam incluídos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, os incisos XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV no §7º, do art. 63 da Lei Complementar nº 192/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.63. […]

§7º. […]

XXVIII – Superintendente de Controle de Abastecimento: cargo de simbologia DAS-1, cujas atribuições são: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos procedimentos de entrada de mercadorias, controle de estoque e armazenamento, gestão de almoxarifado, verificação de índice de perdas e deflagração de procedimentos de aviso e alertas aos demais órgãos internos acerca das necessidades de aquisição de bens e produtos;

XXIX - Superintendente de Compras e Aquisições: cargo de simbologia DAS-1, cujas atribuições são: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos procedimentos de licitatórios de aquisição de bens, serviços e obras, gerenciando todas as comissões responsáveis pelos procedimentos licitatórios, pregões, de dispensa e inexigibilidade;

XXX - Diretor de Estoque e Armazenamento: cargo de simbologia DAS-2 exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de controle do fluxo de entrada e saída de mercadorias e seu armazenamento;

XXXI - Diretor de Almoxarifado: cargo de simbologia DAS-2, cujas atribuições são: exerce atribuições de planejamento dos critérios de racionalização, acondicionamento, localização, acurácia, padronização, indicadores e documentação estoquista;

XXXII - Diretor de Contratos: cargo de simbologia DAS-2, cujas atribuições são: exerce atribuições de planejamento dos processos de arquivamento e controle dos contratos, orientando os órgãos internos quanto aos prazos contratuais, sua vigência e excepcional prorrogação;

XXXIII - Supervisor de Procedimentos Internos: função de simbologia FG-1, cujas atribuições são: supervisiona o fluxo dos procedimentos internos de contratação, aquisição, verificação de acondicionamento e localização de mercadorias e demais procedimentos de competência da Secretaria, fiscalizando o efetivo cumprimento dos prazos internos;

XXXIV - Supervisor de Licitação: função de simbologia FG-1, cujas atribuições são: supervisiona as atividades específicas e inerentes aos processos licitatórios, dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos."

Art. 18. Inclui-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, inserta no §16, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, o seguinte inciso:

"Art. 63. [...]
§16. [...]
XVIII – Diretor de Gestão de Projetos: função de simbologia FG-B, responsável pelo setor de análise dos projetos de edificação e uso do solo, promovendo a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais.

Art. 19. Altera o inciso VII, do § 19, do Art. 63, da Lei Complementar nº 192/2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 63. [...]
§19. [...]
VII - Supervisor Técnico De Sistema Integrado de Trabalho e Emprego: supervisiona os processos de levantamento de dados e de alimentação dos sistemas administrativos federais, estaduais e municipais de registro de empregos, de acordo com as competências legais."
Art. 20. Fica incluído, no âmbito da Secretaria Municipal de Industria e Comércio, inserta no §10, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, o seguinte inciso:
"Art. 63. [...]
§10. [...]
IV- Superintendente de Industria e comércio - cargo de simbologia DAS-1, cujas atribuições são: cargo de livre nomeação para o exercício das atribuições previstas nesta Lei, inerentes à coordenação dos projetos de impulso, estímulo e auxílio da Administração Municipal para os empresários da Indústria e do comércio municipais, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipe na Secretaria.
Art. 21. Fica incluído, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, inserta no §20, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, o seguinte inciso:
"Art. 63. [...]
§20. [...]
XXV - Diretor de Gabinete – Assessoria Administrativa - cargo de simbologia DAS-2, cujas atribuições são: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria."
Art. 22. Fica alterada, no Quadro de Cargos e Simbologia, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 192/2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a nomenclatura do cargo de Diretor de Departamento de Medicamentos, de simbologia DAS-2, para Diretor de Departamento de Medicamentos e Laboratórios, simbologia DAS-2.
Art. 23. Fica alterada, no Quadro de Cargos e Simbologia, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 192/2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a nomenclatura das funções gratificadas: de Assessoria de Projetos Turísticos, função de simbologia FG-2, para Assessoria Técnica de Projetos Turísticos, simbologia FG-2; de Assessoria de Gestão de Artesanato, função de simbologia FG-2, para Assessoria Técnica de Gestão de Artesanato, simbologia FG-2; de Assessoria de Projetos Artístico-Culturais, função de simbologia FG-2, para Assessoria Técnica de Projetos Artístico-Culturais, simbologia FG-2.
Art. 24. Fica alterada, no Quadro de Cargos e Simbologia, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 192/2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, a nomenclatura das funções gratificadas: de Assessoria de Marketing Esportivo, função de simbologia FG-2, para Assessoria Técnica de Marketing Esportivo, simbologia FG-2.
Art. 25. Fica alterada, no Quadro de Cargos e Simbologia, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 192/2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a nomenclatura do cargo em comissão de Superintendente de Análise e Controle Administrativo-processual, simbologia DAS-1, para o cargo de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual, simbologia DAS-I.
Art. 26. Ficam incluídos no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, inserta no §12, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, a alínea "j" no inciso XI e o inciso "XIV":
"Art. 63. [...]
§12. [...]
XI - [...]
j) - Superintendente Geral do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM/SEMSEG: função de simbologia FG-A, cujas atribuições são: a superintendência e o gerenciamento, coordenação, manutenção e supervisão das seções da Unidade Instrumental, a si subordinadas, constante do inciso XI, bem como assessorado por aquelas seções, prover suporte logístico geral aos demais órgãos operacionais e administrativos;

[...]
XIV - Supervisor de Zeladoria - cargo de simbologia DAS-4, cujas atribuições são: gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins das dependências da secretaria em geral; supervisionar os serviços de limpeza e conservação; acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados dentro e fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de insumos nas unidades pertencentes a Secretaria; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;
Art. 27. Altera os incisos XI, XII, XIII, XIV, XV, XVII, XVIII, XX, XXII e XXIII do §13, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, passando a vigorar a seguinte redação:
"Art. 63. [...]
§13. [...]
XI – Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II – Divisão de Ensino Integral;
XII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica III – Divisão de Orientação Educacional;
XIII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica IV – Divisão de Tecnologia Educacional;
XIV - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica V – Divisão de Educação Especial;
XV - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica VI – Divisão de Educação de Jovens e Adultos;
XVII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica VII – Divisão de Esportes;
XVIII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica VIII – Divisão de Eventos Pedagógicos;
XX - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica IX – Divisão de Ensino Infantil;
XXII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica X – Divisão de Documentação;
XXIII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica XI – Divisão de Estatística Educacional;
Art. 28. Fica alterada no Quadro de Cargos e Simbologia constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 192/2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a nomenclatura do cargo em comissão de Assessor de Controle de Fluxo de Monitoramento, Execução e Controle de Programas Federais, simbologia DAS-4, para o cargo de Assessor no Controle de Fluxo, simbologia DAS-4.
Art. 29. Ficam extintas as seguintes funções gratificadas do Quadro de Cargos e Simbologias constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº192/2016:

SEMAD	Supervisor de Pesquisa e Registro de Preços	FG-1
SEMAD	Chefe de Divisão de Publicação	FG-2

Art. 30. Os ocupantes dos cargos com as antigas nomenclaturas e simbologias, os quais estão previstos no artigo 63 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, continuam a exercer os da nova, sem necessidade de exoneração.
Art. 31. Acrescenta o §3º ao Art. 1º da Lei Complementar nº 202, de 10 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

[...]

§3º. A concessão do auxílio-alimentação ao beneficiário em licença para tratamento de saúde, em gozo de auxílio-doença ou qualquer tipo de auxílio previdenciário, fica condicionado à apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a cada 6 (seis) meses, cessando o direito ao recebimento após 02 dois) anos da condição excepcional.”

Art. 32. O Anexo I desta Lei Complementar passa a integrar o Quadro de Cargos e Simbologia constante da Lei Complementar nº 192/2016.
Art. 33. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 192/2016.
Art. 34. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO COMPLEMENTAR DE CARGOS E SIMBOLOGIA - LEI COMPLEMENTAR 192/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
SIGLA	CARGO / FUNÇÃO FG	SIMBOLO
SEGOV	Prefeito Municipal	PREF
SEGOV	Secretário Municipal de Governo	AP
SEGOV	Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Assuntos Parlamentares	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Gestão Intersecretarial	FG-A
SEGOV	Chefe de Gabinete	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Manutenção Civil E Infraestrutura	DAS-1
SEGOV	Assessor de Gabinete I - Relações Sociais	DAS-2
SEGOV	Assessor de Gabinete I - Comunicação Social	DAS-2
SEGOV	Coordenador de Relação Intersecretarial	FG-B
SEGOV	Coordenador - Relações Públicas	DAS-3
SEGOV	Assessor Técnico de Agenda	FG-B
SEGOV	Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3
SEGOV	Diretor de Cerimonial	DAS-2
SEGOV	Supervisor de Compras Internas	FG-4
SEGOV	Supervisor de Recursos Humanos	FG-4
SEGOV	Coordenador da Junta Militar	FG-D
SEGOV	Ouvidor Geral	DAS-1
SEGOV	Coordenador de Informações	DAS-3
SEGOV	Assessor de Agenda	DAS-4
GABINETE DO VICE PREFEITO – GAVIPRE		
GAVIPRE	Vice Prefeito	VPREF
GAVIPRE	Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia	DAS-2
GAVIPRE	Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia	DAS-2
GAVIPRE	Assessor de Gabinete da Vice Chefia	DAS-4
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP		
UGP	Coordenador Geral	AP
UGP	Diretor Técnico de Contabilidade	FG-B
UGP	Assessor Técnico de Projetos	FG-D
UGP	Assessor Técnico Administrativo	FG-D
UGP	Assessor em Desenvolvimento Institucional	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL - SMGI		
SMGI	Secretário Municipal de Gabinete Institucional	AP
SMGI	Superintendente de Gestão Intersecretarial	DAS-1
SMGI	Superintendente de atividades institucionais	DAS-1
SMGI	Superintendente de Cerimonial	DAS-1
SMGI	Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-2
SMGI	Diretor de Departamento de Administração Geral	DAS-2
SMGI	Coordenador de Avaliação Processual	DAS-3
SMGI	Coordenador de Comunicação Social	DAS-3
SMGI	Coordenador de relações Públicas	DAS-3
SMGI	Assessor de atendimento	DAS-4
SMGI	Assessor de Agenda	DAS-4
SMGI	Supervisor técnico de Expedição documental interna	DAS-4
SMGI	Supervisor técnico de Compras Internas	DAS-4
SMGI	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SMGI	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual	FG-A
SMGI	Coordenador de Controle de Fluxo	FG-B
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM		
PROGEM	Procurador Geral	AP
PROGEM	Subprocurador-Geral do Município	DAS-1
PROGEM	Superintendente de Controle Processual	DAS-1
PROGEM	Superintendente de Negócios Jurídicos	DAS-1
PROGEM	Superintendente Administrativo-processual	DAS-1
PROGEM	Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-2
PROGEM	Assessor de Gabinete - Assessoria Jurídica	DAS-2
PROGEM	Assessor de Gabinete de Controle Processual	DAS-2

PROGEM	Assessor de Contratos	DAS-2
PROGEM	Assessor de Convênios	DAS-2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGEM		
COGEM	Controlador Geral	FG-AP
COGEM	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
COGEM	Subcontrolador de Contabilidade, Finanças e Orçamento	FG-D
COGEM	Subcontrolador de Normatização	FG-D
COGEM	Subcontrolador de Assessoria Administrativa	FG-D
COGEM	Subcontrolador de Auditoria	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
SEMAD	Secretário Municipal	AP
SEMAD	Superintendente de Atos Legislativos	DAS-1
SEMAD	Superintendente Administrativo-processual	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Controle de Abastecimento	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Compras e Aquisições	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Gestão I	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Gestão II	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Gestão III	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Gestão IV	DAS-1
SEMAD	Diretor de Departamento de Administração Geral	DAS-2
SEMAD	Diretor de Departamento de Patrimônio	DAS-2
SEMAD	Diretor do Departamento de Protocolo	DAS-2
SEMAD	Diretor Predial e de Zeladoria	DAS-2
SEMAD	Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade	DAS-2
SEMAD	Diretor de Departamento de Políticas de Pessoal	DAS-2
SEMAD	Diretor de Estoque e Armazenamento	DAS-2
SEMAD	Diretor de Almoxarifado	DAS-2
SEMAD	Diretor de Contratos	DAS-2
SEMAD	Diretor de Administração Geral I	DAS-2
SEMAD	Diretor de Administração Geral II	DAS-2
SEMAD	Diretor de Administração Geral III	DAS-2
SEMAD	Diretor de Administração Geral IV	DAS-2
SEMAD	Diretor de Profissionalização e Estágio	DAS-2
SEMAD	Coordenador de Tecnologia de Comunicação	DAS-3
SEMAD	Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-3
SEMAD	Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial I	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial II	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial III	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial IV	DAS-3
SEMAD	Supervisor de Movimentação de Catalogação	FG-4
SEMAD	Supervisor de Bens Móveis	FG-4
SEMAD	Supervisor de Correspondência	FG-4
SEMAD	Supervisor de Serviços Internos	FG-4
SEMAD	Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público	FG-4
SEMAD	Supervisor de Cadastro	FG-4
SEMAD	Supervisor de PROCON	FG-4
SEMAD	Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	FG-4
SEMAD	Supervisor de Nomeações, Exonerações e Promoções	FG-4
SEMAD	Supervisor de Políticas Salariais	FG-4
SEMAD	Supervisor de Procedimentos Internos	FG-1
SEMAD	Supervisor de Licitação	FG-1
SEMAD	Supervisor de Atendimento I	DAS-4
SEMAD	Supervisor de Atendimento II	DAS-4
SEMAD	Supervisor de Atendimento III	DAS-4
SEMAD	Supervisor de Atendimento IV	DAS-4
SEMAD	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SEMAD	Supervisor Técnico I - de Estágio	FG-4
SEMAD	Chefe de Divisão de Elaboração	FG-2
SEMAD	Chefe de Serviço de Controle	FG-2
SEMAD	Chefe de Serviço de Biblioteca	FG-2
SEMAD	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4
SEMAD	Assessor da Divisão de Software e Hardware	DAS-4
SEMAD	Assessor de Divisão de Movimentação e Controle	DAS-4
SEMAD	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMAD	Assessor de Divisão de Saúde Ocupacional	DAS-4
SEMAD	Assessor da Divisão de Avaliação de Desempenho	DAS-4
SEMAD	Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração	DAS-4
SEMAD	Superintendente da Tecnologia de Informação	FG-A
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM		
SECOM	Secretário Municipal de Comunicação	AP
SECOM	Superintendência de Comunicação Social	DAS-1
SECOM	Diretor de Fotografia	DAS-2
SECOM	Diretor de Comunicação em Rádio e TV	DAS-2
SECOM	Diretor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2
SECOM	Coordenador de Administrativo	DAS-3
SECOM	Coordenador de Marketing e Publicidade	DAS-3
SECOM	Assessor de Comunicação em Rádio e TV	DAS-2
SECOM	Assessor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG		
SEMPLOG	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	AP
SEMPLOG	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios	FG-A
SEMPLOG	Superintendência de Planejamento Institucional	DAS-1
SEMPLOG	Diretor de Departamento de Compras, Contratos e Gestão interna de Planejamento	DAS-2
SEMPLOG	Diretor de Departamento de Gestão Intersecretarial	DAS-2
SEMPLOG	Diretor do Departamento de Cadastros no SICONV	FG-B
SEMPLOG	Assessor do Departamento de Compras e Contratos do Planejamento	DAS-4
SEMPLOG	Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas	DAS-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR		
SEMUR	Secretário Municipal	AP
SEMUR	Superintendente de Gestão Fundiária	DAS-1
SEMUR	Superintendente de Planejamento Urbano	DAS-1
SEMUR	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1
SEMUR	Diretoria do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário	DAS-2
SEMUR	Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	DAS-2
SEMUR	Coordenador de Regularização Fundiária	DAS-3
SEMUR	Assessor da divisão de Licenciamento	DAS-4
SEMUR	Assessor da divisão de Análise de Projetos	DAS-4
SEMUR	Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais	DAS-4
SEMUR	Supervisor de Conselhos Municipais	DAS-4
SEMUR	Diretor do Departamento de Fiscalização	FG-B
SEMUR	Chefe da Divisão de Projetos	FG-2
SEMUR	Diretor do Departamento de Geoprocessamento	FG-B
SEMUR	Chefe da Divisão de Licenciamento	FG-2
SEMUR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMUR	Diretor de Gestão de Projetos	FG-B
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO - SEMICOM		
SEMICOM	Secretário Municipal	AP
SEMICOM	Superintendente de Indústria e Comércio	DAS-1
SEMICOM	Superintendente Administrativo-processual	DAS-1
SEMICOM	Diretor de Indústria, Comércio e Empreendedorismo	DAS-2
SEMICOM	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMICOM	Coordenador de Fomento	DAS-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ASSUSTOS SINDICAIS - SEMTRA		
SEMTRA	Secretário Municipal	AP
SEMTRA	Superintendente de Profissionalização	DAS-1
SEMTRA	Superintendente de Assuntos Sindicais	DAS-1
SEMTRA	Diretor de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda	DAS-2
SEMTRA	Diretor de Departamento de Assuntos Sindicais	DAS-2
SEMTRA	Assessor da Divisão de Cadastro	DAS-4
SEMTRA	Assessor da Divisão de Seleção	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento I	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento II	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento III	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento IV	DAS-4
SEMTRA	Supervisor de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego	FG-4
SEMTRA	Assessor de Gabinete	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFAO		
SEMFA	Secretário Municipal	AP
SEMFA	Superintendente de Fiscalização Tributária	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Arrecadação	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Contabilidade e Finanças	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Orçamento	DAS-1
SEMFA	Tesoureiro Geral	DAS-1
SEMFA	Superintendente Gerencial	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Controle e Análise Administrativo Processual	DAS-1
SEMFA	Diretor do Departamento de Contabilidade	DAS-2
SEMFA	Diretor de Receitas Mobiliárias e Imobiliárias	DAS-2
SEMFA	Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário	DAS-2
SEMFA	Diretor de Dívida Ativa	DAS-2
SEMFA	Assessor de Gerência	DAS-2
SEMFA	Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-2
SEMFA	Assessor para Assuntos do ISS	DAS-3
SEMFA	Assessor para Assuntos do ICMS	DAS-3
SEMFA	Coordenador de Conferência para Pagamentos	DAS-3
SEMFA	Assessor de Processamentos e Registros	DAS-4
SEMFA	Assessor da Divisão de Dívida Ativa	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária	DAS-4
SEMFA	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMFA	Chefe de Divisão de Lançamento e Certidões	FG-4
SEMFA	Chefe de Divisão de Implemento de Arrecadação	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
SEMSA	Secretário Municipal de Saúde	AP
SEMSA	Superintendente de Gestão e Planejamento	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Assistência a Saúde	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Aquisição e Patrimônio	DAS-1
SEMSA	Superintendente Administrativo/Financeiro	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Transporte e Logística	DAS-1
SEMSA	Superintendente Jurídico Setorial	DAS-1
SEMSA	Superintendente em Vigilância em Saúde	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura	DAS-1
SEMSA	Coordenador da Sala de Situação	FG-A
SEMSA	Diretor Médico	FG-A
SEMSA	Diretor de odontologia	FG-B
SEMSA	Diretor de Departamento de Auditoria	DAS-2
SEMSA	Diretor do Departamento de Transporte	DAS-2
SEMSA	Diretor de Enfermagem	DAS-2
SEMSA	Diretor de Departamento de Atenção à Saúde	DAS-2
SEMSA	Diretor de Departamento de Medicamentos e Laboratórios	DAS-2
SEMSA	Diretor de Compras	DAS-2
SEMSA	Diretor de Manutenção	DAS-2
SEMSA	Diretor Financeiro	DAS-2
SEMSA	Assessor de Atenção Primária	DAS-4
SEMSA	Assessor de Atenção Secundária	DAS-4

SEMSA	Assessor de Divisão de Controle e Distribuição e Medicamentos	DAS-4
SEMSA	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SEMSA	Supervisor de Equipes I	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes II	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes III	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes IV	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes V	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes VI	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes VII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes VIII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes IX	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes X	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XI	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XIII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XIV	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XV	DAS-3
SEMSA	Gestor-Coordenador de Áreas I	DAS-2
SEMSA	Gestor-Coordenador de Áreas II	DAS-2
SEMSA	Gestor-Coordenador de Áreas III	DAS-2
SEMSA	Gestor-Coordenador de Áreas IV	DAS-2
SEMSA	Diretor de regulação, controle e avaliação	DAS-2
SEMSA	Coordenador de informações aos órgãos de controle externo	DAS-3
SEMSA	Coordenador de saúde da mulher	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Combate a Endemias	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental	DAS-3
SEMSA	Diretor de Vigilância Epidemiológica	DAS-2
SEMSA	Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS-3
SEMSA	Coordenador da Vigilância em Saúde do Trabalhador	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Desenvolvimento de Estratégias de Saúde	DAS-3
SEMSA	Diretor do Ambulatório Especializado em Doenças Infecto Contagiosas	DAS-2
SEMSA	Coordenador de Materiais e Insumos	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Planejamento	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Avaliação Processual	DAS-3
SEMSA	Ouvidoria	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
SEMAS	Secretário Municipal	AP
SEMAS	Superintendente de Desenvolvimento Comunitário	DAS-1
SEMAS	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1
SEMAS	Superintendente de Assuntos Religiosos	DAS-1
SEMAS	Superintendente de Projetos Sociais	FG-A
SEMAS	Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-4
SEMAS	Coordenador de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-3
SEMAS	Diretor do Departamento de Proteção Social	DAS-2
SEMAS	Diretor do Programa Pro Jovem e Adolescente	DAS-2
SEMAS	Diretor do Departamento de Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos	DAS-2
SEMAS	Coordenador de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-3
SEMAS	Assessor de Divisão de Igualdade de Gênero	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-4
SEMAS	Diretor de Proteção de Políticas de Diversidade	DAS-2
SEMAS	Assessor de Divisão Proteção Criança e Adolescente	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Proteção ao Idoso	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social	DAS-4
SEMAS	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMAS	Assessor de Controle de Fluxo II	DAS-4
SEMAS	Assessor de Coordenação de Serviços	DAS-4
SEMAS	Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4
SEMAS	Assessor dos Centros de Atendimento	DAS-4
SEMAS	Assessor dos Centros de Referências	DAS-4
SEMAS	Assessor de Projetos Sociais	DAS-4
SEMAS	Assessor Comunitário	DAS-4
SEMAS	Assessor de Políticas Públicas	DAS-4
SEMAS	Assessor de Programas Especiais	DAS-4
SEMAS	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SEMAS	Superintendente de Assuntos das Pessoas com Deficiência (PCD)	DAS-1
SEMAS	Diretor de Proteção de Políticas de Pessoas com Deficiência (PCD)	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR		
SECULTUR	Secretário Municipal	AP
SECULTUR	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura	DAS-1
SECULTUR	Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo	DAS-1
SECULTUR	Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo	DAS-1
SECULTUR	Diretor do Departamento de Eventos Culturais	DAS-2
SECULTUR	Diretor das Casas de Cultura e Teatros Municipais	DAS-2
SECULTUR	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	DAS-2
SECULTUR	Diretor do Departamento de Promoções Turísticas	DAS-2
SECULTUR	Diretor de Casas Culturais	DAS-2
SECULTUR	Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico-cultural	DAS-2
SECULTUR	Assessor de Gabinete	DAS-2
SECULTUR	Assessoria Técnica de Projetos Turísticos	FG-2
SECULTUR	Assessoria Técnica de Gestão de Artesanato	FG-2
SECULTUR	Assessoria Técnica de Projetos Artístico-culturais	FG-2
SECULTUR	Diretor do Departamento de Artesanato	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR		
SESPOR	Secretário Municipal	AP
SESPOR	Superintendente de Fomento ao Esporte	DAS-1
SESPOR	Diretor do Departamento de Educação Física e Lazer	DAS-2
SESPOR	Diretor de Divisão Predial: Céu das Artes	DAS-2

SESPOR	Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social	DAS-2
SESPOR	Assessor de Gabinete	DAS-2
SESPOR	Assessoria Técnica de Marketing Esportivo	FG-2
SESPOR	Assessoria Técnica de Educação Esportiva	FG-2
SESPOR	Assessor de Divisão I	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão II	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão III	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão IV	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão V	DAS-4
SESPOR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SESPOR	Coordenador de Esporte e Lazer	DAS-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		
SEMMA	Secretário Municipal	AP
SEMMA	Superintendente de Desenvolvimento Sustentável	DAS-1
SEMMA	Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental	DAS-1
SEMMA	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual	DAS-1
SEMMA	Assessor de Gabinete	DAS-2
SEMMA	Diretor do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias	DAS-2
SEMMA	Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental	DAS-2
SEMMA	Diretor do Departamento de Veterinária	DAS-2
SEMMA	Diretor do Serviço Funerário	DAS-2
SEMMA	Diretor de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2
SEMMA	Coordenador de Projetos	DAS-3
SEMMA	Assessor de Coleta e Transporte de Resíduos	DAS-4
SEMMA	Assessor de Fiscalização	DAS-4
SEMMA	Assessor de Proteção Animal	DAS-4
SEMMA	Assessor de Educação Ambiental	DAS-4
SEMMA	Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	DAS-3
SEMMA	Coordenador de Cemitério	DAS-3
SEMMA	Assessor da Divisão de Capelas Mortuárias	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Fiscalização	DAS-4
SEMMA	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4
SEMMA	Coordenador da Usina de Biodiesel	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU		
SEMSU	Secretário Municipal	AP
SEMSU	Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos	DAS-1
SEMSU	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1
SEMSU	Superintendente de Iluminação Pública	DAS-1
SEMSU	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	DAS-2
SEMSU	Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações	DAS-2
SEMSU	Coordenador do Mercado Público	DAS-3
SEMSU	Coordenador da Rodoviária	DAS-3
SEMSU	Coordenador de Terminais de Ônibus e Taxi	DAS-3
SEMSU	Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas	DAS-4
SEMSU	Assessor de Divisão de Transporte Coletivo	DAS-4
SEMSU	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMSU	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SEMSU	Chefe de Divisão de Iluminação de Vias Públicas	FG-3
SEMSU	Chefe de Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros	FG-3
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL		
SERVAL	Secretário Municipal	AP
SERVAL	Diretor de Ações Integradas	DAS-2
SERVAL	Coordenador de Mobilidade Urbana	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Comunicação Social	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Insumos e Artefatos	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Saúde Pública Local	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Coleta de Lixo Local	DAS-3
SERVAL	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SERVAL	Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental	DAS-4
SERVAL	Assessor de Assuntos de Controle de Informações	DAS-4
SERVAL	Assessor Assistencial	DAS-4
SERVAL	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SERVAL	Supervisor de Implementação de Políticas Sociais	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP		
SEMAP	Secretário Municipal	AP
SEMAP	Superintendente de Agropecuária	DAS-1
SEMAP	Superintendente de Áreas Rurais	DAS-1
SEMAP	Assessor de Gabinete	DAS-2
SEMAP	Diretor Regional da Ilha do Mel	DAS-2
SEMAP	Diretor Regional de Alexandra	DAS-2
SEMAP	Diretor Regional das Colônias	DAS-2
SEMAP	Diretor Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2
SEMAP	Diretor das Áreas Rurais	DAS-2
SEMAP	Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão da Ilha do Teixeira	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão Europinha	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão Eufrasina	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão Amparo	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão Piaçaguera	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão Ponta do Ubá	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão Segurança Alimentar	DAS-4
SEMAPA	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP		

SEMOP	Secretário Municipal	AP
SEMOP	Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Gestão de Frota e Combustível	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Pavimentação	DAS-1
SEMOP	Diretor do Departamento de Obras	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Manutenção Urbana	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Produção, Fábrica e Artefatos	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Drenagem	DAS-2
SEMOP	Coordenador de Fiscalização do Departamento de Manutenção Urbana	DAS-3
SEMOP	Assessor da Divisão de Pavimentação	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Drenagem	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Combustíveis	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Frota	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção Urbana	DAS-4
SEMOP	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMOP	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG		
SEMSEG	Secretário Municipal de Segurança	AP
SEMSEG	Superintendente Municipal de Trânsito	DAS-1
SEMSEG	Superintendente Geral do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM/SEMSEG	FG-A
SEMSEG	Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM	FG-A
SEMSEG	Chefe de Coordenação do Gabinete do Comando-Geral	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção Administrativa do Comando-Geral	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Escala e Ordem de Serviço do Comando-Geral	FG-D
SEMSEG	Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	FG-A
SEMSEG	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	FG-D
SEMSEG	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI		
SEMEDI	Secretário Municipal	AP
SEMEDI	Superintendente em Planejamento Educacional	FG-A
SEMEDI	Superintendente de Políticas Educacionais	FG-A
SEMEDI	Superintendência Executiva	FG-A
SEMEDI	Superintendente de Atendimento e Inclusão Social	FG-A
SEMEDI	Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo	DAS-1
SEMEDI	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual	DAS-1
SEMEDI	Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura Educacional	DAS-1
SEMEDI	Diretor do Departamento de Manutenção Civil	DAS-2
SEMEDI	Diretor do Departamento de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino	FG-B
SEMEDI	Diretoria de Planejamento de Dados Educacionais	DAS-2
SEMEDI	Diretoria de Integração, Mediação e Avaliação de Desempenho	DAS-2
SEMEDI	Coordenador do complexo esportivo	DAS-2
SEMEDI	Coordenador de Manutenção Predial	DAS-3
SEMEDI	Coordenador de Apoio à Formação e Atividades Complementares	DAS-3
SEMEDI	Coordenador de Educação Especial	DAS-3
SEMEDI	Chefe de Divisão de Transporte Escolar	DAS-4
SEMEDI	Chefe de Divisão de Laboratório Técnico	DAS-4
SEMEDI	Chefe de divisão e Folha de Pagamento	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SEMEDI	Assessor de Formulação de Critérios de Avaliação	DAS-4
SEMEDI	Assessor de Alfabetização	DAS-4
SEMEDI	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	FG-B
SEMEDI	Diretor do Departamento de Educação do Campo	FG-B
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica I - Divisão de Ensino Fundamental	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica II - Divisão de Ensino Integral	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica III - Divisão de Orientação Educacional	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica IV - Divisão de Tecnologia Educacional	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica V - Divisão de Educação Especial	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica VI - Divisão de Educação de Jovens e Adultos	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica VII- Divisão de Esportes	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica VIII - Divisão de Eventos Pedagógicos	FG-D
SEMEDI	Diretor do departamento de ensino infantil	FG-B
SEMEDI	Chefe de técnica equipe pedagógica IX - Divisão de Ensino Infantil	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica X - Divisão de documentação	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica XI - Divisão de Estatística Educacional	FG-D
SEMEDI	Diretor do departamento de gestão administrativa	DAS-2
SEMEDI	Diretor do departamento de educação especial	FG-B
SEMEDI	Coordenador de orçamento	DAS-3
SEMEDI	Coordenador de avaliação psicopedagógica	FG-D1
SEMEDI	Coordenador de Atendimento Educação Especializado	FG-D1
SEMEDI	Coordenador de manutenção e transporte escolar	DAS-4
SEMEDI	Chefe de divisão de material e suprimento	DAS-4
SEMEDI	Chefe de divisão de alimentação escolar	DAS-4
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1

SEMEDI	Diretor de Educomunicação	FG-B
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Drº Anibal Ribeiro Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "José de Anchieta"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Miriam Soares Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Junior"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Tiradentes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal "Edite Lobo dos Santos" Educação de Jovens e Adultos - EJA	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Agadil Cabral"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfin"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Antonio Tortato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Canale Raby"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Rosy Mattar da Maia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Zuleide Pinto Rosa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Ribeiro Fontes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Maria de Lourdes Kossatz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Edite Amatuzzi de Pinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora de Guadalupe"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora dos Navegantes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Nadia Iara Pereira da Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Ruth Crocetti Baka"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Rocio"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Arcelina de Pina"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Helena Porto Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Regina Célia Domit"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Sathie Midorikawa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Paulo Freire"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Mario Roque"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-D
SEMEDI	Diretor do Centro Municipal "Professora Rosiane Pinheiro Norato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Denise Farias Alboit"	FG-D
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Drº Anibal Ribeiro Filho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Porfª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "José Anchieta"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Miriam Soares Cunha"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Tiradentes"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Esc. Mun. de Ens. Fund. "Edite Lobo dos Santos" Educ. de Jovens e Adultos - EJA	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	FG-2

SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-2
SEMEDI	Assessor no Controle de Fluxo	DAS-4
SEMEDI	Assessor de Monitoramento, execução e controle de programas Federais	FG-B
SEMEDI	Assessor de Recursos Humanos	FG-D
SEMEDI	Assessor de Educomunicação	FG-D
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - PGUAPREV		
PGUAPREV	Presidente	AP-Al
PGUAPREV	Diretor de Administração e Finanças	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Concessão de Benefícios	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Revisão de Benefícios	DAS-A
PGUAPREV	Procurador Autárquico	FG-A1
PGUAPREV	Assessor de Gabinete	DAS-A
PGUAPREV	Supervisor de Projetos	FG-A2
COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR		
CAGEPAR	Diretor Geral	AP-Al
CAGEPAR	Diretor de Administração e Finanças	DAS-A
CAGEPAR	Diretor de Normatização	DAS-A
CAGEPAR	Diretor de Fiscalização	DAS-A
CAGEPAR	Procurador Autárquico	FG-A1
CAGEPAR	Ouvidor	DAS-A
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP		
FASP	Diretor Geral	AP-Al
FASP	Diretor de Administrativo Financeiro	DAS-1
FASP	Diretor de Assistência à Saúde	DAS-1
FASP	Procurador Jurídico	DAS-1

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:886492FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.531

DECRETO Nº 3.531

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 6.260.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 6.260.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 550.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 50.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 100.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 10.000,00
3390140000 - Diárias - civil	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 150.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 50.000,00
3390350000 - Serviços de consultoria	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 50.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 100.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 100.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 100.000,00
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Controle do Plano Previdenciário	
25.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.002.0009.0272.0010.2237	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando os direitos previdenciários de seus beneficiários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190030000 - Pensões	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 1.300.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Controle do Plano Financeiro	
25.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.003.0009.0272.0010.2239	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando os direitos previdenciários de seus beneficiários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190010000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 600.000,00
3190030000 - Pensões	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 600.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.003.0009.0272.0010.2240	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando os direitos previdenciários de seus beneficiários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190010000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 1.000.000,00
3190030000 - Pensões	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 1.000.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.003.0009.0272.0010.2241	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando os direitos previdenciários de seus beneficiários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190010000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.260.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:95DCBB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.532

DECRETO Nº 3.532

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.400,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 65.400,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas
02.002	

Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.400,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 65.400,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FFD3FBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.533

DECRETO Nº 3.533

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.359.504,07 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.359.504,07 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 549.710,33
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 500.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 200.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01495 - Atenção Básica	R$ 77.218,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 32.575,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.359.504,07		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:51C5DF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.534

DECRETO Nº 3.534

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.120.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB 37.332-X (F-000) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CE701FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 11.004/2022

Na data de 18 (dezoito) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs

2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos nesta Comissão Permanente de Licitação, no período estipulado para credenciamento de 26/04/2022 à 17/05/2022**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento para "Seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria NO ANO DE 2022/2023, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Lei nº 3.710/2018".** Registra-se ainda, que não houve participação dos representantes nesta sessão. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação analisou que no item 01.2 do ato convocatório descreve "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 26 de abril de 2022 à 17 de Maio de 2022, em dias úteis, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00". A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos dos Atletas inscritos abaixo arrolados, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

CANDIDATO	PROTOCOLO	DATA
01 - MATHEUS SILVA FONTES	18591/2022	11/05/2022
02 – MICHELE CLAUDINO DA SILVA	18322/2022	10/05/2022
03 – PRISCILA TEIXEIRA MIGLIORINI DINIZ	18319/2022	10/05/2022
04 – ALEXANDER SANTOS DIAS	18313/2022	18/05/2022
05 – LUCIANA BEATRIZ FREITAS DA ROCHA	19079/2022	13/05/2022
06 - ALLAN CHRYSTIAN COELHO DE PAULA	19065/2022	13/05/2022
07 – ALINE FERNANDES RODRIGUES BALSALOBRE	19288/2022 e 19298/2022	16/05/2022
08 - MAYARA STIEGLITZ ARAUJO	19280/2022 e 19281/2022	16/05/2022
09 – JAQUELINE RAFAELLI MARQUES SILVA	19284/2022 e 19285/2022	16/05/2022
10 – CINTIA DO CARMO DA SILVA	19278/2022 e 19279/2022	16/05/2022
11 – JESSICA JESUS DE OLIVEIRA	19408/2022	17/05/22
12 – VITOR HUGO VOI TABORDA	19308/2022	16/05/2022
13 – GUSTAVO MONTEIRO BACHMANN	19299/2022	16/05/2022
14 – GABRIEL DE SOUZA LOPES	19283/2022	16/05//2022
15 – DAVID DOS SANTOS RIBEIRO	19300/2022	16/05/2022
16 – MATHEUS POLETI BARBOSA	19346/02022	16/05/2022
17 – EMANUEL TEIXEIRA NASCIMENTO	19338/2022	16/05/2022
18 – PAMELA IRACEMA AIRES	19419/2022	17/05/2022
19 – GABRIEL HENRIQUE FIGUEIREDEO	19409/2022	17/05/2022
20 – MAXSUEL DA SILVA	19405/2022	17/05/2022
21 – LUCAS MATHEUS DA SILVA ANUNCIAÇÃO	19393/2022	17/05/2022
22 – PAULO FERNANDES FILHO	19375/2022	17/05/2022
23 – ANALIZ JACINTO MACHADO	19548/2022	17/05/2022
24 – JULIA DA CUNHA BEN	19547/2022	17/05/2022
25 – ERNESTO SALVADOR LOPEZ FERMAN	19427/2022	17/05/2022
26 – PATRICIA LUIZ BERLIM	19372/2022	17/05/2022
27 – THALES BARKMANN DE FREITAS LOPES	19451/2022	17/05/2022
28 – PAULO FERNANDES NETTO	19377/2022	17/05/2022
29 – ALBERTO ALVES PIRES NETO	19450/2022	17/05/2022
30 – LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	19460/2022	17/05/2022
31 – GUILHERME HAINOCZ DA VEIGA	19478/2022	17/05/2022
32 – RAYANE NUNES DAVID	19445/2022	17/05/2022
33 – GIOVANNA MARTINS DRIGO	19477/2022	17/05/2022
34 – MARIA EDUARDA MOURA DOS SANTOS	19448/2022	17/05/2022
35 – VIVIANE GERVASI GONÇALVES	19446/2022	17/05/2022
36 – NATALIA LACHOVICZ FERREIRA CHICHOSKI	19443/2022	17/05/2022
37 – JEFERSON CARDOSO DE LIMA	19505/2022	17/05/2022
38 – DOUGLAS FELIPE GONÇALVES MENDONÇA	19510/2022	17/05/2022
39 – WILSON BRYAN CORAL DOS SANTOS	19516/2022	17/05/2022
40 – JONATÃ LEARES NORATO ANDRES	19488/2022	17/05/2022
41 – RAFAEL VIDAL GONÇALVES	19518/2022	17/05/2022
42 – KAINAN MEIRA SERAFIM	19515/2022	17/05/2022
43 – JOÃO FELIPE VIDAL GONÇALVES	19517/2022	17/05/2022
44 – ALLAN DA SILVA PEREIRA	19519/2022	17/05/2022
45 – JULIA PACHECO DOS SANTOS	19539/2022	17/05/2022
46 – ANA CLARA RODRIGEUS WIERZBRICK	19535/2022	17/05/2022
47 – GABRIELLE DE FATIMA DAMBOROWISKI DE SOUZA	19541/2022	17/05/2022
48 – HELOISA DE PAULA VEIGA	19543/2022	17/05/2022
49 – SHEILA DE LIMA ALVES	19522/2022	17/05/2022
50 – BRAYAN SOUZA FRANÇA	19509/2022	17/05/2022
51 – MARIA EDUARDA LEYSEN MENDES DA SILVA	19502/2022	17/05/2022
52 – LERRYAN DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	19329/2022	16/05/2022
53 – JESSICA ALVES CORDEIRO	19328/22	16/05/2022
54 – ALTAIR DE ALMEIDA NASCIMENTO	19325/2022	16/05/2022
55 – GUILHERME DO ROSÁRIO MENDES	19262/2022	16/05/2022
56 - AYMEE XAVIER	18602/222	11/05/2022
57 – ANNA JULIA MARQUES SILVA	19292/2022 e 19294/2022	16/05/2022
58 – MATHEUS ALVES LEITE	19287/2022	16/05/2022
59 – VALDECIR ZIEMBA DE LIMA JUNIOR	19263/2022	16/05/2022
60 - ITALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAÚJO	19586/2022	17/05/2022
61 – SAMUEL NASCIMENTO PADOVANI	19598/2022	17/05/2022
62 – AGUINALDO MATHEUS DAMASCENO	19321/2022	16/05/2022
63 - EVELYN VEIGA IACHESKI	19584/2022	17/05/2022
64 – JOÃO LUIZ DOS REIS AMORIM	19590/2022	17/05/2022
65 – MATHEUSS LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS	19594/2022	17/05/2022
66 – RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES	19600/2022	17/05/2022
67 – MARIA EDUARDA ROSA GONÇALVES	19583/2022	17/05/2022
68 – WELLISON CUNHA DA COSTA	19589/2022	17/05/2022
69 – LUAN BARROZO DE AGUIAR	19597/2022	17/05/2022
70 – RAFAEL CRISTOVÃO DA SILVA	19599/2022	17/05/2022
71 – CAMILLY HUDEMA CHAVES	19566/2022	17/05/2022

72 – LAIS REGINA DE ARAUJO PEREIRA	19568/2022	17/05/2022
73 – MATHEUS SOUZA DA SILVA	19571/2022	17/05/2022
74 – PEROLA ALOHA BITES LINO	19587/2022	17/05/2022
75 – DANDARA LUIZA DE OLIVEIRA DE AVILA	19573/2022	17/05/2022
76 – KAREN LORENA GUIMARÃES LOURENÇO	19588/2022	17/05/2022
77 – PEDRO ARISTIDES TRAMUJAS NETO	19578/2022	17/05/2022
78 – LUCAS TRAMUJAS MARTINS	19575/2022	17/05/2022
79 - POSTOLIS DE ANDRADE HALIANIS	19576/2022	17/05/2022
80 – MARCOS AURÉLIO VIEIRA LIMA JUNIOR	19595/2022	17/05/2022
81 – KEVIN GUIMARÃES PIRES DE OLIVEIRA (RESPONSÁVEL THATIELI GUIMARÃES PIRES)	19592/2022	17/05/2022
82 – LUCAS GABRIEL FERNANDES ROCHA	19553/2022	17/05/2022
83 - THASLA BARKMANN	19201/2022	16/05/2022
84 - AUGUSTO TADEU GUIMARÃES	19200/2022	16/05/2022
85 - LUCAS MICHEL ALVES DE LIMA	19136/2022	16/05/2022
86 – BEATRIZ CHIMANKI DA SILVA	19208/2022	16/05/2022
87 – LUIZ FERNANDO MARQUES SILVA	19286/2022 e 19291/2022	16/05/2022
88 – JEAN CARLO DE ALMEIDA DIAS	19234/2022	16/05/2022
89 – ANTONIO FRANCISCO JUNIOR	19253/2022	16/05/2022
90 – JENNIFER BARCELLOS VARELA MENDES DA SILVA	19261/2022	16/05/2022
91 – CRISTINA LUCK DA SILVA DIAZ MARTINEZ	19289/2022 e 19293/2022	16/05/2022
92 - MISAEL HONORATO PINTO	19196/2022	16/05/2022
93 – GUSTAVO DJALMA SANTANA	19333/2022	16/05/2022
94 - ENZO BARBOZA NASCIMENTO	19551/2022	17/05/2022
95 – JOHNATHA VAZ ZEFERINO	19550/2022	17/05/2022
96 - ORIVALDO RODRIGUES ALBINI JUNIOR	19567/2022	17/05/2022
97 – JEFFERSON CAVALHEIRO DOS SANTOS	19562/2022	17/05/2022
98 - ROBSON JOSE DE CASTILHO CICARELLO	19564/2022	17/05/2022
99 – LUAN FLAVIO COSTA SILVA	19560/2022	17/05/2022
100 – PAULO CESAR TIBELETTI MILÃO	19076/2022	13/05/2022
101 – DARIELE BRADOSKI LACERDA	19591/2022	17/05/2022
102 - CAUA MIGLIORINI DINIZ	18317/2022	10/05/2022
103 - DALTON JOSÉ ASSIS SILVA	18525/2022	11/05/2022
104 - EMILY MICAELA MARCONDES	19399/2022	17/05/2022
105 - GUSTAVO DIAS ELIAS	18132/2022	09/05/2022
106 - HERYCKSON EDUARDO DE ARAUJO GARVON	19481/2022	17/05/2022
107 - ISAQUE DE MOUTA CHAGAS	19486/2022	17/05/2022
108 - JANAINA DE SOUZA	19104/2022	13/05/2022
109 - JOHN LINEKER DOS SANTOS DE PAULA	19538/2022	17/05/2022
110 - JORGE DOS SANTOS LEMOS JUNIOR	18563/2022	11/05/2022
111 - LARISSA CAROLINE SOUZA GOMES	19544/2022	17/05/2022
112 - LAURA MACIEL DE FREITAS	19426/2022	17/05/2022
113 - OSMAIL AGOSTINHO DIAS	19491/2022	17/05/2022
114 - ROBERT DE ABREU FIGUEIRA JUNIOR	19102/2022	13/05/2022
115 - SÉRGIO RENATO DINIZ	18321/2022	10/05/2022
116 - UBIRACI DOS SANTOS NENEMANN	18727/2022	12/05/2022
117 - VICTOR JANNUZZI VALENTIM	17818/2022	06/05/2022
118 - VINICIUS AUGUSTO CABRAL	18953/2022	13/05/2022
119 – DAGNER FELIPE CHARELLO ELEUTERO	19596/2022	17/05/2022

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 06.1 do ato convocatório, e, art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Incentivo ao Esporte-C.I.E, da Secretaria Municipal de Esportes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:76C914E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 11.896/2022

Na data de 19 (dezenove) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos nesta Comissão Permanente de Licitação, no período estipulado para credenciamento de 27/04/2022 à 18/05/2022**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento para seleção de projetos esportivos para o exercício de 2022/2023, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas.** Registra-se que não houve participação dos representantes das Associações nesta sessão, registrado ainda, a presença na sessão da representante do Observatório Social de Paranaguá, Franciele Antonieta. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação faz constar que no item 03 do ato convocatório, descreve: "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 27 de abril de 2022 à 18 de Maio de 2022, em dias úteis, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00". A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos das Associações inscritas abaixo arroladas, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

ASSOCIAÇÃO	PROTOCOLO Nº	DATA
01- GRÊMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE	19684/2022	18/05/2022
02- LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA	19760/2022	18/05/2022
03- ASSOCAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ – (A.D.C.P.)	19761/2022	18/05/2022
04- ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM	19763/2022	18/05/2022
05- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL	19758/2022	18/05/202
06- ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO	19322/2022	16/05/2022
07 - ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO	19569/2022	17/05/2022
08- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ	18553/2022	11/05/2022
09- ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ	19105/2022	13/05/2022
10- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO	19593/2022	17/05/2022
11 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE	19609/2022	18/05/2022
12- ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ	19418/2022	17/05/2022
13- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	19368/2022	17/05/2022
14- NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE	19734/2022	18/05/2022
15– CASA MISSIONÁRIA	19585/2022	17/05/2022
16 – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ	19656/2022	18/05/2022
17 – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ	19661/2022	18/05/2022
18 – GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	19601/2022	18/05/2022
19 - ASSOCIAÇÃO FENIX ESPORTES	19665/2022	18/05/2022
20 – ASSOCIAÇÃO ÁGATHA VÔLEI DE PRAIA – AAVP	19572/2022	18/05/2022
21- ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU	18989/2022	13/05/2022
22- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ-AABP	19759/2022	18/05/2022
23- ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL – AVPL	19430/2022	17/05/2022

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 08.3 do ato convocatório, e, art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 19 de maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:082BF585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 32-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

COFINANCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE 312 (TREZENTAS E DOZE) CIRURGIAS ELETIVAS MENSAIS, CONFORME PACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº Nº0306.2461/2022-DGS (SESA-PR) COM CO-FINANCIAMENTO DE 21 (VINTE E UM) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DA REGIÃO AMUNPAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE SUA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2022 para contratação de serviços médicos para realiza- ção de cirurgias eletivas, conforme especialidades elencadas no processo administrativo nº48/2022.
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	48/2022
b) Licitação Nrº :	32/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	16/05/2022
e) Objeto Homologado :	COFINANCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE 312 (TREZENTAS E DOZE) CIRURGIAS ELETIVAS MENSAIS, CONFORME PACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº Nº0306.2461/2022-DGS (SESA-PR) COM CO-FINANCIAMENTO DE 21 (VINTE E UM) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DA REGIÃO AMUNPAR, PARAATENDI- MENTO DA DEMANDA DE SUA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
f) Fornecedor:	

SANTA CASA DE PARANAVAI - CNPJ: 79.724.423/0001-04					
Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto
1	1	1	SERV	COFINANCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ELE-TIVAS, NOS TERMOS DO CON-TRATO N.0306.2461/2022DGS-SESA	R$5.290.258,80
Total:				R$5.290.258,80 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, duzen- tos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).	

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.50.00.

PARANAVAÍ, 16 de maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:676FDAFC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA5G94	277490F000081540	18/04/2022	60503
AAA6017	277490F000081891	28/04/2022	60503
AAG1633	277490F000081665	19/04/2022	60503
AAJ6034	277490F000082012	30/04/2022	60503
AAU2458	277490F000081637	14/04/2022	60503
AAV4900	277490F000081981	25/04/2022	60503
ABJ8A12	277490F000081909	26/04/2022	56732
ABM0I62	277490F000081919	27/04/2022	60503
ABW0D27	277490F000081663	18/04/2022	60503
ABW2314	277490F000082022	26/04/2022	60503
ACD0901	277490F000081950	26/04/2022	60503
ACF8053	277490F000081581	24/04/2022	60503
ACP6558	277490F000081623	24/04/2022	60503
ADE6595	277490F000081865	28/04/2022	60503
ADH8086	277490F000081686	22/04/2022	60503
AEG8042	277490F000082138	30/04/2022	60503
AEM0145	277490F000081846	29/04/2022	60503
AEO4643	277490F000081942	25/04/2022	60503
AEW6573	277490F000081740	23/04/2022	60503
AEX3441	277490F000081567	22/04/2022	60503
AFB2G37	277490F000082139	30/04/2022	60503
AFG0496	277490F000082168	01/05/2022	60503
AFG2190	277490F000081769	24/04/2022	60503
AFJ4593	277490F000081940	25/04/2022	60503
AFP3616	277490F000082124	27/04/2022	60503
AFQ2476	277490F000081718	19/04/2022	60503
AFU1200	277490F000082165	30/04/2022	60503
AGI0G58	277490F000081855	28/04/2022	56732
AGL1F37	277490F000082091	30/04/2022	60503
AGL5631	277490F000081913	27/04/2022	60503
AGQ4497	277490F000081907	26/04/2022	56732
AGY8C97	277490F000081555	20/04/2022	60503
AHC7J49	277490F000081636	14/04/2022	60503

AHD7542	277490F000081791	23/04/2022	60503
AHG3880	277490F000081750	21/04/2022	60503
AHN0C43	277490F000082058	01/05/2022	60503
AHW6098	277490F000082172	01/05/2022	60503
AHW6098	277490F000082057	01/05/2022	60503
AIC2719	277490F000081980	25/04/2022	60503
AIF2806	277490F000081709	24/04/2022	60503
AIG6286	277490F000081916	27/04/2022	60503
AIH2545	277490F000081995	01/05/2022	60503
AIL3D19	277490A000190875	29/04/2022	51851
AIO3703	277490F000081610	23/04/2022	60503
AIP8990	277490F000082093	30/04/2022	60503
AIT8341	277490F000081535	22/04/2022	60503
AIT8341	277490F000081570	22/04/2022	60503
AIT8341	277490F000081532	24/04/2022	60503
AIT8341	277490F000081872	25/04/2022	60503
AIT8341	277490F000081537	22/04/2022	60503
AIU4610	277490A000190855	26/04/2022	53800
AJC4C80	277490F000081649	16/04/2022	60503
AJE7531	277490F000081868	29/04/2022	60503
AJG6027	277490F000081639	14/04/2022	60503
AJG6791	277490F000081628	24/04/2022	60503
AJH2965	277490F000081863	26/04/2022	56732
AJN7275	277490F000081992	30/04/2022	60503
AJO2187	277490F000082151	03/05/2022	60503
AJT1107	277490F000082067	27/04/2022	60503
AJZ1877	277490F000081601	22/04/2022	60503
AJZ3527	277490F000081931	28/04/2022	60503
AKC5749	277490F000081616	23/04/2022	60503
AKC5749	277490F000081669	20/04/2022	60503
AKC5749	277490F000081608	22/04/2022	60503
AKC5749	277490F000081609	22/04/2022	60503
AKC5749	277490F000081602	22/04/2022	60503
AKC5749	277490F000081917	27/04/2022	60503
AKD8H88	277490F000081797	24/04/2022	60503
AKE8J06	277490F000082069	27/04/2022	60503
AKE8J06	277490F000082095	30/04/2022	60503
AKG1999	277490F000082072	27/04/2022	60503
AKG1999	277490F000081721	20/04/2022	60503
AKK2393	277490F000081745	24/04/2022	60503
AKK6293	277490F000081545	20/04/2022	60503
AKM7139	277490F000081910	26/04/2022	60503
AKP8927	277490F000081807	23/04/2022	60503
AKS4454	277490F000081920	27/04/2022	60503
AKU3597	277490F000081550	20/04/2022	60503
AKY1172	277490F000081599	22/04/2022	60503
AKY1172	277490F000081806	23/04/2022	60503
AKY5F54	277490F000082003	27/04/2022	60503
ALB9H65	277490F000081659	17/04/2022	60503
ALI3486	277490F000081726	20/04/2022	60503
ALI7667	277490F000082170	01/05/2022	56732
ALK8A56	277490F000082075	28/04/2022	56732
ALU2287	277490F000082103	01/05/2022	60503
ALU4H04	277490F000082034	27/04/2022	60503
ALU4H04	277490F000082028	26/04/2022	60503
ALW9I06	277490F000081755	22/04/2022	60503
ALX6561	277490F000082048	29/04/2022	60503
ALY3093	277490F000081987	28/04/2022	60503
AME5872	277490F000081552	20/04/2022	60503
AME5872	277490F000081930	28/04/2022	60503
AMF6C44	277490F000081561	21/04/2022	60503
AML4667	277490F000082142	30/04/2022	60503
AMN2863	277490F000081954	26/04/2022	60503
AMP7828	277490F000081600	22/04/2022	60503
AMR1635	277490F000081871	25/04/2022	60503
AMU9139	277490F000082164	30/04/2022	60503
AMU9139	277490F000081899	29/04/2022	60503
AMU9139	277490F000081890	28/04/2022	60503
AMU9139	277490F000082155	30/04/2022	60503
AMU9139	277490F000081898	29/04/2022	60503
AMU9139	277490F000081885	27/04/2022	60503
AMU9139	277490F000081588	24/04/2022	60503
AMU9139	277490F000081869	29/04/2022	60503
AMU9139	277490F000081531	24/04/2022	60503
AMZ3944	277490F000081733	22/04/2022	60503
ANA5E00	277490F000081996	01/05/2022	56732
ANB0F51	277490F000081689	22/04/2022	60503
ANB0F51	277490F000081670	20/04/2022	60503
ANB1392	277490F000081809	23/04/2022	60503
ANC6457	277490F000081856	28/04/2022	60503
ANE4D96	277490F000081541	18/04/2022	60503
ANF7680	277490F000082045	25/04/2022	60503
ANH4919	277490F000081604	22/04/2022	60503
ANJ3E29	277490F000081801	24/04/2022	60503
ANK4191	277490F000081915	27/04/2022	60503
ANM1I23	277490F000081544	18/04/2022	60503
ANM7927	277490F000081967	28/04/2022	60503
ANO6362	277490F000082068	27/04/2022	60503
ANP9785	277490F000081571	22/04/2022	60503

ANR2319	277490F000082061	26/04/2022	60503
ANT4905	277490F000082040	28/04/2022	60503
ANX6A23	277490F000082004	28/04/2022	60503
ANY6646	277490F000081592	21/04/2022	60503
ANZ4E04	277490F000081566	21/04/2022	60503
AOA1650	277490F000081974	29/04/2022	60503
AOC8503	277490F000081897	29/04/2022	60503
AOG5C81	277490F000081634	14/04/2022	60503
AOK5117	277490F000082090	30/04/2022	60503
AOO6001	277490F000082117	27/04/2022	60503
AOR2463	277490F000082016	30/04/2022	60503
AOR2463	277490F000081688	22/04/2022	60503
AOS8744	277490F000082115	26/04/2022	60503
AOT2405	277490F000081966	28/04/2022	60503
AOV8116	277490F000081932	28/04/2022	60503
APB4J46	277490A000190872	28/04/2022	76332
APB9D61	277490F000082053	30/04/2022	60503
APC7448	277490F000081843	28/04/2022	60503
APD8733	277490F000081624	24/04/2022	60503
APG3873	277490F000081656	17/04/2022	60503
APH1014	277490F000081900	25/04/2022	60503
API9J28	277490F000081765	23/04/2022	60503
APJ8566	277490A000190873	28/04/2022	76332
APJ9980	277490F000081612	23/04/2022	60503
APL2712	277490F000081572	22/04/2022	60503
APL5G66	277490F000081799	24/04/2022	60503
APN2839	277490F000082060	26/04/2022	60503
APR8028	277490F000081692	22/04/2022	60503
APT6I08	277490A000190878	29/04/2022	51851
APU1244	277490F000081833	26/04/2022	60503
APW7D20	277490F000081738	23/04/2022	60503
APZ9211	277490F000082144	01/05/2022	60503
AQA1F58	277490F000081672	20/04/2022	60503
AQA5747	277490A000190856	26/04/2022	57380
AQA5933	277490F000081707	24/04/2022	60503
AQB8I22	277490A000190880	30/04/2022	51851
AQB9770	277490F000081700	24/04/2022	60503
AQB9770	277490F000082125	27/04/2022	60503
AQC4250	277490F000081772	24/04/2022	60503
AQF1D57	277490F000081879	26/04/2022	60503
AQG0658	277490F000081973	29/04/2022	56732
AQI8548	277490F000082166	30/04/2022	60503
AQI8548	277490F000082147	01/05/2022	60503
AQK1169	277490F000081963	27/04/2022	60503
AQK8986	277490F000081621	24/04/2022	60503
AQL0E78	277490A000190857	26/04/2022	57380
AQO8712	277490F000081648	16/04/2022	60503
AQQ0A87	277490F000081595	21/04/2022	60503
AQU2622	277490F000082051	30/04/2022	60503
AQV1401	277490F000081841	28/04/2022	60503
AQV8G38	277490F000082145	01/05/2022	60503
AQZ1A83	277490F000082120	27/04/2022	60503
ARC4425	277490F000081968	28/04/2022	56732
ARC5830	277490A000190871	28/04/2022	76332
ARD2049	277490A000190542	26/04/2022	51851
ARE1461	277490F000082119	27/04/2022	60503
ARH5808	277490A000190549	26/04/2022	76332
ARM7051	277490F000081593	21/04/2022	60503
ARN6B86	277490F000082134	29/04/2022	60503
ARR3387	277490A000190887	30/04/2022	55417
ARR3842	277490A000190865	28/04/2022	76332
ARR6524	277490F000081804	23/04/2022	60503
ARS9662	277490F000081947	25/04/2022	60503
ARW4740	277490F000082108	25/04/2022	60503
ASA4366	277490F000081832	26/04/2022	60503
ASC7315	277490F000081886	28/04/2022	60503
ASF2820	277490F000081800	24/04/2022	60503
ASI6712	277490F000081754	22/04/2022	60503
ASI7885	277490F000081730	22/04/2022	60503
ASJ7727	277490F000081918	27/04/2022	60503
ASK2716	277490F000081878	26/04/2022	60503
ASL1527	277490F000081667	19/04/2022	60503
ASL7946	277490F000081971	29/04/2022	60503
ASL7946	277490F000082099	30/04/2022	60503
ASN4236	277490F000081956	26/04/2022	60503
ASO0240	277490F000082129	28/04/2022	60503
ASO9D52	277490F000081597	21/04/2022	60503
ASP1589	277490F000081877	26/04/2022	60503
ASP7555	277490F000082065	26/04/2022	60503
ASR5398	277490F000081668	20/04/2022	56732
AST1B03	277490F000081728	20/04/2022	60503
AST1C07	277490F000081923	28/04/2022	60503
ASW1C39	277490F000081982	26/04/2022	60503
ASW5685	277490F000081922	27/04/2022	60503
ATD8091	277490F000082083	29/04/2022	60503
ATF8427	277490A000190546	26/04/2022	57380
ATM5829	277490F000081854	28/04/2022	60503
ATN6C93	277490F000081908	26/04/2022	60503
ATN9A96	277490F000082094	30/04/2022	60503

ATO0B47	277490F000081975	29/04/2022	60503
ATP2I36	277490F000082043	25/04/2022	60503
ATS1464	277490F000081579	24/04/2022	60503
ATS3870	277490F000081605	22/04/2022	60503
ATT4I88	277490F000082123	27/04/2022	60503
ATY2974	277490F000081671	20/04/2022	60503
ATY3520	277490F000082049	30/04/2022	60503
ATY3520	277490F000082019	25/04/2022	60503
ATY3520	277490F000081876	26/04/2022	60503
AUB4A39	277490F000081840	27/04/2022	60503
AUD7827	277490A000190891	30/04/2022	55411
AUG3543	277490F000081894	29/04/2022	60503
AUG3F35	277490F000081714	18/04/2022	60503
AUH6F51	277490F000082018	25/04/2022	60503
AUJ2797	277490F000081990	29/04/2022	60503
AUL6299	277490A000190548	26/04/2022	57380
AUN8C02	277490F000082021	25/04/2022	60503
AUU6757	277490F000081925	28/04/2022	60503
AUU6757	277490F000081903	25/04/2022	60503
AUU6757	277490F000081928	28/04/2022	60503
AUV4575	277490F000081991	30/04/2022	60503
AVA4485	277490F000081976	29/04/2022	60503
AVF0964	277490A000190867	28/04/2022	76332
AVF0B86	277490F000082020	25/04/2022	60503
AVF8233	277490F000082116	27/04/2022	60503
AVJ3577	277490F000081814	24/04/2022	60503
AVL4I48	277490F000081723	20/04/2022	60503
AVL6863	277490F000081651	17/04/2022	60503
AVM2F48	277490F000081710	24/04/2022	60503
AVM7486	277490A000190862	26/04/2022	54870
AVQ2966	277490F000081590	20/04/2022	60503
AVT6332	277490A000190889	30/04/2022	55417
AVV3813	277490F000082126	27/04/2022	56732
AVY8D96	277490F000081698	24/04/2022	60503
AVZ5485	277490F000081825	25/04/2022	60503
AWB0I75	277490F000081779	24/04/2022	60503
AWC9D73	277490F000082080	29/04/2022	60503
AWD6589	277490F000081777	24/04/2022	56732
AWE1547	277490A000190877	29/04/2022	59670
AWE7I27	277490F000082025	26/04/2022	60503
AWF0247	277490F000081576	24/04/2022	60503
AWG2H37	277490F000082036	27/04/2022	60503
AWH2409	277490F000081741	23/04/2022	60503
AWL5H64	277490F000082135	30/04/2022	60503
AWN1330	277490A000190879	30/04/2022	55417
AWN1G38	277490F000081559	21/04/2022	60503
AWN3144	277490F000082005	28/04/2022	60503
AWN9C19	277490A000190550	26/04/2022	51930
AWO5D81	277490F000081619	24/04/2022	60503
AWQ3G30	277490F000081937	29/04/2022	56732
AWQ6674	277490F000081702	24/04/2022	60503
AWR5H29	277490F000081722	20/04/2022	60503
AWS0H59	277490F000081988	28/04/2022	60503
AWT1006	277490F000081957	27/04/2022	60503
AWX6977	277490F000081753	22/04/2022	60503
AWX9679	277490A000190876	29/04/2022	51851
AXA0941	277490F000081997	01/05/2022	60503
AXA5H46	277490F000081697	23/04/2022	60503
AXD9037	277490F000081705	24/04/2022	60503
AXF7613	277490F000081902	25/04/2022	60503
AXJ7D16	277490F000082148	01/05/2022	60503
AXJ9353	277490A000190882	30/04/2022	51851
AXL0H52	277490F000082085	29/04/2022	60503
AXM3403	277490F000082100	01/05/2022	60503
AXM3403	277490F000082078	29/04/2022	60503
AXR8F36	277490F000081795	24/04/2022	60503
AXW5A53	277490F000081538	24/04/2022	60503
AXX4970	277490F000082046	29/04/2022	60503
AXY6162	277490F000082017	25/04/2022	60503
AXZ1349	277490F000081731	22/04/2022	60503
AYB5127	277490F000081547	20/04/2022	60503
AYE7212	277490F000081653	17/04/2022	60503
AYE7231	277490F000081959	27/04/2022	60503
AYF2537	277490F000081591	21/04/2022	56732
AYG3987	277490F000081687	22/04/2022	60503
AYH9F52	277490F000081781	22/04/2022	60503
AYI1H42	277490F000082160	01/05/2022	60503
AYK5507	277490F000081556	20/04/2022	60503
AYK7J89	277490F000081573	22/04/2022	56732
AYN7435	277490A000190888	30/04/2022	54523
AYO4725	277490F000081785	23/04/2022	60503
AYO4725	277490F000081742	24/04/2022	60503
AYO4H65	277490F000081655	17/04/2022	60503
AYO4H65	277490F000081725	20/04/2022	60503
AYP4648	277490F000081586	24/04/2022	60503
AYQ2A99	277490F000081618	23/04/2022	60503
AYR0587	277490A000190881	30/04/2022	51851
AYR1144	277490F000082002	27/04/2022	60503
AYR8330	277490F000081657	17/04/2022	60503

AYS7535	277490F000081638	14/04/2022	60503
AYU6266	277490F000081693	23/04/2022	60503
AYU6266	277490F000082024	26/04/2022	56732
AYW3F92	277490A000190870	28/04/2022	51851
AYW6091	277490F000082150	01/05/2022	60503
AYZ8199	277490F000081914	27/04/2022	60503
AZE9548	277490F000081935	28/04/2022	56732
AZH9G97	277490F000081564	21/04/2022	60503
AZH9G97	277490F000081887	28/04/2022	60503
AZI5165	277490F000081607	22/04/2022	60503
AZK8A87	277490A000190547	26/04/2022	57380
AZM3121	277490F000081703	24/04/2022	60503
AZN1781	277490F000081883	27/04/2022	60503
AZO6476	277490A000190859	26/04/2022	54522
AZR0H05	277490F000081835	26/04/2022	60503
AZR4A09	277490F000081690	22/04/2022	60503
AZS4A03	277490F000081678	21/04/2022	60503
AZS5383	277490F000081906	26/04/2022	60503
AZS9926	277490F000081691	22/04/2022	60503
AZT3751	277490F000081787	23/04/2022	60503
AZT8380	277490F000081757	22/04/2022	60503
AZT8391	277490F000081989	29/04/2022	60503
AZV1754	277490F000081951	26/04/2022	60503
AZX1E13	277490F000082013	30/04/2022	60503
BAB4072	277490F000081978	25/04/2022	60503
BAB4C26	277490F000081811	24/04/2022	60503
BAC1I59	277490F000081798	24/04/2022	60503
BAF3A78	277490F000082089	29/04/2022	60503
BAF7288	277490F000081790	23/04/2022	60503
BAH1740	277490F000081543	18/04/2022	60503
BAK4834	277490F000082128	28/04/2022	60503
BAL6553	277490F000081560	21/04/2022	60503
BAM8F75	277490F000081904	25/04/2022	60503
BAM9G87	277490F000081788	23/04/2022	60503
BAN5970	277490F000081782	22/04/2022	60503
BAN6629	277490A000190860	26/04/2022	55417
BAP1462	277490F000082133	29/04/2022	60503
BAP5828	277490A000190884	30/04/2022	51851
BAR0827	277490F000081706	24/04/2022	60503
BAS4345	277490F000081813	24/04/2022	60503
BAT7217	277490F000081952	26/04/2022	60503
BAU1F48	277490F000082066	25/04/2022	60503
BAU6351	277490F000082152	30/04/2022	60503
BAV1961	277490F000081620	24/04/2022	56732
BAW9899	277490F000081911	26/04/2022	60503
BBB6296	277490F000082082	29/04/2022	60503
BBC2952	277490A000190544	26/04/2022	76332
BBF9I56	277490F000081939	29/04/2022	60503
BBI0E67	277490F000081805	23/04/2022	60503
BBJ5318	277490F000082122	27/04/2022	60503
BBK0933	277490F000082169	01/05/2022	60503
BBK2I75	277490F000082173	01/05/2022	60503
BBK5G80	277490F000081834	26/04/2022	60503
BBQ3179	277490F000081842	28/04/2022	60503
BBR5653	277490F000081884	27/04/2022	60503
BBS3D02	277490F000081764	23/04/2022	60503
BBU2291	277490F000081949	26/04/2022	60503
BBY6286	277490F000082009	29/04/2022	60503
BCA9497	277490F000081823	25/04/2022	60503
BCB6585	277490F000081542	18/04/2022	60503
BCC4017	277490F000082136	30/04/2022	60503
BCC6497	277490F000082153	30/04/2022	60503
BCI4I18	277490F000081941	25/04/2022	60503
BCI5303	277490F000082056	30/04/2022	60503
BCK1541	277490F000081837	27/04/2022	56732
BCL1733	277490A000190868	28/04/2022	51930
BCP0504	277490F000081771	24/04/2022	60503
BCP0504	277490F000081812	24/04/2022	60503
BCP1113	277490F000081945	25/04/2022	60503
BCQ3F66	277490F000082001	27/04/2022	60503
BCR2I84	277490F000081631	14/04/2022	60503
BCR4H13	277490F000081650	17/04/2022	60503
BCT2I45	277490F000081960	27/04/2022	60503
BCT5B00	277490F000081660	17/04/2022	60503
BCT6I33	277490F000081534	24/04/2022	60503
BCU8E46	277490F000081882	27/04/2022	60503
BCV8D39	277490F000082087	29/04/2022	60503
BCW3G41	277490F000082113	26/04/2022	60503
BCX3B80	277490F000082137	30/04/2022	60503
BCY8G95	277490F000082101	01/05/2022	60503
BCZ6H61	277490F000082050	30/04/2022	56732
BDB2A77	277490F000081848	29/04/2022	60503
BDB4I85	277490F000081715	18/04/2022	60503
BDC8E01	277490F000082092	30/04/2022	60503
BDC8E01	277490F000081712	18/04/2022	60503
BDD1F71	277490F000081756	22/04/2022	60503
BDD6A35	277490F000081704	24/04/2022	60503
BDD6D00	277490A000190866	28/04/2022	55417
BDE7D56	277490F000081808	23/04/2022	60503

BDH9I09	277490F000081983	26/04/2022	60503
BDK0H16	277490F000082112	26/04/2022	60503
BDL6I98	277490F000082073	28/04/2022	56732
BDM9C76	277490F000082031	26/04/2022	60503
BDO3B10	277490F000081635	14/04/2022	60503
BDO8G99	277490F000081749	21/04/2022	60503
BDP2I93	277490F000082167	01/05/2022	60503
BDP8666	277490F000081859	29/04/2022	60503
BDR2A93	277490F000082015	30/04/2022	60503
BDR5959	277490A000190869	28/04/2022	51852
BDS1B38	277490F000082042	25/04/2022	60503
BDT5C85	277490F000081684	21/04/2022	60503
BDU7F53	277490F000082118	27/04/2022	56732
BDV2D73	277490F000081961	27/04/2022	60503
BDV3J88	277490F000081760	22/04/2022	60503
BDX7E85	277490F000081822	26/04/2022	60503
BDX7E85	277490F000081999	27/04/2022	60503
BDZ0D99	277490F000081810	23/04/2022	60503
BEB8H28	277490F000082104	01/05/2022	60503
BEB9C07	277490F000081962	27/04/2022	60503
BEC6J87	277490F000082059	26/04/2022	60503
BED0J54	277490F000081734	22/04/2022	60503
BED5995	277490F000081747	24/04/2022	60503
BED5995	277490F000081948	26/04/2022	60503
BEE1715	277490F000081896	29/04/2022	60503
BEE5G68	277490F000081934	28/04/2022	60503
BEE5G68	277490F000081858	28/04/2022	60503
BEE5G68	277490F000081938	29/04/2022	60503
BEE5G68	277490F000081844	28/04/2022	56732
BEG7A26	277490F000081924	28/04/2022	60503
BEI5I21	277490F000081864	26/04/2022	60503
BEK3F50	277490F000081816	24/04/2022	60503
BEK5G68	277490F000082131	29/04/2022	60503
BEK6G87	277490F000081539	24/04/2022	60503
BEK8E68	277490F000082102	01/05/2022	60503
BEK9I96	277490A000190886	30/04/2022	55417
BEL4594	277490A000190893	30/04/2022	76332
BEL7274	277490F000081994	30/04/2022	60503
BEM4030	277490F000081768	23/04/2022	60503
BEM8409	277490F000081719	20/04/2022	60503
BEO2F95	277490A000190892	30/04/2022	54870
BEP5H46	277490F000081766	23/04/2022	60503
BER3C71	277490F000081853	28/04/2022	60503
BER4F61	277490F000081652	17/04/2022	60503
BER9H86	277490A000190890	30/04/2022	55417
BES2J60	277490F000082154	30/04/2022	60503
BES5D95	277490F000081737	23/04/2022	60503
BEW1H32	277490F000081972	29/04/2022	60503
BEW9C32	277490F000081862	26/04/2022	60503
BEZ3A18	277490A000190543	26/04/2022	51851
BFX6547	277490F000081720	20/04/2022	60503
BGV7C66	277490F000082110	25/04/2022	60503
BIE5I48	277490F000081673	21/04/2022	60503
BNA0791	277490F000081829	25/04/2022	60503
BOA7897	277490F000082032	27/04/2022	56732
BRZ6818	277490F000081585	24/04/2022	60503
BSQ7316	277490F000081831	25/04/2022	60503
BTA3C42	277490F000081979	25/04/2022	60503
BUM5J94	277490F000082010	29/04/2022	60503
BVA8C20	277490F000081815	24/04/2022	60503
BZB8D85	277490F000081654	17/04/2022	60503
BZE7020	277490F000081751	21/04/2022	60503
BZY2291	277490F000081895	29/04/2022	60503
CDA5H55	277490F000081666	19/04/2022	56732
CEJ9522	277490F000081583	24/04/2022	60503
CES1891	277490F000081838	27/04/2022	60503
CEX2601	277490A000190883	30/04/2022	51851
CFI7F78	277490F000081644	15/04/2022	60503
CGA0A06	277490F000082132	29/04/2022	56732
CHH7846	277490F000081729	22/04/2022	60503
CSI6C77	277490F000082105	01/05/2022	56732
CSU6833	277490F000081767	23/04/2022	60503
CVP4A90	277490F000082162	01/05/2022	60503
CXD9275	277490F000081661	18/04/2022	60503
CZG2139	277490F000081986	28/04/2022	60503
DBO9D09	277490F000081674	21/04/2022	60503
DCK4196	277490F000081985	28/04/2022	60503
DDE9875	277490F000081565	21/04/2022	60503
DDF9C74	277490F000081614	23/04/2022	60503
DDY6489	277490F000081546	20/04/2022	60503
DFK4430	277490F000081548	20/04/2022	60503
DFX7178	277490F000082035	27/04/2022	60503
DGG2E99	277490F000081905	26/04/2022	56732
DIU5739	277490F000081622	24/04/2022	56732
DJD7308	277490F000081589	20/04/2022	60503
DJN8386	277490F000081970	29/04/2022	60503
DLX7458	277490F000081596	21/04/2022	60503
DML4F57	277490F000081828	25/04/2022	60503
DNK0579	277490F000082029	26/04/2022	60503

DOL6412	277490F000081851	27/04/2022	60503
DOT1A90	277490F000081575	22/04/2022	60503
DQA2159	277490F000082077	28/04/2022	60503
DQN8G26	277490F000081587	24/04/2022	60503
DRC0508	277490F000082174	30/04/2022	60503
DTZ2G27	277490F000081873	26/04/2022	60503
DUR3F79	277490F000081965	28/04/2022	60503
DVA4J05	277490F000082143	01/05/2022	60503
DVC1491	277490F000082054	30/04/2022	60503
DVM8B29	277490F000081744	24/04/2022	60503
DVS2400	277490F000081727	20/04/2022	60503
DWZ9647	277490F000081630	14/04/2022	60503
DWZ9647	277490F000081736	23/04/2022	60503
DYJ7C23	277490F000081724	20/04/2022	60503
EBE3922	277490F000081847	29/04/2022	56732
EBS6F97	277490F000081580	24/04/2022	60503
EBU1458	277490F000081818	25/04/2022	60503
EDN1F14	277490F000081776	24/04/2022	60503
EGO2515	277490F000081936	29/04/2022	60503
EGO2515	277490F000082121	27/04/2022	60503
EHO6473	277490F000081563	21/04/2022	60503
EHO6473	277490F000081574	22/04/2022	60503
EIP3C89	277490F000081998	01/05/2022	60503
EKR8478	277490F000081789	23/04/2022	60503
EME3625	277490F000082044	25/04/2022	60503
EMK5A44	277490F000081780	22/04/2022	60503
EPB9A25	277490F000081577	24/04/2022	60503
EQY9J93	277490F000081866	29/04/2022	60503
ERW7706	277490F000082006	28/04/2022	60503
ETM0I09	277490F000081584	24/04/2022	60503
ETP3040	277490F000081955	26/04/2022	60503
EXF5I38	277490F000081613	23/04/2022	60503
EXH7C03	277490F000081615	23/04/2022	56732
EZA0G66	277490F000081793	23/04/2022	60503
EZT5J43	277490F000081664	18/04/2022	60503
FAA9H93	277490F000081641	14/04/2022	56732
FAT7F19	277490F000081569	22/04/2022	60503
FCP4C33	277490F000082098	30/04/2022	60503
FDS6H50	277490F000082076	28/04/2022	60503
FDT4600	277490F000081827	25/04/2022	60503
FDT4600	277490F000081820	25/04/2022	60503
FFW5F17	277490F000081888	28/04/2022	60503
FHF3D26	277490F000081677	21/04/2022	60503
FJR0G58	277490A000190851	26/04/2022	76332
FKG7611	277490F000081642	15/04/2022	60503
FND6A77	277490F000081627	24/04/2022	56732
FND6A77	277490F000081778	24/04/2022	60503
FNK8J48	277490F000081984	27/04/2022	60503
FRH8141	277490F000081826	25/04/2022	60503
FSD9F68	277490F000081850	26/04/2022	60503
FSH0I79	277490F000081944	25/04/2022	60503
FTR5442	277490F000082070	27/04/2022	56732
FUA9G05	277490F000082023	26/04/2022	60503
FYR0F70	277490F000081713	18/04/2022	60503
FZV4I82	277490F000081739	23/04/2022	60503
GDO1231	277490F000081867	29/04/2022	60503
GNJ8145	277490F000081553	20/04/2022	60503
GRW5762	277490F000082026	26/04/2022	60503
GTA5161	277490A000190853	26/04/2022	55250
GTG6799	277490F000081861	26/04/2022	60503
GTI1207	277490F000081773	24/04/2022	60503
GUC8040	277490F000081603	22/04/2022	60503
GWI9F02	277490F000082109	25/04/2022	60503
HFD5B85	277490F000082064	26/04/2022	60503
HHL5495	277490F000081629	24/04/2022	60503
HJW9550	277490F000082047	29/04/2022	60503
HML7424	277490F000082088	29/04/2022	60503
HOD1842	277490F000082027	26/04/2022	60503
HQQ0400	277490F000082130	28/04/2022	60503
HRL2814	277490F000081796	24/04/2022	60503
HSJ7143	277490F000081679	21/04/2022	60503
HSQ3I33	277490F000081783	22/04/2022	60503
HSQ3I33	277490F000082063	26/04/2022	60503
HTJ3003	277490F000081708	24/04/2022	60503
HTS1I95	277490F000082161	01/05/2022	60503
IKB2G26	277490F000081929	28/04/2022	60503
IXN2B36	277490F000082000	27/04/2022	60503
JJA7I44	277490F000082107	25/04/2022	60503
JZS0835	277490F000082074	28/04/2022	60503
KAU7J48	277490F000082030	26/04/2022	60503
KDS9207	277490F000081830	25/04/2022	60503
KEA9G18	277490F000082114	26/04/2022	60503
KKI0D48	277490F000081558	20/04/2022	60503
LCL8B28	277490F000082014	30/04/2022	60503
LXR3886	277490F000081901	25/04/2022	56732
LYI0339	277490F000082062	26/04/2022	60503
LYJ9571	277490F000081857	28/04/2022	60503
LYJ9571	277490F000081554	20/04/2022	60503
LYJ9571	277490F000082033	27/04/2022	60503

MCY5543	277490F000082038	28/04/2022	60503
MDW6004	277490F000082157	30/04/2022	60503
MFF3772	277490F000081551	20/04/2022	60503
MFF3772	277490F000081549	20/04/2022	60503
MKC4J14	277490A000190874	29/04/2022	51851
MKK9112	277490F000082171	01/05/2022	60503
MTD9F35	277490F000082071	27/04/2022	60503
MZV2A99	277490A000190885	30/04/2022	57380
NAE0H55	277490F000081770	24/04/2022	60503
NAE4E19	277490F000081792	23/04/2022	60503
NGL2A20	277490F000081775	24/04/2022	60503
NSB6B78	277490A000190863	26/04/2022	76332
NSD1852	277490F000081836	27/04/2022	60503
NUS8412	277490F000081927	28/04/2022	60503
OHU8543	277490F000081921	27/04/2022	60503
OOU7540	277490F000081594	21/04/2022	60503
OOW6B85	277490F000081762	23/04/2022	60503
OPN1B92	277490F000081658	17/04/2022	60503
OQG3056	277490F000081943	25/04/2022	60503
PBH0E10	277490F000081752	22/04/2022	60503
PYQ6A89	277490F000082086	29/04/2022	60503
PZR3H42	277490F000081675	21/04/2022	60503
PZR3H42	277490A000190852	26/04/2022	56731
QAF9I26	277490F000081874	26/04/2022	60503
QAM2G16	277490F000082011	29/04/2022	60503
QAM6A02	277490F000081717	19/04/2022	60503
QAR0181	277490F000081626	24/04/2022	60503
QAS4039	277490F000082156	30/04/2022	60503
QAT7H18	277490F000081643	15/04/2022	60503
QBX3F96	277490F000081743	24/04/2022	60503
QBX3F96	277490F000081568	22/04/2022	60503
QCH1680	277490F000082163	30/04/2022	60503
QCY9378	277490F000081617	23/04/2022	60503
QHI8574	277490F000081711	18/04/2022	56732
QHR0D70	277490F000082159	01/05/2022	60503
QJM3D67	277490F000081647	16/04/2022	60503
QNY6E36	277490F000081716	19/04/2022	60503
QNY6E36	277490F000081889	28/04/2022	60503
QPL0298	277490F000082037	27/04/2022	60503
QPQ6A29	277490F000081645	15/04/2022	60503
QQL1H27	277490F000081839	27/04/2022	60503
QUA3J19	277490F000081794	23/04/2022	60503
QXC6E74	277490F000081892	29/04/2022	60503
RAB9091	277490F000081701	24/04/2022	60503
RAL1H36	277490F000082158	01/05/2022	56732
REN1E88	277490F000081803	22/04/2022	60503
RFO1D18	277490F000082127	27/04/2022	60503
RHA3H29	277490F000081926	28/04/2022	56732
RHI5I32	277490F000082039	28/04/2022	60503
RHK0F13	277490F000082007	28/04/2022	60503
RHK3D64	277490A000190545	26/04/2022	54870
RHK4B23	277490F000081933	28/04/2022	60503
RHK5A45	277490A000190861	26/04/2022	58191
RHL3H84	277490F000081946	25/04/2022	60503
RHM4E65	277490F000081860	29/04/2022	56732
RHN3G46	277490F000081533	24/04/2022	60503
RHN3G46	277490F000082052	30/04/2022	60503
RHO4E61	277490F000081625	24/04/2022	56732
RHP1A10	277490F000082141	30/04/2022	60503
RHP1B48	277490F000081912	26/04/2022	60503
RHP6H12	277490A000190858	26/04/2022	57380
RHP7D05	277490F000081611	23/04/2022	60503
RHR6B37	277490F000082097	30/04/2022	60503
RHS8J51	277490F000082008	29/04/2022	60503
RHS9C79	277490F000081824	25/04/2022	60503
RHS9I39	277490F000082055	30/04/2022	60503
RHT1G42	277490F000081562	21/04/2022	60503
RHT2A73	277490F000081958	27/04/2022	60503
RHT2A75	277490F000082140	30/04/2022	60503
RHV0E85	277490F000081694	23/04/2022	60503
RHV5F41	277490F000081676	21/04/2022	60503
RNA1I42	277490F000081953	26/04/2022	60503
RNA1I42	277490F000081845	28/04/2022	60503
RTD1H32	277490F000081802	22/04/2022	60503
RTO8F93	277490F000082084	29/04/2022	60503
RTQ4H93	277490F000081852	27/04/2022	60503
RTT6A04	277490F000081969	29/04/2022	56732

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador: AE1448FF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA3998	277490F000077801	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AAD3413	277490A000187413	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AAH2442	277490F000077864	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AAL6808	277490F000077865	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AAW0559	277490A000185804	03/03/2022	51851	R$ 195,23
ABY2101	277490A000185912	02/03/2022	76331	R$ 293,47
ACB5766	277490A000185806	03/03/2022	51851	R$ 195,23
ACZ1A52	277490F000077879	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ADA1C17	277490A000185593	03/03/2022	51851	R$ 195,23
ADD5655	116100E008949091	25/02/2022	65300	R$ 195,23
AES5608	277490A000185811	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AFN8C64	277490F000077827	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AFP3616	277490A000185843	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AFP9933	277490A000185839	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AGF7F87	277490A000187424	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AGG2990	277490F000077754	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AGG2990	277490A000185808	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AGH6G02	277490F000077830	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AGI8439	277490A000187420	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AGO7300	277490A000187402	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AGW6196	277490A000185837	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AHH0I64	277490F000077716	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AHK3412	277490A000187419	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AHL3684	277490A000187615	12/02/2022	55412	R$ 195,23
AHM2265	277490A000185845	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AHN8864	277490A000185638	11/02/2022	55412	R$ 195,23
AHT5629	277490A000185813	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AHU1432	277490A000185848	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AHV7908	277490F000077753	27/02/2022	56732	R$ 130,16
AHX6J90	277490F000077811	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AIA1336	277490A000185646	11/02/2022	55412	R$ 195,23
AID6776	277490A000187619	12/02/2022	55412	R$ 195,23
AIK2444	116100E008329867	25/02/2022	55411	R$ 195,23
AIM8945	277490A000187604	11/02/2022	55412	R$ 195,23
AIO7265	277490F000077825	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AIQ0661	277490A000187587	05/03/2022	51851	R$ 195,23
AIX4052	277490F000077917	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AJF2735	277490A000187555	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AJF7309	277490F000077765	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AJG6791	277490A000187614	12/02/2022	55412	R$ 195,23
AJI8295	277490A000187261	01/03/2022	76332	R$ 293,47
AJL3281	277490F000077719	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AJU9660	277490A000185914	02/03/2022	76331	R$ 293,47
AJV7217	277490F000077924	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AJW0142	277490A000185807	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AJY7J99	277490A000185915	02/03/2022	76331	R$ 293,47
AKC5749	277490F000077882	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000077701	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000077745	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC8406	277490A000187584	05/03/2022	51851	R$ 195,23
AKG1999	277490A000187593	05/03/2022	51851	R$ 195,23
AKH9917	277490A000187585	05/03/2022	51851	R$ 195,23
AKH9917	277490A000186900	25/02/2022	55250	R$ 130,16
AKM4941	277490F000077808	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AKN2816	277490A000187406	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AKW9I44	277490F000077818	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AKZ4318	277490F000077843	28/02/2022	60503	R$ 293,47
ALR5971	277490A000187592	05/03/2022	51851	R$ 195,23
ALU8625	277490A000187151	25/02/2022	58191	R$ 880,41
ALW2D23	277490A000186215	02/03/2022	55414	R$ 195,23
ALW8289	277490A000185834	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AMF7064	277490A000185805	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AMH0D90	277490F000077773	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AMP5625	277490A000187436	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AMQ1242	277490F000077816	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AMW9391	277490A000186750	25/02/2022	76332	R$ 293,47
AMX1897	277490A000187260	01/03/2022	51852	R$ 195,23
ANB6E10	277490A000185841	04/03/2022	51851	R$ 195,23
ANE2190	277490A000187192	25/02/2022	54870	R$ 195,23
ANH6033	277490A000185842	04/03/2022	51851	R$ 195,23
ANK8291	277490A000187586	05/03/2022	51851	R$ 195,23
ANL8261	277490F000077770	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ANM6509	277490A000187434	04/03/2022	51851	R$ 195,23
ANP6E33	277490A000187621	14/02/2022	55412	R$ 195,23
ANQ8634	277490A000187595	05/03/2022	51851	R$ 195,23
ANS5070	277490A000186227	04/03/2022	76331	R$ 293,47
ANV5198	277490A000187554	04/03/2022	51851	R$ 195,23
ANZ4638	277490F000077910	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8481	277490A000187425	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AOM8258	277490A000185823	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AON3217	277490F000077805	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AOO6283	277490A000187422	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AOP4436	277490A000187622	14/02/2022	55412	R$ 195,23

AOT4849	277490A000187608	11/02/2022	55412	R$ 195,23
AOZ5523	277490F000077868	26/02/2022	60503	R$ 293,47
APG8703	277490A000187428	04/03/2022	51851	R$ 195,23
APH5209	277490F000077756	28/02/2022	60503	R$ 293,47
APJ5828	277490F000077907	26/02/2022	60503	R$ 293,47
APK7D47	277490A000185846	04/03/2022	51851	R$ 195,23
APP6451	277490F000077751	27/02/2022	60503	R$ 293,47
APR5069	277490A000185814	03/03/2022	51851	R$ 195,23
APT3454	277490A000187633	14/02/2022	55412	R$ 195,23
APW7A25	277490A000187644	14/02/2022	55412	R$ 195,23
APY9671	277490A000187590	05/03/2022	51851	R$ 195,23
AQG2319	277490A000185643	11/02/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000187617	12/02/2022	55412	R$ 195,23
AQL2412	277490A000187154	25/02/2022	76332	R$ 293,47
AQW0521	277490A000187603	11/02/2022	55412	R$ 195,23
AQW9F01	277490A000187427	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AQX2401	277490A000185827	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AQX7J66	277490A000187435	04/03/2022	51851	R$ 195,23
ARC6C26	277490F000077897	25/02/2022	56732	R$ 130,16
ARE6G71	277490A000187257	01/03/2022	76332	R$ 293,47
ARG7913	277490A000186222	02/03/2022	76331	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000187642	14/02/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4063	277490A000185644	11/02/2022	55412	R$ 195,23
ARL2159	277490F000077741	28/02/2022	60503	R$ 293,47
ARN4165	277490F000077734	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490A000187602	11/02/2022	55412	R$ 195,23
ARS7047	277490F000077755	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ART3441	277490F000077821	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ARW0530	277490F000077898	25/02/2022	60503	R$ 293,47
ARW0530	277490F000077922	28/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077777	28/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077774	27/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077717	26/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077718	26/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077766	26/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077744	28/02/2022	60503	R$ 293,47
ASJ3895	277490F000077722	26/02/2022	60503	R$ 293,47
ASJ9472	277490A000187193	25/02/2022	54870	R$ 195,23
ASM7J83	277490A000185817	03/03/2022	51851	R$ 195,23
ASP1809	277490F000077813	26/02/2022	60503	R$ 293,47
ASP3J18	277490A000187610	11/02/2022	55412	R$ 195,23
ASS1E33	277490A000187407	04/03/2022	51851	R$ 195,23
ASZ9817	277490A000187627	14/02/2022	55412	R$ 195,23
ATA6755	277490A000186217	24/02/2022	70481	R$ 293,47
ATL5329	277490A000187609	11/02/2022	55412	R$ 195,23
ATM7C81	277490A000185907	02/03/2022	76331	R$ 293,47
ATO5058	277490A000187252	27/02/2022	51851	R$ 195,23
ATO6608	277490A000187438	04/03/2022	51851	R$ 195,23
ATP5034	277490A000187589	05/03/2022	51851	R$ 195,23
ATS3880	277490A000187612	11/02/2022	55412	R$ 195,23
ATV2I87	277490F000077769	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AUB5042	277490A000187266	01/03/2022	55414	R$ 195,23
AUC1575	277490A000185830	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AUC5G91	277490A000187254	27/02/2022	57380	R$ 293,47
AUC5G91	277490A000187255	27/02/2022	58350	R$ 195,23
AUH1806	277490A000187411	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AUI5H16	277490A000187405	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AUI9606	277490F000077738	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AUJ9707	277490A000185905	02/03/2022	76331	R$ 293,47
AUM2801	277490A000187414	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AUO3C27	277490A000187412	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AUP3319	277490F000077881	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AUR0915	277490A000185850	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AUW7144	277490A000187588	05/03/2022	51851	R$ 195,23
AUX3273	277490F000077802	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AUX9044	277490A000185849	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AUY0C29	277490A000187559	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AVA0716	277490A000187636	14/02/2022	55412	R$ 195,23
AVF0173	277490A000185818	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AVF2283	277490A000187263	01/03/2022	51851	R$ 195,23
AVK5046	277490A000187553	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AVP3209	277490A000187431	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AVQ2966	277490F000077872	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AVT6268	277490F000077771	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8627	277490A000187607	11/02/2022	55412	R$ 195,23
AWC4574	277490F000077921	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AWD6I18	277490A000186747	23/02/2022	57380	R$ 293,47
AWD7585	277490A000185598	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AWE3640	277490A000186223	02/03/2022	76331	R$ 293,47
AWI9F22	277490A000187426	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AWL4179	277490A000187416	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AWL9667	277490F000077837	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AWR1E63	277490F000077923	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AWS1C55	277490F000077735	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AWS9A83	277490F000077804	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AWT5C63	277490A000185812	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AWV7H50	277490A000187437	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AWW1221	277490A000187195	25/02/2022	54870	R$ 195,23
AXI4J15	277490A000185828	04/03/2022	51851	R$ 195,23

AXJ3315	277490A000187415	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AXK1558	277490F000077883	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000077901	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AXX3107	277490A000185650	11/02/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000187643	14/02/2022	55412	R$ 195,23
AYA2H48	277490F000077803	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AYB3E22	277490A000185642	11/02/2022	55412	R$ 195,23
AYC7397	277490F000077904	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AYD7I74	277490A000187629	14/02/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000187624	14/02/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000185645	11/02/2022	55412	R$ 195,23
AYE4686	277490A000187581	05/03/2022	51851	R$ 195,23
AYF2537	277490F000077867	26/02/2022	60503	R$ 293,47
AYH7661	277490F000077720	26/02/2022	56732	R$ 130,16
AYN4A98	277490A000187199	27/02/2022	57200	R$ 195,23
AYR0140	277490A000187194	25/02/2022	55414	R$ 195,23
AYU3F35	277490A000184099	24/02/2022	76331	R$ 293,47
AYX2F92	277490F000077829	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AYY7128	277490A000185635	03/03/2022	76251	R$ 293,47
AZA3550	277490A000185911	02/03/2022	76331	R$ 293,47
AZB7087	277490A000187630	14/02/2022	55412	R$ 195,23
AZC6E36	277490A000187637	14/02/2022	55412	R$ 195,23
AZD5484	277490A000187551	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AZE4252	277490A000187403	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AZQ3C83	277490A000185910	02/03/2022	76331	R$ 293,47
AZR9673	277490A000187628	14/02/2022	55412	R$ 195,23
AZT3313	277490F000077831	27/02/2022	60503	R$ 293,47
AZT6271	277490A000185810	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AZT9G71	277490F000077739	28/02/2022	60503	R$ 293,47
AZY7B77	277490A000187641	14/02/2022	55412	R$ 195,23
BAD3394	277490A000187409	04/03/2022	51851	R$ 195,23
BAS6159	277490A000187625	14/02/2022	55412	R$ 195,23
BAY2G90	277490F000077839	28/02/2022	60503	R$ 293,47
BAZ9412	277490A000186219	26/02/2022	76331	R$ 293,47
BBA1B80	277490F000077810	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BBA4156	277490F000077877	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BBC9104	277490F000077885	28/02/2022	60503	R$ 293,47
BBC9104	277490F000077875	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BBG1768	277490F000077807	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BBN4276	277490A000186385	25/02/2022	76331	R$ 293,47
BBN4745	277490A000185833	04/03/2022	51851	R$ 195,23
BBQ6159	277490F000077797	25/02/2022	60503	R$ 293,47
BBR1616	277490F000077724	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BBT9197	277490A000187408	04/03/2022	51851	R$ 195,23
BBY0A30	277490A000187582	05/03/2022	51851	R$ 195,23
BBZ9155	277490A000186384	25/02/2022	76331	R$ 293,47
BCA4688	277490F000077752	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BCE4C32	277490A000185902	24/02/2022	76331	R$ 293,47
BCE5081	277490F000077696	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BCJ3040	277490A000185821	03/03/2022	51851	R$ 195,23
BCM3615	277490A000185809	03/03/2022	51851	R$ 195,23
BCV2B58	277490F000077742	28/02/2022	60503	R$ 293,47
BCW6J88	277490A000187613	12/02/2022	55412	R$ 195,23
BCY1A90	277490A000187639	14/02/2022	55412	R$ 195,23
BCY2J33	277490A000187259	01/03/2022	51852	R$ 195,23
BCY3D08	277490A000187601	11/02/2022	55412	R$ 195,23
BDE6I91	277490A000187197	25/02/2022	55414	R$ 195,23
BDJ6E91	277490A000187198	25/02/2022	55417	R$ 195,23
BDL1A89	277490A000187265	01/03/2022	55417	R$ 195,23
BDP1D61	277490F000077919	28/02/2022	60503	R$ 293,47
BDU4C89	277490F000077918	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BDX8G28	277490F000077698	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BED5995	277490F000077920	28/02/2022	60503	R$ 293,47
BED6C23	277490F000077914	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BED6C23	277490A000187632	14/02/2022	55412	R$ 195,23
BEI1G54	277490A000187262	01/03/2022	55413	R$ 195,23
BEI4A62	277490F000077828	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BEI7D92	277490A000187611	11/02/2022	55412	R$ 195,23
BEK9D14	277490A000186225	02/03/2022	76331	R$ 293,47
BEN9G63	277490F000077772	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BEO6C39	277490F000077815	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BEO9A44	277490F000077758	28/02/2022	60503	R$ 293,47
BEP4B03	277490A000187433	04/03/2022	51851	R$ 195,23
BEP5E77	277490A000186220	28/02/2022	76331	R$ 293,47
BER3H17	277490F000077903	25/02/2022	56732	R$ 130,16
BER5F99	277490A000186224	02/03/2022	51930	R$ 293,47
BER9D52	277490A000185824	03/03/2022	60501	R$ 293,47
BES5D95	277490A000187606	11/02/2022	55412	R$ 195,23
BEU8F43	277490F000077721	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BEY0C35	277490A000187558	04/03/2022	51851	R$ 195,23
BHB0030	277490A000185819	03/03/2022	51851	R$ 195,23
BMA8914	277490A000187561	04/03/2022	51851	R$ 195,23
BOB9705	277490F000077871	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BOU6918	277490A000187410	04/03/2022	51851	R$ 195,23
BQS2431	277490F000077869	26/02/2022	60503	R$ 293,47
BST4D16	277490A000187634	14/02/2022	55412	R$ 195,23
BUC5746	277490F000077776	28/02/2022	60503	R$ 293,47
BUC5746	277490A000187258	03/03/2022	51851	R$ 195,23
BVU5A94	277490A000187200	27/02/2022	51851	R$ 195,23

BXN6820	277490A000185835	04/03/2022	51851	R$ 195,23
BYM8I15	277490F000077820	27/02/2022	60503	R$ 293,47
BZN4381	277490F000077900	25/02/2022	60503	R$ 293,47
BZV8I13	277490F000077911	27/02/2022	56732	R$ 130,16
CDH4G58	277490A000185641	11/02/2022	55412	R$ 195,23
CDV1F68	277490A000185831	04/03/2022	51851	R$ 195,23
CEE7320	277490A000185815	03/03/2022	51851	R$ 195,23
CEX1118	277490A000187583	05/03/2022	51851	R$ 195,23
CLG3786	277490A000187417	04/03/2022	51851	R$ 195,23
CLI5280	277490A000187401	04/03/2022	51851	R$ 195,23
CNI4137	277490A000186749	25/02/2022	55090	R$ 130,16
CNI5899	277490A000185592	03/03/2022	51851	R$ 195,23
CPG7D79	277490F000077800	25/02/2022	60503	R$ 293,47
CQD0E41	277490A000187631	14/02/2022	55412	R$ 195,23
CVF3D58	277490F000077874	27/02/2022	60503	R$ 293,47
CVM0158	277490A000185802	03/03/2022	51851	R$ 195,23
CXE7384	277490F000077795	25/02/2022	60503	R$ 293,47
CZK4514	277490A000185829	04/03/2022	51851	R$ 195,23
CZZ1878	277490A000185640	11/02/2022	55412	R$ 195,23
DAJ2F91	277490F000077767	27/02/2022	60503	R$ 293,47
DBN5H97	277490A000185820	03/03/2022	51851	R$ 195,23
DFT0195	277490F000077870	26/02/2022	60503	R$ 293,47
DGJ0173	277490A000186748	23/02/2022	55411	R$ 195,23
DGV2863	277490A000187423	04/03/2022	51851	R$ 195,23
DWC4D29	277490F000077908	26/02/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000187620	14/02/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000187618	12/02/2022	55412	R$ 195,23
DYA1922	277490A000187626	14/02/2022	55412	R$ 195,23
DYH5997	277490A000187623	14/02/2022	55412	R$ 195,23
EFR6915	277490A000187421	04/03/2022	51851	R$ 195,23
EHO6473	277490F000077768	27/02/2022	60503	R$ 293,47
EIK3621	277490A000187635	14/02/2022	55412	R$ 195,23
EKP5101	277490A000187552	04/03/2022	51851	R$ 195,23
EMD5889	277490F000077876	27/02/2022	60503	R$ 293,47
EQT8435	277490F000077757	28/02/2022	60503	R$ 293,47
EQX7I22	277490F000077833	28/02/2022	60503	R$ 293,47
EQY8B19	277490F000077817	26/02/2022	60503	R$ 293,47
FDJ7977	277490F000077826	27/02/2022	60503	R$ 293,47
FGY0F72	277490F000077759	28/02/2022	60503	R$ 293,47
FIQ9673	277490A000185647	11/02/2022	55412	R$ 195,23
FKC0153	277490F000077747	28/02/2022	60503	R$ 293,47
FWM8776	277490A000187430	04/03/2022	51851	R$ 195,23
FXV6E58	277490F000077836	28/02/2022	60503	R$ 293,47
GAM9J85	277490A000186226	04/03/2022	73662	R$ 130,16
HEJ6411	277490F000077725	26/02/2022	60503	R$ 293,47
HHW3980	277490A000187638	14/02/2022	55412	R$ 195,23
HLQ3J13	277490F000077723	26/02/2022	60503	R$ 293,47
HQP7388	277490A000185803	03/03/2022	51851	R$ 195,23
HRF7534	277490A000187594	05/03/2022	51851	R$ 195,23
HRG8A09	277490F000077799	25/02/2022	60503	R$ 293,47
HSD0604	277490A000185596	03/03/2022	51851	R$ 195,23
HSG4105	277490F000077840	28/02/2022	60503	R$ 293,47
HSJ3357	277490F000077809	26/02/2022	60503	R$ 293,47
IMY6477	277490F000077806	26/02/2022	60503	R$ 293,47
IXN2B36	277490A000187556	04/03/2022	51851	R$ 195,23
JYV8885	277490F000077822	27/02/2022	60503	R$ 293,47
KAP3F22	277490F000077845	28/02/2022	60503	R$ 293,47
KBP0691	277490F000077775	27/02/2022	60503	R$ 293,47
KKS9024	277490F000077819	27/02/2022	60503	R$ 293,47
KXQ4B57	277490A000187564	05/03/2022	51851	R$ 195,23
LAX6086	277490F000077749	27/02/2022	60503	R$ 293,47
LCG0J88	277490A000187560	04/03/2022	51851	R$ 195,23
LNW2704	277490A000185836	04/03/2022	51851	R$ 195,23
LOA9A97	277490F000077700	26/02/2022	60503	R$ 293,47
MAK6294	277490A000187591	05/03/2022	51851	R$ 195,23
MAU8I05	277490A000185595	03/03/2022	51851	R$ 195,23
MBR3F13	277490A000185847	04/03/2022	51851	R$ 195,23
MBY5280	277490A000185816	03/03/2022	51851	R$ 195,23
MLL6019	277490F000077812	26/02/2022	60503	R$ 293,47
MLU9030	277490A000186218	24/02/2022	76331	R$ 293,47
MVU9222	277490F000077823	27/02/2022	60503	R$ 293,47
NDM0J44	277490A000185838	04/03/2022	51851	R$ 195,23
NGL2A20	277490F000077913	27/02/2022	60503	R$ 293,47
OAZ5C43	277490F000077814	26/02/2022	60503	R$ 293,47
OGC8A53	277490F000077740	28/02/2022	60503	R$ 293,47
OMB6444	277490F000077841	28/02/2022	60503	R$ 293,47
OOJ1F86	277490A000185909	02/03/2022	76331	R$ 293,47
OSA7491	277490F000077866	25/02/2022	60503	R$ 293,47
OVF6321	277490A000185825	03/03/2022	76331	R$ 293,47
OZS0C96	277490A000184100	24/02/2022	76331	R$ 293,47
PXD7099	277490F000077798	25/02/2022	60503	R$ 293,47
PZR3H42	277490F000077873	27/02/2022	60503	R$ 293,47
QAT2D43	277490A000185908	02/03/2022	76331	R$ 293,47
QBM0I20	277490A000186221	02/03/2022	60501	R$ 293,47
QNY5C24	277490F000077835	28/02/2022	60503	R$ 293,47
QUC5J41	277490A000185903	24/02/2022	76331	R$ 293,47
QUC6H95	277490A000185916	03/03/2022	76331	R$ 293,47
QXG8C17	277490F000077878	27/02/2022	60503	R$ 293,47
QXI2F85	277490F000077832	28/02/2022	60503	R$ 293,47

QXK9278	277490A000186383	25/02/2022	76331	R$ 293,47
RHB1C89	277490A000185637	11/02/2022	55412	R$ 195,23
RHB6I46	277490F000077902	25/02/2022	60503	R$ 293,47
RHC8G31	277490A000187640	14/02/2022	55412	R$ 195,23
RHM6A30	277490A000187605	11/02/2022	55412	R$ 195,23
RHN9B67	277490F000077746	28/02/2022	60503	R$ 293,47
RHS3J21	277490F000077906	26/02/2022	60503	R$ 293,47
RHS9C56	277490A000187152	25/02/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B73A2A09

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW1363	277490A000190844	14/04/2022	55412
AAZ6622	277490A000190054	11/04/2022	76332
ABW8034	277490A000190830	14/04/2022	55412
AIX9C48	277490A000190064	13/04/2022	51851
ALA4123	277490A000190848	14/04/2022	55412
ALK5823	277490A000190068	13/04/2022	51930
AMI4008	277490A000188541	28/04/2022	76332
ANA4549	277490A000188548	02/05/2022	76332
ANB4H88	277490A000190067	13/04/2022	76332
AOZ1250	277490A000190066	13/04/2022	76332
AQG2319	277490A000190845	14/04/2022	55412
AQY1742	277490A000190838	14/04/2022	55412
ARB3280	277490A000190055	11/04/2022	76332
ARC1H06	277490A000190843	14/04/2022	55412
ARU4019	277490A000190058	11/04/2022	51930
ASN8585	277490A000190063	03/05/2022	55414
ASQ5033	277490A000190831	14/04/2022	55412
ASU0791	277490A000190841	14/04/2022	55412
ATR8629	277490A000188538	28/04/2022	76332
ATV8112	277490A000190056	11/04/2022	76332
AUE3C72	277490A000190849	14/04/2022	55412
AUG6I62	277490A000188537	28/04/2022	76332
AUP2427	277490A000190840	14/04/2022	55412
AVL8184	277490A000190836	14/04/2022	55412
AVU7I27	277490A000188536	28/04/2022	76332
AVW9350	277490A000190835	14/04/2022	55412
AXD6B49	277490A000188539	28/04/2022	76332
AXE4713	277490A000190847	14/04/2022	55412
AXW6885	277490A000190839	14/04/2022	55412
AXZ2559	277490A000191052	14/04/2022	55412
AYD0462	277490A000190057	11/04/2022	51930
AYQ7545	277490A000188534	28/04/2022	76332
AYW2963	277490A000190070	13/04/2022	76332
AYY3F33	277490A000190071	13/04/2022	76332
AZD5484	277490A000190073	13/04/2022	76332
AZP1C92	277490A000190069	13/04/2022	76332
BAO0H03	277490A000190065	13/04/2022	76332
BAP8B59	277490A000190842	14/04/2022	55412
BAX8487	277490A000190062	12/04/2022	55413
BBU8074	277490A000190060	12/04/2022	76332
BCS4I35	277490A000188547	02/05/2022	76332
BCX2A84	277490A000190846	14/04/2022	55412
BDR9J18	277490A000188543	02/05/2022	76332
BDU1528	277490A000187790	13/04/2022	54522
BDY3C70	277490A000185152	15/04/2022	55417
BDZ2E48	277490A000191053	14/04/2022	55412
BEG6H67	277490A000190072	13/04/2022	76332
BTT3826	277490A000190832	14/04/2022	55412
DFQ2H44	277490A000190833	14/04/2022	55412
DVA4J05	277490A000190837	14/04/2022	55412
DWO3399	277490A000188535	28/04/2022	76332
EFV5595	277490A000191051	14/04/2022	55412
EGG1E32	277490A000188546	02/05/2022	76332
ERW7706	277490A000191055	14/04/2022	55412
EVD0834	277490A000188542	02/05/2022	76332
NCJ4847	277490A000188533	26/04/2022	76332
NUA5140	277490A000188540	28/04/2022	76332
QPU2J04	277490A000190834	14/04/2022	55412
RHI6A56	277490A000190850	14/04/2022	55412
RHP6H12	116100E008946731	29/04/2022	70561

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C5729D0D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
615	VALDEMAR JOSÉ DA SILVA	15	12R	CENTRO
692	ALTAIR JOSÉ CATTELAN	05	11	JD. TARUMÃ
738	ANA PAULA RODRIGUES SHIMIZU	45	10	JD. DAS NAÇÕES
748	SAULO RODRIGOS FERNANDES CORREA	12	08	JD. OÁSIS
753	ROSANGELA RITA BARBOSA	06	19	JD. FAZ. SIMONE III
758	CELSO DE SOUZA	04	01	VILA OPERÁRIA
759	CELSO DE SOUZA	04	2 A	VILA OPERÁRIA
814	ODAIL AUGUSTA RIBEIRO	44	11	CENTRO
817	TEMPLO BUDISTA HONGAJI DE PARANAVAÍ	57	01/02	CENTRO
825	MARCIO LEITE KINJO	23	08	JD. RENASCER
847	GABRIEL TENÓRIO GONÇALVES	46	17	JD. DAS NAÇÕES I
855	NEUSA ROSA FARDIN DANCZURA	03	11-A	JARDIM SÃO LUIZ
857	SIMONE APARECIDA MARTINS	CHAC.	91-A	CHÁCARA JARAGUÁ
862	NELIR DE SOUZA BARBOSA	04	14	JD. CANADÁ
863	SOLECI ANHAIA	4 A	02	JD. ANDRÉ LUIZ
864	ANTONIO ROBERTO FILHO	08	12	VILA OPERÁRIA
866	EDNO RUFINO	21	05	JD. IPÊ
869	ANTONIO PURIFICAÇÃO LEAL E SILVA	04	07	JD. IGUAÇU
879	FLV & MS LOTEAMENTO LTDA	05	11	JD. JOELSA
880	FLV & MS LOTEAMENTO LTDA	05	10	JD. JOELSA
883	JUDITE DE OLIVEIRA DONIANI	225	9 A	JD. SÃO JORGE
895	FABIANE CAETANO DA SILVA (CO-RESPONSÁVEL)	06	05	PARQUE DOS IPÊS
901	ROSELI LOURENÇO DE ARAUJO	07	02	RES. SOL NASCENTE I
902	MARIA APARECIDA SILVA	40	1B	CENTRO
905	IZAURA DA SILVA GASPAR	120	10	JD. OURO BRANCO
906	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	02	05	JD. IBIRAPUERA
911	FLV & MS LOTEAMENTO LTDA.	22	22/21/01/02	JD. JOELSA
913	CINCOPAR CIA IND. E COM. DE OLEOS VEGETAIS PVAÍ.	07	12	JD. BELO HORIZONTE
921	PEDRO BALDUINO DOS SANTOS	38	18	JD. IPÊ
922	ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA	29	12	JD. IPÊ
926	ARLETE CABRAL FAGANELLO	03	01	JD. INGÁ
927	CLEIDE APARECIDA SANCHES	02	3/4 A	JD. PAULISTA I
932	(ESPÓLIO) LEONILDO PEREIRA GUEDES	23	04	PQ MORUMBI E CHAC.

Paranavaí, 20 de maio de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:004A1DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMRAS - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 049/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 049/2021
(REEQUILÍBRIO DE VALORES E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
CONTRATO Nº 49/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **049/2021** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ALTAIR DE SOUZA MEIRA ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ALTAIR DE SOUZA MEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Trophino Alves Budal, nº 205, Jardim Simara, C.E.P. 87.707 - 200, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **13.745.206/0001-92** neste ato devidamente representada pelo proprietário Sr. **ALTAIR DE SOUZA MEIRA** brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.107.016-0 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 810.592.309-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VESPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO),** através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, no Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021,** que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2021** de: **R$ 208.868,52 (duzentos e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos),** de acordo com as especificações, rotas e quantitativos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 049/2021, a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **FÁBIO CÉSAR TEIXEIRA DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 030.555.189-26, Gerente de Divisão de Transporte, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.326/2022, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 493/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores referentes aos serviços contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a planilha de custos apresentada pela contratada; a anuência exarada pela Secretaria Municipal Educação através do Memorando nº 323/2022; o Parecer Técnico Contábil nº 017/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 203 /2022.

Parágrafo Primeiro: Após o reajuste/repactuação de valores firmados através deste termo aditivo, o valor unitário por km do item 02 passa a ser de **R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos**), perfazendo o valor total reequilibrado de **R$ 160.836,90 (Cento e sessenta mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos),** considerando o saldo restante de 23.142 Km informado pela ordenadora da despesa(Secretaria Municipal de Educação) através do Memorando nº 429/2022, conforme abaixo descrito

Item	Especificação	Quantidade		Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	LINHA APAE - ROTA - APAE MATUTINO. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KM	23.142	Própria	R$ 6,95	R$ 160.836,90
R$ 160.836,90 (Cento e sessenta mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)						

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de valores correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (721) – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 049/2021), datado de 19 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19/05/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Altair De Souza Meira ME
ALTAIR DE SOUZA MEIRA –
Proprietário da Empresa
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

FÁBIO CÉSAR TEIXEIRA DE ARAÚJO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:63B5BB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

Processo Nº: 63/2022
Pregão eletrônico Nº: 31/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
EDIVALDO JERONIMO ANTUNES 32820119972	45.719.512/0001-40	EDIVALDO JERONIMO ANTUNES	328.201.199-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de MARMITEX destinadas às Secretarias Municipais de Saúde (CAPS II e CAPS INFANTIL); Assistência Social; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Meio Ambiente e Agricultura. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 16058948 - EDIVALDO JERONIMO ANTUNES 32820119972

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	Marmitex - Embalagem Nº 07 com capacidade 500 ML, correspondendo no mínimo a 600g de comida - 1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho. 1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão. 1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína, 1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia: 1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo. 1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 1.1, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo: - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia, fornecida em embalagem separada; - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia; - 1 porção de arroz; - 1 porção de feijão; - 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 125 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina grelhada, bisteca suína grelhada, carne bovina cozida e podendo ser com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, filé de frango a milenesa, costela suína assada, bife a milanesa e porpeta. 1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 07 com capacidade 500 ML, correspondendo no mínimo a 600g de comida, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada. 1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 1.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 1.1.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias. 1.4.1 Alimentos: a) Ovos; b) Macarrão; c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo; d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho; e) Cereais: massas, arroz, feijão. 1.4.2. Preparo: a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo); b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); c) Berinjela Assada; d) Refogado de abóbora picada; e) Polenta ao molho de tomate; f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo); g) Nhoque de mandioca ao molho; h) Mandioca cozida; i) Couve manteiga refogada com batata ao molho; j) Purê de batata; l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); m) Omelete com legumes.	UNID	PROPRIA	4.545	14,9900	68.129,55

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Maio de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
EDIVALDO JERONIMO ANTUNES 32820119972
CNPJ: 45.719.512/0001-40

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:2D59ABC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

Processo Nº: 63/2022
Pregão eletrônico Nº: 31/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
SUELI CRACCO	45.826.478/0001-03	SUELI CRACCO	914.406.459-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de
Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de MARMITEX destinadas às Secretarias Municipais de Saúde (CAPS II e CAPS INFANTIL); Assistência Social; Administração;
Infraestrutura e Serviços Públicos; Meio Ambiente e Agricultura. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços
e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os
Respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
Fornecedor: 16059059 - SUELI CRACCO

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Marmitex - Embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida - 1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho. 1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão. 1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína, 1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia: 1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitária preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo. 1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 1.1, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo: - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia, fornecida em embalagem separada; - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia; - 1 porção de arroz; - 1 porção de feijão; - 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 250 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina grelhada, bisteca suína grelhada, carne bovina cozida e podendo ser com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, filé de frango a milenesa, costela suína assada, bife a milanesa e porpeta. 1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada. 1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 1.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 1.1.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias. 1.4.1 Alimentos: a) Ovos; b) Macarrão; c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo; d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho; e) Cereais: massas, arroz, feijão. 1.4.2. Preparo: a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo); b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); c) Berinjela Assada; d) Refogado de abóbora picada; e) Polenta ao molho de tomate; f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo); g) Nhoque de mandioca ao molho; h) Mandioca cozida; i) Couve manteiga refogada com batata ao molho; j) Purê de batata; l) Batata assada com	UNID	MARCA PRÓPRIA	11.691	14,9900	175.248,09

	legumes (02 tipos de legumes no mínimo); m) Omelete com legumes.					
3	Marmitex - Embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida. - 1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho. 1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão. 1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína, 1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia: 1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo. 1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 1.1, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo: - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia, fornecida em embalagem separada; - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia; - 1 porção de arroz; - 1 porção de feijão; - 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 250 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina grelhada, bisteca suína grelhada, carne bovina cozida e podendo ser com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, filé de frango a milenesa, costela suína assada, bife a milanesa e porpeta. 1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada. 1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 1.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 1.1.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias. 1.4.1 Alimentos: a) Ovos; b) Macarrão; c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo; d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho; e) Cereais: massas, arroz, feijão. 1.4.2. Preparo: a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo); b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); c) Berinjela Assada; d) Refogado de abóbora picada; e) Polenta ao molho de tomate; f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo); g) Nhoque de mandioca ao molho; h) Mandioca cozida; i) Couve manteiga refogada com batata ao molho; j) Purê de batata; l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); m) Omelete com legumes.	UND	MARCA PRÓPRIA	3.000	14,9900	44.970
4	Marmitex - Embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 , correspondendo no mínimo 1.000g de comida, - 1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho. 1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão. 1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína, 1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia: 1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo. 1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 1.1, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo: - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia, fornecida em embalagem separada; - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia; - 1 porção de arroz; - 1 porção de feijão; - 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 250 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina grelhada, bisteca suína grelhada, carne bovina cozida e podendo ser com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, filé de frango a milenesa, costela suína assada, bife a milanesa e porpeta. 1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada. 1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 1.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 1.1.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias. 1.4.1 Alimentos: a) Ovos; b) Macarrão; c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo; d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho; e) Cereais: massas, arroz, feijão. 1.4.2. Preparo: a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo); b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); c) Berinjela Assada; d) Refogado de abóbora picada; e) Polenta ao molho de tomate; f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo); g) Nhoque de mandioca ao molho; h) Mandioca cozida; i) Couve manteiga refogada com batata ao molho; j) Purê de batata; l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); m) Omelete com legumes.	UND	MARCA PRÓPRIA	13.763	14,9900	206.307,37
5	Marmitex - Embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida - 1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho. 1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão. 1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína, 1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia: 1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo. 1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 1.1, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo: - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia, fornecida em embalagem separada; - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia; - 1 porção de arroz; - 1 porção de feijão; - 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 250 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina grelhada, bisteca suína grelhada, carne bovina cozida e podendo ser com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, filé de frango a milenesa, costela suína assada, bife a milanesa e porpeta. 1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada. 1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 1.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 1.1.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias. 1.4.1 Alimentos: a) Ovos; b) Macarrão; c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo; d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho; e) Cereais: massas, arroz, feijão. 1.4.2. Preparo: a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo); b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); c) Berinjela Assada; d) Refogado de abóbora picada; e) Polenta ao molho de tomate; f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo); g) Nhoque de mandioca ao molho; h) Mandioca cozida; i)	UNID	MARCA PRÓPRIA	3.897	14,9900	58.416,03

	Couve manteiga refogada com batata ao molho; j) Purê de batata; l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); m) Omelete com legumes.					
6	Marmitex - Embalagem Nº 07 com capacidade 500 ML, correspondendo no mínimo a 600g de comida - 1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho. 1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão. 1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína, 1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia: 1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo. 1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 1.1, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo: - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia, fornecida em embalagem separada; - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia; - 1 porção de arroz; - 1 porção de feijão; - 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 125 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina grelhada, bisteca suína grelhada, carne bovina cozida e podendo ser com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, filé de frango a milenesa, costela suína assada, bife a milanesa e porpeta. 1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 07 com capacidade 500 ML, correspondendo no mínimo a 600g de comida, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada. 1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 1.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 1.1.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias. 1.4.1 Alimentos: a) Ovos; b) Macarrão; c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo; d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho; e) Cereais: massas, arroz, feijão. 1.4.2. Preparo: a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo); b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); c) Berinjela Assada; d) Refogado de abóbora picada; e) Polenta ao molho de tomate; f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo); g) Nhoque de mandioca ao molho; h) Mandioca cozida; i) Couve manteiga refogada com batata ao molho; j) Purê de batata; l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); m) Omelete com legumes.	UNID	MARCA PRÓPRIA	1.515	13,9900	21.194,85
8	Marmitex - Embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 , correspondendo no mínimo 1.000g de comida, - 1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho. 1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão. 1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína, 1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia: 1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo. 1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 1.1, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo: - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia, fornecida em embalagem separada; - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia; - 1 porção de arroz; - 1 porção de feijão; - 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 250 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina grelhada, bisteca suína grelhada, carne bovina cozida e podendo ser com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, filé de frango a milenesa, costela suína assada, bife a milanesa e porpeta. 1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada. 1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 1.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 1.1.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias. 1.4.1 Alimentos: a) Ovos; b) Macarrão; c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo; d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho; e) Cereais: massas, arroz, feijão. 1.4.2. Preparo: a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo); b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); c) Berinjela Assada; d) Refogado de abóbora picada; e) Polenta ao molho de tomate; f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo); g) Nhoque de mandioca ao molho; h) Mandioca cozida; i) Couve manteiga refogada com batata ao molho; j) Purê de batata; l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); m) Omelete com legumes.	UND	MARCA PRÓPRIA	4.587	14,9900	68.759,13

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993. 2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado. 4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem

6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA. 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada. 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde: EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365
I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS 10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções: 10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Maio de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

SUELI CRACCO
CNPJ: 45.826.478/0001-03

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:1DEBCE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMRAS - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021
(REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO DE VALORES E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
CONTRATO Nº 050/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 050/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VESPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO),** através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, no Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021,** que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2021** de: **270.314,40 (duzentos e setenta mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)** , de acordo com as especificações, rotas e quantitativos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 050/2021, a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **FÁBIO CÉSAR TEIXEIRA DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 030.555.189-26, Gerente de Divisão de Transporte, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.326/2022, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 493/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO DE VALORES
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda promover o reequilíbrio econômico financeiro/repactuação dos valores referentes aos serviços contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2021 considerando a planilha de custos apresentada pela contratada; a anuência exarada pela Secretaria Municipal Educação através do Memorando nº 323/2022; o Parecer Técnico Contábil nº 019/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 204/2022.
Parágrafo Primeiro: Após o reajuste/repactuação de valores firmados através deste termo aditivo, o valor unitário por km do item 03 passa a ser de **R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos**), perfazendo o valor total reequilibrado de **R$ 232.832,88 (Duzentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos),** considerando o saldo restante de 41.064 Km informado pela ordenadora da despesa(Secretaria Municipal de Educação) através do Memorando nº428//2022, conforme abaixo descrito

Item	Especificação	Quantidade		Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	**ROTA LINHA 05** – ESTRADA CRISTO REI / PARANAVAÍ MATUTINO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA –	KM	41.064	Própria	R$ 5,67	R$ 232.832,88
R$ 232.832,88 (Duzentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)						

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente reajuste/repactuação de valores correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (721) – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 050/2021), datado de 19 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19/05/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Luma Transporte De Passageiros LTDA
LUCAS BENESCIUTI DOS REIS
Sócio/Administrador
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

FÁBIO CÉSAR TEIXEIRA DE ARAÚJO
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:7D50C187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.773/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 485.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 270.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.800,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 270.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 800,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.12.1155-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.12.1155-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D1377A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 05/2022

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143175	GLEICIANE INES SCHENKEL	25/12/2002	8,00	14,00	8,00	32,00	**62,00**	**11º**

Pérola D Oeste, 19 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:CB27EE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 16/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa (s) do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para prestação de serviços no transporte de pessoas para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da educação e outros de interesse da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

EVERALDO DO AMARAL & CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICROONIBUS CONVENCIONAL com ar condicionado, poltronas reclináveis, com capacidade de no mínimo 16 lugares.			KM	18.000,00	2,45	44.100,00
TOTAL								44.100,00
VANDERLEI CARDOSO FRANCA - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÔNIBUS RODOVIÁRIO com ar condicionado, poltronas reclináveis, com banheiro e capacidade de no mínimo 46 lugares.	KA TUR VIAGENS		KM	14.000,00	5,49	76.860,00
TOTAL								76.860,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 16/2022 - Pregão: R$ 120.960,00 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 19/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:FD8AF64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 20/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

IRINEU FERNANDES - FUNERARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Urna funerária adulto com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, com visor, de madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	SPA MONTEFIORI	502	UN	25,00	2.523,33	63.083,25
1	2	Urna funerária adulto com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, sem visor, de madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	SPA MONTEFIORI	502	UN	15,00	2.390,00	35.850,00
1	3	Urna funerária com tamanho especial de no mínimo 2,10 cm/Urna G/Urna GG, com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	SPA MONTEFIORI	502	UN	8,00	2.866,66	22.933,28
1	4	Urna funerária infantil, com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, madeira, envernizado ou branca, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/vestuário feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	SPA MONTEFIORI	502	UN	8,00	1.720,00	13.760,00
1	5	Tanatopraxia: Preparação, desodorização e higienização do corpo, para manter a conservação do corpo com aparência natural.			UN	10,00	916,66	9.166,60
1	6	Remoção e translado fora do Município de Pinhal de São Bento - PR			KM	10.000,00	3,01	30.100,00
1	7	Coroa fúnebre.	BUGIERECK		UN	80,00	303,33	24.266,40
TOTAL								199.159,53

Valor total dos gastos com a licitação nº 20/2022 - Pregão: R$ 199.159,53 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 19/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B5CBA5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 16/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa (s) do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para prestação de serviços no transporte de pessoas para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da educação e outros de interesse da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

EVERALDO DO AMARAL & CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICROONIBUS CONVENCIONAL com ar condicionado, poltronas reclináveis, com capacidade de no mínimo 16 lugares.			KM	18.000,00	2,45	44.100,00
TOTAL								44.100,00
VANDERLEI CARDOSO FRANCA - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÔNIBUS RODOVIÁRIO com ar condicionado, poltronas reclináveis, com banheiro e capacidade de no mínimo 46 lugares.	KA TUR VIAGENS		KM	14.000,00	5,49	76.860,00
TOTAL								76.860,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 16/2022 - Pregão: R$ 120.960,00 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 19/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DCDA5128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 20/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

IRINEU FERNANDES - FUNERARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Urna funerária adulto com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, com visor, de madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	SPA MONTEFIORI	502	UN	25,00	2.523,33	63.083,25
1	2	Urna funerária adulto com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, sem visor, de madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	SPA MONTEFIORI	502	UN	15,00	2.390,00	35.850,00
1	3	Urna funerária com tamanho especial de no mínimo 2,10 cm/Urna G/Urna GG, com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	SPA MONTEFIORI	502	UN	8,00	2.866,66	22.933,28
1	4	Urna funerária infantil, com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, madeira, envernizado ou branca, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/vestuário feminino, mais serviço de higienização básica do corpo e transladado dentro do Município.	SPA MONTEFIORI	502	UN	8,00	1.720,00	13.760,00
1	5	Tanatopraxia: Preparação, desodorização e higienização do corpo, para manter a conservação do corpo com aparência natural.			UN	10,00	916,66	9.166,60
1	6	Remoção e translado fora do Município de Pinhal de São Bento - PR			KM	10.000,00	3,01	30.100,00
1	7	Coroa fúnebre.	BUGIERECK		UN	80,00	303,33	24.266,40
TOTAL								199.159,53

Valor total dos gastos com a licitação nº 20/2022 - Pregão: R$ 199.159,53 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 19/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A17C6D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.176/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 830.000,00(Oitocentos e trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	80	1000	Material de Consumo	R$ 330.000,00
Total				**R$ 330.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	171	104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	210	107	Material de consumo	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	84	1000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 330.000,00
Total				**R$ 330.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	168	104	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2014 - Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	203	107	Passagens e despesas com locomoção	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0025DBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 302, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 302, DE 17 DE MAIO DE 2022

Conceder Progressão Horizontal aos servidores, na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO –** O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados**,** a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA A CLASSE	NÍVEL	CARGO
148341	ANGELA MARIA GARCIA	R05	11	R05	12	PROFESSOR
52004	ANA PAULA DE LIMA	R05	04	R05	05	PROFESSOR
53507	ANDREIA ZUCONELLI BAGESTON	R05	03	R05	04	PROFESSOR
51888	CELENE TABORDA	R05	04	R05	05	PROFESSOR
53505	CIRLETE EURICH	R05	03	R05	04	PROFESSOR
51905	CLEDSON DA SILVA	R05	04	R05	05	PROFESSOR
53465	CRISTIANE FELIZ FERNANDES	R05	03	R05	04	PROFESSOR
51904	DAIANE APARECIDA FULANETTO	R05	04	R05	05	PROFESSOR
52084	DANIELA BARBOZA	R05	04	R05	05	PROFESSOR
51890	EDIMARA KRUPEK	R01	04	R01	05	PROFESSOR
51907	EDINA CRISTINA SOCKOLOSKI DA ROSA	R05	04	R05	05	PROFESSOR
53704	ELAINE CRISTINA PENTEADO KOLISKI	R05	03	R05	04	PROFESSOR
53784	ELIZETE DE LIMA BONIFACIO	R05	03	R05	04	PROFESSOR
52026	EZIQUIEL FERREIRA DE PAULA	R05	04	R05	05	PROFESSOR
51908	FRANCIELE DE PAULA FERREIRA	R01	04	R01	05	PROFESSOR
53785	GABRIELA FURLANETO	R05	03	R05	04	PROFESSOR
51906	HELLEN GUEZEGOCH	R05	04	R05	05	PROFESSOR
52011	IRENE COSTA ARENT	R05	04	R05	05	PROFESSOR
53806	JAQUELINE OLIVEIRA LOSZ	R05	03	R05	04	PROFESSOR
52008	JOSELI APARECIDA CORREIA	R05	04	R05	05	PROFESSOR
34251	JULIA PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES	R05	08	R05	09	PROFESSOR
53805	JULIANA RATKI	R01	03	R01	04	PROFESSOR
52025	LUCIANA COSTA ANDREOTE	R05	04	R05	05	PROFESSOR
53506	MARIA DE LOURDES DA ROSA	R05	03	R05	04	PROFESSOR
70992	MARLENE LOURES DE SOUZA DE ALMEIDA	R05	04	R05	04	PROFESSOR
53804	MARTA HELCK	R05	03	R05	04	PROFESSOR
51889	REGIANE FARREN	R05	04	R05	05	PROFESSOR
53706	ROBSON FERREIRA PESSOA	R05	03	R05	04	PROFESSOR
76502	ROSELI DA SILVA PRUENCE DE FRANÇA	R05	08	R5	08	PROFESSOR
51886	SHAUENA HEERDT SOUZA	R05	04	R05	04	PROFESSOR
53705	SIDINEIA APARECIDA BRAZ DA COSTA	R05	03	R05	04	PROFESSOR
51887	SIMONE LOCH	R05	04	R05	05	PROFESSOR
51884	SIRLEY DA CRUZ MACHADO	R05	04	R05	05	PROFESSOR
52009	SOLANGE NORBERTO DEGAN	R05	04	R05	05	PROFESSOR
52006	TATIANE EIKO TAKETA PENTEADO	R05	04	R05	05	PROFESSOR
119592	TELMA LANDGRAF	R05	08	R05	09	PROFESSOR
53504	THEREZA CHRISTINA MENDES LAMPUGNANI	R05	03	R05	04	PROFESSOR
119832	VALDIVINA REGINA SILVESTRE HELLMATUS RAK	R05	03	R05	04	PROFESSOR
52007	VANESSA CRISTINA MATEUS	R05	04	R05	05	PROFESSOR
51891	ZILDA PADILHA FRANCO DE GOES	R05	04	R05	05	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:6B9D8D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 52/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 52/2022 nestes termos:

Data Pregão	03/05/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 163.450,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 1 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 122.587,50 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Leite de Vaca Integral Fluído esterelizado pelo processo UHT (Ultra High Temperature), embalado em embalagem longa vida tipo Tetrapak ou garrafas plásticas, de 1 litro. O produto não deverá apresentar sinai de sujidade, corpos estranos ao produto, cor não características do produto, sabor àcido intenso, problemas na vedação da embalagem, embalagens amassadas ou estufadas. Prazo de validade: Mínimo de 90 dias; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	santa clara tetra pak	UND	26.250,00	4,67	122.587,50

LOTE 2 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 40.862,50 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Leite de Vaca Integral Fluído esterelizado pelo processo UHT (Ultra High Temperature), embalado em embalagem longa vida tipo Tetrapak ou garrafas plásticas, de 1 litro. O produto não deverá apresentar sinai de sujidade, corpos estranos ao produto, cor não características do produto, sabor àcido intenso, problemas na vedação da embalagem, embalagens amassadas ou estufadas. Prazo de validade: Mínimo de 90 dias; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	santa clara tetra pack	UND	8.750,00	4,67	40.862,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 163.450,00 (cento e sessenta e tres mil , quatrocentos e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 18 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 283/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 163.450,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 52/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:3C395AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 53/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 53/2022 nestes termos:

Data Pregão	06/05/2022
Objeto	AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR, CONVÊNIO N° 892126/2019, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

FORNECEDOR: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.453.447/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ROLO COMPACTADOR COMBINADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 47HP, VELOCIDADE DE 2000 A 2600 RPM, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 60HZ, ROTAÇÃO 3000 A 4000 RPM, TANQUE DE 50L, PESO OPERACIONAL 4000KG, VELOCIDADE DE 0 A 12 KM/H. TRAÇÃO POR SISTEMA HIDROSTÁTICO DE CIRCUITO FECHADO.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	1,00	455.000,00	455.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 284/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR, CONVÊNIO N° 892126/2019, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA..
VALOR: 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 8054 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 98033 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 53/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:3915E108

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 49/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 49/2022 nestes termos:

Data Pregão	05/05/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS E AQUISIÇÃO DE REFIL FILTROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: MANOEL NATALICIO VENEZIAN LTDA - CNPJ: 28.152.731/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 49.770,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 49.770,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Elemento filtrante - filtro refil com poliestireno copolyester/styrolux, manta filtrante, carvão ativado com prata coloidal e puricell resina termoplástica e quartzo	PRÓPRIA	UND	315,00	110,00	34.650,00
2	higienização de bebedouros	PRÓPRIA	SERV	315,00	48,00	15.120,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.770,00 (quarenta e nove mil , setecentos e setenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19 de Maio de 2022

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2022
Pregão Nº 49/2022

Aos 19 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 49/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS E AQUISIÇÃO DE REFIL FILTROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MANOEL NATALICIO VENEZIAN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 28.152.731/0001-71, estabelecida na R DR JOAO GONCALVES PADILHA , 100 - CEP: 85.200.000- BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. MANOEL NATALICIO VENEZIAN**,** portador da Cédula de Identidade nº.9189361-4 SESP, CPF nº. 059.230.719-08, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	54571	Elemento filtrante - filtro refil com poliestireno copolyester/styrolux, manta filtrante, carvão ativado com prata coloidal e puricell resina termoplástica e quartzo	UND	315	R$ 110,00	34.650,00	PRÓPRIA
2	54565	higienização de bebedouros	SERV	315	R$ 48,00	15.120,00	PRÓPRIA
					TOTAL	49.770,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 49.770,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A prestação de serviços devera ocorrer nas Escolas, CMEIs e Departamentos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo esses dentro do do Município de Pitanga.
1.2. A contratada terá 7 (sete) dias úteis para realizar os serviços após o recebimento da Nota de Empenho encaminhas pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
1.3. Apos a prestação dos serviços a nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística. na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.4. A contratada deverá realizar os serviços em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Apos a prestação de serviços os bebedouros devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. A prestação dos serviços deve ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados;
1.7. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.8. O serviço poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.9. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.12. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.13. Os produtos e serviços devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.14. As execuções dos serviços ocorreram nos locais indicados da Secretaria pela Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Escolas Municipais e CMEIs). No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.15. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
1.16. Fica por conta da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 9102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Dar garantia do serviço executado de no mínimo 03 (três) meses;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº49/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Jeferson Radião Matrícula nº 50978.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MANOEL NATALICIO VENEZIAN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 059.230.719-08

MANOEL NATALICIO VENEZIAN LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

_____ _____
Maria Adriane Castro Bonfim Castagnolli Helio Dominico
Matrícula N° 208021 Matricula Nº 21048
Sec. Mun. de Educação e Cultura e Esporte Sec. Mun. de Educação e Cultura e Esporte
Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:14B73D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 217/2021 PREGÃO 53-2021 - COMERCIAL BEIRA RIO

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 217/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro Ata de Registro de Preço 217/2021, do Município de Pitanga para a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 53/2021, ata de registro de preço 217/2021, para **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,** conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, pesquisa de mercado via Banco de Preços, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

lote	Nome do Produto	UND	Valor atual	variação	Preço revisado
2	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA COZINHA, 500 ML, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UND	1,32	• 0,31	1,63
11	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, COM NO MÍNIMO 200G, PACOTE COM 05 BARRAS.	PCT	5,19	• 0,44	5,93

7	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MACIO, 100% CELULOSE, MEDIDA 20X23 CM, GRAMATURA 20GR/M², PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	6,35	• 1,63	7,98
13	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. USO HOSPITALAR	LTR	1,55	0,70	2,25

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13/04/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AC5C0082

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 65/222

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 65/2022 nestes termos:

Data Pregão	19/05/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCOS DE BOTIJÕES (P13 E P45) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: COOOERGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 39.558.039/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 27.154,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 16.489,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS P45	Consigaz CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS P45	UN	22,00	749,50	16.489,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 10.665,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CASCO DE BOTIJAO DE GAS P13	Consigaz CASCO DE BOTIJ?O DE GAS P13	UN	50,00	213,30	10.665,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 27.154,00 (vinte e sete mil , cento e cinquenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº286/2022
Pregão Nº 65/2022

Aos 19 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 65/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o

Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCOS DE BOTIJÕES (P13 E P45) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COOOERGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 39.558.039/0001-64, estabelecida na AVENIDA MARY THOMPSON MILAZZO, JARDIM DAS AMÉRICAS, GUARAPUAVA/PR, CEP:85030-160, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LUIZ BIGLIARDI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8.358.480-7, CPF nº. 047.054.629-80, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	60439	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS P45	UN	22	R$ 749,50	16.489,00	Consigaz CASCO DE BOTIJ?O DE G?S P45
TOTAL						16.489,00	

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	120	CASCO DE BOTIJAO DE GAS P13	UN	50	R$ 213,30	10.665,00	Consigaz CASCO DE BOTIJ?O DE GAS P13
TOTAL						10.665,00	

Valor total da ata: 27.154,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. As entregas ocorreram na Secretaria de Compras do Município de Pitanga-PR, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos em até 7 (sete) dias uteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho encaminhada pela Secretaria de Compras.
1.3. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.4. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.5. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.6. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário.
1.7. Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fará a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
1.8. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de cinco dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.9. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.11. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.12. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.13. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
51. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega e execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, enfim, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais / produtos / objetos / serviços contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
5.12. Dar garantia de todo objeto ou serviço executado;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº65/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados.
8.2. Fica designado o servidor nomeado pela portaria 133/2022, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Jeferson Radião Matricula nº 50978.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 19 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	ANDRE LUIZ BIGLIARDI
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 047.054.629-80

COOOERGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____
Fiscal:_____

JEFERSON RADIÃO
Sec. Educação Cultura e Esporte.

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:01E1D110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 54/2022-PMQ

Pregão nº 20/2022-PMQ
Detentor da Ata: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA
CNPJ n° 08.505.155/0001-91

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM NO MAXIMO 5 ANOS DE USO, POTENCIA MINIMA 148HP, CAPACIDADE MINIMA DA CAÇAMBA 1,20 M3, PESO MINIMO 20 TONELADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	KOMATSU PC 210 ANO 2021	HORA	2.640,00	316,00	834.240,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	21246	PRESTACAO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 22.000 KG., 148 HP DE POTÊNCIA, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO ATENDENDO A NR 12, LARGURA DAS SAPATAS DE 700 MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,92 M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL De No MÍNIMO 360 LITROS, CARRO LONGO COM 9 ROLETES INFERIORES E 2 ROLETES SUPERIORES POR LADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 6.100MM, ALTURA MÁXIMA DE CARREGAMENTO De NO MÍNIMO 6.800 MM.	CATERPILLAR 320 ANO 2022	HORA	2.640,00	349,00	921.360,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	21248	PRESTACAO DE SERVICOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.000 KG; MOTOR COM POTÊNCIA	CATERPILLAR CP54B	HORA	2.640,00	277,00	731.280,00

			MÍNIMA DE 130 HP; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 250 L; COM LARGURA DO CILINDRO DIANTEIRO COM NO MÍNIMO 2.100 MM; COM FORÇA CENTRÍFUGA DE NO MÍNIMO 140 KN EM BAIXA AMPLITUDE; COM FORÇA CENTRÍFUGA DE NO MÍNIMO 240 KN EM ALTA AMPLITUDE; COM INTERVALO DE AMPLITUDE DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 0,7/1,8 MM; COM FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO BAIXA DE NO MÍNIMO 25 HZ; COM FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO ALTA DE NO MÍNIMO 35 HZ;					
TOTAL								2.486.880,00

Total Geral: R$ 2.486.880,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
Vigência: 15/05/2023
Data de Assinatura: 16/05/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8E0AB3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 55/2022-PMQ

Pregão nº 24/2022-PMQ
Detentor da Ata: JOSEMARA MOURA MARTINS & CIA LTDA ME
CNPJ n° 09.217.089/0001-17

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19520	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX COM NO MINIMO 900GRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA	PROPRIA	UNID	11.000,00	11,95	131.450,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	19524	ALMOÇO TIPO SELF SERVICE	PROPRIA	UNID	200,00	18,40	3.680,00
TOTAL								135.130,00

Total Geral: R$ 135.130,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Trinta Reais)
Vigência: 16/05/2023
Data de Assinatura: 17/05/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO, VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

JOSEMARA MOURA MARTINS & CIA LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:7B261828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	AUTO POSTO JUELI LTDA	36/2022	PREGÃO Nº 18/2022	REEQUILIBRIO ECONOMICO	11/05/2022	R$ 4.619.820,00	R$ 4.765.507,00
2º	PAGNAN & BACHES LTDA	91/2021	PREGÃO Nº 31/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	11/05/2022	R$ 3.492,95	R$ 4.331,94
5º	REINALDO RADULSKI	59/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019	PRORROGTAÇÃO VIGENCIA	02/05/2022	03/05/2022 R$ 126.000,00	03/11/2022 R$ 147.000,00
7º	AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO TRANSPORTES ME	32/2018	PREGÃO Nº 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	04/05/2022	06/05/2022 R$ 793.489,19	06/08/2022 R$ 854.022,78
11º	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA	33/2018	PREGÃO Nº 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	04/05/2022	06/05/2022 R$ 1.138.408,94	06/08/2022 R$ 1.233.672,17
6º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA	35/2018	PREGÃO Nº 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	04/05/2022	06/05/2022 R$ 2.494.526,42	06/08/2022 R$ 2.674.935,76
7º	CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES EIRELI	36/2018	PREGÃO Nº 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	04/05/2022	06/05/2022 R$ 887.831,87	06/08/2022 R$ 946.607,87
8º	VIVIANE DE MOURA ME	37/2018	PREGÃO Nº 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	04/05/2022	06/05/2022 R$ 419.742,18	06/08/2022 R$ 452.935,23
6º	AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	41/2018	PREGÃO Nº 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	04/05/2022	06/05/2022 R$ 504.203,17	06/08/2022 R$ 574.418,05
13º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA. ME	97/2017	PREGÃO Nº 36/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	04/05/2022	04/05/2022 R$ 427.030,36	28/09/2022 R$ 458.703,16

1º	HEVERSON LAERTES DE MOURA	125/2021	PREGÃO Nº 45/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	12/05/2022	R$ 100.000,00	R$ 125.000,00
1º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA	111/2021	PREGÃO Nº 56/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	13/05/2022	R$ 217.964,00	R$ 221.864,88
2º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA	111/2021	PREGÃO Nº 56/2021	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	13/05/2021	21/05/2022 R$ 217.964,00	21/11/2022 R$ R$ 439.828,88
1º	GGT TRANSPORTES LTDA	109/2021	PREGÃO Nº 56/2021	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	13/05/2021	21/05/2022 R$ 158.859,86	21/11/2022 R$ 317.719,72
1º	MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	110/2021	PREGÃO Nº 56/2021	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	13/05/2021	21/05/2022 R$ 115.214,40	21/11/2022 R$ 230.428,80
1º	VIVIANE DE MOURA ME	112/2021	PREGÃO Nº 56/2021	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	13/05/2021	21/05/2022 R$ 109.451,40	21/11/2022 R$ 218.902,80
1º	ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	7/2022	PREGÃO Nº 54/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	17/05/2022	R$ 104.544,00	R$ 118.541,61
1º	BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	98/2021	PREGÃO Nº 43/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	18/05/2022	R$ 58.450,00	R$ 61.279,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:511C8EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
37	SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA EPP	PREGÃO N° 23/2022	**MATERIAIS PARA EXAMES PSICOLOGICOS**	17/05/2022	17/05/2022	16/05/2023	R$1.059,30
38	RACIONAL MATERIAL DIDATICO	PREGÃO N° 23/2022	**MATERIAIS PARA EXAMES PSICOLOGICOS**	17/05/2022	17/05/2022	16/05/2023	R$ 3.558,18
39	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP	PREGÃO N° 21/2022	**RECARGAS DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS**	17/05/2022	17/05/2022	16/05/2023	R$3.596,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:7223EFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 299/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para Alimentação Escolar.
ADITIVO: reequilibrar os valores dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	107	67078	LEITE SEM LACTOSE – ISENTO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. Sem glúten e sem lactose. Em embalagem longa vida. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto.	TERRA VIVA	LT	2.000,00	4,00	4,79

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 62/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:54DDCBFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 236/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
OBJETO: Formação De Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Material Escolar e de Expediente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes, Do Município De Realeza-Pr.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	3	68349	BASTÃO COLA QUENTE FINO (7MM X 30CM) PACOTE COM 1KG.	BE ART	PCT	50,00	28,80	44,77
LOTE: 001 - Lote 001	32	61949	GIZÃO DE CERA; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUINTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM.COMPRIMENTO:	ACRILEX	CX	500,00	3,42	5,05

			NO MÍNIMO 98 MM, COM SELO DO INMETRO.					
LOTE: 001 - Lote 001	40	61952	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 – CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² FOLHAS, GRAMPO TIPO 26 E PERNA DE 6MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS E ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BE ART	CX	30,00	2,80	5,40
LOTE: 001 - Lote 001	50	68373	MARCADOR PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO COR AZUL. TINTA RESISTENTE A água, secagem rápida. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfada. Tampa ante-asfixiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto:14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades.	WHITEBOARD	UNID	300,00	17,00	19,99
LOTE: 001 - Lote 001	51	68372	MARCADOR PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO COR PRETO. TINTA RESISTENTE A água, secagem rápida. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfada. Tampa ante-asfixiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto:14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades.	WHITEBOARD	UNID	300,00	18,00	19,99
LOTE: 001 - Lote 001	52	68375	MARCADOR PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO COR VERDE. TINTA RESISTENTE A água, secagem rápida. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfada. Tampa ante-asfixiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto:14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades	WHITEBOARD	UNID	300,00	17,00	19,99
LOTE: 001 - Lote 001	53	68374	MARCADOR PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO. TINTA RESISTENTE a água, secagem rápida. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfada. Tampa ante-asfixiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto:14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades.	WHITEBOARD	UNID	300,00	17,00	19,99
LOTE: 001 - Lote 001	80	61966	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COM 30 CM.	BE ART	UNID	2.000,00	0,55	0,80

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:50A04380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 546/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Massa Asfáltica (CAP 50-70) e Emulsão Asfáltica RL-1C e RM-1C, para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	3	70347	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	CBB	TON	232,00	4.328,41	4.111,99
LOTE: 002 - Lote 002	2	70347	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C		TON	18,00	4.328,41	4.111,99

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 137/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6F7ED445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 44-2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JLIMA SAUDE LTDA
CNPJ.: 39.674.824/0001-82
Embasamento Legal Art. 38, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 16 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0122/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JLIMA SAUDE LTDA
CNPJ.: 39.674.824/0001-82
VALOR: R$ **914.880,00** (Novecentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **16/05/2022** à **15/05/2023.**
ASSINATURA: 16/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
001	1	54087	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF 40 HORAS SEMANAIS (HORÁRIO DE TRABALHO: 7:45 ÀS 11:45 - 13:00 ÀS 17:00) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL	PRÓPRIA PRÓPRIO	MES	12,00	19.300,00	231.600,00
002	1	54087	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF 40 HORAS SEMANAIS (HORÁRIO DE TRABALHO: 7:45 ÀS 11:45 - 13:00 ÀS 17:00) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL	PRÓPRIA PRÓPRIO	MES	36,00	18.980,00	683.280,00
TOTAL								914.880,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DD0979D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 089/2022

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 2021, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:
Professor PB20

Número	***Nome***	***Classificação***
	Convocados pelo Edital nº 063, de 31/08/2021, Edital nº 064, de 03/09/2021, Edital nº 068, 23/09/2021, Edital nº 070, de 06/10/2021, Edital nº 071, de 08/10/2021, Edital nº 074, de 26/10/2021, Edital nº 076, de 08/11/2021, Edital nº 079, de 12 /11/ 2021, Edital nº 009, de 27/01/2022, Edital nº 011, de 03/02/2022, Edital nº 015, de 07/02/2022, Edital nº 032, de 11/03/2022, Edital nº 041, 23/03/2022, Edital nº 046, de 30/03/2022, Edital nº 050, de 1º/04/2022 e Edital nº 076, de 09/05/2022. Os classificados em 2º, 3º, 9º, 12º, 13º, 19º, 20º, 22º, 23º, 27º, 36º,37º, 38º, 43º, 44º, 45º, 48º, 50º, 53º, 57º, 59º, 64º, 65º, 66º, 67º, 70º, 71º, 72º, 74º, 79º, 83º, 84 º, 86º, 88º, 89º, 90º, 93º, 94º, 96º, 97º, 98º, 99º, 102º, 105º, 106º, 109º, 115º, 122º, 125º, 126º e 129º lugar aceitaram as vagas temporárias ofertadas. Os classificados em 1º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 24º, 25º, 26º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 39º, 40º, 41º, 42º, 46º, 47º, 49º, 51º ,52º, 54º, 55º, 56º, 58º, 60º, 61º, 62º, 63º, 68º, 69º, 73º, 75º, 76º, 77º e 78º não compareceram no dia e horário estabelecido na convocação. O classificado em 114º assinou termo de desistência. O classificado em 21º, 51º, 61º compareceram e não aceitaram as vagas temporárias disponibilizadas. O classificado em 79º lugar aceitou a respectiva vaga mas não apresentou a documentação exigida dentro do prazo legal.	1º a 79º (reconvocação)
1903	Elaine Cristina Kraj	80º
1918	Rosemeri Palhano Pfeffer	81º
1914	Michele Peters Zanvettor	82º
1972	Cleusa Uhlick Deoracki	85º
1665	Tassia Loth Seidel	87º
1850	Tailine de Oliveira	91º
2004	Andressa de Freitas	92º
2063	Luely Rayane Ferreira de Oliveira	95º
2018	Marinez Mendes da Cruz Pires	100º
1815	Zayra Utzig da Silva Paixão	101º
1675	Eduarda Mayara Buch	103º
1644	Darlyn Siqueira	104º
1801	Marcieli Veiga	107º
1949	Damaris Santos da Silva	108º
1834	Mara Luciane Leal Grein	110º
2033	Nary Marx Bacellar	111º
1928	Claudia Veridiane Martinelli	112º
2032	Flávia Regina dos Santos	113º
2060	Rosilene Aparecida Unger	114º
1990	Liliana Ferreira	116º
1929	Juliana Hable Bender	117º
1848	Marisley Hau Elias Portela	118º
1768	Rafaela de Lima Santos Wotroba	119º
2022	Margarete Sconieczny de Miranda	120º
1719	Derli Gruber	121º
1841	Bruna Roslyn Dutra	123º
1946	Elaine Alves dos Santos	124º

1871	Marina Eloina Franco dos Santos	127º
2005	Marina Veiga	128º
1887	Leticia Wagner Ribeiro Dias Luiz	130º
1494	Débora Kachorovski	131º
1729	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	132º
1425	Jussara Kuhl	133º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 30 de maio de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.5 do Edital nº 050, de 2021.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.
IV – Fica REVOGADO o Edital nº 088, de 18 de maio de 2022.

Rio Negro, 19 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29A43E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.713/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
6.350/2022	377220-9	Adma Camargo de Souza	05/03/2022	11/03/2022	7
4.553/2022	33742-0	Adriano Porfirio Piza	23/02/2022	02/03/2022	8
2.180/2022	377702-2	Alexandra Cristina de Moura	30/01/2022	05/02/2022	7
3.047/2022	33984-9	Alexandre Jorge Ikuta	07/02/2022	16/02/2022	10
2.641/2022	33472-3	Alexandre Volpato	03/02/2022	09/02/2022	7
4.356/2022	377705-7	Amanda A. Romeiro de Santana	21/02/2022	28/02/2022	8
3.254/2022	32849-9	Ana Celia Ribeiro	08/02/2022	14/02/2022	7
3.698/2022 4.081/2022	32577-5	Ana Magda Medeiros	15/02/2022	24/02/2022	10
2.460/2022	377362-0	Ana Paula Catarino Mazzer	01/02/2022	08/02/2022	8
2.884/2022 2.643/2022	32552-0	Ana Paula Felix Volpato	03/02/2022	07/02/2022	5
2.643/2022	32552-0	Ana Paula Felix Volpato	03/02/2022	09/02/2022	7
2.029/2022	32590-2	Ana Rosa Schmidt Zaninelli	26/01/2022	02/02/2022	8
3.609/2022	33254-2	Andrea Pascoalina de Rocco	14/02/2022	21/02/2022	8
2.638/2022	33240-2	Andreia Moreira da Silva	03/02/2022	09/02/2022	7
2.936/2022	377458-9	Angelica Miguel	04/02/2022	12/02/2022	9
2.050/2022	33410-3	Angelita A. Costa	26/01/2022	03/02/2022	9
6.735/2022	1781-7	Aparecida dos S S Almeida	13/03/2022	23/03/2022	11
4.084/2022	33579-7	Bruna Vicente Martins dos Reis	18/02/2022	24/02/2022	7
2.167/2022	377793-6	Camila Thaisa Nóbrega e Silva	27/01/2022	06/02/2022	11
4.415/2022	377840-1	Carla Benedita dos Santos Dias	15/02/2022	15/02/2022	1
4.552/2022	377840-1	Carla Benedita dos Santos Dias	21/02/2022	24/02/2022	4
2.320/2022	1139-8	Carlos Akira Maeda	31/01/2022	06/02/2022	7
3.548/2022	377327-2	Cesar Augusto de Oliveira	08/02/2022	19/02/2022	12
2.877/2022	117-1	Claucineia Sorpresi Schmidt	04/02/2022	08/02/2022	5
2.176/2022	117-1	Claucineia Sorpresi Schmidt	29/01/2022	03/02/2022	6
2.893/2022	33869-9	Claudia Kely Medeiros	07/02/2022	14/02/2022	8
3.988/2022	32530-9	Daiane A. De Padua Silva	17/02/2022	23/02/2022	7
3.327/2022	33866-4	Daniela Aparecida dos Santos	10/02/2022	16/02/2022	7
3.539/2022	34008-1	Daniela Soraia Volci	12/02/2022	18/02/2022	7
4.427/2022	33593-2	Daniele F. Piveta Regalin	22/02/2022	04/03/2022	11
3.580/2022	377315-9	Danielle Barzon Cortez	14/02/2022	20/02/2022	7
4.181/2022	33825-7	Diego Paulino	17/02/2022	21/02/2022	5
2.876/2022	337226-0	Dilvanda Candida de Oliveira	06/02/2022	12/02/2022	7
3.270/2022	377660-3	Edcléia Matioli	01/02/2022	08/02/2022	8
5.052/2022	33591-6	Edna M. Ono Fujimoto Yokosawa	02/03/2022	07/03/2022	6
1.949/2022	2181-4	Eduvaldo Rodrigues	20/01/2022	24/01/2022	5
1.948/2022	32824-3	Elaine Lais Ignacio Ferreira	26/01/2022	01/02/2022	7
2.382/2022	32824-3	Elaine Lais Ignacio Ferreira	31/01/2022	05/02/2022	6
2.755/2022	377464-3	Eulalia da Silva Ferreira	03/02/2022	10/02/2022	8
5.783/2022	32554-6	Eva Ap Prenzler de Castilho	06/03/2022	15/03/2022	10
1.958/2022	2358-2	Fabio Ferreira Lehmann	25/01/2022	03/02/2022	10
2.613/2022	33248-8	Fernanda Antunes	02/02/2022	08/02/2022	7
2.313/2022	337229-4	Fernanda Sousa da Silva	31/01/2022	14/02/2022	15
2.372/2022	377728-6	Gabriel Chagas Francisco	31/01/2022	09/02/2022	10
2.737/2022	377725-1	Gabriela Mendes Cardozo Nehrke	03/02/2022	12/02/2022	10
4.190/2022	33867-2	Gisele Aparecida Fagundes	19/02/2022	26/02/2022	8

4.426/2022 4.190/2022	33867-2	Gisele Aparecida Fagundes	19/02/2022	21/02/2022	3
5.447/2022	2145-8	Gisele Rodrigues Souza	06/03/2022	13/03/2022	8
3.669/2022	33461-8	Gisele Sayuri Iwakura	15/02/2022	23/02/2022	9
3.992/2022	377677-8	Giseli Tolini Roza de Freitas	16/02/2022	22/02/2022	7
6.589/2022	33252-6	Gislaine Rodrigues Alves	14/03/2022	20/03/2022	7
2.184/2022	32641-0	Gislei Figueiredo Gorla	27/01/2022	02/02/2022	7
2.375/2022	2051-6	Giuliano Andre Tavares Dorta	31/01/2022	06/02/2022	7
4.526/2022	33439-1	Haline Karina Augusto Godoy	23/02/2022	27/02/2022	5
2.200/2022	33592-4	Herica V. Colonhese Delalibera	31/01/2022	08/02/2022	9
6.436/2022	33327-1	Iolinda Olimpio de Andrade	14/03/2022	18/03/2022	5
2.295/2022	377744-8	Ivani Alves de Souza	31/01/2022	08/02/2022	9
1.965/2022	377731-6	João Batista da Silva	26/01/2022	03/02/2022	9
7.174/2022	33253-4	Juliana Back Moreno Leonardo	18/03/2022	24/03/2022	7
4.264/2022	337256-1	Juliana Casagrande de Oliveira	21/02/2022	27/02/2022	7
3.774/2022	377678-6	Juliana de Souza Leodoro	15/02/2022	24/02/2022	10
1.983/2022	377667-0	Juliane Alves Pereira	26/01/2022	02/02/2022	8
5.999/2022	377732-4	Juliano Marcos	09/03/2022	14/03/2022	6
4.312/2022	377679-4	Karina Gonçalves	21/02/2022	28/02/2022	8
2.192/2022	377749-9	Katia Vaz da Silva Franzin	17/01/2022	30/01/2022	14
2.468/2022	33537-1	Keli Cristiane dos Santos Perr	01/02/2022	10/02/2022	10
2.231/2022	377791-0	Lara Dayeh Bocato	31/01/2022	09/02/2022	10
4.071/2022	337223-5	Leandro Kawata da Silva	18/02/2022	24/02/2022	7
4.021/2022	33300-0	Lenita F. Da Silva Rossaneis	16/02/2022	26/02/2022	11
3.938/2022	377365-5	Leonardo Custodio Soares	16/02/2022	25/02/2022	10
2.310/2022	33268-2	Leonice Miranda	25/01/2022	02/02/2022	9
2.145/2022	33841-9	Lissandra Chanquini Urbaneja	27/01/2022	04/02/2022	9
3.145/2022	33249-6	Luciana de Assis	08/02/2022	15/02/2022	8
2.061/2022	33589-4	Luciane Paula Souza Belanson	26/01/2022	04/02/2022	10
1.963/2022	32588-0	Lucimara Morais Silva	26/01/2022	03/02/2022	9
1.900/2022	32553-8	Luiz Fernando de Souza	25/01/2022	02/02/2022	9
2.934/2022	33407-3	Luiza Pereira Haagsma	06/02/2022	12/02/2022	7
2.207/2022	32677-1	Marcelo Marques Ferreira	31/01/2022	06/02/2022	7
2.218/2022	32611-9	Maria de F. Dos Santos Souza	30/01/2022	04/02/2022	6
3.306/2022	33979-2	Maria Eliane Peres	08/02/2022	15/02/2022	8
3.530/2022	377801-0	Maria Julia Pereira Jordan	10/02/2022	19/02/2022	10
4.438/2022	32666-6	Maria Simone Dos Santos	19/02/2022	26/02/2022	8
1.917/2022	32684-4	Mariangela Portello Canuto	24/01/2022	02/02/2022	10
5.576/2022	33244-5	Marilene da Rocha	05/03/2022	11/03/2022	7
2.329/2022	377716-2	Marineide Cerra Mortari	31/01/2022	07/02/2022	8
1.671/2022	127-9	Marlei Abigail Dias Rodrigues	23/01/2022	27/01/2022	5
2.022/2022	127-9	Marlei Abigail Dias Rodrigues	26/01/2022	01/02/2022	7
6.223/2022 6.386/2022	33727-7	Marlon Sheurmann Gomes	11/03/2022	14/03/2022	4
4.187/2022	128-7	Meire Denise Rodrigues Silva	18/02/2022	24/02/2022	7
4.700/2022	2172-5	Nilma Ferreira dos Santos	24/02/2022	03/03/2022	8
1.837/2022	32574-0	Nilza Rocio Garrido Bego	25/01/2022	01/02/2022	8
1.914/2022	1364-1	Norberto Valter Ditrich	20/01/2022	24/01/2022	5
4.185/2022	32414-0	Olivia de Andrade Rosa	18/02/2022	27/02/2022	10
3.822/2022	33585-1	Patricia Golin Caldeira	15/02/2022	21/02/2022	7
2.160/2022	33864-8	Patricia Tscha Voos	28/01/2022	10/02/2022	14
2.027/2022	2154-7	Paula Andrea Tonin	26/01/2022	03/02/2022	9
2.756/2022	33558-4	Paulo Sergio Tozini	03/02/2022	10/02/2022	8
2.886/2022	295-0	Pedro Batista Ribeiro	06/02/2022	12/02/2022	7
4.403/2022	32528-7	Pedro Floriano Vicente	20/02/2022	06/03/2022	15
2.165/2022	1120-7	Penha Maria Basto	27/01/2022	02/02/2022	7
3.778/2022	2150-4	Pricilla Montroni	07/02/2022	15/02/2022	9
6.767/2022	2150-4	Pricilla Montroni	16/03/2022	23/03/2022	8
5.266/2022	32793-0	Priscila C Makiniks Locatelli	04/03/2022	09/03/2022	6
5.452/2022	33429-4	Priscila da Silva Ignacio	06/03/2022	13/03/2022	8
3.969/2022	33823-0	Regiane Iasmin Alves Marques	16/02/2022	21/02/2022	6
2.324/2022	33234-8	Reginaldo Maschietto	31/01/2022	07/02/2022	8
2.023/2022	33769-2	Rodolpho Pizolato	26/01/2022	05/02/2022	11
2.847/2022	33991-1	Rodrigo Sandrin	04/02/2022	10/02/2022	7
3.924/2022	377636-0	Rosemeire das Graças Truber	16/02/2022	02/03/2022	15
4.613/2022	337302-9	Ruth Gonçalves Módena Carvalho	24/02/2022	10/03/2022	15
1.853/2022 2.043/2022	32926-6	Sandra Regina da Silva Batista	24/01/2022	26/01/2022	3
1.662/2022	33746-3	Stevam de Almeida Meneguetti	18/01/2022	22/01/2022	5
1.765/2022			23/01/2022	25/01/2022	3
6.225/2022	377737-5	Suene Maria Silva de Moraes	11/03/2022	19/03/2022	9
2.479/2022	33508-8	Tania Marilia Vieira da Silva	31/01/2022	09/02/2022	10
2.384/2022	32499-0	Tathyana Gerdulli	31/01/2022	09/02/2022	10
4.850/2022			24/02/2022	10/03/2022	15
2.047/2022	377261-6	Tatiane Ribeiro dos Santos	26/01/2022	02/02/2022	8
5.034/2022	2113-0	Vanessa da Silva Baptista	27/02/2022	08/03/2022	10
1.865/2022	33740-4	Walmir Dias Dos Santos	24/01/2022	31/01/2022	8

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A0BA7AA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27. 714/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
1.809/2022	33514-2	Alessandra A. F. Dos Santos	22/01/2022	29/01/2022	8	Assist. Social
4.588/2022	33527-4	Aline Brend Alves de Assis	14/02/2022	20/02/2022	7	Assist. Social
2.811/2022	377299-3	Ana P. M. Da S. Bueno Biazin	03/02/2022	11/02/2022	9	Assist. Social
4.260/2022	1625-0	Angela N. C. De Oliveira	21/02/2022	27/02/2022	7	Desenv. Econom.
2.750/2022	1164-9	Claudio Alberto Metzger	25/01/2022	03/02/2022	10	Planejamento
3.730/2022	33536-3	Denise P. Da Silva Francisco	12/02/2022	19/02/2022	8	Assist. Social
3.730/2022	33536-3	Denise P. Da Silva Francisco	12/02/2022	19/02/2022	8	Assist. Social
4.234/2022	1433-8	Eliana Sanches Pereira	09/02/2022	17/02/2022	9	Assist. Social
6.397/2022	1591-1	Eliane Fonseca	14/03/2022	22/03/2022	9	Assist. Social
5.501/2022	32933-9	Everton Marcos Balbino	05/03/2022	14/03/2022	10	Gabinete
2.079/2022	33850-8	Grace K. B. Pereira Carvalho	21/01/2022	28/01/2022	8	Compras
2.414/2022	1719-1	Iraidi Rodrigues	31/01/2022	06/02/2022	7	Serviços Publicos
7.205/2022	2078-8	Joao Batista da Silva	18/03/2022	24/03/2022	7	Esportes
1.690/2022	32807-3	Jose Augusto Liasch da Silva	19/01/2022	28/01/2022	10	Compras
1.840/2022	2322-1	Jose Rodrigo Forster	21/01/2022	30/01/2022	10	Administração
4.599/2022	377836-3	Jusmar Lourenço	22/02/2022	01/03/2022	8	Gabinete
Memorando 619/2022	31684-9	Leonor Alves Sanches Pereira	20/01/2022	28/01/2022	9	Cultura
5.675/2022	2074-5	Lina Samuel Ferrari	02/03/2022	07/03/2022	6	Assist. Social
3.593/2022	2074-5	Lina Samuel Ferrari	14/02/2022	18/02/2022	5	Assist. Social
2.526/2022	33939-3	Lorena de Medeiros Balsan	01/02/2022	07/02/2022	7	Gabinete
4.157/2022	33919-9	Lucimara Vitoria de Jesus	15/02/2022	22/02/2022	8	Assist. Social
4.238/2022	33919-9	Lucimara Vitoria de Jesus	16/02/2022	25/02/2022	10	Assist. Social
Memorando 619/2022	32101-0	Marcos Rodrigues	19/01/2022	28/01/2022	10	Cultura
6.242/2022	1980-1	Maria Sueli Lopes da Silva	11/03/2022	15/03/2022	5	Infraestrutura
Memorando 842/2022	32719-0	Miguel G. Consani Nogueira	31/01/2022	02/02/2022	3	Meio Ambiente
5.610/2022	337130-1	Patricia O. Da Silva Braga	06/03/2022	13/03/2022	8	Assist. Social
6.871/2022	2020-6	Samuel Jorge de Almeida	16/03/2022	18/03/2022	3	Assist. Social
5.281/2022	2093-1	Sandra Regina Martins	02/03/2022	07/03/2022	6	Assist. Social
1.838/2022	2202-0	Viviane Mayumi Nishida	21/01/2022	30/01/2022	10	Compras
4.374/2022	2141-5	Walquiria Aparecida de Barros	22/02/2022	02/03/2022	9	Assist. Social

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7BB9250F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.715/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
2.359/2022	33775-7	Adriana Ribeiro de Souza	27/01/2022	05/02/2022	10
4.434/2022	33775-7	Adriana Ribeiro de Souza	22/02/2022	28/02/2022	7
3.825/2022	2270-5	Aldecir Cristina I. Betamim	13/02/2022	19/02/2022	7
2.370/2022	33208-9	Aline Nascimento	26/01/2022	05/02/2022	11
4.853/2022	32343-8	Amanda O. Medrado Pardinho	25/02/2022	03/03/2022	7
6.022/2022	2428-7	Ana Carolina Almeida Ribas	08/03/2022	14/03/2022	7
4.004/2022	32398-5	Ana Paula Liberati Siviero	17/02/2022	24/02/2022	8
6.909/2022	1274-2	Andrea Ferreira Neves	17/03/2022	23/03/2022	7
7.777/2022	1274-2	Andrea Ferreira Neves	22/03/2022	28/03/2022	7
2.855/2022	1906-2	Andreia Sanches Ramos	03/02/2022	23/02/2022	21
7.086/2022	32397-7	Andreia Vetori	17/03/2022	24/03/2022	8
7.812/2022	33318-2	Andressa Correa Urbano	22/03/2022	03/04/2022	13
6.024/2022	31619-9	Angela Maria R. De Oliveira	07/02/2022	11/02/2022	5
6.024/2022	31619-9	Angela Maria R. De Oliveira	07/03/2022	11/03/2022	5
4.409/2022	377844-4	Bruna Garcia Catarino	18/02/2022	28/02/2022	11
4.342/2022	32548-1	Cirlene Paduan Baliero	21/02/2022	25/02/2022	5

7.702/2022	31622-9	Claudecir Teixeira	23/03/2022	30/03/2022	8
4.386/2022	377739-1	Cristina Castro Lins	22/02/2022	26/02/2022	5
6.243/2022	32287-3	Edna Sueli S. Antunes Nagatani	03/03/2022	09/03/2022	7
4.838/2022	33521-5	Eliane Mantovani	24/02/2022	04/03/2022	9
2.350/2022	1285-8	Elisabete Aparecida Pecorare	31/01/2022	06/02/2022	7
5.531/2022	32445-0	Evandro Do Nascimento	05/03/2022	09/03/2022	5
4.191/2022	337203-0	Fernando Batista	18/02/2022	25/02/2022	8
7.060/2022	337242-1	Francieli S. De Oliveira Dias	18/03/2022	23/03/2022	6
2.363/2022	2424-4	Gisele Cristine Correa	31/01/2022	04/02/2022	5
5.227/2022	32033-1	Gloria Borges Lima	01/02/2022	08/02/2022	8
3.239/2022	2426-0	Ivanete de Souza Cruz Casoni	07/02/2022	14/02/2022	8
3.257/2022	31890-6	Izabel de Fatima G Gulzow	08/02/2022	15/02/2022	8
2.185/2022	33787-0	Jakellyne Antunes da Rocha	29/01/2022	05/02/2022	8
2.527/2022	1552-0	Janaina Andreza Beneli	01/02/2022	07/02/2022	7
4.836/2022	33958-0	Jane Cristina da Silva	22/02/2022	01/03/2022	8
4.310/2022	2376-0	Josiane C. Genaro do Amaral	20/02/2022	26/02/2022	7
4.788/2022	377782-0	Keitelin Monique Teixeira	25/02/2022	03/03/2022	7
4.769/2022	33501-0	Leandra Dias Maia Rodrigues	25/02/2022	03/03/2022	7
3.823/2022	33950-4	Luciana Di Pietro	12/02/2022	18/02/2022	7
4.052/2022	377616-6	Luciana Menegatti	17/02/2022	24/02/2022	8
6.461/2022	33505-3	Lucimar Barbosa	13/03/2022	19/03/2022	7
5.060/2022	32429-9	Luzinete Lindolfo Bizetto	01/03/2022	07/03/2022	7
3.113/2022	1523-7	Marcia dos Santos Alves	08/02/2022	14/02/2022	7
3.571/2022	33197-0	Marcia Regina Mioto Ciconha	12/02/2022	18/02/2022	7
4.408/2022	337174-3	Maria Angela Araujo Garcia	18/02/2022	28/02/2022	11
5.812/2022	32392-6	Maria Aparecida de Almeida	06/03/2022	13/03/2022	8
4.647/2022	32392-6	Maria Aparecida de Almeida	14/02/2022	21/02/2022	8
3.662/2022	337285-5	Maria Cecilia Batista	14/02/2022	20/02/2022	7
3.543/2022	32542-2	Maria de F. Dos Santos Rissas	10/02/2022	18/02/2022	9
2.611/2022	337295-2	Marilene Vieira Martins	24/01/2022	05/02/2022	13
3.173/2022	32090-0	Marino Spimpolo	08/02/2022	14/02/2022	7
2.544/2022	32285-7	Marisa Pereira Bocate	02/02/2022	15/02/2022	14
5.397/2022	33357-3	Marlene Barbosa dos Santos	06/03/2022	11/03/2022	6
3.551/2022	337291-0	Marta A. Dos Santos Lima	12/02/2022	19/02/2022	8
5.071/2022	2395-7	Mirian Isabel Kolarovic Ferraz	03/03/2022	17/03/2022	15
4.332/2022	33213-5	Nathalie C. De Oliveira	21/02/2022	27/02/2022	7
3.776/2022	33062-0	Niceia de F. Silveira Fonseca	10/02/2022	17/02/2022	8
3.217/2022	1526-1	Nilcelia Lonardoni Pizzaia	08/02/2022	18/02/2022	11
3.250/2022	145-7	Regina Solangela Zamberlan	08/02/2022	14/02/2022	7
3.461/2022	2427-9	Rikelly de Melo Buzatto	10/02/2022	19/02/2022	10
3.535/2022	2389-2	Rita de Cassia Lucio Barbieri	10/02/2022	17/02/2022	8
3.150/2022	2418-0	Rosangela Moloni Kanda	06/02/2022	12/02/2022	7
5.420/2022	33196-1	Sandra dos Santos Rosa Silva	04/03/2022	09/03/2022	6
3.694/2022	2379-5	Sildimar Antonio Chaves	11/02/2022	20/02/2022	10
5.069/2022	32697-6	Silvana Borges Reis	03/03/2022	07/03/2022	5
3.968/2022	33382-4	Silvana de Souza	15/02/2022	22/02/2022	8
3.005/2022	33382-4	Silvana de Souza	07/02/2022	13/02/2022	7
4.222/2022	33763-3	Silvia Cristina Braz	20/02/2022	27/02/2022	8
4.337/2022	32521-0	Solange Roberta Inacio	21/02/2022	28/02/2022	8
3.644/2022	377590-9	Tatiana de S. F. Da Silva	10/02/2022	19/02/2022	10
4.734/2022	1914-3	Valeria M. Barbara Rodrigues	23/02/2022	01/03/2022	7
2.274/2022	32485-0	Viviane de A. Rosa Siviero	30/01/2022	08/02/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FE754962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.717/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** após perícia médica conforme Art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
703/2022	33671-8	Adriano Jose Macedo	10/01/2022	19/01/2022	10	Saúde
25.443/2021	377315-9	Danielle Barzon Cortez	29/11/2021	03/12/2021	5	Saúde
790/2022	1598-9	Ivanete Ferreira da Silva Dias	11/01/2022	21/01/2022	11	Saúde
987/2022	32761-1	Jose Augusto Brunozzi	13/01/2022	22/01/2022	10	Saúde
921/2022	32626-7	Luciana Regina Burhoff	11/01/2022	24/01/2022	14	Saúde
1.785/2022	1476-1	Margarida Hill	24/01/2022	31/01/2022	8	Saúde
1.108/2022	1476-1	Margarida Hill	14/01/2022	22/01/2022	9	Saúde
457/2022	1476-1	Margarida Hill	07/01/2022	14/01/2022	8	Saúde
503/2022	33823-0	Regiane Iasmin Alves Marques	06/01/2022	20/01/2022	15	Saúde

784/2022	337302-9	Ruth Gonçalves Módena Carvalho	11/01/2022	25/01/2022	15	Saúde
5.859/2022	33502-9	Sueli A. Marques da Silva	08/03/2022	14/03/2022	7	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6AA5F76C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.718/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** conforme Art. 133º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
4.905/2022	32930-4	Gracielli Brogiato	02/03/2022	15/03/2022	14	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:82EF58BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.716/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o conforme **Art. 107 da lei Complementar 60/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Memorando 018/2022	32343-8	Amanda O. Medrado Pardinho	2019/2020	10/01/2022	08/02/2022	30
Memorando 15.389/2021	32350-0	Ana Paula Pirani	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Memorando 15.389/2021	33174-0	Andreia B. Cordeiro Ribeiro	2021/2022	29/12/2021	27/01/2022	30
Memorando 2.047/2022	31619-9	Angela Maria R. De Oliveira	2020/2021	01/02/2022	02/03/2022	30
Memorando 15.389/2021	272-0	Solange Aparecida Pretti	2021/2022	27/12/2021	25/01/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:62DF8689

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.719/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
482/2022	377231-4	Adriano de Lima Garcia	2020/2021	02/02/2022	16/02/2022	15
037/2022	32819-7	Alessandra Jaques Amaro	2020/2021	17/01/2022	15/02/2022	30
27.518/2021	1740-0	Alessandra Paula Silva Vieira	2020/2021	17/01/2022	15/02/2022	30
2.733/2022	33723-4	Aline F. De Sousa Almeida	2021/2022	07/02/2022	08/03/2022	30
116/2022	337230-8	Ana Carolina Martins Acedo	2020/2021	21/02/2022	22/03/2022	30
383/2022	33254-2	Andrea Pascoalina de Rocco	2020/2021	31/01/2022	09/02/2022	10
27.195/2021	32931-2	Andrea Sales dos Santos	2020/2021	03/01/2022	17/01/2022	15
27.648/2021	33240-2	Andreia Moreira da Silva	2020/2021	03/01/2022	22/01/2022	20
26.991/2021	1419-2	Andrineia Cristina Beltran	2020/2021	01/02/2022	02/03/2022	30
27.335/2021	33179-1	Angelica Maria Push Nogueira	2020/2021	05/01/2022	24/01/2022	20
27.559/2021	33410-3	Angelita A. Costa	2021/2022	14/02/2022	05/03/2022	20
1.730/2022	919-9	Aparecida de Oliveira Silva	2020/2021	31/01/2022	19/02/2022	20
970/2022	377262-4	Bianca Z. Kaway de Azevedo	2018/2019	02/03/2022	11/03/2022	10
970/2022	377262-4	Bianca Z. Kaway de Azevedo	2019/2020	14/03/2022	12/04/2022	30
970/2022	377262-4	Bianca Z. Kaway de Azevedo	2020/2021	13/04/2022	12/05/2022	30
191/2022	377363-9	Bruna Carolini Rodrigues	2020/2021	14/02/2022	28/02/2022	15
063/2022	33741-2	Bruna Luiza Dutra de Mello	2020/2021	01/02/2022	15/02/2022	15
063/2022	33741-2	Bruna Luiza Dutra de Mello	2021/2022	16/02/2022	02/03/2022	15
057/2022	1139-8	Carlos Akira Maeda	2020/2021	11/02/2022	25/02/2022	15
26.371/2021	2187-3	Carlos Antonio de Assis	2020/2021	27/12/2021	05/01/2022	10
2.482/2022	943-1	Carlos Luiz Lepre 1 e 2º Padrão	2020/2021	08/02/2022	17/02/2022	10
27.702/2021	377196-2	Caroline Vanessa Franco	2020/2021	14/02/2022	23/02/2022	10
504/2022	33409-0	Clarice Rodrigues de Oliveira	2020/2021	16/02/2022	25/02/2022	10
097/2022	377345-0	Claudineide Santana Borges	2020/2021	07/02/2022	08/03/2022	30
131/2022	33768-4	Dania Etiane Vendramine Vanço	2020/2021	16/02/2022	02/03/2022	15
27.606/2021	32852-9	Ederson Fabio da Silva	2020/2021	08/02/2022	27/02/2022	20
1.881/2022	33661-0	Eduardo Acyr Giesen	2020/2021	01/02/2022	02/03/2022	30
22.024/2021	2181-4	Eduvaldo Rodrigues	2020/2021	02/02/2022	03/03/2022	30
043/2022	33964-4	Eloisa de Oliveira Targa	2020/2021	16/02/2022	25/02/2022	10
27.257/2021	377289-6	Erika F. Dos S. Bezerra Ludwig	2018/2019	10/01/2022	29/01/2022	20
27.257/2021	377289-6	Erika F. Dos S. Bezerra Ludwig	2019/2020	31/01/2022	01/03/2022	30
021/2022	2200-4	Fabiana Hiroko Osawa	2020/2021	02/02/2022	11/02/2022	10
3.727/2022	33267-4	Fabiana Petruscke Niyama	2020/2021	28/02/2022	14/03/2022	15
860/2022	32656-9	Fabiane Claudia Rodrigues	2019/2020	01/02/2022	15/02/2022	15
1.778/2022	1138-0	Gilberto Ossamu Maeda	2020/2021	11/02/2022	25/02/2022	15
907/2022	2145-8	Gisele Rodrigues Souza	2020/2021	31/01/2022	09/02/2022	10
1.246/2022	33252-6	Gislaine Rodrigues Alves	2020/2021	16/02/2022	25/02/2022	10
25.921/2021	2051-6	Giuliano Andre Tavares Dorta	2020/2021	02/02/2022	03/03/2022	30
26.917/2021	32930-4	Gracielli Brogiato	2020/2021	09/02/2022	28/02/2022	20
911/2022	33439-1	Haline Karina Augusto Godoy	2020/2021	02/02/2022	21/02/2022	20
440/2022	1412-5	Hilda Monteiro dos S. Ferreira	2020/2021	17/01/2022	05/02/2022	20
084/2022	377651-4	Hugo E. De Oliveira Donaire	2021/2022	01/02/2022	20/02/2022	20
190/2022	377752-9	Janete Habold Lopes	2021/2022	21/02/2022	12/03/2022	20
27.544/2021	32834-0	Jorge Augusto Campaner	2019/2020	13/01/2022	22/01/2022	10
27.544/2021	32834-0	Jorge Augusto Campaner	2020/2021	24/01/2022	02/02/2022	10
25.681/2021	31456-0	Jose Aparecido Rocha	2020/2021	02/02/2022	03/03/2022	30
001/2022	32761-1	Jose Augusto Brunozzi	2020/2021	14/02/2022	03/03/2022	18
25.570/2021	744-7	Jose Benedito da Silva	2020/2021	02/02/2022	03/03/2022	30
27.364/2021	377652-2	José Fernando dos Santos	2020/2021	01/02/2022	02/03/2022	30
27.277/2021	32682-8	Jose Sabino de Lemos	2020/2021	10/02/2022	24/02/2022	15
826/2022	2038-9	Josiane Pereira Porto	2020/2021	17/01/2022	26/01/2022	10
011/2022	32982-7	Juliana Marla da Silva Gomes	2020/2021	27/01/2022	05/02/2022	10
2.749/2022	32928-2	Karla G. Bavaresco Ulinski	2020/2021	07/02/2022	16/02/2022	10
26.712/2021	33272-0	Lais Fernanda de Lima	2020/2021	16/02/2022	25/02/2022	10
27.652/2021	377629-8	Lenice dos Santos Tobias	2020/2021	24/01/2022	22/02/2022	30
1.482/2022	33300-0	Lenita F. Da Silva Rossaneis	2020/2021	01/02/2022	10/02/2022	10
808/2022	33983-0	Ligia Preto de Castro Costa	2020/2021	07/02/2022	16/02/2022	10
26.005/2021	638-6	Lourdes Mologni Rodrigues	2020/2021	01/02/2022	20/02/2022	20
104/2022	33807-9	Luciano Carneiro Lobo	2020/2021	03/02/2022	04/03/2022	30
681/2022	208-9	Luiz Antonio da Silva	2020/2021	07/02/2022	08/03/2022	30
924/2022	32266-0	Maria C. Cardoso Nogueira	2020/2021	07/02/2022	16/02/2022	10
018/2022	32611-9	Maria de F. Dos Santos Souza	2020/2021	14/02/2022	28/02/2022	15
1.021/2022	32535-0	Maria Jose Ignacio	2020/2021	11/02/2022	25/02/2022	15
27.598/2021	32723-9	Maria L. P. Pinto Goncalves	2020/2021	10/01/2022	24/01/2022	15
956/2022	1145-2	Maria Regina Afonso	2020/2021	14/02/2022	28/02/2022	15
23.784/2021	1143-6	Marlene Hernandez Leonardo	2020/2021	28/02/2022	09/03/2022	10
26.017/2021	2172-5	Nilma Ferreira dos Santos	2020/2021	01/02/2022	15/02/2022	15
716/2022	2154-7	Paula Andrea Tonin	2020/2021	11/02/2022	25/02/2022	15
27.508/2021	32664-0	Paulo H. Rodrigues de Paula	2020/2021	31/01/2022	19/02/2022	20
712/2022	34012-0	Paulo Sérgio do Carmo	2020/2021	14/02/2022	23/02/2022	10
2.190/2022	1449-4	Roberto Ortiz	2020/2021	02/02/2022	11/02/2022	10
1.526/2022	32615-1	Rosana Goncalves Do Carmo	2020/2021	21/02/2022	12/03/2022	20
2.607/2022	337261-8	Rosemeire Hortencia Pagano	2020/2021	14/02/2022	28/02/2022	15
26.828/2021	31620-2	Sandra Ienke da Silva	2019/2020	07/02/2022	26/02/2022	20
27.444/2021	33417-0	Sandra R. De Oliveira do Carmo	2020/2021	24/01/2022	07/02/2022	15
25.787/2021	32926-6	Sandra Regina da Silva Batista	2020/2021	01/02/2022	20/02/2022	20
27.058/2021	33517-7	Simeire Pereira dos Santos	2020/2021	24/01/2022	02/02/2022	10
27.337/2021	377672-7	Simone Regina Maximiano	2020/2021	31/01/2022	09/02/2022	10
1.968/2022	33806-0	Soraya Mathie Ayhara	2020/2021	28/02/2022	29/03/2022	30
266/2022	32981-9	Sueli Vieira da S. Quimentão	2020/2021	31/01/2022	19/02/2022	20
27.543/2021	544-4	Valdelis dos Santos Pereira	2020/2021	07/02/2022	08/03/2022	30
25.434/2021	33668-8	Vaniri Moraes de Almeida	2021/2022	14/02/2022	28/02/2022	15
016/2022	33734-0	Wesly de Medeiros	2021/2022	16/02/2022	25/02/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BE930E73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.720/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
19.686/2021	337217-0	Erica Lopes Rodrigues Marra	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
27.339/2021	32809-0	Helena Lucia Koch	2019/2020	27/12/2021	05/01/2022	10
1.213/2022	33420-0	Joao Dias Dos Santos	2021/2022	21/02/2022	12/03/2022	20
27.341/2021	33306-9	Jose Galbero Junior	2020/2021	18/01/2022	01/02/2022	15
3.133/2022	33306-9	Jose Galbero Junior	2020/2021	14/02/2022	28/02/2022	15
2.025/2022	337264-2	Vagner Pereira da Silva	2018/2019	31/01/2022	09/02/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:120234B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.721/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
27.215/2021	33527-4	Aline Brend Alves de Assis	2020/2021	10/01/2022	29/01/2022	20
166/2022	1221-1	Claudia Pinto Liberatti	2020/2021	31/01/2022	01/03/2022	30
27.553/2021	2177-6	Claudia Strassacappa	2019/2020	13/01/2022	01/02/2022	20
3.509/2022	33380-8	David H. Januario Valerio	2019/2020	16/02/2022	25/02/2022	10
27.617/2021	33536-3	Denise P. Da Silva Francisco	2020/2021	10/01/2022	29/01/2022	20
1.005/2022	1591-1	Eliane Fonseca	2020/2021	31/01/2022	01/03/2022	30
639/2022	33921-0	Gisele Bordes Cruz dos Santos	2020/2021	16/03/2022	14/04/2022	30
2.173/2022	33293-3	Ione Horacio	2020/2021	01/02/2022	02/03/2022	30
050/2022	34021-9	Marcos Diego da Silva	2021/2022	10/01/2022	24/01/2022	15
153/2022	1701-9	Nair de Gouveia Mantovani	2021/2022	14/02/2022	28/02/2022	15
254/2022	2173-3	Rosa Maria Rossaneis	2019/2020	24/01/2022	05/02/2022	13
254/2022	2173-3	Rosa Maria Rossaneis	2020/2021	07/02/2022	21/02/2022	15
1.146/2022	33918-0	Silvana Sartori Castilho	2020/2021	07/03/2022	05/04/2022	30
1.808/2022	32925-8	Vany Melim Gomes Carneiro	2020/2021	14/02/2022	28/02/2022	15
1.380/2022	1596-2	Vera Lucia de Araujo	2020/2021	31/01/2022	14/02/2022	15
576/2022	33379-4	Waldomiro Conceicao dos Santos	2020/2021	01/02/2022	15/02/2022	15
483/2022	2141-5	Walquiria Aparecida de Barros	2020/2021	31/01/2022	19/02/2022	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CA33398B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.722/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
27.260/2021	33406-5	Ana Paula Moreira da Silva	2020/2021	03/01/2022	22/01/2022	20
264/2022	377357-4	Barbara Marcello da Cunha	2021/2022	01/02/2022	02/03/2022	30
314/2022	1737-0	Creonice Maria Tozini	2019/2020	12/01/2022	26/01/2022	15
Memorando 1.000/2022	33849-4	Dione Ramos da Silva	2020/2021	07/02/2022	26/02/2022	20
319/2022	377358-2	Luciane da S. Onça Jacoboski	2019/2020	24/01/2022	07/02/2022	15
Memorando 155/2022	1391-9	Maria do Carmo Gorla	2021/2022	11/01/2022	20/01/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F7D3DC46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.723/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
304/2022	33418-9	Eleane Conti Hoshino	2020/2021	14/02/2022	15/03/2022	30
Memorando 1.100/2022	31684-9	Leonor Alves Sanches Pereira	2020/2021	09/02/2022	28/02/2022	20
25.086/2021	33334-4	Luciana dos Santos Silva Souto	2019/2020	16/11/2021	05/12/2021	20
27.481/2021	33334-4	Luciana dos Santos Silva Souto	2020/2021	03/01/2022	22/01/2022	20
1.875/2022	34018-9	Marina Moreira Pinho	2020/2021	31/01/2022	19/02/2022	20
Memorando 15.589/2021	33352-2	Marta R. S. L. De Oliveira	2020/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
Memorando 978/2022	33480-4	Regina Maura Ribeiro da Silva	2020/2021	04/03/2022	02/04/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7EB5DCA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.724/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
27.175/2021	1166-5	Carlos Roberto da Silva	2020/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
26.455/2021	377687-5	Flavio Marques	2021/2022	20/01/2022	29/01/2022	10
27.280/2021	377731-6	João Batista da Silva	2020/2021	21/01/2022	19/02/2022	30
26.467/2021	33961-0	Thiago Barão de Souza	2021/2022	01/02/2022	20/02/2022	20
26.447/2021	377688-3	Tiago Henrique Borgo de Melo	2021/2022	20/01/2022	29/01/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EB841CAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.725/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
3.228/2022	33305-0	Carlos Gulzow	2020/2021	14/02/2022	23/02/2022	10
129/2022	33850-8	Grace K. B. Pereira Carvalho	2020/2021	02/03/2022	16/03/2022	15
25.962/2021	1846-5	Jurandir Brunosi	2020/2021	03/01/2022	17/01/2022	15
27.264/2021	377561-5	Karla Tatiane Ludovico	2021/2022	03/01/2022	22/01/2022	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3C31B179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.726/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
1.902/2022	32933-9	Everton Marcos Balbino	2018/2019	31/01/2022	09/02/2022	10
11.475/2021	33940-7	Michele C. Marques Tominaga	2019/2020	18/01/2022	27/01/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7E18B555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.727/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Memorando 744/2022	32715-8	Antonio Marcos da Silva	2020/2021	31/01/2022	01/03/2022	30
20.660/2021	2091-5	Benjamim Calderan	2020/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
Memorando 218/2022	33928-8	Cícero Prudencio da Silva	2021/2022	17/01/2022	15/02/2022	30
Memorando 15.472/2021	2086-9	Helio Aparecido Galindo	2019/2020	27/12/2021	25/01/2022	30
Memorando 15.472/2021	2086-9	Helio Aparecido Galindo	2021/2022	26/01/2022	24/02/2022	30
752/2022	34017-0	Jonas Aparecido da Silva	2020/2021	17/01/2022	31/01/2022	15
Memorando	33568-1	Luiz Pedro Messiano	2019/2020	31/01/2022	09/02/2022	10

836/2022						
Memorando 836/2022	33568-1	Luiz Pedro Messiano	2020/2021	10/02/2022	01/03/2022	20
20.350/2021	1466-4	Marcos Afonso	2020/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
143/2022	2027-3	Vilma Campos da Silva	2020/2021	18/01/2022	01/02/2022	15
3.711/2022	2027-3	Vilma Campos da Silva	2020/2021	21/02/2022	07/03/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:673134A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.728/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
183/2022	1997-6	Paulo Eduardo Gripp	2019/2020	17/01/2022	26/01/2022	10
183/2022	1997-6	Paulo Eduardo Gripp	2020/2021	18/01/2022	06/02/2022	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D179AE7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.729/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Memorando 376/2022	377692-1	Jose C. Stofalete Salgueiro	2021/2022	11/02/2022	20/02/2022	10
Memorando 376/2022	377692-1	Jose C. Stofalete Salgueiro	2021/2022	13/06/2022	22/06/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:73DCCC96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.730/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
27.689/2021	33215-1	Bruno L. Rodrigues Aranda	2020/2021	03/01/2022	12/01/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1B64766C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.731/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Memorando 837/2022	1657-8	Carlos Alberto Alves da Silva	2020/2021	07/02/2022	08/03/2022	30
Memorando 1.019/2022	1965-8	Cicero Garcia Leal	2020/2021	07/02/2022	08/03/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:36912E43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.732/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.163/2022	33852-4	Fernanda de Oliveira Silva	2020/2021	04/04/2022	13/04/2022	10
3.665/2022	337264-2	Vagner Pereira da Silva	2019/2020	02/03/2022	11/03/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AA9B37E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.733/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.118/2022	2169-5	Benedita das G. De Oliveira	2020/2021	04/04/2022	03/05/2022	30
3.076/2022	33548-7	Carla Patricia Mastelini	2020/2021	02/03/2022	21/03/2022	20
3.844/2022	32820-0	Irani Marto do Carmo	2019/2020	14/03/2022	28/03/2022	15
7.090/2022	32826-0	Isis Medina Dos Santos	2020/2021	18/04/2022	27/04/2022	10
7.533/2022	34021-9	Marcos Diego da Silva	2021/2022	28/03/2022	11/04/2022	15
3.706/2022	33485-5	Maria Regina Alves Gonçalves	2020/2021	02/03/2022	21/03/2022	20
3.085/2022	33845-1	Mariana Festti	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
6.093/2022	33534-7	Marta Pedroso	2020/2021	14/03/2022	12/04/2022	30
5.164/2022	32716-6	Roseli Gomes de Souza Berta	2020/2021	28/03/2022	11/04/2022	15
5.103/2022	1088-0	Valdir Pedro Goncalves	2021/2022	04/04/2022	03/05/2022	30
6.453/2022	33844-3	Viviane Vernillo dos Santos	2020/2021	05/04/2022	24/04/2022	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A2422D12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.734/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
5.810/2022	33256-9	Ana Paula Pereira da Silva	2021/2022	01/04/2022	10/04/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C7162F97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.735/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.624/2022	33355-7	Angela Margarete Martins	2020/2021	25/04/2022	09/05/2022	15
5.102/2022	1410-9	Eugenia Pessoa F. Dos Santos	2020/2021	21/03/2022	15/04/2022	26
4.068/2022	1738-8	Patricia Iastrenski	2020/2021	02/03/2022	12/03/2022	11

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2953FF80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.736/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o conforme **Art. 107 da lei Complementar 60/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Memorando 2.574/2022	1272-6	Ana Paula Batista Fava	2021/2022	10/03/2022	08/04/2022	30
Memorando 2.047/2022	1919-4	Anamalia Almeida J. Negrao	2021/2022	07/03/2022	21/03/2022	15
Memorando 2.156/2022	32798-0	Horaci J. Silva de S Ribeiro	2020/2021	07/03/2022	05/04/2022	30
Memorando 2.542/2022	32776-0	Shirley A. Dos Reis de Lima	2018/2019	23/12/2021	21/01/2022	30
Memorando 2.469/2022	32146-0	Wanderly Popolin	2021/2022	07/03/2022	16/03/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:194E5D02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.737/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
2.985/2022	2317-5	Dayane Aparecida Fermino	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
2.985/2022	2317-5	Dayane Aparecida Fermino	2020/2021	20/06/2022	09/07/2022	20
6.258/2022	377561-5	Karla Tatiane Ludovico	2021/2022	20/04/2022	29/04/2022	10
4.266/2022	33572-0	Marianne Cristina Baudraz	2020/2021	09/03/2022	18/03/2022	10
Memorando 3.639/2022	1933-0	Maurilio Puliquesi	2020/2021	11/04/2022	20/04/2022	10
Memorando 3.639/2022	1933-0	Maurilio Puliquesi	2021/2022	22/04/2022	01/05/2022	10
1.932/2022	34011-1	Samira Machado Mustafa	2020/2021	14/03/2022	23/03/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E6934202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.738/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
5.685/2022	33939-3	Lorena de Medeiros Balsan	2019/2020	04/04/2022	23/04/2022	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B08E3338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.739/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
1.023/2022	337300-2	Evandro Gabriel Depetris	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
7.299/2022	33706-4	José Luis Polvani	2021/2022	23/04/2022	02/05/2022	10
3.525/2022	33374-3	Mario Lucio Pereira	2020/2021	02/03/2022	31/03/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:93D34428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.740/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.222/2022	666-1	Antonio Reis de Almeida Neto	2020/2021	14/03/2022	12/04/2022	30
2.193/2022	32992-4	Heleno Sabino de Lemos	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
4.884/2022	34010-3	Marcello Jordão Gomes Ribeiro	2020/2021	31/03/2022	14/04/2022	15
1.454/2022	32719-0	Miguel G. Consani Nogueira	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9B14987F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.741/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
3.277/2022	377698-0	Fabricio Simoes de Morais	2021/2022	02/03/2022	11/03/2022	10
5.786/2022	1453-2	Jose Alves Marinho	2020/2021	21/03/2022	30/03/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:35E111A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.742/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.326/2022	33465-0	Ademilson Lourenço da Silva	2020/2021	16/04/2022	30/04/2022	15
4.617/2022	377220-9	Adma Camargo de Souza	2020/2021	21/03/2022	30/03/2022	10
4.617/2022	377220-9	Adma Camargo de Souza	2020/2021	18/04/2022	27/04/2022	10
2.924/2022	33328-0	Adriana A. A. Dos Santos	2020/2021	13/03/2022	22/03/2022	10
4.970/2022	32621-6	Adriana Christina B. Tannuri	2020/2021	18/04/2022	07/05/2022	20
27.123/2021	377195-4	Adriane de F. Dos S. De Moraes	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
6.554/2022	377195-4	Adriane de F. Dos S. De Moraes	2020/2021	04/04/2022	13/04/2022	10
4.495/2022	33861-3	Alessandra da S. S. Brito	2020/2021	21/03/2022	09/04/2022	20
4.058/2022	33977-6	Alessandra Gonçalves VilasBoas	2020/2021	02/03/2022	21/03/2022	20
4.661/2022	33770-6	Alexandra Souza Neuba	2021/2022	04/04/2022	13/04/2022	10
4.759/2022	33665-3	Alexandre dos Santos Caon	2019/2020	08/03/2022	06/04/2022	30
1.674/2022	33587-8	Alexsandra C. Xavier Barbosa	2020/2021	02/03/2022	21/03/2022	20
2.489/2022	337230-8	Ana Carolina Martins Acedo	2021/2022	23/03/2022	21/04/2022	30
2.767/2022	32849-9	Ana Celia Ribeiro	2020/2021	25/04/2022	24/05/2022	30
4.624/2022	377362-0	Ana Paula Catarino Mazzer	2020/2021	21/03/2022	30/03/2022	10
1.241/2022	32839-1	Anair de F. Soares Pereira	2020/2021	02/03/2022	16/03/2022	15
5.203/2022	32782-4	Anderson Aparecido de Souza	2020/2021	18/04/2022	17/05/2022	30
989/2022	32683-6	Anderson Moreira Bernini	2020/2021	02/03/2022	16/03/2022	15
5.845/2022	33254-2	Andrea Pascoalina de Rocco	2021/2022	21/03/2022	30/03/2022	10
6.069/2022	32341-1	Andreia Balan	2021/2022	18/04/2022	27/04/2022	10
6.731/2022	33820-6	Angela Cristina Schneider	2021/2022	04/04/2022	13/04/2022	10
5.097/2022	2180-6	Angela Misae Iizuka	2020/2021	05/04/2022	14/04/2022	10
5.721/2022	33424-3	Angelica Batista Weiser	2020/2021	14/03/2022	23/03/2022	10
2.455/2022	33270-4	Ariane C. Ferreira da Silva	2020/2021	07/03/2022	21/03/2022	15
2.744/2022	33938-5	Ariane Santa Maria Gomes	2020/2021	27/03/2022	10/04/2022	15
5.278/2022	337252-9	Bruna Simão Nobile	2020/2021	21/03/2022	30/03/2022	10
2.067/2022	33663-7	Camila Amancio da Paz	2021/2022	02/03/2022	11/03/2022	10
6.400/2022	377196-2	Caroline Vanessa Franco	2021/2022	25/04/2022	04/05/2022	10
3.827/2022	377327-2	Cesar Augusto de Oliveira	2020/2021	10/03/2022	24/03/2022	15
2.766/2022	377346-9	Cicero Venerando Braz	2020/2021	01/03/2022	10/03/2022	10
7.409/2022	32935-5	Cintia Borges Gabriel Luciano	2020/2021	04/04/2022	13/04/2022	10
5.041/2022	377296-9	Cintia Paludo	2020/2021	27/04/2022	06/05/2022	10
1.468/2022	337253-7	Clarice Casalotti	2020/2021	02/03/2022	21/03/2022	20
4.387/2022	2152-0	Claudia Felix Iastrenski	2020/2021	14/03/2022	28/03/2022	15
2.386/2022	33869-9	Claudia Kely Medeiros	2020/2021	04/04/2022	18/04/2022	15
2.572/2022	377579-8	Claudineia P. De C. Bortolazzi	2020/2021	02/03/2022	31/03/2022	30
1.919/2022	1741-8	Cleri Pereira da Silva	2020/2021	02/03/2022	21/03/2022	20
3.556/2022	32983-5	Cleusa Batista de Carvalho	2020/2021	02/03/2022	16/03/2022	15
4.894/2022	32567-8	Dalva Santos	2020/2021	14/03/2022	23/03/2022	10
768/2022	377315-9	Danielle Barzon Cortez	2020/2021	02/03/2022	21/03/2022	20
1.908/2022	33917-2	Danielle Christina de Arruda	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
7.413/2022	32927-4	Darlene Alves da Silva	2021/2022	25/04/2022	04/05/2022	10
2.978/2022	32619-4	Darlene Aparecida da Silva	2020/2021	28/03/2022	11/04/2022	15
6.582/2022	2035-4	Denise Freire	2020/2021	29/03/2022	07/04/2022	10
2.860/2022	32676-3	Devansir Rosa de Souza	2020/2021	14/03/2022	02/04/2022	20
4.282/2022	377502-0	Diego Lima Petenuci	2020/2021	30/03/2022	08/04/2022	10
6.897/2022	32721-2	Edite de Souza Ferreira	2020/2021	04/04/2022	13/04/2022	10
5.871/2022	33661-0	Eduardo Acyr Giesen	2021/2022	30/03/2022	28/04/2022	30
2.903/2022	32824-3	Elaine Lais Ignacio Ferreira	2020/2021	07/03/2022	26/03/2022	20
008/2022	32107-9	Elisabeth Pereira Niza	2020/2021	07/03/2022	05/04/2022	30
5.063/2022	32645-3	Elizandra C. Dos S. Santinon	2020/2021	04/04/2022	13/04/2022	10
3.169/2022	33430-8	Emilli Zuliani	2020/2021	21/03/2022	30/03/2022	10
3.128/2022	32932-0	Eunice Cristina da Silva	2020/2021	25/04/2022	04/05/2022	10
2.358/2022	32554-6	Eva Ap Prenzler de Castilho	2020/2021	21/03/2022	09/04/2022	20
7.066/2022	32656-9	Fabiane Claudia Rodrigues	2020/2021	20/04/2022	29/04/2022	10
2.975/2022	377577-1	Fabio Henrique da Silva	2021/2022	14/03/2022	02/04/2022	20
1.766/2022	33821-4	Fabio Paula de Silva	2020/2021	21/03/2022	30/03/2022	10
5.127/2022	33821-4	Fabio Paula de Silva	2021/2022	22/04/2022	01/05/2022	10
1.907/2022	33461-8	Gisele Sayuri Iwakura	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
27.535/2021	946-6	Helga Stiehl	2020/2021	03/03/2022	01/04/2022	30
6.256/2022	33842-7	Hellen Maysa Reis Pierangeli	2020/2021	05/04/2022	14/04/2022	10
6.256/2022	33842-7	Hellen Maysa Reis Pierangeli	2020/2021	26/04/2022	05/05/2022	10
26.569/2021	33592-4	Herica V. Colonhese Delalibera	2020/2021	03/03/2022	12/03/2022	10
908/2022	1445-1	Joao Jorge Nascif	2019/2020	02/03/2022	16/03/2022	15
4.964/2022	2013-3	Joao Wanderlei Dias Lima	2020/2021	14/03/2022	12/04/2022	30
6.479/2022	377429-5	Josiane Monte Araujo	2020/2021	05/04/2022	14/04/2022	10
5.247/2022	32736-0	Juliana Alves Sant'ana	2021/2022	28/03/2022	08/04/2022	12
3.050/2022	337256-1	Juliana Casagrande de Oliveira	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10

4.322/2022	377319-1	Karla da Silva Pereira	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
4.322/2022	377319-1	Karla da Silva Pereira	2020/2021	04/04/2022	13/04/2022	10
7.063/2022	33872-9	Karly Garcia Delamuta	2020/2021	18/04/2022	07/05/2022	20
4.061/2022	337258-8	Ketlen Heloyse da Silva	2020/2021	21/03/2022	19/04/2022	30
26.713/2021	33272-0	Lais Fernanda de Lima	2020/2021	02/03/2022	21/03/2022	20
6.921/2022	33300-0	Lenita F. Da Silva Rossaneis	2021/2022	25/04/2022	04/05/2022	10
25.793/2021	33967-9	Letícia Franceschini Kubiak	2020/2021	21/03/2022	30/03/2022	10
2.685/2022	337228-6	Luciana Alves Amaro	2020/2021	07/03/2022	21/03/2022	15
2.304/2022	32626-7	Luciana Regina Burhoff	2020/2021	07/03/2022	05/04/2022	30
2.070/2022	32477-9	Luciana Rodrigues Ciola	2020/2021	02/03/2022	16/03/2022	15
034/2022	377221-7	Luciane Aparecida Schuller	2021/2022	02/03/2022	16/03/2022	15
7.162/2022	33589-4	Luciane Paula Souza Belanson	2020/2021	28/03/2022	06/04/2022	10
24.541/2021	32575-9	Lucileia da Silva Schuster	2020/2021	02/03/2022	31/03/2022	30
2.319/2022	33407-3	Luiza Pereira Haagsma	2021/2022	02/03/2022	11/03/2022	10
1.485/2022	32677-1	Marcelo Marques Ferreira	2021/2022	07/03/2022	26/03/2022	20
2.901/2022	1742-6	Marcia Ap. De Moura Lopes	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
4.738/2022	1742-6	Marcia Ap. de Moura Lopes	2020/2021	11/04/2022	20/04/2022	10
338/2022	1611-0	Marcia do Nascimento	2020/2021	25/03/2022	08/04/2022	15
1.694/2022	122-8	Marcia Zenilda Rodrigues Silva	2020/2021	14/03/2022	12/04/2022	30
2.603/2022	1602-0	Maria Ap. Da Costa Chiconato	2020/2021	02/03/2022	31/03/2022	30
1.361/2022	1144-4	Maria de Fatima do Carmo	2021/2022	14/03/2022	23/03/2022	10
2.347/2022	33979-2	Maria Eliane Peres	2020/2021	14/03/2022	31/03/2022	18
3.517/2022	377344-2	Maria Fernanda Guimarães	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
4.627/2022	377344-2	Maria Fernanda Guimarães	2020/2021	15/03/2022	24/03/2022	10
6.815/2022	33916-4	Maria José Martins	2020/2021	18/04/2022	27/04/2022	10
5.065/2022	32647-0	Marilia Thomaz dos Santos	2020/2021	18/04/2022	17/05/2022	30
443/2022	33468-5	Mario Augusto	2020/2021	04/03/2022	02/04/2022	30
2.894/2022	1751-5	Marisa Regina Correa	2020/2021	02/03/2022	31/03/2022	30
22.046/2021	33271-2	Mariza C. G. De Lima Lopes	2020/2021	02/03/2022	31/03/2022	30
3.856/2022	1143-6	Marlene Hernandez Leonardo	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
015/2022	1407-9	Marly Rolim de Souza	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
2.212/2022	377630-1	Meire Antonia Champam	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
7.552/2022	128-7	Meire Denise Rodrigues Silva	2020/2021	18/04/2022	27/04/2022	10
2.415/2022	377360-4	Milene Maria do Carmo	2020/2021	02/03/2022	16/03/2022	15
2.494/2022	1141-0	Nair Raimundo da Silva	2020/2021	07/03/2022	05/04/2022	30
2.035/2022	33868-0	Neuza de Faccio	2020/2021	02/03/2022	31/03/2022	30
6.184/2022	377318-3	Nicole Bruna Brunozi	2019/2020	14/03/2022	02/04/2022	20
6.185/2022	377318-3	Nicole Bruna Brunozi	2020/2021	04/04/2022	03/05/2022	30
009/2022	32574-0	Nilza Rocio Garrido Bego	2020/2021	02/03/2022	31/03/2022	30
553/2022	337224-3	Nireu Diamor	2020/2021	01/03/2022	30/03/2022	30
6.779/2022	1364-1	Norberto Valter Ditrich	2020/2021	21/03/2022	30/03/2022	10
6.059/2022	2154-7	Paula Andrea Tonin	2020/2021	28/03/2022	11/04/2022	15
6.600/2022	337225-1	Regiane Aparecida Lima	2021/2022	18/04/2022	02/05/2022	15
5.026/2022	33234-8	Reginaldo Maschietto	2020/2021	04/04/2022	18/04/2022	15
6.740/2022	2162-8	Ricardo Alexandre Polvani	2020/2021	25/04/2022	24/05/2022	30
5.555/2022	33519-3	Roberto Heinz Muller	2021/2022	01/04/2022	30/04/2022	30
5.605/2022	1449-4	Roberto Ortiz	2020/2021	05/04/2022	14/04/2022	10
1.589/2022	337301-0	Rodrigo Gervazoni Delanhese	2020/2021	24/03/2022	22/04/2022	30
5.602/2022	377335-3	Rodrigo Nonato Coelho Mendes	2020/2021	25/04/2022	04/05/2022	10
3.984/2022	33729-3	Rosangela Alves Delfino	2021/2022	23/03/2022	01/04/2022	10
19.421/2021	32597-0	Roseli de Oliveira	2020/2021	23/03/2022	01/04/2022	10
27.447/2021	32597-0	Roseli de Oliveira	2020/2021	18/04/2022	07/05/2022	20
26.911/2021	945-8	Rosiane Cardoso da Silva	2020/2021	03/03/2022	12/03/2022	10
27.621/2021	32926-6	Sandra Regina da Silva Batista	2021/2022	14/03/2022	28/03/2022	15
1.459/2022	1607-1	Sebastiao Moco da Silva	2019/2020	02/03/2022	11/03/2022	10
1.459/2022	1607-1	Sebastiao Moco da Silva	2020/2021	14/03/2022	02/04/2022	20
1.477/2022	32837-5	Selma Antunes dos Reis	2020/2021	02/03/2022	31/03/2022	30
2.481/2022	2112-1	Sergio Moco da Silva	2020/2021	03/03/2022	01/04/2022	30
3.001/2022	1507-5	Silvano de Melo	2020/2021	04/04/2022	03/05/2022	30
3.280/2022	337262-6	Silvia Moribe Tominaga	2020/2021	02/03/2022	16/03/2022	15
4.510/2022	33517-7	Simeire Pereira dos Santos	2020/2021	21/03/2022	30/03/2022	10
3.703/2022	33377-8	Solange S. Dos S. De Souza	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
3.619/2022	32636-4	Sonia Pereira da Silva	2020/2021	25/04/2022	24/05/2022	30
2.728/2022	337265-0	Vania Lucia Leite Grosskreutz	2020/2021	02/03/2022	21/03/2022	20
2.505/2022	33893-1	Vivian de Oliveira Sanches	2020/2021	02/03/2022	11/03/2022	10
930/2022	33512-6	Vladimir Polichiso	2020/2021	04/03/2022	02/04/2022	30
5.379/2022	33740-4	Walmir Dias dos Santos	2021/2022	02/04/2022	16/04/2022	15
6.583/2022	337266-9	Willians Shodi Hirata	2020/2021	31/03/2022	14/04/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3E0DA454

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.743/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
26.918/2021	32863-4	Rodney Godinho Jardim	2020/2021	11/03/2022	30/03/2022	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:13B4EC02

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19,20,28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados (que já estão há mais de cinco anos depositados no ossário) a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias da primeira publicação sem o comparecimento a ACMR concede mais 7 dias após este prazo será aplicado medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	ano falecimento
9.630	**Maria Eugenia da Silva**	**05**	**30/02/14**	**1966**
15.326	**Nati -morto**	**01**	**18/05/03**	**2008**
22.387	**Valdemar Correia Lima**	03	**27/01/16**	**2010**
23.854	**Sebastião Pereira dos Santos**	**03**	**23/08/33A**	**2006**
22.763	**Reinaldo Alves**	**02**	**27/05/18**	**2007**
22.845	**Clementina Maria Lopes**	**02**	**27/09/03**	**2007**
24.998	**Izabel Ap. da Silva Zamboni**	**04**	**Gaveta Colmeia 03**	**2010**
23.961	**José Vitor da Silva**	**05**	**Gaveta Colmeia 96**	**2013**
25.017	**Maria de Lurdes Back**	**04**	**Gaveta Colmeia 98**	**2013**
25.447	**Luzia Francisca Martins**	**06**	**Gaveta Colmeia 112**	**2014**
25.762	**Orlando Aleixo**	07	**28/04-A/01**	**2014**
25.776	**Aparecido Pedro**	**04**	**28/04A/04**	**2014**
25.783	**Elizabete Felizardo de Souza**	**01**	**28/04A/06**	**2014**
25.800	**Therezinha Sarto Perucci**	**06**	**Gaveta Colmeia 139**	**2014**
225.847	**Rogério Guimarães**	07	**Gaveta Colmeia 145**	**2014**
25.864	**Eurides Claudina da Silva**	**05**	**Gaveta Colmeia 147**	**2014**
25.899	**Manoel Antonio Toledo**	**07**	**Gaveta Colmeia 148**	**2014**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI -
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E517D301

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA MARÇO E ABRIL 2022 2° BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		2022 (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**304.160.729,26**	**122.115.321,23**	**40%**
Receita Tributária	67.691.000,00	29.180.348,06	**43%**
Receita de Contribuições	19.880.900,00	5.144.565,61	**26%**
Receita Patrimonial	17.520.029,09	10.279.914,07	**59%**
Receita de Serviços	864.500,00	180.604,54	**21%**
Transferências Correntes	196.699.600,17	76.612.902,54	**39%**
Outras Receitas Correntes	1.504.700,00	716.986,41	**48%**
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	28.494.100,00	8.341.395,76	**29%**
RECEITAS DE CAPITAL	**48.620.499,87**	**5.053.861,77**	**10%**
Operações de Crédito	42.000.000,00	4.436.881,94	**11%**
Alienação de Bens	339.100,00	22.145,46	**7%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	6.281.399,87	594.834,37	**9%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	26.436.000,00	12.398.604,93	
TOTAL	**354.839.329,13**	**123.111.973,83**	**35%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2022	**%**

	(c)	(d)	(d/c)
DESPESASCORRENTES	**9.752.112,89**	**3.240.869,59**	**33%**
PessoaleEncargosSociais	5.579.700,00	1.705.692,01	**31%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	4.172.412,89	1.535.177,58	**37%**
DESPESASDECAPITAL	**860.914,49**	**33.428,00**	**4%**
Investimentos	860.914,49	33.428,00	**4%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**10.613.027,38**	**3.274.297,59**	**31%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2022 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**614.355,10**	**252.770,90**	**41%**
PessoaleEncargosSociais	211.700,00	64.389,04	**30%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	402.655,10	188.381,86	**47%**
		0	
DESPESASDECAPITAL	**41.781,69**	**2.247,00**	**5%**
Investimentos	41.781,69	2.247,00	**5%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**656.136,79**	**255.017,90**	**39%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2022 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	656.136,79	255.017,90	**39%**
TOTAL	**656.136,79**	**255.017,90**	**39%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,18%	**0,21%**	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:30B0AC22

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 214 19 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 180.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.361.00085.008	3284	4.4.90.52	103	160.000,00
09.01.10.301.00092.046	4860	3.1.90.04	000	20.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior ficam cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.361.00086.038	3725	3.3.90.30	103	80.000,00
08.01.12.361.00086.037	3476	3.3.90.30	103	80.000,00
09.01.10.122.00092.118	4661	3.3.90.30	000	20.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
08.01	4.4	103	maio	160.000,00
09.01	3.1	000	maio	20.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.01	3.3	103	maio	160.000,00
09.01	3.3	000	maio	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B7F72270

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 217 19 DE MAIO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos - 491 Emenda Individual de Custeio/Federal-União, conforme a seguir demonstrado:

RED	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valor Arrecadado até 01/04/2022**	***** Excesso de Arrecadação no Exercício**
362	1.7.1.9.57.0.1.13.00.00.00.00	Emenda de Custeio Individual Federal/Atenção Primária	-	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL			**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
**Valor Arrecadado até 01/04/2022					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.301.00092.046	10970	3.3.90.30	491	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022
Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 491 Emenda Individual de Custeio/Federal.
Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**153**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
09.01	3.3	491	maio	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:53329A52

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**278.312.100,00**	**312.588.784,72**	**45.336.475,14**	**90.403.444,57**	**90,71**	**222.185.340,15**	**42.154.507,70**	**73.532.640,33**	**88,82**	**239.056.144,39**
Legislativa	5.510.000,00	0,00	841.745,89	1.594.078,31	1,60	-1.594.078,31	841.745,89	1.594.078,31	1,93	-1.594.078,31
Ação Legislativa	5.510.000,00	0,00	841.745,89	1.594.078,31	1,60	-1.594.078,31	841.745,89	1.594.078,31	1,93	-1.594.078,31
Judiciária	828.700,00	1.080.700,00	134.593,26	267.121,06	0,27	813.578,94	130.898,57	253.642,66	0,31	827.057,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	828.700,00	1.080.700,00	134.593,26	267.121,06	0,27	813.578,94	130.898,57	253.642,66	0,31	827.057,34
Essencial à Justiça	121.000,00	121.000,00	26.428,19	34.040,14	0,03	86.959,86	26.428,19	34.040,14	0,04	86.959,86
Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00	121.000,00	26.428,19	34.040,14	0,03	86.959,86	26.428,19	34.040,14	0,04	86.959,86
Administração	17.844.250,00	20.508.450,00	2.529.901,07	5.381.169,56	5,40	15.127.280,44	2.624.538,89	4.854.033,34	5,86	15.654.416,66
Planejamento e Orçamento	267.400,00	267.400,00	23.539,92	46.591,76	0,05	220.808,24	23.539,92	46.591,76	0,06	220.808,24
Administração Geral	12.027.950,00	14.125.150,00	1.879.894,49	4.059.880,91	4,07	10.065.269,09	1.982.150,08	3.605.870,51	4,36	10.519.279,49
Administração Financeira	928.200,00	878.200,00	90.868,17	181.971,69	0,18	696.228,31	90.868,17	181.971,69	0,22	696.228,31
Controle Interno	482.000,00	482.000,00	65.898,28	128.418,46	0,13	353.581,54	65.898,28	128.418,46	0,16	353.581,54
Normatização e Fiscalização	1.125.600,00	1.387.600,00	124.658,63	246.031,13	0,25	1.141.568,87	132.423,64	246.031,13	0,30	1.141.568,87
Tecnologia da Informação	486.300,00	486.300,00	60.312,27	172.426,42	0,17	313.873,58	73.748,64	144.500,42	0,17	341.799,58
Ordenamento Territorial	1.723.500,00	1.788.500,00	166.184,15	311.572,14	0,31	1.476.927,86	150.938,86	294.546,47	0,36	1.493.953,53
Administração de Receitas	628.700,00	818.700,00	74.567,67	149.811,70	0,15	668.888,30	66.349,74	141.159,77	0,17	677.540,23
Comunicação Social	174.600,00	274.600,00	43.977,49	84.465,35	0,08	190.134,65	38.621,56	64.943,13	0,08	209.656,87
Segurança Pública	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Defesa Civil	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Assistência Social	8.701.800,00	9.853.551,56	1.209.997,24	2.993.916,46	3,00	6.859.635,10	1.369.929,03	2.464.349,36	2,98	7.389.202,20
Administração Geral	182.900,00	182.900,00	25.483,24	55.213,68	0,06	127.686,32	25.483,24	55.213,68	0,07	127.686,32
Assistência ao Idoso	589.900,00	722.226,20	39.957,37	271.869,69	0,27	450.356,51	63.058,52	99.058,52	0,12	623.167,68
Assistência ao Portador de Deficiência	278.800,00	369.506,70	41.316,48	107.466,48	0,11	262.040,22	20.116,08	33.346,08	0,04	336.160,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	407.900,00	458.636,79	55.118,28	145.961,90	0,15	312.674,89	81.193,18	113.819,34	0,14	344.817,45
Assistência Comunitária	7.242.300,00	8.120.281,87	1.048.121,87	2.413.404,71	2,42	5.706.877,16	1.180.078,01	2.162.911,74	2,61	5.957.370,13
Previdência Social	31.803.000,00	31.803.000,00	4.382.212,14	8.415.909,16	8,44	23.387.090,84	4.382.212,14	8.415.909,16	10,17	23.387.090,84
Previdência do Regime Estatutário	31.803.000,00	31.803.000,00	4.382.212,14	8.415.909,16	8,44	23.387.090,84	4.382.212,14	8.415.909,16	10,17	23.387.090,84
Saúde	59.790.200,00	64.326.747,36	9.694.042,24	25.136.395,02	25,22	39.190.352,34	10.871.581,04	20.818.383,06	25,15	43.508.364,30
Administração Geral	3.247.200,00	3.171.716,29	393.832,69	781.243,71	0,78	2.390.472,58	393.832,69	781.243,71	0,94	2.390.472,58
Atenção Básica	30.248.700,00	31.949.731,07	6.050.674,66	12.750.371,66	12,79	19.199.359,41	6.280.963,67	11.660.190,90	14,08	20.289.540,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.015.400,00	23.830.400,00	2.604.547,16	9.778.758,41	9,81	14.051.641,59	3.581.687,53	6.999.766,23	8,45	16.830.633,77
Suporte Profilático e Terapêutico	1.201.200,00	1.201.200,00	111.171,80	833.906,70	0,84	367.293,30	90.475,84	412.789,28	0,50	788.410,72
Vigilância Sanitária	1.948.700,00	1.964.700,00	258.243,14	485.161,09	0,49	1.479.538,91	241.008,07	467.716,09	0,56	1.496.983,91
Vigilância Epidemiológica	2.129.000,00	2.209.000,00	275.572,79	506.953,45	0,51	1.702.046,55	283.613,24	496.676,85	0,60	1.712.323,15
Trabalho	754.500,00	769.500,00	90.329,81	171.972,20	0,17	597.527,80	91.686,40	171.672,92	0,21	597.827,08
Fomento ao Trabalho	754.500,00	769.500,00	90.329,81	171.972,20	0,17	597.527,80	91.686,40	171.672,92	0,21	597.827,08
Educação	60.823.550,00	79.677.579,55	10.018.695,14	21.242.780,54	21,32	58.434.799,01	9.094.776,99	15.931.731,27	19,24	63.745.848,28

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	155.700,00	166.700,00	20.840,06	41.680,12	0,04	125.019,88	20.840,06	41.680,12	0,05	125.019,88
Alimentação e Nutrição	1.442.500,00	1.442.500,00	618.252,91	1.123.449,53	1,13	319.050,47	274.711,06	362.543,25	0,44	1.079.956,75
Ensino Fundamental	38.075.150,00	50.857.474,81	6.367.033,96	13.001.684,64	13,05	37.855.790,17	5.636.482,35	9.731.243,51	11,75	41.126.231,30
Educação Infantil	17.948.600,00	24.009.304,74	2.841.338,56	6.748.103,24	6,77	17.261.201,50	2.991.513,87	5.468.401,38	6,61	18.540.903,36
Educação de Jovens e Adultos	173.700,00	173.700,00	0,00	0,00	0,00	173.700,00	0,00	0,00	0,00	173.700,00
Educação Especial	3.027.900,00	3.027.900,00	171.229,65	327.863,01	0,33	2.700.036,99	171.229,65	327.863,01	0,40	2.700.036,99
Cultura	1.451.800,00	1.461.722,58	155.351,85	292.212,83	0,29	1.169.509,75	101.185,03	229.481,57	0,28	1.232.241,01
Administração Geral	170.100,00	170.100,00	20.840,06	41.680,11	0,04	128.419,89	20.840,06	41.680,11	0,05	128.419,89
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	206.900,00	206.900,00	29.034,94	50.765,47	0,05	156.134,53	14.491,59	30.912,18	0,04	175.987,82
Difusão Cultural	1.074.800,00	1.084.722,58	105.476,85	199.767,25	0,20	884.955,33	65.853,38	156.889,28	0,19	927.833,30
Direitos da Cidadania	296.500,00	296.500,00	9.384,12	127.616,98	0,13	168.883,02	27.384,12	54.560,98	0,07	241.939,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.500,00	197.500,00	0,00	109.056,00	0,11	88.444,00	18.000,00	36.000,00	0,04	161.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	99.000,00	99.000,00	9.384,12	18.560,98	0,02	80.439,02	9.384,12	18.560,98	0,02	80.439,02
Urbanismo	52.627.400,00	63.689.799,87	6.619.727,66	10.386.385,72	10,42	53.303.414,15	3.338.697,61	5.849.171,49	7,07	57.840.628,38
Infra-estrutura Urbana	38.104.600,00	47.676.999,87	3.852.805,10	3.870.241,51	3,88	43.806.758,36	76.279,55	83.639,96	0,10	47.593.359,91
Serviços Urbanos	14.522.800,00	16.012.800,00	2.766.922,56	6.516.144,21	6,54	9.496.655,79	3.262.418,06	5.765.531,53	6,96	10.247.268,47
Gestão Ambiental	3.506.000,00	3.796.000,00	758.936,46	1.204.594,26	1,21	2.591.405,74	430.656,77	727.033,82	0,88	3.068.966,18
Preservação e Conservação Ambiental	3.506.000,00	3.796.000,00	758.936,46	1.204.594,26	1,21	2.591.405,74	430.656,77	727.033,82	0,88	3.068.966,18
Agricultura	2.453.900,00	2.807.900,00	414.677,16	926.522,30	0,93	1.881.377,70	586.276,28	827.682,78	1,00	1.980.217,22
Extensão Rural	2.453.900,00	2.807.900,00	414.677,16	926.522,30	0,93	1.881.377,70	586.276,28	827.682,78	1,00	1.980.217,22
Indústria	4.510.300,00	4.510.300,00	3.917.528,65	3.988.507,00	4,00	521.793,00	3.917.298,16	3.954.808,12	4,78	555.491,88
Administração Geral	181.800,00	181.800,00	26.414,64	50.453,85	0,05	131.346,15	26.414,64	50.453,85	0,06	131.346,15
Promoção Industrial	4.328.500,00	4.328.500,00	3.891.114,01	3.938.053,15	3,95	390.446,85	3.890.883,52	3.904.354,27	4,72	424.145,73
Comércio e Serviços	628.700,00	986.700,00	33.795,23	207.760,02	0,21	778.939,98	13.895,82	50.157,73	0,06	936.542,27
Turismo	628.700,00	986.700,00	33.795,23	207.760,02	0,21	778.939,98	13.895,82	50.157,73	0,06	936.542,27
Transporte	3.331.600,00	3.431.600,00	991.142,25	1.638.188,05	1,64	1.793.411,95	851.178,64	1.304.948,65	1,58	2.126.651,35
Transporte Rodoviário	3.331.600,00	3.431.600,00	991.142,25	1.638.188,05	1,64	1.793.411,95	851.178,64	1.304.948,65	1,58	2.126.651,35
Desporto e Lazer	3.941.900,00	3.954.900,00	421.369,23	761.529,15	0,76	3.193.370,85	352.578,60	606.072,29	0,73	3.348.827,71
Administração Geral	384.600,00	397.600,00	39.577,30	86.691,90	0,09	310.908,10	39.577,30	86.691,90	0,10	310.908,10
Desporto de Rendimento	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
Desporto Comunitário	3.538.100,00	3.538.100,00	381.791,93	674.837,25	0,68	2.863.262,75	313.001,30	519.380,39	0,63	3.018.719,61
Encargos Especiais	19.276.400,00	19.402.233,80	3.086.617,55	5.632.745,81	5,65	13.769.487,99	3.101.559,53	5.390.882,68	6,51	14.011.351,12
Serviço da Dívida Interna	8.601.000,00	8.601.000,00	928.414,50	1.867.935,47	1,87	6.733.064,53	928.414,50	1.867.935,47	2,26	6.733.064,53
Outros Encargos Especiais	10.675.400,00	10.801.233,80	2.158.203,05	3.764.810,34	3,78	7.036.423,46	2.173.145,03	3.522.947,21	4,26	7.278.286,59
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	28.494.100,00	29.018.260,00	4.810.546,64	9.256.297,77	9,29	19.761.962,23	4.810.546,64	9.256.297,77	11,18	19.761.962,23

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

TOTAL (III)=(I+II)	**306.806.200,00**	**341.607.044,72**	**50.147.021,78**	**99.659.742,34**	**100**	**241.947.302,38**	**46.965.054,34**	**82.788.938,10**	**100**	**258.818.106,62**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.494.100,00	29.018.260,00	4.810.546,64	9.256.297,77	9,29	19.761.962,23	4.810.546,64	9.256.297,77	11,18	19.761.962,23
Legislativa	490.000,00	490.000,00	68.749,82	136.320,51	0,14	353.679,49	68.749,82	136.320,51	0,16	353.679,49
Ação Legislativa	490.000,00	490.000,00	68.749,82	136.320,51	0,14	353.679,49	68.749,82	136.320,51	0,16	353.679,49
Judiciária	40.500,00	40.500,00	6.960,72	13.713,82	0,01	26.786,18	6.960,72	13.713,82	0,02	26.786,18
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	40.500,00	40.500,00	6.960,72	13.713,82	0,01	26.786,18	6.960,72	13.713,82	0,02	26.786,18
Administração	1.853.000,00	1.853.000,00	267.987,36	524.229,77	0,53	1.328.770,23	267.987,36	524.229,77	0,63	1.328.770,23
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	2.700,37	5.275,95	0,01	14.724,05	2.700,37	5.275,95	0,01	14.724,05
Administração Geral	1.461.900,00	1.461.900,00	213.298,08	417.330,49	0,42	1.044.569,51	213.298,08	417.330,49	0,50	1.044.569,51
Administração Financeira	66.000,00	66.000,00	8.933,09	17.390,69	0,02	48.609,31	8.933,09	17.390,69	0,02	48.609,31
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	2.902,69	5.671,71	0,01	14.328,29	2.902,69	5.671,71	0,01	14.328,29
Normatização e Fiscalização	96.000,00	96.000,00	12.011,10	23.823,08	0,02	72.176,92	12.011,10	23.823,08	0,03	72.176,92
Tecnologia da Informação	35.000,00	35.000,00	7.552,49	14.271,21	0,01	20.728,79	7.552,49	14.271,21	0,02	20.728,79
Ordenamento Territorial	113.000,00	113.000,00	16.826,03	33.090,77	0,03	79.909,23	16.826,03	33.090,77	0,04	79.909,23
Administração de Receitas	41.000,00	41.000,00	3.763,51	7.375,87	0,01	33.624,13	3.763,51	7.375,87	0,01	33.624,13
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Social	550.200,00	550.200,00	85.534,91	167.649,31	0,17	382.550,69	85.534,91	167.649,31	0,20	382.550,69
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	550.100,00	550.100,00	85.534,91	167.649,31	0,17	382.450,69	85.534,91	167.649,31	0,20	382.450,69
Previdência Social	15.969.300,00	15.729.300,00	2.831.201,04	5.379.281,98	5,40	10.350.018,02	2.831.201,04	5.379.281,98	6,50	10.350.018,02
Previdência do Regime Estatutário	15.969.300,00	15.729.300,00	2.831.201,04	5.379.281,98	5,40	10.350.018,02	2.831.201,04	5.379.281,98	6,50	10.350.018,02
Saúde	4.151.000,00	4.321.000,00	610.655,09	1.197.102,93	1,20	3.123.897,07	610.655,09	1.197.102,93	1,45	3.123.897,07
Administração Geral	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Atenção Básica	2.136.400,00	2.306.400,00	384.539,91	752.242,00	0,75	1.554.158,00	384.539,91	752.242,00	0,91	1.554.158,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.350.000,00	1.350.000,00	179.129,87	353.121,65	0,35	996.878,35	179.129,87	353.121,65	0,43	996.878,35
Vigilância Sanitária	220.100,00	220.100,00	27.395,17	53.136,23	0,05	166.963,77	27.395,17	53.136,23	0,06	166.963,77
Vigilância Epidemiológica	162.500,00	162.500,00	19.590,14	38.603,05	0,04	123.896,95	19.590,14	38.603,05	0,05	123.896,95
Trabalho	65.000,00	65.000,00	9.008,53	17.591,87	0,02	47.408,13	9.008,53	17.591,87	0,02	47.408,13
Fomento ao Trabalho	65.000,00	65.000,00	9.008,53	17.591,87	0,02	47.408,13	9.008,53	17.591,87	0,02	47.408,13
Educação	4.057.100,00	4.631.260,00	722.336,93	1.409.869,14	1,41	3.221.390,86	722.336,93	1.409.869,14	1,70	3.221.390,86
Administração Geral	21.000,00	22.460,00	2.917,60	5.835,20	0,01	16.624,80	2.917,60	5.835,20	0,01	16.624,80
Ensino Fundamental	2.895.600,00	3.131.800,00	414.167,23	808.355,77	0,81	2.323.444,23	414.167,23	808.355,77	0,98	2.323.444,23
Educação Infantil	980.500,00	1.317.000,00	282.161,62	550.659,01	0,55	766.340,99	282.161,62	550.659,01	0,67	766.340,99
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	135.000,00	135.000,00	23.090,48	45.019,16	0,05	89.980,84	23.090,48	45.019,16	0,05	89.980,84
Cultura	73.000,00	73.000,00	8.879,80	18.851,54	0,02	54.148,46	8.879,80	18.851,54	0,02	54.148,46
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.917,60	5.835,20	0,01	14.164,80	2.917,60	5.835,20	0,01	14.164,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	1.337,01	2.644,49	0,00	7.355,51	1.337,01	2.644,49	0,00	7.355,51
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Difusão Cultural	43.000,00	43.000,00	4.625,19	10.371,85	0,01	32.628,15	4.625,19	10.371,85	0,01	32.628,15
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	159.000,00	159.000,00	20.704,70	41.218,89	0,04	117.781,11	20.704,70	41.218,89	0,05	117.781,11
Serviços Urbanos	159.000,00	159.000,00	20.704,70	41.218,89	0,04	117.781,11	20.704,70	41.218,89	0,05	117.781,11
Gestão Ambiental	55.500,00	75.500,00	7.474,74	14.661,38	0,01	60.838,62	7.474,74	14.661,38	0,02	60.838,62
Preservação e Conservação Ambiental	55.500,00	75.500,00	7.474,74	14.661,38	0,01	60.838,62	7.474,74	14.661,38	0,02	60.838,62
Agricultura	28.000,00	28.000,00	2.796,93	5.196,71	0,01	22.803,29	2.796,93	5.196,71	0,01	22.803,29
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	2.796,93	5.196,71	0,01	22.803,29	2.796,93	5.196,71	0,01	22.803,29
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte	80.000,00	80.000,00	10.531,20	20.368,12	0,02	59.631,88	10.531,20	20.368,12	0,02	59.631,88
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	10.531,20	20.368,12	0,02	59.631,88	10.531,20	20.368,12	0,02	59.631,88
Desporto e Lazer	155.000,00	155.000,00	20.819,97	40.547,72	0,04	114.452,28	20.819,97	40.547,72	0,05	114.452,28
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.917,62	5.611,56	0,01	14.388,44	2.917,62	5.611,56	0,01	14.388,44
Desporto Comunitário	135.000,00	135.000,00	17.902,35	34.936,16	0,04	100.063,84	17.902,35	34.936,16	0,04	100.063,84
Encargos Especiais	755.000,00	755.000,00	136.904,90	269.694,08	0,27	485.305,92	136.904,90	269.694,08	0,33	485.305,92
Serviço da Dívida Interna	755.000,00	755.000,00	136.904,90	269.694,08	0,27	485.305,92	136.904,90	269.694,08	0,33	485.305,92
TOTAL	28.494.100,00	29.018.260,00	4.810.546,64	9.256.297,77	9,29	19.761.962,23	4.810.546,64	9.256.297,77	11,18	19.761.962,23

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:34498A47

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Maio/2021 a Abril/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.999.662,14	20.930.934,03	20.855.481,43	20.851.057,07	22.377.542,80	20.606.068,63	301.054.950,78	302.960.729,26
	23.912.545,89	29.283.895,18	27.319.504,51	28.094.950,20	39.809.963,27	25.013.345,63		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.090.917,78	3.652.419,96	4.264.804,43	4.446.796,38	4.118.782,77	4.743.297,06	60.006.465,11	66.491.000,00

	3.379.034,19	4.006.939,57	4.601.136,93	5.316.373,07	12.839.720,46	4.546.242,51		
IPTU	1.272.370,99	1.249.860,65	1.212.560,74	1.129.881,21	1.149.417,21	894.108,05	20.028.671,20	22.620.000,00
	474.677,82	482.701,52	1.203.534,46	1.584.018,33	8.216.753,54	1.158.786,68		
ISS	1.321.758,32	849.200,49	1.283.987,72	1.420.582,47	1.121.017,42	1.825.306,04	17.483.620,07	24.170.000,00
	1.406.135,66	1.734.451,20	1.713.734,06	1.698.373,80	1.526.530,34	1.582.542,55		
ITBI	411.851,85	413.995,44	593.404,20	518.248,02	489.488,86	770.216,14	5.851.880,95	5.175.000,00
	477.087,42	431.169,77	381.883,13	633.587,58	367.985,75	362.962,79		
IRRF	715.522,84	725.897,26	739.971,88	800.353,12	698.617,54	771.889,36	10.114.175,37	9.076.000,00
	845.843,55	1.175.034,83	847.488,05	865.388,34	880.758,13	1.047.410,47		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.413,78	413.466,12	434.879,89	577.731,56	660.241,74	481.777,47	6.528.117,52	5.450.000,00
	175.289,74	183.582,25	454.497,23	535.005,02	1.847.692,70	394.540,02		
Contribuições	1.670.244,65	1.433.066,10	1.381.023,53	1.416.275,49	1.381.267,16	1.353.444,52	17.960.230,84	19.880.900,00
	1.415.602,51	2.765.225,16	691.691,08	1.418.974,82	2.287.632,09	745.783,73		
Receita Patrimonial	1.885.435,98	487.431,64	296.617,87	465.548,65	801.357,84	886.105,10	20.868.167,52	17.520.029,09
	3.093.594,11	2.672.207,33	1.106.919,53	2.242.026,71	4.728.493,70	2.202.429,06		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.882.871,71	484.465,60	294.197,60	462.723,18	798.200,37	882.620,63	20.816.978,06	17.456.029,09
	3.090.021,49	2.667.957,35	1.102.550,14	2.235.084,41	4.720.496,27	2.195.789,31		
Outras Receitas Patrimoniais	2.564,27	2.966,04	2.420,27	2.825,47	3.157,47	3.484,47	51.189,46	64.000,00
	3.572,62	4.249,98	4.369,39	6.942,30	7.997,43	6.639,75		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	47.291,41	51.230,83	71.556,16	57.491,79	72.020,06	42.247,73	612.911,86	864.500,00
	46.306,27	44.316,64	41.078,35	55.817,06	47.816,51	35.739,05		
Transferências Correntes	14.280.164,54	15.284.388,89	14.357.088,48	14.045.882,86	15.980.567,28	13.479.341,81	199.320.721,95	196.699.600,17
	15.875.722,02	19.404.663,53	20.527.979,26	18.848.190,00	19.831.002,26	17.405.731,02		
Cota-Parte do FPM	4.295.732,55	3.715.141,65	5.076.300,38	4.058.664,11	3.187.420,73	3.551.850,37	55.598.040,09	57.400.000,00
	4.612.882,75	6.867.176,83	4.765.951,62	6.652.866,61	4.033.237,68	4.780.814,81		
Cota-Parte do ICMS	4.027.089,68	5.628.011,96	4.525.850,83	5.194.610,33	5.387.593,90	4.651.158,75	64.298.909,65	60.100.000,00
	6.360.907,91	5.626.685,43	5.367.866,64	5.205.410,85	6.760.020,23	5.563.703,14		
Cota-Parte do IPVA	950.464,37	653.069,79	392.454,04	329.352,80	293.502,91	253.347,70	12.586.255,53	10.600.000,00
	241.956,54	349.904,40	4.422.573,37	1.606.924,73	1.631.633,78	1.461.071,10		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
Cota-Parte do ITR	3.867,60	778,92	1.767,71	4.167,10	64.738,86	409.265,60	578.438,39	506.000,00
	25.635,43	25.348,66	27.927,16	5.072,94	7.688,25	2.180,16		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	73.706,64	67.612,32	78.092,28	65.668,98	78.135,57	80.426,18	909.767,59	974.000,00
	77.047,09	78.769,37	76.077,07	71.301,65	80.777,44	82.153,00		
Transferências do FUNDEB	2.969.977,99	3.122.762,36	2.543.733,08	2.730.761,31	3.165.887,77	3.006.895,35	40.584.552,14	34.033.000,00
	3.029.810,47	3.921.624,32	4.496.066,46	3.717.578,61	4.137.438,94	3.742.015,48		
Outras Transferências Correntes	1.959.325,71	2.097.011,89	1.738.890,16	1.662.658,23	3.803.287,54	1.526.397,86	24.764.758,56	32.986.600,17
	1.527.481,83	2.535.154,52	1.371.516,94	1.589.034,61	3.180.205,94	1.773.793,33		
Outras Receitas Correntes	25.607,78	22.396,61	484.390,96	419.061,90	23.547,69	101.632,41	2.286.453,50	1.504.700,00
	102.286,79	390.542,95	350.699,36	213.568,54	75.298,25	77.420,26		
DEDUÇÕES (II)	4.722.570,93	3.179.772,63	2.598.844,02	3.015.483,78	3.201.303,05	3.224.729,11	68.067.455,41	71.302.000,00
	8.779.249,84	9.036.821,79	4.607.804,23	7.208.098,60	12.564.134,17	5.928.643,26		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.034.123,68	759.785,74	752.751,19	752.261,90	748.013,23	707.252,43	10.128.854,14	11.201.000,00
	807.388,94	2.149.316,18	30.563,96	784.478,84	1.573.116,55	29.801,50		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	80,27	80,27	80,27	80,27	80,27	80,27	802,70	1.003.000,00
	80,27	160,54	80,27	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	8.755.505,12	17.111.000,00
	-	-	837.609,70	1.875.426,01	4.265.049,68	1.777.419,73		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.870.172,13	2.012.922,89	1.647.574,62	1.930.492,65	1.802.278,37	1.789.209,70	26.011.138,03	25.236.000,00
	2.263.685,91	2.173.751,45	2.932.079,15	2.708.315,32	2.502.671,43	2.377.984,41		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	1.818.194,85	406.983,73	198.437,94	332.648,96	650.931,18	728.186,71	23.171.155,42	16.751.000,00
	5.708.094,72	4.713.593,62	807.471,15	1.839.878,43	4.223.296,51	1.743.437,62		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**17.277.091,21**	**17.751.161,40**	**18.256.637,41**	**17.835.573,29**	**19.176.239,75**	**17.381.339,52**	**232.987.495,37**	**231.658.729,26**
	15.133.296,05	**20.247.073,39**	**22.711.700,28**	**20.886.851,60**	**27.245.829,10**	**19.084.702,37**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**75.000,00**	**497.958,00**	**200.000,00**	-	**2.000.000,00**	-	**4.218.750,00**	-
	-	**445.792,00**	-	-	-	**1.000.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.202.091,21**	**17.253.203,40**	**18.056.637,41**	**17.835.573,29**	**17.176.239,75**	**17.381.339,52**	**228.768.745,37**	**231.658.729,26**
	15.133.296,05	**19.801.281,39**	**22.711.700,28**	**20.886.851,60**	**27.245.829,10**	**18.084.702,37**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**17.202.091,21**	**17.253.203,40**	**18.056.637,41**	**17.835.573,29**	**17.176.239,75**	**17.381.339,52**	**228.768.745,37**	**231.658.729,26**
	15.133.296,05	**19.801.281,39**	**22.711.700,28**	**20.886.851,60**	**27.245.829,10**	**18.084.702,37**		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5ED26BB9

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	277.724.729,26	109.716.713,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.491.000,00	27.303.472,97
IPTU	22.620.000,00	12.163.093,01
ISS	24.170.000,00	6.521.180,75
ITBI	5.175.000,00	1.746.419,25
IRRF	9.076.000,00	3.641.044,99
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.450.000,00	3.231.734,97
Contribuições	19.880.900,00	5.144.081,72
Receita Patrimonial	17.520.029,09	10.279.869,00
Aplicações Financeiras (II)	17.456.029,09	10.253.920,13
Outras Receitas Patrimoniais	64.000,00	25.948,87
Transferências Correntes	171.463.600,17	66.091.852,23
Cota-Parte do FPM	46.600.000,00	16.186.296,67
Cota-Parte do ICMS	48.080.000,00	18.317.600,75
Cota-Parte do IPVA	8.480.000,00	7.297.762,32
Cota-Parte do ITR	404.800,00	34.294,86
Transferências da LC 87/1996	100.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	779.200,00	248.247,32
Transferências do FUNDEB	34.033.000,00	16.093.099,49
Outras Transferências Correntes	32.986.600,17	7.914.550,82
Demais Receitas Correntes	2.369.200,00	897.437,38
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.369.200,00	897.437,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	260.268.700,17	99.462.793,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	48.620.499,87	5.053.861,77
Operações de Crédito (VI)	42.000.000,00	4.436.881,94
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	339.100,00	22.145,46
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	339.100,00	22.145,46
Transferências de Capital	6.281.399,87	594.834,37
Convênios	4.741.399,87	219.834,37
Outras Transferências de Capital	1.540.000,00	375.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.620.499,87	616.979,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	266.889.200,04	100.079.773,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	231.062.111,92	77.714.522,40	67.922.053,85	66.298.771,10	1.343.269,32	1.018.763,35	1.013.400,88
Pessoal e Encargos Sociais	147.060.461,39	43.401.597,98	43.044.153,02	42.234.836,38	42.899,57	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.700.000,00	613.731,17	613.731,17	613.731,17	-	-	-
Outras Despesas Correntes	81.301.650,53	33.699.193,25	24.264.169,66	23.450.203,55	1.300.369,75	1.018.763,35	1.013.400,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	228.362.111,92	77.100.791,23	67.308.322,68	65.685.039,93	1.343.269,32	1.018.763,35	1.013.400,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	86.936.672,80	12.688.922,17	5.610.586,48	5.608.787,48	128.854,53	3.711.246,01	3.698.651,12
Investimentos	81.035.672,80	11.434.717,87	4.356.382,18	4.354.583,18	128.854,53	3.711.246,01	3.698.651,12
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	5.901.000,00	1.254.204,30	1.254.204,30	1.254.204,30	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	81.035.672,80	11.434.717,87	4.356.382,18	4.354.583,18	128.854,53	3.711.246,01	3.698.651,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	309.497.784,72	88.535.509,10	71.664.704,86	70.039.623,11	1.472.123,85	4.730.009,36	4.712.052,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	23.855.974,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.059.454,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	936.382,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.979.045,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.518.516,61	18.282.304,88

DEDUÇÕES (XXIX)	39.286.057,52	62.938.390,60
Disponibilidade de Caixa	39.286.057,52	62.938.390,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.766.678,75	66.039.005,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	213.326,30	126.586,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.294,93	2.974.027,72
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-24.767.540,91	-44.656.085,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**19.888.544,81**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	86.739,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.801.805,34**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**18.678.733,64**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.262.815,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.262.815,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.944.100,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D367E6C0

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	61.041.000,00	24.071.738,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.620.000,00	12.163.093,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.175.000,00	1.746.419,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	24.170.000,00	6.521.180,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.076.000,00	3.641.044,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	129.580.000,00	52.605.252,23
2.1- Cota-Parte FPM	57.400.000,00	20.232.870,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.000.000,00	20.232.870,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	60.100.000,00	22.897.000,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	974.000,00	310.309,16
2.4- Cota-Parte ITR	506.000,00	42.868,51
2.5- Cota-Parte IPVA	10.600.000,00	9.122.202,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**190.621.000,00**	**76.676.990,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**25.236.000,00**	**10.521.050,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**22.419.250,00**	**8.648.197,11**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.078.000,00	16.291.775,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.078.000,00	16.271.234,37
6.1.1- Principal	34.033.000,00	16.072.558,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	198.676,30
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	20.541,42
6.2.1- Principal	-	20.541,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	8.797.000,00	5.551.507,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**16.291.775,79**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.381.567,32	8.764.994,84	8.764.994,84	8.406.182,29	-
10.1- Educação Infantil	12.291.100,00	3.822.193,21	3.822.193,21	3.661.997,25	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	12.291.100,00	3.822.193,21	3.822.193,21	3.661.997,25	-
10.2- Ensino Fundamental	21.090.467,32	4.942.801,63	4.942.801,63	4.744.185,04	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.803.458,27	2.026.983,80	610.969,43	610.969,43	-
11.1- Educação Infantil	1.842.000,00	1.820.214,80	610.969,43	610.969,43	-
11.1.1- Creche	300,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	1.841.700,00	1.820.214,80	610.969,43	610.969,43	-
11.2- Ensino Fundamental	1.961.458,27	206.769,00	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**37.185.025,59**	**10.791.978,64**	**9.375.964,27**	**9.017.151,72**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.764.994,84	8.764.994,84	8.406.182,29	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.791.978,64	9.375.964,27	9.017.151,72	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.404.243,05	8.764.994,84	8.764.994,84	53,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.629.177,58	6.915.811,52	6.915.811,52	42,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.007.025,59	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.007.025,59	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.204.800,00	1.636.827,09	1.570.761,98	1.498.664,83	-
24.1- Creche	800,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	1.204.000,00	1.636.827,09	1.570.761,98	1.498.664,83	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.508.024,19	6.535.550,60	5.953.393,54	5.779.405,43	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.712.824,19**	**8.172.377,69**	**7.524.155,52**	**7.278.070,26**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	16.900.119,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.551.507,62
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.963,65
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**11.338.648,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.169.247,56	11.338.648,52	14,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.350.468,83	938.866,69	518.488,81	9.963,65	2.822.016,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.327.378,73	925.543,74	518.348,00	196,50	2.808.834,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.349,10	3.581,95	140,81	9.767,15	3.441,14
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	9.741,00	9.741,00	-	-	9.741,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.463.700,00	1.345.300,14
35.1- Salário-Educação	2.526.000,00	1.084.948,56
35.2- PDDE	100,00	0,10
35.3- PNAE	879.000,00	246.906,89
35.4- PNATE	58.000,00	12.573,05
35.5- Outras Transferências do FNDE	600,00	871,54
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.423.972,96	337.250,12
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.887.672,96**	**1.682.550,26**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.242.804,74	428.808,04	6.605,22	6.490,00	-
41.1- Creche	3.335.104,74	2.133,74	115,22	-	-
41.2- Pré-escola	907.700,00	426.674,30	6.490,00	6.490,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	13.429.435,03	3.098.949,92	369.234,30	341.437,58	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	500,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**17.672.739,77**	**3.527.757,96**	**375.839,52**	**347.927,58**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	84.308.839,55	22.652.649,68	17.341.600,41	16.675.457,97	-
47.1- Despesas Correntes	64.933.281,11	20.263.696,93	17.321.598,91	16.655.456,47	-
47.1.1- Pessoal Ativo	47.694.490,32	13.569.135,60	13.569.135,60	13.078.991,02	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.574.200,00	1.820.214,80	610.969,43	610.969,43	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.664.590,79	4.874.346,53	3.141.493,88	2.965.496,02	-
47.2- Despesas de Capital	19.375.558,44	2.388.952,75	20.001,50	20.001,50	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	19.374.558,44	2.388.952,75	20.001,50	20.001,50	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.110.506,72	2.265.551,53
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.629.025,91	1.084.948,56
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.017.292,53	288.788,07
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.722.240,10	3.061.712,02
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.722.240,10	3.061.712,02

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B66A16C3

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMEST

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	61.041.000,00	61.041.000,00	24.071.738,00	39,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.620.000,00	22.620.000,00	12.163.093,01	53,77
IPTU	17.800.000,00	17.800.000,00	10.828.295,41	60,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.820.000,00	4.820.000,00	1.334.797,60	27,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.175.000,00	5.175.000,00	1.746.419,25	33,75
ITBI	5.172.000,00	5.172.000,00	1.746.419,25	33,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.170.000,00	24.170.000,00	6.521.180,75	26,98
ISS	23.800.000,00	23.800.000,00	6.370.315,36	26,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	150.865,39	40,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.076.000,00	9.076.000,00	3.641.044,99	40,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	126.280.000,00	126.280.000,00	52.605.252,23	41,66
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	20.232.870,72	37,47
Cota-Parte ITR	506.000,00	506.000,00	42.868,51	8,47
Cota-Parte IPVA	10.600.000,00	10.600.000,00	9.122.202,98	86,06
Cota-Parte ICMS	60.100.000,00	60.100.000,00	22.897.000,86	38,10
Cota-Parte IPI-Exportação	974.000,00	974.000,00	310.309,16	31,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	187.321.000,00	187.321.000,00	76.676.990,23	40,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.036.900,00	26.037.900,00	9.030.589,68	34,68	8.880.200,50	34,10	8.246.574,10	31,67
Despesas Correntes	23.494.100,00	24.495.100,00	9.030.589,68	36,87	8.880.200,50	36,25	8.246.574,10	33,67
Despesas de Capital	1.542.800,00	1.542.800,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.514.400,00	19.454.400,00	8.947.308,00	45,99	6.346.421,35	32,62	6.189.472,24	31,82
Despesas Correntes	18.462.300,00	18.551.300,00	8.941.063,71	48,20	6.344.339,91	34,20	6.187.390,80	33,35
Despesas de Capital	52.100,00	903.100,00	6.244,29	0,69	2.081,44	0,23	2.081,44	0,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.198.700,00	1.198.700,00	833.906,70	69,57	412.789,28	34,44	405.155,28	33,80
Despesas Correntes	1.196.600,00	1.196.600,00	833.735,06	69,68	412.789,28	34,50	405.155,28	33,86
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	171,64	8,17	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.772.800,00	1.772.800,00	515.216,03	29,06	515.216,03	29,06	500.735,35	28,25
Despesas Correntes	1.770.200,00	1.770.200,00	515.216,03	29,10	515.216,03	29,10	500.735,35	28,29
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.588.300,00	1.668.300,00	485.749,06	29,12	485.737,68	29,12	469.640,23	28,15
Despesas Correntes	1.585.700,00	1.665.700,00	485.749,06	29,16	485.737,68	29,16	469.640,23	28,19
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.508.700,00	3.280.700,00	629.464,88	19,19	629.464,88	19,19	629.183,68	19,18
Despesas Correntes	3.506.600,00	3.278.600,00	629.464,88	19,20	629.464,88	19,20	629.183,68	19,19
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	51.619.800,00	53.412.800,00	20.442.234,35	38,27	17.269.829,72	32,33	16.440.760,88	30,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.442.234,35	17.269.829,72	16.440.760,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.442.234,35	17.269.829,72	16.440.760,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.501.548,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			11.501.548,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	5.768.281,19	4.939.212,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,52	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2022	11.501.548,53	17.269.829,72	5.768.281,19	-	-	-	-	-	-	-	5.768.281,19
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	37.199,77	-	-	-	37.199,77
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	163.428,09	-	-	-	163.428,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	200.627,86	-	-	-	200.627,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.957.300,00	12.118.300,00	4.707.527,56	38,85
Proveniente da União	9.998.000,00	10.159.000,00	3.732.513,98	36,74
Proveniente dos Estados	1.959.300,00	1.959.300,00	975.013,58	49,76
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.297.400,00	5.297.400,00	293.232,68	5,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.254.700,00	17.415.700,00	5.000.760,24	28,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.348.200,00	8.218.231,07	4.472.023,98	54,42	3.532.232,40	42,98	3.313.494,64	40,32
Despesas Correntes	7.336.700,00	7.796.731,07	4.102.915,62	52,62	3.355.636,40	43,04	3.136.898,64	40,23
Despesas de Capital	11.500,00	421.500,00	369.108,36	87,57	176.596,00	41,90	176.596,00	41,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.851.000,00	5.726.000,00	1.184.572,06	20,69	1.006.466,53	17,58	998.957,30	17,45
Despesas Correntes	3.814.500,00	3.914.500,00	1.104.204,06	28,21	927.932,53	23,71	920.423,30	23,51
Despesas de Capital	36.500,00	1.811.500,00	80.368,00	4,44	78.534,00	4,34	78.534,00	4,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	396.000,00	412.000,00	23.081,29	5,60	5.636,29	1,37	5.606,69	1,36
Despesas Correntes	395.400,00	411.400,00	23.081,29	5,61	5.636,29	1,37	5.606,69	1,36
Despesas de Capital	600,00	600,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	703.200,00	703.200,00	59.807,44	8,51	49.542,22	7,05	46.911,61	6,67
Despesas Correntes	702.700,00	702.700,00	59.807,44	8,51	49.542,22	7,05	46.911,61	6,68
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.100,00	173.616,29	151.778,83	87,42	151.778,83	87,42	151.778,83	87,42
Despesas Correntes	20.100,00	172.616,29	151.778,83	87,93	151.778,83	87,93	151.778,83	87,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.322.000,00	15.235.547,36	5.891.263,60	38,67	4.745.656,27	31,15	4.516.749,07	29,65
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.385.100,00	34.256.131,07	13.502.613,66	39,42	12.412.432,90	36,23	11.560.068,74	33,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.365.400,00	25.180.400,00	10.131.880,06	40,24	7.352.887,88	29,20	7.188.429,54	28,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.201.200,00	1.201.200,00	833.906,70	69,42	412.789,28	34,36	405.155,28	33,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.168.800,00	2.184.800,00	538.297,32	24,64	520.852,32	23,84	506.342,04	23,18

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.291.500,00	2.371.500,00	545.556,50	23,00	535.279,90	22,57	516.551,84	21,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.529.800,00	3.454.316,29	781.243,71	22,62	781.243,71	22,62	780.962,51	22,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	63.941.800,00	68.648.347,36	26.333.497,95	38,36	22.015.485,99	32,07	20.957.509,95	30,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	42.318.200,00	46.681.716,29	21.882.560,14	46,88	18.329.824,81	39,27	17.751.475,42	38,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.623.600,00	21.966.631,07	4.450.937,81	20,26	3.685.661,18	16,78	3.206.034,53	14,60

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E786C0D5

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				337.750.300,00
Previsão Atualizada				354.839.329,13
Receitas Realizadas				123.111.970,83
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				23.262.815,59
DESPESAS				
Dotação Inicial				306.806.200,00
Dotação Atualizada				341.607.044,72
Despesas Empenhadas				99.659.742,34
Despesas Liquidadas				82.788.938,10
Despesas Pagas				80.250.040,53
Superávit Orçamentário				40.323.032,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				99.659.742,34
Despesas Liquidadas				82.788.938,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				232.987.495,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				228.768.745,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				228.768.745,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				13.663.919,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas				8.323.649,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				8.323.649,00
Despesas Previdenciárias Pagas				8.323.649,00
Resultado Previdenciário				5.340.270,80
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	23.855.974,04		
Resultado Nominal	0,00	24.979.045,74		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.699.721,49	118.968,17	1.472.123,85	108.629,47
Poder Executivo	1.699.721,49	118.968,17	1.472.123,85	108.629,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.647.531,02	536.878,83	4.712.052,00	5.398.600,19
Poder Executivo	10.647.531,02	536.878,83	4.712.052,00	5.398.600,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.347.252,51	655.847,00	6.184.175,85	5.507.229,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.338.648,52	25%	14,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.764.994,84	70%	53,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.269.829,72	15%	22,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3516235A

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.225.671,07	-
Pessoal Ativo	109.530.668,73	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.956.511,21	-
Obrigações Patronais	11.574.157,52	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.695.002,34	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.045.402,92	-
Pensões	2.649.599,42	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	28.511.408,52	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.956.626,75	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.307.001,65	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	552.777,78	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.695.002,34	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.714.262,55	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.987.495,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.218.750,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	228.768.745,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	105.714.262,55	46,21
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	123.535.122,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	117.358.366,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	111.181.610,25	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EDCE1539

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.518.516,61	18.282.304,88	-	-
Dívida Mobiliária	6.417.170,02	10.608.968,49	-	-
Dívida Contratual	8.101.346,59	7.673.336,39	-	-
Empréstimos	4.824.412,73	4.603.829,59	-	-
Internos	4.824.412,73	4.603.829,59	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	37.375,32	-	-
Internos	-	37.375,32	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.276.933,86	3.032.131,48	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.155.880,49	2.098.842,58	-	-
De Demais Contribuições Sociais	801.288,77	616.832,88	-	-
Do FGTS	319.764,60	316.456,02	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	39.286.057,52	62.938.390,60	-	-
Disponibilidade de Caixa[1]	39.286.057,52	62.938.390,60	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.766.678,75	66.039.005,15	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	213.326,30	126.586,83	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.294,93	2.974.027,72	-	-

Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(24.767.540,91)	(44.656.085,72)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	219.051.039,82	232.987.495,37	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.218.750,00	4.218.750,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	215.832.289,82	228.768.745,37	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,73	7,99	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,48)	(19,52)	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	517.997.495,57	549.044.988,89	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	466.197.746,01	494.140.490,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	183.630.863,35	183.630.863,35	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	10.640.115,95	5.375.822,83	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo				
não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D07785FF

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022 RGF - ANEXO 3 (LRF,ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40,

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	219.051.039,82	232.987.495,37	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	3.218.750,00	4.218.750,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	215.832.289,82	228.768.745,37	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	48.191.228,76	51.257.248,98	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	43.372.105,88	46.131.524,08	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:86667EE6

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022 RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	4.436.881,94	4.436.881,94
Interna	4.436.881,94	4.436.881,94
Empréstimos	4.436.881,94	4.436.881,94
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**4.436.881,94**	**4.436.881,94**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.987.495,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	4.218.750,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	228.768.745,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.436.881,94	1,94
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.602.999,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	32.942.699,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.013.812,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:22BDD2A6

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022 LRF, ART. 48 - ANEXO 6

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		232.987.495,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		228.768.745,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		228.768.745,37
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	105.714.262,55	46,21
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	123.535.122,50	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	117.358.366,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	111.181.610,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(44.656.085,72)	(19,52)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	549.044.988,89	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.329.123,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.436.881,94	1,94
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.602.999,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.013.812,18	7,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FDB4FD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 351/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei; **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1180/2022*	*05/05/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1181/2022*	*06/05/2022*	*Missal PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1182/2022*	*08/05/2022*	*Missal PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1183/2022*	*09/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jocineia R.Nascimento	*020.151.549-06*	*1184/2022*	*04/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ana L.Bueno	*116.418.239-09*	*1185/2022*	*04/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*1186/2022*	*04/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*1187/2022*	*04/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*1188/2022*	*04/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*1189/2022*	*07/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*1190/2022*	*09/05/2022*	*Sta. Izabel d Oeste PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*1191/2022*	*10/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*1192/2022*	*04/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*1193/2022*	*05/05/2022*	*Ampere PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*1194/2022*	*06/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*1195/2022*	*07/05/2022*	*Sta. Izabel d Oeste PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*1196/2022*	*09/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D. da Silva	*081.886.839-22*	*1197/2022*	*04/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D. da Silva	*081.886.839-22*	*1198/2022*	*07/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*1199/2022*	*10/05/2022*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1200/2022*	*05/05/2022*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1201/2022*	*06/05/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1202/2022*	*04,05/05/2022*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1203/2022*	*06,07,08/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1204/2022*	*10/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1205/2022*	*05/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1206/2022*	*08/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1207/2022*	*10/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1208/2022*	*05/05/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1209/2022*	*06/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1210/2022*	*10/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1211/2022*	*05/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1212/2022*	*06/05/2022*	*Pato Branco PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1213/2022*	*09/05/2022*	*Londrina PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1214/2022*	*05,06,07,08/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1215/2022*	*09/05/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1216/2022*	*10/05/2022*	*Realeza PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1217/2022*	*05,06/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1218/2022*	*09,10/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1219/2022*	*06/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1220/2022*	*06/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1221/2022*	*08/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1222/2022*	*06/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1223/2022*	*09/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1224/2022*	*06/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1225/2022*	*09/05/2022*	*Cascavel PR*
Zoire de A. Uchino	*704.646.189-91*	*1226/2022*	*08/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dejair de B. Trindade	*965.103.239-15*	*1227/2022*	*09/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*1228/2022*	*09/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*1229/2022*	*10/05/2022*	*Campo Mourão PR*
Pedro R. Dalbosco	*072.570.979-09*	*1230/2022*	*10/05/2022*	*Cascavel PR*
Fernanda de L. Ribeiro	*039.355.639-57*	*1231/2022*	*10/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*1232/2022*	*10/05/2022*	*Honorio Serpa PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*1233/2022*	*10/05/2022*	*Honorio Serpa PR*
Gislene Fachinello	*050.304.319-26*	*1234/2022*	*10/05/2022*	*Honorio Serpa PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1235/2022*	*10/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1236/2022*	*11/05/2022*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1237/2022*	*10/05/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1238/2022*	*11/05/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*1239/2022*	*11/05/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1240/2022*	*11/05/2022*	*Realeza PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1241/2022*	*11/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1242/2022*	*11/05/2022*	*Missal PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1243/2022*	*11,12/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Sonia R.P. Anater	*000.307.529-06*	*1244/2022*	*04,05,06,07/05/2022*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1245/2022*	*07,08/05/2022*	*Curitiba PR*

Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1246/2022*	*09/05/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1247/2022*	*10,11/05/2022*	*Curitiba PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*1248/2022*	*15,16,17/05/2022*	*Curitiba PR*
Sandra Ribeiro	*039.023.469-90*	*1249/2022*	*15,16,17/05/2022*	*Curitiba PR*
Jocineia R.Nascimento	*020.151.549-06*	*1250/2022*	*15,16,17/05/2022*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 04 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:5A99E7B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.200.000,00	64.200.000,00	11.745.120,65	18,29	22.015.183,46	34,29	42.184.816,54
RECEITAS CORRENTES	64.200.000,00	64.200.000,00	9.748.670,65	15,18	19.988.733,46	31,14	44.211.266,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.099.370,00	4.099.370,00	942.731,02	23,00	1.592.089,55	38,84	2.507.280,45
Impostos	3.138.100,00	3.138.100,00	772.742,95	24,62	1.282.389,29	40,87	1.855.710,71
Taxas	956.370,00	956.370,00	169.988,07	17,77	309.700,26	32,38	646.669,74
Contribuição de Melhoria	4.900,00	4.900,00	-	-	-	-	4.900,00
CONTRIBUIÇÕES	974.215,00	974.215,00	182.994,26	18,78	370.950,34	38,08	603.264,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	974.215,00	974.215,00	182.994,26	18,78	370.950,34	38,08	603.264,66
RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00	21.000,00	182.482,75	868,97	312.865,58	1.489,84	(291.865,58)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	2.160,00	10,29	2.455,66	11,69	18.544,34
Valores Mobiliários	-	-	180.322,75	-	310.409,92	-	(310.409,92)
RECEITA AGROPECUÁRIA	33.000,00	33.000,00	526,50	1,60	657,00	1,99	32.343,00
RECEITA DE SERVIÇOS	217.800,00	217.800,00	33.474,92	15,37	41.863,21	19,22	175.936,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Outros Serviços	213.300,00	213.300,00	33.474,92	15,69	41.863,21	19,63	171.436,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.814.295,00	58.814.295,00	8.390.331,37	14,27	17.640.755,29	29,99	41.173.539,71
Transferências da União e de suas Entidades	33.439.235,00	33.439.235,00	3.819.647,94	11,42	8.272.479,50	24,74	25.166.755,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.676.310,00	16.676.310,00	2.963.819,72	17,77	6.063.887,18	36,36	10.612.422,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	8.328,67	-	14.545,31	-	(14.545,31)
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.698.750,00	8.698.750,00	1.598.535,04	18,38	3.289.843,30	37,82	5.408.906,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.320,00	40.320,00	16.129,83	40,00	29.552,49	73,29	10.767,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.420,00	19.420,00	1.027,10	5,29	1.640,65	8,45	17.779,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.900,00	20.900,00	15.102,73	72,26	27.911,84	133,55	(7.011,84)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	1.996.450,00	-	2.026.450,00	-	(2.026.450,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	1.996.450,00	-	2.026.450,00	-	(2.026.450,00)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	334.250,00	-	334.250,00	-	(334.250,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	1.622.200,00	-	1.622.200,00	-	(1.622.200,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	40.000,00	-	70.000,00	-	(70.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.200.000,00	64.200.000,00	11.745.120,65	18,29	22.015.183,46	34,29	42.184.816,54
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.200.000,00	64.200.000,00	11.745.120,65	18,29	22.015.183,46	34,29	42.184.816,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.200.000,00	64.200.000,00	11.745.120,65	18,29	22.015.183,46	34,29	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.516.789,44	-	-	5.516.789,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.516.789,44	-	-	5.516.789,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.200.000,00	72.208.679,21	11.345.424,75	18.529.659,00	53.679.020,21	10.415.202,57	17.383.681,81	54.824.997,40	16.040.929,02	-
DESPESAS CORRENTES	59.367.995,00	61.612.182,50	9.594.029,89	16.472.765,28	45.139.417,22	9.624.421,56	16.295.237,87	45.316.944,63	15.249.180,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.906.840,00	30.124.094,19	3.911.249,85	7.160.127,28	22.963.966,91	3.907.044,36	7.155.921,79	22.968.172,40	7.155.921,79	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	591.000,00	591.000,00	21.576,13	45.759,14	545.240,86	21.576,13	45.759,14	545.240,86	45.759,14	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.870.155,00	30.897.088,31	5.661.203,91	9.266.878,86	21.630.209,45	5.695.801,07	9.093.556,94	21.803.531,37	8.047.499,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.510.005,00	10.274.496,71	1.751.394,86	2.056.893,72	8.217.602,99	790.781,01	1.088.443,94	9.186.052,77	791.748,39	-
INVESTIMENTOS	2.382.885,00	8.147.376,71	1.558.761,33	1.695.185,84	6.452.190,87	598.147,48	726.736,06	7.420.640,65	430.040,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.127.120,00	2.127.120,00	192.633,53	361.707,88	1.765.412,12	192.633,53	361.707,88	1.765.412,12	361.707,88	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.000,00	322.000,00	-	-	322.000,00	-	-	322.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.200.000,00	72.208.679,21	11.345.424,75	18.529.659,00	53.679.020,21	10.415.202,57	17.383.681,81	54.824.997,40	16.040.929,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.200.000,00	72.208.679,21	11.345.424,75	18.529.659,00	53.679.020,21	10.415.202,57	17.383.681,81	54.824.997,40	16.040.929,02		-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.485.524,46	-	-	4.631.501,65	-	5.974.254,44		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.200.000,00	72.208.679,21	11.345.424,75	22.015.183,46	-	10.415.202,57	22.015.183,46	54.824.997,40	22.015.183,46		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F905793F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**64.200.000,00**	**72.208.679,21**	**11.345.424,75**	**18.529.659,00**	**100,00**	**53.679.020,21**	**10.415.202,57**	**17.383.681,81**	**100,00**	**54.824.997,40**
Legislativa	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.522.010,00	9.198.486,81	1.173.301,27	2.026.997,14	10,94	7.171.489,67	1.170.992,09	2.022.513,28	11,63	7.175.973,53
Administração Geral	7.102.010,00	7.517.486,81	1.044.702,36	1.790.661,41	9,66	5.726.825,40	1.042.393,18	1.786.177,55	10,28	5.731.309,26
Administração Financeira	1.420.000,00	1.681.000,00	128.598,91	236.335,73	1,28	1.444.664,27	128.598,91	236.335,73	1,36	1.444.664,27
Segurança Pública	299.700,00	299.700,00	65.703,48	116.141,88	0,63	183.558,12	65.013,48	115.451,88	0,66	184.248,12
Defesa Civil	299.700,00	299.700,00	65.703,48	116.141,88	0,63	183.558,12	65.013,48	115.451,88	0,66	184.248,12
Assistência Social	2.819.660,00	3.243.277,89	263.651,55	450.794,88	2,43	2.792.483,01	263.705,33	450.783,88	2,59	2.792.494,01
Assistência ao Idoso	87.200,00	223.566,73	24.326,08	24.326,08	0,13	199.240,65	24.326,08	24.326,08	0,14	199.240,65
Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	24.023,34	1.694,43	1.694,43	0,01	22.328,91	1.694,43	1.694,43	0,01	22.328,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	677.020,00	747.354,91	52.253,00	121.834,82	0,66	625.520,09	52.253,00	121.834,82	0,70	625.520,09
Assistência Comunitária	2.031.440,00	2.248.332,91	185.378,04	302.939,55	1,63	1.945.393,36	185.431,82	302.928,55	1,74	1.945.404,36
Saúde	15.085.000,00	17.734.974,77	2.937.775,33	5.104.389,39	27,55	12.630.585,38	2.932.726,28	5.082.852,55	29,24	12.652.122,22
Atenção Básica	13.356.000,00	15.969.570,99	2.733.712,61	4.786.079,17	25,83	11.183.491,82	2.728.663,56	4.764.542,33	27,41	11.205.028,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.577.500,00	1.577.500,00	161.269,87	253.601,30	1,37	1.323.898,70	161.269,87	253.601,30	1,46	1.323.898,70
Vigilância Epidemiológica	151.500,00	187.903,78	42.792,85	64.708,92	0,35	123.194,86	42.792,85	64.708,92	0,37	123.194,86
Educação	16.521.150,00	19.498.873,60	2.764.338,07	4.406.158,53	23,78	15.092.715,07	2.729.774,12	4.224.258,94	24,30	15.274.614,66
Alimentação e Nutrição	600.000,00	600.000,00	162.629,27	220.676,10	1,19	379.323,90	162.629,27	220.676,10	1,27	379.323,90
Ensino Fundamental	13.254.000,00	16.344.723,60	2.199.284,99	3.513.968,43	18,96	12.830.755,17	2.179.879,04	3.347.226,84	19,25	12.997.496,76
Ensino Superior	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Educação Infantil	2.406.600,00	2.293.600,00	364.789,01	614.580,13	3,32	1.679.019,87	349.631,01	599.422,13	3,45	1.694.177,87
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	220.550,00	220.550,00	37.634,80	56.933,87	0,31	163.616,13	37.634,80	56.933,87	0,33	163.616,13
Cultura	308.000,00	327.640,09	0,00	19.000,00	0,10	308.640,09	0,00	19.000,00	0,11	308.640,09
Difusão Cultural	308.000,00	327.640,09	0,00	19.000,00	0,10	308.640,09	0,00	19.000,00	0,11	308.640,09
Urbanismo	5.024.865,00	8.218.185,48	2.493.659,78	3.781.125,88	20,41	4.437.059,60	1.617.818,00	2.901.407,98	16,69	5.316.777,50
Infra-estrutura Urbana	904.190,00	3.137.272,89	1.304.651,53	1.430.804,91	7,72	1.706.467,98	429.501,75	555.655,13	3,20	2.581.617,76

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	4.120.675,00	5.080.912,59	1.189.008,25	2.350.320,97	12,68	2.730.591,62	1.188.316,25	2.345.752,85	13,49	2.735.159,74
Gestão Ambiental	584.740,00	334.740,00	33.967,97	39.846,37	0,22	294.893,63	33.967,97	39.846,37	0,23	294.893,63
Preservação e Conservação Ambiental	584.740,00	334.740,00	33.967,97	39.846,37	0,22	294.893,63	33.967,97	39.846,37	0,23	294.893,63
Agricultura	2.973.300,00	3.019.775,00	477.194,68	686.229,70	3,70	2.333.545,30	449.361,18	657.729,70	3,78	2.362.045,30
Extensão Rural	2.973.300,00	3.019.775,00	477.194,68	686.229,70	3,70	2.333.545,30	449.361,18	657.729,70	3,78	2.362.045,30
Indústria	256.365,00	335.365,00	48.614,56	77.850,16	0,42	257.514,84	48.614,56	71.967,16	0,41	263.397,84
Promoção Industrial	256.365,00	335.365,00	48.614,56	77.850,16	0,42	257.514,84	48.614,56	71.967,16	0,41	263.397,84
Transporte	4.583.690,00	4.851.326,07	704.105,87	1.111.490,02	6,00	3.739.836,05	720.165,37	1.088.283,02	6,26	3.763.043,05
Transporte Rodoviário	4.583.690,00	4.851.326,07	704.105,87	1.111.490,02	6,00	3.739.836,05	720.165,37	1.088.283,02	6,26	3.763.043,05
Desporto e Lazer	550.200,00	874.327,06	56.516,67	77.029,59	0,42	797.297,47	56.468,67	76.981,59	0,44	797.345,47
Desporto Comunitário	550.200,00	874.327,06	56.516,67	77.029,59	0,42	797.297,47	56.468,67	76.981,59	0,44	797.345,47
Encargos Especiais	3.949.320,00	3.950.007,44	326.595,52	632.605,46	3,41	3.317.401,98	326.595,52	632.605,46	3,64	3.317.401,98
Outros Encargos Especiais	3.949.320,00	3.950.007,44	326.595,52	632.605,46	3,41	3.317.401,98	326.595,52	632.605,46	3,64	3.317.401,98
Reservas	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
Reserva de Contingência	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**64.200.000,00**	**72.208.679,21**	**11.345.424,75**	**18.529.659,00**	**100,00**	**53.679.020,21**	**10.415.202,57**	**17.383.681,81**	**100,00**	**54.824.997,40**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 19/Mai/2022, 13h e 08m.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:EA335762

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.138.100,00	1.282.389,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.020.600,00	143.846,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	346.422,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	708.500,00	401.929,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	989.000,00	390.190,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.242.825,00	15.736.519,89
2.1- Cota-Parte FPM	33.051.325,00	8.430.254,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.200.000,00	8.430.254,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	851.325,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	18.075.000,00	5.286.996,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	452.000,00	71.889,84
2.4- Cota-Parte ITR	4.500,00	385,96
2.5- Cota-Parte IPVA	1.660.000,00	1.946.992,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**56.380.925,00**	**17.018.909,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.478.300,00**	**3.147.303,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.616.931,25**	**1.107.423,32**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.698.750,00	3.325.780,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.698.750,00	3.321.574,58
6.1.1- Principal	8.698.750,00	3.289.843,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	31.731,28
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	4.205,49
6.2.1- Principal	-	4.205,49
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.779.550,00)	142.539,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	516.145,72	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	516.145,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.841.925,79**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.000,00	4.205,49	4.205,49	4.205,49	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	51.000,00	4.205,49	4.205,49	4.205,49	-
11- OUTRAS DESPESAS	9.214.895,72	2.692.066,62	2.687.784,13	2.531.870,14	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	9.214.895,72	2.692.066,62	2.687.784,13	2.531.870,14	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.265.895,72**	**2.696.272,11**	**2.691.989,62**	**2.536.075,63**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.205,49	4.205,49	4.205,49	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.692.066,62	2.687.784,13	2.531.870,14	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.205,49	4.205,49	4.205,49	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	-	-	-	-	-

Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.328.046,05	4.205,49	4.205,49	0,13
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	332.578,01	633.790,45	633.790,45	19,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	516.145,72	-	-	(516.145,72)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	516.145,72	-	-	(516.145,72)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.687.784,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					142.539,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.545.244,81**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.254.727,30		2.545.244,81		14,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	919.773,41	218.101,20	-	-	919.773,41
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	919.773,41	218.101,20	-	-	919.773,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.249.900,00	304.217,92
35.1- Salário-Educação	662.500,00	242.917,39
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	230.000,00	45.655,67
35.4- PNATE	345.400,00	15.644,86
35.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.325,37
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.500,00	(682.764,00)
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.586.400,00**	**(376.220,71)**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.739.138,94	235.367,23	235.367,23	222.576,82	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**3.739.138,94**	**235.367,23**	**235.367,23**	**222.576,82**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.015.019,32	4.922.304,25	4.740.404,66	4.378.242,03	-
47.1- Despesas Correntes	18.615.519,32	4.852.524,25	4.735.424,66	4.373.262,03	-
47.1.1- Pessoal Ativo	10.585.340,61	3.045.389,67	3.041.184,18	3.041.184,18	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.750,00	6.572,09	6.572,09	6.572,09	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.014.428,71	1.800.562,49	1.687.668,39	1.325.505,76	-
47.2- Despesas de Capital	1.399.500,00	69.780,00	4.980,00	4.980,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.399.500,00	69.780,00	4.980,00	4.980,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	516.145,72	873.440,69
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.325.780,07	242.917,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.536.075,63	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.305.850,16	1.116.358,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.305.850,16	1.116.358,08

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:47F70E77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.138.100,00	3.138.100,00	1.282.389,29	40,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.020.600,00	1.020.600,00	143.846,84	14,09
IPTU	979.600,00	979.600,00	1.880,02	0,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.000,00	41.000,00	141.966,82	346,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	346.422,45	82,48
ITBI	420.000,00	420.000,00	345.893,45	82,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	529,00	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	708.500,00	708.500,00	401.929,16	56,73
ISS	693.000,00	693.000,00	397.830,03	57,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.500,00	15.500,00	4.099,13	26,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	989.000,00	989.000,00	390.190,84	39,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.542.000,00	52.542.000,00	15.783.207,81	30,04
Cota-Parte FPM	32.200.000,00	32.200.000,00	8.430.254,83	26,18
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	385,96	8,58
Cota-Parte IPVA	1.660.000,00	1.660.000,00	1.946.992,91	117,29
Cota-Parte ICMS	18.075.000,00	18.075.000,00	5.286.996,35	29,25
Cota-Parte IPI-Exportação	452.000,00	452.000,00	71.889,84	15,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.500,00	150.500,00	46.687,92	31,02
Desoneração ICMS - LC 87/1996	150.500,00	150.500,00	46.687,92	31,02
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.680.100,00	55.680.100,00	17.065.597,10	30,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.116.500,00	10.711.679,57	3.806.977,01	35,54	3.785.440,17	35,34	3.606.155,91	33,67
Despesas Correntes	10.006.500,00	10.561.679,57	3.792.874,11	35,91	3.771.337,27	35,71	3.593.933,01	34,03
Despesas de Capital	110.000,00	150.000,00	14.102,90	9,40	14.102,90	9,40	12.222,90	8,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	451.000,00	451.000,00	113.914,79	25,26	113.914,79	25,26	113.914,79	25,26
Despesas Correntes	344.000,00	344.000,00	112.775,65	32,78	112.775,65	32,78	112.775,65	32,78

Despesas de Capital	107.000,00	107.000,00	1.139,14	1,06	1.139,14	1,06	1.139,14	1,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.567.500,00	11.162.679,57	3.920.891,80	35,13	3.899.354,96	34,93	3.720.070,70	33,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.920.891,80	3.899.354,96	3.720.070,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.920.891,80	3.899.354,96	3.720.070,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.559.839,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.559.839,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.339.515,40	1.160.231,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,85	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.559.839,57	3.899.354,96	1.339.515,40	-	-	-	-	-	-	1.339.515,40
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	4.698.639,81	7.209.914,19	2.511.274,38	20.401,92	2.960,00	-	3.901,92	16.500,00	-	2.514.234,38
Empenhos de 2019	4.680.823,94	7.409.801,93	2.728.977,99	1.846,42	-	-	1.846,42	-	-	2.728.977,99
Empenhos de 2018	4.415.739,15	6.022.831,08	1.607.091,93	24.886,66	24.886,66	-	24.886,66	-	-	1.631.978,59
Empenhos de 2017	4.103.481,84	6.387.294,47	2.283.812,63	-	-	-	-	-	-	2.283.812,63
Empenhos de 2016	4.016.287,72	6.739.184,23	2.722.896,51	-	-	-	-	-	-	2.722.896,51
Empenhos de 2015	3.623.500,11	6.106.220,10	2.482.719,99	-	-	-	-	-	-	2.482.719,99
Empenhos de 2014	3.345.724,83	5.161.829,84	1.816.105,01	-	-	-	-	-	-	1.816.105,01
Empenhos de 2013	3.033.886,66	6.849.870,35	3.815.983,69	-	-	-	-	-	-	3.815.983,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x

			(b)	100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.561.000,00	4.561.000,00	2.653.699,99	58,18
Proveniente da União	4.508.500,00	4.508.500,00	967.459,99	21,46
Proveniente dos Estados	52.500,00	52.500,00	1.686.240,00	3.211,89
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	80.693,49	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.561.000,00	4.561.000,00	2.734.393,48	59,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.239.500,00	5.257.891,42	979.102,16	18,62	979.102,16	18,62	978.894,16	18,62
Despesas Correntes	3.233.000,00	3.582.951,96	966.697,23	26,98	966.697,23	26,98	966.489,23	26,97
Despesas de Capital	6.500,00	1.674.939,46	12.404,93	0,74	12.404,93	0,74	12.404,93	0,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.126.500,00	1.126.500,00	139.686,51	12,40	139.686,51	12,40	125.550,51	11,15
Despesas Correntes	1.126.500,00	1.126.500,00	139.686,51	12,40	139.686,51	12,40	125.550,51	11,15
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.500,00	187.903,78	64.708,92	34,44	64.708,92	34,44	64.708,92	34,44
Despesas Correntes	144.000,00	180.403,78	64.708,92	35,87	64.708,92	35,87	64.708,92	35,87
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.517.500,00	6.572.295,20	1.183.497,59	18,01	1.183.497,59	18,01	1.169.153,59	17,79
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.356.000,00	15.969.570,99	4.786.079,17	29,97	4.764.542,33	29,84	4.585.050,07	28,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.577.500,00	1.577.500,00	253.601,30	16,08	253.601,30	16,08	239.465,30	15,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.500,00	187.903,78	64.708,92	34,44	64.708,92	34,44	64.708,92	34,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.085.000,00	17.734.974,77	5.104.389,39	28,78	5.082.852,55	28,66	4.889.224,29	27,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	15.085.000,00	17.734.974,77	5.104.389,39	28,78	5.082.852,55	28,66	4.889.224,29	27,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:0D146A28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
03/2022 a 04/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.000,00	741.334,91	52.253,00	7,05	121.224,99	16,35	620.109,92
RECEITAS CORRENTES	671.000,00	741.334,91	52.253,00	7,05	121.224,99	16,35	620.109,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.000,00	741.334,91	52.253,00	7,05	121.224,99	16,35	620.109,92
Transferências Intergovernamentais	671.000,00	741.334,91	52.253,00	7,05	121.224,99	16,35	620.109,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	671.000,00	741.334,91	52.253,00	7,05	121.224,99	16,35	620.109,92

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	671.000,00	741.334,91	52.253,00	7,05	121.224,99	16,35	620.109,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	671.000,00	741.334,91	52.253,00	7,05	121.224,99	16,35	620.109,92
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E93AF5DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
03/2022 a 04/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	671.000,00	70.334,91	741.334,91	52.253,30	121.224,99	52.253,30	121.224,99	16,59	620.109,92
DESPESAS CORRENTES	671.000,00	59.556,29	730.556,29	52.253,30	121.224,99	52.253,30	121.224,99	16,59	609.331,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000,00	0,00	335.000,00	41.213,63	84.739,76	41.213,63	84.739,76	25,30	250.260,24
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	336.000,00	59.556,29	395.556,29	11.039,67	36.485,23	11.039,67	36.485,23	9,2238	359.071,06
DESPESAS CAPITAL	0,00	10.778,62	10.778,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.778,62
INVESTIMENTOS	0,00	10.778,62	10.778,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.778,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	671.000,00	70.334,91	741.334,91	52.253,30	121.224,99	52.253,30	121.224,99	16,59	620.109,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	671.000,00	70.334,91	741.334,91	52.253,30	121.224,99	52.253,30	121.224,99	16,59	620.109,92

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:43F604B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
03/2022 a 04/2022
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA			DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.000,00	741.334,91	52.253,00	121.224,99	52.253,00	121.224,99	100,00	16,35	620.109,92
Assistência Social	671.000,00	741.334,91	52.253,00	121.224,99	52.253,00	121.224,99	100,00	16,35	620.109,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	671.000,00	741.334,91	52.253,00	121.224,99	52.253,00	121.224,99	100,00	16,35	620.109,92
TOTAL (II)	**671.000,00**	**741.334,91**	**52.253,00**	**121.224,99**	**52.253,00**	**121.224,99**	**100,00**	**16,35**	**620.109,92**

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:0CF42881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 60.000 KM	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	233,00	233,00
1	2	CASTROL RN 5W30 RN720 1L - 7711945723	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	8,00	70,00	560,00
1	3	FILTRO DE AR DO MOTOR - 165465171R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	122,00	122,00
1	4	ARRUELA DE COBRE 1.0 - 7703062062	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	4,20	4,20
1	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL - 164039587R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	115,00	115,00
1	6	FILTRO DE OLEO - 152093920R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	69,50	69,50
1	7	FILTRO DE AR CONDICIONADO - 8201676037	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	96,30	96,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1.200,00

Salto do Lontra, 19 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:31B86090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha sagrado coração de jesus totalizando 6.000,00 m² de pavimentação conforme CR 910689/2021/MAPA/CAIXA	L.B.ENGENHARIA LTDA	lb engenharia	1,00	281.620,50	281.620,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
L.B.ENGENHARIA LTDA	281.620,50

Salto do Lontra, 19 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ABDF7F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel para 7 passageiros, Fabricação/Modelo 2021/2022 (Novo, Zero	ZACARIAS VEICULOS LTDA	CHEVROLET Spin Premier Premier	1,00	122.500,00	122.500,00

		Km),Potência Mínima de 110 CV (E) 105 CV (G), Capacidade 7 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ZACARIAS VEICULOS LTDA	122.500,00

Salto do Lontra, 19 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9E5E2A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2022/2022

LEI Nº. 3.022/2022

Cria o cargo de Fiscal de Tributos e, altera o Anexo 2 da Lei 2.514 de 20 de fevereiro de 2015 - que: "Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná"., especificamente quanto aos cargos de Agente de Serviços da Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de **Fiscal de Tributos**, que deverá ser incorporado a Lei Municipal nº 2.514/2015, com as atribuições, requisitos para investidura no cargo, carga horária, valor dos vencimentos e demais especificações, conforme consta dos Anexos I, II e III da presente lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo 2 da Lei Municipal nº 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de Agentes de Serviços da Saúde, que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE (cargo em extinção)	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.558,13	07

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 da Lei Municipal nº 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.575,00	15

Art. 4º Os demais Artigos da Lei nº 2.514 de 20 de fevereiro de 2015, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18 DE MAIO DE 2022.

RICARDO ANTÔNO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 3.022/2022
(Altera o Anexo 1 da Lei 2.514/15):

FISCAL DE TRIBUTOS	
Símbolo do cargo: FT	**CBO:** 2544-10
Carga horária: 40 horas semanais	**Jornada:** 08 horas diárias
PRÉ-REQUISITOS Ensino Superior Completo em cursos de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito; Conhecimentos em Informática; Registro no Conselho de Classe correspondente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar a fiscalização dos tributos, orientando-se sobre os critérios de fiscalização e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras do município.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade; Controlar e avalia os planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho; Atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária. Executar trabalhos envolvendo análise, classificação de tributos municipais; Elaborar Guias de Recolhimento de Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria), elaborar relatórios, gráficos e demonstrativos em geral; Executar as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses do Município; Fiscalizar mercadorias em trânsito, efetuando sindicâncias em feiras-livres, mercados e logradouros públicos, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público;	

Acompanhar a emissão de notas e arrecadação através de notas informativas; Fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo às necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; Constituir o crédito tributário mediante lançamento de tributos; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos; Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; Atender e orientar contribuintes; Coordenar e dirigir órgãos da administração tributária; Analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais; Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições especializadas; Compilar e analisar informações estatísticas, fluxogramas e demais instrumentos de informação; Executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. 23 - Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Demonstrar iniciativa e criatividade; Ser flexível e dinâmico; Possuir habilidades de comunicação falada e escrita; Estar apto a contornar situações adversas; Possuir empatia no relacionamento interpessoal; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir raciocínio lógico e dominar grandezas numéricas; Possuir capacidade de observação; Manter-se atualizado, sobretudo em relação à Legislação que rege a matéria; Transmitir credibilidade; Demonstrar habilidades de negociação e resolutividade; Observar os preceitos éticos da atividade.
CONDIÇÕES DE TRABALHO No exercício do cargo poderá atender público externo e contribuintes; Obrigatório o uso de crachá de identificação. Manipula documentos sigilosos.

ANEXO II

LEI Nº 3.022/2022
(Altera o Anexo 2 da Lei 2.514/15):

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO.

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Superior Especifico	40 horas	R$ 3.030,00	02

ANEXO III
LEI Nº 3.022/2022
(Altera o Anexo 3 da Lei 2.514/15):

PROGRESSÃO VERTICAL

CLASSES	CÓDIGOS	NÍVEIS	HABILITAÇÃO
A	FT A	1 a 40	Ensino Superior Específico
B	FT B	1 a 40	Pós Graduação na área de atuação
C	FT C	1 a 40	Mestrado na área de atuação

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7CD8A0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 62/2022, de 17 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 117/2022, de 17 de Maio de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 544.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 450.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.304.10.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.304.10.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 34.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 450.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 34.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:46296218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 40/2022 - ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO N.º 40/2022

SUMULA:ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETA
Art. 1º -Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto 155 de 05 de novembro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de**R$ 980.387,70 (Novecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos),**conforme a seguir especificado:

Decreto Crédito	Órgão	Código	Tipo	Fontede	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
Adicional		Despesa	Decreto	Recursos		Inicial	Acréscimo	Atualizada
5	5	1400	Superávit	107	Janeiro	30.000,00	32.750,00	62.750,00
5	5	1401	Excesso	134	Janeiro	0,00	226.550,00	226.550,00
5	6	2061	Superávit	326	Janeiro	0,00	43.500,00	43.500,00
6	2	291	Superávit	505	Fevereiro	0,00	34.163,51	34.163,51
6	5	1010	Superávit	123	Fevereiro	50.000,00	72.792,79	122.792,79
6	7	3261	Superávit	504	Fevereiro	0,00	25.910,63	25.910,63
6	7	3262	Superávit	505	Fevereiro	0,00	47.209,45	47.209,45
6	7	3230	Superávit	507	Fevereiro	20.000,00	33.734,23	53.734,23
6	7	3240	Superávit	510	Fevereiro	23.850,00	8.015,91	31.865,91
6	7	3250	Superávit	511	Fevereiro	36.800,00	47.682,54	84.482,54
6	7	3263	Superávit	512	Fevereiro	0,00	2.452,13	2.452,13
6	7	3260	Superávit	742	Fevereiro	1.000,00	2.619,77	3.619,77
13	5	1031	Superávit	122	Fevereiro	0,00	19.584,01	19.584,01
13	5	1071	Superávit	111	Fevereiro	0,00	2.619,53	2.619,53
13	5	1120	Superávit	101	Fevereiro	59.000,00	74.460,00	133.460,00
13	6	2280	Superávit	4944	Fevereiro	150.100,00	21.919,00	172.019,00
15	3	570	Excesso	601	Março	5.000,00	79.900,00	84.900,00
20	6	2400	Superávit	494	Março	170.000,00	50.641,79	220.641,79
20	6	2410	Superávit	494	Março	60.000,00	13.583,78	73.583,78
20	6	2420	Superávit	494	Março	30.000,00	14.043,35	44.043,35
22	9	3940	Superávit	934	Abril	5.000,00	16.255,28	21.255,28
22	9	3950	Superávit	934	Abril	11.000,00	110.000,00	121.000,00
TOTAL						**651.750,00**	**980.387,70**	**1.632.137,70**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:F3786360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 160 DE 2022

DECRETO 160 DE 2022

SUMULA: Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL 34 DE 2022 DE 17 DE MAIO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de **R$ 458.588,45 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil. Quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.012.	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.35.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.000,00
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.038	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESASCORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.092	Aquisição de Veículos para Saúde – Ambulâncias e Demais Veículos	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 304 Código Local 1041 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde – Exercício Corrente	78.588,45
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3..90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
	Total do Credito Autorizado	**458.588,45**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.088	Participação CIS Consorcio Intermunicipal Saúde	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.72.	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.72.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00
	Total do Cancelamento	**380.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte 304 Código Local 1041 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	1.3.2.1.00.11.01.12.09 - R.A.F. C/C 13808-8 BBrasil Alienação de Bens da Saúde (Local1123)	7.986,05
Fonte 304 Código Local 1041 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	2.2.1.3.01.0.1.03.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS - RECURSOS DA SAÚDE	70.602,40
	Total do Excesso de Arrecadação	**78.588,45**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**458.588,45**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DAAB48F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

OBJETO: Chamada pública que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), motoristas (com refeição), manutenção, combustível e insumos, para atender as demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo o Sorteio realizado pela Comissão Permanente de Licitação para fins de estabelecer o sistema de rodízio em atendimento ao Chamamento Público em epígrafe, que estabeleceu a seguinte ordem do rodízio:

Item	Nome do produto/serviço	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR
1	**Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA,** articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	**POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS**	**MAQTERRA LTDA – ME**	**D. A. GAIA LTDA**	**MATOS E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**	
2	**Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA** sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	**D. A. GAIA LTDA**	**VALTER LUCAS FERREIRA DA SILVA**	**POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS**	**MAQTERRA LTDA – ME**	
3	**Locação de Máquina, tipo ROLO COMPACTADOR,** liso, com kit "pé de carneiro", com peso operacional mínimo de 8 toneladas, com potencia mínima de 95 HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro,subida em rampa de 65%, sistema de vibração com impacto dinâmico de 25.000 kgf em alta e de 12.000 em baixa, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	**MATOS E MATOS CONSTRUÇÃO**	**D. A. GAIA LTDA CIVIL LTDA**			
4	**Locação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA,** sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de opão de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, comb. e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	**VALTER LUCAS FERREIRA DA SILVA**	**D. A. GAIA LTDA**			
5	**Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO**, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	**POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS**	**MAQTERRA LTDA – ME**	**D. A. GAIA LTDA**		
6	**Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	**D. A. GAIA LTDA**	**VALTER LUCAS FERREIRA DA SILVA**	**MATOS E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**		
7	**Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE,** truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	**MAQTERRA LTDA – ME**	**VALTER LUCAS FERREIRA DA SILVA**	**D. A. GAIA LTDA**	**POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS**	**MATOS E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Sengés, 19 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1584B7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 095, DE 17 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Nomeia composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Sertanópolis - 2022/2024.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Ata nº 08 – CMDPCD, de 05/05/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência** de Sertanópolis - 2022/2024, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Departamento de Administração	1. Titular 2. Suplente	Cristiana Albino Loureto Claudemir Marques da Silva
Departamento de Educação - PMS	1. Titular 2. Suplente	Graziela Fernanda Alves Favero Vilma de Souza Correa
Departamento de Assistência Social - PMS	1. Titular 2. Suplente	Leila Cristina Kurek Morcelli Elizandra Emília Cardoso Dias
Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA	1. Titular 2. Suplente	Rosimeire das Dores da Silva Fidelis Wilson Correia dos Santos
Departamento de Desporto e Lazer	1. Titular 2. Suplente	Eduardo Parreira Angela Cristina Aguilera
Departamento de Cultura e Turismo	1. Titular 2. Suplente	Suziane Andrea Totti Aguilera Lucivane Casagrande Dias
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	1. Titular 2. Suplente	Gisele Albiero da Silva Gabriely Guilhen de Morais
Associação Comercial e Empresarial - ACES	1. Titular 2. Suplente	Hellen Zanin Lucilene Dancini
Missão Filadélfia	1. Titular 2. Suplente	Luis Henrique Cardenas Cuaresma Sebastião Bittencourt de Oliveira
Obras Sociais Santa Terezinha Asilo São Vicente	1. Titular 2. Suplente	Ana Olga Favoreto Marques Luzia Manini
Confraria da Viola	1. Titular 2. Suplente	Gaudêncio Martins Dantas Junior Valdenir de Vasconcelos Romero

Art. 2º - Compõem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Sertanópolis - 2022/2024:

Presidente	Leila Cristina Kurek Morcelli
Vice - Presidente	Eduardo Parreira
1ª Secretária	Maria Aparecida Tozatti

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:590EC230

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 096, DE 17 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Nomeia composição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher 2022/2024".

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Ata nº 09 – CMDM, de 05/05/2022, do Conselho Municipal de Direitos da Mulher,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher deste Município de Sertanópolis, Gestão 2022/2024, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Departamento de Administração - PMS	1. Titular 2. Suplente	Cristiana Albino Loureto Claudemir Marques da Silva
Departamento de Educação - PMS	1. Titular 2. Suplente	Graziela Fernanda Alves Favero Vilma de Souza Correa
Departamento de Assistência Social - PMS	1. Titular 2. Suplente	Leila Cristina Kurek Morcelli Elizandra Emília Cardoso Dias
Departamento de Desporto e Lazer – PMS	1. Titular 2. Suplente	Angela Cristina Aguilera Eduardo Parreira
Departamento de Cultura e Turismo - PMS	1. Titular 2. Suplente	Suziane Andrea Totti Aguilera Lucivane Casagrande Dias
Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA	1. Titular 2. Suplente	Rosimeire das Dores da Silva Fidelis Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri
Associação de pais e Amigos Excepcionais - APAE	1. Titular 2. Suplente	Gisele Albiero da Silva Gabriely Guilhen de Morais
Missão Filadélfia	1. Titular 2. Suplente	Lúcia Amélia Z. Marques de Souza Arlete Cristina Ausech da Silva
Instituto Eulália Barbosa Zanin - APAC	1. Titular 2. Suplente	Maria Aparecida Tozatti Mariluz Barbosa Zanin
Obras Santa Terezinha – Asilo São Vicente	1. Titular 2. Suplente	Ana Olga Favoreto Marques Luzia Manini
Sindicato Rural Patronal	1. Titular 2. Suplente	Zuleide Milani Martinez Valdirene Romanin Bortholazzi
Associação Comercial e Empresarial - ACES	1. Titular 2. Suplente	Hellen Zanin Enaile Calegari

Art. 2º - Compõem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal **de Direitos da Mulher,** deste Município de Sertanópolis – "Gestão 2022/20204":

Presidente	Leila Cristina Kurek Morcelli
Vice - Presidente	Hellen Zanin

1ª Secretária	Maria Aparecida Tozatti

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:60778E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **23 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE DE SERVIÇOS	01° Lugar
DIOGO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	02° Lugar
IVONEL ROBES	AGENTE DE SERVIÇOS	03° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
ROZANGELA SIQUEIRA	Agente de Serviços de Limpeza	01° Lugar
CLAUDINEIA DE SOUZA	Agente de Serviços de Limpeza	02° Lugar
ANDREA PADILHA	Agente de Serviços de Limpeza	03º Lugar
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços de Limpeza	04º Lugar

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Cargo	Classificação
EDILSON VASCO	OPERADOR DE MÁQUINAS	01° Lugar

CARPINTEIRO

Nome	Cargo	Classificação
ERINEU VERNER	CARPINTEIRO	01° Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
LORENA APARECIDA CARDOSO	SECRETÁRIO ESCOLAR	01° Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
GILMAR PODGURSKI	PROFESSOR	01° Lugar
THAIS LETICIA RUTINA	PROFESSOR	02° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
MARCELIZA DA LUZ MIRANDA LAROCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01° Lugar

ENGENHEIRO CÍVIL

Nome	Cargo	Classificação
DIOGENES LEODENIS CORREA	ENGENHEIRO CÍVIL	01° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9A1FD1B4

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.218.160,00	7.218.160,00	979.561,03	1.940.865,39	5.277.294,61	979.561,03	1.940.865,39	5.277.294,61	1.940.865,39
DESPESAS CORRENTES	6.888.809,50	6.888.809,50	979.561,03	1.940.865,39	4.947.944,11	979.561,03	1.940.865,39	4.947.944,11	1.940.865,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.672.809,50	6.672.809,50	956.411,94	1.889.197,31	4.783.612,19	956.411,94	1.889.197,31	4.783.612,19	1.889.197,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.000,00	216.000,00	23.149,09	51.668,08	164.331,92	23.149,09	51.668,08	164.331,92	51.668,08
DESPESAS DE CAPITAL	9.350,50	9.350,50	0,00	0,00	9.350,50	0,00	0,00	9.350,50	0,00
INVESTIMENTOS	9.350,50	9.350,50	0,00	0,00	9.350,50	0,00	0,00	9.350,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.233.160,00	7.233.160,00	979.561,03	1.940.865,39	5.292.294,61	979.561,03	1.940.865,39	5.292.294,61	1.940.865,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.233.160,00	7.233.160,00	979.561,03	1.940.865,39	5.292.294,61	979.561,03	1.940.865,39	5.292.294,61	1.940.865,39
RESERVA DO RPPS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	114.260,83	95.291,05	(95.291,05)	114.260,83	95.291,05	(95.291,05)	95.291,05
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.233.160,00	7.233.160,00	1.093.821,86	2.036.156,44	5.197.003,56	1.093.821,86	2.036.156,44	5.197.003,56	2.036.156,44

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:704E2D71

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.971.450,00	1.971.450,00	52.654,79	2,67	460.372,99	23,35	1.511.077,01
RECEITAS CORRENTES	1.971.450,00	1.971.450,00	52.654,79	2,67	460.372,99	23,35	1.511.077,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.024.320,00	1.024.320,00	151.321,16	14,77	300.779,85	29,36	723.540,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.024.320,00	1.024.320,00	151.321,16	14,77	300.779,85	29,36	723.540,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	569.250,00	569.250,00	(133.218,83)	(23,40)	93.658,32	16,45	475.591,68
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	569.250,00	569.250,00	(133.218,83)	(23,40)	93.658,32	16,45	475.591,68
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.880,00	377.880,00	34.552,46	9,14	65.934,82	17,45	311.945,18
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	501,36	0,00	972,82	0,00	(972,82)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	377.880,00	377.880,00	34.051,10	9,01	64.962,00	17,19	312.918,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.261.710,00	5.261.710,00	1.041.167,07	19,79	1.575.783,45	29,95	3.685.926,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.233.160,00	7.233.160,00	1.093.821,86	15,12	2.036.156,44	28,15	5.197.003,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.233.160,00	7.233.160,00	1.093.821,86	15,12	2.036.156,44	28,15	5.197.003,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7.233.160,00	7.233.160,00	1.093.821,86	15,12	2.036.156,44	28,15	5.197.003,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:330B014E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.391.570,00	3.391.570,00	11.618,72	20.270,63	3.371.299,37	11.618,72	20.270,63	3.371.299,37	20.270,63

DESPESAS CORRENTES	150.638,00	150.638,00	11.618,72	20.270,63	130.367,37	11.618,72	20.270,63	130.367,37	20.270,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.700,00	130.700,00	11.563,72	20.090,23	110.609,77	11.563,72	20.090,23	110.609,77	20.090,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.938,00	19.938,00	55,00	180,40	19.757,60	55,00	180,40	19.757,60	180,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.240.932,00	3.240.932,00	0,00	0,00	3.240.932,00	0,00	0,00	3.240.932,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.409.570,00	3.409.570,00	11.618,72	20.270,63	3.389.299,37	11.618,72	20.270,63	3.389.299,37	20.270,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.409.570,00	3.409.570,00	11.618,72	20.270,63	3.389.299,37	11.618,72	20.270,63	3.389.299,37	20.270,63
RESERVA DO RPPS	3.240.932,00	3.240.932,00	0,00	0,00	3.240.932,00	0,00	0,00	3.240.932,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	685.941,16	1.163.937,36	(1.163.937,36)	685.941,16	1.163.937,36	(1.163.937,36)	1.163.937,36
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.409.570,00	3.409.570,00	697.559,88	1.184.207,99	2.225.362,01	697.559,88	1.184.207,99	2.225.362,01	1.184.207,99

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:64997C69

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2022								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.385.570,00	2.385.570,00	533.171,92	22,35	860.869,01	36,09	1.524.700,99	
RECEITAS CORRENTES	2.385.570,00	2.385.570,00	533.171,92	22,35	860.869,01	36,09	1.524.700,99	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	814.870,00	814.870,00	139.141,31	17,08	268.930,93	33,00	545.939,07	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	814.870,00	814.870,00	139.141,31	17,08	268.930,93	33,00	545.939,07	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.550.000,00	1.550.000,00	393.276,92	25,37	591.184,39	38,14	958.815,61	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	1.550.000,00	1.550.000,00	393.276,92	25,37	591.184,39	38,14	958.815,61	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.700,00	20.700,00	753,69	3,64	753,69	3,64	19.946,31	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	501,36	0,00	753,69	0,00	(753,69)	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.700,00	20.700,00	753,69	9,01	0,00	17,19	20.700,00	

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.024.000,00	1.024.000,00	164.387,96	16,05	323.338,98	31,58	700.661,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.409.570,00	3.409.570,00	697.559,88	20,46	1.184.207,99	34,73	2.225.362,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.409.570,00	3.409.570,00	697.559,88	20,46	2.036.156,44	34,73	2.225.362,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	3.409.570,00	3.409.570,00	697.559,88	20,46	2.036.156,44	34,73	2.225.362,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:73E240D8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1192 , DE 10 DE MAIO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1192 , DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.112.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.112.000,00 (um milhão, cento e doze mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2561	00875-Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	960.000,00
SUBTOTAL		1.045.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5820	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	1.000,00
SUBTOTAL		17.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2090	ESPORTE PARA TODOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
TOTAL		**1.112.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00	CONV ESTADUAL SEAB 485/2021 – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (RIBEIRÃO DE CIMA - GUABIROBA - FTE 875	960.000,00
TOTAL		**960.000,00**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
SUBTOTAL		45.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.1035	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
10.304.0331.2074	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE (VIGIASUS) - CUSTEIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5700	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	1.000,00
SUBTOTAL		17.000,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
15.002	CORREGEDORIA INTERNA DO MUNICIPIO	
04.091.0509.2099	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA INTERNA DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
SUBTOTAL		80.000,00
TOTAL		**152.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:9BDEB657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				38.255.351,85
Previsão Atualizada				38.255.351,85
Receitas Realizadas				11.437.426,13
Déficit Orçamentário				282.055,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.696.662,30
DESPESAS				
Dotação Inicial				38.255.851,85
Dotação Atualizada				41.945.246,01
Despesas Empenhadas				11.719.481,84
Despesas Liquidadas				11.719.481,84
Despesas pagas				11.206.192,16
Superavit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				11.719.481,84
Despesas Liquidadas				11.719.481,84
				Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				30.878.139,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				30.878.139,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				30.878.139,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		539.504,86	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		572.181,63	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	113.313,01		25%	53,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.657.638,09		70%	103,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	9.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			1.963.274,62	11.826.779,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			24.792,25	83.056,15
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.004.858,99		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:106BDCFE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.255.351,85	38.255.351,85	5.659.618,14	14,79	11.437.426,13	29,90	26.817.925,72
RECEITAS CORRENTES	29.255.351,85	29.255.351,85	5.659.618,14	19,35	11.437.426,13	39,10	17.817.925,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.314.826,34	2.314.826,34	615.464,30	26,59	1.095.690,29	47,33	1.219.136,05
IMPOSTOS	2.155.026,34	2.155.026,34	526.022,05	24,41	923.309,34	42,84	1.231.717,00
TAXAS	159.800,00	159.800,00	89.442,25	55,97	172.380,95	107,87	-12.580,95
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	63.750,39	31,88	113.808,36	56,90	86.191,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	63.750,39	31,88	113.808,36	56,90	86.191,64
RECEITA PATRIMONIAL	153.200,00	153.200,00	70.150,77	45,79	124.418,62	81,21	28.781,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESADO	100.700,00	100.700,00	1.953,13	1,94	4.798,13	4,76	95.901,87
VALORES MOBIILIÁRIOS	52.500,00	52.500,00	68.197,64	129,90	119.620,49	227,85	-67.120,49
TRANSFERÊNCIACORRENTES	26.581.126,43	26.581.126,43	4.910.252,68	18,47	10.103.508,86	38,01	16.477.617,57
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.060.788,20	15.060.788,20	2.433.984,59	16,16	5.124.690,12	34,03	9.936.098,08
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS EIDDES	7. 357. 538,23	7.357.538,23	1.692.833,80	23,01	3.378.505,31	45,92	3.979.032,92
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.162.800,00	4.162.800,00	783.434,29	18,82	1.600.313,43	38,44	2.562.486,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.199,08	6.199,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,08
MULTAS ADMIINIISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.199,08	6.199,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,08
RECEITAS DE CAPITAL	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INT ERNO	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.255.351,85	38.255.351,85	5.659.618,14	14,79	11.437.426,13	29,90	26.817.925,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCio- MIerc- oIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCio- MIerc- oExterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.255.351,85	38.255.351,85	5.659.618,14	14,79	11.437.426,13	29,90	26.817.925,72
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	282.055,71	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.255.351,85	38.255.351,85	5.659.618,14	14,79	11.719.481,84	30,63	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.696.662,30	—	—	2.696.662,30	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.696.662,30	—	—	2.696.662,30	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.255.851,85	41.945.246,01	6.878.081,74	11.719.481,84	30.225.764,17	6.878.081,74	11.719.481,84	30.225.764,17	11.206.192,16
DESPESAS CORRENTES	27.621.368,45	27.905.192,11	5.498.685,58	9.756.207,22	18.148.984,89	5.498.685,58	9.756.207,22	18.148.984,89	9.381.127,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.363.876,51	14.633.921,49	2.745.413,70	5.096.140,33	9.537.781,16	2.745.413,70	5.096.140,33	9.537.781,16	4.831.821,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	77.235,85	152.297,26	147.702,74	77.235,85	152.297,26	147.702,74	152.297,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.957.491,94	12.971.270,62	2.676.036,03	4.507.769,63	8.463.500,99	2.676.036,03	4.507.769,63	8.463.500,99	4.397.008,98
DESPESAS DE CAPITAL	10.384.483,40	13.790.053,90	1.379.396,16	1.963.274,62	11.826.779,28	1.379.396,16	1.963.274,62	11.826.779,28	1.825.064,39
INVESTIMENTOS	9.484.483,40	12.890.053,90	1.276.533,33	1.774.624,22	11.115.429,68	1.276.533,33	1.774.624,22	11.115.429,68	1.636.413,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	102.862,83	188.650,40	711.349,60	102.862,83	188.650,40	711.349,60	188.650,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.255.851,85	41.945.246,01	6.878.081,74	11.719.481,84	30.225.764,17	6.878.081,74	11.719.481,84	30.225.764,17	11.206.192,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.255.851,85	41.945.246,01	6.878.081,74	11.719.481,84	30.225.764,17	6.878.081,74	11.719.481,84	30.225.764,17	11.206.192,16
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	231.233,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.255.851,85	41.945.246,01	6.878.081,74	11.719.481,84	—	6.878.081,74	11.719.481,84	—	11.437.426,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

TOMAZINA, 19/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3A605B3C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL

Município de TOMAZINA - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.937.357,28	0,00
Pessoal Ativo	14.937.357,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.937.357,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.022.047,56	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	35.622.047,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	14.937.357,28	41,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.235.905,68	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.274.110,40	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.312.315,11	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 18/05/2022 e hora de emissão 13:03:14:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

TOMAZINA, 18/05/2022

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2B631B74

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 02 DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2022				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	5.085.614,70	4.896.964,30	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	5.085.614,70	4.896.964,30	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.989.083,51	2.851.619,96	0,00	0,00
Internos	2.989.083,51	2.851.619,96	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	2.093.933,24	2.042.746,39	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.093.933,24	2.042.746,39	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	2.597,95	2.597,95	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.974.756,38	3.717.093,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.974.756,38	3.717.093,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.974.756,38	4.230.382,84	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	513.289,68	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.110.858,32	1.179.871,14	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	33.190.143,39	35.182.875,79	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	15,32	13,92	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	3,35	3,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	39.828.172,07	42.219.450,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	35.845.354,86	35.845.354,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	29.077,88	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F8B0C955

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO –ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.596.902,47	0,00	199.207,35	0,00	0,00	0,00	4.397.695,12	0,00	0,00	4.397.695,12
Recursos Ordinários	4.533.905,57	0,00	199.207,35	0,00	0,00	0,00	4.334.698,22	0,00	0,00	4.334.698,22
Outros Recursos não Vinculados	62.996,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.996,90	0,00	0,00	62.996,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	(366.519,63)	0,00	314.082,33	0,00	29.077,88	0,00	(709.679,84)	0,00	0,00	(709.679,84)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	204,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,69	0,00	0,00	204,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	12.469,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.469,24	0,00	0,00	12.469,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	(379.193,56)	0,00	314.082,33	0,00	29.077,88	0,00	(722.353,77)	0,00	0,00	(722.353,77)
TOTAL (III) = (I + II)	4.230.382,84	0,00	513.289,68	0,00	29.077,88	0,00	3.688.015,28	0,00	0,00	3.688.015,28

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0D13DE00

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.878.139,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.878.139,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.878.139,43
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.927.495,45	48,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.674.195,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.840.485,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	15.006.775,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.793.190,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.940.502,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.161.469,76	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

TOMAZINA, 19/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CFC57220

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 04 DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.878.139,43	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.878.139,43	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.940.502,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.446.452,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.161.469,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

TOMAZINA, 19/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EA0C56AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA DO VALOR TOTAL DOS LOTES 04 E 48 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2022.

Na emissão da Ata de Registro de Preço nº 64/2022 do Pregão Presencial nº 18/2022, quando da emissão de ambos os lotes, foi digitado erroneamente o valor total de cada lote ganho pela Empresa conforme segue. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018	30,00	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	30,00	64,05	3.202,50
					TOTAL	**13.202,50**

LOTE 48

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	2019	30,00	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	30,00	52,50	1.575,00
					TOTAL	**7.575,00**

LEIA-SE:

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018	30,00	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	30,00	64,05	3.202,50
					TOTAL	**16.202,50**

LOTE 48

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	2019	30,00	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	30,00	52,50	1.837,50
					TOTAL	**7.837,50**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de maio de 2022.

VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AC808B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 271/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR	1512673	2020/2021	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/06/2022 A 19/07/2022
CASSIA SILENE DOZORSKI	1445101	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/06/2022 A 15/06/2022
CELIO WILSON CHEIKA	273	2018/2019	MOTORISTA	06/06/2022 A 05/07/2022
EDERSON VOGEL	358	2019/2020	ENFERMEIRO	18/07/2022 A 06/08/2022
ILDA KSENIUK DOS SANTOS	991504375	2020/2021	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/06/2022 A 22/06/2022
JONATHAN ECKS	991504234	2020/2021	GEOLOGO	23/05/2022 A 11/06/2022
JURACI FERNANDES AMARAL	69	2020/2021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	06/06/2022 A 05/07/2022
KELLY CRISTINA DOS SANTOS DE BRITO	991504422	2021/2022	SUPERVISOR DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	23/05/2022 A 01/06/2022
MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN	1512699	2019/2020	CUIDADOR	21/05/2022 A 30/05/2022
MARIANA APARECIDA BAUERMEITER ARRUDA	991504186	2021/2022	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/06/2022 A 01/07/2022
OSNY THEODORO	1512638	2018/2019	SERVENTE	18/05/2022 A 27/05/2022
SAMIA RIBEIRO SANTOS KAZIUK	991504073	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2022 A 02/08/2022
SERGIO SENN	1512596	2019/2020	OPERADOR DE MAQUINAS	17/05/2022 A 05/06/2022
SEVERINO BLACHECHEN	146	2017/2018	MOTORISTA	06/06/2022 A 05/07/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de maio de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5E1A2FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2022 - EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA - CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022
EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA, na pessoa do Secretário interino Carlos Diego Train, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas, no período de 23 de maio até 01 de junho de 2022, até as 17:00 horas, a inscrição para a contratação de profissionais de Saúde para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:
1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, devido à falta de profissionais para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso Público Municipal. Os profissionais atuaram nas Unidades Básicas de Saúde, no Programa de Estratégia de Saúde da Família de União da Vitória – podendo ser remanejado de local e horário conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a bem do Serviço Público.
2. Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo I, deste Edital.
3. A contratação será realizada mediante chamamento público que adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:
3.1 Para os profissionais: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:
3.1.1 A inscrição e Seleção se dará através de análise dos documentos:
Ficha de Inscrição (Anexo II);
Currículo;
Cópia digitalizada da Carteira Profissional com Registro no Órgão de Classe do Paraná.

Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail: secretariadesaudeuva@gmail.com;
A pretensão do cargo deverá ser indicada na ficha de inscrição que deverá ser encaminhada juntamente com os documentos pessoais.
3.1.2. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como quando o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e carteira profissional do PR ou Declaração do Conselho de Classe, com registro Ativo, ficará sujeito à eliminação do Processo Seletivo em qualquer fase;
3.1.3 No ato da inscrição serão aceitos somente arquivos nos formatos “jpeg”, “png”, “jpg”, “doc”, “docx” ou“PDF”.
3.1.4. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido do presente edital, sendo: no período de 23/05 até 01/06 de 2022 até às 17 horas.**
3.1.5. Não serão aceitos currículos ou documentos que estejam **armazenados em nuvem cujo acesso seja condicionado a autenticação ou autorização por parte do candidato.** Os documentos devem ser anexados no corpo do e-mail, em um único arquivo.
3.1.6 **Não serão aceitas as Habilitações no Órgão de Classe que estejam fora do prazo de validade.**

3.1.7. A ficha de inscrição, a comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato e a habilitação ativa junto ao órgão de classe no Estado do Paraná e currículo **deverão ser enviados no momento da inscrição**. Outros documentos pessoais serão solicitados somente no momento da contratação.
4. Adotar-se-á como critério de desempate a avaliação do curriculum profissional, experiência profissional e título de especialização;
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
6. Os profissionais habilitados para a contratação deverão assinar declaração de ciência dos termos do presente Edital.
7. O regime de trabalho será como Prestação de Serviço, devendo o profissional, a cada 30 dias de trabalho realizado, se dirigir ao setor de tributação da Prefeitura para emissão da sua nota fiscal.

UNIÃO DA VITÓRIA /PR, 17 de maio de 2022.

CARLOS DIEGO TRAIN
Secretário Municipal de Saúde interino

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITO E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidas no **momento da inscrição**. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de União da Vitória/ PR.
3. O regime de trabalho será como Prestação de Serviço, conforme edital;
4. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO
ENFERMEIRO	03 +CR	40h Horário: 8h às 12h e das 13 às 17h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	2.781,09 + 20% insalubridade
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20 + CR	40h Horário: 8h às 12h e das 13 às 17h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	1.548,62 + 20% insalubridade

6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	Curso superior em Enfermagem com registro ativo em órgão competente. **COREN PARANÁ**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO	Curso técnico em enfermagem com registro ativo em órgão competente **COREN PARANÁ**

7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
7.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA ENFERMEIROS:
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe do Paraná, no momento da inscrição.
ATRIBUIÇÃO GERAL: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências, nas bases do acolhimento, pré atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala mensal de setores da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda.
Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir parecer sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar da atividade de vigilância epidemiológica, inclusive em campanhas nacionais e municipais de prevenção e promoção da saúde, campanhas de imunização, e demais temas, realizadas pelo município em sábados ou horários diferenciados; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.

7.2 ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TECNICOS DE ENFERMAGEM
Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe do Paraná no momento da inscrição.
ATRIBUIÇÃO GERAL: Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; monitorar pacientes em observação e pacientes graves; instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente. Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; Participar da atividade de vigilância epidemiológica, inclusive em campanhas nacionais e municipais de prevenção e promoção da saúde, campanhas de imunização, e demais temas, realizadas pelo município em sábados ou horários diferenciados; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

8. **ENVIO DE CURRÍCULOS: Os currículos, ficha de inscrição e carteira de classe profissional para análise e participação do processo seletivo deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: secretariadesaudeuva@gmail.com**

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

Cargo Pretendido:
( ) Técnico de Enfermagem 40h/s
( ) Enfermeiro 40h/s

Nome do Candidato:
Nacionalidade: Data de Nascimento:
Idade:
Estado Civil: Sexo:
Identidade: CPF: _____
Endereço: nº Bairro: _____
Cidade: UF:
Telefone residencial:
Telefone para recado:

União da Vitória, de de .

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:63F9EA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2 BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.144.406,65	21.896.906,65	4.984.311,46	22,76	9.558.371,30	43,65	12.338.535,35
RECEITAS CORRENTES	21.144.406,65	21.896.906,65	4.796.311,46	21,90	9.370.371,30	42,79	12.526.535,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	660.935,85	1.176.435,85	815.286,44	69,30	1.039.207,68	88,34	137.228,17
Impostos	499.801,80	1.015.301,80	711.403,41	70,07	927.421,72	91,34	87.880,08
Taxas	159.576,90	159.576,90	103.883,03	65,10	111.785,96	70,05	47.790,94
Contribuição de Melhoria	1.557,15	1.557,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,15
CONTRIBUIÇÕES	825.068,75	825.068,75	65.870,69	7,98	179.553,02	21,76	645.515,73
Contribuições Sociais	747.500,00	747.500,00	61.029,70	8,16	171.724,76	22,97	575.775,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.568,75	77.568,75	4.840,99	6,24	7.828,26	10,09	69.740,49
RECEITA PATRIMONIAL	418.284,14	418.284,14	196.041,40	46,87	336.812,85	80,52	81.471,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.544,14	1.544,14	1.607,21	104,08	3.147,21	203,82	-1.603,07
Valores Mobiliários	416.740,00	416.740,00	194.434,19	46,66	333.665,64	80,07	83.074,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.262,31	47.262,31	864,02	1,83	1.842,88	3,90	45.419,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.150,00	3.150,00	356,33	11,31	911,27	28,93	2.238,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	42.000,00	42.000,00	507,69	1,21	931,61	2,22	41.068,39
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.112,31	2.112,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.073.579,37	18.310.579,37	3.678.235,55	20,09	7.586.686,17	41,43	10.723.893,20
Transferências da União e de suas Entidades	11.839.971,37	11.956.971,37	2.326.847,90	19,46	4.913.274,42	41,09	7.043.696,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.385.608,00	4.385.608,00	889.947,26	20,29	1.722.317,33	39,27	2.663.290,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.848.000,00	1.968.000,00	461.440,39	23,45	951.094,42	48,33	1.016.905,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.119.276,23	1.119.276,23	40.013,36	3,57	226.268,70	20,22	893.007,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	656,25	656,25	5.238,33	798,22	5.238,33	798,22	-4.582,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.118.619,98	1.118.619,98	34.775,03	3,11	221.030,37	19,76	897.589,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00	0,00	-188.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00	0,00	-188.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00	0,00	-188.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.323.500,00	1.323.500,00	60.061,72	4,54	274.057,28	20,71	1.049.442,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.467.906,65	23.220.406,65	5.044.373,18	21,72	9.832.428,58	42,34	13.387.978,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.467.906,65	23.220.406,65	5.044.373,18	21,72	9.832.428,58	42,34	13.387.978,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.467.906,65	23.220.406,65	5.044.373,18	21,72	9.832.428,58	42,34	13.387.978,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.623.559,34	-	-	1.623.559,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.623.559,34	-	-	1.623.559,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.713.794,20	22.125.433,54	4.122.095,97	8.079.073,33	14.046.360,21	4.086.553,92	7.630.486,22	14.494.947,32	6.737.904,97
DESPESAS CORRENTES	16.719.777,01	18.656.521,41	3.806.568,25	7.244.579,04	11.411.942,37	3.751.230,62	6.803.123,92	11.853.397,49	6.009.419,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.752.440,38	10.758.870,38	1.458.289,56	3.126.823,70	7.632.046,68	1.458.289,56	3.126.823,70	7.632.046,68	3.084.410,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	65.269,55	136.557,54	93.442,46	65.269,55	136.557,54	93.442,46	136.557,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.737.336,63	7.667.651,03	2.283.009,14	3.981.197,80	3.686.453,23	2.227.671,51	3.539.742,68	4.127.908,35	2.788.451,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.737.336,63	7.667.651,03	2.283.009,14	3.981.197,80	3.686.453,23	2.227.671,51	3.539.742,68	4.127.908,35	2.788.451,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.425.327,71	1.900.222,65	315.527,72	834.494,29	1.065.728,36	335.323,30	827.362,30	1.072.860,35	728.485,21
INVESTIMENTOS	213.327,71	688.222,65	92.353,98	395.864,21	292.358,44	112.149,56	388.732,22	299.490,43	345.295,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.212.000,00	1.212.000,00	223.173,74	438.630,08	773.369,92	223.173,74	438.630,08	773.369,92	383.190,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.568.689,48	1.568.689,48	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.698.112,45	1.702.532,45	287.321,45	576.889,49	1.125.642,96	287.321,45	576.889,49	1.125.642,96	434.946,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.411.906,65	23.827.965,99	4.409.417,42	8.655.962,82	15.172.003,17	4.373.875,37	8.207.375,71	15.620.590,28	7.172.851,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.411.906,65	23.827.965,99	4.409.417,42	8.655.962,82	15.172.003,17	4.373.875,37	8.207.375,71	15.620.590,28	7.172.851,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.176.465,76	-	-	1.625.052,87	-	2.659.576,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.411.906,65	23.827.965,99	4.409.417,42	9.832.428,58	-	4.373.875,37	9.832.428,58	-	9.832.428,58

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mai/2022 as 10h e 46m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.323.500,00	1.323.500,00	60.061,72	4,54	274.057,28	20,71	1.049.442,72
RECEITAS CORRENTES	1.323.500,00	1.323.500,00	60.061,72	4,54	274.057,28	20,71	1.049.442,72
CONTRIBUIÇÕES	1.323.500,00	1.323.500,00	60.061,72	4,54	274.057,28	20,71	1.049.442,72
Contribuições Sociais	1.323.500,00	1.323.500,00	60.061,72	4,54	274.057,28	20,71	1.049.442,72

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.698.112,45	1.702.532,45	287.321,45	576.889,49	1.125.642,96	287.321,45	576.889,49	1.125.642,96	434.946,80
DESPESAS CORRENTES	1.698.112,45	1.702.532,45	287.321,45	576.889,49	1.125.642,96	287.321,45	576.889,49	1.125.642,96	434.946,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.112,45	640.532,45	110.427,49	223.101,57	417.430,88	110.427,49	223.101,57	417.430,88	169.605,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.062.000,00	1.062.000,00	176.893,96	353.787,92	708.212,08	176.893,96	353.787,92	708.212,08	265.340,94

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.713.794,20	22.125.433,54	4.122.095,97	8.079.073,33	93,34	14.046.360,21	4.086.553,92	7.630.486,22	92,97	14.494.947,32
ADMINISTRAÇÃO	4.220.027,11	4.357.878,51	614.413,95	1.471.163,22	17,00	2.886.715,29	629.970,05	1.436.596,62	17,50	2.921.281,89
Administração Geral	4.011.948,11	4.145.199,51	553.647,17	1.352.604,29	15,63	2.792.595,22	569.955,67	1.323.979,51	16,13	2.821.220,00
Administração Financeira	208.079,00	212.679,00	60.766,78	118.558,93	1,37	94.120,07	60.014,38	112.617,11	1,37	100.061,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.023.619,50	1.101.669,50	168.082,25	314.892,06	3,64	786.777,44	176.415,35	305.541,94	3,72	796.127,56
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	504.773,50	531.523,50	69.842,57	124.169,29	1,43	407.354,21	79.682,16	124.049,28	1,51	407.474,22
Assistência Comunitária	513.846,00	565.146,00	98.239,68	190.722,77	2,20	374.423,23	96.733,19	181.492,66	2,21	383.653,34
SAÚDE	5.289.539,21	5.640.339,21	1.005.703,65	2.004.629,95	23,16	3.635.709,26	959.076,85	1.780.238,85	21,69	3.860.100,36
Atenção Básica	3.206.290,24	3.472.090,24	577.465,10	1.042.596,64	12,04	2.429.493,60	514.684,55	946.183,56	11,53	2.525.906,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.054.591,97	2.139.591,97	420.397,77	936.718,25	10,82	1.202.873,72	436.751,65	808.940,47	9,86	1.330.651,50
Vigilância Sanitária	28.657,00	28.657,00	7.840,78	25.315,06	0,29	3.341,94	7.640,65	25.114,82	0,31	3.542,18
EDUCAÇÃO	3.196.120,94	3.736.935,94	701.728,04	1.359.348,62	15,70	2.377.587,32	713.059,21	1.278.849,59	15,58	2.458.086,35
Alimentação e Nutrição	60.313,80	60.313,80	0,00	19.752,42	0,23	40.561,38	14.052,94	19.752,42	0,24	40.561,38
Ensino Fundamental	2.423.473,63	2.928.773,63	558.751,93	1.080.323,22	12,48	1.848.450,41	550.869,79	1.001.025,37	12,20	1.927.748,26
Ensino Superior	32.000,00	36.000,00	25.792,06	30.882,10	0,36	5.117,90	25.791,95	30.881,95	0,38	5.118,05
Educação Infantil	548.117,51	583.732,51	115.730,83	226.547,96	2,62	357.184,55	120.631,51	225.346,93	2,75	358.385,58
Educação de Jovens e Adultos	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00
Educação Especial	122.191,00	118.091,00	1.453,22	1.842,92	0,02	116.248,08	1.713,02	1.842,92	0,02	116.248,08
CULTURA	101.579,85	539.079,85	444.220,75	468.224,81	5,41	70.855,04	428.542,32	451.349,29	5,50	87.730,56
Difusão Cultural	101.579,85	539.079,85	444.220,75	468.224,81	5,41	70.855,04	428.542,32	451.349,29	5,50	87.730,56

DIREITOS DA CIDADANIA	72.278,60	81.278,60	21.188,46	40.026,12	0,46	41.252,48	20.741,53	39.579,19	0,48	41.699,41
Assistência Comunitária	72.278,60	81.278,60	21.188,46	40.026,12	0,46	41.252,48	20.741,53	39.579,19	0,48	41.699,41
URBANISMO	801.932,10	980.532,10	308.587,22	525.699,79	6,07	454.832,31	300.208,66	487.197,44	5,94	493.334,66
Infra-Estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Serviços Urbanos	795.432,10	974.032,10	308.587,22	525.699,79	6,07	448.332,31	300.208,66	487.197,44	5,94	486.834,66
HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SANEAMENTO	22.000,00	52.000,00	32.642,76	42.197,43	0,49	9.802,57	34.128,24	42.197,43	0,51	9.802,57
Saneamento Básico Rural	21.000,00	51.000,00	32.642,76	42.197,43	0,49	8.802,57	34.128,24	42.197,43	0,51	8.802,57
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	134.000,00	25.386,30	50.400,21	0,58	83.599,79	25.162,43	39.465,11	0,48	94.534,89
Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00	134.000,00	25.386,30	50.400,21	0,58	83.599,79	25.162,43	39.465,11	0,48	94.534,89
AGRICULTURA	341.087,00	667.959,94	122.017,73	335.968,98	3,88	331.990,96	127.447,24	329.078,19	4,01	338.881,75
Extensão Rural	341.087,00	667.959,94	122.017,73	335.968,98	3,88	331.990,96	127.447,24	329.078,19	4,01	338.881,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.500,00	21.500,00	3.300,00	5.500,00	0,06	16.000,00	1.100,00	3.300,00	0,04	18.200,00
Turismo	21.500,00	21.500,00	3.300,00	5.500,00	0,06	16.000,00	1.100,00	3.300,00	0,04	18.200,00
ENERGIA	77.568,75	77.568,75	10.532,83	15.121,66	0,17	62.447,09	10.532,82	15.121,62	0,18	62.447,13
Energia Elétrica	77.568,75	77.568,75	10.532,83	15.121,66	0,17	62.447,09	10.532,82	15.121,62	0,18	62.447,13
TRANSPORTE	1.047.541,91	1.302.541,91	264.854,44	701.601,65	8,11	600.940,26	262.903,49	680.003,78	8,29	622.538,13
Transporte Rodoviário	1.047.541,91	1.302.541,91	264.854,44	701.601,65	8,11	600.940,26	262.903,49	680.003,78	8,29	622.538,13
DESPORTO E LAZER	101.309,75	149.459,75	76.816,33	95.409,86	1,10	54.049,89	74.644,47	93.078,20	1,13	56.381,55
Desporto Comunitário	101.309,75	149.459,75	76.816,33	95.409,86	1,10	54.049,89	74.644,47	93.078,20	1,13	56.381,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.709.000,00	1.710.000,00	322.621,26	648.888,97	7,50	1.061.111,03	322.621,26	648.888,97	7,91	1.061.111,03
Administração Financeira	1.709.000,00	1.710.000,00	322.621,26	648.888,97	7,50	1.061.111,03	322.621,26	648.888,97	7,91	1.061.111,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.568.689,48	1.568.689,48	0,00	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00	0,00	0,00	1.568.689,48
Reserva de Contingência geral	1.568.689,48	1.568.689,48	0,00	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00	0,00	0,00	1.568.689,48
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.698.112,45	1.702.532,45	287.321,45	576.889,49	6,66	1.125.642,96	287.321,45	576.889,49	7,03	1.125.642,96
ADMINISTRAÇÃO	97.129,75	97.529,75	10.939,45	22.190,01	0,26	75.339,74	10.939,45	22.190,01	0,27	75.339,74
Administração Geral	87.035,75	87.035,75	6.913,41	14.104,97	0,16	72.930,78	6.913,41	14.104,97	0,17	72.930,78
Administração Financeira	10.094,00	10.494,00	4.026,04	8.085,04	0,09	2.408,96	4.026,04	8.085,04	0,10	2.408,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.519,50	47.519,50	4.355,00	8.716,93	0,10	38.802,57	4.355,00	8.716,93	0,11	38.802,57
Assistência à Criança a ao Adolescente	24.093,50	24.093,50	2.760,76	5.490,61	0,06	18.602,89	2.760,76	5.490,61	0,07	18.602,89
Assistência Comunitária	26.426,00	23.426,00	1.594,24	3.226,32	0,04	20.199,68	1.594,24	3.226,32	0,04	20.199,68
SAÚDE	158.451,00	159.151,00	33.434,17	69.486,99	0,80	89.664,01	33.434,17	69.486,99	0,85	89.664,01
Atenção Básica	115.794,00	116.494,00	18.946,45	39.199,50	0,45	77.294,50	18.946,45	39.199,50	0,48	77.294,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.657,00	42.657,00	14.487,72	30.287,49	0,35	12.369,51	14.487,72	30.287,49	0,37	12.369,51
EDUCAÇÃO	214.920,00	221.240,00	36.825,29	71.577,13	0,83	149.662,87	36.825,29	71.577,13	0,87	149.662,87
Ensino Fundamental	150.500,00	156.520,00	26.323,45	51.299,65	0,59	105.220,35	26.323,45	51.299,65	0,63	105.220,35
Educação Infantil	57.050,00	57.350,00	10.501,84	20.277,48	0,23	37.072,52	10.501,84	20.277,48	0,25	37.072,52
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	6.370,00	6.370,00	0,00	0,00	0,00	6.370,00	0,00	0,00	0,00	6.370,00
CULTURA	4.217,85	4.217,85	1.184,70	2.375,39	0,03	1.842,46	1.184,70	2.375,39	0,03	1.842,46
Difusão Cultural	4.217,85	4.217,85	1.184,70	2.375,39	0,03	1.842,46	1.184,70	2.375,39	0,03	1.842,46
DIREITOS DA CIDADANIA	4.758,60	4.758,60	0,00	0,00	0,00	4.758,60	0,00	0,00	0,00	4.758,60
Assistência Comunitária	4.758,60	4.758,60	0,00	0,00	0,00	4.758,60	0,00	0,00	0,00	4.758,60
URBANISMO	35.483,50	35.483,50	13.434,09	27.759,34	0,32	7.724,16	13.434,09	27.759,34	0,34	7.724,16
Serviços Urbanos	35.483,50	35.483,50	13.434,09	27.759,34	0,32	7.724,16	13.434,09	27.759,34	0,34	7.724,16
AGRICULTURA	20.085,00	20.085,00	2.829,39	5.742,69	0,07	14.342,31	2.829,39	5.742,69	0,07	14.342,31
Extensão Rural	20.085,00	20.085,00	2.829,39	5.742,69	0,07	14.342,31	2.829,39	5.742,69	0,07	14.342,31
TRANSPORTE	43.517,50	43.517,50	6.299,42	12.971,67	0,15	30.545,83	6.299,42	12.971,67	0,16	30.545,83
Transporte Rodoviário	43.517,50	43.517,50	6.299,42	12.971,67	0,15	30.545,83	6.299,42	12.971,67	0,16	30.545,83
DESPORTO E LAZER	7.029,75	7.029,75	1.125,98	2.281,42	0,03	4.748,33	1.125,98	2.281,42	0,03	4.748,33
Desporto Comunitário	7.029,75	7.029,75	1.125,98	2.281,42	0,03	4.748,33	1.125,98	2.281,42	0,03	4.748,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.062.000,00	1.062.000,00	176.893,96	353.787,92	4,09	708.212,08	176.893,96	353.787,92	4,31	708.212,08
Administração Financeira	1.062.000,00	1.062.000,00	176.893,96	353.787,92	4,09	708.212,08	176.893,96	353.787,92	4,31	708.212,08
TOTAL	**21.411.906,65**	**23.827.965,99**	**4.409.417,42**	**8.655.962,82**	**100,00**	**15.172.003,17**	**4.373.875,37**	**8.207.375,71**	**100,00**	**15.620.590,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mai/2022 as 10h e 48m.										

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.070.750,10	1.913.833,12	2.525.913,20	2.128.605,51	1.934.904,80	2.555.021,82	2.745.053,84	3.120.910,55	2.347.710,43	2.999.167,71	3.033.971,86	2.404.682,53	29.780.525,47	25.123.894,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.208,04	53.312,26	73.680,18	152.479,84	191.961,21	45.915,85	37.199,56	59.183,31	33.595,81	190.325,43	567.716,29	247.570,15	1.704.147,93	1.176.435,85
IPTU	10.049,01	6.090,59	6.904,08	6.510,34	3.232,40	5.105,00	-434,16	4.846,09	1.908,12	1.296,91	3.732,40	112.286,23	161.527,01	152.739,30
ISS	7.250,76	10.751,03	9.222,67	13.176,75	7.828,07	14.926,27	11.545,94	24.968,10	8.675,96	6.471,53	20.630,85	22.472,39	157.920,32	103.690,65
ITBI	13.333,42	14.902,96	39.492,78	111.560,61	163.536,64	5.559,40	11.456,93	0,00	5.235,57	162.289,51	519.864,97	3.406,51	1.050.639,30	580.071,85
IRRF	13.956,80	15.227,47	14.120,60	14.095,93	13.896,50	16.295,12	12.269,01	24.527,13	15.565,84	14.574,87	14.541,26	14.468,80	183.539,33	178.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.618,05	6.340,21	3.940,05	7.136,21	3.467,60	4.030,06	2.361,84	4.841,99	2.210,32	5.692,61	8.946,81	94.936,22	150.521,97	161.134,05
Contribuições	65.771,41	66.388,54	63.708,09	61.286,00	58.731,79	58.710,19	54.893,20	109.060,33	55.796,26	57.886,07	61.029,70	4.840,99	718.102,57	825.068,75
Receita Patrimonial	58.966,51	19.299,02	-32.767,14	-22.194,26	-18.390,68	11.250,78	73.529,54	96.384,69	73.628,97	67.142,48	164.366,71	31.675,20	522.891,82	418.284,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.890,51	19.059,02	-33.712,38	-22.853,92	-19.254,88	10.750,18	72.977,74	95.796,69	23.592,29	27.589,66	38.654,11	31.423,20	302.912,22	52.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	76,00	240,00	945,24	659,66	864,20	500,60	551,80	588,00	50.036,68	39.552,82	125.712,60	252,00	219.979,60	365.784,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.549,30	560,57	555,22	2.976,73	1.683,79	1.031,35	1.239,47	764,95	428,10	550,76	443,03	420,99	12.204,26	47.262,31
Transferências Correntes	1.887.865,44	1.769.191,12	2.030.860,16	1.800.585,45	1.631.629,45	2.368.350,57	2.508.900,65	2.781.909,81	2.179.222,51	2.502.046,41	2.231.021,99	2.092.556,37	25.784.139,93	21.537.567,06
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	12.104.871,00
Cota-Parte do ICMS	313.827,92	438.581,35	352.691,81	404.807,09	419.845,99	362.456,84	495.694,67	438.477,96	387.060,30	373.997,99	485.693,44	399.740,54	4.872.875,90	4.410.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.404,49	23.729,67	12.388,68	9.616,58	4.567,78	6.469,15	4.307,01	7.793,01	151.468,94	59.716,26	60.618,65	52.942,22	416.022,44	278.250,00
Cota-Parte do ITR	471,05	1.110,51	10,00	0,00	27.325,93	256.724,75	457.875,09	39.886,66	22.815,06	3.432,58	1.829,49	10.671,22	822.152,34	339.217,49
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.743,83	5.268,90	6.085,60	5.117,46	6.088,96	6.267,47	6.004,14	6.138,36	5.773,35	5.122,88	5.803,68	5.902,52	69.317,15	73.500,00
Transferências do FUNDEB	178.331,80	188.602,87	153.631,72	164.927,47	191.207,44	181.604,92	182.988,91	236.851,03	268.041,17	221.612,86	246.641,63	214.798,76	2.429.240,58	1.968.000,00
Outras Transferências Correntes	293.153,21	183.112,41	236.977,26	201.450,81	185.738,16	666.864,85	208.810,16	335.968,59	152.575,78	174.947,19	422.125,69	213.297,41	3.275.021,52	2.363.728,57
Outras Receitas Correntes	5.389,40	5.081,61	389.876,69	133.471,75	69.289,24	69.763,08	69.291,42	73.607,46	5.038,78	181.216,56	9.394,14	27.618,83	1.039.038,96	1.119.276,23
DEDUÇÕES (II)	399.719,08	354.239,71	256.981,98	314.893,31	279.847,73	365.348,02	532.381,62	522.323,42	458.346,30	520.109,17	502.484,50	332.891,96	4.839.566,80	4.380.867,69
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,08	8.436,08	4.218,04	4.218,04	4.646,56	0,00	51.045,04	51.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	112.224,99	70.526,55	16.543,34	23.833,88	24.692,96	57.153,87	104.743,28	176.025,74	102.407,17	94.793,92	185.387,09	0,00	968.332,79	1.102.280,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	283.276,05	279.495,12	236.220,60	286.841,39	250.936,73	303.976,11	423.420,26	337.861,60	351.721,09	421.097,21	312.450,85	332.891,96	3.820.188,97	3.226.987,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.671.031,02**	**1.559.593,41**	**2.268.931,22**	**1.813.712,20**	**1.655.057,07**	**2.189.673,80**	**2.212.672,22**	**2.598.587,13**	**1.889.364,13**	**2.479.058,54**	**2.531.487,36**	**2.071.790,57**	**24.940.958,67**	**20.743.026,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	640.000,00	10.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.671.031,02**	**1.559.593,41**	**2.268.931,22**	**1.813.712,20**	**1.655.057,07**	**1.739.673,80**	**2.212.672,22**	**2.598.587,13**	**1.889.364,13**	**2.479.058,54**	**2.341.487,36**	**2.071.790,57**	**24.300.958,67**	**20.733.026,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.671.031,02**	**1.559.593,41**	**2.268.931,22**	**1.813.712,20**	**1.655.057,07**	**1.739.673,80**	**2.212.672,22**	**2.598.587,13**	**1.889.364,13**	**2.479.058,54**	**2.341.487,36**	**2.071.790,57**	**24.300.958,67**	**20.733.026,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/mai/2022 as 10h e 49m.

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.621.203,73	1.293.947,57
Receita de Contribuições dos Segurados	747.500,00	171.724,76
Ativo	747.500,00	170.455,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	1.269,73
Receita de Contribuições Patronais	1.323.500,00	274.057,28
Ativo	1.323.500,00	274.057,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.549.203,73	848.165,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	364.240,00	212.406,89
Outras Receitas Patrimoniais	3.184.963,73	635.758,64
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**5.621.203,73**	**1.293.947,57**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.106.000,00	575.166,01	575.166,01	575.166,01	0,00
Aposentadorias	1.690.000,00	392.370,61	392.370,61	392.370,61	0,00
Pensões por Morte	416.000,00	182.795,40	182.795,40	182.795,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.451.203,73	31.721,02	29.739,63	29.739,56	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.451.203,73	31.721,02	29.739,63	29.739,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.557.203,73**	**606.887,03**	**604.905,64**	**604.905,57**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**2.064.000,00**	**687.060,54**	**689.041,93**	**689.042,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	176.893,96
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.371.228,93
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	233.854,10
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	2.071.000,00	445.782,04
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**2.071.000,00**	**445.782,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**2.071.000,00**	**445.782,04**	**445.782,04**	**445.782,04**	

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.896.906,65	9.367.370,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.435,85	1.039.207,68
IPTU	152.739,30	119.223,66
ISS	103.690,65	58.250,73
ITBI	580.071,85	690.796,56

IRRF	178.800,00	59.150,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.134,05	111.785,96
Contribuições	825.068,75	179.553,02
Receita Patrimonial	418.284,14	336.812,85
Aplicações Financeiras (II)	416.740,00	333.665,64
Outras Receitas Patrimoniais	1.544,14	3.147,21
Transferências Correntes	18.310.579,37	7.586.686,17
Cota-Parte do FPM	9.898.076,80	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	3.528.000,00	1.317.193,91
Cota-Parte do IPVA	222.600,00	259.796,86
Cota-Parte do ITR	271.374,00	30.998,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.800,00	18.081,96
Transferências do FUNDEB	1.968.000,00	951.094,42
Outras Transferências Correntes	2.363.728,57	962.946,07
Demais Receitas Correntes	1.166.538,54	225.111,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.166.538,54	225.111,19
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.480.166,65	9.033.705,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	188.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	188.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	188.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	188.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.480.166,65	9.221.705,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.656.521,41	7.244.579,04	6.803.123,92	6.009.419,76	150.802,16	253.338,89	246.934,32
Pessoal e Encargos Sociais	10.758.870,38	3.126.823,70	3.126.823,70	3.084.410,76	30.536,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	136.557,54	136.557,54	136.557,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.667.651,03	3.981.197,80	3.539.742,68	2.788.451,46	120.266,03	253.338,89	246.934,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.667.651,03	3.981.197,80	3.539.742,68	2.788.451,46	120.266,03	253.338,89	246.934,32
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.426.521,41	7.108.021,50	6.666.566,38	5.872.862,22	150.802,16	253.338,89	246.934,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.900.222,65	834.494,29	827.362,30	728.485,21	27.151,53	97.684,98	97.684,98
Investimentos	688.222,65	395.864,21	388.732,22	345.295,00	27.151,53	97.684,98	97.684,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.212.000,00	438.630,08	438.630,08	383.190,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	688.222,65	395.864,21	388.732,22	345.295,00	27.151,53	97.684,98	97.684,98

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	Continuação
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.568.689,48	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.683.433,54**	**7.503.885,71**	**7.055.298,60**	**6.218.157,22**	**177.953,69**	**351.023,87**	**344.619,30**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.480.975,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	121.258,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	136.557,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.465.676,27**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.184.522,32	7.745.892,24
DEDUÇÕES (XXIX)	3.105.120,59	4.021.189,75
Disponibilidade de Caixa	3.105.120,59	4.021.189,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.726.352,19	5.215.421,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	377.319,97	987.851,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	243.911,63	206.380,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.079.401,73	3.724.702,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.354.699,24**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-610.531,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.897.057,05
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-4.396.611,60
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.465.676,27**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.480.975,06**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.623.559,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.623.559,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mai/2022 as 11h e 21m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	Continuação
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais	

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**39.325,10**	**284.158,31**	**177.953,69**	**99.997,47**	**45.532,25**	**53.363,84**	**911.130,00**	**351.023,87**	**344.619,30**	**379,00**	**619.495,54**	**665.027,79**
PODER EXECUTIVO	39.325,10	284.158,31	177.953,69	99.997,47	45.532,25	53.363,84	911.130,00	351.023,87	344.619,30	379,00	619.495,54	665.027,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.034,37**	**52.448,23**	**52.448,23**	**0,00**	**7.034,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.034,37**
PODER EXECUTIVO	7.034,37	52.448,23	52.448,23	0,00	7.034,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.034,37
TOTAL (III) = (I + II)	**46.359,47**	**336.606,54**	**230.401,92**	**99.997,47**	**52.566,62**	**53.363,84**	**911.130,00**	**351.023,87**	**344.619,30**	**379,00**	**619.495,54**	**672.062,16**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mai/2022 as 11h e 35m.

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.015.301,80	927.421,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.739,30	119.223,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	580.071,85	690.796,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.690,65	58.250,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	178.800,00	59.150,77
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.205.838,49	7.090.806,79
2.1- Cota-Parte FPM	12.104.871,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.140.971,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	963.900,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.410.000,00	1.646.492,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	73.500,00	22.602,43
2.4- Cota-Parte ITR	339.217,49	38.748,35
2.5- Cota-Parte IPVA	278.250,00	324.746,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.221.140,29**	**8.018.228,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.248.387,70**	**1.418.161,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.306.897,37**	**586.395,77**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.968.000,00	960.967,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.968.000,00	960.967,46
6.1.1- Principal	1.968.000,00	951.094,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.873,04
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.280.387,70	-467.066,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		176.364,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		176.364,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.137.332,03**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA Continuação

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.566.800,00	524.174,85	524.174,85	508.847,21	0,00
10.1- Educação Infantil	480.884,00	171.543,85	171.543,85	166.200,36	0,00
10.1.1 - Creche	480.884,00	171.543,85	171.543,85	166.200,36	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.085.916,00	352.631,00	352.631,00	342.646,85	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	556.950,00	315.459,41	264.348,89	262.368,66	51.110,52
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	556.950,00	315.459,41	264.348,89	262.368,66	51.110,52
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.123.750,00**	**839.634,26**	**788.523,74**	**771.215,87**	**51.110,52**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	524.174,85	524.174,85	508.847,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	678.853,22	627.742,70	610.434,83	51.110,52	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	672.677,22	524.174,85	524.174,85	54,55
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	96.096,75	333.224,76	333.224,76	34,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	479,55	169.334,37	162.362,20	479,55	0,00	6.972,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	479,55	169.334,37	162.362,20	479,55	0,00	6.972,17
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA Continuação

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	127.183,51	45.481,00	44.403,63	32.138,07	1.077,37
24.1 - Creche	127.183,51	45.481,00	44.403,63	32.138,07	1.077,37
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.572,38	223.749,73	214.188,89	124.740,08	9.560,84
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.177.755,89**	**269.230,73**	**258.592,52**	**156.878,15**	**10.638,21**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	886.335,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-467.066,94
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.353.402,16**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.004.557,13	1.353.402,16	16,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	631.607,60	125.131,63	145.887,80	0,00	485.719,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	615.278,93	125.131,63	129.561,03	0,00	485.717,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.328,67	0,00	16.326,77	0,00	1,90
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	219.157,05	74.918,64
35.1- Salário-Educação	173.843,25	66.786,09
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	45.313,80	5.037,28
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	3.095,27
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	24,13
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,16
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	45.017,49
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**350.085,05**	**119.960,42**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA | Continuação

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.870,00	29.804,75	29.804,75	19.804,75	0,00
41.1- Creche	28.870,00	29.804,75	29.804,75	19.804,75	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	577.475,05	239.723,16	221.096,84	200.047,33	18.626,32

43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	36.000,00	30.882,10	30.881,95	13.527,64	0,15
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**642.345,05**	**300.410,01**	**281.783,54**	**233.379,72**	**18.626,47**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.936.350,94	1.405.358,13	1.324.982,93	1.157.556,87	80.375,20
47.1- Despesas Correntes	3.635.445,98	1.201.896,15	1.121.522,95	992.889,11	80.373,20
47.1.1- Pessoal Ativo	2.022.426,93	675.906,41	675.906,41	655.371,06	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.547.519,05	525.989,74	445.616,54	337.518,05	80.373,20
47.2- Despesas de Capital	300.904,96	203.461,98	203.459,98	164.667,76	2,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	300.904,96	203.461,98	203.459,98	164.667,76	2,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				185.663,04	148.598,88
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				960.967,46	66.786,09
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				789.632,03	8.680,61
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				356.998,47	206.704,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	-33,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				356.998,47	206.671,36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mai/2022 as 11h e 39m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 -Esse relatório será republicado.

Empresa de sofware já foi notificada para fazer a correta configuração

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA Continuação

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.900.222,65	834.494,29	1.065.728,36
Investimentos	688.222,65	395.864,21	292.358,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.212.000,00	438.630,08	773.369,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.900.222,65	834.494,29	1.065.728,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.900.222,65**	**834.494,29**	**1.065.728,36**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mai/2022 as 11h e 40m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2088	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2089	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2090	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2091	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2092	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2093	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2094	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2095	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2096	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME	
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2021 a 2096	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mai/2022 as 11h e 40m.				

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3,78	-3,78
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	3,78	-3,78

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**	
VALOR (III)	-1.361.835,60			3,78		-1.361.831,82	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mai/2022 as 11h e 42m.

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	499.801,80	1.015.301,80	927.421,72	91,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.739,30	152.739,30	119.223,66	78,06
IPTU	122.932,95	122.932,95	105.812,78	86,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.806,35	29.806,35	13.410,88	44,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.571,85	580.071,85	690.796,56	119,09
ITBI	64.571,85	580.071,85	690.690,12	119,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	106,44	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.690,65	103.690,65	58.250,73	56,18
ISS	99.961,05	99.961,05	56.667,70	56,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.729,60	3.729,60	1.583,03	42,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.800,00	178.800,00	59.150,77	33,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.134.938,49	16.241.938,49	7.090.806,79	43,66
Cota-Parte FPM	11.033.971,00	11.140.971,00	5.058.217,67	45,40
Cota-Parte ITR	339.217,49	339.217,49	38.748,35	11,42
Cota-Parte IPVA	278.250,00	278.250,00	324.746,07	116,71
Cota-Parte ICMS	4.410.000,00	4.410.000,00	1.646.492,27	37,34
Cota-Parte IPI-Exportação	73.500,00	73.500,00	22.602,43	30,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.634.740,29**	**17.257.240,29**	**8.018.228,51**	**46,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.364.250,00	2.383.250,00	565.555,21	23,73	552.011,05	23,16	528.941,91	22,19
Despesas Correntes	2.361.250,00	2.376.750,00	561.055,21	23,61	552.011,05	23,23	528.941,91	22,25
Despesas de Capital	3.000,00	6.500,00	4.500,00	69,23	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.566.875,29	1.644.875,29	821.315,10	49,93	706.848,93	42,97	674.696,51	41,02
Despesas Correntes	1.563.875,29	1.641.875,29	820.695,10	49,99	706.228,93	43,01	674.076,51	41,06
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	620,00	20,67	620,00	20,67	620,00	20,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.500,00	1.500,00	788,15	52,54	788,15	52,54	725,21	48,35
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	788,15	52,54	788,15	52,54	725,21	48,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.932.625,29**	**4.029.625,29**	**1.387.658,46**	**34.44**	**1.259.648,13**	**31,26**	**1.204.363,63**	**29,89**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.387.658,46	1.259.648,13	1.204.363,63
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.387.658,46**	**1.259.648,13**	**1.204.363,63**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.202.734,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	184.924,18	56.913,85	1.629,35
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,31**	**15,71**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.202.734,28	1.387.658,46	184.924,18	205.587,23	0,00	20.663,05	0,00	0,00	0,00	184.924,18
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.306,52	41.455,99	379,00	-379,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.172,76	6.661,21	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.391,46	11.181,93	2.360,89	-2.360,89
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.324,82	21.049,66	107.521,84	-107.521,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)= (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	2.360,89	2.360,89	2.360,89	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	107.521,84	107.521,84	107.521,84	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	109.882,73	109.882,73	109.882,73	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.184.164,92	1.194.164,92	511.364,20	42,82
Proveniente da União	1.184.164,92	1.194.164,92	511.364,20	42,82
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	21.920,27	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.184.164,92**	**1.194.164,92**	**533.284,47**	**44,66**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	953.834,24	1.199.834,24	488.023,10	40,67	424.105,86	35,35	363.717,71	30,31
Despesas Correntes	953.834,24	1.199.834,24	488.023,10	40,67	424.105,86	35,35	363.717,71	30,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.373,68	528.373,68	138.696,37	26,25	125.384,76	23,73	106.047,62	20,07
Despesas Correntes	528.373,68	528.373,68	138.696,37	26,25	125.384,76	23,73	106.047,62	20,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.157,00	27.157,00	14.026,91	51,65	13.826,67	50,91	11.178,79	41,16
Despesas Correntes	26.157,00	26.157,00	14.026,91	53,63	13.826,67	52,86	11.178,79	42,74
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.509.364,92**	**1.755.364,92**	**640.746,38**	**36,50**	**563.317,29**	**32,09**	**480.944,12**	**27,40**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.322.084,24	3.588.584,24	1.053.578,31	29,36	976.116,91	27,20	892.659,62	24,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.097.248,97	2.182.248,97	960.011,47	43,99	832.233,69	38,14	780.744,13	35,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.657,00	28.657,00	14.815,06	51,70	14.614,82	51,00	11.904,00	41,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.447.990,21**	**5.799.490,21**	**2.028.404,84**	**34,98**	**1.822.965,42**	**31,43**	**1.685.307,75**	**29,06**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.509.364,92	1.755.364,92	640.746,38	36,50	563.317,29	32,09	480.944,12	27,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.938.625,29**	**4.044.125,29**	**1.387.658,46**	**34,31**	**1.259.648,13**	**31,15**	**1.204.363,63**	**29,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mai/2022 as 11h e 44m.								
Comentários								
1 -Este relatório será republicado; Empresas de software foi notificada para a correta configuração dos relatórios.								

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2º Bimestre de 2022												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**		**SALDO FINAL Até o Bimestre**									
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mai/2022 as 11h e 45m.												
Nota:												

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.467.906,65
Previsão Atualizada	23.220.406,65
Receitas Realizadas	9.832.428,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.623.559,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.411.906,65
Dotação Atualizada	23.827.965,99
Despesas Empenhadas	8.655.962,82
Despesas Liquidadas	8.207.375,71
Despesas Pagas	7.172.851,77
Superávit Orçamentário	1.625.052,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.655.962,82
Despesas Liquidadas	8.207.375,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.940.958,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.300.958,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.300.958,67

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.293.947,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas			606.887,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas			604.905,64
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			689.041,93
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.465.676,27	0,00
Resultado Primário	0,00	2.480.975,06	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	382.966,01	99.997,47	230.401,92	52.566,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	964.493,84	379,00	344.619,30	619.495,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.347.459,85	100.376,47	575.021,22	672.062,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.353.402,16	<18% / 25%>	16,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	524.174,85	70%	54,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**

Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		834.494,29	1.065.728,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.393.354,15	3.764.734,29	2.246.567,91	1.914.282,19
Despesas Previdenciárias	1.457.901,53	2.202.884,84	2.622.729,89	1.870.023,77
Resultado Previdenciário	935.452,62	1.561.849,45	-376.161,98	44.258,42
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos		3,78	-3,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.259.648,13	15,00	15,71	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mai/2022 as 11h e 50m.				

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:02CE6DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Município de GENERAL CARNEIRO - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS												
	Mai/2021	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.549.908,20	1.570.652,81	2.069.291,70	1.570.334,07	1.478.713,81	1.596.278,47	1.559.036,78	2.939.337,35	1.642.057,78	1.621.030,01	2.535.196,93	1.645.456,74	21.777.294,65	0,00
Pessoal Ativo	1.549.908,20	1.570.652,81	2.069.291,70	1.570.334,07	1.473.938,00	1.593.128,47	1.555.886,78	2.855.274,51	1.565.251,44	1.534.581,61	2.512.966,19	1.550.956,05	21.402.169,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.254.384,35	1.280.076,96	1.780.914,32	1.274.944,86	1.192.866,84	1.293.296,99	1.258.810,34	2.305.640,83	1.308.110,38	1.249.443,56	2.198.654,37	1.268.456,53	17.665.600,33	0,00
Obrigações Patronais	295.523,85	290.575,85	288.377,38	295.389,21	281.071,16	299.831,48	297.076,44	549.633,68	257.141,06	285.138,05	314.311,82	282.499,52	3.736.569,50	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	4.775,81	3.150,00	3.150,00	84.062,84	76.806,34	86.448,40	22.230,74	94.500,69	375.124,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.851,09	11.880,35	10.914,52	26.376,95	13.370,16	28.039,29	12.206,50	14.012,70	42.516,10	3.930,42	0,00	0,00	178.098,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	13.058,16	0,00	16.851,55	0,00	0,00	42.516,10	3.930,42	0,00	0,00	76.356,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.851,09	11.880,35	10.914,52	13.318,79	13.370,16	11.187,74	12.206,50	14.012,70	0,00	0,00	0,00	0,00	101.741,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.535.057,11	1.558.772,46	2.058.377,18	1.543.957,12	1.465.343,65	1.568.239,18	1.546.830,28	2.925.324,65	1.599.541,68	1.617.099,59	2.535.196,93	1.645.456,74	21.599.196,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)													53.615.401,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF													1.217.303,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)													52.398.098,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)													21.599.196,57	**41,22%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %													28.294.973,04	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %													26.880.224,39	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %													25.465.475,74	**48,6**

GENERAL CARNEIRO, 19/05/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1ABF5795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.016,50	118.473,12	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	127.496,18	139.626,42	127.602,87	127.602,87	1.499.341,85	0,00
Pessoal Ativo	115.016,50	118.473,12	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	127.496,18	139.626,42	127.602,87	127.602,87	1.499.341,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.746,14	101.141,92	108.775,80	97.964,92	101.615,20	98.500,53	96.437,02	132.500,65	108.407,99	120.525,13	108.501,58	108.501,58	1.280.618,46	0,00
Obrigações Patronais	17.270,36	17.331,20	17.331,19	17.236,84	17.332,18	17.343,61	17.054,78	21.431,17	19.088,19	19.101,29	19.101,29	19.101,29	218.723,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.016,50	118.473,12	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	127.496,18	139.626,42	127.602,87	127.602,87	1.499.341,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.809.700,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	81.809.700,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.499.341,85**	**1,83**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.908.582,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.663.152,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.417.723,82	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/mai/2022 as 15h e 06m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D095294D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.635.357,85	5.018.228,77	3.627.699,84	3.675.218,60	3.890.647,01	3.464.301,02	3.423.292,87	5.263.619,58	3.370.138,45	3.620.947,71	4.032.206,70	3.776.136,58	46.797.794,98	87.488,33
Pessoal Ativo	2.711.563,69	3.667.080,99	2.646.919,89	2.682.124,06	2.908.126,05	2.531.240,56	2.536.837,70	3.918.641,47	2.473.525,58	2.615.650,39	3.071.953,44	2.808.935,12	34.572.598,94	44.210,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.439.662,54	3.385.169,53	2.365.034,95	2.401.089,59	2.629.579,70	2.257.474,82	2.269.367,98	3.418.267,94	2.183.380,34	2.323.540,24	2.780.675,99	2.515.542,94	30.968.786,56	44.210,67
Obrigações Patronais	271.901,15	281.911,46	281.884,94	281.034,47	278.546,35	273.765,74	267.469,72	500.373,53	290.145,24	292.110,15	291.277,45	293.392,18	3.603.812,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	740.604,72	1.140.026,12	759.314,43	753.093,82	749.900,24	764.608,04	731.624,35	1.089.233,09	804.503,87	827.105,52	815.830,26	820.591,46	9.996.435,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	679.358,78	1.048.336,07	684.904,26	684.384,86	681.191,28	695.899,08	663.039,00	979.414,97	726.054,81	728.691,52	735.049,62	739.810,82	9.046.135,07	0,00
Pensões	61.245,94	91.690,05	74.410,17	68.708,96	68.708,96	68.708,96	68.585,35	109.818,12	78.449,06	98.414,00	80.780,64	80.780,64	950.300,85	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	141.520,62	154.914,02	129.465,02	124.805,02	119.472,04	133.142,42	130.745,82	128.580,02	92.109,00	78.676,00	66.843,00	55.345,00	1.355.617,98	43.277,66
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	41.668,82	56.207,64	92.000,50	115.195,70	113.148,68	35.310,00	24.085,00	127.165,00	0,00	99.515,80	77.580,00	91.265,00	873.142,14	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	736.674,11	1.100.266,14	737.072,39	736.867,11	1.037.786,79	739.201,40	711.838,17	1.052.865,67	782.871,80	806.132,62	897.403,72	808.373,98	10.147.353,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	22.576,03	0,00	4.264,60	9.179,93	313.293,19	0,00	4.474,20	0,00	5.449,40	6.108,57	108.654,93	14.863,99	488.864,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	714.098,08	1.100.266,14	732.807,79	726.587,18	723.393,60	738.101,40	706.263,97	1.051.765,67	777.422,40	800.024,05	788.748,79	793.509,99	9.652.989,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.898.683,74	3.917.962,63	2.890.627,45	2.938.351,49	2.852.860,22	2.725.099,62	2.711.454,70	4.210.753,91	2.587.266,65	2.814.815,09	3.134.802,98	2.967.762,60	36.650.441,08	87.488,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.809.700,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	81.809.700,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**36.737.929,41**	**44,91**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.177.238,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.968.376,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	39.759.514,35	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/mai/2022 as 10h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AC239998

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.247.569,07	6.756.272,99	7.783.086,06	6.909.061,74	7.498.534,94	7.636.522,55	8.029.110,93	9.894.943,39	9.189.544,29	8.940.895,34	11.995.281,33	8.468.551,18	100.349.373,81	115.634.246,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.224.963,27	1.136.205,71	1.430.261,96	1.135.951,85	1.282.355,76	930.965,48	1.004.750,63	988.530,32	783.757,54	939.958,06	3.795.786,74	1.298.892,89	15.952.380,21	16.709.200,00
IPTU	548.015,82	506.147,15	461.280,95	503.616,92	351.071,56	298.239,57	124.060,52	154.100,12	142.637,00	172.256,64	2.621.832,78	607.039,05	6.490.298,08	6.217.490,00
ISS	216.839,64	173.028,23	256.752,95	235.429,11	257.640,21	259.488,45	295.548,65	274.154,71	215.144,47	226.180,50	228.373,26	239.492,31	2.878.072,49	2.074.095,00
ITBI	93.680,66	135.374,75	409.477,60	104.353,08	402.144,00	90.239,70	322.377,32	157.323,76	69.081,06	188.214,59	208.120,83	70.873,11	2.251.260,46	2.355.760,00
IRRF	190.188,19	201.057,40	192.300,16	191.926,39	189.374,70	189.896,13	172.908,19	315.999,91	196.357,88	211.116,56	206.094,63	212.424,67	2.469.644,81	2.148.660,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.238,96	120.598,18	110.450,30	100.626,35	82.125,29	93.101,63	89.855,95	86.951,82	160.537,13	142.189,77	531.365,24	169.063,75	1.863.104,37	3.913.195,00
Contribuições	486.966,62	493.810,46	451.698,03	436.318,22	428.601,71	427.938,21	418.695,68	640.528,02	473.417,64	491.752,44	584.568,96	557.164,49	5.891.460,48	6.824.005,00
Receita Patrimonial	424.303,60	151.247,38	161.191,55	308.327,67	255.263,89	786.090,77	949.364,71	962.487,93	653.895,40	620.381,25	1.152.647,29	695.636,95	7.120.838,39	4.248.838,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	415.220,73	143.071,37	152.668,26	298.680,11	247.963,99	441.418,43	941.387,66	949.632,97	647.187,13	610.631,62	1.145.092,97	684.909,32	6.677.864,56	4.121.677,02
Outras Receitas Patrimoniais	9.082,87	8.176,01	8.523,29	9.647,56	7.299,90	344.672,34	7.977,05	12.854,96	6.708,27	9.749,63	7.554,32	10.727,63	442.973,83	127.161,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.820,88	2.333,54	3.668,90	3.336,24	3.110,52	1.085,64	1.721,66	1.895,44	998,23	5.465,15	5.212,26	2.076,68	33.725,14	157.296,00
Transferências Correntes	5.085.197,75	4.953.659,03	5.662.586,70	5.000.000,64	5.497.595,90	5.473.558,79	5.636.010,80	7.103.509,02	7.210.968,39	6.861.415,12	6.436.107,65	5.893.582,27	70.814.192,06	87.303.877,00
Cota-Parte do FPM	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	27.799.020,09	25.906.080,00
Cota-Parte do ICMS	788.908,34	1.102.429,26	886.535,15	1.017.533,45	1.055.335,56	911.080,78	1.245.990,79	1.102.169,42	1.035.101,51	1.003.068,44	1.302.637,43	1.072.110,40	12.522.900,53	12.339.820,00
Cota-Parte do IPVA	389.000,35	274.502,41	156.661,63	96.837,70	111.967,60	101.930,15	84.251,95	121.068,28	1.509.864,76	600.468,31	649.253,98	576.062,26	4.671.869,38	6.151.200,00
Cota-Parte do ITR	3.940,41	4.306,67	20,02	71.867,01	176.954,18	937.560,90	190.591,08	201.268,67	130.111,45	5.562,09	284,98	78.927,59	1.801.395,05	387.761,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.794,25	7.794,25	7.794,25	7.794,25	31.177,00	84.400,00
Transferências LC 61/1989	14.437,85	13.244,07	15.296,91	12.863,40	15.305,38	15.754,07	15.092,18	15.429,53	14.820,86	13.739,63	15.565,60	15.830,65	177.380,13	166.104,00
Transferências do FUNDEB	1.045.135,38	1.188.246,51	967.919,28	1.039.085,66	1.204.656,22	1.144.157,80	1.152.877,26	1.492.222,56	1.688.409,09	1.395.952,49	1.553.610,24	1.353.020,26	15.225.292,75	13.617.900,00
Outras Transferências Correntes	695.909,15	513.359,30	1.098.003,50	732.481,35	1.339.666,59	587.149,90	640.766,17	737.762,15	441.890,64	508.396,61	890.342,33	399.429,44	8.585.157,13	28.650.612,00
Outras Receitas Correntes	23.316,95	19.016,87	73.678,92	25.127,12	31.607,16	16.883,66	18.567,45	197.992,66	66.507,09	21.923,32	20.958,43	21.197,90	536.777,53	391.030,00
DEDUÇÕES (II)	1.294.309,02	999.632,84	885.647,94	1.114.307,31	989.898,78	1.324.510,01	1.783.835,27	2.006.095,05	1.815.068,36	1.702.038,26	2.016.033,63	1.608.297,04	17.539.673,51	14.194.556,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	17.163,59	17.163,59	18.686,57	17.931,48	17.769,79	13.844,35	17.313,62	34.627,24	59.615,19	17.497,42	19.274,96	19.274,96	270.162,76	250.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	608.314,84	332.058,67	331.287,85	450.689,17	381.474,43	562.215,52	998.048,24	1.204.675,75	233.406,97	235.089,66	238.772,44	243.080,99	5.819.114,53	2.919.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.471,36	459.596,89	961.114,13	519.273,49	2.447.455,87	2.400.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	668.830,59	650.410,58	535.673,52	645.686,66	590.654,56	748.450,14	768.473,41	766.792,06	1.014.574,84	989.854,29	796.872,10	826.667,60	9.002.940,35	8.625.056,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.953.260,05**	**5.756.640,15**	**6.897.438,12**	**5.794.754,43**	**6.508.636,16**	**6.312.012,54**	**6.245.275,66**	**7.888.848,34**	**7.374.475,93**	**7.238.857,08**	**9.979.247,70**	**6.860.254,14**	**82.809.700,30**	**101.439.690,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	1.000.000,00	636.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.953.260,05**	**5.756.640,15**	**6.897.438,12**	**5.794.754,43**	**6.508.636,16**	**6.312.012,54**	**6.245.275,66**	**7.088.848,34**	**7.374.475,93**	**7.238.857,08**	**9.779.247,70**	**6.860.254,14**	**81.809.700,30**	**100.802.996,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.953.260,05**	**5.756.640,15**	**6.897.438,12**	**5.794.754,43**	**6.508.636,16**	**6.312.012,54**	**6.245.275,66**	**7.088.848,34**	**7.374.475,93**	**7.238.857,08**	**9.779.247,70**	**6.860.254,14**	**81.809.700,30**	**100.802.996,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/mai/2022 as 11h e 09m.														

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C15E8CD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**124.956,75**	**2.576.251,65**	**1.896.024,65**	**640.000,00**	**165.183,75**	**1.876.819,35**	**10.499.065,54**	**2.744.787,18**	**2.711.545,93**	**124.443,99**	**9.539.894,97**	**9.705.078,72**
PODER EXECUTIVO	124.956,75	2.576.251,65	1.896.024,65	640.000,00	165.183,75	1.876.819,35	10.499.065,54	2.744.787,18	2.711.545,93	124.443,99	9.539.894,97	9.705.078,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**124.956,75**	**2.576.251,65**	**1.896.024,65**	**640.000,00**	**165.183,75**	**1.876.819,35**	**10.499.065,54**	**2.744.787,18**	**2.711.545,93**	**124.443,99**	**9.539.894,97**	**9.705.078,72**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 19/mai/2022 as 11h e 35m.												

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9A76697B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	05/2021	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.568.495,41	1.406.309,92	1.706.755,07	1.506.912,95	1.668.655,84	1.488.792,32	1.693.203,67	2.470.622,33	1.798.702,22	2.276.927,26	1.754.502,46	1.761.875,96	21.101.755,41	21.125.072,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.085,42	30.563,01	34.140,66	33.236,42	25.043,72	45.296,69	49.404,02	56.312,93	19.650,51	52.266,51	112.458,10	61.458,48	551.916,47	714.500,00
IPTU	5.533,11	3.779,95	2.167,25	2.154,29	1.784,04	1.611,85	1.490,94	3.303,80	1.840,36	3.553,64	59.314,11	6.845,88	93.379,22	177.000,00
ISS	4.456,14	4.048,56	3.798,46	3.305,68	6.782,24	8.741,34	3.994,87	12.447,10	10.513,31	8.946,36	5.836,77	6.280,75	79.151,58	79.000,00
ITBI	5.266,65	6.800,00	12.420,00	11.840,00	1.300,00	20.768,00	29.297,04	6.445,80	5.000,00	11.200,00	4.000,00	2.200,00	116.537,49	160.000,00

IRRF	15.471,62	14.720,81	15.195,38	14.512,52	14.839,21	13.480,21	13.850,55	33.288,63	0,00	25.833,44	23.329,30	43.929,84	228.451,51	175.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.357,90	1.213,69	559,57	1.423,93	338,23	695,29	770,62	827,60	2.296,84	2.733,07	19.977,92	2.202,01	34.396,67	123.500,00
Contribuições	5.055,98	6.015,00	3.712,46	3.474,44	345,29	861,55	9,72	26,88	409,77	238,64	480,18	3.833,55	24.463,46	90.000,00
Receita patrimonial	5.719,85	6.992,96	8.437,44	14.048,01	15.699,88	18.360,99	23.745,55	33.035,00	29.557,39	37.067,89	46.782,79	43.344,43	282.792,18	77.014,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.719,85	6.992,96	8.437,44	14.048,01	15.699,88	18.360,99	23.745,55	33.035,00	29.557,39	37.067,89	46.782,79	43.344,43	282.792,18	77.014,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.857,45	1.743,14	1.707,28	1.735,30	1.703,53	1.753,58	1.706,08	3.395,01	1.734,40	89,65	2.672,65	1.750,54	21.848,61	65.000,00
Transferências correntes	1.521.218,57	1.358.437,67	1.656.199,09	1.429.668,78	1.618.373,52	1.319.167,38	1.614.986,17	2.374.500,38	1.744.792,01	2.183.817,88	1.588.662,05	1.647.153,72	20.056.977,22	20.169.058,58
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,92	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,01	13.900.000,00
Cota parte do ICMS	139.125,31	194.439,11	157.361,00	179.465,73	186.133,02	160.690,32	219.759,52	194.393,27	174.302,68	168.546,52	218.883,37	180.147,70	2.173.247,55	2.500.000,00
Cota parte do IPVA	24.823,63	22.089,08	11.493,88	6.246,65	11.336,59	7.094,01	3.506,55	8.187,99	119.990,96	47.107,60	53.838,13	43.666,75	359.381,82	240.000,00
Cota parte do ITR	764,59	734,62	6.706,00	771,79	1.411,57	47.107,72	6.358,65	2.349,07	3.886,99	1.276,03	1.309,93	1.247,31	73.924,27	55.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.546,45	2.335,91	2.697,99	2.268,76	2.699,47	2.778,60	2.661,85	2.721,37	0,00	0,00	0,00	0,00	20.710,40	0,00
Transferências do FUNDEB	82.942,91	117.593,21	95.788,84	102.831,73	119.217,18	113.230,06	114.092,94	146.987,08	162.109,96	134.005,20	149.139,67	129.729,28	1.467.668,06	1.585.000,00
Outras transferências correntes	197.082,54	92.460,33	113.076,29	123.418,08	500.720,50	100.304,08	115.385,99	303.067,40	93.013,50	169.665,88	157.181,54	97.158,98	2.062.535,11	1.874.058,58
Outras receitas correntes	2.558,14	2.558,14	2.558,14	24.750,00	7.489,90	103.352,13	3.352,13	3.352,13	2.558,14	3.446,69	3.446,69	4.335,24	163.757,47	9.500,00
DEDUÇÕES (II)	248.238,58	229.676,82	197.637,28	240.683,72	199.687,11	221.126,61	277.101,41	280.932,75	298.448,28	376.491,06	256.991,22	284.591,43	3.111.606,27	3.168.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	248.238,58	229.676,82	197.637,28	240.683,72	199.687,11	221.126,61	277.101,41	280.932,75	298.448,28	376.491,06	256.991,22	284.591,43	3.111.606,27	3.168.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.320.256,83	1.176.633,10	1.509.117,79	1.266.229,23	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	2.189.689,58	1.500.253,94	1.900.436,20	1.497.511,24	1.477.284,53	17.990.149,14	17.956.672,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.320.256,83	1.176.633,10	1.509.117,79	1.266.229,23	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	1.839.689,58	1.500.253,94	1.900.436,20	1.497.511,24	1.477.284,53	17.640.149,14	17.956.672,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.320.256,83	1.176.633,10	1.509.117,79	1.266.229,23	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	1.839.689,58	1.500.253,94	1.900.436,20	1.497.511,24	1.477.284,53	17.640.149,14	17.956.672,58

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8E713107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 - ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A	
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL(ULTIMOS 12MESES)(a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	157.497,81	156.782,48	158.263,54	160.273,53	158.023,55	154.142,02	178.792,00	206.536,71	156.914,27	149.094,96	170.266,68	173.592,00	1.980.179,55	0,00
Pessoal Ativo	157.497,81	156.782,48	158.263,54	160.273,53	158.023,55	154.142,02	178.792,00	206.536,71	156.914,27	149.094,96	170.266,68	173.592,00	1.980.179,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	128.863,43	128.274,07	129.674,07	131.229,73	129.380,74	125.920,75	149.807,77	163.423,12	130.538,41	121.920,75	139.649,73	141.829,52	1.620.512,09	0,00
Obrigações Patronais	28.634,38	28.508,41	28.589,47	29.043,80	28.642,81	28.221,27	28.984,23	43.113,59	26.375,86	27.174,21	30.616,95	31.762,48	359.667,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	157.497,81	156.782,48	158.263,54	160.273,53	158.023,55	154.142,02	178.792,00	206.536,71	156.914,27	149.094,96	170.266,68	173.592,00	1.980.179,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.162.349,32**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**540.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**950.000,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**61.672.349,32**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.980.179,55**	**3.21%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.700.340,96**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.515.323,91**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.330.306,86**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES. Emissão: 18/05/2022, às 11:09:28.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador - CRC: PR-049045/O-3

DEIMEVAL BORBA
Presidente

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:2F3C728E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 05/2021 a 04/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mai/2021	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.923.588,23	1.748.485,59	1.725.692,41	1.792.278,20	1.848.485,32	1.812.309,81	1.749.696,29	4.723.834,64	1.807.254,28	1.873.149,01	2.020.701,45	2.140.779,60	25.166.254,83	0,00
Pessoal Ativo	1.905.623,81	1.730.521,17	1.707.727,99	1.734.799,78	1.752.128,90	1.696.833,39	1.634.219,87	4.579.686,60	1.730.973,86	1.776.792,59	1.924.345,03	2.023.391,18	24.197.044,17	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.727.721,90	1.553.005,17	1.532.469,44	1.555.659,26	1.573.154,47	1.518.125,77	1.464.888,52	4.249.222,06	1.547.906,32	1.594.474,56	1.738.923,49	1.834.684,73	21.890.235,69	0,00
Obrigações Patronais	177.901,91	177.516,00	175.258,55	179.140,52	178.974,43	178.707,62	169.331,35	330.464,54	183.067,54	182.318,03	185.421,54	188.706,45	2.306.808,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	35.928,84	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	233.537,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	16.003,38	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	104.021,97	0,00
Pensões	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	19.925,46	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	129.515,49	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	39.514,00	78.392,00	97.512,00	97.512,00	108.219,20	58.316,00	78.392,00	78.392,00	99.424,00	735.673,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	188.407,31	41.138,62	10.804,71	32.738,91	48.300,52	22.225,57	10.902,18	1.156.757,26	11.026,16	2.112,49	172.065,32	225.564,40	1.922.043,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.553,64	41.138,62	10.804,71	20.297,43	48.300,52	22.225,57	10.902,18	1.156.757,26	11.026,16	2.112,49	172.065,32	225.564,40	1.746.748,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	162.853,67	0,00	0,00	12.441,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.295,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.735.180,92	1.707.346,97	1.714.887,70	1.759.539,29	1.800.184,80	1.790.084,24	1.738.794,11	3.567.077,38	1.796.228,12	1.871.036,52	1.848.636,13	1.915.215,20	23.244.211,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.882.067,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.682.067,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.244.211,38	45,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.368.316,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.999.900,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.631.485,03	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/05/2022, às 10:54:30.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2D792EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2021	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.566.373,47	4.759.467,40	4.026.305,15	3.939.197,43	4.433.625,33	4.005.485,38	4.930.920,45	6.285.997,21	5.375.258,75	5.071.841,81	5.096.403,95	5.178.696,63	57.669.572,96	57.551.939,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	492.160,45	1.021.922,58	426.047,79	416.292,13	396.883,11	385.184,32	542.179,67	666.364,25	361.553,37	397.352,56	392.648,74	598.185,48	6.096.774,45	4.107.975,00
IPTU	166.459,92	711.496,58	89.313,13	77.514,69	93.924,04	125.136,38	186.021,69	136.683,98	36.821,84	22.738,60	47.349,02	148.273,27	1.841.733,14	1.310.474,00
ISS	83.896,36	72.002,32	73.141,54	73.473,77	84.974,94	83.453,47	95.330,51	111.614,05	93.173,35	91.795,31	110.830,76	95.981,29	1.069.667,67	713.227,00
ITBI	54.861,23	67.711,57	86.434,40	68.271,78	40.070,34	42.402,08	60.170,88	126.504,06	61.243,57	43.853,54	47.120,67	39.384,52	738.028,64	477.441,00
IRRF	138.420,44	101.693,27	115.729,48	138.045,51	117.519,45	115.203,66	113.032,51	236.551,23	105.268,45	141.083,64	24.214,95	239.861,41	1.586.624,00	805.359,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.522,50	69.018,84	61.429,24	58.986,38	60.394,34	18.988,73	87.624,08	55.010,93	65.046,16	97.881,47	163.133,34	74.684,99	860.721,00	801.474,00
Contribuições	56.102,87	139.259,59	31.321,51	19.037,87	14.937,97	17.050,45	55.289,51	71.642,80	15.602,41	23.669,74	41.178,14	59.510,94	544.603,80	444.227,00
Receita Patrimonial	21.782,40	29.214,17	42.565,72	44.138,93	49.420,65	64.406,61	74.191,29	99.177,34	95.505,59	107.867,20	141.043,17	130.534,66	899.847,73	209.843,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.360,69	27.112,46	40.624,01	42.107,22	46.212,29	61.414,90	71.589,58	97.291,04	92.951,48	105.925,49	138.981,46	128.352,95	871.923,57	133.027,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.421,71	2.101,71	1.941,71	2.031,71	3.208,36	2.991,71	2.601,71	1.886,30	2.554,11	1.941,71	2.061,71	2.181,71	27.924,16	76.816,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.471,06	34.014,88	9.094,95	7.104,25	8.485,56	10.308,02	13.022,82	17.171,53	3.618,38	5.927,27	8.997,67	10.849,90	140.066,29	11.197,00
Transferências Correntes	3.950.187,59	3.529.999,94	3.503.596,63	3.437.714,26	3.945.681,07	3.509.020,84	4.225.615,66	5.423.472,23	4.893.080,71	4.536.525,04	4.487.907,85	4.369.659,83	49.812.461,65	52.711.351,00
Cota-Parte do FPM	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	18.532.680,03	17.719.484,00
Cota-Parte do ICMS	900.356,12	1.258.284,04	1.011.868,13	1.161.386,17	1.204.532,52	1.039.883,87	1.422.141,42	1.257.987,46	1.138.479,02	1.101.364,11	1.430.289,33	1.177.171,81	14.103.744,00	14.244.222,00
Cota-Parte do IPVA	120.500,51	71.372,71	44.008,94	47.048,27	51.085,50	32.823,87	22.702,77	28.575,75	856.166,45	231.679,24	232.124,43	197.153,09	1.935.241,53	2.225.742,00
Cota-Parte do ITR	1.415,46	131,07	116,40	3.084,66	20.896,57	96.564,28	3.859,87	2.377,47	471,16	4.092,83	463,02	5.894,07	139.366,86	39.667,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.429,00
Transferências da LC 61/1989	16.478,98	15.116,44	17.459,47	14.681,95	17.469,18	17.981,30	17.225,81	17.610,87	16.702,78	15.086,04	17.090,93	17.381,96	200.285,71	198.347,00
Transferências do FUNDEB	478.304,65	541.564,79	441.146,68	473.582,04	543.181,58	516.259,32	520.233,42	676.205,17	781.060,70	648.790,89	722.064,82	653.055,60	6.995.449,66	6.782.976,00
Outras Transferências Correntes	1.001.221,02	405.150,33	296.896,88	385.043,14	1.046.042,15	621.558,08	701.824,79	1.151.656,56	511.550,06	317.889,73	741.462,76	725.398,36	7.905.693,86	11.311.484,00
Outras Receitas Correntes	34.669,10	5.056,24	13.678,55	14.909,99	18.216,97	19.515,14	20.621,50	8.169,06	5.898,29	500,00	24.628,38	9.955,82	175.819,04	67.346,00
DEDUÇÕES (II)	494.132,08	516.656,92	430.671,04	515.817,77	471.291,38	474.240,65	600.711,44	580.513,53	720.093,88	713.968,79	604.875,95	598.269,85	6.721.243,28	6.897.976,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	494.132,08	516.656,92	430.671,04	515.817,77	471.291,38	474.240,65	600.711,44	580.513,53	720.093,88	713.968,79	604.875,95	598.269,85	6.721.243,28	6.897.976,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.423.379,66**	**3.962.333,95**	**3.531.244,73**	**4.330.209,01**	**5.705.483,68**	**4.655.164,87**	**4.357.873,02**	**4.491.528,00**	**4.580.426,78**	**50.948.329,68**	**50.653.963,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	96.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.475,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.423.379,66**	**3.865.858,95**	**3.531.244,73**	**4.330.209,01**	**5.705.483,68**	**4.655.164,87**	**4.357.873,02**	**4.491.528,00**	**4.580.426,78**	**50.851.854,68**	**50.653.963,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.423.379,66**	**3.865.858,95**	**3.531.244,73**	**4.330.209,01**	**5.705.483,68**	**4.655.164,87**	**4.357.873,02**	**4.491.528,00**	**4.580.426,78**	**50.851.854,68**	**50.653.963,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/05/2022, às 16:33:16.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E2F1D5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.446.886,76	6.134.941,49	4.324.319,10	4.254.090,04	4.501.368,59	4.311.611,66	4.379.535,45	7.556.761,52	4.188.028,38	5.241.153,45	5.039.819,47	4.969.994,21	59.348.510,12	55.627,36
Pessoal Ativo	4.329.706,87	5.951.431,57	4.188.557,21	4.120.189,35	4.364.921,90	4.190.058,44	4.261.682,73	7.390.917,51	4.075.232,37	5.101.877,54	4.913.783,51	4.843.958,25	57.732.317,25	54.910,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.707.865,08	5.329.312,58	3.587.877,62	3.523.507,41	3.760.063,59	3.576.200,33	3.649.350,27	6.060.534,45	3.503.966,91	4.381.665,57	4.131.853,46	4.148.935,20	49.361.132,47	45.306,13
Obrigações Patronais	621.841,79	622.118,99	600.679,59	596.681,94	604.858,31	613.858,11	612.332,46	1.330.383,06	571.265,46	720.211,97	781.930,05	695.023,05	8.371.184,78	9.603,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	117.179,89	175.769,92	117.179,89	112.842,69	115.042,69	109.895,22	109.895,22	165.844,01	112.796,01	139.275,91	126.035,96	126.035,96	1.527.793,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	67.941,68	101.912,55	67.941,68	65.741,68	67.941,68	64.426,77	64.426,77	97.632,67	65.632,14	81.526,40	73.579,27	73.579,27	892.282,56	0,00
Pensões	49.238,21	73.857,37	49.238,21	47.101,01	47.101,01	45.468,45	45.468,45	68.211,34	47.163,87	57.749,51	52.456,69	52.456,69	635.510,81	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	7.740,00	18.582,00	21.058,00	21.404,00	11.658,00	7.957,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.399,50	717,25

contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	142.506,41	58.757,74	102.549,56	35.079,17	240.959,43	83.002,98	40.413,58	38.607,18	784,15	68.085,23	85.690,56	86.673,80	983.109,79	0,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	142.506,41	58.757,74	102.549,56	35.079,17	240.959,43	83.002,98	40.413,58	38.607,18	784,15	68.085,23	85.690,56	86.673,80	983.109,79	0,01
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.304.380,35	6.076.183,75	4.221.769,54	4.219.010,87	4.260.409,16	4.228.608,68	4.339.121,87	7.518.154,34	4.187.244,23	5.173.068,22	4.954.128,91	4.883.320,41	58.365.400,33	55.627,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.865.858,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.884.561,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	117.981.297,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	58.421.027,68	49,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.709.900,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.524.405,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.338.910,66	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 15h e 13m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AEC8B922

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	05/2021	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.468.762,03**	**9.280.690,66**	**10.887.549,95**	**9.913.177,72**	**9.535.123,94**	**10.055.925,39**	**10.221.864,06**	**13.512.297,97**	**12.608.056,23**	**12.008.152,96**	**14.023.803,44**	**10.914.420,47**	**132.429.824,82**	**114.492.860,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.068.268,22	1.474.234,07	1.390.670,94	1.341.043,65	1.035.501,80	1.230.702,38	1.187.740,78	1.690.336,46	1.228.513,07	1.497.488,69	4.226.690,96	1.455.709,82	18.826.900,84	26.090.764,00
IPTU	366.906,76	322.918,84	315.840,48	273.892,02	149.318,76	131.383,77	117.225,53	154.503,71	173.522,33	599.617,89	2.330.251,04	427.036,65	5.362.417,78	7.392.300,00
ISS	252.923,67	271.337,77	294.637,09	406.733,43	379.779,43	462.338,03	595.789,27	519.495,71	337.245,41	431.410,11	355.875,90	416.802,23	4.724.368,05	4.537.200,00

ITBI	262.731,34	323.228,25	444.647,84	279.042,87	206.634,70	204.261,60	269.855,87	351.394,90	245.421,46	168.609,39	161.762,24	148.474,12	3.066.064,58	2.414.900,00
IRRF	18.964,76	385.757,86	171.697,31	232.681,93	175.983,80	218.000,18	30.144,85	551.543,36	364.582,68	6.368,08	502.663,52	259.655,40	2.918.043,73	3.163.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.741,69	170.991,35	163.848,22	148.693,40	123.785,11	214.718,80	174.725,26	113.398,78	107.741,19	291.483,22	876.138,26	203.741,42	2.756.006,70	8.583.364,00
Contribuições	178.761,62	177.218,74	156.427,07	149.561,04	150.644,83	150.380,89	155.552,26	161.390,36	176.688,31	181.900,73	252.910,45	200.104,37	2.091.540,67	4.600.000,00
Receita Patrimonial	30.577,86	39.644,51	46.755,58	63.832,47	73.846,60	89.948,89	113.740,52	162.791,29	172.278,29	200.750,67	272.385,50	248.520,51	1.515.072,69	148.278,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.392,28	38.074,70	45.284,31	62.156,46	72.117,84	88.598,65	112.138,91	161.185,19	170.437,50	198.761,22	270.572,70	246.905,97	1.495.625,73	148.278,18
Outras Receitas Patrimoniais	1.185,58	1.569,81	1.471,27	1.676,01	1.728,76	1.350,24	1.601,61	1.606,10	1.840,79	1.989,45	1.812,80	1.614,54	19.446,96	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.159,63	7.201,31	6.893,87	6.145,62	3.856,19	4.562,74	4.357,85	4.209,40	0,80	0,46	7,10	1,89	45.396,86	131.000,00
Transferências Correntes	8.110.317,69	7.471.408,02	9.243.247,60	8.148.912,76	8.215.835,74	8.531.604,70	8.724.970,56	11.339.264,11	10.998.831,14	10.104.463,16	9.150.922,13	8.967.309,14	109.007.086,75	83.421.817,93
Cota-Parte do FPM	3.221.799,41	2.786.356,23	3.807.225,28	3.043.998,09	2.390.565,56	2.663.887,78	3.459.662,05	5.150.382,61	3.574.463,74	4.989.649,97	3.024.928,26	3.585.611,11	41.698.530,09	32.010.100,00
Cota-Parte do ICMS	816.276,24	1.140.744,95	917.347,28	1.052.898,52	1.092.014,48	942.746,02	1.289.296,04	1.140.476,07	1.005.255,45	971.261,40	1.261.331,13	1.038.114,05	12.667.761,63	9.632.000,00
Cota-Parte do IPVA	448.552,56	338.748,40	195.126,00	219.021,26	153.912,29	113.448,88	122.087,13	178.094,39	1.559.212,69	723.748,15	736.248,11	652.842,53	5.441.042,39	3.526.000,00
Cota-Parte do ITR	951,27	1.945,63	996,59	3.307,41	42.636,55	679.206,06	7.463,29	3.387,15	9.091,36	19.638,19	176,76	270,20	769.070,46	731.700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
Transferências da LC 61/1989	14.939,65	13.704,38	15.828,55	13.310,48	15.837,34	16.301,61	15.616,70	15.965,79	15.009,06	13.303,94	15.072,02	15.328,66	180.218,18	187.500,00
Transferências do FUNDEB	2.471.542,51	2.441.912,60	2.692.592,08	2.838.842,90	3.211.356,65	3.087.029,11	3.104.948,07	3.871.300,23	3.897.085,45	2.630.792,67	2.926.845,40	2.804.903,49	35.979.151,16	25.925.600,00
Outras Transferências Correntes	1.136.256,05	747.995,83	1.614.131,82	977.534,10	1.309.512,87	1.028.985,24	725.897,28	979.657,87	938.713,39	756.068,84	1.186.320,45	870.239,10	12.271.312,84	11.321.417,93
Outras Receitas Correntes	72.677,01	110.984,01	43.554,89	203.682,18	55.438,78	48.725,79	35.502,09	154.306,35	31.744,62	23.549,25	120.887,30	42.774,74	943.827,01	101.000,00
DEDUÇÕES (II)	**900.503,76**	**856.299,83**	**711.815,85**	**866.507,08**	**738.993,17**	**883.118,00**	**978.825,34**	**985.792,03**	**1.232.606,40**	**1.343.520,26**	**1.007.551,18**	**1.058.433,27**	**11.563.966,17**	**8.752.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	900.503,76	856.299,83	711.815,85	866.507,08	738.993,17	883.118,00	978.824,98	985.792,03	1.232.606,40	1.343.520,26	1.007.551,18	1.058.433,27	11.563.965,81	8.751.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.568.258,27**	**8.424.390,83**	**10.175.734,10**	**9.046.670,64**	**8.796.130,77**	**9.172.807,39**	**9.243.038,72**	**12.526.505,94**	**11.375.449,83**	**10.664.632,70**	**13.016.252,26**	**9.855.987,20**	**120.865.858,65**	**105.740.260,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	849.170,00	248.620,00	1.054.771,00	732.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884.561,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.568.258,27**	**8.424.390,83**	**9.326.564,10**	**8.798.050,64**	**7.741.359,77**	**8.440.807,39**	**9.243.038,72**	**12.526.505,94**	**11.375.449,83**	**10.664.632,70**	**13.016.252,26**	**9.855.987,20**	**117.981.297,65**	**105.740.260,11**
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.568.258,27**	**8.424.390,83**	**9.326.564,10**	**8.798.050,64**	**7.741.359,77**	**8.440.807,39**	**9.243.038,72**	**12.526.505,94**	**11.375.449,83**	**10.664.632,70**	**13.016.252,26**	**9.855.987,20**	**117.981.297,65**	**105.740.260,11**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 14h e 07m														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL														

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C777D037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.745,68	2.380.911,97	2.161.229,86	5.779,47	236.648,32	432.011,60	9.413.798,60	4.512.513,85	4.511.734,55	564.225,05	4.769.850,60	5.006.498,92
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	19.824,07	19.824,07	0,00	0,00	0,00	19.597,50	11.117,00	11.117,00	0,00	8.480,50	8.480,50
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	108,24	0,00	0,00	0,00	108,24	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00	464,24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.134,76	42.036,43	33.335,64	0,01	11.835,54	0,00	335.138,62	134.682,57	134.682,57	106.432,84	94.023,21	105.858,75
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	10.477,19	10.477,19	0,00	0,00	0,00	717.454,60	0,00	0,00	17.274,60	700.180,00	700.180,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.359,64	87.067,00	87.067,00	0,00	2.359,64	127.265,06	190.480,68	112.646,07	112.646,07	116.186,90	88.912,77	91.272,41
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	3.029,82	3.029,82	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.255,52	0,00	0,00	0,00	4.255,52	0,00	7,08	0,00	0,00	7,08	0,00	4.255,52
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.422,53	1.357.903,06	1.161.204,23	4.602,02	194.519,34	12.620,45	1.667.390,83	930.962,63	930.962,63	214.966,50	534.082,15	728.601,49
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	103,16	3.984,66	3.984,66	0,00	103,16	0,00	22.756,03	6.866,03	6.866,03	0,00	15.890,00	15.993,16
SECRETARIA DE FINANCAS	2.322,16	0,00	0,00	0,00	2.322,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	29.811,67	29.811,67	0,00	0,00	280,00	240.623,39	8.390,80	8.390,80	50.346,80	182.165,79	182.165,79
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.584,34	0,00	0,00	0,00	4.584,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.584,34
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	6.273,08	6.273,08	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	17.086,14	17.086,14	0,00	0,00	0,00	323.651,20	153.592,65	153.592,65	5.000,00	165.058,55	165.058,55
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	8.106,01	8.106,01	0,00	0,00	0,00	2.319.565,65	1.163.713,75	1.163.713,75	0,00	1.155.851,90	1.155.851,90
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.883,95	0,00	0,00	0,00	0,00	51.883,95	51.883,95
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.522,20	3.522,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	2.566,93	0,00	0,00	0,00	2.566,93	228.885,66	0,00	0,00	0,00	0,00	228.885,66	231.452,59
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	622.829,95	608.547,46	1.177,44	13.105,05	10.720,48	2.964.983,56	1.487.389,64	1.486.610,34	53.352,38	1.435.741,32	1.448.846,37
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	888,40	168.960,69	168.960,69	0,00	888,40	0,00	611.979,46	502.982,71	502.982,71	657,95	108.338,80	109.227,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**22.745,68**	**2.380.911,97**	**2.161.229,86**	**5.779,47**	**236.648,32**	**432.011,60**	**9.413.798,60**	**4.512.513,85**	**4.511.734,55**	**564.225,05**	**4.769.850,60**	**5.006.498,92**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 14h e 20m

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2022 - 14h e 20m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:221E0576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALS JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	309.256.200,00	326.345.229,13	64.589.769,52	19,79	114.770.575,07	35,17	211.574.654,06
RECEITAS CORRENTES	265.128.100,00	277.724.729,26	59.942.653,06	21,58	109.716.713,30	39,51	168.008.015,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.491.000,00	66.491.000,00	17.385.962,97	26,15	27.303.472,97	41,06	39.187.527,03
Impostos	61.041.000,00	61.041.000,00	15.143.730,25	24,81	24.071.738,00	39,44	36.969.262,00
Taxas	5.446.000,00	5.446.000,00	2.242.232,72	41,17	3.231.734,97	59,34	2.214.265,03
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	19.880.900,00	19.880.900,00	3.033.415,82	15,26	5.144.081,72	25,87	14.736.818,28
Contribuições Sociais	11.201.000,00	11.201.000,00	1.602.918,05	14,31	2.417.960,85	21,59	8.783.039,15
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.679.900,00	8.679.900,00	1.430.497,77	16,48	2.726.120,87	31,41	5.953.779,13
RECEITA PATRIMONIAL	17.519.700,00	17.520.029,09	6.930.922,76	39,56	10.279.869,00	58,67	7.240.160,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.000,00	64.000,00	14.637,18	22,87	25.948,87	40,55	38.051,13
Valores Mobiliários	17.455.700,00	17.456.029,09	6.916.285,58	39,62	10.253.920,13	58,74	7.202.108,96
RECEITA DE SERVIÇOS	864.500,00	864.500,00	83.555,56	9,67	180.450,97	20,87	684.049,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	474.000,00	474.000,00	30.510,98	6,44	70.227,31	14,82	403.772,69
Outros Serviços	390.500,00	390.500,00	53.044,58	13,58	110.223,66	28,23	280.276,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.867.300,00	171.463.600,17	32.356.077,44	18,87	66.091.852,23	38,55	105.371.747,94
Transferências da União e de suas Entidades	63.689.200,00	76.285.500,17	11.179.356,65	14,65	22.997.314,10	30,15	53.288.186,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.070.700,00	61.070.700,00	13.297.266,37	21,77	27.021.980,06	44,25	34.048.719,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.033.000,00	34.033.000,00	7.879.454,42	23,15	16.072.558,07	47,23	17.960.441,93
Demais Transferências Correntes	29.400,00	29.400,00	-	-	-	-	29.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.504.700,00	1.504.700,00	152.718,51	10,15	716.986,41	47,65	787.713,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	157.500,00	157.500,00	3.948,36	2,51	11.248,71	7,14	146.251,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	202.700,00	202.700,00	74.818,17	36,91	621.507,69	306,61	(418.807,69)
Demais Receitas Correntes	1.144.500,00	1.144.500,00	73.951,98	6,46	84.230,01	7,36	1.060.269,99
RECEITAS DE CAPITAL	44.128.100,00	48.620.499,87	4.647.116,46	9,56	5.053.861,77	10,39	43.566.638,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.000.000,00	42.000.000,00	4.164.999,94	9,92	4.436.881,94	10,56	37.563.118,06
Operações de Crédito - Mercado Interno	42.000.000,00	42.000.000,00	4.164.999,94	9,92	4.436.881,94	10,56	37.563.118,06
ALIENAÇÃO DE BENS	339.100,00	339.100,00	-	-	22.145,46	6,53	316.954,54
Alienação de Bens Móveis	239.100,00	239.100,00	-	-	22.145,46	9,26	216.954,54
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.789.000,00	6.281.399,87	482.116,52	7,68	594.834,37	9,47	5.686.565,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	2.540.000,00	-	-	-	-	2.540.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	789.000,00	3.741.399,87	482.116,52	12,89	594.834,37	15,90	3.146.565,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.494.100,00	28.494.100,00	4.751.602,01	16,68	8.341.395,76	29,27	20.152.704,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	337.750.300,00	354.839.329,13	69.341.371,53	19,54	123.111.970,83	34,70	231.727.358,30
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	337.750.300,00	354.839.329,13	69.341.371,53	20,53	123.111.970,83	36,45	231.727.358,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	337.750.300,00	354.839.329,13	69.341.371,53	20,53	123.111.970,83	36,45	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	23.262.815,59	-	-	23.262.815,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.262.815,59	-	-	23.262.815,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	278.312.100,00	312.588.784,72	45.336.475,14	90.403.444,57	222.185.340,15	42.155.397,70	73.532.640,33	239.056.144,39	71.907.558,58	-
DESPESAS CORRENTES	218.835.000,00	225.702.111,92	36.101.147,77	77.714.522,40	147.987.589,52	37.235.615,64	67.922.053,85	157.780.058,07	66.298.771,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.235.050,00	142.804.461,39	23.003.274,04	43.401.597,98	99.402.863,41	23.074.588,93	43.044.153,02	99.760.308,37	42.234.836,38	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.700.000,00	2.700.000,00	291.789,49	613.731,17	2.086.268,83	291.789,49	613.731,17	2.086.268,83	613.731,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.899.950,00	80.197.650,53	12.806.084,24	33.699.193,25	46.498.457,28	13.869.237,22	24.264.169,66	55.933.480,87	23.450.203,55	-
DESPESAS DE CAPITAL	59.377.100,00	86.786.672,80	9.235.327,37	12.688.922,17	74.097.750,63	4.919.782,06	5.610.586,48	81.176.086,32	5.608.787,48	-
INVESTIMENTOS	53.476.100,00	80.885.672,80	8.598.702,36	11.434.717,87	69.450.954,93	4.283.157,05	4.356.382,18	76.529.290,62	4.354.583,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.901.000,00	5.901.000,00	636.625,01	1.254.204,30	4.646.795,70	636.625,01	1.254.204,30	4.646.795,70	1.254.204,30	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.494.100,00	29.018.260,00	4.810.546,64	9.256.297,77	19.761.962,23	4.810.546,64	9.256.297,77	19.761.962,23	8.342.481,95	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	306.806.200,00	341.607.044,72	50.147.021,78	99.659.742,34	241.947.302,38	46.965.944,34	82.788.938,10	258.818.106,62	80.250.040,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	306.806.200,00	341.607.044,72	50.147.021,78	99.659.742,34	241.947.302,38	46.965.944,34	82.788.938,10	258.818.106,62	80.250.040,53	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	23.452.228,49	-	-	40.323.032,73	-	42.861.930,30	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	306.806.200,00	341.607.044,72	50.147.021,78	123.111.970,83	-	46.965.944,34	123.111.970,83	258.818.106,62	123.111.970,83	-
RESERVA DO RPPS	30.944.100,00	30.944.100,00	-	-	30.944.100,00	-	-	30.944.100,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.494.100,00	28.494.100,00	4.751.602,01	16,68	8.341.395,76	29,27	20.152.704,24
RECEITAS CORRENTES	28.494.100,00	28.494.100,00	4.751.602,01	16,68	8.341.395,76	29,27	20.152.704,24
CONTRIBUIÇÕES	12.284.800,00	12.284.800,00	1.882.944,19	15,33	2.887.200,22	23,50	9.397.599,78
Contribuições Sociais	12.284.800,00	12.284.800,00	1.882.944,19	15,33	2.887.200,22	23,50	9.397.599,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.209.300,00	16.209.300,00	2.868.657,82	17,70	5.454.195,54	33,65	10.755.104,46
Demais Receitas Correntes	16.209.300,00	16.209.300,00	2.868.657,82	17,70	5.454.195,54	33,65	10.755.104,46

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.494.100,00	29.018.260,00	4.810.546,64	9.256.297,77	19.761.962,23	4.810.546,64	9.256.297,77	19.761.962,23	8.342.481,95	-
DESPESAS CORRENTES	27.829.100,00	28.353.260,00	4.718.209,84	9.071.841,88	19.281.418,12	4.718.209,84	9.071.841,88	19.281.418,12	8.158.026,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.529.800,00	12.293.960,00	1.804.983,92	3.532.408,15	8.761.551,85	1.804.983,92	3.532.408,15	8.761.551,85	2.618.592,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	90.000,00	90.000,00	44.568,10	85.238,19	4.761,81	44.568,10	85.238,19	4.761,81	85.238,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.209.300,00	15.969.300,00	2.868.657,82	5.454.195,54	10.515.104,46	2.868.657,82	5.454.195,54	10.515.104,46	5.454.195,54	-
DESPESAS DE CAPITAL	665.000,00	665.000,00	92.336,80	184.455,89	480.544,11	92.336,80	184.455,89	480.544,11	184.455,89	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665.000,00	665.000,00	92.336,80	184.455,89	480.544,11	92.336,80	184.455,89	480.544,11	184.455,89	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EFFF6E9E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	213.326,30	1.486.395,19	1.472.123,85	118.968,17	108.629,47	1.357.974,31	9.289.556,71	4.730.009,36	4.712.052,00	536.878,83	5.398.600,19	5.507.229,66
PODER EXECUTIVO	213.326,30	1.486.395,19	1.472.123,85	118.968,17	108.629,47	1.357.974,31	9.289.556,71	4.730.009,36	4.712.052,00	536.878,83	5.398.600,19	5.507.229,66
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	213.326,30	1.486.395,19	1.472.123,85	118.968,17	108.629,47	1.357.974,31	9.289.556,71	4.730.009,36	4.712.052,00	536.878,83	5.398.600,19	5.507.229,66

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C8B76C0

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2 -			-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 18/Mai/2022, 16h e 38m.											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D9596E1B

